Diário OFICIAL Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11797 | 299 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo 03
Casa Civil 62
Procuradoria Geral do Estado 63
Controladoria Geral do Estado 63

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência 63
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento 76
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 82
Secretaria da Comunicação 89
Secretaria da Cultura 89
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família 90
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável 93
Secretaria da Educação 100
Secretaria do Esporte 235
Secretaria da Fazenda 236
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços 266
Secretaria de Infraestrutura e Logística 266
Secretaria da Justiça e Cidadania 266
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa 267
Secretaria da Saúde 268
Secretaria da Segurança Pública 276
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda 291
Receita Estadual do Paraná 293

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias 299

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Executivo Estadual

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-Governador
Darci Piana

Casa Civil
João Carlos Ortega — Chefe da Casa Civil
Maiquel Guilherme Zimann — Diretor-Geral

Procuradoria Geral do Estado
Luciano Borges dos Santos — Procurador-Geral
Lucia Helena Cachoeira — Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado
Letícia Ferreira da Silva — Controladora-Geral
Isabel Cristina Marques — Diretora-Geral

Chefia de Gabinete do Governador
Darlan Scalco — Chefe de Gabinete

Casa Militar
Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro — Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Coronel Fernando Raimundo Schunig — Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Claudio Stabile — Secretário
Romulo Marinho Soares — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Natalino Avance de Souza — Secretário
Richardson de Souza — Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades
Camila Mileke Scucato — Secretária
Valdomiro Hrysay — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Aldo Nelson Bona — Secretário
Jamil Abdanur Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Comunicação
Cleber de Oliveira Mata — Secretário
Eduardo Pugnali Marcos — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Cultura
Luciana Casagrande Pereira Ferreira — Secretária
Elietti de Souza Vilela — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Rogério Helias Carboni — Secretário
Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Everton Luiz da Costa Souza — Secretário
Ricardo Adriano Serfas — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Educação
Roni Miranda Vieira — Secretário
João Luiz Giona Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Esporte
Hélio Renato Wirbiski — Secretário
Ilson Augusto Rhoden — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda
Norberto Anacleto Ortigara — Secretário
Luiz Paulo Budal Pedroso — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Ricardo José Magalhães Barros — Secretário
Christiano Souto Puppi — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
Sandro Alex Cruz de Oliveira — Secretário
José Brustolin Neto — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
Alex Canziani Silveira — Secretário
Marcos Vitorio Stamm — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Hilton Santin Roveda — Secretário
Rubia Marcieli de Lima Rossi — Diretora-Geral

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Leandre Dal Ponte — Secretária
Diego Buligon — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento
Luiz Augusto Silva — Secretário
Felipe Augusto Amadori Flessak — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Saúde
Carlos Alberto Gebrim Preto — Secretário
Cesar Augusto Neves Luiz — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Hudson Leôncio Teixeira — Secretário
Adilson Luiz Lucas Prusse — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Mauro Rafael Moraes e Silva — Secretário
Kevin Luan Bossa — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Turismo
Marcio Fernando Nunes — Secretário
Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão — Diretora-Geral

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 22.193

29 de novembro de 2024.

Cria a Semana Estadual dos Porcos Crioulos a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de maio.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Cria a Semana Estadual dos Porcos Crioulos a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de maio.

Parágrafo único. A semana ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º A Semana Estadual dos Porcos Crioulos tem por objetivo, entre outros, promover e difundir informações sobre a criação tradicional, os padrões genéticos e a comercialização de porcos de raças crioulas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 29 de novembro de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Luiz Claudio Romanelli
Deputado Estadual

Prot. 23.053.265-6

141302/2024

Lei nº 22.194

29 de novembro de 2024.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná a Feira de Exposição de Astorga, denominada ExpoAstorga.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Inclui no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná a Feira de Exposição de Astorga/PR, denominada ExpoAstorga, realizada anualmente no mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 29 de novembro de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Soldado Adriano José
Deputado Estadual

Prot. 23.053.275-3

141304/2024

Lei nº 22.195

29 de novembro de 2024.

Institui o Dia Estadual da Cultura Libanesa, objetivando a valorização dos imigrantes libaneses e das múltiplas expressões culturais do Líbano no âmbito territorial do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Dia Estadual da Cultura Libanesa a ser celebrado anualmente em 25 de março, data em que se comemora o Dia Nacional da Comunidade Árabe instituído pela Lei Federal nº 11.764, de 5 de agosto de 2008.

Parágrafo único. A data ora instituída tem como finalidade valorizar as múltiplas expressões culturais libanesas no âmbito territorial do Estado do Paraná, observando suas raízes históricas, linguísticas, valores, crenças, tradições, manifestações sociais legítimas, artísticas, religiosas, culinárias e gastronômicas, bem como de seu povo, considerando os imigrantes, nascentes no Líbano ou descendentes de libaneses, e a importância da comunidade libanesa para o desenvolvimento socioeconômico e na identidade multicultural paranaense.

Art. 2º O Dia Estadual da Cultura Libanesa, de que trata esta Lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 29 de novembro de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Cobra Repórter
Deputado Estadual

Tiago Amaral
Deputado Estadual

Hussein Bakri
Deputado Estadual

Prot. 23.053.285-0

141305/2024

Lei nº 22.196

29 de novembro de 2024.

Denomina Helmuth Priesnitz o Colégio Agrícola Estadual do Município de Toledo - Centro de Estudos e Desenvolvimento Agropecuário.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina Helmuth Priesnitz o Colégio Agrícola Estadual, situado na Estrada Narciso Antônio Casarotto, nº 1911, Jardim Panorama, no Município de Toledo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 29 de novembro de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Marcel Micheletto
Deputado Estadual

Prot. 23.053.296-6

141306/2024

Lei nº 22.197

29 de novembro de 2024.

Reconhece a Raça Crioula de Porcos Moura, criados em sistema tradicional ao ar livre, como Patrimônio Histórico, Cultural e Genético do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural e Genético do Estado do Paraná, a Raça Crioula de Porcos Moura, criados em sistema tradicional ao ar livre e presente em várias regiões do Estado.

Art. 2º Esta Lei tem por objetivo fortalecer, promover e incentivar a difusão das práticas historicamente relacionadas à criação do Porco Moura, diante de sua relevância social, econômica e cultural para o Estado.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei e proceder com os registros necessários nos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 29 de novembro de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Luiz Claudio Romanelli
Deputado Estadual

Prot. 23.058.916-0

141307/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Lei nº 22.198

29 de novembro de 2024.

Concede o Título de Capital do Arrancadão de Tratores ao Município de Maripá.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Capital do Arrancadão de Tratores ao Município de Maripá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 29 de novembro de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Marcel Micheletto
Deputado Estadual

Prot. 23.058.931-3

141309/2024

Lei nº 22.199

29 de novembro de 2024.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Izabelense de Handebol, com sede no Município de Santa Izabel do Oeste.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Izabelense de Handebol, com sede no Município de Santa Izabel do Oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 29 de novembro de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Ademar Traiano
Deputado Estadual

Prot. 23.119.052-0

141317/2024

Lei nº 22.200

29 de novembro de 2024.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Beneficente Instituto Águias, com sede no Município de Colombo.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Beneficente Instituto Águias, com sede no Município de Colombo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 29 de novembro de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Fabio Oliveira
Deputado Estadual

Prot. 23.119.057-0

141318/2024

Lei nº 22.201

29 de novembro de 2024.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Mãe do Céu, com sede no Município de Arapongas.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Mãe do Céu, com sede no Município de Arapongas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 29 de novembro de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Bazana
Deputado Estadual

Prot. 23.119.059-7

141319/2024

Lei nº 22.202

29 de novembro de 2024.

Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Dia do Teatro Grupo Mãe do Céu, realizado anualmente no Domingo de Ramos, no Município de Arapongas.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Dia do Teatro Grupo Mãe do Céu, realizado anualmente no Domingo de Ramos, no Município de Arapongas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 29 de novembro de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Bazana
Deputado Estadual

Prot. 23.119.067-8

141321/2024

Lei nº 22.203

29 de novembro de 2024.

Institui o mês de agosto como o Mês da Primeira Infância e integra o Paraná nas ações da Lei Federal nº 14.617, de 10 de julho de 2023.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o mês de agosto como o Mês da Primeira Infância, para a promoção de ações de conscientização sobre a importância da atenção integral às gestantes e às crianças de até seis anos de idade e a suas famílias no Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Estado do Paraná participará das ações integradas previstas na Lei Federal nº 14.617, de 10 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 29 de novembro de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Maria Victoria
Deputada Estadual

Prot. 23.119.071-6

141322/2024

Lei nº 22.204

29 de novembro de 2024.

Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Frederico Mendes Junior.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Frederico Mendes Junior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 29 de novembro de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Luis Corti
Deputado Estadual

Prot. 23.119.075-9

141324/2024

Lei nº 22.205

29 de novembro de 2024.

Reconhece a Gengibirra como Patrimônio de Natureza Cultural Imaterial do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Paraná a bebida à base de gengibre denominada Gengibirra.

Art. 2º Para fins do cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo tomará as providências e procederá aos registros necessários para a inscrição do Patrimônio Cultural Imaterial Paranaense nos livros próprios dos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 29 de novembro de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Anibelli Neto
Deputado Estadual

Prot. 23.119.080-5

141326/2024

Lei nº 22.206

29 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
DA DESTINAÇÃO, DAS MISSÕES E DA SUBORDINAÇÃO

Art. 1º O Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR é instituição permanente e regular fundamentada nos princípios da hierarquia e disciplina militares, força auxiliar e reserva do Exército, subordinada ao Governador do Estado.

Art. 2º Compete ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, além de outras atribuições estabelecidas em leis específicas:
I - atender à convocação e à mobilização do Governo Federal, inclusive em caso de guerra externa ou para prevenir grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se à Força Terrestre para emprego em suas atribuições específicas de Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR e como participante da defesa territorial;
II - exercer:
a) a polícia judiciária militar, relativamente aos crimes militares praticados por seus integrantes ou contra a instituição Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, nos termos da legislação específica;
b) o poder de polícia administrativa referente à prevenção a incêndios e desastres;
III - coordenar e executar as atividades de defesa civil;
IV - realizar:
a) o serviço de combate a incêndios e desastres;
b) a investigação de incêndios e de sinistros, respeitadas as competências de outros órgãos e entidades.
V - atuar na prevenção de acidentes na orla marítima e fluvial;
VI - executar:
a) buscas, salvamentos, socorros públicos e atendimento pré-hospitalar;
b) missões de honra, assistência militar, segurança e transporte de dignitários;
VII - emitir pareceres técnicos sobre incêndios e suas consequências;
VIII - propor legislação sobre prevenção contra incêndios, pânico e desastres;
IX - normatizar o dimensionamento e a execução das medidas de prevenção e combate a incêndios e desastres;
X - regulamentar, credenciar e fiscalizar as empresas de fabricação e comercialização de produtos, bem como as escolas formadoras e profissionais na prestação de serviços relativos à segurança contra incêndio, pânico e emergência, às brigadas de incêndio e aos serviços civis e auxiliares de bombeiros.

Art. 3º O Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, nos termos da legislação federal pertinente, vincula-se operacionalmente à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP.

Art. 4º A administração, o comando e o emprego da Corporação são de competência e responsabilidade do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, assessorado e auxiliado pelos órgãos de direção.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA GERAL

Art. 5º O Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR é estruturado em:
I - órgãos de direção;
II - órgãos de apoio;
III - órgãos de execução.

Art. 6º Os órgãos de direção realizam o comando e a administração da Corporação, competindo-lhes:
I - incumbir-se do planejamento em geral, visando à organização da Corporação, às necessidades de pessoal e de material e ao emprego do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR para o cumprimento de suas missões;
II - demandar, por meio de diretrizes e ordens, os órgãos de apoio e os de execução;
III - coordenar, controlar e fiscalizar a atuação dos órgãos de apoio e de execução.

Art. 7º Os órgãos de apoio realizam as atividades-meio da Corporação, atendendo às necessidades de pessoal, de semoventes e de material de todo o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, atuando para cumprimento das diretrizes e ordens emanadas pelos órgãos de direção.

Art. 8º Os órgãos de execução realizam as atividades-fim do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, sendo constituídos pelas unidades e subunidades operacionais da Corporação, que executam as diretrizes e ordens emanadas pelos órgãos de direção, e que são apoiados em suas necessidades de pessoal, de semoventes e de material pelos órgãos de apoio.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 9º São órgãos de direção do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR:
I - órgãos de direção geral;
II - órgãos de direção setorial.
§ 1º Pertencem ao nível de direção geral:
I - Comando-Geral - CmdoG:
a) Comandante-Geral - CG;
b) Subcomandante-Geral - SCG;
c) Estado-Maior - EM;
d) Gabinete do Comando-Geral - Gab.CmtG, integrado pela:
1. Ajudância-Geral - AG;
2. Assessoria Estratégica - Assest;
3. Assessoria de Comunicação Organizacional - Assecom;
4. Secretaria do Comando-Geral - Sec.CmdoG;
e) Consultoria Institucional - CI;
f) Comissão de Promoções de Oficiais - CPO;
g) Comissão de Promoções de Praças - CPP;
h) Comissão de Mérito - CM;
II - Corregedoria-Geral - Coger.
§ 2º Pertencem ao nível de direção setorial:
I - Diretoria de Pessoal - DP;
II - Diretoria de Apoio Logístico e Finanças - DALF;
III - Diretoria de Atividades Técnicas - DAT;
IV - Escola Superior de Bombeiro Militar - ESBM.

Art. 10. São órgãos de apoio do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR:
I - unidades subordinadas à Diretoria de Pessoal - DP:
a) Centro de Recrutamento e Seleção - CRS;
b) Centro de Saúde - CS;
c) Centro de Educação Física e Desporto - CEFID;
II - unidades subordinadas à Diretoria de Apoio Logístico e Finanças - DALF:
a) Centro de Planejamento e Compras - CPC;
b) Centro de Administração Logística - CAL;
c) Centro de Orçamento e Finanças - COF;
d) Centro de Suprimento e Manutenção - CSM.

Art. 11. São órgãos de execução do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR:
I - Comando Regional Bombeiro Militar - CRBM;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

II - Batalhão de Bombeiro Militar - BBM;
III - Companhia Independente de Bombeiro Militar - Cia. Ind. BM;
IV - Grupo de Operações de Socorro Tático - GOST;
V - Unidades de Operações Aéreas - UOA.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO GERAL

Seção I
Do Comandante-Geral

Art. 12. O Comandante-Geral, responsável superior pelo comando e pela administração geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, será nomeado pelo Governador do Estado, dentre os Coronéis Combatentes da ativa da Corporação.
Parágrafo único. O Comandante-Geral tem precedência hierárquica e funcional sobre todos os Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR que estejam no exercício de funções bombeiros-militares, de natureza ou interesse bombeiro-militar, dentro ou fora da Corporação, com exceção da precedência funcional em relação ao Coordenador Estadual da Defesa Civil.

Seção II
Do Subcomandante-Geral

Art. 13. O Subcomandante-Geral é o substituto imediato do Comandante-Geral nos seus impedimentos, afastamentos temporários e/ou vacância, e exerce a função de coordenador operacional da Corporação.
§ 1º O Subcomandante-Geral será indicado pelo Comandante-Geral e nomeado pelo Governador do Estado, dentre os Coronéis Combatentes da ativa da Corporação.
§ 2º O Subcomandante-Geral terá precedência hierárquica e funcional sobre os demais Oficiais e Praças, exceto o Comandante-Geral.
§ 3º O substituto eventual do Subcomandante-Geral, em caso de afastamento temporário, será o Chefe do Estado-Maior e, no seu impedimento e/ou vacância, outro Coronel designado pelo Comandante-Geral através de portaria publicada em boletim-geral.

Seção III
Do Estado-Maior

Art. 14. O Estado-Maior - EM é o órgão de direção geral responsável, perante o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, pelo planejamento estratégico da Corporação, cabendo-lhe a elaboração de diretrizes e ordens do Comando-Geral no acionamento dos órgãos de direção setorial e de execução no cumprimento de suas missões.
§ 1º O Chefe do Estado-Maior será indicado pelo Comandante-Geral e nomeado pelo Governador do Estado, dentre os Coronéis Combatentes da ativa da Corporação.
§ 2º O Chefe do Estado-Maior terá precedência hierárquica e funcional sobre os demais Oficiais e Praças, exceto o Comandante-Geral e o Subcomandante-Geral.
§ 3º O Estado-Maior, para realizar o planejamento estratégico, as proposições normativas da Corporação e demais atribuições, será composto pelas seguintes seções:
I - 1ª Seção - BM/1: responsável pelos assuntos relativos a pessoal e legislação;
II - 2ª Seção - BM/2: responsável pelas atividades de inteligência;
III - 3ª Seção - BM/3: responsável pelos assuntos relativos a planejamento, operações e estatística;
IV - 4ª Seção - BM/4: responsável pelos assuntos relativos à logística da Corporação.

Seção IV
Do Gabinete do Comando-Geral

Art. 15. O Gabinete do Comando-Geral será chefiado por um Oficial Superior Combatente da ativa da Corporação, de livre escolha do Comandante-Geral, competindo-lhe:
I - a assistência direta ao Comandante-Geral no trato e apreciação de assuntos institucionais;
II - a recepção, o estudo e a triagem dos expedientes encaminhados ao Comandante-Geral;
III - a transmissão e o controle da execução das ordens emanadas pelo Comandante-Geral;
IV - a coordenação dos serviços de Ajudância de Ordens do Comandante-Geral;
V - a execução e o controle das atividades relacionadas com a administração financeira, contabilidade, material e aprovisionamento do Comando-Geral.

Subseção I
Da Ajudância-Geral

Art. 16. A Ajudância-Geral, subordinada ao Chefe de Gabinete, exercerá o apoio administrativo ao Comando-Geral, competindo-lhe:
I - a organização, a direção e a supervisão:
a) do pessoal auxiliar de todos os órgãos do Comando-Geral;
b) do efetivo da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR;
II - a coordenação dos trabalhos de protocolo geral da Corporação;
III - o controle da entrada e retirada de processos e documentos do arquivo geral;
IV - a elaboração dos boletins-gerais;
V - o desenvolvimento das demais tarefas relacionadas com a segurança do aquartelamento e dos serviços gerais do Comando-Geral;
VI - a promoção das atividades necessárias para a manutenção e desenvolvimento do centro histórico.

Subseção II
Da Assessoria Estratégica

Art. 17. A Assessoria Estratégica é órgão que presta suporte ao Comandante-Geral, competindo-lhe as atividades de:
I - planejamento, implementação e monitoramento de projetos e ações institucionais;
II - apoio metodológico e assessoramento no desenvolvimento de projetos;
III - gestão, monitoramento e controle da captação de recursos;
IV - promoção das relações entre as instituições afetas à segurança pública;
V - assessoramento institucional relacionado aos Poderes Legislativo e Judiciário;
VI - assessoramento nos assuntos de defesa civil;
VII - promoção de políticas públicas, controle e coordenação do Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência - SIATE, no âmbito da Corporação.

Subseção III
Da Assessoria de Comunicação Organizacional

Art. 18. A Assessoria de Comunicação Organizacional é órgão que presta assessoramento ao Comando-Geral, competindo-lhe as atividades de:
I - comunicação social, campanhas de educação preventiva e assessoria de imprensa;
II - organização de solenidades na sede do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, orientando e fiscalizando a execução de eventos nas demais unidades.

Subseção IV
Da Secretaria do Comando-Geral

Art. 19. À Secretaria do Comando-Geral compete:
I - auxiliar o Chefe de Gabinete na elaboração dos documentos a serem assinados pelo Comandante-Geral e pelo Subcomandante-Geral;
II - providenciar o encaminhamento dos expedientes do Comandante-Geral e do Subcomandante-Geral aos destinatários;
III - manter arquivo físico e digitalizado dos documentos elaborados pela Secretaria.

Seção V
Da Consultoria Institucional

Art. 20. A Consultoria Institucional é o órgão que presta assessoramento direto ao Comandante-Geral e ao Subcomandante-Geral, competindo-lhe:
I - o estudo de questões de direito compreendidas na política de administração geral da Corporação, exames de aspectos de legalidade dos atos e normas que forem submetidos à sua apreciação e demais atribuições que venham a ser previstas em regulamentos;
II - a orientação quanto ao exato cumprimento de decisões e sentenças judiciais, de acordo com as orientações emanadas pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE;
III - a compilação de elementos de fato e de direito para preparar as informações que devem ser prestadas à Procuradoria-Geral do Estado - PGE para a defesa dos interesses do Estado em ações judiciais;
IV - a análise das minutas e convênios que forem submetidos à sua apreciação, verificando se preenchem os requisitos legais necessários à sua celebração.

Seção VI
Das Comissões

Art. 21. Existirão, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, em caráter permanente, as seguintes comissões, subordinadas diretamente ao Comandante-Geral:
I - Comissão de Promoções de Oficiais - CPO;
II - Comissão de Promoções de Praças - CPP;
III - Comissão de Mérito - CM.
Parágrafo único. As comissões serão regulamentadas por ato do Comandante-Geral, que poderá constituir outras comissões de caráter temporário.

Art. 22. Poderão ser organizadas, por ato do Chefe do Poder Executivo e mediante proposta do Comandante-Geral, Assessorias Militares em outros órgãos do Executivo ou de outros Poderes.

Seção VII
Da Corregedoria-Geral

Art. 23. A Corregedoria-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR é o órgão técnico, subordinado ao Comandante-Geral, com atuação em todo o Estado, com a finalidade de:
I - assegurar a correta aplicação da lei;
II - padronizar os procedimentos de Polícia Judiciária Militar e de processos e procedimentos administrativos;
III - realizar correições, fiscalizações e garantir a preservação dos princípios da hierarquia e disciplina na Corporação.
Parágrafo único. O Corregedor-Geral será indicado pelo Comandante-Geral e nomeado pelo Governador do Estado, dentre os Coronéis Combatentes da ativa da Corporação.

Art. 24. À Corregedoria-Geral compete, dentre outras atribuições:
I - a realização de correições, inspeções e fiscalizações nas diversas unidades da Corporação;
II - o permanente acompanhamento do público interno, visando prevenir e reprimir a prática de atos de improbidade administrativa, crimes em geral e violações da disciplina e hierarquia militares, bem como produzir suporte probatório necessário à instauração dos respectivos processos e procedimentos administrativos, quando de sua ocorrência;
III - o acompanhamento, controle e fiscalização dos autos dos procedimentos de Polícia Judiciária Militar no âmbito da Corporação, saneamento e preparação dos

atos de competência do Comandante-Geral e demais diligências de informação sobre outros documentos, quando solicitado;
IV - a expedição de orientações sobre a aplicação da legislação relativa à apuração das infrações criminais e disciplinares, inclusive promover a interpretação de jurisprudências e outras matérias atinentes aos serviços da Corregedoria-Geral;
V - a apuração de crimes militares, fatos de cunho administrativo e faltas disciplinares, realizando os procedimentos legais, quando forem avocados, instaurados ou determinados pelo Comandante-Geral;
VI - a requisição do comparecimento de bombeiros militares e civis vinculados de qualquer forma à Corporação;
VII - o recebimento de reclamações contra ações ou omissões perpetradas por bombeiros militares, tomando as medidas legais cabíveis ou encaminhando à autoridade competente;
VIII - o apoio aos Comandantes de Unidades e a quaisquer órgãos, quando solicitado, prestando auxílio técnico especializado, procedendo a diligências e exarando informações e pareceres;
IX - o acompanhamento de procedimentos investigatórios a que tenham sido submetidos bombeiros militares em repartições policiais, organizações militares e outras;
X - a manutenção e atualização dos arquivos de identificação por todos os meios disponíveis e o registro dos antecedentes dos integrantes da Corporação;
XI - o cumprimento, prioritariamente, dos mandados de prisão e alvarás de soltura que envolvam integrantes da Corporação;
XII - a adoção, de ofício ou quando provocada, de qualquer outra providência necessária ao fiel desempenho das atribuições que lhe são conferidas nesta Lei;
XIII - o desempenho de outras atividades por delegação de competência do Comandante-Geral.

Art. 25. O Corregedor-Geral, quando oportuno e conveniente à Administração Bombeiro-Militar, motivadamente, proporá ao Comandante-Geral a transferência do infrator ou do acusado da organização Bombeiro-Militar de origem, bem como o afastamento do exercício das funções durante a realização do procedimento apuratório.

Art. 26. A Corregedoria-Geral será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante proposta do Comandante-Geral.

Seção VIII
Das Diretorias e da Escola Superior de Bombeiro Militar

Art. 27. As Diretorias e a Escola Superior de Bombeiro Militar, estruturadas sob a forma de sistemas para as atividades de pessoal, logística e finanças, do desenvolvimento de atividades técnicas e de ensino e pesquisa, compreendem:
I - Diretoria de Pessoal - DP;
II - Diretoria de Apoio Logístico e Finanças - DALF;
III - Diretoria de Atividades Técnicas - DAT;
IV - Escola Superior de Bombeiro Militar - ESBM.
Parágrafo único. As Diretorias e a Escola Superior de Bombeiro Militar serão regulamentadas por ato do Comandante-Geral.

Subseção I
Da Diretoria de Pessoal

Art. 28. A Diretoria de Pessoal é o órgão de direção setorial do sistema de pessoal, responsável por:
I - desenvolvimento, coordenação, fiscalização, orientação, acompanhamento e controle das atividades relacionadas com a classificação e movimentação de pessoal;
II - mobilização, inativos, cadastro e avaliação, direitos, deveres, incentivos, gerenciamento e inspeção da folha de pagamento;
III - identificação, pessoal civil, serviço auxiliar temporário e recrutamento;
IV - acompanhamento e controle das atividades técnico-administrativas relativas aos serviços de saúde física e mental, assistência social e psicológica;
V - assessoramento nos assuntos referentes a pessoal.

Subseção II
Da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças

Art. 29. A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças é o órgão de direção setorial responsável por:
I - coordenação, controle e execução das atividades de logística;
II - suprimento, manutenção e controle patrimonial da Corporação;
III - planejamento, acompanhamento e execução orçamentária e financeira;
IV - atividades de controladoria e auditoria de recursos descentralizados.

Subseção III
Da Diretoria de Atividades Técnicas

Art. 30. A Diretoria de Atividades Técnicas é o órgão de direção setorial responsável pela coordenação, controle e assessoramento em assuntos relacionados:
I - à prevenção e combate a incêndios e desastres em edificações, estabelecimentos, áreas de risco e eventos temporários, atuando por meio do gerenciamento normativo, estudos e pesquisa de incêndios;
II - à tecnologia da informação e comunicação, com ações de gestão e desenvolvimento de sistemas informatizados, infraestrutura, segurança, projetos, inovações e governança.

Subseção IV
Da Escola Superior de Bombeiro Militar

Art. 31. A Escola Superior de Bombeiro Militar é o órgão de direção setorial de ensino e instrução no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, responsável pelo planejamento, coordenação, fiscalização, execução e controle das atividades de ensino desenvolvidas pela Corporação, podendo atuar em parceria com outras instituições.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE APOIO

Art. 32. A Diretoria de Pessoal terá os seguintes órgãos de apoio:
I - Centro de Recrutamento e Seleção - CRS: incumbido do desenvolvimento, acompanhamento e supervisão das atividades de seleção dos candidatos ao ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR;
II - Centro de Saúde - CS: incumbido de orientar as atividades afetas à saúde dos bombeiros militares ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas;
III - Centro de Educação Física e Desporto - CEFID: incumbido de planejar, coordenar e operacionalizar as atividades voltadas à aptidão física do efetivo da Corporação, em especial os testes de aptidão física para inclusões, promoções e seleções de cursos internos e externos.

Art. 33. A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças terá como órgãos de apoio:
I - Centro de Planejamento e Compras - CPC, responsável por:
a) projetos que visem novas aquisições;
b) planejamento orçamentário;
c) confecção e execução do Plano de Contratações Anual;
d) planejamento e acompanhamento das obras e reformas das instalações;
e) acompanhamento e supervisão da vigência e da execução de contratos e convênios;
II - Centro de Administração Logística - CAL, responsável por:
a) processos de patrimônio dos bens móveis e imóveis;
b) controle e distribuição de materiais e equipamentos;
c) cadastro e controle de materiais bélicos;
d) assessoramento nas emissões de registro de arma de fogo;
e) trâmites junto aos órgãos de controle;
III - Centro de Orçamento e Finanças - COF, responsável por:
a) execução orçamentária e financeira;
b) efetivação de processos licitatórios;
c) distribuição e acompanhamento de recursos descentralizados;
d) auditagem de processos de prestação de contas;
e) assuntos referentes à Central de Viagens;
IV - Centro de Suprimento e Manutenção - CSM, responsável por:
a) apoio logístico;
b) padronização e suporte de todo o sistema de rádio comunicação;
c) descarga das viaturas;
d) processos de leilão;
e) distribuição de recursos para manutenção e abastecimento da frota e flotilha, e a regularização dos seus documentos.

Art. 34. Os centros de apoio serão regulamentados por ato do Comandante-Geral.

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Art. 35. Os órgãos de execução constituem as unidades operacionais da Corporação, sendo responsáveis pela realização de atividades-fim do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR.

Art. 36. Os órgãos de execução são operacional e administrativamente subordinados aos Comandos Regionais de Bombeiro Militar, que são responsáveis, perante o Subcomandante-Geral, pelo cumprimento das missões bombeiro-militar em suas respectivas circunscrições territoriais.
§ 1º Os Comandos Regionais de Bombeiro Militar são escalões intermediários de comando, cuja organização pormenorizada constará nos quadros de organização do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR.
§ 2º Aos Comandos Regionais de Bombeiros Militar incumbe desenvolver ações operacionais estratégicas, propor a distribuição do efetivo, auxílio e fiscalização das unidades subordinadas, gestão logística, além de outras atribuições definidas em lei, em determinada região.
§ 3º A critério do Comandante-Geral, unidades especializadas poderão ficar subordinadas, administrativa e operacionalmente, ao Subcomandante-Geral.

Art. 37. As unidades e subunidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR terão supridas suas necessidades de pessoal, de semoventes e de material pelos órgãos de apoio da Corporação, de ofício ou mediante solicitação dos Comandos Regionais a que estiverem subordinadas.

Seção Única
Das Unidades e Subunidades de Bombeiro Militar

Art. 38. Em razão dos diferentes objetivos da missão bombeiro-militar, da diversidade de processos a serem empregados para o cumprimento dessa missão e de características fisiográficas do Estado, as unidades e subunidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR são:
I - Batalhão de Bombeiro Militar - BBM: unidade operacional que, utilizando dos recursos humanos e materiais postos à sua disposição, será incumbida da missão de:
a) coordenar e executar as atividades de defesa civil;
b) exercer o poder de polícia administrativa referente à prevenção a incêndios e desastres;
c) combater incêndios e desastres;
d) prevenir acidentes na orla marítima e fluvial;
e) realizar buscas, salvamentos, socorros públicos e atendimento pré-hospitalar;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

f) outras atribuições definidas em lei;
II - Companhia Independente de Bombeiro Militar - Cia. Ind. BM: unidade operacional encarregada das mesmas atribuições do Batalhão de Bombeiro Militar - BBM em áreas de menores dimensões que, por suas condições peculiares, não estejam incluídas na circunscrição daquele;
III - Grupo de Operações de Socorro Tático - GOST: equivalente a uma Companhia Independente de Bombeiro Militar - Cia. Ind. BM, subordinado diretamente ao Comandante-Geral, em apoio especializado às Unidades Operacionais, que é incumbido de:
a) executar a missão especializada de socorro tático em todas as atividades de bombeiro-militar;
b) realizar ações:
1. de atendimento às emergências ambientais e a sinistros decorrentes de desastres naturais e antropogênicos;
2. de ações de defesa civil;
c) organizar forças-tarefas;
d) desempenhar atividades de busca e salvamento, inclusive com a utilização de cães;
e) organizar e manter o canil central e coordenar os canis setoriais;
IV - Unidade de Operações Aéreas - UOA: subordinada diretamente ao Subcomandante-Geral, é encarregada de, com a utilização de aeronaves:
a) atender e apoiar ações de busca, resgate e salvamento a vítimas de acidentes e/ou traumas em áreas urbanas, rurais e rodovias;
b) atender e apoiar ações de busca e resgate de vítimas em matas, florestas, montanhas, rios, lagos e mar;
c) atuar em missões de apoio à defesa civil;
d) apoiar órgãos federais, estaduais e municipais que necessitem do emprego de aeronaves;
e) desempenhar outras missões de preservação da ordem pública.
§ 1º O Batalhão de Bombeiro Militar - BBM de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, em determinada área, será constituído pelas seguintes subunidades operacionais:
I - Companhias de Bombeiro Militar - Cia. BM;
II - Pelotões de Bombeiro Militar - Pel. BM;
III - Grupos de Bombeiro Militar - Gp. BM.
§ 2º A Companhia Independente de Bombeiro Militar - Cia. Ind. BM de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, será constituída pelas seguintes subunidades operacionais:
I - Pelotões de Bombeiro Militar - Pel. BM;
II - Grupos de Bombeiro Militar - Gp. BM.

Art. 39. Os Batalhões de Bombeiro Militar - BBM são constituídos de:
I - um Comandante;
II - um Subcomandante;
III - um Estado-Maior;
IV - elementos de Comando (Grupo de Comando e Serviços) e de frações subordinadas (Cia. BM, Pel. BM e Gp. BM) em número variável, de acordo com as necessidades indicadas pela missão.

Art. 40. As Companhias Independentes de Bombeiro Militar - Cia. Ind. BM são constituídas de:
I - um Comandante;
II - um Subcomandante;
III - um Estado-Maior;
IV - elementos de Comando (Grupo de Comando e Serviços) e de frações subordinadas (Pel. BM e Gp. BM) em número variável, de acordo com as necessidades indicadas pela missão.

Art. 41. A organização pormenorizada dos Batalhões e das Companhias Independentes de Bombeiro Militar constarão nos Quadros de Organização do Corpo de Bombeiros Militar.

TÍTULO III
DA RESPONSABILIDADE DAS UNIDADES OPERACIONAIS

CAPÍTULO ÚNICO
DAS ÁREAS DE RESPONSABILIDADE E DESDOBRAMENTO

Art. 42. O Estado será dividido em áreas, em função das necessidades decorrentes das missões legais do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR e das características regionais, que serão atribuídas à responsabilidade total dos Batalhões ou Companhias Independentes da Corporação.
§ 1º Cada área de Batalhão de Bombeiro Militar - BBM será dividida em subáreas atribuídas às Companhias de Bombeiro Militar - Cia. BM subordinadas, que, por sua vez, serão divididas em setores de responsabilidade denominados Pelotões de Bombeiro Militar - Pel. BM.
§ 2º Cada área de Companhia Independente de Bombeiro Militar - Cia. Ind. BM será dividida em subáreas de responsabilidade denominadas Pelotões de Bombeiro Militar - Pel. BM.
§ 3º Os Comandos de unidades e subunidades operacionais deverão ser sediados na área, subárea ou setor de sua responsabilidade.

Art. 43. A organização e o efetivo de cada unidade e subunidade operacional serão estabelecidos em função das necessidades, das características fisiográficas, psicossociais, políticas e econômicas das áreas, subáreas ou setores de responsabilidade, e respeitarão:
I - um Batalhão de Bombeiro Militar - BBM terá de duas a seis Companhias e elementos de comando e serviços;
II - uma Companhia terá de dois a seis Pelotões e elementos de comando e serviços;
III - um Pelotão terá de dois a seis Grupos;
IV - uma Companhia de Bombeiro Militar Independente - Cia. Ind. BM terá de dois a seis Pelotões e elementos de comando e serviços.
§ 1º Quando o número de Companhias de Bombeiro Militar - Cia. BM necessário à determinada área ultrapassar a seis subunidades, a mesma deverá dar origem a duas novas áreas de Batalhão.
§ 2º Quando o número de Pelotões da Companhia Independente de Bombeiro Militar - Cia. Ind. BM necessário à determinada área ultrapassar a seis subunidades, deverá dar origem a um Batalhão.
§ 3º Um Pelotão terá no mínimo dois Grupos.

Art. 44. Os municípios que não forem sede de Batalhão de Bombeiro Militar - BBM, Companhia de Bombeiro Militar Independente - Cia. Ind. BM, Companhia de Bombeiro Militar - Cia. BM ou Pelotão de Bombeiro Militar - Pel. BM poderão sediar um Destacamento de Bombeiro Militar - Dst. BM, constituído de, pelo menos, um Grupo de Bombeiro Militar.

TÍTULO IV
DO PESSOAL E DO EFETIVO

CAPÍTULO I
DO PESSOAL

Art. 45. O pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR compõe-se de:
I - Pessoal da Ativa:
a) Oficiais Combatentes: Oficiais de carreira componentes do Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares - QOBM;
b) Oficiais não Combatentes, constituindo os seguintes quadros:
1. Quadro de Oficiais Especialistas - QOE;
2. Quadro de Oficiais Músicos - QOM;
c) Oficiais Temporários: Oficiais componentes do Quadro de Oficiais Temporários - QOT;
d) Praças Especiais do Corpo de Bombeiros Militar: compreendendo Aspirante-a-Oficial BM e Cadete BM;
e) Praças Bombeiros-Militares: Praças de carreira componentes do Quadro de Praças Bombeiros Militares - QPBM;
f) Praças Bombeiros-Militares Músicos: Praças componentes do Quadro de Praças Bombeiro Músico - QBM;
g) Praças Temporárias: Praças componentes do Quadro de Praças Temporárias - QPT;
II - Pessoal Inativo:
a) Pessoal da reserva remunerada: Oficiais (Combatentes e não Combatentes) e Praças (Combatentes e Músicos) transferidos para a reserva remunerada;
b) Pessoal reformado: Oficiais e Praças reformados;
III - Pessoal Civil.
Parágrafo único. Ato do Comandante-Geral baixará as normas para a qualificação bombeiro-militar das Praças.

Art. 46. As atribuições dos Oficiais Temporários e Praças Temporários serão definidas em lei específica.

CAPÍTULO II
DO EFETIVO

Art. 47. O efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR será fixado na Lei de Fixação de Efetivo do Corpo de Bombeiro Militar do Paraná que será proposta pelo Governador do Estado à Assembleia Legislativa, com observância da legislação específica.

Art. 48. Respeitado o efetivo fixado em lei, caberá ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR aprovar os Quadros de Organização - QO, elaborados pela 1ª Seção do Estado-Maior da Corporação, com observância da legislação específica.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 49. A organização básica prevista nesta Lei deverá ser efetivada progressivamente, na dependência de disponibilidade financeira e orçamentária, mediante decreto governamental.

Art. 50. A função de Chefe do Estado-Maior será desempenhada pelo Subcomandante-Geral até a ativação do cargo constante no inciso III do art. 55 desta Lei.

Art. 51. As funções de Corregedor-Geral e de Comandante da Escola Superior de Bombeiro Militar, constante nos incisos IV e IX do art. 55 desta Lei, poderão ser exercidas por oficial superior até a ativação dos respectivos cargos.

Art. 52. A função de Comandante Regional poderá ser exercida pelo Tenente-Coronel mais antigo de cada região militar até a ativação do cargo constante no inciso V do art. 55 desta Lei.

Art. 53. As estruturas, equipamentos e aeronaves que compõem o Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas atenderão de forma compartilhada ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, mediante ato conjunto dos seus Comandantes-Gerais.

Art. 54. O Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares - CFO BM será

realizado na Academia Policial Militar do Guatupê - APMG enquanto não for plena a gestão do ensino pela Escola Superior de Bombeiro Militar - ESBM, segundo os requisitos estabelecidos em lei.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. São funções exclusivas do posto de Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR:
I - Comandante-Geral;
II - Subcomandante-Geral;
III - Chefe do Estado-Maior;
IV - Corregedor-Geral;
V - Comandante de Comando Regional;
VI - Diretor de Pessoal;
VII - Diretor de Apoio Logístico e Finanças;
VIII - Diretor de Atividades Técnicas;
IX - Comandante da Escola Superior de Bombeiro Militar;
X - Coordenador Estadual de Defesa Civil.
§ 1º A obrigatoriedade de transferência para a reserva remunerada do Comandante-Geral, do Subcomandante-Geral, do Chefe do Estado-Maior e do Coordenador Estadual de Defesa Civil poderá ser suspensa, por necessidade técnica do serviço, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º O Chefe do Poder Executivo, mediante consulta e assentimento, poderá convocar Oficial Superior do último posto da reserva remunerada para o exercício dos cargos de Comandante-Geral da Corporação e Coordenador Estadual de Defesa Civil.
§ 3º A Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC é integrante da Governadoria do Estado, sendo o órgão responsável pela prevenção de eventos desastrosos, o socorro e a assistência aos atingidos por tais eventos e a recuperação dos danos causados, nos termos do art. 51 da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 56. Os Oficiais do posto de Coronel poderão ser designados para as seguintes funções ou encargos:
I - presidente de comissões especiais designadas pelo Comandante-Geral;
II - assessor militar junto a órgãos do Executivo ou de outros Poderes;
III - coordenador de projetos de interesse do Governo do Estado do Paraná, no âmbito da Corporação;
IV - Coordenador Executivo de Proteção e Defesa Civil da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.

Art. 57. Compete ao Governador do Estado, mediante decreto, a criação, transformação, extinção, denominação, localização e a estruturação dos órgãos de direção, dos órgãos de apoio e dos órgãos de execução do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, de acordo com a organização básica prevista nesta Lei e dentro dos limites previstos na lei de fixação de efetivo, por proposta do Comandante-Geral, observada a legislação específica.

Art. 58. A criação e as circunscrições territoriais dos Comandos Regionais Bombeiro Militar serão definidas por decreto.
Art. 59. Os militares estaduais integrantes da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC e das Assessorias Militares constarão na Lei de Fixação de Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

Art. 60. O julgamento das faltas disciplinares cometidas por militar estadual pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR será feito na forma do Regulamento Disciplinar adotado para os militares estaduais e, na falta deste, pelo regulamento disciplinar em vigor na Polícia Militar do Paraná - PMPR.

Art. 61. Os serviços de saúde serão executados pelas estruturas pertencentes à Polícia Militar do Paraná - PMPR, de forma compartilhada com o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, mediante ato conjunto dos seus Comandantes-Gerais.
Parágrafo único. Estabelecidos serviços de saúde por estruturas próprias do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, estes serão compartilhados com a Polícia Militar do Paraná - PMPR, mediante ato conjunto dos seus Comandantes-Gerais.

Art. 62. Assegura aos Oficiais e Praças ativos e inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, assim como aos seus dependentes, mediante ato conjunto dos Comandantes-Gerais do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR e da Polícia Militar - PMPR, o direito:
I - à assistência médico-hospitalar e odontológica pelo Sistema de Saúde da Polícia Militar do Paraná - PMPR;
II - à assistência educacional nos colégios da Polícia Militar do Paraná - PMPR;
III - às atividades assistenciais e quaisquer outras atividades existentes e oferecidas pela Polícia Militar do Paraná - PMPR.
Parágrafo único. Os mesmos direitos e atividades assegurados no *caput* deste artigo serão resguardados aos Oficiais e Praças ativos e inativos da Polícia Militar do Paraná - PMPR quando devidamente estabelecidas as estruturas correspondentes no Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, mediante ato conjunto dos seus Comandantes-Gerais.

Art. 63. Aplicam-se subsidiariamente aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR as disposições contidas na Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954, e na Lei nº 6.417, de 3 de julho de 1973.

Art. 64. A ementa da Lei nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
Dispõe que a Polícia Militar do Estado do Paraná destina-se à preservação da ordem pública, à polícia ostensiva, além de outras atribuições previstas na legislação federal e estadual.

Art. 65. O art. 1º da Lei nº 16.575, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º A Polícia Militar do Estado do Paraná - PMPR, instituição permanente, força auxiliar e reserva do Exército, organizada com base na hierarquia e na disciplina, destina-se à preservação da ordem pública, à polícia ostensiva, além de outras atribuições previstas na legislação federal e estadual.(NR)

Art. 66. Os incisos VI e VII do § 2º do art. 13 da Lei nº 16.575, de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações:
VI - requisitar o comparecimento de policiais militares e civis vinculados de qualquer forma à Corporação;
VII - receber reclamações contra ações ou omissões perpetradas por policiais militares, tomando as medidas legais cabíveis ou as encaminhando à autoridade competente;

Art. 67. O inciso IX do § 2º do art. 13 da Lei nº 16.575, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
IX - acompanhar procedimentos investigatórios a que tenham sido submetidos policiais militares em repartições policiais, organizações militares e outras;

Art. 68. O § 3º do art. 13 da Lei nº 16.575, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 3º O Corregedor-Geral, quando oportuno e conveniente à Administração Policial-Militar, motivadamente, proporá ao Comandante-Geral a transferência do infrator ou do acusado da organização policial militar de origem, bem como o afastamento do exercício das funções durante a realização do procedimento apuratório.

Art. 69. O art. 33 da Lei nº 16.575, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 33. Os órgãos de execução da Polícia Militar constituem as unidades operacionais da Corporação.(NR)

Art. 70. O art. 36 da Lei nº 16.575, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 36. Os Comandos Regionais de Polícia Militar, o Comando de Policiamento Especializado e o Comando de Missões Especiais são escalões intermediários de comando, cuja organização pormenorizada constará nos quadros de organização da Polícia Militar.(NR)

Art. 71. O inciso I do *caput* do art. 54 da Lei nº 16.575, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 54. ...
I - Pessoal da Ativa:
a) Oficiais Combatentes: constituindo-se o Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM;
b) Oficiais não Combatentes, constituindo-se os seguintes quadros:
1. Quadro de Oficiais de Saúde - QOS, compreendendo: Oficiais Médicos, Oficiais Dentistas, Oficiais Veterinários e Oficiais Bioquímicos;
2. Quadro de Oficiais Músicos - QOM;
3. Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar - QEOPM;
4. Quadro de Capelães Policiais-Militares - QCPM;
c) Praças Especiais de Polícia Militar, compreendendo:
1. Aspirante-a-Oficial PM;
2. Alunos-Oficiais PM;
d) Praças Policiais-Militares: Praças PM;
(...)

Art. 72. O *caput* do art. 55 da Lei nº 16.575, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 55. As praças policiais-militares serão grupadas em qualificações policiais-militares gerais e particulares, QPMG e QPMP.

Art. 73. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 74. Revoga os seguintes dispositivos da Lei nº 16.575, de 28 de setembro de 2010:
I - os incisos IV e V do art. 2º;
II - os arts. 35 e 38;
III - a Seção II do Capítulo IV do Título II;
IV - os incisos XI e XII do *caput* do art. 60;
V - o inciso VIII do parágrafo único do art. 60.

Palácio do Governo, em 29 de novembro de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 20.543.914-5

141327/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 8.111

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias para implantação da Rodovia PR-575, entre o Distrito de Palmitópolis, no Município de Nova Aurora e Distrito de Jotaesse, no Município de Tupãssi e implantação da Variante entre a PR-574 e PR-575, no Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, de acordo com o art. 2º, alínea "í" do art. 5º, e do art. 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista contido no protocolo nº 22.027.869-7,

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa, as áreas de terras necessárias para Implantação/Pavimentação da Rodovia PR-575, entre o Distrito de Palmitópolis, no Município de Nova Aurora e Distrito de Jotaesse, no Município de Tupãssi, bem como para a construção da variante entre a PR-574 e PR-575 no Estado do Paraná, SRE575N0040EPR ENTR. PR-574 - Palmitópolis B – ENTR. PR-581 - Jotaesse.

§1º Nos Anexos I e II deste Decreto estão descritas as quinze áreas atingidas, que somam 329.371,44 m², necessárias para Implantação da Rodovia PR-575 entre os Distritos de Palmitópolis e Jotaesse, e um conjunto de duas áreas atingidas que somam 58.098,30 m², necessárias para implantação da Variante entre a PR-574 e PR-575, conforme Projeto de Engenharia.

§2º As despesas com a desapropriação seguirão o disposto na Declaração de Adequação de Despesas e ocorrerão por conta do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, natureza da despesa 44.906.101, com fonte de recurso: 1.501.000.257 - Outros recursos não vinculados.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública não abrange as estradas, ruas, praças, logradouros públicos.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Estado - PGE representará o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR nas eventuais medidas judiciais indispensáveis para as desapropriações decorrentes deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de novembro de 2024, 203° da Independência e 136° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

141221/2024

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8.111/2024

MEMORIAIS DESCRITIVOS DAS ÁREAS NECESSÁRIAS RODOVIA PR-575

Implantação da Rodovia PR-575 entre os Municípios de Palmitópolis e Jotaesse, e implantação da Variante entre a PR-574 e PR-575, SRE575N0040EPR ENTR. PR-574 PALMITÓPOLIS B – ENTR. PR-581 - JOTAESSE.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº-51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 01 (PR-575): Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, **de coordenadas E= 258.914,314 m e N= 7.279.917,228 m; localizado no lado direito do eixo projetado (sentido Jotaesse), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 9,24 m da estaca 1001+19,28**, deste segue, no sentido horário, sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 210°48'17" e a distância de 47,27 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=258.890,104 m e N=7.279.876,624 m; com o azimute de 204°07'04" e a distância de 29,11 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=258.878,211 m e N=7.279.850,059 m; com o azimute de 209°04'27" e a distância de 25,44 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=258.865,848 m e N=7.279.827,823 m; com o azimute de 209°04'27" e a distância de 17,24 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=258.857,471 m e N=7.279.812,756 m; com o azimute de 211°03'28" e a distância de 20,26 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=258.847,019 m e N=7.279.795,401 m; com o azimute de 210°34'28" e a distância de 24,70 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=258.834,454 m e N=7.279.774,133 m; com o azimute de 209°57'24" e a distância de 38,11 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=258.815,422 m e N=7.279.741,110 m; com o azimute de 209°38'16" e a distância de 28,75 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=258.801,204 m e N=7.279.716,120 m; com o azimute de 210°29'38" e a distância de 26,67 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=258.787,670 m e N=7.279.693,140 m; com o azimute de 209°31'06" e a distância de 24,28 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=258.775,707 m e N=7.279.672,010 m; com o azimute de 208°53'10" e a distância de 21,31 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=258.765,413 m e N=7.279.653,352 m; com o azimute de 210°18'55" e a distância de 21,39 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=258.754,618 m e N=7.279.634,890 m; com o azimute de 209°32'29" e a distância de 17,82 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=258.745,832 m e N=7.279.619,387 m; com o azimute de 212°35'05" e a distância de 13,07 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=258.738,795 m e N=7.279.608,377 m; com o azimute de 210°19'33" e a distância de 25,88 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=258.725,725 m e N=7.279.586,034 m; com o azimute de 209°35'27" e a distância de 18,19 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=258.716,743 m e N=7.279.570,217 m; com o azimute de 213°12'11" e a distância de 14,83 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=258.708,621 m e N=7.279.557,807 m; com o azimute de 213°54'15" e a distância de 14,89 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=258.700,316 m e N=7.279.545,449 m; com o azimute de 220°16'27" e a distância de 10,99 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=258.693,210 m e N=7.279.537,062 m; com o azimute de 225°03'44" e a distância de 26,03 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=258.674,780 m e N=7.279.518,673 m; com o azimute de 229°44'45" e a distância de 33,21 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=258.649,433 m e N=7.279.497,211 m; com o azimute de 228°35'18" e a distância de 45,73 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=258.615,136 m e N=7.279.466,962 m; com o azimute de 227°33'18" e a distância de 51,71 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=258.576,975 m e N=7.279.432,062 m; com o azimute de 227°29'51" e a distância de 25,33 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=258.558,301 m e N=7.279.414,948 m; com o azimute de 230°08'02" e a distância de 18,44 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=258.544,145 m e N=7.279.403,126 m; com o azimute de 229°11'08" e a distância de 49,25 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=258.506,868 m e N=7.279.370,933 m; com o azimute de 229°57'58" e a distância de 21,58 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=258.490,344 m e N=7.279.357,052 m; com o azimute de 228°07'44" e a distância de 25,44 m até o vértice **'P29'**, de coordenadas E=258.471,397 m e N=7.279.340,068 m; com o azimute de 229°00'51" e a distância de 23,02 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=258.454,020 m e N=7.279.324,970 m; com o azimute de 228°23'53" e a distância de 37,04 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=258.426,325 m e N=7.279.300,380 m; com o azimute de 229°07'29" e a distância de 30,84 m até o vértice **'P32'**, de coordenadas E=258.403,003 m e N=7.279.280,195 m; com o azimute de 230°28'23" e a distância de 38,69 m até o vértice **'P33'**, **de coordenadas E=258.373,160 m e N=7.279.255,571 m, localizado no lado direito do eixo projetado (sentido Jotaesse), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 3,80 m da estaca 1045+5,24**, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 322°36'06" e a distância de 34,00 m até o vértice **'P34'**, de coordenadas E=258.352,512 m e N=7.279.282,578 m; com o azimute de 66°23'29" e a distância de 53,62 m até o vértice **'P35'**, de coordenadas E=258.401,640 m e N=7.279.304,051 m; com o azimute de 54°50'19" e a distância de 64,13 m até o vértice **'P36'**, de coordenadas E=258.454,072 m e N=7.279.340,984 m; com o azimute de 44°07'04" e a distância de 54,80 m até o vértice **'P37'**, de coordenadas E=258.492,220 m e N=7.279.380,326 m; com o azimute de 54°24'07" e a distância de 34,66 m até o vértice **'P38'**, de coordenadas E=258.520,403 m e N=7.279.400,501 m; com o azimute de 50°33'01" e a distância de 46,71 m até o vértice **'P39'**, de coordenadas E=258.556,474 m e N=7.279.430,182 m; com o azimute de 49°07'19" e a distância de 65,13 m até o vértice **'P40'**, de coordenadas E=258.605,715 m e N=7.279.472,803 m; com o azimute de 42°20'05" e a distância de 113,76 m até o vértice **'P41'**, de coordenadas E=258.682,325 m e N=7.279.556,895 m; com o azimute de 33°45'54" e a distância de 142,77 m até o vértice **'P42'**, de coordenadas E=258.761,677 m e N=7.279.675,586 m; com o azimute de 120°43'27" e a distância de 4,38 m até o vértice **'P43'**, de coordenadas E=258.765,446 m

e N=7.279.673,345 m; com o azimute de 28°29’25” e a distância de 164,36 m até o vértice **‘P44’**, de coordenadas E=258.843,845 m e N=7.279.817,798 m; com o azimute de 28°32’19” e a distância de 20,82 m até o vértice **‘P45’**, de coordenadas E=258.853,792 m e N=7.279.836,087 m; com o azimute de 28°29’36” e a distância de 51,49 m até o vértice **‘P46’**, de coordenadas E=258.878,355 m e N=7.279.881,340 m; com o azimute de 33°37’34” e a distância de 38,80 m até o vértice **‘P47’**, de coordenadas E=258.899,842 m e N=7.279.913,648 m; com o azimute de 30°08’09” e a distância de 10,49 m até o vértice **‘P48’**, de coordenadas E=258.905,109 m e N=7.279.922,722 m; com o azimute de 120°49’59” e a distância de 10,72 m até o vértice **‘P01’**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **13.161,91 m².**

ÁREA 02 (PR-575): Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **‘P01’, de coordenadas E= 258.925,002 m e N= 7.279.910,850 m; localizado no esquerdo do eixo projetado (sentido Jotaesse), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 3,21 m da estaca 1001+19,28**, deste segue, no sentido horário sobre a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 120°49’07” e a distância de 9,95 m até o vértice **‘P02’**, de coordenadas E=258.933,545 m e N=7.279.905,753 m; com o azimute de 208°56’17” e a distância de 94,73 m até o vértice **‘P03’**, de coordenadas E=258.887,709 m e N=7.279.822,851 m; com o azimute de 208°56’17” e a distância de 43,94 m até o vértice **‘P04’**, de coordenadas E=258.866,450 m e N=7.279.784,401 m; com o azimute de 210°37’37” e a distância de 160,18 m até o vértice **‘P05’**, de coordenadas E=258.784,846 m e N=7.279.646,564 m; com o azimute de 213°03’10” e a distância de 90,41 m até o vértice **‘P06’**, de coordenadas E=258.735,534 m e N=7.279.570,783 m; com o azimute de 215°39’06” e a distância de 81,24 m até o vértice **‘P07’**, de coordenadas E=258.688,184 m e N=7.279.504,770 m; com o azimute de 224°33’25” e a distância de 65,56 m até o vértice **‘P08’**, de coordenadas E=258.642,187 m e N=7.279.458,057 m; com o azimute de 227°59’05” e a distância de 41,39 m até o vértice **‘P09’**, de coordenadas E=258.611,433 m e N=7.279.430,351 m; com o azimute de 229°31’01” e a distância de 23,78 m até o vértice **‘P10’**, de coordenadas E=258.593,347 m e N=7.279.414,913 m; com o azimute de 229°49’56” e a distância de 126,53 m até o vértice **‘P11’**, de coordenadas E=258.496,655 m e N=7.279.333,295 m; com o azimute de 227°27’37” e a distância de 57,72 m até o vértice **‘P12’**, de coordenadas E=258.454,129 m e N=7.279.294,273 m; com o azimute de 222°45’27” e a distância de 59,34 m até o vértice **‘P13’**, de coordenadas E=258.413,845 m e N=7.279.250,705; com o azimute de 205°13’04” e a distância de 21,77 m até o vértice **‘P14’**, de coordenadas E=258.404,569 m e N=7.279.231,008 m; com o azimute de 218°24’23” e a distância de 10,39 m até o vértice **‘P15’**, de coordenadas E=258.398,112 m e N=7.279.222,863 m; com o azimute de 323°08’23” e a distância de 28,36 m até o vértice **‘P16’**, de coordenadas E=258.381,101 m e N=7.279.245,553 m; com o azimute de 321°34’53” e a distância de 5,32 m até o vértice **‘P17’**, **de coordenadas E=258.377,792 m e N=7.279.249,725 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado (sentido Jotaesse), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 3,66 m da estaca 1045+5,24**, deste segue sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 50°13’02” e a distância de 17,87 m até o vértice **‘P18’**, de coordenadas E=258.391,525 m e N=7.279.261,160 m; com o azimute de 49°49’28” e a distância de 49,28 m até o vértice **‘P19’**, de coordenadas E=258.429,176 m e N=7.279.292,950 m; com o azimute de 49°22’20” e a distância de 38,32 m até o vértice **‘P20’**, de coordenadas E=258.458,260 m e N=7.279.317,902 m; com o azimute de 49°19’44” e a distância de 37,05 m até o vértice **‘P21’**, de coordenadas E=258.486,357 m e N=7.279.342,045 m; com o azimute de 48°32’50” e a distância de 68,35 m até o vértice **‘P22’**, de coordenadas E=258.537,586 m e N=7.279.387,293 m; com o azimute de 49°45’38” e a distância de 25,06 m até o vértice **‘P23’**, de coordenadas E=258.556,718 m e N=7.279.403,484 m; com o azimute de 48°46’11” e a distância de 20,69 m até o vértice **‘P24’**, de coordenadas E=258.572,276 m e N=7.279.417,118 m; com o azimute de 49°04’54” e a distância de 17,24 m até o vértice **‘P25’**, de coordenadas E=258.585,305 m e N=7.279.428,412 m; com o azimute de 46°42’48” e a distância de 10,38 m até o vértice **‘P26’**, de coordenadas E=258.592,863 m e N=7.279.435,531 m; com o azimute de 46°59’44” e a distância de 24,19 m até o vértice **‘P27’**, de coordenadas E=258.610,550 m e N=7.279.452,027 m; com o azimute de 48°14’45” e a distância de 36,37 m até o vértice **‘P28’**, de coordenadas E=258.637,680 m e N=7.279.476,245 m; com o azimute de 48°13’31” e a distância de 44,04 m até o vértice **‘P29’**, de coordenadas E=258.670,525 m e N=7.279.505,585 m; com o azimute de 49°28’03” e a distância de 13,18 m até o vértice **‘P30’**, de coordenadas E=258.680,544 m e N=7.279.514,152 m; com o azimute de 45°39’21” e a distância de 8,64 m até o vértice **‘P31’**, de coordenadas E=258.686,720 m e N=7.279.520,189 m; com o azimute de 45°38’07” e a distância de 4,78 m até o vértice **‘P32’**, de coordenadas E=258.690,139 m e N=7.279.523,533 m; com o azimute de 46°28’08” e a distância de 11,04 m até o vértice **‘P33’**, de coordenadas E=258.698,142 m e N=7.279.531,136 m; com o azimute de 40°03’09” e a distância de 8,63 m até o vértice **‘P34’**, de coordenadas E=258.703,694 m e N=7.279.537,739 m; com o azimute de 38°24’49” e a distância de 8,29 m até o vértice **‘P35’**, de coordenadas E=258.708,842 m e N=7.279.544,231 m; com o azimute de 34°50’16” e a distância de 6,94 m até o vértice **‘P36’**, de coordenadas E=258.712,805 m e N=7.279.549,925 m; com o azimute de 34°37’43” e a distância de 4,95 m até o vértice **‘P37’**, de coordenadas E=258.715,617 m e N=7.279.553,998 m; com o azimute de 30°58’02” e a distância de 10,95 m até o vértice **‘P38’**, de coordenadas E=258.721,250 m e N=7.279.563,385 m; com o azimute de 31°46’19” e a distância de 9,02 m até o vértice **‘P39’**, de coordenadas E=258.725,997 m e N=7.279.571,049 m; com o azimute de 30°36’12” e a distância de 22,46 m até o vértice **‘P40’**, de coordenadas E=258.737,430 m e N=7.279.590,379 m; com o azimute de 30°04’01” e a distância de 15,40 m até o vértice **‘P41’**, de coordenadas E=258.745,146 m e N=7.279.603,707 m; com o azimute de 29°25’56” e a distância de 34,13 m até o vértice **‘P42’**, de coordenadas E=258.761,917 m e N=7.279.633,432 m; com o azimute de 28°42’14” e a distância de 49,27 m até o vértice **‘P43’**, de coordenadas E=258.785,582 m e N=7.279.676,650 m; com o azimute de 30°41’53” e a distância de 26,80 m até o vértice **‘P44’**, de coordenadas E=258.799,264 m e N=7.279.699,695 m; com o azimute de 31°44’37” e a distância de 17,77 m até o vértice **‘P45’**, de coordenadas E=258.808,611 m e N=7.279.714,803 m; com o azimute de 30°40’16” e a distância de 17,55 m até o vértice **‘P46’**, de coordenadas E=258.817,565 m e N=7.279.729,900 m; com o azimute de 32°17’57” e a distância de 22,40 m até o vértice **‘P47’**, de coordenadas E=258.829,536 m e N=7.279.748,837 m; com o azimute de 31°01’18” e a distância de 23,57 m até o vértice **‘P48’**, de coordenadas E=258.841,682 m e N=7.279.769,035 m; com o azimute de 31°11’25” e a distância de 20,09 m até o vértice **‘P49’**, de coordenadas E=258.852,088 m e N=7.279.786,224 m; com o azimute de 30°27’05” e a distância de 32,45 m até o vértice **‘P50’**, de coordenadas E=258.868,533 m e N=7.279.814,197 m; com o azimute de 32°26’27” e a distância de 33,03 m até o vértice **‘P51’**, de coordenadas E=258.886,250 m e N=7.279.842,070 m; com o azimute de 27°06’01” e a distância de 33,28 m até o vértice **‘P52’**, de coordenadas E=258.901,409 m e N=7.279.871,692 m; com o azimute de 31°04’11” e a distância de 45,72 m até o vértice **‘P01’,** ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **12.055,43 m².**

ÁREA 03 (PR-575): Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **‘P01’**, **de coordenadas E= 258.365,788 m e N= 7.279.249,679 m; localizado no lado direito do eixo projetado (sentido Jotaesse), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 4,11 m da estaca 1045+14,63**, deste segue, no sentido horário, sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 231°35’31” e a distância de 9,56 m até o vértice **‘P02’**, de coordenadas E=258.358,298 m e N=7.279.243,742 m; com o azimute de 230°36’20” e a distância de 19,39 m até o vértice **‘P03’**, de coordenadas E=258.343,312 m e N=7.279.231,434 m; com o azimute de 230°53’48” e a distância de 16,41 m até o vértice **‘P04’**, de coordenadas E=258.330,575 m e N=7.279.221,082 m; com o azimute de 229°02’38” e a distância de 33,60 m até o vértice **‘P05’**, de coordenadas E=258.305,201 m e N=7.279.199,058 m; com o azimute de 231°24’49” e a distância de 33,90 m até o vértice **‘P06’**, de coordenadas E=258.278,701 m e N=7.279.177,914 m; com o azimute de 229°21’16” e a distância de 23,22 m até o vértice **‘P07’**, de coordenadas E=258.261,082 m e N=7.279.162,789 m; com o azimute de 231°00’02” e a distância de 18,26 m até o vértice **‘P08’**, de coordenadas E=258.246,890 m e N=7.279.151,297 m; com o azimute de 231°12’05” e a distância de 23,81 m até o vértice **‘P09’**, de coordenadas E=258.228,337 m e N=7.279.136,380 m; com o azimute de 232°37’15” e a distância de 9,92 m até o vértice **‘P10’**, de coordenadas E=258.220,456 m e N=7.279.130,359 m; com o azimute de 232°37’15” e a distância de 9,92 m até o vértice **‘P11’**, de coordenadas E=258.212,575 m e N=7.279.124,338 m; com o azimute de 231°59’50” e a distância de 15,49 m até o vértice **‘P12’**, de coordenadas E=258.200,370 m e N=7.279.114,802 m; com o azimute de 233°19’28” e a distância de 14,60 m até o vértice **‘P13’**, de coordenadas E=258.188,664 m e N=7.279.106,084 m; com o azimute de 231°56’16” e a distância de 13,53 m até o vértice **‘P14’**, de coordenadas E=258.178,012 m e N=7.279.097,743 m; com o azimute de 237°28’26” e a distância de 15,30 m até o vértice **‘P15’**, de coordenadas E=258.165,108 m e N=7.279.089,514 m; com o azimute de 233°57’09” e a distância de 23,26 m até o vértice **‘P16’**, de coordenadas E=258.146,303 m e N=7.279.075,828 m; com o azimute de 239°03’10” e a distância de 29,51 m até o vértice **‘P17’**, de coordenadas E=258.120,995 m e N=7.279.060,653 m; com o azimute de 239°48’34” e a distância de 24,36 m até o vértice **‘P18’**, de coordenadas E=258.099,936 m e N=7.279.048,401 m; com o azimute de 239°22’48” e a distância de 34,97 m até o vértice **‘P19’**, de coordenadas E=258.069,838 m e N=7.279.030,587 m; com o azimute de 241°51’12” e a distância de 25,69 m até o vértice **‘P20’**, de coordenadas E=258.047,182 m e N=7.279.018,466 m; com o azimute de 242°45’47” e a distância de 24,23 m até o vértice **‘P21’**, de coordenadas E=258.025,636 m e N=7.279.007,375 m; com o azimute de 242°33’15” e a distância de 19,40 m até o vértice **‘P22’**, de coordenadas E=258.008,424 m e N=7.278.998,436 m; com o azimute de 241°20’00” e a distância de 16,75 m até o vértice **‘P23’**, de coordenadas E=257.993,728 m e N=7.278.990,401 m; com o azimute de 242°27’14” e a distância de 14,00 m até o vértice **‘P24’**, de coordenadas E=257.981,312 m e N=7.278.983,925 m; com o azimute de 242°27’14” e a distância de 14,00 m até o vértice **‘P25’**, de coordenadas E=257.968,895 m e N=7.278.977,449 m; com o azimute de 242°34’23” e a distância de 25,42 m até o vértice **‘P26’**, de coordenadas E=257.946,333 m e N=7.278.965,740 m; com o azimute de 241°29’16” e a distância de 20,65 m até o vértice **‘P27’**, de coordenadas E=257.928,187 m e N=7.278.955,883 m; com o azimute de 242°02’38” e a distância de 35,83 m até o vértice **‘P28’**, de coordenadas E=257.896,541 m e N=7.278.939,087 m; com o azimute de 241°26’04” e a distância de 18,75 m até o vértice **‘P29’**, de coordenadas E=257.880,075 m e N=7.278.930,122 m; com o azimute de 242°46’15” e a distância de 6,00 m até o vértice **‘P30’**, de coordenadas E=257.874,739 m e N=7.278.927,377 m; com o azimute de 242°46’04” e a distância de 17,06 m até o vértice **‘P31’**, de coordenadas E=257.859,569 m e N=7.278.919,569 m; com o azimute de 240°05’17” e a distância de 20,69 m até o vértice **‘P32’**, de coordenadas E=257.841,631 m e N=7.278.909,250 m; com o azimute de 240°46’40” e a distância de 30,66 m até o vértice **‘P33’**, de coordenadas E=257.814,875 m e N=7.278.894,283 m; com o azimute de 238°37’00” e a distância de 16,49 m até o vértice **‘P34’**, de coordenadas E=257.800,796 m e N=7.278.885,694 m; com o azimute de 236°55’40” e a distância de 26,89 m até o vértice **‘P35’**, de coordenadas E=257.778,258 m e N=7.278.871,018 m; com o azimute de 238°37’55” e a distância de 15,65 m até o vértice **‘P36’**, de coordenadas E=257.764,899 m e N=7.278.862,873 m; com o azimute de 235°46’44” e a distância de 8,03 m até o vértice **‘P37’**, de coordenadas E=257.758,262 m e N=7.278.858,359 m; com o azimute de 233°57’43” e a distância de 2,99 m até o vértice **‘P38’**, de coordenadas E=257.755,847 m e N=7.278.856,603 m; com o azimute de 239°18’25” e a distância de 3,64 m até o vértice **‘P39’**, **de coordenadas E=257.752,721 m e N=7.278.854,747 m; localizado no lado direito do eixo projetado (sentido Jotaesse), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 3,00 m da estaca 1082+6,95**, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 266°41’21” e a distância de 5,37 m até o vértice **‘P40’**, de coordenadas E=257.747,362 m e N=7.278.854,437 m; com o azimute de 284°08’17” e a distância de 3,04 m até o vértice **‘P41’**, de coordenadas E=257.744,412 m e N=7.278.855,180 m; com o azimute de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

294°58'17" e a distância de 11,94 m até o vértice **'P42'**, de coordenadas E=257.733,586 m e N=7.278.860,222 m; com o azimute de 55°12'21" e a distância de 40,74 m até o vértice **'P43'**, de coordenadas E=257.767,040 m e N=7.278.883,468 m; com o azimute de 37°37'10" e a distância de 12,36 m até o vértice **'P44'**, de coordenadas E=257.774,585 m e N=7.278.893,258 m; com o azimute de 70°48'26" e a distância de 54,62 m até o vértice **'P45'**, de coordenadas E=257.826,166 m e N=7.278.911,214 m; com o azimute de 59°28'33" e a distância de 56,51 m até o vértice **'P46'**, de coordenadas E=257.874,848 m e N=7.278.939,917 m; com o azimute de 59°28'32" e a distância de 16,89 m até o vértice **'P47'**, de coordenadas E=257.889,399 m e N=7.278.948,497 m; com o azimute de 35°26'11" e a distância de 18,54 m até o vértice **'P48'**, de coordenadas E=257.900,150 m e N=7.278.963,605 m; com o azimute de 30°30'31" e a distância de 15,33 m até o vértice **'P49'**, de coordenadas E=257.907,932 m e N=7.278.976,811 m; com o azimute de 46°03'22" e a distância de 10,99 m até o vértice **'P50'**, de coordenadas E=257.915,847 m e N=7.278.984,440 m; com o azimute de 65°25'20" e a distância de 11,01 m até o vértice **'P51'**, de coordenadas E=257.925,858 m e N=7.278.989,018 m; com o azimute de 82°23'07" e a distância de 10,00 m até o vértice **'P52'**, de coordenadas E=257.935,772 m e N=7.278.990,344 m; com o azimute de 95°15'18" e a distância de 22,74 m até o vértice **'P53'**, de coordenadas E=257.958,414 m e N=7.278.988,261 m; com o azimute de 74°55'16" e a distância de 19,34 m até o vértice **'P54'**, de coordenadas E=257.977,085 m e N=7.278.993,292 m; com o azimute de 61°50'04" e a distância de 91,01 m até o vértice **'P55'**, de coordenadas E=258.057,320 m e N=7.279.036,252 m; com o azimute de 61°30'05" e a distância de 23,93 m até o vértice **'P56'**, de coordenadas E=258.078,347 m e N=7.279.047,667 m; com o azimute de 60°30'39" e a distância de 1,80 m até o vértice **'P57'**, de coordenadas E=258.079,915 m e N=7.279.048,554 m; com o azimute de 55°49'30" e a distância de 114,89 m até o vértice **'P58'**, de coordenadas E=258.174,966 m e N=7.279.113,090 m; com o azimute de 52°28'05" e a distância de 85,23 m até o vértice **'P59'**, de coordenadas E=258.242,555 m e N=7.279.165,013 m; com o azimute de 47°13'26" e a distância de 45,94 m até o vértice **'P60'**, de coordenadas E=258.276,273 m e N=7.279.196,210 m; com o azimute de 36°27'35" e a distância de 87,17 m até o vértice **'P61'**, de coordenadas E=258.328,077 m e N=7.279.266,322 m; com o azimute de 47°52'29" e a distância de 15,54 m até o vértice **'P62'**, de coordenadas E=258.339,606 m e N=7.279.276,748 m; com o azimute de 65°47'14" e a distância de 7,87 m até o vértice **'P63'**, de coordenadas E=258.346,786 m e N=7.279.279,977 m; com o azimute de 148°12'38" e a distância de 23,66 m até o vértice **'P64'**, de coordenadas E=258.359,251 m e N=7.279.259,865 m; com o azimute de 147°18'31" e a distância de 12,10 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **12.033,55 m².**

ÁREA 04 (PR-575): Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01', de coordenadas E= 258.369,939 m e N= 7.279.243,212 m; localizado no esquerdo do eixo projetado (sentido Jotaesse), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 3,50 m da estaca 1045+15,72**, deste segue, no sentido horário sobre a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 147°18'31" e a distância de 15,05 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=258.378,065 m e N=7.279.230,550 m; com o azimute de 140°01'38" e a distância de 16,51 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=258.388,671 m e N=7.279.217,898 m; com o azimute de 141°39'24" e a distância de 3,78 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=258.391,019 m e N=7.279.214,929 m; com o azimute de 229°21'34" e a distância de 5,98 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=258.386,478 m e N=7.279.211,032 m; com o azimute de 245°34'28" e a distância de 14,22 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=258.373,535 m e N=7.279.205,153 m; com o azimute de 250°50'02" e a distância de 17,57 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=258.356,936 m e N=7.279.199,384 m; com o azimute de 234°52'06" e a distância de 116,13 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=258.261,960 m e N=7.279.132,556 m; com o azimute de 231°28'42" e a distância de 22,18 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=258.244,607 m e N=7.279.118,742 m; com o azimute de 232°27'46" e a distância de 22,18 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=258.227,022 m e N=7.279.105,230 m; com o azimute de 232°08'38" e a distância de 21,04 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=258.210,413 m e N=7.279.092,321 m; com o azimute de 232°03'43" e a distância de 23,45 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=258.191,916 m e N=7.279.077,902 m; com o azimute de 234°58'30" e a distância de 23,26 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=258.172,866 m e N=7.279.064,550 m; com o azimute de 235°59'39" e a distância de 23,73 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=258.153,196 m e N=7.279.051,279 m; com o azimute de 237°17'50" e a distância de 18,33 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=258.137,773 m e N=7.279.041,377 m; com o azimute de 238°08'16" e a distância de 18,30 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=258.122,234 m e N=7.279.031,719 m; com o azimute de 241°40'32" e a distância de 16,16 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=258.108,011 m e N=7.279.024,053 m; com o azimute de 240°28'11" e a distância de 17,52 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=258.092,764 m e N=7.279.015,416 m; com o azimute de 241°29'01" e a distância de 24,25 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=258.071,458 m e N=7.279.003,840 m; com o azimute de 242°47'33" e a distância de 221,44 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=257.874,515 m e N=7.278.902,592 m; com o azimute de 180°20'02" e a distância de 0,80 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=257.874,511 m e N=7.278.901,796 m; com o azimute de 243°09'58" e a distância de 74,60 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=257.807,947 m e N=7.278.868,123 m; com o azimute de 234°27'16" e a distância de 40,33 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=257.775,133 m e N=7.278.844,678 m; com o azimute de 297°48'24" e a distância de 10,25 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=257.766,070 m e N=7.278.849,458 m; com o azimute de 349°22'05" e a distância de 4,62 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=257.765,217 m e N=7.278.854,002 m; com o azimute de 37°02'28" e a distância de 2,88 m até o vértice **'P26', de coordenadas E=257.766,952 m e N=7.278.856,301 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado (sentido Jotaesse), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 3,70 m da estaca 1081+14,30**, deste segue sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 56°56'22" e a distância de 6,08 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=257.772,044 m e N=7.278.859,615 m; com o azimute de 56°25'55" e a distância de 16,98 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=257.786,195 m e N=7.278.869,006 m; com o azimute de 58°49'42" e a distância de 18,30 m até o vértice **'P29'**, de coordenadas E=257.801,855 m e N=7.278.878,479 m; com o azimute de 60°04'09" e a distância de 11,40 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=257.811,731 m e N=7.278.884,165 m; com o azimute de 60°07'43" e a distância de 17,17 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=257.826,619 m e N=7.278.892,716 m; com o azimute de 61°03'10" e a distância de 12,90 m até o vértice **'P32'**, de coordenadas E=257.837,911 m e N=7.278.898,962 m; com o azimute de 60°02'06" e a distância de 13,19 m até o vértice **'P33'**, de coordenadas E=257.849,341 m e N=7.278.905,552 m; com o azimute de 61°41'50" e a distância de 28,63 m até o vértice **'P34'**, de coordenadas E=257.874,550 m e N=7.278.919,127 m; com o azimute de 63°33'31" e a distância de 21,14 m até o vértice **'P35'**, de coordenadas E=257.893,481 m e N=7.278.928,541 m; com o azimute de 62°56'07" e a distância de 10,12 m até o vértice **'P36'**, de coordenadas E=257.902,491 m e N=7.278.933,145 m; com o azimute de 62°55'55" e a distância de 33,65 m até o vértice **'P37'**, de coordenadas E=257.932,459 m e N=7.278.948,459 m; com o azimute de 61°55'03" e a distância de 9,62 m até o vértice **'P38'**, de coordenadas E=257.940,944 m e N=7.278.952,986 m; com o azimute de 61°55'03" e a distância de 9,62 m até o vértice **'P39'**, de coordenadas E=257.949,429 m e N=7.278.957,514 m; com o azimute de 61°48'51" e a distância de 18,21 m até o vértice **'P40'**, de coordenadas E=257.965,481 m e N=7.278.966,116 m; com o azimute de 61°42'59" e a distância de 12,53 m até o vértice **'P41'**, de coordenadas E=257.976,517 m e N=7.278.972,054 m; com o azimute de 61°58'45" e a distância de 16,80 m até o vértice **'P42'**, de coordenadas E=257.991,350 m e N=7.278.979,948 m; com o azimute de 61°26'50" e a distância de 12,58 m até o vértice **'P43'**, de coordenadas E=258.002,399 m e N=7.278.985,960 m; com o azimute de 62°27'48" e a distância de 23,60 m até o vértice **'P44'**, de coordenadas E=258.023,326 m e N=7.278.996,871 m; com o azimute de 63°07'05" e a distância de 18,93 m até o vértice **'P45'**, de coordenadas E=258.040,208 m e N=7.279.005,429 m; com o azimute de 61°19'36" e a distância de 17,77 m até o vértice **'P46'**, de coordenadas E=258.055,800 m e N=7.279.013,956 m; com o azimute de 60°57'33" e a distância de 19,61 m até o vértice **'P47'**, de coordenadas E=258.072,944 m e N=7.279.023,475 m; com o azimute de 62°28'10" e a distância de 15,49 m até o vértice **'P48'**, de coordenadas E=258.086,682 m e N=7.279.030,636 m; com o azimute de 60°22'32" e a distância de 14,90 m até o vértice **'P49'**, de coordenadas E=258.099,630 m e N=7.279.037,999 m; com o azimute de 58°31'23" e a distância de 15,45 m até o vértice **'P50'**, de coordenadas E=258.112,805 m e N=7.279.046,065 m; com o azimute de 59°59'03" e a distância de 15,75 m até o vértice **'P51'**, de coordenadas E=258.126,442 m e N=7.279.053,944 m; com o azimute de 59°46'54" e a distância de 14,26 m até o vértice **'P52'**, de coordenadas E=258.138,766 m e N=7.279.061,122 m; com o azimute de 56°18'50" e a distância de 8,08 m até o vértice **'P53'**, de coordenadas E=258.145,487 m e N=7.279.065,602 m; com o azimute de 56°34'37" e a distância de 24,94 m até o vértice **'P54'**, de coordenadas E=258.166,302 m e N=7.279.079,339 m; com o azimute de 54°10'11" e a distância de 11,55 m até o vértice **'P55'**, de coordenadas E=258.175,670 m e N=7.279.086,102 m; com o azimute de 52°25'04" e a distância de 9,62 m até o vértice **'P56'**, de coordenadas E=258.183,296 m e N=7.279.091,971 m; com o azimute de 53°02'09" e a distância de 22,72 m até o vértice **'P57'**, de coordenadas E=258.201,451 m e N=7.279.105,634 m; com o azimute de 52°18'43" e a distância de 19,99 m até o vértice **'P58'**, de coordenadas E=258.217,270 m e N=7.279.117,855 m; com o azimute de 51°18'09" e a distância de 20,05 m até o vértice **'P59'**, de coordenadas E=258.232,919 m e N=7.279.130,391 m; com o azimute de 52°18'46" e a distância de 18,97 m até o vértice **'P60'**, de coordenadas E=258.247,928 m e N=7.279.141,986 m; com o azimute de 51°18'20" e a distância de 32,34 m até o vértice **'P61'**, de coordenadas E=258.273,170 m e N=7.279.162,205 m; com o azimute de 49°14'11" e a distância de 16,87 m até o vértice **'P62'**, de coordenadas E=258.285,946 m e N=7.279.173,219 m; com o azimute de 50°06'04" e a distância de 42,95 m até o vértice **'P63'**, de coordenadas E=258.318,893 m e N=7.279.200,765 m; com o azimute de 49°51'45" e a distância de 24,17 m até o vértice **'P64'**, de coordenadas E=258.337,368 m e N=7.279.216,344 m; com o azimute de 50°04'41" e a distância de 7,64 m até o vértice **'P65'**, de coordenadas E=258.343,230 m e N=7.279.221,249 m; com o azimute de 50°12'36" e a distância de 20,68 m até o vértice **'P66'**, de coordenadas E=258.359,120 m e N=7.279.234,483 m; com o azimute de 51°06'08" e a distância de 13,90 m até o vértice **'P01',** ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **12.229,08 m².**

ÁREA 05 (PR-575): Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01', de coordenadas E= 257.748,713 m e N= 7.278.842,752 m; localizado no esquerdo do eixo projetado (sentido Jotaesse), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 4,53 m da estaca 1082+17,21**, deste segue, no sentido horário sobre a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 56°12'08" e a distância de 2,60 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=257.750,872 m e N=7.278.844,197 m; com o azimute de 68°10'35" e a distância de 1,93 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=257.752,660 m e N=7.278.844,913 m; com o azimute de 77°54'45" e a distância de 1,42 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=257.754,047 m e N=7.278.845,210 m; com o azimute de 77°41'06" e a distância de 1,44 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=257.755,454 m e N=7.278.845,517 m; com o azimute de 84°22'40" e a distância de 2,51 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=257.757,951 m e N=7.278.845,763 m; com o azimute de 93°22'25" e a distância de 4,88 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=257.762,819 m e N=7.278.845,476 m; com o azimute de 116°31'56" e a distância de 9,07 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=257.770,934 m e N=7.278.841,425 m; com o azimute de 232°29'38" e a distância de 110,67 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=257.683,137 m e N=7.278.774,041 m; com o azimute de 227°03'43" e a distância de 117,00 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=257.597,482 m e N=7.278.694,339 m; com o azimute de 226°54'50" e a distância de 190,80 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=257.458,136 m e N=7.278.564,006 m; com o azimute de 225°24'29" e a distância de 111,20 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=257.378,951 m e N=7.278.485,940 m; com o azimute de 228°41'26" e a distância de 143,54

m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=257.271,133 m e N=7.278.391,188 m; com o azimute de 142°56'37" e a distância de 15,99 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=257.280,766 m e N=7.278.378,431 m; com o azimute de 237°42'55" e a distância de 55,87 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=257.233,530 m e N=7.278.348,588 m; com o azimute de 357°24'53" e a distância de 6,32 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=257.233,245 m e N=7.278.354,903 m; com o azimute de 345°37'49" e a distância de 9,13 m até o marco **'P17', de coordenadas E=257.230,979 m e N=7.278.363,747 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado (sentido Jotaesse), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 3,07 m da estaca 1118+3,70**, deste segue sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 40°29'13" e a distância de 1,74 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=257.232,111 m e N=7.278.365,072 m; com o azimute de 45°40'30" e a distância de 6,48 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=257.236,749 m e N=7.278.369,602 m; com o azimute de 46°55'23" e a distância de 8,85 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=257.243,209 m e N=7.278.375,643 m; com o azimute de 45°08'48" e a distância de 17,12 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=257.255,346 m e N=7.278.387,718 m; com o azimute de 46°31'11" e a distância de 14,86 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=257.266,127 m e N=7.278.397,942 m; com o azimute de 47°37'57" e a distância de 14,08 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=257.276,532 m e N=7.278.407,432 m; com o azimute de 47°27'49" e a distância de 23,36 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=257.293,744 m e N=7.278.423,223 m; com o azimute de 46°09'22" e a distância de 26,03 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=257.312,520 m e N=7.278.441,257 m; com o azimute de 44°02'21" e a distância de 11,41 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=257.320,453 m e N=7.278.449,461 m; com o azimute de 43°18'16" e a distância de 13,89 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=257.329,982 m e N=7.278.459,571 m; com o azimute de 44°26'38" e a distância de 19,74 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=257.343,808 m e N=7.278.473,668 m; com o azimute de 44°37'01" e a distância de 18,68 m até o vértice **'P29'**, de coordenadas E=257.356,930 m e N=7.278.486,966 m; com o azimute de 48°36'46" e a distância de 8,92 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=257.363,623 m e N=7.278.492,865 m; com o azimute de 45°26'39" e a distância de 10,49 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=257.371,099 m e N=7.278.500,226 m; com o azimute de 42°09'21" e a distância de 2,50 m até o vértice **'P32'**, de coordenadas E=257.372,777 m e N=7.278.502,079 m; com o azimute de 47°31'19" e a distância de 16,59 m até o vértice **'P33'**, de coordenadas E=257.385,016 m e N=7.278.513,285 m; com o azimute de 46°54'26" e a distância de 15,49 m até o vértice **'P34'**, de coordenadas E=257.396,327 m e N=7.278.523,867 m; com o azimute de 47°55'54" e a distância de 15,70 m até o vértice **'P35'**, de coordenadas E=257.407,979 m e N=7.278.534,384 m; com o azimute de 48°17'36" e a distância de 17,34 m até o vértice **'P36'**, de coordenadas E=257.420,927 m e N=7.278.545,923 m; com o azimute de 45°36'10" e a distância de 13,81 m até o vértice **'P37'**, de coordenadas E=257.430,791 m e N=7.278.555,581 m; com o azimute de 45°27'08" e a distância de 15,23 m até o vértice **'P38'**, de coordenadas E=257.441,643 m e N=7.278.566,264 m; com o azimute de 46°17'26" e a distância de 25,68 m até o vértice **'P39'**, de coordenadas E=257.460,206 m e N=7.278.584,009 m; com o azimute de 46°53'06" e a distância de 19,76 m até o vértice **'P40'**, de coordenadas E=257.474,634 m e N=7.278.597,517 m; com o azimute de 47°25'01" e a distância de 14,36 m até o vértice **'P41'**, de coordenadas E=257.485,205 m e N=7.278.607,232 m; com o azimute de 44°37'17" e a distância de 10,28 m até o vértice **'P42'**, de coordenadas E=257.492,423 m e N=7.278.614,546 m; com o azimute de 47°54'10" e a distância de 21,57 m até o vértice **'P43'**, de coordenadas E=257.508,429 m e N=7.278.629,007 m; com o azimute de 48°07'28" e a distância de 10,31 m até o vértice **'P44'**, de coordenadas E=257.516,103 m e N=7.278.635,887 m; com o azimute de 49°01'52" e a distância de 6,46 m até o vértice **'P45'**, de coordenadas E=257.520,982 m e N=7.278.640,123 m; com o azimute de 48°06'45" e a distância de 15,06 m até o vértice **'P46'**, de coordenadas E=257.532,192 m e N=7.278.650,177 m; com o azimute de 47°09'25" e a distância de 16,44 m até o vértice **'P47'**, de coordenadas E=257.544,246 m e N=7.278.661,356 m; com o azimute de 47°40'34" e a distância de 17,22 m até o vértice **'P48'**, de coordenadas E=257.556,977 m e N=7.278.672,950 m; com o azimute de 47°06'54" e a distância de 19,75 m até o vértice **'P49'**, de coordenadas E=257.571,450 m e N=7.278.686,392 m; com o azimute de 46°26'55" e a distância de 13,42 m até o vértice **'P50'**, de coordenadas E=257.581,180 m e N=7.278.695,642 m; com o azimute de 44°29'10" e a distância de 13,48 m até o vértice **'P51'**, de coordenadas E=257.590,629 m e N=7.278.705,261 m; com o azimute de 47°36'28" e a distância de 15,36 m até o vértice **'P52'**, de coordenadas E=257.601,972 m e N=7.278.715,616 m; com o azimute de 47°16'08" e a distância de 15,82 m até o vértice **'P53'**, de coordenadas E=257.613,591 m e N=7.278.726,350 m; com o azimute de 46°54'35" e a distância de 16,65 m até o vértice **'P54'**, de coordenadas E=257.625,751 m e N=7.278.737,725 m; com o azimute de 47°00'09" e a distância de 15,23 m até o vértice **'P55'**, de coordenadas E=257.636,886 m e N=7.278.748,108 m; com o azimute de 47°16'58" e a distância de 16,04 m até o vértice **'P56'**, de coordenadas E=257.648,668 m e N=7.278.758,986 m; com o azimute de 47°28'14" e a distância de 21,13 m até o vértice **'P57'**, de coordenadas E=257.664,237 m e N=7.278.773,268 m; com o azimute de 48°15'28" e a distância de 20,56 m até o vértice **'P58'**, de coordenadas E=257.679,574 m e N=7.278.786,953 m; com o azimute de 48°42'01" e a distância de 28,94 m até o vértice **'P59'**, de coordenadas E=257.701,314 m e N=7.278.806,051 m; com o azimute de 50°01'20" e a distância de 14,35 m até o vértice **'P60'**, de coordenadas E=257.712,309 m e N=7.278.815,270 m; com o azimute de 51°21'34" e a distância de 18,63 m até o vértice **'P61'**, de coordenadas E=257.726,864 m e N=7.278.826,906 m; com o azimute de 52°21'59" e a distância de 15,14 m até o vértice **'P62'**, de coordenadas E=257.738,858 m e N=7.278.836,154 m; com o azimute de 56°11'53" e a distância de 11,86 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **9.620,58 m².**

ÁREA 06 (PR-575): Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01', de coordenadas E= 257.744,593 m e N= 7.278.848,402 m; localizado no lado direito do eixo projetado (sentido Jotaesse), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 2,46 m da estaca 1082+17,32**, deste segue, no sentido horário, sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 232°33'35" e a distância de 20,19 m até o vértice **'P02'** de coordenadas E=257.728,563 m e N=7.278.836,128 m; com o azimute de 234°04'04" e a distância de 6,97 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=257.722,920 m e N=7.278.832,038 m; com o azimute de 228°47'37" e a distância de 10,20 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=257.715,249 m e N=7.278.825,321 m; com o azimute de 232°16'05" e a distância de 12,62 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=257.705,268 m e N=7.278.817,598 m; com o azimute de 228°54'50" e a distância de 18,38 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=257.691,417 m e N=7.278.805,521 m; com o azimute de 229°48'53" e a distância de 13,85 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=257.680,834 m e N=7.278.796,582 m; com o azimute de 228°53'42" e a distância de 25,74 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=257.661,439 m e N=7.278.779,660 m; com o azimute de 228°03'53" e a distância de 11,35 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=257.652,997 m e N=7.278.772,076 m; com o azimute de 226°55'32" e a distância de 15,24 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=257.641,868 m e N=7.278.761,671 m; com o azimute de 227°27'36" e a distância de 32,83 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=257.617,681 m e N=7.278.739,477 m; com o azimute de 227°11'37" e a distância de 42,68 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=257.586,372 m e N=7.278.710,477 m; com o azimute de 227°15'00" e a distância de 25,44 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=257.567,688 m e N=7.278.693,206 m; com o azimute de 226°06'26" e a distância de 29,20 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=257.546,647 m e N=7.278.672,963 m; com o azimute de 227°10'09" e a distância de 23,67 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=257.529,287 m e N=7.278.656,871 m; com o azimute de 227°38'33" e a distância de 32,41 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=257.505,338 m e N=7.278.635,034 m; com o azimute de 228°06'40" e a distância de 14,96 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=257.494,203 m e N=7.278.625,047 m; com o azimute de 226°48'22" e a distância de 19,15 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=257.480,244 m e N=7.278.611,942 m; com o azimute de 228°02'14" e a distância de 18,58 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=257.466,425 m e N=7.278.599,515 m; com o azimute de 226°43'15" e a distância de 15,48 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=257.455,156 m e N=7.278.588,904 m; com o azimute de 226°45'49" e a distância de 20,61 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=257.440,140 m e N=7.278.574,785 m; com o azimute de 226°54'23" e a distância de 29,01 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=257.418,953 m e N=7.278.554,962 m; com o azimute de 226°28'33" e a distância de 18,97 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=257.405,196 m e N=7.278.541,897 m; com o azimute de 228°01'43" e a distância de 34,72 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=257.379,381 m e N=7.278.518,676 m; com o azimute de 224°42'15" e a distância de 18,52 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=257.366,350 m e N=7.278.505,510 m; com o azimute de 225°50'42" e a distância de 19,84 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=257.352,120 m e N=7.278.491,693 m; com o azimute de 224°45'53" e a distância de 16,70 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=257.340,360 m e N=7.278.479,836 m; com o azimute de 226°56'00" e a distância de 18,72 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=257.326,686 m e N=7.278.467,056 m; com o azimute de 225°39'35" e a distância de 35,21 m até o vértice **'P29'**, de coordenadas E=257.301,507 m e N=7.278.442,450 m; com o azimute de 226°27'26" e a distância de 18,05 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=257.288,427 m e N=7.278.430,018 m; com o azimute de 226°12'07" e a distância de 27,47 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=257.268,602 m e N=7.278.411,008 m; com o azimute de 228°17'10" e a distância de 26,46 m até o vértice **'P32'**, de coordenadas E=257.248,848 m e N=7.278.393,400 m; com o azimute de 225°27'14" e a distância de 13,21 m até o vértice **'P33'**, de coordenadas E=257.239,431 m e N=7.278.384,131 m; com o azimute de 224°16'40" e a distância de 12,57 m até o vértice **'P34'**, de coordenadas E=257.230,659 m e N=7.278.375,134 m; com o azimute de 232°46'23" e a distância de 2,73 m até o vértice **'P35', de coordenadas E=257.228,485 m e N=7.278.373,483 m; localizado no lado direito do eixo projetado (sentido Jotaesse), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 5,36 m da estaca 1117+18,23**, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 345°37'49" e a distância de 17,91 m até o vértice **'P36'**, de coordenadas E=257.224,040 m e N=7.278.390,832 m; com o azimute de 15°17'40" e a distância de 10,54 m até o vértice **'P37'**, de coordenadas E=257.226,821 m e N=7.278.401,001 m; com o azimute de 30°57'07" e a distância de 24,75 m até o vértice **'P38'**, de coordenadas E=257.239,552 m e N=7.278.422,230 m; com o azimute de 67°17'00" e a distância de 4,87 m até o vértice **'P39'**, de coordenadas E=257.244,047 m e N=7.278.424,112 m; com o azimute de 34°38'44" e a distância de 18,59 m até o vértice **'P40'**, de coordenadas E=257.254,613 m e N=7.278.439,402 m; com o azimute de 151°06'29" e a distância de 16,45 m até o vértice **'P41'**, de coordenadas E=257.262,560 m e N=7.278.425,001 m; com o azimute de 45°24'32" e a distância de 186,52 m até o vértice **'P42'**, de coordenadas E=257.395,386 m e N=7.278.555,944 m; com o azimute de 48°16'16" e a distância de 161,29 m até o vértice **'P43'**, de coordenadas E=257.515,757 m e N=7.278.663,300 m; com o azimute de 45°51'24" e a distância de 112,15 m até o vértice **'P44'**, de coordenadas E=257.596,234 m e N=7.278.741,406 m; com o azimute de 47°03'57" e a distância de 60,95 m até o vértice **'P45'**, de coordenadas E=257.640,858 m e N=7.278.782,922 m; com o azimute de 47°02'35" e a distância de 60,98 m até o vértice **'P46'**, de coordenadas E=257.685,484 m e N=7.278.824,474 m; com o azimute de 53°22'54" e a distância de 54,02 m até o vértice **'P47'**, de coordenadas E=257.728,842 m e N=7.278.856,696 m; com o azimute de 113°19'15" e a distância de 9,05 m até o vértice **'P48'**, de coordenadas E=257.737,148 m e N=7.278.853,115 m; com o azimute de 113°14'46" e a distância de 8,17 m até o vértice **'P49'**, de coordenadas E=257.744,657 m e N=7.278.849,890 m; com o azimute de 161°44'29" e a distância de 0,62 m até o vértice **'P50'**, de coordenadas E=257.744,850 m e N=7.278.849,305 m; com o azimute de 195°53'12" e a distância de 0,94 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **11.300,19 m².**

ÁREA 07 (PR-575): Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01', de coordenadas E= 257.227,723 m e N= 7.278.372,517 m; localizado no lado direito**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

do eixo projetado (sentido Jotaesse), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 5,26 m da estaca 1117+19,34, deste segue, no sentido horário, sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 218°17'40" e a distância de 15,35 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=257.218,210 m e N=7.278.360,470 m; com o azimute de 218°17'40" e a distância de 4,22 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=257.215,594 m e N=7.278.357,156 m; com o azimute de 212°25'51" e a distância de 3,38 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=257.213,780 m e N=7.278.354,301 m; com o azimute de 220°07'26" e a distância de 26,54 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=257.196,676 m e N=7.278.334,007 m; com o azimute de 216°15'44" e a distância de 12,98 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=257.188,999 m e N=7.278.323,542 m; com o azimute de 216°15'53" e a distância de 11,60 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=257.182,136 m e N=7.278.314,187 m; com o azimute de 217°52'50" e a distância de 17,25 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=257.171,544 m e N=7.278.300,571 m; com o azimute de 217°42'28" e a distância de 1,15 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=257.170,838 m e N=7.278.299,658 m; com o azimute de 220°00'02" e a distância de 14,03 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=257.161,820 m e N=7.278.288,910 m; com o azimute de 214°16'28" e a distância de 3,64 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=257.159,768 m e N=7.278.285,899 m; com o azimute de 220°09'04" e a distância de 10,34 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=257.153,101 m e N=7.278.277,996 m; com o azimute de 218°03'41" e a distância de 3,66 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=257.150,842 m e N=7.278.275,111 m; com o azimute de 216°09'33" e a distância de 12,74 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=257.143,325 m e N=7.278.264,827 m; com o azimute de 215°41'46" e a distância de 12,81 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=257.135,851 m e N=7.278.254,424 m; com o azimute de 219°26'20" e a distância de 11,25 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=257.128,702 m e N=7.278.245,733 m; com o azimute de 217°21'54" e a distância de 14,62 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=257.119,827 m e N=7.278.234,110 m; com o azimute de 226°44'40" e a distância de 2,23 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=257.118,203 m e N=7.278.232,582 m; com o azimute de 206°50'56" e a distância de 9,01 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=257.114,132 m e N=7.278.224,540 m; com o azimute de 206°14'55" e a distância de 3,58 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=257.112,550 m e N=7.278.221,331 m; com o azimute de 214°54'22" e a distância de 17,38 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=257.102,602 m e N=7.278.207,074 m; com o azimute de 218°29'33" e a distância de 8,88 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=257.097,078 m e N=7.278.200,127 m; com o azimute de 216°19'46" e a distância de 8,92 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=257.091,794 m e N=7.278.192,942 m; com o azimute de 222°33'54" e a distância de 10,62 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=257.084,609 m e N=7.278.185,119 m; com o azimute de 219°03'27" e a distância de 18,36 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=257.073,038 m e N=7.278.170,859 m; com o azimute de 214°25'23" e a distância de 17,15 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=257.063,341 m e N=7.278.156,709 m; com o azimute de 219°30'43" e a distância de 5,70 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=257.059,715 m e N=7.278.152,312 m; com o azimute de 219°30'43" e a distância de 12,27 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=257.051,910 m e N=7.278.142,847 m; com o azimute de 217°58'09" e a distância de 9,65 m até o vértice **'P29'**, de coordenadas E=257.045,974 m e N=7.278.135,241 m; com o azimute de 214°35'24" e a distância de 11,58 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=257.039,402 m e N=7.278.125,711 m; com o azimute de 215°52'55" e a distância de 11,17 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=257.032,853 m e N=7.278.116,659 m; com o azimute de 217°03'26" e a distância de 21,39 m até o vértice **'P32'**, de coordenadas E=257.019,964 m e N=7.278.099,589 m; com o azimute de 215°11'31" e a distância de 8,78 m até o vértice **'P33'**, de coordenadas E=257.014,901 m e N=7.278.092,411 m; com o azimute de 216°48'30" e a distância de 21,59 m até o vértice **'P34'**, de coordenadas E=257.001,967 m e N=7.278.075,126 m; com o azimute de 216°18'58" e a distância de 16,64 m até o vértice **'P35'**, de coordenadas E=256.992,115 m e N=7.278.061,722 m; com o azimute de 215°52'18" e a distância de 21,26 m até o vértice **'P36'**, de coordenadas E=256.979,655 m e N=7.278.044,491 m; com o azimute de 217°04'16" e a distância de 20,03 m até o vértice **'P37'**, de coordenadas E=256.967,578 m e N=7.278.028,506 m; com o azimute de 214°40'02" e a distância de 17,65 m até o vértice **'P38'**, de coordenadas E=256.957,538 m e N=7.278.013,990 m; com o azimute de 216°08'30" e a distância de 60,97 m até o vértice **'P39'**, de coordenadas E=256.921,580 m e N=7.277.964,753 m; com o azimute de 216°07'15" e a distância de 61,87 m até o vértice **'P40'**, de coordenadas E=256.885,108 m e N=7.277.914,776 m; com o azimute de 217°19'13" e a distância de 15,40 m até o vértice **'P41'**, de coordenadas E=256.875,770 m e N=7.277.902,527 m; com o azimute de 215°46'10" e a distância de 35,36 m até o vértice **'P42'**, de coordenadas E=256.855,103 m e N=7.277.873,840 m; com o azimute de 215°30'36" e a distância de 9,78 m até o vértice **'P43'**, de coordenadas E=256.849,425 m e N=7.277.865,883 m; com o azimute de 199°16'09" e a distância de 0,52 m até o vértice **'P44'**, de coordenadas E=256.849,253 m e N=7.277.865,391 m; com o azimute de 216°42'44" e a distância de 14,70 m até o vértice **'P45'**, de coordenadas E=256.840,465 m e N=7.277.853,606 m; com o azimute de 216°59'32" e a distância de 21,33 m até o vértice **'P46'**, de coordenadas E=256.827,632 m e N=7.277.836,571 m; com o azimute de 217°18'46" e a distância de 13,10 m até o vértice **'P47'**, de coordenadas E=256.819,693 m e N=7.277.826,154 m; com o azimute de 218°03'03" e a distância de 12,65 m até o vértice **'P48'**, de coordenadas E=256.811,894 m e N=7.277.816,190 m; com o azimute de 222°53'49" e a distância de 4,95 m até o vértice **'P49'**, de coordenadas E=256.808,527 m e N=7.277.812,566 m; com o azimute de 216°06'15" e a distância de 12,95 m até o vértice **'P50'**, de coordenadas E=256.800,895 m e N=7.277.802,102 m; com o azimute de 215°39'03" e a distância de 18,41 m até o vértice **'P51'**, de coordenadas E=256.790,162 m e N=7.277.787,139 m; com o azimute de 217°16'29" e a distância de 32,54 m até o vértice **'P52'**, de coordenadas E=256.770,452 m e N=7.277.761,242 m; com o azimute de 216°04'11" e a distância de 41,69 m até o vértice **'P53'**, de coordenadas E=256.745,908 m e N=7.277.727,546 m; com o azimute de 216°15'23" e a distância de 19,28 m até o vértice **'P54'**, de coordenadas E=256.734,506 m e N=7.277.711,999 m; com o azimute de 218°00'33" e a distância de 25,47 m até o vértice **'P55'**, de coordenadas E=256.718,821 m e N=7.277.691,930 m; com o azimute de 218°33'26" e a distância de 25,51 m até o vértice **'P56'**, de E=256.702,921 m e N=7.277.671,982 m; com o azimute de 215°19'37" e a distância de 8,80 m até o vértice **'P57'**, de coordenadas E=256.697,834 m e N=7.277.664,805 m; com o azimute de 218°38'29" e a distância de 17,96 m até o vértice **'P58'**, de coordenadas E=256.686,620 m e N=7.277.650,777 m; com o azimute de 217°27'01" e a distância de 69,00 m até o vértice **'P59'**, de coordenadas E=256.644,662 m e N=7.277.595,999 m; com o azimute de 218°20'20" e a distância de 81,90 m até o vértice **'P60'**, de coordenadas E=256.593,859 m e N=7.277.531,760 m; com o azimute de 218°21'23" e a distância de 25,43 m até o vértice **'P61'**, de coordenadas E=256.578,077 m e N=7.277.511,818 m; com o azimute de 217°28'09" e a distância de 36,06 m até o vértice **'P62'**, de coordenadas E=256.556,140 m e N=7.277.483,197 m; com o azimute de 218°06'11" e a distância de 87,73 m até o vértice **'P63'**, de coordenadas E=256.502,003 m e N=7.277.414,161 m; com o azimute de 218°26'29" e a distância de 64,70 m até o vértice **'P64'**, de coordenadas E=256.461,778 m e N=7.277.363,485 m; com o azimute de 218°33'00" e a distância de 50,35 m até o vértice **'P65'**, de coordenadas E=256.430,399 m e N=7.277.324,106 m; com o azimute de 217°52'42" e a distância de 90,56 m até o vértice **'P66'**, de coordenadas E=256.374,795 m e N=7.277.252,624 m; com o azimute de 217°08'43" e a distância de 92,07 m até o vértice **'P67'**, de coordenadas E=256.319,198 m e N=7.277.179,233 m; com o azimute de 219°32'01" e a distância de 46,59 m até o vértice **'P68'**, de coordenadas E=256.289,540 m e N=7.277.143,298 m; com o azimute de 217°02'17" e a distância de 41,82 m até o marco **'P69'**, de coordenadas E=256.264,353 m e N=7.277.109,920 m; com o azimute de 218°50'47" e a distância de 70,67 m até o vértice **'P70'**, de coordenadas E=256.220,024 m e N=7.277.054,877 m; com o azimute de 218°05'24" e a distância de 30,05 m até o vértice **'P71'**, de coordenadas E=256.201,486 m e N=7.277.031,226 m; com o azimute de 218°05'24" e a distância de 30,56 m até o vértice **'P72'**, de coordenadas E=256.182,634 m e N=7.277.007,174 m; com o azimute de 218°45'01" e a distância de 11,67 m até o vértice **'P73'**, de coordenadas E=256.175,328 m e N=7.276.998,072 m; com o azimute de 218°45'01" e a distância de 42,96 m até o vértice **'P74'**, de coordenadas E=256.148,439 m e N=7.276.964,569 m; com o azimute de 218°45'01" e a distância de 163,13 m até o vértice **'P75'**, de coordenadas E=256.046,333 m e N=7.276.837,349 m; com o azimute de 216°47'02" e a distância de 124,71 m até o vértice **'P76'**, de coordenadas E=255.971,660 m e N=7.276.737,473 m; com o azimute de 216°11'22" e a distância de 75,61 m até o vértice **'P77'**, de coordenadas E=255.927,018 m e N=7.276.676,455 m; com o azimute de 216°20'25" e a distância de 45,18 m até o vértice **'P78'**, de coordenadas E=255.900,244 m e N=7.276.640,060 m; com o azimute de 214°58'20" e a distância de 62,16 m até o vértice **'P79'**, de coordenadas E=255.864,615 m e N=7.276.589,124 m; com o azimute de 216°25'54" e a distância de 71,33 m até o vértice **'P80'**, de coordenadas E=255.822,254 m e N=7.276.531,732 m; com o azimute de 216°43'00" e a distância de 23,12 m até o vértice **'P81'**, de coordenadas E=255.808,432 m e N=7.276.513,201 m; com o azimute de 218°46'05" e a distância de 3,80 m até o vértice **'P82'**, de coordenadas E=255.806,054 m e N=7.276.510,240 m; com o azimute de 222°03'59" e a distância de 3,87 m até o vértice **'P83'**, **de coordenadas E=255.803,462 m e N=7.276.507,368 m; localizado no lado direito do eixo projetado (sentido Jotaesse), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 2,66 m da estaca 1235+6,11**, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 222°45'46" e a distância de 0,43 m até o vértice **'P84'**, de coordenadas E=255.803,171 m e N=7.276.507,053 m; com o azimute de 226°16'02" e a distância de 0,46 m até o vértice **'P85'**, de coordenadas E=255.802,838 m e N=7.276.506,734 m; com o azimute de 229°52'31" e a distância de 0,45 m até o vértice **'P86'**, de coordenadas E=255.802,490 m e N=7.276.506,441 m; com o azimute de 233°45'00" e a distância de 0,53 m até o vértice **'P87'**, de coordenadas E=255.802,063 m e N=7.276.506,128 m; com o azimute de 238°24'54" e a distância de 0,66 m até o vértice **'P88'**, de coordenadas E=255.801,505 m e N=7.276.505,785 m; com o azimute de 243°21'09" e a distância de 0,60 m até o vértice **'P89'**, de coordenadas E=255.800,971 m e N=7.276.505,517 m; com o azimute de 248°13'57" e a distância de 0,64 m até o vértice **'P90'**, de coordenadas E=255.800,376 m e N=7.276.505,279 m; com o azimute de 253°40'29" e a distância de 0,74 m até o vértice **'P91'**, de coordenadas E=255.799,665 m e N=7.276.505,071 m; com o azimute de 259°14'57" e a distância de 0,67 m até o vértice **'P92'**, de coordenadas E=255.799,003 m e N=7.276.504,945 m; com o azimute de 264°32'58" e a distância de 0,67 m até o vértice **'P93'**, de coordenadas E=255.798,334 m e N=7.276.504,882 m; com o azimute de 271°05'27" e a distância de 0,99 m até o vértice **'P94'**, de coordenadas E=255.797,346 m e N=7.276.504,900 m; com o azimute de 278°33'27" e a distância de 0,91 m até o vértice **'P95'**, de coordenadas E=255.796,450 m e N=7.276.505,035 m; com o azimute de 284°40'14" e a distância de 0,65 m até o vértice **'P96'**, de coordenadas E=255.795,825 m e N=7.276.505,199 m; com o azimute de 289°10'02" e a distância de 0,50 m até o vértice **'P97'**, de coordenadas E=255.795,357 m e N=7.276.505,362 m; com o azimute de 302°14'12" e a distância de 0,75 m até o vértice **'P98'**, de coordenadas E=255.794,726 m e N=7.276.505,759 m; com o azimute de 308°16'31" e a distância de 0,79 m até o vértice **'P99'**, de coordenadas E=255.794,105 m e N=7.276.506,250 m; com o azimute de 314°29'23" e a distância de 0,79 m até o vértice **'P100'**, de coordenadas E=255.793,541 m e N=7.276.506,804 m; com o azimute de 320°45'30" e a distância de 0,80 m até o vértice **'P101'**, de coordenadas E=255.793,032 m e N=7.276.507,427 m; com o azimute de 326°18'43" e a distância de 0,61 m até o vértice **'P102'**, de coordenadas E=255.792,694 m e N=7.276.507,933 m; com o azimute de 330°48'08" e a distância de 0,53 m até o vértice **'P103'**, de coordenadas E=255.792,433 m e N=7.276.508,400 m; com o azimute de 334°29'29" e a distância de 0,40 m até o vértice **'P104'**, de coordenadas E=255.792,259 m e N=7.276.508,765 m; com o azimute de 338°02'45" e a distância de 0,50 m até o vértice **'P105'**, de coordenadas E=255.792,072 m e N=7.276.509,229 m; com o azimute de 340°15'50" e a distância de 4,63 m até o vértice **'P106'**, de coordenadas E=255.790,507 m e N=7.276.513,591 m; com o azimute de 37°06'53" e a distância de 248,24 m até o vértice **'P107'**, de coordenadas E=255.940,297 m e N=7.276.711,542 m; com o azimute de 305°41'29" e a distância de 3,69 m até o vértice **'P108'**, de coordenadas E=255.937,297 m e N=7.276.713,697 m; com o azimute de 35°41'29" e a distância de 197,50 m até o vértice **'P109'**, de coordenadas E=256.052,520 m e N=7.276.874,098 m; com o azimute de 40°31'45" e a distância de 125,40 m até o vértice **'P110'**, de coordenadas E=256.134,011 m e N=7.276.969,412 m; com o azimute de 36°13'54" e a distância de 42,19 m até o vértice **'P111'**, de coordenadas E=256.158,944

m e N=7.277.003,440 m; com o azimute de 35°27'46" e a distância de 41,42 m até o vértice **'P112'**, de coordenadas E=256.182,974 m e N=7.277.037,175 m; com o azimute de 38°00'31" e a distância de 125,74 m até o vértice **'P113'**, de coordenadas E=256.260,399 m e N=7.277.136,244 m; com o azimute de 38°37'08" e a distância de 53,31 m até o vértice **'P114'**, de coordenadas E=256.293,670 m e N=7.277.177,894 m; com o azimute de 38°37'08" e a distância de 121,73 m até o vértice **'P115'**, de coordenadas E=256.369,647 m e N=7.277.273,005 m; com o azimute de 38°29'41" e a distância de 103,28 m até o vértice **'P116'**, de coordenadas E=256.433,931 m e N=7.277.353,835 m; com o azimute de 37°19'08" e a distância de 17,30 m até o vértice **'P117'**, de coordenadas E=256.444,421 m e N=7.277.367,597 m; com o azimute de 38°12'08" e a distância de 212,67 m até o vértice **'P118'**, de coordenadas E=256.575,944 m e N=7.277.534,719 m; com o azimute de 37°11'34" e a distância de 89,18 m até o vértice **'P119'**, de coordenadas E=256.629,853 m e N=7.277.605,760 m; com o azimute de 39°24'53" e a distância de 139,49 m até o vértice **'P120'**, de coordenadas E=256.718,417 m e N=7.277.713,523 m; com o azimute de 38°22'34" e a distância de 124,30 m até o vértice **'P121'**, de coordenadas E=256.795,585 m e N=7.277.810,967 m; com o azimute de 33°15'29" e a distância de 77,00 m até o vértice **'P122'**, de coordenadas E=256.837,812 m e N=7.277.875,355 m; com o azimute de 25°49'01" e a distância de 32,47 m até o vértice **'P123'**, de coordenadas E=256.851,955 m e N=7.277.904,589 m; com o azimute de 49°12'19" e a distância de 40,43 m até o vértice **'P124'**, de coordenadas E=256.882,563 m e N=7.277.931,004 m; com o azimute de 37°33'02" e a distância de 81,45 m até o vértice **'P125'**, de coordenadas E=256.932,201 m e N=7.277.995,576 m; com o azimute de 35°23'15" e a distância de 62,46 m até o vértice **'P126'**, de coordenadas E=256.968,372 m e N=7.278.046,496 m; com o azimute de 34°06'07" e a distância de 67,81 m até o vértice **'P127'**, de coordenadas E=257.006,389 m e N=7.278.102,644 m; com o azimute de 38°05'37" e a distância de 67,30 m até o vértice **'P128'**, de coordenadas E=257.047,907 m e N=7.278.155,606 m; com o azimute de 35°12'54" e a distância de 90,61 m até o vértice **'P129'**, de coordenadas E=257.100,155 m e N=7.278.229,631 m; com o azimute de 37°34'31" e a distância de 50,49 m até o vértice **'P130'**, de coordenadas E=257.130,943 m e N=7.278.269,645 m; com o azimute de 37°33'23" e a distância de 45,68 m até o vértice **'P131'**, de coordenadas E=257.158,786 m e N=7.278.305,858 m; com o azimute de 31°06'01" e a distância de 28,22 m até o vértice **'P132'**, de coordenadas E=257.173,364 m e N=7.278.330,023 m; com o azimute de 31°05'37" e a distância de 3,61 m até o vértice **'P133'**, de coordenadas E=257.175,226 m e N=7.278.333,111 m; com o azimute de 44°49'08" e a distância de 45,02 m até o vértice **'P134'**, de coordenadas E=257.206,956 m e N=7.278.365,042 m; com o azimute de 41°35'27" e a distância de 26,52 m até o vértice **'P135'**, de coordenadas E=257.224,557 m e N=7.278.384,873 m; com o azimute de 165°37'49" e a distância de 12,76 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **34.586,36 m².**

ÁREA 08 (PR-575): Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01', de coordenadas E= 257.230,203 m e N= 7.278.362,837 m; localizado no esquerdo do eixo projetado (sentido Jotaesse), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 3,11 m da estaca 1118+4,90**, deste segue, no sentido horário sobre a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 165°26'11" e a distância de 8,36 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=257.232,305 m e N=7.278.354,745 m; com o azimute de 177°43'26" e a distância de 6,97 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=257.232,582 m e N=7.278.347,778 m; com o azimute de 177°23'06" e a distância de 43,44 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=257.234,564 m e N=7.278.304,387 m; com o azimute de 292°57'48" e a distância de 31,56 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=257.205,509 m e N=7.278.316,699 m; com o azimute de 216°55'44" e a distância de 28,81 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=257.188,199 m e N=7.278.293,668 m; com o azimute de 217°09'36" e a distância de 44,89 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=257.161,084 m e N=7.278.257,894 m; com o azimute de 215°18'31" e a distância de 49,18 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=257.132,661 m e N=7.278.217,762 m; com o azimute de 215°22'13" e a distância de 87,81 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=257.081,830 m e N=7.278.146,157 m; com o azimute de 215°59'08" e a distância de 64,26 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=257.044,074 m e N=7.278.094,164 m; com o azimute de 215°59'08" e a distância de 66,90 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=257.004,764 m e N=7.278.040,029 m; com o azimute de 218°03'17" e a distância de 62,49 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=256.966,244 m e N=7.277.990,823 m; com o azimute de 217°47'04" e a distância de 80,99 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=256.916,623 m e N=7.277.926,816 m; com o azimute de 214°34'26" e a distância de 12,27 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=256.909,661 m e N=7.277.916,715 m; com o azimute de 124°34'26" e a distância de 12,80 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=256.920,200 m e N=7.277.909,451 m; com o azimute de 219°09'27" e a distância de 49,73 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=256.888,796 m e N=7.277.870,887 m; com o azimute de 223°50'26" e a distância de 41,05 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=256.860,364 m e N=7.277.841,281 m; com o azimute de 223°27'54" e a distância de 44,64 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=256.829,653 m e N=7.277.808,878 m; com o azimute de 223°27'54" e a distância de 6,03 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=256.825,503 m e N=7.277.804,500 m; com o azimute de 141°07'31" e a distância de 4,76 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=256.828,490 m e N=7.277.800,795 m; com o azimute de 219°25'33" e a distância de 117,34 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=256.753,970 m e N=7.277.710,157 m; com o azimute de 215°24'17" e a distância de 83,68 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=256.705,491 m e N=7.277.641,952 m; com o azimute de 220°15'47" e a distância de 147,88 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=256.609,918 m e N=7.277.529,108 m; com o azimute de 218°20'55" e a distância de 159,47 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=256.510,974 m e N=7.277.404,043 m; com o azimute de 116°48'14" e a distância de 7,95 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=256.518,067 m e N=7.277.400,460 m; com o azimute de 225°59'11" e a distância de 58,15 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=256.476,250 m e N=7.277.360,057 m; com o azimute de 218°04'45" e a distância de 21,39 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=256.463,055 m e N=7.277.343,217 m; com o azimute de 128°04'45" e a distância de 6,51 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=256.468,180 m e N=7.277.339,201 m; com o azimute de 217°16'00" e a distância de 38,88 m até o vértice **'P29'**, de coordenadas E=256.444,635 m e N=7.277.308,256 m; com o azimute de 304°01'54" e a distância de 7,08 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=256.438,767 m e N=7.277.312,218 m; com o azimute de 217°12'13" e a distância de 176,06 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=256.332,315 m e N=7.277.171,992 m; com o azimute de 218°28'01" e a distância de 5,25 m até o vértice **'P32'**, de coordenadas E=256.329,052 m e N=7.277.167,885 m; com o azimute de 218°28'01" e a distância de 53,34 m até o vértice **'P33'**, de coordenadas E=256.295,870 m e N=7.277.126,120 m; com o azimute de 218°28'01" e a distância de 127,41 m até o vértice **'P34'**, de coordenadas E=256.216,615 m e N=7.277.026,364 m; com o azimute de 218°17'39" e a distância de 42,33 m até o vértice **'P35'**, de coordenadas E=256.190,382 m e N=7.276.993,140 m; com o azimute de 217°54'05" e a distância de 42,85 m até o vértice **'P36'**, de coordenadas E=256.164,058 m e N=7.276.959,327 m; com o azimute de 217°54'05" e a distância de 165,63 m até o vértice **'P37'**, de coordenadas E=256.062,313 m e N=7.276.828,636 m; com o azimute de 217°54'05" e a distância de 36,40 m até o vértice **'P38'**, de coordenadas E=256.039,955 m e N=7.276.799,917 m; com o azimute de 216°39'13" e a distância de 417,76 m até o vértice **'P39'**, de coordenadas E=255.790,563 m e N=7.276.464,764 m; com o azimute de 97°28'52" e a distância de 3,58 m até o vértice **'P40'**, de coordenadas E=255.794,114 m e N=7.276.464,298 m; com o azimute de 216°51'44" e a distância de 114,02 m até o vértice **'P41'**, de coordenadas E=255.725,715 m e N=7.276.373,074 m; com o azimute de 158°15'05" e a distância de 10,14 m até o vértice **'P42'**, de coordenadas E=255.729,474 m e N=7.276.363,651 m; com o azimute de 223°00'25" e a distância de 70,78 m até o vértice **'P43'**, de coordenadas E=255.681,199 m e N=7.276.311,895 m; com o azimute de 217°21'23" e a distância de 22,88 m até o vértice **'P44'**, de coordenadas E=255.667,317 m e N=7.276.293,710 m; com o azimute de 218°00'36" e a distância de 98,64 m até o vértice **'P45'**, de coordenadas E=255.606,575 m e N=7.276.215,992 m; com o azimute de 223°25'01" e a distância de 52,31 m até o vértice **'P46'**, de coordenadas E=255.570,619 m e N=7.276.177,992 m; com o azimute de 221°05'56" e a distância de 89,73 m até o vértice **'P47'**, de coordenadas E=255.511,633 m e N=7.276.110,372 m; com o azimute de 216°19'55" e a distância de 91,89 m até o vértice **'P48'**, de coordenadas E=255.457,189 m e N=7.276.036,343 m; com o azimute de 219°59'20" e a distância de 45,08 m até o vértice **'P49'**, de coordenadas E=255.428,220 m e N=7.276.001,806 m; com o azimute de 224°44'15" e a distância de 56,91 m até o vértice **'P50'**, de coordenadas E=255.388,161 m e N=7.275.961,378 m; com o azimute de 219°27'22" e a distância de 64,27 m até o vértice **'P51'**, de coordenadas E=255.347,318 m e N=7.275.911,753 m; com o azimute de 129°27'22" e a distância de 10,47 m até o vértice **'P52'**, de coordenadas E=255.355,404 m e N=7.275.905,098 m; com o azimute de 222°08'46" e a distância de 75,58 m até o vértice **'P53'**, de coordenadas E=255.304,687 m e N=7.275.849,058 m; com o azimute de 218°51'17" e a distância de 64,57 m até o vértice **'P54'**, de coordenadas E=255.264,181 m e N=7.275.798,778 m; com o azimute de 221°00'32" e a distância de 21,19 m até o vértice **'P55'**, de coordenadas E=255.250,278 m e N=7.275.782,789 m; com o azimute de 221°00'32" e a distância de 106,57 m até o vértice **'P56'**, de coordenadas E=255.180,346 m e N=7.275.702,367 m; com o azimute de 224°17'41" e a distância de 73,72 m até o vértice **'P57'**, de coordenadas E=255.128,862 m e N=7.275.649,600 m; com o azimute de 224°17'41" e a distância de 34,57 m até o vértice **'P58'**, de coordenadas E=255.104,723 m e N=7.275.624,859 m; com o azimute de 233°30'10" e a distância de 37,68 m até o vértice **'P59'**, de coordenadas E=255.074,434 m e N=7.275.602,449 m; com o azimute de 229°49'56" e a distância de 69,27 m até o vértice **'P60'**, de coordenadas E=255.021,498 m e N=7.275.557,766 m; com o azimute de 234°08'02" e a distância de 48,30 m até o vértice **'P61'**, de coordenadas E=254.982,353 m e N=7.275.529,465 m; com o azimute de 320°25'37" e a distância de 4,50 m até o vértice **'P62'**, de coordenadas E=254.979,485 m e N=7.275.532,935 m; com o azimute de 225°16'20" e a distância de 51,71 m até o vértice **'P63'**, de coordenadas E=254.942,748 m e N=7.275.496,546 m; com o azimute de 225°16'20" e a distância de 20,08 m até o vértice **'P64'**, de coordenadas E=254.928,483 m e N=7.275.482,415 m; com o azimute de 231°05'56" e a distância de 77,94 m até o vértice **'P65'**, de coordenadas E=254.867,824 m e N=7.275.433,467 m; com o azimute de 206°23'41" e a distância de 1,83 m até o vértice **'P66'** de coordenadas E=254.867,012 m e N=7.275.431,831 m; com o azimute de 230°56'45" e a distância de 34,48 m até o vértice **'P67'**, de coordenadas E=254.840,234 m e N=7.275.410,106 m; com o azimute de 230°56'46" e a distância de 34,59 m até o vértice **'P68'**, de coordenadas E=254.813,377 m e N=7.275.388,315 m; com o azimute de 229°35'27" e a distância de 19,74 m até o vértice **'P69'**, de coordenadas E=254.798,349 m e N=7.275.375,521 m; com o azimute de 232°49'32" e a distância de 22,59 m até o vértice **'P70'**, de coordenadas E=254.780,353 m e N=7.275.361,874 m; com o azimute de 237°03'06" e a distância de 18,49 m até o vértice **'P71'**, de coordenadas E=254.764,837 m e N=7.275.351,818 m; com o azimute de 237°58'07" e a distância de 22,75 m até o vértice **'P72'**, de coordenadas E=254.745,547 m e N=7.275.339,749 m; com o azimute de 238°48'53" e a distância de 20,64 m até o vértice **'P73'**, de coordenadas E=254.727,893 m e N=7.275.329,064 m; com o azimute de 241°31'48" e a distância de 21,63 m até o vértice **'P74'**, de coordenadas E=254.708,882 m e N=7.275.318,755 m; com o azimute de 248°28'02" e a distância de 50,84 m até o vértice **'P75'**, de coordenadas E=254.661,595 m e N=7.275.300,097 m; com o azimute de 247°11'41" e a distância de 41,83 m até o vértice **'P76'**, de coordenadas E=254.623,036 m e N=7.275.283,884 m; com o azimute de 243°37'50" e a distância de 104,99 m até o vértice **'P77'**, de coordenadas E=254.528,967 m e N=7.275.237,250 m; com o azimute de 248°46'26" e a distância de 102,15 m até o vértice **'P78'**, de coordenadas E=254.433,750 m e N=7.275.200,268 m; com o azimute de 288°08'15" e a distância de 5,66 m até o vértice **'P79'**, de coordenadas E=254.428,367 m e N=7.275.202,031 m; com o azimute de 247°02'45" e a distância de 11,45 m até o vértice **'P80'**, de coordenadas E=254.417,820 m e N=7.275.197,564 m; com o azimute de 108°24'05" e a distância de 4,97 m até o vértice **'P81'**, de coordenadas E=254.422,541 m e N=7.275.195,994 m; com o azimute de 248°03'19" e a distância de 11,40 m até o vértice **'P82'**, de coordenadas E=254.411,969 m e N=7.275.191,734 m; com o azimute de 249°49'23" e a distância de 3,76 m até o vértice **'P83'**, de coordenadas E=254.408,443 m e N=7.275.190,439 m; com o azimute de 245°16'17" e a distância de 94,97 m até o vértice **'P84'**, de coordenadas E=254.322,185 m e N=7.275.150,712 m; com o azimute de 143°52'52" e a distância de 10,70 m até o vértice **'P85'**, de coordenadas E=254.328,494 m e N=7.275.142,067 m; com o azimute de 244°12'16" e a

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

distância de 68,27 m até o vértice **'P86'**, de coordenadas E=254.267,027 m e N=7.275.112,359 m; com o azimute de 247°44'24" e a distância de 66,42 m até o vértice **'P87'**, de coordenadas E=254.205,561 m e N=7.275.087,199 m; com o azimute de 283°33'01" e a distância de 7,09 m até o vértice **'P88'**, de coordenadas E=254.198,664 m e N=7.275.088,861 m; com o azimute de 253°01'11" e a distância de 120,13 m até o vértice **'P89'**, de coordenadas E=254.083,774 m e N=7.275.053,780 m; com o azimute de 257°54'08" e a distância de 72,47 m até o vértice **'P90'**, de coordenadas E=254.012,912 m e N=7.275.038,591 m; com o azimute de 165°00'51" e a distância de 6,63 m até o vértice **'P91'**, de coordenadas E=254.014,625 m e N=7.275.032,188 m; com o azimute de 266°12'24" e a distância de 89,73 m até o vértice **'P92'**, de coordenadas E=253.925,088 m e N=7.275.026,251 m; com o azimute de 356°18'52" e a distância de 5,21 m até o vértice **'P93'**, de coordenadas E=253.924,753 m e N=7.275.031,452 m; com o azimute de 270°00'00" e a distância de 113,26 m até o vértice **'P94'**, de coordenadas E=253.811,495 m e N=7.275.031,452 m; com o azimute de 214°02'09" e a distância de 7,80 m até o vértice **'P95'**, de coordenadas E=253.807,131 m e N=7.275.024,992 m; com o azimute de 267°53'26" e a distância de 106,72 m até o vértice **'P96'**, de coordenadas E=253.700,480 m e N=7.275.021,064 m; com o azimute de 1°20'04" e a distância de 8,56 m até o vértice **'P97'**, de coordenadas E=253.700,680 m e N=7.275.029,626 m; com o azimute de 266°56'51" e a distância de 101,35 m até o vértice **'P98'**, de coordenadas E=253.599,472 m e N=7.275.024,229 m; com o azimute de 255°37'10" e a distância de 96,80 m até o vértice **'P99'**, de coordenadas E=253.505,701 m e N=7.275.000,187 m; com o azimute de 150°53'52" e a distância de 9,11 m até o vértice **'P100'**, de coordenadas E=253.510,131 m e N=7.274.992,228 m; com o azimute de 254°04'17" e a distância de 50,40 m até o vértice **'P101'**, de coordenadas E=253.461,669 m e N=7.274.978,397 m; com o azimute de 245°21'27" e a distância de 218,11 m até o vértice **'P102'**, de coordenadas E=253.263,425 m e N=7.274.887,456 m; com o azimute de 245°33'11" e a distância de 192,75 m até o vértice **'P103'**, de coordenadas E=253.087,956 m e N=7.274.807,686 m; com o azimute de 245°38'17" e a distância de 132,14 m até o vértice **'P104'**, de coordenadas E=252.967,582 m e N=7.274.753,178 m; com o azimute de 245°10'42" e a distância de 58,67 m até o vértice **'P105'**, de coordenadas E=252.914,333 m e N=7.274.728,549 m; com o azimute de 335°25'04" e a distância de 3,91 m até o vértice **'P106'**, de coordenadas E=252.912,707 m e N=7.274.732,104 m; com o azimute de 245°25'04" e a distância de 79,84 m até o vértice **'P107'**, de coordenadas E=252.840,107 m e N=7.274.698,892 m; com o azimute de 245°30'08" e a distância de 134,12 m até o vértice **'P108'**, de coordenadas E=252.718,058 m e N=7.274.643,277 m; com o azimute de 243°14'52" e a distância de 91,29 m até o vértice **'P109'**, de coordenadas E=252.636,536 m e N=7.274.602,183 m; com o azimute de 243°38'34" e a distância de 46,79 m até o vértice **'P110'**, de coordenadas E=252.594,614 m e N=7.274.581,411 m; com o azimute de 226°28'34" e a distância de 18,13 m até o vértice **'P111'**, de coordenadas E=252.581,470 m e N=7.274.568,927 m; com o azimute de 231°29'14" e a distância de 49,38 m até o vértice **'P112'**, de coordenadas E=252.542,831 m e N=7.274.538,179 m; com o azimute de 277°55'03" e a distância de 14,67 m até o vértice **'P113'**, de coordenadas E=252.528,296 m e N=7.274.540,200 m; com o azimute de 241°32'47" e a distância de 69,15 m até o vértice **'P114'**, de coordenadas E=252.467,500 m e N=7.274.507,254 m; com o azimute de 240°58'49" e a distância de 214,75 m até o vértice **'P115'**, de coordenadas E=252.279,715 m e N=7.274.403,078 m; com o azimute de 240°52'40" e a distância de 413,13 m até o vértice **'P116'**, de coordenadas E=251.918,812 m e N=7.274.202,019 m; com o azimute de 240°52'40" e a distância de 184,93 m até o vértice **'P117'**, de coordenadas E=251.757,259 m e N=7.274.112,017 m; com o azimute de 246°06'21" e a distância de 19,52 m até o vértice **'P118'**, de coordenadas E=251.739,413 m e N=7.274.104,111 m; com o azimute de 246°06'21" e a distância de 21,17 m até o vértice **'P119'**, de coordenadas E=251.720,054 m e N=7.274.095,534 m; com o azimute de 240°20'30" e a distância de 183,67 m até o vértice **'P120'**, de coordenadas E=251.560,444 m e N=7.274.004,648 m; com o azimute de 241°28'39" e a distância de 90,68 m até o vértice **'P121'**, de coordenadas E=251.480,772 m e N=7.273.961,349 m; com o azimute de 240°03'44" e a distância de 7,72 m até o vértice **'P122'**, de coordenadas E=251.474,081 m e N=7.273.957,496 m; com o azimute de 240°03'44" e a distância de 95,13 m até o vértice **'P123'**, de coordenadas E=251.391,643 m e N=7.273.910,019 m; com o azimute de 239°30'15" e a distância de 10,04 m até o vértice **'P124'**, de coordenadas E=251.382,990 m e N=7.273.904,923 m; com o azimute de 239°30'15" e a distância de 130,79 m até o vértice **'P125'**, de coordenadas E=251.270,295 m e N=7.273.838,552 m; com o azimute de 253°02'08" e a distância de 18,00 m até o vértice **'P126'**, de coordenadas E=251.253,074 m e N=7.273.833,299 m; com o azimute de 242°41'44" e a distância de 221,86 m até o vértice **'P127'**, de coordenadas E=251.055,938 m e N=7.273.731,529 m; com o azimute de 156°02'05" e a distância de 6,47 m até o vértice **'P128'**, de coordenadas E=251.058,567 m e N=7.273.725,613 m; com o azimute de 246°02'05" e a distância de 12,38 m até o vértice **'P129'**, de coordenadas E=251.047,259 m e N=7.273.720,586 m; com o azimute de 332°06'29" e a distância de 4,93 m até o vértice **'P130'**, de coordenadas E=251.044,951 m e N=7.273.724,947 m; com o azimute de 242°06'29" e a distância de 44,69 m até o vértice **'P131'**, de coordenadas E=251.005,453 m e N=7.273.704,042 m; com o azimute de 204°08'30" e a distância de 12,89 m até o vértice **'P132'**, de coordenadas E=251.000,181 m e N=7.273.692,278 m; com o azimute de 238°58'51" e a distância de 9,34 m até o vértice **'P133'**, de coordenadas E=250.992,174 m e N=7.273.687,463 m; com o azimute de 328°58'51" e a distância de 7,34 m até o vértice **'P134'**, de coordenadas E=250.988,392 m e N=7.273.693,753 m; com o azimute de 234°40'58" e a distância de 45,02 m até o vértice **'P135'**, de coordenadas E=250.951,653 m e N=7.273.667,724 m; com o azimute de 239°55'19" e a distância de 49,11 m até o vértice **'P136'**, de coordenadas E=250.909,152 m e N=7.273.643,109 m; com o azimute de 239°55'19" e a distância de 87,47 m até o vértice **'P137'**, de coordenadas E=250.833,464 m e N=7.273.599,273 m; com o azimute de 240°50'01" e a distância de 35,04 m até o vértice **'P138'**, de coordenadas E=250.802,869 m e N=7.273.582,197 m; com o azimute de 240°53'06" e a distância de 124,00 m até o vértice **'P139'**, de coordenadas E=250.694,539 m e N=7.273.521,864 m; com o azimute de 241°21'32" e a distância de 125,41 m até o vértice **'P140'**, de coordenadas E=250.584,476 m e N=7.273.461,754 m; com o azimute de 241°31'49" e a distância de 71,00 m até o vértice **'P141'**, de coordenadas E=250.522,060 m e N=7.273.427,908 m; com o azimute de 242°12'40" e a distância de 92,38 m até o vértice **'P142'**, de coordenadas E=250.440,335 m e N=7.273.384,839 m; com o azimute de 240°12'28" e a distância de 43,65 m até o vértice **'P143'**, de coordenadas E=250.402,454 m e N=7.273.363,151 m; com o azimute de 229°57'34" e a distância de 54,82 m até o vértice **'P144'**, de coordenadas E=250.360,486 m e N=7.273.327,886 m; com o azimute de 238°16'21" e a distância de 100,33 m até o vértice **'P145'**, de coordenadas E=250.275,153 m e N=7.273.275,126 m; com o azimute de 235°46'41" e a distância de 76,71 m até o vértice **'P146'**, de coordenadas E=250.211,728 m e N=7.273.231,987 m; com o azimute de 246°31'26" e a distância de 76,68 m até o vértice **'P147'**, de coordenadas E=250.141,397 m e N=7.273.201,441 m; com o azimute de 330°12'28" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P148'**, de coordenadas E=250.139,907 m e N=7.273.204,045 m; com o azimute de 240°12'28" e a distância de 74,55 m até o vértice **'P149'**, de coordenadas E=250.075,207 m e N=7.273.167,003 m; com o azimute de 240°12'28" e a distância de 95,06 m até o vértice **'P150'**, de coordenadas E=249.992,715 m e N=7.273.119,774 m; com o azimute de 239°08'37" e a distância de 13,20 m até o vértice **'P151'**, de coordenadas E=249.981,382 m e N=7.273.113,003 m; com o azimute de 231°01'34" e a distância de 2,88 m até o vértice **'P152'**, de coordenadas E=249.979,140 m e N=7.273.111,189 m; com o azimute de 225°21'51" e a distância de 4,55 m até o vértice **'P153'**, de coordenadas E=249.975,903 m e N=7.273.107,992 m; com o azimute de 218°43'16" e a distância de 4,17 m até o vértice **'P154'**, de coordenadas E=249.973,293 m e N=7.273.104,738 m; com o azimute de 213°23'35" e a distância de 2,82 m até o vértice **'P155'**, de coordenadas E=249.971,739 m e N=7.273.102,379 m; com o azimute de 208°36'30" e a distância de 3,46 m até o vértice **'P156'**, de coordenadas E=249.970,083 m e N=7.273.099,343 m; com o azimute de 202°47'28" e a distância de 4,18 m até o vértice **'P157'**, de coordenadas E=249.968,464 m e N=7.273.095,490 m; com o azimute de 196°14'22" e a distância de 4,42 m até o vértice **'P158'**, de coordenadas E=249.967,227 m e N=7.273.091,245 m; com o azimute de 189°52'56" e a distância de 3,92 m até o vértice **'P159'**, de coordenadas E=249.966,554 m e N=7.273.087,379 m; com o azimute de 184°38'58" e a distância de 2,95 m até o vértice **'P160'**, de coordenadas E=249.966,315 m e N=7.273.084,442 m; com o azimute de 178°22'36" e a distância de 5,29 m até o vértice **'P161'**, de coordenadas E=249.966,465 m e N=7.273.079,156 m; com o azimute de 179°09'18" e a distância de 28,58 m até o vértice **'P162'**, de coordenadas E=249.966,886 m e N=7.273.050,581 m; com o azimute de 268°09'11" e a distância de 11,22 m até o vértice **'P163'**, **de coordenadas E=249.955,675 m e N=7.273.050,220 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado (ENTR. PR575/PR-581 - Ramo 300) (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 11,21 m da estaca 314+7,89,** deste segue sobre a faixa de domínio existente da **Rodovia PR-581, no Entroncamento PR575/PR-581 (JOTAESSE)**, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 354°22'19" e a distância de 23,97 m até o vértice **'P164'**, de coordenadas E=249.953,324 m e N=7.273.074,073 m; com o azimute de 02°46'00" e a distância de 23,21 m até o vértice **'P165'**, de coordenadas E=249.954,445 m e N=7.273.097,255 m; com o azimute de 06°03'53" e a distância de 13,82 m até o vértice **'P166'**, de coordenadas E=249.955,905 m e N=7.273.110,998 m; deste segue sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-574, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 38°56'18" e a distância de 6,85 m até o vértice **'P167'**, de coordenadas E=249.960,208 m e N=7.273.116,324 m; com o azimute de 47°42'32" e a distância de 19,03 m até o vértice **'P168'**, **de coordenadas E=249.974,289 m e N=7.273.129,132 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado (ENTR. PR575/ PR-581 - Ramo 100) (JOTAESSE), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 6,36 m da estaca 107+3,50**, deste segue sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 72°57'46" e a distância de 8,46 m até o vértice **'P169'**, de coordenadas E=249.982,378 m e N=7.273.131,611 m; com o azimute de 56°03'29" e a distância de 9,70 m até o vértice **'P170'**, de coordenadas E=249.990,425 m e N=7.273.137,027 m; com o azimute de 60°18'16" e a distância de 67,99 m até o vértice **'P171'**, de coordenadas E=250.049,490 m e N=7.273.170,711 m; com o azimute de 58°58'28" e a distância de 29,68 m até o vértice **'P172'**, de coordenadas E=250.074,928 m e N=7.273.186,011 m; com o azimute de 58°58'28" e a distância de 29,61 m até o vértice **'P173'**, de coordenadas E=250.100,305 m e N=7.273.201,275 m; com o azimute de 58°58'28" e a distância de 29,32 m até o vértice **'P174'**, de coordenadas E=250.125,434 m e N=7.273.216,389 m; com o azimute de 60°12'15" e a distância de 61,85 m até o vértice **'P175'**, de coordenadas E=250.179,111 m e N=7.273.247,125 m; com o azimute de 61°11'37" e a distância de 49,23 m até o vértice **'P176'**, de coordenadas E=250.222,253 m e N=7.273.270,848 m; com o azimute de 60°50'35" e a distância de 33,16 m até o vértice **'P177'**, de coordenadas E=250.251,211 m e N=7.273.287,004 m; com o azimute de 64°59'18" e a distância de 10,35 m até o vértice **'P178'**, de coordenadas E=250.260,592 m e N=7.273.291,380 m; com o azimute de 59°21'11" e a distância de 25,69 m até o vértice **'P179'**, de coordenadas E=250.282,695 m e N=7.273.304,477 m; com o azimute de 60°11'49" e a distância de 55,54 m até o vértice **'P180'**, de coordenadas E=250.330,891 m e N=7.273.332,082 m; com o azimute de 60°30'30" e a distância de 10,13 m até o vértice **'P181'**, de coordenadas E=250.339,708 m e N=7.273.337,069 m; com o azimute de 60°30'30" e a distância de 45,87 m até o vértice **'P182'**, de coordenadas E=250.379,633 m e N=7.273.359,650 m; com o azimute de 60°20'54" e a distância de 66,95 m até o vértice **'P183'**, de coordenadas E=250.437,814 m e N=7.273.392,771 m; com o azimute de 60°20'54" e a distância de 2,68 m até o vértice **'P184'**, de coordenadas E=250.440,140 m e N=7.273.394,095 m; com o azimute de 60°20'54" e a distância de 17,94 m até o vértice **'P185'**, de coordenadas E=250.455,734 m e N=7.273.402,972 m; com o azimute de 59°46'00" e a distância de 76,44 m até o vértice **'P186'**, de coordenadas E=250.521,775 m e N=7.273.441,461 m; com o azimute de 59°59'29" e a distância de 54,20 m até o vértice **'P187'**, de coordenadas E=250.568,707 m e N=7.273.468,566 m; com o azimute de 62°38'29" e a distância de 110,56 m até o vértice **'P188'**, de coordenadas E=250.666,901 m e N=7.273.519,375 m; com o azimute de 60°17'10" e a distância de 17,01 m até o vértice **'P189'**, de coordenadas E=250.681,678 m e N=7.273.527,809 m; com o azimute de 60°17'10" e a distância de 123,09 m até o vértice **'P190'**, de coordenadas E=250.788,585 m e N=7.273.588,822 m; com o azimute de 59°54'48" e a distância de 105,89 m até o vértice **'P191'**, de coordenadas E=250.880,207 m e N=7.273.641,905 m; com o azimute de 61°00'05" e a distância de 16,43 m até o vértice **'P192'**, de coordenadas E=250.894,573 m e N=7.273.649,868 m; com o azimute de 61°00'05" e a distância de 85,33 m até o vértice **'P193'**, de coordenadas E=250.969,203 m e N=7.273.691,234 m; com o azimute de 61°56'01" e a distância de

38,95 m até o vértice **'P194'**, de coordenadas E=251.003,575 m e N=7.273.709,561 m; com o azimute de 61°56'01" e a distância de 6,48 m até o vértice **'P195'**, de coordenadas E=251.009,294 m e N=7.273.712,610 m; com o azimute de 61°56'01" e a distância de 65,98 m até o vértice **'P196'**, de coordenadas E=251.067,512 m e N=7.273.743,652 m; com o azimute de 60°38'56" e a distância de 31,60 m até o vértice **'P197'**, de coordenadas E=251.095,059 m e N=7.273.759,142 m; com o azimute de 60°38'56" e a distância de 12,92 m até o vértice **'P198'**, de coordenadas E=251.106,317 m e N=7.273.765,474 m; com o azimute de 60°19'44" e a distância de 71,90 m até o vértice **'P199'**, de coordenadas E=251.168,793 m e N=7.273.801,067 m; com o azimute de 60°46'45" e a distância de 91,65 m até o vértice **'P200'**, de coordenadas E=251.248,781 m e N=7.273.845,809 m; com o azimute de 62°13'08" e a distância de 27,60 m até o vértice **'P201'**, de coordenadas E=251.273,202 m e N=7.273.858,674 m; com o azimute de 60°10'03" e a distância de 71,96 m até o vértice **'P202'**, de coordenadas E=251.335,627 m e N=7.273.894,473 m; com o azimute de 61°02'47" e a distância de 48,04 m até o vértice **'P203'**, de coordenadas E=251.377,660 m e N=7.273.917,728 m; com o azimute de 60°29'05" e a distância de 59,98 m até o vértice **'P204'**, de coordenadas E=251.429,858 m e N=7.273.947,279 m; com o azimute de 64°38'51" e a distância de 31,23 m até o vértice **'P205'**, de coordenadas E=251.458,080 m e N=7.273.960,650 m; com o azimute de 65°47'33" e a distância de 19,07 m até o vértice **'P206'**, de coordenadas E=251.475,472 m e N=7.273.968,469 m; com o azimute de 61°04'50" e a distância de 14,90 m até o vértice **'P207'**, de coordenadas E=251.488,517 m e N=7.273.975,676 m; com o azimute de 61°54'34" e a distância de 73,47 m até o vértice **'P208'**, de coordenadas E=251.553,337 m e N=7.274.010,273 m; com o azimute de 60°41'35" e a distância de 20,48 m até o vértice **'P209'**, de coordenadas E=251.571,193 m e N=7.274.020,297 m; com o azimute de 60°41'35" e a distância de 23,94 m até o vértice **'P210'**, de coordenadas E=251.592,072 m e N=7.274.032,017 m; com o azimute de 59°11'59" e a distância de 67,69 m até o vértice **'P211'**, de coordenadas E=251.650,216 m e N=7.274.066,678 m; com o azimute de 61°29'47" e a distância de 36,62 m até o vértice **'P212'**, de coordenadas E=251.682,396 m e N=7.274.084,153 m; com o azimute de 59°04'49" e a distância de 49,22 m até o vértice **'P213'**, de coordenadas E=251.724,617 m e N=7.274.109,441 m; com o azimute de 60°22'42" e a distância de 34,66 m até o vértice **'P214'**, de coordenadas E=251.754,745 m e N=7.274.126,572 m; com o azimute de 61°15'47" e a distância de 29,53 m até o vértice **'P215'**, de coordenadas E=251.780,637 m e N=7.274.140,769 m; com o azimute de 61°56'24" e a distância de 42,28 m até o vértice **'P216'**, de coordenadas E=251.817,944 m e N=7.274.160,655 m; com o azimute de 59°23'43" e a distância de 29,22 m até o vértice **'P217'**, de coordenadas E=251.843,089 m e N=7.274.175,529 m; com o azimute de 61°42'54" e a distância de 72,46 m até o vértice **'P218'**, de coordenadas E=251.906,895 m e N=7.274.209,863 m; com o azimute de 61°26'24" e a distância de 31,47 m até o vértice **'P219'**, de coordenadas E=251.934,535 m e N=7.274.224,908 m; com o azimute de 61°26'24" e a distância de 16,58 m até o vértice **'P220'**, de coordenadas E=251.949,100 m e N=7.274.232,836 m; com o azimute de 60°45'02" e a distância de 120,59 m até o vértice **'P221'**, de coordenadas E=252.054,316 m e N=7.274.291,758 m; com o azimute de 59°54'29" e a distância de 64,23 m até o vértice **'P222'**, de coordenadas E=252.109,886 m e N=7.274.323,960 m; com o azimute de 61°21'28" e a distância de 55,51 m até o vértice **'P223'**, de coordenadas E=252.158,599 m e N=7.274.350,566 m; com o azimute de 61°41'39" e a distância de 66,30 m até o vértice **'P224'**, de coordenadas E=252.216,974 m e N=7.274.382,006 m; com o azimute de 60°49'07" e a distância de 68,75 m até o vértice **'P225'**, de coordenadas E=252.277,003 m e N=7.274.415,529 m; com o azimute de 61°30'20" e a distância de 20,81 m até o vértice **'P226'**, de coordenadas E=252.295,294 m e N=7.274.425,458 m; com o azimute de 61°02'07" e a distância de 42,71 m até o vértice **'P227'**, de coordenadas E=252.332,664 m e N=7.274.446,143 m; com o azimute de 62°14'19" e a distância de 63,84 m até o vértice **'P228'**, de coordenadas E=252.389,156 m e N=7.274.475,879 m; com o azimute de 57°42'43" e a distância de 49,27 m até o vértice **'P229'**, de coordenadas E=252.430,804 m e N=7.274.502,195 m; com o azimute de 63°32'45" e a distância de 50,50 m até o vértice **'P230'**, de coordenadas E=252.476,013 m e N=7.274.524,691 m; com o azimute de 63°07'20" e a distância de 7,98 m até o vértice **'P231'**, de coordenadas E=252.483,130 m e N=7.274.528,298 m; com o azimute de 61°29'19" e a distância de 30,84 m até o vértice **'P232'**, de coordenadas E=252.510,232 m e N=7.274.543,020 m; com o azimute de 61°49'28" e a distância de 15,98 m até o vértice **'P233'**, de coordenadas E=252.524,320 m e N=7.274.550,566 m; com o azimute de 59°16'52" e a distância de 30,27 m até o vértice **'P234'**, de coordenadas E=252.550,339 m e N=7.274.566,027 m; com o azimute de 59°01'51" e a distância de 40,09 m até o vértice **'P235'**, de coordenadas E=252.584,710 m e N=7.274.586,654 m; com o azimute de 62°15'01" e a distância de 15,58 m até o vértice **'P236'**, de coordenadas E=252.598,495 m e N=7.274.593,906 m; com o azimute de 62°15'01" e a distância de 10,68 m até o vértice **'P237'**, de coordenadas E=252.607,946 m e N=7.274598,879 m; com o azimute de 62°52'34" e a distância de 27,02 m até o vértice **'P238'**, de coordenadas E=252.631,993 m e N=7.274.611,197 m; com o azimute de 64°21'10" e a distância de 17,77 m até o vértice **'P239'**, de coordenadas E=252.648,013 m e N=7.274.618,889 m; com o azimute de 64°12'33" e a distância de 73,31 m até o vértice **'P240'**, de coordenadas E=252.714,021 m e N=7.274.650,785 m; com o azimute de 63°55'59" e a distância de 22,40 m até o vértice **'P241'**, de coordenadas E=252.734,139 m e N=7.274.660,626 m; com o azimute de 65°55'34" e a distância de 63,08 m até o vértice **'P242'**, de coordenadas E=252.791,731 m e N=7.274.686,357 m; com o azimute de 65°06'39" e a distância de 48,76 m até o vértice **'P243'**, de coordenadas E=252.835,965 m e N=7.274.706,879 m; com o azimute de 64°55'27" e a distância de 26,41 m até o vértice **'P244'**, de coordenadas E=252.859,890 m e N=7.274.718,074 m; com o azimute de 66°01'39" e a distância de 50,26 m até o vértice **'P245'**, de coordenadas E=252.905,813 m e N=7.274.738,494 m; com o azimute de 65°54'21" e a distância de 45,67 m até o vértice **'P246'**, de coordenadas E=252.947,505 m e N=7.274.757,139 m; com o azimute de 66°22'54" e a distância de 16,23 m até o vértice **'P247'**, de coordenadas E=252.962,375 m e N=7.274.763,641 m; com o azimute de 66°13'28" e a distância de 65,41 m até o vértice **'P248'**, de coordenadas E=253.022,230 m e N=7.274.790,010 m; com o azimute de 65°24'46" e a distância de 66,71 m até o vértice **'P249'**, de coordenadas E=253.082,888 m e N=7.274.817,764 m; com o azimute de 65°24'46" e a distância de 31,23 m até o vértice **'P250'**, de coordenadas E=253.111,284 m e N=7.274.830,757 m; com o azimute de 65°55'28" e a distância de 84,10 m até o vértice **'P251'**, de coordenadas E=253.188,067 m e N=7.274.865,065 m; com o azimute de 65°06'55" e a distância de 40,39 m até o vértice **'P252'**, de coordenadas E=253.224,705 m e N=7.274.882,060 m; com o azimute de 65°48'20" e a distância de 79,79 m até o vértice **'P253'**, de coordenadas E=253.297,490 m e N=7.274.914,762 m; com o azimute de 66°01'37" e a distância de 80,96 m até o vértice **'P254'**, de coordenadas E=253.371,466 m e N=7.274.947,657 m; com o azimute de 65°52'43" e a distância de 73,19 m até o vértice **'P255'**, de coordenadas E=253.438,270 m e N=7.274.977,570 m; com o azimute de 68°33'30" e a distância de 77,40 m até o vértice **'P256'**, de coordenadas E=253.510,310 m e N=7.275.005,862 m; com o azimute de 67°22'24" e a distância de 14,61 m até o vértice **'P257'**, de coordenadas E=253.523,796 m e N=7.275.011,483 m; com o azimute de 62°30'22" e a distância de 10,07 m até o vértice **'P258'**, de coordenadas E=253.532,727 m e N=7.275.016,131 m; com o azimute de 59°15'01" e a distância de 19,11 m até o vértice **'P259'**, de coordenadas E=253.549,149 m e N=7.275.025,901 m; com o azimute de 47°58'25" e a distância de 10,28 m até o vértice **'P260'**, de coordenadas E=253.556,782 m e N=7.275.032,781 m; com o azimute de 46°36'00" e a distância de 17,28 m até o vértice **'P261'**, **de coordenadas E=253.569,338 m e N=7.275.044,654 m; localizado no lado direito do eixo projetado (sentido Jotaesse), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 12,82 m da estaca 1375+9,89**, deste segue, sobre a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 80°59'14" e a distância de 44,40 m até o vértice **'P262'**, de coordenadas E=253.613,185 m e N=7.275.051,609 m; com o azimute de 84°42'47" e a distância de 112,17 m até o vértice **'P263'**, de coordenadas E=253.724,875 m e N=7.275.061,945 m; com o azimute de 84°52'38" e a distância de 96,39 m até o vértice **'P264'**, de coordenadas E=253.820,879 m e N=7.275.070,551 m; com o azimute de 84°52'38" e a distância de 4,54 m até o vértice **'P265'**, de coordenadas E=253.825,397 m e N=7.275.070,956 m; com o azimute de 92°18'47" e a distância de 54,15 m até o vértice **'P266'**, de coordenadas E=253.879,508 m e N=7.275.068,771 m; com o azimute de 92°18'47" e a distância de 3,54 m até o vértice **'P267'**, de coordenadas E=253.883,040 m e N=7.275.068,628 m; com o azimute de 83°14'36" e a distância de 127,22 m até o vértice **'P268'**, de coordenadas E=254.009,379 m e N=7.275.083,596 m; com o azimute de 166°52'43" e a distância de 6,99 m até o vértice **'P269'**, de coordenadas E=254.010,965 m e N=7.275.076,790 m; com o azimute de 76°52'43" e a distância de 39,82 m até o vértice **'P270'**, **de coordenadas E=254.049,746 m e N=7.275.085,830 m; localizado no lado direito do eixo projetado (sentido Jotaesse), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 20,92 m da estaca 1351+5,53**, deste segue sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 87°40'54" e a distância de 6,70 m até o vértice **'P271'**, de coordenadas E=254.056,439 m e N=7.275.086,101 m; com o azimute de 81°08'29" e a distância de 18,59 m até o vértice **'P272'**, de coordenadas E=254.074,808 m e N=7.275.088,964 m; com o azimute de 80°25'46" e a distância de 20,98 m até o vértice **'P273'**, de coordenadas E=254.095,492 m e N=7.275.092,451 m; com o azimute de 78°24'48" e a distância de 9,94 m até o vértice **'P274'**, de coordenadas E=254.105,232 m e N=7.275.094,448 m; com o azimute de 79°24'01" e a distância de 15,74 m até o vértice **'P275'**, de coordenadas E=254.120,702 m e N=7.275.097,343 m; com o azimute de 77°58'06" e a distância de 12,88 m até o vértice **'P276'**, de coordenadas E=254.133,296 m e N=7.275.100,027 m; com o azimute de 78°22'23" e a distância de 18,60 m até o vértice **'P277'**, de coordenadas E=254.151,515 m e N=7.275.103,776 m; com o azimute de 76°06'22" e a distância de 27,70 m até o vértice **'P278'**, de coordenadas E=254.178,407 m e N=7.275.110,428 m; com o azimute de 73°04'35" e a distância de 25,48 m até o vértice **'P279'**, de coordenadas E=254.202,783 m e N=7.275.117,845 m; com o azimute de 68°22'44" e a distância de 15,45 m até o vértice **'P280'**, de coordenadas E=254.217,149 m e N=7.275.123,539 m; com o azimute de 69°57'16" e a distância de 39,94 m até o vértice **'P281'**, de coordenadas E=254.254,672 m e N=7.275.137,230 m; com o azimute de 68°03'10" e a distância de 48,99 m até o vértice **'P282'**, de coordenadas E=254.300,108 m e N=7.275.155,539 m; com o azimute de 67°30'50" e a distância de 23,84 m até o vértice **'P283'**, de coordenadas E=254.322,138 m e N=7.275.164,657 m; com o azimute de 67°17'37" e a distância de 40,32 m até o vértice **'P284'**, de coordenadas E=254.359,331 m e N=7.275.180,220 m; com o azimute de 67°10'44" e a distância de 10,98 m até o vértice **'P285'**, de coordenadas E=254.369,451 m e N=7.275.184,479 m; com o azimute de 66°12'48" e a distância de 24,28 m até o vértice **'P286'**, de coordenadas E=254.391,667 m e N=7.275.194,271 m; com o azimute de 75°57'50" e a distância de 4,45 m até o vértice **'P287'**, de coordenadas E=254.395,983 m e N=7.275.195,350 m; com o azimute de 73°53'02" e a distância de 3,13 m até o vértice **'P288'**, de coordenadas E=254.398,994 m e N=7.275.196,220 m; com o azimute de 79°43'26" e a distância de 3,58 m até o vértice **'P289'**, de coordenadas E=254.402,513 m e N=7.275.196,858 m; com o azimute de 83°36'27" e a distância de 2,30 m até o vértice **'P290'**, de coordenadas E=254.404,798 m e N=7.275.197,114 m; com o azimute de 89°14'25" e a distância de 2,71 m até o vértice **'P291'**, de coordenadas E=254.407,512 m e N=7.275.197,150 m; com o azimute de 61°42'11" e a distância de 4,98 m até o vértice **'P292'**, de coordenadas E=254.411,898 m e N=7.275.199,511 m; com o azimute de 61°42'11" e a distância de 13,42 m até o vértice **'P293'**, de coordenadas E=254.423,716 m e N=7.275.205,874 m; com o azimute de 29°52'34" e a distância de 2,60 m até o vértice **'P294'**, de coordenadas E=254.425,012 m e N=7.275.208,130 m; com o azimute de 44°41'00" e a distância de 2,69 m até o vértice **'P295'**, de coordenadas E=254.426,901 m e N=7.275.210,040 m; com o azimute de 66°39'19" e a distância de 44,34 m até o vértice **'P296'**, de coordenadas E=254.467,607 m e N=7.275.227,608 m; com o azimute de 65°54'45" e a distância de 34,15 m até o vértice **'P297'**, de coordenadas E=254.498,786 m e N=7.275.241,547 m; com o azimute de 66°01'01" e a distância de 48,92 m até o vértice **'P298'**, de coordenadas E=254.543,481 m e N=7.275.261,431 m; com o azimute de 66°38'28" e a distância de 42,53 m até o vértice **'P299'**, de coordenadas E=254.582,522 m e N=7.275.278,292 m; com o azimute de 67°56'35" e a distância de 62,53 m até o vértice **'P300'**, de coordenadas E=254.640,473 m e N=7.275.301,773 m; com o azimute de 66°58'07" e a distância de 11,71 m até o vértice **'P301'**, de coordenadas E=254.651,250 m e N=7.275.306,354 m; com o azimute de 66°58'07" e a distância de 37,68 m até o vértice **'P302'**, de coordenadas E=254.685,928 m e N=7.275.321,097 m; com o azimute de 63°10'18" e a distância de 36,60 m até o vértice

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

'P303', de coordenadas E=254.718,586 m e N=7.275.337,614 m; com o azimute de 59°23'57" e a distância de 27,60 m até o vértice **'P304'**, de coordenadas E=254.742,342 m e N=7.275.351,664 m; com o azimute de 57°19'50" e a distância de 8,59 m até o vértice **'P305'**, de coordenadas E=254.749,570 m e N=7.275.356,299 m; com o azimute de 57°19'50" e a distância de 27,99 m até o vértice **'P306'**, de coordenadas E=254.773,132 m e N=7.275.371,408 m; com o azimute de 53°03'21" e a distância de 44,57 m até o vértice **'P307'**, de coordenadas E=254.808,751 m e N=7.275.398,193 m; com o azimute de 50°35'47" e a distância de 13,64 m até o vértice **'P308'**, de coordenadas E=254.819,289 m e N=7.275.406,851 m; com o azimute de 50°35'47" e a distância de 21,83 m até o vértice **'P309'**, de coordenadas E=254.836,155 m e N=7.275.420,706 m; com o azimute de 50°26'52" e a distância de 33,04 m até o vértice **'P310'**, de coordenadas E=254.861,632 m e N=7.275.441,747 m; com o azimute de 49°49'13" e a distância de 23,01 m até o vértice **'P311'**, de coordenadas E=254.879,210 m e N=7.275.456,591 m; com o azimute de 49°49'13" e a distância de 12,60 m até o vértice **'P312'**, de coordenadas E=254.888,837 m e N=7.275.464,721 m; com o azimute de 49°28'49" e a distância de 27,40 m até o vértice **'P313'**, de coordenadas E=254.909,662 m e N=7.275.482,519 m; com o azimute de 50°00'47" e a distância de 27,24 m até o vértice **'P314'**, de coordenadas E=254.930,531 m e N=7.275.500,022 m; com o azimute de 50°00'47" e a distância de 31,11 m até o vértice **'P315'**, de coordenadas E=254.954,370 m e N=7.275.520,016 m; com o azimute de 48°54'13" e a distância de 48,45 m até o vértice **'P316'**, de coordenadas E=254.990,886 m e N=7.275.551,867 m; com o azimute de 49°10'34" e a distância de 16,81 m até o vértice **'P317'**, de coordenadas E=255.003,606 m e N=7.275.562,856 m; com o azimute de 49°10'34" e a distância de 39,85 m até o vértice **'P318'**, de coordenadas E=255.033,761 m e N=7.275.588,907 m; com o azimute de 48°26'53" e a distância de 65,23 m até o vértice **'P319'**, de coordenadas E=255.082,577 m e N=7.275.632,175 m; com o azimute de 47°49'46" e a distância de 34,00 m até o vértice **'P320'**, de coordenadas E=255.107,775 m e N=7.275.654,999 m; com o azimute de 47°49'46" e a distância de 22,41 m até o vértice **'P321'**, de coordenadas E=255.124,384 m e N=7.275.670,044 m; com o azimute de 47°49'46" e a distância de 14,97 m até o vértice **'P322'**, de coordenadas E=255.135,480 m e N=7.275.680,095 m; com o azimute de 44°44'14" e a distância de 21,28 m até o vértice **'P323'**, de coordenadas E=255.150,460 m e N=7.275.695,213 m; com o azimute de 43°37'05" e a distância de 56,64 m até o vértice **'P324'**, de coordenadas E=255.189,536 m e N=7.275.736,221 m; com o azimute de 41°04'04" e a distância de 67,87 m até o vértice **'P325'**, de coordenadas E=255.234,124 m e N=7.275.787,392 m; com o azimute de 41°04'04" e a distância de 20,31 m até o vértice **'P326'**, de E=255.247,464 m e N=7.275.802,700 m; com o azimute de 41°05'18" e a distância de 35,45 m até o vértice **'P327'**, de coordenadas E=255.270,766 m e N=7.275.829,423 m; com o azimute de 39°26'51" e a distância de 30,51 m até o vértice **'P328'**, de coordenadas E=255.290,151 m e N=7.275.852,983 m; com o azimute de 39°26'51" e a distância de 9,42 m até o vértice **'P329'**, de coordenadas E=255.296,136 m e N=7.275.860,257 m; com o azimute de 40°19'38" e a distância de 109,53 m até o vértice **'P330'**, de coordenadas E=255.367,019 m e N=7.275.943,758 m; com o azimute de 40°08'43" e a distância de 16,18 m até o vértice **'P331'**, de coordenadas E=255.377,448 m e N=7.275.956,123 m; com o azimute de 39°41'23" e a distância de 8,67 m até o vértice **'P332'**, de coordenadas E=255.382,983 m e N=7.275.962,793 m; com o azimute de 39°41'23" e a distância de 9,49 m até o vértice **'P333'**, de coordenadas E=255.389,045 m e N=7.275.970,098 m; com o azimute de 40°05'22" e a distância de 61,78 m até o vértice **'P334'**, de coordenadas E=255.428,832 m e N=7.276.017,364 m; com o azimute de 38°26'02" e a distância de 28,01 m até o vértice **'P335'**, de coordenadas E=255.446,244 m e N=7.276.039,305 m; com o azimute de 38°26'02" e a distância de 63,37 m até o vértice **'P336'**, de coordenadas E=255.485,635 m e N=7.276.088,944 m; com o azimute de 38°34'03" e a distância de 37,47 m até o vértice **'P337'**, de coordenadas E=255.508,997 m e N=7.276.118,243 m; com o azimute de 38°21'24" e a distância de 67,22 m até o vértice **'P338'**, de coordenadas E=255.550,712 m e N=7.276.170,956 m; com o azimute de 39°11'50" e a distância de 12,25 m até o vértice **'P339'**, de coordenadas E=255.558,457 m e N=7.276.180,453 m; com o azimute de 39°11'50" e a distância de 46,04 m até o vértice **'P340'**, de coordenadas E=255.587,556 m e N=7.276.216,136 m; com o azimute de 38°56'35" e a distância de 104,99 m até o vértice **'P341'**, de coordenadas E=255.653,548 m e N=7.276.297,795 m; com o azimute de 37°37'41" e a distância de 52,61 m até o vértice **'P342'**, de coordenadas E=255.685,670 m e N=7.276.339,464 m; com o azimute de 37°04'11" e a distância de 36,96 m até o vértice **'P343'**, de coordenadas E=255.707,950 m e N=7.276.368,956 m; com o azimute de 37°04'11" e a distância de 9,69 m até o vértice **'P344'**, de coordenadas E=255.713,789 m e N=7.276.376,685 m; com o azimute de 50°06'26" e a distância de 3,85 m até o vértice **'P345'**, de coordenadas E=255.716,743 m e N=7.276.379,154 m; com o azimute de 40°23'31" e a distância de 6,67 m até o vértice **'P346'**, de coordenadas E=255.721,063 m e N=7.276.384,233 m; com o azimute de 40°23'31" e a distância de 13,33 m até o vértice **'P347'**, de coordenadas E=255.729,700 m e N=7.276.394,383 m; com o azimute de 26°43'21" e a distância de 5,02 m até o vértice **'P348'**, de coordenadas E=255.731,956 m e N=7.276.398,865 m; com o azimute de 37°40'14" e a distância de 31,95 m até o vértice **'P349'**, de coordenadas E=255.751,481 m e N=7.276.424,155 m; com o azimute de 36°58'24" e a distância de 48,67 m até o vértice **'P350'**, de coordenadas E=255.780,754 m e N=7.276.463,038 m; com o azimute de 37°07'11" e a distância de 3,44 m até o vértice **'P351'**, de coordenadas E=255.782,829 m e N=7.276.465,780 m; com o azimute de 37°07'11" e a distância de 67,71 m até o vértice **'P352'**, de coordenadas E=255.823,692 m e N=7.276.519,771 m; com o azimute de 36°18'44" e a distância de 186,43 m até o vértice **'P353'**, de coordenadas E=255.934,096 m e N=7.276.670,001 m; com o azimute de 36°05'53" e a distância de 178,46 m até o vértice **'P354'**, de coordenadas E=256.039,241 m e N=7.276.814,201 m; com o azimute de 35°37'13" e a distância de 25,81 m até o vértice **'P355'**, de coordenadas E=256.054,272 m e N=7.276.835,181 m; com o azimute de 35°32'12" e a distância de 7,44 m até o vértice **'P356'**, de coordenadas E=256.058,594 m e N=7.276.841,232 m; com o azimute de 38°11'39" e a distância de 53,07 m até o vértice **'P357'**, de coordenadas E=256.091,410 m e N=7.276.882,943 m; com o azimute de 38°30'11" e a distância de 101,63 m até o vértice **'P358'**, de coordenadas E=256.154,680 m e N=7.276.962,474 m; com o azimute de 38°30'11" e a distância de 42,94 m até o vértice **'P359'**, de coordenadas E=256.181,413 m e N=7.276.996,079 m; com o azimute de 38°30'11" e a distância de 42,33 m até o vértice **'P360'**, de coordenadas E=256.207,767 m e N=7.277.029,207 m; com o azimute de 38°30'11" e a distância de 127,11 m até o vértice **'P361'**, de coordenadas E=256.286,900 m e N=7.277.128,680 m; com o azimute de 38°30'11" e a distância de 34,61 m até o vértice **'P362'**, de coordenadas E=256.308,448 m e N=7.277.155,765 m; com o azimute de 36°52'59" e a distância de 18,51 m até o vértice **'P363'**, de coordenadas E=256.319,557 m e N=7.277.170,571 m; com o azimute de 36°52'59" e a distância de 87,23 m até o vértice **'P364'**, de coordenadas E=256.371,914 m e N=7.277.240,347 m; com o azimute de 38°35'36" e a distância de 52,65 m até o vértice **'P365'**, de coordenadas E=256.404,755 m e N7.277.281,496 m; com o azimute de 37°50'25" e a distância de 77,78 m até o vértice **'P366'**, de coordenadas E=256.452,470 m e N=7.277.342,921 m; com o azimute de 39°30'34" e a distância de 24,69 m até o vértice **'P367'**, de coordenadas E=256.468,178 m e N=7.277.361,969 m; com o azimute de 39°30'34" e a distância de 35,30 m até o vértice **'P368'**, de coordenadas E=256.490,635 m e N=7.277.389,203 m; com o azimute de 38°50'01" e a distância de 87,62 m até o vértice **'P369'**, de coordenadas E=256.545,578 m e N=7.277.457,456 m; com o azimute de 37°26'08" e a distância de 51,80 m até o vértice **'P370'**, de coordenadas E=256.577,068 m e N=7.277.498,591 m; com o azimute de 37°38'15" e a distância de 40,26 m até o vértice **'P371'**, de coordenadas E=256.601,654 m e N=7.277.530,473 m; com o azimute de 37°44'02" e a distância de 84,60 m até o vértice **'P372'**, de coordenadas E=256.653,431 m e N=7.277.597,382 m; com o azimute de 37°21'18" e a distância de 32,88 m até o vértice **'P373'**, de coordenadas E=256.673,381 m e N=7.277.623,519 m; com o azimute de 37°54'08" e a distância de 101,86 m até o vértice **'P374'**, de coordenadas E=256.735,956 m e N=7.277.703,893 m; com o azimute de 38°09'35" e a distância de 9,43 m até o vértice **'P375'**, de coordenadas E=256.741,784 m e N=7.277.711,310 m; com o azimute de 38°09'35" e a distância de 14,24 m até o vértice **'P376'**, de coordenadas E=256.750,584 m e N=7.277.722,510 m; com o azimute de 36°20'10" e a distância de 36,13 m até o vértice **'P377'**, de coordenadas E=256.771,992 m e N=7.277.751,614 m; com o azimute de 37°35'03" e a distância de 15,30 m até o vértice **'P378'**, de coordenadas E=256.781,325 m e N=7.277.763,740 m; com o azimute de 35°43'41" e a distância de 48,02 m até o vértice **'P379'**, de coordenadas E=256.809,368 m e N=7.277.802,725 m; com o azimute de 40°41'07" e a distância de 9,27 m até o vértice **'P380'**, de coordenadas E=256.815,408 m e N=7.277.809,752 m; com o azimute de 37°32'40" e a distância de 1,12 m até o vértice **'P381'**, de coordenadas E=256.816,089 m e N=7.277.810,638 m; com o azimute de 32°30'59" e a distância de 7,28 m até o vértice **'P382'**, de coordenadas E=256.820,003 m e N=7.277.816,777 m; com o azimute de 37°12'38" e a distância de 31,55 m até o vértice **'P383'**, de coordenadas E=256.839,083 m e N=7.277.841,905 m; com o azimute de 36°21'51" e a distância de 38,89 m até o vértice **'P384'**, de coordenadas E=256.862,140 m e N=7.277.873,219 m; com o azimute de 36°09'47" e a distância de 43,65 m até o vértice **'P385'**, de coordenadas E=256.887,899 m e N=7.277.908,461 m; com o azimute de 36°47'40" e a distância de 26,96 m até o vértice **'P386'**, de coordenadas E=256.904,046 m e N=7.277.930,051 m; com o azimute de 38°38'09" e a distância de 4,40 m até o vértice **'P387'**, de coordenadas E=256.906,792 m e N=7.277.933,486 m; com o azimute de 37°18'12" e a distância de 14,69 m até o vértice **'P388'**, de coordenadas E=256.915,696 m e N=7.277.945,172 m; com o azimute de 36°12'54" e a distância de 50,65 m até o vértice **'P389'**, de coordenadas E=256.945,620 m e N=7.277.986,036 m; com o azimute de 36°52'59" e a distância de 26,95 m até o vértice **'P390'**, de coordenadas E=256.961,794 m e N=7.278.007,591 m; com o azimute de 37°25'58" e a distância de 17,62 m até o vértice **'P391'**, de coordenadas E=256.972,503 m e N=7.278.021,581 m; com o azimute de 36°48'50" e a distância de 13,88 m até o vértice **'P392'**, de coordenadas E=256.980,817 m e N=7.278.032,689 m; com o azimute de 34°43'47" e a distância de 12,56 m até o vértice **'P393'**, de coordenadas E=256.987,973 m e N=7.278.043,013 m; com o azimute de 33°54'34" e a distância de 17,38 m até o vértice **'P394'**, de coordenadas E=256.997,667 m e N=7.278.057,433 m; com o azimute de 36°17'36" e a distância de 29,12 m até o vértice **'P395'**, de coordenadas E=257.014,906 m e N=7.278.080,907 m; com o azimute de 34°38'02" e a distância de 20,85 m até o vértice **'P396'**, de coordenadas E=257.026,755 m e N=7.278.098,061 m; com o azimute de 36°54'38" e a distância de 44,47 m até o vértice **'P397'**, de coordenadas E=257.053,461 m e N=7.278.133,616 m; com o azimute de 40°35'03" e a distância de 4,35 m até o vértice **'P398'**, de coordenadas E=257.056,293 m e N=7.278.136,922 m; com o azimute de 31°58'55" e a distância de 11,45 m até o vértice **'P399'**, de coordenadas E=257.062,360 m e N=7.278.146,638 m; com o azimute de 35°21'02" e a distância de 5,05 m até o vértice **'P400'**, de coordenadas E=257.065,283 m e N=7.278.150,759 m; com o azimute de 35°21'02" e a distância de 9,05 m até o vértice **'P401'**, de coordenadas E=257.070,522 m e N=7.278.158,145 m; com o azimute de 37°50'58" e a distância de 20,69 m até o vértice **'P402'**, de coordenadas E=257.083,216 m e N=7.278.174,481 m; com o azimute de 39°37'25" e a distância de 13,18 m até o vértice **'P403'**, de coordenadas E=257.091,619 m e N=7.278.184,630 m; com o azimute de 38°26'00" e a distância de 33,06 m até o vértice **'P404'**, de coordenadas E=257.112,167 m e N=7.278.210,523 m; com o azimute de 35°34'48" e a distância de 14,34 m até o vértice **'P405'**, de coordenadas E=257.120,510 m e N=7.278.222,185 m; com o azimute de 36°46'30" e a distância de 8,93 m até o vértice **'P406'**, de coordenadas E=257.125,858 m e N=7.278.229,341 m; com o azimute de 37°19'14" e a distância de 30,29 m até o vértice **'P407'**, de coordenadas E=257.144,219 m e N=7.278.253,426 m; com o azimute de 42°21'50" e a distância de 6,68 m até o vértice **'P408'**, de coordenadas E=257.148,718 m e N=7.278.258,359 m; com o azimute de 33°11'39" e a distância de 4,14 m até o vértice **'P409'**, de coordenadas E=257.150,985 m e N=7.278.261,824 m; com o azimute de 33°18'12" e a distância de 4,02 m até o vértice **'P410'**, de coordenadas E=257.153,190 m e N=7.278.265,180 m; com o azimute de 14°37'47" e a distância de 1,92 m até o vértice **'P411'**, de coordenadas E=257.153,675 m e N=7.278.267,038 m; com o azimute de 32°27'24" e a distância de 4,82 m até o vértice **'P412'**, de coordenadas E=257.156,261 m e N=7.278.271,104 m; com o azimute de 35°01'03" e a distância de 8,78 m até o vértice **'P413'**, de coordenadas E=257.161,297 m e N=7.278.278,292 m; com o azimute de 35°26'17" e a distância de 12,50 m até o vértice **'P414'**, de coordenadas E=257.168,547 m e N=7.278.288,479 m; com o azimute de 37°39'28" e a distância de 12,76 m até o vértice **'P415'**, de coordenadas E=257.176,343 m e N=7.278.298,582 m; com o azimute de 38°33'54" e a distância de 29,04 m até o vértice **'P416'**, de coordenadas E=257.194,444 m e N=7.278.321,285 m; com o azimute de 38°41'27" e a distância de 8,28 m até o vértice **'P417'**, de coordenadas E=257.199,623 m e N=7.278.327,751 m; com o azimute de 40°06'25" e a distância de 16,05 m até o vértice **'P418'**,

de coordenadas E=257.209,966 m e N=7.278.340,031 m; com o azimute de 42°00'55" e a distância de 21,88 m até o vértice **'P419'**, de coordenadas E=257.224,609 m e N=7.278.356,284 m; com o azimute de 40°29'13" e a distância de 1,55 m até o vértice **'P420'**, de coordenadas E=257.225,614 m e N=7.278.357,463 m; com o azimute de 40°29'13" e a distância de 7,07 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **128.885,31 m².**

ÁREA 09 (PR-575): Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, **de coordenadas E= 255.784,762 m e N= 7.276.481,720 m; localizado no lado direito do eixo projetado (sentido Jotaesse), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 2,66 m da estaca 1236+17,85**, deste segue, no sentido horário, sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 216°54'18" e a distância de 18,43 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=255.773,693 m e N=7.276.466,980 m; com o azimute de 216°54'18" e a distância de 22,72 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=255.760,051 m e N=7.276.448,814 m; com o azimute de 217°35'42" e a distância de 48,91 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=255.730,216 m e N=7.276.410,065 m; com o azimute de 219°47'56" e a distância de 4,38 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=255.727,415 m e N=7.276.406,703 m; com o azimute de 225°00'55" e a distância de 2,64 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=255.725,546 m e N=7.276.404,835 m; com o azimute de 218°11'44" e a distância de 13,82 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=255.717,002 m e N=7.276.393,976 m; com o azimute de 199°12'13" e a distância de 2,49 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=255.716,183 m e N=7.276.391,624 m; com o azimute de 216°36'13" e a distância de 26,00 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=255.700,680 m e N=7.276.370,753 m; com o azimute de 215°38'31" e a distância de 21,72 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=255.688,023 m e N=7.276.353,100 m; com o azimute de 217°29'58" e a distância de 24,32 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=255.673,217 m e N=7.276.333,805 m; com o azimute de 218°25'46" e a distância de 39,13 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=255.648,896 m e N=7.276.303,151 m; com o azimute de 218°20'52" e a distância de 41,77 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=255.622,980 m e N=7.276.270,393 m; com o azimute de 219°06'27" e a distância de 33,94 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=255.601,574 m e N=7.276.244,060 m; com o azimute de 219°26'08" e a distância de 39,93 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=255.576,213 m e N=7.276.213,224 m; com o azimute de 219°54'37" e a distância de 40,54 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=255.550,201 m e N=7.276.182,125 m; com o azimute de 219°16'32" e a distância de 45,10 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=255.521,648 m e N=7.276.147,209 m; com o azimute de 219°20'22" e a distância de 11,43 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=255.514,404 m e N=7.276.138,371 m; com o azimute de 218°19'27" e a distância de 18,56 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=255.502,892 m e N=7.276.123,807 m; com o azimute de 219°28'37" e a distância de 43,60 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=255.475,175 m e N=7.276.090,156 m; com o azimute de 219°30'11" e a distância de 26,18 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=255.458,520 m e N=7.276.069,954 m; com o azimute de 219°22'50" e a distância de 35,96 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=255.435,704 m e N=7.276.042,158 m; com o azimute de 219°22'50" e a distância de 11,93 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=255.428,135 m e N=7.276.032,937 m; com o azimute de 219°06'31" e a distância de 73,41 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=255.381,831 m e N=7.275.975,977 m; com o azimute de 223°27'11" e a distância de 5,13 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=255.378,300 m e N=7.275.972,250 m; com o azimute de 214°07'43" e a distância de 8,33 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=255.373,624 m e N=7.275.965,352 m; com o azimute de 214°07'43" e a distância de 1,49 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=255.372,790 m e N=7.275.964,121 m; com o azimute de 217°10'26" e a distância de 4,18 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=255.370,262 m e N=7.275.960,787 m; com o azimute de 219°47'19" e a distância de 137,52 m até o vértice **'P29'**, de coordenadas E=255.282,255 m e N=7.275.855,115 m; com o azimute de 217°35'25" e a distância de 30,29 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=255.263,775 m e N=7.275.831,110 m; com o azimute de 221°01'08" e a distância de 18,93 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=255.251,348 m e N=7.275.816,825 m; com o azimute de 222°08'44" e a distância de 35,26 m até o vértice **'P32'**, de coordenadas E=255.227,690 m e N=7.275.790,683 m; com o azimute de 222°17'23" e a distância de 25,56 m até o vértice **'P33'**, de coordenadas E=255.210,494 m e N=7.275.771,778 m; com o azimute de 222°00'04" e a distância de 38,85 m até o vértice **'P34'**, de coordenadas E=255.184,500 m e N=7.275.742,910 m; com o azimute de 222°53'21" e a distância de 23,21 m até o vértice **'P35'**, de coordenadas E=255.168,704 m e N=7.275.725,905 m; com o azimute de 222°56'14" e a distância de 28,68 m até o vértice **'P36'**, de coordenadas E=255.149,169 m e N=7.275.704,910 m; com o azimute de 225°38'08" e a distância de 34,81 m até o vértice **'P37'**, de coordenadas E=255.124,281 m e N=7.275.680,568 m; com o azimute de 226°49'27" e a distância de 34,21 m até o vértice **'P38'**, de coordenadas E=255.099,333 m e N=7.275.657,161 m; com o azimute de 226°49'27" e a distância de 22,10 m até o vértice **'P39'**, de coordenadas E=255.083,215 m e N=7.275.642,037 m; com o azimute de 227°30'52" e a distância de 61,12 m até o vértice **'P40'**, de coordenadas E=255.038,143 m e N=7.275.600,757 m; com o azimute de 229°06'13" e a distância de 54,87 m até o vértice **'P41'**, de coordenadas E=254.996,664 m e N=7.275.564,831 m; com o azimute de 229°06'13" e a distância de 5,47 m até o vértice **'P42'**, de coordenadas E=254.992,529 m e N=7.275.561,250 m; com o azimute de 230°01'26" e a distância de 14,29 m até o vértice **'P43'**, de coordenadas E=254.981,580 m e N=7.275.552,070 m; com o azimute de 230°21'39" e a distância de 22,40 m até o vértice **'P44'**, de coordenadas E=254.964,327 m e N=7.275.537,778 m; com o azimute de 229°04'32" e a distância de 14,57 m até o vértice **'P45'**, de coordenadas E=254.953,319 m e N=7.275.528,234 m; com o azimute de 230°30'50" e a distância de 40,56 m até o vértice **'P46'**, de coordenadas E=254.922,018 m e N=7.275.502,444 m; com o azimute de 230°30'50" e a distância de 44,04 m até o vértice **'P47'**, de coordenadas E=254.888,025 m e N=7.275.474,437 m; com o azimute de 230°30'50" e a distância de 66,98 m até o vértice **'P48'**, de coordenadas E=254.836,335 m e N=7.275.431,847 m; com o azimute de 230°56'14" e a distância de 32,87 m até o vértice **'P49'**, de coordenadas E=254.810,815 m e N=7.275.411,135 m; com o azimute de 231°27'55" e a distância de 36,56 m até o vértice **'P50'**, de coordenadas E=254.782,213 m e N=7.275.388,356 m; com o azimute de 234°51'59" e a distância de 49,77 m até o vértice **'P51'**, de coordenadas E=254.741,511 m e N=7.275.359,714 m; com o azimute de 240°44'23" e a distância de 24,34 m até o vértice **'P52'**, de coordenadas E=254.720,274 m e N=7.275.347,816 m; com o azimute de 244°25'54" e a distância de 71,45 m até o vértice **'P53'**, de coordenadas E=254.655,819 m e N=7.275.316,978 m; com o azimute de 247°24'02" e a distância de 14,16 m até o vértice **'P54'**, de coordenadas E=254.642,748 m e N=7.275.311,537 m; com o azimute de 247°24'02" e a distância de 47,89 m até o vértice **'P55'**, de coordenadas E=254.598,535 m e N=7.275.293,133 m; Daí segue com o azimute de 246°38'30" e a distância de 40,06 m até o vértice **'P56'**, de coordenadas E=254.561,760 m e N=7.275.277,251 m; com o azimute de 246°43'23" e a distância de 60,10 m até o vértice **'P57'**, de coordenadas E=254.506,556 m e N=7.275.253,503 m; com o azimute de 246°55'42" e a distância de 27,18 m até o vértice **'P58'**, de coordenadas E=254.481,546 m e N=7.275.242,850 m; com o azimute de 246°31'42" e a distância de 56,38 m até o vértice **'P59'**, de coordenadas E=254.429,827 m e N=7.275.220,392 m; com o azimute de 244°37'30" e a distância de 26,80 m até o vértice **'P60'**, de coordenadas E=254.405,608 m e N=7.275.208,905 m; com o azimute de 245°04'06" e a distância de 10,18 m até o vértice **'P61'**, de coordenadas E=254.396,376 m e N=7.275.204,614 m; com o azimute de 245°09'53" e a distância de 19,88 m até o vértice **'P62'**, de coordenadas E=254.378,330 m e N=7.275.196,262 m; com o azimute de 247°46'16" e a distância de 7,55 m até o vértice **'P63'**, de coordenadas E=254.371,344 m e N=7.275.193,407 m; com o azimute de 246°12'12" e a distância de 38,91 m até o vértice **'P64'**, de coordenadas E=254.335,743 m e N=7.275.177,707 m; com o azimute de 247°39'31" e a distância de 17,80 m até o vértice **'P65'**, de coordenadas E=254.319,282 m e N=7.275.170,942 m; com o azimute de 247°48'18" e a distância de 25,98 m até o vértice **'P66'**, de coordenadas E=254.295,226 m e N=7.275.161,128 m; com o azimute de 248°04'03" e a distância de 30,75 m até o vértice **'P67'**, de coordenadas E=254.266,698 m e N=7.275.149,641 m; com o azimute de 248°24'58" e a distância de 32,53 m até o vértice **'P68'**, de coordenadas E=254.236,448 m e N=7.275.137,673 m; com o azimute de 250°27'41" e a distância de 43,75 m até o vértice **'P69'**, de coordenadas E=254.195,215 m e N=7.275.123,041 m; com o azimute de 252°28'52" e a distância de 26,25 m até o vértice **'P70'**, de coordenadas E=254.170,185 m e N=7.275.115,140 m; com o azimute de 258°30'33" e a distância de 41,67 m até o vértice **'P71', de coordenadas E=254.129,353 m e N=7.275.106,839 m; localizado no lado direito do eixo projetado (sentido Jotaesse), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 18,22 m da estaca 1347+0,39**, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 68°33'04" e a distância de 38,09 m até o vértice **'P72'**, de coordenadas E=254.164,802 m e N=7.275.120,767 m; com o azimute de 46°21'54" e a distância de 28,19 m até o vértice **'P73'**, de coordenadas E=254.185,205 m e N=7.275.140,219 m; com o azimute de 65°09'37" e a distância de 102,20 m até o vértice **'P74'**, de coordenadas E=254.277,948 m e N=7.275.183,151 m; com o azimute de 161°24'27" e a distância de 5,50 m até o marco **'P75'** (E=254.279,701 m e N=7.275.177,942 m; com o azimute de 71°25'10" e a distância de 80,65 m até o vértice **'P76'**, de coordenadas E=254.356,148 m e N=7.275.203,640 m; com o azimute de 65°53'16" e a distância de 20,20 m até o vértice **'P77'**, de coordenadas E=254.374,590 m e N=7.275.211,895 m; com o azimute de 64°09'05" e a distância de 69,67 m até o vértice **'P78'**, de coordenadas E=254.437,288 m e N=7.275.242,270 m; com o azimute de 63°42'59" e a distância de 39,95 m até o vértice **'P79'**, de coordenadas E=254.473,108 m e N=7.275.259,960 m; com o azimute de 61°54'18" e a distância de 44,68 m até o vértice **'P80'**, de coordenadas E=254.512,524 m e N=7.275.281,002 m; com o azimute de 67°26'02" e a distância de 45,93 m até o vértice **'P81'**, de coordenadas E=254.554,935 m e N=7.275.298,626 m; com o azimute de 69°03'47" e a distância de 68,85 m até o vértice **'P82'**, de coordenadas E=254.619,238 m e N=7.275.323,229 m; com o azimute de 69°03'47" e a distância de 16,08 m até o vértice **'P83'**, de coordenadas E=254.634,254 m e N=7.275.328,974 m; com o azimute de 63°38'26" e a distância de 107,03 m até o vértice **'P84'**, de coordenadas E=254.730,153 m e N=7.275.376,494 m; com o azimute de 56°00'11" e a distância de 80,94 m até o vértice **'P85'**, de coordenadas E=254.797,259 m e N=7.275.421,753 m; com o azimute de 49°22'33" e a distância de 70,35 m até o vértice **'P86'**, de coordenadas E=254.850,651 m e N=7.275.467,554 m; com o azimute de 51°09'04" e a distância de 72,15 m até o vértice **'P87'**, de coordenadas E=254.906,843 m e N=7.275.512,812 m; com o azimute de 51°09'04" e a distância de 16,68 m até o vértice **'P88'**, de coordenadas E=254.919,833 m e N=7.275.523,275 m; com o azimute de 51°38'31" e a distância de 73,13 m até o vértice **'P89'**, de coordenadas E=254.977,178 m e N=7.275.568,658 m; com o azimute de 47°06'16" e a distância de 137,96 m até o vértice **'P90'**, de coordenadas E=255.078,245 m e N=7.275.662,560 m; com o azimute de 45°50'06" e a distância de 62,59 m até o vértice **'P91'**, de coordenadas E=255.123,141 m e N=7.275.706,167 m; com o azimute de 134°03'30" e a distância de 3,47 m até o vértice **'P92'**, de coordenadas E=255.125,637 m e N=7.275.703,752 m; com o azimute de 44°03'12" e a distância de 62,20 m até o vértice **'P93'**, de coordenadas E=255.168,887 m e N=7.275.748,455 m; com o azimute de 44°03'47" e a distância de 62,75 m até o vértice **'P94'**, de coordenadas E=255.212,527 m e N=7.275.793,546 m; com o azimute de 41°11'40" e a distância de 86,42 m até o vértice **'P95'**, de coordenadas E=255.269,443 m e N=7.275.858,574 m; com o azimute de 33°02'28" e a distância de 48,29 m até o vértice **'P96'**, de coordenadas E=255.295,772 m e N=7.275.899,052 m; com o azimute de 128°09'31" e a distância de 7,56 m até o vértice **'P97'**, de coordenadas E=255.301,716 m e N=7.275.894,381 m; com o azimute de 36°53'59" e a distância de 94,03 m até o vértice **'P98'**, de coordenadas E=255.358,174 m e N=7.275.969,577 m; com o azimute de 36°53'59" e a distância de 26,76 m até o vértice **'P99'**, de coordenadas E=255.374,241 m e N=7.275.990,976 m; com o azimute de 34°54'23" e a distância de 69,56 m até o vértice **'P100'**, de coordenadas E=255.414,044 m e N=7.276.048,020 m; com o azimute de 34°54'23" e a distância de 11,52 m até o vértice **'P101'**, de coordenadas E=255.420,635 m e N=7.276.057,466 m; com o azimute de 42°14'48" e a distância de 172,17 m até o vértice **'P102'**, de coordenadas E=255.536,393 m e N=7.276.184,919 m; com o azimute de 37°44'36" e a distância de 220,14 m até o vértice **'P103'**, de coordenadas E=255.671,148 m e N=7.276.359,000 m; com o azimute de 127°37'45" e a distância de 5,12 m até o vértice **'P104'**, de coordenadas E=255.675,201 m e N=7.276.355,876 m; com o

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

azimute de 37°04'55" e a distância de 22,35 m até o vértice **'P105'**, de coordenadas E=255.688,678 m e N=7.276.373,707 m; com o azimute de 37°04'55" e a distância de 39,31 m até o vértice **'P106'**, de coordenadas E=255.712,379 m e N=7.276.405,066 m; com o azimute de 36°46'52" e a distância de 79,55 m até o vértice **'P107'**, de coordenadas E=255.760,008 m e N=7.276.468,777 m; com o azimute de 34°08'03" e a distância de 45,40 m até o vértice **'P108'**, de coordenadas E=255.785,485 m e N=7.276.506,358 m; com o azimute de 168°57'05" e a distância de 9,21 m até o vértice **'P109'**, de coordenadas E=255.787,250 m e N=7.276.497,319 m; com o azimute de 174°27'01" e a distância de 4,54 m até o vértice **'P110'**, de coordenadas E=255.787,689 m e N=7.276.492,801 m; com o azimute de 182°31'05" e a distância de 1,28 m até o vértice **'P111'**, de coordenadas E=255.787,633 m e N=7.276.491,520 m; com o azimute de 185°20'22" e a distância de 1,08 m até o vértice **'P112'**, de coordenadas E=255.787,532 m e N=7.276.490,442 m; com o azimute de 187°56'51" e a distância de 1,10 m até o vértice **'P113'**, de coordenadas E=255.787,379 m e N=7.276.489,350 m; com o azimute de 191°11'42" e a distância de 1,62 m até o vértice **'P114'**, de coordenadas E=255.787,065 m e N=7.276.487,763 m; com o azimute de 197°22'33" e a distância de 3,56 m até o vértice **'P115'**, de coordenadas E=255.786,002 m e N=7.276.484,366 m; com o azimute de 203°41'29" e a distância de 1,73 m até o vértice **'P116'**, de coordenadas E=255.785,307 m e N=7.276.482,782 m; com o azimute de 207°10'51" e a distância de 1,19 m até o vértice **'P01',** ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **37.033,09 m².**

ÁREA 10 (PR-575): Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, **de coordenadas E= 253.552,143 m e N= 7.275.041,562 m; localizado no lado direito do eixo projetado (sentido Jotaesse), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 13,27 m da estaca 1376+6,84**, deste segue, no sentido horário, sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 230°10'44" e a distância de 6,68 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=253.547,011 m e N=7.275.037,283 m; com o azimute de 231°58'26" e a distância de 17,47 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=253.533,248 m e N=7.275.026,520 m; com o azimute de 238°11'35" e a distância de 8,73 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=253.525,831 m e N=7.275.021,920 m; com o azimute de 246°38'43" e a distância de 6,83 m até o vértice **'P05',** de coordenadas E=253.519,562 m e N=7.275.019,213 m; com o azimute de 249°06'59" e a distância de 27,30 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=253.494,051 m e N=7.275.009,480 m; com o azimute de 248°30'31" e a distância de 38,09 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=253.458,613 m e N=7.274.995,527 m; com o azimute de 246°41'57" e a distância de 54,64 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=253.408,430 m e N=7.274.973,914 m; com o azimute de 246°14'53" e a distância de 66,28 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=253.347,768 m e N=7.274.947,219 m; com o azimute de 245°53'18" e a distância de 34,24 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=253.316,519 m e N=7.274.933,233 m; com o azimute de 246°12'54" e a distância de 42,69 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=253.277,457 m e N=7.274.916,017 m; com o azimute de 244°22'12" e a distância de 37,21 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=253.243,912 m e N=7.274.899,923 m; com o azimute de 245°19'48" e a distância de 32,76 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=253.214,146 m e N=7.274.886,251 m; com o azimute de 245°19'48" e a distância de 33,07 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=253.184,094 m e N=7.274.872,448 m; com o azimute de 246°07'38" e a distância de 30,96 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=253.155,783 m e N=7.274.859,918 m; com o azimute de 245°34'10" e a distância de 22,12 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=253.135,646 m e N=7.274.850,771 m; com o azimute de 244°20'43" e a distância de 35,78 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=253.103,392 m e N=7.274.835,279 m; com o azimute de 245°55'45" e a distância de 26,21 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=253.079,457 m e N=7.274.824,587 m; com o azimute de 245°55'45" e a distância de 7,19 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=253.072,888 m e N=7.274.821,653 m; com o azimute de 243°58'33" e a distância de 14,33 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=253.060,012 m e N=7.274.815,366 m; com o azimute de 243°58'33" e a distância de 14,33 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=253.047,136 m e N=7.274.809,079 m; com o azimute de 245°31'06" e a distância de 22,60 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=253.026,569 m e N=7.274.799,714 m; com o azimute de 245°31'19" e a distância de 44,46 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=252.986,102 m e N=7.274.781,291 m; com o azimute de 249°18'31" e a distância de 20,18 m até o vértice **'P24'**, **de coordenadas E=252.967,221 m e N=7.274.774,160 m; localizado no lado direito do eixo projetado (sentido Jotaesse), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 3,22 m da estaca 1408+7,78**, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 306°34'48" e a distância de 8,22 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=252.960,616 m e N=7.274.779,062 m; com o azimute de 322°44'23" e a distância de 5,77 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=252.957,122 m e N=7.274.783,654 m; com o azimute de 65°20'30" e a distância de 127,76 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=253.073,236 m e N=7.274.836,958 m; com o azimute de 65°11'51" e a distância de 123,11 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=253.184,992 m e N=7.274.888,603 m; com o azimute de 65°11'51" e a distância de 15,91 m até o vértice **'P29'**, de coordenadas E=253.199,436 m e N=7.274.895,277 m; com o azimute de 65°11'51" e a distância de 57,60 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=253.251,725 m e N=7.274.919,441 m; com o azimute de 65°37'50" e a distância de 88,55 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=253.332,387 m e N=7.274.955,979 m; com o azimute de 63°25'04" e a distância de 71,54 m até o vértice **'P32'**, de coordenadas E=253.396,367 m e N=7.274.987,993 m; com o azimute de 67°16'08" e a distância de 75,71 m até o vértice **'ponto P33'**, de coordenadas E=253.466,200 m e N=7.275.017,249 m; com o azimute de 74°12'15" e a distância de 89,32 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **9.277,57 m².**

ÁREA 11 (PR-575): Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, **de coordenadas E= 252.947,850 m e N= 7.274.765,216 m; localizado no lado direito do eixo projetado (sentido Jotaesse), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 3,14 m da estaca 1409+9,23**, deste segue, no sentido horário, sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 245°45'15" e a distância de 6,98 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=252.941,486 m e N=7.274.762,349 m; com o azimute de 248°32'17" e a distância de 10,24 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=252.931,952 m e N=7.274.758,601 m; com o azimute de 245°47'58" e a distância de 40,04 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=252.895,428 m e N=7.274.742,186 m; com o azimute de 245°09'04" e a distância de 68,87 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=252.832,932 m e N=7.274.713,244 m; com o azimute de 245°30'07" e a distância de 31,41 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=252.804,346 m e N=7.274.700,218 m; com o azimute de 245°26'10" e a distância de 35,96 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=252.771,645 m e N=7.274.685,271 m; com o azimute de 246°50'32" e a distância de 35,22 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=252.739,266 m e N=7.274.671,422 m; com o azimute de 244°46'44" e a distância de 31,60 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=252.710,676 m e N=7.274.657,955 m; com o azimute de 246°29'19" e a distância de 12,45 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=252.699,262 m e N=7.274.652,989 m; com o azimute de 243°50'47" e a distância de 46,85 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=252.657,205 m e N=7.274.632,337 m; com o azimute de 243°42'24" e a distância de 32,03 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=252.628,488 m e N=7.274.618,149 m; com o azimute de 242°54'46" e a distância de 47,47 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=252.586,222 m e N=7.274.596,532 m; com o azimute de 242°54'00" e a distância de 14,00 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=252.573,759 m e N=7.274.590,155 m; com o azimute de 240°42'33" e a distância de 91,23 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=252.494,196 m e N=7.274.545,523 m; com o azimute de 240°42'43" e a distância de 23,63 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=252.473,589 m e N=7.274.533,964 m; com o azimute de 239°54'49" e a distância de 67,76 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=252.414,961 m e N=7.274.499,997 m; com o azimute de 241°10'27" e a distância de 7,25 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=252.408,611 m e N=7.274.496,503 m; com o azimute de 239°08'42" e a distância de 22,93 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=252.388,930 m e N=7.274.484,745 m; com o azimute de 240°46'29" e a distância de 24,85 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=252.367,247 m e N=7.274.472,614 m; com o azimute de 241°48'56" e a distância de 47,59 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=252.325,301 m e N=7.274.450,138 m; com o azimute de 241°16'08" e a distância de 24,33 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=252.303,963 m e N=7.274.438,440 m; com o azimute de 241°16'06" e a distância de 37,78 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=252.270,831 m e N=7.274.420,277 m; com o azimute de 241°26'39" e a distância de 28,17 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=252.246,085 m e N=7.274.406,810 m; com o azimute de 240°38'37" e a distância de 24,65 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=252.224,598 m e N=7.274.394,724 m; com o azimute de 241°43'03" e a distância de 47,98 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=252.182,344 m e N=7.274.371,989 m; com o azimute de 241°36'32" e a distância de 31,51 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=252.154,625 m e N=7.274.357,007 m; com o azimute de 240°09'57" e a distância de 80,11 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=252.085,135 m e N=7.274.317,155 m; com o azimute de 241°41'00" e a distância de 36,11 m até o vértice **'P29'**, de coordenadas E=252.053,348 m e N=7.274.300,028 m; com o azimute de 241°10'54" e a distância de 123,32 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=251.945,303 m e N=7.274.240,585 m; com o azimute de 240°57'26" e a distância de 42,39 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=251.908,242 m e N=7.274.220,005 m; com o azimute de 240°58'19" e a distância de 32,96 m até o vértice **'P32'**, de coordenadas E=251.879,420 m e N=7.274.204,010 m; com o azimute de 241°09'24" e a distância de 50,48 m até o vértice **'P33'**, de coordenadas E=251.835,202 m e N=7.274.179,657 m; com o azimute de 241°11'38" e a distância de 80,79 m até o vértice **'P34'**, de coordenadas E=251.764,410 m e N=7.274.140,730 m; com o azimute de 241°11'38" e a distância de 5,38 m até o vértice **'P35'**, de coordenadas E=251.759,696 m e N=7.274.138,138 m; com o azimute de 240°48'45" e a distância de 43,35 m até o vértice **'P36'**, de coordenadas E=251.721,852 m e N=7.274.116,998 m; com o azimute de 240°12'52" e a distância de 35,17 m até o vértice **'P37'**, de coordenadas E=251.691,331 m e N=7.274.099,529 m; com o azimute de 241°52'27" e a distância de 83,57 m até o vértice **'P38'**, de coordenadas E=251.617,627 m e N=7.274.060,132 m; com o azimute de 240°53'48" e a distância de 35,34 m até o vértice **'P39'**, de coordenadas E=251.586,749 m e N=7.274.042,943 m; com o azimute de 240°53'48" e a distância de 21,30 m até o vértice **'P40'**, de coordenadas E=251.568,138 m e N=7.274.032,583 m; com o azimute de 240°35'24" e a distância de 66,53 m até o vértice **'P41'**, de coordenadas E=251.510,186 m e N=7.273.999,915 m; com o azimute de 241°02'53" e a distância de 75,45 m até o vértice **'P42'**, de coordenadas E=251.444,167 m e N=7.273.963,393 m; com o azimute de 241°16'54" e a distância de 60,74 m até o vértice **'P43'**, de coordenadas E=251.390,900 m e N=7.273.934,208 m; com o azimute de 241°53'50" e a distância de 18,64 m até o vértice **'P44'**, de coordenadas E=251.374,455 m e N=7.273.925,426 m; com o azimute de 241°53'50" e a distância de 39,48 m até o vértice **'P45'**, de coordenadas E=251.339,626 m e N=7.273.906,827 m; com o azimute de 240°43'51" e a distância de 56,39 m até o vértice **'P46'**, de coordenadas E=251.290,434 m e N=7.273.879,256 m; com o azimute de 240°40'29" e a distância de 37,01 m até o vértice **'P47'**, **de coordenadas E=251.258,171 m e N=7.273.861,132 m; localizado no lado direito do eixo projetado (sentido Jotaesse), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 4,65 m da estaca 1505+6,07**, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 287°33'09" e a distância de 3,25 m até o vértice **'P48'**, de coordenadas E=251.255,073 m e N=7.273.862,112 m; com o azimute de 311°45'17" e a distância de 3,53 m até o vértice **'P49'**, de coordenadas E=251.252,437 m e N=7.273.864,465 m; com o azimute de 325°57'37" e a distância de 8,33 m até o vértice **'P50'**, de coordenadas E=251.247,775 m e N=7.273.871,366 m; com o azimute de 64°43'39" e a distância de 4,70 m até o vértice **'P51'**, de coordenadas E=251.252,030 m e N=7.273.873,375 m; com o azimute de 62°00'03" e a distância de 132,69 m até o vértice **'P52'**, de coordenadas

E=251.369,190 m e N=7.273.935,668 m; com o azimute de 60°10'44" e a distância de 0,93 m até o vértice **'P53'**, de coordenadas E=251.369,999 m e N=7.273.936,131 m; com o azimute de 60°10'44" e a distância de 62,67 m até o vértice **'P54'**, de coordenadas E=251.424,368 m e N=7.273.967,296 m; com o azimute de 60°10'44" e a distância de 60,65 m até o vértice **'P55'**, de coordenadas E=251.476,988 m e N=7.273.997,457 m; com o azimute de 60°52'08" e a distância de 144,90 m até o vértice **'P56'**, de coordenadas E=251.603,555 m e N=7.274.067,993 m; com o azimute de 61°22'02" e a distância de 201,97 m até o vértice **'P57'**, de coordenadas E=251.780,823 m e N=7.274.164,774 m; com o azimute de 60°46'03" e a distância de 209,25 m até o vértice **'P58'**, de coordenadas E=251.963,421 m e N=7.274.266,961 m; com o azimute de 60°54'51" e a distância de 274,80 m até o vértice **'P59'**, de coordenadas E=252.203,562 m e N=7.274.400,545 m; com o azimute de 60°55'04" e a distância de 137,75 m até o vértice **'P60'**, de coordenadas E=252.323,945 m e N=7.274.467,500 m; com o azimute de 61°34'02" e a distância de 93,00 m até o vértice **'P61'**, de coordenadas E=252.405,730 m e N=7.274.511,781 m; com o azimute de 61°34'02" e a distância de 39,12 m até o vértice **'P62'**, de coordenadas E=252.440,131 m e N=7.274.530,407 m; com o azimute de 63°48'30" e a distância de 40,43 m até o vértice **'P63'**, de coordenadas E=252.476,410 m e N=7.274.548,252 m; com o azimute de 58°56'06" e a distância de 32,22 m até o vértice **'P64'**, de coordenadas E=252.504,008 m e N=7.274.564,878 m; com o azimute de 332°49'38" e a distância de 12,40 m até o vértice **'P65'**, de coordenadas E=252.498,345 m e N=7.274.575,910 m; com o azimute de 62°49'38" e a distância de 45,08 m até o vértice **'P66'**, de coordenadas E=252.538,447 m e N=7.274.596,496 m; com o azimute de 150°10'58" e a distância de 10,69 m até o vértice **'P67'**, de coordenadas E=252.543,763 m e N=7.274.587,220 m; com o azimute de 58°51'02" e a distância de 41,67 m até o vértice **'P68'**, de coordenadas E=252.579,427 m e N=7.274.608,776 m; com o azimute de 58°51'02" e a distância de 22,08 m até o vértice **'P69'**, de coordenadas E=252.598,321 m e N=7.274.620,195 m; com o azimute de 62°46'43" e a distância de 26,02 m até o vértice **'P70'**, de coordenadas E=252.621,457 m e N=7.274.632,097 m; com o azimute de 62°46'43" e a distância de 14,04 m até o vértice **'P71'**, de coordenadas E=252.633,940 m e N=7.274.638,518 m; com o azimute de 67°07'00" e a distância de 77,46 m até o vértice **'P72'**, de coordenadas E=252.705,304 m e N=7.274.668,639 m; com o azimute de 66°17'59" e a distância de 134,25 m até o vértice **'P73'**, de coordenadas E=252.828,227 m e N=7.274.722,599 m; com o azimute de 64°37'56" e a distância de 132,80 m até o vértice **'P74'**, de coordenadas E=252.948,219 m e N=7.274.779,492 m; com o azimute de 175°44'04" e a distância de 4,94 m até o vértice **'P75'**, de coordenadas E=252.948,587 m e N=7.274.774,562 m; com o azimute de 184°30'32" e a distância de 9,38 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **26.601,84 m².**

ÁREA 12 (PR-575): Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, **de coordenadas E= 251.249,587 m e N= 7.273.855,404 m; localizado no lado direito do eixo projetado (sentido Jotaesse), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 3,83 m da estaca 1505+16,36**, deste segue, no sentido horário, sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 240°58'59" e a distância de 5,47 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=251.244,802 m e N=7.273.852,750 m; com o azimute de 240°58'59" e a distância de 28,62 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=251.219,778 m e N=7.273.838,869 m; com o azimute de 240°50'42" e a distância de 62,55 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=251.165,155 m e N=7.273.808,398 m; com o azimute de 241°08'22" e a distância de 45,16 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=251.125,603 m e N=7.273.786,600 m; com o azimute de 240°45'49" e a distância de 57,86 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=251.075,113 m e N=7.273.758,339 m; com o azimute de 241°23'43" e a distância de 48,41 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=251.032,610 m e N=7.273.735,162 m; com o azimute de 240°45'49" e a distância de 20,21 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=251.014,978 m e N=7.273.725,293 m; com o azimute de 240°45'49" e a distância de 19,79 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=250.997,712 m e N=7.273.715,628 m; com o azimute de 242°30'20" e a distância de 3,83 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=250.994,310 m e N=7.273.713,858 m; com o azimute de 242°30'20" e a distância de 53,72 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=250.946,655 m e N=7.273.689,056 m; com o azimute de 241°22'29" e a distância de 58,22 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=250.895,549 m e N=7.273.661,163 m; com o azimute de 239°21'54" e a distância de 12,93 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=250.884,422 m e N=7.273.654,573 m; com o azimute de 239°21'54" e a distância de 48,72 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=250.842,499 m e N=7.273.629,746 m; com o azimute de 239°25'59" e a distância de 57,59 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=250.792,912 m e N=7.273.600,459 m; com o azimute de 240°12'32" e a distância de 15,17 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=250.779,747 m e N=7.273.592,922 m; com o azimute de 240°12'32" e a distância de 48,42 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=250.737,722 m e N=7.273.568,862 m; com o azimute de 241°23'55" e a distância de 75,70 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=250.671,257 m e N=7.273.532,623 m; com o azimute de 241°23'55" e a distância de 54,44 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=250.623,464 m e N=7.273.506,563 m; com o azimute de 241°19'35" e a distância de 71,05 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=250.561,123 m e N=7.273.472,470 m; com o azimute de 241°19'35" e a distância de 3,80 m até o vértice **'P21'**, **de coordenadas E=250.557,792 m e N=7.273.470,649 m; localizado no lado direito do eixo projetado (sentido Jotaesse), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 4,14 m da estaca 1545+7,80**, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 286°28'47" e a distância de 7,01 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=250.551,068 m e N=7.273.472,638 m; com o azimute de 298°40'08" e a distância de 10,54 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=250.541,816 m e N=7.273.477,697 m; com o azimute de 298°14'18" e a distância de 23,88 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=250.520,778 m e N=7.273.488,996 m; com o azimute de 358°47'52" e a distância de 2,01 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=250.520,736 m e N=7.273.491,001 m; com o azimute de 114°38'52" e a distância de 26,78 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=250.545,075 m e N=7.273.479,833 m; com o azimute de 62°46'53" e a distância de 127,94 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=250.658,849 m e N=7.273.538,352 m; com o azimute de 60°44'24" e a distância de 123,84 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=250.766,892 m e N=7.273.598,884 m; com o azimute de 60°23'33" e a distância de 122,81 m até o vértice **'P29'**, de coordenadas E=250.873,667 m e N=7.273.659,559 m; com o azimute de 57°29'42" e a distância de 118,74 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=250.973,806 m e N=7.273.723,367 m; com o azimute de 57°29'42" e a distância de 4,56 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=250.977,649 m e N=7.273.725,816 m; com o azimute de 66°20'40" e a distância de 51,03 m até o vértice **'P32'**, de coordenadas E=251.024,389 m e N=7.273.746,290 m; com o azimute de 59°44'08" e a distância de 203,83 m até o vértice **'P33'**, de coordenadas E=251.200,438 m e N=7.273.849,018 m; com o azimute de 64°43'39" e a distância de 40,47 m até o vértice **'P34'**, de coordenadas E=251.237,035 m e N=7.273.866,296 m; com o azimute de 64°43'39" e a distância de 6,42 m até o vértice **'P35'**, de coordenadas E=251.242,837 m e N=7.273.869,035 m; com o azimute de 154°02'34" e a distância de 3,49 m até o vértice **'P36'**, de coordenadas E=251.244,362 m e N=7.273.865,901 m; com o azimute de 150°54'52" e a distância de 6,64 m até o vértice **'P37'**, de coordenadas E=251.247,590 m e N=7.273.860,098 m; com o azimute de 154°37'20" e a distância de 2,96 m até o vértice **'P38'**, de coordenadas E=251.248,858 m e N=7.273.857,425 m; com o azimute de 160°09'54" e a distância de 2,15 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **10.962,12 m².**

ÁREA 13 (PR-575): Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, **de coordenadas E= 250.546,749 m e N= 7.273.464,326 m; localizado no lado direito do eixo projetado (sentido Jotaesse), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 3,94 m da estaca 1546+0,74**, deste segue, no sentido horário, sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 240°32'17" e a distância de 28,89 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=250.521,594 m e N=7.273.450,116 m; com o azimute de 240°32'17" e a distância de 45,42 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=250.482,050 m e N=7.273.427,777 m; com o azimute de 239°46'43" e a distância de 48,72 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=250.439,948 m e N=7.273.403,253 m; com o azimute de 239°46'43" e a distância de 12,94 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=250.428,771 m e N=7.273.396,742 m; com o azimute de 239°46'43" e a distância de 8,52 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=250.421,406 m e N=7.273.392,452 m; com o azimute de 240°24'38" e a distância de 76,44 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=250.354,938 m e N=7.273.354,709 m; com o azimute de 240°38'26" e a distância de 27,83 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=250.330,680 m e N=7.273.341,063 m; com o azimute de 240°38'26" e a distância de 101,32 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=250.242,374 m e N=7.273.291,387 m; com o azimute de 240°38'26" e a distância de 21,38 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=250.223,744 m e N=7.273.280,907 m; com o azimute de 240°00'12" e a distância de 20,95 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=250.205,598 m e N=7.273.270,432 m; com o azimute de 240°42'53" e a distância de 39,82 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=250.170,865 m e N=7.273.250,952 m; com o azimute de 240°42'53" e a distância de 56,64 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=250.121,462 m e N=7.273.223,245 m; com o azimute de 239°12'49" e a distância de 29,20 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=250.096,380 m e N=7.273.208,302 m; com o azimute de 239°12'49" e a distância de 9,17 m até o vértice **'P15'**, **de coordenadas E=250.088,504 m e N=7.273.203,609 m; localizado no lado direito do eixo projetado (ENTR. PR575/PR-581 - Ramo 100) (JOTAESSE), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 5,16 m da estaca 100+9,10,** deste segue sobre a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 243°20'20" e a distância de 0,76 m até o marco **'P16'**, de coordenadas E=250.087,828 m e N=7.273.203,269 m; com o azimute de 251°23'29" e a distância de 0,51 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=250.087,341 m e N=7.273.203,106 m; com o azimute de 257°53'52" e a distância de 0,51 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=250.086,839 m e N=7.273.202,998 m; com o azimute de 264°00'27" e a distância de 0,45 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=250.086,390 m e N=7.273.202,951 m; com o azimute de 269°56'05" e a distância de 0,48 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=250.085,906 m e N=7.273.202,950 m; com o azimute de 276°24'50" e a distância de 0,54 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=250.085,371 m e N=7.273.203,010 m; com o azimute de 283°23'56" e a distância de 0,56 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=250.084,822 m e N=7.273.203,141 m; com o azimute de 291°03'54" e a distância de 0,65 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=250.084,220 m e N=7.273.203,373 m; com o azimute de 298°40'17" e a distância de 0,56 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=250.083,733 m e N=7.273.203,640 m; com o azimute de 305°18'23" e a distância de 0,49 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=250.083,331 m e N=7.273.203,924 m; com o azimute de 310°51'10" e a distância de 0,38 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=250.083,041 m e N=7.273.204,175 m; com o azimute de 316°11'12" e a distância de 0,46 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=250.082,723 m e N=7.273.204,506 m; com o azimute de 322°21'49" e a distância de 0,52 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=250.082,408 m e N=7.273.204,915 m; com o azimute de 328°50'01" e a distância de 0,50 m até o vértice **'P29'**, de coordenadas E=250.082,147 m e N=7.273.205,347 m; com o azimute de 335°09'28" e a distância de 0,49 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=250.081,939 m e N=7.273.205,795 m; com o azimute de 342°19'06" e a distância de 0,64 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=250.081,746 m e N=7.273.206,401 m; com o azimute de 353°16'48" e a distância de 11,25 m até o vértice **'P32'**, de coordenadas E=250.080,430 m e N=7.273.217,572 m; com o azimute de 59°23'35" e a distância de 65,36 m até o vértice **'P33'**, de coordenadas E=250.136,680 m e N=7.273.250,847 m; com o azimute de 63°08'56" e a distância de 18,45 m até o vértice **'P34'**, de coordenadas E=250.153,138 m e N=7.273.259,179 m; com o azimute de 63°08'56" e a distância de 85,52 m até o vértice **'P35'**, de coordenadas E=250.229,436 m e

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

N=7.273.297,806 m; com o azimute de 60°17'56" e a distância de 100,07 m até o vértice **'P36'**, de coordenadas E=250.316,362 m e N=7.273.347,390 m; com o azimute de 59°45'01" e a distância de 74,58 m até o vértice **'P37'**, de coordenadas E=250.380,787 m e N=7.273.384,960 m; com o azimute de 61°14'25" e a distância de 37,93 m até o vértice **'P38',** de coordenadas E=250.414,038 m e N=7.273.403,210 m; com o azimute de 61°14'25" e a distância de 29,22 m até o vértice **'P39'**, de coordenadas E=250.439,654 m e N=7.273.417,269 m; com o azimute de 60°05'06" e a distância de 94,19 m até o vértice **'P40'**, de coordenadas E=250.521,297 m e N=7.273.464,244 m; com o azimute de 358°47'52" e a distância de 20,71 m até o vértice **'P41'**, de coordenadas E=250.520,863 m e N=7.273.484,948 m; com o azimute de 123°02'22" e a distância de 19,17 m até o vértice **'P42'**, de coordenadas E=250.536,934 m e N=7.273.474,495 m; com o azimute de 123°22'55" e a distância de 3,61 m até o vértice **'P43'**, de coordenadas E=250.539,945 m e N=7.273.472,511 m; com o azimute de 126°23'01" e a distância de 7,20 m até o vértice **'P44'**, de coordenadas E=250.545,744 m e N=7.273.468,238 m; com o azimute de 154°09'46" e a distância de 2,46 m até o vértice **'P45'**, de coordenadas E=250.546,817 m e N=7.273.466,022 m; com o azimute de 182°17'34" e a distância de 1,70 m até o marco **'ponto P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **7.261,30 m².**

ÁREA 14 (PR-575): Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, **de coordenadas E= 250.069,254 m e N= 7.273.192,182 m; localizado no lado direito do eixo projetado (ENTR. PR575/PR-581 - Ramo 100) (JOTAESSE), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 4,81 m da estaca 101+11,49**, deste segue, no sentido horário, sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 238°31'13" e a distância de 44,72 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=250.031,120 m e N=7.273.168,832 m; com o azimute de 240°55'06" e a distância de 24,67 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=250.009,562 m e N=7.273.156,842 m; com o azimute de 244°12'52" e a distância de 32,42 m até o vértice **'P04'**, **de coordenadas E=249.980,373 m e N=7.273.142,741 m; ; localizado no lado direito do eixo projetado (ENTR. PR575/PR-581 - Ramo 100) (JOTAESSE), sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575 (SRE575N0040EPR) ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B) – ENTR. PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 5,55 m da estaca 106+14,16**, deste segue sobre o bordo da estrada existente - Rodovia PR-575, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 265°39'01" e a distância de 8,66 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=249.971,736 m e N=7.273.142,084 m; com o azimute de 312°10'47" e a distância de 6,48 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=249.966,933 m e N=7.273.146,435 m; com o azimute de 325°17'46" e a distância de 9,26 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=249.961,663 m e N=7.273.154,045 m; com o azimute de 325°17'46" e a distância de 1,80 m até o vértice **'P08'**, **de coordenadas E=249.960,636 m e N=7.273.155,529 m**; deste segue sobre a faixa de domínio existente da **Rodovia PR-581, no Entroncamento PR575/ PR-581 (JOTAESSE)**, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 06°30'56" e a distância de 56,65 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=249.967,064 m e N=7.273.211,809 m; com o azimute de 23°49'33" e a distância de 0,37 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=249.967,214 m e N=7.273.212,149 m; com o azimute de 06°35'26" e a distância de 123,66 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=249.981,406 m e N=7.273.334,987 m; deste segue sobre a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 92°58'44" e a distância de 3,26 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=249.984,659 m e N=7.273.334,818 m; com o azimute de 185°16'55" e a distância de 105,63 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=249.974,934 m e N=7.273.229,633 m; com o azimute de 185°16'55" e a distância de 42,81 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=249.970,993 m e N=7.273.187,000 m; com o azimute de 184°30'14" e a distância de 3,45 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=249.970,722 m e N=7.273.183,563 m; com o azimute de 183°08'55" e a distância de 2,72 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=249.970,573 m e N=7.273.180,845 m; com o azimute de 172°12'44" e a distância de 3,04 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=249.970,985 m e N=7.273.177,829 m; com o azimute de 159°50'05" e a distância de 3,42 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=249.972,165 m e N=7.273.174,615 m; com o azimute de 148°38'20" e a distância de 3,31 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=249.973,886 m e N=7.273.171,791 m; com o azimute de 134°05'47" e a distância de 3,62 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=249.976,489 m e N=7.273.169,269 m; com o azimute de 125°51'09" e a distância de 3,38 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=249.979,233 m e N=7.273.167,287 m; com o azimute de 115°14'40" e a distância de 3,12 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=249.982,057 m e N=7.273.165,955 m; com o azimute de 105°50'52" e a distância de 3,09 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=249.985,030 m e N=7.273.165,111 m; com o azimute de 95°56'50" e a distância de 3,13 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=249.988,141 m e N=7.273.164,787 m; com o azimute de 84°02'43" e a distância de 3,73 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=249.991,846 m e N=7.273.165,173 m; com o azimute de 72°53'21" e a distância de 3,76 m até o vértice **'P26',** de coordenadas E=249.995,442 m e N=7.273.166,280 m; com o azimute de 61°27'36" e a distância de 3,11 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=249.998,174 m e N=7.273.167,766 m; com o azimute de 56°54'20" e a distância de 22,73 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=250.017,216 m e N=7.273.180,177 m; com o azimute de 59°23'35" e a distância de 66,57 m até o vértice **'P29'**, de coordenadas E=250.074,515 m e N=7.273.214,073 m; com o azimute de 179°09'26" e a distância de 12,31 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=250.074,696 m e N=7.273.201,766 m; com o azimute de 202°32'56" e a distância de 3,69 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=250.073,280 m e N=7.273.198,355 m; com o azimute de 213°06'29" e a distância de 7,37 m até o vértice **'P01',** ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **3.102,52 m².**

ÁREA 15 (PR-575): Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, **de coordenadas E= 249.956,550 m e N= 7.273.337,668 m; localizado no lado direito do eixo projetado (ENTR. PR575/PR-581 - Ramo 300) (JOTAESSE),** sobre a faixa de domínio existente da **Rodovia PR-581, no Entroncamento PR575/PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 12,58 m da estaca 300+0,00**, deste segue, no sentido horário sobre a faixa de domínio existente da **Rodovia PR-581**, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 186°35'06" e a distância de 104,93 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=249.944,516 m e N=7.273.233,428 m; com o azimute de 186°37'23" e a distância de 96,54 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=249.933,382 m e N=7.273.137,534 m; com o azimute de 186°37'23" e a distância de 2,73 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=249.933,067 m e N=7.273.134,823 m; com o azimute de 186°37'23" e a distância de 20,10 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=249.930,749 m e N=7.273.114,860 m; com o azimute de 184°29'55" e a distância de 24,52 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=249.928,826 m e N=7.273.090,413 m; com o azimute de 181°41'45" e a distância de 21,19 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=249.928,199 m e N=7.273.069,230 m; com o azimute de 179°00'06" e a distância de 13,74 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=249.928,438 m e N=7.273.055,490 m; com o azimute de 176°23'58" e a distância de 6,15 m até o vértice **'P09', de coordenadas E=249.928,824 m e N=7.273.049,354 m; localizado no lado direito do eixo projetado (ENTR. PR575/PR-581 - Ramo 300) (JOTAESSE),** sobre a faixa de domínio existente da **Rodovia PR-581, no Entroncamento PR575/PR-581 (JOTAESSE), a uma distância ortogonal de 15,65 m da estaca 314+8,07**, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 268°09'11" e a distância de 1,13 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=249.927,691 m e N=7.273.049,318 m; com o azimute de 358°11'44" e a distância de 37,46 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=249.926,512 m e N=7.273.086,759 m; com o azimute de 358°17'13" e a distância de 5,47 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=249.926,348 m e N=7.273.092,225 m; com o azimute de 355°32'53" e a distância de 4,94 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=249.925,965 m e N=7.273.097,150 m; com o azimute de 353°17'24" e a distância de 3,64 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=249.925,539 m e N=7.273.100,767 m; com o azimute de 351°31'08" e a distância de 3,09 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=249.925,083 m e N=7.273.103,824 m; com o azimute de 349°35'44" e a distância de 4,22 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=249.924,321 m e N=7.273.107,974 m; com o azimute de 347°13'46" e a distância de 4,77 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=249.923,266 m e N=7.273.112,629 m; com o azimute de 344°21'55" e a distância de 6,11 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=249.921,619 m e N=7.273.118,514 m; com o azimute de 341°19'14" e a distância de 5,46 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=249.919,871 m e N=7.273.123,686 m; com o azimute de 340°20'06" e a distância de 5,27 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=249.918,096 m e N=7.273.128,651 m; com o azimute de 351°55'05" e a distância de 6,11 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=249.917,237 m e N=7.273.134,704 m; com o azimute de 02°48'18" e a distância de 4,59 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=249.917,462 m e N=7.273.139,290 m; com o azimute de 11°38'03" e a distância de 4,10 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=249.918,288 m e N=7.273.143,301 m; com o azimute de 20°09'01" e a distância de 2,44 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=249.919,129 m e N=7.273.145,595 m; com o azimute de 21°25'49" e a distância de 2,47 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=249.920,033 m e N=7.273.147,897 m; com o azimute de 30°42'10" e a distância de 2,62 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=249.921,372 m e N=7.273.150,151 m; com o azimute de 32°13'41" e a distância de 3,01 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=249.922,976 m e N=7.273.152,696 m; com o azimute de 38°11'17" e a distância de 4,65 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=249.925,848 m e N=7.273.156,348 m; com o azimute de 32°53'25" e a distância de 3,22 m até o vértice **'P29'**, de coordenadas E=249.927,596 m e N=7.273.159,051 m; com o azimute de 32°53'25" e a distância de 2,31 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=249.928,850 m e N=7.273.160,989 m; com o azimute de 27°13'24" e a distância de 5,35 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=249.931,299 m e N=7.273.165,750 m; com o azimute de 20°42'43" e a distância de 7,15 m até o vértice **'P32'**, de coordenadas E=249.933,827 m e N=7.273.172,435 m; com o azimute de 14°08'26" e a distância de 5,47 m até o vértice **'P33'**, de coordenadas E=249.935,162 m e N=7.273.177,738 m; com o azimute de 08°55'06" e a distância de 4,56 m até o vértice **'P34'**, de coordenadas E=249.935,869 m e N=7.273.182,242 m; com o azimute de 06°41'45" e a distância de 156,93 m até o vértice **'P35'**, de coordenadas E=249.954,167 m e N=7.273.338,106 m; com o azimute de 100°25'34" e a distância de 2,42 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **1.260,59 m².**

A partir das descrições, a somatória total do conjunto das áreas atingidas, necessárias para Implantação / Pavimentação da Rodovia PR-575 entre o Distrito de Palmitópolis e o Distrito de Jotaesse é 329.371,44 m².

141224/2024

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8.111/2024

MEMORIAIS DESCRITIVOS DAS ÁREAS NECESSÁRIAS
VARIANTE ENTRE PR-574 e PR-575

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº-51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 01 (VARIANTE PR- 574 / PR – 575): Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, **de coordenadas E= 257.942,963 m e N= 7.278.937,781 m;**

localizado sobre o eixo projetado da VARIANTE entre a PR-574 / PR-575 (sentido Cafelândia), sobre a faixa de domínio projetada, na estaca 00+18,88, deste segue, no sentido horário, sobre a faixa de domínio projetada da **Rodovia PR-575**, com o seguinte azimute e distância: com o azimute de 62°47'33" e a distância de 49,51 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=257.986,994 m e N=7.278.960,417 m; deste segue, sobre a faixa de domínio projetada da **VARIANTE entre a PR-574 / PR-575**, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 237°04'40" e a distância de 5,45 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=257.982,420 m e N=7.278.957,456 m; com o azimute de 226°20'34" e a distância de 5,91 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=257.978,141 m e N=7.278.953,373 m; com o azimute de 216°09'13" e a distância de 4,40 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=257.975,545 m e N=7.278.949,820 m; com o azimute de 207°15'56" e a distância de 4,41 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=257.973,526 m e N=7.278.945,901 m; com o azimute de 197°26'07" e a distância de 4,57 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=257.972,156 m e N=7.278.941,542 m; com o azimute de 187°47'19" e a distância de 5,80 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=257.971,371 m e N=7.278.935,797 m; com o azimute de 177°04'13" e a distância de 5,30 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=257.971,641 m e N=7.278.930,505 m; com o azimute de 167°51'28" e a distância de 4,28 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=257.972,542 m e N=7.278.926,318 m; com o azimute de 157°32'36" e a distância de 4,88 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=257.974,408 m e N=7.278.921,805 m; com o azimute de 154°25'10" e a distância de 25,90 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=257.985,591 m e N=7.278.898,443 m; com o azimute de 64°25'10" e a distância de 14,36 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=257.998,543 m e N=7.278.904,643 m; com o azimute de 153°40'40" e a distância de 34,88 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=258.014,011 m e N=7.278.873,377 m; com o azimute de 243°40'40" e a distância de 14,29 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=258.001,205 m e N=7.278.867,042 m; com o azimute de 153°40'40" e a distância de 55,69 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=258.025,898 m e N=7.278.817,128 m; com o azimute de 142°42'54" e a distância de 106,97 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=258.090,699 m e N=7.278.732,019 m; com o azimute de 127°10'34" e a distância de 75,92 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=258.151,194 m e N=7.278.686,141 m; com o azimute de 116°27'07" e a distância de 273,06 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=258.395,664 m e N=7.278.564,508 m; com o azimute de 31°26'42" e a distância de 0,01 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=258.395,667 m e N=7.278.564,513 m; com o azimute de 114°28'19" e a distância de 77,24 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=258.465,971 m e N=7.278.532,515 m; com o azimute de 109°21'50" e a distância de 65,58 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=258.527,844 m e N=7.278.510,770 m; com o azimute de 95°04'45" e a distância de 0,34 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=258.528,183 m e N=7.278.510,740 m; com o azimute de 95°04'45" e a distância de 37,11 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=258.565,144 m e N=7.278.507,455 m; com o azimute de 95°04'45" e a distância de 51,04 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=258.615,980 m e N=7.278.502,936 m; com o azimute de 81°29'49" e a distância de 48,13 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=258.663,583 m e N=7.278.510,053 m; com o azimute de 66°14'27" e a distância de 0,51 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=258.664,053 m e N=7.278.510,260 m; com o azimute de 66°14'27" e a distância de 101,84 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=258.757,264 m e N=7.278.551,291 m; com o azimute de 52°13'39" e a distância de 83,31 m até o vértice **'P29'**, de coordenadas E=258.823,120 m e N=7.278.602,324 m; com o azimute de 69°33'40" e a distância de 19,86 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=258.841,729 m e N=7.278.609,259 m; com o azimute de 55°03'19" e a distância de 82,85 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=258.909,640 m e N=7.278.656,713 m; com o azimute de 55°03'19" e a distância de 96,81 m até o vértice **'P32'**, de coordenadas E=258.988,996 m e N=7.278.712,165 m; com o azimute de 55°16'33" e a distância de 32,18 m até o vértice **'P33'**, de coordenadas E=259.015,441 m e N=7.278.730,493 m; com o azimute de 336°34'38" e a distância de 8,16 m até o vértice **'P34'**, de coordenadas E=259.012,196 m e N=7.278.737,982 m; com o azimute de 56°47'09" e a distância de 13,40 m até o vértice **'P35'**, de coordenadas E=259.023,408 m e N=7.278.745,322 m; com o azimute de 136°10'21" e a distância de 7,74 m até o vértice **'P36'**, de coordenadas E=259.028,770 m e N=7.278.739,737 m; com o azimute de 56°06'03" e a distância de 12,72 m até o vértice **'P37'**, de coordenadas E=259.039,328 m e N=7.278.746,831 m; com o azimute de 56°06'03" e a distância de 38,03 m até o vértice **'P38'**, de coordenadas E=259.070,896 m e N=7.278.768,043 m; com o azimute de 55°11'01" e a distância de 107,44 m até o vértice **'P39'**, de coordenadas E=259.159,102 m e N=7.278.829,385 m; com o azimute de 55°11'01" e a distância de 66,80 m até o vértice **'P40'**, de coordenadas E=259.213,942 m e N=7.278.867,523 m; com o azimute de 56°02'41" e a distância de 92,78 m até o vértice **'P41'**, de coordenadas E=259.290,902 m e N=7.278.919,347 m; com o azimute de 327°07'31" e a distância de 11,90 m até o vértice **'P42'**, de coordenadas E=259.284,443 m e N=7.278.929,341 m; com o azimute de 55°26'40" e a distância de 44,44 m até o vértice **'P43'**, de coordenadas E=259.321,046 m e N=7.278.954,549 m; com o azimute de 54°13'06" e a distância de 14,76 m até o vértice **'ponto P44'**, **de coordenadas E=259.333,021 m e N=7.278.963,181 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da VARIANTE entre a PR-574 / PR-575 (sentido Cafelândia), sobre a faixa de domínio projetada, a uma distância ortogonal de 25,00m da estaca 2087+0,00**, deste continua seguindo sobre a faixa de domínio projetada da **VARIANTE entre a PR-574 / PR-575**, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 54°13'06" e a distância de 1,76 m até o vértice **'P45'**, de coordenadas E=259.334,450 m e N=7.278.964,211 m; com o azimute de 83°29'06" e a distância de 84,79 m até o vértice **'P46'**, de coordenadas E=259.418,692 m e N=7.278.973,831 m; com o azimute de 235°22'21" e a distância de 20,15 m até o vértice **'P47'**, de coordenadas E=259.402,113 m e N=7.278.962,382 m; com o azimute de 235°00'08" e a distância de 247,50 m até o vértice **'P48'**, de coordenadas E=259.199,369 m e N=7.278.820,431 m; com o azimute de 235°23'23" e a distância de 118,69 m até o vértice **'P49'**, de coordenadas E=259.101,683 m e N=7.278.753,016 m; com o azimute de 232°37'47" e a distância de 43,33 m até o vértice **'P50'**, de coordenadas E=259.067,244 m e N=7.278.726,714 m; com o azimute de 232°37'47" e a distância de 15,59 m até o vértice **'P51'**, de coordenadas E=259.054,852 m e N=7.278.717,250 m; com o azimute de 237°25'35" e a distância de 50,05 m até o vértice **'P49'**, de coordenadas E=259.012,672 m e N=7.278.690,302 m; com o azimute de 312°43'09" e a distância de 0,00 m até o vértice **'P53'**, de coordenadas E=259.012,670 m e N=7.278.690,304 m; com o azimute de 236°06'27" e a distância de 99,41 m até o vértice **'P54'**, de coordenadas E=258.930,151 m e N=7.278.634,868 m; com o azimute de 234°52'58" e a distância de 90,26 m até o vértice **'P55'**, de coordenadas E=258.856,322 m e N=7.278.582,947 m; com o azimute de 236°30'57" e a distância de 120,55 m até o vértice **'P56'**, de coordenadas E=258.755,778 m e N=7.278.516,438 m; com o azimute de 243°47'53" e a distância de 33,62 m até o vértice **'P57'**, de coordenadas E=258.725,614 m e N=7.278.501,594 m; com o azimute de 250°13'02" e a distância de 49,65 m até o vértice **'P58'**, de coordenadas E=258.678,896 m e N=7.278.484,791 m; com o azimute de 255°43'21" e a distância de 20,58 m até o vértice **'P59'**, de coordenadas E=258.658,948 m e N=7.278.479,715 m; com o azimute de 264°33'25" e a distância de 87,38 m até o vértice **'P60'**, de coordenadas E=258.571,966 m e N=7.278.471,426 m; com o azimute de 354°32'56" e a distância de 4,27 m até o vértice **'P61'**, de coordenadas E=258.571,560 m e N=7.278.475,678 m; com o azimute de 279°29'37" e a distância de 15,17 m até o vértice **'P62'**, de coordenadas E=258.556,597 m e N=7.278.478,180 m; com o azimute de 292°59'01" e a distância de 6,29 m até o vértice **'P63'**, de coordenadas E=258.550,809 m e N=7.278.480,635 m; com o azimute de 294°48'07" e a distância de 31,92 m até o vértice **'P64'**, de coordenadas E=258.521,833 m e N=7.278.494,025 m; com o azimute de 295°18'20" e a distância de 36,27 m até o vértice **'P65'**, de coordenadas E=258.489,045 m e N=7.278.509,527 m; com o azimute de 294°25'44" e a distância de 41,20 m até o vértice **'P66'**, de coordenadas E=258.451,533 m e N=7.278.526,566 m; com o azimute de 294°40'42" e a distância de 23,99 m até o vértice **'P67'**, de coordenadas E=258.429,732 m e N=7.278.536,584 m; com o azimute de 293°55'24" e a distância de 44,20 m até o vértice **'P68'**, de coordenadas E=258.389,325 m e N=7.278.554,509 m; com o azimute de 295°32'46" e a distância de 28,47 m até o vértice **'P69'**, de coordenadas E=258.363,641 m e N=7.278.566,785 m; com o azimute de 294°55'30" e a distância de 29,25 m até o vértice **'P70'**, de coordenadas E=258.337,115 m e N=7.278.579,113 m; com o azimute de 295°29'44" e a distância de 58,60 m até o vértice **'P71'**, de coordenadas E=258.284,221 m e N=7.278.604,337 m; com o azimute de 295°50'11" e a distância de 78,59 m até o vértice **'P72'**, de coordenadas E=258.213,489 m e N=7.278.638,586 m; com o azimute de 295°01'45" e a distância de 79,01 m até o vértice **'P73'**, de coordenadas E=258.141,903 m e N=7.278.672,011 m; com o azimute de 295°36'06" e a distância de 35,86 m até o vértice **'P74'**, de coordenadas E=258.109,567 m e N=7.278.687,505 m; com o azimute de 295°26'24" e a distância de 44,37 m até o vértice **'P75'**, de coordenadas E=258.069,501 m e N=7.278.706,564 m; com o azimute de 294°26'42" e a distância de 37,52 m até o vértice **'P76'**, de coordenadas E=258.035,348 m e N=7.278.722,089 m; com o azimute de 306°43'44" e a distância de 6,07 m até o vértice **'P77'**, de coordenadas E=258.030,482 m e N=7.278.725,719 m; com o azimute de 35°48'43" e a distância de 3,93 m até o vértice **'P78'**, de coordenadas E=258.032,781 m e N=7.278.728,905 m; com o azimute de 322°39'54" e a distância de 57,23 m até o vértice **'P79'**, de coordenadas E=257.998,072 m e N=7.278.774,409 m; com o azimute de 334°14'13" e a distância de 91,31 m até o vértice **'P80'**, de coordenadas E=257.958,382 m e N=7.278.856,646 m; com o azimute de 337°32'56" e a distância de 45,52 m até o vértice **'P78'**, de coordenadas E=257.940,999 m e N=7.278.898,713 m; com o azimute de 335°07'42" e a distância de 4,50 m até o vértice **'P82'**, de coordenadas E=257.939,107 m e N=7.278.902,796 m; com o azimute de 323°47'17" e a distância de 4,93 m até o vértice **'P83'**, de coordenadas E=257.936,197 m e N=7.278.906,770 m; com o azimute de 314°04'59" e a distância de 5,35 m até o vértice **'P84'**, de coordenadas E=257.932,352 m e N=7.278.910,493 m; com o azimute de 305°53'42" e a distância de 4,01 m até o vértice **'P85'**, de coordenadas E=257.929,107 m e N=7.278.912,842 m; com o azimute de 297°33'01" e a distância de 4,49 m até o vértice **'P86'**, de coordenadas E=257.925,125 m e N=7.278.914,920 m; com o azimute de 289°23'18" e a distância de 4,92 m até o vértice **'P87'**, de coordenadas E=257.920,485 m e N=7.278.916,553 m; com o azimute de 278°21'29" e a distância de 4,38 m até o vértice **'P88'**, de coordenadas E=257.916,150 m e N=7.278.917,189 m; com o azimute de 270°28'38" e a distância de 5,29 m até o vértice **'P89'**, de coordenadas E=257.910,860 m e N=7.278.917,233 m; com o azimute de 261°11'57" e a distância de 4,24 m até o vértice **'P90'**, de coordenadas E=257.906,670 m e N=7.278.916,585 m; com o azimute de 252°04'27" e a distância de 3,84 m até o vértice **'P91'**, de coordenadas E=257.903,018 m e N=7.278.915,403 m; com o azimute de 247°51'24" e a distância de 3,06 m até o vértice **'P92'**, de coordenadas E=257.900,180 m e N=7.278.914,248 m; com o azimute de 244°07'20" e a distância de 28,53 m até o vértice **'P93'**, de coordenadas E=257.874,511 m e N=7.278.901,796 m; com o azimute de 00°20'02" e a distância de 0,80 m até o vértice **'P94'**, de coordenadas E=257.874,515 m e N=7.278.902,592 m; deste segue, sobre a faixa de domínio projetada da **Rodovia PR-575**, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 62°47'33" e a distância de 27,90 m até o vértice **'P95'**, de coordenadas E=257.899,327 m e N=7.278.915,348 m; com o azimute de 62°47'33" e a distância de 49,06 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **51.310,61 m².**

ÁREA 02 (VARIANTE PR- 574 / PR – 575): Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, **de coordenadas E= 258.051,642 m e N= 7.278.709,931 m; localizado no lado direito do eixo projetado da VARIANTE entre a PR-574 / PR-575 (sentido Cafelândia), sobre a faixa de domínio projetada, a uma distância ortogonal de 19,50 m da estaca 2013+6,28**, deste segue, no sentido horário, sobre a faixa projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 115°23'16" e a distância de 47,19 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=258.094,278 m e N=7.278.689,697 m; com o azimute de 115°16'51" e a distância de 52,04 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=258.141,333 m e N=7.278.667,473 m; com o azimute de 115°43'02" e a distância de 39,66 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=258.177,061 m e N=7.278.650,266 m; com o azimute de 115°24'24" e a distância de 92,89 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=258.260,962 m e N=7.278.610,414 m; com o azimute de 115°56'09" e a distância de 21,40 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=258.280,204 m e N=7.278.601,056 m; com o azimute de 115°56'09" e a distância de 0,72 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=258.280,852 m e N=7.278.600,741 m; com o azimute de 116°20'03" e a distância de 35,39 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=258.312,569 m e N=7.278.585,042 m; com o azimute de 115°17'41" e a distância de 37,67 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=258.346,625 m e N=7.278.568,947

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

m; com o azimute de 114°24'11" e a distância de 64,78 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=258.405,616 m e N=7.278.542,184 m; com o azimute de 113°39'26" e a distância de 15,68 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=258.419,977 m e N=7.278.535,893 m; com o azimute de 114°33'59" e a distância de 48,91 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=258.464,463 m e N=7.278.515,557 m; com o azimute de 114°50'11" e a distância de 43,16 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=258.503,632 m e N=7.278.497,428 m; com o azimute de 112°14'28" e a distância de 13,75 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=258.516,355 m e N=7.278.492,225 m; com o azimute de 114°07'29" e a distância de 12,40 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=258.527,672 m e N=7.278.487,157 m; com o azimute de 116°24'13" e a distância de 14,04 m até o vértice **'P16'**, **de coordenadas E=258.540,246 m e N=7.278.480,914 m; localizado no lado direito do eixo projetado da VARIANTE entre a PR-574 / PR-575 (sentido Cafelândia), sobre a faixa de domínio projetada, a uma distância ortogonal de 13,60 m da estaca 2039+19,40**, deste segue sobre a faixa projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 279°29'37" e a distância de 23,23 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=258.517,336 m e N=7.278.484,745 m; com o azimute de 288°01'13" e a distância de 39,88 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=258.479,410 m e N=7.278.497,083 m; com o azimute de 293°08'24" e a distância de 76,35 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=258.409,199 m e N=7.278.527,089 m; com o azimute de 294°19'02" e a distância de 155,11 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=258.267,847 m e N=7.278.590,962 m; com o azimute de 294°06'10" e a distância de 131,85 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=258.147,490 m e N=7.278.644,808 m; com o azimute de 296°32'32" e a distância de 23,49 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=258.126,473 m e N=7.278.655,306 m; com o azimute de 301°27'52" e a distância de 51,13 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=258.082,858 m e N=7.278.681,996 m; com o azimute de 311°49'30" e a distância de 41,89 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **6.787,69 m²**.

A partir das descrições, a somatória total do conjunto das áreas atingidas, necessárias, **para Construção da Variante entre a PR-574 e PR-575 é 58.098,30 m².**

141268/2024

DECRETO Nº 8.112

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou servidão administrativa, áreas necessárias para Restauração e Ampliação de Capacidade da Rodovia PRC-466, Lote 01 – Subtrecho 02: Entr. PR-456, Acesso Santa Maria do Oeste a Entr. PR-820 Acesso Boa Ventura de São Roque.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, de acordo com o art. 2º, alínea "í" do art. 5º, e do art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o contido no protocolo nº 22.884.976-6,

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou servidão administrativa, as áreas de terras necessárias para restauração e ampliação de capacidade da Rodovia PRC-466, Entr. PR-456 - Acesso Santa Maria do Oeste a Entr. PR-820 - Acesso Boa Ventura de São Roque - Lote 01 – Subtrecho 02, integrante do segmento rodoviário que inicia na Rodovia PR-460, a aproximadamente 1 km do Entroncamento com a PR-460 e PR-239, no Município de Pitanga e finaliza no km 220, no início do Perímetro Urbano do Município de Turvo, no Estado do Paraná, com os códigos do Sistema Rodoviário Estadual – SRE 2022: 466S1050PRC e 466S1070PRC.

§1º No Anexo deste Decreto estão descritas as áreas, que somam 135.110,56 m², e que serão atingidas pela restauração e ampliação de capacidade da Rodovia PRC-466, conforme Projeto de Engenharia.

§2º As despesas com a desapropriação seguirão o disposto na Declaração de Adequação de Despesas e ocorrerão por conta do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, natureza da despesa 44906101, com fonte de recurso: 1.501.000.257 – Outros recursos não vinculados.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública não abrange as estradas, ruas, praças e logradouros públicos.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Estado – PGE representará o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR nas eventuais medidas judiciais indispensáveis às desapropriações decorrentes deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de novembro de 2024, 203° da Independência e 136° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

SANDRO ALEX
Secretário de Estado da Infraestrutura

141270/2024

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8.112/2024

MEMORIAIS DESCRITIVOS DAS ÁREAS

Projeto Executivo de engenharia para Restauração e Ampliação de capacidade da Rodovia PRC-466, Iniciando na Rodovia PR-460, a aproximadamente 1 km do Entroncamento com a PR-460 e PR-239, no Município de Pitanga e finalizando no km 220, no Início do Perímetro Urbano do Município de Turvo, no Estado do Paraná - Lote 01 – Subtrecho 02: Entr. PR-456 Acesso Santa Maria do Oeste a Entr. PR-820 Acesso Boa Ventura de São Roque.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº-51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 01: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 426.184,506 m e N=7.250.410,527 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 13,68 m da estaca 2765+0,32 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 87°01'36" e a distância de 10,00 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=426.194,492 m e N=7.250.411,046 m; com o azimute de 177°01'36" e a distância de 13,41 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=426.195,188 m e N=7.250.397,657 m; com o azimute de 177°00'12" e a distância de 19,17 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=426.196,190 m e N=7.250.378,514 m; com o azimute de 175°22'31" e a distância de 19,17 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=426.197,736 m e N=7.250.359,401 m; com o azimute de 176°34'14" e a distância de 16,11 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=426.198,700 m e N=7.250.343,321 m; com o azimute de 266°34'14" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=426.193,708 m e N=7.250.343,022 m; com o azimute de 176°35'50" e a distância de 25,48 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=426.195,221 m e N=7.250.317,585 m; com o azimute de 176°46'11" e a distância de 20,19 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=426.196,359 m e N=7.250.297,423 m; com o azimute de 176°30'42" e a distância de 20,12 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=426.197,583 m e N=7.250.277,341 m; com o azimute de 176°16'00" e a distância de 19,51 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=426.198,853 m e N=7.250.257,872 m; com o azimute de 176°11'52" e a distância de 19,34 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=426.200,136 m e N=7.250.238,575 m; com o azimute de 174°12'35" e a distância de 18,48 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=426.202,000 m e N=7.250.220,189 m; com o azimute de 171°20'33" e a distância de 18,60 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=426.204,801 m e N=7.250.201,798 m; com o azimute de 169°02'45" e a distância de 11,12 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=426.206,915 m e N=7.250.190,877 m; com o azimute de 165°58'52" e a distância de 8,36 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=426.208,940 m e N=7.250.182,765 m; com o azimute de 74°44'27" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=426.213,764 m e N=7.250.184,080 m; com o azimute de 164°44'27" e a distância de 17,44 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=426.218,354 m e N=7.250.167,253 m; com o azimute de 160°48'10" e a distância de 16,46 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=426.223,767 m e N=7.250.151,708 m; com o azimute de 156°36'59" e a distância de 8,67 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=426.227,208 m e N=7.250.143,750 m; com o azimute de 66°36'59" e a distância de 10,00 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=426.236,386 m e N=7.250.147,719 m; com o azimute de 156°36'59" e a distância de 8,57 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=426.239,787 m e N=7.250.139,854 m; com o azimute de 152°41'33" e a distância de 18,64 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=426.248,339 m e N=7.250.123,290 m; com o azimute de 148°06'47" e a distância de 34,41 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=426.266,519 m e N=7.250.094,069 m; com o azimute de 141°38'18" e a distância de 16,13 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=426.276,529 m e N=7.250.081,422 m; com o azimute de 137°25'03" e a distância de 17,13 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=426.288,122 m e N=7.250.068,807 m; com o azimute de 134°23'07" e a distância de 17,57 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=426.300,677 m e N=7.250.056,518 m; com o azimute de 131°25'41" e a distância de 14,51 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=426.311,558 m e N=7.250.046,916 m; com o azimute de 221°25'41" e a distância de 10,00 m até o vértice **'P29'**, de

coordenadas E=426.304,941 m e N=7.250.039,418 m; com o azimute de 131°25'41" e a distância de 3,51 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=426.307,570 m e N=7.250.037,098 m; com o azimute de 127°49'25" e a distância de 18,72 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=426.322,354 m e N=7.250.025,621 m; com o azimute de 126°22'13" e a distância de 19,31 m até o vértice **'P32'**, de coordenadas E=426.337,904 m e N=7.250.014,169 m; com o azimute de 125°21'00" e a distância de 2,96 m até o vértice **'P33'**, de coordenadas E=426.340,320 m e N=7.250.012,455 m; com o azimute de 215°21'00" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P34'**, de coordenadas E=426.337,427 m e N=7.250.008,377 m; com o azimute de 125°21'00" e a distância de 16,45 m até o vértice **'P35'**, de coordenadas E=426.350,841 m e N=7.249.998,862 m; com o azimute de 124°59'42" e a distância de 9,92 m até o vértice **'P36'**, de coordenadas E=426.358,965 m e N=7.249.993,174 m; com o azimute de 34°59'42" e a distância de 2,00 m até o vértice **'P37'**, de coordenadas E=426.360,112 m e N=7.249.994,813 m; com o azimute de 124°59'42" e a distância de 9,91 m até o vértice **'P38'**, de coordenadas E=426.368,233 m e N=7.249.989,127 m; com o azimute de 124°49'59" e a distância de 20,12 m até o vértice **'P39'**, de coordenadas E=426.384,745 m e N=7.249.977,637 m; com o azimute de 125°03'40" e a distância de 19,90 m até o vértice **'P40'**, de coordenadas E=426.401,033 m e N=7.249.966,206 m; com o azimute de 125°14'03" e a distância de 20,11 m até o vértice **'P41'**, de coordenadas E=426.417,457 m e N=7.249.954,606 m; com o azimute de 215°15'53" e a distância de 2,00 m até o vértice **'P42'**, de coordenadas E=426.416,302 m e N=7.249.952,973 m; com o azimute de 125°15'53" e a distância de 19,74 m até o vértice **'P43'**, de coordenadas E=426.432,422 m e N=7.249.941,574 m; com o azimute de 125°11'46" e a distância de 19,92 m até o vértice **'P44'**, de coordenadas E=426.448,697 m e N=7.249.930,095 m; com o azimute de 126°36'20" e a distância de 21,11 m até o vértice **'P45'**, de coordenadas E=426.465,642 m e N=7.249.917,508 m; com o azimute de 128°46'18" e a distância de 21,15 m até o vértice **'P46'**, de coordenadas E=426.482,135 m e N=7.249.904,261 m; com o azimute de 131°09'09" e a distância de 21,78 m até o vértice **'P47'**, de coordenadas E=426.498,531 m e N=7.249.889,931 m; com o azimute de 134°11'08" e a distância de 7,84 m até o vértice **'P48'**, de coordenadas E=426.504,151 m e N=7.249.884,468 m; com o azimute de 134°11'08" e a distância de 13,37 m até o vértice **'P49'**, de coordenadas E=426.513,741 m e N=7.249.875,147 m; com o azimute de 135°19'53" e a distância de 20,85 m até o vértice **'P50'**, de coordenadas E=426.528,396 m e N=7.249.860,322 m; com o azimute de 138°03'00" e a distância de 21,67 m até o vértice **'P51'**, de coordenadas E=426.542,885 m e N=7.249.844,202 m; com o azimute de 140°58'18" e a distância de 22,71 m até o vértice **'P52'**, de coordenadas E=426.557,185 m e N=7.249.826,561 m; com o azimute de 143°19'21" e a distância de 19,67 m até o vértice **'P53'**, de coordenadas E=426.568,934 m e N=7.249.810,786 m; com o azimute de 144°27'24" e a distância de 8,58 m até o vértice **'P54'**, de coordenadas E=426.573,919 m e N=7.249.803,809 m; com o azimute de 234°27'24" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P55'**, de coordenadas E=426.569,850 m e N=7.249.800,902 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 13,46 m da estaca 2803+15,70 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 324°27'24" e a distância de 8,53 m até o vértice **'P56'**, de coordenadas E=426.564,894 m e N=7.249.807,839 m; com o azimute de 323°19'21" e a distância de 19,52 m até o vértice **'P57'**, de coordenadas E=426.553,236 m e N=7.249.823,492 m; com o azimute de 320°58'18" e a distância de 22,48 m até o vértice **'P58'**, de coordenadas E=426.539,082 m e N=7.249.840,954 m; com o azimute de 318°03'00" e a distância de 21,43 m até o vértice **'P59'**, de coordenadas E=426.524,757 m e N=7.249.856,891 m; com o azimute de 315°19'53" e a distância de 20,68 m até o vértice **'P60'**, de coordenadas E=426.510,220 m e N=7.249.871,597 m; com o azimute de 314°11'08" e a distância de 15,80 m até o vértice **'P61'**, de coordenadas E=426.498,890 m e N=7.249.882,610 m; com o azimute de 314°11'08" e a distância de 5,23 m até o vértice **'P62'**, de coordenadas E=426.495,141 m e N=7.249.886,253 m; com o azimute de 311°09'09" e a distância de 21,54 m até o vértice **'P63'**, de coordenadas E=426.478,923 m e N=7.249.900,428 m; com o azimute de 308°46'18" e a distância de 20,96 m até o vértice **'P64'**, de coordenadas E=426.462,585 m e N=7.249.913,551 m; com o azimute de 306°36'20" e a distância de 20,95 m até o vértice **'P65'**, de coordenadas E=426.445,765 m e N=7.249.926,044 m; com o azimute de 305°11'46" e a distância de 19,86 m até o vértice **'P66'**, de coordenadas E=426.429,537 m e N=7.249.937,490 m; com o azimute de 305°15'53" e a distância de 19,74 m até o vértice **'P67'**, de coordenadas E=426.413,418 m e N=7.249.948,889 m; com o azimute de 305°14'03" e a distância de 20,10 m até o vértice **'P68'**, de coordenadas E=426.397,003 m e N=7.249.960,483 m; com o azimute de 305°03'40" e a distância de 19,87 m até o vértice **'P69'**, de coordenadas E=426.380,735 m e N=7.249.971,899 m; com o azimute de 304°49'59" e a distância de 20,11 m até o vértice **'P70'**, de coordenadas E=426.364,227 m e N=7.249.983,387 m; com o azimute de 304°59'42" e a distância de 19,86 m até o vértice **'P71'**, de coordenadas E=426.347,961 m e N=7.249.994,775 m; com o azimute de 305°21'00" e a distância de 19,51 m até o vértice **'P72'**, de coordenadas E=426.332,045 m e N=7.250.006,064 m; com o azimute de 306°22'13" e a distância de 19,53 m até o vértice **'P73'**, de coordenadas E=426.316,322 m e N=7.250.017,644 m; com o azimute de 307°49'25" e a distância de 19,16 m até o vértice **'P74'**, de coordenadas E=426.301,189 m e N=7.250.029,392 m; com o azimute de 311°25'41" e a distância de 18,85 m até o vértice **'P75'**, de coordenadas E=426.287,056 m e N=7.250.041,864 m; com o azimute de 314°23'07" e a distância de 18,61 m até o vértice **'P76'**, de coordenadas E=426.273,754 m e N=7.250.054,884 m; com o azimute de 317°25'03" e a distância de 18,40 m até o vértice **'P77'**, de coordenadas E=426.261,304 m e N=7.250.068,432 m; com o azimute de 321°38'18" e a distância de 18,00 m até o vértice **'P78'**, de coordenadas E=426.250,134 m e N=7.250.082,544 m; com o azimute de 328°06'47" e a distância de 36,35 m até o vértice **'P79'**, de coordenadas E=426.230,935 m e N=7.250.113,404 m; com o azimute de 332°41'33" e a distância de 20,13 m até o vértice **'P80'**, de coordenadas E=426.221,702 m e N=7.250.131,287 m; com o azimute de 336°36'59" e a distância de 18,29 m até o vértice **'P81'**, de coordenadas E=426.214,443 m e N=7.250.148,075 m; com o azimute de 340°48'10" e a distância de 17,17 m até o vértice **'P82'**, de coordenadas E=426.208,797 m e N=7.250.164,290 m; com o azimute de 344°44'27" e a distância de 19,47 m até o vértice **'P83'**, de coordenadas E=426.203,673 m e N=7.250.183,075 m; com o azimute de 346°16'44" e a distância de 6,93 m até o vértice **'P84'**, de coordenadas E=426.202,029 m e N=7.250.189,808 m; com o azimute de 349°02'45" e a distância de 11,34 m até o vértice **'P85'**, de coordenadas E=426.199,873 m e N=7.250.200,946 m; com o azimute de 351°20'33" e a distância de 18,83 m até o vértice **'P86'**, de coordenadas E=426.197,039 m e N=7.250.219,560 m; com o azimute de 354°12'35" e a distância de 18,69 m até o vértice **'P87'**, de coordenadas E=426.195,153 m e N=7.250.238,157 m; com o azimute de 356°11'52" e a distância de 19,43 m até o vértice **'P88'**, de coordenadas E=426.193,864 m e N=7.250.257,543 m; com o azimute de 356°16'00" e a distância de 19,52 m até o vértice **'P89'**, de coordenadas E=426.192,593 m e N=7.250.277,026 m; com o azimute de 356°30'42" e a distância de 20,14 m até o vértice **'P90'**, de coordenadas E=426.191,367 m e N=7.250.297,130 m; com o azimute de 356°46'11" e a distância de 20,20 m até o vértice **'P91'**, de coordenadas E=426.190,229 m e N=7.250.317,296 m; com o azimute de 356°36'16" e a distância de 20,05 m até o vértice **'P92'**, de coordenadas E=426.189,042 m e N=7.250.337,314 m; com o azimute de 356°34'14" e a distância de 21,42 m até o vértice **'P93'**, de coordenadas E=426.187,760 m e N=7.250.358,699 m; com o azimute de 355°22'31" e a distância de 19,21 m até o vértice **'P94'**, de coordenadas E=426.186,211 m e N=7.250.377,849 m; com o azimute de 357°00'12" e a distância de 19,32 m até o vértice **'P95'**, de coordenadas E=426.185,201 m e N=7.250.397,138 m; com o azimute de 357°01'36" e a distância de 13,41 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **6.707,82 m².**

ÁREA 02: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 426.135,021 m e N=7.250.238,544 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 46,28 m da estaca 2773+7,80 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 174°40'14" e a distância de 26,65 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=426.137,496 m e N=7.250.212,013 m; com o azimute de 171°20'33" e a distância de 15,04 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=426.139,760 m e N=7.250.197,144 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 46,73 m da estaca 2775+5,78 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 261°20'33" e a distância de 10,00 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=426.129,874 m e N=7.250.195,638 m; com o azimute de 351°20'33" e a distância de 15,29 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=426.127,572 m e N=7.250.210,755 m; com o azimute de 354°41'09" e a distância de 27,24 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=426.125,049 m e N=7.250.237,882 m; com o azimute de 86°11'52" e a distância de 9,99 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **420,95 m².**

ÁREA 03: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 426.629,401 m e N=7.249.715,190 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 13,79 m da estaca 2808+19,85 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 55°38'16" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=426.633,529 m e N=7.249.718,012 m; com o azimute de 145°33'28" e a distância de 9,92 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=426.639,137 m e N=7.249.709,835 m; com o azimute de 145°19'38" e a distância de 17,16 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=426.648,900 m e N=7.249.695,721 m; com o azimute de 145°26'23" e a distância de 12,21 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=426.655,826 m e N=7.249.685,666 m; com o azimute de 55°26'23" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=426.659,944 m e N=7.249.688,503 m; com o azimute de 145°26'23" e a distância de 8,13 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=426.664,554 m e N=7.249.681,809 m; com o azimute de 145°46'40" e a distância de 12,90 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=426.671,808 m e N=7.249.671,145 m; com o azimute de 55°46'40" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=426.675,942 m e N=7.249.673,957 m; com o azimute de 145°39'37" e a distância de 20,98 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=426.687,774 m e N=7.249.656,637 m; com o azimute de 55°36'04" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=426.691,900 m e N=7.249.659,462 m; com o azimute de 145°24'41" e a distância de 25,90 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=426.706,604 m e N=7.249.638,138 m; com o azimute de 145°20'54" e a distância de 18,96 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=426.717,383 m e N=7.249.622,544 m; com o azimute de 56°27'05" e a distância de 5,04 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=426.721,587 m e N=7.249.625,331 m; com o azimute de 145°34'21" e a distância de 10,00 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=426.727,240 m e N=7.249.617,084 m; com o azimute de 235°34'43" e a distância de 2,04 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=426.725,557 m e N=7.249.615,931 m; com o azimute de 145°34'43" e a distância de 10,66 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=426.731,581 m e N=7.249.607,140 m; com o azimute de 235°34'43" e a distância de 8,00 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=426.724,982 m e N=7.249.602,618 m; com o azimute de 145°29'35" e a distância de 20,93 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=426.736,841 m e N=7.249.585,367 m; com o azimute de 145°25'13" e a distância de 6,14 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=426.740,327 m e N=7.249.580,311 m; com o azimute de 235°25'13" e a distância de 10,00 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=426.732,093 m e N=7.249.574,635 m; com o azimute de 145°29'52" e a distância de 25,14 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=426.746,332 m e N=7.249.553,919 m; com o azimute de 145°41'28" e a distância de 31,63 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=426.764,159 m e N=7.249.527,794 m; com o azimute de 55°19'04" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P24'**,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

de coordenadas E=426.768,271 m e N=7.249.530,640 m; com o azimute de 145°19'04" e a distância de 16,42 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=426.777,614 m e N=7.249.517,138 m; com o azimute de 145°11'46" e a distância de 16,59 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=426.787,082 m e N=7.249.503,517 m; com o azimute de 235°11'46" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=426.782,976 m e N=7.249.500,663 m; com o azimute de 145°33'48" e a distância de 23,84 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=426.796,457 m e N=7.249.481,002 m; com o azimute de 145°27'41" e a distância de 19,75 m até o vértice **'P29'**, de coordenadas E=426.807,652 m e N=7.249.464,737 m; com o azimute de 145°27'39" e a distância de 20,27 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=426.819,145 m e N=7.249.448,039 m; com o azimute de 145°20'11" e a distância de 19,83 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=426.830,424 m e N=7.249.431,728 m; com o azimute de 145°53'05" e a distância de 19,85 m até o vértice **'P32'**, de coordenadas E=426.841,558 m e N=7.249.415,292 m; com o azimute de 145°16'53" e a distância de 13,57 m até o vértice **'P33'**, de coordenadas E=426.849,285 m e N=7.249.404,141 m; com o azimute de 235°16'53" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P34'**, de coordenadas E=426.845,175 m e N=7.249.401,294 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 13,80 m da estaca 2828+0,75 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 325°16'53" e a distância de 13,59 m até o vértice **'P35'**, de coordenadas E=426.837,434 m e N=7.249.412,466 m; com o azimute de 325°53'05" e a distância de 19,86 m até o vértice **'P36'**, de coordenadas E=426.826,298 m e N=7.249.428,904 m; com o azimute de 325°20'11" e a distância de 19,81 m até o vértice **'P37'**, de coordenadas E=426.815,029 m e N=7.249.445,200 m; com o azimute de 325°27'39" e a distância de 20,28 m até o vértice **'P38'**, de coordenadas E=426.803,533 m e N=7.249.461,902 m; com o azimute de 325°27'41" e a distância de 19,75 m até o vértice **'P39'**, de coordenadas E=426.792,335 m e N=7.249.478,173 m; com o azimute de 325°37'26" e a distância de 20,46 m até o vértice **'P40'**, de coordenadas E=426.780,785 m e N=7.249.495,056 m; com o azimute de 325°11'46" e a distância de 19,95 m até o vértice **'P41'**, de coordenadas E=426.769,397 m e N=7.249.511,439 m; com o azimute de 325°19'04" e a distância de 19,44 m até o vértice **'P42'**, de coordenadas E=426.758,337 m e N=7.249.527,422 m; com o azimute de 325°47'19" e a distância de 17,34 m até o vértice **'P43'**, de coordenadas E=426.748,589 m e N=7.249.541,759 m; com o azimute de 325°36'51" e a distância de 22,89 m até o vértice **'P44'**, de coordenadas E=426.735,661 m e N=7.249.560,649 m; com o azimute de 325°25'13" e a distância de 19,69 m até o vértice **'P45'**, de coordenadas E=426.724,486 m e N=7.249.576,861 m; com o azimute de 325°29'27" e a distância de 20,40 m até o vértice **'P46'**, de coordenadas E=426.712,930 m e N=7.249.593,670 m; com o azimute de 325°34'43" e a distância de 20,00 m até o vértice **'P47'**, de coordenadas E=426.701,626 m e N=7.249.610,165 m; com o azimute de 325°20'54" e a distância de 20,18 m até o vértice **'P48'**, de coordenadas E=426.690,150 m e N=7.249.626,769 m; com o azimute de 325°21'25" e a distância de 20,18 m até o vértice **'P49'**, de coordenadas E=426.678,679 m e N=7.249.643,370 m; com o azimute de 325°36'04" e a distância de 19,78 m até o vértice **'P50'**, de coordenadas E=426.667,506 m e N=7.249.659,689 m; com o azimute de 325°46'40" e a distância de 19,92 m até o vértice **'P51'**, de coordenadas E=426.656,302 m e N=7.249.676,161 m; com o azimute de 325°26'23" e a distância de 20,30 m até o vértice **'P52'**, de coordenadas E=426.644,785 m e N=7.249.692,880 m; com o azimute de 325°19'38" e a distância de 17,16 m até o vértice **'P53'**, de coordenadas E=426.635,025 m e N=7.249.706,990 m; com o azimute de 325°33'27" e a distância de 9,94 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **3.721,56 m².**

ÁREA 04: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 426.886,181 m e N=7.249.341,666 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 13,81 m da estaca 2831+13,11 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 55°14'22" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=426.890,289 m e N=7.249.344,517 m; com o azimute de 145°14'22" e a distância de 13,69 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=426.898,096 m e N=7.249.333,267 m; com o azimute de 145°27'51" e a distância de 20,19 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=426.909,540 m e N=7.249.316,638 m; com o azimute de 145°36'13" e a distância de 40,03 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=426.932,156 m e N=7.249.283,604 m; com o azimute de 145°31'57" e a distância de 20,11 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=426.943,538 m e N=7.249.267,023 m; com o azimute de 145°29'18" e a distância de 20,23 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=426.954,997 m e N=7.249.250,357 m; com o azimute de 145°45'40" e a distância de 12,13 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=426.961,824 m e N=7.249.240,327 m; com o azimute de 55°45'40" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=426.965,957 m e N=7.249.243,140 m; com o azimute de 145°45'40" e a distância de 7,49 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=426.970,172 m e N=7.249.236,948 m; com o azimute de 145°13'10" e a distância de 12,44 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=426.977,267 m e N=7.249.226,731 m; com o azimute de 55°13'10" e a distância de 7,00 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=426.983,017 m e N=7.249.230,724 m; com o azimute de 145°28'30" e a distância de 22,00 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=426.995,485 m e N=7.249.212,599 m; com o azimute de 235°13'10" e a distância de 7,00 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=426.989,736 m e N=7.249.208,606 m; com o azimute de 146°59'33" e a distância de 5,50 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=426.992,732 m e N=7.249.203,994 m; com o azimute de 145°08'36" e a distância de 20,08 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=427.004,209 m e N=7.249.187,516 m; com o azimute de 145°28'11" e a distância de 3,17 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=427.006,005 m e N=7.249.184,905 m; com o azimute de 235°28'11" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=427.001,886 m e N=7.249.182,070 m; com o azimute de 145°22'06" e a distância de 36,95 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=427.022,887 m e N=7.249.151,664 m; com o azimute de 145°33'38" e a distância de 39,81 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=427.045,400 m e N=7.249.118,834 m; com o azimute de 145°45'24" e a distância de 20,14 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=427.056,732 m e N=7.249.102,186 m; com o azimute de 145°09'52" e a distância de 20,55 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=427.068,469 m e N=7.249.085,321 m; com o azimute de 235°35'39" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=427.064,343 m e N=7.249.082,496 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 13,83 m da estaca 2847+7,62 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 325°09'50" e a distância de 20,53 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=427.052,613 m e N=7.249.099,351 m; com o azimute de 325°45'24" e a distância de 20,16 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=427.041,267 m e N=7.249.116,019 m; com o azimute de 325°44'04" e a distância de 20,38 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=427.029,791 m e N=7.249.132,863 m; com o azimute de 325°22'41" e a distância de 19,39 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=427.018,775 m e N=7.249.148,820 m; com o azimute de 325°16'51" e a distância de 19,86 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=427.007,466 m e N=7.249.165,141 m; com o azimute de 325°28'11" e a distância de 20,25 m até o vértice **'P29'**, de coordenadas E=426.995,987 m e N=7.249.181,824 m; com o azimute de 325°08'36" e a distância de 20,13 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=426.984,483 m e N=7.249.198,340 m; com o azimute de 325°59'58" e a distância de 19,71 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=426.973,459 m e N=7.249.214,684 m; com o azimute de 325°13'10" e a distância de 20,21 m até o vértice **'P32'**, de coordenadas E=426.961,931 m e N=7.249.231,282 m; com o azimute de 325°45'40" e a distância de 19,66 m até o vértice **'P33'**, de coordenadas E=426.950,871 m e N=7.249.247,534 m; com o azimute de 325°29'18" e a distância de 20,22 m até o vértice **'P34'**, de coordenadas E=426.939,416 m e N=7.249.264,193 m; com o azimute de 325°31'57" e a distância de 20,11 m até o vértice **'P35'**, de coordenadas E=426.928,035 m e N=7.249.280,773 m; com o azimute de 325°30'28" e a distância de 19,98 m até o vértice **'P36'**, de coordenadas E=426.916,718 m e N=7.249.297,243 m; com o azimute de 325°41'57" e a distância de 20,06 m até o vértice **'P37'**, de coordenadas E=426.905,416 m e N=7.249.313,812 m; com o azimute de 325°27'51" e a distância de 20,17 m até o vértice **'P38'**, de coordenadas E=426.893,983 m e N=7.249.330,424 m; com o azimute de 325°14'22" e a distância de 13,68 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **2.080,61 m².**

ÁREA 05: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 427.119,430 m e N=7.249.002,335 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 13,81 m da estaca 2852+4,88 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 55°37'22" e a distância de 3,99 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=427.122,726 m e N=7.249.004,589 m; com o azimute de 145°24'58" e a distância de 22,00 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=427.135,214 m e N=7.248.986,476 m; com o azimute de 145°44'19" e a distância de 19,78 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=427.146,347 m e N=7.248.970,132 m; com o azimute de 235°37'39" e a distância de 2,00 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=427.144,696 m e N=7.248.969,002 m; com o azimute de 145°30'59" e a distância de 19,97 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=427.156,005 m e N=7.248.952,539 m; com o azimute de 145°22'19" e a distância de 20,26 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=427.167,515 m e N=7.248.935,870 m; com o azimute de 144°52'36" e a distância de 19,20 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=427.178,562 m e N=7.248.920,166 m; com o azimute de 143°40'41" e a distância de 3,01 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=427.180,343 m e N=7.248.917,744 m; com o azimute de 233°40'41" e a distância de 2,00 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=427.178,731 m e N=7.248.916,559 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 14,05 m da estaca 2857+9,20 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 323°40'41" e a distância de 3,03 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=427.176,938 m e N=7.248.918,998 m; com o azimute de 324°52'36" e a distância de 19,23 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=427.165,875 m e N=7.248.934,727 m; com o azimute de 325°22'19" e a distância de 20,27 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=427.154,357 m e N=7.248.951,404 m; com o azimute de 325°30'59" e a distância de 19,98 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=427.143,045 m e N=7.248.967,873 m; com o azimute de 325°44'19" e a distância de 19,77 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=427.131,914 m e N=7.248.984,215 m; com o azimute de 325°24'58" e a distância de 19,97 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=427.120,576 m e N=7.249.000,661 m; com o azimute de 325°37'22" e a distância de 2,03 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **292,04 m².**

ÁREA 06: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 427.384,136 m e N=7.248.633,391 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 31,14 m da estaca 2874+14,55 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 125°03'57" e a distância de 11,55 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=427.393,591 m e N=7.248.626,754 m; com o azimute de 124°38'57" e a distância de 20,01 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=427.410,053 m e N=7.248.615,377

m; com o azimute de 124°23'59" e a distância de 18,04 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=427.424,937 m e N=7.248.605,186 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,15 m da estaca 2877+2,95 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 214°23'59" e a distância de 4,00 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=427.422,677 m e N=7.248.601,885 m; com o azimute de 304°23'59" e a distância de 5,45 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=427.418,181 m e N=7.248.604,964 m; com o azimute de 304°23'59" e a distância de 12,59 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=427.407,790 m e N=7.248.612,079 m; com o azimute de 304°38'57" e a distância de 20,03 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=427.391,311 m e N=7.248.623,468 m; com o azimute de 305°03'56" e a distância de 11,57 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=427.381,838 m e N=7.248.630,117 m; com o azimute de 35°03'57" e a distância de 4,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **198,50 m².**

ÁREA 07: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 427.487,393 m e N=7.248.562,420 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,00 m da estaca 2880+18,52 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 124°17'04" e a distância de 6,50 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=427.492,760 m e N=7.248.558,761 m; com o azimute de 124°32'01" e a distância de 19,84 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=427.509,105 m e N=7.248.547,513 m; com o azimute de 124°13'35" e a distância de 20,34 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=427.525,922 m e N=7.248.536,073 m; com o azimute de 124°27'53" e a distância de 20,17 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=427.542,551 m e N=7.248.524,659 m; com o azimute de 124°28'19" e a distância de 19,56 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=427.558,678 m e N=7.248.513,587 m; com o azimute de 124°13'46" e a distância de 20,07 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=427.575,270 m e N=7.248.502,298 m; com o azimute de 124°28'02" e a distância de 17,11 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=427.589,376 m e N=7.248.492,616 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 29,98 m da estaca 2887+2,16 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 214°28'02" e a distância de 6,00 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=427.585,980 m e N=7.248.487,669 m; com o azimute de 304°28'02" e a distância de 17,10 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=427.571,885 m e N=7.248.497,344 m; com o azimute de 304°13'46" e a distância de 20,07 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=427.555,293 m e N=7.248.508,633 m; com o azimute de 304°28'19" e a distância de 19,57 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=427.539,155 m e N=7.248.519,712 m; com o azimute de 304°27'53" e a distância de 20,16 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=427.522,537 m e N=7.248.531,119 m; com o azimute de 304°13'35" e a distância de 20,34 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=427.505,717 m e N=7.248.542,561 m; com o azimute de 304°32'01" e a distância de 19,84 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=427.489,369 m e N=7.248.553,811 m; com o azimute de 304°17'04" e a distância de 6,48 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=427.484,013 m e N=7.248.557,462 m; com o azimute de 34°17'04" e a distância de 6,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **741,45 m².**

ÁREA 08: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 427.719,404 m e N=7.248.403,560 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,01 m da estaca 2894+19,76 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 124°24'43" e a distância de 5,34 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=427.723,813 m e N=7.248.400,539 m; com o azimute de 124°31'11" e a distância de 19,62 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=427.739,979 m e N=7.248.389,420 m; com o azimute de 124°18'41" e a distância de 20,14 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=427.756,615 m e N=7.248.378,068 m; com o azimute de 124°31'59" e a distância de 20,00 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=427.773,088 m e N=7.248.366,732 m; com o azimute de 124°20'11" e a distância de 20,28 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=427.789,832 m e N=7.248.355,295 m; com o azimute de 124°14'09" e a distância de 20,08 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=427.806,436 m e N=7.248.343,995 m; com o azimute de 124°04'09" e a distância de 19,70 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=427.822,754 m e N=7.248.332,960 m; com o azimute de 124°42'14" e a distância de 19,97 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=427.839,169 m e N=7.248.321,592 m; com o azimute de 124°15'13" e a distância de 12,77 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=427.849,720 m e N=7.248.314,407 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,00 m da estaca 2902+17,58 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 214°15'13" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=427.846,906 m e N=7.248.310,274 m; com o azimute de 304°15'13" e a distância de 12,79 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=427.836,338 m e N=7.248.317,471 m; com o azimute de 304°42'14" e a distância de 16,53 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=427.822,749 m e N=7.248.326,881 m; com o azimute de 214°42'14" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=427.819,902 m e N=7.248.322,771 m; com o azimute de 304°42'14" e a distância de 3,40 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=427.817,106 m e N=7.248.324,707 m; com o azimute de 304°04'09" e a distância de 19,66 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=427.800,822 m e N=7.248.335,720 m; com o azimute de 304°14'09" e a distância de 8,00 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=427.794,204 m e N=7.248.340,223 m; com o azimute de 214°14'09" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=427.792,516 m e N=7.248.337,743 m; com o azimute de 304°14'09" e a distância de 12,11 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=427.782,509 m e N=7.248.344,553 m; com o azimute de 304°20'11" e a distância de 20,31 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=427.765,737 m e N=7.248.356,010 m; com o azimute de 304°31'59" e a distância de 3,20 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=427.763,099 m e N=7.248.357,825 m; com o azimute de 34°31'59" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=427.764,799 m e N=7.248.360,297 m; com o azimute de 304°31'59" e a distância de 16,80 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=427.750,962 m e N=7.248.369,819 m; com o azimute de 304°18'41" e a distância de 11,30 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=427.741,628 m e N=7.248.376,188 m; com o azimute de 34°18'41" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=427.744,447 m e N=7.248.380,318 m; com o azimute de 304°18'41" e a distância de 8,83 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=427.737,153 m e N=7.248.385,296 m; com o azimute de 304°31'11" e a distância de 19,63 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=427.720,983 m e N=7.248.396,417 m; com o azimute de 304°24'43" e a distância de 5,34 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=427.716,578 m e N=7.248.399,435 m; com o azimute de 34°24'43" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **1.370,25 m².**

ÁREA 09: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 427.874,652 m e N=7.248.297,334 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 29,97 m da estaca 2904+7,87 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 124°22'55" e a distância de 16,92 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=427.888,618 m e N=7.248.287,778 m; com o azimute de 124°24'27" e a distância de 19,73 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=427.904,896 m e N=7.248.276,628 m; com o azimute de 124°26'11" e a distância de 20,36 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=427.921,687 m e N=7.248.265,116 m; com o azimute de 124°14'37" e a distância de 19,99 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=427.938,210 m e N=7.248.253,869 m; com o azimute de 124°18'29" e a distância de 20,52 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=427.955,157 m e N=7.248.242,304 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 29,90 m da estaca 2909+5,39 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 214°18'05" e a distância de 7,00 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=427.951,212 m e N=7.248.236,522 m; com o azimute de 304°18'30" e a distância de 20,51 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=427.934,268 m e N=7.248.248,084 m; com o azimute de 304°14'37" e a distância de 20,00 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=427.917,738 m e N=7.248.259,336 m; com o azimute de 304°26'11" e a distância de 20,37 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=427.900,941 m e N=7.248.270,853 m; com o azimute de 214°26'11" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=427.899,244 m e N=7.248.268,379 m; com o azimute de 304°24'27" e a distância de 19,73 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=427.882,969 m e N=7.248.279,526 m; com o azimute de 34°24'27" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=427.884,665 m e N=7.248.282,001 m; com o azimute de 304°22'55" e a distância de 16,92 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=427.870,699 m e N=7.248.291,557 m; com o azimute de 34°22'55" e a distância de 7,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **741,83 m².**

ÁREA 10: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 428.002,174 m e N=7.248.209,958 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,03 m da estaca 2912+2,46 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 124°22'58" e a distância de 22,12 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=428.020,432 m e N=7.248.197,464 m; com o azimute de 124°25'15" e a distância de 19,94 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=428.036,878 m e N=7.248.186,194 m; com o azimute de 124°16'42" e a distância de 20,27 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=428.053,624 m e N=7.248.174,780 m; com o azimute de 124°15'48" e a distância de 19,71 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=428.069,917 m e N=7.248.163,681 m; com o azimute de 124°45'14" e a distância de 20,31 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=428.086,607 m e N=7.248.152,101 m; com o azimute de 124°05'17" e a distância de 19,86 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=428.103,056 m e N=7.248.140,969 m; com o azimute de 124°26'54" e a distância de 19,70 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=428.119,298 m e N=7.248.129,829 m; com o azimute de 124°23'10" e a distância de 9,57 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=428.127,193 m e N=7.248.124,426 m; com o azimute de 124°21'47" e a distância de 31,66 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=428.153,327 m e N=7.248.106,556 m; com o azimute de 124°24'52" e a distância de 28,83 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

E=428.177,110 m e N=7.248.090,263 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 31,71 m da estaca 2922+12,81 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 213°54'35" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=428.174,320 m e N=7.248.086,113 m; com o azimute de 304°24'46" e a distância de 28,74 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=428.150,607 m e N=7.248.102,357 m; com o azimute de 214°21'07" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=428.147,786 m e N=7.248.098,230 m; com o azimute de 304°21'42" e a distância de 30,20 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=428.122,857 m e N=7.248.115,275 m; com o azimute de 214°23'10" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=428.120,034 m e N=7.248.111,149 m; com o azimute de 304°23'03" e a distância de 95,70 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=428.041,053 m e N=7.248.165,196 m; com o azimute de 34°16'42" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=428.043,869 m e N=7.248.169,328 m; com o azimute de 304°19'49" e a distância de 24,05 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=428.024,008 m e N=7.248.182,891 m; com o azimute de 34°25'15" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=428.026,834 m e N=7.248.187,016 m; com o azimute de 304°23'44" e a distância de 33,30 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=427.999,354 m e N=7.248.205,828 m; com o azimute de 34°19'29" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **2.288,34 m².**

ÁREA 11: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 428.277,831 m e N=7.248.095,690 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 21,65 m da estaca 2926+18,03 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 31°24'23" e a distância de 5,05 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=428.280,463 m e N=7.248.100,001 m; com azimute de 121°12'19" e a distância de 10,46 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=428.289,413 m e N=7.248.094,580 m; com azimute de 210°35'11" e a distância de 5,05 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=428.286,843 m e N=7.248.090,232 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 20,67 m da estaca 2927+8,72 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com o seguinte azimute e distância: com azimute de 301°12'24" e a distância de 10,54 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **53,03 m².**

ÁREA 12: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 428.375,387 m e N=7.248.043,325 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 14,12 m da estaca 2932+9,38 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 24°26'45" e a distância de 4,00 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=428.377,043 m e N=7.248.046,967 m; com o azimute de 114°26'45" e a distância de 13,97 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=428.389,764 m e N=7.248.041,184 m; com o azimute de 114°09'45" e a distância de 19,48 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=428.407,536 m e N=7.248.033,211 m; com o azimute de 113°38'55" e a distância de 19,67 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=428.425,551 m e N=7.248.025,322 m; com o azimute de 113°10'09" e a distância de 20,01 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=428.443,947 m e N=7.248.017,449 m; com o azimute de 113°47'08" e a distância de 19,29 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=428.461,602 m e N=7.248.009,668 m; com o azimute de 203°47'08" e a distância de 4,00 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=428.460,010 m e N=7.248.006,056 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 13,84 m da estaca 2937+1,84 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 293°47'08" e a distância de 19,27 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=428.442,354 m e N=7.248.013,780 m; com o azimute de 293°10'09" e a distância de 20,01 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=428.423,962 m e N=7.248.021,651 m; com o azimute de 293°38'55" e a distância de 19,70 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=428.405,915 m e N=7.248.029,554 m; com o azimute de 294°09'45" e a distância de 19,51 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=428.388,118 m e N=7.248.037,538 m; com o azimute de 294°26'45" e a distância de 13,98 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **369,78 m².**

ÁREA 13: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 428.478,863 m e N=7.247.997,741 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 13,77 m da estaca 2938+2,45 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 23°15'36" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=428.480,837 m e N=7.248.002,334 m; com azimute de 113°15'36" e a distância de 20,28 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=428.499,473 m e N=7.247.994,324 m; com azimute de 113°57'10" e a distância de 7,31 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=428.506,157 m e N=7.247.991,354 m; com azimute de 23°57'10" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=428.508,187 m e N=7.247.995,924 m; com azimute de 113°57'10" e a distância de 12,40 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=428.519,517 m e N=7.247.990,890 m; com azimute de 113°23'17" e a distância de 24,10 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=428.541,635 m e N=7.247.981,324 m; com azimute de 113°59'44" e a distância de 15,85 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=428.556,112 m e N=7.247.974,880 m; com azimute de 114°05'6" e a distância de 20,62 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=428.574,934 m e N=7.247.966,467 m; com azimute de 115°05'8" e a distância de 14,91 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=428.588,434 m e N=7.247.960,147 m; com azimute de 205°05'8" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=428.586,314 m e N=7.247.955,619 m; com azimute de 115°05'8" e a distância de 5,36 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=428.591,171 m e N=7.247.953,345 m; com azimute de 115°35'56" e a distância de 20,86 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=428.609,984 m e N=7.247.944,332 m; com azimute de 117°01'51" e a distância de 7,63 m até o vértice **'P14'**, de 428429coordenadas E=428.616,778 m e N=7.247.940,866 m; com azimute de 207°01'51" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=428.614,505 m e N=7.247.936,412 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 15,62 m da estaca 2945+10,12 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 297°01'51" e a distância de 7,56 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=428.607,767 m e N=7.247.939,850 m; com azimute de 295°35'56" e a distância de 20,78 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=428.589,031 m e N=7.247.948,826 m; com azimute de 295°05'8" e a distância de 20,16 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=428.570,773 m e N=7.247.957,373 m; com azimute de 294°05'6" e a distância de 20,52 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=428.552,038 m e N=7.247.965,748 m; com azimute de 293°59'44" e a distância de 15,26 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=428.538,095 m e N=7.247.971,954 m; com azimute de 293°24'3" e a distância de 24,61 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=428.515,513 m e N=7.247.981,727 m; com azimute de 293°57'10" e a distância de 19,74 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=428.497,471 m e N=7.247.989,742 m; com azimute de 293°15'36" e a distância de 20,25 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **1.184,40 m².**

ÁREA 14: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 428.681,419 m e N=7.247.828,720 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 42,16 m da estaca 2951+3,59 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 123°29'52" e a distância de 18,93 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=428.697,207 m e N=7.247.818,271 m; com azimute de 125°03'34" e a distância de 6,99 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=428.702,932 m e N=7.247.814,254 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 42,62 m da estaca 2952+9,56 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 215°03'34" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=428.701,208 m e N=7.247.811,798 m; com azimute de 305°03'34" e a distância de 6,95 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=428.695,517 m e N=7.247.815,792 m; com azimute de 303°29'52" e a distância de 18,81 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=428.679,832 m e N=7.247.826,173 m; com azimute de 31°55'3" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **77,53 m².**

ÁREA 15: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 428.799,474 m e N=7.247.816,931 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 12,10 m da estaca 2956+9,15 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 39°26'13" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=428.802,650 m e N=7.247.820,793 m; com o azimute de 129°26'13" e a distância de 17,25 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=428.815,976 m e N=7.247.809,832 m; com o azimute de 130°09'09" e a distância de 23,92 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=428.834,261 m e N=7.247.794,406 m; com o azimute de 39°42'14" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=428.837,455 m e N=7.247.798,253 m; com o azimute de 129°42'14" e a distância de 15,80 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=428.849,610 m e N=7.247.788,161 m; com o azimute de 130°24'40" e a distância de 13,88 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=428.860,177 m e N=7.247.779,164 m; com o azimute de 40°24'40" e a distância de 10,00 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=428.866,659 m e N=7.247.786,778 m; com o azimute de 129°59'09" e a distância de 29,11 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=428.888,960 m e N=7.247.768,075 m; com o azimute de 40°19'18" e a distância de 10,00 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=428.895,431 m e N=7.247.775,699 m; com o azimute de 130°15'44" e a distância de 30,40 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=428.918,627 m e N=7.247.756,054 m; com o azimute de 40°11'18" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=428.921,853 m e N=7.247.759,873

m; com o azimute de 129°59'02" e a distância de 46,31 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=428.957,340 m e N=7.247.730,114 m; com o azimute de 130°13'17" e a distância de 18,49 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=428.971,461 m e N=7.247.718,172 m; com o azimute de 219°55'17" e a distância de 4,00 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=428.968,894 m e N=7.247.715,104 m; com o azimute de 130°03'45" e a distância de 95,35 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=429.041,871 m e N=7.247.653,733 m; com o azimute de 129°59'05" e a distância de 33,55 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=429.067,581 m e N=7.247.632,171 m; com o azimute de 219°56'15" e a distância de 6,00 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=429.063,729 m e N=7.247.627,571 m; com o azimute de 129°54'10" e a distância de 53,47 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=429.104,748 m e N=7.247.593,271 m; com o azimute de 219°04'10" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=429.101,597 m e N=7.247.589,389 m; com o azimute de 128°53'01" e a distância de 20,41 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=429.117,482 m e N=7.247.576,579 m; com o azimute de 217°56'38" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=429.114,407 m e N=7.247.572,635 m; com o azimute de 127°56'38" e a distância de 15,43 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=429.126,577 m e N=7.247.563,147 m; com o azimute de 126°41'50" e a distância de 15,27 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=429.138,818 m e N=7.247.554,023 m; com o azimute de 216°41'50" e a distância de 10,00 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=429.132,842 m e N=7.247.546,005 m; com o azimute de 126°23'24" e a distância de 16,51 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=429.146,134 m e N=7.247.536,209 m; com o azimute de 216°16'41" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=429.143,176 m e N=7.247.532,178 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 11,16 m da estaca 2978+15,80 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 306°16'41" e a distância de 12,12 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=429.133,407 m e N=7.247.539,349 m; com o azimute de 306°41'50" e a distância de 19,86 m até o vértice **'P29'**, de coordenadas E=429.117,482 m e N=7.247.551,217 m; com o azimute de 307°56'38" e a distância de 19,16 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=429.102,370 m e N=7.247.563,000 m; com o azimute de 309°04'10" e a distância de 19,26 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=429.087,416 m e N=7.247.575,140 m; com o azimute de 309°56'47" e a distância de 20,14 m até o vértice **'P32'**, de coordenadas E=429.071,973 m e N=7.247.588,074 m; com o azimute de 309°54'55" e a distância de 19,68 m até o vértice **'P33'**, de coordenadas E=429.056,881 m e N=7.247.600,699 m; com o azimute de 309°56'15" e a distância de 20,18 m até o vértice **'P34'**, de coordenadas E=429.041,412 m e N=7.247.613,651 m; com o azimute de 309°59'25" e a distância de 21,62 m até o vértice **'P35'**, de coordenadas E=429.024,845 m e N=7.247.627,547 m; com o azimute de 310°03'18" e a distância de 17,71 m até o vértice **'P36'**, de coordenadas E=429.011,291 m e N=7.247.638,942 m; com o azimute de 310°08'47" e a distância de 40,17 m até o vértice **'P37'**, de coordenadas E=428.980,584 m e N=7.247.664,843 m; com o azimute de 310°01'55" e a distância de 20,16 m até o vértice **'P38'**, de coordenadas E=428.965,147 m e N=7.247.677,810 m; com o azimute de 309°55'17" e a distância de 20,03 m até o vértice **'P39'**, de coordenadas E=428.949,784 m e N=7.247.690,665 m; com o azimute de 310°13'17" e a distância de 19,66 m até o vértice **'P40'**, de coordenadas E=428.934,776 m e N=7.247.703,358 m; com o azimute de 310°03'39" e a distância de 20,21 m até o vértice **'P41'**, de coordenadas E=428.919,307 m e N=7.247.716,366 m; com o azimute de 309°50'38" e a distância de 20,02 m até o vértice **'P42'**, de coordenadas E=428.903,933 m e N=7.247.729,195 m; com o azimute de 310°11'18" e a distância de 19,72 m até o vértice **'P43'**, de coordenadas E=428.888,870 m e N=7.247.741,919 m; com o azimute de 310°19'18" e a distância de 19,59 m até o vértice **'P44'**, de coordenadas E=428.873,931 m e N=7.247.754,598 m; com o azimute de 309°49'28" e a distância de 20,68 m até o vértice **'P45'**, de coordenadas E=428.858,050 m e N=7.247.767,841 m; com o azimute de 310°24'40" e a distância de 19,54 m até o vértice **'P46'**, de coordenadas E=428.843,174 m e N=7.247.780,506 m; com o azimute de 309°42'14" e a distância de 19,79 m até o vértice **'P47'**, de coordenadas E=428.827,952 m e N=7.247.793,146 m; com o azimute de 310°14'35" e a distância de 19,89 m até o vértice **'P48'**, de coordenadas E=428.812,773 m e N=7.247.805,993 m; com o azimute de 309°26'13" e a distância de 17,22 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **10.563,60 m².**

ÁREA 16: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 429.123,852 m e N=7.247.472,205 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 47,09 m da estaca 2979+19,37 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 124°01'34" e a distância de 30,29 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=429.148,956 m e N=7.247.455,256 m; com o azimute de 122°22'41" e a distância de 20,38 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=429.166,167 m e N=7.247.444,342 m; com o azimute de 120°55'31" e a distância de 21,14 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=429.184,300 m e N=7.247.433,479 m; com o azimute de 119°47'01" e a distância de 20,48 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=429.202,073 m e N=7.247.423,307 m; com o azimute de 118°54'59" e a distância de 19,79 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=429.219,394 m e N=7.247.413,739 m; com o azimute de 117°51'29" e a distância de 21,62 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=429.238,504 m e N=7.247.403,639 m; com o azimute de 116°17'45" e a distância de 20,48 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=429.256,864 m e N=7.247.394,566 m; com o azimute de 116°00'05" e a distância de 20,82 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=429.275,572 m e N=7.247.385,441 m; com o azimute de 113°53'21" e a distância de 20,84 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=429.294,623 m e N=7.247.377,003 m; com o azimute de 113°30'42" e a distância de 11,67 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=429.305,322 m e N=7.247.372,348 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 33,81 m da estaca 2989+16,68 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 203°30'42" e a distância de 4,00 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=429.303,727 m e N=7.247.368,681 m; com o azimute de 293°30'42" e a distância de 11,68 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=429.293,015 m e N=7.247.373,340 m; com o azimute de 293°53'21" e a distância de 19,44 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=429.275,242 m e N=7.247.381,213 m; com o azimute de 203°53'21" e a distância de 4,00 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=429.273,622 m e N=7.247.377,555 m; com o azimute de 293°53'21" e a distância de 1,56 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=429.272,198 m e N=7.247.378,186 m; com o azimute de 296°00'05" e a distância de 16,40 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=429.257,458 m e N=7.247.385,376 m; com o azimute de 26°00'05" e a distância de 4,00 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=429.259,212 m e N=7.247.388,971 m; com o azimute de 296°00'05" e a distância de 4,57 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=429.255,101 m e N=7.247.390,976 m; com o azimute de 296°17'45" e a distância de 20,54 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=429.236,683 m e N=7.247.400,077 m; com o azimute de 297°51'29" e a distância de 21,71 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=429.217,492 m e N=7.247.410,220 m; com o azimute de 298°54'59" e a distância de 19,97 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=429.200,014 m e N=7.247.419,875 m; com o azimute de 299°47'19" e a distância de 20,44 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=429.182,278 m e N=7.247.430,027 m; com o azimute de 300°55'31" e a distância de 21,23 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=429.164,068 m e N=7.247.440,937 m; com o azimute de 302°22'41" e a distância de 20,47 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=429.146,780 m e N=7.247.451,899 m; com o azimute de 303°31'49" e a distância de 15,75 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=429.133,654 m e N=7.247.460,597 m; com o azimute de 303°31'49" e a distância de 5,80 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=429.128,820 m e N=7.247.463,800 m; com o azimute de 305°13'41" e a distância de 8,91 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=429.121,545 m e N=7.247.468,938 m; com o azimute de 35°13'41" e a distância de 4,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **905,94 m².**

ÁREA 17: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 429.255,654 m e N=7.247.462,439 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 21,69 m da estaca 2985+10,61 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 27°51'29" e a distância de 7,00 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=429.258,925 m e N=7.247.468,628 m; com o azimute de 117°51'29" e a distância de 11,40 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=429.269,005 m e N=7.247.463,301 m; com o azimute de 116°17'45" e a distância de 19,39 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=429.286,391 m e N=7.247.454,709 m; com o azimute de 116°00'05" e a distância de 19,41 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=429.303,835 m e N=7.247.446,201 m; com o azimute de 113°53'21" e a distância de 19,38 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=429.321,554 m e N=7.247.438,353 m; com o azimute de 113°30'42" e a distância de 19,08 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=429.339,048 m e N=7.247.430,742 m; com o azimute de 112°06'05" e a distância de 22,53 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=429.359,921 m e N=7.247.422,266 m; com o azimute de 200°38'34" e a distância de 6,93 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=429.357,479 m e N=7.247.415,786 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 27,33 m da estaca 2991+6,07 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 290°38'34" e a distância de 3,03 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=429.354,640 m e N=7.247.416,855 m; com o azimute de 292°06'05" e a distância de 19,76 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=429.336,335 m e N=7.247.424,289 m; com o azimute de 293°30'42" e a distância de 19,19 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=429.318,741 m e N=7.247.431,943 m; com o azimute de 293°53'21" e a distância de 19,53 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=429.300,882 m e N=7.247.439,853 m; com o azimute de 296°00'05" e a distância de 19,55 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=429.283,306 m e N=7.247.448,426 m; com o azimute de 296°17'45" e a distância de 19,51 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=429.265,818 m e N=7.247.457,067 m; com o azimute de 297°51'29" e a distância de 11,50 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **781,28 m².**

ÁREA 18: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 430.242,178 m e N=7.247.142,735 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 17,10 m da estaca 3038+4,09 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 04°34'45" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=430.242,578 m e N=7.247.147,719 m; com o azimute de 92°45'07" e a distância de 9,40 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=430.251,967 m e N=7.247.147,267 m; com o azimute de 90°00'00" e a distância de 9,99 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=430.261,957 m e N=7.247.147,267 m; com o azimute de 86°39'37" e a distância de 7,65 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=430.269,597 m e N=7.247.147,713 m; com o azimute de 83°50'11" e a distância de 9,40 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=430.278,946 m e N=7.247.148,723 m; com o azimute de 81°46'04" e a distância de 8,36 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=430.287,215 m e

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

N=7.247.149,919 m; com o azimute de 77°59'55" e a distância de 8,45 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=430.295,478 m e N=7.247.151,676 m; com o azimute de 75°56'21" e a distância de 6,05 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=430.301,342 m e N=7.247.153,144 m; com o azimute de 345°56'21" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=430.300,128 m e N=7.247.157,995 m; com o azimute de 75°56'21" e a distância de 2,76 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=430.302,805 m e N=7.247.158,665 m; com o azimute de 72°50'17" e a distância de 8,83 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=430.311,246 m e N=7.247.161,272 m; com o azimute de 70°02'48" e a distância de 9,16 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=430.319,856 m e N=7.247.164,398 m; com o azimute de 67°36'34" e a distância de 1,28 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=430.321,040 m e N=7.247.164,885 m; com o azimute de 337°36'34" e a distância de 25,00 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=430.311,517 m e N=7.247.188,001 m; com o azimute de 67°36'34" e a distância de 6,06 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=430.317,121 m e N=7.247.190,309 m; com o azimute de 65°04'25" e a distância de 7,14 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=430.323,599 m e N=7.247.193,320 m; com o azimute de 62°47'56" e a distância de 7,95 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=430.330,673 m e N=7.247.196,956 m; com o azimute de 332°47'56" e a distância de 21,00 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=430.321,074 m e N=7.247.215,633 m; com o azimute de 58°40'25" e a distância de 4,62 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=430.325,020 m e N=7.247.218,035 m; com o azimute de 55°43'00" e a distância de 5,24 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=430.329,353 m e N=7.247.220,989 m; com o azimute de 53°09'53" e a distância de 6,04 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=430.334,190 m e N=7.247.224,612 m; com o azimute de 49°50'02" e a distância de 6,18 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=430.338,913 m e N=7.247.228,599 m; com o azimute de 48°24'27" e a distância de 6,69 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=430.343,917 m e N=7.247.233,041 m; com o azimute de 45°40'28" e a distância de 7,27 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=430.349,119 m e N=7.247.238,121 m; com o azimute de 43°23'00" e a distância de 6,04 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=430.353,270 m e N=7.247.242,513 m; com o azimute de 40°46'32" e a distância de 6,04 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=430.357,217 m e N=7.247.247,090 m; com o azimute de 38°06'11" e a distância de 6,79 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=430.361,404 m e N=7.247.252,429 m; com o azimute de 36°13'25" e a distância de 8,37 m até o vértice **'P29'**, de coordenadas E=430.366,349 m e N=7.247.259,180 m; com o azimute de 34°41'37" e a distância de 5,81 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=430.369,656 m e N=7.247.263,956 m; com o azimute de 124°41'37" e a distância de 21,00 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=430.386,922 m e N=7.247.252,004 m; com o azimute de 34°41'37" e a distância de 13,31 m até o vértice **'P32'**, de coordenadas E=430.394,499 m e N=7.247.262,948 m; com o azimute de 33°57'51" e a distância de 13,23 m até o vértice **'P33'**, de coordenadas E=430.401,889 m e N=7.247.273,920 m; com o azimute de 123°57'51" e a distância de 35,00 m até o vértice **'P34'**, de coordenadas E=430.430,918 m e N=7.247.254,367 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 20,07 m da estaca 3050+0,25 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 213°57'51" e a distância de 13,45 m até o vértice **'P35'**, de coordenadas E=430.423,403 m e N=7.247.243,210 m; com o azimute de 214°41'37" e a distância de 20,09 m até o vértice **'P36'**, de coordenadas E=430.411,967 m e N=7.247.226,690 m; com o azimute de 216°13'25" e a distância de 10,03 m até o vértice **'P37'**, de coordenadas E=430.406,037 m e N=7.247.218,596 m; com o azimute de 218°06'11" e a distância de 9,01 m até o vértice **'P38'**, de coordenadas E=430.400,477 m e N=7.247.211,505 m; com o azimute de 220°46'32" e a distância de 8,62 m até o vértice **'P39'**, de coordenadas E=430.394,845 m e N=7.247.204,974 m; com o azimute de 223°23'00" e a distância de 8,44 m até o vértice **'P40'**, de coordenadas E=430.389,049 m e N=7.247.198,842 m; com o azimute de 225°40'28" e a distância de 9,73 m até o vértice **'P41'**, de coordenadas E=430.382,091 m e N=7.247.192,046 m; com o azimute de 228°24'27" e a distância de 8,72 m até o vértice **'P42'**, de coordenadas E=430.375,566 m e N=7.247.186,254 m; com o azimute de 229°50'02" e a distância de 8,51 m até o vértice **'P43'**, de coordenadas E=430.369,066 m e N=7.247.180,768 m; com o azimute de 233°09'53" e a distância de 8,92 m até o vértice **'P44'**, de coordenadas E=430.361,927 m e N=7.247.175,421 m; com o azimute de 235°43'00" e a distância de 8,18 m até o vértice **'P45'**, de coordenadas E=430.355,170 m e N=7.247.170,814 m; com o azimute de 239°10'07" e a distância de 8,71 m até o vértice **'P46'**, de coordenadas E=430.347,693 m e N=7.247.166,351 m; com o azimute de 242°47'56" e a distância de 9,80 m até o vértice **'P47'**, de coordenadas E=430.338,980 m e N=7.247.161,873 m; com o azimute de 245°04'25" e a distância de 8,61 m até o vértice **'P48'**, de coordenadas E=430.331,170 m e N=7.247.158,243 m; com o azimute de 247°36'34" e a distância de 8,33 m até o vértice **'P49'**, de coordenadas E=430.323,468 m e N=7.247.155,071 m; com o azimute de 250°02'48" e a distância de 9,62 m até o vértice **'P50'**, de coordenadas E=430.314,430 m e N=7.247.151,789 m; com o azimute de 252°50'17" e a distância de 9,35 m até o vértice **'P51'**, de coordenadas E=430.305,497 m e N=7.247.149,031 m; com o azimute de 255°56'21" e a distância de 9,17 m até o vértice **'P52'**, de coordenadas E=430.296,606 m e N=7.247.146,804 m; com o azimute de 257°59'55" e a distância de 8,70 m até o vértice **'P53'**, de coordenadas E=430.288,094 m e N=7.247.144,994 m; com o azimute de 261°46'04" e a distância de 8,61 m até o vértice **'P54'**, de coordenadas E=430.279,572 m e N=7.247.143,761 m; com o azimute de 263°50'11" e a distância de 9,62 m até o vértice **'P55'**, de coordenadas E=430.270,011 m e N=7.247.142,729 m; com o azimute de 266°39'37" e a distância de 7,92 m até o vértice **'P56'**, de coordenadas E=430.262,102 m e N=7.247.142,267 m; com o azimute de 270°00'00" e a distância de 10,24 m até o vértice **'P57'**, de coordenadas E=430.251,865 m e N=7.247.142,267 m; com o azimute de 272°20'39" e a distância de 7,89 m até o vértice **'P58'**, de coordenadas E=430.243,985 m e N=7.247.142,590 m; com o azimute de 274°34'45" e a distância de 1,81 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **6.895,56 m².**

ÁREA 19: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 430.473,095 m e N=7.247.209,584 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 41,50 m da estaca 3050+1,15 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 33°57'51" e a distância de 20,35 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=430.484,465 m e N=7.247.226,464 m; com o azimute de 32°56'42" e a distância de 21,12 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=430.495,951 m e N=7.247.244,188 m; com o azimute de 34°10'57" e a distância de 16,83 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=430.505,404 m e N=7.247.258,107 m; com o azimute de 37°01'14" e a distância de 17,31 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=430.515,829 m e N=7.247.271,931 m; com o azimute de 42°13'08" e a distância de 8,12 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=430.521,289 m e N=7.247.277,948 m; com o azimute de 45°06'48" e a distância de 6,18 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=430.525,666 m e N=7.247.282,308 m; com o azimute de 49°21'35" e a distância de 7,83 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=430.531,608 m e N=7.247.287,408 m; com o azimute de 53°19'27" e a distância de 7,93 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=430.537,966 m e N=7.247.292,143 m; com o azimute de 55°36'22" e a distância de 9,80 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=430.546,051 m e N=7.247.297,678 m; com o azimute de 59°32'19" e a distância de 6,01 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=430.551,235 m e N=7.247.300,727 m; com o azimute de 63°10'08" e a distância de 9,35 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=430.559,580 m e N=7.247.304,948 m; com o azimute de 66°39'39" e a distância de 6,12 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=430.565,196 m e N=7.247.307,371 m; com o azimute de 69°46'36" e a distância de 8,73 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=430.573,390 m e N=7.247.310,389 m; com o azimute de 73°34'10" e a distância de 7,02 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=430.580,123 m e N=7.247.312,375 m; com o azimute de 76°28'50" e a distância de 7,85 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=430.587,755 m e N=7.247.314,210 m; com o azimute de 80°48'32" e a distância de 7,28 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=430.594,942 m e N=7.247.315,373 m; com o azimute de 84°35'12" e a distância de 9,27 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=430.604,172 m e N=7.247.316,247 m; com o azimute de 87°11'58" e a distância de 6,77 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=430.610,930 m e N=7.247.316,578 m; com o azimute de 91°04'24" e a distância de 8,35 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=430.619,276 m e N=7.247.316,422 m; com o azimute de 95°14'31" e a distância de 6,41 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=430.625,660 m e N=7.247.315,836 m; com o azimute de 98°57'20" e a distância de 10,19 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=430.635,726 m e N=7.247.314,250 m; com o azimute de 100°59'26" e a distância de 5,66 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=430.641,284 m e N=7.247.313,170 m; com o azimute de 106°10'24" e a distância de 8,84 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=430.649,770 m e N=7.247.310,709 m; com o azimute de 109°15'36" e a distância de 6,43 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=430.655,836 m e N=7.247.308,590 m; com o azimute de 112°41'28" e a distância de 8,08 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=430.663,290 m e N=7.247.305,473 m; com o azimute de 115°18'31" e a distância de 7,01 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=430.669,624 m e N=7.247.302,477 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 21,35 m da estaca 3062+12,55 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 205°18'31" e a distância de 10,00 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=430.665,350 m e N=7.247.293,437 m; com o azimute de 295°18'31" e a distância de 6,78 m até o vértice **'P29'**, de coordenadas E=430.659,221 m e N=7.247.296,335 m; com o azimute de 292°41'28" e a distância de 4,92 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=430.654,678 m e N=7.247.298,235 m; com o azimute de 202°41'28" e a distância de 15,00 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=430.648,891 m e N=7.247.284,396 m; com o azimute de 292°41'28" e a distância de 2,18 m até o vértice **'P32'**, de coordenadas E=430.646,883 m e N=7.247.285,236 m; com o azimute de 289°15'36" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P33'**, de coordenadas E=430.642,160 m e N=7.247.286,886 m; com o azimute de 286°10'24" e a distância de 7,03 m até o vértice **'P34'**, de coordenadas E=430.635,407 m e N=7.247.288,844 m; com o azimute de 280°59'26" e a distância de 4,09 m até o vértice **'P35'**, de coordenadas E=430.631,395 m e N=7.247.289,624 m; com o azimute de 278°57'20" e a distância de 2,00 m até o vértice **'P36'**, de coordenadas E=430.629,416 m e N=7.247.289,935 m; com o azimute de 188°57'20" e a distância de 15,00 m até o vértice **'P37'**, de coordenadas E=430.627,081 m e N=7.247.275,118 m; com o azimute de 278°57'20" e a distância de 6,44 m até o vértice **'P38'**, de coordenadas E=430.620,715 m e N=7.247.276,122 m; com o azimute de 275°14'31" e a distância de 3,66 m até o vértice **'P39'**, de coordenadas E=430.617,071 m e N=7.247.276,456 m; com o azimute de 271°04'24" e a distância de 5,54 m até o vértice **'P40'**, de coordenadas E=430.611,533 m e N=7.247.276,560 m; com o azimute de 267°11'58" e a distância de 4,39 m até o vértice **'P41'**, de coordenadas E=430.607,144 m e N=7.247.276,345 m; com o azimute de 174°35'12" e a distância de 7,00 m até o vértice **'P42'**, de coordenadas E=430.607,804 m e N=7.247.269,379 m; com o azimute de 264°36'16" e a distância de 6,92 m até o vértice **'P43'**, de coordenadas E=430.600,919 m e N=7.247.268,729 m; com o azimute de 260°48'32" e a distância de 3,95 m até o vértice **'P44'**, de coordenadas E=430.597,015 m e N=7.247.268,097 m; com o azimute de 256°28'50" e a distância de 4,88 m até o vértice **'P45'**, de coordenadas E=430.592,272 m e N=7.247.266,956 m; com o azimute de 253°34'10" e a distância de 4,27 m até o vértice **'P46'**, de coordenadas E=430.588,177 m e N=7.247.265,749 m; com o azimute de 249°46'36" e a distância de 5,90 m até o vértice **'P47'**, de coordenadas E=430.582,642 m e N=7.247.263,710 m; com o azimute de 246°39'39" e a distância de 3,41 m até o vértice **'P48'**, de coordenadas E=430.579,515 m e N=7.247.262,361 m; com o azimute de 243°10'08" e a distância de 5,87 m até o vértice **'P49'**, de coordenadas E=430.574,275 m e N=7.247.259,710 m; com o azimute de 333°10'08" e a distância de 7,00 m até o vértice **'P50'**, de coordenadas E=430.571,115 m e N=7.247.265,956 m; com o azimute de 240°13'07" e a distância de 4,15 m até o vértice **'P51'**, de coordenadas E=430.567,513 m e N=7.247.263,895

m; com o azimute de 235°36'22" e a distância de 7,63 m até o vértice **'P52'**, de coordenadas E=430.561,218 m e N=7.247.259,586 m; com o azimute de 233°19'27" e a distância de 5,75 m até o vértice **'P53'**, de coordenadas E=430.556,609 m e N=7.247.256,153 m; com o azimute de 229°21'35" e a distância de 4,96 m até o vértice **'P54'**, de coordenadas E=430.552,844 m e N=7.247.252,922 m; com o azimute de 225°06'48" e a distância de 3,68 m até o vértice **'P55'**, de coordenadas E=430.550,233 m e N=7.247.250,321 m; com o azimute de 222°13'08" e a distância de 3,41 m até o vértice **'P56'**, de coordenadas E=430.547,942 m e N=7.247.247,796 m; com o azimute de 312°13'08" e a distância de 10,00 m até o vértice **'P57'**, de coordenadas E=430.540,537 m e N=7.247.254,516 m; com o azimute de 222°13'08" e a distância de 2,34 m até o vértice **'P58'**, de coordenadas E=430.538,962 m e N=7.247.252,781 m; com o azimute de 217°01'14" e a distância de 15,21 m até o vértice **'P59'**, de coordenadas E=430.529,804 m e N=7.247.240,637 m; com o azimute de 214°10'57" e a distância de 5,35 m até o vértice **'P60'**, de coordenadas E=430.526,799 m e N=7.247.236,212 m; com o azimute de 304°10'57" e a distância de 10,00 m até o vértice **'P61'**, de coordenadas E=430.518,526 m e N=7.247.241,830 m; com o azimute de 214°10'57" e a distância de 10,52 m até o vértice **'P62'**, de coordenadas E=430.512,618 m e N=7.247.233,130 m; com o azimute de 212°56'42" e a distância de 21,08 m até o vértice **'P63'**, de coordenadas E=430.501,153 m e N=7.247.215,438 m; com o azimute de 213°57'51" e a distância de 20,53 m até o vértice **'P64'**, de coordenadas E=430.489,683 m e N=7.247.198,411 m; com o azimute de 303°57'51" e a distância de 20,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **7.040,65 m².**

ÁREA 20: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 430.973,065 m e N=7.247.180,191 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 17,40 m da estaca 3079+6,46 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 32°42'01" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=430.975,766 m e N=7.247.184,399 m; com o azimute de 122°42'01" e a distância de 15,04 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=430.988,420 m e N=7.247.176,275 m; com o azimute de 122°54'37" e a distância de 9,24 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=430.996,174 m e N=7.247.171,257 m; com o azimute de 32°54'37" e a distância de 7,00 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=430.999,977 m e N=7.247.177,133 m; com o azimute de 122°43'57" e a distância de 22,36 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=431.018,788 m e N=7.247.165,042 m; com o azimute de 32°34'29" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=431.021,480 m e N=7.247.169,256 m; com o azimute de 122°55'24" e a distância de 28,30 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=431.045,238 m e N=7.247.153,872 m; com o azimute de 33°00'26" e a distância de 11,00 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=431.051,230 m e N=7.247.163,097 m; com o azimute de 123°00'02" e a distância de 10,98 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=431.060,435 m e N=7.247.157,119 m; com o azimute de 123°00'02" e a distância de 10,59 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=431.069,320 m e N=7.247.151,349 m; com o azimute de 212°53'04" e a distância de 11,00 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=431.063,347 m e N=7.247.142,112 m; com o azimute de 122°53'04" e a distância de 5,24 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=431.067,746 m e N=7.247.139,267 m; com o azimute de 212°53'04" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=431.065,032 m e N=7.247.135,069 m; com o azimute de 122°50'43" e a distância de 18,07 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=431.080,213 m e N=7.247.125,268 m; com o azimute de 212°43'44" e a distância de 7,00 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=431.076,428 m e N=7.247.119,379 m; com o azimute de 122°48'39" e a distância de 35,63 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=431.106,376 m e N=7.247.100,071 m; com o azimute de 212°52'25" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=431.103,662 m e N=7.247.095,872 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 17,36 m da estaca 3087+1,91 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 302°52'22" e a distância de 20,30 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=431.086,612 m e N=7.247.106,891 m; com o azimute de 302°43'44" e a distância de 19,89 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=431.069,882 m e N=7.247.117,643 m; com o azimute de 302°53'04" e a distância de 20,07 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=431.053,027 m e N=7.247.128,541 m; com o azimute de 303°00'22" e a distância de 4,51 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=431.049,248 m e N=7.247.130,995 m; com o azimute de 303°00'22" e a distância de 15,27 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=431.036,445 m e N=7.247.139,311 m; com o azimute de 303°04'16" e a distância de 20,38 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=431.019,368 m e N=7.247.150,432 m; com o azimute de 302°34'29" e a distância de 20,24 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=431.002,311 m e N=7.247.161,329 m; com o azimute de 302°54'37" e a distância de 19,77 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=430.985,711 m e N=7.247.172,072 m; com o azimute de 302°42'01" e a distância de 15,03 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **1.958,56 m².**

ÁREA 21: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 431.218,880 m e N=7.246.903,526 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 27,29 m da estaca 3098+15,21 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 161°12'09" e a distância de 6,05 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=431.220,831 m e N=7.246.897,795 m; com o azimute de 162°59'44" e a distância de 9,53 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=431.223,617 m e N=7.246.888,685 m; com o azimute de 165°49'46" e a distância de 7,72 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=431.225,507 m e N=7.246.881,199 m; com o azimute de 168°05'08" e a distância de 8,69 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=431.227,302 m e N=7.246.872,692 m; com o azimute de 169°40'00" e a distância de 2,46 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=431.227,742 m e N=7.246.870,276 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 26,32 m da estaca 3100+12,49 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 259°40'00" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=431.222,824 m e N=7.246.869,380 m; com o azimute de 349°40'00" e a distância de 2,39 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=431.222,395 m e N=7.246.871,727 m; com o azimute de 348°05'08" e a distância de 8,53 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=431.220,635 m e N=7.246.880,071 m; com o azimute de 345°49'46" e a distância de 7,50 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=431.218,799 m e N=7.246.887,341 m; com o azimute de 342°59'44" e a distância de 9,32 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=431.216,072 m e N=7.246.896,258 m; com o azimute de 341°12'09" e a distância de 5,98 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=431.214,147 m e N=7.246.901,915 m; com o azimute de 71°12'09" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **170,41 m².**

ÁREA 22: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 431.339,647 m e N=7.246.537,960 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 13,64 m da estaca 3118+8,35 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 67°18'30" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=431.344,260 m e N=7.246.539,889 m; com o azimute de 157°18'30" e a distância de 11,28 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=431.348,611 m e N=7.246.529,482 m; com o azimute de 152°45'27" e a distância de 8,87 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=431.352,670 m e N=7.246.521,599 m; com o azimute de 58°47'45" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=431.356,944 m e N=7.246.524,188 m; com o azimute de 148°47'45" e a distância de 6,40 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=431.360,260 m e N=7.246.518,713 m; com o azimute de 146°16'04" e a distância de 11,84 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=431.366,833 m e N=7.246.508,870 m; com o azimute de 142°58'44" e a distância de 5,01 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=431.369,850 m e N=7.246.504,869 m; com o azimute de 140°41'26" e a distância de 5,33 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=431.373,229 m e N=7.246.500,742 m; com o azimute de 50°41'26" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=431.377,098 m e N=7.246.503,910 m; com o azimute de 140°41'26" e a distância de 2,51 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=431.378,689 m e N=7.246.501,966 m; com o azimute de 137°06'17" e a distância de 7,98 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=431.384,121 m e N=7.246.496,120 m; com o azimute de 134°08'47" e a distância de 6,22 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=431.388,588 m e N=7.246.491,784 m; com o azimute de 132°36'32" e a distância de 7,01 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=431.393,746 m e N=7.246.487,039 m; com o azimute de 42°36'32" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=431.397,131 m e N=7.246.490,719 m; com o azimute de 132°36'32" e a distância de 2,99 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=431.399,334 m e N=7.246.488,693 m; com o azimute de 128°15'59" e a distância de 6,21 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=431.404,213 m e N=7.246.484,844 m; com o azimute de 123°56'20" e a distância de 7,32 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=431.410,287 m e N=7.246.480,757 m; com o azimute de 122°03'59" e a distância de 5,96 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=431.415,342 m e N=7.246.477,590 m; com o azimute de 32°03'59" e a distância de 2,00 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=431.416,404 m e N=7.246.479,285 m; com o azimute de 122°03'59" e a distância de 0,79 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=431.417,075 m e N=7.246.478,864 m; com o azimute de 118°30'58" e a distância de 8,31 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=431.424,375 m e N=7.246.474,898 m; com o azimute de 115°35'38" e a distância de 8,09 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=431.431,675 m e N=7.246.471,402 m; com o azimute de 112°29'49" e a distância de 8,17 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=431.439,225 m e N=7.246.468,275 m; com o azimute de 111°36'52" e a distância de 6,48 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=431.445,250 m e N=7.246.465,888 m; com o azimute de 107°24'48" e a distância de 7,37 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=431.452,280 m e N=7.246.463,683 m; com o azimute de 103°04'17" e a distância de 7,19 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=431.459,283 m e N=7.246.462,057 m; com o azimute de 99°17'27" e a distância de 5,89 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=431.465,093 m e N=7.246.461,106 m; com o azimute de 189°17'27" e a distância de 2,00 m até o vértice **'P29'**, de coordenadas E=431.464,770 m e N=7.246.459,133 m; com o azimute de 99°17'27" e a distância de 1,22 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=431.465,971 m e N=7.246.458,936 m; com o azimute de 97°23'49" e a distância de 7,71 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=431.473,618 m e N=7.246.457,943 m; com o azimute de 94°14'26" e a distância de 7,43 m até o vértice **'P32'**, de coordenadas E=431.481,025 m e N=7.246.457,394 m; com o azimute de 91°13'33" e a distância de 0,31 m até o vértice **'P33'**, de coordenadas E=431.481,334 m e N=7.246.457,387 m; com o azimute de 181°13'33" e a distância de 15,00 m até o vértice **'P34'**, de coordenadas E=431.481,013 m e N=7.246.442,391 m; com o azimute de 91°13'33" e a distância de 10,66 m até o vértice **'P35'**, de coordenadas E=431.491,672 m e N=7.246.442,163 m; com o azimute de 87°41'17" e a distância de 25,86 m até o vértice **'P36'**, de coordenadas E=431.517,512 m e N=7.246.443,206 m; com o azimute de 85°48'37" e a distância de 19,39 m até o vértice **'P37'**, de coordenadas E=431.536,849 m e N=7.246.444,623 m; com o azimute de 84°50'39" e a distância de 8,91 m até o vértice **'P38'**, de coordenadas E=431.545,722 m e N=7.246.445,423 m; com o azimute de 174°50'39" e a distância de 2,00 m até o vértice **'P39'**, de coordenadas E=431.545,902 m e N=7.246.443,431

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

m; com o azimute de 84°50'39" e a distância de 10,75 m até o vértice **'P40'**, de coordenadas E=431.556,609 m e N=7.246.444,397 m; com o azimute de 84°36'47" e a distância de 22,50 m até o vértice **'P41'**, de coordenadas E=431.579,011 m e N=7.246.446,510 m; com o azimute de 175°11'05" e a distância de 3,03 m até o vértice **'P42'**, de coordenadas E=431.579,265 m e N=7.246.443,494 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 20,30 m da estaca 3132+16,42 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 265°11'05" e a distância de 2,60 m até o vértice **'P43'**, de coordenadas E=431.576,675 m e N=7.246.443,276 m; com o azimute de 264°36'47" e a distância de 19,88 m até o vértice **'P44'**, de coordenadas E=431.556,884 m e N=7.246.441,410 m; com o azimute de 264°50'39" e a distância de 10,76 m até o vértice **'P45'**, de coordenadas E=431.546,172 m e N=7.246.440,444 m; com o azimute de 264°50'39" e a distância de 8,95 m até o vértice **'P46'**, de coordenadas E=431.537,256 m e N=7.246.439,639 m; com o azimute de 265°48'37" e a distância de 19,51 m até o vértice **'P47'**, de coordenadas E=431.517,795 m e N=7.246.438,213 m; com o azimute de 267°41'17" e a distância de 26,10 m até o vértice **'P48'**, de coordenadas E=431.491,719 m e N=7.246.437,161 m; com o azimute de 271°13'33" e a distância de 11,65 m até o vértice **'P49'**, de coordenadas E=431.480,071 m e N=7.246.437,410 m; com o azimute de 274°14'26" e a distância de 8,50 m até o vértice **'P50'**, de coordenadas E=431.471,590 m e N=7.246.438,039 m; com o azimute de 277°23'49" e a distância de 8,59 m até o vértice **'P51'**, de coordenadas E=431.463,068 m e N=7.246.439,145 m; com o azimute de 279°17'27" e a distância de 8,16 m até o vértice **'P52'**, de coordenadas E=431.455,015 m e N=7.246.440,463 m; com o azimute de 283°04'17" e a distância de 8,75 m até o vértice **'P53'**, de coordenadas E=431.446,492 m e N=7.246.442,441 m; com o azimute de 287°24'48" e a distância de 9,01 m até o vértice **'P54'**, de coordenadas E=431.437,896 m e N=7.246.445,137 m; com o azimute de 291°36'52" e a distância de 7,46 m até o vértice **'P55'**, de coordenadas E=431.430,964 m e N=7.246.447,884 m; com o azimute de 292°29'49" e a distância de 8,94 m até o vértice **'P56'**, de coordenadas E=431.422,707 m e N=7.246.451,303 m; com o azimute de 295°35'38" e a distância de 9,25 m até o vértice **'P57'**, de coordenadas E=431.414,365 m e N=7.246.455,299 m; com o azimute de 298°30'58" e a distância de 9,55 m até o vértice **'P58'**, de coordenadas E=431.405,973 m e N=7.246.459,859 m; com o azimute de 302°03'59" e a distância de 7,77 m até o vértice **'P59'**, de coordenadas E=431.399,392 m e N=7.246.463,982 m; com o azimute de 303°56'20" e a distância de 8,40 m até o vértice **'P60'**, de coordenadas E=431.392,420 m e N=7.246.468,673 m; com o azimute de 308°15'59" e a distância de 7,73 m até o vértice **'P61'**, de coordenadas E=431.386,352 m e N=7.246.473,460 m; com o azimute de 312°36'32" e a distância de 10,96 m até o vértice **'P62'**, de coordenadas E=431.378,285 m e N=7.246.480,881 m; com o azimute de 314°08'47" e a distância de 6,81 m até o vértice **'P63'**, de coordenadas E=431.373,396 m e N=7.246.485,626 m; com o azimute de 317°06'17" e a distância de 8,84 m até o vértice **'P64'**, de coordenadas E=431.367,381 m e N=7.246.492,100 m; com o azimute de 320°41'26" e a distância de 8,52 m até o vértice **'P65'**, de coordenadas E=431.361,986 m e N=7.246.498,689 m; com o azimute de 322°58'44" e a distância de 5,50 m até o vértice **'P66'**, de coordenadas E=431.358,676 m e N=7.246.503,078 m; com o azimute de 326°16'04" e a distância de 12,34 m até o vértice **'P67'**, de coordenadas E=431.351,821 m e N=7.246.513,344 m; com o azimute de 328°47'45" e a distância de 6,75 m até o vértice **'P68'**, de coordenadas E=431.348,322 m e N=7.246.519,121 m; com o azimute de 332°45'27" e a distância de 9,28 m até o vértice **'P69'**, de coordenadas E=431.344,075 m e N=7.246.527,370 m; com o azimute de 337°18'30" e a distância de 11,48 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **3.287,27 m².**

ÁREA 23: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 431.741,368 m e N= 7.246.432,303 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 19,36 m da estaca 3140+13,35 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 16°48'07" e a distância de 2,00 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=431.741,946 m e N=7.246.434,217 m; com o azimute de 106°48'07" e a distância de 3,82 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=431.745,600 m e N=7.246.433,114 m; com o azimute de 108°17'44" e a distância de 12,28 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=431.757,262 m e N=7.246.429,258 m; com o azimute de 109°10'39" e a distância de 9,12 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=431.765,878 m e N=7.246.426,262 m; com o azimute de 111°54'34" e a distância de 11,69 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=431.776,719 m e N=7.246.421,902 m; com o azimute de 113°53'14" e a distância de 8,05 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=431.784,079 m e N=7.246.418,642 m; com o azimute de 203°53'14" e a distância de 2,00 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=431.783,269 m e N=7.246.416,813 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 19,05 m da estaca 3142+15,46 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 293°53'14" e a distância de 8,01 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=431.775,941 m e N=7.246.420,059 m; com o azimute de 291°54'34" e a distância de 11,60 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=431.765,176 m e N=7.246.424,388 m; com o azimute de 289°10'39" e a distância de 9,06 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=431.756,620 m e N=7.246.427,364 m; com o azimute de 288°17'44" e a distância de 12,24 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=431.744,997 m e N=7.246.431,207 m; com o azimute de 286°48'07" e a distância de 3,79 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **89,66 m².**

ÁREA 24: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 431.914,721 m e N=7.246.312,318 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 18,78 m da estaca 3150+15,56 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 52°01'56" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=431.918,663 m e N=7.246.315,394 m; com o azimute de 142°01'56" e a distância de 5,10 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=431.921,800 m e N=7.246.311,374 m; com o azimute de 144°46'10" e a distância de 16,07 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=431.931,069 m e N=7.246.298,249 m; com o azimute de 54°46'10" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=431.935,153 m e N=7.246.301,134 m; com o azimute de 144°46'10" e a distância de 5,55 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=431.938,356 m e N=7.246.296,599 m; com o azimute de 149°02'00" e a distância de 22,33 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=431.949,846 m e N=7.246.277,451 m; com o azimute de 153°00'06" e a distância de 21,99 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=431.959,829 m e N=7.246.257,856 m; com o azimute de 156°17'56" e a distância de 2,69 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=431.960,911 m e N=7.246.255,392 m; com o azimute de 156°17'56" e a distância de 19,42 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=431.968,715 m e N=7.246.237,614 m; com o azimute de 158°59'35" e a distância de 4,22 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=431.970,228 m e N=7.246.233,675 m; com o azimute de 248°59'35" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=431.965,560 m e N=7.246.231,883 m; com o azimute de 158°59'35" e a distância de 16,34 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=431.971,417 m e N=7.246.216,631 m; com o azimute de 248°59'35" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=431.966,749 m e N=7.246.214,838 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 19,99 m da estaca 3156+0,35 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 338°59'35" e a distância de 20,32 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=431.959,464 m e N=7.246.233,810 m; com o azimute de 336°17'56" e a distância de 21,58 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=431.950,789 m e N=7.246.253,573 m; com o azimute de 333°00'06" e a distância de 7,51 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=431.947,381 m e N=7.246.260,260 m; com o azimute de 333°00'06" e a distância de 13,85 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=431.941,093 m e N=7.246.272,603 m; com o azimute de 329°02'00" e a distância de 21,61 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=431.929,972 m e N=7.246.291,135 m; com o azimute de 324°46'10" e a distância de 21,13 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=431.917,785 m e N=7.246.308,393 m; com o azimute de 322°01'56" e a distância de 4,98 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **936,51 m².**

ÁREA 25: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 432.012,905 m e N=7.245.959,487 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 45,65 m da estaca 3168+3,79 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 140°30'26" e a distância de 15,27 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=432.022,615 m e N=7.245.947,705 m; com o azimute de 138°27'18" e a distância de 20,87 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=432.036,456 m e N=7.245.932,085 m; com o azimute de 138°12'00" e a distância de 20,04 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=432.049,815 m e N=7.245.917,144 m; com o azimute de 137°28'59" e a distância de 19,63 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=432.063,083 m e N=7.245.902,673 m; com o azimute de 137°30'39" e a distância de 20,56 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=432.076,973 m e N=7.245.887,509 m; com o azimute de 137°51'25" e a distância de 18,67 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=432.089,500 m e N=7.245.873,666 m; com o azimute de 137°39'13" e a distância de 21,49 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=432.103,978 m e N=7.245.857,781 m; com o azimute de 137°43'12" e a distância de 19,95 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=432.117,399 m e N=7.245.843,021 m; com o azimute de 137°35'31" e a distância de 19,71 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=432.130,692 m e N=7.245.828,467 m; com o azimute de 137°45'33" e a distância de 20,59 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=432.144,532 m e N=7.245.813,226 m; com o azimute de 137°18'42" e a distância de 19,36 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=432.157,660 m e N=7.245.798,993 m; com o azimute de 137°59'44" e a distância de 17,91 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=432.169,646 m e N=7.245.785,684 m; com o azimute de 137°26'12" e a distância de 21,87 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=432.184,439 m e N=7.245.769,576 m; com o azimute de 137°50'43" e a distância de 20,17 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=432.197,977 m e N=7.245.754,622 m; com o azimute de 137°29'53" e a distância de 19,86 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=432.211,397 m e N=7.245.739,977 m; com o azimute de 137°38'09" e a distância de 19,97 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=432.224,851 m e N=7.245.725,224 m; com o azimute de 137°48'50" e a distância de 19,61 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=432.238,021 m e N=7.245.710,693 m; com o azimute de 138°45'57" e a distância de 19,22 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=432.250,687 m e N=7.245.696,242 m; com o azimute de 140°02'09" e a distância de 19,19 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=432.263,015 m e N=7.245.681,531 m; com o azimute de 141°28'58" e a distância de 19,31 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=432.275,044 m e N=7.245.666,419 m; com o azimute de 142°27'02" e a distância de 19,45 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=432.286,899 m e N=7.245.650,997 m; com o azimute de 143°22'29" e a distância de 19,12 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=432.298,306 m e N=7.245.635,651 m; com o azimute de 144°53'18" e a distância

de 9,25 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=432.303,625 m e N=7.245.628,086 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 46,20 m da estaca 3190+8,94 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 234°53'18" e a distância de 17,00 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=432.289,718 m e N=7.245.618,308 m; com o azimute de 324°53'18" e a distância de 9,02 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=432.284,529 m e N=7.245.625,689 m; com o azimute de 323°22'29" e a distância de 18,76 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=432.273,337 m e N=7.245.640,745 m; com o azimute de 322°27'02" e a distância de 19,17 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=432.261,653 m e N=7.245.655,944 m; com o azimute de 321°28'58" e a distância de 18,96 m até o vértice **'P29'**, de coordenadas E=432.249,848 m e N=7.245.670,776 m; com o azimute de 320°02'09" e a distância de 2,53 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=432.248,222 m e N=7.245.672,717 m; com o azimute de 50°02'09" e a distância de 7,00 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=432.253,587 m e N=7.245.677,213 m; com o azimute de 320°02'09" e a distância de 16,34 m até o vértice **'P32'**, de coordenadas E=432.243,094 m e N=7.245.689,734 m; com o azimute de 318°45'57" e a distância de 19,02 m até o vértice **'P33'**, de coordenadas E=432.230,555 m e N=7.245.704,040 m; com o azimute de 317°48'50" e a distância de 19,51 m até o vértice **'P34'**, de coordenadas E=432.217,452 m e N=7.245.718,497 m; com o azimute de 317°38'09" e a distância de 19,94 m até o vértice **'P35'**, de coordenadas E=432.204,016 m e N=7.245.733,230 m; com o azimute de 317°29'53" e a distância de 14,43 m até o vértice **'P36'**, de coordenadas E=432.194,270 m e N=7.245.743,865 m; com o azimute de 227°29'53" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P37'**, de coordenadas E=432.190,584 m e N=7.245.740,487 m; com o azimute de 317°44'25" e a distância de 27,92 m até o vértice **'P38'**, de coordenadas E=432.171,809 m e N=7.245.761,150 m; com o azimute de 227°23'42" e a distância de 10,00 m até o vértice **'P39'**, de coordenadas E=432.164,449 m e N=7.245.754,380 m; com o azimute de 317°23'42" e a distância de 18,13 m até o vértice **'P40'**, de coordenadas E=432.152,177 m e N=7.245.767,723 m; com o azimute de 317°59'44" e a distância de 19,42 m até o vértice **'P41'**, de coordenadas E=432.139,183 m e N=7.245.782,153 m; com o azimute de 317°18'42" e a distância de 19,31 m até o vértice **'P42'**, de coordenadas E=432.126,090 m e N=7.245.796,347 m; com o azimute de 317°45'33" e a distância de 20,65 m até o vértice **'P43'**, de coordenadas E=432.112,208 m e N=7.245.811,634 m; com o azimute de 317°35'31" e a distância de 16,88 m até o vértice **'P44'**, de coordenadas E=432.100,823 m e N=7.245.824,099 m; com o azimute de 47°35'31" e a distância de 10,00 m até o vértice **'P45'**, de coordenadas E=432.108,207 m e N=7.245.830,843 m; com o azimute de 317°42'16" e a distância de 22,77 m até o vértice **'P46'**, de coordenadas E=432.092,885 m e N=7.245.847,684 m; com o azimute de 317°39'13" e a distância de 21,51 m até o vértice **'P47'**, de coordenadas E=432.078,396 m e N=7.245.863,581 m; com o azimute de 317°51'25" e a distância de 17,70 m até o vértice **'P48'**, de coordenadas E=432.066,518 m e N=7.245.876,707 m; com o azimute de 47°51'25" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P49'**, de coordenadas E=432.070,226 m e N=7.245.880,062 m; com o azimute de 317°31'35" e a distância de 21,49 m até o vértice **'P50'**, de coordenadas E=432.055,712 m e N=7.245.895,915 m; com o azimute de 317°28'59" e a distância de 19,69 m até o vértice **'P51'**, de coordenadas E=432.042,402 m e N=7.245.910,432 m; com o azimute de 318°12'00" e a distância de 9,30 m até o vértice **'P52'**, de coordenadas E=432.036,201 m e N=7.245.917,367 m; com o azimute de 48°12'00" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P53'**, de coordenadas E=432.039,929 m e N=7.245.920,700 m; com o azimute de 318°12'00" e a distância de 10,81 m até o vértice **'P54'**, de coordenadas E=432.032,721 m e N=7.245.928,761 m; com o azimute de 318°27'18" e a distância de 20,97 m até o vértice **'P55'**, de coordenadas E=432.018,813 m e N=7.245.944,456 m; com o azimute de 320°30'26" e a distância de 15,35 m até o vértice **'P56'**, de coordenadas E=432.009,051 m e N=7.245.956,302 m; com o azimute de 50°25'40" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **6.516,90 m².**

ÁREA 26: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 432.064,100 m e N=7.245.991,709 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 14,35 m da estaca 3168+12,51 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 50°30'26" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=432.067,959 m e N=7.245.994,889 m; com o azimute de 140°30'26" e a distância de 6,41 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=432.072,035 m e N=7.245.989,943 m; com o azimute de 138°27'18" e a distância de 19,56 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=432.085,009 m e N=7.245.975,302 m; com o azimute de 138°12'00" e a distância de 19,49 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=432.098,000 m e N=7.245.960,771 m; com o azimute de 137°28'59" e a distância de 19,24 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=432.111,003 m e N=7.245.946,590 m; com o azimute de 137°30'39" e a distância de 20,78 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=432.125,037 m e N=7.245.931,268 m; com o azimute de 137°51'25" e a distância de 18,75 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=432.137,619 m e N=7.245.917,365 m; com o azimute de 137°39'13" e a distância de 21,41 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=432.152,044 m e N=7.245.901,538 m; com o azimute de 137°43'12" e a distância de 19,92 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=432.165,442 m e N=7.245.886,803 m; com o azimute de 137°35'31" e a distância de 19,73 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=432.178,749 m e N=7.245.872,234 m; com o azimute de 137°45'33" e a distância de 16,93 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=432.190,132 m e N=7.245.859,698 m; com o azimute de 47°45'33" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=432.192,353 m e N=7.245.861,715 m; com o azimute de 137°45'33" e a distância de 3,48 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=432.194,696 m e N=7.245.859,135 m; com o azimute de 137°18'42" e a distância de 19,50 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=432.207,919 m e N=7.245.844,800 m; com o azimute de 138°00'16" e a distância de 19,20 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=432.220,762 m e N=7.245.830,533 m; com o azimute de 227°23'42" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=432.218,556 m e N=7.245.828,504 m; com o azimute de 137°24'28" e a distância de 12,74 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=432.227,176 m e N=7.245.819,128 m; com o azimute de 227°23'42" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=432.223,496 m e N=7.245.815,743 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 13,83 m da estaca 3180+10,24 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 317°23'42" e a distância de 12,49 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=432.215,042 m e N=7.245.824,936 m; com o azimute de 317°59'44" e a distância de 19,48 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=432.202,006 m e N=7.245.839,411 m; com o azimute de 317°18'42" e a distância de 19,49 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=432.188,794 m e N=7.245.853,734 m; com o azimute de 317°45'33" e a distância de 20,44 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=432.175,053 m e N=7.245.868,867 m; com o azimute de 317°35'31" e a distância de 19,73 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=432.161,746 m e N=7.245.883,435 m; com o azimute de 317°43'12" e a distância de 19,92 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=432.148,346 m e N=7.245.898,172 m; com o azimute de 317°39'13" e a distância de 21,42 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=432.133,917 m e N=7.245.914,004 m; com o azimute de 317°51'25" e a distância de 18,74 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=432.121,340 m e N=7.245.927,902 m; com o azimute de 317°30'39" e a distância de 20,76 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=432.107,317 m e N=7.245.943,211 m; com o azimute de 317°28'59" e a distância de 19,27 m até o vértice **'P29'**, de coordenadas E=432.094,294 m e N=7.245.957,415 m; com o azimute de 318°12'00" e a distância de 19,53 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=432.081,274 m e N=7.245.971,977 m; com o azimute de 318°27'18" e a distância de 12,18 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=432.073,197 m e N=7.245.981,093 m; com o azimute de 318°27'18" e a distância de 7,48 m até o vértice **'P32'**, de coordenadas E=432.068,233 m e N=7.245.986,694 m; com o azimute de 320°30'26" e a distância de 6,50 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **1.313,06 m².**

ÁREA 27: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 432.286,546 m e N=7.245.746,358 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 14,09 m da estaca 3185+3,75 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 48°25'45" e a distância de 8,00 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=432.292,531 m e N=7.245.751,667 m; com o azimute de 138°45'57" e a distância de 14,85 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=432.302,322 m e N=7.245.740,497 m; com o azimute de 140°02'09" e a distância de 14,22 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=432.311,454 m e N=7.245.729,600 m; com o azimute de 222°27'25" e a distância de 2,02 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=432.310,092 m e N=7.245.728,111 m; com o azimute de 140°12'48" e a distância de 7,18 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=432.314,684 m e N=7.245.722,596 m; com o azimute de 231°28'58" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=432.310,772 m e N=7.245.719,482 m; com o azimute de 141°28'58" e a distância de 19,78 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=432.323,092 m e N=7.245.704,003 m; com o azimute de 142°27'02" e a distância de 10,05 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=432.329,219 m e N=7.245.696,033 m; com o azimute de 232°27'02" e a distância de 1,00 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=432.328,426 m e N=7.245.695,423 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 13,80 m da estaca 3188+8,84 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 322°27'02" e a distância de 10,05 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=432.322,304 m e N=7.245.703,387 m; com o azimute de 321°28'58" e a distância de 20,58 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=432.309,489 m e N=7.245.719,489 m; com o azimute de 320°02'09" e a distância de 5,85 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=432.305,728 m e N=7.245.723,976 m; com o azimute de 320°02'09" e a distância de 14,76 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=432.296,247 m e N=7.245.735,290 m; com o azimute de 318°45'57" e a distância de 14,72 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **305,97 m².**

ÁREA 28: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 432.340,852 m e N=7.245.678,989 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 13,79 m da estaca 3189+9,13 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 53°22'29" e a distância de 2,00 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=432.342,457 m e N=7.245.680,182 m; com o azimute de 143°22'29" e a distância de 10,22 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=432.348,553 m e N=7.245.671,981 m; com o azimute de 144°53'18" e a distância de 2,77 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=432.350,145 m e N=7.245.669,717 m; com o azimute de 54°53'18" e a distância de 2,00 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=432.351,781 m e N=7.245.670,867 m; com o azimute de 144°53'18" e a distância de 18,24 m até o vértice **'P06'**,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

de coordenadas E=432.362,275 m e N=7.245.655,943 m; com o azimute de 145°44’28” e a distância de 19,69 m até o vértice **‘P07’**, de coordenadas E=432.373,357 m e N=7.245.639,672 m; com o azimute de 147°12’03” e a distância de 6,55 m até o vértice **‘P08’**, de coordenadas E=432.376,906 m e N=7.245.634,165 m; com o azimute de 237°12’03” e a distância de 2,00 m até o vértice **‘P09’**, de coordenadas E=432.375,225 m e N=7.245.633,081 m; com o azimute de 147°12’03” e a distância de 14,22 m até o vértice **‘P10’**, de coordenadas E=432.382,925 m e N=7.245.621,132 m; com o azimute de 148°12’40” e a distância de 20,61 m até o vértice **‘P11’**, de coordenadas E=432.393,785 m e N=7.245.603,610 m; com o azimute de 149°22’51” e a distância de 20,25 m até o vértice **‘P12’**, de coordenadas E=432.404,100 m e N=7.245.586,181 m; com o azimute de 149°44’50” e a distância de 19,79 m até o vértice **‘P13’**, de coordenadas E=432.414,070 m e N=7.245.569,088 m; com o azimute de 150°06’01” e a distância de 17,52 m até o vértice **‘P14’**, de coordenadas E=432.422,803 m e N=7.245.553,899 m; com o azimute de 150°09’27” e a distância de 20,05 m até o vértice **‘P15’**, de coordenadas E=432.432,781 m e N=7.245.536,508 m; com o azimute de 150°41’21” e a distância de 11,68 m até o vértice **‘P16’**, de coordenadas E=432.438,499 m e N=7.245.526,323 m; com o azimute de 240°41’21” e a distância de 2,00 m até o vértice **‘P17’**, de coordenadas E=432.436,755 m e N=7.245.525,344 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 13,78 m da estaca 3198+8,79 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 330°41’21” e a distância de 11,67 m até o vértice **‘P18’**, de coordenadas E=432.431,041 m e N=7.245.535,521 m; com o azimute de 330°09’27” e a distância de 20,04 m até o vértice **‘P19’**, de coordenadas E=432.421,070 m e N=7.245.552,903 m; com o azimute de 330°06’01” e a distância de 17,51 m até o vértice **‘P20’**, de coordenadas E=432.412,339 m e N=7.245.568,086 m; com o azimute de 329°44’50” e a distância de 19,77 m até o vértice **‘P21’**, de coordenadas E=432.402,376 m e N=7.245.585,167 m; com o azimute de 329°22’51” e a distância de 20,23 m até o vértice **‘P22’**, de coordenadas E=432.392,074 m e N=7.245.602,574 m; com o azimute de 328°12’40” e a distância de 20,58 m até o vértice **‘P23’**, de coordenadas E=432.381,235 m e N=7.245.620,064 m; com o azimute de 327°12’03” e a distância de 20,70 m até o vértice **‘P24’**, de coordenadas E=432.370,022 m e N=7.245.637,462 m; com o azimute de 325°44’28” e a distância de 19,61 m até o vértice **‘P25’**, de coordenadas E=432.358,985 m e N=7.245.653,667 m; com o azimute de 324°53’18” e a distância de 20,96 m até o vértice **‘P26’**, de coordenadas E=432.346,932 m e N=7.245.670,809 m; com o azimute de 323°22’29” e a distância de 10,19 m até o vértice **‘P01’**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **451,65 m².**

ÁREA 29: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **‘P01’**, de coordenadas E= 432.465,858 m e N=7.245.474,604 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 13,69 m da estaca 3201+7,32 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 59°46’27” e a distância de 4,91 m até o vértice **‘P02’**, de coordenadas E=432.470,099 m e N=7.245.477,075 m; com o azimute de 149°31’33” e a distância de 32,37 m até o vértice **‘P03’**, de coordenadas E=432.486,514 m e N=7.245.449,179 m; com o azimute de 148°39’37” e a distância de 14,63 m até o vértice **‘P04’**, de coordenadas E=432.494,122 m e N=7.245.436,685 m; com o azimute de 58°39’37” e a distância de 5,00 m até o vértice **‘P05’**, de coordenadas E=432.498,393 m e N=7.245.439,286 m; com o azimute de 148°39’37” e a distância de 3,72 m até o vértice **‘P06’**, de coordenadas E=432.500,330 m e N=7.245.436,105 m; com o azimute de 147°00’18” e a distância de 20,68 m até o vértice **‘P07’**, de coordenadas E=432.511,589 m e N=7.245.418,764 m; com o azimute de 145°28’29” e a distância de 18,61 m até o vértice **‘P08’**, de coordenadas E=432.522,137 m e N=7.245.403,432 m; com o azimute de 143°31’28” e a distância de 12,41 m até o vértice **‘P09’**, de coordenadas E=432.529,512 m e N=7.245.393,456 m; com o azimute de 53°31’28” e a distância de 6,00 m até o vértice **‘P10’**, de coordenadas E=432.534,336 m e N=7.245.397,023 m; com o azimute de 143°31’28” e a distância de 5,54 m até o vértice **‘P11’**, de coordenadas E=432.537,630 m e N=7.245.392,567 m; com o azimute de 141°56’40” e a distância de 18,50 m até o vértice **‘P12’**, de coordenadas E=432.549,035 m e N=7.245.377,999 m; com o azimute de 140°09’03” e a distância de 18,73 m até o vértice **‘P13’**, de coordenadas E=432.561,033 m e N=7.245.363,623 m; com o azimute de 138°13’38” e a distância de 17,61 m até o vértice **‘P14’**, de coordenadas E=432.572,763 m e N=7.245.350,492 m; com o azimute de 136°38’19” e a distância de 15,53 m até o vértice **‘P15’**, de coordenadas E=432.583,428 m e N=7.245.339,198 m; com o azimute de 226°38’19” e a distância de 4,00 m até o vértice **‘P16’**, de coordenadas E=432.580,520 m e N=7.245.336,452 m; com o azimute de 136°38’19” e a distância de 2,40 m até o vértice **‘P17’**, de coordenadas E=432.582,169 m e N=7.245.334,706 m; com o azimute de 134°04’48” e a distância de 19,16 m até o vértice **‘P18’**, de coordenadas E=432.595,934 m e N=7.245.321,376 m; com o azimute de 132°40’51” e a distância de 21,90 m até o vértice **‘P19’**, de coordenadas E=432.612,034 m e N=7.245.306,529 m; com o azimute de 130°05’32” e a distância de 24,25 m até o vértice **‘P20’**, de coordenadas E=432.630,588 m e N=7.245.290,910 m; com o azimute de 218°05’31” e a distância de 4,95 m até o vértice **‘P21’**, de coordenadas E=432.627,534 m e N=7.245.287,014 m; com o azimute de 128°05’31” e a distância de 12,70 m até o vértice **‘P22’**, de coordenadas E=432.637,529 m e N=7.245.279,179 m; com o azimute de 216°54’20” e a distância de 2,00 m até o vértice **‘P23’**, de coordenadas E=432.636,328 m e N=7.245.277,580 m; com o azimute de 126°54’20” e a distância de 18,03 m até o vértice **‘P24’**, de coordenadas E=432.650,748 m e N=7.245.266,751 m; com o azimute de 125°09’56” e a distância de 19,03 m até o vértice **‘P25’**, de coordenadas E=432.666,301 m e N=7.245.255,793 m; com o azimute de 122°59’55” e a distância de 19,27 m até o vértice **‘P26’**, de coordenadas E=432.682,467 m e N=7.245.245,296 m; com o azimute de 121°36’15” e a distância de 19,20 m até o vértice **‘P27’**, de coordenadas E=432.698,821 m e N=7.245.235,233 m; com o azimute de 118°29’18” e a distância de 18,04 m até o vértice **‘P28’**, de coordenadas E=432.714,680 m e N=7.245.226,626 m; com o azimute de 116°22’16” e a distância de 3,86 m até o vértice **‘P29’**, de coordenadas E=432.718,140 m e N=7.245.224,911 m; com o azimute de 26°22’16” e a distância de 5,00 m até o vértice **‘P30’**, de coordenadas E=432.720,361 m e N=7.245.229,391 m; com o azimute de 116°22’16” e a distância de 16,89 m até o vértice **‘P31’**, de coordenadas E=432.735,496 m e N=7.245.221,887 m; com o azimute de 114°53’46” e a distância de 18,25 m até o vértice **‘P32’**, de coordenadas E=432.752,053 m e N=7.245.214,203 m; com o azimute de 114°12’00” e a distância de 17,82 m até o vértice **‘P33’**, de coordenadas E=432.768,309 m e N=7.245.206,897 m; com o azimute de 111°05’32” e a distância de 18,81 m até o vértice **‘P34’**, de coordenadas E=432.785,858 m e N=7.245.200,129 m; com o azimute de 109°48’51” e a distância de 19,21 m até o vértice **‘P35’**, de coordenadas E=432.803,930 m e N=7.245.193,617 m; com o azimute de 107°45’01” e a distância de 18,59 m até o vértice **‘P36’**, de coordenadas E=432.821,639 m e N=7.245.187,948 m; com o azimute de 196°02’57” e a distância de 5,00 m até o vértice **‘P37’**, de coordenadas E=432.820,256 m e N=7.245.183,141 m; com o azimute de 106°02’57” e a distância de 19,29 m até o vértice **‘P38’**, de coordenadas E=432.838,792 m e N=7.245.177,809 m; com o azimute de 104°08’38” e a distância de 18,57 m até o vértice **‘P39’**, de coordenadas E=432.856,800 m e N=7.245.173,271 m; com o azimute de 102°13’43” e a distância de 19,35 m até o vértice **‘P40’**, de coordenadas E=432.875,715 m e N=7.245.169,171 m; com o azimute de 100°30’17” e a distância de 18,67 m até o vértice **‘P41’**, de coordenadas E=432.894,072 m e N=7.245.165,768 m; com o azimute de 99°20’59” e a distância de 19,14 m até o vértice **‘P42’**, de coordenadas E=432.912,958 m e N=7.245.162,658 m; com o azimute de 97°43’02” e a distância de 19,52 m até o vértice **‘P43’**, de coordenadas E=432.932,299 m e N=7.245.160,037 m; com o azimute de 97°07’35” e a distância de 20,47 m até o vértice **‘P44’**, de coordenadas E=432.952,614 m e N=7.245.157,497 m; com o azimute de 96°36’39” e a distância de 21,35 m até o vértice **‘P45’**, de coordenadas E=432.973,825 m e N=7.245.155,039 m; com o azimute de 186°47’03” e a distância de 4,94 m até o vértice **‘P46’**, de coordenadas E=432.973,241 m e N=7.245.150,129 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 13,92 m da estaca 3233+9,94 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 276°36’37” e a distância de 21,29 m até o vértice **‘P47’**, de coordenadas E=432.952,097 m e N=7.245.152,579 m; com o azimute de 277°07’35” e a distância de 20,52 m até o vértice **‘P48’**, de coordenadas E=432.931,732 m e N=7.245.155,125 m; com o azimute de 277°43’02” e a distância de 19,61 m até o vértice **‘P49’**, de coordenadas E=432.912,296 m e N=7.245.157,759 m; com o azimute de 279°20’59” e a distância de 19,26 m até o vértice **‘P50’**, de coordenadas E=432.893,289 m e N=7.245.160,888 m; com o azimute de 280°30’17” e a distância de 18,79 m até o vértice **‘P51’**, de coordenadas E=432.874,809 m e N=7.245.164,315 m; com o azimute de 282°13’43” e a distância de 19,51 m até o vértice **‘P52’**, de coordenadas E=432.855,739 m e N=7.245.168,448 m; com o azimute de 284°08’38” e a distância de 18,74 m até o vértice **‘P53’**, de coordenadas E=432.837,570 m e N=7.245.173,027 m; com o azimute de 286°02’57” e a distância de 19,45 m até o vértice **‘P54’**, de coordenadas E=432.818,882 m e N=7.245.178,403 m; com o azimute de 287°45’01” e a distância de 19,00 m até o vértice **‘P55’**, de coordenadas E=432.800,790 m e N=7.245.184,194 m; com o azimute de 289°48’51” e a distância de 19,50 m até o vértice **‘P56’**, de coordenadas E=432.782,443 m e N=7.245.190,805 m; com o azimute de 291°05’32” e a distância de 19,19 m até o vértice **‘P57’**, de coordenadas E=432.764,536 m e N=7.245.197,711 m; com o azimute de 294°12’00” e a distância de 18,15 m até o vértice **‘P58’**, de coordenadas E=432.747,978 m e N=7.245.205,153 m; com o azimute de 294°53’46” e a distância de 18,44 m até o vértice **‘P59’**, de coordenadas E=432.731,250 m e N=7.245.212,917 m; com o azimute de 296°22’16” e a distância de 20,98 m até o vértice **‘P60’**, de coordenadas E=432.712,456 m e N=7.245.222,234 m; com o azimute de 298°29’18” e a distância de 18,27 m até o vértice **‘P61’**, de coordenadas E=432.696,397 m e N=7.245.230,949 m; com o azimute de 301°36’15” e a distância de 19,40 m até o vértice **‘P62’**, de coordenadas E=432.679,874 m e N=7.245.241,115 m; com o azimute de 302°59’55” e a distância de 19,43 m até o vértice **‘P63’**, de coordenadas E=432.663,578 m e N=7.245.251,698 m; com o azimute de 305°09’56” e a distância de 19,20 m até o vértice **‘P64’**, de coordenadas E=432.647,886 m e N=7.245.262,753 m; com o azimute de 306°54’20” e a distância de 18,20 m até o vértice **‘P65’**, de coordenadas E=432.633,335 m e N=7.245.273,680 m; com o azimute de 308°05’31” e a distância de 14,39 m até o vértice **‘P66’**, de coordenadas E=432.622,013 m e N=7.245.282,556 m; com o azimute de 310°05’32” e a distância de 23,31 m até o vértice **‘P67’**, de coordenadas E=432.604,178 m e N=7.245.297,570 m; com o azimute de 312°40’51” e a distância de 22,32 m até o vértice **‘P68’**, de coordenadas E=432.587,771 m e N=7.245.312,700 m; com o azimute de 314°04’48” e a distância de 19,58 m até o vértice **‘P69’**, de coordenadas E=432.573,708 m e N=7.245.326,318 m; com o azimute de 316°38’19” e a distância de 18,42 m até o vértice **‘P70’**, de coordenadas E=432.561,058 m e N=7.245.339,714 m; com o azimute de 318°13’38” e a distância de 18,10 m até o vértice **‘P71’**, de coordenadas E=432.549,001 m e N=7.245.353,211 m; com o azimute de 320°09’03” e a distância de 19,24 m até o vértice **‘P72’**, de coordenadas E=432.536,670 m e N=7.245.367,986 m; com o azimute de 321°56’40” e a distância de 18,97 m até o vértice **‘P73’**, de coordenadas E=432.524,975 m e N=7.245.382,924 m; com o azimute de 323°31’28” e a distância de 18,34 m até o vértice **‘P74’**, de coordenadas E=432.514,074 m e N=7.245.397,670 m; com o azimute de 325°28’29” e a distância de 18,91 m até o vértice **‘P75’**, de coordenadas E=432.503,354 m e N=7.245.413,252 m; com o azimute de 327°00’18” e a distância de 20,95 m até o vértice **‘P76’**, de coordenadas E=432.491,944 m e N=7.245.430,827 m; com o azimute de 328°39’37” e a distância de 18,53 m até o vértice **‘P77’**, de coordenadas E=432.482,307 m e N=7.245.446,652 m; com o azimute de 329°23’32” e a distância de 21,10 m até o vértice **‘P78’**, de coordenadas E=432.471,564 m e N=7.245.464,811 m; com o azimute de 329°46’27” e a distância de 11,33 m até o vértice **‘P01’**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **5.265,37 m².**

ÁREA 30: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 433.044,782 m e N=7.245.141,482 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 13,80 m da estaca 3237+1,92 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 06°52'8" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=433.045,380 m e N=7.245.146,446 m; com azimute de 96°52'8" e a distância de 5,58 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=433.050,922 m e N=7.245.145,779 m; com azimute de 96°29'22'' e a distância de 20,09 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=433.070,879 m e N=7.245.143,508 m; com azimute de 97°09'50'' e a distância de 20,85 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=433.091,571 m e N=7.245.140,908 m; com azimute de 97°55'59'' e a distância de 21,90 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=433.113,263 m e N=7.245.137,885 m; com azimute de 185°19'8'' e a distância de 5,00 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=433.112,799 m e N=7.245.132,907 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 13,33 m da estaca 3240+10,48 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 275°19'8" e a distância de 2,62 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=433.110,193 m e N=7.245.133,149 m; com azimute de 278°16'5" e a distância de 19,50 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=433.090,900 m e N=7.245.135,953 m; com azimute de 277°09'50" e a distância de 20,78 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=433.070,285 m e N=7.245.138,544 m; com azimute de 276°29'22'' e a distância de 20,07 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=433.050,340 m e N=7.245.140,813 m; com azimute de 276°52'8" e a distância de 5,60 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **343,72 m².**

ÁREA 31: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 433.151,483 m e N=7.245.128,732 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 13,76 m da estaca 3242+9,45 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 6°40'37" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=433.152,064 m e N=7.245.133,698 m; com azimute de 96°40'37" e a distância de 18,30 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=433.170,239 m e N=7.245.131,570 m; com azimute de 96°59'56'' e a distância de 20,04 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=433.190,134 m e N=7.245.129,128 m; com azimute de 96°34'51'' e a distância de 19,80 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=433.209,800 m e N=7.245.126,859 m; com azimute de 96°47'31'' e a distância de 20,38 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=433.230,042 m e N=7.245.124,448 m; com azimute de 96°49'47" e a distância de 19,77 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=433.249,673 m e N=7.245.122,097 m; com azimute de 97°02'23'' e a distância de 20,30 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=433.269,817 m e N=7.245.119,609 m; com azimute de 96°32'59'' e a distância de 19,68 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=433.289,364 m e N=7.245.117,365 m; com azimute de 96°29'46'' e a distância de 15,66 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=433.304,926 m e N=7.245.115,593 m; com azimute de 96°55'52" e a distância de 4,39 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=433.309,282 m e N=7.245.115,064 m; com azimute de 96°42'04" e a distância de 9,44 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=433.318,662 m e N=7.245.113,962 m; com azimute de 197°45'19'' e a distância de 5,09 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=433.317,109 m e N=7.245.109,110 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 13,87 m da estaca 3250+16,24 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 276°42'4" e a distância de 8,48 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=433.308,689 m e N=7.245.110,099 m; com azimute de 276°55'52" e a distância de 4,38 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=433.304,341 m e N=7.245.110,628 m; com azimute de 276°29'46'' e a distância de 15,65 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=433.288,794 m e N=7.245.112,398 m; com azimute de 276°32'59'' e a distância de 19,70 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=433.269,225 m e N=7.245.114,645 m; com azimute de 277°02'23'' e a distância de 20,31 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=433.249,069 m e N=7.245.117,134 m; com azimute de 276°49'47" e a distância de 19,76 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=433.229,451 m e N=7.245.119,483 m; com azimute de 276°47'31" e a distância de 20,38 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=433.209,218 m e N=7.245.121,893 m; com azimute de 276°34'51" e a distância de 19,81 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=433.189,543 m e N=7.245.124,163 m; com azimute de 276°59'56" e a distância de 20,05 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=433.169,644 m e N=7.245.126,606 m; com azimute de 276°40'37" e a distância de 18,29 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **836,37 m².**

ÁREA 32: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 433.329,032 m e N=7.245.107,711 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 13,90 m da estaca 3251+8,22 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 45°38'05" e a distância de 14,18 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=433.339,170 m e N=7.245.117,627 m; com o azimute de 97°07'53" e a distância de 11,06 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=433.350,145 m e N=7.245.116,254 m; com o azimute de 96°46'30" e a distância de 13,14 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=433.363,192 m e N=7.245.114,704 m; com o azimute de 186°46'30" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=433.362,838 m e N=7.245.111,725 m; com o azimute de 96°46'30" e a distância de 6,33 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=433.369,124 m e N=7.245.110,978 m; com o azimute de 96°49'44" e a distância de 20,95 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=433.389,927 m e N=7.245.108,487 m; com o azimute de 98°56'57" e a distância de 15,95 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=433.405,684 m e N=7.245.106,005 m; com o azimute de 188°56'57" e a distância de 8,00 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=433.404,440 m e N=7.245.098,103 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 17,43 m da estaca 3255+2,06 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 278°56'57" e a distância de 15,80 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=433.388,828 m e N=7.245.100,561 m; com o azimute de 276°49'44" e a distância de 20,80 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=433.368,180 m e N=7.245.103,034 m; com o azimute de 276°46'30" e a distância de 19,51 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=433.348,807 m e N=7.245.105,335 m; com o azimute de 277°11'59" e a distância de 9,95 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=433.338,936 m e N=7.245.106,582 m; com o azimute de 276°30'11" e a distância de 9,97 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **659,78 m².**

ÁREA 33: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 433.453,921 m e N=7.245.024,314 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 35,04 m da estaca 3258+15,48 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 110°00'45" e a distância de 16,27 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=433.469,213 m e N=7.245.018,744 m; com o azimute de 113°30'14" e a distância de 18,48 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=433.486,160 m e N=7.245.011,374 m; com o azimute de 115°35'08" e a distância de 19,10 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=433.503,385 m e N=7.245.003,127 m; com o azimute de 116°54'07" e a distância de 17,37 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=433.518,878 m e N=7.244.995,266 m; com o azimute de 118°19'39" e a distância de 21,01 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=433.537,369 m e N=7.244.985,298 m; com o azimute de 118°49'21" e a distância de 19,73 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=433.554,653 m e N=7.244.975,787 m; com o azimute de 119°17'21" e a distância de 20,55 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=433.572,580 m e N=7.244.965,732 m; com o azimute de 118°31'19" e a distância de 19,81 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=433.589,987 m e N=7.244.956,272 m; com o azimute de 118°42'15" e a distância de 9,13 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=433.597,996 m e N=7.244.951,886 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 29,97 m da estaca 3266+18,79 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 208°42'15" e a distância de 8,00 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=433.594,154 m e N=7.244.944,870 m; com o azimute de 298°42'15" e a distância de 9,12 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=433.586,156 m e N=7.244.949,249 m; com o azimute de 298°31'19" e a distância de 19,85 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=433.568,713 m e N=7.244.958,728 m; com o azimute de 299°17'21" e a distância de 20,58 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=433.550,768 m e N=7.244.968,794 m; com o azimute de 298°49'21" e a distância de 19,67 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=433.533,535 m e N=7.244.978,277 m; com o azimute de 298°21'17" e a distância de 20,47 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=433.515,521 m e N=7.244.987,999 m; com o azimute de 296°54'07" e a distância de 17,58 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=433.499,848 m e N=7.244.995,951 m; com o azimute de 295°35'08" e a distância de 18,86 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=433.482,836 m e N=7.245.004,096 m; com o azimute de 293°30'14" e a distância de 6,26 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=433.477,100 m e N=7.245.006,591 m; com o azimute de 23°30'14" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=433.478,296 m e N=7.245.009,342 m; com o azimute de 293°30'14" e a distância de 11,93 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=433.467,359 m e N=7.245.014,098 m; com o azimute de 290°00'45" e a distância de 16,12 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=433.452,210 m e N=7.245.019,616 m; com o azimute de 20°00'45" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **1.202,93 m².**

ÁREA 34: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 433.647,023 m e N=7.244.927,056 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 29,81 m da estaca 3269+11,51 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 113°10'00" e a distância de 20,11 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=433.665,515 m e N=7.244.919,143 m; com o azimute de 109°54'11" e a distância de 21,95 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=433.686,156 m e N=7.244.911,670 m; com o azimute de 106°38'04" e a distância de 21,95 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=433.707,184 m e N=7.244.905,387 m; com o azimute de 102°39'15" e a

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

distância de 22,17 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=433.728,814 m e N=7.244.900,531 m; com o azimute de 98°49'11" e a distância de 22,33 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=433.750,880 m e N=7.244.897,107 m; com o azimute de 95°27'52" e a distância de 21,86 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=433.772,645 m e N=7.244.895,025 m; com o azimute de 91°38'20" e a distância de 22,28 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=433.794,913 m e N=7.244.894,388 m; com o azimute de 88°14'25" e a distância de 21,70 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=433.816,604 m e N=7.244.895,054 m; com o azimute de 85°51'36" e a distância de 20,84 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=433.837,385 m e N=7.244.896,558 m; com o azimute de 84°41'14" e a distância de 20,15 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=433.857,448 m e N=7.244.898,424 m; com o azimute de 79°53'40" e a distância de 1,87 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=433.859,293 m e N=7.244.898,753 m; com o azimute de 84°00'59" e a distância de 19,03 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=433.878,219 m e N=7.244.900,737 m; com o azimute de 83°49'25" e a distância de 20,31 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=433.898,413 m e N=7.244.902,922 m; com o azimute de 83°25'59" e a distância de 14,33 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=433.912,651 m e N=7.244.904,561 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,00 m da estaca 3282+6,04 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 173°25'59" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=433.913,222 m e N=7.244.899,594 m; com o azimute de 263°25'59" e a distância de 14,35 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=433.898,968 m e N=7.244.897,953 m; com o azimute de 263°49'25" e a distância de 20,40 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=433.878,688 m e N=7.244.895,758 m; com o azimute de 174°00'59" e a distância de 4,00 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=433.879,105 m e N=7.244.891,780 m; com o azimute de 264°00'59" e a distância de 18,65 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=433.860,553 m e N=7.244.889,836 m; com o azimute de 259°53'40" e a distância de 1,93 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=433.858,656 m e N=7.244.889,498 m; com o azimute de 264°41'14" e a distância de 20,62 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=433.838,127 m e N=7.244.887,589 m; com o azimute de 265°51'36" e a distância de 21,11 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=433.817,068 m e N=7.244.886,064 m; com o azimute de 268°14'25" e a distância de 22,16 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=433.794,922 m e N=7.244.885,384 m; com o azimute de 271°38'20" e a distância de 22,84 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=433.772,087 m e N=7.244.886,037 m; com o azimute de 275°27'52" e a distância de 22,43 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=433.749,760 m e N=7.244.888,173 m; com o azimute de 278°49'11" e a distância de 22,89 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=433.727,136 m e N=7.244.891,683 m; com o azimute de 282°39'15" e a distância de 22,78 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=433.704,907 m e N=7.244.896,674 m; com o azimute de 286°38'04" e a distância de 22,52 m até o vértice **'P29'**, de coordenadas E=433.683,334 m e N=7.244.903,120 m; com o azimute de 289°54'11" e a distância de 17,00 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=433.667,348 m e N=7.244.908,907 m; com o azimute de 19°54'11" e a distância de 4,00 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=433.668,710 m e N=7.244.912,668 m; com o azimute de 289°54'11" e a distância de 5,35 m até o vértice **'P32'**, de coordenadas E=433.663,678 m e N=7.244.914,490 m; com o azimute de 293°10'00" e a distância de 20,26 m até o vértice **'P33'**, de coordenadas E=433.645,056 m e N=7.244.922,459 m; com o azimute de 23°10'00" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **2.217,04 m².**

ÁREA 35: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 433.967,738 m e N=7.244.910,540 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,02 m da estaca 3285+1,62 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 83°53'43" e a distância de 9,89 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=433.977,571 m e N=7.244.911,592 m; com o azimute de 83°39'22" e a distância de 19,77 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=433.997,220 m e N=7.244.913,776 m; com o azimute de 84°50'37" e a distância de 19,40 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=434.016,545 m e N=7.244.915,520 m; com o azimute de 86°38'14" e a distância de 18,48 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=434.034,997 m e N=7.244.916,605 m; com o azimute de 88°24'25" e a distância de 19,03 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=434.054,017 m e N=7.244.917,133 m; com o azimute de 91°18'52" e a distância de 18,56 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=434.072,572 m e N=7.244.916,708 m; com o azimute de 93°46'43" e a distância de 18,12 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=434.090,653 m e N=7.244.915,514 m; com o azimute de 96°58'52" e a distância de 18,59 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=434.109,104 m e N=7.244.913,254 m; com o azimute de 99°21'43" e a distância de 18,14 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=434.127,001 m e N=7.244.910,304 m; com o azimute de 102°57'08" e a distância de 18,43 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=434.144,958 m e N=7.244.906,174 m; com o azimute de 105°13'23" e a distância de 18,31 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=434.162,622 m e N=7.244.901,367 m; com o azimute de 108°42'00" e a distância de 18,18 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=434.179,844 m e N=7.244.895,537 m; com o azimute de 111°29'01" e a distância de 18,50 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=434.197,058 m e N=7.244.888,763 m; com o azimute de 114°16'48" e a distância de 18,31 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=434.213,752 m e N=7.244.881,232 m; com o azimute de 116°37'46" e a distância de 18,48 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=434.230,276 m e N=7.244.872,946 m; com o azimute de 119°40'19" e a distância de 18,14 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=434.246,038 m e N=7.244.863,966 m; com o azimute de 122°13'11" e a distância de 18,66 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=434.261,825 m e N=7.244.854,017 m; com o azimute de 125°13'52" e a distância de 17,74 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=434.276,319 m e N=7.244.843,781 m; com o azimute de 128°08'26" e a distância de 19,30 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=434.291,500 m e N=7.244.831,860 m; com o azimute de 131°05'04" e a distância de 17,81 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=434.304,921 m e N=7.244.820,159 m; com o azimute de 134°00'54" e a distância de 18,21 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=434.318,015 m e N=7.244.807,508 m; com o azimute de 137°34'18" e a distância de 18,41 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=434.330,432 m e N=7.244.793,922 m; com o azimute de 139°19'00" e a distância de 18,59 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=434.342,548 m e N=7.244.779,829 m; com o azimute de 142°52'16" e a distância de 18,47 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=434.353,697 m e N=7.244.765,102 m; com o azimute de 145°07'37" e a distância de 18,21 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=434.364,108 m e N=7.244.750,163 m; com o azimute de 148°14'03" e a distância de 18,78 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=434.373,995 m e N=7.244.734,195 m; com o azimute de 150°27'52" e a distância de 18,44 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=434.383,087 m e N=7.244.718,150 m; com o azimute de 151°57'35" e a distância de 18,57 m até o vértice **'P29'**, de coordenadas E=434.391,818 m e N=7.244.701,756 m; com o azimute de 154°54'58" e a distância de 19,78 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=434.400,205 m e N=7.244.683,839 m; com o azimute de 154°35'52" e a distância de 19,78 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=434.408,688 m e N=7.244.665,975 m; com o azimute de 154°57'20" e a distância de 20,05 m até o vértice **'P32'**, de coordenadas E=434.417,175 m e N=7.244.647,812 m; com o azimute de 155°08'43" e a distância de 20,06 m até o vértice **'P33'**, de coordenadas E=434.425,606 m e N=7.244.629,611 m; com o azimute de 154°23'53" e a distância de 19,86 m até o vértice **'P34'**, de coordenadas E=434.434,187 m e N=7.244.611,702 m; com o azimute de 155°11'42" e a distância de 20,02 m até o vértice **'P35'**, de coordenadas E=434.442,586 m e N=7.244.593,530 m; com o azimute de 154°30'43" e a distância de 20,19 m até o vértice **'P36'**, de coordenadas E=434.451,272 m e N=7.244.575,308 m; com o azimute de 154°52'48" e a distância de 21,45 m até o vértice **'P37'**, de coordenadas E=434.460,376 m e N=7.244.555,891 m; com o azimute de 154°40'22" e a distância de 9,83 m até o vértice **'P38'**, de coordenadas E=434.464,582 m e N=7.244.547,005 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,00 m da estaca 3320+18,01 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 244°40'22" e a distância de 2,00 m até o vértice **'P39'**, de coordenadas E=434.462,774 m e N=7.244.546,149 m; com o azimute de 334°40'22" e a distância de 9,84 m até o vértice **'P40'**, de coordenadas E=434.458,567 m e N=7.244.555,039 m; com o azimute de 334°52'48" e a distância de 21,44 m até o vértice **'P41'**, de coordenadas E=434.449,464 m e N=7.244.574,453 m; com o azimute de 334°30'43" e a distância de 20,19 m até o vértice **'P42'**, de coordenadas E=434.440,775 m e N=7.244.592,680 m; com o azimute de 335°11'42" e a distância de 20,02 m até o vértice **'P43'**, de coordenadas E=434.432,378 m e N=7.244.610,850 m; com o azimute de 334°23'53" e a distância de 19,86 m até o vértice **'P44'**, de coordenadas E=434.423,797 m e N=7.244.628,759 m; com o azimute de 335°08'43" e a distância de 20,07 m até o vértice **'P45'**, de coordenadas E=434.415,361 m e N=7.244.646,969 m; com o azimute de 334°57'20" e a distância de 20,04 m até o vértice **'P46'**, de coordenadas E=434.406,879 m e N=7.244.665,122 m; com o azimute de 334°35'52" e a distância de 19,78 m até o vértice **'P47'**, de coordenadas E=434.398,396 m e N=7.244.682,986 m; com o azimute de 334°54'58" e a distância de 19,74 m até o vértice **'P48'**, de coordenadas E=434.390,028 m e N=7.244.700,862 m; com o azimute de 331°57'35" e a distância de 18,50 m até o vértice **'P49'**, de coordenadas E=434.381,334 m e N=7.244.717,187 m; com o azimute de 330°27'52" e a distância de 18,38 m até o vértice **'P50'**, de coordenadas E=434.372,275 m e N=7.244.733,175 m; com o azimute de 328°14'03" e a distância de 18,69 m até o vértice **'P51'**, de coordenadas E=434.362,436 m e N=7.244.749,064 m; com o azimute de 325°07'37" e a distância de 15,41 m até o vértice **'P52'**, de coordenadas E=434.353,626 m e N=7.244.761,706 m; com o azimute de 235°07'37" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P53'**, de coordenadas E=434.351,164 m e N=7.244.759,991 m; com o azimute de 325°07'37" e a distância de 2,65 m até o vértice **'P54'**, de coordenadas E=434.349,651 m e N=7.244.762,162 m; com o azimute de 322°52'16" e a distância de 18,22 m até o vértice **'P55'**, de coordenadas E=434.338,655 m e N=7.244.776,687 m; com o azimute de 319°19'00" e a distância de 6,54 m até o vértice **'P56'**, de coordenadas E=434.334,390 m e N=7.244.781,649 m; com o azimute de 229°19'00" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P57'**, de coordenadas E=434.332,115 m e N=7.244.779,693 m; com o azimute de 319°19'00" e a distância de 11,77 m até o vértice **'P58'**, de coordenadas E=434.324,445 m e N=7.244.788,615 m; com o azimute de 317°34'18" e a distância de 18,03 m até o vértice **'P59'**, de coordenadas E=434.312,277 m e N=7.244.801,927 m; com o azimute de 314°00'54" e a distância de 17,75 m até o vértice **'P60'**, de coordenadas E=434.299,509 m e N=7.244.814,264 m; com o azimute de 311°05'04" e a distância de 17,40 m até o vértice **'P61'**, de coordenadas E=434.286,398 m e N=7.244.825,695 m; com o azimute de 308°08'26" e a distância de 18,89 m até o vértice **'P62'**, de coordenadas E=434.271,539 m e N=7.244.837,363 m; com o azimute de 305°13'52" e a distância de 17,33 m até o vértice **'P63'**, de coordenadas E=434.257,382 m e N=7.244.847,361 m; com o azimute de 302°13'11" e a distância de 0,98 m até o vértice **'P64'**, de coordenadas E=434.256,550 m e N=7.244.847,885 m; com o azimute de 32°13'11" e a distância de 1,00 m até o vértice **'P65'**, de coordenadas E=434.257,083 m e N=7.244.848,731 m; com o azimute de 302°13'11" e a distância de 17,31 m até o vértice **'P66'**, de coordenadas E=434.242,438 m e N=7.244.857,961 m; com o azimute de 299°40'19" e a distância de 17,80 m até o vértice **'P67'**, de coordenadas E=434.226,973 m e N=7.244.866,772 m; com o azimute de 296°37'46" e a distância de 18,16 m até o vértice **'P68'**, de coordenadas E=434.210,743 m e N=7.244.874,910 m; com o azimute de 294°16'48" e a distância de 13,00 m até o vértice **'P69'**, de coordenadas E=434.198,889 m e N=7.244.880,257 m; com o azimute de 204°16'48" e a distância de 1,00 m até o vértice **'P70'**, de coordenadas E=434.198,478 m e N=7.244.879,346 m; com o azimute de 294°16'48" e a distância de 4,97 m até o vértice **'P71'**, de coordenadas E=434.193,946 m e N=7.244.881,390 m; com o azimute de 291°29'01" e a distância de 18,11 m até o vértice **'P72'**, de coordenadas E=434.177,095 m e N=7.244.888,022 m; com o azimute de 288°42'00" e a distância de 17,74 m até o vértice **'P73'**, de coordenadas E=434.160,287 m e N=7.244.893,711 m; com o azimute de 285°13'23" e a distância de 1,68 m até o vértice **'P74'**, de coordenadas E=434.158,667 m e

N=7.244.894,152 m; com o azimute de 15°13’23” e a distância de 1,00 m até o vértice **‘P75’**, de coordenadas E=434.158,929 m e N=7.244.895,117 m; com o azimute de 285°13’23” e a distância de 16,25 m até o vértice **‘P76’**, de coordenadas E=434.143,254 m e N=7.244.899,383 m; com o azimute de 282°57’08” e a distância de 18,07 m até o vértice **‘P77’**, de coordenadas E=434.125,646 m e N=7.244.903,433 m; com o azimute de 279°21’43” e a distância de 17,77 m até o vértice **‘P78’**, de coordenadas E=434.108,109 m e N=7.244.906,324 m; com o azimute de 276°58’52” e a distância de 18,25 m até o vértice **‘P79’**, de coordenadas E=434.089,997 m e N=7.244.908,542 m; com o azimute de 273°46’43” e a distância de 17,77 m até o vértice **‘P80’**, de coordenadas E=434.072,261 m e N=7.244.909,713 m; com o azimute de 271°18’52” e a distância de 18,23 m até o vértice **‘P81’**, de coordenadas E=434.054,034 m e N=7.244.910,131 m; com o azimute de 268°24’25” e a distância de 18,74 m até o vértice **‘P82’**, de coordenadas E=434.035,300 m e N=7.244.909,610 m; com o azimute de 266°38’14” e a distância de 18,27 m até o vértice **‘P83’**, de coordenadas E=434.017,065 m e N=7.244.908,539 m; com o azimute de 264°50’37” e a distância de 19,22 m até o vértice **‘P84’**, de coordenadas E=433.997,921 m e N=7.244.906,811 m; com o azimute de 263°39’22” e a distância de 11,37 m até o vértice **‘P85’**, de coordenadas E=433.986,620 m e N=7.244.905,555 m; com o azimute de 353°39’22” e a distância de 2,00 m até o vértice **‘P86’**, de coordenadas E=433.986,399 m e N=7.244.907,543 m; com o azimute de 263°39’22” e a distância de 8,34 m até o vértice **‘P87’**, de coordenadas E=433.978,113 m e N=7.244.906,621 m; com o azimute de 263°53’43” e a distância de 9,90 m até o vértice **‘P88’**, de coordenadas E=433.968,270 m e N=7.244.905,569 m; com o azimute de 353°53’43” e a distância de 5,00 m até o vértice **‘P01’**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **3.579,63 m².**

ÁREA 36: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **‘P01’**, de coordenadas E= 434.471,799 m e N=7.244.531,624 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,00 m da estaca 3321+15,20 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 155°02’50” e a distância de 11,93 m até o vértice **‘P02’**, de coordenadas E=434.476,834 m e N=7.244.520,804 m; com o azimute de 154°43’14” e a distância de 12,69 m até o vértice **‘P03’**, de coordenadas E=434.482,252 m e N=7.244.509,332 m; com o azimute de 154°43’14” e a distância de 7,01 m até o vértice **‘P04’**, de coordenadas E=434.485,247 m e N=7.244.502,989 m; com o azimute de 154°32’54” e a distância de 19,34 m até o vértice **‘P05’**, de coordenadas E=434.493,559 m e N=7.244.485,526 m; com o azimute de 154°55’42” e a distância de 19,48 m até o vértice **‘P06’**, de coordenadas E=434.501,813 m e N=7.244.467,883 m; com o azimute de 155°09’20” e a distância de 21,44 m até o vértice **‘P07’**, de coordenadas E=434.510,822 m e N=7.244.448,425 m; com o azimute de 154°41’04” e a distância de 20,15 m até o vértice **‘P08’**, de coordenadas E=434.519,438 m e N=7.244.430,211 m; com o azimute de 154°43’12” e a distância de 19,81 m até o vértice **‘P09’**, de coordenadas E=434.527,895 m e N=7.244.412,302 m; com o azimute de 154°36’18” e a distância de 19,83 m até o vértice **‘P10’**, de coordenadas E=434.536,401 m e N=7.244.394,385 m; com o azimute de 155°10’46” e a distância de 20,47 m até o vértice **‘P11’**, de coordenadas E=434.544,993 m e N=7.244.375,807 m; com o azimute de 153°57’16” e a distância de 19,60 m até o vértice **‘P12’**, de coordenadas E=434.553,598 m e N=7.244.358,200 m; com o azimute de 155°17’24” e a distância de 19,98 m até o vértice **‘P13’**, de coordenadas E=434.561,949 m e N=7.244.340,052 m; com o azimute de 154°44’22” e a distância de 20,17 m até o vértice **‘P14’**, de coordenadas E=434.570,555 m e N=7.244.321,813 m; com o azimute de 154°36’52” e a distância de 20,20 m até o vértice **‘P15’**, de coordenadas E=434.579,213 m e N=7.244.303,568 m; com o azimute de 154°54’33” e a distância de 17,37 m até o vértice **‘P16’**, de coordenadas E=434.586,580 m e N=7.244.287,835 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 29,99 m da estaca 3335+4,52 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 244°54’33” e a distância de 5,00 m até o vértice **‘P17’**, de coordenadas E=434.582,052 m e N=7.244.285,715 m; com o azimute de 334°54’33” e a distância de 17,36 m até o vértice **‘P18’**, de coordenadas E=434.574,691 m e N=7.244.301,436 m; com o azimute de 334°36’52” e a distância de 20,19 m até o vértice **‘P19’**, de coordenadas E=434.566,036 m e N=7.244.319,674 m; com o azimute de 334°44’22” e a distância de 20,20 m até o vértice **‘P20’**, de coordenadas E=434.557,417 m e N=7.244.337,940 m; com o azimute de 335°17’24” e a distância de 4,06 m até o vértice **‘P21’**, de coordenadas E=434.555,720 m e N=7.244.341,629 m; com o azimute de 245°17’24” e a distância de 3,00 m até o vértice **‘P22’**, de coordenadas E=434.552,994 m e N=7.244.340,375 m; com o azimute de 335°17’24” e a distância de 15,85 m até o vértice **‘P23’**, de coordenadas E=434.546,370 m e N=7.244.354,771 m; com o azimute de 333°57’16” e a distância de 19,59 m até o vértice **‘P24’**, de coordenadas E=434.537,768 m e N=7.244.372,371 m; com o azimute de 335°10’46” e a distância de 13,27 m até o vértice **‘P25’**, de coordenadas E=434.532,196 m e N=7.244.384,419 m; com o azimute de 65°10’46” e a distância de 3,00 m até o vértice **‘P26’**, de coordenadas E=434.534,919 m e N=7.244.385,678 m; com o azimute de 335°10’46” e a distância de 7,26 m até o vértice **‘P27’**, de coordenadas E=434.531,874 m e N=7.244.392,263 m; com o azimute de 334°36’18” e a distância de 19,81 m até o vértice **‘P28’**, de coordenadas E=434.523,376 m e N=7.244.410,163 m; com o azimute de 334°43’12” e a distância de 19,81 m até o vértice **‘P29’**, de coordenadas E=434.514,918 m e N=7.244.428,073 m; com o azimute de 334°41’04” e a distância de 20,17 m até o vértice **‘P30’**, de coordenadas E=434.506,293 m e N=7.244.446,306 m; com o azimute de 335°09’20” e a distância de 21,45 m até o vértice **‘P31’**, de coordenadas E=434.497,280 m e N=7.244.465,773 m; com o azimute de 334°55’42” e a distância de 19,45 m até o vértice **‘P32’**, de coordenadas E=434.489,037 m e N=7.244.483,393 m; com o azimute de 334°32’54” e a distância de 12,86 m até o vértice **‘P33’**, de coordenadas E=434.483,512 m e N=7.244.495,001 m; com o azimute de 244°32’54” e a distância de 5,00 m até o vértice **‘P34’**, de coordenadas E=434.478,997 m e N=7.244.492,852 m; com o azimute de 334°36’15” e a distância de 9,58 m até o vértice **‘P35’**, de coordenadas E=434.474,887 m e N=7.244.501,510 m; com o azimute de 44°28’55” e a distância de 3,20 m até o vértice **‘P36’**, de coordenadas E=434.477,127 m e N=7.244.503,792 m; com o azimute de 334°43’14” e a distância de 15,53 m até o vértice **‘P37’**, de coordenadas E=434.470,496 m e N=7.244.517,832 m; com o azimute de 335°02’50” e a distância de 11,95 m até o vértice **‘P38’**, de coordenadas E=434.465,453 m e N=7.244.528,671 m; com o azimute de 65°02’50” e a distância de 7,00 m até o vértice **‘P01’**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **1.600,19 m².**

ÁREA 37: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **‘P01’**, de coordenadas E= 434.625,707 m e N=7.244.202,750 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 29,89 m da estaca 3340+0,00 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 157°34’26” e a distância de 5,69 m até o vértice **‘P02’**, de coordenadas E=434.627,877 m e N=7.244.197,492 m; com o azimute de 161°11’02” e a distância de 17,74 m até o vértice **‘P03’**, de coordenadas E=434.633,599 m e N=7.244.180,700 m; com o azimute de 165°13’05” e a distância de 18,33 m até o vértice **‘P04’**, de coordenadas E=434.638,276 m e N=7.244.162,974 m; com o azimute de 168°16’22” e a distância de 17,90 m até o vértice **‘P05’**, de coordenadas E=434.641,915 m e N=7.244.145,446 m; com o azimute de 171°28’01” e a distância de 18,04 m até o vértice **‘P06’**, de coordenadas E=434.644,592 m e N=7.244.127,602 m; com o azimute de 174°40’12” e a distância de 8,49 m até o vértice **‘P07’**, de coordenadas E=434.645,381 m e N=7.244.119,144 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,01 m da estaca 3344+14,50 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 264°40’12” e a distância de 5,00 m até o vértice **‘P08’**, de coordenadas E=434.640,403 m e N=7.244.118,680 m; com o azimute de 354°40’12” e a distância de 8,35 m até o vértice **‘P09’**, de coordenadas E=434.639,627 m e N=7.244.126,998 m; com o azimute de 351°28’01” e a distância de 10,74 m até o vértice **‘P10’**, de coordenadas E=434.638,033 m e N=7.244.137,623 m; com o azimute de 261°28’01” e a distância de 7,00 m até o vértice **‘P11’**, de coordenadas E=434.631,110 m e N=7.244.136,584 m; com o azimute de 351°28’01” e a distância de 6,83 m até o vértice **‘P12’**, de coordenadas E=434.630,097 m e N=7.244.143,335 m; com o azimute de 348°16’22” e a distância de 17,25 m até o vértice **‘P13’**, de coordenadas E=434.626,592 m e N=7.244.160,222 m; com o azimute de 345°13’05” e a distância de 17,59 m até o vértice **‘P14’**, de coordenadas E=434.622,104 m e N=7.244.177,229 m; com o azimute de 341°11’02” e a distância de 16,94 m até o vértice **‘P15’**, de coordenadas E=434.616,640 m e N=7.244.193,264 m; com o azimute de 337°34’26” e a distância de 5,31 m até o vértice **‘P16’**, de coordenadas E=434.614,615 m e N=7.244.198,172 m; com o azimute de 67°34’26” e a distância de 12,00 m até o vértice **‘P01’**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **880,60 m².**

ÁREA 38: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **‘P01’**, de coordenadas E= 434.649,197 m e N=7.244.064,424 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,00 m da estaca 3347+10,78 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 176°51’48” e a distância de 15,48 m até o vértice **‘P02’**, de coordenadas E=434.650,044 m e N=7.244.048,967 m; com o azimute de 176°18’07” e a distância de 19,07 m até o vértice **‘P03’**, de coordenadas E=434.651,274 m e N=7.244.029,935 m; com o azimute de 177°01’57” e a distância de 20,09 m até o vértice **‘P04’**, de coordenadas E=434.652,314 m e N=7.244.009,869 m; com o azimute de 176°16’21” e a distância de 15,67 m até o vértice **‘P05’**, de coordenadas E=434.653,333 m e N=7.243.994,231 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,01 m da estaca 3351+0,78 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 266°16’21” e a distância de 3,00 m até o vértice **‘P06’**, de coordenadas E=434.650,339 m e N=7.243.994,036 m; com o azimute de 356°16’21” e a distância de 15,69 m até o vértice **‘P07’**, de coordenadas E=434.649,319 m e N=7.244.009,694 m; com o azimute de 357°01’57” e a distância de 13,52 m até o vértice **‘P08’**, de coordenadas E=434.648,619 m e N=7.244.023,192 m; com o azimute de 267°01’57” e a distância de 3,00 m até o vértice **‘P09’**, de coordenadas E=434.645,623 m e N=7.244.023,037 m; com o azimute de 357°01’57” e a distância de 6,56 m até o vértice **‘P10’**, de coordenadas E=434.645,284 m e N=7.244.029,586 m; com o azimute de 356°18’07” e a distância de 19,06 m até o vértice **‘P11’**, de coordenadas E=434.644,054 m e N=7.244.048,609 m; com o azimute de 356°51’48” e a distância de 15,51 m até o vértice **‘P12’**, de coordenadas E=434.643,206 m e N=7.244.064,095 m; com o azimute de 86°51’48” e a distância de 6,00 m até o vértice **‘P01’**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **334,40 m².**

ÁREA 39: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **‘P01’**, de coordenadas E= 434.654,867 m e N=7.243.969,396 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,12 m da estaca 3352+5,38 m, deste segue sobre a faixa de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 176°30’15” e a distância de 1,13 m até o vértice **‘P02’**, de coordenadas E=434.654,936 m e N=7.243.968,272 m; com o azimute de 175°02’13” e a distância de 20,07 m até o vértice **‘P03’**, de coordenadas E=434.656,672 m e N=7.243.948,276 m; com o azimute de 172°40’27” e a distância de 21,88 m até o vértice **‘P04’**, de coordenadas E=434.659,463 m e N=7.243.926,570 m; com o azimute de 168°40’47” e a distância de 15,72 m até o vértice **‘P05’**, de coordenadas E=434.662,548 m e N=7.243.911,155 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,17 m da estaca 3355+0,00 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 258°40’47” e a distância de 10,00 m até o vértice **‘P06’**, de coordenadas E=434.652,743 m e N=7.243.909,192 m; com o azimute de 348°40’47” e a distância de 16,07 m até o vértice **‘P07’**, de coordenadas E=434.649,589 m e N=7.243.924,949 m; com o azimute de 352°41’22” e a distância de 22,59 m até o vértice **‘P08’**, de coordenadas E=434.646,715 m e N=7.243.947,351 m; com o azimute de 85°02’13” e a distância de 5,00 m até o vértice **‘P09’**, de coordenadas E=434.651,696 m e N=7.243.947,783 m; com o azimute de 355°02’13” e a distância de 20,20 m até o vértice **‘P10’**, de coordenadas E=434.649,949 m e N=7.243.967,903 m; com o azimute de 356°30’15” e a distância de 1,19 m até o vértice **‘P11’**, de coordenadas E=434.649,876 m e N=7.243.969,091 m; com o azimute de 86°30’15” e a distância de 5,00 m até o vértice **‘P01’**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **487,54 m².**

ÁREA 40: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **‘P01’**, de coordenadas E= 434.779,342 m e N=7.243.725,736 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 29,98 m da estaca 3365+2,82 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 129°00’00” e a distância de 7,68 m até o vértice **‘P02’**, de coordenadas E=434.785,310 m e N=7.243.720,903 m; com o azimute de 126°56’04” e a distância de 4,55 m até o vértice **‘P03’**, de coordenadas E=434.788,948 m e N=7.243.718,168 m; com o azimute de 126°12’02” e a distância de 13,93 m até o vértice **‘P04’**, de coordenadas E=434.800,185 m e N=7.243.709,944 m; com o azimute de 125°06’57” e a distância de 20,33 m até o vértice **‘P05’**, de coordenadas E=434.816,817 m e N=7.243.698,248 m; com o azimute de 124°47’24” e a distância de 20,82 m até o vértice **‘P06’**, de coordenadas E=434.833,915 m e N=7.243.686,368 m; com o azimute de 124°46’24” e a distância de 19,01 m até o vértice **‘P07’**, de coordenadas E=434.849,528 m e N=7.243.675,528 m; com o azimute de 124°44’20” e a distância de 18,98 m até o vértice **‘P08’**, de coordenadas E=434.865,122 m e N=7.243.664,714 m; com o azimute de 124°27’34” e a distância de 22,09 m até o vértice **‘P09’**, de coordenadas E=434.883,336 m e N=7.243.652,216 m; com o azimute de 124°45’08” e a distância de 18,68 m até o vértice **‘P10’**, de coordenadas E=434.898,686 m e N=7.243.641,566 m; com o azimute de 124°46’17” e a distância de 20,93 m até o vértice **‘P11’**, de coordenadas E=434.915,882 m e N=7.243.629,627 m; com o azimute de 124°51’38” e a distância de 20,18 m até o vértice **‘P12’**, de coordenadas E=434.932,437 m e N=7.243.618,095 m; com o azimute de 124°53’50” e a distância de 21,43 m até o vértice **‘P13’**, de coordenadas E=434.950,011 m e N=7.243.605,837 m; com o azimute de 124°47’40” e a distância de 20,58 m até o vértice **‘P14’**, de coordenadas E=434.966,908 m e N=7.243.594,095 m; com o azimute de 124°57’24” e a distância de 19,47 m até o vértice **‘P15’**, de coordenadas E=434.982,869 m e N=7.243.582,938 m; com o azimute de 124°41’26” e a distância de 18,80 m até o vértice **‘P16’**, de coordenadas E=434.998,330 m e N=7.243.572,235 m; com o azimute de 124°37’58” e a distância de 19,67 m até o vértice **‘P17’**, de coordenadas E=435.014,512 m e N=7.243.561,058 m; com o azimute de 125°01’15” e a distância de 21,24 m até o vértice **‘P18’**, de coordenadas E=435.031,908 m e N=7.243.548,868 m; com o azimute de 124°48’56” e a distância de 19,97 m até o vértice **‘P19’**, de coordenadas E=435.048,303 m e N=7.243.537,467 m; com o azimute de 125°03’17” e a distância de 19,48 m até o vértice **‘P20’**, de coordenadas E=435.064,248 m e N=7.243.526,280 m; com o azimute de 124°30’42” e a distância de 22,70 m até o vértice **‘P21’**, de coordenadas E=435.082,956 m e N=7.243.513,416 m; com o azimute de 125°11’55” e a distância de 17,10 m até o vértice **‘P22’**, de coordenadas E=435.096,933 m e N=7.243.503,557 m; com o azimute de 124°37’22” e a distância de 18,96 m até o vértice **‘P23’**, de coordenadas E=435.112,531 m e N=7.243.492,787 m; com o azimute de 124°53’16” e a distância de 20,68 m até o vértice **‘P24’**, de coordenadas E=435.129,494 m e N=7.243.480,959 m; com o azimute de 124°38’25” e a distância de 3,52 m até o vértice **‘P25’**, de coordenadas E=435.132,394 m e N=7.243.478,956 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,00 m da estaca 3386+11,78 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 214°53’16” e a distância de 11,00 m até o vértice **‘P26’**, de coordenadas E=435.126,105 m e N=7.243.469,937 m; com o azimute de 304°33’38” e a distância de 3,50 m até o vértice **‘P27’**, de coordenadas E=435.123,222 m e N=7.243.471,922 m; com o azimute de 304°53’16” e a distância de 20,68 m até o vértice **‘P28’**, de coordenadas E=435.106,260 m e N=7.243.483,750 m; com o azimute de 304°37’22” e a distância de 18,99 m até o vértice **‘P29’**, de coordenadas E=435.090,637 m e N=7.243.494,536 m; com o azimute de 305°11’55” e a distância de 17,09 m até o vértice **‘P30’**, de coordenadas E=435.076,670 m e N=7.243.504,389 m; com o azimute de 304°30’42” e a distância de 22,69 m até o vértice **‘P31’**, de coordenadas E=435.057,972 m e N=7.243.517,245 m; com o azimute de 305°03’17” e a distância de 19,83 m até o vértice **‘P32’**, de coordenadas E=435.041,739 m e N=7.243.528,635 m; com o azimute de 35°03’17” e a distância de 6,00 m até o vértice **‘P33’**, de coordenadas E=435.045,185 m e N=7.243.533,545 m; com o azimute de 304°48’56” e a distância de 19,66 m até o vértice **‘P34’**, de coordenadas E=435.029,046 m e N=7.243.544,769 m; com o azimute de 305°01’15” e a distância de 21,23 m até o vértice **‘P35’**, de coordenadas E=435.011,657 m e N=7.243.556,954 m; com o azimute de 304°37’58” e a distância de 19,65 m até o vértice **‘P36’**, de coordenadas E=434.995,487 m e N=7.243.568,122 m; com o azimute de 304°41’26” e a distância de 16,51 m até o vértice **‘P37’**, de coordenadas E=434.981,908 m e N=7.243.577,522 m; com o azimute de 214°57’24” e a distância de 6,00 m até o vértice **‘P38’**, de coordenadas E=434.978,470 m e N=7.243.572,604 m; com o azimute de 304°41’26” e a distância de 2,29 m até o vértice **‘P39’**, de coordenadas E=434.976,587 m e N=7.243.573,908 m; com o azimute de 304°57’24” e a distância de 19,48 m até o vértice **‘P40’**, de coordenadas E=434.960,618 m e N=7.243.585,071 m; com o azimute de 304°47’40” e a distância de 20,57 m até o vértice **‘P41’**, de coordenadas E=434.943,726 m e N=7.243.596,809 m; com o azimute de 304°53’50” e a distância de 21,43 m até o vértice **‘P42’**, de coordenadas E=434.926,150 m e N=7.243.609,069 m; com o azimute de 304°51’38” e a distância de 20,17 m até o vértice **‘P43’**, de coordenadas E=434.909,601 m e N=7.243.620,596 m; com o azimute de 304°46’17” e a distância de 20,92 m até o vértice **‘P44’**, de coordenadas E=434.892,416 m e N=7.243.632,528 m; com o azimute de 304°45’08” e a distância de 18,65 m até o vértice **‘P45’**, de coordenadas E=434.877,089 m e N=7.243.643,162 m; com o azimute de 304°27’34” e a distância de 22,09 m até o vértice **‘P46’**, de coordenadas E=434.858,876 m e N=7.243.655,660 m; com o azimute de 304°44’20” e a distância de 19,01 m até o vértice **‘P47’**, de coordenadas E=434.843,255 m e N=7.243.666,492 m; com o azimute de 304°46’24” e a distância de 9,00 m até o vértice **‘P48’**, de coordenadas E=434.835,864 m e N=7.243.671,624 m; com o azimute de 34°46’24” e a distância de 6,00 m até o vértice **‘P49’**, de coordenadas E=434.839,286 m e N=7.243.676,552 m; com o azimute de 304°46’24” e a distância de 10,01 m até o vértice **‘P50’**, de coordenadas E=434.831,063 m e N=7.243.682,262 m; com o azimute de 304°47’24” e a distância de 20,83 m até o vértice **‘P51’**, de coordenadas E=434.813,953 m e N=7.243.694,149 m; com o azimute de 305°06’57” e a distância de 20,39 m até o vértice **‘P52’**, de coordenadas E=434.797,270 m e N=7.243.705,881 m; com o azimute de 306°12’02” e a distância de 14,00 m até o vértice **‘P53’**, de coordenadas E=434.785,969 m e N=7.243.714,152 m; com o azimute de 306°56’04” e a distância de 4,67 m até o vértice **‘P54’**, de coordenadas E=434.782,233 m e N=7.243.716,961 m; com o azimute de 309°00’00” e a distância de 7,77 m até o vértice **‘P55’**, de coordenadas E=434.776,196 m e N=7.243.721,850 m; com o azimute de 39°00’00” e a distância de 5,00 m até o vértice **‘P01’**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **3.813,13 m².**

ÁREA 41: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **‘P01’**, de coordenadas E= 435.232,058 m e N=7.243.409,112 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 29,77 m da estaca 3392+14,43 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 126°59’04” e a distância de 13,04 m até o vértice **‘P02’**, de coordenadas E=435.242,478 m e N=7.243.401,265 m; com o azimute de 127°35’46” e a distância de 12,82 m até o vértice **‘P03’**, de coordenadas E=435.252,637 m e N=7.243.393,442 m; com o azimute de 127°52’31” e a distância de 3,35 m até o vértice **‘P04’**, de coordenadas E=435.255,282 m e N=7.243.391,385 m; com o azimute de 127°52’31” e a distância de 3,10 m até o vértice **‘P05’**, de coordenadas E=435.257,730 m e N=7.243.389,481 m; com o azimute de 129°24’06” e a distância de 19,15 m até o vértice **‘P06’**, de coordenadas E=435.272,528 m e N=7.243.377,325 m; com o azimute de 130°32’29” e a distância de 19,48 m até o vértice **‘P07’**, de coordenadas E=435.287,330 m e N=7.243.364,665 m; com o azimute de 131°24’06” e a distância de 19,23 m até o vértice **‘P08’**, de coordenadas E=435.301,755 m e N=7.243.351,946 m; com o azimute de 132°51’33” e a distância de 19,42 m até o vértice **‘P09’**, de coordenadas E=435.315,990 m e N=7.243.338,737 m; com o azimute de 134°08’34” e a distância de 19,47 m até o vértice **‘P10’**, de coordenadas E=435.329,964 m e N=7.243.325,175 m; com o azimute de 135°13’13” e a distância de 19,04 m até o vértice **‘P11’**, de coordenadas E=435.343,378 m e N=7.243.311,658 m; com o azimute de 136°15’13” e a distância de 19,24 m até o vértice **‘P12’**, de coordenadas E=435.356,683 m e N=7.243.297,758 m; com o azimute de 137°24’34” e a distância de 19,42 m até o vértice **‘P13’**, de coordenadas E=435.369,823 m e N=7.243.283,463 m; com o azimute de 138°40’26” e a distância de 19,74 m até o vértice **‘P14’**, de coordenadas E=435.382,859 m e N=7.243.268,638 m; com o azimute de 138°40’28” e a distância de 19,62 m até o vértice **‘P15’**, de coordenadas E=435.395,817 m e N=7.243.253,901 m; com o azimute de 139°24’22” e a distância de 39,67 m até o vértice **‘P16’**, de coordenadas E=435.421,630 m e N=7.243.223,778 m; com o azimute de 139°57’02” e a distância de 13,41 m até o vértice **‘P17’**, de coordenadas E=435.430,258 m e N=7.243.213,514 m; com o azimute de 139°36’17” e a distância de 7,03 m até o vértice **‘P18’**, de coordenadas E=435.434,812 m e N=7.243.208,161 m; com o azimute de 139°06’33” e a distância de 19,88 m até o vértice **‘P19’**, de coordenadas E=435.447,827 m e N=7.243.193,132 m; com o azimute de 139°48’22” e a distância de 19,75 m até o vértice **‘P20’**, de coordenadas E=435.460,571 m e N=7.243.178,048 m; com o azimute de 139°05’02” e a distância de 20,24 m até o vértice **‘P21’**, de coordenadas E=435.473,824 m e N=7.243.162,757 m; com o azimute de 139°37’05” e a distância de 20,12 m até o vértice **‘P22’**, de coordenadas E=435.486,858 m e N=7.243.147,433 m; com o azimute de 139°09’45” e a distância de 19,73 m até o vértice **‘P23’**, de coordenadas E=435.499,760 m e N=7.243.132,506 m; com o azimute de 139°29’51” e a distância de 20,11 m até o vértice **‘P24’**, de coordenadas E=435.512,821 m e N=7.243.117,214 m; com o azimute de 139°34’18” e a distância de 20,16 m até o vértice **‘P25’**, de coordenadas E=435.525,896 m e N=7.243.101,867 m; com o azimute de 139°22’26” e a distância de 19,77 m até o vértice **‘P26’**, de coordenadas E=435.538,769 m e N=7.243.086,862 m; com o azimute de 139°33’39” e a distância de 20,16 m até o vértice **‘P27’**, de coordenadas E=435.551,843 m e N=7.243.071,520 m; com o azimute de 139°02’31” e a distância de 20,06 m até o vértice **‘P28’**, de coordenadas E=435.564,995 m e N=7.243.056,369 m; com o azimute de 139°35’53” e a distância de 19,91 m até o vértice **‘P29’**, de coordenadas E=435.577,898 m e N=7.243.041,209 m; com o azimute de 139°12’54” e a distância de 19,96 m até o vértice **‘P30’**, de coordenadas E=435.590,935

m e N=7.243.026,097 m; com o azimute de 139°36'46" e a distância de 20,03 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=435.603,914 m e N=7.243.010,840 m; com o azimute de 139°14'32" e a distância de 20,03 m até o vértice **'P32'**, de coordenadas E=435.616,991 m e N=7.242.995,668 m; com o azimute de 139°46'49" e a distância de 19,98 m até o vértice **'P33'**, de coordenadas E=435.629,895 m e N=7.242.980,409 m; com o azimute de 139°14'11" e a distância de 19,89 m até o vértice **'P34'**, de coordenadas E=435.642,884 m e N=7.242.965,342 m; com o azimute de 139°33'09" e a distância de 20,07 m até o vértice **'P35'**, de coordenadas E=435.655,906 m e N=7.242.950,067 m; com o azimute de 139°42'29" e a distância de 20,09 m até o vértice **'P36'**, de coordenadas E=435.668,899 m e N=7.242.934,741 m; com o azimute de 139°12'46" e a distância de 19,92 m até o vértice **'P37'**, de coordenadas E=435.681,913 m e N=7.242.919,657 m; com o azimute de 139°03'25" e a distância de 20,09 m até o vértice **'P38'**, de coordenadas E=435.695,082 m e N=7.242.904,478 m; com o azimute de 139°34'22" e a distância de 20,04 m até o vértice **'P39'**, de coordenadas E=435.708,079 m e N=7.242.889,220 m; com o azimute de 139°07'47" e a distância de 19,90 m até o vértice **'P40'**, de coordenadas E=435.721,100 m e N=7.242.874,173 m; com o azimute de 139°50'56" e a distância de 20,03 m até o vértice **'P41'**, de coordenadas E=435.734,016 m e N=7.242.858,863 m; com o azimute de 139°05'08" e a distância de 20,08 m até o vértice **'P42'**, de coordenadas E=435.747,168 m e N=7.242.843,687 m; com o azimute de 139°49'57" e a distância de 19,86 m até o vértice **'P43'**, de coordenadas E=435.759,976 m e N=7.242.828,513 m; com o azimute de 139°15'24" e a distância de 19,99 m até o vértice **'P44'**, de coordenadas E=435.773,022 m e N=7.242.813,369 m; com o azimute de 139°34'08" e a distância de 20,08 m até o vértice **'P45'**, de coordenadas E=435.786,043 m e N=7.242.798,087 m; com o azimute de 139°16'00" e a distância de 20,00 m até o vértice **'P46'**, de coordenadas E=435.799,093 m e N=7.242.782,932 m; com o azimute de 139°35'42" e a distância de 19,97 m até o vértice **'P47'**, de coordenadas E=435.812,039 m e N=7.242.767,723 m; com o azimute de 139°16'26" e a distância de 19,92 m até o vértice **'P48'**, de coordenadas E=435.825,034 m e N=7.242.752,630 m; com o azimute de 139°33'19" e a distância de 20,18 m até o vértice **'P49'**, de coordenadas E=435.838,127 m e N=7.242.737,269 m; com o azimute de 139°20'29" e a distância de 19,89 m até o vértice **'P50'**, de coordenadas E=435.851,086 m e N=7.242.722,181 m; com o azimute de 139°30'31" e a distância de 20,15 m até o vértice **'P51'**, de coordenadas E=435.864,169 m e N=7.242.706,858 m; com o azimute de 139°04'16" e a distância de 19,93 m até o vértice **'P52'**, de coordenadas E=435.877,227 m e N=7.242.691,799 m; com o azimute de 139°43'58" e a distância de 19,92 m até o vértice **'P53'**, de coordenadas E=435.890,100 m e N=7.242.676,602 m; com o azimute de 139°25'55" e a distância de 14,05 m até o vértice **'P54'**, de coordenadas E=435.899,238 m e N=7.242.665,928 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 29,84 m da estaca 3443+1,39 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 229°25'55" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P55'**, de coordenadas E=435.895,440 m e N=7.242.662,676 m; com o azimute de 319°25'55" e a distância de 14,06 m até o vértice **'P56'**, de coordenadas E=435.886,293 m e N=7.242.673,361 m; com o azimute de 319°43'58" e a distância de 19,90 m até o vértice **'P57'**, de coordenadas E=435.873,430 m e N=7.242.688,545 m; com o azimute de 319°04'16" e a distância de 1,47 m até o vértice **'P58'**, de coordenadas E=435.872,468 m e N=7.242.689,656 m; com o azimute de 229°04'16" e a distância de 6,00 m até o vértice **'P59'**, de coordenadas E=435.867,935 m e N=7.242.685,725 m; com o azimute de 319°04'16" e a distância de 18,48 m até o vértice **'P60'**, de coordenadas E=435.855,831 m e N=7.242.699,683 m; com o azimute de 319°30'31" e a distância de 20,17 m até o vértice **'P61'**, de coordenadas E=435.842,731 m e N=7.242.715,026 m; com o azimute de 319°20'29" e a distância de 19,89 m até o vértice **'P62'**, de coordenadas E=435.829,769 m e N=7.242.730,118 m; com o azimute de 319°33'19" e a distância de 20,18 m até o vértice **'P63'**, de coordenadas E=435.816,680 m e N=7.242.745,473 m; com o azimute de 319°16'26" e a distância de 19,92 m até o vértice **'P64'**, de coordenadas E=435.803,683 m e N=7.242.760,570 m; com o azimute de 319°35'42" e a distância de 19,97 m até o vértice **'P65'**, de coordenadas E=435.790,737 m e N=7.242.775,778 m; com o azimute de 319°16'00" e a distância de 3,82 m até o vértice **'P66'**, de coordenadas E=435.788,243 m e N=7.242.778,674 m; com o azimute de 49°16'00" e a distância de 6,00 m até o vértice **'P67'**, de coordenadas E=435.792,790 m e N=7.242.782,590 m; com o azimute de 319°16'00" e a distância de 16,16 m até o vértice **'P68'**, de coordenadas E=435.782,245 m e N=7.242.794,834 m; com o azimute de 319°34'08" e a distância de 20,08 m até o vértice **'P69'**, de coordenadas E=435.769,225 m e N=7.242.810,116 m; com o azimute de 319°15'24" e a distância de 20,00 m até o vértice **'P70'**, de coordenadas E=435.756,172 m e N=7.242.825,269 m; com o azimute de 319°49'57" e a distância de 11,61 m até o vértice **'P71'**, de coordenadas E=435.748,683 m e N=7.242.834,140 m; com o azimute de 229°49'57" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P72'**, de coordenadas E=435.744,862 m e N=7.242.830,915 m; com o azimute de 319°49'57" e a distância de 8,21 m até o vértice **'P73'**, de coordenadas E=435.739,569 m e N=7.242.837,187 m; com o azimute de 319°05'08" e a distância de 20,08 m até o vértice **'P74'**, de coordenadas E=435.726,415 m e N=7.242.852,364 m; com o azimute de 319°50'56" e a distância de 20,03 m até o vértice **'P75'**, de coordenadas E=435.713,497 m e N=7.242.867,677 m; com o azimute de 319°07'47" e a distância de 19,87 m até o vértice **'P76'**, de coordenadas E=435.700,492 m e N=7.242.882,706 m; com o azimute de 319°34'22" e a distância de 19,10 m até o vértice **'P77'**, de coordenadas E=435.688,108 m e N=7.242.897,244 m; com o azimute de 229°03'25" e a distância de 4,99 m até o vértice **'P78'**, de coordenadas E=435.684,337 m e N=7.242.893,973 m; com o azimute de 319°03'25" e a distância de 21,01 m até o vértice **'P79'**, de coordenadas E=435.670,570 m e N=7.242.909,842 m; com o azimute de 319°12'46" e a distância de 13,23 m até o vértice **'P80'**, de coordenadas E=435.661,930 m e N=7.242.919,856 m; com o azimute de 229°12'46" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P81'**, de coordenadas E=435.658,144 m e N=7.242.916,590 m; com o azimute de 319°12'46" e a distância de 6,80 m até o vértice **'P82'**, de coordenadas E=435.653,700 m e N=7.242.921,741 m; com o azimute de 319°42'29" e a distância de 20,15 m até o vértice **'P83'**, de coordenadas E=435.640,668 m e N=7.242.937,112 m; com o azimute de 319°32'25" e a distância de 20,80 m até o vértice **'P84'**, de coordenadas E=435.627,170 m e N=7.242.952,939 m; com o azimute de 229°14'11" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P85'**, de coordenadas E=435.623,383 m e N=7.242.949,674 m; com o azimute de 319°18'24" e a distância de 21,99 m até o vértice **'P86'**, de coordenadas E=435.609,047 m e N=7.242.966,345 m; com o azimute de 229°46'49" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P87'**, de coordenadas E=435.605,229 m e N=7.242.963,117 m; com o azimute de 319°46'49" e a distância de 17,12 m até o vértice **'P88'**, de coordenadas E=435.594,174 m e N=7.242.976,189 m; com o azimute de 319°14'32" e a distância de 4,09 m até o vértice **'P89'**, de coordenadas E=435.591,502 m e N=7.242.979,290 m; com o azimute de 229°14'32" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P90'**, de coordenadas E=435.587,714 m e N=7.242.976,026 m; com o azimute de 319°21'31" e a distância de 23,17 m até o vértice **'P91'**, de coordenadas E=435.572,620 m e N=7.242.993,610 m; com o azimute de 229°30'58" e a distância de 20,00 m até o vértice **'P92'**, de coordenadas E=435.557,408 m e N=7.242.980,626 m; com o azimute de 319°23'43" e a distância de 28,08 m até o vértice **'P93'**, de coordenadas E=435.539,133 m e N=7.243.001,945 m; com o azimute de 49°13'50" e a distância de 10,00 m até o vértice **'P94'**, de coordenadas E=435.546,706 m e N=7.243.008,475 m; com o azimute de 319°23'03" e a distância de 34,54 m até o vértice **'P95'**, de coordenadas E=435.524,220 m e N=7.243.034,695 m; com o azimute de 229°02'31" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P96'**, de coordenadas E=435.520,444 m e N=7.243.031,418 m; com o azimute de 319°23'02" e a distância de 49,62 m até o vértice **'P97'**, de coordenadas E=435.488,143 m e N=7.243.069,083 m; com o azimute de 49°22'26" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P98'**, de coordenadas E=435.491,937 m e N=7.243.072,338 m; com o azimute de 319°34'18" e a distância de 18,13 m até o vértice **'P99'**, de coordenadas E=435.480,179 m e N=7.243.086,140 m; com o azimute de 49°34'18" e a distância de 10,00 m até o vértice **'P100'**, de coordenadas E=435.487,791 m e N=7.243.092,625 m; com o azimute de 319°30'19" e a distância de 22,87 m até o vértice **'P101'**, de coordenadas E=435.472,940 m e N=7.243.110,015 m; com o azimute de 49°29'51" e a distância de 10,00 m até o vértice **'P102'**, de coordenadas E=435.480,542 m e N=7.243.116,509 m; com o azimute de 319°09'45" e a distância de 19,37 m até o vértice **'P103'**, de coordenadas E=435.467,879 m e N=7.243.131,160 m; com o azimute de 319°37'05" e a distância de 20,10 m até o vértice **'P104'**, de coordenadas E=435.454,856 m e N=7.243.146,471 m; com o azimute de 319°03'11" e a distância de 19,45 m até o vértice **'P105'**, de coordenadas E=435.442,110 m e N=7.243.161,162 m; com o azimute de 49°48'22" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P106'**, de coordenadas E=435.445,930 m e N=7.243.164,390 m; com o azimute de 319°48'14" e a distância de 20,61 m até o vértice **'P107'**, de coordenadas E=435.432,628 m e N=7.243.180,132 m; com o azimute de 319°14'34" e a distância de 24,39 m até o vértice **'P108'**, de coordenadas E=435.416,702 m e N=7.243.198,610 m; com o azimute de 49°49'54" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P109'**, de coordenadas E=435.420,523 m e N=7.243.201,835 m; com o azimute de 319°49'54" e a distância de 3,33 m até o vértice **'P110'**, de coordenadas E=435.418,377 m e N=7.243.204,377 m; com o azimute de 319°49'54" e a distância de 12,67 m até o vértice **'P111'**, de coordenadas E=435.410,204 m e N=7.243.214,060 m; com o azimute de 319°24'22" e a distância de 39,52 m até o vértice **'P112'**, de coordenadas E=435.384,490 m e N=7.243.244,068 m; com o azimute de 318°40'28" e a distância de 10,21 m até o vértice **'P113'**, de coordenadas E=435.377,746 m e N=7.243.251,737 m; com o azimute de 48°40'28" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P114'**, de coordenadas E=435.381,501 m e N=7.243.255,039 m; com o azimute de 318°40'28" e a distância de 9,32 m até o vértice **'P115'**, de coordenadas E=435.375,349 m e N=7.243.262,034 m; com o azimute de 318°40'26" e a distância de 19,63 m até o vértice **'P116'**, de coordenadas E=435.362,386 m e N=7.243.276,777 m; com o azimute de 317°24'34" e a distância de 19,21 m até o vértice **'P117'**, de coordenadas E=435.349,389 m e N=7.243.290,916 m; com o azimute de 316°15'13" e a distância de 19,05 m até o vértice **'P118'**, de coordenadas E=435.336,216 m e N=7.243.304,678 m; com o azimute de 315°13'13" e a distância de 18,86 m até o vértice **'P119'**, de coordenadas E=435.322,932 m e N=7.243.318,064 m; com o azimute de 314°08'34" e a distância de 15,78 m até o vértice **'P120'**, de coordenadas E=435.311,611 m e N=7.243.329,052 m; com o azimute de 224°08'34" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P121'**, de coordenadas E=435.309,521 m e N=7.243.326,899 m; com o azimute de 313°04'01" e a distância de 21,35 m até o vértice **'P122'**, de coordenadas E=435.293,923 m e N=7.243.341,479 m; com o azimute de 222°51'33" e a distância de 7,00 m até o vértice **'P123'**, de coordenadas E=435.289,162 m e N=7.243.336,348 m; com o azimute de 312°51'33" e a distância de 1,12 m até o vértice **'P124'**, de coordenadas E=435.288,338 m e N=7.243.337,113 m; com o azimute de 311°24'06" e a distância de 18,83 m até o vértice **'P125'**, de coordenadas E=435.274,216 m e N=7.243.349,563 m; com o azimute de 310°32'29" e a distância de 7,50 m até o vértice **'P126'**, de coordenadas E=435.268,519 m e N=7.243.354,436 m; com o azimute de 220°32'29" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P127'**, de coordenadas E=435.265,269 m e N=7.243.350,636 m; com o azimute de 310°32'29" e a distância de 11,58 m até o vértice **'P128'**, de coordenadas E=435.256,467 m e N=7.243.358,165 m; com o azimute de 309°24'06" e a distância de 12,46 m até o vértice **'P129'**, de coordenadas E=435.246,842 m e N=7.243.366,072 m; com o azimute de 39°24'06" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P130'**, de coordenadas E=435.250,015 m e N=7.243.369,935 m; com o azimute de 309°24'06" e a distância de 6,18 m até o vértice **'P131'**, de coordenadas E=435.245,240 m e N=7.243.373,858 m; com o azimute de 307°52'31" e a distância de 3,24 m até o vértice **'P132'**, de coordenadas E=435.242,683 m e N=7.243.375,847 m; com o azimute de 307°24'35" e a distância de 7,69 m até o vértice **'P133'**, de coordenadas E=435.236,576 m e N=7.243.380,517 m; com o azimute de 37°52'31" e a distância de 10,00 m até o vértice **'P134'**, de coordenadas E=435.242,716 m e N=7.243.388,411 m; com o azimute de 307°19'28" e a distância de 20,97 m até o vértice **'P135'**, de coordenadas E=435.226,042 m e N=7.243.401,124 m; com o azimute de 36°59'04" e a distância de 10,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **19.781,91 m².**

ÁREA 42: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 436.108,096 m e N=7.242.422,117 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 29,72 m da estaca 3459+2,43 m, deste segue sobre a faixa de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 139°22'37" e a distância de 3,51 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=436.110,379 m e N=7.242.419,455 m; com o azimute de 139°40'45" e a distância de 20,38 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=436.123,564 m e N=7.242.403,919 m; com o azimute de 139°03'10" e a distância de 2,43 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=436.125,157 m e N=7.242.402,083 m; com o azimute de 139°27'06" e a distância de 18,97 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=436.137,491 m e N=7.242.387,666 m; com o azimute de 139°30'59" e a distância de 19,73 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=436.150,298 m e N=7.242.372,662 m; com o azimute de 139°48'15" e a distância de 20,36 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=436.163,441 m e N=7.242.357,108 m; com o azimute de 138°11'58" e a distância de 18,94 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=436.176,065 m e N=7.242.342,989 m; com o azimute de 140°51'59" e a distância de 20,57 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=436.189,046 m e N=7.242.327,035 m; com o azimute de 139°45'41" e a distância de 20,62 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=436.202,365 m e N=7.242.311,296 m; com o azimute de 139°15'40" e a distância de 19,37 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=436.215,005 m e N=7.242.296,621 m; com o azimute de 139°45'20" e a distância de 10,22 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=436.221,609 m e N=7.242.288,817 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,16 m da estaca 3467+17,51 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 229°45'20" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=436.219,320 m e N=7.242.286,879 m; com o azimute de 319°45'20" e a distância de 10,21 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=436.212,723 m e N=7.242.294,673 m; com o azimute de 319°15'40" e a distância de 12,41 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=436.204,624 m e N=7.242.304,076 m; com o azimute de 229°15'40" e a distância de 4,00 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=436.201,594 m e N=7.242.301,465 m; com o azimute de 319°15'40" e a distância de 6,98 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=436.197,041 m e N=7.242.306,751 m; com o azimute de 319°45'41" e a distância de 20,72 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=436.183,659 m e N=7.242.322,564 m; com o azimute de 320°51'59" e a distância de 16,67 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=436.173,141 m e N=7.242.335,492 m; com o azimute de 50°51'59" e a distância de 4,00 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=436.176,244 m e N=7.242.338,016 m; com o azimute de 320°51'59" e a distância de 3,90 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=436.173,782 m e N=7.242.341,041 m; com o azimute de 318°11'58" e a distância de 18,91 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=436.161,177 m e N=7.242.355,140 m; com o azimute de 319°48'15" e a distância de 20,40 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=436.148,012 m e N=7.242.370,720 m; com o azimute de 319°30'59" e a distância de 19,72 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=436.135,211 m e N=7.242.385,717 m; com o azimute de 319°27'06" e a distância de 18,96 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=436.122,884 m e N=7.242.400,125 m; com o azimute de 319°03'10" e a distância de 2,44 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=436.121,287 m e N=7.242.401,965 m; com o azimute de 319°40'45" e a distância de 20,38 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=436.108,097 m e N=7.242.417,508 m; com o azimute de 319°22'37" e a distância de 3,50 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=436.105,819 m e N=7.242.420,164 m; com o azimute de 49°22'37" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **702,46 m².**

ÁREA 43: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 436.302,442 m e N=7.242.194,016 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,40 m da estaca 3474+2,10 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 139°27'38" e a distância de 3,91 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=436.304,985 m e N=7.242.191,042 m; com o azimute de 139°33'15" e a distância de 21,26 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=436.318,778 m e N=7.242.174,862 m; com o azimute de 139°39'04" e a distância de 20,54 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=436.332,075 m e N=7.242.159,209 m; com o azimute de 139°18'40" e a distância de 19,58 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=436.344,842 m e N=7.242.144,361 m; com o azimute de 139°33'17" e a distância de 20,02 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=436.357,828 m e N=7.242.129,126 m; com o azimute de 139°30'29" e a distância de 9,91 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=436.364,266 m e N=7.242.121,586 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,53 m da estaca 3478+17,32 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 229°30'29" e a distância de 4,00 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=436.361,224 m e N=7.242.118,989 m; com o azimute de 319°32'21" e a distância de 29,93 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=436.341,803 m e N=7.242.141,759 m; com o azimute de 319°18'40" e a distância de 19,59 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=436.329,034 m e N=7.242.156,610 m; com o azimute de 319°39'04" e a distância de 20,55 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=436.315,732 m e N=7.242.172,269 m; com o azimute de 319°33'15" e a distância de 21,25 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=436.301,943 m e N=7.242.188,444 m; com o azimute de 319°27'38" e a distância de 3,91 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=436.299,402 m e N=7.242.191,416 m; com o azimute de 49°27'38" e a distância de 4,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **380,82 m².**

ÁREA 44: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 436.404,875 m e N=7.242.073,938 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,66 m da estaca 3482+0,00 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 139°47'43" e a distância de 7,39 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=436.409,644 m e N=7.242.068,296 m; com o azimute de 139°24'10" e a distância de 20,39 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=436.422,915 m e N=7.242.052,811 m; com o azimute de 139°05'28" e a distância de 9,64 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=436.429,229 m e N=7.242.045,524 m; com o azimute de 139°05'28" e a distância de 10,33 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=436.435,997 m e N=7.242.037,714 m; com o azimute de 139°09'32" e a distância de 19,85 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=436.448,976 m e N=7.242.022,699 m; com o azimute de 139°19'46" e a distância de 19,94 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=436.461,972 m e N=7.242.007,574 m; com o azimute de 139°33'01" e a distância de 20,26 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=436.475,118 m e N=7.241.992,155 m; com o azimute de 139°25'17" e a distância de 22,86 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=436.489,985 m e N=7.241.974,796 m; com o azimute de 139°12'31" e a distância de 16,89 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=436.501,016 m e N=7.241.962,012 m; com o azimute de 139°46'18" e a distância de 19,60 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=436.513,676 m e N=7.241.947,046 m; com o azimute de 139°45'31" e a distância de 20,67 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=436.527,031 m e N=7.241.931,266 m; com o azimute de 138°54'52" e a distância de 19,58 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=436.539,898 m e N=7.241.916,508 m; com o azimute de 139°30'42" e a distância de 20,24 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=436.553,043 m e N=7.241.901,112 m; com o azimute de 139°29'46" e a distância de 19,71 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=436.565,847 m e N=7.241.886,122 m; com o azimute de 139°02'41" e a distância de 4,51 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=436.568,802 m e N=7.241.882,718 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,47 m da estaca 3494+11,80 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 229°02'41" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=436.566,536 m e N=7.241.880,751 m; com o azimute de 319°02'41" e a distância de 4,52 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=436.563,574 m e N=7.241.884,165 m; com o azimute de 319°29'46" e a distância de 19,73 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=436.550,761 m e N=7.241.899,164 m; com o azimute de 319°30'42" e a distância de 20,23 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=436.537,627 m e N=7.241.914,549 m; com o azimute de 318°54'52" e a distância de 19,59 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=436.524,755 m e N=7.241.929,311 m; com o azimute de 319°45'31" e a distância de 20,70 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=436.511,386 m e N=7.241.945,109 m; com o azimute de 319°46'18" e a distância de 19,59 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=436.498,735 m e N=7.241.960,064 m; com o azimute de 319°12'41" e a distância de 17,09 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=436.487,570 m e N=7.241.973,004 m; com o azimute de 229°25'17" e a distância de 2,00 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=436.486,051 m e N=7.241.971,703 m; com o azimute de 319°25'17" e a distância de 22,65 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=436.471,316 m e N=7.241.988,907 m; com o azimute de 319°33'01" e a distância de 20,26 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=436.458,174 m e N=7.242.004,322 m; com o azimute de 319°19'46" e a distância de 8,36 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=436.452,727 m e N=7.242.010,661 m; com o azimute de 229°19'46" e a distância de 2,00 m até o vértice **'P29'**, de coordenadas E=436.451,210 m e N=7.242.009,358 m; com o azimute de 319°19'46" e a distância de 11,56 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=436.443,674 m e N=7.242.018,129 m; com o azimute de 319°09'32" e a distância de 19,83 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=436.430,704 m e N=7.242.033,133 m; com o azimute de 319°05'28" e a distância de 4,34 m até o vértice **'P32'**, de coordenadas E=436.427,864 m e N=7.242.036,411 m; com o azimute de 182°30'24" e a distância de 1,45 m até o vértice **'P33'**, de coordenadas E=436.427,800 m e N=7.242.034,957 m; com o azimute de 319°05'28" e a distância de 16,71 m até o vértice **'P34'**, de coordenadas E=436.416,855 m e N=7.242.047,589 m; com o azimute de 319°24'10" e a distância de 18,94 m até o vértice **'P35'**, de coordenadas E=436.404,529 m e N=7.242.061,971 m; com o azimute de 49°24'10" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P36'**, de coordenadas E=436.408,326 m e N=7.242.065,224 m; com o azimute de 319°24'10" e a distância de 1,48 m até o vértice **'P37'**, de coordenadas E=436.407,360 m e N=7.242.066,352 m; com o azimute de 319°47'43" e a distância de 7,40 m até o vértice **'P38'**, de coordenadas E=436.402,584 m e N=7.242.072,001 m; com o azimute de 49°47'43" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **1.174,62 m².**

ÁREA 45: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 436.608,730 m e N=7.241.836,215 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,38 m da estaca 3497+13,09 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 139°17'25" e a distância de 14,44 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=436.618,149 m e N=7.241.825,269 m; com o azimute de 139°19'43" e a distância de 19,80 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=436.631,053 m e N=7.241.810,251 m; com o azimute de 139°33'34" e a distância de 19,83 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=436.643,918 m e N=7.241.795,157 m; com o azimute de 139°20'33" e a distância de 20,27 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=436.657,126 m e N=7.241.779,777 m; com o azimute de 139°23'04" e a distância de 19,92 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=436.670,097 m e N=7.241.764,653 m; com o azimute de 139°24'35" e a distância de 6,75 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=436.674,486

m e N=7.241.759,529 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,29 m da estaca 3502+14,11 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 229°24'35" e a distância de 4,00 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=436.671,449 m e N=7.241.756,927 m; com o azimute de 319°24'35" e a distância de 6,74 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=436.667,061 m e N=7.241.762,049 m; com o azimute de 319°23'04" e a distância de 19,92 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=436.654,092 m e N=7.241.777,171 m; com o azimute de 319°20'33" e a distância de 20,28 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=436.640,878 m e N=7.241.792,557 m; com o azimute de 319°33'34" e a distância de 19,83 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=436.628,014 m e N=7.241.807,651 m; com o azimute de 319°19'43" e a distância de 19,79 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=436.615,117 m e N=7.241.822,660 m; com o azimute de 319°17'25" e a distância de 14,44 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=436.605,698 m e N=7.241.833,606 m; com o azimute de 49°17'25" e a distância de 4,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **404,05 m².**

ÁREA 46: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 436.704,249 m e N=7.241.724,780 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,28 m da estaca 3505+0,00 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 139°23'20" e a distância de 7,81 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=436.709,331 m e N=7.241.718,853 m; com azimute de 139°12'31" e a distância de 2,19 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=436.710,763 m e N=7.241.717,193 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,26 m da estaca 3505+9,86 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 229°23'20" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=436.706,967 m e N=7.241.713,939 m; com azimute de 319°12'31" e a distância de 2,18 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=436.705,541 m e N=7.241.715,592 m; com azimute de 319°23'20" e a distância de 7,82 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=436.700,453 m e N=7.241.721,526 m; com azimute de 49°23'20" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **50,00 m².**

ÁREA 47: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 436.841,302 m e N=7.241.565,141 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 29,97 m da estaca 3515+10,26 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 139°28'21" e a distância de 17,00 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=436.852,351 m e N=7.241.552,217 m; com o azimute de 139°42'47" e a distância de 20,19 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=436.865,405 m e N=7.241.536,818 m; com o azimute de 139°15'09" e a distância de 19,98 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=436.878,443 m e N=7.241.521,684 m; com o azimute de 139°30'15" e a distância de 19,93 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=436.891,383 m e N=7.241.506,531 m; com o azimute de 139°15'04" e a distância de 3,66 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=436.893,771 m e N=7.241.503,760 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,00 m da estaca 3519+10,91 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 229°15'04" e a distância de 9,00 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=436.886,953 m e N=7.241.497,885 m; com o azimute de 319°15'04" e a distância de 3,68 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=436.884,552 m e N=7.241.500,671 m; com o azimute de 319°30'15" e a distância de 19,93 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=436.871,612 m e N=7.241.515,825 m; com o azimute de 319°15'09" e a distância de 19,99 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=436.858,563 m e N=7.241.530,970 m; com o azimute de 319°42'47" e a distância de 20,20 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=436.845,498 m e N=7.241.546,383 m; com o azimute de 319°28'21" e a distância de 16,99 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=436.834,461 m e N=7.241.559,293 m; com o azimute de 49°28'21" e a distância de 9,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **726,92 m².**

ÁREA 48: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 437.112,360 m e N= 7.241.249,279 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,31 m da estaca 3536+5,59 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 136°40'54" e a distância de 34,15 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=437.135,788 m e N=7.241.224,433 m; com o azimute de 136°38'11" e a distância de 8,97 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=437.141,949 m e N=7.241.217,909 m; com o azimute de 134°56'48" e a distância de 19,38 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=437.155,666 m e N=7.241.204,218 m; com o azimute de 133°46'04" e a distância de 11,16 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=437.163,728 m e N=7.241.196,495 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 29,85 m da estaca 3539+17,45 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 224°09'28" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=437.161,638 m e N=7.241.194,343 m; com o azimute de 314°09'28" e a distância de 9,69 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=437.154,685 m e N=7.241.201,095 m; com o azimute de 314°40'55" e a distância de 20,93 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=437.139,806 m e N=7.241.215,809 m; com o azimute de 316°28'44" e a distância de 8,18 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=437.134,170 m e N=7.241.221,744 m; com o azimute de 316°35'08" e a distância de 33,04 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=437.111,461 m e N=7.241.245,747 m; com o azimute de 318°52'38" e a distância de 2,07 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=437.110,100 m e N=7.241.247,306 m; com o azimute de 48°52'38" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **221,76 m².**

ÁREA 49: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 437.192,642 m e N=7.241.169,252 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 29,85 m da estaca 3541+16,13 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 132°05'59" e a distância de 12,46 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=437.201,884 m e N=7.241.160,901 m; com o azimute de 130°58'25" e a distância de 20,37 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=437.217,265 m e N=7.241.147,543 m; com o azimute de 130°06'02" e a distância de 20,63 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=437.233,049 m e N=7.241.134,251 m; com o azimute de 128°31'37" e a distância de 20,54 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=437.249,120 m e N=7.241.121,456 m; com o azimute de 128°19'36" e a distância de 20,70 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=437.265,362 m e N=7.241.108,616 m; com o azimute de 126°36'21" e a distância de 1,94 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=437.266,919 m e N=7.241.107,460 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 29,64 m da estaca 3546+10,24 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 216°36'21" e a distância de 8,00 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=437.262,148 m e N=7.241.101,038 m; com o azimute de 306°36'21" e a distância de 2,06 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=437.260,495 m e N=7.241.102,266 m; com o azimute de 308°19'36" e a distância de 12,04 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=437.251,047 m e N=7.241.109,734 m; com o azimute de 308°19'36" e a distância de 8,80 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=437.244,147 m e N=7.241.115,189 m; com o azimute de 308°31'37" e a distância de 20,67 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=437.227,980 m e N=7.241.128,061 m; com o azimute de 310°06'02" e a distância de 20,81 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=437.212,066 m e N=7.241.141,463 m; com o azimute de 310°58'25" e a distância de 20,51 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=437.196,579 m e N=7.241.154,912 m; com o azimute de 312°05'59" e a distância de 12,53 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=437.187,278 m e N=7.241.163,316 m; com o azimute de 42°05'59" e a distância de 8,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **776,26 m².**

ÁREA 50: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 437.292,354 m e N=7.241.088,684 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 29,60 m da estaca 3548+1,03 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 126°10'53" e a distância de 7,74 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=437.298,604 m e N=7.241.084,113 m; com o azimute de 124°40'12" e a distância de 20,45 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=437.315,420 m e N=7.241.072,482 m; com o azimute de 124°01'37" e a distância de 13,19 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=437.326,355 m e N=7.241.065,099 m; com o azimute de 124°01'37" e a distância de 7,57 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=437.332,628 m e N=7.241.060,863 m; com o azimute de 122°40'42" e a distância de 20,71 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=437.350,059 m e N=7.241.049,682 m; com o azimute de 121°43'45" e a distância de 20,53 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=437.367,518 m e N=7.241.038,887 m; com o azimute de 120°46'15" e a distância de 20,50 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=437.385,136 m e N=7.241.028,397 m; com o azimute de 119°51'15" e a distância de 20,61 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=437.403,011 m e N=7.241.018,137 m; com o azimute de 118°07'05" e a distância de 20,53 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=437.421,118 m e N=7.241.008,462 m; com o azimute de 118°31'27" e a distância de 20,50 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=437.439,128 m e N=7.240.998,673 m; com o azimute de 115°55'13" e a distância de 20,54 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=437.457,604 m e N=7.240.989,694 m; com o azimute de 115°29'23" e a distância de 16,66 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=437.472,647 m e N=7.240.982,522 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 29,58 m da estaca 3558+5,07 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 205°27'07" e a distância de 7,00 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

E=437.469,638 m e N=7.240.976,201 m; com o azimute de 295°29'23" e a distância de 16,70 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=437.454,568 m e N=7.240.983,386 m; com o azimute de 295°55'13" e a distância de 20,73 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=437.435,925 m e N=7.240.992,447 m; com o azimute de 298°31'27" e a distância de 20,63 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=437.417,797 m e N=7.241.002,300 m; com o azimute de 298°07'05" e a distância de 20,61 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=437.399,619 m e N=7.241.012,013 m; com o azimute de 299°51'15" e a distância de 20,77 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=437.381,603 m e N=7.241.022,353 m; com o azimute de 300°46'15" e a distância de 20,62 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=437.363,887 m e N=7.241.032,902 m; com o azimute de 301°43'45" e a distância de 20,64 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=437.346,328 m e N=7.241.043,759 m; com o azimute de 302°40'42" e a distância de 9,78 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=437.338,095 m e N=7.241.049,040 m; com o azimute de 32°40'42" e a distância de 4,00 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=437.340,255 m e N=7.241.052,407 m; com o azimute de 302°40'42" e a distância de 11,02 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=437.330,979 m e N=7.241.058,357 m; com o azimute de 304°01'37" e a distância de 20,82 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=437.313,727 m e N=7.241.070,005 m; com o azimute de 304°40'12" e a distância de 20,50 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=437.296,865 m e N=7.241.081,668 m; com o azimute de 306°10'53" e a distância de 7,78 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=437.290,583 m e N=7.241.086,263 m; com o azimute de 36°10'53" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **1.230,39 m².**

ÁREA 51: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 437.492,470 m e N=7.240.973,366 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 29,64 m da estaca 3559+6,34 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 114°37'28" e a distância de 3,13 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=437.495,317 m e N=7.240.972,061 m; com o azimute de 113°08'15" e a distância de 20,48 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=437.514,153 m e N=7.240.964,012 m; com o azimute de 112°38'40" e a distância de 20,54 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=437.533,107 m e N=7.240.956,105 m; com o azimute de 111°26'26" e a distância de 20,66 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=437.552,337 m e N=7.240.948,553 m; com o azimute de 111°07'43" e a distância de 10,91 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=437.562,517 m e N=7.240.944,619 m; com o azimute de 111°07'43" e a distância de 9,94 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=437.571,789 m e N=7.240.941,036 m; com o azimute de 108°55'57" e a distância de 20,53 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=437.591,213 m e N=7.240.934,373 m; com o azimute de 108°30'32" e a distância de 20,38 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=437.610,537 m e N=7.240.927,905 m; com o azimute de 107°55'21" e a distância de 20,38 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=437.629,924 m e N=7.240.921,634 m; com o azimute de 106°26'44" e a distância de 23,96 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=437.652,908 m e N=7.240.914,850 m; com o azimute de 105°56'52" e a distância de 18,13 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=437.670,343 m e N=7.240.909,868 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,27 m da estaca 3568+11,00 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 195°56'52" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=437.669,519 m e N=7.240.906,983 m; com o azimute de 285°56'52" e a distância de 18,15 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=437.652,071 m e N=7.240.911,969 m; com o azimute de 286°26'44" e a distância de 24,02 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=437.629,038 m e N=7.240.918,768 m; com o azimute de 287°55'21" e a distância de 15,53 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=437.614,259 m e N=7.240.923,548 m; com o azimute de 197°55'21" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=437.613,335 m e N=7.240.920,693 m; com o azimute de 287°55'21" e a distância de 4,91 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=437.608,661 m e N=7.240.922,205 m; com o azimute de 288°30'41" e a distância de 20,56 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=437.589,165 m e N=7.240.928,733 m; com o azimute de 198°55'57" e a distância de 4,00 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=437.587,868 m e N=7.240.924,949 m; com o azimute de 288°55'57" e a distância de 20,62 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=437.568,363 m e N=7.240.931,639 m; com o azimute de 291°07'43" e a distância de 7,65 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=437.561,230 m e N=7.240.934,396 m; com o azimute de 291°07'43" e a distância de 11,22 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=437.550,761 m e N=7.240.938,442 m; com o azimute de 21°07'43" e a distância de 4,00 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=437.552,203 m e N=7.240.942,173 m; com o azimute de 291°07'43" e a distância de 2,19 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=437.550,159 m e N=7.240.942,963 m; com o azimute de 291°26'26" e a distância de 20,74 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=437.530,855 m e N=7.240.950,544 m; com o azimute de 292°38'40" e a distância de 18,99 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=437.513,331 m e N=7.240.957,854 m; com o azimute de 22°38'40" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=437.514,486 m e N=7.240.960,623 m; com o azimute de 292°38'40" e a distância de 1,63 m até o vértice **'P29'**, de coordenadas E=437.512,986 m e N=7.240.961,249 m; com o azimute de 293°08'15" e a distância de 20,54 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=437.494,102 m e N=7.240.969,318 m; com o azimute de 294°37'28" e a distância de 3,17 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=437.491,220 m e N=7.240.970,639 m; com o azimute de 24°37'28" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **1.045,32 m².**

ÁREA 52: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 437.785,294 m e N=7.240.878,725 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,10 m da estaca 3574+9,83 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 104°47'14" e a distância de 19,96 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=437.804,595 m e N=7.240.873,630 m; com o azimute de 105°07'20" e a distância de 22,29 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=437.826,109 m e N=7.240.867,816 m; com o azimute de 105°06'42" e a distância de 17,71 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=437.843,208 m e N=7.240.863,199 m; com o azimute de 105°08'48" e a distância de 22,03 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=437.864,472 m e N=7.240.857,443 m; com o azimute de 105°11'57" e a distância de 17,71 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=437.881,559 m e N=7.240.852,801 m; com o azimute de 105°21'02" e a distância de 20,01 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=437.900,852 m e N=7.240.847,504 m; com o azimute de 105°08'59" e a distância de 20,11 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=437.920,261 m e N=7.240.842,249 m; com o azimute de 105°12'21" e a distância de 19,94 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=437.939,503 m e N=7.240.837,019 m; com o azimute de 105°14'00" e a distância de 20,02 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=437.958,824 m e N=7.240.831,758 m; com o azimute de 105°18'15" e a distância de 19,74 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=437.977,863 m e N=7.240.826,548 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,08 m da estaca 3584+9,34 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 195°18'15" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=437.977,071 m e N=7.240.823,654 m; com o azimute de 285°18'15" e a distância de 19,74 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=437.958,034 m e N=7.240.828,864 m; com o azimute de 285°14'00" e a distância de 20,02 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=437.938,717 m e N=7.240.834,124 m; com o azimute de 285°12'21" e a distância de 19,94 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=437.919,477 m e N=7.240.839,354 m; com o azimute de 285°08'59" e a distância de 20,11 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=437.900,063 m e N=7.240.844,610 m; com o azimute de 285°21'02" e a distância de 20,01 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=437.880,768 m e N=7.240.849,907 m; com o azimute de 285°11'57" e a distância de 17,70 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=437.863,688 m e N=7.240.854,547 m; com o azimute de 285°08'48" e a distância de 22,03 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=437.842,426 m e N=7.240.860,303 m; com o azimute de 285°06'42" e a distância de 17,71 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=437.825,327 m e N=7.240.864,920 m; com o azimute de 285°07'20" e a distância de 22,28 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=437.803,821 m e N=7.240.870,732 m; com o azimute de 284°47'14" e a distância de 19,97 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=437.784,512 m e N=7.240.875,829 m; com o azimute de 15°07'20" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **598,52 m².**

ÁREA 53: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 438.136,367 m e N=7.240.783,678 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 29,98 m da estaca 3592+13,54 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 105°22'10" e a distância de 15,76 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=438.151,564 m e N=7.240.779,501 m; com o azimute de 105°01'16" e a distância de 19,90 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=438.170,783 m e N=7.240.774,343 m; com o azimute de 105°24'27" e a distância de 20,26 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=438.190,319 m e N=7.240.768,959 m; com o azimute de 105°21'11" e a distância de 20,04 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=438.209,642 m e N=7.240.763,654 m; com o azimute de 105°54'22" e a distância de 19,30 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=438.228,207 m e N=7.240.758,364 m; com o azimute de 106°27'45" e a distância de 19,44 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=438.246,847 m e N=7.240.752,856 m; com o azimute de 107°21'43" e a distância de 13,65 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=438.259,876 m e N=7.240.748,782 m; com o azimute de 107°21'43" e a distância de 5,20 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=438.264,843 m e N=7.240.747,229 m; com o azimute de 108°09'25" e a distância de 19,98 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=438.283,832 m e N=7.240.741,002 m; com o azimute de 108°43'43" e a distância de 3,42 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=438.287,069 m e N=7.240.739,904 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 32,53 m da estaca 3600+11,06 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 198°43'43" e a distância de 6,00 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=438.285,142 m e N=7.240.734,222 m; com o azimute de 288°43'43" e a distância de 3,39 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=438.281,934 m e N=7.240.735,310 m; com o azimute de 288°09'25" e a distância de 19,91 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=438.263,013 m e N=7.240.741,515 m; com o azimute de 287°21'43" e a distância de 4,18 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=438.259,025 m e N=7.240.742,762 m; com o azimute de 287°21'43" e a distância de 14,59 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=438.245,101 m e N=7.240.747,115 m; com o azimute de 286°27'45" e a distância de 19,36 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=438.226,535 m e N=7.240.752,601 m; com o azimute de 285°54'22" e a distância de 19,25 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=438.208,026 m e N=7.240.757,876 m; com o azimute de 285°21'11" e a distância de 20,01 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=438.188,725 m e

N=7.240.763,175 m; com o azimute de 285°24'27" e a distância de 20,24 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=438.169,209 m e N=7.240.768,554 m; com o azimute de 285°01'16" e a distância de 19,90 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=438.149,991 m e N=7.240.773,711 m; com o azimute de 285°22'19" e a distância de 15,79 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=438.134,765 m e N=7.240.777,896 m; com o azimute de 15°29'27" e a distância de 6,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **940,73 m².**

ÁREA 54: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 438.906,024 m e N=7.240.486,764 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 13,77 m da estaca 3634+4,95 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 29°45'07" e a distância de 26,00 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=438.918,927 m e N=7.240.509,337 m; com o azimute de 119°40'02" e a distância de 9,81 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=438.927,449 m e N=7.240.504,482 m; com o azimute de 209°11'11" e a distância de 26,00 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=438.914,770 m e N=7.240.481,783 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 13,80 m da estaca 3634+15,02 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 299°39'44" e a distância de 10,06 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **258,34 m².**

ÁREA 55: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 439.054,032 m e N=7.240.401,983 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 13,75 m da estaca 3642+15,52 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 29°34'05" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=439.056,499 m e N=7.240.406,332 m; com o azimute de 119°34'05" e a distância de 17,47 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=439.071,697 m e N=7.240.397,710 m; com o azimute de 119°40'38" e a distância de 6,05 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=439.076,950 m e N=7.240.394,716 m; com o azimute de 29°40'38" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=439.079,426 m e N=7.240.399,060 m; com o azimute de 119°39'46" e a distância de 29,76 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=439.105,288 m e N=7.240.384,331 m; com o azimute de 29°39'00" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=439.107,762 m e N=7.240.388,676 m; com o azimute de 120°15'48" e a distância de 24,54 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=439.128,959 m e N=7.240.376,307 m; com o azimute de 119°25'12" e a distância de 16,62 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=439.143,438 m e N=7.240.368,142 m; com o azimute de 29°25'12" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=439.144,912 m e N=7.240.370,755 m; com o azimute de 119°40'52" e a distância de 5,90 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=439.150,038 m e N=7.240.367,834 m; com o azimute de 30°00'17" e a distância de 4,98 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=439.152,530 m e N=7.240.372,149 m; com o azimute de 119°50'52" e a distância de 10,00 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=439.161,203 m e N=7.240.367,172 m; com o azimute de 210°00'17" e a distância de 5,01 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=439.158,698 m e N=7.240.362,833 m; com o azimute de 119°49'21" e a distância de 23,13 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=439.178,767 m e N=7.240.351,329 m; com o azimute de 209°44'02" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=439.177,279 m e N=7.240.348,724 m; com o azimute de 119°57'57" e a distância de 25,24 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=439.199,146 m e N=7.240.336,116 m; com o azimute de 206°01'45" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=439.196,953 m e N=7.240.331,626 m; com o azimute de 119°10'44" e a distância de 18,52 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=439.213,125 m e N=7.240.322,595 m; com o azimute de 119°36'33" e a distância de 7,40 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=439.219,557 m e N=7.240.318,940 m; com o azimute de 209°36'33" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=439.217,087 m e N=7.240.314,593 m; com o azimute de 119°36'33" e a distância de 12,11 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=439.227,611 m e N=7.240.308,612 m; com o azimute de 119°59'29" e a distância de 10,63 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=439.236,816 m e N=7.240.303,300 m; com o azimute de 209°46'29" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=439.234,333 m e N=7.240.298,960 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 13,94 m da estaca 3653+3,18 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 299°59'29" e a distância de 10,63 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=439.225,127 m e N=7.240.304,273 m; com o azimute de 299°36'33" e a distância de 19,45 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=439.208,219 m e N=7.240.313,881 m; com o azimute de 299°08'52" e a distância de 18,87 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=439.191,741 m e N=7.240.323,071 m; com o azimute de 300°01'03" e a distância de 20,72 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=439.173,799 m e N=7.240.333,437 m; com o azimute de 299°44'02" e a distância de 20,17 m até o vértice **'P29'**, de coordenadas E=439.156,283 m e N=7.240.343,442 m; com o azimute de 300°00'17" e a distância de 16,21 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=439.142,242 m e N=7.240.351,550 m; com o azimute de 299°36'20" e a distância de 12,40 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=439.131,463 m e N=7.240.357,675 m; com o azimute de 299°25'12" e a distância de 11,46 m até o vértice **'P32'**, de coordenadas E=439.121,479 m e N=7.240.363,305 m; com o azimute de 300°24'29" e a distância de 19,88 m até o vértice **'P33'**, de coordenadas E=439.104,330 m e N=7.240.373,370 m; com o azimute de 299°39'00" e a distância de 20,24 m até o vértice **'P34'**, de coordenadas E=439.086,736 m e N=7.240.383,384 m; com o azimute de 299°40'38" e a distância de 20,15 m até o vértice **'P35'**, de coordenadas E=439.069,226 m e N=7.240.393,363 m; com o azimute de 299°34'05" e a distância de 17,47 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **2.540,06 m².**

ÁREA 56: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 439.263,893 m e N=7.240.281,695 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 13,65 m da estaca 3654+17,41 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 29°54'22" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=439.266,386 m e N=7.240.286,029 m; com o azimute de 119°54'22" e a distância de 15,92 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=439.280,182 m e N=7.240.278,094 m; com o azimute de 119°35'13" e a distância de 20,06 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=439.297,627 m e N=7.240.268,189 m; com o azimute de 119°10'37" e a distância de 20,08 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=439.315,158 m e N=7.240.258,401 m; com o azimute de 119°56'15" e a distância de 19,96 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=439.332,456 m e N=7.240.248,439 m; com o azimute de 119°06'00" e a distância de 19,33 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=439.349,347 m e N=7.240.239,037 m; com o azimute de 117°38'38" e a distância de 20,18 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=439.367,222 m e N=7.240.229,675 m; com o azimute de 204°30'08" e a distância de 4,93 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=439.365,178 m e N=7.240.225,192 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 13,50 m da estaca 3660+14,50 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 294°30'08" e a distância de 1,46 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=439.363,852 m e N=7.240.225,796 m; com o azimute de 297°38'38" e a distância de 19,06 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=439.346,971 m e N=7.240.234,638 m; com o azimute de 299°06'00" e a distância de 19,43 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=439.329,993 m e N=7.240.244,088 m; com o azimute de 299°56'15" e a distância de 19,97 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=439.312,691 m e N=7.240.254,052 m; com o azimute de 299°10'37" e a distância de 20,06 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=439.295,174 m e N=7.240.263,832 m; com o azimute de 299°35'13" e a distância de 20,09 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=439.277,701 m e N=7.240.273,753 m; com o azimute de 299°54'22" e a distância de 15,93 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **578,75 m².**

ÁREA 57: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 439.392,315 m e N=7.240.213,193 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 13,06 m da estaca 3662+5,27 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 22°56'35" e a distância de 5,07 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=439.394,290 m e N=7.240.217,860 m; com o azimute de 112°56'35" e a distância de 5,45 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=439.399,306 m e N=7.240.215,736 m; com o azimute de 108°02'01" e a distância de 4,64 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=439.403,715 m e N=7.240.214,301 m; com o azimute de 198°02'01" e a distância de 5,07 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=439.402,146 m e N=7.240.209,483 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 12,85 m da estaca 3662+16,20 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 288°02'01" e a distância de 4,85 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=439.397,531 m e N=7.240.210,985 m; com o azimute de 292°56'35" e a distância de 5,66 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **52,20 m².**

ÁREA 58: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 439.534,448 m e N=7.240.195,228 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 15,49 m da estaca 3669+15,68 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 355°40'56" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=439.534,071 m e N=7.240.200,214 m; com o azimute de 85°40'56" e a distância de 9,97 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=439.544,013 m e N=7.240.200,965 m; com o azimute de 84°53'49" e a distância de 19,83 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=439.563,767 m e N=7.240.202,729 m; com o azimute de 84°28'07" e a distância de 19,76 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=439.583,435 m e N=7.240.204,633 m; com o azimute de 84°28'56" e a distância de 3,54 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=439.586,955 m e N=7.240.204,973 m; com o azimute de 354°28'56" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=439.586,474 m e

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

N=7.240.209,950 m; com o azimute de 83°50'33" e a distância de 36,15 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=439.622,414 m e N=7.240.213,828 m; com o azimute de 84°05'25" e a distância de 20,27 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=439.642,578 m e N=7.240.215,915 m; com o azimute de 84°30'49" e a distância de 20,09 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=439.662,578 m e N=7.240.217,836 m; com o azimute de 84°33'04" e a distância de 20,25 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=439.682,737 m e N=7.240.219,759 m; com o azimute de 84°01'12" e a distância de 19,82 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=439.702,452 m e N=7.240.221,824 m; com o azimute de 84°18'34" e a distância de 19,77 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=439.722,124 m e N=7.240.223,784 m; com o azimute de 83°49'28" e a distância de 19,88 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=439.741,889 m e N=7.240.225,923 m; com o azimute de 84°59'27" e a distância de 20,39 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=439.762,197 m e N=7.240.227,703 m; com o azimute de 83°39'38" e a distância de 20,10 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=439.782,169 m e N=7.240.229,922 m; com o azimute de 84°32'45" e a distância de 29,42 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=439.811,453 m e N=7.240.232,718 m; com o azimute de 175°06'04" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=439.811,880 m e N=7.240.227,736 m; com o azimute de 85°06'04" e a distância de 11,05 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=439.822,886 m e N=7.240.228,679 m; com o azimute de 83°59'46" e a distância de 19,44 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=439.842,220 m e N=7.240.230,713 m; com o azimute de 83°48'04" e a distância de 17,04 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=439.859,157 m e N=7.240.232,552 m; com o azimute de 353°48'04" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=439.858,617 m e N=7.240.237,523 m; com o azimute de 84°12'20" e a distância de 43,50 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=439.901,896 m e N=7.240.241,915 m; com o azimute de 84°07'12" e a distância de 20,12 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=439.921,912 m e N=7.240.243,976 m; com o azimute de 84°31'03" e a distância de 20,20 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=439.942,020 m e N=7.240.245,906 m; com o azimute de 84°18'07" e a distância de 19,24 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=439.961,166 m e N=7.240.247,817 m; com o azimute de 84°22'37" e a distância de 20,19 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=439.981,258 m e N=7.240.249,795 m; com o azimute de 84°07'33" e a distância de 19,71 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=440.000,864 m e N=7.240.251,812 m; com o azimute de 84°14'50" e a distância de 22,94 m até o vértice **'P29'**, de coordenadas E=440.023,693 m e N=7.240.254,112 m; com o azimute de 174°29'49" e a distância de 4,98 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=440.024,171 m e N=7.240.249,155 m; com o azimute de 84°10'40" e a distância de 37,62 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=440.061,595 m e N=7.240.252,972 m; com o azimute de 84°42'12" e a distância de 20,31 m até o vértice **'P32'**, de coordenadas E=440.081,819 m e N=7.240.254,846 m; com o azimute de 84°25'44" e a distância de 19,19 m até o vértice **'P33'**, de coordenadas E=440.100,914 m e N=7.240.256,709 m; com o azimute de 83°56'21" e a distância de 20,34 m até o vértice **'P34'**, de coordenadas E=440.121,145 m e N=7.240.258,857 m; com o azimute de 84°18'29" e a distância de 15,04 m até o vértice **'P35'**, de coordenadas E=440.136,109 m e N=7.240.260,349 m; com o azimute de 354°18'29" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P36'**, de coordenadas E=440.135,613 m e N=7.240.265,324 m; com o azimute de 84°18'29" e a distância de 4,73 m até o vértice **'P37'**, de coordenadas E=440.140,320 m e N=7.240.265,793 m; com o azimute de 84°11'52" e a distância de 22,87 m até o vértice **'P38'**, de coordenadas E=440.163,078 m e N=7.240.268,106 m; com o azimute de 84°12'28" e a distância de 15,56 m até o vértice **'P39'**, de coordenadas E=440.178,562 m e N=7.240.269,676 m; com o azimute de 84°08'44" e a distância de 25,84 m até o vértice **'P40'**, de coordenadas E=440.204,266 m e N=7.240.272,312 m; com o azimute de 84°50'26" e a distância de 20,42 m até o vértice **'P41'**, de coordenadas E=440.224,603 m e N=7.240.274,148 m; com o azimute de 83°15'20" e a distância de 15,75 m até o vértice **'P42'**, de coordenadas E=440.240,248 m e N=7.240.275,998 m; com o azimute de 84°40'36" e a distância de 4,44 m até o vértice **'P43'**, de coordenadas E=440.244,674 m e N=7.240.276,411 m; com o azimute de 47°25'15" e a distância de 0,97 m até o vértice **'P44'**, de coordenadas E=440.245,386 m e N=7.240.277,066 m; com o azimute de 47°25'15" e a distância de 29,32 m até o vértice **'P45'**, de coordenadas E=440.266,974 m e N=7.240.296,902 m; com o azimute de 47°25'15" e a distância de 105,76 m até o vértice **'P46'**, de coordenadas E=440.344,851 m e N=7.240.368,461 m; com o azimute de 137°25'18" e a distância de 15,71 m até o vértice **'P47'**, de coordenadas E=440.355,482 m e N=7.240.356,891 m; com o azimute de 222°06'24" e a distância de 9,81 m até o vértice **'P48'**, de coordenadas E=440.348,905 m e N=7.240.349,613 m; com o azimute de 220°10'46" e a distância de 22,19 m até o vértice **'P49'**, de coordenadas E=440.334,587 m e N=7.240.332,658 m; com o azimute de 223°06'18" e a distância de 21,18 m até o vértice **'P50'**, de coordenadas E=440.320,117 m e N=7.240.317,198 m; com o azimute de 221°49'30" e a distância de 20,23 m até o vértice **'P51'**, de coordenadas E=440.306,626 m e N=7.240.302,121 m; com o azimute de 227°47'57" e a distância de 20,09 m até o vértice **'P52'**, de coordenadas E=440.291,741 m e N=7.240.288,624 m; com o azimute de 238°32'50" e a distância de 14,80 m até o vértice **'P53'**, de coordenadas E=440.279,116 m e N=7.240.280,902 m; com o azimute de 245°18'32" e a distância de 20,61 m até o vértice **'P54'**, de coordenadas E=440.260,388 m e N=7.240.272,292 m; com o azimute de 244°19'45" e a distância de 12,77 m até o vértice **'P55'**, de coordenadas E=440.248,877 m e N=7.240.266,759 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 9,22 m da estaca 3705+14,29 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 264°40'36" e a distância de 4,64 m até o vértice **'P56'**, de coordenadas E=440.244,259 m e N=7.240.266,329 m; com o azimute de 263°28'51" e a distância de 18,74 m até o vértice **'P57'**, de coordenadas E=440.225,640 m e N=7.240.264,201 m; com o azimute de 264°50'26" e a distância de 20,50 m até o vértice **'P58'**, de coordenadas E=440.205,226 m e N=7.240.262,358 m; com o azimute de 264°08'44" e a distância de 25,78 m até o vértice **'P59'**, de coordenadas E=440.179,576 m e N=7.240.259,728 m; com o azimute de 264°12'28" e a distância de 15,57 m até o vértice **'P60'**, de coordenadas E=440.164,089 m e N=7.240.258,157 m; com o azimute de 264°11'52" e a distância de 22,88 m até o vértice **'P61'**, de coordenadas E=440.141,322 m e N=7.240.255,843 m; com o azimute de 264°18'29" e a distância de 19,76 m até o vértice **'P62'**, de coordenadas E=440.121,657 m e N=7.240.253,883 m; com o azimute de 263°56'21" e a distância de 20,35 m até o vértice **'P63'**, de coordenadas E=440.101,421 m e N=7.240.251,735 m; com o azimute de 264°25'44" e a distância de 19,22 m até o vértice **'P64'**, de coordenadas E=440.082,292 m e N=7.240.249,869 m; com o azimute de 264°42'12" e a distância de 20,29 m até o vértice **'P65'**, de coordenadas E=440.062,092 m e N=7.240.247,996 m; com o azimute de 264°11'47" e a distância de 39,91 m até o vértice **'P66'**, de coordenadas E=440.022,382 m e N=7.240.243,960 m; com o azimute de 264°09'46" e a distância de 20,60 m até o vértice **'P67'**, de coordenadas E=440.001,888 m e N=7.240.241,865 m; com o azimute de 264°07'33" e a distância de 19,73 m até o vértice **'P68'**, de coordenadas E=439.982,259 m e N=7.240.239,845 m; com o azimute de 264°20'25" e a distância de 39,46 m até o vértice **'P69'**, de coordenadas E=439.942,994 m e N=7.240.235,954 m; com o azimute de 264°31'03" e a distância de 20,18 m até o vértice **'P70'**, de coordenadas E=439.922,902 m e N=7.240.234,025 m; com o azimute de 264°07'12" e a distância de 20,09 m até o vértice **'P71'**, de coordenadas E=439.902,917 m e N=7.240.231,967 m; com o azimute de 264°08'21" e a distância de 20,18 m até o vértice **'P72'**, de coordenadas E=439.882,840 m e N=7.240.229,907 m; com o azimute de 264°20'05" e a distância de 20,17 m até o vértice **'P73'**, de coordenadas E=439.862,773 m e N=7.240.227,916 m; com o azimute de 263°48'04" e a distância de 20,14 m até o vértice **'P74'**, de coordenadas E=439.842,751 m e N=7.240.225,741 m; com o azimute de 263°59'46" e a distância de 19,50 m até o vértice **'P75'**, de coordenadas E=439.823,361 m e N=7.240.223,702 m; com o azimute de 265°06'04" e a distância de 20,33 m até o vértice **'P76'**, de coordenadas E=439.803,101 m e N=7.240.221,965 m; com o azimute de 264°17'19" e a distância de 19,98 m até o vértice **'P77'**, de coordenadas E=439.783,219 m e N=7.240.219,977 m; com o azimute de 263°39'38" e a distância de 20,16 m até o vértice **'P78'**, de coordenadas E=439.763,186 m e N=7.240.217,751 m; com o azimute de 264°59'27" e a distância de 20,40 m até o vértice **'P79'**, de coordenadas E=439.742,863 m e N=7.240.215,970 m; com o azimute de 263°49'28" e a distância de 19,82 m até o vértice **'P80'**, de coordenadas E=439.723,158 m e N=7.240.213,838 m; com o azimute de 264°18'34" e a distância de 19,79 m até o vértice **'P81'**, de coordenadas E=439.703,469 m e N=7.240.211,876 m; com o azimute de 264°01'12" e a distância de 19,84 m até o vértice **'P82'**, de coordenadas E=439.683,733 m e N=7.240.209,808 m; com o azimute de 264°33'04" e a distância de 20,29 m até o vértice **'P83'**, de coordenadas E=439.663,535 m e N=7.240.207,882 m; com o azimute de 264°30'49" e a distância de 20,06 m até o vértice **'P84'**, de coordenadas E=439.643,570 m e N=7.240.205,964 m; com o azimute de 264°05'25" e a distância de 20,17 m até o vértice **'P85'**, de coordenadas E=439.623,511 m e N=7.240.203,888 m; com o azimute de 263°18'54" e a distância de 19,84 m até o vértice **'P86'**, de coordenadas E=439.603,802 m e N=7.240.201,578 m; com o azimute de 264°28'56" e a distância de 19,98 m até o vértice **'P87'**, de coordenadas E=439.583,917 m e N=7.240.199,657 m; com o azimute de 264°28'07" e a distância de 19,78 m até o vértice **'P88'**, de coordenadas E=439.564,230 m e N=7.240.197,750 m; com o azimute de 264°53'49" e a distância de 19,89 m até o vértice **'P89'**, de coordenadas E=439.544,423 m e N=7.240.195,981 m; com o azimute de 265°40'56" e a distância de 10,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **8.753,67 m².**

ÁREA 59: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 439.642,017 m e N=7.240.145,483 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 47,18 m da estaca 3674+16,62 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 84°05'25" e a distância de 7,55 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=439.649,528 m e N=7.240.146,260 m; com o azimute de 84°30'49" e a distância de 19,81 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=439.669,252 m e N=7.240.148,155 m; com o azimute de 84°33'04" e a distância de 20,55 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=439.689,707 m e N=7.240.150,106 m; com o azimute de 84°01'12" e a distância de 19,97 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=439.709,569 m e N=7.240.152,186 m; com o azimute de 84°18'34" e a distância de 19,89 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=439.729,360 m e N=7.240.154,158 m; com o azimute de 83°49'28" e a distância de 19,46 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=439.748,711 m e N=7.240.156,252 m; com o azimute de 84°59'27" e a distância de 20,49 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=439.769,118 m e N=7.240.158,041 m; com o azimute de 83°39'38" e a distância de 20,52 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=439.789,517 m e N=7.240.160,307 m; com o azimute de 84°17'19" e a distância de 19,23 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=439.808,649 m e N=7.240.162,221 m; com o azimute de 85°06'04" e a distância de 4,86 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=439.813,489 m e N=7.240.162,636 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 50,85 m da estaca 3683+10,67 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 175°06'04" e a distância de 4,93 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=439.813,910 m e N=7.240.157,722 m; com o azimute de 264°17'19" e a distância de 11,14 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=439.802,821 m e N=7.240.156,613 m; com o azimute de 264°17'19" e a distância de 9,71 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=439.793,157 m e N=7.240.155,646 m; com o azimute de 174°17'19" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=439.793,655 m e N=7.240.150,671 m; com o azimute de 264°17'19" e a distância de 3,10 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=439.790,567 m e N=7.240.150,362 m; com o azimute de 263°39'38" e a distância de 20,59 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=439.770,107 m e N=7.240.148,089 m; com o azimute de 264°59'27" e a distância de 20,50 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=439.749,685 m e N=7.240.146,299 m; com o azimute de 263°49'28" e a distância de 19,40 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=439.730,394 m e N=7.240.144,212 m; com o azimute de 264°18'34" e a distância de 19,91 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=439.710,586 m e N=7.240.142,238 m; com o azimute de 264°01'12" e a distância de 16,06 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=439.694,612 m e N=7.240.140,565 m; com o azimute de 354°01'12" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=439.694,091 m e N=7.240.145,538 m; com o azimute de 264°01'12" e a distância de 3,91 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=439.690,205 m e N=7.240.145,131 m; com o azimute de 264°33'04" e a distância de 20,57 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=439.669,730 m e N=7.240.143,177 m; com o azimute de 264°30'49" e a distância de 19,80 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=439.650,024 m e N=7.240.141,285 m; com o azimute de 264°05'25" e a

distância de 7,53 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=439.642,532 m e N=7.240.140,509 m; com o azimute de 354°05'25" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **1.359,14 m².**

ÁREA 60: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 439.993,666 m e N=7.240.180,702 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 50,85 m da estaca 3692+11,75 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 84°07'33" e a distância de 7,31 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=440.000,942 m e N=7.240.181,451 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 50,83 m da estaca 3692+19,06 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 174°07'33" e a distância de 7,00 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=440.001,658 m e N=7.240.174,487 m; com o azimute de 264°07'33" e a distância de 7,31 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=439.994,389 m e N=7.240.173,740 m; com o azimute de 354°07'33" e a distância de 7,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **51,15 m².**

ÁREA 61: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 440.277,655 m e N=7.240.269,643 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 9,19 m da estaca 3707+3,17 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 58°01'36" e a distância de 22,86 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=440.297,050 m e N=7.240.281,749 m; com o azimute de 115°06'47" e a distância de 6,10 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=440.302,571 m e N=7.240.279,161 m; com o azimute de 84°06'11" e a distância de 18,01 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=440.320,491 m e N=7.240.281,012 m; com o azimute de 84°11'24" e a distância de 20,60 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=440.340,984 m e N=7.240.283,097 m; com o azimute de 83°56'17" e a distância de 20,46 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=440.361,326 m e N=7.240.285,257 m; com o azimute de 84°17'08" e a distância de 18,88 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=440.380,113 m e N=7.240.287,137 m; com o azimute de 83°47'20" e a distância de 20,45 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=440.400,446 m e N=7.240.289,350 m; com o azimute de 84°33'50" e a distância de 18,76 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=440.419,117 m e N=7.240.291,127 m; com o azimute de 85°09'53" e a distância de 9,14 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=440.428,221 m e N=7.240.291,897 m; com o azimute de 355°09'53" e a distância de 3,00 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=440.427,968 m e N=7.240.294,886 m; com o azimute de 85°09'53" e a distância de 12,75 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=440.440,672 m e N=7.240.295,961 m; com o azimute de 86°01'42" e a distância de 20,25 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=440.460,869 m e N=7.240.297,363 m; com o azimute de 88°28'00" e a distância de 21,11 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=440.481,969 m e N=7.240.297,928 m; com o azimute de 91°35'50" e a distância de 23,34 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=440.505,298 m e N=7.240.297,278 m; com o azimute de 95°20'25" e a distância de 24,36 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=440.529,553 m e N=7.240.295,010 m; com o azimute de 100°27'31" e a distância de 9,25 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=440.538,653 m e N=7.240.293,331 m; com o azimute de 190°27'31" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=440.537,746 m e N=7.240.288,414 m; com o azimute de 100°27'31" e a distância de 12,09 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=440.549,638 m e N=7.240.286,218 m; com o azimute de 103°20'48" e a distância de 14,93 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=440.564,162 m e N=7.240.282,773 m; com o azimute de 193°20'48" e a distância de 5,00 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=440.563,007 m e N=7.240.277,908 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado esquerdo do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1050PRC) - ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 15,42 m da estaca 3721+5,16 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 283°20'48" e a distância de 14,80 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=440.548,607 m e N=7.240.281,324 m; com o azimute de 280°27'31" e a distância de 20,77 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=440.528,177 m e N=7.240.285,095 m; com o azimute de 275°20'25" e a distância de 23,59 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas E=440.504,693 m e N=7.240.287,291 m; com o azimute de 271°35'50" e a distância de 22,74 m até o vértice **'P25'**, de coordenadas E=440.481,963 m e N=7.240.287,924 m; com o azimute de 268°28'00" e a distância de 20,62 m até o vértice **'P26'**, de coordenadas E=440.461,349 m e N=7.240.287,373 m; com o azimute de 266°01'42" e a distância de 19,96 m até o vértice **'P27'**, de coordenadas E=440.441,440 m e N=7.240.285,990 m; com o azimute de 265°09'53" e a distância de 21,77 m até o vértice **'P28'**, de coordenadas E=440.419,743 m e N=7.240.284,155 m; com o azimute de 264°33'50" e a distância de 18,67 m até o vértice **'P29'**, de coordenadas E=440.401,156 m e N=7.240.282,386 m; com o azimute de 263°47'20" e a distância de 20,44 m até o vértice **'P30'**, de coordenadas E=440.380,840 m e N=7.240.280,175 m; com o azimute de 264°18'53" e a distância de 24,88 m até o vértice **'P31'**, de coordenadas E=440.356,081 m e N=7.240.277,710 m; com o azimute de 263°44'38" e a distância de 14,46 m até o vértice **'P32'**, de coordenadas E=440.341,709 m e N=7.240.276,135 m; com o azimute de 264°11'24" e a distância de 20,61 m até o vértice **'P33'**, de coordenadas E=440.321,205 m e N=7.240.274,048 m; com o azimute de 264°06'11" e a distância de 20,32 m até o vértice **'P34'**, de coordenadas E=440.300,989 m e N=7.240.271,960 m; com o azimute de 264°19'39" e a distância de 23,45 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **2.263,46 m².**

ÁREA 62: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 441.743,233 m e N=7.239.466,367 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1070PRC) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENT. DE S. ROQUE) - ENTR. PR-452(PLAN.) (PONTE RIO BONITO), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,04 m da estaca 3794+13,55 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 103°36'56" e a distância de 20,33 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=441.762,988 m e N=7.239.461,582 m; com o azimute de 103°26'32" e a distância de 20,03 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=441.782,473 m e N=7.239.456,925 m; com o azimute de 103°29'32" e a distância de 11,25 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=441.793,415 m e N=7.239.454,300 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1070PRC) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENT. DE S. ROQUE) - ENTR. PR-452(PLAN.) (PONTE RIO BONITO), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,11 m da estaca 3797+5,16 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 193°29'31" e a distância de 8,00 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=441.791,548 m e N=7.239.446,520 m; com o azimute de 283°29'32" e a distância de 11,25 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=441.780,614 m e N=7.239.449,144 m; com o azimute de 283°26'32" e a distância de 20,05 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=441.761,116 m e N=7.239.453,804 m; com o azimute de 283°36'56" e a distância de 20,35 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=441.741,342 m e N=7.239.458,594 m; com o azimute de 13°40'12" e a distância de 8,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **413,00 m².**

ÁREA 63: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 441.868,505 m e N=7.239.436,498 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1070PRC) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENT. DE S. ROQUE) - ENTR. PR-452(PLAN.) (PONTE RIO BONITO), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 30,00 m da estaca 3801+2,36 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 103°29'45" e a distância de 6,60 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=441.874,927 m e N=7.239.434,957 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1070PRC) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENT. DE S. ROQUE) - ENTR. PR-452(PLAN.) (PONTE RIO BONITO), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 29,97 m da estaca 3801+8,96 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 193°29'45" e a distância de 8,00 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=441.873,060 m e N=7.239.427,178 m; com o azimute de 283°29'45" e a distância de 6,60 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=441.866,638 m e N=7.239.428,719 m; com o azimute de 13°29'45" e a distância de 8,00 m até o vértice **'P01'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **52,83 m².**

ÁREA 64: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **'P01'**, de coordenadas E= 442.013,836 m e N=7.239.402,240 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1070PRC) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENT. DE S. ROQUE) - ENTR. PR-452(PLAN.) (PONTE RIO BONITO), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 31,13 m da estaca 3808+9,83 m, deste segue sobre a faixa de domínio existente, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 102°39'42" e a distância de 1,93 m até o vértice **'P02'**, de coordenadas E=442.015,719 m e N=7.239.401,817 m; com o azimute de 101°26'50" e a distância de 21,25 m até o vértice **'P03'**, de coordenadas E=442.036,542 m e N=7.239.397,600 m; com o azimute de 99°37'23" e a distância de 20,40 m até o vértice **'P04'**, de coordenadas E=442.056,658 m e N=7.239.394,190 m; com o azimute de 97°30'58" e a distância de 23,18 m até o vértice **'P05'**, de coordenadas E=442.079,641 m e N=7.239.391,157 m; com o azimute de 95°58'03" e a distância de 19,12 m até o vértice **'P06'**, de coordenadas E=442.098,657 m e N=7.239.389,169 m; com o azimute de 94°53'45" e a distância de 22,03 m até o vértice **'P07'**, de coordenadas E=442.120,610 m e N=7.239.387,289 m; com o azimute de 92°26'55" e a distância de 1,13 m até o vértice **'P08'**, de coordenadas E=442.121,738 m e N=7.239.387,241 m; com o azimute de 92°26'55" e a distância de 1,29 m até o vértice **'P09'**, de coordenadas E=442.123,027 m e N=7.239.387,186 m; com o azimute de 92°26'55" e a distância de 18,50 m até o vértice **'P10'**, de coordenadas E=442.141,512 m e N=7.239.386,395 m; com o azimute de 90°26'58" e a distância de 20,96 m até o vértice **'P11'**, de coordenadas E=442.162,476 m e N=7.239.386,231 m; com o azimute de 88°58'37" e a distância de 21,18 m até o vértice **'P12'**, de coordenadas E=442.183,656 m e N=7.239.386,609 m; com o azimute de 87°30'10" e a distância de 20,80 m até o vértice **'P13'**, de coordenadas E=442.204,433 m e N=7.239.387,515 m; com o azimute de 85°46'56" e a distância de 21,24 m até o vértice **'P14'**, de coordenadas E=442.225,613 m e N=7.239.389,077 m; com o azimute de 83°42'18" e a distância de 21,78 m até o vértice **'P15'**, de coordenadas E=442.247,259 m e N=7.239.391,465 m; com o azimute de 81°14'01" e a distância de 20,93 m até o vértice **'P16'**, de coordenadas E=442.267,941 m e N=7.239.394,654 m; com o azimute de 79°44'28" e a distância de 20,68 m até o vértice **'P17'**, de coordenadas E=442.288,286 m e N=7.239.398,337 m; com o azimute de 78°22'14" e a distância de 21,09 m até o vértice **'P18'**, de coordenadas E=442.308,942 m e N=7.239.402,588 m; com o azimute de 77°12'35" e a distância de 20,82 m até o vértice **'P19'**, de coordenadas E=442.329,247 m e N=7.239.407,197 m; com o azimute de 76°00'31" e a distância de 20,32 m até o vértice **'P20'**, de coordenadas E=442.348,964 m e N=7.239.412,110 m; com o azimute de 75°51'29" e a distância de 19,91 m até o vértice **'P21'**, de coordenadas E=442.368,274 m e N=7.239.416,976 m; com o azimute de 75°52'26" e a distância de 20,26 m até o vértice **'P22'**, de coordenadas E=442.387,924 m e N=7.239.421,921 m; com o azimute de 75°40'23" e a distância de 19,70 m até o vértice **'P23'**, de coordenadas E=442.407,010 m e N=7.239.426,795 m; com o azimute de 76°02'08" e a distância de 19,62 m até o vértice **'P24'**, de coordenadas

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

E=442.426,052 m e N=7.239.431,530 m; com o azimute de 76°01’53” e a distância de 23,60 m até o vértice **‘P25’**, de coordenadas E=442.448,950 m e N=7.239.437,226 m, localizado sobre a faixa de domínio existente da Rodovia PRC-466, no lado direito do eixo projetado da Pista Norte da Rodovia PRC-466 (SRE 466S1070PRC) - ENTR. PR-820 (P/ B. VENT. DE S. ROQUE) - ENTR. PR-452(PLAN.) (PONTE RIO BONITO), sentido Guarapuava, a uma distância ortogonal de 34,60 m da estaca 3829+12,70 m, deste segue sobre a faixa de domínio projetada, no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 165°50’35” e a distância de 40,00 m até o vértice **‘P26’**, de coordenadas E=442.458,733 m e N=7.239.398,441 m; com o azimute de 166°03’50” e a distância de 5,00 m até o vértice **‘P27’**, de coordenadas E=442.459,938 m e N=7.239.393,584 m; com o azimute de 256°02’14” e a distância de 21,45 m até o vértice **‘P28’**, de coordenadas E=442.439,121 m e N=7.239.388,408 m; com o azimute de 346°03’50” e a distância de 10,00 m até o vértice **‘P29’**, de coordenadas E=442.436,712 m e N=7.239.398,114 m; com o azimute de 256°02’24” e a distância de 14,55 m até o vértice **‘P30’**, de coordenadas E=442.422,593 m e N=7.239.394,604 m; com o azimute de 256°02’08” e a distância de 12,28 m até o vértice **‘P31’**, de coordenadas E=442.410,676 m e N=7.239.391,641 m; com o azimute de 345°50’35” e a distância de 4,97 m até o vértice **‘P32’**, de coordenadas E=442.409,461 m e N=7.239.396,458 m; com o azimute de 255°40’23” e a distância de 14,62 m até o vértice **‘P33’**, de coordenadas E=442.395,297 m e N=7.239.392,841 m; com o azimute de 255°52’26” e a distância de 20,31 m até o vértice **‘P34’**, de coordenadas E=442.375,604 m e N=7.239.387,885 m; com o azimute de 255°51’29” e a distância de 1,26 m até o vértice **‘P35’**, de coordenadas E=442.374,383 m e N=7.239.387,577 m; com o azimute de 345°51’29” e a distância de 5,00 m até o vértice **‘P36’**, de coordenadas E=442.373,161 m e N=7.239.392,425 m; com o azimute de 255°51’29” e a distância de 18,69 m até o vértice **‘P37’**, de coordenadas E=442.355,040 m e N=7.239.387,860 m; com o azimute de 256°00’31” e a distância de 6,02 m até o vértice **‘P38’**, de coordenadas E=442.349,194 m e N=7.239.386,403 m; com o azimute de 346°00’31” e a distância de 5,00 m até o vértice **‘P39’**, de coordenadas E=442.347,986 m e N=7.239.391,255 m; com o azimute de 256°00’31” e a distância de 14,54 m até o vértice **‘P40’**, de coordenadas E=442.333,879 m e N=7.239.387,740 m; com o azimute de 257°12’35” e a distância de 21,23 m até o vértice **‘P41’**, de coordenadas E=442.313,172 m e N=7.239.383,039 m; com o azimute de 258°22’14” e a distância de 19,68 m até o vértice **‘P42’**, de coordenadas E=442.293,892 m e N=7.239.379,071 m; com o azimute de 348°22’14” e a distância de 5,00 m até o vértice **‘P43’**, de coordenadas E=442.292,884 m e N=7.239.383,968 m; com o azimute de 258°22’14” e a distância de 1,79 m até o vértice **‘P44’**, de coordenadas E=442.291,134 m e N=7.239.383,608 m; com o azimute de 259°44’28” e a distância de 21,05 m até o vértice **‘P45’**, de coordenadas E=442.270,420 m e N=7.239.379,859 m; com o azimute de 261°14’01” e a distância de 21,45 m até o vértice **‘P46’**, de coordenadas E=442.249,225 m e N=7.239.376,591 m; com o azimute de 263°42’18” e a distância de 22,37 m até o vértice **‘P47’**, de coordenadas E=442.226,988 m e N=7.239.374,138 m; com o azimute de 265°46’56” e a distância de 21,74 m até o vértice **‘P48’**, de coordenadas E=442.205,311 m e N=7.239.372,539 m; com o azimute de 267°30’10” e a distância de 21,22 m até o vértice **‘P49’**, de coordenadas E=442.184,116 m e N=7.239.371,615 m; com o azimute de 268°58’37” e a distância de 2,92 m até o vértice **‘P50’**, de coordenadas E=442.181,199 m e N=7.239.371,563 m; com o azimute de 358°58’37” e a distância de 5,00 m até o vértice **‘P51’**, de coordenadas E=442.181,110 m e N=7.239.376,562 m; com o azimute de 268°58’37” e a distância de 18,59 m até o vértice **‘P52’**, de coordenadas E=442.162,526 m e N=7.239.376,230 m; com o azimute de 270°26’58” e a distância de 21,27 m até o vértice **‘P53’**, de coordenadas E=442.141,259 m e N=7.239.376,397 m; com o azimute de 272°26’55” e a distância de 21,31 m até o vértice **‘P54’**, de coordenadas E=442.119,969 m e N=7.239.377,307 m; com o azimute de 274°53’45” e a distância de 1,61 m até o vértice **‘P55’**, de coordenadas E=442.118,360 m e N=7.239.377,445 m; com o azimute de 274°53’45” e a distância de 20,73 m até o vértice **‘P56’**, de coordenadas E=442.097,711 m e N=7.239.379,214 m; com o azimute de 275°58’03” e a distância de 19,35 m até o vértice **‘P57’**, de coordenadas E=442.078,466 m e N=7.239.381,226 m; com o azimute de 277°30’58” e a distância de 23,50 m até o vértice **‘P58’**, de coordenadas E=442.055,167 m e N=7.239.384,300 m; com o azimute de 279°37’23” e a distância de 20,75 m até o vértice **‘P59’**, de coordenadas E=442.034,713 m e N=7.239.387,768 m; com o azimute de 281°26’50” e a distância de 21,51 m até o vértice **‘P60’**, de coordenadas E=442.013,631 m e N=7.239.392,037 m; com o azimute de 282°39’42” e a distância de 2,04 m até o vértice **‘P61’**, de coordenadas E=442.011,644 m e N=7.239.392,483 m; com o azimute de 12°39’42” e a distância de 10,00 m até o vértice **‘P01’**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **8.068,39 m².**

141271/2024

DECRETO Nº 8.113

Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2025, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2025, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal, feriado nacional;

II - 2 e 3 de janeiro, recesso;

III - 3 e 4 de março, ponto facultativo;

IV - 5 de março, Quarta-Feira de Cinzas, ponto facultativo até as 14 horas;

V - 17 de abril, ponto facultativo;

VI - 18 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;

VII - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;

VIII - 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;

IX - 2 de maio, ponto facultativo;

X - 19 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo;

XI - 20 de junho, ponto facultativo;

XII - 7 de setembro, Independência do Brasil, feriado nacional;

XIII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;

XIV - 2 de novembro, Finados, feriado nacional;

XV - 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;

XVI - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;

XVII - 21 de novembro, ponto facultativo;

XVIII - 22 a 31 de dezembro, recesso;

XIX - 25 de dezembro, Natal, feriado nacional.

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal de que tratam os arts. 1º e 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, nas respectivas localidades.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 4º É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de novembro de 2024, 203° da Independência e 136° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CLAUDIO STABILE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

141275/2024

CALENDÁRIO 2025

janeiro

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01/01 – Confraternização Universal

fevereiro

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

março

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

05/03 - Ponto facultativo até às 14:00h

abril

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

18/04 – Paixão de Cristo
21/04 - Tiradentes

maio

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

01/05 - Dia do Trabalho

junho

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

19/06 - Corpus Christi

julho

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

agosto

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

setembro

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

07/09 - Independência do Brasil

outubro

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28*	29	30	31	

12/10 - Nossa Senhora Aparecida
* 28/10 - Dia do Servidor Público

novembro

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

02/11 – Finados
15/11 - Proclamação da República
20/11 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

dezembro

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19*	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

*19/12 - Emancipação Política do Paraná
25/12 – Natal

FERIADOS

Datas definidas em lei federal, bem como aquelas dispostas na legislação estadual ou municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 9.093/95

PONTO FACULTATIVO

Dia úteis em que a administração poderá dispensar total ou parcialmente o expediente a critério da autoridade superior do Órgão ou Entidade

RECESSO

Período de suspensão do expediente administrativo de acordo com a análise de conveniência e oportunidade da chefia do Poder Executivo

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 8.114

Aprova o Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 e seu parágrafo único da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como o contido no protocoloº 21.227.058-0,

DECRETA:

Art. 1º Aprova o Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga o Decreto nº 7.599, de 17 de agosto de 2017.

Curitiba, em 29 de novembro de 2024, 203° da Independência e 136° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS
Secretário de Estado da Indústria

GUTO SILVA
Secretário de Estado do Planejamento Comércio e Serviços

141277/2024

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8.114/ 2024

REGULAMENTO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Art. 1º O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM/PR, criado pela Lei nº 5.652, de 06 de outubro de 1967, é entidade autárquica estadual, com personalidade jurídica de direito público, dotada de patrimônio e receitas próprios, com autonomia administrativa, técnica e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.
Parágrafo único. Neste Regulamento são consideradas equivalentes as expressões Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, IPEM/PR, Instituto e Autarquia.

Art. 2º OIPEM/PR, nos termos da Lei Federal nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, vincula-se, no âmbito nacional, tecnicamente ao órgão responsável pela instituição de políticas e regulamentos relacionados à metrologia legal e avaliação de conformidade, e, administrativamente à SEIC.

Art. 3º Ao IPEM/PR, que também tem por finalidade executar, no âmbito do Estado do Paraná, as políticas nacional e estadual de Metrologia e Avaliação da Conformidade dos Produtos e Serviços, bem como participar da execução da Política Nacional e Estadual de Relações de Consumo, de acordo com a legislação federal, compete:
I - a execução das atividades metrológicas, compreendendo a supervisão, coordenação e controle dos serviços inerentes a ensaios, inspeções, verificações e fiscalizações de produtos, serviços, pesos e medidas materializadas, bem como dar cumprimento às leis, decretos, portarias, regulamentos, outras normativas e instruções pertinentes;
II - a inspeção, verificação e fiscalização de produtos e serviços objeto de regulamentação;
III - o procedimento de exames e verificações iniciais, periódicas e eventuais em instrumentos de medir e medidas materializadas, expedindo os componentes e correspondentes certificados;
IV - a fiscalização em mercadorias pré-medidas nos termos das normas em vigor;
V - a avaliação e fiscalização de produtos têxteis nos termos da normativa aplicável e vigente;
VI - a fiscalização em produtos pré-embalados nos termos da regulamentação técnica em vigor;
VII - a fiscalização e avaliação da conformidade de produtos certificados e de produtos têxteis, de acordo com os regulamentos ou normativas técnicas vigentes;
VIII - a atuação na orientação para o emprego correto e exclusivo das unidades legais e seus respectivos símbolos, em conformidade com o Sistema Internacional de Unidades;
IX - a prestação de serviços de Calibração de Instrumentos e Padrões, Ensaios de Produtos e Desenvolvimento de Novas Técnicas de Medição e Ensaio;
X - a instauração de processos administrativos oriundos de infrações à legislação metrológica, da avaliação da conformidade e de produtos têxteis;
XI - a cobrança dos valores monetários provenientes de taxa metrológica, multas aplicadas, preços públicos e demais serviços realizados;
XII - a celebração de convênios, acordos de cooperação e contratos com entidades públicas ou privadas, em conformidade com a legislação vigente e pertinente a matéria de sua competência;
XIII - a participação em programas relacionados à defesa do consumidor visando avaliações de conformidade;
XIV - a disseminação da cultura metrológica e da avaliação da conformidade;
XV - a edição de normas e padrões para o Estado do Paraná;
XVI - a realização de outras atividades pertinentes ou implícitas nas suas finalidades.

TÍTULO II
DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

CAPÍTULO I
DO PATRIMÔNIO

Art. 4º O patrimônio do IPEM/PR é constituído por bens móveis e imóveis pertencentes ao Estado do Paraná que estejam sob sua utilização, bem como de outros bens que lhe forem destinados e dos que venha a adquirir, como:
I - bens móveis, imóveis, títulos e direitos que forem adquiridos, doados ou legados;
II - fundos especiais e saldos dos exercícios financeiros que forem transferidos para a conta patrimonial;
III - bens e direitos que adquirir com seus recursos;
IV - auxílios, doações, legados e quaisquer contribuições oriundas de pessoas jurídicas, físicas, públicas ou privadas.
§1º Em caso de extinção do IPEM/PR, os bens e direitos serão incorporados ao patrimônio do Estado do Paraná.
§2º O IPEM/PR poderá fazer investimentos visando à valorização patrimonial e a obtenção de rendas aplicáveis à realização de suas finalidades, ouvido o Conselho de Administração.

CAPÍTULO II
DA RECEITA

Art. 5º Constituem receitas do IPEM/PR:
I - as dotações consignadas no orçamento do Estado ou de outras entidades públicas;
II - o produto da cobrança da taxa metrológica, das penalidades aplicadas e dos preços públicos praticados;
III - as receitas resultantes da prestação de serviços e outras receitas operacionais;
IV - o resultado de aplicações financeiras, juros e atualizações monetárias;
V - o produto da receita patrimonial;
VI - as receitas oriundas das alienações de materiais permanentes e de consumo inservíveis;

VII - os auxílios, subvenções, empréstimos, contribuições, ou dotações Fede rais, Estaduais, Municipais ou privadas, bem como oriundas de convênios, convenções ou acordos celebrados;
VIII - as doações, legados e rendimentos de outras fontes;
IX - outras receitas regulares, eventuais ou extraordinárias.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ E DOS CRITÉRIOS PARA O SEU DETALHAMENTO

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 6º A estrutura organizacional do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná compreende:
I - Nível de Decisão Colegiada:
a) Conselho de Administração – CAD.
II - Nível de Direção:
a) Diretoria Executiva:
1. Diretor-Presidente – DP;
2. Diretor Administrativo-Financeiro – DIRAF;
3. Diretor de Metrologia e Qualidade – DIMEQ.
III - Nível de Assessoramento:
a) Gabinete – GAB;
b) Assessoria Técnica – AT:
c) Unidade de Integridade e *Compliance* – UNIC.
IV - Nível de Execução:
a) Unidades subordinadas ao Diretor Administrativo-Financeiro – DIRAF:
1. Departamento Administrativo – DADM;
2. Departamento Financeiro – DFIN;
3. Departamento de Recursos Humanos – DERH;
4.Departamento de Tecnologia da Informação – DTIN.
b) Unidades subordinadas ao Diretor de Metrologia e Qualidade – DIMEQ;
1. Departamento de Avaliação da Conformidade – DACO;
2. Departamento de Verificação Metrológica – DVEM;
3. Departamento de Calibração e Ensaios – DCEN;
4. Departamento de Pré-Medidos – DMED;
5. Departamento de Avaliação Técnica – DATE.
V - Nível de Atuação Regional:
a) Escritórios Regionais – ERs.
§1º A representação gráfica desta estrutura é apresentada no organograma Anexo I deste Regulamento.
§2º A estrutura organizacional dimensionada neste Regulamento é indissociável do correspondente quantitativo de cargos comissionados executivos e funções comissionadas executivas, conforme padronização estabelecida pelo Anexo LVI da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como de funções de confiança específicas ou típicas e outras congêneres do Instituto.

Art. 7º O detalhamento da estrutura organizacional do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná será fixado em Regimento Interno aprovado por ato do seu Diretor-Presidente, com prévia aprovação do Conselho de Administração, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo II deste Título, as orientações da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL e as disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA DETALHAMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Art. 8º A estrutura fixada no Capítulo I do Título I deste Regulamento constitui a base estrutural para as principais áreas de atuação permanente do IPEM/PR, podendo dela resultar, em consequência de suas atividades, unidades administrativas, de caráter transitório ou permanente, adequadas às finalidades a que deverão servir, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 21.352, de 2023.

Art. 9º Para assegurar a hierarquia e uniformidade de nomenclatura, associados ao caráter predominante das unidades administrativas que poderão integrar a estrutura organizacional do IPEM/PR, serão observados os seguintes critérios para a denominação e posição estrutural de unidades:
I - Nível de Decisão Colegiada: representado pelo Conselho de Administração, a ser presidido pelo titular da Pasta a que a entidade se vincula, cuja composição deverá contar com, no mínimo, cinco membros;
II - Nível de Direção: representado pelo titular da Autarquia, com competências relativas à função estratégica, liderança e articulação institucional ampla do setor de atividades polarizado pela entidade, e demais Diretores, com responsabilidade pela coordenação e liderança das atividades técnicas das unidades de execução e das atividades relativas aos meios administrativos, necessários ao funcionamento da Autarquia;
III - Nível de Assessoramento: representado pelas unidades responsáveis por competências de auxílio e apoio direto, estratégico, técnico e especializado aos integrantes do nível de Direção da entidade no desempenho de suas competências institucionais, sendo denominadas como:
a) Gabinete: representado pelo Chefe de Gabinete, responsável pelas atribuições de prestar auxílio e assistência abrangente ao titular da Autarquia e aos integrantes do nível de Direção da entidade no desempenho de suas atribuições e no atendimento de seus compromissos oficiais;
b) Assessoria Técnica: representada por um conjunto de Assessores com conhecimentos técnicos em áreas especializadas, com atribuição de prestar auxílio e apoio direto especializado ao titular da Autarquia e demais Diretores no desempenho de suas responsabilidades, que por sua natureza não admite chefia da unidade;
c) Unidade Técnica: para a realização de atividades técnicas específicas complementares às atividades-fim da Autarquia ou relacionadas a controle interno e *compliance*;
IV - Nível de Execução: integrado por unidades com denominação de Departamento, hierarquicamente subordinadas a uma Diretoria, representado por Chefe de Departamento, com responsabilidade de realizar as atividades típicas da Autarquia estabelecidas neste Regulamento, consolidadas em atividades técnicas e especializadas de natureza permanente e organizadas sucessivamente, quando comprovadamente necessário, nas seguintes subunidades:
a) Divisão: unidade de primeiro nível subdepartamental prevista em Regimento Interno, caracterizada como detalhamento da estrutura de Departamento, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos, representada pelo Chefe de Divisão, com atividades técnicas relacionadas à execução de um conjunto de atribuições funcionalmente organizadas afetas às atribuições da unidade subordinante;
b) Seção: unidade de segundo nível subdepartamental decorrente do detalhamento da Divisão, formalmente constituída em Regimento Interno conforme as determinações legais e critérios técnicos aplicáveis, representada pelo Chefe de Seção, com atividades técnicas relacionadas à execução de um conjunto de atribuições funcionalmente organizadas afetas às atribuições da unidade subordinante;
c) Setor: unidade de terceiro nível subdepartamental decorrente do detalhamento da Seção, formalmente constituída conforme as determinações legais e critérios técnicos aplicáveis, representada pelo Chefe de Setor, com competências técnicas relacionadas à execução de um conjunto de atribuições funcionalmente organizadas afetas às atividades da unidade subordinante;
V - Nível de Atuação Regional: integrado por unidades de representação da Autarquia no interior do Estado, responsáveis pela execução de atividades-fim e de ações administrativas, representado por Chefe de Escritório Regional.
Parágrafo Único. Os cargos comissionados executivos e as funções comissionadas executivas de Assessor, considerando a necessidade técnica e funcional, poderão ser lotados nas unidades de execução legalmente constituídas, mediante designação formal do Diretor-Presidente da Autarquia.

TÍTULO IV
DO CAMPO FUNCIONAL DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ESTRUTURA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO I
DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

Seção Única
Do Conselho de Administração

Art. 10. O Conselho de Administração - CAD, órgão colegiado de deliberação e orientação superior, encarregado de formular políticas de ação do IPEM/PR, de acompanhar a sua execução e de avaliar o desempenho institucional é constituído por seis membros, a saber:
I - o Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, como Presidente;
II - o Diretor-Presidente do IPEM/PR, como Secretário-Executivo;
III - um representante indicado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
IV - um representante da Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP;
V - um representante da Federação do Comércio do Estado do Paraná – FECOMÉRCIO;
VI - um representante dos servidores do IPEM/PR, por meio de convite do Diretor-Presidente do IPEM/PR.
§1º Os membros do colegiado mencionados nos incisos III a VI e respectivos suplentes serão nomeados por ato do Governador do Estado, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.
§2º Nas ausências e impedimentos dos membros mencionados nos incisos I e II deste artigo, participará da reunião do Conselho de Administração seu substituto legal, devendo os demais membros ser substituídos pelos respectivos suplentes.
§3º O desempenho das funções de membro do Conselho de Administração não será remunerado, sendo considerado como relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 11. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou por solicitação de um terço de seus membros.
§1º O Conselho de Administração se reunirá com a presença mínima de três membros, e suas deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, cabendo ao seu Presidente, além de voto comum, o de qualidade.
§2º O Diretor Administrativo-Financeiro e o Diretor de Metrologia e Qualidade do IPEM/PR participarão das reuniões do Conselho, com direito a voz, porém, sem direito a voto.
§3º Poderão participar das reuniões do Conselho, mediante convite expresso de seu Presidente, pessoas ou representantes indicados por entidades convidadas que contribuam para o tratamento dos assuntos da pauta, sem direito a voto.
§4º Os membros do Conselho de Administração não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Autarquia, salvo hipótese de dolo ou má fé.

Art. 12. Ao Conselho de Administração – CAD compete:
I - a aprovação prévia de:
a) planos e programas de trabalho, bem como o orçamento de despesas e investimentos, e suas alterações significativas;
b) balanço social, balanço financeiro, demonstrativos de prestação de contas e de aplicação de recursos orçamentários e extra orçamentários e laudos de auditoria;
c) atos de alienação de bens;
d) intenções de contratação de empréstimos e outras operações que resultem em endividamento;
e) atos de organização que introduzem alterações de substância no modelo organizacional formal do IPEM/PR;
II - a convalidação de:
a) taxas e tabelas relativas a serviços, produtos e operações de interesse público;
b) relatório de atividades;
III - a aprovação do Regimento Interno da Autarquia e suas alterações, observada a legislação vigente;
IV - a deliberação sobre assuntos que forem submetidos por quaisquer de seus membros.

CAPÍTULO II
DO NÍVEL DE DIREÇÃO

Seção I
Da Diretoria Executiva

Art. 13. A Diretoria Executiva é o órgão de administração geral da Autarquia, cabendo-lhe, em nível superior, a organização, planejamento, orientação, coordenação, execução, controle e avaliação das suas atividades.
Parágrafo único. A Diretoria Executiva é constituída pelo Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Metrologia e Qualidade.

Art. 14. Compete à Diretoria Executiva:
I - o cumprimento deste Regulamento e as deliberações do Conselho de Administração;
II - a elaboração e encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de Regimento Interno do Instituto, detalhando a sua estrutura organizacional com a respectiva definição de competências;
III - a apresentação anual ao Conselho de Administração, do relatório de atividades desenvolvidas no período, bem como da prestação de contas do exercício anterior;
IV - a promoção das medidas necessárias para condução das ações desenvolvidas pela Autarquia;
V - a promoção da execução das políticas públicas sob a responsabilidade da Instituição, para o cumprimento de suas finalidades;
VI - a gestão do orçamento-programa anual e suas revisões, bem como a execução de projetos de planos de investimentos;
VII - o estabelecimento de diretrizes para elaboração dos planos e programas de trabalho da Autarquia, observado o disposto no art. 13 deste Regulamento;
VIII - a gestão de todos os serviços de responsabilidade direta ou indireta da Autarquia.
§1º A nenhum Diretor é lícito usar o nome do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, para contrair, em nome da Autarquia, obrigações em seu favor, tais como financiamentos, avais e endossos.
§2º Todos os títulos ou documentos, que importem em compromissos financeiros para o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, serão assinados, preferencialmente, pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Administrativo-Financeiro.

Seção II
Do Diretor-Presidente

Art. 15. Ao Diretor-Presidente – DP do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná compete:
I - dirigir, coordenar e organizar as atividades do IPEM/PR;
II - representar ativa e passivamente o IPEM/PR, podendo delegar poderes que forem necessários e privativos;
III - outorgar instrumentos de mandato com poderes “ad vogatia” e “ad judicia”;
IV - firmar convênios e acordos com outras instituições, nacionais ou estrangeiras de qualquer natureza, que realizem atividades relacionadas com os interesses da Autarquia, cumprida a legislação aplicável;
V - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
VI - expedir atos normativos disciplinadores do funcionamento interno do IPEM/PR não constantes deste Regulamento e do Regimento Interno;
VII - assinar, preferencialmente em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, títulos ou documentos que importem em compromissos financeiros do Instituto;
VIII - submeter à aprovação do Conselho de Administração a proposta orçamentária do Instituto;
IX - praticar, na forma da lei, os atos referentes a recursos humanos;
X - indicar funcionários para exercer funções de direção, chefia e assessoramento, no âmbito da Autarquia;
XI - autorizar e homologar processos de licitação em todas as suas modalidades e dispensa de licitação nos casos previstos na legislação vigente;
XII - admitir, promover, transferir, licenciar e aplicar punições a funcionários do IPEM/PR, de acordo com as disposições legais vigentes;
XIII - encaminhar, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, eventualmente, quando necessário, aos órgãos competentes que tiverem convênio ativo, a prestação de contas de acordo com a legislação vigente;
XIV - designar os chefes de Departamento e demais responsáveis pelas unidades organizacionais do IPEM/PR, e seus substitutos eventuais;

XV - adquirir, alienar e onerar bens imóveis e móveis da Autarquia, obedecida a legislação em vigor;
XVI - autorizar a emissão de certidões, atestados e certificados relativos ao âmbito de atuação do Instituto;
XVII - gerir os recursos financeiros da Autarquia, podendo delegar aos Diretores atribuições que forem de sua competência;
XVIII - decidir sobre aplicação de penalidades em processos administrativos oriundos de autos de infração;
XIX - ordenar despesas em conformidade com as delegações de competência que lhe forem atribuídas;
XX - autorizar a participação de funcionários em cursos, estágios, congressos, seminários e outros eventos de interesse do Instituto, nos termos da legislação vigente;
XXI - determinar a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares;
XXII - delegar atribuições de sua competência específica, respeitadas as exigências legais;
XXIII - autorizar a transferência de tecnologia em uso pelo Instituto, ouvido o Conselho de Administração;
XXIV - exercer outras atividades correlatas.

Subseção I
Do Diretor Administrativo-Financeiro

Art. 16. Ao Diretor Administrativo-Financeiro – DIRAF compete:
I - estabelecer as normas administrativas e financeiras que regem as atividades do IPEM/PR;
II - apresentar, anualmente, ao Diretor-Presidente, a prestação de contas do exercício anterior, acompanhada do relatório de atividades desenvolvidas no período;
III - promover e implantar ferramentas de gestão visando à racionalização, atualização e modernização de procedimentos relacionados às áreas administrativa, financeira e disponibilização de suporte operacional relacionados às execuções das Políticas de Metrologia e Qualidade do âmbito do IPEM/PR;
IV - realizar e formalizar atos, procedimentos administrativos e financeiros necessários à operacionalização funcional e institucional da Diretoria Administrativo-Financeira;
V - realizar interfaces com as Diretorias e unidades organizacionais da Instituição, bem como com entes públicos visando à eficácia e excelência funcional e institucional, na sua área de atuação;
VI - representar o IPEM/PR em suas relações com terceiros, nos assuntos inerentes à área administrativo-financeira;
VII - desempenhar outras atividades correlatas.

Subseção II
Do Diretor de Metrologia e Qualidade

Art. 17. Ao Diretor de Metrologia e Qualidade – DIMEQ compete:
I - coordenar, supervisionar e controlar as atividades pertinentes à Metrologia e Qualidade sob a responsabilidade do IPEM/PR;
II - promover a implantação de ferramentas de gestão visando à racionalização, atualização e modernização de procedimentos relacionados às áreas de Metrologia e Qualidade;
III - praticar e formalizar atos, procedimentos administrativos e técnicos, necessários à operacionalização funcional e institucional da Diretoria de Metrologia e Qualidade;
IV - realizar interfaces com as Diretorias e unidades organizacionais da Instituição, bem como com entes públicos, visando à eficácia e excelência funcional e institucional, na sua área de atuação;
V - atender demandas funcionais e institucionais externas e internas de cunho técnico, pertinentes à sua área de atuação;
VI - desempenhar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III
DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO

Seção I
Do Gabinete

Art. 18. Ao Gabinete – GAB compete:
I - a administração do gabinete e a assistência ao Diretor-Presidente e aos integrantes do nível de Direção da entidade no desempenho de suas atribuições e no atendimento de compromissos oficiais;
II - o estudo, instrução e elaboração de minutas do expediente e correspondência do Diretor-Presidente, bem como o encaminhamento da correspondência oficial recebida e a recomendação de prioridades para assuntos urgentes;
III - a coordenação da agenda de compromissos;
IV - a programação das audiências e a recepção de pessoas que se dirijam ao Diretor-Presidente;
V - a apresentação e sujeição à consideração do Diretor-Presidente dos demais assuntos de urgência ou cuja importância mereça tratamento imediato;
VI - a sujeição à consideração do Diretor-Presidente dos assuntos recebidos de outras unidades organizacionais da Autarquia;
VII - a transmissão de orientações, determinações e despachos do Diretor-Presidente às unidades organizacionais da Autarquia;
VIII - a promoção do relacionamento do Diretor-Presidente com os demais órgãos da administração pública estadual;
IX - o desempenho de outras atividades correlatas.

Seção II
Da Assessoria Técnica

Art. 19. À Assessoria Técnica – AT compete:
I - o assessoramento técnico ao Diretor-Presidente, por meio de estudos, pesquisas, investigações, pareceres, avaliações, exposições de motivos, análises, atos normativos, minutas, controle da legitimidade de atos administrativos e da orientação e recomendação de procedimentos;
II - a emissão de pareceres técnicos sobre processos e expedientes administrativos;
III - a análise e elaboração de minutas de instruções normativas, resoluções e outros documentos de natureza técnica e administrativa de interesse do IPEM/PR;
IV - a organização de entrevistas e demais contatos de dirigentes e funcionários do Instituto com os veículos de comunicação, prestando o necessário suporte técnico;
V - a divulgação interna de documentos e informações de interesse do IPEM/PR observadas as orientações da Diretoria Executiva;
VI - o assessoramento na promoção de campanhas institucionais e de interesse público, bem como a redação de mensagens e outras matérias a respeito do IPEM/PR, segundo as diretrizes governamentais;
VII - a articulação com a Secretaria de Estado da Comunicação, objetivando a execução conjunta da política de comunicação social do IPEM/PR;
VIII - a divulgação da opinião pública sobre as atividades e realizações do IPEM/PR, facilitando o bom relacionamento entre a Autarquia, a sociedade e a imprensa;
IX - a articulação com os serviços jurídicos do Estado;
X - a realização no âmbito do IPEM/PR das atividades relacionadas ao Sistema Estadual de Planejamento;
XI - o apoio técnico às áreas do IPEM/PR relacionadas ao gerenciamento de projetos do Instituto;
XII - o desempenho de outras atividades correlatas.
Parágrafo único. A representação judicial e a consultoria jurídica do Instituto de Pesos e Medidas do Paraná – IPEM/PR serão prestadas pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE nos termos da legislação vigente.

Seção III
Da Unidade de Integridade e *Compliance*

Art. 20. À Unidade de Integridade e *Compliance* – UNIC compete:
I - o apoio às ações da Controladoria-Geral do Estado – CGE na implementação dos mecanismos e diretrizes de prevenção à corrupção, disseminando a cultura de integridade no âmbito do IPEM/PR;
II - o desenvolvimento das atividades inerentes aos Sistemas de Controle Interno, de Transparência e Controle Social, de Corregedoria, de Ouvidoria e de Integridade e *Compliance*, subordinada às diretrizes e orientações técnicas da CGE;
III - a implantação e assessoramento no tratamento de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

IV - o desempenho de outras atividades correlatas.
Parágrafo único. As atribuições referidas nos incisos I e ll deste artigo serão realizadas pelos Agentes de Controle Interno, de Transparência e Controle Social, de Ouvidoria, e de Integridade e *Compliance* do IPEM/PR, de acordo com as competências previstas no Regulamento da CGE.

CAPÍTULO IV
DO NÍVEL DE EXECUÇÃO

Seção I
Das Unidades subordinadas ao Diretor Administrativo-Financeiro

Subseção I
Do Departamento Administrativo

Art. 21. Ao Departamento Administrativo – DADM compete:
I - a execução e supervisão das atividades referentes à administração de transportes, material, patrimônio, protocolo, arquivo e serviços gerais;
II - o suporte técnico à Diretoria em assuntos administrativos;
III - a proposição de normas sobre assuntos de sua competência;
IV - a formalização de atos administrativos pertinentes à sua área de atuação;
V - a formalização de procedimentos administrativos para aquisição de bens e serviços;
VI - a formalização da fase externa de procedimentos licitatórios, bem como análises, considerações e subsídios aos respectivos editais e seus anexos;
VII - a coordenação e supervisão da realização das atividades de recebimento, guarda e distribuição de material;
VIII - a realização de interfaces com as demais unidades organizacionais da Autarquia visando o efetivo apoio administrativo no desenvolvimento de suas atribuições;
IX - a articulação com a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP;
X - o desempenho de outras atividades correlatas.

Subseção II
Do Departamento Financeiro

Art. 22. Ao Departamento Financeiro – DFIN compete:
I - a administração, junto ao Diretor Administrativo-Financeiro e ao Diretor-Presidente, dos recursos financeiros da Autarquia e o zelo pela exatidão das contas;
II - a apresentação dos balanços, demonstrativos contábeis e informes de atos relativos à administração financeira e patrimonial do IPEM/PR;
III - o acompanhamento da execução do orçamento e a produção de dados para sua reformulação e aperfeiçoamento;
IV - a promoção de estudos para o aperfeiçoamento e para a racionalização dos métodos financeiros;
V - a promoção da administração financeira da entidade, em conformidade com as normas vigentes;
VI - a gestão da contabilidade da Autarquia;
VII - a promoção de estudos para o aperfeiçoamento e para a racionalização dos métodos financeiros;
VIII - o processamento das despesas e receitas da Autarquia;
IX - a coordenação e controle do sistema de movimentação de valores;
X - a execução dos planos, diretrizes e orçamento-programa da Autarquia;
XI - a gestão financeira, em conjunto com as unidades organizacionais da Autarquia, e a provisão de recursos financeiros necessários às suas atividades;
XII - a articulação com a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;
XIII - o acompanhamento, execução e análise de todos os atos e fatos orçamentários e financeiros relacionados às despesas de Pessoal, Custeio e Capital da Autarquia;
XIV - o acompanhamento, o controle e os lançamentos referentes à execução orçamentária e financeira das despesas no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle do Estado do Paraná;
XV - a garantia da tramitação e guarda dos processos de despesas ordinárias, estimativas e globais;
XVI - o desempenho de outras atividades correlatas.

Subseção III
Do Departamento de Recursos Humanos

Art. 23. Ao Departamento de Recursos Humanos – DERH compete:
I - a integração e implementação das políticas estaduais de gestão de pessoas no Sistema Estadual e Federal;
II - a supervisão das atividades pertinentes aos estágios remunerados ou não;
III - a articulação de ações para elaboração de Plano de Capacitação alinhado com a Escola de Gestão do Paraná, no que couber;
IV - a interlocução na gestão dos procedimentos de capacitação dos servidores do IPEM/PR;
V - a proposição de normas sobre assuntos de sua competência;
VI - a orientação quanto ao controle de frequência dos servidores do IPEM/PR;
VII - a elaboração da escala de férias de acordo com a unidade em que o servidor estiver alocado;
VIII - o levantamento dos elementos necessários à elaboração de proposta orçamentaria em relação a despesas de pessoal, em consonância com as diretrizes da SEAP;
IX - a articulação com a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP;
X - a execução da política de administração da gestão de pessoas do Instituto, observada a legislação, jurisprudência e normas pertinentes à gestão de pessoal;
XI - a elaboração e acompanhamento dos atos de concessão de aposentadoria, de pensão e outros desligamentos de pessoal, bem como a elaboração e controle dos atos de movimentação de pessoal;
XII - o desempenho de outras atividades correlatas.

Subseção IV
Do Departamento de Tecnologia da Informação

Art. 24. Ao Departamento de Tecnologia da Informação – DTIN compete:
I - a realização de interfaces junto aos organismos estaduais de Tecnologia da Informação – TI;
II - a realização de interfaces junto aos órgãos delegantes, conveniados, ou quaisquer outros que tenham vinculação jurídica com o IPEM/PR, referente a assuntos de TI;
III - a realização de interfaces com usuários internos e externos pertinentes a assuntos relacionados às atividades de TI;
IV - a promoção do desenvolvimento e implantação de ferramentas de gestão visando à racionalização, atualização e modernização do sistema de informação da Autarquia;
V - a execução de atividades administrativas pertinentes à gestão da informação e demais atividades delegadas ou solicitadas pelas Diretorias do IPEM/PR;
VI - o gerenciamento e suporte à Rede de Informática da Autarquia;
VII - a realização da guarda e o tratamento de dados da Autarquia;
VIII - a promoção do alinhamento das ações de TI e uso dos sistemas de informação corporativos do Estado com as determinações do Governo Estadual e com as diretrizes estratégicas da Pasta à qual o Instituto é vinculado;
IX - a promoção da capacitação e do aperfeiçoamento do corpo técnico do Instituto em sua área de competência;
X - a elaboração e consolidação do Plano de Ação para a área da TI no âmbito da Autarquia;
XI - a manutenção dos equipamentos de informática e da rede física e lógica do IPEM/PR;
XII - a promoção da segurança, integridade e confiabilidade das bases de dados, assim como a segurança dos sistemas de informação e equipamentos computacionais do IPEM/PR;
XIII - a colaboração com o processo de transformação digital e inovação tecnológica do Estado, no âmbito do IPEM/PR;
XIV - o desempenho de outras atividades correlatas.

Seção II
Das Unidades subordinadas ao Diretor de Metrologia e Qualidade

Subseção I
Do Departamento de Avaliação da Conformidade

Art. 25. Ao Departamento de Avaliação da Conformidade – DACO compete:
I - o planejamento, coordenação, supervisão e execução das atividades de fiscalização de produtos e serviços com a conformidade avaliada de produtos regulamentados ou cuja fiscalização seja do IPEM/PR por determinação legal;
II - o planejamento, coordenação, supervisão e execução das atividades de verificação de empresas com a conformidade de fornecedor declarada, para fins de registro junto aos órgãos competentes;
III - a emissão de documentos relativos às fiscalizações no âmbito de sua área de atuação;
IV - a coordenação e execução das medidas técnicas e administrativas no nível das regiões administrativas correspondentes;
V - o atendimento das demais determinações pertinentes à sua área de atuação;
VI - o exercício das atividades de avaliação da conformidade de produtos e serviços com o objetivo de promover a segurança dos consumidores e a qualidade dos produtos e serviços oferecidos;
VII - o desempenho de outras atividades correlatas.

Subseção II
Do Departamento de Verificação Metrológica

Art. 26. Ao Departamento de Verificação Metrológica – DVEM compete:
I - o planejamento e coordenação da execução das atividades de controle metrológico de instrumentos de medir e medidas materializadas referentes à verificação de medição de massa, volume e comprimento, de instrumentos regulamentados, nas diversas grandezas;
II - o gerenciamento e supervisão dos procedimentos relacionados ao controle metrológico de instrumentos de medir nos Sistemas de Gestão competentes;
III - a execução de ensaios, verificações e fiscalização em instrumentos de medir e medidas materializadas, na forma da regulamentação pertinente;
IV - a emissão de documentos relativos à fiscalização no âmbito de sua área de atuação;
V - a promoção de treinamentos e orientações para os usuários de instrumentos de medição, visando o correto manuseio e a compreensão da importância da conformidade com as normas metrológicas;
VI - o desempenho de outras atividades correlatas.

Subseção III
Do Departamento de Calibração e Ensaios

Art. 27. Ao Departamento de Calibração e Ensaios – DCEN compete:
I - a garantia dos meios necessários para permitir aos laboratórios da Autarquia o cumprimento de todos os procedimentos e requisitos estabelecidos no Sistema de Gestão da Qualidade dos Laboratórios;
II - a calibração dos padrões de trabalho utilizados nas atividades metrológicas;
III - a garantia dos meios necessários para permitir que os serviços executados pelos laboratórios da Autarquia sejam realizados com a rastreabilidade e confiabilidade metrológica requerida;
IV - a garantia dos meios necessários para permitir aos laboratórios da Autarquia o atendimento a todos os requisitos estabelecidos na norma aplicável;
V - a pesquisa e desenvolvimento de novos métodos e técnicas de medição, ensaio e calibração;
VI - a realização de auditorias internas nos laboratórios da Autarquia;
VII - o atendimento às demandas externas na área técnica de atuação;
VIII - o desempenho de outras atividades correlatas.

Subseção IV
Do Departamento de Pré-Medidos

Art. 28. Ao Departamento de Pré-Medidos – DMED compete:
I - a coordenação e execução das atividades metrológicas no que se refere à fiscalização, inspeção e medição de mercadorias pré-medidas ou pré-embaladas no comércio em geral e unidades fabris;
II - a coordenação e execução de inspeções e ensaios laboratoriais em produtos pré-medidos ou pré-embalados;
III - a disseminação de informações necessárias ao desenvolvimento da área de produtos pré-medidos e pré-embalados;
IV - o desempenho de outras atividades correlatas.

Subseção V
Do Departamento de Avaliação Técnica

Art. 29. Ao Departamento de Avaliação Técnica – DATE compete:
I - a criação de mecanismos de avaliação e controle para garantir qualidade e fidelidade na produção, comercialização e consumo de bens e serviços;
II - a concessão de autorização para oficinas desempenharem atividades de reparo e manutenção em medidas materializadas e instrumentos de medir;
III - a autorização para oficinas objetivando a selagem de cronotacógrafos;
IV - o controle e distribuição de lacres plásticos e selos adesivos para selagem;
V - a avaliação "in loco" das atividades desenvolvidas pelos técnicos do IPEM/PR junto aos estabelecimentos comerciais e industriais relativamente às ações prescritas e o seu efetivo atendimento;
VI - o desempenho de outras atividades correlatas.

CAPÍTULO V
DO NÍVEL DE ATUAÇÃO REGIONAL

Seção Única
Dos Escritórios Regionais

Art. 30. Aos Escritórios Regionais – ERs do IPEM/PR compete:
I - a intensificação de contatos primários do Governo com as regiões do Estado, no âmbito de atuação da Autarquia;
II - o apoio à execução das ações das Diretorias do IPEM/PR na região de atuação;
III - o apoio à fiscalização dos contratos administrativos e parcerias firmadas pelo IPEM/PR em sua área de atuação;
IV - o atendimento ao público nos assuntos ligados ao IPEM/PR nos municípios sob sua jurisdição;
V - o apoio técnico e operacional aos municípios para o fortalecimento da gestão local e regional do IPEM/PR, sob a orientação técnica especializada das Diretorias da Autarquia, observadas as diretrizes e orientações estratégicas estabelecidas pela SEIC;
VI - a elaboração, coordenação, supervisão e execução das atividades-fim e meio da Autarquia, na respectiva região de atuação, conforme Plano de Trabalho e planejamento das atividades;
VII - a realização do gerenciamento sistemático de todas as atribuições técnico-funcionais e institucionais do IPEM/PR no âmbito do Escritório Regional;
VIII - o atendimento de demandas internas e externas de cunho técnico, pertinentes às diversas atividades técnicas desenvolvidas pelo IPEM/PR no âmbito de atuação do

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Escritório Regional;
IX - a realização e formalização de atos, procedimentos administrativos e técnicos necessários à operacionalização funcional da unidade;
X - a emissão de documentos e relatórios laboratoriais em sua área de atuação;
XI - o desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 31. Os municípios-sede e respectivas circunscrições dos Escritórios Regionais do IPEM/PR constam no Anexo II deste Regulamento.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. O Quadro de Pessoal do IPEM/PR será definido considerando-se as atividades específicas, a conveniência e oportunidade, em conjunto com a SEAP.

Art. 33. Os Diretores e Chefes serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, respectivamente por servidor por eles indicado e designado pelo Diretor-Presidente do IPEM/PR.

Art. 34. As alterações deste Regulamento serão efetivadas por Decreto, após aprovação do Conselho de Administração e emissão de parecer técnico conclusivo da Secretaria de Estado do Planejamento.

Art. 35. A criação, fusão, cisão ou extinção de Escritórios Regionais se dará mediante proposta do Diretor-Presidente do IPEM/PR, obedecidos os critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Art. 36. A gestão de recursos humanos será a praticada pela administração direta e autárquica do Poder Executivo Estadual.

Art. 37. O processo disciplinar será exercido, no âmbito IPEM/PR, conforme especificações previstas na legislação e demais normas aplicáveis à espécie, observadas as orientações aplicáveis da SEAP, da PGE e da CGE.

Art. 38. O abono das faltas de funcionários e servidores lotados nas unidades da Autarquia será de competência da chefia imediata.

Art. 39. As unidades constantes do presente Regulamento serão implantadas sistematicamente, devendo os serviços funcionar sem solução de continuidade, mantida, se necessário, a organização anterior até a efetiva reestruturação.

Art. 40. Para garantir o bom desempenho das atribuições legais do IPEM/PR suas unidades deverão atuar de forma integrada e articulada para consolidar a permanente sinergia interna.

Art. 41. Cabe ao Diretor-Presidente do IPEM/PR resolver os casos omissos e esclarecer as dúvidas suscitadas na execução deste Regulamento, expedindo para tal fim os atos necessários.

ANEXO I
ORGANOGRAMA

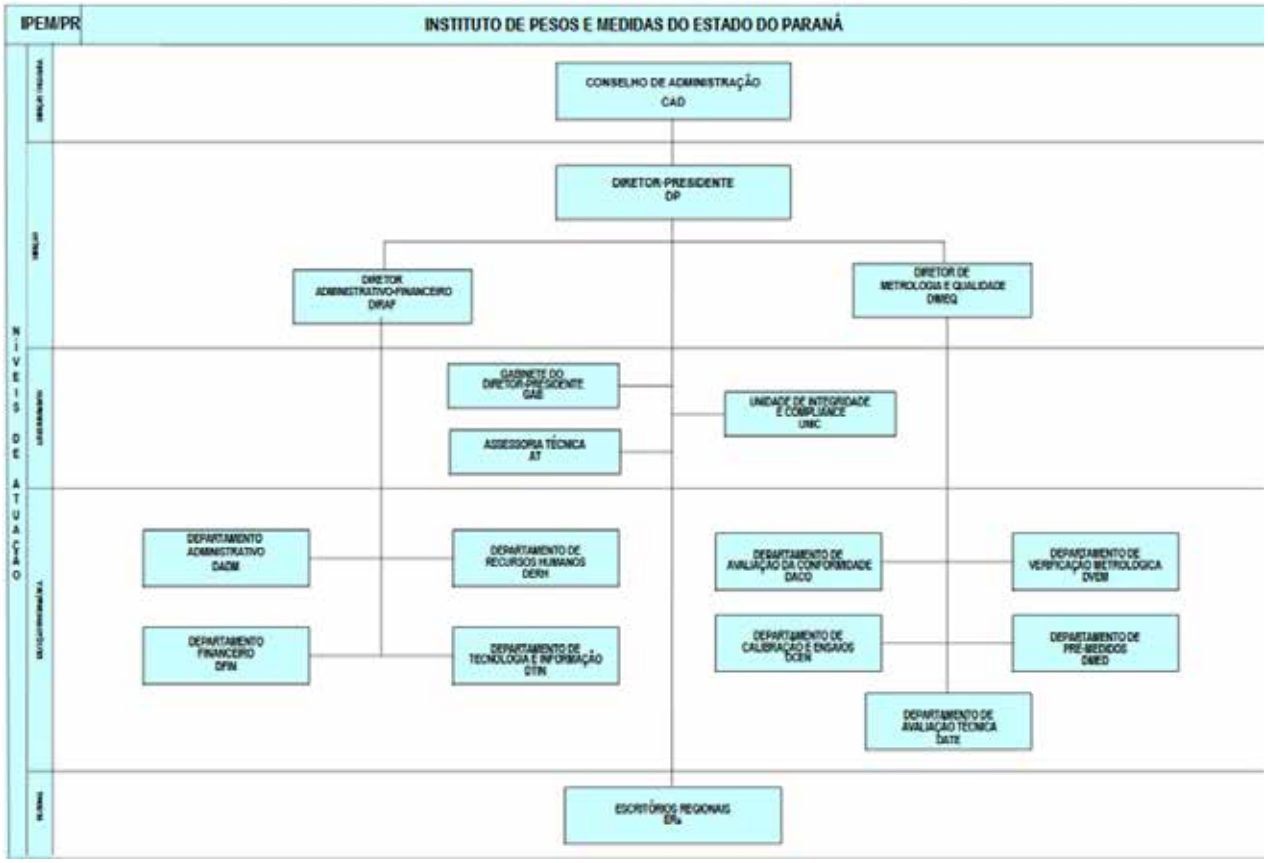

ANEXO II

ESCRITÓRIOS REGIONAIS DO IPEM/PR

MUNICÍPIO-SEDE	MUNICÍPIOS CIRCUNSCRITOS	
CURITIBA	1. ADRIANÓPOLIS 2. AGUDOS DO SUL 3. ALMIRANTE TAMANDARÉ 4. ANTONINA 5. ANTÔNIO OLINTO 6. ARAUCÁRIA 7. BALSA NOVA 8. BOCAIUVA DO SULVA 9. CAMPINA GRANDE DO SUL 10. CAMPO DO TENENTE 11. CAMPO LARGO 12. CAMPO MAGRO 13. CARAMBEÍ 14. CASTRO 15. CERRO AZUL 16. COLOMBO 17. CONTENDA 18. CURITIBA 19. DOUTOR ULYSSES 20. FAZENDA RIO GRANDE 21. GUARAQUEÇABA 22. GUARATUBA 23. ITAPERUÇU	24. JAGUARIAÍVA 25. LAPA 26. MANDIRIBUTA 27. MATINHOS 28. MORRETES 29. PALMEIRAS 30. PARANAGUÁ 31. PIÊN 32. PINHAIS 33. PIRAÍ DO SUL 34. PIRAQUARA 35. PONTA GROSSA 36. PONTAL DO PARANÁ 37. PORTO AMAZONAS 38. QUATRO BARRAS 39. QUITANDINHA 40. RIO BRANCO DO SUL 41. RIO NEGRO 42. SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 43. SENGÉS 44. TIBAGI 45. TIJUCAS DO SUL 46. TUNAS DO PARANÁ
CASCAVEL	1. ALTAMIRA DO PARANÁ 2. AMPÉRE 3. ANAHY 4. ASSIS CHATEAUBRIAND 5. BELA VISTA DA CAROBA 6. BOA VISTA DA APARECIDA 7. BRAGANEY 8. CAFELÂNDIA 9. CAMPINA DA LAGOA 10. CAMPO BONITO 11. CAPANEMA	37. MISSAL 38. NOVA AURORA 39. NOVA CANTU 40. NOVA PRATA DO IGUAÇU 41. NOVA SANTA ROSA 42. NOVA TEBAS 43. OURO VERDE DO OESTE 44. PALOTINA 45. PATO BRAGADO 46. PÉROLA D OESTE 47. PINHAL DE SÃO BENTO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	12. CAPITÃO LEÔNICAS MARQUES 13. CASCAVEL 14. CATANDUVAS 15. CÉU AZUL 16. CORBÉLIA 17. DIAMANTE DO SUL 18. DIAMANTE D OESTE 19. ENTRE RIOS D' OESTE 20. ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	48. PLANALTO 49. PRANCHITA 50. QUATRO PONTES 51. QUEDAS DO IGUAÇU 52. RAMILÂNDIA 53. REALEZA 54. SANTA HELENA 55. SANTA IZABEL DO OESTE 56. SANTA LÚCIA
	21. FORMOSA DO OESTE 22. FOZ DO IGUAÇÚ 23. GUAÍRA 24. GUARANIAÇU 25. IBEMA 26. IGUATU 27. IRACEMA DO OESTE 28. ITAIPULÂNDIA 29. JESUÍTAS 30. JURANDA 31. LINDOESTE 32. MARECHAL CANDIDO RONDON 33. MARIPÁ 34. MATELÂNDIA 35. MEDIANEIRA 36. MERCEDES	57. SANTA TEREZA DO OESTE 58. SANTA TEREZINHA DE ITAIPU 59. SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE 60. SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS 61. SÃO MIGUEL DO IGUAÇU 62. SÃO PEDRO DO IGUAÇU 63. SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU 64. TERRA ROXA 65. TOLEDO 66. TRÊS BARRAS DO PARANÁ 67. TUPÃSSI 68. UBIRATÃ 69. VERA CRUZ DO OESTE
GUARAPUAVA	1. ARAPUÃ 2. ARIRANHA DO IVAÍ 3. BARRACÃO 4. BITURUNA 5. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU 6. BOA VENTURA DE SÃO ROQUE 7. BOM JESUS DO SUL 8. BOM SUCESSO DO SUL 9. CAMPINA DO SIMÃO	41. MANFRINÓPOLIS 42. MANGUEIRINHA 43. MANOEL RIBAS 44. MARIÓPOLIS 45. MARMELEIRO 46. MARQUINHO 47. MATO RICO 48. NOVA ESPERANÇA 49. NOVA LARANJEIRAS

	10. CANDÓI 11. CANTAGALO 12. CHOPINZINHO 13. CLEVELÂNDIA 14. CORONEL DOMINGOS SOARES 15. CORONEL VIVIDA 16. CRUZ MACHADO 17. CRUZEIRO DO IGUAÇU 18. DOIS VIZINHOS 19. ENÉAS MARQUES 20. FERNANDES PINHEIRO 21. FLOR DA SERRA DO SUL 22. FOZ DO JORDÃO 23. FRANCISCO BELTRÃO 24. GENERAL CARNEIRO 25. GOIOXIM 26. GUAMIRANGA 27. GUARAPUAVA 28. HONÓRIO SERPA 29. IMBITUVA	50. PALMAS 51. PALMITAL 52. PATO BRANCO 53. PAULA FREITAS 54. PAULO FRONTIN 55. PINHÃO 56. PITANGA 57. PORTO BARREIRO 58. PORTO VITÓRIA 59. PRUDENTÓPOLIS 60. REBOUÇAS 61. RENASCENÇA 62. RESERVA DO IGUAÇU 63. RIO AZUL 64. RIO BONITO DO IGUAÇU 65. RONCADOR 66. SALGADO FILHO 67. SALTO DO LONTRA 68. SANTA MARIA DO OESTE 69. SÃO JOÃO
	30. INÁCIO MARTINS 31. IPIRANGA 32. IRATI 33. IRETAMA 34. ITAPEJARA D OESTE 35. IVAÍ 36. IVIPORÃ 37. JARDIM ALEGRE 38. LARANJAL 39. LARANJEIRAS DO SUL 40. MALLET	70. SÃO JOÃO DO TRIUNFO 71. SÃO JORGE D OESTE 72. SÃO MATEUS DO SUL 73. SAUDADE DO IGUAÇU 74. SULINA 75. TEIXEIRA SOARES 76. TURVO 77. UNIÃO DA VITÓRIA 78. VERÊ 79. VIRMOND 80. VITORINO
MARINGÁ	1. ALTO PARAÍSO 2. ALTO PARANÁ 3. ALTO PIQUIRI 4. ALTÔNIA 5. AMAPORÃ 6. ÂNGULO 7. ARARUNA 8. ASTORGA	56. MANDAGUAÇU 57. MANDAGUARI 58. MARIA HELENA 59. MARIALVA 60. MARILENA 61. MARILUZ 62. MARINGÁ 63. MIRADOR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9. ATALAIA	64. MOREIRA SALES
10. BARBOSA FERRAZ	65. MUNHOZ DE MELO
11. BOA ESPERANÇA	66. NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
12. BOM SUCESSO	67. NOVA ESPERANÇA
13. BRASLÂNDIA DO SUL	68. NOVA LONDRINA
14. CAFEZAL DO SUL	69. NOVA OLÍMPIA
15. CAMBIRA	70. OURIZONA
16. CAMPO MOURÃO	71. PAIÇANDU
17. CIANORTE	72. PARAÍSO DO NORTE
18. CIDADE GAÚCHA	73. PARANACITY
19. COLORADO	74. PARANAPOEMA
20. CORUMBATAÍ DO SUL	75. PARANAVAÍ
21. CRUZEIRO DO OESTE	76. PEABIRU
22. CRUZEIRO DO SUL	77. PEROBAL
23. DIAMANTE DO NORTE	78. PÉROLA
24. DOURADINA	79. PLANALTINA DO PARANÁ
25. DOUTOR CAMARGO	80. PORTO RICO
26. ENGENHEIRO BELTRÃO	81. PRESIDENTE CASTELO BRANCO
27. ESPERANÇA NOVA	82. QUARTO CENTENÁRIO
28. FAROL	83. QUERÊNCIA DO NORTE
29. FÊNIX	84. QUINTA DO SOL
30. FLORAÍ	85. RANCHO ALEGRE D OESTE
31. FLORESTA	86. RONDON
32. FLÓRIDA	87. SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
33. FRANCICO ALVES	88. SANTA FÉ
34. GOIOERÊ	89. SANTA INÊS
35. GUAIRACÁ	90. SANTA ISABEL DO IVAÍ
36. GUAPOREMA	91. SANTA MÔNICA
37. ICARAÍMA	92. SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
38. IGUARAÇU	93. SÃO CARLOS DO IVAÍ
39. INAJÁ	94. SÃO JOÃO DO CAIUÁ
40. INDIANÓPOLIS	95. SÃO JORGE DO IVAÍ
41. IPORÃ	96. SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
42. ITAGUAJÉ	97. SÃO MANOEL DO PARANÁ
43. ITAMBÉ	98. SÃO PEDRO DO PARANÁ
44. ITAÚNA DO SUL	99. SÃO TOMÉ
45. IVATÉ	100. SARANDI

	46. IVATUBA 47. JANDAIA DO SUL 48. JANIÓPOLIS 49. JAPURÁ 50. JARDIM OLINDA 51. JUSSARA 52. LOANDA 53. LOBATO 54. LUIZIANA 55. MAMBORÊ	101. TAMBOARA 102. TAPEJARA 103. TAPIRA 104. TERRA BOA 105. TERRA RICA 106. TUNEIRAS DO OESTE 107. UMUARAMA 108. UNIFLOR 109. XAMBRÊ
LONDRINA	1. ABATIÁ 2. ALVORADA 3. ANDIRÁ 4. APUCARANA 5. ARAPONGAS 6. ARAPOTI 7. ASSAÍ 8. BANDEIRANTES 9. BARRA DO JACARÉ 10. BELA VISTA DO PARAÍSO 11. BORRAZÓPOLIS 12. CAFEARA 13. CALIFORNIA 14. CAMBARÁ 15. CAMBÉ 16. CÂNDIDO DE ABREU 17. CARLÓPOLIS 18. CENTENÁRIO DO SULVA 19. CONGONHINHAS 20. CONSELHEIRO MAIRINCK 21. CORNÉLIO PROCÓPIO 22. CRUZMALTINA 23. CURIÚVA 24. FAXINAL 25. FIGUEIRA 26. FLORESTÓPOLIS 27. GODOY MOREIRA 28. GRANDES RIOS 29. GUAPIRAMA 30. GUARACI	49. MARUMBI 50. MIRASELVA 51. MAUÁ DA SERRA 52. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 53. NOVA AMERICA DA COLINA 54. NOVA FÁTIMA 55. NOVA SANTA BÁRBARA 56. NOVO ITACOLOMI 57. ORTIGUEIRA 58. PINHALÃO 59. PITANGUEIRAS 60. PORECATU 61. PRADO FERREIRA 62. PRIMEIRO DE MAIO 63. QUATIGUÁ 64. RANCHO ALEGRE 65. RESERVA 66. RIBEIRÃO CLARO 67. RIBEIRÃO DO PINHAL 68. RIO BOM 69. RIO BANCO DO IVAÍ 70. ROLÂNDIA 71. ROSARIO DO IVAI 72. SABAUDIA 73. SALTO DO ITARARÉ 74. SANTA AMÉLIA 75. SANTA CECILIA DO PAVÃO 76. SANTA MARIANA 77. SANTANA DO ITARARÉ 78. SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	31. IBAITI 32. IBIPORÁ 33. IMBAÚ	79. SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO 80. SANTO INÁCIO 81. SÃO JERONIMO DA SERRA
	34. ITAMBARACÁ 35. JABOTI 36. JACAREZINHO 37. JAGUAPITÃ 38. JAPIRA 39. JATAIZINNHO 40. JOAQUIM TÁVORA 41. JUNDIAÍ DO SUL 42. KALORÉ 43. LEÓPOLIS 44. LINDIANÓPOLIS 45. LONDRINA 46. LUNARDELLI 47. LUPIONÓPOLIS 48. MARILANDIA DO SUL	82. SÃO JOÃO DO IVAÍ 83. SÃO JOÃO DA BOA VISTA 84. SÃO PEDRO DO IVAÍ 85. SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA 86. SAPOPEMA 87. SERTANEJA 88. SERTANÓPOLIS 89. SIQUEIRA CAMPOS 90. TAMARANA 91. TELÊMACO BORBA 92. TOMAZINA 93. URAÍ 94. VENTANIA 95. WENCESLAU BRAZ

141280/2024

DECRETO Nº 8.115

Torna sem efeito o Decreto nº 7.614, de 15 de outubro de 2024, e nomeia em virtude de habilitação em concurso público DANIELE CONSTANÇO MOREIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 0009290-39.2024.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, consubstanciada no protocolo nº 22.782.488-3,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 7.614, de 15 de outubro de 2024.

Art. 2º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do Art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Lei nº 21.583, de 14 de julho de 2023, DANIELE CONSTANÇO MOREIRA, RG nº 11.XXX.685-X, para exercer o cargo de Agente Universitário de Apoio, na função de Auxiliar Operacional, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 3º A nomeação destina-se ao suprimento de Agentes Universitários da Universidade Estadual de Londrina – UEL e se dá em caráter definitivo, tendo em vista a decisão judicial contida no processo referido no preâmbulo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de novembro de 2024, 203° da Independência e 136° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

141282/2024

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

23.073.439-9 e 23.079.757-9/24 - Considerando que o princípio da eficiência implementou um modelo de administração pública gerencial voltada para um controle de resultados na atuação estatal, e, a par disso, os atos da administração devem ser realizados com maior qualidade, competência e eficácia possível; Considerando a necessidade de desburocratizar a tramitação dos expedientes administrativos; Considerando que através do Poder Hierárquico é possível atribuir, em caráter temporário e revogável, o exercício de algumas atribuições; Considerando a previsão contida no art. 13A da Lei Complementar Estadual nº 231/2020 e da Lei Estadual nº 22.187/2024 que reestruturou a carreira dos militares estaduais; RESOLVO: **DELEGAR** ao Comando Geral da Polícia Militar – PMPR e ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar - CBMPR, a competência para expedição do ato concessivo de promoção por classe dos militares estaduais, nos termos do art. 6º, da Lei Estadual nº 17.169/2012, com redação dada pela Lei Estadual nº 22.187/2024. **AUTORIZO**, a promoção por Classe dos militares estaduais que preencherem os requisitos legais até 31/12/2024, e **CONVALIDO** a PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 1.510, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 (PMPR) e PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 575, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 (CBMPR). PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à SESP para demais providências. Em 29/11/24. (Enc. proc. à SESP).

23.126.478-7/24 - 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.126.478-7**, **NÃO CONHEÇO,** nos

termos do art. 82, IV, da Lei Estadual nº 20.656/2021, do pedido apresentado por **PEDRO LUIZ MOREIRA DE LIMA**, CPF nº 443.xxx.xxx72, considerando que já foram esgotados todos os recursos administrativos disciplinares cabíveis, ocorrendo o exaurimento da via administrativa. **2.** Cumpre salientar, por oportuno, que a ordem jurídica não confere guarida ao emprego do direito de petição/reconsideração como sucedâneo recursal ou revisional. Havendo instrumento processual específico para insurgir contra uma decisão, seja para corrigi-la ou modificação (recurso), seja para desconstitui-la (revisão/ação rescisória), não é admissível a utilização, indistinta, do direito de petição/reconsideração para o mesmo fim. Do contrário, colocar-se-ia em risco a integridade do sistema, dando azo a manobras que burlariam os pressupostos de admissibilidade recursal ou revisional; legitimaria o acesso abusivo da via administrativa; transformaria em regra, os mecanismos que são dotados de excepcionalidade, vez que objetivam desconstituir decisão administrativa transitada em julgado; dentre outros fundamentos que vão de encontro ao postulado da segurança jurídica e duração razoável do processo. **2.** Inobstante, em que pese a Constituição prever o direito de petição, esse instituto não pode ser utilizado de forma abusiva, como expediente para eternizar a via administrativa. O requerente já teve a oportunidade para se defender e apresentar defesa, tendo a autoridade competente decidido contrariamente ao seu interesse e, persistindo a irresignação, **assiste-lhe o direito de recorrer ao Poder Judiciário**. **3. PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao órgão de origem para ciência do interessado. . Em 29.11.2024. (Enc. Proc. à SESP).

141320/2024

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DIVERSOS

22.956.973-2/24 **OBJETO** Disposição funcional de servidor. DESTINO Paraná Projetos**. PERCEPÇÃO FINANCEIRA** Com ônus para órgão de origem na linha funcional 01 e sem ônus para origem na linha funcional 02 **AMPARO LEGAL** inc. II, alínea "a" c/c § 6º, ambos do art. 2º, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 e, art. 2º, inc. II, alínea "b", do Decreto Estadual nº 8.466/2013 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 22.956.973-2**, **AUTORIZO**, a prorrogação da disposição funcional do servidor **CÉLIO JOSÉ GONÇALVES WATTER**, RG nº 4.XXX.XXX-2, até 31/12/2025.2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à SEAP para as demais providências. EM 29/11/2024.

141323/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Casa Civil

DETRAN

PORTARIA N.º 2136/2024-DP

Designar, Cristhiano Bueno Batista, CPF n.º ***.354.709-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestor**, e Vera Maria Ventura de Pina, CPF n.º ***.339.059-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como **fiscal** e, Everton Nairnei, CPF n.º ***.304.949-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como **fiscal corresponsável** do Contrato n.º 7913/2024, que tem por objeto a contratação de serviços de reparos e manutenção das dependências da 67ª Ciretran de Santo Antônio do Sudoeste. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 2140/2024-DP

Designar, Cristhiano Bueno Batista, CPF n.º ***.354.709-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestor**, e Vera Maria Ventura de Pina, CPF n.º ***.339.059-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como **fiscal** e, Everton Nairnei, CPF n.º ***.304.949-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como **fiscal corresponsável** do Contrato n.º 057/2024, que tem por objeto a contratação de serviços de reparos e manutenção das dependências da 85ª Ciretran de Quedas do Iguaçu. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 26 de novembro de 2024.

Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

140153/2024

PORTARIA N.º 2155/2024-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 23.035.628-9, resolve:
CREDENCIAR:
Art. 1º. Pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, AUTO PLACAS DELF LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.765.791/0001-08, localizada na Rua Santos Dumont, 2202, Zona 01, Maringá/PR - CEP 87.013-050, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.
Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.
Adriano Furtado,
Diretor Presidente do DETRAN-PR

139670/2024

PORTARIA n.º 2.153/2024 – DP
O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

Art. 1°. RETIFICAR as portarias abaixo relacionadas:

Portaria nº	Súmula	Onde se lê	Leia-se
283/20	Designa para responder pelo Setor de Material de Consumo	04/01/2020	04/01/2021
284/20	Designa para responder pela Divisão de Documentos	04/01/2020	04/01/2021
285/20	Designa para responder pela Divisão de Serviços Gerais	04/01/2020	04/01/2021

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

datado e assinado digitalmente
Adriano Furtado
Diretor-Presidente

PORTARIA n.º 2.154/24 - DP
O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, na Lei Estadual nº 6.174/70, RESOLVE:

Art. 1°. RETIFICAR a Portaria n. 275/20-DG, na parte que designou as seguintes servidoras, para responderem pela CIRETRAN, durante férias do Chefe titular:

Servidor	Ciretran	Onde se lê	Leia-se
Cibele Martins de Oliveira	51ª Campo Largo	04/01 a 02/02/20	04/01 a 02/02/21
Eliane Maldonado Tonsig	17ª Arapongas	04/01 a 02/02/20	04/01 a 02/02/21

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

datado e assinado digitalmente
Adriano Furtado
Diretor-Presidente

139340/2024

PORTARIA N.º 2161/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Decisão Judicial sob os Autos nº 0010152-11.2017.8.16.0190, tramitado junto ao 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá;
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.964.892-6, resolve:
REVOGAR
Art. 1º. A Portaria nº 157/2017-COOVE/DG, que determinou a cassação da credencial do Despachante de Trânsito EDINELSON ALVES DA SILVA, credenciado pela Portaria nº 094/90, matrícula nº 09.13.085-3, para atuar no município de Maringá/PR.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.
Adriano Furtado,
Diretor Presidente do DETRAN-PR

140412/2024

PORTARIA Nº 2152/2024-DP/DETRAN-PR

Retifica as disposições da Portaria nº 2.133/2024-DP/DETRAN/PR.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR**, no uso de suas atribuições legais conferidas conforme o DECRETO ESTADUAL 56/2023;
Considerando o contido no Decreto Estadual nº 6167/2024 que instituiu as Juntas
Administrativas de Recursos de Defesa Prévia, no âmbito do Departamento de Trânsito do Paraná;
Considerando o contido na Portaria nº 1554/2024-DP e alterações da Portaria nº 1792 que aprovou o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Defesa Prévia – JADE, no âmbito do Departamento de Trânsito do Paraná;
Considerando o processo interno de captação para analistas das JADE, consoante ao contido nos protocolizados sob nº 19.397.066-4 e nº 22.393.574-5;
Considerando o contido no caderno protocolar n.º 23.067.165-6;
RESOLVE

Art. 1º - Retificar as classificações dos candidatos aprovados no processo de captação em conformidade com o Edital n.º 001/2024, Portaria n.º 1682/224-DP/DETRAN/PR e sucedânea para exercerem a função FPD-III respectiva ao Analista Substituto da JADE, na seguinte forma:

CL.	PROTOCOLO	NOME	CPF

81	22.552.841-1	GISLENE GALHARDONE	021.305.579-10
82	22.541.610-9	MARTA MATKIEVICZ	036.545.949-64
83	22.516.542-4	IVI DE ALMEIDA LIMA	037.116.139-85
84	22.551.908-0	JOSIRLEY DA SILVA	005.891.059-06
85	22.547.523-7	EDIANE MARIA SOARES DA SILVA	177.189.328-18
86	22.544.131-6	MIRIAM PAES GOMES RODRIGUES	023.524.169-57
87	22.561.009-6	VANESSA PIRES DE QUADROS	961.192.339-20
88	22.539.405-9	AMARILDO SCHROEDER MALHERBI JUNIOR	064.288.149-94
89	22.550.100-9	EDSON LUIZ FERREIRA MACIEL	557.470.609-10
90	22.501.389-6	CLEVERTON FRANCISCO CANAL	045.980.469-37
91	22.509.852-2	PETERSON LEANDRO PICINI	009.067.039-64
92	22.534.414-0	MARCOS BARBOSA DA SILVA	045.218.759-12
93	22.540.734-7	ANDRESSA CRISTIANE ALBANI	044.767.699-77
94	22.558.422-2	JULIANA GAMBASSI	029.798.189-76
95	22.560.577-7	JOSIMERI ANTONIA DE SOUZA	016.802.569-80
96	22.536.842-2	JAKSON MARCELO MARTINS	033.421.249-97
97	22.544.014-0	KARINE D'KARLA BERBER CORREA	032.863.439-51
98	22.543.727-0	MARLON HELMICH	036.807.609-14
99	22.554.995-8	DARCY RICARDO XAVIER	007.201.919-04
100	22.535.525-8	MARISETE DAIANA BOETCHER BRUNETTO	045.684.419-86

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente

Adriano Furtado
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

140286/2024

Procuradoria Geral do Estado

Resolução Nº 280/2024-PGE

Designa Advogado do Estado para substituir durante férias regulamentares do titular, Advogado do Estado da Procuradoria - Coordenadoria Jurídica – CJ/DNR

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Advogado do Estado Mario Roberto Jagher, RG 2.058.XXX-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe da Coordenadoria Jurídica - CJ/DNR, durante 30 (trinta) dias, no período de 21/11/2024 a 20/12/2024, referente as férias regulamentares do exercício de 2022, do titular, José Chede.

Parágrafo único. Fica atribuída ao Advogado indicado no caput, deste artigo, pelo período estabelecido, as determinações da Resolução nº 39/2021/PGE e do art. 2º da Resolução nº 118/2021/PGE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

140502/2024

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SECRETARIO DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SETI Nº 02/2024

Designa servidora para exercer, interinamente, a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo § 2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, e
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1° de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO o requerimento de férias, conforme trâmite contido no protocolo n. º 22.381.115-9.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a servidora Paula Turra Grechinski, matricula n.º 669532, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, no período de 06/01/2024 a 24/01/2025 em substituição a titular do cargo FERNANDA BERTOLDI, matricula n.º 616829, por motivo de férias.
Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 26 de novembro de 2024.

LETICIA FERREIRA DA SILVA
Controladora-Geral do Estado

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

140392/2024

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N° 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3° DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO N° 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 7422 25/11/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
230105227	DELMA SILVEIRA KOVALSKI	30713900920	1	SEED	
230228868	DENISE CRISTINA ROCHA	32803881	1	SEED	
229352938	ELIANA FERREIRA GERALDO	40535969	1	SEED	
230465614	MARIA REGINA CHIMINELLO PITZ	55802432	1	SEED	
229556037	ROSINEIDE FABRICIO	51788940	1	SEED	
230164789	SERGIO AKIRA TADA	20049235	1	SEED	
230339619	TANIA TERESINHA GRANDO	39440814	1	SEED	

138538/2024

- EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 7423 25/11/2024

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
230750548	GIVANILDO MIGUEL STRUGALA	60562547	1	SESP	

138537/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 7425 26/11/2024

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
229225944	ANA SANTA DE SOUZA BORGES	59739042	1	SEED	
230916179	EDINES RUFATTO	53211445	90	SEED	
230793239	ELIS REGINA MALACARNE CAON	18886049	2	SEED	
229100122	ELIZABETE APARECIDA CARDOSO PAVAN	68251451	1	SEED	
230653879	GUNTHER FELIPE RUDECK JUNIOR	30456750	1	SEED	
229697790	ICLÉA TIBILLÉTTI DO CARMO	42853585	3	SEED	
230088845	IVANETE OLIVA LOZANO GREGIO	42432520	1	SEED	
230853266	JOSE CARLOS CICERI	21603660	1	SEAB	
229359690	JOSEFINA VIERA	43444522	3	SEED	
230161577	LEILA MARA BAU MARTINS	52960150	1	SEED	
230774595	LORE KEISER GRZYBOWSKI	32127363	22	SEED	
227772530	LUCIANE DOS SANTOS TIBERIO	57422203	1	SEED	
230860815	ROBERTO ANTONIO PITELLA JUNIOR	14411763	1	EMBAP	
230382662	SANDRA VAN RAY	32520030	1	SEED	
230412030	SELMA APARECIDA CAPELIN STRADA	30097106	2	SEED	
230317739	SERGIO LUIS CONOJO	36942150	1	FUNSAUDE	

138880/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 7426 26/11/2024

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
230476098	JAIME DO NASCIMENTO	79523224	1	SESP	
230121591	MARCIO ANTONIO MENDES MODESTO	40674675	1	SESP	

138881/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 7427 26/11/2024

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
230816352	AGLAER DA SILVA	56540482	1	SEED	
229778919	IVO MARCOLINA	45918050	3	SEED	
230221600	MARGARETE MARIA CASAGRANDE	39085968	1	SEED	
220953262	MARILI APARECIDA DOS SANTOS OROSKI	48195873	1	SEED	
230325260	REGINA PEREIRA DA SILVA	43873920	2	SEED	
230674248	SILMARA DA SILVA	35773789	2	SEED	

138879/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 7444 26/11/2024

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
230147302	APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA SANTOS	43679619	1	SEED	
230741204	MARIA HELENA DE LIMA ALVES	63719641	1	SEED	
230091471	MARIA NEIVA FOGACA DE LIMA DALPONTE	73269091	1	SEED	
230849277	MARLI MARIA DA SILVA	51567765	1	SEED	
230503575	SALETE APARECIDA PERIN	53523641	1	SEED	
230743533	SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA	40204580	1	SEED	

138878/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 7452 27/11/2024

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
230243000	BEATRIZ ELENA VALENGA ANTONETE	63700657	1	SEED	
230239371	DINAIDE VIEIRA ALVES PEGORARO	42909858	1	SEED	
230562156	ELISETE CRISTINA CARACHINSKI	57830360	1	SEED	
230343764	ELIZABETH CRISTINA GIUFRIDA	42907251	1	FUNSAUDE	
230910448	FELICIANO NUNES PROCHERA	65987880	2	SEED	
227443260	GILMAR BECKER ONOFRE	55867763	1	SEED	
228635634	LUCIANA PEREIRA DE CASTRO	43275410	1	SEED	
230747539	MARCOS JOSE KRUPA DA SILVA	14444432	1	SEED	
230917604	MARLENE CRISTINA DE OLIVEIRA LAURINDO	48561055	1	SEED	
230091781	NADIA GARDASZ DE OLIVEIRA	47872910	1	SEED	
229908782	NILSA HELENA RUSE	19608417	2	SEED	

139530/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 7424 25/11/2024

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
VIVIAN MARANGONI DAUFENBACH	101828204	6	NII05	230728119	18/11/2024	SEED
LARISSA MARIA VITURI VASCOUTO	70679361	1	NII11	230557136	18/11/2024	SEED
LARISSA MARIA VITURI VASCOUTO	70679361	2	NII11	230557870	18/11/2024	SEED
ALEXANDRA DE SOUZA HERBER	72073789	97	NII06	230668450	12/11/2024	SEED
DEBORA CAROLINA WECKERLIN E SILVA KARK	77090550	1	NII11	230279616	04/11/2024	SEED
PATRICIA MOREIRA ROMUALDO BRUSNISCHI	79557358	2	NAVII	230583404	10/11/2024	FUNSAUDE

138539/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 7453 27/11/2024

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
HELIO RODRIGUES DA SILVA	78772557	5	NII01	230945926	26/11/2024	SEED
HELIO RODRIGUES DA SILVA	78772557	4	NII08	230945926	26/11/2024	SEED

139529/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5696 19/11/2024

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JAMIL MAMEDIO BARK			3	359	01/04/2000	31/03/2002	PRPREV INDIVIDUAL
34798737	1	NAXVIII			01/03/2005	28/02/2007	PRPREV INDIVIDUAL

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5697 19/11/2024

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ERSON LOPES DA SILVA			8	224	01/10/1976	30/06/1977	INSS
60345465	1	NAAF-I			01/03/1979	05/03/1979	INSS
					03/12/1979	31/01/1982	INSS
					01/05/1982	03/02/1983	INSS
					16/01/1984	01/09/1984	INSS
					05/11/1984	02/05/1985	INSS
					06/05/1985	21/07/1987	INSS
					26/01/1988	21/07/1988	INSS
					22/08/1988	04/07/1989	INSS
					24/07/1989	21/10/1989	INSS

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5698 19/11/2024

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GUSTAVO HENRIQUE KAYSER VARGAS			2	91	28/07/2022	28/10/2024	SESP

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

81766940 2 NAI
1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 5699 19/11/2024
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VANETE APARECIDA MORENO			10	300	01/09/1993	28/04/1995	INSS
36633760	1	NAVIII			29/04/1995	30/04/2004	INSS
					01/05/2004	30/06/2004	INSS

139818/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 5700 19/11/2024
ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MICHAEL JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS			1	319	17/12/2004	05/11/2006	MINISTERIO PUBLICO
137137887	1	NA4					

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 5701 19/11/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA DEUSANI PRATES			3	355	18/01/1994	31/12/1995	MARINGA/PREV SUPERV
34116334	3	NIII02			26/02/1996	31/12/1996	MARINGA/PREV SUPERV
					17/02/1997	16/04/1998	MARINGA/PREV SUPERV
					23/02/2005	27/02/2005	MARINGA/PREV SUPERV
ELISABETH GALINDO ARANTES			1	227	01/02/2000	17/09/2001	MATO GROSSO PROF
57398302	1	NII11					
ANDREA CRISTINA ROSA			2	1	01/01/2000	31/12/2001	PRPREV/GODOY PROF
64030868	90	NII11					
NEUSA CREPALDI			0	310	22/10/1992	01/09/1993	PM C PROCOPIO MONITOR
65426854	3	NII11					

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 5702 19/11/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JACQUELINE APARECIDA VAZ ABIB			0	167	06/07/1988	22/12/1988	INSS SECRET
37193712	2	NII11					
NEUSA CREPALDI			4	42	01/01/1980	14/08/1980	INSS COPEIRA
65426854	3	NII11			01/09/1980	30/11/1983	INSS
					01/12/1984	28/02/1985	INSS SECRET

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 5703 19/11/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA DEUSANI PRATES			0	300	04/03/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROF
34116334	3	NIII02			01/03/1992	02/03/1992	SEED/CLT ASSIST
RITA DE CASSIA GASPAR DOS SANTOS			0	63	09/01/1997	11/03/1997	UEL OPERADOR
43150030	2	NII11					

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 5704 19/11/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RONALDO BEZERRA			0	314	13/02/1989	29/12/1989	EXERCITO
45830870	1	NAVII					

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 5705 19/11/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RONALDO BEZERRA			9	262	06/01/1988	30/11/1988	INSS
45830870	1	NAVII			01/10/1990	19/08/1992	INSS
					04/01/1993	30/10/1994	INSS
					01/11/1994	31/03/1995	INSS
					01/05/1995	31/07/1995	INSS
					01/09/1995	30/11/1995	INSS
					01/01/1996	31/03/1998	INSS
					02/05/2005	20/09/2006	INSS
					01/03/2007	19/09/2007	INSS

139817/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 5708 21/11/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LENY APARECIDA BONIFACIO KISHI			4	226	01/12/1990	31/01/1991	INSS
20397853	3	NIII11			01/03/1991	31/12/1992	INSS
					01/02/1993	13/05/1993	INSS
					01/01/1996	31/03/1998	INSS
					01/06/1998	30/06/1998	INSS
SIRLEI GROFF			2	113	01/06/1981	23/09/1982	INSS
30912829	3	NII11			24/09/1982	23/09/1983	INSS

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 5709 21/11/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUIZ CARLOS DE MIRANDA COSTA			4	211	01/06/1986	01/01/1991	GOV/PARA
83293608	2	NAIV					

139814/2024

-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA
E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI N° 10296 DE
27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 5716 22/11/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOAO RICARDO FERRER			1	1	16/02/2004	05/04/2004	SEED/CRES
38252909	98	NII11			14/02/2005	24/12/2005	SEED/CRES

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 5717 22/11/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RENATA JARDIM			7	342	27/04/1989	22/06/1994	PM CTBA
38966235	1	NII11			20/06/1996	05/04/1999	PM CTBA
NEIVA MARIA NICLOTTE			1	210	19/02/1994	18/09/1995	PM FRANCISCO BELTRÃO PROF
39446790	1	NII11					
LUIZ GERALDO MENDES DA SILVA			15	149	02/02/1981	30/06/1996	RFFSA ALUNO APRENDIZ
43613820	2	NIII10					
VALTER APARECIDO GOMES			5	179	03/02/1986	31/07/1991	MIN EXERC
44134012	1	NAXI					
VALERIA APARECIDA ORTIZ GIMENEZ			2	339	01/05/1984	09/04/1987	PM MIRASELVA PROF
45223353	92	NII11					
VALERIA APARECIDA ORTIZ GIMENEZ			2	95	24/10/1991	09/11/1991	GOV MS PROF
45223353	92	NII11			18/11/1991	30/11/1991	GOV MS PROF
					01/10/1993	31/12/1993	GOV MS PROF
					01/02/1996	31/12/1996	GOV MS PROF
					26/02/1997	31/12/1997	GOV MS PROF
					04/02/1998	01/04/1998	GOV MS PROF
CLAUDILAINE CARVALHO DE COL			2	311	27/03/1992	07/02/1995	PM CANTAGALO PROF

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

49489110	1	NII11					
MARILENE SERENATO			17	278	01/10/1996	27/08/2002	PM TIBAGI PROF
49899033	3	NII09			18/01/2003	01/01/2006	PM TIBAGI PROF
					04/03/2006	30/01/2015	PM TIBAGI PROF
SOELI VIEIRA			7	21	07/04/2004	27/04/2011	PM CASCAVEL
56989811	1	NAXII					
ALEXANDRA APARECIDA PEREIRA			4	348	01/03/1994	18/02/1999	PM BOA ESPERANÇA AUX
65524074	1	NAXII					

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5718 22/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SONIA MARIA DE SOUZA CARRARO			4	142	02/10/1975	25/04/1978	INSS RECEP
9626581	2	NII11			01/09/1980	28/06/1982	INSS SECRET
MARIA ANGÉLICA CERVI ARAUJO			5	189	01/02/1989	09/08/1994	INSS
19666280	89	NII11					
GENI APARECIDA LOPES			3	291	07/07/2000	30/09/2001	INSS PROF
23828162	1	NIII07			01/11/2001	27/05/2004	INSS PROF
SIDIONEI FERREIRA DOS SANTOS			0	294	01/04/1998	24/01/1999	INSS
42140198	1	NAXII					
ELAINE DEBONA			10	85	02/03/1994	30/03/2002	INSS
43434829	1	NII11			31/03/2002	24/02/2003	INSS
					25/02/2003	26/05/2004	INSS
VALTER APARECIDO GOMES			17	147	12/04/1982	15/06/1985	INSS
44134012	1	NAXI			08/04/1992	01/05/1993	INSS
					16/11/1993	13/09/1994	INSS
					14/09/1994	24/10/1994	INSS
					01/01/1995	01/04/1995	INSS
					01/04/1996	01/06/1996	INSS
					05/06/1996	21/10/1999	INSS
					01/06/2000	20/03/2001	INSS
					13/04/2002	10/05/2002	INSS
					12/05/2002	30/11/2007	INSS
					01/12/2007	24/11/2009	INSS
VALERIA APARECIDA ORTIZ GIMENEZ			0	259	13/04/1987	31/12/1987	INSS PROF
45223353	92	NII11					
VANESA CORDEIRO FERREIRA			3	359	01/04/2002	31/12/2005	INSS
67189167	1	NAXI			14/11/2007	11/02/2008	INSS

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5719 22/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LEILA ROSANE DE SOUZA			8	330	17/05/1994	05/09/1994	INSS
67242670	1	NAXII			01/03/1997	31/12/1998	INSS
					20/04/1999	29/01/2006	INSS
CLEUSA RIBEIRO KUROVSKI			7	240	01/06/1998	18/02/2004	INSS
76214492	1	NAXII			01/03/2004	04/10/2005	INSS
					07/08/2006	14/12/2006	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5720 22/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CRISTIANI DOS SANTOS CAMPOS			7	288	13/02/1996	30/11/2003	SEED PROF
56602194	3	NIII08					

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5721 22/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANDRE BORGES DA SILVA			4	143	28/01/2013	31/12/2014	SESP/CRES
106743541	3	NAX			01/01/2015	20/07/2016	SESP/CRES
					15/08/2016	13/07/2017	SESP/CRES

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 5726 25/11/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TEREZINHA APARECIDA DA COSTA			4	164	18/08/1994	01/02/1999	PM CASTRO
40859799	1	NAXI					
IRACEMA GARCIA DOS SANTOS			5	131	02/01/2006	12/05/2011	PM F RIO GRANDE
50163814	1	NAVIII					
MARINETE MERQUIDES QUERUBIN			2	306	06/03/1985	05/02/1987	PM ASSIS CHATEAUBRIAND
53702740	1	NAVI			30/06/1988	05/06/1989	PM ASSIS CHATEAUBRIAND
JULIANE MARLENE DE OLIVEIRA			8	330	26/08/1997	06/02/2004	PM TURVO PROF
68949840	2	NII08			13/02/2006	01/08/2008	PM TURVO PROF
SILVANA MARIA SCHEBELISKI			6	102	08/02/1999	08/05/1999	SEED/M GROSSO
106259550	1	NAXII			09/05/1999	06/07/1999	SEED/M GROSSO
					14/03/2000	26/01/2006	SEED/M GROSSO
MARILZA FERREIRA DA SILVA			1	71	20/09/2013	31/12/2013	SEED/CRES
128354077	3	NII09			03/02/2014	31/12/2014	SEED/CRES

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 5727 25/11/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TEREZINHA APARECIDA DA COSTA			8	170	27/10/1992	19/11/1992	INSS
40859799	1	NAXI			02/02/1999	28/06/2007	INSS
MARCELO AUGUSTO NASCIMENTO			5	138	04/08/1986	11/10/1990	INSS AUX
42339423	2	NII11			01/02/1991	30/04/1991	INSS AUX
					01/05/1991	24/05/1991	INSS PROFESSOR
					21/09/1992	06/08/1993	INSS AUX
MARCELO AUGUSTO NASCIMENTO			0	30	01/11/1985	30/11/1985	INSS AUX
42339423	2	NII11					
IRACEMA GARCIA DOS SANTOS			5	43	02/07/1990	31/08/1994	INSS
50163814	1	NAVIII			01/09/1994	14/03/1995	INSS
					07/07/2003	06/10/2003	INSS
					03/12/2004	01/02/2005	INSS
MARLISE MONICA ARAUJO			0	114	02/02/2004	25/05/2004	INSS PROFESSOR
51269594	1	NIII11					
MARINETE MERQUIDES QUERUBIN			13	257	01/11/1977	18/01/1979	INSS
53702740	1	NAVI			01/03/1981	13/05/1981	INSS
					25/01/1999	10/05/2011	INSS
MARILZA FERREIRA DA SILVA			6	197	18/01/1979	11/02/1979	INSS
128354077	3	NII09			12/02/1979	01/02/1980	INSS
					01/06/1980	07/08/1981	INSS
					01/07/1985	31/08/1986	INSS
					01/09/1986	28/05/1987	INSS
					01/10/1987	30/11/1987	INSS
					15/03/1988	06/12/1988	INSS
					15/03/2012	19/09/2013	INSS
MARILZA FERREIRA DA SILVA			3	105	01/10/1981	15/01/1985	INSS
128354077	3	NII09					

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 5728 25/11/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCELO BASSANI			14	233	10/09/1987	05/11/1991	INSS
58289868	1	NAII			01/03/1992	06/06/1992	INSS
					23/06/1992	16/04/1996	INSS
					20/05/1997	10/02/1998	INSS
					11/02/1998	05/12/1998	INSS
					01/07/1999	04/07/2001	INSS
					01/09/2001	26/08/2003	INSS
					01/05/2004	11/03/2005	INSS

139816/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 5731 26/11/2024
ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CRISTOVAO CORREA PEREIRA			2	0	25/02/2009	24/02/2011	SEAB CRES
35403396	2	NAII					

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 5732 26/11/2024
ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CRISTOVAO CORREA PEREIRA			9	305	01/01/1985	31/12/1985	INSS
35403396	2	NAII			01/02/1986	31/03/1987	INSS
					01/05/1987	30/06/1987	INSS
					01/08/1987	31/01/1991	INSS
					01/03/1991	31/05/1994	INSS
					01/07/1994	31/03/1995	INSS

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 5733 26/11/2024
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSELY ANTUNES DA SILVA ALVES			3	268	06/10/2004	31/10/2005	GOV RONDONIA
42579777	1	NAVII			01/01/2013	13/02/2013	GOV RONDONIA
					13/07/2014	01/02/2017	GOV RONDONIA
NATALINA BERNADETE GASPARIN MORAES			8	17	01/04/2002	17/04/2010	PM COLOMBO PROF
42761230	1	NAVIII					

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 5734 26/11/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RITA DE CASSIA MELO WOITEXEN			0	316	16/02/1987	31/12/1987	GOV SC PROF
20074507	1	NII11					
ANA MARIA DE CAMARGO			2	333	02/05/2002	04/04/2005	PM B FERRAZ PROF.
39652420	1	NII11					
ANA MARIA DE CAMARGO			7	226	07/02/1994	31/12/1995	PM B FERRAZ PROF
39652420	1	NII11			26/02/1996	31/12/1996	PM B FERRAZ PROF
					17/02/1997	31/12/2001	PM B FERRAZ PROF

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 5735 26/11/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TEREZINHA APARECIDA MARCATO			10	35	27/12/1989	01/02/2000	INSS PROF
34213348	1	NII11					
ROSELI VAZ FALLEIROS			3	43	22/02/2007	04/04/2010	INSS PROF
36374357	2	NII11					
SUSI MEIRE LALI FARINHA NUNES			11	25	02/01/2001	11/03/2005	INSS PROF
56642714	1	NII10			01/02/2006	10/12/2008	INSS PROF
					01/03/2011	05/03/2015	INSS PROF
BEANE WRUBLEVSKI PEREIRA PADILHA			2	288	17/04/1997	04/02/2000	INSS AUX
63277878	1	NII11					

139815/2024

Resolução SEAP nº. 7435

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ANA RITA SPREA, RG. nº 1.976.844-9, LF 01, Promotor de Saúde Execução, SESA, conforme cálculo de fls. 95 – PRPREV em cumprimento de ordem judicial autos nº 0004074-79.2014.8.16.0004 da 2ª Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas da Fazenda Pública de Curitiba/PR – 3ª Vara. Valor dos proventos R$ 3.698,77 (Três mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).
Protocolo nº 22.791.146-8.

Curitiba, 26 de novembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 7436

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº. 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ANTONIO RIBEIRO GUIMARÃES, R.G. nº 854.098-5, LF 02, Agente Universitário, UEL, alterando a proporcionalidade do cálculo do benefício conforme cálculos de fls. 53. Valor dos proventos R$ 3.778,55 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Protocolo nº 22.205.584-9.

Curitiba, 26 de novembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 7437

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº. 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de VANDA BRESSAN VARGAS, R.G. nº 4.051.051-6, LF 01, Professor, SEED, alterando a fundamentação legal do benefício para art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal/88 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme cálculos de fls. 56. Valor dos proventos R$ 10.106,83 (Dez mil, cento e seis reais e oitenta e três centavos). Efeitos financeiros a partir de 06/2024.
Protocolo nº 22.378.598-0.

Curitiba, 26 de novembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 7438

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº. 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CARLOS ALBERTO SIEGA, R.G. nº 3.324.986-1, LF 01, Médico Legista 2ª Classe, SESP, recálculo da proporcionalidade do valor do benefício, cálculos de fls. 50. Valor dos proventos R$ 10.423,11 (Dez mil, quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos). Efeitos financeiros a partir de 09/2023.
Protocolo nº 21.031.741-4.

Curitiba, 26 de novembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 7439

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº. 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA APARECIDA XIMENEZ MAGRON, R.G. nº 975.574-8, LF 02, Professor, SEED, para recálculo do valor da média para aplicação do Teto do INSS no valor mensal das remunerações, em atendimento à diligência do Tribunal de Contas do Paraná, cálculos de fls. 37. Valor dos proventos R$ 3.728,41 (Três mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).
Protocolo nº 23.082.389-8.

Curitiba, 26 de novembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Resolução SEAP nº. 7440

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, a ANTONIO CARLOS DE ANDRADE, RG. 3.700.164-3, LF 02, SEFA o Abono de Permanência a partir da data de direito, em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária conforme Despacho nº 3874/2024 – DSF.
Protocolo nº 22.793.214-7.

Curitiba, 26 de novembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 7441

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E

Cancelar por renúncia, a Resolução nº 4899 de 27/03/2024, na parte que concedeu abono permanência a ARILSON ALBORGHETTI, RG nº 3.461.752-0, Agente de Polícia Judiciária, LF01, SESP, conforme Emenda Constitucional nº 48/2020.
Protocolo nº 23.010.575-8.

Curitiba, 26 de novembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 7442

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E

Tornar sem efeito, a Resolução nº 4871 de 25/03/2024, na parte que concedeu o Abono de Permanência a JOANA DILCELI KWIATKOWSKI DISTEFANO, RG 4.203.326-0, LF 01, SEED, conforme Despacho SEED fls. 54.
Protocolo n° 22.783.953-8.

Curitiba, 26 de novembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

139671/2024

Resolução SEAP nº. 7459

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
23.032.442-5	ERIETE ONEIDA COVATTI	UNIOESTE
23.042.610-4	LIEGE FRANKEN CIUPAK	UNIOESTE
23.025.971-2	MIGUEL AIRTON CARVALHO	UEPG
22.970.760-4	SERGIO MAZUREK TEBCHERANI	UEPG
23.061.177-7	LUIZ FELIPE VIEL MOREIRA	UEM

23.061.281-1	APARECIDA ROSENEY DE OLIVEIRA	UEL

Curitiba, 27 de novembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 7460

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, a ROSANGELA DE OLIVIERA, RG. 4.036.524-9, LF 02, FUNSAUDE o Abono de Permanência a partir da data de direito, em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária conforme Despacho nº 3932/2024 – DSF.
Protocolo nº 23.051.552-2.

Curitiba, 27 de novembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

140050/2024

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR N.º 530/2024

(Republicada por incorreção)

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, o **Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento** e o **Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná** – ADAPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual n.º 21.352 de 01 de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolo n.º 23.041.501-3, e segundo a Lei própria da carreira da Adapar n.º 21.112 de 30 de Junho de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a Progressão por Aprovação no Estágio Probatório, ao servidor do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA, de acordo com o artigo 32 da Lei nº 21112/2022, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	Cargo[1]	DE		PARA	
					Classe	Referência	Classe	Referência
Adapar	Marcyus Fillippi Chiste	93751191	1	AFDA	III	1	III	2

[1]AFDA: Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária

Art. 2º Conceder as Progressões Funcionais por Avaliação de Desempenho, aos servidores do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA, de acordo com o artigo 33 da Lei n.º 21112/2022, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	Cargo[1]	DE		PARA	
					Classe	Referência	Classe	Referência
Adapar	Carlos Alberto da Silva Bianchi	41600462	1	AFDA	II	6	II	7
Adapar	Everton Brustolin	58050814	1	AFDA	II	6	II	7
Adapar	Neivor Alberto Camini	94551382	1	AFDA	II	6	II	7
Adapar	Rodrigo Jose Tonial	80337116	1	AFDA	II	6	II	7
Adapar	Rosiane Tallevi	79999733	1	AFDA	II	6	II	7
Adapar	Silverio Hiert	47743893	1	AFDA	II	6	II	7
Adapar	Bruna Amates Ribas	80803168	2	FDA	II	6	II	7
Adapar	Claudia Carnielli Pereira	17713493	1	FDA	II	6	II	7
Adapar	Mara Stoco Gustmann	133183132	1	FDA	II	6	II	7
Adapar	Maria Constanza Rodriguez	97030510	1	FDA	II	6	II	7
Adapar	Orlando Silva Junior	79692387	3	FDA	II	6	II	7

[1]FDA: Fiscal da Defesa Agropecuária, AFDA: Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária

Art. 3º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Gestão da Folha – DGF/SEAP.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de novembro de 2024.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Natalino Avance de Souza
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Otamir Cesar Martins
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

139793/2024

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR N.º 525/2024

Súmula: Concessão de Progressão por Titulação a empregada pública, integrante do Quadro Próprio da EMATER.

O **Secretário de Estado da Administração e Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13-A da Lei Complementar n.º 231 de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador de 27 de março de 2024 (Protocolo n.º 21.796.803-8), o contido na Lei n.º 16.536 de 30 de junho de 2010, que instituiu o Quadro Próprio do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, e o disposto no Protocolo n.º 23.018.123-3,

RESOLVEM:

Art. 1° Conceder a empregada pública listada no quadro abaixo - Quadro de Custos Individualizado 2024 e Quadro de Custos Consolidado 2024 - regidos pela Lei Estadual n.º 16.536 de 30 de junho de 2010, que instituiu o Quadro Próprio do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER - PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO, na forma do artigo 7 § 3º, inciso II, da Lei Estadual n.º 16.536 de 30 de junho de 2010, conforme especificado:

N.	NOME	RG	LF	QUADRO FUNCIONAL	TIPO DE FUNDO	CARGO	DE		PARA	
							CL	REF.	CL	REF.
1	Loise Gerlach de Almeida	44228122	1	EMATER	CLT	AAE	AD03	05	AD03	07

Art. 2º Determinar às Unidades de Recursos Humanos dos servidores a inserção dos registros nos sistemas administrados pela Divisão de Gestão de Pessoas – DGF/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2024.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Natalino Avance de Souza
Secretário de estado da Agricultura e do Abastecimento

Richard Golba
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER

140101/2024

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESP N.º 527/2024

Retifica enquadramento de servidor pertencente ao Quadro Próprio da Polícia Penal do Estado do Paraná – QPPP.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado da Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, e pela Lei Estadual n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, considerando o §1° do artigo 17 da Lei Complementar n.º 245, de 30 de março de 2022, que institui o Quadro Próprio da Polícia Penal do Estado do Paraná - QPPP, bem como regulamenta a transformação do atual cargo de Agente Penitenciário, e considerando o contido no protocolo n.º 20.099.652-6,

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução SEAP/SESP n.º 008, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial n.º 11.185, de 27 de maio de 2022, na parte que concedeu enquadramento no Quadro Próprio da Polícia Penal do Estado do Paraná - QPPP, no cargo de Policial Penal, em conformidade ao preconizado na Lei Complementar n.º 245, de 30 de março de 2022, na parte do servidor abaixo especificado, com efeitos funcionais a partir de 29 de maio de 2022:

ID RH	LF	CPF	NOME	TEMPO PARA EFEITOS LEGAIS EM 30/03/2022			DE		PARA
				ANOS	MESES	DIAS	CLASSE	REF.	CLASSE
625603	2	XXX.732.639-XX	Rodrigo Leite da Silva Samways	09	01	21	III	2	IX

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2024.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

140169/2024

DESPACHO N°: 1649/2024
Protocolo nº: 20.895.472-5
Interessado: CBMPR
Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 1078/2024 - SRP – Adjudicação e Homologação
Data: 19/11/2024

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 1078/2023** tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de FARDAMENTOS, segundo especificações contidas no edital e anexos (mov. 142), no valor máximo de R$ 23.894.568,40 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), dividido em 24 (vinte e quatro) lotes.

2. Encerrada a fase de lances, foram declaradas arrematantes as empresas que ofertaram o menor preço, conforme critério previsto em Edital. Em seguida, foram convocadas para apresentarem os documentos de habilitação e a proposta por escrito, os quais foram avaliados pela Pregoeira e considerados regulares, mov. 249/446 e 414/727.
Devido à urgência em prol dos interesses da Administração e com respaldo no subitem 10.2 do Edital: "Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote", a Pregoeira declarou vencedoras as empresas referente aos registros de preços dos lotes 03, 05, 06, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22 e 24, os quais foram adjudicados e homologados pelo Sr. Secretário da SEAP, através do Despacho 1276/2024, mov. 566.
Em continuidade à fase externa da licitação, requer-se a adjudicação e homologação dos registros de preços dos lotes 01, 04, 07, 10, 11, 12, 18 e 23, relacionados às seguintes empresas arrematantes:

EMPRESAS	CNPJ	LOTES
EBN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	21.111.808/0001-56	01
VECTRA WORK INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	11.694.789/0001-44	04
FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA	02.777.319/0001-53	07 e 10
SANSP - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	03.443.086/0001-15	11 e 12
CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	10.381.449/0001-02	18
CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS LTDA - ME	05.881.661/0001-97	23
Lotes 02 e 08: fase certame Lote 09: fase recursal Lote 16: restou fracassado		

3. Não houve manifestação de recurso.

4. Considerando a Informação nº 124/2024, do DCGO (fls. 8668/8671 – mov. 780), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 71[1], inciso IV da Lei Federal n.14.133/2021, bem como bem como nos artigos 7º[2], 13[3], VII e VIII e 107[4], IV todos Decreto Estadual nº 10.086/2022**,** referente à fase externa e os princípios norteadores do processo licitatório foram respeitados, razão pela qual não há óbice à adjudicação e homologação do resultado da licitação**. ADJUDICO E HOMOLOGO PARCIAL, PREG-E nº 1078/2023,** referente aos registros de preços dos **lotes 01, 04, 07, 10, 11, 12, 18 e 23**, reiterando que os registros de preços dos lotes 02 e 08 continuam em fase certame, o lote 16 restou fracassado e o lote 09 está em fase recursal.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 10, §§1º ao 4º, do Decreto nº 4.258/2023.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

(assinado digitalmente)
Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
140015/2024

INTIMAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (CPPAR) da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) INTIMA a empresa MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 36.452.002/0001-69, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 36.452.002/0001-69, com sede à Rua Padre Raposo, n. 247, Galpão 01, CEP 03.118-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na pessoa de seu representante legal, Sr. Qifah Maruf Hassan, CPF n. 249.698.658-09, para, querendo, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento desta, apresentar suas RAZÕES FINAIS no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n. 22.735.870-0, instaurado pela Resolução n. 6.634, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição n. 11.745, de 13 de setembro de 2024. Este processo administrativo visa à apuração de irregularidades cometidas no Pregão Eletrônico n. 002/2021, cujo objeto é o Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de EPIS HOSPITALARES, conduzido pelo Departamento de Logística para Contratações Públicas (DECON) desta Pasta, tendo em vista o descumprimento do Anexo II, itens 1.3 e 1.4, do referido edital, em razão de deixar de apresentar os documentos de habilitação, acarretando a não manutenção da proposta, sujeitando-se às sanções previstas no art. 152, inciso I e III, c/c art. 154, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
O inteiro teor do processo pode ser obtido digitalmente, mediante cadastro no Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo. O envio da documentação poderá ser feito pelo eProtocolo, pelos Correios, ou, ainda, pelo seguinte endereço de e-mail: cppa.seap@seap.pr.gov.br.

Curitiba, 27 de novembro de 2024

Ronaldo Bonfim Constante
Presidente

139873/2024

DESPACHO Nº: 1657/2024
Protocolo nº: 21.115.754-2
Interessado: SEAP/DECON
Assunto: Procedimento licitatório – PREG-e nº 7/2024 – adjudica e homologa parcial
Data: 21/11/2024

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de **PREG-E 7/2024**, tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de **conjunto professor (mesa e cadeira), conjunto biblioteca (mesa e cadeiras), conjunto para refeitório (mesa e bancos), mesa de informática e banquetas para laboratório**, segundo especificações contidas no edital e anexos (mov. 287), no valor máximo de R$ 100.819.933,80 (cem milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos), dividido em 06 (seis) lotes.

2. Diante da urgência e em favor dos interesses da Administração, houve a necessidade em homologar parcialmente o procedimento, desse modo, em 22/08/2024, o registro de preço do lote 04 foi adjudicado e homologado através do Despacho 1236/2024, mov. 362. Em continuidade do procedimento, em 15/10/2024 foram adjudicados e homologados os registros de preço dos lotes 01, 05 e 06, através do Despacho 1518/2024, mov. 442.

Encerrada a fase de lances, foram declaradas arrematantes as empresas que ofertaram o menor preço. Em seguida, foram convocadas para apresentar os documentos de habilitação e a proposta por escrito, as quais foram avaliadas pelo pregoeiro nos mov. 326, 326/412 e 404/460 e consideradas regulares, bem como a posterior aprovação das amostras. Diante da situação especial deste protocolado, cuja necessidade em homologar parcialmente o procedimento em favor dos interesses da administração, possibilidade prevista no item 10.2 do edital (fl. 3997 – mov. 332): "Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote", torna-se importante separar os momentos do procedimento licitatório para melhor entendimento.

2.1 Da adjudicação do registro de preço do Lote 04:

Adjudicado e homologado através do Despacho 1236/2024, mov. 362.

Empresa: FORMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o

CNPJ nº. 01.022.008/0001-11.

2.2 Da adjudicação dos registros de preço dos Lotes 01, 05 e 06

Adjudicado e homologado através do Despacho 1471/2024, mov. 437

Empresa: Forma Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.022.008/0001-11 referente aos lotes 01 e 06.

Empresa: Belniaki & Belniaki Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.149.113/0001-41 referente ao Lote 05.

2.3 Da solicitação de retificação do valor do Despacho 1471/2024

Tendo em vista o equívoco no cálculo do valor arrematado e, consequente, no percentual de desconto, foi necessário juntar o resumo GMS devidamente corrigido – mov. 438 e solicitar a retificação no Despacho de homologação, conforme realizado no Despacho 1518/2024, mov. 442.

2.4 Da adjudicação e homologação dos Lotes 02 e 03

EMPRESAS	CNPJ	LOTE
ANDRESSA PANINI ALBISSU LTDA	10.794.168/0001-70	02
WOOD CENTER COMÉRCIO LTDA	27.589.698/0001-89	03

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Dessa forma, os registros de preços dos lotes 02 e 03 foram arrematados pelo valor de R$ 54.976.783,99 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), representando um desconto de 23,92% em relação ao valor autorizado para os referidos lotes, cujo valor total é de R$ 72.257.630,80 (setenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos), desconsiderando os lotes já homologados.

3. Quanto a recursos, referente ao Lote 02:

• **Mastersul Comercial Ltda**, interpôs manifestação de recurso contra a habilitação da empresa Andressa Panini Albissu Ltda., mov. 480, a qual apresentou as contrarrazões, mov. 481. O pregoeiro, por sua vez, diante da análise das alegações da recorrente e em observância às formalidades e princípios da Administração Pública, afirmou: "CONHEÇO do recurso, e, no mérito, JULGO IMPROCEDENTE as razões apresentadas pela empresa MASTERSUL COMERCIAL LTDA., bem como MANTENHO A DECISÃO que declara vencedora a empresa ANDRESSA PANINI ALBISSU LTDA no lote 02, do Pregão Eletrônico nº 7/2024", mov.489.

. Ligth Distribuidora Eireli, contra a habilitação da empresa Andressa Panini Albissu Ltda., mov. 482, a qual apresentou as contrarrazões, mov.483. O pregoeiro, por sua vez, diante da análise das alegações da recorrente e em observância às formalidades e princípios da Administração Pública, afirmou: "CONHEÇO do recurso, e, no mérito, JULGO IMPROCEDENTE as razões apresentadas pela empresa LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, bem como MANTENHO A DECISÃO que declara vencedora a empresa ANDRESSA PANINI ALBISSU LTDA. no lote 02, do Pregão Eletrônico nº 7/2024", mov. 490.

. Em conformidade com o disposto no item 11.2 do edital, foram convocadas as empresas classificadas para compor cadastro reserva, via chat de mensagem do Compras.gov, mov.495, com manifestação de interesse da empresa MASTERSUL COMERCIAL LTDA para todos os lotes, mov. 496/497.

4. Face ao exposto no Despacho nº 598/2024 - DECON (fls. 5391/5392a - mov. 499), ratificado pela Informação nº 125/2024 (fls. 5393/5397a – mov. 500) da Diretoria de Contratações, Gerenciamento de Operações – DCGO, de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, **NEGO PROVIMENTO** nos termos do artigo 131, VI e art. 1072, IV do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e **ADJUDICO e HOMOLOGO PARCIALMENTE** o procedimento licitatório **PREG-E nº 7/2024**, referente aos registros de
preços restantes, quer sejam: lotes 02 e 03.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 10, §§1º ao 4º, do Decreto nº 4.258/2023.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

(assinado eletronicamente)
Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
140020/2024

DESPACHO N°: 1659/2024
Protocolo nº: 21.836.137-4
Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP
Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 197/2024 – SRP – Adjudicação e Homologação
Data: 19/11/2024

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 197/2024, tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – GRUPO 6, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, de forma a atender a demanda da SEAP, conforme Edital às fls. 2210/2307, mov. 303.

2. Encerrada a fase de lances, foram declaradas arrematantes as empresas que ofertaram o menor preço, conforme critério previsto em Edital. Em seguida, foram convocadas para apresentarem os documentos de habilitação e a proposta por escrito, os quais foram avaliados pelo Pregoeiro e considerados regulares, mov. 340/395.

Em face disto, a Pregoeira declarou vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ	LOTES
AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMÉNTÍCOS LTDA	76.051.036/0001-66	04, 05, 16, 17 e 18
LÍDER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	48.581.505/0001-13	06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14
PLENUS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	29.206.230/0001-93	15
E. LAZZAROTTO E CIA LTDA	09.045.155/0001-19	22 e 23
Restaram fracassados os lotes: 01, 02, 03, 19, 20 e 21.		

3. Não houve manifestação de recurso.

Dessa forma, após a disputa, os lotes foram arrematados pelo valor total de **R$ 2.089.654,26 (dois milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, representando um desconto de **11,14%** em relação ao valor autorizado, desconsiderando os lotes que restaram fracassados, conforme planilha de resumo GMS, mov.458.

Em cumprimento ao disposto no artigo 298, § 4º do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e item 11.2 do edital, foram convocadas as empresas para compor o cadastro de reserva, porém não houve manifestação de interesse, mov. 455.

4. Considerando a Informação nº 122/2024, do DCGO (fls. 3146/3148a – mov. 462), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 711, inciso IV da Lei Federal n.14.133/2021, bem como bem como nos artigos 7º2, 133, VII e VIII e 1074, IV todos Decreto Estadual nº 10.086/2022, razão pela qual não há óbice à adjudicação e homologação do resultado da licitação. **ADJUDICO E HOMOLOGO, PREG-E nº 197/2024**.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 10, §§1º ao 4º, do Decreto nº 4.258/2023.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

(assinado digitalmente)
Cláudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
140195/2024

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ADAPAR

PORTARIA Nº **355,** DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores como responsáveis pelo almoxarifado de cada Escritório Regional e Sede da Adapar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, o artigo 13, inciso III, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024, e,

Considerando a necessidade de assegurar o controle efetivo, transparente e adequado dos bens e materiais sob a guarda dos almoxarifados da Adapar;

Considerando que a funcionalidade do almoxarifado em cada Unidade Administrativa da Adapar constitui-se de instrumento para a boa governança da Administração Pública;

Considerando que para a operacionalização dos almoxarifados da Adapar é necessária a designação de servidor responsável,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a responsabilidade pelo gerenciamento e controle dos almoxarifados das Unidades Administrativas da Adapar, com funções segregadas conforme disposto nesta Portaria:

I – Responsáveis pelo Almoxarifado Central

SERVIDOR RESPONSÁVEL	RG Nº
José Gonçalves de Paula	9.353.xxx-0
Joelma Gomes Martins	3.365.xxx-3

II – Responsáveis pelos Almoxarifados Descentralizados

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	RG Nº
Laboratório - DLAB	Rubens Chaguri de Oliveira	6.807.xxx-6
	Thaine Bordenowsky da Silva	6.912.xxx-9
ER Apucarana	Cecilia Thomaz de Aquino Araujo	6.539.xxx-8
	Reginaldo Aparecido Loss	6.045.xxx-2
ER Campo Mourão	Emanuel Roberto Silva Vacarelli	13.318.xxx-2
	Guilherme Tanahashi Luczynski	8.621.xxx-7
ER Cascavel	Odete Volz Medeiros	8.496.xxx-8
	Nezia da Conceição de Souza Rovaris	3.711.xxx-5
ER Cianorte	Filipe Penha Tinôco	14.511.xxx-9
	João Paulo Dantas Vieira	10.143.xxx-5
ER Cornélio Procópio	Valdir Lourenço	2.227.xxx-6
	Elayne Cristina Aparecida da Silva	9.371.xxx-1
ER Curitiba	Elaine Marcondes Carneiro	7.760.xxx-1
	Thayná Marcon de Oliveira	12.575.xxx-1
ER Dois Vizinhos	Leila Spengler Matzenbacher	5.430.xxx-9
	Roberta Garbossa Negri	8.216.xxx-2
ER Francisco Beltrão	Ellis Cristina Picinini	4.456.xxx-2
	Roseli Capelina	7.414.xxx-8
ER Guarapuava	Maria Maria Zago	6.067.xxx-6
	Leandro de Oliveira	7.690.xxx-8
ER Irati	Roberto Chueire Vieira	3.193.xxx-0
	Jhonisson Ricardo de Paula	9.038.xxx-5
ER Ivaiporã	Maria Andreola	4.341.xxx-3
	Elisabeth Wichert Rampasso	8.254.xxx-1
ER Jacarezinho	Mario Roberto Ferri	1.529.xxx-5
	Bernadete Aparecida Périco Coelho	3.141.xxx-0
ER Laranjeiras do Sul	Cristiane do Rocio Kruger	5.686.xxx-6
	Leomari Serafim Roseira	6.279.xxx-3
ER Londrina	Marcelo Takeo Matsubara	6.063.xxx-9
	José Mario Cherubim	8.988.xxx-5
ER Maringá	Ana Paula Moser	8.578.xxx-5
	Natalino Brischiliari	3.123.xxx-0
ER Paranaguá	Ellio Ricardo Creddo	3.317.xxx-0
	Luciana Ruban	3.667.xxx-1
ER Paranavaí	Alisson Santos Barroso	14.501.xxx-3
	José Marcelo Sanches	7.867.xxx-9
ER Pato Branco	Pedro Castro Tondo	3.369.xxx-3
	Natali Morais Leiro	14.493.xxx-0
ER Ponta Grossa	Luiz Antônio Scheuer	13.313.xxx-3
	Mayra Thailise Iurkiw	8.093.xxx-5
ER Toledo	Antonio Carlos Dezaneti	3.527.xxx-6
	Christofferson Fabio de Moura	8.707.xxx-0
ER Umuarama	Roberto Carlos Machado	3.762.xxx-0
	Ivanildo Rodrigues da Neves	6.868.xxx-3
	Marlene Soares de Almeida	4.523.xxx-7
ER União Da Vitória	Luiz Gonzaga Cechinel Junior	14.255.xxx-9
	Maria Elisabeth Kukiela	1.284.xxx-3

Parágrafo único. O primeiro servidor designado para cada Unidade Administrativa será o Responsável pelo Almoxarifado e o segundo servidor será o Responsável Substituto pelo Almoxarifado.

Art. 2º A segregação de funções entre os responsáveis pelo Almoxarifado Central e os Almoxarifados Descentralizados deve ser observada rigorosamente, conforme os seguintes princípios:

I - O responsável pelo Almoxarifado Central não poderá exercer qualquer atividade de controle direto nos Almoxarifados Descentralizados, limitando-se as funções de supervisão e orientação estratégica;

II - Os responsáveis pelos Almoxarifados Descentralizados terão autonomia para gerenciar as atividades operacionais de sua Unidade, devendo reportar-se ao Almoxarifado Central para fins de monitoramento e reposição de materiais;

III - A responsabilidade pela conciliação dos estoques entre os Almoxarifados Central e Descentralizados será compartilhada entre os responsáveis de cada Unidade, porém caberá ao Almoxarifado Central a consolidação final dos dados.

Art. 3º São obrigações comuns dos Responsáveis pelos Almoxarifados:

I - Executar o registro de todas as movimentações de entrada e saída de materiais, de forma que os registros sejam mantidos atualizados e reflitam a real movimentação de materiais no Sistema de Materiais e Serviços – GMS, Módulo Almoxarifado;

II - Realizar o armazenamento adequado dos materiais, zelando pelas condições de organização e segurança do almoxarifado;

III - Realizar inventários periódicos, conforme periodicidade estabelecida pelo Departamento Administrativo, através da Divisão de Materiais e Patrimônio, para assegurar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

a acuracidade dos registros de estoque;

IV - Manter os estoques dentro dos níveis estabelecidos para atendimento da demanda, evitando tanto o excesso quanto a falta de materiais essenciais;

V - Viabilizar os meios necessários para Comissão designada para a realização do inventário anual dos materiais estocados;

VI - Reportar imediatamente à Chefia Imediata qualquer irregularidade detectada nas atividades do almoxarifado, como perdas, danos, extravios, avarias ou furtos de materiais, registrando a comunicação por escrito em processo próprio, visando a adoção das medidas administrativas pertinentes;

VII - Proceder a abertura de protocolado pertinente a materiais vencidos, com prazo não superior a 30 dias do vencimento, visando a autorização da sua baixa, em conformidade com as orientações estabelecidas pelo Departamento Administrativo, através da Divisão de Materiais e Patrimônio;

VIII - Participar na elaboração do Plano de Contratações Anual da Adapar, levando em consideração na análise o consumo médio do Almoxarifado de sua Unidade Administrativa;

IX - Cumprir as demais atribuições que lhe forem designadas pela Chefia Hierárquica.

Art. 4º São atribuições dos Responsáveis pelo Almoxarifado Central:

I - Planejar, coordenar e controlar o recebimento, armazenamento e distribuição de materiais para as suas unidades de consumo e aos Almoxarifados Descentralizados;

II - Supervisionar as atividades de entrada e saída de materiais;

III - Monitorar os estoques dos Almoxarifados Descentralizados, de forma a possibilitar a redistribuição de materiais entre almoxarifados, caso houver necessidade;

IV - Atender as normas de segurança e preservação dos materiais estocados no Almoxarifado Central;

V - Consolidar as informações dos Almoxarifados Descentralizados e fornecer informações visando a contabilização dos valores de todos os almoxarifados da Adapar.

Art. 5º São atribuições dos Responsáveis pelos Almoxarifados Descentralizados:

I - Executar o recebimento, conferência e armazenamento dos materiais, conforme as orientações estabelecidas pelo Departamento Administrativo, através da Divisão de Materiais e Patrimônio;
II - Manter o local de armazenamento dos materiais com estruturas adequadas, segundo as suas características de estocagem, em espaço organizado, com tamanho proporcional ao volume de materiais em estoque, estruturado com estantes padronizadas e com capacidade para suportar o peso dos produtos;
III - Distribuir os materiais, conforme as requisições formalizadas pelas áreas de consumo do almoxarifado, mantendo os registros de todas as saídas de materiais atualizados no sistema GMS;
IV - Proceder a devolução ao Almoxarifado Central dos materiais de consumo em excesso ou ociosos, em conformidade com os procedimentos e orientações do Departamento Administrativo, através da Divisão de Materiais e Patrimônio;
V - Promover a integração entre o Almoxarifado Descentralizado com o Almoxarifado Central, de forma a assegurar a reposição e o fornecimento continuo de materiais essenciais.

Art. 6º São atribuições dos Responsáveis Substitutos dos Almoxarifados Central e Descentralizados:

a) Assumir todas as funções e responsabilidades do Responsável pelo Almoxarifado em caso de ausência, impedimento, afastamento temporário ou sempre que solicitado pelo Responsável pelo Almoxarifado ou seu Superior Hierárquico;
b) Auxiliar o Responsável do Almoxarifado nas atividades de controle, distribuição e inventário periódico do almoxarifado, colaborando para o bom funcionamento das atividades;
c) Participar da conferência de materiais e da verificação do estoque, garantindo a atualização correta dos registros no Sistema GMS;

Art. 7º É vedada a entrada nos almoxarifados das Unidades Administrativas de qualquer pessoa sem a devida autorização ou acompanhamento pelo Responsável do Almoxarifado, devendo o seu responsável adotar as medidas de controle apropriadas e remeter a Chefia Hierárquica quaisquer eventuais transgressões.

Art. 8º Os Chefes Regionais e Chefes de Departamento em que o almoxarifado estejam afetos, são responsáveis por supervisionar e fiscalizar as atividades do almoxarifado, garantindo o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº **357,** DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Constitui Comissões de Inventário Físico-Financeiro dos bens em estoque nos Almoxarifados da Adapar, exercício de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e considerando:

A necessidade de cumprimento da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que determina, entre outras, a obrigatoriedade de realização de inventário físico-financeiro anual, como meio de confronto dos saldos financeiros de estoques de material de consumo, com o registro contábil, de modo que o balanço patrimonial reflita a realidade das exigências e permita o controle de cada bem em estoque nos almoxarifados da Adapar;

A necessidade de disciplinar os procedimentos e responsabilidades para a realização do inventário dos bens de consumo relativo ao encerramento do exercício financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR as Comissões de Inventário Físico-Financeiro dos bens em estoque nos Almoxarifados da Adapar.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo especificados para, sob a presidência do primeiro nominado em cada Unidade Administrativa, comporem a Comissão de Inventário:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SERVIDOR	RG Nº
ER de Apucarana	Reginaldo Aparecido Loss	6.045.xxx-2
	Adinalva Bocchi Silveira	3.534.xxx-0
	Guilherme Luis Bogo	8.785.xxx-7
ER Campo Mourão	Guilherme Tanahashi Luczynski	8.621.xxx-7
	Emanuel Roberto da Silva Vaccarelli	13.318.xxx-2
	Maria Elizabete de Araújo	3.677.xxx-3
ER Cascavel	Melissa Michels de Oliveira	6.000.xxx-0
	Nei OmarHeiden de Araújo	5.800.xxx-4
	Nézia Conceição de Souza Rovaris	3.711.xxx-5
ER Cianorte	Filipe Penha Tinôco	14.511.xxx-9
	João Paulo Dantas Vieira	10.143.xxx-5
	Elis Regina Deizepi Santos	8.669.xxx-0
ER Cornélio Procópio	Elayne Cristina Aparecida da Silva	9.371.xxx-1
	Rodrigo dos Santos Picone	6.205.xxx-8
	Luiz Carlos Jordão	3.608.xxx-6
ER Curitiba	Daiam Loyola Kampa	3.871.xxx-5
	Cristiane Aparecida Gaideski	7.584.xxx-4
	Thayna Marcon de Oliveira	12.575.xxx-1
ER Dois Vizinhos	Roberta Garbossa Negri	8.216.xxx-2
	Geraldo Decezaro	8.187.xxx-6
	Ricardo Barosi Ludwig	9.424.xxx-0
ER Francisco Beltrão	Roseli Capelina	7.414.xxx-8
	Adriano da Rosa	7.078.xxx-3
	Anderson Picini	8.451.xxx-5
ER Guarapuava	Liziane Cogo dos Santos	7.729.xxx-8
	Alex Sandro Schiavini	6.335.xxx-8
	Leandro de Oliveira	7.690.xxx-8
ER Irati	Jhonisson Ricardo de Paula	9.038.xxx-5
	José Alfredo de Oliveira	1.154.xxx-8
	Roberto Chueire Vieira	3.193.xxx-0
ER Ivaiporã	Elisabeth Wichert Rampasso	8.254.xxx-1
	Anna Carolina Gonçalves Penna	1.695.xxx-3
	Murilo Augusto de Paula Souza	5.784.xxx-0
ER Jacarezinho	Mario Roberto Ferri	1.529.xxx-5
	Bernardete Aparecida Périco Coelho	3.141.xxx-0
	Edson Batistella	2.247.xxx-1
ER Laranjeiras do Sul	Cristiane do Rocio Kruger	5.686.xxx-6
	Leomari Serafim Roseira	6.279.xxx-3
ER Londrina	José Mário Cheirubim	8.988.xxx-5
	Késia dos Santos Benedito	9.524.xxx-0
	Marcelo Takeo Matsubara	6.063.xxx-9
ER Maringá	Celia Martelli Biazete	4.583.xxx-8
	Natalino Brischiliari	3.123.xxx-0
ER Paranaguá	Juarez Moller	2.073.xxx-5
	Luciana Ruban	3.667.xxx-1
	Claiton Ferreira de Oliveira	10.423.xxx-3
ER Paranavaí	Alisson Santos Barroso	14.501.xxx-3
	José Marcelo Sanches	7.867.xxx-9
	Valdenir Pereira da Cruz	1.965.xxx-0
ER Pato Branco	Natali Morais Leiro	14.493.xxx-0
	Adriana Lazaroto	11.095.xxx-5
	Ewerton Eduardo Binsfeld	9.365.xxx-7
ER Ponta Grossa	Luiz Antonio Scheuer	13.313.xxx-3
	Mayra Thailise Iurkiw	8.093.xxx-5
	Aramis Francisco Trintin	7.758.xxx-4
ER Toledo	Antônio Carlos Dezaneti	3.527.xxx-6
	Airton Vitor de Moura	9.651.xxx-7
	Christofferson Fabio de Moura	8.707.xxx-0
ER Umuarama	Ivanildo Rodrigues das Neves	6.868.xxx-3
	Marlene Soares de Almeida	4.523.xxx-7
ER União Da Vitória	Cezar Rosenildo Ferreira Batista	8.162.xxx-0
	Maria Elizabeth Kukiela	1.284.xxx-3
	Josemar Grontowski Ribeiro	47.890.xxx-9
	Waldir Diesel	10.191.xxx-5
Almoxarifado Central	Ennio Eduardo de Barros	8.194.xxx-1
	Luiz Carlos da Silva Oliveira	8.100.xxx-3
	Jane Cristina Kalinowski Augustinho	1.538.xxx-6
	Gisele Patricia Deloski	6.876.xxx-6
DLAB	Thaine Bordenowsky da Silva	6.912.xxx-9
	Sue Ellen de Souza	6.342.xxx-7
	Djalma Barbosa Neto	1.959.xxx-5

Art. 3º O levantamento físico-financeiro do estoque de materiais de consumo nos almoxarifados localizados nas Unidades Administrativas da Adapar (Departamento de Laboratório, Escritórios Regionais e Divisão de Materiais e Patrimônio – Almoxarifado Central), deve ser realizado em consonância com as diretrizes emanadas no Manual de Almoxarifados do GMS – Gestão de Materiais e Serviços.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 4º O inventário deve ser realizado entre o período de **02 a 12 de dezembro de 2024**, sendo que durante todo o período de realização de inventário até o encerramento do exercício, ficará vedada toda e qualquer entrada e saída de materiais de consumo.

Art. 5º As Comissões de Inventário têm trânsito livre no almoxarifado para executar o inventário dos materiais em estoque, podendo solicitar ao responsável pela Unidade Administrativa inventariada servidores para acompanhar o levantamento, visando indicação da localização dos materiais nas prateleiras e agilização para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º O inventário é realizado por meio de conferência física dos bens estocados no almoxarifado de cada Unidade Administrativa, de modo a abranger todos os itens que compõem o estoque.

Parágrafo único. O Responsável do Almoxarifado deve emitir no Sistema GMS, no dia de início do inventário, na presença dos membros da Comissão de Inventário, o Relatório de Itens em Estoque com Quantidade e o Relatório para Contagem de Inventário no Sistema.

Art. 7º No caso de divergência na contagem dos materiais, deve ser realizada nova contagem por diferente membro da Comissão.

§ 1º Se apuradas quantidades divergentes entre a primeira e a segunda contagens, será realizada nova apuração, devendo o presidente da Comissão, juntamente com o Responsável do Almoxarifado, acompanhar o procedimento.

§ 2º A Comissão, entendendo que não serão necessárias outras verificações físicas no ambiente do Almoxarifado, comunicará ao Responsável da Unidade Administrativa sobre o encerramento dos trabalhos de contagem.

Art. 8º O resultado final da contagem deve ser lançado no módulo inventário do Sistema GMS pelo Responsável do Almoxarifado, na presença dos membros da Comissão, para emissão da ata de inventário provisória, de forma que sejam apuradas possíveis divergências.

§ 1º As divergências apresentadas na ata, a maior ou menor, deverão ser devidamente justificadas pelo Responsável do Almoxarifado em campo próprio no Sistema GMS, quando da realização dos ajustes de entrada e saída no Sistema.

§ 2º Não havendo divergências ou, caso sejam realizados os ajustes, o inventário deve ser encerrado no Sistema GMS, emitindo-se na sequência a Ata de Inventário definitiva.

Art. 9º Após a conclusão dos trabalhos da Comissão, deve ser instruído protocolado contendo os seguintes documentos:
I - Memorando de encaminhamento dos documentos resultantes do inventário;
II - Portaria de designação da comissão;
III - Relatório Final de Inventário;
IV - Relatório dos Itens em Estoque com Quantidade;
V - Ata de inventário definitiva, emitida após finalização do inventário no Sistema GMS, assinada por todos os membros da Comissão;
VI - Cópia de documentos de comprovação, se houver, que justifiquem inconsistências encontradas no inventário, como, por exemplo, protocolos de comunicação de extravio, roubo ou furto, entre outros.

§ 1º No Relatório Final de Inventário deve constar as observações anotadas ao longo do processo de inventário.

§ 2º O protocolado digital contendo os documentos de inventário deve ser encaminhado à Divisão de Materiais e Patrimônio, impreterivelmente, até o dia **16 de dezembro de 2024**.

§ 3º Os documentos originais que integram o Relatório Final de Inventário devem ser mantidos na Unidade Administrativa, e apresentados quando solicitados pelos órgãos de controle interno ou externo.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº **358,** DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para exercer a função de Administrador, Validador e Emissor no Sistema GPM da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – Adapar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024, e,

Considerando a necessidade de designação de Administrador do Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel da Adapar, em atendimento as orientações do Departamento de Patrimônio do Estado;

Considerando a necessidade de designação de servidores responsáveis pelo processo de Emissor e Validador no Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel da Adapar, visando atender as orientações constantes no protocolo nº 22.594.680-9, oriundo do Departamento de Patrimônio do Estado – DPE;

Considerando a necessidade de atendimento ao princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, execução, atesto/aprovação, registro e revisão ou auditoria, conforme Normas de Controle Interno do Setor Público, desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores – INTOSAI.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Administrador de Unidade do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM da Adapar:

SERVIDOR RESPONSÁVEL	RG Nº
José Gonçalves de Paula	9.353.xxx-0

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Validador e Emissor no Sistema GPM, à nível Estadual:

SERVIDOR RESPONSÁVEL	RG Nº
José Gonçalves de Paula	9.353.xxx-0
Joelma Gomes Martins	3.365.xxx-3
Gilmar José Dias	1.511.xxx-7
Emerson Pinheiro Mendes	8.813.xxx-5

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Validador no Sistema GPM, a nível Regional:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	RG Nº
ER Apucarana	Cecilia Thomaz de Aquino Araujo	6.539.xxx-8
ER Campo Mourão	Emanuel Roberto Silva Vacarelli	13.318.xxx-2
ER Cascavel	Odete Volz Medeiros	8.496.xxx-8
ER Cianorte	Filipe Penha Tinôco	14.511.xxx-9
ER Cornélio Procópio	Valdir Lourenço	2.227.xxx-6
ER Curitiba	Elaine Marcondes Carneiro	7.760.xxx-1
ER Dois Vizinhos	Leila Spengler Matzenbacher	5.430.xxx-9
ER Francisco Beltrão	Ellis Cristina Picinini	4.456.xxx-2
ER Guarapuava	Maria Maria Zago	6.067.xxx-6
ER Irati	Roberto Chueire Vieira	3.193.xxx-0
ER Ivaiporã	Maria Andreola	4.341.xxx-3
ER Jacarezinho	Mario Roberto Ferri	1.529.xxx-5
ER Laranjeiras do Sul	Cristiane do Rocio Kruger	5.686.xxx-6
ER Londrina	Marcelo Takeo Matsubara	6.063.xxx-9
ER Maringá	Ana Paula Moser	8.578.xxx-5
ER Paranaguá	Ellio Ricardo Creddo	3.317.xxx-0
ER Paranavaí	Alisson Santos Barroso	14.501.xxx-3
ER Pato Branco	Pedro Castro Tondo	3.369.xxx-3
ER Ponta Grossa	Luiz Antônio Scheuer	13.313.xxx-3
ER Toledo	Antonio Carlos dezaneti	3.527.xxx-6
ER Umuarama	Roberto Carlos Machado	3.762.xxx-0
ER União Da Vitória	Luiz Gonzaga Cechinel Junior	14.255.xxx-9

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Emissor no Sistema GPM, à nível regional:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	RG Nº
ER Apucarana	Reginaldo Aparecido Loss	6.045.xxx-2
ER Campo Mourão	Guilherme Tanahashi Luczynski	8.621.xxx-7
ER Cascavel	Nezia da Conceição de Souza Rovaris	3.711.xxx-5
ER Cianorte	João Paulo Dantas Vieira	10.143.xxx-5
ER Cornélio Procópio	Elayne Cristina Aparecida da Silva	9.371.xxx-1
ER Curitiba	Thayná Marcon de Oliveira	12.575.xxx-1
ER Dois Vizinhos	Roberta Garbossa Negri	8.216.xxx-2
ER Francisco Beltrão	Roseli Capelina	7.414.xxx-8
ER Guarapuava	Leandro de Oliveira	7.690.xxx-8
ER Irati	Jhonisson Ricardo de Paula	9.038.xxx-5
ER Ivaiporã	Elisabeth Wichert Rampasso	8.254.xxx-1
ER Jacarezinho	Bernadete Aparecida Périco Coelho	3.141.xxx-0
ER Laranjeiras do Sul	Yago Fernandes Nascimento	1.843.xxx-2
ER Londrina	José Mario Cherubim	8.988.xxx-5
ER Maringá	Celia Martelli Biazebete	4.583.xxx-8
ER Paranaguá	Luciana Ruban	3.667.xxx-1
ER Paranavaí	José Marcelo Sanches	7.867.xxx-9
ER Pato Branco	Adriana Lazaroto	11.095.xxx-5
ER Ponta Grossa	Mayra Thailise Iurkiw	8.093.xxx-5
ER Toledo	Christofferson Fabio de Moura	8.707.xxx-0
ER Umuarama	Marlene Soares de Almeida	4.523.xxx-7
ER União Da Vitória	Maria Elisabeth Kukiela	1.284.xxx-3

Art. 4º Aos servidores designados, compete:

I - Como Administrador do Sistema GPM:
a) Realizar a gestão dos perfis de acesso no Sistema, de forma a garantir que estes sejam adequados às atividades;
b) Prestar suporte aos usuários, sanando dúvidas e resolvendo problemas relacionados ao uso do sistema;
c) Promover treinamentos e capacitações, quando necessário, aos usuários do Sistema GPM;
d) Exercer intermediação entre a Adapar e o DPE nos assuntos relacionados ao Sistema.

II - Como Emissor e Validador no sistema GPM, a nível Estadual:
a) Registrar as movimentações de bens patrimoniais entre Unidades;
b) Validar os registros de movimentações de bens patrimoniais entre Unidades;
c) Proceder com a incorporação, movimentação, desincorporação, avaliação e termo de responsabilidade de uso;
d) Garantir a integridade das informações inseridas no sistema.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

III - Como Emissor no Sistema GPM, a nível regional:
a) Registrar as movimentações de bens patrimoniais entre Unidades de sua jurisdição;
b) Emitir o termo de responsabilidade de uso.

IV - Como Validador no Sistema GPM, a nível regional:
a) Validar os registros de movimentações de bens patrimoniais entre Unidades de sua jurisdição;
b) Garantir a integridade das informações inseridas no sistema.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

140004/2024

PORTARIA Nº **356,** DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidor para substituição da chefe Escritório Regional de Francisco, no período de férias da titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de Maio de 2024, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112 de 30 de Junho de 2022, resolve:
Art.1º Designar o servidor **MARCOS DOUGLAS SANTOLIN** RG nº 8.037.XXX-9 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas ao Escritório Regional de Francisco Beltrão no período de 02/12/2024 a 20/12/2024, em substituição a servidora **ELLIS CRISTINA PICININI**, RG n° 4.456.XXX-2 SSP/PR, por motivo de férias da titular.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº **359**, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Determina a instauração de Sindicância.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 99, da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, art. 3, do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012 e art. 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 5.702, de 03 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidade, ante ao contido no protocolado nº 22.587.923-0, que teriam ocorrido no âmbito da ADAPAR – Escritório Regional de Francisco Beltrão.

Art. 2º Designar os servidores **ALLAN JURGEN ISERNHAGEN,** RG nº 4.410.xxx-4 SSP/PR e **MONICA KARAN SILVA BORGES**, RG nº 15.030.xxx-0 SSP/PR, para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a comissão de Sindicância que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. 310 da Lei nº 6.174/70.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,
Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS

Diretor Presidente

PORTARIA Nº **360,** DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza servidor emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação no município de Farol.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e

Considerando o disposto no capítulo II, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2.006, do MAPA.

Considerando a necessidade de autorizar servidor para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Oficio nº 149/2024, da Prefeitura Municipal de Farol.

RESOLVE:Art. 1º - Autorizar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação:

Município	Servidor Autorizado	Matrícula nº	Lotação	Protocolo nº
Farol	Roberto Pascoal Mendes do Santos	6003793	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente	23.075.787-9

Art. 2º - A autorização concedida ao servidor especificado nesta Portaria ficará sob a fiscalização do médico veterinário do EL de Campo Mourão.

Art. 3º - O servidor autorizado deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.

Art. 4º - A autorização será cancelada pela ADAPAR se o servidor infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 229, de 30 de julho de 2018.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

140030/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

PORTARIA N° 3381 – 27/11/2024
A Reitora da Universidade Estadual de Londrina no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 17 da Lei Estadual nº 11180/2022, combinado com o art. 49, inciso XVII do Estatuto da Universidade Estadual de Londrina,

RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância a legislação vigente, para atuarem como Fiscais do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED nº 352/2023, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde – SESA;
Art. 2º Fiscal Titular: Denise Rodrigues Costa Schmidt - COREN: 72.738 – e-mail: deniseschmidt@uel.br
Art. 3º Fiscal Suplente: Flávia Regina Yoshida Nakamura - COREN: 77.765 – e-mail: flavia.nakamura@uel.br
Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

140059/2024

PORTARIA GEFIS Nº 1240/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1286/2024 Pregão Eletrônico nº133/2024

Contratada: All Medic Com. de Mat. Hospitalares Eireli

Objeto: Fornecimento Parcelado de Orteses e Proteses Para Ortopedia, Sob Forma de Consignação e Com Cessão Em Comodato de Equipamentos e Caixas de Instrumentais Cirúrgicos, Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Adriano Lot Cantarin
Matricula 0112992
E-mail alcantarin@uel.br

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Técnico
Servidor Silvia Paulino Ribeiro Albanese
Matricula 1911526
E-mail silviaalbanese@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,27 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

139924/2024

PORTARIA GEFIS Nº 1242/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1289/2024 Pregão Eletrônico nº154/2024

Contratada: Diagnóstica do Brasil Ltda

Objeto: Locação de Microscopio Fluorescencia Para Realização de Exames de Imunologicos Com Fornecimento de Insumos (Kit Para Determinação de Anticorpos, Lâmina Para Imunofluorescência, Entre Outros), Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0407067
E-mail daniventurini@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Marcell Alysson Batisti Lozovoy
Matricula 1336234
E-mail lozovoy@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Claudemir Caetano
Matricula 0307033
E-mail claudemirc@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,28 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

140058/2024

PORTARIA GEFIS Nº 1243/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1273/2024 Pregão Eletrônico nº28/2024

Contratada: Dm Hospitalar Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares (Cânulas Para Traqueostomia Metálica de Tamanhos Diversos; Cânulas Endobronquiais, Bronquiais e Outros) Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e Hospital Veterinário - Hv-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 5027633
E-mail pribogo@hotmail.com

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Contrato/Técnico
Servidor Fernanda Novaes Moreno Brancalion
Matricula 0607525
E-mail fernandamoreno@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,28 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1244/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1274/2024 Pregão Eletrônico nº28/2024

Contratada: Cruzel Comercial Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares (Cânulas Para Traqueostomia Metálica de Tamanhos Diversos; Cânulas Endobronquiais, Bronquiais e Outros) Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e Hospital Veterinário - Hv-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,28 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1245/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1275/2024 Pregão Eletrônico nº28/2024

Contratada: Medevices Produtos Medico Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares (Cânulas Para Traqueostomia Metálica de Tamanhos Diversos; Cânulas Endobronquiais, Bronquiais e Outros) Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e Hospital Veterinário - Hv-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Contrato
Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt
Matricula 0403358
E-mail deniseschmidt@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,28 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1246/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1276/2024 Pregão Eletrônico nº28/2024

Contratada: Tecsul Industria e Comercio Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares (Cânulas Para Traqueostomia Metálica de Tamanhos Diversos; Cânulas Endobronquiais, Bronquiais e Outros) Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e Hospital Veterinário - Hv-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,28 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1247/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1277/2024 Pregão Eletrônico nº28/2024

Contratada: Metrosaude Comercio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos

Hospitalares (Cânulas Para Traqueostomia Metálica de Tamanhos Diversos; Cânulas Endobronquiais, Bronquiais e Outros) Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e Hospital Veterinário - Hv-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Contrato
Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt
Matricula 0403358
E-mail deniseschmidt@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,28 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1248/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1278/2024 Pregão Eletrônico nº28/2024

Contratada: Level Farmaceutica Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares (Cânulas Para Traqueostomia Metálica de Tamanhos Diversos; Cânulas Endobronquiais, Bronquiais e Outros) Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e Hospital Veterinário - Hv-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,28 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1249/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1279/2024 Pregão Eletrônico nº101/2024

Contratada: Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Oftalmicos, Otologicos e Nasofaringeos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,28 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1250/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1280/2024 Pregão Eletrônico nº101/2024

Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Oftalmicos, Otologicos e Nasofaringeos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,28 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1251/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1281/2024 Pregão Eletrônico nº101/2024

Contratada: Ict Farmacêutica Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Oftalmicos, Otologicos e Nasofaringeos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,28 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1252/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1282/2024 Pregão Eletrônico nº101/2024

Contratada: Almeida Farmaceutica Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Oftalmicos, Otologicos e Nasofaringeos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,28 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1253/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1283/2024 Pregão Eletrônico nº101/2024

Contratada: Mc Mura Pereira Comércio de Produtos Farmacêuticos Me

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Oftalmicos, Otologicos e Nasofaringeos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,28 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1254/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1284/2024 Pregão Eletrônico nº125/2024

Contratada: Ceqnep Central de Manip. de Quim. Nut. Ent. e Par. Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Soluções de Nutrição Parenteral Total, Para Pacientes Adulto; Pediátrico e Neonatal Para O Hospital Universitário de Londrina - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,28 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1255/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1285/2024 Pregão Eletrônico nº125/2024

Contratada: Baxter Hospitalar Ltda.

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Soluções de Nutrição Parenteral Total, Para Pacientes Adulto; Pediátrico e Neonatal Para O Hospital Universitário de Londrina - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,28 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

140143/2024

PORTARIA GEFIS Nº 1241/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1236/2024 Pregão Eletrônico nº147/2024

Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda

Objeto: Contratação Para Locação de 3 (Três) Tanques Criogênicos, Sendo 2 (Dois) Principais (15.000 e 4.000 M³), 1(Um) Back-Up (3.000 M³), Uma Central de Reserva de Cilindros, Com Fornecimento Parcelado de 750.000 M³ de Oxigênio Líquido Medicinal, Para O Hospital Universitário de Londrina e Maternidade do Hu-Uel, Pelo Período de 12 Meses, Conforme Especificações Estabelecidas Neste Instrumento e Seus Anexos.

GESTOR:

Servidor Eduardo Henrique Ronchi
Matricula 0506910
E-mail eduardo@uel.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

Servidor Marcos Ricardo Gomes
Matricula 1317468
E-mail marcosricardo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Técnico
Servidor Claudenir Belasqui
Matricula 0313177
E-mail belasqui@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,28 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

139940/2024

UEM

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

R E S O L V E

Tornar pública a Portaria N° 972/PRH, de 27 de novembro de 2024, que DESLIGA, por vencimento do contrato, do quadro de funcionários da Universidade Estadual de Maringá, os servidores sob Contrato de Regime Especial (CRE) abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Lotação	Data do Desligamento
EDERSON CARLOS MARTELIANO	9500733/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEN-NEAD	02/11/2024

Tornar pública a Portaria N°973/PRH, de 27 de novembro de 2024, que **DESLIGA**, a pedido, do quadro de funcionários da Universidade Estadual de Maringá, os servidores sob Contrato de Regime Especial (CRE) abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Lotação	Data do Desligamento
CARLOS R B DE SOUZA JUNIOR	16479474/MG	PROFESSOR ADJUNTO	CCH-DGE	14/11/2024
FELIPE COLLAR BERNI	107896856/PR	PROFESSOR ASSISTENTE	CCH-DFE	01/12/2024
JENIFER SAMIRA LOPES	126453884/PR	TRADUTOR-INTERPRETE DE LIBRAS	PEN	02/12/2024
MILENA KELLER BULLA	81088632/PR	PROFESSOR ADJUNTO	CCE-DQI	02/12/2024
TALITA MACHADO VIEIRA	141326996/PR	PROFESSOR ADJUNTO	CCH-DPI	15/12/2024
THALYTA C D A DOS SANTOS	129005513/PR	TRADUTOR-INTERPRETE DE LIBRAS	PEN	02/12/2024

Tornar pública a Portaria N°976/PRH, de 27 de novembro de 2024, que ATRIBUI a Gratificação de Atividade de Saúde (GAS), aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Data
HUDSON DA SILVA GUIDOTH	DCT-RU	90434233	PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	A partir de 14/10/2024
MARIA VIRGINIA C SCHWERZ	PPG-BIT	50183920	PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	A partir de 10/10/2024
WILLIAN CASAGRANDE FUSARO	ASC	467712281	SP	COMUNICADOR SOCIAL	A partir de 09/10/2024

140099/2024

UENP

PORTARIA/GR Nº 345/2024
SÚMULA: Concede Promoção de Classe a servidores da UENP.
O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelos decretos nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando e-protocolo 23.087.566-9,
RESOLVE
Art. 1.º Conceder Promoção de Classe aos seguintes Docentes da UENP:

	Nome	RG	Cargo	DE	PARA
1	Antonio Donizeti Fernandes	6.818.953-5	Professor do Ensino Superior	Adjunto D	Associado A
2	Coaracy Eleuterio da Luz	7.617.955-7	Professor do Ensino Superior	Adjunto D	Associado A

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da UENP, em

Jacarezinho, 27 de novembro de 2024.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 346/2024
SÚMULA: Concede Ascensão de Nível a servidores da UENP.
O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelos decretos nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando e-protocolo 23.109.172-6,
RESOLVE
Art. 1.º Conceder Ascensão de Nível aos seguintes Docentes da UENP:

	Nome	RG	Cargo	DE	PARA
1	Ilton Garcia da Costa	13.131.574-0	Professor do Ensino Superior	Associado A	Associado B
2	Lucken Bueno Lucas	8.459.229-3	Professor do Ensino Superior	Associado A	Associado B
3	Marcia de Souza Bronzeri	8.448.132-7	Professor do Ensino Superior	Adjunto C	Adjunto D
4	Vanessa Campos Mariano Ruckstadters	8.028.350-4	Professor do Ensino Superior	Associado B	Associado C

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da UENP, em

Jacarezinho, 27 de novembro de 2024.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 347/2024
SÚMULA: Concede Promoção de Classe a servidores da UENP.
O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelos decretos nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando e-protocolo 23.109.172-6,
RESOLVE

Art. 1.º Conceder Promoção de Classe ao seguinte Docente da UENP:

Nome	RG	Cargo	DE	PARA
Allaymer Ronaldo Regis dos Bernardos Bonesso	1.636.000-7	Professor do Ensino Superior	Assistente B	Adjunto A

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da UENP, em

Jacarezinho, 28 de novembro de 2024.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

139959/2024

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA
A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **PORTARIA:**
Portaria nº 1461/2024 de 27/11/2024. Art. 1º – Renovar o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, da professora Alessandra da Silva Quadros Zamboni, RG nº 4.XXX.180-2/PR, pertencente ao cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no campus de Paranaguá, com Regime de Trabalho – 40 horas - TIDE, com Projeto intitulado: Uso das tecnologias digitais e seus impactos no ensino de língua inglesa **no período de 02/09/2024 a 01/09/2026.**
Portaria nº 1462/2024 de 27/11/2024. Art. 1º Conceder ao docente Fabio Andre Hahn , RG nº 5.XXX.365-8/PR, Professor de Ensino Superior, lotado no colegiado do Curso de História, do Campus de Campo Mourão, Licença Sabática, no período de e 29/11/2024 a 30/05/2025.
Portaria nº 1463/2024 de 27/11/2024. Art. 1º Conceder ao docente Fabio Andre Hahn , RG nº 5.XXX.365-8/PR, Professor de Ensino Superior, lotado no colegiado do Curso de História, do Campus de Campo Mourão, Licença Sabática, no período de e 31/05/2025 a 01/12/2025.
Salete Paulina Machado Sirino **- Reitora**

140054/2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA
A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **PORTARIA:**
Portaria nº 1464/2024 de 28/11/2024. Art. 1º Conceder ao docente Demian Albuquerque Garcia, RG nº3.XXX.090-2-PR, Professor de Ensino Superior, lotado no colegiado do Bacharelado em Cinema e Audiovisual, do Campus de Curitiba II, Licença Sabática, no período de e 01/02/2025 a 31/07/2025.
Salete Paulina Machado Sirino **- Reitora**

140307/2024

UNICENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO-DIRDES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROFESSOR COLABORADOR

DATA DA PRORROGAÇÃO: 1°-12-2024
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 31-1-2025
CONTRATADO: ROSMEIRI APARECIDA RIBEIRO FERRAS PENTEADO

139718/2024

UNIOESTE

EXTRATO 030/2024 – UNIOESTE
DIRETORIA DE CONVÊNIOS
Natureza: Acordo de Cooperação Itaipu Parquetec n°. 0367/2024 **Partes:** Unioeste X Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil **Objeto**: Tem por objeto a cooperação entre as partes para desenvolver e executar a Feira de Inovação das Ciências e Engenharias. **Data de Assinatura:** datado e assinado eletronicamente **Data de Vigência:** este cordo entra em vigor na data da publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de 36 (trinta e seis) meses.

140317/2024

PORTARIA Nº 4120/2024-GRE, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do **Contrato nº 6681/2024** – Reitoria, Concorrência Eletrônica n° 100/2024 - Processo nº 21.840.257-7, Controle interno nº 026/24, com o objeto Reforma dos Portões de acesso ao Campus de Cascavel, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, com área reformada total de 120,00 m². **Gestor de Contrato**: ROBERTO SICBNEIHLER, RG nº 8.837.718-4. **Fiscal de Contrato**: ANA CLARA DE PAULA, RG n° 10.776.730-4. Esta Portaria, gera efeito a contar de 04 de novembro de 2024, e tem vigência concomitante a do **Contrato**, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.
PORTARIA Nº 4121/2024-GRE, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do **Contrato nº 8034/2024** – Reitoria, Concorrência Eletrônica n° 186/2024 - Processo nº 22.026.177-8, Processo Contrato nº 23.098.395-0, Controle interno nº 051/2024, com o objeto Edificação de estrutura de interligação entre o Teatro A4 e Auditório A3 do Campus de Toledo, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. **Gestor de Contrato**: ROBERTO SICBNEIHLER, RG nº 8.837.718-4. **Fiscal de Contrato**: MARCOS ROGÉRIO SISTI, RG n° 7.650.542-0. Esta Portaria, gera efeito a contar de 26 de novembro de 2024, e tem vigência concomitante a do **Contrato**, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.
PORTARIA Nº 4123/2024-GRE, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
Promover o Professor GERMANO DE PAULA, RG nº 7.114.291-4, RT-40, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Marechal Cândido Rondon, da classe de Professor Adjunto - nível D, para Associado - nível A.
PORTARIA Nº 4124/2024-GRE, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
Promover a Professora KARIN COZER DE CAMPOS, RG nº 7.987.986-0, RT-40, lotada no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, da classe de Professor Adjunto - nível D, para Associado - nível A.
PORTARIA Nº 4125/2024-GRE, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
Promover a Professora ALEXANDRA VANESSA DE MOURA BACZINSKI, RG nº 7.641.892-6, RT-40, lotada no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, da classe de Professor Adjunto - nível D, para Associado - nível A.
PORTARIA Nº 4126/2024-GRE, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
Promover a Professora FRANCIELE SOARES DOS SANTOS, RG nº 8.602.163-3, RT-40, lotada no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, da classe de Professor Adjunto - nível D, para Associado - nível A.
PORTARIA Nº 4127/2024-GRE, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
Conceder progressão de nível a Professora CAROLINE MACHADO CORTELINI CONCEIÇÃO, RG nº 12.612.806-1, RT-40, lotada no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, da classe de Professor Associado – nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

140316/2024

Secretaria da Comunicação

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
Concorrência Presencial (CONC-p) nº 08/2024
Protocolo nº 22.685.340-5

Trata o presente protocolo de contratação de Assessoria de Comunicação Institucional para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde, com valor global máximo admitido de R$ 4.488.435,36 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Considerando a delegação de competência conforme Resolução SECOM n° 38/2023, **AUTORIZO** a tramitação do presente para que sejam tomadas as providências para contratação de Assessoria de Comunicação Institucional para atender à demanda da Secretaria de Estado da Saúde.
Curitiba, 27 de novembro de 2024.

Eduardo Pugnali Marcos
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação

139725/2024

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO N.º 113/2024-SEEC

Súmula: Designa servidores para compor Comissão de Sindicância na apuração dos fatos noticiados no protocolo 22.551.836-0.

A Secretária da Cultura do Estado do Paraná – SEEC no uso de suas respectivas atribuições legais, em especial pelo art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual nº 21.352, de 1° de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, nos termos do inciso II, art. 100 e art. 116, da Lei Estadual n. 20.656/2021, procedimento de Sindicância, com a finalidade de buscar melhores esclarecimentos sobre o comunicado de acidente envolvendo o veículo UNO, placa AWK3213, ocorrido no dia 13/06/2024.

Art. 2º Designar os servidores Ana Paula Hoffmann Salata – RG n. 10.425.331-8, Adriane Isabele Fagundes – RG n. 7.202.860-0 e Matias Marino da Silva – RG n.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

4.599.942-4, para sob a presidência da primeira nomeada, comporem a comissão.

Art. 3º O presente procedimento deverá ser iniciado e concluído em 15 (quinze) dias úteis, consoante dispõe o art. 117 da Lei Estadual n. 20.656/2024.

Art. 4º O procedimento deverá ser iniciado a partir da data de 15 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

140248/2024

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

DESPACHO SECRETARIAL nº 896/2024 – SEDEF
Referente ao protocolado nº 22.958.404-9.

I -RATIFICO a situação ensejadora da dispensa de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei Federal de n° 14.133/2021, no art. 148 e seguintes e inciso IV do art. 368 do Decreto Estadual de n° 10.086/2022, com base no Memorando nº 632/2024 do Núcleo Administrativo Setorial (mov. 02), no Documento de Formalização da Demanda (Mov. 08), no Termo de Referência – Dispensa de Licitação por Diminuto Valor, devidamente aprovado (Mov. 18-19), na pesquisa de preço (mov. 03-07/22-24) e no mapa de vantajosidade (Mov. 28), na lista de verificação para contratação direta (Mov. 45), bem como na Informação Técnica nº 917/2024 da Assessoria Técnica – AT/SEDEF (Mov. 47), **a aquisição por meio de dispensa de licitação da empresa PLATINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA – CNPJ nº 08.327.985/0002-57, para aquisição 70 (setenta) ventiladores de mesa para atender as demandas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família**, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 14-16), **a presente despesa no valor total de até R$ 13.432,30 (treze mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos)**.

II -CONDICIONO ao NAS/SEDEF o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetiva contratação/aquisição. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §° 3° do art. 75 da Lei Federal de n° 14.133/2022 e dos art. 31 e do §° único do art. 161 do Decreto Estadual de n° 10.086/2022.

III -PUBLIQUE-SE, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

140479/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 252/2024

Protocolo nº **23.074.919-1.**

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "APERFEIÇOAR PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sabáudia. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 0439 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sabáudia, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

139762/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2024

Protocolo nº **23.075.406-3.**

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "ESPAÇOS FUNCIONAIS: EQUIPANDO PARA O APRENDIZADO", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguari. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1217 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguari, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

139776/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 254/2024

Protocolo nº **23.088.499-4.**

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "A CAMINHO DA INCLUSÃO", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Piraquara. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 0149 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Piraquara, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

139839/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 255/2024

Protocolo nº **23.023.579-1**

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "COZINHA DOS SONHOS", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – LAR MARIA TEREZA VIEIRA. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1361, aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da LAR MARIA TEREZA VIEIRA, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 27 de novembro de 2024
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

139976/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 256/2024

Protocolo nº **23.096.154-9.**

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "UM CAMINHAR SOBRE RODAS", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Antonina. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 0831 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Antonina, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

139985/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 257/2024

Protocolo nº **23.069.016-2**

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "CONFORTO E QUALIDADE DE VIDA PARA O IDOSO INSTITUCIONALIZADO", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARILÂNDIA DO SUL. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 49 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional do LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARILÂNDIA DO SUL, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 27 de novembro de 2024

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

139915/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 258/2024

Protocolo nº **23.082.495-9**

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOXIM. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 2075 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional do ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOXIM, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

140462/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 259/2024

Protocolo nº **23.075.265-6**

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "CONECTANDO O FUTURO", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO GUADALUPANA DE EDUCAÇÃO LASSALISTA - AGEL. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1320 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional do ASSOCIAÇÃO GUADALUPANA DE EDUCAÇÃO LASSALISTA - AGEL, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

140464/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 260/2024

Protocolo nº **23.075.337-7.**

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "CLIMA DE CUIDADO", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo Mourão. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 0952 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo Mourão, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

140445/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 261/2024

Protocolo nº **23.054.083-7**

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "MOBILIDADE SOLIDÁRIA: ACELERANDO A INCLUSÃO", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 761 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional do FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

140466/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 262/2024

Protocolo nº **23.090.698-0.**

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA A APAE", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Centenário do Sul. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 0834 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Centenário do Sul, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

140296/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 263/2024

Protocolo nº **23.096.127-1.**

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "QUALIDADE E EFICIÊNCIA A SERVIÇO DA INCLUSÃO", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pranchita. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1106 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pranchita, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

140297/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 264/2024

Protocolo nº **23.079.652-1.**

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "RENOVAÇÃO NECESSÁRIA", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tunas do Paraná. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1418 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tunas do Paraná, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 28 de novembro de 2024

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

140298/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 265/2024

Protocolo nº **23.071.744-3.**

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "RENOVAÇÕES E REALIZAÇÕES", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tunas do Paraná. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 0443 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tunas do Paraná, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

140453/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 266/2024

Protocolo nº **23.076.807-2.**

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "MELHORIA DO ATENDIMENTO NA APAE DE TERRA BOA", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Terra Boa. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1736 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Terra Boa, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

140525/2024

RESOLUÇÃO Nº 503/2024 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA,** nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora Valdirene Ozilieri, RG nº *.601.549-*, para responder pelo Núcleo Regional de Umuarama, no período de 06.01.2025 a 04.02.2025, em virtude de férias da titular da Alexandra Andreia Rodrigues Vieira Novakowski.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.
Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

139895/2024

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 586, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 6 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná; e
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.533.468-8

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Comissão para verificação preliminar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados ante ao contido no protocolo nº 20.533.468-8, com a emissão de relatório técnico e administrativo completo, aferindo se houve, ou não, ocorrência de irregularidades administrativas e funcionais, que teriam ocorrido no âmbito no Núcleo Local – Escritório de Irati – ERIRA, do Instituto Água e Terra.

Art. 2º. O processo será conduzido pelos servidores abaixo relacionados:

I. Débora Christina Moreira – ERPGO
II. Eduardo de Biagi Sillos - DISAR

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

140154/2024

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 622, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 6 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.753.779-5,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual – DLAE nº 283047, protocolo nº 19.633.185-9, em nome de AMM Pneus Ltda, CNPJ nº 05.796.885/0001-09, no município de Alto Paraná/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

140047/2024

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 618, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 6 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a existência de mobiliários e equipamentos considerados inservíveis/desnecessários, localizados em Unidades Administrativas vinculadas às Diretorias e Escritórios Regionais do Instituto Água e Terra – IAT, (exceto veículos de tração mecânica, que estão sendo tratados na Portaria IAT nº 170 de 14 de maio de 2024);
- Considerando o Decreto Estadual nº 8.955, de 06 de março de 2018, que aprova o Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais para Reconhecimento, Mensuração, Evidenciação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis, Bens Imóveis, Ativos de Infraestrutura, Bens do Patrimônio Cultural e Ativos Intangíveis, e institui a obrigatoriedade da aplicação pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, inclusive os Serviços Social Autônomos, e dá outras providências;
- Considerando a Decreto Estadual nº 4.552 de 29 de abril de 2020, que procedimentos de cunho orçamentário, financeiro e contábil que se façam necessários por força de incorporações, transformações e extinções de órgãos e entidades ocorridas no âmbito de todas Reformas Administrativas operadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- Considerando a Lei Estadual nº 20.790, de 18 de novembro de 2021, que utoriza o Poder Executivo a doar ou ceder bens móveis declarados inservíveis ou desnecessários ao serviço público;
- Considerando a Lei Estadual 20.790 de 18 de novembro de 2021 autoriza o Poder executivo a doar ou ceder bens móveis declarados inservíveis ou desnecessários ao serviço público;
- Considerando a Portaria IAT nº 478, de 14 de novembro de 2023, que instituí a Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade/Inutilização de Bens Móveis Imobilizados;
- Considerando o conteúdo do protocolo n° 22.964.639-7,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados da Gerência Regional de Bacia Hidrográfica/Escritório de Cascavel - ERCAS do Instituto Água e Terra:

- Marlise da Cruz - RG nº 1.xxx.721-x
- Vinicius Uczak de Góes- RG nº 10.xxx.721-x
- Suany Maria Gomes Pinheiro - RG nº 212.xxx.516-x
Suplente: Bárbara Mafra de Araújo, RG nº 070.xxx.579-xx

Art. 2º. Fica a cargo da Comissão Permanente de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados da Gerência Regional de Bacia Hidrográfica/Escritório de Cascavel - ERCAS a realização do inventário dos móveis classificados pela comissão como inservíveis e/ou desnecessários, bem como o encaminhamento da relação ao Setor de Patrimônio e o prosseguimento dos trâmites processuais objetivando a doação dos bens móveis de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único. Na classificação, considera-se:

I. Inservível: o bem móvel que não puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características, quando o custo para sua recuperação seja superior a cinquenta por cento de seu valor de mercado, cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo.
II. Desnecessário: o bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é plenamente aproveitado.

Art. 3º. Os designados no Art. 1º deverão vistoriar os bens móveis classificados como inservíveis/desnecessários e proceder o encaminhamento das informações, por meio do eprotocolo, assinado pelos membros da Comissão, ao Setor de Patrimônio

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

(IAT/DIAFI/GEAD/DAG/PATRIMONIO) para registro no sistema de Gestão de Patrimônio Móvel - GPM.

Art. 4º. Os trâmites processuais instruídos pela Minuta de Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários instituídos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e a doação dos bens inservíveis e/ou desnecessários para órgãos da Administração Direta/Indireta ou Fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, ficarão a cargo e responsabilidade da presente Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados, sendo imprescindível que o setor de Patrimônio do Instituto Água e Terra seja informado, via eprotocolo, sobre a conclusão do processo de doação, entrega dos bens móveis e a denominação da entidade ou órgão beneficiado, objetivando o registro e emissão do Termo de Doação no sistema de Gestão de Bens Móveis – GPM.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 428, de 30 de outubro de 2024.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

139803/2024

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 619, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 6 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a existência de mobiliários e equipamentos considerados inservíveis/desnecessários, localizados em Unidades Administrativas vinculadas às Diretorias e Escritórios Regionais do Instituto Água e Terra – IAT, (exceto veículos de tração mecânica, que estão sendo tratados na Portaria IAT nº 170 de 14 de maio de 2024);
- Considerando o Decreto Estadual nº 8.955, de 06 de março de 2018, que aprova o Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais para Reconhecimento, Mensuração, Evidenciação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis, Bens Imóveis, Ativos de Infraestrutura, Bens do Patrimônio Cultural e Ativos Intangíveis, e institui a obrigatoriedade da aplicação pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, inclusive os Serviços Social Autônomos, e dá outras providências;
- Considerando a Decreto Estadual nº 4.552 de 29 de abril de 2020, que procedimentos de cunho orçamentário, financeiro e contábil que se façam necessários por força de incorporações, transformações e extinções de órgãos e entidades ocorridas no âmbito de todas Reformas Administrativas operadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- Considerando a Lei Estadual nº 20.790, de 18 de novembro de 2021, que utoriza o Poder Executivo a doar ou ceder bens móveis declarados inservíveis ou desnecessários ao serviço público;
- Considerando a Lei Estadual 20.790 de 18 de novembro de 2021 autoriza o Poder executivo a doar ou ceder bens móveis declarados inservíveis ou desnecessários ao serviço público;
- Considerando a Portaria IAT nº 478, de 14 de novembro de 2023, que instituí a Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade/Inutilização de Bens Móveis Imobilizados;
- Considerando o conteúdo do protocolo n° 23.013.301-8,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados da Gerência Regional de Bacia Hidrográfica/Escritório de Curitiba - ERCBA do Instituto Água e Terra:

- Juarez do Pilar Maia - RG nº 3.xxx.290-x
- Benedito Eugênio dos Santos Padilha - RG nº 3.xxx.838-x
- Anselmo Silveira Loures - RG nº 4.xxx.754-x
Suplente: Paulo Kurzlop - RG nº 3.xxx.810-x

Art. 2º. Fica a cargo da Comissão Permanente de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados da Gerência Regional de Bacia Hidrográfica/Escritório de Curitiba - ERCBA a realização do inventário dos móveis classificados pela comissão como inservíveis e/ou desnecessários, bem como o encaminhamento da relação ao Setor de Patrimônio e o prosseguimento dos trâmites processuais objetivando a doação dos bens móveis de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único. Na classificação, considera-se:

I. Inservível: o bem móvel que não puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características, quando o custo para sua recuperação seja superior a cinquenta por cento de seu valor de mercado, cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo.

II. Desnecessário: o bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é plenamente aproveitado.

Art. 3º. Os designados no Art. 1º deverão vistoriar os bens móveis classificados como inservíveis/desnecessários e proceder o encaminhamento das informações, por meio do eprotocolo, assinado pelos membros da Comissão, ao Setor de Patrimônio (IAT/DIAFI/GEAD/DAG/PATRIMONIO) para registro no sistema de Gestão de Patrimônio Móvel - GPM.

Art. 4º. Os trâmites processuais instruídos pela Minuta de Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários instituídos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e a doação dos bens inservíveis e/ou desnecessários para órgãos da Administração Direta/Indireta ou Fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, ficarão a cargo e responsabilidade da presente Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados, sendo imprescindível que o setor de Patrimônio do Instituto Água e Terra seja informado, via eprotocolo, sobre a conclusão do processo de doação, entrega dos bens móveis e a denominação da entidade ou órgão beneficiado, objetivando o registro e emissão do Termo de Doação no sistema de Gestão de Bens Móveis – GPM.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

139805/2024

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 620, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 6 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a existência de mobiliários e equipamentos considerados inservíveis/desnecessários, localizados em Unidades Administrativas vinculadas às Diretorias e Escritórios Regionais do Instituto Água e Terra – IAT, (exceto veículos de tração mecânica, que estão sendo tratados na Portaria IAT nº 170 de 14 de maio de 2024);
- Considerando o Decreto Estadual nº 8.955, de 06 de março de 2018, que aprova o Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais para Reconhecimento, Mensuração, Evidenciação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis, Bens Imóveis, Ativos de Infraestrutura, Bens do Patrimônio Cultural e Ativos Intangíveis, e institui a obrigatoriedade da aplicação pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, inclusive os Serviços Social Autônomos, e dá outras providências;
- Considerando a Decreto Estadual nº 4.552 de 29 de abril de 2020, que procedimentos de cunho orçamentário, financeiro e contábil que se façam necessários por força de incorporações, transformações e extinções de órgãos e entidades ocorridas no âmbito de todas Reformas Administrativas operadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- Considerando a Lei Estadual nº 20.790, de 18 de novembro de 2021, que utoriza o Poder Executivo a doar ou ceder bens móveis declarados inservíveis ou desnecessários ao serviço público;
- Considerando a Lei Estadual 20.790 de 18 de novembro de 2021 autoriza o Poder executivo a doar ou ceder bens móveis declarados inservíveis ou desnecessários ao serviço público;
- Considerando a Portaria IAT nº 478, de 14 de novembro de 2023, que instituí a Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade/Inutilização de Bens Móveis Imobilizados;
- Considerando o conteúdo do protocolo n° 23.104.532-5,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados da Gerência Regional de Bacia Hidrográfica/Escritório de Cianorte - ERCIA do Instituto Água e Terra:

- Aldemir Gazola - RG nº 4.xxx.953-x
- Thiago Silva Souza - RG nº 10.xxx.748-x
- César Junior Maia - RG nº 6.xxx.245-x
- Suplente: Carolina Pereira Francisco - RG nº 12.xxx.717-x

Art. 2º. Fica a cargo da Comissão Permanente de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados da Gerência Regional de Bacia Hidrográfica/ Escritório de Cianorte - ERCIA a realização do inventário dos móveis classificados pela comissão como inservíveis e/ou desnecessários, bem como o encaminhamento da relação ao Setor de Patrimônio e o prosseguimento dos trâmites processuais objetivando a doação dos bens móveis de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único. Na classificação, considera-se:

I. Inservível: o bem móvel que não puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características, quando o custo para sua recuperação seja superior a cinquenta por cento de seu valor de mercado, cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo.

II. Desnecessário: o bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é plenamente aproveitado.

Art. 3º. Os designados no Art. 1º deverão vistoriar os bens móveis classificados como inservíveis/desnecessários e proceder o encaminhamento das informações, por meio do eprotocolo, assinado pelos membros da Comissão, ao Setor de Patrimônio (IAT/DIAFI/GEAD/DAG/PATRIMONIO) para registro no sistema de Gestão de Patrimônio Móvel - GPM.

Art. 4º. Os trâmites processuais instruídos pela Minuta de Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários instituídos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e a doação dos bens inservíveis e/ou desnecessários para órgãos da Administração Direta/Indireta ou Fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, ficarão a cargo e responsabilidade da presente Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados, sendo imprescindível que o setor de Patrimônio do Instituto Água e Terra seja informado, via eprotocolo, sobre a conclusão do processo de doação, entrega dos bens móveis e a denominação da entidade ou órgão beneficiado, objetivando o registro e emissão do Termo de Doação no sistema de Gestão de Bens Móveis – GPM.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

139806/2024

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 621, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 6 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.361.267-9,

RESOLVE

Art. 1º. Ratificar o reconhecimento do interesse público mediante registro no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação, na categoria de Reserva Particular do Patrimônio Natural, denominada "**RPPN RESERVA NATURAL DO ALPINISTA WALDEMAR NICLEVICZ**", de propriedade de Waldemar Niclevicz.

§ 1º. A RPPN Reserva Natural do Alpinista Waldemar Niclevicz**,** possui área de 34,1883 (trinta e quatro hectares, dezoito ares e oitenta e três centiares), correspondente a 91,48 % da superfície total do imóvel, situado no município de Campo Largo/PR, registrado na matrícula sob o nº 61.972, do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo/PR.

§ 2º. O Termo de Compromisso de Preservação da Biodiversidade Através de RPPN, encontra-se devidamente averbado na matrícula – Av.4-61.972**,** em caráter de perpetuidade, no Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo/PR.

Art. 2º. Determinar a comunicação desta Portaria ao proprietário, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, à Agência Nacional de Mineração-ANM, ao Instituto Brasileiro de Turismo-EMBRATUR e à Secretaria da Receita Federal.

Art. 3º. Definir que as condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitarão o infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidades civil e penal.

Art. 4º. Orientar, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 59, de 01 de outubro de 1991 e normas afins, se for o caso, que seja dado crédito, referente ao ICMS Ecológico, gerado em função desta RPPN, ao município de Campo Largo/PR, condicionado ao efetivo apoio deste ao proprietário, visando sua adequada conservação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

139834/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 075/2024

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o **Instituto Água e Terra – IAT** torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Cooperativa Agrícola de Astorga Ltda	Astorga	**34858**	5.778.363-0
Gabriel José Martins	São José dos Pinhais	**124313**	15.789.872-8
Gabriel Martins Valtmir	Pontal do Paraná	**141435**	17.619.305-0
Gelson Marcos Ribeiro	Guaratuba	**148104**	20.083.973-0
Genir Major	Reserva do Iguaçu	**126377**	16.152.424-7
Geraldo Gomes de Alencar	Fênix	**135933**	15.957.315-0
Gilberto Pereira do Amaral	Astorga	**130587**	17.894.867-9
Gilberto Sales Gerioni	Nova Fátima	**135722**	15.883.361-1
Gilmar Antonio de Melo	Icaraima	**141825**	17.735.320-5
Gilmar dos Anjos Martins	Tijucas do Sul	**135754**	15.870.437-4
Gilmar Gonsalves	Londrina	**143598**	18.293.442-9
Gilson da Cunha	Balsa Nova	**140448**	17.182.267-0
Gilvane Petel	Prudentópolis	**148710**	20.302.215-8
Gilza Moreira dos Santos Mereth	Turvo	**124931**	16.127.240-0
Gracielle Nunes da Silva	Londrina	**140331**	17.161.129-6
Jalbar Lemos de Jesus	Imbituva	**137896**	16.539.426-7
Janaina Braga Serafim de Castro	Paranaguá	**124125**	15.829.956-9
Jeci da Cruz Campos	Contenda	**140432**	17.208.549-0
João Nilson Ribas Machado	Campo Magro	**142539**	17.991.899-4
João Paulo Vieira	Nova Aliança	**131193**	18.465.069-0
Joareis Rodrigues Moreira	Roncador	**137897**	16.981.555-0
Joareis Rodrigues Moreira	Roncador	**137978**	16.981.556-9
Joel Cochinski	Palmeira	**138594**	16.703.804-2
Joel Cochinski	Palmeira	**138593**	16.703.735-6
Jorge Sverdovski	Laranjeiras do Sul	**163568**	21.429.188-6
Josafa Fabiano de Souza Lemos	Conselheiro Mairinck	**161213**	19.927.664-6
José Alves dos Santos	Pontal do Paraná	**140502**	17.207.295-0
José Aparecido da Silva	Paranaguá	**138185**	16.604.632-7
José Carlos Viviurka	Prudentópolis	**137924**	16.563.105-6
José Castanho Costa	Guaraqueçaba	**122255**	16.762.537-1
José Daniel dos Santos Silva	Rolandia	**141397**	17.550.537-7
José Gidalmo Roniak	Prudentópolis	**163471**	20.860.498-8
José Henrique Marussi	Cascavel	**142989**	18.101.909-3
José Marcondes Vaz de Lima	Tijucas do Sul	**138290**	17.185.837-2
José Maurílio Lovato	Fernandes Pinheiro	**126314**	15.706.294-8
José Otávio Lemos	Rio Azul	**140127**	17.063.284-2
José Romiro Bezerra Leite	Engenheiro Beltrão	**138066**	16.569.050-8
José Romiro Bezerra Leite	Engenheiro Beltrão	**138065**	16.569.046-0
José Silvestre da Silva Marques	Imbituva	**142149**	17.857.392-6
Josiane Cândido dos Santos	Campina Grande do Sul	**140450**	17.211.239-0
Josiane Swistalski	Rebouças	**143465**	18.235.928-9
Juarez Ferreira Guimarães	Curitiba	**140329**	17.136.804-9
Juliana dos Santos	Marmeleiro	**146302**	19.365.712-5
Juliano Ossaci	Prudentópolis	**122024**	15.384.042-3
Julio Osmar Alves de Lima	Cândido de Abreu	**120428**	15.558.357-6
Paulo Cesar de Lima Junior	Quatro Barras	**144241**	18.476.517-9
Paulo Cesar dos Santos	Primeiro de Maio	**141132**	17.540.085-0
Paulo Maximiano de Souza Júnior Epp	Ibaiti	**129174**	18.943.445-6
Paulo S. Gonçalves Lopes Me	Engenheiro Beltrão	**123324**	15.786.398-3
Pedro Chudoba	Prudentópolis	**137341**	16.346.484-5
Pedro Claudio Ferraz	Rio Azul	**141331**	17.543.927-7
Pedro Faria Cabral	Rio Branco do Sul	**135147**	15.629.053-0
Pedro Teodorico	Londrina	**141939**	17.771.959-5

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Pelicano Comércio de Alimentos Ltda	Curitiba	**122124**	15.365.400-0

140485/2024

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO 00204/2024
O IAT, torna público que ERONDI FERREIRA DA SILVA, CPF/CNPJ **213.922.779-49**, manifestou interesse por Audiência de Conciliação Ambiental, conforme Decreto Federal 11.080/2022, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº **140759**, protocolado sob o SID 17.315.641-3. Devido a impossibilidade de contato, concedemos o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar interesse no respectivo agendamento. Após o prazo, o processo de autuação retornará aos trâmites processuais de julgamento e decisão administrativa.

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO 00205/2024
O IAT, torna público que ERONDI FERREIRA DA SILVA, CPF/CNPJ **213.922.779-49**, manifestou interesse por Audiência de Conciliação Ambiental, conforme Decreto Federal 11.080/2022, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº **140758**, protocolado sob o SID 17.315.522-0. Devido a impossibilidade de contato, concedemos o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar interesse no respectivo agendamento. Após o prazo, o processo de autuação retornará aos trâmites processuais de julgamento e decisão administrativa.

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO 00206/2024
O IAT, torna público que NIVALDO MARCIANO DA SILVA, CPF/CNPJ **666.333.209-06**, manifestou interesse por Audiência de Conciliação Ambiental, conforme Decreto Federal 11.080/2022, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº **147182**, protocolado sob o SID 19.708.674-2. Devido a impossibilidade de contato, concedemos o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar interesse no respectivo agendamento. Após o prazo, o processo de autuação retornará aos trâmites processuais de julgamento e decisão administrativa.

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO 00207/2024
O IAT, torna público que NIVALDO MARCIANO DA SILVA, CPF/CNPJ **666.333.209-06**, manifestou interesse por Audiência de Conciliação Ambiental, conforme Decreto Federal 11.080/2022, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº **147181**, protocolado sob o SID 19.708.848-6. Devido a impossibilidade de contato, concedemos o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar interesse no respectivo agendamento. Após o prazo, o processo de autuação retornará aos trâmites processuais de julgamento e decisão administrativa.

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO 00208/2024
O IAT, torna público que MARCIO JOSE DE JESUS CANDIDO, CPF/CNPJ **028.653.459-20**, manifestou interesse por Audiência de Conciliação Ambiental, conforme Decreto Federal 11.080/2022, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº **145395**, protocolado sob o SID 18.997.697-6. Devido a impossibilidade de contato, concedemos o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar interesse no respectivo agendamento. Após o prazo, o processo de autuação retornará aos trâmites processuais de julgamento e decisão administrativa.

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO 00209/2024
O IAT, torna público que EDEFONSO LUIZ ZANELA, CPF/CNPJ **031.566.859-84**, manifestou interesse por Audiência de Conciliação Ambiental, conforme Decreto Federal 11.080/2022, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº **138581**, protocolado sob o SID 16.705.591-5. Devido a impossibilidade de contato, concedemos o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar interesse no respectivo agendamento. Após o prazo, o processo de autuação retornará aos trâmites processuais de julgamento e decisão administrativa.

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO 00210/2024
O IAT, torna público que JORGE MAZUR, CPF/CNPJ **562.828.859-49**, manifestou interesse por Audiência de Conciliação Ambiental, conforme Decreto Federal 11.080/2022, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº **142456**, protocolado sob o SID 18.054.916-1. Devido a impossibilidade de contato, concedemos o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar interesse no respectivo agendamento. Após o prazo, o processo de autuação retornará aos trâmites processuais de julgamento e decisão administrativa.

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO 00211/2024
O IAT, torna público que JORGE MAZUR, CPF/CNPJ **562.828.859-49**, manifestou interesse por Audiência de Conciliação Ambiental, conforme Decreto Federal 11.080/2022, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº **144141**, protocolado sob o SID 18.613.034-0. Devido a impossibilidade de contato, concedemos o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar interesse no respectivo agendamento. Após o prazo, o processo de autuação retornará aos trâmites processuais de julgamento e decisão administrativa.

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO 00212/2024
O IAT, torna público que CALVIN DOS SANTOS FERREIRA, CPF/CNPJ **109.159.139-33**, manifestou interesse por Audiência de Conciliação Ambiental, conforme Decreto Federal 11.080/2022, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº **145685**, protocolado sob o SID 19.135.564-4. Devido a impossibilidade de contato, concedemos o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar interesse no respectivo agendamento. Após o prazo, o processo de autuação retornará aos trâmites processuais de julgamento e decisão administrativa.

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO 00213/2024
O IAT, torna público que JOSE DOCHVAT, CPF/CNPJ **832.380.509-15**, manifestou interesse por Audiência de Conciliação Ambiental, conforme Decreto Federal 11.080/2022, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº **140171**, protocolado sob o SID 17.090.313-7. Devido a impossibilidade de contato, concedemos o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar interesse no respectivo agendamento. Após o prazo, o processo de autuação retornará aos trâmites processuais de julgamento e decisão administrativa.

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO 00214/2024
O IAT, torna público que ALESSANDRA ADRIANE REZLER, CPF/CNPJ **088.233.929-00**, manifestou interesse por Audiência de Conciliação Ambiental, conforme Decreto Federal 11.080/2022, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº **143725**, protocolado sob o SID 19.108.750-0. Devido a impossibilidade de contato, concedemos o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar interesse no respectivo agendamento. Após o prazo, o processo de autuação retornará aos trâmites processuais de julgamento e decisão administrativa.

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO 00215/2024
O IAT, torna público que JOÃO ARISTIDES FERREIRA, CPF/CNPJ **153.821.259-53**, manifestou interesse por Audiência de Conciliação Ambiental, conforme Decreto Federal 11.080/2022, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº **145745**, protocolado sob o SID 19.125.850-9. Devido a impossibilidade de contato, concedemos o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar interesse no respectivo agendamento. Após o prazo, o processo de autuação retornará aos trâmites processuais de julgamento e decisão administrativa.

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO 00216/2024
O IAT, torna público que JULIO CESAR DOS SANTOS VARGAS, CPF/CNPJ **054.252.339-65**, manifestou interesse por Audiência de Conciliação Ambiental, conforme Decreto Federal 11.080/2022, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº **146826**, protocolado sob o SID 19.549.846-6. Devido a impossibilidade de contato, concedemos o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar interesse no respectivo agendamento. Após o prazo, o processo de autuação retornará aos trâmites processuais de julgamento e decisão administrativa.

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO 00217/2024
O IAT, torna público que JULIO CESAR DOS SANTOS VARGAS, CPF/CNPJ **054.252.339-65**, manifestou interesse por Audiência de Conciliação Ambiental, conforme Decreto Federal 11.080/2022, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº **146827**, protocolado sob o SID 19.549.871-7. Devido a impossibilidade de contato, concedemos o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar interesse no respectivo agendamento. Após o prazo, o processo de autuação retornará aos trâmites processuais de julgamento e decisão administrativa.

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO 00218/2024
O IAT, torna público que SERGIO BUKIEWICZ, CPF/CNPJ **028.845.889-30**, manifestou interesse por Audiência de Conciliação Ambiental, conforme Decreto Federal 11.080/2022, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº **141952**, protocolado sob o SID 17.780.017-1. Devido a impossibilidade de contato, concedemos o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar interesse no respectivo agendamento. Após o prazo, o processo de autuação retornará aos trâmites processuais de julgamento e decisão administrativa.

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO 00219/2024
O IAT, torna público que MARCIO JOSÉ DE JESUS CANDIDO, CPF/CNPJ **028.653.459-20**, manifestou interesse por Audiência de Conciliação Ambiental, conforme Decreto Federal 11.080/2022, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº **145432**, protocolado sob o SID 18.997.693-3. Devido a impossibilidade de contato, concedemos o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar interesse no respectivo agendamento. Após o prazo, o processo de autuação retornará aos trâmites processuais de julgamento e decisão administrativa.

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO 00220/2024
O IAT, torna público que ANTONIA SILVANA DE ANDRADE, CPF/CNPJ **020.517.219-98**, manifestou interesse por Audiência de Conciliação Ambiental, conforme Decreto Federal 11.080/2022, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº **144451**, protocolado sob o SID 18.524.958-1. Devido a impossibilidade de contato, concedemos o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar interesse no respectivo agendamento. Após o prazo, o processo de autuação retornará aos trâmites processuais de julgamento e decisão administrativa.

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO 00221/2024
O IAT, torna público que ELOIR JOÃO STIVAL, CPF/CNPJ **002.342.499-00**, manifestou interesse por Audiência de Conciliação Ambiental, conforme Decreto Federal 11.080/2022, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº **132195**, protocolado sob o SID 18.543.402-8. Devido a impossibilidade de contato, concedemos o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar interesse no respectivo agendamento. Após o prazo, o processo de autuação retornará aos trâmites processuais de julgamento e decisão administrativa.

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO 00222/2024
O IAT, torna público que VALMIR SINHORI, CPF/CNPJ **047.627.379-09**, manifestou interesse por Audiência de Conciliação Ambiental, conforme Decreto Federal 11.080/2022, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº **144514**, protocolado sob o SID 18.545.436-3. Devido a impossibilidade de contato, concedemos o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar interesse no respectivo agendamento. Após o prazo, o processo de autuação retornará aos trâmites processuais de julgamento e decisão administrativa.

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO 00223/2024
O IAT, torna público que CREVAL RANGEL SOARES JUNIOR, CPF/CNPJ **024.189.949-45**, manifestou interesse por Audiência de Conciliação Ambiental, conforme Decreto Federal 11.080/2022, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº **136226**, protocolado sob o SID 16.059.081-5. Devido a impossibilidade de contato, concedemos o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar interesse no respectivo agendamento. Após o prazo, o processo de autuação retornará aos trâmites processuais de julgamento e decisão administrativa.

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO 00224/2024
O IAT, torna público que CREVAL RANGEL SOARES JUNIOR, CPF/CNPJ **024.189.949-45**, manifestou interesse por Audiência de Conciliação Ambiental, conforme Decreto Federal 11.080/2022, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº **136228**, protocolado sob o SID 16.059.105-6. Devido a impossibilidade de contato, concedemos o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar interesse no respectivo agendamento. Após o prazo, o processo de autuação retornará aos trâmites processuais de julgamento e decisão administrativa.

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO 00225/2024
O IAT, torna público que CREVAL RANGEL SOARES JUNIOR ME, CPF/CNPJ **31.317.558/0001-29**, manifestou interesse por Audiência de Conciliação Ambiental, conforme Decreto Federal 11.080/2022, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº **136162**, protocolado sob o SID 16.059.146-3. Devido a impossibilidade de contato, concedemos o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar interesse no respectivo agendamento. Após o prazo, o processo de autuação retornará aos trâmites processuais de julgamento e decisão administrativa.

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO 00226/2024
O IAT, torna público que CREVAL RANGEL SOARES JUNIOR ME, CPF/CNPJ **31.317.558/0001-29**, manifestou interesse por Audiência de Conciliação Ambiental, conforme Decreto Federal 11.080/2022, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº **136227**, protocolado sob o SID 16.059.168-4. Devido a impossibilidade de contato, concedemos o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar interesse no respectivo agendamento. Após o prazo, o processo de autuação retornará aos trâmites processuais de julgamento e decisão administrativa.

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO 00227/2024
O IAT, torna público que GOUVÊA GOMES - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, CPF/CNPJ **04.539.641/0001-70**, manifestou interesse por Audiência de Conciliação Ambiental, conforme Decreto Federal 11.080/2022, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº **143127**, protocolado sob o SID 18.144.820-2. Devido a impossibilidade de contato, concedemos o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar interesse no respectivo agendamento. Após o prazo, o processo de autuação retornará aos trâmites processuais de julgamento e decisão administrativa.

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO 00228/2024
O IAT, torna público que ROQUE GREGOSKI, CPF/CNPJ **358.156.129-87**, manifestou interesse por Audiência de Conciliação Ambiental, conforme Decreto Federal 11.080/2022, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº **146763**, protocolado sob o SID 19.629.603-4. Devido a impossibilidade de contato, concedemos o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar interesse no respectivo agendamento. Após o prazo, o processo de autuação retornará aos trâmites processuais de julgamento e decisão administrativa.

139742/2024

EDITAL TC Nº 119/2024 - Conversão

O **Instituto Água e Terra - IAT**, cumprindo o estabelecido no Artigo 10, do Decreto Estadual 2570/2019 e IN 002/2020-IAT, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAT relativo ao ***Programa de Conversão de Multa Simples em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade o Meio Ambiente***, na modalidade ***Conversão Indireta***, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

AIA 268100/2024-SID 22.203.612-7/Sascha Ian Manica Colussi - CPF/CNPJ: 049.696.816-02 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747-976-6;

AIA 268101/2024-SID 22.203.616-0/Sascha Ian Manica Colussi - CPF/CNPJ: 049.696.816-02 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 268102/2024-SID 22.203.619-4/Sascha Ian Manica Colussi - CPF/CNPJ: 049.696.816-02 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 147791/2023-SID 19.910.224-9/Gelson Ariati - CPF/CNPJ: 021.372.669-62 - Aplicação: Programa Pró-Fauna – Projeto: SID 16.746.519-6;

AIA 147790/2023-SID 19.910.099-8/Gelson Ariati - CPF/CNPJ: 021.372.669-62 - Aplicação: Programa Parques Urbanos – Projeto: SID 16.986.413-6;

AIA 146059/2022-SID 19.264.152-7/José Perardt - CPF/CNPJ: 513.222.939.53 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 146060/2022-SID 19.264.146-2/José Perardt - CPF/CNPJ: 513.222.939.53 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 151275/2024-SID 21-972.241-9/Ilson Miranda Nogueira - CPF/CNPJ: 303.146.298-07 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 151276/2024-SID 21.972.255-9/Ilson Miranda Nogueira - CPF/CNPJ: 303.146.298-07 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 151277/2024-SID 21.972.266-4/Ilson Miranda Nogueira - CPF/CNPJ: 303.146.298-07 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 167670/2024-SID 22.658.227-4/Mateus Tholken - CPF/CNPJ: 039.147.229-16 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 150345/2024-SID 21.174.719-6/Jennifer Monique Grohs - CPF/CNPJ: 099.899.849-48 - Aplicação: Programa Pro-Fauna – Projeto: SID 16.746.519-6;

AIA 150346/2024-SID 21.574.263-6/Jennifer Monique Grohs - CPF/CNPJ: 099.899.849-48 - Aplicação: Programa Proteção do Solo – Projeto: SID 16.989.345-4;

AIA 152221/2024-SID 22.240.968-3/Valdecir Borsa - CPF/CNPJ: 856.200.129-49 - Aplicação: Programa Rio Vivo – Projeto: SID 16.746.805-5;

AIA 152137/2024-SID 22.249.337-4/Luiz Carlos Nascimento - CPF/CNPJ: 906.187.859-49 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 152138/2024-SID 22.225.279-2/Luiz Carlos Nascimento - CPF/CNPJ: 906.187.859-49 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 160836/2024-SID 22.109.970-2/Joel Abreu - Me - CPF/CNPJ: 20.311.444/0001-55 - Aplicação: Programa Saneamento – Projeto: SID 16.746.484-0;

AIA 149341/2024-SID 20.574.181-0/Leonardo Abilio de Azevedo Branco Paiva - CPF/CNPJ: 036.610.309-14 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 149342/2024-SID 20.574.210-7/Leonardo Abilio de Azevedo Branco Paiva - CPF/CNPJ: 036.610.309-14 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 163936/2024-SID 21.795.371-5/Dalmir João Turmina - CPF/CNPJ: 580.897-649-91 - Aplicação: Programa Rio Vivo – Projeto: SID 16.746.805-5;

Curitiba, 28 de novembro de 2.024

140269/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Recuperação ambiental de área degradada a ser implantada Endereco:Chácara n° 3A, oriunda da Chácara n° 03 e Chácara n° 03 Remanescente, Gleba Porto Cobrinco Bairro: Cep:87530000 Município:Icaraíma.

139934/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
MAG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Monitoramento de Fauna a ser implantada Endereco:Travessa Grécia, 3 Bairro:Humaitá Cep:83502430 Município:Almirante Tamandaré.

139936/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Extração de cascalheira, lavra de saibro e cascalho a céu aberto, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8847 com validade até 27/11/2027, para Explotação de Pequenas Cascalheiras a ser implantada na Endereco:Fazenda Santa Ana, matricula nº 22809 Bairro: Cep:86860000 Município:Jardim Alegre no município de Jardim Alegre/PR.

139932/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GARDIN LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 336574 com validade até 27/11/2034, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Avenida Universitária Amália Mendes Ziegmann, 140 no município de Pitanga/PR.

139850/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUCIANA RODRIGUES MOREIRA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 336734 com validade até 27/11/2030, para Agropecuária - Bovinocultura de corte a ser implantada na Fazenda Shangri-LA, SN no município de Astorga/PR.

139866/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à D A C SALGADO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 336752 com validade até 27/11/2028, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Fazenda São Lourenço, s/n no município de Castro/PR.

139867/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MILTON HASPER, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 336762 com validade até 27/11/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha Sanga Vera, sn no município de Nova Santa Rosa/PR.

139868/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 336772 com validade até 27/11/2029, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Nereu Ramos, 835 no município de Cascavel/PR.

139870/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Edimar Antonio Esser, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 336812 com validade até 27/11/2030, para Agropecuária - Bovinocultura de corte a ser implantada na Linha XV de Novembro, s/n no município de Pato Bragado/PR.

139878/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A., a Licença de Instalação - LI nº 336777 com validade até 27/11/2026, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Marginal da Rodovia BR 369, s/n no município de Corbélia/PR.

139871/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TEXAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 336770 com validade até 27/11/2027, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Avenida Guaiapó, 1.157 no município de Maringá/PR.

139869/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à WOLLSTEIN E COTA LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 336701 com validade até 26/11/2026, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Willy Barth, S/N no município de Maripá/PR.

139856/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JULITAGO - TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 336716 com validade até 26/11/2026, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rodovia BR-369, 2804 no município de Cascavel/PR.

139859/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FARO ILHA DO MEL LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA., a Licença de Operação - LO nº 336685 com validade até 26/11/2030, para Geração e Transmissão de Energia - Geração Solar instalada na Estrada Rural, S/N no município de Colorado/PR.

139853/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONCRESUDOESTE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 336723 com validade até 27/11/2028, para Industrial - Industrias diversas instalada na LINHA NILO PEÇANHA, S/N no município de Coronel Vivida/PR.

139861/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à M.A. ROMANINI & CIA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 336705 com validade até 26/11/2029, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente instalada na Rua José Garibaldi Alves Xavier, 120 no município de Santa Tereza do Oeste/PR.

139858/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANDERSON THIAGO DE PADUA BARROS, a Licença de Operação - LO nº 336783 com validade até 27/11/2029, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes instalada na PR 408 Km Zero, s/n no município de Morretes/PR.

139875/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 336519 com validade até 27/11/2028, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes instalada na Avenida das Palmeiras, 1705 no município de Palmeira/PR.

139849/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SANAGIOTTO E ARAUJO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 336728 com validade até 27/11/2028, para Industrial - Industrias diversas instalada na Rodovia PR-280, 11111 no município de Pato Branco/PR.

139865/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HI-MIX ELETRÔNICOS S/A, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 308269 com validade até 27/10/2027, para Industrial - Ind. de material elétrico, eletrônicos e de comunicação instalada na Rua João Viganó Neto, 170 no município de Pato Branco/PR.

139862/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RICKLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 336517 com validade até 27/11/2028, para Industrial - Ind. da borracha instalada na Rua Francisco Traleski, 100 no município de Ponta Grossa/PR.

139848/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADEMIR NESELLO, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 336787 com validade até 27/11/2027, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Rua Santos Dumont, S/N no município de Toledo/PR.

139876/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE GUAÍRA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 336780 com validade até 27/11/2027, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Zona Rural de Dr Oliveira Castro, s/nº no município de Guaíra/PR.

139872/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ESDEL LOGISTICA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 336702 com validade até 26/11/2025, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Três Poderes, 3939 no município de Cascavel/PR.

139857/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NISSIN FOODS DO BRASIL LTDA, a Licença Prévia - LP nº 336608 com validade até 26/11/2026, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rodovia PR 151, km 164 no município de Ponta Grossa/PR.

139851/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à P2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 336791 com validade até 27/11/2026, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Avenida das Pombas, S/N no município de Cascavel/PR.

139877/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RECICLADOS VIADUTO - EIRELI, a Licença Prévia - LP nº 336692 com validade até 26/11/2026, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na L. Rural n° 104.A, da 1ª Parte do 30° Per. Fazenda Britânia, 104.A no município de Toledo/PR.

139855/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 336727 com validade até 26/11/2026, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na rua caramuru, 395 no município de Maripá/PR.

139864/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARAUCÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA., a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 336719 com validade até 17/04/2025, para Industrial - Ind. de papel e celulose a ser implantada na Comunidade Linha Alegria, Antiga usina Hidrelétrica, s/n no município de Chopinzinho/PR.

139860/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO NO MUNICIPIO DE RONCADOR - ETE CANCÃ, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 8848 com validade até 27/11/2030, para Interceptores, emissário, estação elevatória e tratamento de esgoto sanitário a ser implantada na Endereco:PARTE DO LOTE Nº 65-A GLEBA 03 CANCÃ COLONIA CANTU Bairro: Cep:87320000 Município:Roncador no município de Roncador/PR.

139935/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AQUICULTURA, PESCA, LAZER E SERVIÇOS DE LACHONETE., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 21447 com validade até 07/01/2025, para Maricultura instalada na Endereco:Lote 511-C-1 Remanenscente, imóvel Fazenda Stª Maria (Pesqueiro tres Irmãos) Bairro:ZONA RURAL Cep:87300000 Município:Campo Mourão no município de Campo Mourão/PR.

139933/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BONALDO & BONALDO LTDA - EPP, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 336686-R2 com validade até 26/11/2028, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Rua Henrique Bombardelli, 133 no município de Toledo/PR.

139854/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LIDIO MICHELS, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 336782-R2 com validade até 27/11/2030, para Agropecuária - Suinocultura instalada na LINHA DO MARRECO, 6º PERIMETRO DA FAZENDA BRITÂNIA, S/N no município de Toledo/PR.

139874/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIÃO, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 336726-R1 com validade até 27/11/2030, para Comércio e Serviço - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários instalada na Rodovia BR 369, km 447, s/n no município de Ubiratã/PR.

139863/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAEDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 336683-R2 com validade até 27/11/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Presidente Kennedy, 1430 no município de Campo Mourão/PR.

139852/2024

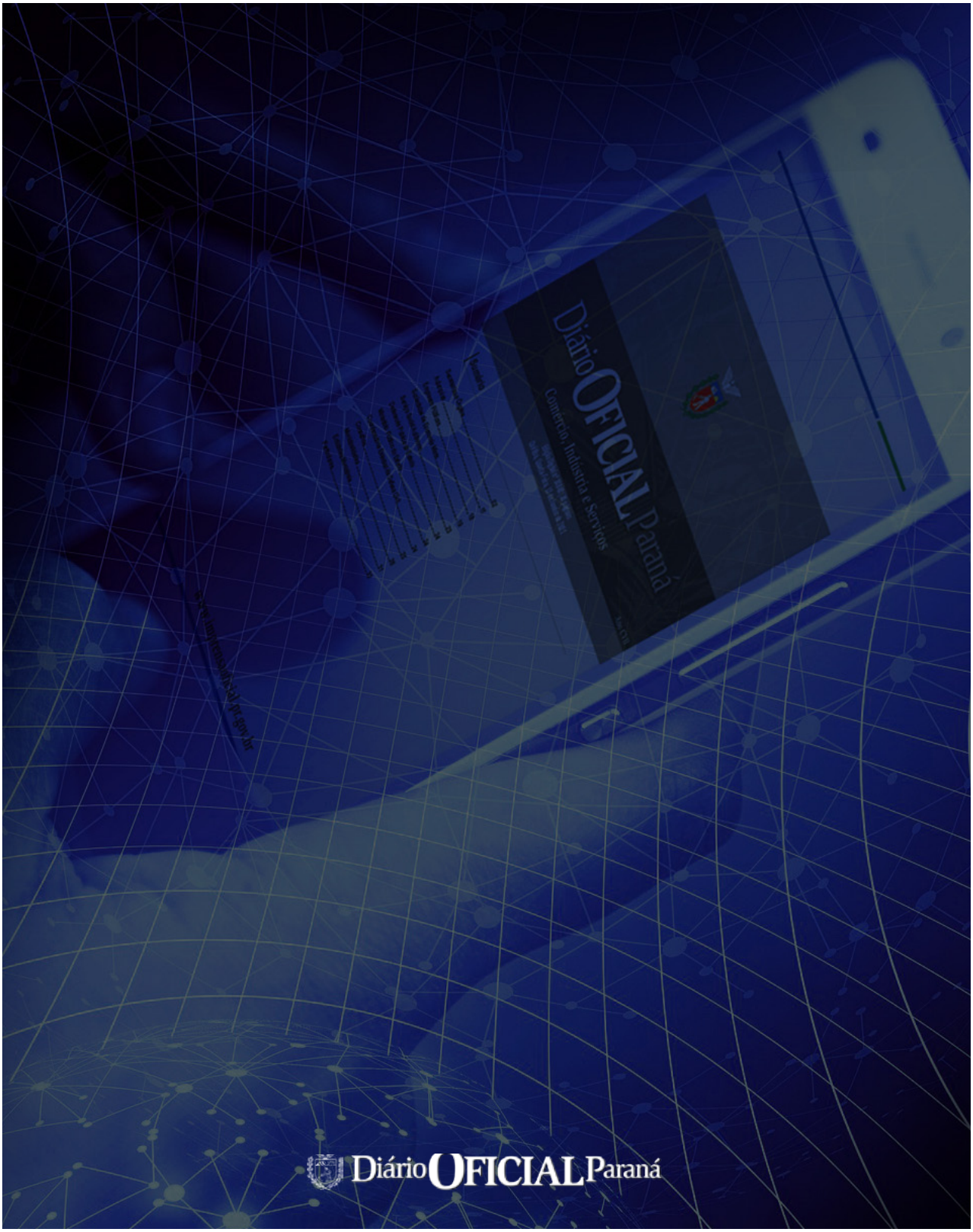

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL N.º 146/2024 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação,** no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 22.596.162-0,

RESOLVE:

tornar público o presente Edital que divulga, após análise dos Recursos, o **Resultado Final** do Concurso de Remoção para Professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM e do Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo – QUP, regulamentado pelo Edital n.º 93/2024 – GS/SEED, de 28 de agosto de 2024.

1. Os professores removidos encontram-se relacionados no Anexo que integra o presente Edital.

2. Para cumprimento do art. 2.º do Decreto n.º 5.038, de 25 de junho de 2012, os professores relacionados no referido Anexo deverão participar da distribuição de aulas para o próximo ano letivo em sua nova instituição de lotação, conforme dispõe o item 19 do Edital n.º 93/2024 – GS/SEED, no qual se lê:

> O servidor removido deverá participar da distribuição de aulas para o próximo ano letivo em sua nova instituição de lotação, munido do Comprovante de Remoção Efetivada, disponível em www.rhseed.pr.gov.br, no sistema MOVI.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Resolução nº 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Anexo do Edital n.º 146/2024 – GS/SEED

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
JAQUELINE SUCH DE MELO GUIDES	6199116976	5	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	APUCARANA	APUCARANA	ANTONIO T R DE OLIVEIRA, C E-EF M
LETICIA DE ANDRADE COSTA	7714617985	2	PEDAGOGIA	APUCARANA	APUCARANA	ANTONIO T R DE OLIVEIRA, C E-EF M
SUELEN MARGARIDA KUROIVA SILVA	5604927902	2	PORTUGUES	APUCARANA	APUCARANA	ANTONIO T R DE OLIVEIRA, C E-EF M
LEANDRO VICENTE GONCALVES	3769319907	8	MATEMATICA	APUCARANA	APUCARANA	CENTRO EST EDUC PROF AGR MANOEL RIBAS
THAIS CELI CARVALHO GUIMARAES ENDO	509463908	97	PORTUGUES	APUCARANA	APUCARANA	CENTRO EST EDUC PROF AGR MANOEL RIBAS
GISELE DE MENEZES FONSECA	2533623938	1	ARTE	APUCARANA	APUCARANA	FRANCISCO A SOUSA, E E PROF-EF
SANDRA REGINA ROCON DE OLIVEIRA	2004535997	2	CIENCIAS	APUCARANA	APUCARANA	FRANCISCO A SOUSA, E E PROF-EF
MARIANE DE CASSIA CASSANDRE VOLK	64279189900	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	APUCARANA	APUCARANA	FRANCISCO A SOUSA, E E PROF-EF
BIANCA CRISTINA DOS SANTOS ORTIZ	8949562995	1	PEDAGOGIA	APUCARANA	APUCARANA	FRANCISCO A SOUSA, E E PROF-EF
CINTIA DE PAULA	1665273941	1	PEDAGOGIA	APUCARANA	APUCARANA	FRANCISCO A SOUSA, E E PROF-EF
EDELAINE NABARRETE FRANCO	77510402972	91	PEDAGOGIA	APUCARANA	APUCARANA	FRANCISCO A SOUSA, E E PROF-EF
LARISSA KAREN SINKOC	5825166920	1	PORTUGUES	APUCARANA	APUCARANA	GODOMA B DE OLIVEIRA C E C PROF-EF M
ALESSANDRA MARI RIZZO	2645781985	99	ARTE	APUCARANA	APUCARANA	IZIDORO L CERAVOLO,C E PROF-EF M PROFIS
ELAINE HELLEN BENASSI	5100448911	96	ARTE	APUCARANA	APUCARANA	IZIDORO L CERAVOLO,C E PROF-EF M PROFIS
LEILA DE LOURDES SANCHES LACERDA	2364526906	1	ARTE	APUCARANA	APUCARANA	IZIDORO L CERAVOLO,C E PROF-EF M PROFIS
ANGELA MARIA LOURENCAO GEROLOMO	3158609959	3	MATEMATICA	APUCARANA	APUCARANA	IZIDORO L CERAVOLO,C E PROF-EF M PROFIS
ARIANE FLORA BOSSATO	752632973	1	MATEMATICA	APUCARANA	APUCARANA	IZIDORO L CERAVOLO,C E PROF-EF M PROFIS
VINICIUS EDUARDO DE ABREU	6590529973	13	MATEMATICA	APUCARANA	APUCARANA	IZIDORO L CERAVOLO,C E PROF-EF M PROFIS
PAULO HENRIQUE VALERIO	6469551955	11	ARTE	APUCARANA	APUCARANA	LUIZ J DOS SANTOS, C E C CEL-EF M PROFIS
HERMES SILVA LEAO	59762721934	1	EDUCACAO FISICA	APUCARANA	APUCARANA	LUIZ J DOS SANTOS, C E C CEL-EF M PROFIS
RAPHAEL ZANARDO ALLY	5766408919	4	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	APUCARANA	APUCARANA	LUIZ J DOS SANTOS, C E C CEL-EF M PROFIS
RENATA ISABEL DA SILVA FERREIRA DOS REIS DE OLIVEIRA	5865088998	11	MATEMATICA	APUCARANA	APUCARANA	LUIZ J DOS SANTOS, C E C CEL-EF M PROFIS
SUSANA DE FATIMA LOPES	761712992	2	MATEMATICA	APUCARANA	APUCARANA	LUIZ J DOS SANTOS, C E C CEL-EF M PROFIS
FABIANA MARCELA DA SILVA LEITE NANUNCIO	1000104907	10	PEDAGOGIA	APUCARANA	APUCARANA	LUIZ J DOS SANTOS, C E C CEL-EF M PROFIS
VITORIA MARIANA DOS SANTOS FLORIANO	10358898978	3	PORTUGUES	APUCARANA	APUCARANA	LUIZ J DOS SANTOS, C E C CEL-EF M PROFIS
CAMILA FERREIRA DA SILVA	1019526947	7	CIENCIAS	APUCARANA	APUCARANA	NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS
MARCIO AKIO TAKIGUTI	87817616949	1	GEOGRAFIA	APUCARANA	APUCARANA	NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS
ANDREA DE OLIVEIRA	3700979983	1	LINGUA ESTRANGEIRA-ESPANHOL	APUCARANA	APUCARANA	NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS
NATHALIA RODRIGUES DE CARVALHO	10494222956	4	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	APUCARANA	APUCARANA	NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS
EDIMAR IZIDORO NOVAES	4983522930	5	MATEMATICA	APUCARANA	APUCARANA	NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
EDUARDO DE SOUZA LUIZ	97911917949	53	MATEMATICA	APUCARANA	APUCARANA	NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS
PAULO SERGIO DA SILVA	889126984	1	MATEMATICA	APUCARANA	APUCARANA	NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS
THIAGO DA SILVA SIGORA	5982663999	91	MATEMATICA	APUCARANA	APUCARANA	NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS
DORACILDA APARECIDA HACK	41375165968	3	PEDAGOGIA	APUCARANA	APUCARANA	NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS
GRAZIELLA JULIE ROZAO	9438641947	1	PORTUGUES	APUCARANA	APUCARANA	NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS
MARIANA BATISTA DOS SANTOS	12605275906	1	PORTUGUES	APUCARANA	APUCARANA	NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS
ROSANA ALVES DA SILVA	7251091909	1	PORTUGUES	APUCARANA	APUCARANA	NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS
ANDREIA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS GREGORIO	97960047987	1	QUIMICA	APUCARANA	APUCARANA	NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS
CRISTIANE JAQUELINE DE CASTRO KAKUTA	539290980	1	PEDAGOGIA	APUCARANA	APUCARANA	SAO BARTOLOMEU, C E-EF M
LARISSA APARECIDA OLIVEIRA NADIN	5627183977	57	PORTUGUES	APUCARANA	APUCARANA	SAO BARTOLOMEU, C E-EF M
STEPHANY KAROLINY LAVERDE GUIRRO	11259194930	1	PORTUGUES	APUCARANA	APUCARANA	SAO BARTOLOMEU, C E-EF M
ALECIO HENRIQUE COLOMBO	4993327927	3	EDUCACAO FISICA	APUCARANA	APUCARANA	VALE DO SABER, C E-EF M
JOAO AUGUSTO MARTIN NANTES DOS SANTOS	7552578980	2	HISTORIA	APUCARANA	APUCARANA	VALE DO SABER, C E-EF M
JOELMA CASTELO BERNARDO DA SILVA	10817367713	3	PORTUGUES	APUCARANA	APUCARANA	VALE DO SABER, C E-EF M
BIANCA GOMES DA SILVA SARTORI PELEGRINO	8808009920	1	PEDAGOGIA	APUCARANA	ARAPONGAS	ANESIO A DE AZEVEDO, C E PROF-EF M
CRISTIANO REGIS BARBOZA	2403416940	10	HISTORIA	APUCARANA	ARAPONGAS	ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS
JEFERSON JOSE GEVIGIER	3808805986	3	HISTORIA	APUCARANA	ARAPONGAS	ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS
TATIELE JESUS FARIA	960050922	93	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	APUCARANA	ARAPONGAS	ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS
FABIO FERLA	57709947972	3	MATEMATICA	APUCARANA	ARAPONGAS	ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS
GIULIANE HERMANA ZANELLA DE ARAUJO TONIN	5817622904	3	MATEMATICA	APUCARANA	ARAPONGAS	ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS
MIDERSON ANDREI DE SOUZA SANTANA	1652198903	5	MATEMATICA	APUCARANA	ARAPONGAS	ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS
VICTOR HUGO VIEIRA	4421420999	6	MATEMATICA	APUCARANA	ARAPONGAS	ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS
LILIANA CELINA CECI DOS SANTOS	80363059920	2	PEDAGOGIA	APUCARANA	ARAPONGAS	ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS
SIMONE FORCATO FERREIRA	4909927905	6	CIENCIAS	APUCARANA	ARAPONGAS	ANTONIO RACANELLO SAMPAIO, C E-EF M
RITA DE CASSIA ARDUIM	2201847983	6	PEDAGOGIA	APUCARANA	ARAPONGAS	ANTONIO RACANELLO SAMPAIO, C E-EF M
SARITA DROGUI	6458147929	11	ARTE	APUCARANA	ARAPONGAS	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS
DANIELE GIANCRISTOFARO CORTEZI DE OLIVEIRA	4099878910	62	CIENCIAS	APUCARANA	ARAPONGAS	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS
MARIA ODETE RODRIGUES	75579944934	90	GESTAO	APUCARANA	ARAPONGAS	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS
MARCOS CESAR BENELI	72470054915	2	MATEMATICA	APUCARANA	ARAPONGAS	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS
TATIANA DE SOUSA MORENO FIGUEIREDO	5462005911	8	PEDAGOGIA	APUCARANA	ARAPONGAS	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS
FRANCISCO MIGUEL PRYJMAK	10110006950	1	PORTUGUES	APUCARANA	ARAPONGAS	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS
TATIELE JESUS FARIA	960050922	92	PORTUGUES	APUCARANA	ARAPONGAS	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS
ALECIO HENRIQUE COLOMBO	4993327927	4	EDUCACAO FISICA	APUCARANA	ARAPONGAS	IVANILDE DE NORONHA, C E-EF M PROFIS
JOSE JUAREZ DE ALMEIDA FILHO	2693561930	1	HISTORIA	APUCARANA	ARAPONGAS	IVANILDE DE NORONHA, C E-EF M PROFIS
ELOISE ELAINE DE OLIVEIRA PANDOLFO STELA	4109626943	2	MATEMATICA	APUCARANA	ARAPONGAS	JULIA WANDERLEY, E E PROFA-EF
MARLY GORZONI	90108817920	97	MATEMATICA	APUCARANA	ARAPONGAS	JULIA WANDERLEY, E E PROFA-EF
EDMARA SUGIHARA MARINO	97978515915	11	PEDAGOGIA	APUCARANA	ARAPONGAS	JULIA WANDERLEY, E E PROFA-EF
CIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS VARGAS MARTINS	61394378904	2	PORTUGUES	APUCARANA	ARAPONGAS	JULIA WANDERLEY, E E PROFA-EF
KATIA FERNANDES LOPEZ DE SOUZA	4260882988	5	PORTUGUES	APUCARANA	ARAPONGAS	JULIA WANDERLEY, E E PROFA-EF
VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA	4735594981	1	EDUCACAO FISICA	APUCARANA	ARAPONGAS	NADIR M MONTANHA, C E PROFA-EF M
TIAGO NOGUEIRA	968751946	12	HISTORIA	APUCARANA	ARAPONGAS	NADIR M MONTANHA, C E PROFA-EF M
ANDERSON FORCATO	3783536910	9	PEDAGOGIA	APUCARANA	ARAPONGAS	NADIR M MONTANHA, C E PROFA-EF M
PEDRO LAERCIO CORREA	64318109968	53	PEDAGOGIA	APUCARANA	ARAPONGAS	NADIR M MONTANHA, C E PROFA-EF M
JOAO CARLOS PIPINO	4765349926	93	HISTORIA	APUCARANA	ARAPONGAS	REGINA C A DOS S DOMIT, C E PROF-EF M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
MARIA ODETE FERREIRA	67391427934	1	PEDAGOGIA	APUCARANA	ARAPONGAS	REGINA C A DOS S DOMIT, C E PROF-EF M
LEANDRA GOBBO BETTIN	2599758939	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	APUCARANA	ARAPONGAS	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS
RICARDO HERREIRA OLIVEIRA	10994872933	3	MATEMATICA	APUCARANA	ARAPONGAS	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS
RAFAELA DA SILVA FIOREZZE	7070720939	1	PEDAGOGIA	APUCARANA	ARAPONGAS	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS
LEANDRO MIRANDA SINCERO	8248972933	4	PEDAGOGIA	APUCARANA	BOM SUCESSO	JOAO PAULO I, C E-EF M PROFIS
ANA PAULA DA SILVA ALBERTON VITORELLI	937119997	2	PORTUGUES	APUCARANA	BOM SUCESSO	JOAO PAULO I, C E-EF M PROFIS
REGIANE DE FATIMA MURBACH CARVALHO	857171933	2	PORTUGUES	APUCARANA	BOM SUCESSO	JOAO PAULO I, C E-EF M PROFIS
LARISSA FERNANDA DE ARAUJO SILVA	3399678975	1	CIENCIAS	APUCARANA	BORRAZOPOLIS	HUMBERTO DE A C BRANCO, E E-EF
VINICIUS MONTE LIMA	6169718935	4	FISICA	APUCARANA	BORRAZOPOLIS	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS
SIMONE DA SILVA GODOY FONSECA	61673447953	90	HISTORIA	APUCARANA	BORRAZOPOLIS	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS
GRISIELY YARA STROHER	600557901	1	BIOLOGIA	APUCARANA	CALIFORNIA	TALITA BRESOLIN, C E-EF M PROFIS
GISELE DE SOUZA CRUZ	35501361884	4	EDUCACAO FISICA	APUCARANA	CALIFORNIA	TALITA BRESOLIN, C E-EF M PROFIS
ELAINE KELLEN DA SILVA SOUZA	2467273903	97	GEOGRAFIA	APUCARANA	CALIFORNIA	TALITA BRESOLIN, C E-EF M PROFIS
HORMISDAS DE SOUZA	56684428968	2	MATEMATICA	APUCARANA	CALIFORNIA	TALITA BRESOLIN, C E-EF M PROFIS
CASSIA TASSI GARCIA	3732283925	6	PORTUGUES	APUCARANA	CRUZMALTINA	GUALTER FARIAS NEGRAO, C E C PE-E F M
TEREZINHA MUNHOZ DA COSTA	64317323915	1	CIENCIAS	APUCARANA	FAXINAL	AUGUSTO BAHLS, E E PROF-EF
MARCOS EUSEBIO DIAS SOBREIRA	63497700991	2	MATEMATICA	APUCARANA	FAXINAL	AUGUSTO BAHLS, E E PROF-EF
MARLON DE JESUS GOES	2001210906	1	EDUCACAO FISICA	APUCARANA	FAXINAL	ERICO VERISSIMO, C E-EF M N PROFIS
ALAN CHARLES FONTANA	3983239927	54	GEOGRAFIA	APUCARANA	FAXINAL	ERICO VERISSIMO, C E-EF M N PROFIS
FABIA CORREA SOARES	80157378934	1	MATEMATICA	APUCARANA	FAXINAL	ERICO VERISSIMO, C E-EF M N PROFIS
RONISE APARECIDA CONSOLARO ADAME	80156789949	5	PEDAGOGIA	APUCARANA	FAXINAL	ERICO VERISSIMO, C E-EF M N PROFIS
MARCOS EUSEBIO DIAS SOBREIRA	63497700991	1	MATEMATICA	APUCARANA	FAXINAL	FERNANDO SONTAG, C E C-EF M
ANTONIO CARLOS ROMAO JUNIOR	2374953920	2	GEOGRAFIA	APUCARANA	JANDAIA DO SUL	CARLOS DE CAMPOS, E E-EF
TATIANA MICHELI DE LIMA	847227979	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	APUCARANA	JANDAIA DO SUL	CARLOS DE CAMPOS, E E-EF
PAULO WESLEI ALBERTON	937122947	9	MATEMATICA	APUCARANA	JANDAIA DO SUL	UNIDADE POLO, C E-EF M P
MARIANA GARCIA MORELLO GIAMPIETRO	6553518920	2	PEDAGOGIA	APUCARANA	KALORE	ABRAHAM LINCOLN, C E-EF M
VANESSA LUCIANA ZIOLA VISOSI DE JESUS	9656830954	3	PORTUGUES	APUCARANA	KALORE	ALVORADA DA INFANCIA, C E C-EF M
AMERICA FRANCIELLI APARECIDA VIEIRA	7039633922	4	PEDAGOGIA	APUCARANA	MARILANDIA DO SUL	ANGELO CASAGRANDE, C E PE-EF M N PROFIS
CLAUDIA RENATA BLOTA RODRIGUES	21739616839	5	PEDAGOGIA	APUCARANA	MARILANDIA DO SUL	ANGELO CASAGRANDE, C E PE-EF M N PROFIS
NAYARA ALINY GATTO MOLETA CORRER	5906880909	5	PEDAGOGIA	APUCARANA	MARILANDIA DO SUL	ANGELO CASAGRANDE, C E PE-EF M N PROFIS
CLAUDINEIA APARECIDA TURINI DOS SANTOS	2624564942	2	MATEMATICA	APUCARANA	MARILANDIA DO SUL	TANCREDO NEVES, C E C-EF M
EDUARDA SANDY RIBEIRO DA SILVA MARTINS	7450140977	3	PEDAGOGIA	APUCARANA	MARILANDIA DO SUL	TANCREDO NEVES, C E C-EF M
HELOANNA SALATTA PINI	4110753902	2	PORTUGUES	APUCARANA	MARUMBI	MARUMBI, C E-EF M
JOSE JUNIO DA SILVA	3958882986	91	FILOSOFIA	APUCARANA	MAUA DA SERRA	JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS
EVELISE ROSA DE ARAUJO	2631906926	91	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	APUCARANA	MAUA DA SERRA	JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS
JULIANA CAZARIN DA SILVA	4730082974	2	PORTUGUES	APUCARANA	MAUA DA SERRA	JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS
VINICIUS MATEUS SILVEIRA MARTINS	6644419984	1	GEOGRAFIA	APUCARANA	NOVO ITACOLOMI	TOME DE SOUZA, C E-EF M
CLISLENE APARECIDA PEREIRA LEONARDO	7172626931	4	CIENCIAS	APUCARANA	RIO BOM	REBOUCAS, C E DO C DR-EF M
JEFERSON LEANDRO CARMONA	9419238946	2	MATEMATICA	APUCARANA	SABAUDIA	SABAUDIA, C E-EF M
ELVES KLEBER SCHWEPPE	3326472935	2	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	ADRIANOPOLIS	SANTA BARBARA, C E-EF M N
JOSE ROBERTO PEREIRA DE PAULA	27323155835	1	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	ADRIANOPOLIS	SANTA BARBARA, C E-EF M N
EDSON MARIO DA SILVA	2605141799	2	GEOGRAFIA	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	AMBROSIO BINI, C E-EF M PROFIS
FELIPE BENEVENUTO KUZMA	7698059901	2	HISTORIA	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	ANGELA SANDRI TEIXEIRA, C E PROF-EF M
DAIANE PEREIRA RODRIGUES	6667229944	1	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	ANGELA SANDRI TEIXEIRA, C E PROF-EF M

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
ANDREYZE FELIX MORAES CUNHA	6181251910	6	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	EDIMAR WRIGHT, C E PROF-EF M N PROFIS
VANDERSON ISMAEL CORREA DE ALMEIDA	3358192903	97	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	FLORIPA TEIXEIRA DE FARIA, C E-EF M
ANDERSON GOSMATTI	2984803957	4	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	JARDIM APUCARANA, C E-EF M
VANESSA PORTELLA KOGAWA	3482783900	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	JARDIM APUCARANA, C E-EF M
JALYSON CANDIDO	5891037920	7	ARTE	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	JARDIM PARAISO, C E-EF M
ERICA LUANA DE LARA VAZ	5597186914	2	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	JARDIM PARAISO, C E-EF M
CLODOALDO LINHARES	83199144934	3	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	JARDIM PARAISO, C E-EF M
FERNANDA PEREIRA DA SILVA AMBONATTI	4460259923	1	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	JOAO PAULO I, C E PAPA-EF M
ISMENIA KATIA XAVIER ALMEIDA ONOFRE	41888766204	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	JOAO PAULO I, C E PAPA-EF M
CIUMARA ENGEL LEAL	92194605991	1	ARTE	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	PEDRO PIEKAS, C E VER-EF M PROFIS
ELAINE DE SOUZA SAPIO GONCALVES	6316759908	60	ARTE	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	TANCREDO NEVES, C E-EF M
ELBER TAVARES DOS SANTOS	11345821964	1	ARTE	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	TANCREDO NEVES, C E-EF M
PAULETE CRISTIANE DE OLIVEIRA	1920396950	7	ARTE	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	TANCREDO NEVES, C E-EF M
FELIPE AMARAL SILVA	6187660900	4	QUIMICA	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	TANCREDO NEVES, C E-EF M
CATHERINE CARDOSO RIBAS	10842966919	2	HISTORIA	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	TEREZINHA E KEPP, E E PROFA-EF
ALEXSANDRO HULYK	83289356949	1	GEOGRAFIA	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	THEODORO DE BONA, C E-EF M PROFIS N
FERNANDO OTAVIO DE FREITAS	2776436947	12	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	THEODORO DE BONA, C E-EF M PROFIS N
MANOEL CARLOS DOS SANTOS	33104514968	1	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	THEODORO DE BONA, C E-EF M PROFIS N
RUBIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	5224317983	55	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	THEODORO DE BONA, C E-EF M PROFIS N
SANTINA MARIA REBELO BORGES	5301907964	9	QUIMICA	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	THEODORO DE BONA, C E-EF M PROFIS N
ANDERSON ORIDES PEREIRA	6382591939	12	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	VILA AJAMBI, C E DE-EF M
ROSANGELA LEODORIO RICARDO	3691467946	98	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	VILA AJAMBI, C E DE-EF M
MIRIAM GUTH DE PAULA	6446165986	12	ARTE	AREA METROP.NORTE	BOCAIUVA DO SUL	CARLOS ALBERTO RIBEIRO, C E-E F N
EVELYN MACHADO DE JESUS STIVAL	6653816974	7	CIENCIAS	AREA METROP.NORTE	BOCAIUVA DO SUL	CARLOS ALBERTO RIBEIRO, C E-E F N
JULIANA BUENO RUIZ REBECCA	4652696990	4	CIENCIAS	AREA METROP.NORTE	BOCAIUVA DO SUL	CARLOS ALBERTO RIBEIRO, C E-E F N
JULIO CESAR SOUZA DA SILVA	9468987906	3	CIENCIAS	AREA METROP.NORTE	BOCAIUVA DO SUL	CARLOS ALBERTO RIBEIRO, C E-E F N
FATIMA DE JESUS BERNARDI	8072215973	13	GEOGRAFIA	AREA METROP.NORTE	BOCAIUVA DO SUL	CARLOS ALBERTO RIBEIRO, C E-E F N
GIOVANA SCHEFFER CALIXTO	8120559932	6	HISTORIA	AREA METROP.NORTE	BOCAIUVA DO SUL	CARLOS ALBERTO RIBEIRO, C E-E F N
ELTON LUIZ DE BARROS ARSIE	5333014914	11	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	BOCAIUVA DO SUL	CARLOS ALBERTO RIBEIRO, C E-E F N
ANGELA CRISTINA DOS SANTOS FORSTNER	8750738917	3	CIENCIAS	AREA METROP.NORTE	BOCAIUVA DO SUL	QUIELSE C DA SILVA,C E CON-EF M P N
ANDRESSA DA SILVA MARTINS	7509043999	6	GEOGRAFIA	AREA METROP.NORTE	BOCAIUVA DO SUL	QUIELSE C DA SILVA,C E CON-EF M P N
ALEXSANDRA DA SILVA PIMENTEL	589370995	5	HISTORIA	AREA METROP.NORTE	BOCAIUVA DO SUL	QUIELSE C DA SILVA,C E CON-EF M P N
SABRINA DA SILVA PEREIRA	7620074945	9	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.NORTE	BOCAIUVA DO SUL	QUIELSE C DA SILVA,C E CON-EF M P N
FRANCISCO CARLOS DA SILVA CAETANO	6261486930	4	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	BOCAIUVA DO SUL	QUIELSE C DA SILVA,C E CON-EF M P N
JHENIFER AMANDA SCREMIM BARBOSA	8246819917	10	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	BOCAIUVA DO SUL	QUIELSE C DA SILVA,C E CON-EF M P N
VALERIA URBANIK MARCOS	2983627918	2	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	BANDEIRANTES, C E-EF M PROFIS
LEONILDO JOSE FIGUEIRA	5020714941	91	HISTORIA	AREA METROP.NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	BANDEIRANTES, C E-EF M PROFIS
ALINE MARTINS DA CRUZ	814144985	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	BANDEIRANTES, C E-EF M PROFIS
SILVELENA ROCHA FERREIRA	16750553869	97	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	BANDEIRANTES, C E-EF M PROFIS
ANDRESSA GRACIETH VENTURA DA SILVA	3722769973	1	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	BANDEIRANTES, C E-EF M PROFIS
ROMULO DE AZEVEDO FERNANDES	16191071710	1	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	BANDEIRANTES, C E-EF M PROFIS
EDUARDO RAFAEL PINTO	4341396960	93	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	CAMPOS SALES, C E-EF M PROFIS
ALESSANDRA KOMAR	4716021912	96	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	CAMPOS SALES, C E-EF M PROFIS
CRISTIANE SCHNEIDER DA CUNHA CARDOSO	2081771918	5	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	CAMPOS SALES, C E-EF M PROFIS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
RENILDE DE CAMPOS	74177222968	91	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	CAMPOS SALES, C E-EF M PROFIS
ROCHELE LUCHESE ALBINELI	3689381908	92	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	DANILO ZANONA RIBEIRO, C E C PROF - EF M
ELTON PEREIRA DA SILVA BERALDO	76832546904	1	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	DANILO ZANONA RIBEIRO, C E C PROF - EF M
ODY MARCOS CHURKIN	58301283904	11	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	JOAO MARIA DE BARROS, C E PREF-EF M N PR
FRANCIELI APARECIDA KAZMIERCZAK KUHN	6740046980	8	HISTORIA	AREA METROP.NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	TERRA BOA, C E C-EF M
TEREZINHA APARECIDA CARDOSO GONCALVES	55295312968	89	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	TIMBU VELHO, C E-EF M PROFIS
GERALDO GOMES CORREA	70607524987	90	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	TIMBU VELHO, C E-EF M PROFIS
DECISAO JUDICIAL	99999999999	4	ARTE	AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	CAMPO MAGRO, C E-EF M
PATRICIA BASSO	4936144940	93	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	CAMPO MAGRO, C E-EF M
ANGELA MARIA MANFRON	80612601900	2	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	DIVINA PASTORA, E E-EF
MARILIA ALEIZ	7016083900	11	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	IRIA BORGES DE MACEDO, C E PROFA-EF M P
LUCIOLA ALVES BARAVIERA	87770474949	92	QUIMICA	AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	IRIA BORGES DE MACEDO, C E PROFA-EF M P
PERCIVAL ZILIOTTO	18835228972	53	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	JARDIM BOA VISTA, C E-EF M
GILMARA MARIA LEAL CHIAMULERA	1487815948	9	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	JARDIM BOA VISTA, C E-EF M
MARIA GORETE OSTAPECHEM	1564369900	1	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	JARDIM BOA VISTA, C E-EF M
MARIA GORETE OSTAPECHEM	1564369900	2	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	JARDIM BOA VISTA, C E-EF M
ADENILSON DE JESUS MANGGER	3387889992	63	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	CERRO AZUL	AUGUSTO A DA PAIXAO, C E C-EF M
MELINA LUZIA GUNHA MARQUES	5302504979	9	BIOLOGIA	AREA METROP.NORTE	CERRO AZUL	ISABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS
ADRIANA CHAVES DA SILVA	3572782910	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	CERRO AZUL	ISABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS
JUCILAINE DE FATIMA PLATNER	6385692906	2	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	CERRO AZUL	ISABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS
CRISTINA DO ROSARIO BATISTA FRANCESCHI	5319361980	99	CIENCIAS	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N PROFIS
FERNANDO MORETTI FERNANDES NABARRO	6975055963	57	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N PROFIS
LETICIA TRZASKOS ABBEG	7648575922	12	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N PROFIS
THIAGO PHELIPPE ABBEG	6661415924	59	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N PROFIS
FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO	7741797913	12	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N PROFIS
IARA APARECIDA DE LIMA	99899086991	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N PROFIS
EDER OSSOSKI OLIVEIRA	6695549958	7	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N PROFIS
LUCIANE JOVINSKI	5399909901	10	SOCIOLOGIA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N PROFIS
CAROLINE ZANQUETTA	5943100911	12	GEOGRAFIA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ALTAIR DA SILVA LEME, C E PROF-EF M P
LUCI GRAUNKE	92181589968	8	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ALTAIR DA SILVA LEME, C E PROF-EF M P
AMANDA MARIA GALIOTTO	9162613952	2	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS NORMAL
CARLA ELIZA SLOBODA SKOTNITZKI	2667343913	62	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS NORMAL
JESSICA LOPES DA SILVA MOLINOS DE SOUZA	8537490946	10	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS NORMAL
VALQUIRIA DOMICIANO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	1017633959	6	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS NORMAL
ALESSANA D AGOSTIN	6548096908	1	QUIMICA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS NORMAL
REINALDO PEREIRA DE MORAES	27935066809	2	ARTE	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS
ROSIMARA JUKOWSKI	3110471906	9	ARTE	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS
RAFAEL EGINO LAURIANO	7334066960	2	GEOGRAFIA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS
ALINE MARIA CHELLA	3255473942	90	CIENCIAS	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	CAMINHOS DA NATUREZA, E E-EF
MARCOS SCHNEIDER	3389124950	97	GEOGRAFIA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	CAMINHOS DA NATUREZA, E E-EF
MILENA FIOREZE	9276568921	3	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	CAMINHOS DA NATUREZA, E E-EF
VANIA MACHADO	1785334913	91	ARTE	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	DJALMA JOHNSSON, C E PREF-EF M
CELMA REGINA BAGGIO	77573650906	1	CIENCIAS	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	DJALMA JOHNSSON, C E PREF-EF M

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
ELISMARA NEVES DE ALMEIDA	6470257950	6	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	DJALMA JOHNSSON, C E PREF-EF M
ARIADNE SABINO DA SILVA	11383571970	1	HISTORIA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	DJALMA JOHNSSON, C E PREF-EF M
PAULA REGINA PERINI PIFFER	2002632936	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	DJALMA JOHNSSON, C E PREF-EF M
ALEXANDRA MARA WALESKO	3291310950	2	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	DJALMA JOHNSSON, C E PREF-EF M
DIOGENES OLIVEIRA DE SOUZA	2951386966	63	FISICA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	GENESIO MORESCHI, C E-EF M
IZABELLA VIANNA GOMES	6914094985	8	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	GENESIO MORESCHI, C E-EF M
ANDREIA CLOTILDE PIRES DE SOUZA	2810095973	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	GENESIO MORESCHI, C E-EF M
GISLENE APARECIDA PEREIRA	80854001972	92	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	GENESIO MORESCHI, C E-EF M
BRUNA ERENO BATISTA	7960747989	2	CIENCIAS	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	GUARAITUBA, C E DE-EF M
VANDRE ALEXANDRE BENEDITO DA SILVA	4495433903	57	GEOGRAFIA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	GUARAITUBA, C E DE-EF M
PRISCILA FERNANDES MACEDO	25977705832	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	GUARAITUBA, C E DE-EF M
LEONARDO JOSE OSIECKI VOITOVICZ	4703173964	92	QUIMICA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	GUARAITUBA, C E DE-EF M
JANAINA CRISTINA SIEBEN DUGONSKI	4217490917	92	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	HELENA KOLODY, C E-EF M PROF
PATRICIA DOS SANTOS BORTOKOSKI	2062307969	1	HISTORIA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	HELENA KOLODY, C E-EF M PROF
ROOSEVELT LUCIO DA SILVA	64870065991	2	HISTORIA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	HELENA KOLODY, C E-EF M PROF
SIMONE OLIVEIRA SANTOS DE ALENCAR	4017763952	99	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	HELENA KOLODY, C E-EF M PROF
JULIANA CONCEICAO DA SILVA CZARNY	2708115910	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	HERACLITO F SOBRAL PINTO, C E-EF M PROFI
VANIA MACHADO	1785334913	92	ARTE	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	JOAO GUENO, C E-EF M PROFIS
MARCELO SANTOS BERO	85869457904	2	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	JOAO GUENO, C E-EF M PROFIS
JULIANA CAROLINE CHIAFITELA LOCH	6890265955	5	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	JOAO GUENO, C E-EF M PROFIS
ANDRE DOS SANTOS CIRQUEIRA	3629711960	91	GEOGRAFIA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	JULIA CAVASSIN, C E-EF M
CRISTIANO MELLO DE OLIVEIRA	7835844745	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	JULIA CAVASSIN, C E-EF M
FABIO ANDRE TEIXEIRA DE CASTRO	15719254811	89	QUIMICA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	JULIA CAVASSIN, C E-EF M
CLAUDIO DOS SANTOS	4034107979	63	ARTE	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	LINDAMIR ALBERTI, C E-EF M
FABIO LUIZ MACHIOSKI	4472227916	1	HISTORIA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	LINDAMIR ALBERTI, C E-EF M
IARA ZANDONAI DO NASCIMENTO	4609740923	1	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	LINDAMIR ALBERTI, C E-EF M
CRISTIANE DE CAMPOS	1745334971	8	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	LINDAMIR ALBERTI, C E-EF M
CRISTIANE DE CAMPOS	1745334971	9	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	LINDAMIR ALBERTI, C E-EF M
FLAVIA BARCIA DA SILVA TEODORO	2028331941	1	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	LINDAMIR ALBERTI, C E-EF M
CLARITA GONCALVES DE CAMARGO	3668948976	61	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	LUIZ SEBASTIAO BALDO, C E-EF M
EDUARDO PORTELA LAUREANO	4140597941	12	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	LUIZ SEBASTIAO BALDO, C E-EF M
ROBSSON PEREIRA DIAS	8096322923	8	QUIMICA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	LUIZ SEBASTIAO BALDO, C E-EF M
KELI APARECIDA SCHEIFER	3309106985	3	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	PLINIO A M TOURINHO, C E PROF-EFM PROFIS
RODRIGO CORREA	3698434954	3	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	PLINIO A M TOURINHO, C E PROF-EFM PROFIS
DANIEL DA ROCHA	408334967	2	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	PLINIO A M TOURINHO, C E PROF-EFM PROFIS
NELSON HENRIQUE JOLY TURECK	6800412902	2	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	PLINIO A M TOURINHO, C E PROF-EFM PROFIS
RODRIGO VIEIRA CHAVES	2993326910	1	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	PLINIO A M TOURINHO, C E PROF-EFM PROFIS
VICTOR MOREIRA LIMA	4964785912	60	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	PLINIO A M TOURINHO, C E PROF-EFM PROFIS
THIAGO MOUTINHO MACIEL DE MELO	5598675900	91	GEOGRAFIA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	RAULINO COSTACURTA, C E VER-EF M PROFIS
THIAGO MOUTINHO MACIEL DE MELO	5598675900	92	GEOGRAFIA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	RAULINO COSTACURTA, C E VER-EF M PROFIS
ELIZANGELA FRANCISCA DA LUZ DE ANDRADE	4746300992	52	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	RAULINO COSTACURTA, C E VER-EF M PROFIS
NEIVA APARECIDA VIDAL	68770154953	1	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	RAULINO COSTACURTA, C E VER-EF M PROFIS
ANDRE LUIS NEVES DOS SANTOS	8589866980	1	QUIMICA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	RAULINO COSTACURTA, C E VER-EF M PROFIS
IZABELE D AGOSTIN	7525426996	11	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
CAMILA ARANTES DA SILVA	4155471990	2	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M
FRANCIELY ESPINDOLA DE SOUZA	4911863986	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M
MARCOS VINICIUS MESSINO GODOI	7886389980	9	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ZUMBI DOS PALMARES, C E-EF M PROFIS
ORLEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	1841202924	93	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.NORTE	DOUTOR ULYSSES	SALTO GRANDE DO TURVO, C E C-EF M
DENISE CAROLINE GOMES DA SILVA	8201915909	6	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	ITAPERUCU	ANTONIO ALVES, E E BEL-EF
DILVANO LEDER DE FRANCA	6878590930	4	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.NORTE	ITAPERUCU	BEDA MARIA, C E FR-EF M N
JULIO CESAR DE GODOI BERTON	6964563970	10	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	ITAPERUCU	BEDA MARIA, C E FR-EF M N
RICARDO ABRAO PEREIRA	4767060923	99	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	ITAPERUCU	BEDA MARIA, C E FR-EF M N
ELIS DAIANE CRISTINA DE CRISTO LARA	8671618927	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	ITAPERUCU	BEDA MARIA, C E FR-EF M N
IVO CORDEIRO DE FARIA	91973376920	1	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	ITAPERUCU	BEDA MARIA, C E FR-EF M N
DANIELE CRISTINA PERIM MARTINS	2168584966	3	HISTORIA	AREA METROP.NORTE	ITAPERUCU	JOSE PIOLI, C E-EF M PROFIS
VALTER CAMPOS SILVEIRA	83820027904	90	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	AMYNTAS DE BARROS, C E-EF M PROFIS
DANIELLE LORENCO	4176734930	2	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	AMYNTAS DE BARROS, C E-EF M PROFIS
JAQUELINE APARECIDA JANUARIO	2942124938	2	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	AMYNTAS DE BARROS, C E-EF M PROFIS
NAIR DA SILVA	61043249915	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	AMYNTAS DE BARROS, C E-EF M PROFIS
NAIR DA SILVA	61043249915	2	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	AMYNTAS DE BARROS, C E-EF M PROFIS
AMANDA CAROLINE NUNES	7903907956	4	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	ARNALDO F BUSATO,C E DEP-EF M N PROFIS
CRISTIANE OLIVEIRA DA CUNHA	63231760500	1	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	ARNALDO F BUSATO,C E DEP-EF M N PROFIS
ROSANGELA ALVES MARTINS	4546089937	3	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	ARNALDO F BUSATO,C E DEP-EF M N PROFIS
TABATA STEPHANI DE CAMARGO FERNANDES	8714376946	3	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	ARNALDO F BUSATO,C E DEP-EF M N PROFIS
KAREN KOCH FERNANDES DE SOUZA	2652459902	1	FLORESTAL	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAIA
ELENICE PARIZOTTO STREMEL	96857030944	3	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAIA
JAQUELINE GOMES DE ANDRADE	4950588907	4	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAIA
JOEL SCHEMBERG	85815950904	12	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS
ELIANE KUTSKI DE LARA	4285784971	2	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS
JOSE LAURO STRAPASSON	1878554980	55	FISICA	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	HUMBERTO A CASTELO BRANCO,C E-EF M PROFI
ANDERSON TRINDADE DE SOUZA	3829750900	3	GEOGRAFIA	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	HUMBERTO A CASTELO BRANCO,C E-EF M PROFI
GESSIANA KENIA CAVASSIN	4647222926	2	GEOGRAFIA	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	HUMBERTO A CASTELO BRANCO,C E-EF M PROFI
EDELCELY RIBEIRO HAAG	66399440904	3	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	HUMBERTO A CASTELO BRANCO,C E-EF M PROFI
EMERSON DA CRUZ HIRATA	5365069900	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	HUMBERTO A CASTELO BRANCO,C E-EF M PROFI
CARLOS ALBERTO DE CASTRO	2583413945	1	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	HUMBERTO A CASTELO BRANCO,C E-EF M PROFI
LUCIANA DAL DEGAN	91523834900	52	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	HUMBERTO A CASTELO BRANCO,C E-EF M PROFI
JULIANA CORDEIRO LOIOLA	5290115900	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	HUMBERTO A CASTELO BRANCO,C E-EF M PROFI
CHARLENE TRAUER FARIAS	4155072947	58	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	HUMBERTO A CASTELO BRANCO,C E-EF M PROFI
MARCIA CRISTINA SIMOES	83911952953	1	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	HUMBERTO A CASTELO BRANCO,C E-EF M PROFI
MARCIA CRISTINA SIMOES	83911952953	3	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	HUMBERTO A CASTELO BRANCO,C E-EF M PROFI
MONIQUE MELO ALVES	4264610532	1	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	HUMBERTO A CASTELO BRANCO,C E-EF M PROFI
GABRIELE MARTINS LOPES	6418695925	6	ARTE	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	LUARLINDO DOS REIS BORGES, C E-EF M
JANAINA BACH VALENTIM	5350601903	1	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	LUARLINDO DOS REIS BORGES, C E-EF M
CRISTIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	3684003956	3	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	LUARLINDO DOS REIS BORGES, C E-EF M
NILLYANE OSTROVSKI DAVID ZANONI	7446104945	4	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	LUARLINDO DOS REIS BORGES, C E-EF M
NILMA BERNARDES DAMAS	76988309934	2	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	LUARLINDO DOS REIS BORGES, C E-EF M
SILVANA DE SOUZA	85723010972	87	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	MATHIAS JACOMEL, C E-EF M PROFIS
ADRIANA DE OLIVEIRA	3628474957	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	PAULO FREIRE, C E PROF-EF M

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
DIMERSON CARLOS RAUE	63028050900	1	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	SPRENGER, C E TEN-EF M N PROFIS
ANA ROSA FRANCO MASSOLIN	83933522900	3	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	SPRENGER, C E TEN-EF M N PROFIS
ROBELI CRISTINE PRODOSSIMO	2954091932	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	SPRENGER, C E TEN-EF M N PROFIS
CLODOALDO DOMINGOS	79421393953	97	GEOGRAFIA	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	WALDE ROSI GALVAO, C E-EF M
PEDRO RODRIGO ESSER BOROCZ	6111094920	12	GEOGRAFIA	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	WALDE ROSI GALVAO, C E-EF M
JAQUELINE MARCELINO	7253119916	9	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	WALDE ROSI GALVAO, C E-EF M
DIEGO GUILHERME LAMAISON OLEKSISSIYN	4690335923	3	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	ALGATE LICKFELD MAUS, C E PROFA-EF M
ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	8422247933	2	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	BOA ESPERANCA, E E-EF
RODRIGO ALVES DA SILVA MARTINEZ	5114258990	12	GEOGRAFIA	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	GILBERTO A DO NASCIMENTO, C E DR-EFMNP
ANDRESSA KREITLOW DIAS MACHADO	5540866975	1	HISTORIA	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	GILBERTO A DO NASCIMENTO, C E DR-EFMNP
JULIANO DA SILVA	4141899909	90	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	GILBERTO A DO NASCIMENTO, C E DR-EFMNP
RAFAEL AUGUSTO BERNARDO DA SILVA	5302467917	7	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	GILBERTO A DO NASCIMENTO, C E DR-EFMNP
JONAS BETTERO PEREIRA MACHADO	6221095964	5	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	GILBERTO A DO NASCIMENTO, C E DR-EFMNP
ADRIANA RAMOS	996313931	8	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	GILBERTO A DO NASCIMENTO, C E DR-EFMNP
ALAN HENRIQUE ABREU DIAS	8179208974	8	FISICA	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	IEDO NESPOLO, C E PROF-EF M
KELLY CRISTINA MOLINARI DA SILVA	63557789934	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	IEDO NESPOLO, C E PROF-EF M
LEONARDO FELIPE GURGEL RODRIGUES	4973878910	92	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	IEDO NESPOLO, C E PROF-EF M
IVANIA VALERIA VICENTE BASTOS	2099751994	2	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	IEDO NESPOLO, C E PROF-EF M
CELIA REGINA NUNES CARDOSO SILVA	92509975900	1	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	IEDO NESPOLO, C E PROF-EF M
KELLY CRISTINA MOLINARI DA SILVA	63557789934	1	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	IEDO NESPOLO, C E PROF-EF M
PAMELA ALVES CAMPOS	3441593960	6	QUIMICA	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	IEDO NESPOLO, C E PROF-EF M
ITAMARATI DE LIMA	62399004949	99	SOCIOLOGIA	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	IEDO NESPOLO, C E PROF-EF M
SONIA MARCIA DOS SANTOS	734809913	6	HISTORIA	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	IVANETE M DE SOUZA, C E-EF M N
ANTONIO CARLOS BURANELI GOMES	579588904	2	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	IVANETE M DE SOUZA, C E-EF M N
JOICE MARIZETE GIACHINI	4793159907	2	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	JOAO BATISTA VERA, C E-EF M
AMANDA ALVES PEREIRA	6903471979	6	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	JOAO BATISTA VERA, C E-EF M
JACKSON MATEUS DA SILVA	6659641963	7	GEOGRAFIA	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M PROFIS
DAIANE VILAR SCARANTE	3928297970	10	HISTORIA	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M PROFIS
CRISLAINE LOURENCO FRANCO	5155152992	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M PROFIS
HERICA CARMO GOMES	2238599908	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M PROFIS
JOEVERSON MARQUES BARBOSA	2668647916	13	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M PROFIS
ANDRE PIZONI CARDOSO	3783565936	9	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M PROFIS
HERICA CARMO GOMES	2238599908	2	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M PROFIS
RODRIGO ALVES DOS SANTOS	4185744994	90	CIENCIAS	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	ROMARIO MARTINS, C E-EF M PROFIS
DANILO HENRIQUE MARTINS	5231246948	90	GEOGRAFIA	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	ROMARIO MARTINS, C E-EF M PROFIS
KEROLEN CRISTINA VOGT	7713115919	7	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	ROMARIO MARTINS, C E-EF M PROFIS
ANA PAULA DOS SANTOS MARTINS	4960434988	52	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	ROMARIO MARTINS, C E-EF M PROFIS
ELOISE CRISTINA TEIXEIRA FREITAS BRUSTOLIN	2971441970	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	ROMARIO MARTINS, C E-EF M PROFIS
GRAZIELLE WEISS	4582342906	52	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	ROMARIO MARTINS, C E-EF M PROFIS
ANELISE HELLEN GALLE	3616661951	92	CIENCIAS	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	ROSILDA DE S OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P
SILVANA MOREIRA DA SILVA	850579910	91	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	ROSILDA DE S OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA	3653428904	12	GEOGRAFIA	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	ROSILDA DE S OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P
LURDES CORONA	4988291898	1	HISTORIA	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	ROSILDA DE S OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P
ALESSANDRO DOURADO LEDO	445706945	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	ROSILDA DE S OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P
OSMAR MOREIRA	29810353120	5	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	ROSILDA DE S OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P
VALDO DE SOUZA MELO	96934603753	53	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	ROSILDA DE S OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P
IARA COSTA E SOUSA LEMOS	88450520444	1	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	ROSILDA DE S OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P
LAERCIO BEZERRA CARLOS	5204944907	7	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	ROSILDA DE S OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P
TANIA LUCIA CORREA VALENTE	83686789949	1	QUIMICA	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	ROSILDA DE S OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P
LUCIELI KOSSEMBA DA SILVA SANCHES	5273782910	5	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.NORTE	QUATRO BARRAS	ARLINDA F CREPLIVE, C E-EF M PROFIS
ALEX SANDRO GONCALVES	3628967988	9	HISTORIA	AREA METROP.NORTE	QUATRO BARRAS	ARLINDA F CREPLIVE, C E-EF M PROFIS
ALCIONI TEREZINHA MALKO	79112560987	1	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	QUATRO BARRAS	ARLINDA F CREPLIVE, C E-EF M PROFIS
JULIANA OLIVEIRA QUEIROZ	782581978	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	QUATRO BARRAS	ARLINDA F CREPLIVE, C E-EF M PROFIS
MERINA APARECIDA TOSTO COSTA	2669636926	1	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO DO SUL	JOSE ELIAS, C E C-EF M
FELIPE VEIGA	6638399985	5	BIOLOGIA	AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO DO SUL	JOSE ERMIRIO DE MORAES, C E-EF M
VANDERSON ISMAEL CORREA DE ALMEIDA	3358192903	98	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO DO SUL	JOSE ERMIRIO DE MORAES, C E-EF M
ELGISON DA LUZ DOS SANTOS	5670049969	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO DO SUL	JOSE ERMIRIO DE MORAES, C E-EF M
DENISE APARECIDA ANDOLPHO	3010771932	3	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO DO SUL	JOSE ERMIRIO DE MORAES, C E-EF M
ANDREIA REGINA DE FREITAS	5369042942	1	CIENCIAS	AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO DO SUL	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M N PROFIS
MARCIO ALESSANDRO ZABOTI	2075383952	3	FILOSOFIA	AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO DO SUL	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M N PROFIS
JOSIAS CORDEIRO	3955152979	62	MATEMATICA	AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO DO SUL	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M N PROFIS
DENISE APARECIDA ANDOLPHO	3010771932	2	PORTUGUES	AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO DO SUL	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M N PROFIS
ALESSANDRO CAVASSIN ALVES	2039074937	2	SOCIOLOGIA	AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO DO SUL	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M N PROFIS
NABSON BOMFIM CARNEIRO	2714622992	1	HISTORIA	AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO DO SUL	SHIRLENE DE SOUZA ROCHA, C E-EF M PROFIS
CELSO LUIZ DA SILVA SANT ANNA	69076405034	1	FISICA	AREA METROP.NORTE	TUNAS DO PARANA	SEVERO FERREIRA RUPPEL, C E-EF M PROFIS
TAIS CANOVA	5302026970	6	CIENCIAS	AREA METROP.SUL	AGUDOS DO SUL	RUI BARBOSA, C E C-EF M
LEANDRO JOSE FERREIRA	5756718907	2	FISICA	AREA METROP.SUL	AGUDOS DO SUL	RUI BARBOSA, C E C-EF M
APARECIDA CANDIDA DUARTE	2867638933	99	GEOGRAFIA	AREA METROP.SUL	AGUDOS DO SUL	RUI BARBOSA, C E C-EF M
DHULY ESTEFANY DE LIMA RIBEIRO ALVES	9283823974	8	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.SUL	AGUDOS DO SUL	RUI BARBOSA, C E C-EF M
ANGELINE SUELLEN PACHECO	5277547908	2	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	AGUDOS DO SUL	RUI BARBOSA, C E C-EF M
DHULY ESTEFANY DE LIMA RIBEIRO ALVES	9283823974	9	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	AGUDOS DO SUL	RUI BARBOSA, C E C-EF M
JULIANA DA SILVA RIBEIRO DE CASTRO	9322517735	6	CIENCIAS	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	AGALVIRA B PINTO, C E PROFA-EF M
DIEGO CRUZ VILELA	4498376960	98	HISTORIA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	AGALVIRA B PINTO, C E PROFA-EF M
ALESSANDRO DIEDRICH	5482189945	1	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	ANA MARIA V KAVA, C E C PROFA- EF M
ADRIANE APARECIDA ERDEMAN	2079617940	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	ARAUCARIA, C E C-EF M
JAFFER LEME DA SILVA	4346279929	2	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	ARAUCARIA, C E C-EF M
SILMARA HORNING	3499101971	2	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	ARAUCARIA, C E C-EF M
FERNANDO ELIAS FURMAN	54329477904	2	GEOGRAFIA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	CECILIA MEIRELES, C E-EF M
DEBORA WEBER	145136922	1	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	CECILIA MEIRELES, C E-EF M
DAYANE BUSMEYER BAIRROS PEREIRA	6161023997	1	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	CLEIDE LENI L KURZAWA, C E PROFA-EF M
FRANCIELLE DE ARAUJO OLIVEIRA FERRO	5785040905	1	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	CLEIDE LENI L KURZAWA, C E PROFA-EF M
JOAO LEANDRO BARTNIAK PEREIRA	4399658967	3	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	CLEIDE LENI L KURZAWA, C E PROFA-EF M
BRUNA SUELLEN KARPENKO TOMAZI	10974968994	3	FISICA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	CLEIDE LENI L KURZAWA, C E PROFA-EF M
PATRICIA HORNING	6420205905	6	QUIMICA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	CLEIDE LENI L KURZAWA, C E PROFA-EF M
ANA PAULA MIRANDA DOS SANTOS	9155046932	3	CIENCIAS	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	FAZENDA VELHA, C E-EF M

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
SONIA MARIA LOPES DISSENHA	3075862860	98	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	FAZENDA VELHA, C E-EF M
TELMA RODRIGUES ANNUNCIADO	85662240949	1	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	FAZENDA VELHA, C E-EF M
LUIZ CAMOES PEDROSO DA ROCHA FILHO	2555734996	54	HISTORIA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	GUAJUVIRA, C E C-EF M PROF
POLIANA CAMPOS PAIO WEISSHEIMER	4921800910	11	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	GUAJUVIRA, C E C-EF M PROF
NATALIA DE LIMA PELLEGRINI	5855237974	56	CIENCIAS	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	HELENA WYSOCKI, C E PROFA-EF M PROFIS
NELMA DE ARAUJO	79456847934	1	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	HELENA WYSOCKI, C E PROFA-EF M PROFIS
DIEGO LUIZ SANTOS KRICHAK	7130403942	11	FILOSOFIA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	HELENA WYSOCKI, C E PROFA-EF M PROFIS
RUBENS LABIOS DOS SANTOS	4166323946	2	FISICA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	HELENA WYSOCKI, C E PROFA-EF M PROFIS
ELDER DA SILVA RAIMUNDO	7170541955	10	HISTORIA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	HELENA WYSOCKI, C E PROFA-EF M PROFIS
SOLANGE DO ROCIO KRUPA	85485721915	2	HISTORIA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	HELENA WYSOCKI, C E PROFA-EF M PROFIS
FABIO JARDIM DE ALMEIDA	6898981935	55	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	HELENA WYSOCKI, C E PROFA-EF M PROFIS
EDUARDO FELIPE HENNERICH PACHECO	7797213909	3	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	HELENA WYSOCKI, C E PROFA-EF M PROFIS
ELDER DA SILVA RAIMUNDO	7170541955	11	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	HELENA WYSOCKI, C E PROFA-EF M PROFIS
ZENILDE AUGUSTA DOS SANTOS	70920206972	3	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	HELENA WYSOCKI, C E PROFA-EF M PROFIS
JULIANA CRISTINA POLETTO	4350273956	5	ARTE	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	JOAO NERLI DA CRUZ, C E PROF-EF M
MARCELO HIDEKI TAMADA	35386455826	4	CIENCIAS	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	JOAO NERLI DA CRUZ, C E PROF-EF M
HELTON HAMERSCHMIDT DE PAULA	4518804988	2	GEOGRAFIA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	JOAO NERLI DA CRUZ, C E PROF-EF M
MAURO SERGIO SOUZA PINTO	824504984	12	HISTORIA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	JOAO NERLI DA CRUZ, C E PROF-EF M
GISLAINE GERALDA HENDERIKX KOSLOWSKI	97105759100	91	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	JOAO NERLI DA CRUZ, C E PROF-EF M
DEBORA DELLIE ECLACHE AMARAL	92180043953	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	JOAO NERLI DA CRUZ, C E PROF-EF M
ELISA MARCHESE	5939586910	2	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	JOAO NERLI DA CRUZ, C E PROF-EF M
GILBERTO OLIVEIRA DE FREITAS	30458786870	2	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	JOAO NERLI DA CRUZ, C E PROF-EF M
ADEVAIR BUDNIAK	72313609987	2	GESTAO	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N
JOAO MARCELO MICHELUZZI ALFARO	81889461920	99	HISTORIA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N
JOAO IVO SAMPAIO LARA	48886610068	90	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N
CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS	9739121977	5	CIENCIAS	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	LINCOLN S COIMBRA, C E-EF M
DIEGO SANTO MARMENTINI	7913203919	5	HISTORIA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	LINCOLN S COIMBRA, C E-EF M
IAGO SANTOS FELISBERTO	8563980980	4	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	LINCOLN S COIMBRA, C E-EF M
RAFAELACOSTA FURTADO KUIAVSKI	859606910	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	LINCOLN S COIMBRA, C E-EF M
ANDRE RICARDO KOZINSKI	5961551903	1	CIENCIAS	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	MARIA DA G S SILVA E LIMA, C E PROF-EFM
SOFIA GALVAO FERONATO	10016141946	3	CIENCIAS	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	MARIA DA G S SILVA E LIMA, C E PROF-EFM
ANA FLAVIA DOMINGUES CONSOLIM DE PAIVA	9266536954	7	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	MARIA DA G S SILVA E LIMA, C E PROF-EFM
LEANDRO BERALDO MARTINS	6663688995	3	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	MARIA DA G S SILVA E LIMA, C E PROF-EFM
FABIO NAKANDAKARI	26511549895	11	FISICA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	MARIA DA G S SILVA E LIMA, C E PROF-EFM
PAULO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA MARTINS	7374827962	3	QUIMICA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	MARIA DA G S SILVA E LIMA, C E PROF-EFM
ALESSANDRA TIEMY SOUZA MARUO	4808547937	93	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	MARILZE DA LUZ BRAND, C E PROFA-EF M P
VEREDIANA UKAN KOVALSKI	3768860990	8	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	MARILZE DA LUZ BRAND, C E PROFA-EF M P
EVELYN ALVES DOS SANTOS	8758118926	4	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	MARILZE DA LUZ BRAND, C E PROFA-EF M P
DYANE DA SILVA	4458013955	91	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M
JOSIANE DA SILVA NASSAR BARANKIEVICZ	4613711975	12	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M
RENATA SORAYA ARCHELEIGA	99897741968	90	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	BALSA NOVA	DONOZOR N NOGUEIRA, C E VER-EF M
VIVIANE MARIA RAUTH	3729746944	55	CIENCIAS	AREA METROP.SUL	CAMPO DO TENENTE	VICTOR BUSSMANN, C E-EF M PROFIS
REGINA DE FATIMA ZANON	61731196920	2	HISTORIA	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	ALBINA NOVAK MUGINOSKI, C E PROFA-EF M
TAYLA DE ALMEIDA SOUZA	6481820960	90	GEOGRAFIA	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	AUGUSTO VANIN, C E-EF M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
LUCIMARA CIRILO SKREPETZ	2713948975	63	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	AUGUSTO VANIN, C E-EF M
KALINA KELLY ELIAS BRANDAO ROCHA CORREA	81985509920	2	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	AUGUSTO VANIN, C E-EF M
ELENICE JOSE DA TRINDADE	81502478900	99	ARTE	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	CASEMIRO KARMAN, C E-E F M
LEILE CRISTIANE DE LARA SANTOS	3085522964	92	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	CASEMIRO KARMAN, C E-E F M
ANNE CRISTINE CRUZ	4522173938	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	CASEMIRO KARMAN, C E-E F M
DEILI DE FATIMA DO NASCIMENTO	75904187904	90	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	CASEMIRO KARMAN, C E-E F M
DULCINEIA KEMPNER MANEIRA	6407532990	8	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF M PROFIS
REGIANE SANT ANA WILSEK SCHATZ	1005217971	11	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF M PROFIS
MARILENA GOLDBACH CERMIDI	42132371920	1	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF M PROFIS
RODRIGO CESAR SANSANA	2588270921	2	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF M PROFIS
KARINA GUEDES MOCELIN	6880899927	9	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	CONSTANTINO MAROCHI, E E-EF
ANDERSON BONNET	3970893925	54	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	DARLEI ADAD, C E-EF M P
THOMAS GUIDO ITO	1043143971	1	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	DARLEI ADAD, C E-EF M P
LUCIANE APARECIDA DURAU CARLOTO	79761615987	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	DARLEI ADAD, C E-EF M P
MARINA SIQUEIRA PERSEGONA SCHUHLI	6769603918	3	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	DARLEI ADAD, C E-EF M P
VALERIA SANTOS MACHADO	46412727949	2	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	DARLEI ADAD, C E-EF M P
JULIA MARIA FERNANDA MACHADO FERNANDES	6215550965	8	ARTE	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	EDITHE, C E PROFA-EF M
ALESSANDRA ESTER DE SOUZA	7121749904	5	QUIMICA	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	EDITHE, C E PROFA-EF M
MARCIA REGINA CAVALIN LIRMAN	84731133904	1	ARTE	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	FRANCISCO BELINOVSKI, C E PE-EF M
ELIZETE VIEIRA	3391252928	63	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	FRANCISCO BELINOVSKI, C E PE-EF M
ELIZANGELA MARIA FERREIRA LEAL	2752740980	1	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	INOVE, C E-EF M
KASSIA REGINA WIEZZER	3572130921	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	INOVE, C E-EF M
KASSIA REGINA WIEZZER	3572130921	2	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	INOVE, C E-EF M
LINDOMAR MARTINS	83083049900	1	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	INOVE, C E-EF M
ERIKA DE OLIVEIRA	2639852965	13	GEOGRAFIA	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	JULIO NERONE, C E-EF M
SABRINA SORIANO DA CRUZ BONATO	3482517932	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	LENIRO R BITTENCOURT, E E DR-EF
RENATA SORAYA ARCHELEIGA	99897741968	89	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	OTALIPIO P DE ANDRADE, C E-EF M PROFIS
LILIANE DO ROCIO SUONSKI	5420068982	14	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	PEDRO II, C E D-EF M
MARCIO JOSE SCARPIM	1693604906	59	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	PEDRO II, C E D-EF M
KALINA KELLY ELIAS BRANDAO ROCHA CORREA	81985509920	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	PEDRO II, C E D-EF M
JUCIMARA BORA RAMOS	97667668949	1	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	PEDRO II, C E D-EF M
LILIANE DO ROCIO SUONSKI	5420068982	13	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	PEDRO II, C E D-EF M
CLAUDIA ROSA BENATTO BERNARDO	87191741953	1	ARTE	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M N P
THIAGO DA SILVA FERREIRA	5867571980	63	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M N P
MICHELE PISSAIA	3679787928	1	GEOGRAFIA	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M N P
FABRICIO APARECIDO ALVES LEVANDOSKI	3457522952	2	HISTORIA	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M N P
JAQUELINE TABORDA BONATO	5641827967	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M N P
SABRINA SORIANO DA CRUZ BONATO	3482517932	99	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M N P
VANIA REGINA ZANETTI MANOSSO	77291484987	1	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M N P
ANALICE DE OLIVEIRA SILVEIRA FEDALTO	4454066906	96	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	SAO PEDRO E SAO PAULO, C E-EF M
TIAGO STANCZYK	6736569931	91	GEOGRAFIA	AREA METROP.SUL	CONTENDA	ADHELMAR SICURO, C E C DR-EF M
JULIO CESAR BORKOVSKI	98164600920	2	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	CONTENDA	ADHELMAR SICURO, C E C DR-EF M
SILMARA HORNING	3499101971	3	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	CONTENDA	ADHELMAR SICURO, C E C DR-EF M
DAIANE BEZUNEK	6190447996	12	ARTE	AREA METROP.SUL	CONTENDA	ZILOAH DE M CARVALHO C E PROFA-EF M P

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
ELENICE GUTERVILLE ALVES	4878470917	12	ARTE	AREA METROP.SUL	CONTENDA	ZILOAH DE M CARVALHO C E PROFA-EF M P
FABIANA BAUMEL CANOFER	4776195925	3	BIOLOGIA	AREA METROP.SUL	CONTENDA	ZILOAH DE M CARVALHO C E PROFA-EF M P
HELIO LUIS BOCOEN	63361604915	2	GEOGRAFIA	AREA METROP.SUL	CONTENDA	ZILOAH DE M CARVALHO C E PROFA-EF M P
HELIO LUIS BOCOEN	63361604915	1	HISTORIA	AREA METROP.SUL	CONTENDA	ZILOAH DE M CARVALHO C E PROFA-EF M P
ANDRESSA SOBOTA KNAPIK	7036468939	8	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	CONTENDA	ZILOAH DE M CARVALHO C E PROFA-EF M P
LETICIA PEREZ DA COSTA	2399960971	1	CIENCIAS	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	ABILIO LOURENCO DOS SANTOS, C E-EF M P
CLAUDIO APARECIDO DO PRADO	92292046920	1	GEOGRAFIA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	ABILIO LOURENCO DOS SANTOS, C E-EF M P
JOSE ADILSON CRUZ BARROS	87718197972	99	GEOGRAFIA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	ABILIO LOURENCO DOS SANTOS, C E-EF M P
MARILENE MELO CRUZ DO PRADO	1781336989	99	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	ABILIO LOURENCO DOS SANTOS, C E-EF M P
JOAO VITOR PARADA POLETTO	8903479998	3	FISICA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	ANITA CANET, C E-EF M
DEBORA CRISTINA DA SILVA	5501185946	63	QUIMICA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	ANITA CANET, C E-EF M
JOSE ANTONIO GONCALVES DO CARMO	53183738953	1	HISTORIA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	BAYARD OSNA, C E DR-EF M
SANTINA DE FATIMA FERREIRA	3869703946	10	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	BAYARD OSNA, C E DR-EF M
DIOGO FORBECK DOS SANTOS	3632540993	64	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	BAYARD OSNA, C E DR-EF M
MARCELO FELIX PEREIRA	74306723968	1	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE
VANESSA MATHIAS FRIEDRICHSEN	7064473950	4	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE
JEAN RICARDO BAPTISTA	6615197910	7	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE
ANA IZOLDA QUIRINO LEAL	4221643994	99	QUIMICA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE
MICHELLE DE PAULA PUPO	8947936910	8	SOCIOLOGIA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE
RAFAEL JUNGLES	5211022947	6	SOCIOLOGIA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE
PAULO FABRICIO MOREIRA	1905486901	9	GEOGRAFIA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	CUNHA PEREIRA, C E DES-EF M
VAGNER SANTANA DE MELO	7321642909	8	HISTORIA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	CUNHA PEREIRA, C E DES-EF M
FLAVIO SANTOS GONCALVES	3473255998	5	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	CUNHA PEREIRA, C E DES-EF M
GISELE ALVES FURQUIM	713016906	1	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	CUNHA PEREIRA, C E DES-EF M
GUILHERME OBIALSKI DE ANDRADE CRUZ	10320020932	4	QUIMICA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	CUNHA PEREIRA, C E DES-EF M
JULIANO CEZAR FERREIRA	490475906	57	BIOLOGIA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE, C E-EF M PROFIS
MARIO SIMAO FERREIRA FILHO	2472609914	93	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE, C E-EF M PROFIS
SANDRA IRES TROVO DO AMARAL	76252434949	2	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE, C E-EF M PROFIS
VINICIUS PINHEIRO GORDIA	6400626956	10	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE, C E-EF M PROFIS
ROSANE PILATTI COUTO	92530001987	60	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE, C E-EF M PROFIS
GISELEN APARECIDA PIETRASKI	9805484971	9	QUIMICA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE, C E-EF M PROFIS
RICHARD MENDES AGUIAR	14570864848	1	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	JORGE ANDRIGUETTO, C E DES-EF M N
FABIO LUIZ DE MELO	4797291907	2	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	JORGE ANDRIGUETTO, C E DES-EF M N
MAYARA FERREIRA DE OLIVEIRA	875891926	3	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	JORGE ANDRIGUETTO, C E DES-EF M N
FELIPE VINICIUS DE ANDRADE	5563767906	6	SOCIOLOGIA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	JORGE ANDRIGUETTO, C E DES-EF M N
EVERTON PRUSSAK DOS SANTOS	6878743940	12	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	LIRIA MICHELETO NICHELE, C E-EF M
SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA	1823427944	11	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	LIRIA MICHELETO NICHELE, C E-EF M
SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA	1823427944	12	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	LIRIA MICHELETO NICHELE, C E-EF M
SABRINA NUNES CORDEIRO	8749552970	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M PROFIS
FLAVIO AUGUSTO DOUKEY	5125916951	2	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M PROFIS
EDRIANA REGINA GALVAO	2312657945	4	ARTE	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	OLINDAMIR MERLIN CLAUDINO, C E-EF M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
VANESSA MATHIAS FRIEDRICHSEN	7064473950	5	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	OLINDAMIR MERLIN CLAUDINO, C E-EF M
ODINEI ALVES ALEXANDRE	4290389929	95	GEOGRAFIA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	OLINDAMIR MERLIN CLAUDINO, C E-EF M
LEILA REGINA FERNANDES	87733510910	92	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	OLINDAMIR MERLIN CLAUDINO, C E-EF M
CELSO JOSE DE CARVALHO	70115362991	1	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	OLINDAMIR MERLIN CLAUDINO, C E-EF M
WILLIAN FERNANDO BATISTA	6485671927	5	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	SUSI CRISTINE DA S SILVA, C E PROFA-EF M
EVA MARIA BARBOSA	3084336962	2	HISTORIA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	SUSI CRISTINE DA S SILVA, C E PROFA-EF M
TANIA KELLY DE ABREU	4064734980	5	HISTORIA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	SUSI CRISTINE DA S SILVA, C E PROFA-EF M
JESSICA KAROLLAYNE PINHEIRO LOPES	9051826931	4	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	SUSI CRISTINE DA S SILVA, C E PROFA-EF M
BIANCA APARECIDA LOPES DE PAULA	5158984905	5	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	VALDIVINO PAROLIN ACORDES, C E-EF M
BRUNA VIEIRA DE SOUZA	6973122914	12	GEOGRAFIA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	VALDIVINO PAROLIN ACORDES, C E-EF M
EDSON PESCARA	90546610978	2	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	VALDIVINO PAROLIN ACORDES, C E-EF M
MARIA LUCIA CORDEIRO FONSECA	69704813953	92	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	VALDIVINO PAROLIN ACORDES, C E-EF M
GISLAINE HORNING DE OLIVEIRA	8782959927	6	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.SUL	LAPA	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DA LAPA
FABIANO SANTOS FERRAZZA	5297375908	4	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	LAPA	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DA LAPA
LUCIANE HENDERIKX LOURENCO KARAS	2694270905	1	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	LAPA	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DA LAPA
BEATRIZ FRANK SIQUEIRA	47031301904	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	LAPA	IRMA ANTONIA B BIANCHINI,C E PROFA-EF M
ELENICE IOZWIAK DOS SANTOS	4394072905	4	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	LAPA	JUVENAL B DA SILVEIRA, C E C-EF M
ADRIANA ALMEIDA VEIGA	2711504913	3	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	LAPA	NOSSA SRA DO DESTERRO, C E C-EF M
MARINES FRANK GANZERT	87185423953	2	ARTE	AREA METROP.SUL	LAPA	SAO JOSE, C E-EF M N PROFIS
ANDRESSA KOHLER	6828474961	10	CIENCIAS	AREA METROP.SUL	LAPA	SAO JOSE, C E-EF M N PROFIS
JOSIANE OLINDA PIERIN SAMPAIO	75198606987	97	GESTAO	AREA METROP.SUL	LAPA	SAO JOSE, C E-EF M N PROFIS
ELISANGELA FRANCISCA GANZERT	85484059968	1	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	LAPA	SAO JOSE, C E-EF M N PROFIS
ANGELA AMABILE DE SANTANA	79479600978	2	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	LAPA	SAO JOSE, C E-EF M N PROFIS
GISELEN APARECIDA PIETRASKI	9805484971	8	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	LAPA	SAO JOSE, C E-EF M N PROFIS
HELENA HOFFMANN DARDAQUE	1686770910	2	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	LAPA	SAO JOSE, C E-EF M N PROFIS
TACIANE HAMMERSCHMIDT	4414474906	57	GEOGRAFIA	AREA METROP.SUL	LAPA	TRAJANO EHLKE PIRES, C E C-EF M
FRANCISCO HORNING	4212448955	2	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	LAPA	TRAJANO EHLKE PIRES, C E C-EF M
EVERTON MARIO DE OLIVEIRA	7490900905	12	GEOGRAFIA	AREA METROP.SUL	MANDIRITUBA	JOAO A DE CAMARGO, C E-EF M PROFIS N
KAMILA CHUPEL RIBAS	5715984980	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	MANDIRITUBA	JOAQUIM DE O FRANCO, C E-EF M N PROFIS
CARLOS ARIELTON BASTOS	6092332973	11	QUIMICA	AREA METROP.SUL	MANDIRITUBA	JOAQUIM DE O FRANCO, C E-EF M N PROFIS
MIRIANA PEREIRA DE SOUZA GARCIA	4804867945	93	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	MANDIRITUBA	MARIA SENEK WOSNHAKI, C E C PROFA-EF M
LUIZ TABORDA PEREIRA	5551260992	92	CIENCIAS	AREA METROP.SUL	PIEN	ALFREDO GREIPEL JUNIOR, C E C-E F M P
ALECANDRA DE FATIMA FERREIRA SCHIER	79846386915	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	PIEN	ALFREDO GREIPEL JUNIOR, C E C-E F M P
JONATAS MICHEL KUCHNIR	9745361992	2	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	PIEN	ALFREDO GREIPEL JUNIOR, C E C-E F M P
AMANDA LIEBL GROSSKOPF	9290223944	3	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	PIEN	FREDERICO GUILHERME GIESE, C E-EF M P
ROSE APARECIDA GUTIER CORREA	68455895934	2	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	PIEN	FREDERICO GUILHERME GIESE, C E-EF M P
MARCOS OLIVEIRA LIMA	2832642926	1	GEOGRAFIA	AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	FRANCISCO LECHINOSKI, C E C-EF M
MARCOS OLIVEIRA LIMA	2832642926	2	GEOGRAFIA	AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	MIGUEL J MICKOSZ, C E C MONS-EF M
GIOVANE ZALESKI	6488363980	6	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	MIGUEL J MICKOSZ, C E C MONS-EF M
MARCIO DOMINICALI RIGOTI	2586844963	3	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	ALVINO SCHELBAUER, C E-EF M
SIDINEIA SEIDEL	3786789908	1	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	ANA SCHELBAUER B DE OLIVEIRA, C E C-EF M
NOELI DE FATIMA LISCOVSKI	2415716936	1	CIENCIAS	AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	ANTONINA, C E BAR DE-EF M PROFIS
CAROLINE WITT	8529631900	2	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	ANTONINA, C E BAR DE-EF M PROFIS
FRANCIELE ISABELITA LOPES NOVAK	8488929927	6	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	ANTONINA, C E BAR DE-EF M PROFIS

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
MARCOS DANIEL LOPES	4174439940	4	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	ANTONINA, C E BAR DE-EF M PROFIS
ANDREA CRISTIANE LUCKOW TANDEL	90253434904	1	BIOLOGIA	AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F COSTA
THIAGO FERREIRA BRANDAO	4767839920	2	FISICA	AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F COSTA
DINALVA DO ROCIO GOMES	417097999	2	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F COSTA
PATRICIA CARDOZO DA SILVA	5310435921	1	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F COSTA
JUSSARA MARTINS	425777995	3	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	INACIO SCHELBAUER, E E-EF
VANDA MARIA REICHARDT	89671872972	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	MAXIMIANO PFEFFER, C E C-EF M
ELAINE FORTESKI	7951546909	9	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	MAXIMIANO PFEFFER, C E C-EF M
KEROLYN DAIANE TEIXEIRA	5774910911	2	HISTORIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	AFONSO PENA, C E-EF M PROFIS
GEOVANE ANDRE DOS SANTOS	9316061954	4	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	AFONSO PENA, C E-EF M PROFIS
KLARA GRANETTO LUSITANI	9486667900	3	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	AFONSO PENA, C E-EF M PROFIS
ADRIANA SETIM	84676191987	1	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	AFONSO PENA, C E-EF M PROFIS
JULIANA BATISTA DE MORAIS	32390999859	11	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	AFONSO PENA, C E-EF M PROFIS
FABIANE BOLZANI	3379816981	91	HISTORIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	AMBROSIA SABATOVICH, C E C IR-EF M
VANDRE TOMAZI SEGANTINI	2328455905	1	HISTORIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	AMBROSIA SABATOVICH, C E C IR-EF M
ADILSON COSTA DE CARVALHO	3706040913	1	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	AMBROSIA SABATOVICH, C E C IR-EF M
FRANCISCO ANDRE PEDERSEN VOLL	4981916990	7	HISTORIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	ANGELINA A C DO PRADO, C E PROFA-EF M
ZAQUEU LUCIO DO NASCIMENTO	92740545991	90	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	ANGELINA A C DO PRADO, C E PROFA-EF M
ANTONIO ALTAIR MUCHAKI FILHO	4357703905	4	QUIMICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	ANGELINA A C DO PRADO, C E PROFA-EF M
LILIAN MARIA PRZYBYCIEN GRYBOSI	8807588994	11	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	COLONIA MALHADA, C E C-EF M PROFIS
EDSON BORTOLACI	2345044985	52	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	COLONIA MURICI, C E DA-EF M
TANIA MARA MAGALHAES	3743793946	93	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	COLONIA MURICI, C E DA-EF M
JOSIEL DOS SANTOS LIMA	4354271990	1	HISTORIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	COLONIA MURICI, C E DA-EF M
ELISANGELA ALVES FONTES	2597627926	1	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	COLONIA MURICI, C E DA-EF M
FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	8466975993	3	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	COLONIA MURICI, C E DA-EF M
IVANA BATISTA BAHLS	4266939906	91	ARTE	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
LAIS BIFON RECZCKI	1356979130	8	ARTE	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
MARIO MINHOS BALSEMAO NETO	76815994015	56	ARTE	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
EDENILCE APARECIDA OLIVEIRA	87681064915	97	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
EVERSON ROBERTO BARCZAK	87190400915	97	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
HELINTON LUIS PIASERA	57451850900	99	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
ANDRE LIMA CHAVES	2453559958	61	HISTORIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
HELLEN CRIS LEITE DE LIMA	8579618967	3	HISTORIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
ALAN CARTER KULLACK	351715967	3	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
JOSIMAR DA SILVA PEREIRA	61203491700	1	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
MIRIA KELLER DE SOUZA PENA	6730472960	2	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
SANDRA MARIA FERREIRA JEREMIAS	58142681900	5	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
BARBARA ALINE ROZARIO	5568825980	3	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
LUIZ CARLOS GAMBETTA	60433892900	3	GEOGRAFIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	ELZA SCHERNER MORO, C E-EF M P
THALITA RAFAELLA TUNES	7647245929	2	GEOGRAFIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	ELZA SCHERNER MORO, C E-EF M P
DAIANE PEREIRA DA ROSA	6743401919	5	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	ELZA SCHERNER MORO, C E-EF M P
NATHALLY ANGELICA PRZYBYCIEN	10820836907	1	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	ELZA SCHERNER MORO, C E-EF M P

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
JOARIS LEITE SCHAEFER	3760778917	91	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	EUNICE BORGES DA ROCHA, C E C-EF M
JOYCE RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS	6228075950	7	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	EUNICE BORGES DA ROCHA, C E C-EF M
DARUSA NASCIMENTO DOS SANTOS	6197502941	10	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	EUNICE BORGES DA ROCHA, C E C-EF M
PEDRO LUIS SILVA MACIEL	52177653991	1	QUIMICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	EUNICE BORGES DA ROCHA, C E C-EF M
MAYARA MALINVERNI	7759379919	10	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	GODOFREDO MACHADO, E E-EF
MANOELE MARCOLIN BERNARDON	7953079933	1	CIENCIAS	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	GUATUPE, C E-EF M
REGINA MARIA DA HORA	2743953985	1	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	GUATUPE, C E-EF M
MANUELE DE ALMEIDA RIBEIRO	4721007930	11	GEOGRAFIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	GUATUPE, C E-EF M
LORENA MARQUES DAGOSTIN BUCHTIK	8552038978	2	HISTORIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	GUATUPE, C E-EF M
LUCIA DOS SANTOS MAGALHAES	83889825915	93	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	GUATUPE, C E-EF M
LUCIA DOS SANTOS MAGALHAES	83889825915	94	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	GUATUPE, C E-EF M
MARCELO FERREIRA	2065564970	1	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	HERBERT DE SOUZA, C E-EF M PROFIS
MAURICIO FRANCISCO DOS SANTOS	4819585924	7	HISTORIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	HERBERT DE SOUZA, C E-EF M PROFIS
RICARDO CORDEIRO MACHADO	4951224917	52	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	HERBERT DE SOUZA, C E-EF M PROFIS
MARIANGELA CRISTIANE LORUSSO	82251673920	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	HERBERT DE SOUZA, C E-EF M PROFIS
PAULO ROBERTO RIBEIRO HANNESCH	1046455982	8	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	HERBERT DE SOUZA, C E-EF M PROFIS
RAQUEL POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS	94144338568	1	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	HERBERT DE SOUZA, C E-EF M PROFIS
CRISTIANE DE FATIMA NABOSNE	3437561960	1	ARTE	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	IPE, C E - EF M PROFIS
MARIO CESAR JUCOSKI BIER	6150107922	3	CIENCIAS	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	IPE, C E - EF M PROFIS
ANDRESA TROIAN	4024572938	89	GEOGRAFIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	IPE, C E - EF M PROFIS
ANDRESA TROIAN	4024572938	90	GEOGRAFIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	IPE, C E - EF M PROFIS
SILMAR MARTINS VIEIRA	3458705902	91	GEOGRAFIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	IPE, C E - EF M PROFIS
ANGELISA CAVALHEIRO BACHINI	61698318049	3	GEOGRAFIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M P
SABRINA CORDEIRO BRAGA SANTOS RACIOPPE	6783993957	2	GEOGRAFIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M P
GISELE BOZZA DA SILVA	4106500990	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M P
ELENE CAROLINE DE LIMA	947836918	12	ARTE	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M PROFIS
SIMONE APARECIDA FERREIRA	1853501948	1	ARTE	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M PROFIS
LUCAS EDUARDO FERREIRA	11739441923	2	CIENCIAS	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M PROFIS
RODRIGO LUCHETT	2945838907	1	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M PROFIS
ILMA APARECIDA DE TOLEDO	5508624988	3	HISTORIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M PROFIS
RICARDO DENARDES DO AMARAL	5934073931	2	HISTORIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M PROFIS
ELAINE LINO FIGUEIREDO	4383766927	57	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M PROFIS
BRUNO CEZAR STEINMETZ	9812399941	1	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M PROFIS
DOUGLAS FLAUZINO RIBEIRO	2745205919	7	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M PROFIS
LUCIANA DA FONSECA	1555422063	12	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M PROFIS
DANIELA DA SILVA	77009851620	1	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M PROFIS
ELTON LUIZ CAXAMBU	2104231965	10	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M PROFIS
MARIBEL DA LUZ GUTH DE ARAUJO	82250138915	99	ARTE	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	MARIA VIDAL NOVAES, E E-EF
ALDO SILVERIO DA ROSA	45952051987	99	HISTORIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	MARIA VIDAL NOVAES, E E-EF
JULIANO ALVES SILVA	4226231996	58	GEOGRAFIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	MAURICIO FERRAZ DA COSTA, C E PROF-EF M
CLAUDINEIA VILAS BOAS DOS SANTOS	3432007914	8	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	MAURICIO FERRAZ DA COSTA, C E PROF-EF M
LILIAN MARIA PRZYBYCIEN GRYBOSI	8807588994	10	ARTE	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	NOSSA SRA DOS MILAGRES, E E-EF
APARECIDA DOS SANTOS SILVA VIANA	2418489973	3	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	NOSSA SRA DOS MILAGRES, E E-EF
LEONARDO DALTRO GOMES	80484778153	1	EDUCACAO FISICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS N

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
ABELINO PEREIRA DE SOUZA	87426080900	1	GESTAO	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS N
MADELAINE OLIVEIRA DE ABREU	87675463900	1	GESTAO	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS N
MARCIA REGINA DA ROCHA	2472055919	1	HISTORIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS N
GUILHERME OBIALSKI DE ANDRADE CRUZ	10320020932	5	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS N
ANDERSON SILVA DOS SANTOS	4240145996	90	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS N
DIEGO AUGUSTO NASCIMENTO	36575408818	5	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS N
FILLIPE ALVES LEITE	4856809989	4	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS N
TAIS AUERSWALD BORDINOSKI	2730018921	1	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS N
WILLIAN JAMES CARDOZO	6504950989	5	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS N
ELISIANA PAES LEITE	2210976944	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS N
PATRICIA DE LIMA BARROSO	2883891907	1	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS N
SONIA CRISTINA OLIJNIK	59673184968	97	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS N
VANICE FATIMA SCHNEIDER	1610042964	90	QUIMICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS N
PAULO ROBERTO RIBEIRO HANNESCH	1046455982	7	SOCIOLOGIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS N
LOIDE LEAO DOS SANTOS	70642060215	1	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	SILVEIRA DA MOTTA, C E-EF M PROFIS
FILIPE SANTOS REMOWICZ	5002441971	91	HISTORIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	TARSILA DO AMARAL, C E-EF M PROFIS
KAUANA SILVA DE REZENDE	4922844902	3	HISTORIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	TARSILA DO AMARAL, C E-EF M PROFIS
KARIN ANDRESSA PEREIRA DA CUNHA MESQUITA	4560598908	1	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	TARSILA DO AMARAL, C E-EF M PROFIS
ANDRESSA CANDIDO BARBOSA	7795010989	10	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	TARSILA DO AMARAL, C E-EF M PROFIS
EVELINE DO ROCIO SANTOS DE OLIVEIRA	6742753900	4	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	TARSILA DO AMARAL, C E-EF M PROFIS
VANICE FATIMA SCHNEIDER	1610042964	91	QUIMICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	TARSILA DO AMARAL, C E-EF M PROFIS
MARCIA ANSCHAU	2499914971	1	GEOGRAFIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	TIRADENTES, C E-EF M N PROFIS
ANA CRISTINA JACON MARTINS	1846933900	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	TIRADENTES, C E-EF M N PROFIS
ANA RITA SERENATO BORTOLOZZO	58741135920	1	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	TIRADENTES, C E-EF M N PROFIS
ANA CRISTINA JACON MARTINS	1846933900	2	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	TIRADENTES, C E-EF M N PROFIS
CLAUDINEI DOS SANTOS MARTINS	3159161927	3	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	TIRADENTES, C E-EF M N PROFIS
EMERSON LUIZ DE SOUZA	1615903909	3	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	TIRADENTES, C E-EF M N PROFIS
TATIANA DAMARIS DA SILVA TAVEIRA	477879969	3	ARTE	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS
THIAGO VAZ DA COSTA RAMOS	4089631904	64	CIENCIAS	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS
ANDRE FERREIRA MATTOS DE MOURA	5508987789	94	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS
LUIZ DEMETRIO JANZ LAIBIDA	3266063945	1	SOCIOLOGIA	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS
ROSANA APARECIDA DA CRUZ	52921204991	2	PEDAGOGIA	AREA METROP.SUL	TIJUCAS DO SUL	FRANCISCO M DE L CAMARGO,C E C PROF-EF M
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	1466147989	1	PORTUGUES	AREA METROP.SUL	TIJUCAS DO SUL	FRANCISCO M DE L CAMARGO,C E C PROF-EF M
MAURO CEZAR GROCHEVISKI	5433260984	62	MATEMATICA	AREA METROP.SUL	TIJUCAS DO SUL	KAMILLA P DA CRUZ, C E C PROFA - EF M P
CARLOS ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS	67277349920	1	CIENCIAS	ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS
MILTON DAVANZO JUNIOR	1703892941	2	EDUCACAO FISICA	ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS
EDNEIA SIMONELLI DE SOUZA	93843003904	90	GEOGRAFIA	ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS
JOSE RENATO AUGUSTO	821155911	91	GEOGRAFIA	ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS
VANESSA STAFUSA SALA DENUZI	3024631941	90	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS
AGUINALDO ROMANINI	72592745904	1	MATEMATICA	ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS
AGUINALDO ROMANINI	72592745904	2	MATEMATICA	ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS
ORDILEI APARECIDO GASPAR DE MELO	3970061954	1	GEOGRAFIA	ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	BRAGANTINA, C E-EF M
ELIZABETE APARECIDA DA SILVA MARTINS	58810307968	97	PEDAGOGIA	ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	BRAGANTINA, C E-EF M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
MARIA REGINA CASA SANTO ELIAS	54529573915	4	CIENCIAS	ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	CARLOS DRUMMOND ANDRADE, E E-EF
RONALTI WALACI SANTIAGO MARTIN	8011415913	5	MATEMATICA	ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	CARLOS DRUMMOND ANDRADE, E E-EF
SILVANA STOFEL GOMES MARROQUE	91750920930	1	EDUCACAO FISICA	ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS
SANDRO GEOVANI ALBARELLO	85842346915	1	FISICA	ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS
VALDEMAR DA SILVA MELATO	60090596900	1	GESTAO	ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS
ADRIANO ROSA MARTINS	1944527940	1	HISTORIA	ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS
ADAILSON BRITO DE SOUZA	3006621905	53	MATEMATICA	ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS
ALESSANDRO LIZARTE PEREIRA	5615088958	3	MATEMATICA	ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS
ALINE FERRARI	7573402961	4	PEDAGOGIA	ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS
SIMILAINE SIBELI DA SILVA	5848726906	6	PORTUGUES	ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS
LUIZ FERNANDO MORI	2077745959	1	MATEMATICA	ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	GETULIO VARGAS, C E C-EF M
CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	5471403983	5	GEOGRAFIA	ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	ISABEL, C E C PRINC-EF M
FABIANA MARRETO SECARIOLO	4893321960	3	PEDAGOGIA	ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	JOAO PAULO II, C E C PAPA-EF M
ROSIMEIRE MAGNONI	70638250978	2	CIENCIAS	ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	SAO FRANCISCO DE ASSIS, E E-EF
FABIANA MARRETO SECARIOLO	4893321960	4	HISTORIA	ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	SAO FRANCISCO DE ASSIS, E E-EF
ALIETE FARIA DE SOUZA	78255759972	1	PEDAGOGIA	ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	SAO FRANCISCO DE ASSIS, E E-EF
IZABEL CRISTINA PEREIRA CLARO	3947838913	7	PEDAGOGIA	ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	TANCREDO NEVES, C E C DR-EF M
LUIZ FERNANDO MORI	2077745959	2	MATEMATICA	ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	VINICIUS DE MORAIS, C E C-EF M
MARCIO VIRGINIO DA SILVA	5440776958	12	MATEMATICA	ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	VINICIUS DE MORAIS, C E C-EF M
ERICA DE SOUZA	8230316910	7	GEOGRAFIA	ASSIS CHATEAUBRIAN	BRASILANDIA DO SUL	RUI BARBOSA, C E-EF M
KARLA DAIANE DOS SANTOS AURELIO	7170929929	3	HISTORIA	ASSIS CHATEAUBRIAN	BRASILANDIA DO SUL	RUI BARBOSA, C E-EF M
MARCIA BALEEIRO DOS SANTOS MORETI	55136931	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	ASSIS CHATEAUBRIAN	BRASILANDIA DO SUL	RUI BARBOSA, C E-EF M
SIDNEIA VALERO EGIDO	3998273905	96	MATEMATICA	ASSIS CHATEAUBRIAN	BRASILANDIA DO SUL	RUI BARBOSA, C E-EF M
SANDRA MARA BENTEO DA SILVA SAGAWA	86994247953	2	ARTE	ASSIS CHATEAUBRIAN	FORMOSA DO OESTE	ANTONIO F F DA COSTA, C E-EF M
JOSIANE CRISTINA PERES PEREIRA	2708095978	1	FISICA	ASSIS CHATEAUBRIAN	FORMOSA DO OESTE	RUI BARBOSA, C E-EF M PROF
CASSIA VALENTINI SARAN BOSCARIOL	1018960937	12	HISTORIA	ASSIS CHATEAUBRIAN	FORMOSA DO OESTE	RUI BARBOSA, C E-EF M PROF
DENISE LUGHI MEDEIROS BRAGA	6618123917	13	MATEMATICA	ASSIS CHATEAUBRIAN	FORMOSA DO OESTE	RUI BARBOSA, C E-EF M PROF
ENILDA FERREIRA SILVA	79292895915	12	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	ASSIS CHATEAUBRIAN	IRACEMA DO OESTE	GETULIO VARGAS, C E-EF M
LUCIANA PEREIRA DIAS	2831622956	54	CIENCIAS	ASSIS CHATEAUBRIAN	JESUITAS	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-EF M PROFIS
ELIANE MARA RODRIGUES DA SILVA SHIBUYA	14133533801	90	EDUCACAO FISICA	ASSIS CHATEAUBRIAN	JESUITAS	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-EF M PROFIS
JOSIANE CRISTINA PERES PEREIRA	2708095978	97	FISICA	ASSIS CHATEAUBRIAN	JESUITAS	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-EF M PROFIS
TANIA REGINA CASADO VAZ CARVALHO	83657576991	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	ASSIS CHATEAUBRIAN	JESUITAS	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-EF M PROFIS
LUCIMAR ANTONIO RAMOS	64846563987	1	MATEMATICA	ASSIS CHATEAUBRIAN	JESUITAS	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-EF M PROFIS
PABLO FRANCISCO FRANCO	3474187910	97	EDUCACAO FISICA	ASSIS CHATEAUBRIAN	JESUITAS	RIO BRANCO, C E C BARDO-EF M
ROSANGELA BERTO DA SILVA	3269473966	10	HISTORIA	ASSIS CHATEAUBRIAN	JESUITAS	RIO BRANCO, C E C BARDO-EF M
ANTONIO REGINALDO AGASSI	2429936992	12	MATEMATICA	ASSIS CHATEAUBRIAN	NOVA AURORA	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROFIS
EUNICE APARECIDA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	92820190987	1	PORTUGUES	ASSIS CHATEAUBRIAN	NOVA AURORA	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROFIS
AMAURI CARVALHO DE SOUZA	6676157926	3	PEDAGOGIA	ASSIS CHATEAUBRIAN	NOVA AURORA	PEDRO V P DE SOUZA, C E C-EF M
KASSIANA DA SILVA MIGUEL	7865499981	4	PEDAGOGIA	ASSIS CHATEAUBRIAN	NOVA AURORA	WENCESLAU BRAS, C E C -EFM
VANESSA COELHO MARIUSSI	4501867922	99	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	ASSIS CHATEAUBRIAN	TUPASSI	HEITOR C DE A FURTADO, C E C -EFM
NEIDE APARECIDA VIDALETTI HEREK	74506870972	2	PORTUGUES	ASSIS CHATEAUBRIAN	TUPASSI	HEITOR C DE A FURTADO, C E C -EFM
LEILA APARECIDA BONACI	98575341987	99	PEDAGOGIA	ASSIS CHATEAUBRIAN	TUPASSI	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M PROFIS

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
WELINTON SOUSA PALHIARINI	6895525998	4	CIENCIAS	CAMPO MOURAO	ALTAMIRA DO PARANA	ALTAMIRA DO PARANA, C E-EF M
ANDREIA RODRIGUES HOSHINO	5419160927	9	HISTORIA	CAMPO MOURAO	ALTAMIRA DO PARANA	ALTAMIRA DO PARANA, C E-EF M
JULIANA CAMPOS SCHUPCHEK	8686744940	9	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CAMPO MOURAO	ALTAMIRA DO PARANA	ALTAMIRA DO PARANA, C E-EF M
ANDREIA FAXINA WIESE	904941990	3	PEDAGOGIA	CAMPO MOURAO	ALTAMIRA DO PARANA	ALTAMIRA DO PARANA, C E-EF M
ANDRESSA RAFAELA DA SILVA PAIVA	6325517989	3	PEDAGOGIA	CAMPO MOURAO	ALTAMIRA DO PARANA	ALTAMIRA DO PARANA, C E-EF M
IVANEIDE FRANCISCO DE LIMA MOTTIN	5173449985	5	PORTUGUES	CAMPO MOURAO	ALTAMIRA DO PARANA	ALTAMIRA DO PARANA, C E-EF M
PATRICIA LOPES ROMERO	6318335951	12	PORTUGUES	CAMPO MOURAO	ALTAMIRA DO PARANA	ALTAMIRA DO PARANA, C E-EF M
ANDRESSA PAULA	8437341914	4	HISTORIA	CAMPO MOURAO	ARARUNA	29 DE NOVEMBRO, C E-EF M
CARLA LARISSA BROZA HALUM RODRIGUES	8321893910	1	MATEMATICA	CAMPO MOURAO	ARARUNA	29 DE NOVEMBRO, C E-EF M
FERNANDA CORREA SALLA	3858457906	5	ARTE	CAMPO MOURAO	ARARUNA	ISABEL, C E PRINC-EM PROFIS
DAGLHERSOM RIBEIRO MILHORINI	8585084944	1	MATEMATICA	CAMPO MOURAO	ARARUNA	ISABEL, C E PRINC-EM PROFIS
ELIANE GORETI DE OLIVEIRA CARVALHO	727022903	1	PEDAGOGIA	CAMPO MOURAO	ARARUNA	ISABEL, C E PRINC-EM PROFIS
ALEX DE NOVAIS DANCINI	4295386936	5	PORTUGUES	CAMPO MOURAO	ARARUNA	ISABEL, C E PRINC-EM PROFIS
DANIELLI DOBBINS	5161270985	63	PORTUGUES	CAMPO MOURAO	ARARUNA	ISABEL, C E PRINC-EM PROFIS
THAIS REGINA ALVES DE LIMA	7882965901	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CAMPO MOURAO	ARARUNA	JOANA DARC, C E C-EF M
FLAVIO DA SILVA SOARES	3508457940	3	MATEMATICA	CAMPO MOURAO	ARARUNA	JOANA DARC, C E C-EF M
FLAVIO DA SILVA SOARES	3508457940	97	MATEMATICA	CAMPO MOURAO	ARARUNA	JOANA DARC, C E C-EF M
GEVERSON AREIAS DE ANDRADES	7521946901	11	PORTUGUES	CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ	BOURBONIA, C E DO C DE-EF M
CLARICE DE ALMEIDA MIRANDA	9813091940	6	MATEMATICA	CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ	MACHADO DE A BARBOSA FERRAZ,C E-M PR NOR
DANIEL LUIZ AVANZI	4209417971	3	MATEMATICA	CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ	MACHADO DE A BARBOSA FERRAZ,C E-M PR NOR
DANIEL LUIZ AVANZI	4209417971	4	MATEMATICA	CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ	MACHADO DE A BARBOSA FERRAZ,C E-M PR NOR
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE	54698111900	2	PORTUGUES	CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ	MACHADO DE A BARBOSA FERRAZ,C E-M PR NOR
CAROLINA PASQUARELLI DE CARVALHO	71116311968	65	PEDAGOGIA	CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ	OURILANDIA, C E C DE - EF M
CLAUDINEIA DE OLIVEIRA DA COSTA	5426423954	54	PEDAGOGIA	CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ	OURILANDIA, C E C DE - EF M
CLARICE PEREIRA DE MELO SPHAIR	91692113968	3	PEDAGOGIA	CAMPO MOURAO	CAMPINA DA LAGOA	BENTO M DA R NETO, E E DO EC-EF
MARCELA LINARTEVIS	4783459924	92	CIENCIAS	CAMPO MOURAO	CAMPINA DA LAGOA	CAMPINA DA LAGOA, C E-EF M
MARCELO DA SILVA PEDREZINI	3359984960	1	GEOGRAFIA	CAMPO MOURAO	CAMPINA DA LAGOA	CAMPINA DA LAGOA, C E-EF M
SILVANA DE JESUS GALDINO	6638896938	8	GEOGRAFIA	CAMPO MOURAO	CAMPINA DA LAGOA	CAMPINA DA LAGOA, C E-EF M
CAROLINE MARTINS SILVA DE OLIVEIRA	7689709974	12	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CAMPO MOURAO	CAMPINA DA LAGOA	CAMPINA DA LAGOA, C E-EF M
CAROLINE MARTINS SILVA DE OLIVEIRA	7689709974	11	PORTUGUES	CAMPO MOURAO	CAMPINA DA LAGOA	CAMPINA DA LAGOA, C E-EF M
MARCOS HENRIQUE CARVALHO DA CRUZ	8055680930	1	EDUCACAO FISICA	CAMPO MOURAO	CAMPINA DA LAGOA	SALLES DE OLIVEIRA, C E DO EC-EF M
JARDEL SANTOS CIPRIANO	2598985974	91	FISICA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	ANTONIO T OLIVEIRA,C E PREF-EF M PROFIS
SARA BATISTA	88520994920	97	MATEMATICA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	ANTONIO T OLIVEIRA,C E PREF-EF M PROFIS
PRISCILA FREIRE SANCHES FERNANDES	5358499660	1	PEDAGOGIA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	ANTONIO T OLIVEIRA,C E PREF-EF M PROFIS
SONIA CRISTINA CELONI BISPO	2516081901	2	PEDAGOGIA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	ANTONIO T OLIVEIRA,C E PREF-EF M PROFIS
NAIR IRENE RATTI	5833508100	97	FORMACAO DE DOCENTE	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N
JOSE AGNALDO FEITOZA	57172030982	2	GEOGRAFIA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N
CRISTIANE HIROKO MIYASAKI GONCALVEZ	78815207953	1	MATEMATICA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N
GRAZIELE GISLAINE MARCIANO DA SILVA	5776862914	1	PEDAGOGIA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N
MARCIA REGINA LIMA RINALDO	79334571934	1	PEDAGOGIA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N
REGIANE TIMOTEO DAS NEVES BALDI	22459580800	5	PEDAGOGIA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N
SANDRA LUIZA SOUZA LEAL	76868559968	4	BIOLOGIA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DE C MOURAO
ADAIANE GIOVANNI	5161393980	3	HISTORIA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	IVONE S CASTANHARO, C E PROF-EF M PROFIS
MURILO DE ALMEIDA BRASIL	5985543943	5	HISTORIA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	IVONE S CASTANHARO, C E PROF-EF M PROFIS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
ADRIELE CAROLINI WAIDEMAN	5443426907	8	MATEMATICA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	IVONE S CASTANHARO, C E PROF-EF M PROFIS
ALEXANDRE VERRI RIBEIRO	3615282990	1	PORTUGUES	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	IVONE S CASTANHARO, C E PROF-EF M PROFIS
ANDRESSA OLIVA DE SOUZA	7495416955	3	PORTUGUES	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	IVONE S CASTANHARO, C E PROF-EF M PROFIS
NAYARA EMIDIO DE LIMA	9180144926	2	PORTUGUES	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	IVONE S CASTANHARO, C E PROF-EF M PROFIS
MADALENA SUCHECKI	83512888968	1	GEOGRAFIA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	JAELSON BIACIO, C E C PROF-EF M
MARLON LUIZ DAL PASQUALE JUNIOR	8512864966	5	MATEMATICA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	JAELSON BIACIO, C E C PROF-EF M
KARLA MARIA TURECK	2570990930	1	PEDAGOGIA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	JAELSON BIACIO, C E C PROF-EF M
EVANDRO RITT	97856916915	99	HISTORIA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	NOVO HORIZONTE, C E-EF M
CLAUDIRENE CARDOSO DA SILVA	97209520910	91	PEDAGOGIA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	NOVO HORIZONTE, C E-EF M
SIMONE DE QUADROS BERTHI	92496792972	1	PEDAGOGIA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	NOVO HORIZONTE, C E-EF M
SERGIO CORREA DE MELO	2602899909	1	EDUCACAO FISICA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M PROFIS
MARCIA CRISTIANE CALBAR SALES	88355390997	1	GEOGRAFIA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M PROFIS
LILIAN ATAMANTCHUK ALBUQUERQUE	2305146930	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M PROFIS
FATIMA SAMSEL	820429937	1	MATEMATICA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M PROFIS
MAURILIO SANTOS	23957620910	91	MATEMATICA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M PROFIS
SHEILA LIMA MENDES	709598971	1	MATEMATICA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M PROFIS
ANA CRISTINA MASSARETTO NUNES	7295755942	1	PEDAGOGIA	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M PROFIS
MARCUS VINICIUS BERNARDO DE LIMA	8543483956	11	PORTUGUES	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M PROFIS
BRUNA LETICIA BELINATO MORIGI	6307313900	13	MATEMATICA	CAMPO MOURAO	CORUMBATAI DO SUL	CORUMBATAI DO SUL, C E-EF M
PEDRO PAULO FERREIRA	61655600915	92	MATEMATICA	CAMPO MOURAO	CORUMBATAI DO SUL	CORUMBATAI DO SUL, C E-EF M
CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3054528944	1	GEOGRAFIA	CAMPO MOURAO	ENGENHEIRO BELTRAO	ANTONIO VIEIRA, C E PE-EF M PROF NORMAL
CLAUDINEI ARANTES	2780588926	1	HISTORIA	CAMPO MOURAO	ENGENHEIRO BELTRAO	ANTONIO VIEIRA, C E PE-EF M PROF NORMAL
LAERCIO CARNEIRO	45927103987	22	MATEMATICA	CAMPO MOURAO	ENGENHEIRO BELTRAO	ANTONIO VIEIRA, C E PE-EF M PROF NORMAL
CLEZIA APARECIDA LOURENCO	81402406991	2	PEDAGOGIA	CAMPO MOURAO	ENGENHEIRO BELTRAO	ANTONIO VIEIRA, C E PE-EF M PROF NORMAL
ELIANE MACEDO SILVA	452507901	1	PEDAGOGIA	CAMPO MOURAO	ENGENHEIRO BELTRAO	ANTONIO VIEIRA, C E PE-EF M PROF NORMAL
LUCIMAR DA LUZ LEITE	4920750935	8	PEDAGOGIA	CAMPO MOURAO	ENGENHEIRO BELTRAO	ANTONIO VIEIRA, C E PE-EF M PROF NORMAL
VERA LUCIA SALAMONI	62685740953	1	PORTUGUES	CAMPO MOURAO	ENGENHEIRO BELTRAO	ANTONIO VIEIRA, C E PE-EF M PROF NORMAL
MARILIA DOS SANTOS CARVALHO	1342542878	1	MATEMATICA	CAMPO MOURAO	ENGENHEIRO BELTRAO	ARTHUR RAMOS, E E-EF
MARIA ANDREIA MODENA BOCARDI	1792243952	3	PEDAGOGIA	CAMPO MOURAO	ENGENHEIRO BELTRAO	ARTHUR RAMOS, E E-EF
DANIEL OLEGARIO DA SILVA	50204220963	2	GEOGRAFIA	CAMPO MOURAO	ENGENHEIRO BELTRAO	GABRIEL SEG SCIPIONE, C E DO C-EF M
WALDETE DE PAIVA PONTIN ZEFERINO	51217856900	1	PORTUGUES	CAMPO MOURAO	ENGENHEIRO BELTRAO	VILA CASTELO BRANCO, E E-EF
SANDRA NASCIMENTO DA SILVA	5070718916	5	PEDAGOGIA	CAMPO MOURAO	IRETAMA	JOSE SARMENTO FILHO, C E-EF M N
FABRICIA BERNARDINO MIRANDA	8835434947	6	MATEMATICA	CAMPO MOURAO	LUIZIANA	ADAUCTO S ROCHA, C E-EF M PROFIS
GABRIELLE CRISTINA LOPES OSSUCCI DIAS	6532007900	63	MATEMATICA	CAMPO MOURAO	MAMBORE	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS
VALDILEIA XAVIER DE OLIVEIRA	3666605940	54	PEDAGOGIA	CAMPO MOURAO	MAMBORE	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS
MARCUS VINICIUS BERNARDO DE LIMA	8543483956	12	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CAMPO MOURAO	NOVA CANTU	JOAO F COSTA, C E PROF-EF M PROFIS
ALESSANDRA APARECIDA IORI JUKOSKI	1714886956	2	GEOGRAFIA	CAMPO MOURAO	NOVA CANTU	RUI BARBOSA, C E C-EF M
ANA PAULA DA COSTA FERREIRA	3192956992	1	MATEMATICA	CAMPO MOURAO	PEABIRU	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M PROFIS
IVANETE SIMONELLI	58790977904	2	MATEMATICA	CAMPO MOURAO	PEABIRU	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M PROFIS
ADRIANA MARIA DE LIMA	6889156986	1	PEDAGOGIA	CAMPO MOURAO	PEABIRU	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M PROFIS
KELLEN SALES DA SILVA ANANIAS	7836862933	2	ARTE	CAMPO MOURAO	QUINTA DO SOL	SAO JUDAS TADEU, C E-EF M N PROFIS
SANDRA MARIA PAVAO DA COSTA	83724915934	1	BIOLOGIA	CAMPO MOURAO	QUINTA DO SOL	SAO JUDAS TADEU, C E-EF M N PROFIS
SANDRA MARIA PAVAO DA COSTA	83724915934	2	CIENCIAS	CAMPO MOURAO	QUINTA DO SOL	SAO JUDAS TADEU, C E-EF M N PROFIS
PRISCILA PEREIRA	5485395961	57	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CAMPO MOURAO	QUINTA DO SOL	SAO JUDAS TADEU, C E-EF M N PROFIS

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
ELAINE CRISTINA STURION	8698331971	5	MATEMATICA	CAMPO MOURAO	QUINTA DO SOL	SAO JUDAS TADEU, C E-EF M N PROFIS
MARIA ELIZABET FERREIRA DA SILVA	60624019934	90	MATEMATICA	CAMPO MOURAO	QUINTA DO SOL	SAO JUDAS TADEU, C E-EF M N PROFIS
VANIA CRISTINA ROMERO	3281206930	97	QUIMICA	CAMPO MOURAO	QUINTA DO SOL	SAO JUDAS TADEU, C E-EF M N PROFIS
LAILA SUZANO PRADO	8043811946	8	ARTE	CAMPO MOURAO	RONCADOR	ALTO SAO JOAO, C E C DE-EF M
ROSANGELA DIAS FLORES MAMUS	2397227959	3	HISTORIA	CAMPO MOURAO	RONCADOR	CARNEIRO, C E GAL-EF M PROFIS
BEATRIZ RODRIGUES DE FARIA	580245900	92	GEOGRAFIA	CAMPO MOURAO	RONCADOR	ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M N PROFIS
MARIO ADRIANO ISTSCHUK	3855110948	2	MATEMATICA	CAMPO MOURAO	RONCADOR	ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M N PROFIS
LUCIANO HENRIQUE SILVEIRA NUNES	1033300977	2	HISTORIA	CASCAVEL	ANAHY	JOSE BONIFACIO, C E-EF M
EDEMIR JOSE PULITA	2188200977	6	PEDAGOGIA	CASCAVEL	ANAHY	JOSE BONIFACIO, C E-EF M
JOCIANE BOTTEGA BERWANGER	6609847924	1	PEDAGOGIA	CASCAVEL	BOA VISTA DA APARECIDA	FLOR DA SERRA, E E C - EF
MARIANE GAVAZZONI	7697405962	5	BIOLOGIA	CASCAVEL	BOA VISTA DA APARECIDA	PAULO VI, C E-EF M PROFIS
PABLO NABUCO PORTES	5448064922	2	FISICA	CASCAVEL	BOA VISTA DA APARECIDA	PAULO VI, C E-EF M PROFIS
ZILDA NUNES PIRES KRASSOTA	4404576960	11	PEDAGOGIA	CASCAVEL	BOA VISTA DA APARECIDA	PAULO VI, C E-EF M PROFIS
MARCELO NICOLA	6646754926	57	GEOGRAFIA	CASCAVEL	BRAGANEY	JOSE DE ALENCAR, C E C -E F M
ANDREA PATRICIA DA SILVA	3249170909	1	HISTORIA	CASCAVEL	BRAGANEY	JOSE DE ALENCAR, C E C -E F M
GIOVANNO RADEL DE VARGAS	5694050924	1	PEDAGOGIA	CASCAVEL	BRAGANEY	JOSE DE ALENCAR, C E C -E F M
MARIO CARLOS WELIN BALVEDI	31923388819	1	EDUCACAO FISICA	CASCAVEL	CAFELANDIA	ALBERTO S DUMONT, C E-EF M N PROFIS
LUCIMARA SUBTIL CORREA PIGOSSO	4710659940	10	HISTORIA	CASCAVEL	CAFELANDIA	ALBERTO S DUMONT, C E-EF M N PROFIS
RONIERI DE OLIVEIRA SOARES	4891947969	1	PORTUGUES	CASCAVEL	CAFELANDIA	ALBERTO S DUMONT, C E-EF M N PROFIS
ZENILDA NUNES PIRES CONSSANI	6319403918	2	EDUCACAO FISICA	CASCAVEL	CAFELANDIA	BENJAMIM ANTONIO MOTTER, C E C-EF M
NELY APARECIDA RIZZOLI MORATELLI	1625405901	2	PEDAGOGIA	CASCAVEL	CAFELANDIA	BENJAMIM ANTONIO MOTTER, C E C-EF M
RUANN KARLLOS OLIVEIRA	7963640956	3	ARTE	CASCAVEL	CAFELANDIA	MARIA DESTEFANI GRIGGIO, C E-EF M
DAYANE ZANELLA PILOTI	5144185916	59	PEDAGOGIA	CASCAVEL	CAMPO BONITO	JOSE BONIFACIO, C E-EF M
ALINE BALEN BOTTAN	724614036	11	MATEMATICA	CASCAVEL	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	ALTO A DO IGUACU, C E C -EF M
CATIANI DOS SANTOS	3530759902	92	HISTORIA	CASCAVEL	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	ANTONIO DE CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS
MAURICIO LUIZ SCHERER	5259145950	92	MATEMATICA	CASCAVEL	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	ANTONIO DE CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS
NIVALDO FONTANELLA	2235666914	1	MATEMATICA	CASCAVEL	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	ANTONIO DE CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS
FERNANDA FARIAS DA SILVA	3699392988	4	ARTE	CASCAVEL	CASCAVEL	ACQUILINO MASSOCHIN, C E-EF M
ROSILEI LEANDRO DE MELLO CAVALCANTE	4010446960	90	EDUCACAO FISICA	CASCAVEL	CASCAVEL	ACQUILINO MASSOCHIN, C E-EF M
JAQUELINE SEDOR	3031466993	2	GEOGRAFIA	CASCAVEL	CASCAVEL	ACQUILINO MASSOCHIN, C E-EF M
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	632535938	2	HISTORIA	CASCAVEL	CASCAVEL	ACQUILINO MASSOCHIN, C E-EF M
VERA LUCIA RODRIGUES DA FONSECA	2328483941	2	HISTORIA	CASCAVEL	CASCAVEL	ACQUILINO MASSOCHIN, C E-EF M
KELYCA DE SOUZA RODRIGUES JAVORSKI	7395682998	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CASCAVEL	CASCAVEL	ACQUILINO MASSOCHIN, C E-EF M
NEIRE MARIA MARCANTE	62818295904	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CASCAVEL	CASCAVEL	ACQUILINO MASSOCHIN, C E-EF M
CHEILA MARTINS	3159063917	1	MATEMATICA	CASCAVEL	CASCAVEL	ACQUILINO MASSOCHIN, C E-EF M
CLEONICE BOARETTO RODRIGUES	91405459972	96	MATEMATICA	CASCAVEL	CASCAVEL	ACQUILINO MASSOCHIN, C E-EF M
ANA PAOLA SANTOS DA ROSA SLOMP	95564144953	2	PEDAGOGIA	CASCAVEL	CASCAVEL	ACQUILINO MASSOCHIN, C E-EF M
ANNA JOYCE PEREIRA COSTA	3732923924	3	PEDAGOGIA	CASCAVEL	CASCAVEL	ACQUILINO MASSOCHIN, C E-EF M
JULIANY DE FARIA	3302981600	3	PEDAGOGIA	CASCAVEL	CASCAVEL	ACQUILINO MASSOCHIN, C E-EF M
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	2618533925	1	PEDAGOGIA	CASCAVEL	CASCAVEL	ACQUILINO MASSOCHIN, C E-EF M
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	2618533925	2	PEDAGOGIA	CASCAVEL	CASCAVEL	ACQUILINO MASSOCHIN, C E-EF M
WELLINGTON SOARES DE LIMA	9032869981	6	CIENCIAS	CASCAVEL	CASCAVEL	APRENDENDO C/A TERRA E A VIDA, C E C-EFM

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
OLGA RODRIGUES DOS SANTOS	51755769920	2	CIENCIAS	CASCAVEL	CASCAVEL	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS
RODRIGO DOS SANTOS	3957312914	55	EDUCACAO FISICA	CASCAVEL	CASCAVEL	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS
WANESSA BONORA BESSA	6672677941	1	EDUCACAO FISICA	CASCAVEL	CASCAVEL	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS
JACKES MARTINS DA SILVA	960517952	4	FISICA	CASCAVEL	CASCAVEL	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS
MARCIA DA SILVA MAGALHAES DEBIAZI	3647891908	1	PEDAGOGIA	CASCAVEL	CASCAVEL	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS
VANDERLEIA EVA KRAVEC PELLEGRINI	3060333998	53	PEDAGOGIA	CASCAVEL	CASCAVEL	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS
ADRIANE REIZER	5268798901	1	PEDAGOGIA	CASCAVEL	CASCAVEL	CEEP DE AGROINOV PROF MOACIR B L SILVA
DEBORA FILIPIAK	3068793955	2	PEDAGOGIA	CASCAVEL	CASCAVEL	CEEP DE AGROINOV PROF MOACIR B L SILVA
MARIANA GRABERT DOMINGOS	3820503986	55	PEDAGOGIA	CASCAVEL	CASCAVEL	CEEP DE AGROINOV PROF MOACIR B L SILVA
JOENARA BEATRIS CECHET	55373755915	1	ARTE	CASCAVEL	CASCAVEL	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
LIGIA KARLA CORADIN BASSO	1588499901	1	GESTAO	CASCAVEL	CASCAVEL	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
MONICA VIRGINIA MISSAU	35523565920	3	GESTAO	CASCAVEL	CASCAVEL	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
CLAUDIO CASSOL DE MORAES CARDOSO	2744920916	99	HISTORIA	CASCAVEL	CASCAVEL	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
ALESSANDRA DOS SANTOS	659604914	55	MATEMATICA	CASCAVEL	CASCAVEL	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
EVANDRO SOZO DE OLIVEIRA	8055061955	1	MATEMATICA	CASCAVEL	CASCAVEL	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
JAQUELINE ANTUNES DA SILVA	490379001	4	MATEMATICA	CASCAVEL	CASCAVEL	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
JOSE VINICIUS BARRETO DOS SANTOS ROSA	4767771943	2	MATEMATICA	CASCAVEL	CASCAVEL	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
GABRIELA COELHO	10007220901	4	PORTUGUES	CASCAVEL	CASCAVEL	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
KAREN SUELLEN PALMA FEITOSA	6664139910	1	PORTUGUES	CASCAVEL	CASCAVEL	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
JOCEANE SAPIEZCINSKI	7264426904	11	ARTE	CASCAVEL	CASCAVEL	COSTA E SILVA, C E PRES-EF M PROFIS
DANAE AMADEU GERMANO	7742898993	2	ARTE	CASCAVEL	CASCAVEL	ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M PROFIS
CAMILA MATOS GODINHO	7066808983	2	PORTUGUES	CASCAVEL	CASCAVEL	ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M PROFIS
LAYSMARA CARNEIRO EDOARDO	4749034940	58	SOCIOLOGIA	CASCAVEL	CASCAVEL	ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M PROFIS
GABRIELA GIROLDI	134690028	1	EDUCACAO FISICA	CASCAVEL	CASCAVEL	FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M PROF
ADRIANE MIOTTO FERREIRA	80328440906	1	PEDAGOGIA	CASCAVEL	CASCAVEL	FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M PROF
ANDREIA GEMA BESEN	2824117982	1	PEDAGOGIA	CASCAVEL	CASCAVEL	FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M PROF
ANDREIA GEMA BESEN	2824117982	2	PEDAGOGIA	CASCAVEL	CASCAVEL	FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M PROF
MAYARA CRISTINA DOS SANTOS MIELKE	4191611984	3	PORTUGUES	CASCAVEL	CASCAVEL	FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M PROF
SIMAO DIEGO ZANCHETTI DA LUZ	6412132988	61	SOCIOLOGIA	CASCAVEL	CASCAVEL	FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M PROF
JAQUELINE HICKMANN	3778294989	58	CIENCIAS	CASCAVEL	CASCAVEL	HORACIO R DOS REIS, C E-EF M
MARIA LUCIVANE DE OLIVEIRA MORAIS	4784852980	2	GEOGRAFIA	CASCAVEL	CASCAVEL	HORACIO R DOS REIS, C E-EF M
SUZANA PAULA MARTOS	5766276907	2	MATEMATICA	CASCAVEL	CASCAVEL	HORACIO R DOS REIS, C E-EF M
ANGELA MARIA JUNGES	2927994978	1	PEDAGOGIA	CASCAVEL	CASCAVEL	HORACIO R DOS REIS, C E-EF M
JULIANA DOS SANTOS CASTELACI BERGMANN	8435959902	3	PORTUGUES	CASCAVEL	CASCAVEL	HORACIO R DOS REIS, C E-EF M
THIAGO BOCON ANDRADE	5240187908	2	GEOGRAFIA	CASCAVEL	CASCAVEL	IEDA BAGGIO MAYER, C E-EF M
TIAGO ARCANJO ORBEN	7130847905	5	HISTORIA	CASCAVEL	CASCAVEL	IEDA BAGGIO MAYER, C E-EF M
SILVANA CRUSARO ACCO	67512399987	1	PEDAGOGIA	CASCAVEL	CASCAVEL	IEDA BAGGIO MAYER, C E-EF M
ALESSANDRA CATAFESTA	98446967987	1	ARTE	CASCAVEL	CASCAVEL	ITAGIBA FORTUNATO, C E-EF M
ALANA VICENTI	6520644935	10	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CASCAVEL	CASCAVEL	ITAGIBA FORTUNATO, C E-EF M
ADRIANA DE SOUZA CARVALHO	3228699943	1	PEDAGOGIA	CASCAVEL	CASCAVEL	ITAGIBA FORTUNATO, C E-EF M
CLAUDIA ELIANE WILCIESKI	2175307964	2	PEDAGOGIA	CASCAVEL	CASCAVEL	ITAGIBA FORTUNATO, C E-EF M
NILCEIA RODRIGUES DA SILVA LIMANSKI	2992414913	3	PORTUGUES	CASCAVEL	CASCAVEL	ITAGIBA FORTUNATO, C E-EF M
SANDRO GUILHERME MATHIAS	98426621104	12	HISTORIA	CASCAVEL	CASCAVEL	JARDIM CLARITO, C E-EF M
FERNANDA VALESAN	2620277981	3	PEDAGOGIA	CASCAVEL	CASCAVEL	JARDIM CLARITO, C E-EF M

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
GENI FRANCISCO SAGGIN	70344809900	1	PEDAGOGIA	CASCAVEL	CASCAVEL	JARDIM CLARITO, C E-EF M
IZELME FRANCIELLI PUERARI	680085971	2	BIOLOGIA	CASCAVEL	CASCAVEL	JARDIM INTERLAGOS, C E-EF M PROFIS
ANDERSON GRAZIANE DE MOURA SQUISSATTO	3096427950	63	MATEMATICA	CASCAVEL	CASCAVEL	JARDIM INTERLAGOS, C E-EF M PROFIS
LUIZE GOMES BUCHOLZ	10484380907	2	PEDAGOGIA	CASCAVEL	CASCAVEL	JARDIM INTERLAGOS, C E-EF M PROFIS
BRUNA BANDEIRA DA LUZ	7964745913	2	PORTUGUES	CASCAVEL	CASCAVEL	JARDIM INTERLAGOS, C E-EF M PROFIS
ELISANGELA HOISLER	3418764967	3	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CASCAVEL	CASCAVEL	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M
FABIANE NAPOLI ZIEGEMANN ROMANKIV	59983590972	1	PEDAGOGIA	CASCAVEL	CASCAVEL	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M
ELISANGELA HOISLER	3418764967	2	PORTUGUES	CASCAVEL	CASCAVEL	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M
GILBERTO RIBEIRO DA SILVA	2229723944	11	MATEMATICA	CASCAVEL	CASCAVEL	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M
PAULO HENRIQUE REVESSO VIEIRA	499670965	1	MATEMATICA	CASCAVEL	CASCAVEL	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M
WILSON LUIZ CAVALLI	1963299906	90	PORTUGUES	CASCAVEL	CASCAVEL	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M
ROGER NIENCK	4761291923	63	ARTE	CASCAVEL	CASCAVEL	MARCOS C SCHUSTER, C E-EF M PROFIS
JENIFER CRISTINA SILVA CASAROTO	6206893901	9	MATEMATICA	CASCAVEL	CASCAVEL	MARCOS C SCHUSTER, C E-EF M PROFIS
FERNANDO ARTHUR GREGOL	7404504929	3	PORTUGUES	CASCAVEL	CASCAVEL	MARCOS C SCHUSTER, C E-EF M PROFIS
RAPHAEL MENEZES DE SOUZA	5915153933	10	ARTE	CASCAVEL	CASCAVEL	MARILIS F PIROTELLI, C E-EF M
IVONE STTEINWANDT	33604479991	90	FISICA	CASCAVEL	CASCAVEL	MARILIS F PIROTELLI, C E-EF M
ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	43301304168	1	HISTORIA	CASCAVEL	CASCAVEL	MARILIS F PIROTELLI, C E-EF M
MATEUS BRUNETTO CARI	9962976936	1	HISTORIA	CASCAVEL	CASCAVEL	MARILIS F PIROTELLI, C E-EF M
REGINA PAULA ZONTA DE OLIVEIRA	88135381972	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CASCAVEL	CASCAVEL	MARILIS F PIROTELLI, C E-EF M
ANDREA PERIN	3417490952	92	MATEMATICA	CASCAVEL	CASCAVEL	MARILIS F PIROTELLI, C E-EF M
SOELI DA APARECIDA OVIEDO	58118365972	2	EDUCACAO FISICA	CASCAVEL	CASCAVEL	MARIO QUINTANA, C E-EF M PROFIS
HIGOR MIRANDA CAVALCANTE	9577097901	1	PORTUGUES	CASCAVEL	CASCAVEL	MARIO QUINTANA, C E-EF M PROFIS
LUCIANE ROGERIA TOCHETTO	91320399991	3	PORTUGUES	CASCAVEL	CASCAVEL	MARIO QUINTANA, C E-EF M PROFIS
LOIUZA MADELEINE SCHMIDT	3236104988	1	HISTORIA	CASCAVEL	CASCAVEL	OCTAVIO TOZO, C E DO C-EF M
ELIANE TEREZINHA BACCIN DA LUZ	2115423933	2	CIENCIAS	CASCAVEL	CASCAVEL	OLINDA T DE CARVALHO, C E-EF M PROFIS
ROGERIO SANTANA CALEGARI	5084855929	13	MATEMATICA	CASCAVEL	CASCAVEL	OLINDA T DE CARVALHO, C E-EF M PROFIS
CLEONICE BOARETTO RODRIGUES	91405459972	1	MATEMATICA	CASCAVEL	CASCAVEL	PACAEMBU, C E-EF M
PAMELLA ELIZE DE LARA MARTINI	4420029986	10	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CASCAVEL	CASCAVEL	PEDRO CANISIO HENZ, C E PE-EF M PROFIS
LUCIANA DE SOUZA	9866441962	3	PEDAGOGIA	CASCAVEL	CASCAVEL	PEDRO CANISIO HENZ, C E PE-EF M PROFIS
MONICA ELIZABETE BASSO FORLIN	2966857986	2	PEDAGOGIA	CASCAVEL	CASCAVEL	PEDRO CANISIO HENZ, C E PE-EF M PROFIS
DALILA SILVERIO	9134183906	4	PORTUGUES	CASCAVEL	CASCAVEL	PEDRO CANISIO HENZ, C E PE-EF M PROFIS
VERA LUCIA BRANCHI	56584830934	2	CIENCIAS	CASCAVEL	CASCAVEL	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS
DAYANE DA SILVA	6607561969	11	GEOGRAFIA	CASCAVEL	CASCAVEL	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS
JANETE FATIMA HUBLER DOS SANTOS	55008550934	1	HISTORIA	CASCAVEL	CASCAVEL	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS
GLEICY KELY MARRETO MORO	3702323996	94	ARTE	CASCAVEL	CASCAVEL	VICTORIO E ABROZINO, C E PROF-EF M PROF
ROMILDO FERREIRA WANDERMUREM	94131660997	11	ARTE	CASCAVEL	CASCAVEL	VICTORIO E ABROZINO, C E PROF-EF M PROF
CLAUDIO CASSOL DE MORAES CARDOSO	2744920916	1	HISTORIA	CASCAVEL	CASCAVEL	VICTORIO E ABROZINO, C E PROF-EF M PROF
LEILIANE DA SILVA SANTOS	3297445939	97	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CASCAVEL	CASCAVEL	VICTORIO E ABROZINO, C E PROF-EF M PROF
ELIDA CRISTIANE DE CARVALHO BAU	6236013977	9	MATEMATICA	CASCAVEL	CASCAVEL	VICTORIO E ABROZINO, C E PROF-EF M PROF
JOSIELLI APARECIDA CHAVES	4619075930	8	MATEMATICA	CASCAVEL	CASCAVEL	VICTORIO E ABROZINO, C E PROF-EF M PROF
REGES VANCLEI GAIESKI	6474271922	12	MATEMATICA	CASCAVEL	CASCAVEL	VICTORIO E ABROZINO, C E PROF-EF M PROF
VALERIA OLIVEIRA DAL RY	1785178954	1	ARTE	CASCAVEL	CASCAVEL	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS
LEIZA DANIELE ZANDER KUSMIRSKI	3707668908	2	CIENCIAS	CASCAVEL	CASCAVEL	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS
JOCIANE MARTINS PEDROSO	4027081994	2	FORMACAO DE DOCENTE	CASCAVEL	CASCAVEL	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
TEREZINHA ZELI ANTUNES DE LIRIO	23410361049	92	FORMACAO DE DOCENTE	CASCAVEL	CASCAVEL	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS
BRUNO ARAUJO DE OLIVEIRA	2484057130	2	GEOGRAFIA	CASCAVEL	CASCAVEL	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS
DIEGO MAIKON BAZZOTTI	5401822901	10	GEOGRAFIA	CASCAVEL	CASCAVEL	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS
ANIZIO BELLO	29699363991	1	GESTAO	CASCAVEL	CASCAVEL	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS
GISELE OLIVEIRA DA SILVA DIEHL	3764323906	2	GESTAO	CASCAVEL	CASCAVEL	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS
TANIA MARA PEREIRA	37087371991	2	GESTAO	CASCAVEL	CASCAVEL	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS
JANELUCY BARROS PENHARVEL	822344696	1	HISTORIA	CASCAVEL	CASCAVEL	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS
VALESCA FOLHA DE SOUZA	62024302068	2	HISTORIA	CASCAVEL	CASCAVEL	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS
ANDRESSA ONGARATTO VIANA	5996313928	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CASCAVEL	CASCAVEL	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS
ANTONIO LUIZ FONSECA	3498550993	97	MATEMATICA	CASCAVEL	CASCAVEL	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS
JAQUELINE LAZAROTO	6028463906	5	MATEMATICA	CASCAVEL	CASCAVEL	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS
JARDEL JOSE GEHLEN	7366433977	3	MATEMATICA	CASCAVEL	CASCAVEL	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS
KELLY KANANDA TEIXEIRA ANTUNEZ	9699352930	3	MATEMATICA	CASCAVEL	CASCAVEL	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS
CAMILA RAMOS DE PAULA	9765995970	1	PORTUGUES	CASCAVEL	CASCAVEL	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS
RODRIGO PISTORI	5661131984	12	PORTUGUES	CASCAVEL	CATANDUVAS	DILMA K ANGELICO, C E PROFA-EF M
ROBISSON CAMPOS DE RAMOS	6254635950	12	ARTE	CASCAVEL	CATANDUVAS	REASSENTAMENTO SAO MARCOS, C E C-EF M
ROBISSON CAMPOS DE RAMOS	6254635950	13	PEDAGOGIA	CASCAVEL	CATANDUVAS	THOMAZ P DOS SANTOS, E E C-EF
MEICIELEN MOISES DE SOUZA	12603502905	2	PORTUGUES	CASCAVEL	CATANDUVAS	THOMAZ P DOS SANTOS, E E C-EF
AMANDA TEREZA CELANTE MENEGHETTI	7691583907	6	ARTE	CASCAVEL	CEU AZUL	MONTEIRO LOBATO, C E-E F M P
GABRIELA THIESEN	9478247905	6	ARTE	CASCAVEL	CEU AZUL	MONTEIRO LOBATO, C E-E F M P
JULIANO PORTOLAN	3536027954	1	MATEMATICA	CASCAVEL	CEU AZUL	MONTEIRO LOBATO, C E-E F M P
LUCIANE SCHMITZ	4474879902	2	PORTUGUES	CASCAVEL	CEU AZUL	MONTEIRO LOBATO, C E-E F M P
EZEQUIEL MARCAL ZANCHETTI DA LUZ	8808806944	4	QUIMICA	CASCAVEL	CEU AZUL	MONTEIRO LOBATO, C E-E F M P
ADELITA DOS REIS RODRIGUES	2401942920	1	PORTUGUES	CASCAVEL	CEU AZUL	NOVA UNIAO, C E C-EF M
ANDRE BONIATTI	3527075933	11	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CASCAVEL	CORBELIA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M
LEILA LUCIA PAVAN MORITZ	90537653953	53	PEDAGOGIA	CASCAVEL	CORBELIA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M
VANESSA NUNES DOS SANTOS JARDIM	2975208901	92	PORTUGUES	CASCAVEL	CORBELIA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M
ELIANE APARECIDA MARCELINO DO CARMO	3699264980	2	HISTORIA	CASCAVEL	CORBELIA	OLAVO BILAC, C E C -EFM
EDIMAR ZANATTA	92798969972	2	MATEMATICA	CASCAVEL	CORBELIA	OLAVO BILAC, C E C -EFM
DIENE BONTEMPO GARCIA	6141115950	7	PEDAGOGIA	CASCAVEL	CORBELIA	OLAVO BILAC, C E C -EFM
LUANA BONTEMPO	8305486966	10	PEDAGOGIA	CASCAVEL	CORBELIA	OLAVO BILAC, C E C -EFM
ALEXANDRA MICHELI COPETI ZATTA DE MEDEIROS	4269440970	5	HISTORIA	CASCAVEL	GUARANIACU	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M N P
JULIANO DO NASCIMENTO	4861251907	63	HISTORIA	CASCAVEL	GUARANIACU	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M N P
RAFAELLA SALVINI MALACARNE	7646637980	10	PEDAGOGIA	CASCAVEL	GUARANIACU	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M N P
JOSIANE SOARES RODRIGUES FIGUEIREDO	7095311927	8	PORTUGUES	CASCAVEL	GUARANIACU	OTAVIO FOLDA, C E C-EF M
RAFAELLA SALVINI MALACARNE	7646637980	11	PORTUGUES	CASCAVEL	GUARANIACU	PEDRO II, E E C D-EF
REGINA LIMANA	88044386904	2	PEDAGOGIA	CASCAVEL	LINDOESTE	CIELITO LINDO, C E-EF M
MICHELE DE FATIMA SANT ANA	81273274172	4	PORTUGUES	CASCAVEL	SANTA TEREZA DO OESTE	ARTUR AGOSTINI, C E C-EF M
JAIME AUGUSTINHO FOSCARINI	4346526950	94	PEDAGOGIA	CASCAVEL	TRES BARRAS DO PARANA	IZABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS
SILVIA OLIVEIRA BASTOS	7943421914	3	PORTUGUES	CASCAVEL	VERA CRUZ DO OESTE	PARANAGUA, C E MQ DE-EF M PROFIS
ANA LUCIA LOPES	5818163903	11	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CASCAVEL	VERA CRUZ DO OESTE	VITAL BRASIL, C E-EF M N
TEREZINHA TARDIVO	86072021972	2	MATEMATICA	CIANORTE	CIANORTE	CENTRO EST EDUC PROFIS CIANORTE
ELIANE CASAGRANDE DE OLIVEIRA	29402060820	1	PEDAGOGIA	CIANORTE	CIANORTE	CENTRO EST EDUC PROFIS CIANORTE
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	411067923	2	PORTUGUES	CIANORTE	CIANORTE	CENTRO EST EDUC PROFIS CIANORTE
MARCIO HENRIQUE LOPES	4584349908	2	PORTUGUES	CIANORTE	CIANORTE	CENTRO EST EDUC PROFIS CIANORTE

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
ANDRESSA MORO SACOMAN	3595428919	90	MATEMATICA	CIANORTE	CIANORTE	CIANORTE, C E-EF M PROFIS
GABRIELE SCALIANTE BRAZ	9124643998	3	MATEMATICA	CIANORTE	CIANORTE	CIANORTE, C E-EF M PROFIS
ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES	1988447941	1	PORTUGUES	CIANORTE	CIANORTE	CIANORTE, C E-EF M PROFIS
DOMINGOS ABEL GONCALVES DA CRUZ JUNIOR	4934972935	9	SOCIOLOGIA	CIANORTE	CIANORTE	CIANORTE, C E-EF M PROFIS
FERNANDA PRISCILA DA FONSECA ANDRADE DA SILVA	5336735930	5	ARTE	CIANORTE	CIANORTE	IGLEA GROLLMANN, C E-EF M P
GABRIELA COSTA E SILVA	5523833924	12	ARTE	CIANORTE	CIANORTE	IGLEA GROLLMANN, C E-EF M P
EVERSON DULLO MANRIQUE	6264673900	4	MATEMATICA	CIANORTE	CIANORTE	IGLEA GROLLMANN, C E-EF M P
MATHEUS NERI	10268989940	6	MATEMATICA	CIANORTE	CIANORTE	IGLEA GROLLMANN, C E-EF M P
MARIA ELIANE DE SOUZA BERGAMASCO	86500058968	1	PEDAGOGIA	CIANORTE	CIANORTE	IGLEA GROLLMANN, C E-EF M P
MELISSA SANTANA NESTORIO PIZANI	2981544985	1	PORTUGUES	CIANORTE	CIANORTE	IGLEA GROLLMANN, C E-EF M P
ANDRE DOMINGO RIGAMONTE	10721936989	3	PORTUGUES	CIANORTE	CIANORTE	ITACELINA BITTENCOURT, C E-EF M
KATIA FARIAS VITALI FRANCO	8842798983	4	CIENCIAS	CIANORTE	CIANORTE	IZABEL, E E PRINC-EF
MARIO FERREIRA PINTO JUNIOR	3197723902	1	HISTORIA	CIANORTE	CIANORTE	IZABEL, E E PRINC-EF
MARCIA HELENA FRONCHETTI	69590869904	1	PEDAGOGIA	CIANORTE	CIANORTE	IZABEL, E E PRINC-EF
MARIA MACEDO DE LIMA SOUZA	16467168844	91	PEDAGOGIA	CIANORTE	CIANORTE	IZABEL, E E PRINC-EF
TAISA MARTINS JORDAO	8480695951	1	PORTUGUES	CIANORTE	CIANORTE	IZABEL, E E PRINC-EF
FERDINANDA BRITO MARTINEZ	6284606940	6	MATEMATICA	CIANORTE	CIANORTE	JOSE GUIMARAES, C E-EF M PROFIS
ISABELA DE OLIVEIRA GOMES	10416586996	4	MATEMATICA	CIANORTE	CIANORTE	JOSE GUIMARAES, C E-EF M PROFIS
JANESLAINE RUIZ NICIOLI	3359524969	3	PEDAGOGIA	CIANORTE	CIANORTE	JOSE GUIMARAES, C E-EF M PROFIS
ROSILENE DE LIMA CALEGARI	3647422916	3	PEDAGOGIA	CIANORTE	CIANORTE	JOSE GUIMARAES, C E-EF M PROFIS
ROSIMEIRE GOUVEA	55581838968	2	PORTUGUES	CIANORTE	CIANORTE	JOSE GUIMARAES, C E-EF M PROFIS
ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS	6499785873	1	GEOGRAFIA	CIANORTE	CIANORTE	SAO LOURENCO, C E DO C-EF M
SERGIO SALVADEGO	5180741963	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CIANORTE	CIANORTE	SAO LOURENCO, C E DO C-EF M
ELIANE CASAGRANDE DE OLIVEIRA	29402060820	2	PEDAGOGIA	CIANORTE	CIANORTE	SAO LOURENCO, C E DO C-EF M
FABER MIQUELIN	2125673908	98	PORTUGUES	CIANORTE	CIANORTE	SAO LOURENCO, C E DO C-EF M
SIMONE TOMIATO NUNES	1578467926	8	PORTUGUES	CIANORTE	CIANORTE	SAO LOURENCO, C E DO C-EF M
CLEVERSON QUILES GUEDES DE SOUZA	1003871950	7	MATEMATICA	CIANORTE	CIANORTE	VIDIGAL, C E DE-EF M
GISLAINE SCHIAVO MIQUELINO	3528097957	1	PEDAGOGIA	CIANORTE	CIANORTE	VIDIGAL, C E DE-EF M
REINALDO ADRIANO MARTINS	3512453910	4	HISTORIA	CIANORTE	CIDADE GAUCHA	COSTA E SILVA, C E MAL-EF M PROF NORMAL
LUCAS HENRIQUE DA SILVA RASTELLI	6485083901	6	MATEMATICA	CIANORTE	CIDADE GAUCHA	COSTA E SILVA, C E MAL-EF M PROF NORMAL
JANE EIRE RIGOLDI DOS SANTOS	894212990	1	PEDAGOGIA	CIANORTE	CIDADE GAUCHA	COSTA E SILVA, C E MAL-EF M PROF NORMAL
LEIZA CRISTINA BORECK ROSA	4785728914	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CIANORTE	GUAPOREMA	ARNALDO BUSATO, C E-EF M
MARTINHA DO CARMO COSTA	90854470972	1	PEDAGOGIA	CIANORTE	GUAPOREMA	ARNALDO BUSATO, C E-EF M
BRENDA LETICIA GUIMARAES MARINOSSI	10103109927	1	PORTUGUES	CIANORTE	GUAPOREMA	ARNALDO BUSATO, C E-EF M
MARIA JOSEFA DA SILVA TAMIOZZO	63161028953	3	PEDAGOGIA	CIANORTE	INDIANOPOLIS	FELISBERTO N GONCALVES, C E-EF M
REGINA PINI TAMIOZZO	1739370988	3	PEDAGOGIA	CIANORTE	INDIANOPOLIS	FELISBERTO N GONCALVES, C E-EF M
LEANDRO SANTOS SOUZA	7484967939	6	HISTORIA	CIANORTE	JAPURA	EMILIO DE MENEZES, E E-EF
RICARDO HENRIQUE BUENO	6560493911	5	GEOGRAFIA	CIANORTE	JAPURA	RUI BARBOSA, C E-EF EM PROFIS
DANIELE APARECIDA CALDEIRA LONARDONI	4689311986	1	PEDAGOGIA	CIANORTE	JAPURA	RUI BARBOSA, C E-EF EM PROFIS
MARIA APARECIDA COSTA BULLA	2031522981	2	PORTUGUES	CIANORTE	JAPURA	RUI BARBOSA, C E-EF EM PROFIS
TAMIRIS DE OLIVEIRA DINIZ	6627678969	2	BIOLOGIA	CIANORTE	JUSSARA	MORAES DE BARROS, C E SEN-EF M PROFIS
CLEIDE ZUPIROLI PINI	59623128991	92	CIENCIAS	CIANORTE	SAO MANOEL DO PARANA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M
VANDIRA APARECIDA GILIOLLI VOLTOLINI	1724856901	92	PEDAGOGIA	CIANORTE	SAO MANOEL DO PARANA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M
ROSANGELA MARIA NICHELE COLAUTO	86528203920	1	GEOGRAFIA	CIANORTE	SAO TOME	PEDRO FECCHIO, C E-EF M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
FRANCIELI APARECIDA MANZOTTI ARICINI	4990689984	8	PEDAGOGIA	CIANORTE	SAO TOME	PEDRO FECCHIO, C E-EF M
LIZIANE SARTORI DE ALENCAR LARA	2323153960	97	PEDAGOGIA	CIANORTE	TAPEJARA	11 DE ABRIL, C E-EF M
MIRIAN LEIA DA SILVA BELUCI FERREIRA	3197958969	90	ARTE	CIANORTE	TAPEJARA	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS
HELTON RODRIGO SALVIATO	5495465962	7	MATEMATICA	CIANORTE	TAPEJARA	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS
RHAY PATRICK FARIAS CRUZ	8017313993	2	HISTORIA	CIANORTE	TERRA BOA	HELENA KOLODY, C E-EM N PROFIS
FERNANDA JULIANA PINHEL	6207019946	13	PORTUGUES	CIANORTE	TERRA BOA	HELENA KOLODY, C E-EM N PROFIS
MIRIAN LEIA DA SILVA BELUCI FERREIRA	3197958969	91	ARTE	CIANORTE	TUNEIRAS DO OESTE	CAXIAS, C E DQ DE-EF M P
PAOLA KAUANY GAZONI	7868290951	4	PORTUGUES	CIANORTE	TUNEIRAS DO OESTE	CAXIAS, C E DQ DE-EF M P
JANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	90013417991	92	GEOGRAFIA	CORNELIO PROCOPIO	ASSAI	CARRAO, C E CONS-EF M
BRENDA RAIZA DOMINGOS MENDES	9512190907	1	PEDAGOGIA	CORNELIO PROCOPIO	ASSAI	CARRAO, C E CONS-EF M
KARIZE DE MELLO KOTAKA SILVESTRE	6740585938	3	ARTE	CORNELIO PROCOPIO	ASSAI	CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO
MIRIAM APARECIDA DE SOUZA DIAS	5216382917	12	HISTORIA	CORNELIO PROCOPIO	ASSAI	CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO
SOLANGE MARIANO DA SILVA SANTOS	6302832900	12	MATEMATICA	CORNELIO PROCOPIO	ASSAI	CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO
OLIVIA MARIA ROSSIERI	3650641909	58	PEDAGOGIA	CORNELIO PROCOPIO	ASSAI	CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO
JOAO EDUARDO LUCATELI	3145742981	1	QUIMICA	CORNELIO PROCOPIO	ASSAI	CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO
JULIANA DE OLIVEIRA ZANIN	2396298925	94	PEDAGOGIA	CORNELIO PROCOPIO	ASSAI	RIO BRANCO, C E BR DO-EF M
MELINA CORSINI DE MEDEIROS CAMPANHA	4636535995	55	ARTE	CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA
CLEYSON MENDES SOARES	31148539867	2	FILOSOFIA	CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA
REGIANE CASSIA PICCIONI XAVIER	537886990	2	FISICA	CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA
BRUNA DE SOUZA SENE BARBOSA	5236484995	5	MATEMATICA	CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA
GRASIELLY DOS SANTOS DE SOUZA	9797684970	4	MATEMATICA	CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA
JULIANA CONCEICAO POSSINELLI RANUCCI	4067349920	3	MATEMATICA	CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA
JOELMA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	5767723990	2	PEDAGOGIA	CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA
MARCIA RAIMUNDO DE MIRANDA PIRES	2262919950	1	PEDAGOGIA	CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA
FATIMA APARECIDA MANTOVANI DA SILVA	74503707949	2	PORTUGUES	CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA
RENATA CRISTINA ALVES	6467152913	8	PORTUGUES	CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA
JOSE HENRIQUE GARCIA	10831273810	3	SOCIOLOGIA	CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA
ROGERIO MENDES DA SILVA	4221219912	9	MATEMATICA	CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	CYRIACO RUSSO, C E-EM N PROFIS
ROSELI PRADO MORAES	10327674806	63	SOCIOLOGIA	CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	CYRIACO RUSSO, C E-EM N PROFIS
RAFAEL MONTENEGRO PALMA	7053530957	3	MATEMATICA	CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	NOSSA SRA DA CANDELARIA,C E DO C-EF M
LETICIA APARECIDA DE ARAUJO GONCALVES	4435069903	91	PORTUGUES	CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	NOSSA SRA DA CANDELARIA,C E DO C-EF M
LEANDRO FAUSTINO DA SILVA	11180130774	3	HISTORIA	CORNELIO PROCOPIO	CONGONHINHAS	AIDES N DA SILVA, C E PROF-EF M N PROF
CLAUDIA CRISTINA FIGUEIREDO ALVES DO COUTO	3415353974	2	MATEMATICA	CORNELIO PROCOPIO	CONGONHINHAS	AIDES N DA SILVA, C E PROF-EF M N PROF
VANESSA SANTOS FONTEQUE	6105557906	92	PEDAGOGIA	CORNELIO PROCOPIO	CONGONHINHAS	JOSE D DA COSTA, C E-EF M
PAULA DA SILVA RISSI	7470810935	6	PEDAGOGIA	CORNELIO PROCOPIO	CONGONHINHAS	PATRIMONIO SANTA MARIA, C E C-EF M
APARECIDA CRISTINA DA COSTA	5170667930	95	PORTUGUES	CORNELIO PROCOPIO	CONGONHINHAS	PATRIMONIO SANTA MARIA, C E C-EF M
CLAUDEMIR MOLIN	65030354972	2	EDUCACAO FISICA	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS
THIAGO JOSE DA ROCHA	4692347929	1	HISTORIA	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
JULIANA APARECIDA GONCALVES	5941559917	59	MATEMATICA	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS
LEANDRO CACIOLATO DE SOUZA	3580754912	2	MATEMATICA	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS
MIRYAN SANTA BARBARA	2643246926	1	PEDAGOGIA	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS
DANILO LEMOS FELIPE	1038005906	7	PORTUGUES	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS
PATRICIA AZZOLINI CANONICO	3150205980	3	PORTUGUES	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS
DANILO DE SOUZA TORREGROSSA	7049752975	2	SOCIOLOGIA	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS
SANDRA REGINA CALANDRO LOPES	93451270978	1	PEDAGOGIA	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	CRISTO REI, C E-NORMAL PROFIS
DANILO LEMOS FELIPE	1038005906	8	ARTE	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	DULCE DE S CARVALHO, C E-EF M
EVELINY GIANELLI MESSIAS	6102574982	4	PEDAGOGIA	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	DULCE DE S CARVALHO, C E-EF M
CINTIA ROBERTO MARSON	8621003996	2	PORTUGUES	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	DULCE DE S CARVALHO, C E-EF M
CRISTIANE ROMANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	4770087985	3	PORTUGUES	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	DULCE DE S CARVALHO, C E-EF M
ANA DE FATIMA ALINO DOS SANTOS	1698945922	1	MATEMATICA	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	JOAO CARLOS DE FARIA, E E MAJ-EF
ELIANE DELMONICO	3173536916	1	MATEMATICA	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	JOAO CARLOS DE FARIA, E E MAJ-EF
FABIOLA DE OLIVEIRA HERBELLA	4053948967	52	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	MANUEL DA NOBREGA, E E PE-EF
SOLANGE GARCIA	77822684949	2	PEDAGOGIA	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	MANUEL DA NOBREGA, E E PE-EF
RICHERLY MOREIRA CASINI	7427805976	1	HISTORIA	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	VANDYR DE ALMEIDA, C E-EF M
CELIA MIYUKI YAMASAKI	74895982904	3	MATEMATICA	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	VANDYR DE ALMEIDA, C E-EF M
CIRLENE FACHINE	57309531949	1	PEDAGOGIA	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	VANDYR DE ALMEIDA, C E-EF M
SANDRA RODRIGUES LEITE	1974233960	1	PEDAGOGIA	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	VANDYR DE ALMEIDA, C E-EF M
TATIANY TOBIAS MARQUES BOMFIM	5408486974	2	PEDAGOGIA	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	VANDYR DE ALMEIDA, C E-EF M
SILVIA REGINA DA SILVA TEODORO	74897241987	2	GEOGRAFIA	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	WILLIAM MADI, C E PROF-EF M
CLAUDETE SATIKO FUKUZAKI	68342861953	2	HISTORIA	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	WILLIAM MADI, C E PROF-EF M
LUCAS FERREIRA GOMES	7591956922	5	MATEMATICA	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	WILLIAM MADI, C E PROF-EF M
ANDRESSA FELICIO CORAIOLA MANOEL	4374427996	1	PEDAGOGIA	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	WILLIAM MADI, C E PROF-EF M
KARINE DE PAULA RAMOS HURTADO	4628703914	2	PEDAGOGIA	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	WILLIAM MADI, C E PROF-EF M
REGIANE MARIA BISCARO LEAL	85896608934	1	PEDAGOGIA	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	WILLIAM MADI, C E PROF-EF M
AMANDA MARTINS DOS REIS	4063445909	3	PORTUGUES	CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	WILLIAM MADI, C E PROF-EF M
PAULA MICHELLE ROCHA VAROTTO	3300094941	2	ARTE	CORNELIO PROCOPIO	ITAMBARACA	MARCILIO DIAS, C E-EF M N PROFIS
SOLANGE REGINA BELIZARIO	87891336920	1	EDUCACAO FISICA	CORNELIO PROCOPIO	ITAMBARACA	MARCILIO DIAS, C E-EF M N PROFIS
PATRICIA FRANCYANE LOPES PRINCIPE	6890541901	3	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CORNELIO PROCOPIO	ITAMBARACA	MARCILIO DIAS, C E-EF M N PROFIS
FRANCIANE MICHELE ESTAROPOLIS	5354729947	5	ARTE	CORNELIO PROCOPIO	JATAIZINHO	PEDRO V P DE SOUZA, C E PROF-EF M PROFIS
SHEILLA REGINA FERREIRA DE GODOI	83214666991	91	EDUCACAO FISICA	CORNELIO PROCOPIO	JATAIZINHO	PEDRO V P DE SOUZA, C E PROF-EF M PROFIS
CELSO HENRIQUE BERTOLAZO	68343221915	91	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CORNELIO PROCOPIO	JATAIZINHO	PEDRO V P DE SOUZA, C E PROF-EF M PROFIS
REGIANY CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA	4397616973	7	PORTUGUES	CORNELIO PROCOPIO	JATAIZINHO	PEDRO V P DE SOUZA, C E PROF-EF M PROFIS
RINALDO APARECIDO DA COSTA	56157959991	3	GESTAO	CORNELIO PROCOPIO	LEOPOLIS	MARIA J P SOUZA, C E-EM N PROFIS
CRISTIANE DA SILVA	3230493974	5	PEDAGOGIA	CORNELIO PROCOPIO	LEOPOLIS	MARIA J P SOUZA, C E-EM N PROFIS
ELIZABETE RODRIGUES FERNANDES ALEXANDRE	5800405930	11	PORTUGUES	CORNELIO PROCOPIO	LEOPOLIS	MARIA J P SOUZA, C E-EM N PROFIS
CLAUDETE GOMES FARONI	75688379987	1	MATEMATICA	CORNELIO PROCOPIO	LEOPOLIS	MARIA PEREIRA, E E-EF
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LEHNEN	76640914972	13	PEDAGOGIA	CORNELIO PROCOPIO	LEOPOLIS	MARIA PEREIRA, E E-EF
HELEN REGINA PRIMO GONDO	34459928	99	PEDAGOGIA	CORNELIO PROCOPIO	LEOPOLIS	MARIA PEREIRA, E E-EF
SHIRLENE LIMA PARENTE	3883459933	1	PORTUGUES	CORNELIO PROCOPIO	LEOPOLIS	MARIA PEREIRA, E E-EF
SOLANGE APARECIDA QUINTILHANO	51405849991	2	PORTUGUES	CORNELIO PROCOPIO	LEOPOLIS	MARIA PEREIRA, E E-EF
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO	1846931959	92	PEDAGOGIA	CORNELIO PROCOPIO	NOVA FATIMA	ADELAIDE GLASER ROSS, C E-EM PROFIS
FERNANDA GARCIA ZANIN	3398906907	4	PEDAGOGIA	CORNELIO PROCOPIO	NOVA FATIMA	ALOYSIO DE BARROS TOSTES, E E DR-EF

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
IZABELLA CAROLINY RIBEIRO DE SOUZA	7530916904	3	CIENCIAS	CORNELIO PROCOPIO	NOVA SANTA BARBARA	ANTONIO C GOMES, C E-EF M PROFIS
PATRICIA ROMANISIO	3198368944	6	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CORNELIO PROCOPIO	NOVA SANTA BARBARA	ANTONIO C GOMES, C E-EF M PROFIS
ALEX LUIZ MEDENA	5381143982	10	MATEMATICA	CORNELIO PROCOPIO	RANCHO ALEGRE	PAULINA PACIFICO BORSARI, C E-EF M
LUCIANA CRISTINA CRUZ FRITEGOTTO	67324177972	1	HISTORIA	CORNELIO PROCOPIO	SANTA AMELIA	CARLIRIO G DOS SANTOS, E E-EF
ANA PAULA DE MELO CORREA	4004331927	55	PEDAGOGIA	CORNELIO PROCOPIO	SANTA CECILIA DO PAVAO	JERONIMO F MARTINS, C E-EF M
SANDRA APARECIDA BATISTA	4191798952	1	PEDAGOGIA	CORNELIO PROCOPIO	SANTA MARIANA	ANTONIO PEREIRA LIMA, C E C DR-EF M
SILVANA FERREIRA SOUZA LEITE	3915757918	1	PEDAGOGIA	CORNELIO PROCOPIO	SANTA MARIANA	CENTRO EST EDUC PROFIS AG FERNANDO COSTA
TIAGO MARINHO DA SILVA	6487434973	11	PEDAGOGIA	CORNELIO PROCOPIO	SANTA MARIANA	CENTRO EST EDUC PROFIS AG FERNANDO COSTA
ALFREDO LUIZ BERNARDO	65031121904	89	CIENCIAS	CORNELIO PROCOPIO	SAO JERONIMO DA SERRA	JOSE F DE MELLO, C E-EF M N
SERGIO AUGUSTO PEREIRA	8042041950	10	GEOGRAFIA	CORNELIO PROCOPIO	SAO JERONIMO DA SERRA	SAO JOAO DO PINHAL, C E C DE-EF M
RENATA APARECIDA DA SILVA	3352682933	2	HISTORIA	CORNELIO PROCOPIO	SAO JERONIMO DA SERRA	SAO JORGE, C E C-EF M
MAYARA APARECIDA DA CUNHA	4598727969	92	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CORNELIO PROCOPIO	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	JERONIMO ONUMA, C E PE-EF M N PROFIS
ANA PAULA DE MELO CORREA	4004331927	54	PEDAGOGIA	CORNELIO PROCOPIO	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	JERONIMO ONUMA, C E PE-EF M N PROFIS
EDENILSON TONHATO	78562708968	10	HISTORIA	CORNELIO PROCOPIO	SERTANEJA	CECILIA MEIRELES, C E-EM N PROFIS
LUCIANA FERREIRA GOMES SOUZA	4390513982	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CORNELIO PROCOPIO	SERTANEJA	CECILIA MEIRELES, C E-EM N PROFIS
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LEHNEN	76640914972	12	PORTUGUES	CORNELIO PROCOPIO	SERTANEJA	CECILIA MEIRELES, C E-EM N PROFIS
DEBORA CRISTINA MARTINS GOMES	96679573904	1	CIENCIAS	CORNELIO PROCOPIO	URAI	REGINA TOKANO, C E PROFA-EF M PROFIS
ANGELICA DE ASSIS GONCALVES LUDUVICO	70967326915	1	EDUCACAO FISICA	CORNELIO PROCOPIO	URAI	REGINA TOKANO, C E PROFA-EF M PROFIS
JOSE LUIZ MOREIRA	20674058968	3	MATEMATICA	CORNELIO PROCOPIO	URAI	REGINA TOKANO, C E PROFA-EF M PROFIS
MERIDIANA HOLZ PLETSCH	1700837990	1	EDUCACAO FISICA	CURITIBA	CURITIBA	ALCYONE M C VELLOZO, C E PROF-EF M PROFI
CARINA KMIECIK ADAO DUTRA	2583388908	91	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	ALCYONE M C VELLOZO, C E PROF-EF M PROFI
RAFAEL DE MESQUITA DIEHL	6289997980	1	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	ALCYONE M C VELLOZO, C E PROF-EF M PROFI
MARCELO REBINSKI	69406189968	90	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	ALFREDO PARODI, C E-EF M PROFIS
MICHEL EHRLICH	7577546941	1	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	ALFREDO PARODI, C E-EF M PROFIS
LUCIANE DO ROCIO DOS SANTOS DE SOUZA	71657827968	2	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	ALGACYR M MAEDER, C E PROF-EF M PROFIS
GRACIELY DE MACEDO MARTINS	4471529986	12	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	ALGACYR M MAEDER, C E PROF-EF M PROFIS
MARCIA LUIZA PETRECHEN MRYCZKA	87604558968	1	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	ALGACYR M MAEDER, C E PROF-EF M PROFIS
INES DO CARMO SILVA	72516771991	1	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	ALINE PICHETH, E E-EF
LUCIANE CASSIA RIBEIRO DE MORAES	85592811934	2	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	ALINE PICHETH, E E-EF
VALERIA MELLER PEREIRA DA SILVA	80442080972	1	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	ALINE PICHETH, E E-EF
HELTON ROBERTO REAL	26503665830	89	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	ALINE PICHETH, E E-EF
HELAINE SABRINA DIETRICH	4853107916	97	CIENCIAS	CURITIBA	CURITIBA	ANGELO GUSSO, C E-EF M PROFIS
RAFAEL EDUARDO WESTPHALEN	3461925950	92	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	ANGELO GUSSO, C E-EF M PROFIS
DANIEL LEMES DOS SANTOS	3703604948	62	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	ANGELO GUSSO, C E-EF M PROFIS
RODRIGO CESAR LAGO	717828930	90	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	ANGELO GUSSO, C E-EF M PROFIS
ALEXANDRE AMBIEL BARROS GIL DUARTE	36824229865	3	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	ANGELO GUSSO, C E-EF M PROFIS
ANA CLAUDIA FREITAS PANTOJA	74762567353	4	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	ANGELO GUSSO, C E-EF M PROFIS
THIAGO BITTENCOURT DE QUEIROZ	5221704986	5	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	ANGELO GUSSO, C E-EF M PROFIS
MARTA AMELIA RIGONATO	49606778991	3	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	ANGELO TREVISAN, C E-EF M PROFIS
JUCELIA DO ROCIO CHIQUIM	7161079969	7	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	ANGELO TREVISAN, C E-EF M PROFIS
GISELE SANTOS DA COSTA	777700999	1	CIENCIAS	CURITIBA	CURITIBA	ANGELO VOLPATO, C E-EF M
STELA DE OLIVEIRA	502857935	90	CIENCIAS	CURITIBA	CURITIBA	ANGELO VOLPATO, C E-EF M
PATRICIA RENATA LAZIER	6101132919	11	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	ANGELO VOLPATO, C E-EF M

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
DRAUSIO ANTONIO RODRIGUES	61064491987	1	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	ANGELO VOLPATO, C E-EF M
JOELSON HILARIO	50379046920	2	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	ANGELO VOLPATO, C E-EF M
JOELSON HILARIO	50379046920	3	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	ANGELO VOLPATO, C E-EF M
TADEU PASCHOAL DE PAULA	31306052823	3	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	ANGELO VOLPATO, C E-EF M
ROSEMEIRI CUSTODIO DA SILVA	3280015979	88	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	ATTICO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M PROF
CLAUDIA ROMANIUK	3605512976	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	ATTICO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M PROF
MARA BILK DE ATHAYDE	61041661991	2	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	ATTICO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M PROF
VANDERLEI DE SIQUEIRA	85690805904	1	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	ATTICO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M PROF
FRANCIANE CRISTINA DA SILVA	5862891943	6	CIENCIAS	CURITIBA	CURITIBA	AVELINO ANTONIO VIEIRA, C E-EF M PROFIS
TATIELE CHICORA	7297138908	6	FISICA	CURITIBA	CURITIBA	AVELINO ANTONIO VIEIRA, C E-EF M PROFIS
GETULIO DELLA TORRES JUNIOR	4678083928	88	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	AVELINO ANTONIO VIEIRA, C E-EF M PROFIS
MAGDA CRISTINA CAETANO MACIEL	1919575936	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	AVELINO ANTONIO VIEIRA, C E-EF M PROFIS
SILVANA SZENDELA	2332331999	2	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	AVELINO ANTONIO VIEIRA, C E-EF M PROFIS
PAOLA ZADURESKI GOUVEIA MOREIRA	5894973910	94	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	AVELINO ANTONIO VIEIRA, C E-EF M PROFIS
DONIZETE DE SOUZA	92908594900	1	QUIMICA	CURITIBA	CURITIBA	AVELINO ANTONIO VIEIRA, C E-EF M PROFIS
RODRIGO PEDROSO DA SILVA	4872063988	11	QUIMICA	CURITIBA	CURITIBA	AVELINO ANTONIO VIEIRA, C E-EF M PROFIS
LUCIA HELENA MARTINS	2621397905	95	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS
WAGNER DE SOUZA	5137671932	10	CIENCIAS	CURITIBA	CURITIBA	BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS
LUIZ FERNANDO MERBOLD	2621521932	1	EDUCACAO FISICA	CURITIBA	CURITIBA	BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS
LUCIANO ALVES FERREIRA	88190820982	91	GESTAO	CURITIBA	CURITIBA	BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS
GLAUCIA ELISA ZINANI RODRIGUES	2356161090	1	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS
LUIZ RICARDO TONIOLO	96253444972	2	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS
NIKITA MARY SUKOW	8779288944	2	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS
ROMULO HENRIQUE SIRINO	5889503944	6	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS
ANGELICA MARIA DE FREITAS	52941809953	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS
LUCIANE CAILLOT COSTA DA SILVA	82584257904	2	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS
ELAINE TEREZINHA GIUNTA DORNELAS	60438428900	2	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS
ALEXANDRE DE ARAUJO	43308848015	1	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	BRANCA DO N MIRANDA, C E DONA-EF M
MICAEL LACERDA CRUZ	6879467946	6	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	BRANCA DO N MIRANDA, C E DONA-EF M
OLIVIO ARAUJO NETO	62880152968	2	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	BRANCA DO N MIRANDA, C E DONA-EF M
ADRIANA NUNES MACIEL PIETRCHAK	91746167904	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	BRANCA DO N MIRANDA, C E DONA-EF M
DIEGO DOS SANTOS	5910965956	53	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	BRANCA DO N MIRANDA, C E DONA-EF M
KHARINA SAKAKIBARA MACHADO VILAR	10956030947	3	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	BRANCA DO N MIRANDA, C E DONA-EF M
SILMARA ALVES DA SILVA	542117940	91	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	BRANCA DO N MIRANDA, C E DONA-EF M
DEBORA MEDEIROS RAMALHO FONSECA DE OLIVEIRA	5210774945	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	BRANCA DO N MIRANDA, C E DONA-EF M
LUCAS FELIX DO NASCIMENTO	7751326913	1	EDUCACAO FISICA	CURITIBA	CURITIBA	BRASILIO V DE CASTRO, C E PROF-EF M PROF
RAFAEL FRANCA VOITCH	2999893990	90	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	BRASILIO V DE CASTRO, C E PROF-EF M PROF
CARLOS CESAR DE CARVALHO COVO	2183848901	1	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	CAROLA, E E DONA-EF
EDIVALDO ALVES DA SILVA	77986997915	91	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	CAROLA, E E DONA-EF
DENISE ALBERINI LELL	56169264934	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	CAROLA, E E DONA-EF
MARCIO JANUARIO KREUTZER FABRI	64052559991	5	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	CAROLA, E E DONA-EF
NEUSA TEREZINHA FERRONATO PELLE GUIN	46266208172	2	EDUCACAO FISICA	CURITIBA	CURITIBA	CARRAO, C E CONS-EF M
ODETE INES TEREZAO	2489785940	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	CARRAO, C E CONS-EF M
ODETE INES TEREZAO	2489785940	2	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	CARRAO, C E CONS-EF M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
HELIO JOSE DE AQUINO JUNIOR	676132928	5	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	CECILIA MEIRELES, C E-EF M PROFIS
CLARICE MARTINS DE SOUZA BATISTA	87904063972	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	CECILIA MEIRELES, C E-EF M PROFIS
ANDRESSA KLOSTER	4677038929	57	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
EDITE SUELY KOWALSKI	54198798915	1	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
ANGELITA PIRES BATISTA KRUGER	83039350978	1	INFORMATICA	CURITIBA	CURITIBA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
HELEN JOSSANIA GOLTZ TIMOTEO	4231101957	93	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
FERNANDA RICARDO SCHANKOSKI	4370863996	1	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
LUIZ FERNANDO DA SILVA	2440935719	52	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
ROSANGELA GOMES DA SILVA FERREIRA	96199342968	2	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
LUCIANE SYDOR	69802505900	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
BRUNA FERNANDES DA CUNHA	7581579913	6	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
PATRICIA FABRO BARBOSA	3342839902	2	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
ROSELI SOARES GUIMARAES MORAES	74052667972	1	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
ROSELI SOARES GUIMARAES MORAES	74052667972	2	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
VAGNER SANTANA DE MELO	7321642909	9	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
AMANDA AIDE GABARDO KRAMAR	7676493978	7	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	CLAUDIO MORELLI, C E PE-EF M
CAIO CEZAR CARDOZO PIMENTA	7265914910	4	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	CLAUDIO MORELLI, C E PE-EF M
MARCUS JULIANO POPHAL	2018019902	5	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	CLAUDIO MORELLI, C E PE-EF M
WILLIAN RICARDO DE CASTRO	5570713999	4	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	CLAUDIO MORELLI, C E PE-EF M
ADRIANA CAMPESTRINI	533918960	4	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	CLAUDIO MORELLI, C E PE-EF M
MARCIA DA COSTA ULSAN	80770991904	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	CLAUDIO MORELLI, C E PE-EF M
SARA DA SILVA DOS SANTOS	7161025958	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	CLAUDIO MORELLI, C E PE-EF M
GISELI DE LORENA	6339073913	3	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	CLETO, C E PROF-EF M PROFIS
ANA CLAUDIA FREITAS PANTOJA	74762567353	3	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	COLBACCHINI, E E PE-EF
ALINE SILVA MICHELAN	3363301979	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	COLBACCHINI, E E PE-EF
FRANCIELY LIMA PRESTES GOMES	2868010946	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	COLBACCHINI, E E PE-EF
FRANCIELY LIMA PRESTES GOMES	2868010946	2	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	COLBACCHINI, E E PE-EF
REINALDO FERNANDES CANELAS	23791829904	1	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	DIRCE C DO AMARAL, C E PROFA-EF M PROFIS
AUREA TERESA TOMIO	60561270953	6	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	DOMINGOS ZANLORENZI, C E-EF M PROFIS
ADYLLES DAIANE GOMES JACOMELLI	4674501962	2	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	DORACY CEZARINO, E E-EF
HENRIQUE CRISTIANO THOMAS DE SOUZA	5386351931	9	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	DORACY CEZARINO, E E-EF
LUCIANA VIEIRA PARRA	84695676915	2	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M PROFIS
MARILEY DUARTE ROCHA DE OLIVEIRA	4486589920	6	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M PROFIS
KENEDY EVERALDO RUFINO LIMA	978189922	56	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M PROFIS
SIMONE CRISTINA DE JESUS	5880822958	1	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M PROFIS
CIBELE CRISTIANY GERALDO MARTIN KOVALHUK	3834229903	1	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M PROFIS
EMERSON RONALD PEREIRA	83482725934	1	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M PROFIS
SIMONE FRANZE MATIODA	70928932915	1	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M PROFIS
ERICA VALERIA FERREIRA NASCIMENTO	85865990268	3	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M PROFIS
JOSELIA PEREIRA DA SILVA	4119022960	2	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M PROFIS
ARIANA BORDINHAO	1789047919	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	ERNANI VIDAL, C E-EF M PROFIS
PRISCILA DOMBROVSKI ZEN	3205867904	92	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	ERNANI VIDAL, C E-EF M PROFIS
ANA PAULA COELHO WEINHARDT	2678479986	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	ERNANI VIDAL, C E-EF M PROFIS
JULIANA DE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA	3121885952	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	ERNANI VIDAL, C E-EF M PROFIS

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
FLAVIO DA SILVA PEREIRA	45310319972	2	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	ERNANI VIDAL, C E-EF M PROFIS
ELIANE APARECIDA PORTES	1933234946	52	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	EURIDES BRANDAO, C E-EF M PROFIS
CARLA MARA NARDES BISCOROVAINE	76901106904	2	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	EUZEBIO DA MOTA, C E-EF M PROF
ADRIANA BUTKA MARKOSKI	85735795953	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	EUZEBIO DA MOTA, C E-EF M PROF
IVANA SUSKI VICENTIN	55330797934	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	EUZEBIO DA MOTA, C E-EF M PROF
CLAUDIA BELON DE SOUZA	2476016918	2	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	EUZEBIO DA MOTA, C E-EF M PROF
FERNANDA CORREA MACCAGNAN	724951970	1	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	EUZEBIO DA MOTA, C E-EF M PROF
MARIA RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	3647348929	6	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	EUZEBIO DA MOTA, C E-EF M PROF
DANIELA MONTEIRO DILELLA GIL	74442210900	1	BIOLOGIA	CURITIBA	CURITIBA	FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M PROFIS
REGIANE APARECIDA CIOFFI LESNIEWSKI	2259676936	12	CIENCIAS	CURITIBA	CURITIBA	FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M PROFIS
ANA EMILIA STABEN	2051518920	92	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M PROFIS
DELZA MARINA PEREIRA DO VALE ARAUJO	4435827930	54	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M PROFIS
ANDREIA PAULA DA SILVA VERGILIO	4827354901	10	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M PROFIS
ROGER FERNANDO SOARES	4587063967	12	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M PROFIS
FABIANE COSTA MELLO MIRANDA	3634239905	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	FRANCISCO ZARDO, C E PROF-EF M PROFIS N
NELDI CLARICE ROSSINI	64446158953	2	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	FRANCISCO ZARDO, C E PROF-EF M PROFIS N
ADEMIR ANTONIO DO NASCIMENTO	76657485972	1	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	FRANCISCO ZARDO, C E PROF-EF M PROFIS N
MONICA KARINA HANSELE ZEM	87343126920	1	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	FRANCISCO ZARDO, C E PROF-EF M PROFIS N
MONICA KARINA HANSELE ZEM	87343126920	2	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	FRANCISCO ZARDO, C E PROF-EF M PROFIS N
EDUARDO GONCALVES	4192691930	90	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	GABRIELA MISTRAL, C E-EF M
MARGARETE SCHAFFER	16100034972	2	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	GELVIRA CORREA PACHECO, C E-EF M
KATIA ALMEIDA HOLDENER	55321704953	6	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	GELVIRA CORREA PACHECO, C E-EF M
GABRIEL VELLOSO HENRIQUES DOS SANTOS	4314243902	1	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	GELVIRA CORREA PACHECO, C E-EF M
CLEUZA CECATO	96443634004	1	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	GELVIRA CORREA PACHECO, C E-EF M
FRANCE FERRARI CAMARGO DOS SANTOS	97280380972	98	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	GELVIRA CORREA PACHECO, C E-EF M
SAMANTTA NOELI MIKOSZ	15259696840	2	QUIMICA	CURITIBA	CURITIBA	GELVIRA CORREA PACHECO, C E-EF M
SOLIANY DO ROSARIO DA SILVA DE OLIVEIRA	60563028904	2	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	GUAIRA, C E-EF M
KENEDY EVERALDO RUFINO LIMA	978189922	57	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	GUAIRA, C E-EF M
ALINE SANTOS DE ARAUJO	1282440039	9	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	GUARDA MIRIM DO PARANA, C E-EM PROF
BRUNO DANIEL AGOSTINI	3934236979	90	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	GUARDA MIRIM DO PARANA, C E-EM PROF
FERNANDA MAZUR BIZI	2881138969	97	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	GUARDA MIRIM DO PARANA, C E-EM PROF
HOLISSES BELLON	5905911932	5	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	GUARDA MIRIM DO PARANA, C E-EM PROF
TALITA MELSONE MARCONDES	33478207894	92	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	GUARDA MIRIM DO PARANA, C E-EM PROF
ALEXSANDRA CIBELLY FINKLER	93102895972	4	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	GUARDA MIRIM DO PARANA, C E-EM PROF
DEBORA SOARES DE ARAUJO	55288677387	89	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	GUARDA MIRIM DO PARANA, C E-EM PROF
JOAO PAULO MACHADO CLAUS	39100158836	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS
MONICA MARCELLE SANTOS SPADA	2953662901	1	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS
ANDRESSA CHEQUIN	5858028900	4	BIOLOGIA	CURITIBA	CURITIBA	GUILHERME A MARANHAO, C E DESEMB-EF M P
DANIEL COLACO BELO	3249902942	97	EDUCACAO FISICA	CURITIBA	CURITIBA	GUILHERME A MARANHAO, C E DESEMB-EF M P
ANDREA VIRGINIA DE MATTOS	2318651981	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	GUILHERME A MARANHAO, C E DESEMB-EF M P
DIETMAR LUIS DOS SANTOS	410596973	6	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	GUILHERME A MARANHAO, C E DESEMB-EF M P
DINNY KATIA RAMOS FANTACHOLE	1691534951	1	BIOLOGIA	CURITIBA	CURITIBA	GUILHERME PEREIRA NETO, C E-EF M PROFIS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
AMANDA VENTURA FIRMINO DA SILVA	8709597948	5	CIENCIAS	CURITIBA	CURITIBA	GUILHERME PEREIRA NETO, C E-EF M PROFIS
LUCIMARY STEINKE DECONTO PESAROGLO	5363626969	5	CIENCIAS	CURITIBA	CURITIBA	GUILHERME PEREIRA NETO, C E-EF M PROFIS
VICTOR EDUARDO PAULIV CARDENES DA COSTA	1008784907	2	CIENCIAS	CURITIBA	CURITIBA	GUILHERME PEREIRA NETO, C E-EF M PROFIS
EUMENIA DOS ANJOS DANGUI	435586904	2	EDUCACAO FISICA	CURITIBA	CURITIBA	GUILHERME PEREIRA NETO, C E-EF M PROFIS
FERNANDO MARTINS	4735770976	91	EDUCACAO FISICA	CURITIBA	CURITIBA	GUILHERME PEREIRA NETO, C E-EF M PROFIS
ROSENEI MARCOS CASTAMAN	97691607920	9	EDUCACAO FISICA	CURITIBA	CURITIBA	GUILHERME PEREIRA NETO, C E-EF M PROFIS
VARLEI PEREIRA DA LUZ	3591678961	10	FISICA	CURITIBA	CURITIBA	GUILHERME PEREIRA NETO, C E-EF M PROFIS
ALINE NIKOSHELI NEPOMUCENO	628442963	1	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	GUILHERME PEREIRA NETO, C E-EF M PROFIS
DEBORA DE ALBUQUERQUE SOUZA	35899450959	2	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	GUILHERME PEREIRA NETO, C E-EF M PROFIS
VIVIANE FERREIRA MENDONCA	2565279973	1	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	GUILHERME PEREIRA NETO, C E-EF M PROFIS
MARIA ALICE FERNANDES VIEIRA	2657456910	2	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M PROFIS
ROGERIO MARCO SABBI	54590795949	97	BIOLOGIA	CURITIBA	CURITIBA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M PROFIS
POLIANA DE OLIVEIRA BELLON	7058091960	3	FISICA	CURITIBA	CURITIBA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M PROFIS
GILBERTO HARDER	84437855949	92	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M PROFIS
DANIEL LUCIO PETRONZELLI	6585838912	9	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M PROFIS
ROSE MESSIAS DOS SANTOS	57311382904	1	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M PROFIS
SHEYLA FRANCIELLE MAYER DA COSTA	6214846950	5	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M PROFIS
VALMIR DE SOUZA	69702438934	90	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M PROFIS
LUIS EDUARDO IUBEL	2456170946	1	LINGUA ESTRANGEIRA-ESPANHOL	CURITIBA	CURITIBA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M PROFIS
CACILDA COSTA	79534090972	2	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M PROFIS
JOSIANE ROCHEMBACK	4355132900	3	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M PROFIS
CIRO FABEO GUERRA	600051900	94	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	HELENA DIONYSIO, E E-EF
MARCIA DOS SANTOS LEAL	86711997972	2	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	HELENA DIONYSIO, E E-EF
KARINE BIASOTTO	6383405942	3	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	HILDEBRANDO DE ARAUJO, C E-EF M PROFIS
PAULO AFONSO DE SOUZA CASTRO	54503639900	2	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	HILDEBRANDO DE ARAUJO, C E-EF M PROFIS
ARI DA SILVA JUNIOR	5643183960	11	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	HILDEGARD SONDAHL, C E PROFA-EF M PROFIS
LEILA ROBERTA BONATTO	2230566938	2	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	HOMERO B DE BARROS, E E-EF
CLAUDIA CRISTINA COSTA	87221322953	2	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	IARA BERGMANN, C E PROFA-EF M PROFIS
MARISTELA JANTSCH RIBEIRO	85153206904	12	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	IARA BERGMANN, C E PROFA-EF M PROFIS
FELIPE CACERES DE OLIVEIRA	8819178931	2	CIENCIAS	CURITIBA	CURITIBA	IARA BERGMANN, C E PROFA-EF M PROFIS
GENILSON DO ROCIO SANTOS PEREIRA	2655685954	91	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	IARA BERGMANN, C E PROFA-EF M PROFIS
MARCOS LEONARDO COLPANI	4332433920	3	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	IARA BERGMANN, C E PROFA-EF M PROFIS
AUGUSTO MOZART ANTONICHEN PINHEIRO	8157620970	5	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	IARA BERGMANN, C E PROFA-EF M PROFIS
ISAQUE DE SOUSA RODRIGUES	7807299940	5	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	IARA BERGMANN, C E PROFA-EF M PROFIS
LUIZ CARLOS SEREZA	2406371948	5	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	IARA BERGMANN, C E PROFA-EF M PROFIS
CAMILA CRISTINA WEBER DA SILVA	4530520960	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	IARA BERGMANN, C E PROFA-EF M PROFIS
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	18459870987	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	INEZ VICENTE BOROCZ, C E-EF M PROFIS
ADRIANA FATIMA DE CRISTO	4152111909	99	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M N P
EVA ANDREIA DA COSTA SILVA	92943888915	2	FORMACAO DE DOCENTE	CURITIBA	CURITIBA	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M N P
LAERCIO DE MELLO	64408892904	53	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M N P
JOAO PAULO MACHADO CLAUS	39100158836	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M N P
VALMIR AZEVEDO	91110629915	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M N P

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
FERNANDA PAULA EVANGELISTA	545586976	1	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M N P
FERNANDA PAULA EVANGELISTA	545586976	96	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M N P
AIDA MONICA BELARMINO DOS SANTOS BORBA	17596222811	6	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M N P
CAROLINE THAUNY DE SOUZA	1570346909	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M N P
EVA ANDREIA DA COSTA SILVA	92943888915	3	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M N P
GISELE DO ROCIO GUIMARAES	91129540987	2	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M N P
MARCIA COSTA GRAICHEN MURBACH	60503653934	2	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M N P
NOELI SCHWAAB	41341554953	4	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M N P
RAQUEL ALINE ZANINI	6614149903	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M N P
ANTONIO EDUARDO LEITAO NAVARRO LINS	65088557949	1	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M N P
SIMONE MARCIA DOS SANTOS	87367343904	99	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	ISABEL L S SOUZA, C E PROFA-EF M PROFIS
ORLANDO BORGES FILHO	75898144900	4	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	IVO LEAO, C E-EF M
DANILO FERREIRA	9247275946	5	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	IVO LEAO, C E-EF M
MARCIO ALEXANDRO MACIEL DE ANUNCIACAO	3977990985	98	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	IVO LEAO, C E-EF M
FATIMA APARECIDA SILVEIRA MADUREIRA	37133764920	24	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	IVO LEAO, C E-EF M
ANDERSON BOGANIKA	4670050958	8	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	IVO LEAO, C E-EF M
SIRLEI SETLIK	3328271945	1	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	IVO LEAO, C E-EF M
MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS VILLAR	66699657968	1	EDUCACAO FISICA	CURITIBA	CURITIBA	IVO ZANLORENZI, E E MONS-EF
NARJARA BOPPRE PHILIPPI	709306946	91	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	IVO ZANLORENZI, E E MONS-EF
FATIMA VIUDES CLARO	52746356953	2	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	IVO ZANLORENZI, E E MONS-EF
SAULO POLATO RIBAS	2795325985	54	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	JOAO BETTEGA, C E-EF M PROFIS N
FRANCINE MARIE ALVES HIGASHI BEDNARCHUK	35924484807	10	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	JOAO BETTEGA, C E-EF M PROFIS N
JOICE MARIA DE PAULA	4364928909	83	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	JOAO BETTEGA, C E-EF M PROFIS N
SONIA FREITAS FONSECA DA SILVA	686739906	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	JOAO BETTEGA, C E-EF M PROFIS N
ILMA ANICETO	2042294993	1	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	JOAO BETTEGA, C E-EF M PROFIS N
FLAVIA REGINA DE OLIVEIRA NAZAR	2798470927	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	JOAO BETTEGA, C E-EF M PROFIS N
ANDERSON BOGANIKA	4670050958	7	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	JOAO BETTEGA, C E-EF M PROFIS N
CARLA MOTA MENEZES	10343161923	1	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	JOAO BETTEGA, C E-EF M PROFIS N
VERA LUCIA MOLIN	84920432968	1	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	JOAO DE OLIVEIRA FRANCO, C E-EF M
ELI MARIA TAMAIS	92715273991	5	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	JOAO MAZZAROTTO, C E-EF M
JOSECLEIA DE ALMEIDA	2054179906	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	JOAO MAZZAROTTO, C E-EF M
ALEX JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	521461979	2	CIENCIAS	CURITIBA	CURITIBA	JOAO PAULO II, C E-EF M PROFIS
MARCELO EISING	572550910	99	FISICA	CURITIBA	CURITIBA	JOAO PAULO II, C E-EF M PROFIS
DANIELE ANTONELLO	201508141	2	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	JOAO PAULO II, C E-EF M PROFIS
DANIELE LIGOSKI	1877387932	1	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	JOAO PAULO II, C E-EF M PROFIS
DEBORA APARECIDA DA SILVEIRA	3256071929	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	JOAO PAULO II, C E-EF M PROFIS
RAMON DE OLIVEIRA BIECO BRAGA	7178732938	7	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	JOAO PAULO II, C E-EF M PROFIS
DANIELE SANTOS	9224876935	3	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	JOAO PAULO II, C E-EF M PROFIS
LEANDRO FRANCISCO DE PAULA	4758227900	59	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	JOAO PAULO II, C E-EF M PROFIS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
DANIELE APARECIDA DE MORAES	6378300917	8	CIENCIAS	CURITIBA	CURITIBA	JOSE BUSNARDO, C E -EF M
ANGELA MARIA KOGUT	61070637904	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS
VIRGINIA KELLY DIGIGOV YEMBO	700887997	1	CIENCIAS	CURITIBA	CURITIBA	LA SALLE, C E-EF M PROF
KELI CRISTINA MARCHI DA CRUZ KOLISKI	3609474920	2	EDUCACAO FISICA	CURITIBA	CURITIBA	LA SALLE, C E-EF M PROF
EDSON MOISES ALVES DOS SANTOS	80450156915	90	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	LA SALLE, C E-EF M PROF
CAROLINA SUHRE FEDATTO	4910744924	54	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	LA SALLE, C E-EF M PROF
FRANCISCO GORESKE NETO	64788970953	2	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	LA SALLE, C E-EF M PROF
JAIR SEVEGNANI	81763352900	1	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	LA SALLE, C E-EF M PROF
LIVANETE MENILE BUENO	79704247915	2	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	LA SALLE, C E-EF M PROF
ANA PAULA CESAR WOZNIAKOWSKI	3405700914	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	LA SALLE, C E-EF M PROF
DEBORA VICENTE MACEDO DE ARAUJO	4386649905	1	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	LA SALLE, C E-EF M PROF
DEBORA VICENTE MACEDO DE ARAUJO	4386649905	2	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	LA SALLE, C E-EF M PROF
JULIANA GRASIELI GOZZI	4818858978	2	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	LA SALLE, C E-EF M PROF
MARCIA ASSUMPCAO ALVES FERNANDES	2877412903	6	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	LA SALLE, C E-EF M PROF
ROBSON HIDEKI MORI	5868617932	5	SOCIOLOGIA	CURITIBA	CURITIBA	LA SALLE, C E-EF M PROF
IDA CRISTINA KAMINSKI MOURA	2426178914	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS
CARLOS ANTONIO DEPIZOLI	2690873974	56	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS
NATALLY PALARO DA FONSECA	9224568955	6	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS
WILEN RONALDO DA SILVA	3729817981	90	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS
ELAINE CLAUS MIKETEM MALTACA	83646760915	1	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS
GLAUCIA CRISTINA MOREIRA	5760152963	92	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS
RAFAEL PATRIK PROCOPIUK WALTER	7017096932	6	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS
CAROLINE LIAMARE MAGNAGUAGNO PEREIRA	5005962980	90	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS
VALDEREZ APARECIDA ALUIZ AMIN	5157833903	90	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS
ADRIANA APARECIDA PATROCINIO DELAVIA DE ARAUJO	96621265972	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS
GRAZIELLA PIA DE MIRANDA	10228917824	99	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS
MARINEIDE TULIO LOOK	63172445968	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS
MICHELLE CRISTINE PINTO TYSZKA MARTINEZ	2587593999	3	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS
AMANDA ROSA LIRIA MACHADO	6450344954	9	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	LUCIA BASTOS, C E-EF M
ANNE MAIARA SEIDEL LUCIANO MORAES	91985072149	6	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	LYSIMACO F COSTA, C E PROF-EF M
RODOLFO BASSANI	1876366990	1	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	MANOEL RIBAS, C E-EF M
EVELLYN LEDUR DA SILVA	1139564013	2	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	MARIA BALBINA COSTA DIAS,C E PROFA-EF M
VITOR MENDES RODRIGUES	31331719844	57	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M PROFIS
CAMILA CRISTINA FERREIRA DA COSTA	5278932937	3	CIENCIAS	CURITIBA	CURITIBA	MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M PROFIS
GRACIELA ZACHAR GOMEZ	70506930904	1	EDUCACAO FISICA	CURITIBA	CURITIBA	MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M PROFIS
EMERSON RONALD PEREIRA	83482725934	2	FISICA	CURITIBA	CURITIBA	MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M PROFIS
JONAS JOSE BERRA	1377776042	10	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M PROFIS
MAURICIO SAMWAYS	2899632906	97	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M PROFIS
FABRICIO RIBEIRO PEIXOTO	3751318925	7	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M PROFIS
GUILHERME AUGUSTO LOPER	3635480924	1	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	MARIA HELOISA CASSELLI, CE PROFA-EF M
GABRIELA EYNG POSSOLLI	3079157940	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	MARIA HELOISA CASSELLI, CE PROFA-EF M
ELAINE RAQUEL MACHADO MINAMI	4232114980	59	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	MARIA HELOISA CASSELLI, CE PROFA-EF M
DIOGO GRANDE	4783709971	93	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	MARIA MONTESSORI, C E-EF M

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
ADRIANE MARIA STEFANELLO	87227380963	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	MARIA MONTESSORI, C E-EF M
ADRIANA NUNES MACIEL PIETRCHAK	91746167904	2	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	MARIA MONTESSORI, C E-EF M
PATRICIA CRISTHIANE SOLLAK HOLZMANN	85881287991	2	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	MARIA P MARTINS, E E-EF
HUGO HENRIQUE MARTINS	6168982906	4	CIENCIAS	CURITIBA	CURITIBA	MARLI QUEIROZ AZEVEDO, CE PROFA - EF M P
THABATA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	6551169902	2	CIENCIAS	CURITIBA	CURITIBA	MARLI QUEIROZ AZEVEDO, CE PROFA - EF M P
HELEN BEATRIZ SIEBER VARJAO COSTACURTA	5344632908	1	EDUCACAO FISICA	CURITIBA	CURITIBA	MARLI QUEIROZ AZEVEDO, CE PROFA - EF M P
MARINELE DO ROCIO LEONCO DE OLIVEIRA	4294257911	8	EDUCACAO FISICA	CURITIBA	CURITIBA	MARLI QUEIROZ AZEVEDO, CE PROFA - EF M P
DANIEL JACOB NODARI	4165523909	93	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	MARLI QUEIROZ AZEVEDO, CE PROFA - EF M P
MARIA SISCATI SOUZA	4564846981	2	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	MARLI QUEIROZ AZEVEDO, CE PROFA - EF M P
ROSANGELA ALVES DE GODOY GREGORIO	2861474912	2	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	MARLI QUEIROZ AZEVEDO, CE PROFA - EF M P
SANTINA GASPAR	69441367915	3	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	MARLI QUEIROZ AZEVEDO, CE PROFA - EF M P
JUSSARA SATIE ASSANO IANO	32669851843	1	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	MAXIMO ATILIO ASINELLI, C E PROF-EF M P
MEIRE DONATA BALZER	85152846934	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	MAXIMO ATILIO ASINELLI, C E PROF-EF M P
SULIANA PAULA BUTEWICZ PAES	5192611946	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	MAXIMO ATILIO ASINELLI, C E PROF-EF M P
SILVIA NUNES PIRES	81507488904	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	MORADIAS MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROF
CARLOS LOPES DA SILVA	4121144961	91	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	MORADIAS MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROF
FERNANDA HILLMAN FURLAN	4271261939	1	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	NARCISO MENDES, C E PROF-EF M
ANDRESSA TELES BASTOS DA SILVA	2439671959	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	NARCISO MENDES, C E PROF-EF M
BIANCA JACOME BRITO	84844345320	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	NARCISO MENDES, C E PROF-EF M
ELIANE MATILDE EFFGEN PICLER	2177807921	10	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	NARCISO MENDES, C E PROF-EF M
MARIO LUIZ DE LIMA ANCHESKI	34867031968	2	GESTAO	CURITIBA	CURITIBA	NATALIA REGINATO, C E-EF M PROFIS
ELIANE FILADELFO MARTINS	1730066984	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	NATALIA REGINATO, C E-EF M PROFIS
ADRIANA VALERIO MAIA	80923054987	12	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	NATALIA REGINATO, C E-EF M PROFIS
GERLIANI DE OLIVEIRA MENDES	7581543641	2	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	NATALIA REGINATO, C E-EF M PROFIS
ANDREA BOCOIS	4719597904	90	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	NEWTON F DA COSTA, C E-EF M PROFIS
MAISA RAMOS DA ROSA	3523637970	3	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	NEWTON F DA COSTA, C E-EF M PROFIS
DENISE TAVARES	92588522904	1	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	NEWTON F DA COSTA, C E-EF M PROFIS
SANDRO LUIS FERREIRA	73212814934	3	FISICA	CURITIBA	CURITIBA	NILO BRANDAO, C E PROF-EF M PROFIS
CLIMERIO GALVAO	28683412504	1	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	NILO BRANDAO, C E PROF-EF M PROFIS
LEANDRO FERREIRA E SILVA	3780737965	97	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	NILO BRANDAO, C E PROF-EF M PROFIS
ANDRE LUIZ TARTAS	3774604940	3	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS
CARLOS EDUARDO ROCHA	3886254909	92	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS
MARIA CRISTINA BARBIERI LIMA	30999689860	2	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS
AMANDA VENTURA FIRMINO DA SILVA	8709597948	4	BIOLOGIA	CURITIBA	CURITIBA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS
CORNELIO SCHWAMBACH	72558075934	1	BIOLOGIA	CURITIBA	CURITIBA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS
EDILENA SILVEIRA DOS SANTOS	39081524291	12	CIENCIAS	CURITIBA	CURITIBA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS
DANIELE REGINE DOMINGUES LEANDRO DE SA DE SOUZA	6162564932	5	EDUCACAO FISICA	CURITIBA	CURITIBA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS
GLEICE DE SOUZA	1776984978	4	EDUCACAO FISICA	CURITIBA	CURITIBA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS
MAICON DOUGLAS DE OLIVEIRA	8253107927	3	EDUCACAO FISICA	CURITIBA	CURITIBA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS
JONAS LAZZARETTI	7886120930	5	FISICA	CURITIBA	CURITIBA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
MICHELLE CORREA DA SILVA	4346651933	9	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS
SANDRO RODRIGO DE ASSIS SILVA	2954406941	92	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS
CAMILA FLAVIA FERNANDES ROBERTO	355324911	98	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS
MARCELO MACEDO DE OLIVEIRA	859068919	1	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS
GESSIEL NARDINI SPEROTTO	9232598990	6	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS
CLEYTON ACACIO ROSA	94892768987	90	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	NOSSA SRA APARECIDA, C E-EF M
EDELAINE DOS SANTOS DA SILVA MATANOVIC	2237869936	97	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	NOSSA SRA DA SALETE, C E-EF M
MARCELO SILVEIRA SIQUEIRA	4398965920	10	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	NOSSA SRA DE FATIMA, E E-EF
DAYANA ANDERSON MASS JUNGHAUS	3030126927	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	NOSSA SRA DE FATIMA, E E-EF
MARTA MAZETO DE MELO	79048153972	1	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	OLIVIO BELICH, C E DEP-EF M
MARTA MAZETO DE MELO	79048153972	2	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	OLIVIO BELICH, C E DEP-EF M
ROBERTO BORBA VALIENTE	2481330986	4	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	OLIVIO BELICH, C E DEP-EF M
ELIZABETE SILVA	22199455882	1	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	OLIVIO BELICH, C E DEP-EF M
ELIANE FILADELFO MARTINS	1730066984	2	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	OLIVIO BELICH, C E DEP-EF M
JURATAN ROBERTO SEBAJE DA CRUZ	44763085972	2	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	ORIONE, C E D-EF M PROFIS
LIGIA TURECK MELO MOREIRA	582398983	1	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	ORIONE, C E D-EF M PROFIS
ALINE RODRIGUES SENNA DOS SANTOS	4923625996	4	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	ORIONE, C E D-EF M PROFIS
CELSO DUARTE DE MEDEIROS JUNIOR	58834540972	1	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	ORIONE, C E D-EF M PROFIS
EDENILCE APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA	2955359971	91	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	ORIONE, C E D-EF M PROFIS
CIDARLEY GRECCO FERNANDES COELHO	95379967949	2	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	ORIONE, C E D-EF M PROFIS
ENZO APARECIDO DE SOUZA	52282031920	96	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS
LUCELENE FIDELIX	55638341900	2	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS
CAMILA MARCELINA PASQUAL	45263329920	1	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS
CLAUDIA REGINA MARQUETTI CHAVES	87350220944	1	CIENCIAS	CURITIBA	CURITIBA	PAULA GOMES, C E-EF M PROFIS
LEILA DE SA MOREIRA	4536146989	54	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	PAULA GOMES, C E-EF M PROFIS
ODETE CAMACHO ALVES	48936189972	3	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	PAULA GOMES, C E-EF M PROFIS
CINTIA TEIXEIRA PREVE	6566958975	3	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	PAULINA P BORSARI, C E-EF M PROF
ELAINE MANOEL JULIANI	3248023902	1	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	PAULINA P BORSARI, C E-EF M PROF
ELAINE MANOEL JULIANI	3248023902	96	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	PAULINA P BORSARI, C E-EF M PROF
MARILDA DELGADO DE ALMEIDA	503952974	99	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS
CINARA DE CASSIA MILEO	10385984863	2	FORMACAO DE DOCENTE	CURITIBA	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS
DANIELA TEIXEIRA MARTINS DOS SANTOS	85680494949	97	FORMACAO DE DOCENTE	CURITIBA	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS
MARCIA MARIA GIROLA	3461495921	2	FORMACAO DE DOCENTE	CURITIBA	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS
EDUARDO GONCALVES	4192691930	91	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS
FLAVIO ROBERTO DA SILVA MACHOSIKI	2661777946	93	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS
PATRICIA KELLY CAMPOREZI	99683040934	97	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS
JAQUELINE KONAGESKI ZANARDINI	88264246915	2	GESTAO	CURITIBA	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS
SUZANA APARECIDA WOSNIAK	3852435960	3	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS
ILANA DENISE NARLOCH	2462862960	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS
ADRIANA DRABESKI OLIVEIRA KARIATSUMARI	76527484968	1	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS
ADRIANA DRABESKI OLIVEIRA KARIATSUMARI	76527484968	2	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS
BRUNO HENRIQUE DA SILVA	5521164910	10	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS
MARCELIA PICOLOTTO DA SILVA TEIXEIRA	2314560930	97	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS
PAULO CESAR SANFELICE	74512978968	2	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
ROSANGELA VITORINO DE SOUZA	67266487900	2	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS
THAIS OUVERNEY LEITE DE OLIVEIRA	8065353770	1	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS
ELIANE LUGO	54489164904	92	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS
SANDRA VALERIA DOS SANTOS FIALLA	84432268972	88	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS
ROSEMARI KOMARCHESKI	55899315920	1	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS
RUBENS NUNES DOS SANTOS FILHO	51956497900	99	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS
SONIA VIEIRA VIANNA SANTOS	87279657915	1	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS
AGATHA MARINE PONTES MAREGA	4450048946	2	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	PEDRO II, E E D-EF
DILMA DA SILVA SANTOS CAPISTRANO	95608257715	54	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	PEDRO II, E E D-EF
IONARA CRISTINE ORSO JAKOVACZ	53497910104	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	PEDRO II, E E D-EF
SIMONE KOEHLER	87298520997	1	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS N
ELISABETE NEVES GERVA	56509634953	1	GESTAO	CURITIBA	CURITIBA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS N
ELISABETE NEVES GERVA	56509634953	97	GESTAO	CURITIBA	CURITIBA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS N
ELIZEU ROLIM DE MOURA NETO	47068710930	21	GESTAO	CURITIBA	CURITIBA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS N
VALTEMIR APARECIDO DA SILVA	74539264915	1	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS N
EDSON CANDIA	81446560759	1	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS N
EVANIZE SCHELEIDER	1790286930	2	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS N
SILVANA CRUZ DA ROCHA	2004979950	2	BIOLOGIA	CURITIBA	CURITIBA	PILAR MATURANA, C E-EF M P
CLAUDIA QUAQUARELLI GERONAZZO	75215772991	1	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	PILAR MATURANA, C E-EF M P
JANAINA ANGELICA SANTOS TEBOUL	2923168950	63	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	PILAR MATURANA, C E-EF M P
MARLI SOARES GARCIA MORALES	6955074865	1	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	PILAR MATURANA, C E-EF M P
TIAGO GONCALVES DE ANDRADE	9211657903	5	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	PILAR MATURANA, C E-EF M P
DEBORA MEDEIROS RAMALHO FONSECA DE OLIVEIRA	5210774945	2	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	PILAR MATURANA, C E-EF M P
MARIA JOZINEIDE BARBOZA QUEBING	12591946809	62	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	PILAR MATURANA, C E-EF M P
SUELI APARECIDA NARDES	15706573867	11	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	PILAR MATURANA, C E-EF M P
CLEUSA PIOVEZAN	59510137987	3	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	PIO LANTERI, C E-EF M PROFIS
GINEVRA MONTEIRO DALBERTO	73331937991	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	POLIVALENTE DE CURITIBA, C E-EF M N P
GRACILENE ZEN	3452470946	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	POLIVALENTE DE CURITIBA, C E-EF M N P
MARCIA REGINA DA CONCEICAO RAMOS	57578141953	97	CIENCIAS	CURITIBA	CURITIBA	PROTASIO DE CARVALHO, C E-EF M PROFIS
CIBELE BATISTA ALVES	5908003964	2	EDUCACAO FISICA	CURITIBA	CURITIBA	PROTASIO DE CARVALHO, C E-EF M PROFIS
HODINEY BESTER	4578351920	9	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	PROTASIO DE CARVALHO, C E-EF M PROFIS
ROSANA HASS KONDO	81028733968	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	RIO BRANCO, C E-EF M PROFIS N
LUIZ CARLOS DE LIMA DA SILVA	85659100910	1	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	RIO BRANCO, C E-EF M PROFIS N
REINALDO FRANCISCO DA SILVA	67208878900	1	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	RIO BRANCO, C E-EF M PROFIS N
NIELCIA DE AGUIAR HERREIRA	25536200801	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	RIO BRANCO, C E-EF M PROFIS N
MARIA DA GRACA BASTOS LEMES	33134170949	2	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	RIO BRANCO, C E-EF M PROFIS N
CRISTIANE DE BARROS CARNEIRO	99713942949	55	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	ROBERTO LANGER JUNIOR, C E-EF M PROFIS
PEDRO DE ALCANTARA SOLAK	84094923934	1	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	ROBERTO LANGER JUNIOR, C E-EF M PROFIS
ALESSANDRA KELI COELHO	3291224957	4	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	ROBERTO LANGER JUNIOR, C E-EF M PROFIS
ALINE LAIS BUENO	5797880911	2	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	ROBERTO LANGER JUNIOR, C E-EF M PROFIS
APARECIDO VASCONCELOS DE SOUZA	79553397115	98	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS
PATRICIA SOARES ANTUNES DE SOUZA	3524950906	90	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS
VANESSA CRISTINA COLLERE	4788579936	92	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS
EDILENE LUIZ OZORIO	2276670932	1	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS N

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
LILIANA ISABEL CARDOSO DA SILVA RIECHTER	96086009953	1	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS N
EZIQUIEL MENTA	91442990953	2	FISICA	CURITIBA	CURITIBA	SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS N
DANIELE TOMAZI	2654710955	92	GESTAO	CURITIBA	CURITIBA	SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS N
GRACA JULIANA MELLO MONARIS	4623431975	53	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS N
ANGELO RODRIGO RUTH	5748199912	1	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS N
CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS	92293956920	3	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS N
FRANCIANE PRESTES FERREIRA RIBEIRO	8469595938	1	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS N
MARCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	20253815819	3	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS N
PAULO ROBERTO FIATTE CARVALHO	80065813987	1	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS N
ELISABETE SCHNEIDER DE OLIVEIRA	2348962993	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS N
LORENNA LUCYA AVILA	1855011921	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS N
MARIA CELMA DOS SANTOS	1693775980	3	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS N
ANA LUIZA BOLDRINI WALTER	6496955930	3	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS N
ANDRE WILLIAM ALVES DE ASSIS	3603084900	5	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS N
EVERTON LUIS BASTOS	6508187929	12	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS N
FERNANDA MAGALHAES BOLDRIN	2922586901	53	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS N
RICARDO BUTURI	87509490987	97	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	SANTA GEMMA GALGANI, C E-EF M PROFIS
EMILLY RUBIA RETIKA DA SILVA	4854547936	3	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	SANTA GEMMA GALGANI, C E-EF M PROFIS
KATIA MONTEIRO UYETAQUI	2968794957	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	SANTA GEMMA GALGANI, C E-EF M PROFIS
MARCIA REGINA BUENO GONCALVES KULIBABA	92207499987	98	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	SANTA GEMMA GALGANI, C E-EF M PROFIS
NEIVA MARA ARENAS ROCHA	77620917934	9	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	SANTA GEMMA GALGANI, C E-EF M PROFIS
LARISSA AMARAL DOS SANTOS	5224645999	55	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	SANTA ROSA, C E-EF M PROFIS
LUIZ RAFAEL XAVIER VICENTE	2379706948	3	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	SANTA ROSA, C E-EF M PROFIS
CLEOMAR TAUMATURGO DA SILVA	6191774974	5	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	SANTA ROSA, C E-EF M PROFIS
CAMILA ROBERTA MAGALHAES VELHO	6252063983	1	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	SANTA ROSA, C E-EF M PROFIS
MARTINHA APARECIDA VIEIRA	64292509972	1	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	SANTA ROSA, C E-EF M PROFIS
MOISES AFONSO GONSALVES	92236499949	1	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M
MAURICIO FABIANO MAZUR	77793889991	1	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	SANTOS DUMONT, C E-EF M
ANA LUCIA FELIPE DA SILVA	5133969937	3	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	SANTOS DUMONT, C E-EF M
PAULO FERREIRA DE SOUZA	5250767940	2	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	SANTOS DUMONT, C E-EF M
PAULO FERREIRA DE SOUZA	5250767940	7	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	SANTOS DUMONT, C E-EF M
CRISTIANE MALMEGRIN ELIAS	74448064972	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	SANTOS DUMONT, C E-EF M
EDSON CANDIA	81446560759	2	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	SANTOS DUMONT, C E-EF M
FERNANDA SORANSO	5911072955	2	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	SAO BRAZ, C E-EF M PROFIS
SINARA MARTINELLO MARTINELI PEREIRA	1945761911	4	QUIMICA	CURITIBA	CURITIBA	SAO BRAZ, C E-EF M PROFIS
CAROLINE MARZANI	1037665961	3	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	SAO PAULO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS
MARI ELLEN PIROLO LOPES	494748982	2	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	SAO PAULO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS
SORAYA RODRIGUES KULICHESKI	6491930912	2	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	SAO PAULO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS
LEILA CRISTINA MATTEI CIRINO	2155746997	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	SAO PAULO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS
LENICE AMARAL SILVA KSHESEK	2728005974	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	SAO PAULO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS
SILVIA CRISTINA MATTOS	3577501952	1	ENFERMAGEM	CURITIBA	CURITIBA	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS
IVAN FRANCISCO DE ARAUJO	85881040910	1	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS
JONATHAN MORAES DA SILVA	71419209949	62	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS
LEANDRO FRANCISCO DE PAULA	4758227900	60	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	CURITIBA	CURITIBA	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
JULIO CEZAR MARTINS	4110916976	92	MATEMATICA	CURITIBA	CURITIBA	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS
ADRIANO DE OLIVEIRA	5650901945	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS
TATIANE ALVES LECHETA	4450511913	7	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS
ULISSES MATHEUS FELIPE PESSOA	6129176490	5	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	SAO SEBASTIAO, C E-EFM
CAROLINE GALETO	5195018960	64	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	SAO SEBASTIAO, C E-EFM
MARCIA DE FATIMA CORREA MADRUGA	75247062949	2	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	SAO SEBASTIAO, C E-EFM
JEANINE MARIA DO SOCORRO DOBIGNIES	87451077934	1	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	TATUQUARA, C E-EF M
RAFAEL ERNESTO BALEN	3709766907	5	BIOLOGIA	CURITIBA	CURITIBA	TATUQUARA, C E-EF M
JAINE STEFHANE ZADURSKI	7680612960	6	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	TATUQUARA, C E-EF M
JOAO PEDRO LIPKA DE OLIVEIRA	10799578983	1	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	TATUQUARA, C E-EF M
TIAGO DE OLIVEIRA ANGELETE	3852606950	7	PORTUGUES	CURITIBA	CURITIBA	TATUQUARA, C E-EF M
GUSTAVO HENRIQUE KLOS	9838883964	1	EDUCACAO FISICA	CURITIBA	CURITIBA	TEOTONIO VILELA, C E-EF M PROF
ALEXANDRA SANTOS RAMOS	2152212908	54	GEOGRAFIA	CURITIBA	CURITIBA	TEOTONIO VILELA, C E-EF M PROF
FLAVIO SEBASTIAO DE FREITAS	6197771926	4	HISTORIA	CURITIBA	CURITIBA	TEOTONIO VILELA, C E-EF M PROF
LOIDI RAMOS DA SILVA	3601818990	8	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PROFIS
PAULO JOSE BUCH	1487131909	1	ARTE	CURITIBA	CURITIBA	XAVIER DA SILVA, C E DR-EF M PROFIS
CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA	6219031911	1	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	XAVIER DA SILVA, C E DR-EF M PROFIS
ELESSANDRA APARECIDA AVILA GUNTNER	85167495920	2	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	XAVIER DA SILVA, C E DR-EF M PROFIS
ROSIMEIER DE MORAES DO NASCIMENTO	43461980900	87	PEDAGOGIA	CURITIBA	CURITIBA	XAVIER DA SILVA, C E DR-EF M PROFIS
KARINE DA ROSA	8680330906	1	PORTUGUES	DOIS VIZINHOS	BOA ESPERANCA DO IGUACU	BOA E DO IGUACU, C E-EF M
VALMIR DOS SANTOS	2322020958	8	ARTE	DOIS VIZINHOS	CRUZEIRO DO IGUACU	ARNALDO BUSATO, C E DR-EF M
JOSELIA DE OLIVEIRA MARTINS	5578437907	2	PORTUGUES	DOIS VIZINHOS	CRUZEIRO DO IGUACU	ARNALDO BUSATO, C E DR-EF M
CLESIANI RODRIGUES BEDRA RICARDI	6780446947	1	PEDAGOGIA	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	CAXIAS, C E DQ DE-EF M
JULIANA DANIELI PERIN	3297016906	97	PEDAGOGIA	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	CAXIAS, C E DQ DE-EF M
NEUSA REGINA WACHHOLZ	80170390934	2	ARTE	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS, C E DE-EF M PROFIS
JOSYANE MELYSSA DOS REIS LAUTERT	2830571908	99	CIENCIAS	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS, C E DE-EF M PROFIS
MICHEL ALEXSANDER BOHNENBERGER	5842897903	1	EDUCACAO FISICA	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS, C E DE-EF M PROFIS
ELIAKIM CLEYTON MACHADO	4334570909	87	MATEMATICA	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS, C E DE-EF M PROFIS
LUIZ ANTONIO DE BONI ZOLET	2708320920	3	MATEMATICA	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS, C E DE-EF M PROFIS
LEONARDO BIASI PLACEDINO	8389831970	1	ARTE	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M
EMILENE FUNEZ ROZANSKI	4994332975	7	MATEMATICA	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M
FERNANDA MEREDYK	10134821904	4	MATEMATICA	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M
RONIEL ZANELLA LIBARDONI	4117849948	1	PEDAGOGIA	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M
TALITA MIRELI ZAMBONI	6801225910	8	MATEMATICA	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	LINHA CONRADO, E E C-EF
GIZELE ANTUNES DA LUZ	7494221905	8	MATEMATICA	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M
ADRIANA MENSOR	3584273986	1	PORTUGUES	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M
DEBORA MARCONATO DA SILVA LUFT	6603304902	9	PORTUGUES	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M
LIZIANE DA SILVA DESSBESEL	2494800005	1	CIENCIAS	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PAULO FREIRE, E E-EF
WANESSA DAYANE DE ALMEIDA CELLA	4062242931	4	EDUCACAO FISICA	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	SAO FRANCISCO DO BANDEIRA, C E C-EF M
DOUGLAS CEZAR REGINATTO	8320556970	7	MATEMATICA	DOIS VIZINHOS	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	BARRA BONITA, E E C-EF
SIMONE PINHEIRO ACHRE	4631793902	9	PORTUGUES	DOIS VIZINHOS	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	BARRA BONITA, E E C-EF
VANI BONIN	89436377991	89	PEDAGOGIA	DOIS VIZINHOS	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	NOVA ESPERANCA, C E-EF M PROFIS
JORLITA MATIAS DOS SANTOS	6612508906	1	PEDAGOGIA	DOIS VIZINHOS	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	RIO GAVIAO, E E C DO -EF

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
KELI REGINA BARCELLOS	2030237906	4	PEDAGOGIA	DOIS VIZINHOS	NOVA PRATA DO IGUACU	CECILIA MEIRELES, E E C-EF
DIONE RODRIGO RIBEIRO	4018042914	1	PEDAGOGIA	DOIS VIZINHOS	NOVA PRATA DO IGUACU	CRISTO REDENTOR, E E-EF
KELI REGINA BARCELLOS	2030237906	5	PEDAGOGIA	DOIS VIZINHOS	NOVA PRATA DO IGUACU	JOSE DE ALENCAR, C E-EM PROFIS
KELLE BERNARDI	4895696928	7	HISTORIA	DOIS VIZINHOS	SALTO DO LONTRA	MARIA MARGARIDA, C E IR-EM N PROFIS
TAMIRIS CEOLIN	9114634961	6	MATEMATICA	DOIS VIZINHOS	SALTO DO LONTRA	SEDE DA LUZ, E E C DE-EF
MICHELI TASSIANA SCHMITZ MARCA	7451455904	2	PEDAGOGIA	DOIS VIZINHOS	SALTO DO LONTRA	SEDE DA LUZ, E E C DE-EF
PATRICIA ALVES MARIA GUARNIERI	4097561995	1	PEDAGOGIA	DOIS VIZINHOS	SAO JORGE D'OESTE	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M N PROFIS
EDINEIA PADILHA NOTHI	5869274923	12	SOCIOLOGIA	DOIS VIZINHOS	SAO JORGE D'OESTE	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M N PROFIS
TIAGO FERNANDO GUIMARAES CORREIA	5938458978	5	GEOGRAFIA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ALMIRO SARTORI, C E-EF M PROFIS
DANIEL CORREA LORENZONI	44357656087	1	HISTORIA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ALMIRO SARTORI, C E-EF M PROFIS
DENIS GALBO NUNES ALVES	85821250625	91	MATEMATICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ALMIRO SARTORI, C E-EF M PROFIS
ELISANGELA CRISTINA ORO DEPINE	3294337922	1	PEDAGOGIA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ALMIRO SARTORI, C E-EF M PROFIS
WILMA NUNES RANGEL	66279798968	2	PORTUGUES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ALMIRO SARTORI, C E-EF M PROFIS
RENATO CEZAR DE LIMA	6390524951	11	ARTE	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M N PROFIS
RAMAO OLIVEIRA GUILLEN APONTE	55724108968	91	GESTAO	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M N PROFIS
ANDRE LUIZ FEITAL DE OLIVEIRA JUNIOR	5771174750	3	HISTORIA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M N PROFIS
WAGNER FERREIRA DOS SANTOS	4327086932	2	HISTORIA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M N PROFIS
RAQUEL BECKER DOS SANTOS	5537396971	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M N PROFIS
ELOIR QUEIROZ PICHEK	60378948920	97	SOCIOLOGIA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M N PROFIS
CLAUDIA BATISTA DOS SANTOS	823373908	3	EDUCACAO FISICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M N PROFIS
JULIANE BORTOLI DALLACORTE	5900872904	12	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M N PROFIS
ROSENEIA DE OLIVEIRA PINTO	3597140998	62	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M N PROFIS
JULIANE BORTOLI DALLACORTE	5900872904	13	PORTUGUES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M N PROFIS
GIANCARLO MELCHIOR DO PRADO	4752415925	8	QUIMICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M N PROFIS
FRANCIELIE MORETTI	953818993	2	ARTE	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	CATARATAS DO IGUACU, C E-EF M PROFIS
GILLIARD DE SOUZA	7286366971	4	ARTE	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	CATARATAS DO IGUACU, C E-EF M PROFIS
ALANA FERNANDES GOLIN	73344583115	1	FISICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	CATARATAS DO IGUACU, C E-EF M PROFIS
ELOIR QUEIROZ PICHEK	60378948920	98	HISTORIA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	CATARATAS DO IGUACU, C E-EF M PROFIS
GREICE DE LIMA CARDOSO	3753314927	3	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	CATARATAS DO IGUACU, C E-EF M PROFIS
MICHELE LAYNARA LIMA DE OLIVEIRA	7033741928	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	CATARATAS DO IGUACU, C E-EF M PROFIS
ALEXANDRE ROCKENBACH	700987940	92	MATEMATICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	CATARATAS DO IGUACU, C E-EF M PROFIS
LUCIANA APARECIDA MISTURINI	6615091925	8	MATEMATICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	CATARATAS DO IGUACU, C E-EF M PROFIS
VERIDIANA NALDI ALENCAR DE CAMPOS	4633392905	98	MATEMATICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	CATARATAS DO IGUACU, C E-EF M PROFIS
BRUNA SHIRLEY GOBI PRADELLA	7559973957	2	PORTUGUES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	CATARATAS DO IGUACU, C E-EF M PROFIS
FRANCIELLI MENDES PEREIRA	6623714960	1	PORTUGUES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	CATARATAS DO IGUACU, C E-EF M PROFIS
ORLANDO DE OLIVEIRA SILVA	1277948917	90	PORTUGUES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	CATARATAS DO IGUACU, C E-EF M PROFIS
ADRIANE LIECHESKI	3485351989	98	QUIMICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	CATARATAS DO IGUACU, C E-EF M PROFIS
HELENA PAULA DOMINGOS DE CARVALHO	89665333968	1	PORTUGUES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	CENTRO EST EDUC PROFIS MANOEL M PENA
LEANDRO PEREIRA DA SILVA	6340095917	1	EDUCACAO FISICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M N PROFIS
ALINE SIMAO BARROSO TORRES	4624790995	4	HISTORIA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M N PROFIS
ANA PAULA LEANDRO GONCALVES	87633310120	5	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M N PROFIS
EDILSON MENDES DA CRUZ	6615811952	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M N PROFIS
ERIKA VELCHEFF LOBL	91614589020	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M N PROFIS
FERNANDO LUIS DOS REIS	4928154967	10	MATEMATICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M N PROFIS

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
JESIKA MAGANIN	8612815940	3	MATEMATICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M N PROFIS
ANGELA MARIA MANDOTTI	2025699930	91	PORTUGUES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M N PROFIS
LIDIANE COSSETIN ALVES	8757188920	1	PORTUGUES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M N PROFIS
LUCIANE SILVA DOS SANTOS	562226966	3	PORTUGUES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M N PROFIS
PRISCILA DE JESUS SOUZA	6082136918	9	PORTUGUES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M N PROFIS
VALTER LUIS VARGAS DOS SANTOS	57735379900	1	PORTUGUES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M N PROFIS
ANDRE LUIZ SILVEIRA	88608930978	3	QUIMICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M N PROFIS
FERNANDO CESAR ARNONI	21446208818	13	SOCIOLOGIA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M N PROFIS
JULIANA APARECIDA BENITES	836301986	94	ARTE	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	GUILHERME, C E MONS-EF M PROF
CARLOS HENRIQUE SCHNEIDER	1872747973	2	CIENCIAS	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	GUILHERME, C E MONS-EF M PROF
VALMISELE SCHWINDEN	69808597904	1	PEDAGOGIA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	GUILHERME, C E MONS-EF M PROF
HERICA MONALLIZE CHONSKI DE PROENCA	3635616923	4	CIENCIAS	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF M PROFIS
SILVIA LUZIA POLLA	2117830994	93	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF M PROFIS
FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA	5419489384	1	PORTUGUES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF M PROFIS
VERIDIANA SIMIONATO CHEQUINI	13822913880	1	FISICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P
RICARDO MEDEIROS DE ANDRADE PARAIZO	8622439712	4	MATEMATICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P
SAMARA ARAUJO DOS SANTOS MELLO	559764928	3	MATEMATICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P
SANDRA REGINA SEVERO KASPER	5061527909	3	PEDAGOGIA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P
CARLA JANAINA HIRANO	4445043974	90	PORTUGUES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P
TANIA ORONA BETANCOR	389845981	3	PORTUGUES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P
ELISANGELA DANIELLI DE LIMA	7098274909	8	MATEMATICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	JUSCELINO K DE OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS
RENAN ADRIANO CHIAPETTI	7030820940	1	FISICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	MARIANO C PAGANOTO, C E PROF-EF M PROFIS
RODRIGO PAULO VOLFF DE JESUS	3992774988	91	HISTORIA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	MARIANO C PAGANOTO, C E PROF-EF M PROFIS
FRANCISCO RAFAEL CACERES	7583945941	8	MATEMATICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	MARIANO C PAGANOTO, C E PROF-EF M PROFIS
PAULO RAFAEL ANTUNES	114889058	3	MATEMATICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	MARIANO C PAGANOTO, C E PROF-EF M PROFIS
LEONARDO ALEXANDRE VELTRONE	34260807889	7	QUIMICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	PAULO FREIRE, C E-EF M PROFIS
ANA CLAUDIA SEABRA FREITAS	89696174772	4	ARTE	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	PEDRO II, C E DOM-EF M PROFIS
ADRIELLE RENATA DE SOUZA TRINDADE	6285051917	6	EDUCACAO FISICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	PEDRO II, C E DOM-EF M PROFIS
FRANK DA SILVA MARIA	4636324943	93	EDUCACAO FISICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	PEDRO II, C E DOM-EF M PROFIS
SANDRO FLAVIO SCHMITZ	1683681967	2	MATEMATICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	PEDRO II, C E DOM-EF M PROFIS
WALDEMAR PILGER	92450210920	98	MATEMATICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	PEDRO II, C E DOM-EF M PROFIS
MARIA ROSVAINE BARCO CATTO	49278592900	22	PEDAGOGIA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	PEDRO II, C E DOM-EF M PROFIS
CAROLINE ARENHART DE BASTIANI	85017884220	5	PORTUGUES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	PEDRO II, C E DOM-EF M PROFIS
JAQUELINE DA COSTA VIEIRA	10661849767	2	PORTUGUES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	PEDRO II, C E DOM-EF M PROFIS
THIAGO BENITEZ DE MELO	4581492920	2	PORTUGUES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	PEDRO II, C E DOM-EF M PROFIS
DIEGO ROSSI	828999910	6	SOCIOLOGIA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	PEDRO II, C E DOM-EF M PROFIS
CLEUZA TONIN	96909773934	1	CIENCIAS	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	PIONEIROS, C E-EF M
FRANCIANE REBEQUE ANDRETTA	560034989	99	HISTORIA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	PIONEIROS, C E-EF M
JOAO MACHADO ROSA	64558010672	90	HISTORIA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	PIONEIROS, C E-EF M
IONE ROSA BATISTA	547825978	3	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	PIONEIROS, C E-EF M
ADRIANA MARIZA MASSUTTI DE SOUZA	78410665972	1	PEDAGOGIA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	PIONEIROS, C E-EF M
ADRIELI DE FATIMA CAMPOS MILESKI	6695734933	1	PEDAGOGIA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	PIONEIROS, C E-EF M
SANDRA CAMARGO	4364501948	5	PEDAGOGIA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	PIONEIROS, C E-EF M
EVANIR LEDESMA DOS SANTOS DIAS	2028066938	89	GEOGRAFIA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M N PROF

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
SILVIA LUZIA POLLA	2117830994	92	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M N PROF
MELISSA ROCHA BERTIN	511817975	1	MATEMATICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M N PROF
JULIANA SONAGLIO	832672980	1	PEDAGOGIA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M N PROF
SIMONE GEANNE DE MORAES HOFMANN	2706785900	99	QUIMICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M N PROF
GERSON PIMENTEL	85171506949	4	HISTORIA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS
JOAO BENEDITO DE MEIRA	32495528953	97	PEDAGOGIA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS
KAMILLA DE SOUZA BARTIKO	5739118948	1	PEDAGOGIA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS
BRUNA CARLINE ALVES BITTENCOURT	7579945983	2	PORTUGUES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS
ANDRES ASSIS DANI	3592492993	2	EDUCACAO FISICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS
EMANUELLE RICHTER	3376333980	1	EDUCACAO FISICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS
JOSE EDUARDO PINHEIRO MITTER	56272294972	1	EDUCACAO FISICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS
KELEN ROMAN FERNANDES	3653868980	2	GEOGRAFIA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS
JULIANA BORETTI LYRA	4922243909	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS
SIDINEI MELQUIADES	97423998168	1	MATEMATICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS
DANIELA DE VARGAS	4940891992	1	PEDAGOGIA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS
ANA CAROLINE REIS MEIRA	7849658973	4	QUIMICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS
ISABEL AMADORI	1803044969	58	ARTE	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF
PATRICIA CAROLINA NUNES	4421593907	52	CIENCIAS	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF
JONATHA ARCHARDE GONCALVES ROSA	7539058927	2	EDUCACAO FISICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF
MARCO AURELIO DOS SANTOS	78412030982	1	GESTAO	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF
CLAYTON KNAPP	3910402941	96	MATEMATICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF
DOUGLAS MONTEIRO CAETANO	5913701909	5	MATEMATICA	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF
SOFIA CRISTINA ALEXIUS	2946686914	91	PORTUGUES	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF
MARCIO CEZAR DIEHL	1591416990	97	MATEMATICA	FOZ DO IGUACU	ITAIPULANDIA	COSTA E SILVA, C E-E F M PROFIS
LUCI MERI FONTANA	823784959	91	ARTE	FOZ DO IGUACU	MATELANDIA	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS
FABIANA MARCONSINI DE ALMEIDA	493169903	7	BIOLOGIA	FOZ DO IGUACU	MATELANDIA	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS
LEONARDO EDUARDO FERREIRA	4827226903	1	BIOLOGIA	FOZ DO IGUACU	MATELANDIA	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS
HUGO BUENO FRANCO	3130264914	39	FILOSOFIA	FOZ DO IGUACU	MATELANDIA	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS
VANESSA APARECIDA TELES MEIRELES	3821354909	3	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	FOZ DO IGUACU	MATELANDIA	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS
MARCO AURELIO DAL POZZO	7264218988	12	MATEMATICA	FOZ DO IGUACU	MATELANDIA	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS
ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS DRUMOND	90369114949	3	PEDAGOGIA	FOZ DO IGUACU	MATELANDIA	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS
VALDELICE DO AMARAL FAGUNDES LEITE	6652368919	9	PEDAGOGIA	FOZ DO IGUACU	MATELANDIA	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS
ELIANA APARECIDA DA SILVA GAVA	832769983	93	PORTUGUES	FOZ DO IGUACU	MATELANDIA	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS
MARCELO LEITE ALVES DE OLIVEIRA	6693859992	4	PORTUGUES	FOZ DO IGUACU	MATELANDIA	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS
LAIZ RAQUEL BARCELLA ROCATELLI	10819820989	6	ARTE	FOZ DO IGUACU	MATELANDIA	RUI BARBOSA, C E C-EF M
RONNYE PETTERSONN DA SILVA PRIORE	4187390995	2	EDUCACAO FISICA	FOZ DO IGUACU	MATELANDIA	RUI BARBOSA, C E C-EF M
DILEUSA FATIMA SUZIN	78370140904	5	HISTORIA	FOZ DO IGUACU	MATELANDIA	RUI BARBOSA, C E C-EF M
JULIANA CAMANA RUSTICK	7459683922	4	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	FOZ DO IGUACU	MATELANDIA	RUI BARBOSA, C E C-EF M
VIVIANE BONFIM FERNANDES	90895932504	2	PEDAGOGIA	FOZ DO IGUACU	MATELANDIA	RUI BARBOSA, C E C-EF M
ZAADY SANABRIA GARCIA	7044737986	4	PEDAGOGIA	FOZ DO IGUACU	MATELANDIA	RUI BARBOSA, C E C-EF M
ADRIANA ALVES DE MEIRA LANGARO	2937651976	10	PORTUGUES	FOZ DO IGUACU	MATELANDIA	RUI BARBOSA, C E C-EF M
MICHEL BORTOLETI EWERLING	6422589964	6	PORTUGUES	FOZ DO IGUACU	MATELANDIA	RUI BARBOSA, C E C-EF M
JULIANA SONAGLIO	832672980	2	PEDAGOGIA	FOZ DO IGUACU	MATELANDIA	SAO JOAO B DE LA SALLE, C E C-EF M
ROSELI AVELINO DA SILVA APOLINARIO	3333374927	1	PEDAGOGIA	FOZ DO IGUACU	MATELANDIA	SAO JOAO B DE LA SALLE, C E C-EF M

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
JEANE SILVA DA COSTA	2227173947	1	PEDAGOGIA	FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	BELO HORIZONTE, C E-EF M PROFIS
CLEUDI APARECIDA GAMLA	99042681934	10	ARTE	FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N
ROBERTA CARVALHO FERREIRA	1649071655	3	BIOLOGIA	FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N
JONAS FELIPE RECALCATTI	6105039956	10	CIENCIAS	FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N
ROSANE CARRADORE	6575726917	56	CIENCIAS	FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N
MARCIA MARIA FRACARO	81906340978	90	EDUCACAO FISICA	FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N
NIVIA MARIA BOGONI GRAPIGLIA	96910607953	2	HISTORIA	FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FERREIRA	2663530964	3	PEDAGOGIA	FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N
ANA CLAUDIA WITTHOLTER	6224607907	4	PORTUGUES	FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N
ELIANA APARECIDA DA SILVA GAVA	832769983	94	PORTUGUES	FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N
LETICIA JANAINA POSSA ZEMBRZUSKI	2016420936	3	PORTUGUES	FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N
ANDRESSA PANTALEAO	5244699970	1	GEOGRAFIA	FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	MARALUCIA, C E C-EF M
BRUNA REGINA CALLEGARI	5987840988	2	PORTUGUES	FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	MARALUCIA, C E C-EF M
LUIZ MARCOS DELELLI	66844681968	3	EDUCACAO FISICA	FOZ DO IGUACU	MISSAL	EDUARDO MICHELIS, C E PE-EF M N PROFIS
VIVIANE BONFIM FERNANDES	90895932504	3	FILOSOFIA	FOZ DO IGUACU	MISSAL	EDUARDO MICHELIS, C E PE-EF M N PROFIS
MARGARETE DE FREITAS	4141693952	11	PEDAGOGIA	FOZ DO IGUACU	MISSAL	TEOTONIO VILELLA, C E DO C-EF M
ELIANE VIAN CAON	2604978946	5	PEDAGOGIA	FOZ DO IGUACU	RAMILANDIA	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E C-EF M
FABIANA LAVARDA	6266011930	3	ARTE	FOZ DO IGUACU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	CARLOS ZEWE COIMBRA, C E-EF M
RITA DE CASSIA CORRENTE	93904592904	1	EDUCACAO FISICA	FOZ DO IGUACU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	CARLOS ZEWE COIMBRA, C E-EF M
PATRICIA GRIZ	3268666981	52	GEOGRAFIA	FOZ DO IGUACU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	CARLOS ZEWE COIMBRA, C E-EF M
FERNANDA LORANDI LORENZETTI	4050810905	2	HISTORIA	FOZ DO IGUACU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	CARLOS ZEWE COIMBRA, C E-EF M
EVANDRO CARLOS ANDRETTI	5759328999	7	MATEMATICA	FOZ DO IGUACU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	CARLOS ZEWE COIMBRA, C E-EF M
RODRIGO VITORASSI	8928781930	7	MATEMATICA	FOZ DO IGUACU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	CARLOS ZEWE COIMBRA, C E-EF M
LUANA PEREIRA IZE	8798491938	3	PORTUGUES	FOZ DO IGUACU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	CARLOS ZEWE COIMBRA, C E-EF M
MARCIA DA LUZ LEAL	86967720910	2	PORTUGUES	FOZ DO IGUACU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	CARLOS ZEWE COIMBRA, C E-EF M
FABIO MARCIO BUZANELLO	653379994	3	EDUCACAO FISICA	FOZ DO IGUACU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	MANOEL KONNER, C E D-EF M PROFIS N
LILIANE DE CASTRO	3245308973	93	HISTORIA	FOZ DO IGUACU	SAO MIGUEL DO IGUACU	CASTELO BRANCO, C E C-EF M N PROFIS
JUCIELLI IONE BORTOLUZZI SCHERER	4669405993	57	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	FOZ DO IGUACU	SAO MIGUEL DO IGUACU	CASTELO BRANCO, C E C-EF M N PROFIS
ELISEMARE VIAPIANA PELENZ	7348686931	11	MATEMATICA	FOZ DO IGUACU	SAO MIGUEL DO IGUACU	CASTELO BRANCO, C E C-EF M N PROFIS
KELIN CRISTINA GALVAN	2932670905	2	MATEMATICA	FOZ DO IGUACU	SAO MIGUEL DO IGUACU	CASTELO BRANCO, C E C-EF M N PROFIS
ROSANE APARECIDA RAUBER	80385419953	1	PEDAGOGIA	FOZ DO IGUACU	SAO MIGUEL DO IGUACU	CASTELO BRANCO, C E C-EF M N PROFIS
ANDRESSA PASTORE NUNES	5338679914	61	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	FOZ DO IGUACU	SAO MIGUEL DO IGUACU	PEDRO V PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M PROFI
ROSANE BASSO MOREIRA	82974055915	2	EDUCACAO FISICA	FOZ DO IGUACU	SERRANOPOLIS DO IGUACU	PEDRO AMERICO, C E C-EF M
MARGARETE APARECIDA DE PAULA	893735965	63	HISTORIA	FOZ DO IGUACU	SERRANOPOLIS DO IGUACU	PEDRO AMERICO, C E C-EF M
PRISCILA CAMARA DA SILVA	8997135724	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	FOZ DO IGUACU	SERRANOPOLIS DO IGUACU	PEDRO AMERICO, C E C-EF M
JANAINA FERNANDA MARCOLIN GONCALVES	9536371901	7	MATEMATICA	FOZ DO IGUACU	SERRANOPOLIS DO IGUACU	PEDRO AMERICO, C E C-EF M
ALINE PAGNONCELI BATISTA	11249381924	1	CIENCIAS	FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	CECILIA MEIRELES, C E-EF M PROFIS
MANOEL DO CARMO DA MOTTA FILHO	7083058903	5	PEDAGOGIA	FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	CECILIA MEIRELES, C E-EF M PROFIS
EDUARDA BERTUOL	11414620950	5	HISTORIA	FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	NEREU PERONDI, C E-EF M N
SOLANGE CORDEIRO DA ROCHA ROSA	5715085969	5	HISTORIA	FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	NEREU PERONDI, C E-EF M N

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
CARMEM LUCIA CASANOVA STACHELSKI	2896690905	10	MATEMATICA	FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	NEREU PERONDI, C E-EF M N
EDINEIA FRANCA SOTORIVA	7985560998	7	MATEMATICA	FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	NEREU PERONDI, C E-EF M N
JOSELIANE RIGON	2932315919	13	PEDAGOGIA	FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	NEREU PERONDI, C E-EF M N
VANIELI ITALA AGUSTINI	6958608950	3	PEDAGOGIA	FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	NOSSA SRA APARECIDA, E E C-EF
PRISCILA DE LIMA SOUZA	4948966983	91	HISTORIA	FRANCISCO BELTRAO	BARRACAO	LEONOR CASTELLANO, C E PROF-EF M
KEILI TIANE HAEFLIGER	1934351954	92	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	FRANCISCO BELTRAO	BARRACAO	LEONOR CASTELLANO, C E PROF-EF M
ERICA DA SILVA MARTINS VALDUGA	4389262939	1	PORTUGUES	FRANCISCO BELTRAO	BARRACAO	LEONOR CASTELLANO, C E PROF-EF M
LUIS FERNANDO CAPORAL	4795192936	2	FISICA	FRANCISCO BELTRAO	BARRACAO	MARIO A T DE FREITAS, C E DR-EF M PROFIS
LIZIANE TOEPKE POSSAN	2621369960	6	MATEMATICA	FRANCISCO BELTRAO	BARRACAO	MARIO A T DE FREITAS, C E DR-EF M PROFIS
MARCIA BERTONCELI	8304549930	1	PEDAGOGIA	FRANCISCO BELTRAO	BELA VISTA DA CAROBA	SANTO ANTAO, C E-EF M
MAURICIO JOSE KLAUSS	7788741922	5	EDUCACAO FISICA	FRANCISCO BELTRAO	BOM JESUS DO SUL	BOM JESUS, C E-EF M
JESSICA DE PAULA DOS SANTOS	8798472984	8	HISTORIA	FRANCISCO BELTRAO	BOM JESUS DO SUL	BOM JESUS, C E-EF M
LUCINARA BUENO DA SILVA DOS SANTOS	66730619953	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	FRANCISCO BELTRAO	BOM JESUS DO SUL	BOM JESUS, C E-EF M
ADRIANI DE FATIMA LUCAS	2217744917	99	GEOGRAFIA	FRANCISCO BELTRAO	BOM JESUS DO SUL	XV DE NOVEMBRO, E E C-EF
NILCE DE MENEZES MOREIRA DE MARCHI	611290979	10	PEDAGOGIA	FRANCISCO BELTRAO	BOM JESUS DO SUL	XV DE NOVEMBRO, E E C-EF
ALINE CRISTINA BIANCHINI BRASIL	9185520950	9	ARTE	FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	CIRILO, C E PE-EF M PROFIS
FELIPE ALEXANDRE DA SILVA	7345719928	5	GEOGRAFIA	FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	CIRILO, C E PE-EF M PROFIS
JARDEL DE LIMA	4042860974	2	GEOGRAFIA	FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	CIRILO, C E PE-EF M PROFIS
MORGANA GARDA DE OLIVEIRA	7786538976	8	GEOGRAFIA	FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	PINHEIRO, C E C DE -EF M
DIOGO MATEUS ZINI HARTMANN	4695035995	3	HISTORIA	FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	PINHEIRO, C E C DE -EF M
FERNANDA LUGOKINSKI	6810013997	3	ARTE	FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	ROCHA POMBO, C E-EF M N
CINTIA LOPES DE SIQUEIRA	9212769748	2	PORTUGUES	FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	ROCHA POMBO, C E-EF M N
FRANCIELE LUCIA LIBARDI	9620372905	1	PORTUGUES	FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	ROCHA POMBO, C E-EF M N
ELIANE TEREZINHA SEIDER	5997874907	4	MATEMATICA	FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	RUI BARBOSA, E E DO C-EF
DIULIANA NAIARA DE MOURA	7955495985	11	MATEMATICA	FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	SANTA CRUZ, E E-EF
GABRIEL FISCHER LOTTERMANN	10302965963	3	PORTUGUES	FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	SANTA CRUZ, E E-EF
ANDREIA SCHALLENBERGER	5165354989	2	MATEMATICA	FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS
SOLANGE APARECIDA CECATO	2023071909	7	PORTUGUES	FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS
ANA DIAS BASEGGIO	2910592952	1	MATEMATICA	FRANCISCO BELTRAO	ENEAS MARQUES	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS
DANIELA COSTA SCHAUSS	5498211988	4	PEDAGOGIA	FRANCISCO BELTRAO	ENEAS MARQUES	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS
ELISANDRA PATRICIA SCARIOT MARTINS	5508903941	1	PEDAGOGIA	FRANCISCO BELTRAO	ENEAS MARQUES	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS
FERNANDO MAZETTO BRIZOLA	6404068907	2	MATEMATICA	FRANCISCO BELTRAO	ENEAS MARQUES	VISTA ALEGRE, C E C DE-EF M
VANDECLEIA APARECIDA RIBEIRO SOARES	592546969	2	PEDAGOGIA	FRANCISCO BELTRAO	ENEAS MARQUES	VISTA ALEGRE, C E C DE-EF M
LOIVA JUSSIMARA AULER	3850921999	91	GEOGRAFIA	FRANCISCO BELTRAO	FLOR DA SERRA DO SUL	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M
RUBIA MARA TADIOTTO	6829076935	3	HISTORIA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	CANGO, E E DA-EF
MARIA ELIANE ROSA PEREIRA	97202568934	3	PEDAGOGIA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	CANGO, E E DA-EF
NIQUIELE PERLA PADILHA BAHR	29361016890	97	PEDAGOGIA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	CANGO, E E DA-EF
ANILTON NUNES DOS REIS	65622820634	3	PORTUGUES	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	CENTRO EST EDUC PROFIS SUDOESTE DO PR
ELISANGELA MIRIAN BIONDO	83965475991	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	CRISTO REI, C E-EF M
MERI TEREZINHA MACKOWIAK MACHADO	2663905950	2	MATEMATICA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	CRISTO REI, C E-EF M
PAULA SIMONE MENGER	3136422902	1	PEDAGOGIA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	CRISTO REI, C E-EF M
LARISSA DA SILVA	7400394908	4	ARTE	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	EDUARDO VIRMOND SUPLICY, C E DR-EF M P
DOLIZETE MARGARIDA GEITENES	72559780968	1	EDUCACAO FISICA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	EDUARDO VIRMOND SUPLICY, C E DR-EF M P
FELIPE ALEXANDRE DA SILVA	7345719928	4	GEOGRAFIA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	EDUARDO VIRMOND SUPLICY, C E DR-EF M P

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
ENIO ROBERTO GALLI	91381770991	12	MATEMATICA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	EDUARDO VIRMOND SUPLICY, C E DR-EF M P
SILVANE LOURENCO RAMOS	2182835989	63	MATEMATICA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	EDUARDO VIRMOND SUPLICY, C E DR-EF M P
EDINA MARIA HENDGES	8212485960	2	PORTUGUES	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	EDUARDO VIRMOND SUPLICY, C E DR-EF M P
EVELIN KROTH SCHMIDT	3270433182	62	PORTUGUES	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	EDUARDO VIRMOND SUPLICY, C E DR-EF M P
JOSANDRA MARIZA JULIO	7126869916	4	ARTE	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	INDUSTRIAL, C E-EF M
ANA PAULA NAVARINI	3840171938	5	CIENCIAS	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	INDUSTRIAL, C E-EF M
ANDREIA SAVOLDI PIRAN	3096519994	1	GEOGRAFIA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	INDUSTRIAL, C E-EF M
CRISTIANO LIMA DA ROSA	6202727918	1	HISTORIA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	INDUSTRIAL, C E-EF M
INEZ BERNARDI	47646918920	1	HISTORIA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	INDUSTRIAL, C E-EF M
ALINE TOSS	7412086952	11	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	INDUSTRIAL, C E-EF M
RONI CARLOS DE MORAIS	7841030975	3	MATEMATICA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	INDUSTRIAL, C E-EF M
CRISLAINE ANDRE	6627991942	6	PORTUGUES	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	INDUSTRIAL, C E-EF M
ICARA SOARES DE ABREU	3597395988	2	PORTUGUES	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	INDUSTRIAL, C E-EF M
EDER ANGELO ROSSI	84260157949	3	HISTORIA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	JOAO PAULO II, C E-EF M
DANIELA LUIZA FURLAN CARANHATO	6318199918	11	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	JOAO PAULO II, C E-EF M
EVANDRO MAZETTO BRIZOLA	7414105911	2	MATEMATICA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	JOAO PAULO II, C E-EF M
LUANA ENGELER FELIPPI PAVAN	9699572973	1	MATEMATICA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	JOAO PAULO II, C E-EF M
EFLEM BARNABE DE MEDEIROS	56874855972	2	MATEMATICA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	LEO FLACH, C E PROF-EF M
CLAUDETE DE CASTRO RECH	71971610968	1	GEOGRAFIA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF
JACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	84294329904	2	GESTAO	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF
ANILSON MORAIS	2179336969	12	MATEMATICA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF
ELIANE HAITO PORTES	5578417981	92	MATEMATICA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF
ANA GRAZIELA SCHMITZ	89437608920	4	PORTUGUES	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF
ANALU BORTOLOTI ARTUZO	4799430955	3	PORTUGUES	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF
ELISANGELA MIRIAN BIONDO	83965475991	1	PORTUGUES	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF
WILLIAN ROSA LUCHTEMBERG	9770837997	1	PORTUGUES	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF
SIMONE KIELING GALVAO	6463182923	1	GEOGRAFIA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	PAULO FREIRE, C E DO C-EF M
VANESSA BATISTA RECH	6234962912	7	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	PAULO FREIRE, C E DO C-EF M
REGIANE MARIA KIELBA	7790446908	9	MATEMATICA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	PAULO FREIRE, C E DO C-EF M
ANA MARIELI DOS SANTOS LUEDKE	7093054943	1	PEDAGOGIA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	PAULO FREIRE, C E DO C-EF M
MARINO JOSE TRINDADE	38382903053	3	GEOGRAFIA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	REINALDO SASS, C E-EF M PROF
EDSON CLEYTON HASPER	2398739988	2	PEDAGOGIA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	REINALDO SASS, C E-EF M PROF
KARINA GRIGGIO HOTZ	500157960	2	PEDAGOGIA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	REINALDO SASS, C E-EF M PROF
VINICIUS VARGAS ANATER	11177176904	2	HISTORIA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF
ROSEMERI BRISKIEWICZ	3328108955	90	INFORMATICA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF
ALINE HOBOLD SOARES	8987256901	1	MATEMATICA	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF
CAMILA WESSLER FAEDO	8974755939	5	PORTUGUES	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF
EDUARDA ROCHA BORGHELOTT	10399942963	1	PORTUGUES	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF
JOSELIANE RIGON	2932315919	12	PORTUGUES	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF
LEONARDO MARCHIORI	5287121954	1	PORTUGUES	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF
VARLEI SANDRI	4775878956	2	MATEMATICA	FRANCISCO BELTRAO	MANFRINOPOLIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M
FABIANA BIRCH	4462352963	1	PEDAGOGIA	FRANCISCO BELTRAO	MANFRINOPOLIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M
VANESSA BATISTA RECH	6234962912	6	PORTUGUES	FRANCISCO BELTRAO	MANFRINOPOLIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M
EMELINE DA SILVA CECCON	6292286983	1	PEDAGOGIA	FRANCISCO BELTRAO	MARMELEIRO	BOM JESUS, C E C-EF M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
CARLA CATTELAN	6634179964	1	PEDAGOGIA	FRANCISCO BELTRAO	MARMELEIRO	MARMELEIRO, C E DE-EF M
MARIELI PILATI GERVASONI	5151479903	1	PEDAGOGIA	FRANCISCO BELTRAO	MARMELEIRO	MARMELEIRO, C E DE-EF M
ILIANE BAVARESCO GROFF	3130273905	2	PEDAGOGIA	FRANCISCO BELTRAO	MARMELEIRO	TELMO OCTAVIO MULLER, C E-EF N
JESSICA MARIA BOENO SIMON	7981373980	1	PEDAGOGIA	FRANCISCO BELTRAO	MARMELEIRO	TELMO OCTAVIO MULLER, C E-EF N
RENI TEREZINHA WOLMUHT FACHINELLO	62800191953	2	PORTUGUES	FRANCISCO BELTRAO	PEROLA D'OESTE	ESQUINA GAUCHA, E E C DE - EF
ALINE LUCIANA GIONGO SCHENCKEL	7283118950	12	GEOGRAFIA	FRANCISCO BELTRAO	PEROLA D'OESTE	REUS, C E PE-EF M
MARILUCE PAOLAZI CHIARELLO	972113975	4	PORTUGUES	FRANCISCO BELTRAO	PEROLA D'OESTE	REUS, C E PE-EF M
MARIA LUCIA GEITTENES CAMERA	1638034982	99	MATEMATICA	FRANCISCO BELTRAO	PINHAL DE SAO BENTO	VARGAS, C E PRES-EF M
ALINE DENISE ESFOGLIA	6326396956	10	PEDAGOGIA	FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	SAGRADA FAMILIA, E E C - EF
IVANGLEI SCHIRMANN	7248518956	10	PORTUGUES	FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	SAGRADA FAMILIA, E E C - EF
ANA PAULA DAL MAGRO	4722460973	12	ARTE	FRANCISCO BELTRAO	PRANCHITA	JULIO GIONGO, C E-EF M N
FABIO LUCAS CEMENCI GNOATTO	4135317910	10	BIOLOGIA	FRANCISCO BELTRAO	PRANCHITA	JULIO GIONGO, C E-EF M N
CLEUNICE LAVARDA MINUSSI	3766574990	2	PEDAGOGIA	FRANCISCO BELTRAO	PRANCHITA	JULIO GIONGO, C E-EF M N
LOIZETE APARECIDA MARIA ANDRADE ZABOT	98221248991	2	CIENCIAS	FRANCISCO BELTRAO	REALEZA	DOZE DE NOVEMBRO, C E-EF M N PROFIS
SALESIO DE SOUZA	5996152908	12	EDUCACAO FISICA	FRANCISCO BELTRAO	REALEZA	DOZE DE NOVEMBRO, C E-EF M N PROFIS
DIANE SANDRA SUMENSSI	3228890902	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	FRANCISCO BELTRAO	REALEZA	DOZE DE NOVEMBRO, C E-EF M N PROFIS
JANICE CRISTIANE ZATTA DA ROSA	1679794930	1	PEDAGOGIA	FRANCISCO BELTRAO	REALEZA	DOZE DE NOVEMBRO, C E-EF M N PROFIS
CARIZE ANTONELLI	5651197966	11	PORTUGUES	FRANCISCO BELTRAO	REALEZA	DOZE DE NOVEMBRO, C E-EF M N PROFIS
MARIANI VANESSA GOMES	7539846950	5	PORTUGUES	FRANCISCO BELTRAO	REALEZA	DOZE DE NOVEMBRO, C E-EF M N PROFIS
JUCIANY KOTOWSKI SEVERO	4361088950	5	EDUCACAO FISICA	FRANCISCO BELTRAO	REALEZA	FLOR DA SERRA, C E C DE-EF M
LILIAN CRISTINA PENTEADO DE FARIAS DOS SANTOS	7041699919	1	PEDAGOGIA	FRANCISCO BELTRAO	REALEZA	JOAO PAULO II, C E-EF M
JOICELENE DA GLORIA DE OLIVEIRA	4501216905	55	PEDAGOGIA	FRANCISCO BELTRAO	SALGADO FILHO	ANCHIETA, C E PE-EF M
ALINE KIESKOSKI	7052772914	2	MATEMATICA	FRANCISCO BELTRAO	SANTA IZABEL DO OESTE	ANUNCIACAO, E E DO C-EF
GUSTAVO ELLWANGER CALOVI	99166046068	1	FILOSOFIA	FRANCISCO BELTRAO	SANTA IZABEL DO OESTE	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EM N PROFIS
DIANI BOHLER PICCOLI	83073035915	3	MATEMATICA	FRANCISCO BELTRAO	SANTA IZABEL DO OESTE	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EM N PROFIS
CLAUDIA LOTICI PAVLAK	3500028942	3	CIENCIAS	FRANCISCO BELTRAO	SANTA IZABEL DO OESTE	MARICA, E E MARQUES DE-EF
MARINA KUNZ	8294338990	1	HISTORIA	FRANCISCO BELTRAO	SANTA IZABEL DO OESTE	MARICA, E E MARQUES DE-EF
MARINO ALCEU KONZEN	49539280087	97	MATEMATICA	FRANCISCO BELTRAO	SANTA IZABEL DO OESTE	MARICA, E E MARQUES DE-EF
MAIARA TIBOLA	7293139993	1	GEOGRAFIA	FRANCISCO BELTRAO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	ANTONIO SCHIEBEL, C E-EF M N
RAFAEL ORLANDO DALL AGNOL	576663930	11	SOCIOLOGIA	FRANCISCO BELTRAO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS
LUCAS TEIXEIRA	695844946	90	MATEMATICA	FRANCISCO BELTRAO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PEDRO II, E E C D-EF
SELVINA JANUARIA SEZINANDI	54649625904	2	PEDAGOGIA	FRANCISCO BELTRAO	VERE	ARNALDO BUSATO, C E-E F M N PROFIS
FRANCIELI RENATA FEDERIZZI	7740414980	1	PEDAGOGIA	FRANCISCO BELTRAO	VERE	DEODORO DA FONSECA, E E DO C MAL -EF
THAIS MICHELE MARTIRES	7738128909	5	MATEMATICA	GOIOERE	BOA ESPERANCA	PALMITAL, C E C -EF M
LEQSSANDRO BORGES DA SILVA	4979507905	1	EDUCACAO FISICA	GOIOERE	BOA ESPERANCA	VICENTE LEPORACE, C E-EF M
KELLY CRISTINA MARINHO UMBELINO	3320329901	57	HISTORIA	GOIOERE	BOA ESPERANCA	VICENTE LEPORACE, C E-EF M
CLAUDIA VANESSA OLIVEIRA NUNES	7824379906	11	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	GOIOERE	BOA ESPERANCA	VICENTE LEPORACE, C E-EF M
ALLAN JOSE	7705815958	1	MATEMATICA	GOIOERE	BOA ESPERANCA	VICENTE LEPORACE, C E-EF M
CARLOS EDUARDO DA SILVA	8881039990	4	MATEMATICA	GOIOERE	BOA ESPERANCA	VICENTE LEPORACE, C E-EF M
JULIANA ESTEVES DA SILVA VERGUTZ	5932616903	13	MATEMATICA	GOIOERE	BOA ESPERANCA	VICENTE LEPORACE, C E-EF M
ROSANGELA DAL CORSO VIOLADA	92019137968	3	ARTE	GOIOERE	GOIOERE	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS
MARIA APARECIDA BASTOS	94400750906	3	PEDAGOGIA	GOIOERE	GOIOERE	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS
ELOIZA NOGUEIRA MOREIRA	936614951	62	PORTUGUES	GOIOERE	GOIOERE	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS
JOSIANE FLORENTINO DE OLIVEIRA LUPPI	6966226963	2	PORTUGUES	GOIOERE	GOIOERE	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
MARIA SALETE ROMEIRO DOS SANTOS	65248457904	59	FORMACAO DE DOCENTE	GOIOERE	GOIOERE	CAXIAS, C E DQ DE-EF EM N PROFIS
SERGIO PEGORARI	14372724870	1	HISTORIA	GOIOERE	GOIOERE	CAXIAS, C E DQ DE-EF EM N PROFIS
ELIZABETE EGIMINIANO DE SOUZA MENDES	80154190934	2	MATEMATICA	GOIOERE	GOIOERE	CAXIAS, C E DQ DE-EF EM N PROFIS
HELLEN PRISCILA PAIVA KUCHAKE ARAGAO	7647660900	8	MATEMATICA	GOIOERE	GOIOERE	CAXIAS, C E DQ DE-EF EM N PROFIS
LAUCIMAR DO CARMO DOS SANTOS	78332036968	3	PEDAGOGIA	GOIOERE	GOIOERE	CAXIAS, C E DQ DE-EF EM N PROFIS
CASSIA VALENTINI SARAN BOSCARIOL	1018960937	13	SOCIOLOGIA	GOIOERE	GOIOERE	CAXIAS, C E DQ DE-EF EM N PROFIS
DANIELLE DE ALMEIDA MELLERO DE ANDRADE	89763521904	1	PEDAGOGIA	GOIOERE	GOIOERE	JARDIM UNIVERSITARIO, E E-EF
ALINE SUELLEM BATISTA	6945017940	52	PEDAGOGIA	GOIOERE	GOIOERE	POLIVALENTE DE GOIOERE, C E-EF M PROF
FERNANDA MARIA PRADO SILVA DE ALMEIDA	4423426919	55	PEDAGOGIA	GOIOERE	GOIOERE	POLIVALENTE DE GOIOERE, C E-EF M PROF
RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES	5913876970	3	MATEMATICA	GOIOERE	JANIOPOLIS	JOAO XXIII, C E-EM PROFIS
PATRICIA DE OLIVEIRA	8405795944	6	PORTUGUES	GOIOERE	JANIOPOLIS	JOAO XXIII, C E-EM PROFIS
BARBARA APARECIDA DA SILVA	8309751958	6	HISTORIA	GOIOERE	JANIOPOLIS	PEDRO II, E E D-EF
MARIANE GIRARDO DA ROCHA RIBEIRO	6609289905	1	PEDAGOGIA	GOIOERE	JANIOPOLIS	PEDRO II, E E D-EF
KELLY CRISTINA MARINHO UMBELINO	3320329901	56	ARTE	GOIOERE	JURANDA	JOAO MAFFEI ROSA, C E-EF M
LAIZA SUELEN BARROSO CAMPOS	9907317900	3	HISTORIA	GOIOERE	JURANDA	JOAO MAFFEI ROSA, C E-EF M
ELISANGELA APARECIDA DE LIMA	79528970982	1	PEDAGOGIA	GOIOERE	JURANDA	JOAO MAFFEI ROSA, C E-EF M
GISLAINE DE FATIMA BRUNIERI DA SILVA	4848427908	1	PEDAGOGIA	GOIOERE	JURANDA	JOAO MAFFEI ROSA, C E-EF M
OSMARINA DA ROCHA BRANDAO	63320479920	99	GEOGRAFIA	GOIOERE	MARILUZ	BOSCO, E E D-EF
ADEMIR JOSE SANTANA	2783544911	97	CIENCIAS	GOIOERE	MARILUZ	JOSE A DE ALMEIDA, C E-EF M N PROFIS
THIAGO ALEXANDRE DE ARAUJO ORIBES DA SILVA	7419133999	11	FILOSOFIA	GOIOERE	MARILUZ	JOSE A DE ALMEIDA, C E-EF M N PROFIS
MARCIA KOVALCZUK OLIVEIRA	2540445900	93	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	GOIOERE	MOREIRA SALES	MARIA CANDIDA DE JESUS, C E C-EF M
ELISANGELA CRISTINA DE SOUZA MOROSINI	77806743987	97	PEDAGOGIA	GOIOERE	MOREIRA SALES	MARIA CANDIDA DE JESUS, C E C-EF M
EDINALDO DE CAMPOS	1709125900	1	CIENCIAS	GOIOERE	MOREIRA SALES	MOREIRA SALLES, E E-EF
HELAINE DE OLIVEIRA MENEZES	6407036909	92	GEOGRAFIA	GOIOERE	MOREIRA SALES	MOREIRA SALLES, E E-EF
FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA VICENTE	9270855856	2	HISTORIA	GOIOERE	MOREIRA SALES	MOREIRA SALLES, E E-EF
RENATA APARECIDA BOCALAO	71095535900	90	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	GOIOERE	MOREIRA SALES	MOREIRA SALLES, E E-EF
MARCIA RODRIGUES DA SILVA NIRO	3287196928	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	GOIOERE	QUARTO CENTENARIO	IV CENTENARIO, C E-EF M
CRISTINA MACHADO RUIZ	6570512927	1	PEDAGOGIA	GOIOERE	QUARTO CENTENARIO	IV CENTENARIO, C E-EF M
EDIANE SIMPLICIO DA SILVA	7543440962	7	MATEMATICA	GOIOERE	UBIRATA	CARLOS GOMES, C E-EF M P
DENIR COSTA DE OLIVEIRA	1799189902	3	MATEMATICA	GOIOERE	UBIRATA	JORGE SCHOLL, C E PE-EF M
ANA CLAUDIA SANTOS DALLA CORTE	2067907913	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	GOIOERE	UBIRATA	QUINTINO BOCAIUVA, C E-EF M
MIRIAN LIGIA ENDO KAROLESKY	80214134920	12	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	GOIOERE	UBIRATA	QUINTINO BOCAIUVA, C E-EF M
MARCIA APARECIDA LUIZ	4572621926	10	MATEMATICA	GOIOERE	UBIRATA	QUINTINO BOCAIUVA, C E-EF M
CLENILDA DE ALMEIDA TAVARES DA ROSA	31644154862	2	PEDAGOGIA	GOIOERE	UBIRATA	QUINTINO BOCAIUVA, C E-EF M
REGIANE APARECIDA DA CRUZ E SOUZA	3224766905	1	PEDAGOGIA	GOIOERE	UBIRATA	QUINTINO BOCAIUVA, C E-EF M
TANIA CRISTINA CICILIATO	60075201968	53	PEDAGOGIA	GOIOERE	UBIRATA	QUINTINO BOCAIUVA, C E-EF M
CLEIA PEDRINA DA SILVA MOURA	25128197875	12	PORTUGUES	GOIOERE	UBIRATA	QUINTINO BOCAIUVA, C E-EF M
ELISANE RAQUEL TREVISAN	3412755907	11	ARTE	GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMAO	TEOTONIO VILELA, C E-EF M
DIEGO DA LUZ NASCIMENTO TECCHIO	4235432966	90	HISTORIA	GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMAO	TEOTONIO VILELA, C E-EF M
ELISANGELA MEIRA DOS SANTOS SILVA	4790231909	5	MATEMATICA	GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMAO	TEOTONIO VILELA, C E-EF M
KAMILA GONCALVES CELESTINO	7072130969	2	MATEMATICA	GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMAO	TEOTONIO VILELA, C E-EF M
LUCINEIA REGINA TOCHETTO	7764203998	10	MATEMATICA	GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMAO	TEOTONIO VILELA, C E-EF M
ANE CAROLINA CHIMANSKI	5847497911	6	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMAO	TEOTONIO VILELA, C E-EF M
NELI MARIA TELEGINSKI	4664072970	3	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMAO	TEOTONIO VILELA, C E-EF M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
VIVIANE BARBOSA DE SOUZA HUF	7458250950	9	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMAO	TEOTONIO VILELA, C E-EF M
JAILTON GONCALVES PRATES	2868123988	2	PORTUGUES	GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMAO	TEOTONIO VILELA, C E-EF M
MARIANA VIDOTTI NUNES DE OLIVEIRA	6450592931	1	PORTUGUES	GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMAO	TEOTONIO VILELA, C E-EF M
DENISE TATIANE GASPAR NEVES	5155139970	9	EDUCACAO FISICA	GUARAPUAVA	CANDOI	CACHOEIRA, C E C DE-EF M
BEATRIZ CARAZZAI PEREIRA	9259144957	1	HISTORIA	GUARAPUAVA	CANDOI	LAGOA SECA, C E C DE-EF M
KELLEN APARECIDA FERREIRA	5451689962	4	PORTUGUES	GUARAPUAVA	CANDOI	LAGOA SECA, C E C DE-EF M
DAIANE GRANDO	7351300941	4	EDUCACAO FISICA	GUARAPUAVA	CANDOI	PAZ, C E C DE-EF M
JULIANO ZWARICZ	88176193968	3	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	CANDOI	PAZ, C E C DE-EF M
CALIANDRA ROSA DA SILVA	7420799962	4	ARTE	GUARAPUAVA	CANDOI	SANTA CLARA, C E-EF M N PROFIS
EVERTON ALBARI SANTOS	6526126952	3	ARTE	GUARAPUAVA	CANDOI	SANTA CLARA, C E-EF M N PROFIS
CARLOS EDUARDO LAURENTINO BRANCHER	5891032961	6	EDUCACAO FISICA	GUARAPUAVA	CANDOI	SANTA CLARA, C E-EF M N PROFIS
ERONI ANDRADE DE SOUZA	56484283915	2	FISICA	GUARAPUAVA	CANDOI	SANTA CLARA, C E-EF M N PROFIS
ETTORE ALBERTO MARENDA	4360822928	7	HISTORIA	GUARAPUAVA	CANDOI	SANTA CLARA, C E-EF M N PROFIS
ELISANDRA CRISTINA SOUTO	8569366930	3	MATEMATICA	GUARAPUAVA	CANDOI	SANTA CLARA, C E-EF M N PROFIS
HELBY GONCALVES CELESTINO	848407903	99	MATEMATICA	GUARAPUAVA	CANDOI	SANTA CLARA, C E-EF M N PROFIS
RODRIGO LABIAK	7922816910	2	MATEMATICA	GUARAPUAVA	CANDOI	SANTA CLARA, C E-EF M N PROFIS
SABRINA MARKOSKI	12618383940	1	PORTUGUES	GUARAPUAVA	CANDOI	SANTA CLARA, C E-EF M N PROFIS
CRISTIANO KLIPE	7866959943	4	QUIMICA	GUARAPUAVA	CANDOI	SANTA CLARA, C E-EF M N PROFIS
MICHELE HIRSCH DE MEDEIROS	3357576937	1	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	FOZ DO JORDAO	SEGREDO, C E DE-E F M
VANESSA SEBEN WILLEMANN	7981324939	3	ARTE	GUARAPUAVA	GOIOXIM	JOAO F NEVES, C E DR-EF M PROFIS
DAIANE LESZARINSKI GALVAO	706415957	1	MATEMATICA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ALBA KEINERT, C E PROFA-EF M
CHEILA APARECIDA DE JESUS	92609414900	1	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ALBA KEINERT, C E PROFA-EF M
LILIAN MARTINS DE PROENCIO	2424557942	3	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ALBA KEINERT, C E PROFA-EF M
LENITA ORTIZ	60132264900	1	GEOGRAFIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	AMARILIO, C E PROF-EF M
MICHELE PIOLI CAETANO GROCHOVSKI	4169704940	93	ENFERMAGEM	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF
JOAO ALFREDO BOSKA	505152924	1	MATEMATICA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF
LEOCIR BETTIOLLO JUNIOR	3088416979	3	MATEMATICA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF
MARLY LOBREGATI	8549041823	2	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF
LUCAS SANTOS MACEDO	4562594900	1	PORTUGUES	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF
JOSIANE DAVIBIDA	2085355943	97	MATEMATICA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ANTONIO TUPY PINHEIRO, C E-EF M PROFIS
LUCIMARA DOS SANTOS	859695913	1	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ANTONIO TUPY PINHEIRO, C E-EF M PROFIS
DEUCLEIA RIBAS	70524165904	2	MATEMATICA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	BENEDITO DE PAULA LOURO, C E C-EF M
LIZANDREIA PAULUK	2314303962	2	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	BENEDITO DE PAULA LOURO, C E C-EF M
ROSEMARY TURKIEWICZ	85591572987	1	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	BENEDITO DE PAULA LOURO, C E C-EF M
KLEBER MARCOS ZERBIELLI	4210268984	1	AGROINDUSTRIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CENTRO EST EDUC PROFIS ARLINDO RIBEIRO
RITA DE CASSIA KASNOCHA JAERGER	54240379920	1	MATEMATICA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CENTRO EST EDUC PROFIS ARLINDO RIBEIRO
JENIKELLY DE CAMPOS	5138803999	1	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CENTRO EST EDUC PROFIS ARLINDO RIBEIRO
MARINEZ VIECELI	3278396944	1	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CENTRO EST EDUC PROFIS ARLINDO RIBEIRO
LEANDRO TAFURI	30863475892	2	PORTUGUES	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CENTRO EST EDUC PROFIS ARLINDO RIBEIRO
LEANDRO CORDEIRO MILER	8206999930	12	ARTE	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CESAR STANGE, C E-EF M
GELSON PIETRAS	4421947903	2	MATEMATICA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CESAR STANGE, C E-EF M
AZEMIR MULLER	3756972925	94	GEOGRAFIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CRISTO REI, C E-EF M PROFIS
JOAO FERNANDES CIESLAK	37260855991	22	GESTAO	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CRISTO REI, C E-EF M PROFIS
JOYCE CRISTINA FERNANDES SCARPIM	879432985	3	PORTUGUES	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CRISTO REI, C E-EF M PROFIS

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
CLEUNICE VAZ	2010312996	1	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	DULCE MASCHIO, C E PROFA-EF M PROFIS
DANIELLA CRISTINE SANTOS	4761566965	2	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	DULCE MASCHIO, C E PROFA-EF M PROFIS
RAFAELLE CRISSI	8582806981	1	ARTE	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	FRANCISCO C MARTINS, C E-M P
ELISANGELA TOSETTO TEIXEIRA	99565951953	1	GESTAO	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	FRANCISCO C MARTINS, C E-M P
LUIZ AGNALDO SLOBODZIAN	95732071920	1	GESTAO	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	FRANCISCO C MARTINS, C E-M P
ORIOSVALDO NOGUEIRA DE GODOI	69678219972	1	GESTAO	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	FRANCISCO C MARTINS, C E-M P
FRANCIELI DE OLIVEIRA FRANCA	7179853933	1	HISTORIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	FRANCISCO C MARTINS, C E-M P
ILDEMARA BUFREM SIMAO LEVY	45159076972	96	MATEMATICA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	FRANCISCO C MARTINS, C E-M P
SAMUEL FRANCISCO HUF	6301202937	8	MATEMATICA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	FRANCISCO C MARTINS, C E-M P
IVONE MEZNEK LEMOS	1995614947	1	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	FRANCISCO C MARTINS, C E-M P
LUZ JOVENCIA ADRIANA MEJIAS MONTERO	83439951987	54	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	FRANCISCO C MARTINS, C E-M P
CONSUELO REGINA ALONSO	60643072934	3	PORTUGUES	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	FRANCISCO C MARTINS, C E-M P
ROGERIO TAIOK	7478824951	8	SOCIOLOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	FRANCISCO C MARTINS, C E-M P
ANA KARINA DO NASCIMENTO ZANIN	4684725928	53	ARTE	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N PROFIS
FERNANDO STORA	6790513922	1	EDUCACAO FISICA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N PROFIS
LILIAM FACCIN	53921232015	1	FORMACAO DE DOCENTE	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N PROFIS
MARIANA FERREIRA	1843456931	2	FORMACAO DE DOCENTE	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N PROFIS
JOABERSON FABRICIO DOS SANTOS SIMAO	8323670951	1	HISTORIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N PROFIS
JOSE CARLOS CORREIA FILHO	3217615964	3	HISTORIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N PROFIS
DEBORA CRISTINA WENDLER FELCHAK	77853407904	2	MATEMATICA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N PROFIS
SOLANGE VARELLA SPANHOLI	717723917	1	MATEMATICA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N PROFIS
SOLANGE VARELLA SPANHOLI	717723917	2	MATEMATICA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N PROFIS
KARINA CRISTINA DA SILVA	4259352997	2	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N PROFIS
ROSELY HAICK VITORASSI	41030354987	1	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N PROFIS
JOAO CARLOS DE SOUZA	3413323997	91	SOCIOLOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N PROFIS
MARINES LOBACHINSKI	4734139903	1	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	HONORINO JOAO MURARO, C E PE-EF M
SUELEN SOARES DE OLIVEIRA	4023267929	1	ARTE	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	LIANE MARTA DA COSTA, C E-EF M PROFIS
JENIFFER PAMELA FERREIRA	7118673994	1	CIENCIAS	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	LIANE MARTA DA COSTA, C E-EF M PROFIS
CARLOS EDUARDO LAURENTINO BRANCHER	5891032961	4	EDUCACAO FISICA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	LIANE MARTA DA COSTA, C E-EF M PROFIS
LUCIANE GOMES RIBEIRO	464166926	96	MATEMATICA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	LIANE MARTA DA COSTA, C E-EF M PROFIS
LILIAM FACCIN	53921232015	2	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	LIANE MARTA DA COSTA, C E-EF M PROFIS
THAIANE FERREIRA	7604314937	4	HISTORIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MARIA DE J P GUIMARAES, C E C PROFA-EF M
PRISCILA AZEVEDO DA FONSECA LANFERDINI	5062177952	4	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MARIA DE J P GUIMARAES, C E C PROFA-EF M
DAIANA DE OLIVEIRA	4705105958	2	MATEMATICA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MARIA DE J P GUIMARAES, C E C PROFA-EF M
ANA MARIA VIEIRA	2637895942	1	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MARIA DE J P GUIMARAES, C E C PROFA-EF M
KAMILE DE OLIVEIRA SILVA	8569375921	1	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MARIA DE J P GUIMARAES, C E C PROFA-EF M
LAURETE MARIA RUARO	2902780907	1	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MARIA DE J P GUIMARAES, C E C PROFA-EF M
PAULO JOSE PEDROSO	4438088992	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MOACYR JULIO SILVESTRI, E E-EF
GERSON HUCHAK	77456874972	91	GEOGRAFIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	NEWTON FELIPE ALBACH, C E-EF M
LETICIA BARBOSA VARELA MARQUES	3950517979	2	GEOGRAFIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PEDRO CARLI, C E PROF-EF M PROFIS
ERIC DE PAULA ZARANSKI	1007888903	2	HISTORIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PEDRO CARLI, C E PROF-EF M PROFIS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
FLAVIA DALETESE	2104658918	1	HISTORIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PEDRO CARLI, C E PROF-EF M PROFIS
ANA MARIELLI BORBA MARTINI	8463723985	6	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PEDRO CARLI, C E PROF-EF M PROFIS
ANGELA APARECIDA ZANARDINI	58813098987	1	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PEDRO CARLI, C E PROF-EF M PROFIS
CAMILLA FERNANDA FOLLADOR DE OLIVEIRA	8539592932	1	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PEDRO CARLI, C E PROF-EF M PROFIS
ELIZABETE DE FATIMA REMES HARMUCH	70995168920	2	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PEDRO CARLI, C E PROF-EF M PROFIS
EVA PARTOCKI	63223830944	1	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PEDRO CARLI, C E PROF-EF M PROFIS
MARCIA STRUZ ARAUJO	62040944915	1	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PEDRO CARLI, C E PROF-EF M PROFIS
NERLI FERREIRA ORIDES	67625827968	1	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PEDRO CARLI, C E PROF-EF M PROFIS
CARLOS GLINTELEN SILVA MARTINS	4550002980	3	PORTUGUES	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PEDRO CARLI, C E PROF-EF M PROFIS
LORENI MARIA OLIVEIRA	54489997	1	PORTUGUES	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PEDRO CARLI, C E PROF-EF M PROFIS
PATRICIA CARDOSO	7369559920	3	PORTUGUES	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PEDRO CARLI, C E PROF-EF M PROFIS
SUELEN CAROLINE PRZYGOCKI	5822898904	9	PORTUGUES	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PEDRO CARLI, C E PROF-EF M PROFIS
PEDRO DONISETE TRINCAUS	52327558972	2	BIOLOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PEDRO I, C E C D-EF M PROFIS
ANA CAROLINA FONSECA DE SOUZA	875176984	6	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PEDRO I, C E C D-EF M PROFIS
WEVERTON BARBOSA	6160966901	5	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PEDRO I, C E C D-EF M PROFIS
ALINE CRISTINA SCHRAM	7045363907	1	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PEDRO I, C E C D-EF M PROFIS
LUCELIA LODI RISSINI BARANDRECHT	3231891990	1	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PEDRO I, C E C D-EF M PROFIS
DANIELE MARCELO BANDEIRA	6467758986	6	PORTUGUES	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PEDRO I, C E C D-EF M PROFIS
KARINA CRISTINA DA SILVA	4259352997	1	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	RUBEM F DA ROCHA, E E DR-EF
CLETO RUDINEI CHIQUITO	80225926920	2	MATEMATICA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	RUI BARBOSA, C E-EF M
JOAO ANTONIO DOS SANTOS DE LIMA	6366439990	5	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	GUARAPUAVA	PINHAO	BENTO MUNHOZ R NETTO, C E C -EFM
MARILDA APARECIDA LACHOVSKI DE FRANCA	2369805994	11	PORTUGUES	GUARAPUAVA	PINHAO	CORNELIO P RIBEIRO, C E C-EF M
FERNANDA DA COSTA GONCALVES	4565400910	5	PORTUGUES	GUARAPUAVA	PINHAO	IZALTINO R BASTOS, C E C PROF-E F M
ANDREIA LUCIANE DOS SANTOS NEVES	5809394990	7	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	PINHAO	MARIO EVALDO MORSKI, C E PROF-EF M N P
LUCIANE BOBALO	98531620910	2	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	PINHAO	MARIO EVALDO MORSKI, C E PROF-EF M N P
DEBORA CAROLINA WECKERLIN E SILVA KARKLE	2939786976	1	HISTORIA	GUARAPUAVA	PINHAO	PROCOPIO F CALDAS, C E-EF M PROFIS
VANESSA APARECIDA KRAMER	6990898917	4	PORTUGUES	GUARAPUAVA	PINHAO	PROCOPIO F CALDAS, C E-EF M PROFIS
LUIS ANGELO GUERREIRO JUNIOR	22976105804	12	GEOGRAFIA	GUARAPUAVA	TURVO	EDVALDO E MARIA J CARN, C E PROF-EF M P
NILCEIA DE FATIMA PIANO	3322737926	52	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	TURVO	EDVALDO E MARIA J CARN, C E PROF-EF M P
JEVERSON LUIZ BUHRER	3466161908	3	PORTUGUES	GUARAPUAVA	TURVO	EDVALDO E MARIA J CARN, C E PROF-EF M P
MIRIELLY RADLOFF PADILHA DE LARA	5888821942	6	PORTUGUES	GUARAPUAVA	TURVO	EDVALDO E MARIA J CARN, C E PROF-EF M P
MARLI APARECIDA SCHINEMANN	73942057972	92	PEDAGOGIA	GUARAPUAVA	TURVO	FAXINAL DA BOA VISTA, C E DO C-EF M
PEDRO MARQUES PILATI	9473762917	3	PORTUGUES	GUARAPUAVA	TURVO	FAXINAL DA BOA VISTA, C E DO C-EF M
ADRIANA REGINA MENDES	94409170910	91	MATEMATICA	IBAITI	CONSELHEIRO MAIRINCK	FRANCISCO A ALMEIDA, C E-EM
DIOGO GARCIA FERNANDES	8157027950	11	MATEMATICA	IBAITI	CONSELHEIRO MAIRINCK	FRANCISCO A ALMEIDA, C E-EM
ANGELICA GAMA RODRIGUES DA SILVA	6733545985	5	HISTORIA	IBAITI	FIGUEIRA	ALVINA PRESTES, C E PROF-EF M N
NATASHA FERNANDA FERREIRA ROCHA	7535480977	1	PORTUGUES	IBAITI	FIGUEIRA	ALVINA PRESTES, C E PROF-EF M N
JESSICA CARINE PEREIRA	5980371958	8	ARTE	IBAITI	FIGUEIRA	ANITA A PACHECO, C E-E F M
MAURA VASCONCELLOS BRAMBILLA	2062002939	2	EDUCACAO FISICA	IBAITI	FIGUEIRA	ANITA A PACHECO, C E-E F M
VALDINEIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	3712798954	94	PORTUGUES	IBAITI	FIGUEIRA	ANITA A PACHECO, C E-E F M
PAULA MONIQUE PEREIRA	5496571936	57	PEDAGOGIA	IBAITI	FIGUEIRA	LEAO SCHULMANN, C E-EF M
CARLOS EDSON GARCIA JUNIOR	16119427805	8	GEOGRAFIA	IBAITI	GUAPIRAMA	DAVID CARNEIRO, C E-EF M
INDIANARA CRISTINA FERNANDES	7415300904	12	GEOGRAFIA	IBAITI	GUAPIRAMA	DAVID CARNEIRO, C E-EF M
NILCEIA BUENO DE OLIVEIRA	85938157900	1	PORTUGUES	IBAITI	GUAPIRAMA	DAVID CARNEIRO, C E-EF M

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
LUCIANE PEGORARO	4515767992	8	EDUCACAO FISICA	IBAITI	IBAITI	AFFONSO M ALBALADEJO, C E C-EF M
JOCELANDIA SENA MACOWSKI	3725705933	56	BIOLOGIA	IBAITI	IBAITI	ALDO DALLAGO, C E-EF M N
DIOGO GARCIA FERNANDES	8157027950	12	PEDAGOGIA	IBAITI	IBAITI	ALDO DALLAGO, C E-EF M N
LUCIANE ANDREA GARCIA	86482726968	1	BIOLOGIA	IBAITI	IBAITI	ANTONIO M MELLO, C E-EF M
KENIA LARISSA FERNANDES DE OLIVEIRA PASCHOAL	6632143946	5	PEDAGOGIA	IBAITI	IBAITI	ANTONIO M MELLO, C E-EF M
VANESSA MENDES CARDOSO	3936743983	97	ARTE	IBAITI	IBAITI	CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATTANDA
JOCELANDIA SENA MACOWSKI	3725705933	55	CIENCIAS	IBAITI	IBAITI	CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATTANDA
ROSENILDA APARECIDA LUIZ	5308157960	3	GEOGRAFIA	IBAITI	IBAITI	CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATTANDA
DEISE DOS ANJOS ASSIS	58020586920	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	IBAITI	IBAITI	CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATTANDA
LUCIANA CRISTINA SANROMAN	2200662998	1	MATEMATICA	IBAITI	IBAITI	CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATTANDA
ELIZABETH SOARES DOS SANTOS KOIKE	63355469904	89	PEDAGOGIA	IBAITI	IBAITI	CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATTANDA
ROSILDA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	65414640904	1	PEDAGOGIA	IBAITI	IBAITI	CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATTANDA
ANDREA MEDEIROS DA COSTA GONCALVES	85537756900	1	PORTUGUES	IBAITI	IBAITI	CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATTANDA
VALDIRENE ROVER DE SOUZA	2559238993	2	PORTUGUES	IBAITI	IBAITI	CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATTANDA
ELIEGE BERNARDINA SILVERIO	28774906	93	PEDAGOGIA	IBAITI	IBAITI	NAPOLEAO DA SILVA REIS, C E C-EF M
FERNANDO DIAS CHAVES	1901685950	2	EDUCACAO FISICA	IBAITI	JABOTI	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS
CAMILA MARIA MARQUES ROSA	8177437909	9	MATEMATICA	IBAITI	JABOTI	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS
ANDREIA CRISTINA DA CUNHA	96484810915	2	PEDAGOGIA	IBAITI	JABOTI	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS
GISELE CARVALHO DE SIQUEIRA	3385721989	2	PEDAGOGIA	IBAITI	JABOTI	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS
MARIANA FERRAZ LOUZANO DE SIQUEIRA	886484944	2	MATEMATICA	IBAITI	JAPIRA	JOAQUIM P OLIVEIRA, C E CEL-EF M
DIEGO JUNIOR OLIVEIRA DE AZEVEDO	9180697933	2	PORTUGUES	IBAITI	JAPIRA	JOAQUIM P OLIVEIRA, C E CEL-EF M
ALESSANDRA DIAS DE CAMARGO COSTA	915460955	96	MATEMATICA	IBAITI	PINHALAO	LEONARDO F NOGUEIRA, C E-E M N
WANIA LAURA DE SOUZA BAUM	3564718966	2	PORTUGUES	IBAITI	PINHALAO	LEONARDO F NOGUEIRA, C E-E M N
VANILDO FERREIRA	5324402931	6	MATEMATICA	IBAITI	PINHALAO	RODOLFO I PEREIRA, C E C-EF M
BIANCA ALVES DOS REIS	10845218905	3	PORTUGUES	IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	JOAQUIM M DE SOUZA, C E C-EF M
EDILAINE SOARES SILVA	5165046907	95	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	MARIA AP C SALCEDO, C E PR-EF M PROFIS
LEANDRA REGINA FERRAZ	8452759924	3	PORTUGUES	IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	MARIA AP C SALCEDO, C E PR-EF M PROFIS
ALEX ALVES DOS REIS	92659497915	10	MATEMATICA	IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	SAGRADA FAMILIA, C E -E F M PROFIS
MARIA RAISA PEREIRA DE SOUZA	8573300981	5	MATEMATICA	IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	SAGRADA FAMILIA, C E -E F M PROFIS
ANA CRISTINA JITIKOSKI	96053054968	1	PEDAGOGIA	IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	SAGRADA FAMILIA, C E -E F M PROFIS
ROSEMERI CESAR	1758877995	89	PEDAGOGIA	IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	SAGRADA FAMILIA, C E -E F M PROFIS
PEDRO KIOCHI KONDO	42835151915	91	PEDAGOGIA	IBAITI	TOMAZINA	CARLOS GOMES, C E-EM
SILMARA APARECIDA PONCIANO	59942681949	96	PORTUGUES	IBAITI	TOMAZINA	CARLOS GOMES, C E-EM
ROSANGELA VIEIRA RODRIGUES GOUVEIA	4214445929	91	ARTE	IBAITI	TOMAZINA	FRANCISCO I OLIVEIRA, E E-EF
ANDREIA ASSIS SENE	98941011949	92	MATEMATICA	IBAITI	TOMAZINA	FRANCISCO I OLIVEIRA, E E-EF
RENATA PEREIRA SCHVAIDAK	10824724925	6	PEDAGOGIA	IRATI	FERNANDES PINHEIRO	ANGAI, C E C DE-EF M
SILVANA APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA	1632579901	2	PORTUGUES	IRATI	FERNANDES PINHEIRO	ANGAI, C E C DE-EF M
SIRLEI DA APARECIDA JOSE DOMINGUES	96744030949	2	GEOGRAFIA	IRATI	FERNANDES PINHEIRO	GETULIO VARGAS, C E-EF M
ANA CAROLINA VELOZO VALENGA	8755901956	1	PEDAGOGIA	IRATI	FERNANDES PINHEIRO	GETULIO VARGAS, C E-EF M
IRIA MARJORI SCHUBALSKI REISDORFER	3160778959	5	PORTUGUES	IRATI	FERNANDES PINHEIRO	GETULIO VARGAS, C E-EF M
DEBORA REGINA TRINDADE	2439023019	8	ARTE	IRATI	GUAMIRANGA	ANTONIO E ANTONELLI, C E C PROF-EF M
PEDRO DANIEL NEVES	25085268865	1	EDUCACAO FISICA	IRATI	GUAMIRANGA	ANTONIO E ANTONELLI, C E C PROF-EF M
DAN NUNES DE SIQUEIRA	1551853906	2	MATEMATICA	IRATI	GUAMIRANGA	ANTONIO E ANTONELLI, C E C PROF-EF M
JOAO CARLOS LEMOS JUNIOR	4465426950	6	MATEMATICA	IRATI	INACIO MARTINS	AUREA APARECIDA LOPES, C E C-E F M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
THAIANE MILEIDI KLEMS MACHADO	6520353965	4	PEDAGOGIA	IRATI	INACIO MARTINS	AUREA APARECIDA LOPES, C E C-E F M
ELIANE DELONZEK	7260889942	7	PORTUGUES	IRATI	INACIO MARTINS	AUREA APARECIDA LOPES, C E C-E F M
LUCELIA LUCAVEI	5843124908	11	HISTORIA	IRATI	INACIO MARTINS	ONDINA PEREIRA OGG, C E PROFA - EF M
MARLON KELVIN FERNANDES LAROCA	8485849965	7	ARTE	IRATI	IRATI	ANTONIO X DA SILVEIRA, C E-EF M N PROFIS
MARIANGELA KULLER BOIANO	6792656941	8	PEDAGOGIA	IRATI	IRATI	ANTONIO X DA SILVEIRA, C E-EF M N PROFIS
MARILDA ANDRADE RIBEIRO	3086350946	1	PEDAGOGIA	IRATI	IRATI	ANTONIO X DA SILVEIRA, C E-EF M N PROFIS
MARINA TONCA TRYBEK	7397823980	1	PEDAGOGIA	IRATI	IRATI	ANTONIO X DA SILVEIRA, C E-EF M N PROFIS
EDLA MARA DE SOUZA	92580912991	14	PORTUGUES	IRATI	IRATI	ANTONIO X DA SILVEIRA, C E-EF M N PROFIS
SOLANGE GAIOSKI	8105133903	10	PORTUGUES	IRATI	IRATI	ANTONIO X DA SILVEIRA, C E-EF M N PROFIS
RAFAEL DA ROCHA MASSUIA	35379870805	1	SOCIOLOGIA	IRATI	IRATI	ANTONIO X DA SILVEIRA, C E-EF M N PROFIS
NEIDE TERESINHA CHERBISKI	2148265970	1	PEDAGOGIA	IRATI	IRATI	CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E SILVA
JANAINE VOSNIAK	94543712900	90	SEGURANCA DO TRABALHO	IRATI	IRATI	CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E SILVA
GILBERTO EUCLIDES GRUBE JUNIOR	84414502934	1	GESTAO	IRATI	IRATI	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS
ROSANGELA KLOSOWSKI MALINOSKI	4357217989	1	MATEMATICA	IRATI	IRATI	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS
SHEILA PATRICIA FILIPAK KURZYDLOWSKI	1813538905	1	MATEMATICA	IRATI	IRATI	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS
ANDERSON AFONSO DE ANDRADE	5448350933	7	CIENCIAS	IRATI	IRATI	LUIZA ROSA Z PINTO, C E PROFA-EF M
RENATA DANIELA MOLINARI PRADO WALTER	3732671933	91	GEOGRAFIA	IRATI	IRATI	LUIZA ROSA Z PINTO, C E PROFA-EF M
LUIZ HENRIQUE GONCALVES	7046682976	1	HISTORIA	IRATI	IRATI	LUIZA ROSA Z PINTO, C E PROFA-EF M
SILTON JOSE DZIADZIO	6188059909	12	MATEMATICA	IRATI	IRATI	LUIZA ROSA Z PINTO, C E PROFA-EF M
VERA LUCIA GIRARDI	28586905968	1	PORTUGUES	IRATI	IRATI	LUIZA ROSA Z PINTO, C E PROFA-EF M
IVAN MOYSES GUIMARAES	8608744945	3	MATEMATICA	IRATI	IRATI	NOSSA SRA DE FATIMA, C E C-E F M
MARILEIA GARTNER	66257913934	2	PORTUGUES	IRATI	IRATI	NOSSA SRA DE FATIMA, C E C-E F M
THAYZI DE OLIVEIRA ZENI	4278538936	5	CIENCIAS	IRATI	IRATI	NOSSA SRA GRACAS, E E-EF
ANA MARIA RUVA	76930130915	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	IRATI	IRATI	NOSSA SRA GRACAS, E E-EF
ANA PAULA BALDIN DIAS ZANETTI	3857844906	93	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	IRATI	IRATI	NOSSA SRA GRACAS, E E-EF
KATIA ANDREIA SENDERSKI	2686763990	1	MATEMATICA	IRATI	IRATI	NOSSA SRA GRACAS, E E-EF
HOSANA GOMES ALVES	4959118954	12	PORTUGUES	IRATI	IRATI	NOSSA SRA GRACAS, E E-EF
GISLAINE PEDROSO	7382912930	11	MATEMATICA	IRATI	IRATI	PEDRO BALTZAR, C E C PE-EF M
VANDER JOSE DA ROCHA	6778213957	12	FISICA	IRATI	MALLET	DARIO VELOSO, C E PROF-EF M PROFIS
VITOR HUGO RANKEL	726224901	4	PORTUGUES	IRATI	MALLET	DARIO VELOSO, C E PROF-EF M PROFIS
GASPAR GILMAR ROMANIUK	3433097933	92	MATEMATICA	IRATI	MALLET	FERNANDO MOREIRA, E E C-EF
MICHELI PACHECO KINACH	6828735943	6	ARTE	IRATI	PRUDENTOPOLIS	ALBERTO DE CARVALHO, C E-EF M PROFIS
JANUARIO KORDIAK	6036506945	3	QUIMICA	IRATI	PRUDENTOPOLIS	ALBERTO DE CARVALHO, C E-EF M PROFIS
ADRIANE POCHAPSKI	7012085975	1	PEDAGOGIA	IRATI	PRUDENTOPOLIS	SAO LUCAS, E E-EF
IONE SANTOS DA SILVA	4031290950	2	PEDAGOGIA	IRATI	PRUDENTOPOLIS	SAO LUCAS, E E-EF
MARIA MAZUR	6836616982	9	MATEMATICA	IRATI	PRUDENTOPOLIS	VILA NOVA, C E-EF M N
KASSANDRA SERAFINI KRENISKI	4133534948	12	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	IRATI	REBOUCAS	FAXINAL DOS FRANCOS, C E C DE-EF M
MARILEI BOCHNIA	5129328914	11	PEDAGOGIA	IRATI	REBOUCAS	FAXINAL DOS MARMELEIROS, C E C DE-EF M
CARLA MICHELI CARRARO	7839807950	5	PORTUGUES	IRATI	REBOUCAS	FAXINAL DOS MARMELEIROS, C E C DE-EF M
JAQUELINE ALINE IENSEN GOULART	9152870995	1	MATEMATICA	IRATI	REBOUCAS	JULIO CESAR, C E PROF-EF M N
MARIA SILMARA SAQUETO HILGEMBERG	7216020960	5	PORTUGUES	IRATI	REBOUCAS	JULIO CESAR, C E PROF-EF M N
EDSON JOSE PRZYBYSZ	4940136990	63	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	IRATI	RIO AZUL	CHAFIC CURY, C E DR-EF M N

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
ANDREIA FERREIRA SERATTO CHEPLUKI	86225065920	53	PEDAGOGIA	IRATI	RIO AZUL	CHAFIC CURY, C E DR-EF M N
JOSE OLIVEIRA LIMA	77869079987	1	PEDAGOGIA	IRATI	RIO AZUL	CHAFIC CURY, C E DR-EF M N
GILMARA KOSLINSKI CORREIA ROSSA	4990010957	12	PORTUGUES	IRATI	RIO AZUL	CHAFIC CURY, C E DR-EF M N
SILVIO DUDA	77690540953	1	PORTUGUES	IRATI	RIO AZUL	CHAFIC CURY, C E DR-EF M N
VITOR HUGO RANKEL	726224901	3	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	IRATI	RIO AZUL	NOSSA SRA APARECIDA, C E C-EF M
ANDERSON RODRIGO SCHEFFEL	3573152945	2	MATEMATICA	IRATI	TEIXEIRA SOARES	JOAO NEGRAO JR, C E-EF M PROF
DENISE HEUERT	5345115974	54	MATEMATICA	IRATI	TEIXEIRA SOARES	JOAO NEGRAO JR, C E-EF M PROF
VANESSA CUNHA CALDAS	723811911	54	PEDAGOGIA	IVAIPORA	ARAPUA	ARAPUA, C E DE-EF M
ELISMARA ROBERTA FANTE GODOI	4904145917	91	ARTE	IVAIPORA	ARIRANHA DO IVAI	KENNEDY, C E PRES-EF M
RAFAEL CUSTODIO	7176895902	3	PEDAGOGIA	IVAIPORA	ARIRANHA DO IVAI	KENNEDY, C E PRES-EF M
DANIELI BALLMANN GROFF	9091508930	3	CIENCIAS	IVAIPORA	CANDIDO DE ABREU	AGRONOMO HINTZ, C E C - EF M
MARIA FRANCIELLI RIBEIRO TELMAN	4213699900	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	IVAIPORA	CANDIDO DE ABREU	AGRONOMO HINTZ, C E C - EF M
TAYNARA CRISTINA GAFFO FRAGA LANGE	6845201927	6	MATEMATICA	IVAIPORA	CANDIDO DE ABREU	AGRONOMO HINTZ, C E C - EF M
KELIN SCHIMIDT	7468074909	2	PEDAGOGIA	IVAIPORA	CANDIDO DE ABREU	AGRONOMO HINTZ, C E C - EF M
LEILA CRISTINA DA COSTA	8096898981	8	PEDAGOGIA	IVAIPORA	CANDIDO DE ABREU	AGRONOMO HINTZ, C E C - EF M
ANDREA DA COSTA MATOS	90404033920	92	CIENCIAS	IVAIPORA	CANDIDO DE ABREU	ARY B CARNEIRO, C E-EF M PROFIS
CIDIANA APARECIDA ZAVATSKI BRUM	6248324905	10	PEDAGOGIA	IVAIPORA	CANDIDO DE ABREU	ARY B CARNEIRO, C E-EF M PROFIS
CRISTIANE PAWLAK MANRIQUE	4801785930	11	PEDAGOGIA	IVAIPORA	CANDIDO DE ABREU	ARY B CARNEIRO, C E-EF M PROFIS
HELTON DINIZ ROCHA	4057344926	53	MATEMATICA	IVAIPORA	CANDIDO DE ABREU	CANDIDO DE ABREU, C E DR-EF M N PROFIS
PETERSON CARLOS DE OLIVEIRA	9317468926	1	MATEMATICA	IVAIPORA	CANDIDO DE ABREU	CANDIDO DE ABREU, C E DR-EF M N PROFIS
DOUGLAS RODRIGO IENE	3710390966	91	PEDAGOGIA	IVAIPORA	CANDIDO DE ABREU	CANDIDO DE ABREU, C E DR-EF M N PROFIS
JOSE CARLOS DA ROCHA	1692864955	4	GEOGRAFIA	IVAIPORA	CANDIDO DE ABREU	TEREZA CRISTINA, C E C-EF M
TALISSIA MARTINS DIAS	5379844960	9	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	IVAIPORA	CANDIDO DE ABREU	TEREZA CRISTINA, C E C-EF M
LILIANA GRUBEL NOGUEIRA	9600709904	3	HISTORIA	IVAIPORA	GRANDES RIOS	FLORIDA DO IVAI, C E DO C-EF M
STEFANY GOBETTI PEDRO KURUDZ	6417032957	4	GEOGRAFIA	IVAIPORA	GRANDES RIOS	GEREMIAS LUNARDELLI, C E COM-EF M
LARISSA FOSS SOCHODOLHAK	9444694933	1	HISTORIA	IVAIPORA	GRANDES RIOS	GEREMIAS LUNARDELLI, C E COM-EF M
FERNANDO APARECIDO DIAS RADOMSKI	8819523973	2	MATEMATICA	IVAIPORA	GRANDES RIOS	GEREMIAS LUNARDELLI, C E COM-EF M
IVONE FATIMA DE LARA	90005406900	2	FORMACAO DE DOCENTE	IVAIPORA	IVAIPORA	BARBOSA FERRAZ, C E-EM N PROFIS
DAIANE CAROLINE DINIZ DO NASCIMENTO	6743363995	1	PEDAGOGIA	IVAIPORA	IVAIPORA	BARBOSA FERRAZ, C E-EM N PROFIS
SANDRA CRISTINA MANESCO DA SILVA	4166722999	1	PEDAGOGIA	IVAIPORA	IVAIPORA	BARBOSA FERRAZ, C E-EM N PROFIS
ALEX MARTINS DIAS	74457551953	2	PORTUGUES	IVAIPORA	IVAIPORA	BARBOSA FERRAZ, C E-EM N PROFIS
GEORDANA GOMES GUIMARAES BOSCARDIM	380763907	5	PORTUGUES	IVAIPORA	IVAIPORA	BARBOSA FERRAZ, C E-EM N PROFIS
SOLANGE APARECIDA TEROSSI	88183670997	93	PORTUGUES	IVAIPORA	IVAIPORA	BARBOSA FERRAZ, C E-EM N PROFIS
MARCOS MAIA DA SILVA	706316975	12	SOCIOLOGIA	IVAIPORA	IVAIPORA	BARBOSA FERRAZ, C E-EM N PROFIS
LUIZ DE PAULA DOMINGUES	20551045949	1	CIENCIAS	IVAIPORA	IVAIPORA	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M
LUIS FERNANDO DE LIMA RONCHI	3595456963	99	HISTORIA	IVAIPORA	IVAIPORA	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M
CRISTIANE SANCHES DE OLIVEIRA	2476259900	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	IVAIPORA	IVAIPORA	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M
MARA VIVIANE NUNES DE ANDRADE	72662085991	1	MATEMATICA	IVAIPORA	IVAIPORA	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M
MARA VIVIANE NUNES DE ANDRADE	72662085991	21	MATEMATICA	IVAIPORA	IVAIPORA	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M
IVONE FATIMA DE LARA	90005406900	1	PEDAGOGIA	IVAIPORA	IVAIPORA	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M
SHEILA DOS SANTOS MENDES BARBOSA	4568229928	9	ARTE	IVAIPORA	IVAIPORA	CERRO AZUL, C E BARAO DO-EF M
MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA DE CARVALHO	72642866904	1	CIENCIAS	IVAIPORA	IVAIPORA	CERRO AZUL, C E BARAO DO-EF M
REGINA KUERTEN EISELE	610310976	2	CIENCIAS	IVAIPORA	IVAIPORA	CERRO AZUL, C E BARAO DO-EF M
JOSE APARECIDO VIDAL	50848666968	1	GEOGRAFIA	IVAIPORA	IVAIPORA	CERRO AZUL, C E BARAO DO-EF M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
JOSE APARECIDO VIDAL	50848666968	2	GEOGRAFIA	IVAIPORA	IVAIPORA	CERRO AZUL, C E BARAO DO-EF M
MARILISE GOEDERT DE SOUZA	57209057900	2	HISTORIA	IVAIPORA	IVAIPORA	CERRO AZUL, C E BARAO DO-EF M
GEORGETTE VANESSA JANAINA CHAVES DE OLIVEIRA	95659838987	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	IVAIPORA	IVAIPORA	CERRO AZUL, C E BARAO DO-EF M
ANDREIA APARECIDA PRADO	448217945	1	PEDAGOGIA	IVAIPORA	IVAIPORA	CERRO AZUL, C E BARAO DO-EF M
ANDREIA APARECIDA PRADO	448217945	2	PEDAGOGIA	IVAIPORA	IVAIPORA	CERRO AZUL, C E BARAO DO-EF M
LUZINETE DE SOUZA ORBEN	58046097934	3	CIENCIAS	IVAIPORA	IVAIPORA	IDALIA ROCHA, C E-EF M
MARCOS COSTA DE SOUZA	433427957	97	EDUCACAO FISICA	IVAIPORA	IVAIPORA	IDALIA ROCHA, C E-EF M
JANE GONCALVES ROSSINI	583606970	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	IVAIPORA	IVAIPORA	IDALIA ROCHA, C E-EF M
JOSIMARA APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA BOVO	5865033905	2	PEDAGOGIA	IVAIPORA	IVAIPORA	IDALIA ROCHA, C E-EF M
LUZIA SISCATI SOUZA	3298136921	2	HISTORIA	IVAIPORA	IVAIPORA	NILO PECANHA, C E C-EF M
GISELE FERNANDA FORNAZZA VENTURINO GARCIA	2071906900	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	IVAIPORA	IVAIPORA	NILO PECANHA, C E C-EF M
ROSILENE PUTTINI SALVADOR	52990770925	5	MATEMATICA	IVAIPORA	IVAIPORA	NILO PECANHA, C E C-EF M
MARISTELA MACIAS NOGUEIRA	57635099949	96	PEDAGOGIA	IVAIPORA	IVAIPORA	NILO PECANHA, C E C-EF M
VIVIANE NEVES MACHADO RETAMERO	4532939992	4	PEDAGOGIA	IVAIPORA	IVAIPORA	NILO PECANHA, C E C-EF M
CLAUDIA NUNES FRANCA CLARIMUNDO	34406954848	1	PEDAGOGIA	IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	CORA CORALINA, C E C-EF M
VERA LUCIA DE CASTRO	43879497915	2	PORTUGUES	IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	CORA CORALINA, C E C-EF M
SIMONE RODRIGUES DA SILVA	6629969928	9	ARTE	IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	CRISTOVAO COLOMBO, C E-EF M N PROFIS
CREMILDA CORREIA LEITE	94354723972	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	CRISTOVAO COLOMBO, C E-EF M N PROFIS
EDNA DA SILVA FRISON	2459081880	2	PEDAGOGIA	IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	CRISTOVAO COLOMBO, C E-EF M N PROFIS
FATIMA GRAZIELA FABO MONTANHER RIBEIRO	751205931	7	PEDAGOGIA	IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	CRISTOVAO COLOMBO, C E-EF M N PROFIS
FERNANDA HENIS MARTINS	6350004906	3	PEDAGOGIA	IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	CRISTOVAO COLOMBO, C E-EF M N PROFIS
MARIA CASTURINA MACHADO DE CARVALHO	60044462972	91	PEDAGOGIA	IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	CRISTOVAO COLOMBO, C E-EF M N PROFIS
SIRLEY JEREMIAS	64632024953	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	JOSE MARTI, C E DO C-EF M
JESSICA MAGON GARCIA	7122375935	4	BIOLOGIA	IVAIPORA	LIDIANOPOLIS	PEDRO I, C E C D-EF M P
ANTONIO LUIZ STIER	48413372968	2	MATEMATICA	IVAIPORA	LIDIANOPOLIS	PEDRO I, C E C D-EF M P
RAQUEL APARECIDA GALEGO	55660371949	1	PORTUGUES	IVAIPORA	LUNARDELLI	GEREMIA LUNARDELLI, C E-EF M N
MARLENE SCHOTTEN	64103676949	2	MATEMATICA	IVAIPORA	MANOEL RIBAS	AUGUSTO KAULING, E E DO C-EF
KELLY SIMONE BORGES	606765905	1	GEOGRAFIA	IVAIPORA	MANOEL RIBAS	CRISTO REI, E E DO C-EF
LIA MARA LEAL DE SOUZA SCHIROFF	4812907969	3	HISTORIA	IVAIPORA	MANOEL RIBAS	CRISTO REI, E E DO C-EF
JULIANE CASSOL DE FREITAS	3265164926	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	IVAIPORA	MANOEL RIBAS	CRISTO REI, E E DO C-EF
AURELI NACK LEMKUHL	2651944904	1	MATEMATICA	IVAIPORA	MANOEL RIBAS	CRISTO REI, E E DO C-EF
LEONOR CREVELARO	60065591968	92	HISTORIA	IVAIPORA	MANOEL RIBAS	PAULO CEZAR A SILOTO, E E DO C-EF
ALTEVIR DOS SANTOS	427096952	1	MATEMATICA	IVAIPORA	MANOEL RIBAS	RENI C GAMPER, C E PROFA-E M P N
CRISTIANE BARRIVIEIRA LAURETH	7790919903	4	PEDAGOGIA	IVAIPORA	MANOEL RIBAS	RENI C GAMPER, C E PROFA-E M P N
VIVIANE NEVES MACHADO RETAMERO	4532939992	5	QUIMICA	IVAIPORA	MANOEL RIBAS	RENI C GAMPER, C E PROFA-E M P N
JOAO GERBER	39962628920	89	SOCIOLOGIA	IVAIPORA	MANOEL RIBAS	RENI C GAMPER, C E PROFA-E M P N
PATRICIA RODRIGUES BOTEGA	6104094929	11	EDUCACAO FISICA	IVAIPORA	RIO BRANCO DO IVAI	1 DE SETEMBRO, C E C-EF M
MARCIA CAROLINA DE AGUIAR	6637430951	8	MATEMATICA	IVAIPORA	RIO BRANCO DO IVAI	1 DE SETEMBRO, C E C-EF M
GREICIELE LOURENCO PROENCA FERNANDES	7989577941	10	MATEMATICA	IVAIPORA	ROSARIO DO IVAI	BOA V DA STA CRUZ, C E DO C DE-EF M
PATRICIA RODRIGUES BOTEGA	6104094929	12	PORTUGUES	IVAIPORA	ROSARIO DO IVAI	CAMPINEIRO DO SUL,C E C-EF M PROFIS
CAMILA BRITO GALVAO	8269633909	9	PEDAGOGIA	IVAIPORA	SAO JOAO DO IVAI	ARTHUR DE AZEVEDO, C E-EF M PROFIS N
DAIANY CARLA FROES EDUARDO	714874922	1	PEDAGOGIA	IVAIPORA	SAO JOAO DO IVAI	ARTHUR DE AZEVEDO, C E-EF M PROFIS N
ALESSANDRA SOCORRO EMERENCIANO PARREIRA	75044498904	91	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	IVAIPORA	SAO JOAO DO IVAI	DIOGO A CORREIA, C E C-EF M
ODETE APARECIDA MINE PIRES	64055370997	2	PEDAGOGIA	IVAIPORA	SAO JOAO DO IVAI	DIOGO A CORREIA, C E C-EF M

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
GEVERSON AREIAS DE ANDRADES	7521946901	10	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	IVAIPORA	SAO PEDRO DO IVAI	CARLOS SILVA, C E-EF M
ROSANGELA SOUSA DE OLIVEIRA DE BRITO	536851999	1	MATEMATICA	IVAIPORA	SAO PEDRO DO IVAI	CARLOS SILVA, C E-EF M
BEATRIZ DE FRANCA EMERENCIANO PRUDENCIO	73725218900	3	PORTUGUES	IVAIPORA	SAO PEDRO DO IVAI	CARLOS SILVA, C E-EF M
JUSCELINO FURTADO DA SILVA	51671034953	1	EDUCACAO FISICA	IVAIPORA	SAO PEDRO DO IVAI	CONJ HAB VIRGINIO SECO, E E DO-EF
ROSILENE DIAS DE OLIVEIRA	2874336920	1	ARTE	JACAREZINHO	ABATIA	AFRANIO PEIXOTO, E E-EF
ADAO SCHMIDT PAPI	3783259908	2	EDUCACAO FISICA	JACAREZINHO	ABATIA	RUI BARBOSA, C E -EF M N PROFIS
GUILHERME HENRIQUE DE ALMEIDA	8567513910	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	JACAREZINHO	ABATIA	RUI BARBOSA, C E -EF M N PROFIS
EUNICE MENDES SANCHES NUNES	83665323991	97	PEDAGOGIA	JACAREZINHO	ABATIA	RUI BARBOSA, C E -EF M N PROFIS
THAIS INACIO RIBEIRO	5070195980	6	PORTUGUES	JACAREZINHO	ABATIA	RUI BARBOSA, C E -EF M N PROFIS
JACKELINE SOUZA ALVARENGA DE ALMEIDA	5413571909	1	ARTE	JACAREZINHO	ANDIRA	BARBOSA FERRAZ, C E-EF M
JULCILEA ALINE DUTRA	2877003990	94	ARTE	JACAREZINHO	ANDIRA	BARBOSA FERRAZ, C E-EF M
PATRICIA VIEIRA PINHEIRO MACHADO	95471782968	1	EDUCACAO FISICA	JACAREZINHO	ANDIRA	BARBOSA FERRAZ, C E-EF M
ILZA MARIA RIBEIRO BONACIN DE OLIVEIRA	55060609987	90	HISTORIA	JACAREZINHO	ANDIRA	BARBOSA FERRAZ, C E-EF M
ANA PAULA FANTINELI CARRAPEIRO	2070514960	2	PEDAGOGIA	JACAREZINHO	ANDIRA	BARBOSA FERRAZ, C E-EF M
BRUNA JAMILA DE CASTRO	5511664952	5	PEDAGOGIA	JACAREZINHO	ANDIRA	BARBOSA FERRAZ, C E-EF M
PATRICIA APARECIDA SOARES CUNHA DE SIQUEIRA	67280927904	2	PORTUGUES	JACAREZINHO	ANDIRA	BARBOSA FERRAZ, C E-EF M
PATRICIA APARECIDA SOARES CUNHA DE SIQUEIRA	67280927904	3	PORTUGUES	JACAREZINHO	ANDIRA	BARBOSA FERRAZ, C E-EF M
SILVANA HENRIQUE DA SILVA CASTELLO	9620256824	52	ARTE	JACAREZINHO	ANDIRA	DURVAL RAMOS FILHO, C E-EF M PROFIS
RONALDO DA SILVA CUNHA	4996745967	4	HISTORIA	JACAREZINHO	ANDIRA	DURVAL RAMOS FILHO, C E-EF M PROFIS
MARIO CESAR VINICIUS CRIVARI PEREIRA	1913169979	2	MATEMATICA	JACAREZINHO	ANDIRA	DURVAL RAMOS FILHO, C E-EF M PROFIS
GESIANI GUSMAO	3263330969	3	PEDAGOGIA	JACAREZINHO	ANDIRA	DURVAL RAMOS FILHO, C E-EF M PROFIS
RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA CAETANO	8397168931	1	PEDAGOGIA	JACAREZINHO	ANDIRA	DURVAL RAMOS FILHO, C E-EF M PROFIS
CARLA APARECIDA NUNES DE SOUZA	3584401909	3	PORTUGUES	JACAREZINHO	ANDIRA	MARIO ZACARELLI, E E DO C-EF
GUSTAVO CALIXTO SILVA	5792866902	1	EDUCACAO FISICA	JACAREZINHO	BARRA DO JACARE	MARIA F SOUZA, C E-EF M
BERNADETE DE SOUZA PORTO	55743137900	93	PEDAGOGIA	JACAREZINHO	BARRA DO JACARE	MARIA F SOUZA, C E-EF M
LOURDES DOMINGOS	53299868934	90	PEDAGOGIA	JACAREZINHO	CAMBARA	ANGELINA R VEZOZZO, C E-EF M
ROSECLEI DE FATIMA PRONI PIRES	2158130903	1	PEDAGOGIA	JACAREZINHO	CAMBARA	ANGELINA R VEZOZZO, C E-EF M
MARINALVA DE FATIMA FERNANDES RODRIGUES DO AMARAL	81502311968	93	PEDAGOGIA	JACAREZINHO	CAMBARA	CENTRO EST EDUC PROFIS A MOHAMAD A HAMZE
VANIA CARVALHO DIAS	74044591920	92	PEDAGOGIA	JACAREZINHO	CAMBARA	CENTRO EST EDUC PROFIS A MOHAMAD A HAMZE
ANDREA FIORI FRITEGOTTO PEREIRA	2198662957	2	ARTE	JACAREZINHO	CAMBARA	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M
ELIANA CRISTINA DE MIRANDA RICARDO	20073723800	1	PEDAGOGIA	JACAREZINHO	CAMBARA	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M
SIMONE PIROLO FANTINELI	80808069934	1	PEDAGOGIA	JACAREZINHO	CAMBARA	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M
EMILIA QUESADA ESPOSITO	2584644967	2	FISICA	JACAREZINHO	CAMBARA	SILVIO TAVARES, C E PROF-EF M N PROFIS
HELOISA DE SOUZA SILVA	52375994	90	PEDAGOGIA	JACAREZINHO	CAMBARA	SILVIO TAVARES, C E PROF-EF M N PROFIS
ROSECLEI DE FATIMA PRONI PIRES	2158130903	2	PEDAGOGIA	JACAREZINHO	CAMBARA	SILVIO TAVARES, C E PROF-EF M N PROFIS
SAMANTHA BRIGANTI DE GODOY	8776372960	3	CIENCIAS	JACAREZINHO	CARLOPOLIS	CAROLINA LUPION, C E-EF M N PROFIS
PAULO CEZAR ALEXANDRE	59568526900	92	MATEMATICA	JACAREZINHO	CARLOPOLIS	CAROLINA LUPION, C E-EF M N PROFIS
ISABELLE SOUZA DE LIMA	5780884951	8	PEDAGOGIA	JACAREZINHO	CARLOPOLIS	CAROLINA LUPION, C E-EF M N PROFIS
SUELLEN CRISTINE SIQUEIRA RENTZ	6090640964	1	PEDAGOGIA	JACAREZINHO	CARLOPOLIS	CAROLINA LUPION, C E-EF M N PROFIS
ALEXANDRA IKEDA MATTOS	10756029988	1	PORTUGUES	JACAREZINHO	CARLOPOLIS	CAROLINA LUPION, C E-EF M N PROFIS
HENRIQUE MATSUMOTO TORAETE	3503927905	2	MATEMATICA	JACAREZINHO	CARLOPOLIS	JOAQUIM M MARQUES, C E C-EF M
JULIO RAMOS DA SILVA	12646788940	3	MATEMATICA	JACAREZINHO	CARLOPOLIS	JOAQUIM M MARQUES, C E C-EF M
JESSICA CHRISTINA DE MOURA	5855570983	7	GEOGRAFIA	JACAREZINHO	JACAREZINHO	IMACULADA CONCEICAO, E E-EF

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
FRANCIELLE FORTE DA SILVA	5829859947	3	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	JACAREZINHO	JACAREZINHO	IMACULADA CONCEICAO, E E-EF
MEIRE DE SOUZA PINTO	748855963	11	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	JACAREZINHO	JACAREZINHO	IMACULADA CONCEICAO, E E-EF
ELAINE TEODORO BIGARAM	775147931	4	PEDAGOGIA	JACAREZINHO	JACAREZINHO	IMACULADA CONCEICAO, E E-EF
LEDA TOLEDO DE SOUZA	55964710972	1	PEDAGOGIA	JACAREZINHO	JACAREZINHO	IMACULADA CONCEICAO, E E-EF
PAULA ELISIE MADOGLIO IZIDORO	6979761900	3	PORTUGUES	JACAREZINHO	JACAREZINHO	IMACULADA CONCEICAO, E E-EF
ANDRESSA DA SILVA REIS	5383274995	91	ARTE	JACAREZINHO	JACAREZINHO	LUIZ SETTI, C E-E F M P N
ELIZANGELA COCO MARCIDELE	86710192920	2	BIOLOGIA	JACAREZINHO	JACAREZINHO	LUIZ SETTI, C E-E F M P N
ALOISIO FERIATO	56898096915	2	EDUCACAO FISICA	JACAREZINHO	JACAREZINHO	LUIZ SETTI, C E-E F M P N
VILSIELE CRISTINA MARTHOS	19535742892	1	MATEMATICA	JACAREZINHO	JACAREZINHO	LUIZ SETTI, C E-E F M P N
VINICIUS FURLAN	29122943803	4	PEDAGOGIA	JACAREZINHO	JACAREZINHO	MARQUES DOS REIS, C E-EI EF M
ALDIMERES FERRAZ DA SILVA	6369011908	3	PORTUGUES	JACAREZINHO	JACAREZINHO	MARQUES DOS REIS, C E-EI EF M
IZABEL JOANA DE ANDRADE MORENO	75156784968	2	ARTE	JACAREZINHO	JACAREZINHO	RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS
MICHELLY PAIN DA SILVA	816705917	1	EDUCACAO FISICA	JACAREZINHO	JACAREZINHO	RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS
REINALDO DE OLIVEIRA	5855973913	4	GEOGRAFIA	JACAREZINHO	JACAREZINHO	RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS
SANDRA CECILIA BIAGINI	73097373934	2	PEDAGOGIA	JACAREZINHO	JACAREZINHO	RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS
JULIANA ZILLI RODRIGUES ESTRAMBEK	5910297902	2	ARTE	JACAREZINHO	JOAQUIM TAVORA	MIGUEL DIAS, C E-EF M PROFIS
LEANDRO PITARELLO	8496255999	11	GEOGRAFIA	JACAREZINHO	JOAQUIM TAVORA	MIGUEL DIAS, C E-EF M PROFIS
NATALLY PAULIUKEVICIUS BONOTTO	6570022911	9	PORTUGUES	JACAREZINHO	JOAQUIM TAVORA	MIGUEL DIAS, C E-EF M PROFIS
DOUGLAS FERNANDES DA SILVA	31138722863	6	BIOLOGIA	JACAREZINHO	QUATIGUA	JOAO M DA SILVEIRA, C E-EF M PROFIS
JOAO PAULO CHIAROTTI	4591110940	96	MATEMATICA	JACAREZINHO	RIBEIRAO CLARO	JOAQUIM A DE MOURA, C E PROF-EF M PROF N
CAROLINE DE OLIVEIRA BARAO	5199773941	3	PORTUGUES	JACAREZINHO	RIBEIRAO CLARO	JOAQUIM A DE MOURA, C E PROF-EF M PROF N
ISABELLA CRISTINA GOMES JULIO	4064381963	9	PORTUGUES	JACAREZINHO	RIBEIRAO CLARO	JOAQUIM A DE MOURA, C E PROF-EF M PROF N
JORGE MATHEUS FERNANDES DE CAMARGO	9078187905	6	MATEMATICA	JACAREZINHO	RIBEIRAO CLARO	SEBASTIAO L DA SILVA, C E DO C-EF M
JULIANA CRISTINA AMANTINO SCHMIDT PAPI	3069806902	11	PORTUGUES	JACAREZINHO	RIBEIRAO DO PINHAL	JORGINA B DE PAULA, C E DO C-EF M
LILLIAN UTIDA AUDI DOS SANTOS	4388388904	6	PEDAGOGIA	JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	HELOISA I M RIBEIRO, C E DO C-EF M
EVERSON VARGAS	78596025987	1	MATEMATICA	JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	MARIA DALILA PINTO, C E-EF M PROFIS
LUCAS BRAZ	5853076957	12	MATEMATICA	JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	MARIA DALILA PINTO, C E-EF M PROFIS
MARIA DA GLORIA PEREIRA DUARTE	55662153949	1	PEDAGOGIA	JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	MARIA DALILA PINTO, C E-EF M PROFIS
ELIZABETHE APARECIDA BORGES AMARAL	74861999987	2	PORTUGUES	JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	MARIA DALILA PINTO, C E-EF M PROFIS
LUCAS BATISTA HERNANDES	6492208978	6	SOCIOLOGIA	JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	MARIA DALILA PINTO, C E-EF M PROFIS
LUCIMARA NAKAMURA	53497635987	2	PEDAGOGIA	JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	MONTE REAL, C E DO C-EF M
MARCELO LEMES DE SOUZA	5045412930	1	PORTUGUES	JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	MONTE REAL, C E DO C-EF M
JACQUELINE ERICHSEN FERREIRA	56533012991	1	ARTE	JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS
GABRIEL VICTOR TEIXEIRA	11011143984	1	MATEMATICA	JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS
ISMALIA LUCY DA COSTA OLIVEIRA	27487989100	97	PEDAGOGIA	JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS
FERNANDA MAIARA RODRIGUES PRADO DE ANDRADE	8979655908	4	PORTUGUES	JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS
JOSIANE CRISTINA DOS SANTOS	4266653921	88	SOCIOLOGIA	JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS
CARLA DUTRA DE MEDEIROS	6729038900	9	MATEMATICA	JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	SANTA TEREZINHA, E E-EF
POLIANA MARTINS DE SOUZA	41872327885	1	MATEMATICA	JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	SANTA TEREZINHA, E E-EF
DANILO DE LIMA ALVES	5408540936	2	PEDAGOGIA	JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	SANTA TEREZINHA, E E-EF
ELISANGELA MOREIRA	3181540994	8	PEDAGOGIA	JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS
WANCLEIA HELENA RUSOLEN SILVA	56514271987	3	PORTUGUES	JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS
DAIANE DE SOUZA CAMPANHOLI ACORSSI	8298644905	6	ARTE	LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	CAVACO, C E C DE -E F M
SAMANTA BERTOLLO	4762099945	56	HISTORIA	LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	CAVACO, C E C DE -E F M

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
ANA KELLEN RIBEIRO WENG	11742718922	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	CAVACO, C E C DE -E F M
KATERINE ZANELLA	6298978917	6	ARTE	LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS
GILMAR DOS SANTOS	9799879973	1	HISTORIA	LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL	IRMA RODRIGUES DA CRUZ, C E C -EFM
RODRIGO EDUARDO PRAXEDES	5970171905	6	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL	IRMA RODRIGUES DA CRUZ, C E C -EFM
MICHELEN APARECIDA ZORTEA	10076439941	3	PORTUGUES	LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL	IRMA RODRIGUES DA CRUZ, C E C -EFM
CRISTIANE MARA RAJEWSKI	5301371940	56	PEDAGOGIA	LARANJEIRAS DO SUL	ESPIGAO ALTO DO IGUACU	ALVARO N DE CAMARGO, C E-EF M
IVONEI WIGGERS	76144305904	2	BIOLOGIA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA
LARISSA CRISTINA PEDROSO NENEVE	6268904974	7	EDUCACAO FISICA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA
CLAUDETE KUHN	6682410980	2	GEOGRAFIA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA
FLAVIA INES GAVLIK	3851061900	2	GESTAO	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA
PATRICIA BONIFACIO PINTO	1913915905	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA
ELIANE DAMIANI	88036472953	2	MATEMATICA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA
ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS CATTELAN	2075530920	1	MATEMATICA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA
LUCIMARA APARECIDA XAVIER PICAGEVICZ	4633540955	1	PEDAGOGIA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA
REGIANE TOIGO DIAS	5368440979	2	PEDAGOGIA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA
CLEVERSON LUCAS DOS SANTOS	3856421998	1	PORTUGUES	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA
KELI SAVARIS DE MATOS	3424629979	1	QUIMICA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA
ELIZANDRA CORADELI	4361763941	6	ARTE	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	FLORIANO PEIXOTO, C E-EF M
JULIANA PAULA MARIANI	3759811957	2	EDUCACAO FISICA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	FLORIANO PEIXOTO, C E-EF M
KATIELE PIRES	8666343982	5	EDUCACAO FISICA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	GILDO A SCHUCK, C E PROF-EF M N
ANA PAULA NAHIRNE	8660381912	11	MATEMATICA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	GILDO A SCHUCK, C E PROF-EF M N
ELIANE MARIA DA SILVA	80190561904	1	MATEMATICA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	GILDO A SCHUCK, C E PROF-EF M N
VITELIO PEDRO DALMOLIN	44321198020	3	MATEMATICA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	GILDO A SCHUCK, C E PROF-EF M N
JOCIEL DUARTE DOS SANTOS	82588384900	2	PEDAGOGIA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	GILDO A SCHUCK, C E PROF-EF M N
SONIA TEREZINHA FABRO	420737901	2	HISTORIA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	JOANY G DE LIMA, C E C-EF M
HELDER IVAN WIGGERS	2299541977	1	MATEMATICA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	JOANY G DE LIMA, C E C-EF M
SUELEN TESSARO	6102165977	98	MATEMATICA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	JOANY G DE LIMA, C E C-EF M
CLAUDETE KUHN	6682410980	3	GEOGRAFIA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	JOSE MARCONDES SOBRINHO, C E-EF M
DIRCE DE SOUZA	54578175987	2	PEDAGOGIA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	JOSE MARCONDES SOBRINHO, C E-EF M
ISABEL CASTILHO PALHANO	2947895967	1	PEDAGOGIA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	JOSE MARCONDES SOBRINHO, C E-EF M
JEAN CARLOS JUSTI	4078493947	91	GEOGRAFIA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL, C E DE-EF M
SUZETE ZAZULA DIAS	2946824900	2	MATEMATICA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL, C E DE-EF M
ELISANDRA APARECIDA SCHROEDER	3354514973	3	PEDAGOGIA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	VALMIR NUNES, C E C PROF-EF M
MARLIDES ROSSIGNOL MARQUARDT	64414930987	1	PEDAGOGIA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	VALMIR NUNES, C E C PROF-EF M
ROSELIA GOMES GARCIA	64349713972	96	EDUCACAO FISICA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	VILA INDUSTRIAL, C E-EF M
ALESSANDRO KOMINECKI	6499983918	3	GEOGRAFIA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	VILA INDUSTRIAL, C E-EF M
SANDRA MARA NOSCHANG	49874730978	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	VILA INDUSTRIAL, C E-EF M
ROZIANE LENIRA VEIGANT GASPAR	71803874953	1	PEDAGOGIA	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	VILA INDUSTRIAL, C E-EF M
SOLANGE FORNARI GHILARDI	2946709981	1	PORTUGUES	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	VILA INDUSTRIAL, C E-EF M
MILENA SCHROEDER MALHERBI	5644650979	3	FISICA	LARANJEIRAS DO SUL	MARQUINHO	JOAO RYSICZ, C E-EF M PROFIS
ELOI CARLOS DOS SANTOS	69601232915	1	GEOGRAFIA	LARANJEIRAS DO SUL	MARQUINHO	JOAO RYSICZ, C E-EF M PROFIS
SILVANA CASTILHO BARBOZA	6144287930	1	PEDAGOGIA	LARANJEIRAS DO SUL	MARQUINHO	JOAO RYSICZ, C E-EF M PROFIS
LUCAS MOREIRA	788779974	5	MATEMATICA	LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	GUARANI DA ESTRATEGICA, C E C-EF M
ALINE PROVIN LUMIKOWSKI	8716774906	10	MATEMATICA	LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	RIO DA PRATA, C E C DE-EF M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
VINICIUS SILVA CASSOL	6429983960	3	MATEMATICA	LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	RIO DA PRATA, C E C DE-EF M
EDENIZE FATIMA MOLINETTI NOVAKOSKI	2356396993	1	MATEMATICA	LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	RUI BARBOSA, C E-EF M
RUBIA ROSSIGNOL	3871404926	2	PEDAGOGIA	LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	RUI BARBOSA, C E-EF M
GEOVANE DA SILVA	5839776939	6	PEDAGOGIA	LARANJEIRAS DO SUL	PORTO BARREIRO	GABRIELA MISTRAL, C E-EF M
ALINE VACCARI LUNELLI	7833344940	8	MATEMATICA	LARANJEIRAS DO SUL	PORTO BARREIRO	PORTO SANTANA, C E C DE - EF EM
ODAIR ALVES DA SILVA	4111794971	3	HISTORIA	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU	ALTO ALEGRE, C E C- EF M
JULIANA BURATTI	2364326990	1	CIENCIAS	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU	ARNALDO BUSATO, C E-EF M
MARIA CZECHOWSKI	92613721987	1	MATEMATICA	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU	ARNALDO BUSATO, C E-EF M
SUELI RAFAELA POTULSKI	8377811910	9	MATEMATICA	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU	ARNALDO BUSATO, C E-EF M
ADA LUANA HOFFMANN	4960399970	12	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU	CASTRO ALVES, C E-EF M
JOHN PABLO OENNING	7690182976	10	MATEMATICA	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU	CASTRO ALVES, C E-EF M
DHONATHAN OSMAR FERREIRA DA SILVA	4684417948	11	MATEMATICA	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU	CHICO MENDES, C E C-EI EF M N PROFIS
MARILUCI CORAZZA	3648491938	2	PEDAGOGIA	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU	CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS, E E C-EF
ANDRESSA VIAL PINTO	5684169961	6	CIENCIAS	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M
SANDRO FRANCISCO SIEGA	4813395902	56	EDUCACAO FISICA	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M
JOANDERSON DA SILVA PRADA	8543169909	5	GEOGRAFIA	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M
NELCI SALETE DE AGUIAR LUZITANI	40867048972	2	PEDAGOGIA	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M
ELIZANGELA DA ROSA	94086362953	2	PORTUGUES	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M
JEFERSON ROBERTO	7206963994	8	PORTUGUES	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M
JOEL ORLOVSKI	88106020991	13	GEOGRAFIA	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU	OLGA BENARIO PRESTES, C E C-EF M
ROSANE SCHMIDT ORMOND	72290234915	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU	OLGA BENARIO PRESTES, C E C-EF M
ELZA APARECIDA BUENOS LIS	80943837987	2	ARTE	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU	SIGISMUNDO, C E PE-EF M N PROFIS
JOSE CARLOS MOREIRA PINTO	58078223900	4	PEDAGOGIA	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU	SIGISMUNDO, C E PE-EF M N PROFIS
CHEILA LUCAS DOS SANTOS	7200610917	9	MATEMATICA	LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUACU	IRACI S STROZAK, C E DO C-EI EF M N
LIANE MARIA DA SILVA	7589724904	10	MATEMATICA	LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUACU	IRACI S STROZAK, C E DO C-EI EF M N
DEBORA APARECIDA BARELLA	5445734986	1	PEDAGOGIA	LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUACU	IRACI S STROZAK, C E DO C-EI EF M N
DEBORA APARECIDA BARELLA	5445734986	2	PEDAGOGIA	LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUACU	IRACI S STROZAK, C E DO C-EI EF M N
JOSIELE OLEINIK NERI	923143920	1	PEDAGOGIA	LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUACU	IRACI S STROZAK, C E DO C-EI EF M N
MARCIA APARECIDA SEGOBIO	3196936945	1	PEDAGOGIA	LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUACU	IRACI S STROZAK, C E DO C-EI EF M N
TEREZA APARECIDA BOAROLI DAHMER	91397960949	98	PEDAGOGIA	LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUACU	IRACI S STROZAK, C E DO C-EI EF M N
VILMA GRZYBOWSKI	585878960	1	HISTORIA	LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUACU	IRENO ALVES DOS SANTOS, C E C-EF M
LARISSA CRISTINA PEDROSO NENEVE	6268904974	6	EDUCACAO FISICA	LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUACU	JOAQUIM N RIBEIRO, C E C-EF M
LARISSA NICASIA PASSARIN GALVAN	829338985	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUACU	JOAQUIM N RIBEIRO, C E C-EF M
VILMA GRZYBOWSKI	585878960	97	HISTORIA	LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUACU	JOSE ALVES DOS SANTOS, C E C-EF M
ELIS TERESINHA TREVISAN	68984510068	2	MATEMATICA	LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUACU	JOSE ALVES DOS SANTOS, C E C-EF M
REGIANE DO CARMO BRECAILO	3642520901	14	ARTE	LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUACU	LUDOVICA SAFRAIDER, C E-EF M PROFIS
REGIANE DO CARMO BRECAILO	3642520901	13	PEDAGOGIA	LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUACU	SEBASTIAO E DA COSTA, C E C-EF M
CRISTIANO MARCONDES PEREIRA	6365927908	5	BIOLOGIA	LARANJEIRAS DO SUL	VIRMOND	EURICO G DUTRA, C E GEN-EF M
CARMECI ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	45261504953	1	MATEMATICA	LOANDA	DIAMANTE DO NORTE	REYNALDO MASSI, C E-E F M
ROSYANE APARECIDA LEITE AUGUSTI	92910505987	2	ARTE	LOANDA	LOANDA	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EF M N
LUCIANA SANTELLI	1841016977	2	CIENCIAS	LOANDA	LOANDA	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EF M N
ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS ATAIDES	10522668860	3	EDUCACAO FISICA	LOANDA	LOANDA	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EF M N
ELZA PAULA VIZINI	762165944	97	GEOGRAFIA	LOANDA	LOANDA	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EF M N
APARECIDO ALVES PEREIRA	2780365978	53	HISTORIA	LOANDA	LOANDA	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EF M N

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
JOVENILDE MARIA DA SILVA LEAL	61786705915	2	MATEMATICA	LOANDA	LOANDA	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EF M N
LOURDES APARECIDA NOCETTE MIRANDA	80826482953	2	MATEMATICA	LOANDA	LOANDA	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EF M N
RODRIGO ANTONIO BIADOLA	4931415962	2	MATEMATICA	LOANDA	LOANDA	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EF M N
CLEUSELI APARECIDA RODRIGUES	2913181937	1	PEDAGOGIA	LOANDA	LOANDA	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EF M N
CRISTIANE ABREU MACEDO	4945551650	1	PEDAGOGIA	LOANDA	LOANDA	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EF M N
LEONICE APARECIDA ZANGARI SPINARDI	62057030920	3	PEDAGOGIA	LOANDA	LOANDA	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EF M N
SILVIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA DANTAS	84161167920	1	PORTUGUES	LOANDA	LOANDA	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EF M N
ELUIZA ELAINA FRANCA E SILVA	77216385934	2	CIENCIAS	LOANDA	LOANDA	LAMARTINE R SOARES, C E DR-EF M
ELIM MATILDE DE ASSIS BARDY	52137589915	89	PEDAGOGIA	LOANDA	LOANDA	LAMARTINE R SOARES, C E DR-EF M
ANGELITA BITTENCOURT PEREIRA	4575047902	5	PEDAGOGIA	LOANDA	LOANDA	PARANA, C E-EF M PROFIS
CRISTINA MARCELINO DA SILVA MEDEIROS	3581046962	1	PEDAGOGIA	LOANDA	LOANDA	PARANA, C E-EF M PROFIS
KARINA FERREIRA ROMAN	1037753909	3	BIOLOGIA	LOANDA	NOVA LONDRINA	ARY J DRESCH, C E-EF M N PROFIS
ELIANE DA SILVA SA	6910950941	6	MATEMATICA	LOANDA	NOVA LONDRINA	ARY J DRESCH, C E-EF M N PROFIS
MAYARA PERENHA DE SOUZA	6488710966	3	MATEMATICA	LOANDA	NOVA LONDRINA	ARY J DRESCH, C E-EF M N PROFIS
ALISON ANDRE LYRA SANTOS	4319889940	6	SOCIOLOGIA	LOANDA	NOVA LONDRINA	ARY J DRESCH, C E-EF M N PROFIS
DANIEL MARQUES DE FREITAS	33941856871	13	HISTORIA	LOANDA	PLANALTINA DO PARANA	ARTHUR DA C SILVA, C E MAL-EF M N
VERONICA FARIAS NEVES DE LIMA	4123870937	12	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	LOANDA	PLANALTINA DO PARANA	ARTHUR DA C SILVA, C E MAL-EF M N
DANIELI LANZONI	4559816980	11	MATEMATICA	LOANDA	PORTO RICO	MANOEL ROMAO NETTO, C E-EF M
PATRICIA ABREU DOS SANTOS DE MATOS	4080430914	53	MATEMATICA	LOANDA	PORTO RICO	MANOEL ROMAO NETTO, C E-EF M
VIVIANE KUMAKI LEAL RINQUE	4010484977	5	BIOLOGIA	LOANDA	QUERENCIA DO NORTE	CASTRO ALVES, C E-EF M
LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA ROSSATO	8763684969	11	GEOGRAFIA	LOANDA	QUERENCIA DO NORTE	CASTRO ALVES, C E-EF M
LUCIANA SOARES DE LIMA	5014345930	4	PEDAGOGIA	LOANDA	QUERENCIA DO NORTE	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS
NEIDE BATISTA MOREIRA SILVA	2293039943	2	PEDAGOGIA	LOANDA	QUERENCIA DO NORTE	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS
NEIDE BATISTA MOREIRA SILVA	2293039943	3	PEDAGOGIA	LOANDA	QUERENCIA DO NORTE	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS
GRACIELI CARNELOCCI	6253661906	9	ARTE	LOANDA	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M PROFIS
LIDIANE RIBEIRO DA SILVA PEDERSOLI	2641811901	1	BIOLOGIA	LOANDA	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M PROFIS
ANA CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA	5668014932	13	CIENCIAS	LOANDA	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M PROFIS
ADRIANO VESSANI JANUARIO	7037286958	7	GEOGRAFIA	LOANDA	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M PROFIS
AMANDA RODRIGUES DA SILVA	7660429957	5	HISTORIA	LOANDA	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M PROFIS
ADRIANA APARECIDA BRENTEGANI	2171950919	96	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	LOANDA	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M PROFIS
ANDRE APARECIDO FRANCO	6676187914	3	MATEMATICA	LOANDA	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M PROFIS
ANDRE APARECIDO FRANCO	6676187914	4	MATEMATICA	LOANDA	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M PROFIS
JEAN CARLO CHAMPAN	6618287944	10	MATEMATICA	LOANDA	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M PROFIS
MARIANA CRISTINA DOS SANTOS PIO RUIZ	6587371981	4	PEDAGOGIA	LOANDA	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M PROFIS
RENATA BATISTA VOSS	6612480971	1	PEDAGOGIA	LOANDA	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M PROFIS
ANA CLAUDIA GHIRALDI	6308992909	53	PORTUGUES	LOANDA	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M PROFIS
MARISANGELA APARECIDA SALLES	6198569985	5	PORTUGUES	LOANDA	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M PROFIS
OSMAR MARINI	2820972950	97	EDUCACAO FISICA	LOANDA	SANTA ISABEL DO IVAI	NARCIZO MENDES, C E C-EF M
SIMONE ALVES ALBINO	5373733903	59	PEDAGOGIA	LOANDA	SANTA MONICA	SANTA MONICA, C E-EF M
ELISSANDRO DUQUE DE OLIVEIRA	5048600975	6	PORTUGUES	LOANDA	SAO PEDRO DO PARANA	CECILIA MEIRELES, C E-EF M
SERGIO APARECIDO NABARRO	3480088996	3	GEOGRAFIA	LONDRINA	ALVORADA DO SUL	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M N PROFIS
ERICA DA SILVA XAVIER	566557975	6	HISTORIA	LONDRINA	ALVORADA DO SUL	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M N PROFIS
WILLIAM JOSE GONCALVES	32791885803	2	MATEMATICA	LONDRINA	ALVORADA DO SUL	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M N PROFIS
EZAQUELY DA SILVA DUARTE	6005491946	10	PORTUGUES	LONDRINA	ALVORADA DO SUL	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M N PROFIS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
LUIZ AUGUSTO SILVA VENTURA DO NASCIMENTO	1559417986	61	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	LONDRINA	BELA VISTA DO PARAISO	BRASILIO DE ARAUJO, C E-EF M PROFIS
CAROLINA DA SILVA GONCALVES	4412765989	63	MATEMATICA	LONDRINA	BELA VISTA DO PARAISO	BRASILIO DE ARAUJO, C E-EF M PROFIS
GISELE CARINA SILVA SOARES	2902253966	2	PEDAGOGIA	LONDRINA	BELA VISTA DO PARAISO	BRASILIO DE ARAUJO, C E-EF M PROFIS
LUCILENI TAVARES DOS SANTOS	27517745808	2	PEDAGOGIA	LONDRINA	BELA VISTA DO PARAISO	BRASILIO DE ARAUJO, C E-EF M PROFIS
TIAGO MARTINS DOS REIS	6033449924	7	MATEMATICA	LONDRINA	BELA VISTA DO PARAISO	JAYME CANET, C E-ENSINO MEDIO E NORMAL
MARCO ANTONIO OLIVEIRA NUNES	4081299994	12	PEDAGOGIA	LONDRINA	BELA VISTA DO PARAISO	JAYME CANET, C E-ENSINO MEDIO E NORMAL
TENNYLLE DA FONSECA FARIAS	4115846933	12	PORTUGUES	LONDRINA	BELA VISTA DO PARAISO	JAYME CANET, C E-ENSINO MEDIO E NORMAL
RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS	6539644981	1	EDUCACAO FISICA	LONDRINA	CAMBE	GERALDO FERNANDES, C E D-EF M
RAFAEL JUVENAL EUGENIO	7469580999	7	HISTORIA	LONDRINA	CAMBE	GERALDO FERNANDES, C E D-EF M
GABRIELLI MARTINS MAGIOLO	7147182979	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	LONDRINA	CAMBE	GERALDO FERNANDES, C E D-EF M
ADRIANA DE ARAUJO	1474477984	2	PEDAGOGIA	LONDRINA	CAMBE	GERALDO FERNANDES, C E D-EF M
CAMILA FERNANDES DE LIMA	5085884990	1	PEDAGOGIA	LONDRINA	CAMBE	GERALDO FERNANDES, C E D-EF M
EDUARDO SAE BONOTO	10823914925	3	PORTUGUES	LONDRINA	CAMBE	GERALDO FERNANDES, C E D-EF M
FABIANE MARTINS DA SILVA	3900837988	2	EDUCACAO FISICA	LONDRINA	CAMBE	LEOPOLDINO L FERREIRA, E E DR-EF
JOAO BATISTA DE SOUZA PEDROSA	41009380630	1	ARTE	LONDRINA	CAMBE	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS
SUELEN STELA VOLPATO	5366685907	11	CIENCIAS	LONDRINA	CAMBE	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS
CLEVERSON OLIVEIRA DA SILVA	84016213991	52	EDUCACAO FISICA	LONDRINA	CAMBE	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS
GILBERTO FRANZONI	63297272953	3	FISICA	LONDRINA	CAMBE	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS
CESAR JUNIOR BELO	2816387992	1	GESTAO	LONDRINA	CAMBE	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS
CLODOALDO OLIVEIRA SILVA	95380191991	1	HISTORIA	LONDRINA	CAMBE	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS
MARCIA HELENA TREVISAN NERI	52912183987	96	MATEMATICA	LONDRINA	CAMBE	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS
JANAINA TAIS GARDENAL	1764775945	1	PEDAGOGIA	LONDRINA	CAMBE	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS
MARTA VIVIANI TORREZAN POMINI	66941156953	2	PEDAGOGIA	LONDRINA	CAMBE	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS
LARISSA CAMILOTTI CARMANHANI	7699650913	8	PORTUGUES	LONDRINA	CAMBE	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS
LILIAN DE CAMARGO ANDRADE	5207884948	86	PORTUGUES	LONDRINA	CAMBE	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS
JANAINA CECILIA LUSSI	86213334904	96	HISTORIA	LONDRINA	CAMBE	SAO JOSE, E E-EF
THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALBINO	5049916984	2	MATEMATICA	LONDRINA	CAMBE	SAO JOSE, E E-EF
ALESSANDRA CRISTINA MAZIA BOCATE	2653063964	2	PEDAGOGIA	LONDRINA	CAMBE	SAO JOSE, E E-EF
CLEONICE JOSE DE SOUZA	2010278950	2	PEDAGOGIA	LONDRINA	CAMBE	SAO JOSE, E E-EF
MARCELA MARCIA CANONICO DE TREMMELL	36393983	97	PEDAGOGIA	LONDRINA	CAMBE	SAO JOSE, E E-EF
SIMONE TEREZA DE OLIVEIRA ORTEGA	97968196949	12	PORTUGUES	LONDRINA	CAMBE	SAO JOSE, E E-EF
ANDREA FAVARO MARTINS SARAIVA	4073474960	4	ARTE	LONDRINA	CAMBE	VALDIR U DE AZEVEDO, E E-EF
DENISE TURINI GONZALES MARIOTO	5542245935	3	CIENCIAS	LONDRINA	CAMBE	VALDIR U DE AZEVEDO, E E-EF
RAFAELA RUY	7095303908	11	CIENCIAS	LONDRINA	CAMBE	VALDIR U DE AZEVEDO, E E-EF
CLAUDINEY GLOOR	61444413953	1	EDUCACAO FISICA	LONDRINA	CAMBE	VALDIR U DE AZEVEDO, E E-EF
FERNANDA OLIVEIRA RODRIGUES SUBTIL	4479248935	5	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	LONDRINA	CAMBE	VALDIR U DE AZEVEDO, E E-EF
JOANITA DA FROTA ALVES DE OLIVEIRA	97251526549	1	PEDAGOGIA	LONDRINA	CAMBE	VALDIR U DE AZEVEDO, E E-EF
LIVIA HARFUCH	3532995964	64	PEDAGOGIA	LONDRINA	CAMBE	VALDIR U DE AZEVEDO, E E-EF
MARCO AURELIO GOBATTO DA SILVA	33017086844	56	ARTE	LONDRINA	CENTENARIO DO SUL	JOSE PIRES, C E PE-EF M PROFIS
MIRIELE CAROLINE DA SILVA SANCHES	5319123965	56	BIOLOGIA	LONDRINA	CENTENARIO DO SUL	JOSE PIRES, C E PE-EF M PROFIS
TABATA MELISE GOMES	6125661962	12	CIENCIAS	LONDRINA	CENTENARIO DO SUL	JOSE PIRES, C E PE-EF M PROFIS
ESTEVAO CONCEICAO GOMES JUNIOR	36198516890	1	GEOGRAFIA	LONDRINA	CENTENARIO DO SUL	JOSE PIRES, C E PE-EF M PROFIS
EDSON JAMIL MARCELINO	53231368987	3	GESTAO	LONDRINA	CENTENARIO DO SUL	JOSE PIRES, C E PE-EF M PROFIS
EDUARDO JAVIER DIAZ	3878552971	57	HISTORIA	LONDRINA	CENTENARIO DO SUL	JOSE PIRES, C E PE-EF M PROFIS

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
WILSON BEVILACQUA JUNIOR	3690880939	2	HISTORIA	LONDRINA	CENTENARIO DO SUL	JOSE PIRES, C E PE-EF M PROFIS
LEILA CRISTINA CERILO DIAS	1498131980	6	PEDAGOGIA	LONDRINA	CENTENARIO DO SUL	JOSE PIRES, C E PE-EF M PROFIS
MARLY APARECIDA SAVIO ALJONAS	6822437878	3	PEDAGOGIA	LONDRINA	CENTENARIO DO SUL	JOSE PIRES, C E PE-EF M PROFIS
RENATA MAGALHAES FROTA ALVES	36921521320	1	PEDAGOGIA	LONDRINA	CENTENARIO DO SUL	JOSE PIRES, C E PE-EF M PROFIS
TALITA GOMES CASONATO LOURENCO	1915164907	1	PORTUGUES	LONDRINA	CENTENARIO DO SUL	JOSE PIRES, C E PE-EF M PROFIS
TALITA GOMES CASONATO LOURENCO	1915164907	2	PORTUGUES	LONDRINA	CENTENARIO DO SUL	JOSE PIRES, C E PE-EF M PROFIS
RAFAEL MOLARI	7050249971	7	FISICA	LONDRINA	FLORESTOPOLIS	EUDICE R OLIVEIRA, C E PROF-EI EF M P
KEILA CAROLINA MARTINS DOS REIS	753546914	12	PORTUGUES	LONDRINA	FLORESTOPOLIS	EUDICE R OLIVEIRA, C E PROF-EI EF M P
JOSE VITOR DOS SANTOS DURANTE	8211560984	4	BIOLOGIA	LONDRINA	GUARACI	CARMELA DUTRA, C E-EF M PROFIS
REGINALDO MARQUES	2969353954	2	EDUCACAO FISICA	LONDRINA	GUARACI	CARMELA DUTRA, C E-EF M PROFIS
SIMONE CARNEIRO GOMES	3755524996	3	EDUCACAO FISICA	LONDRINA	GUARACI	CARMELA DUTRA, C E-EF M PROFIS
DANIELA DA SILVA DEZOTI	6534013967	9	PORTUGUES	LONDRINA	GUARACI	CARMELA DUTRA, C E-EF M PROFIS
ROSANE BRANDAO DORNELLES	2696553955	8	ARTE	LONDRINA	IBIPORA	ANTONIO IGLESIAS, C E-EF M PROFIS
BRUNO NATAN LIMA	10021552908	3	HISTORIA	LONDRINA	IBIPORA	ANTONIO IGLESIAS, C E-EF M PROFIS
JULIANA MARQUES MORAIS	7253847946	3	HISTORIA	LONDRINA	IBIPORA	ANTONIO IGLESIAS, C E-EF M PROFIS
JOICE MARA CORREIA MARTINS FERREIRA	4119426971	55	PORTUGUES	LONDRINA	IBIPORA	ANTONIO IGLESIAS, C E-EF M PROFIS
RENATO MARCILIO ZILLI	996697900	6	CIENCIAS	LONDRINA	IBIPORA	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N
ELTON FERNANDES DE SOUZA	2951696990	5	HISTORIA	LONDRINA	IBIPORA	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N
LARISSA GONZAGA KAMAURA	6470096921	1	PORTUGUES	LONDRINA	IBIPORA	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N
VIVIANE DE MACEDO	2589485905	9	PORTUGUES	LONDRINA	IBIPORA	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N
RODRIGO FERNANDES DA COSTA	2688588966	2	GEOGRAFIA	LONDRINA	IBIPORA	TEOTHONIO B VILELA, C E-EF M
GISELE SANCHES CALIJURI DE ALMEIDA	4568317975	5	HISTORIA	LONDRINA	IBIPORA	TEOTHONIO B VILELA, C E-EF M
LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	1757634967	89	MATEMATICA	LONDRINA	IBIPORA	TEOTHONIO B VILELA, C E-EF M
HUMBERTO MATOS DOS SANTOS	32502130808	10	FISICA	LONDRINA	IBIPORA	UNIDADE P KAROLINE V A LUAN A S,C E-EFMP
SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA PISSINATI	90425898920	97	HISTORIA	LONDRINA	IBIPORA	UNIDADE P KAROLINE V A LUAN A S,C E-EFMP
EDVALDO RAMPAZZO BRUNHOLI	25856538897	2	GEOGRAFIA	LONDRINA	JAGUAPITA	NILSON RIBAS, C E DR-EM N PROFIS
ANA CRISTINA MORTENSEN	10321548884	2	ARTE	LONDRINA	JAGUAPITA	WALDEMIRO PEDROSO, E E DR-EF
PAULO HENRIQUE BARBARA	99349515920	92	EDUCACAO FISICA	LONDRINA	JAGUAPITA	WALDEMIRO PEDROSO, E E DR-EF
ALETEIA LEONARDI IACONO	1676266984	1	MATEMATICA	LONDRINA	JAGUAPITA	WALDEMIRO PEDROSO, E E DR-EF
MARISA MENDONCA COBBE	81080425934	1	CIENCIAS	LONDRINA	LONDRINA	ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS
JANY APARECIDA MARQUES	64495523953	1	GEOGRAFIA	LONDRINA	LONDRINA	ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS
JAQUELINE SANTOS DA CUNHA	87009684987	93	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	LONDRINA	LONDRINA	ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS
DEVAIR LOPES DE PAULA SANTOS	36833919879	12	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS
CELSO LEOPOLDO PAGNAN	65193296904	3	PORTUGUES	LONDRINA	LONDRINA	ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS
ALINE ROSS DE BARROS	6838846977	3	GEOGRAFIA	LONDRINA	LONDRINA	ANA MOLINA GARCIA, C E-EF M
LUIZ RODOLFO GOMES MANCHINI	4729164911	93	GEOGRAFIA	LONDRINA	LONDRINA	ANA MOLINA GARCIA, C E-EF M
ANA BEATRIZ ACCORSI THOMSON	8603628920	1	HISTORIA	LONDRINA	LONDRINA	ANA MOLINA GARCIA, C E-EF M
LUCAS BATISTA HERNANDES	6492208978	5	HISTORIA	LONDRINA	LONDRINA	ANA MOLINA GARCIA, C E-EF M
ELIZA LEIKO SHINZATO	64304353934	1	PEDAGOGIA	LONDRINA	LONDRINA	ANA MOLINA GARCIA, C E-EF M
GABRIELA CRISTINA BARBOSA MARTINS	4282740990	3	GEOGRAFIA	LONDRINA	LONDRINA	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M PROFI
FERNANDA DA SILVA	4257518995	99	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M PROFI
ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO DEMARCHI	60998270997	55	PORTUGUES	LONDRINA	LONDRINA	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M PROFI
JULIANA FOGACA SANCHES SIMM	3286235989	2	PORTUGUES	LONDRINA	LONDRINA	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M PROFI
MILENA AGUIAR SAES	3921320950	61	PORTUGUES	LONDRINA	LONDRINA	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M PROFI

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
CARINA BARBIERO BASTOS	66175992091	55	EDUCACAO FISICA	LONDRINA	LONDRINA	BEAHIR E MENDONCA, C E PROF-EF M
MARCO ANDRE DANTAS	3898428931	63	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	BEAHIR E MENDONCA, C E PROF-EF M
LILIAN QUEREN GOMES DA SILVA	4425983947	1	PORTUGUES	LONDRINA	LONDRINA	BENEDITA R REZENDE, C E PROFA-EF M PROFI
WALDANIA JORGE	1695817990	63	PORTUGUES	LONDRINA	LONDRINA	BENEDITA R REZENDE, C E PROFA-EF M PROFI
GISLAINE POSSINELLI	4138424954	11	CIENCIAS	LONDRINA	LONDRINA	BENJAMIN CONSTANT, C E-EF M
ALDEMAR MARQUES DE SOUZA	48584282904	2	EDUCACAO FISICA	LONDRINA	LONDRINA	BENJAMIN CONSTANT, C E-EF M
LEANDRO MENESES DA COSTA	6345504971	7	PEDAGOGIA	LONDRINA	LONDRINA	BENJAMIN CONSTANT, C E-EF M
JOAQUIM EDUARDO PEDROSO MANZINI	3565421908	54	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	CARLOS A MUNGO GENEZ, C E PROF-EF M
LIVIA HARFUCH	3532995964	63	HISTORIA	LONDRINA	LONDRINA	CASSIO LEITE MACHADO, E E PROF-EF
SONALI CRISTINA DE CAMARGO	63227991934	4	PORTUGUES	LONDRINA	LONDRINA	CASSIO LEITE MACHADO, E E PROF-EF
LEONARDO ZANONI	2305111983	2	FISICA	LONDRINA	LONDRINA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
ANDREA DE OLIVEIRA CAMPOS	1690729910	1	GESTAO	LONDRINA	LONDRINA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
LUIZ MENOLLI	54307015991	97	GESTAO	LONDRINA	LONDRINA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
MARCIA CRISTINA DA SILVA PARAZI	95429999920	1	GESTAO	LONDRINA	LONDRINA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
MARCOS DE SOUZA PESSOA	2586948904	2	GESTAO	LONDRINA	LONDRINA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
PAULO HENRIQUE ROBEL	70516103920	1	GESTAO	LONDRINA	LONDRINA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
CLEITON ANTONIO MARINO	4784542957	56	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
FERNANDO FRANCISCO PEREIRA	8037136906	5	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
FRANK PEREIRA BORTOLOTTI	87115328900	1	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
SOLANGE MARTINS	71405003987	1	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	1882129903	1	PEDAGOGIA	LONDRINA	LONDRINA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
SILVANA ROBERTA ARCINE COLOGNESE	3729081950	2	PEDAGOGIA	LONDRINA	LONDRINA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
GLEDSON BERNARDELLI PEREIRA	3825920933	1	PORTUGUES	LONDRINA	LONDRINA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
RONNIE ROBERTO CAMPOS	61584819987	3	PORTUGUES	LONDRINA	LONDRINA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
LUIZ LAURO BILEK	56255861953	1	SOCIOLOGIA	LONDRINA	LONDRINA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
LARISSA FERNANDA DE LIMA GIANNINI	6326921970	2	GEOGRAFIA	LONDRINA	LONDRINA	CLEIA GODOY F SILVA, C E PROFA-EF M
RENILSON GUALBERTO	5466259918	10	HISTORIA	LONDRINA	LONDRINA	CLEIA GODOY F SILVA, C E PROFA-EF M
ROGER SADAO OHARA	3836559943	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	LONDRINA	LONDRINA	CLEIA GODOY F SILVA, C E PROFA-EF M
ROGER SADAO OHARA	3836559943	1	PORTUGUES	LONDRINA	LONDRINA	CLEIA GODOY F SILVA, C E PROFA-EF M
ANDREZZA CLARO DA SILVEIRA	81482469120	1	ARTE	LONDRINA	LONDRINA	DARIO VELLOZO, C E-EF M
JULIANA GOMES DA SILVA	4226514947	94	CIENCIAS	LONDRINA	LONDRINA	DARIO VELLOZO, C E-EF M
JAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	1960258931	1	GEOGRAFIA	LONDRINA	LONDRINA	DARIO VELLOZO, C E-EF M
RICARDO LUIZ PINHEIRO	16099138846	97	HISTORIA	LONDRINA	LONDRINA	DARIO VELLOZO, C E-EF M
SILVIA GORETTI DUTRA ESTEVAM	3087538957	92	HISTORIA	LONDRINA	LONDRINA	DARIO VELLOZO, C E-EF M
ISAQUE RIBEIRO PIRES GONCALVES	6832246978	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	LONDRINA	LONDRINA	DARIO VELLOZO, C E-EF M
MARIANY LAYNE DE SOUZA	5923187965	3	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	DARIO VELLOZO, C E-EF M
PATRICIA APARECIDA SOLLER CARMONA DE QUEIROZ	3033399932	1	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	DARIO VELLOZO, C E-EF M
ANDRESSA DE AGUIAR CAVALCANTE PIRES	6593439916	2	PEDAGOGIA	LONDRINA	LONDRINA	DARIO VELLOZO, C E-EF M
JACQUELINE HAMADA KIKUMOTO	73120006904	1	PEDAGOGIA	LONDRINA	LONDRINA	DARIO VELLOZO, C E-EF M
ALIDA LARYSSA ESPOZETTI DE ASSIS	4632398900	5	PORTUGUES	LONDRINA	LONDRINA	DARIO VELLOZO, C E-EF M
RICARDO DA SILVA SOUZA	6444101913	9	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	DEA ALVARENGA, C E PROF-EF M
VALERIA SGARBI BENTEU TOMAZ	4146748984	64	HISTORIA	LONDRINA	LONDRINA	EUZEBIO B DE MENEZES, C E CAP-EF M
WALMIR JERONIMO DE MELLO FERREIRA JUNIOR	3346322939	63	HISTORIA	LONDRINA	LONDRINA	GABRIEL C MARTINS, C E DR-EF M PROFIS
ALAN MACHADO PIZZO	2582631990	53	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	GABRIEL C MARTINS, C E DR-EF M PROFIS

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
RENATA SOLANGE SANDRINI RITTER URRUTIA	70439486904	2	FORMACAO DE DOCENTE	LONDRINA	LONDRINA	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS
DEBORA JURADO RAMOS	39813799854	1	GEOGRAFIA	LONDRINA	LONDRINA	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS
VALQUIRIA GASPAROTTE	87888750915	2	GESTAO	LONDRINA	LONDRINA	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS
ADRIANA DE FATIMA CARNIELLI	32899768824	2	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS
CILIO JOSE VOLCE	4759676902	12	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS
DEBORA CRISTIANE BARBOSA KIRNEV	4218263981	3	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS
GUSTAVO HENRIQUE CORAZZA DE MOURA	38665340866	4	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS
BEATRIZ EUZEBIO GONZALEZ DE LIBOS	63385813972	1	PEDAGOGIA	LONDRINA	LONDRINA	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS
DAIANE FREITAS PINCETTA	4924280933	3	PEDAGOGIA	LONDRINA	LONDRINA	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS
ELISANGELA COSTA CONSENTINO	1909709956	8	PORTUGUES	LONDRINA	LONDRINA	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS
MARIANA STINGLIN ROSA	4810608980	7	CIENCIAS	LONDRINA	LONDRINA	JARDIM ELDORADO, DO E E-EF
ANTONIO DOMINGOS BARTHOLO DE SOUZA	46870865949	8	PEDAGOGIA	LONDRINA	LONDRINA	JOAO SAMPAIO, C E-E F M
CLAUDIA ALMEIDA PEROZIM	5609290996	57	ARTE	LONDRINA	LONDRINA	JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-EF M
MICHELLI DE ASSIS RIBEIRO	2019649969	3	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	LONDRINA	LONDRINA	JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-EF M
ANNA BACINELLO QUILES	6516836965	1	PORTUGUES	LONDRINA	LONDRINA	JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-EF M
THAIS BERNARDES MAGRI DE SOUZA	578351951	1	QUIMICA	LONDRINA	LONDRINA	JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-EF M
GIOVANI FERNANDES BROERING	5495194918	57	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS
HELENA YOKO UE	44294948949	3	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS
AMANDA MACHADO SORGI	9405256904	1	PORTUGUES	LONDRINA	LONDRINA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS
LUIZA TAVARES LOPES BALAU	9811973962	4	ARTE	LONDRINA	LONDRINA	KAZUCO OHARA, E E PROF-EF
GLEDSON BERNARDELLI PEREIRA	3825920933	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	LONDRINA	LONDRINA	KAZUCO OHARA, E E PROF-EF
THAIS BENTO FARIA	836778952	1	PEDAGOGIA	LONDRINA	LONDRINA	KAZUCO OHARA, E E PROF-EF
GISELE NAZARIO LIMA	7699612906	2	ARTE	LONDRINA	LONDRINA	LUCIA B LISBOA, C E PROFA-EF M
CLAUDIA BERBER	81550928953	1	EDUCACAO FISICA	LONDRINA	LONDRINA	LUCIA B LISBOA, C E PROFA-EF M
MARIKA SAWAGUTI	3875593960	3	ARTE	LONDRINA	LONDRINA	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M
ANA CAROLINA PATROCINO CUTISQUE	5049981964	2	PEDAGOGIA	LONDRINA	LONDRINA	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M
ROBERTO CARLOS VALERIO DE SOUZA	640608965	2	PEDAGOGIA	LONDRINA	LONDRINA	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M
PAOLA FRANCESCA GOLLNER MEDEIROS MOREIRA TEODORO	3330446650	93	PORTUGUES	LONDRINA	LONDRINA	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M
MARCELO FRANCISCO DE ARAUJO	3420687923	9	PORTUGUES	LONDRINA	LONDRINA	MARAVILHA, C E DE-EF M
CLEIA DE FATIMA ALVES DE LIMA	91775892972	2	ARTE	LONDRINA	LONDRINA	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M PROFIS
FERNANDA MARIA DE SOUZA	2951928955	92	ARTE	LONDRINA	LONDRINA	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M PROFIS
DANIEL SANCHES GONCALVES	3824458993	98	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M PROFIS
GUSTAVO JOSE WURMEISTER FERREIRA	97949876972	4	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M PROFIS
PRISCILA DOS SANTOS	4007763917	63	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M PROFIS
PRISCILA RUOTOLO	8303624954	9	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M PROFIS
TIAGO APARECIDO SHIGUEO UMEKI YAMAMOTO	6656270921	5	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M PROFIS
JOSE LUIZ LEITE	49382888934	1	PORTUGUES	LONDRINA	LONDRINA	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M PROFIS
ARTHUR CONTI TOFFANETTO	7476274954	6	EDUCACAO FISICA	LONDRINA	LONDRINA	MARIA AP ROSIGNOL FRANCIOSI, C E C-EF M
GIRLENE DE CASSIA BEZ MAROCO	78884012953	90	CIENCIAS	LONDRINA	LONDRINA	MARIA DO CARMO AMBROZIO, C E PROFA-EF M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
ARTHUR CONTI TOFFANETTO	7476274954	5	EDUCACAO FISICA	LONDRINA	LONDRINA	MARIA DO CARMO AMBROZIO, C E PROFA-EF M
RUBIA BUDNY DOS SANTOS	2736106946	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	LONDRINA	LONDRINA	MARIA DO CARMO AMBROZIO, C E PROFA-EF M
MATHEUS FELICIANO DA SILVA	7752085901	10	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	MARIA DO CARMO AMBROZIO, C E PROFA-EF M
ALINE ROSS DE BARROS	6838846977	2	PEDAGOGIA	LONDRINA	LONDRINA	MARIA DO CARMO AMBROZIO, C E PROFA-EF M
ANDRESSA CLAUDIA SEVIDANIS	3762216908	1	PEDAGOGIA	LONDRINA	LONDRINA	MARIA DO CARMO AMBROZIO, C E PROFA-EF M
PATRICIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	1846104947	8	PEDAGOGIA	LONDRINA	LONDRINA	MARIA DO CARMO AMBROZIO, C E PROFA-EF M
MARCIO FRANCISCO DIAS	5449780990	96	PORTUGUES	LONDRINA	LONDRINA	MARIA DO CARMO AMBROZIO, C E PROFA-EF M
ADRIANA MARIA MOTTA DE SIQUEIRA	702589969	1	ARTE	LONDRINA	LONDRINA	MARIA HELENA DAVATZ, C E PROFA-EF M
PEDRO HENRIQUE SILVEIRA BRUM	5797898969	1	GEOGRAFIA	LONDRINA	LONDRINA	MARIA HELENA DAVATZ, C E PROFA-EF M
PRISCILA APARECIDA CASONI BRAUKO	5134929920	62	CIENCIAS	LONDRINA	LONDRINA	MARIA J B AGUILERA, C E PROFA-EF M PROF
CARLOS EDUARDO DA SILVA	4958571906	93	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	LONDRINA	LONDRINA	MARIA J B AGUILERA, C E PROFA-EF M PROF
WAGNER IZAIAS SANTOS FERRAZ	4868644998	95	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	LONDRINA	LONDRINA	MARIA J B AGUILERA, C E PROFA-EF M PROF
CARLOS EDUARDO DA SILVA	4958571906	94	PORTUGUES	LONDRINA	LONDRINA	MARIA J B AGUILERA, C E PROFA-EF M PROF
FERNANDO LISBOA DE OLIVEIRA	8116780913	1	PORTUGUES	LONDRINA	LONDRINA	MARIA J B AGUILERA, C E PROFA-EF M PROF
DEBORA JURADO RAMOS	39813799854	2	GEOGRAFIA	LONDRINA	LONDRINA	NOSSA SRA LOURDES, C E-EF M PROFIS
VINICIUS FERNANDES REIS	4400325989	1	HISTORIA	LONDRINA	LONDRINA	NOSSA SRA LOURDES, C E-EF M PROFIS
DARCILENE BALERO SELMER	99395240997	1	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	NOSSA SRA LOURDES, C E-EF M PROFIS
MARIA SIRLEY MENDES	34952292991	4	PEDAGOGIA	LONDRINA	LONDRINA	NOSSA SRA LOURDES, C E-EF M PROFIS
MAGALI DA SILVA ROCHA SOLER	6084365850	1	CIENCIAS	LONDRINA	LONDRINA	PAULO FREIRE, C E PROF-EF M PROFIS
VANESSA BRITO ABRAO VILALTA	93752768991	1	EDUCACAO FISICA	LONDRINA	LONDRINA	PAULO FREIRE, C E PROF-EF M PROFIS
VANESSA CAROLINE DA CRUZ	6912111912	4	HISTORIA	LONDRINA	LONDRINA	PAULO FREIRE, C E PROF-EF M PROFIS
ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA	3466924901	7	GEOGRAFIA	LONDRINA	LONDRINA	PAULO S BARTHOLOMEU, C E PROF-EF M
CLELDER LUIZ PEDRO	659317931	3	GEOGRAFIA	LONDRINA	LONDRINA	PAULO S BARTHOLOMEU, C E PROF-EF M
RENATA CERQUEIRA BARBOSA	95396314915	4	HISTORIA	LONDRINA	LONDRINA	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS
VANIA DE LIMA	7450200970	1	HISTORIA	LONDRINA	LONDRINA	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS
LEANDRO MENESES DA COSTA	6345504971	6	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS
WANDER DE OLIVEIRA	74553461900	2	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS
ADRIANA DE ARAUJO	1474477984	1	PEDAGOGIA	LONDRINA	LONDRINA	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS
JARSON DA SILVA	50790617900	1	PEDAGOGIA	LONDRINA	LONDRINA	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS
LILIAN TENORIO FERREIRA	3085590960	1	PEDAGOGIA	LONDRINA	LONDRINA	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS
NOEMIA DE SOUZA SILVA	53961960925	1	PORTUGUES	LONDRINA	LONDRINA	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS
NOEMIA DE SOUZA SILVA	53961960925	97	PORTUGUES	LONDRINA	LONDRINA	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS
SOLANGE MIRANDA FERNANDES	14866011890	2	ARTE	LONDRINA	LONDRINA	RINA M DE J FRANCOVIG, C E PROFA-EF M
ROBSON APARECIDO RAMOS ROCHA	7063014986	12	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	RINA M DE J FRANCOVIG, C E PROFA-EF M
VANESSA ALVES GALVAO LEITE	3653769906	1	PEDAGOGIA	LONDRINA	LONDRINA	RINA M DE J FRANCOVIG, C E PROFA-EF M
BRUNA ALVES DA SILVA	9023212932	3	CIENCIAS	LONDRINA	LONDRINA	ROSELI PIOTTO ROEHRIG, C E PROFA-EF M
ANDERSON GOMES VIEIRA	84219459987	2	GEOGRAFIA	LONDRINA	LONDRINA	ROSELI PIOTTO ROEHRIG, C E PROFA-EF M
WANESSA PRISCILLA BARBIERI	3627216962	2	GEOGRAFIA	LONDRINA	LONDRINA	ROSELI PIOTTO ROEHRIG, C E PROFA-EF M
GISELE DA SILVA OLIVEIRA	6636024917	5	HISTORIA	LONDRINA	LONDRINA	ROSELI PIOTTO ROEHRIG, C E PROFA-EF M
TATIANE ORCHEL PEREIRA DE ALMEIDA	4578897990	1	PEDAGOGIA	LONDRINA	LONDRINA	ROSELI PIOTTO ROEHRIG, C E PROFA-EF M
PAOLA FRANCESCA GOLLNER MEDEIROS MOREIRA TEODORO	3330446650	94	ARTE	LONDRINA	LONDRINA	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
BRUNO HENRIQUE ARAUJO	7753259962	2	EDUCACAO FISICA	LONDRINA	LONDRINA	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M
LUIZ FERNANDO DE GODOY SCARCELLA	30400012804	1	HISTORIA	LONDRINA	LONDRINA	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M
ALMERITA JUREMA DE PAULA	2224621914	1	PEDAGOGIA	LONDRINA	LONDRINA	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M
CRISTIANE SEVERINO DA SILVA	4209124958	6	PEDAGOGIA	LONDRINA	LONDRINA	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M
LENI TIEKO MURATA VIEIRA	47588594934	2	PEDAGOGIA	LONDRINA	LONDRINA	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M
ROMEU CLIVATI JUNIOR	3648983997	2	EDUCACAO FISICA	LONDRINA	LONDRINA	TIRADENTES, E E-EF
EDEVAL SOARES NOGUEIRA	83820035915	2	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	TIRADENTES, E E-EF
SILVIA CRISTINA VIEIRA	93482086915	7	EDUCACAO FISICA	LONDRINA	LONDRINA	UBEDULHA C OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P N
ANGELICA KARINA DILLENBURG HORII	4213126960	1	GEOGRAFIA	LONDRINA	LONDRINA	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS
ANTONIO CARLOS DE CAMARGO	58431675934	2	GESTAO	LONDRINA	LONDRINA	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS
DULCINEIA SOARES DE OLIVEIRA	53579933	1	GESTAO	LONDRINA	LONDRINA	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS
GEISLA FLAIDA DE MELLO GAMEIRO	3181993948	1	HISTORIA	LONDRINA	LONDRINA	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS
TAIS CASSIANA CAMPOS YURACK	1569217904	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	LONDRINA	LONDRINA	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS
GUILHERME ZANETTE	8468968935	5	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS
LUCIANA ALVES PRADO	97955299949	1	MATEMATICA	LONDRINA	LONDRINA	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS
ADRIANE SOUZA DE MELO	1671055900	5	PEDAGOGIA	LONDRINA	LONDRINA	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS
NOEMIA DO NASCIMENTO DE ANDRADE	53532465949	1	PEDAGOGIA	LONDRINA	LONDRINA	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS
DEBORAH CRISTINA STAGLIANO	3966139936	2	PORTUGUES	LONDRINA	LONDRINA	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS
HERACLEA ERACELI GRILO SUGITANI	90833120972	2	PORTUGUES	LONDRINA	LONDRINA	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS
JULIANA APARECIDA ORTIZ DOS SANTOS	97373583920	2	ARTE	LONDRINA	LONDRINA	WARTA, C E DA-EF M
ELIAS VILAS BOAS	51626390959	2	PEDAGOGIA	LONDRINA	LONDRINA	WARTA, C E DA-EF M
ERICA TOBIAS DE OLIVEIRA	6800131997	1	GEOGRAFIA	LONDRINA	LONDRINA	WILLIE DAVIDS, C E DR-EF M
VIRGINIA SANTIAGO DIORIO	2653377985	89	HISTORIA	LONDRINA	LONDRINA	WILLIE DAVIDS, C E DR-EF M
CINTIA PEREIRA DOS SANTOS	4739948958	3	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	LONDRINA	LONDRINA	WILLIE DAVIDS, C E DR-EF M
CINTIA PEREIRA DOS SANTOS	4739948958	4	PEDAGOGIA	LONDRINA	LONDRINA	WILLIE DAVIDS, C E DR-EF M
RENATA CALCANHOTO	2296741940	91	ARTE	LONDRINA	LUPIONOPOLIS	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROFIS
NERCI DE OLIVEIRA SILVA	3278876997	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	LONDRINA	MIRASELVA	ARNALDO BUSATO, C E-EF M
PALOMA MINACCA OSCO	42054572861	1	PORTUGUES	LONDRINA	PORECATU	MALVINO DE OLIVEIRA, C E PRF-EF M PROFIS
KARLA MINACCA OSCO	38292135812	1	EDUCACAO FISICA	LONDRINA	PORECATU	RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M PROFIS
VALQUIRIA CECILIO DA SILVA	809905922	6	QUIMICA	LONDRINA	PORECATU	RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M PROFIS
WESLEI CHALEGHI DE MELO	10039003990	6	PORTUGUES	LONDRINA	PRADO FERREIRA	JULIA WANDERLEY, C E-EF M P
ERASMO CARLOS PIAZENTIN PINTO	65526341968	1	MATEMATICA	LONDRINA	PRIMEIRO DE MAIO	CASTELO BRANCO, C E MAL-EF M N PROFIS
MAYS ALESSANDRA MASSON	953514935	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	LONDRINA	ROLANDIA	JOSE HERIONS, C E PE-EF M PROFIS
TANIA MARA CAZADO FELIX	4087802906	99	MATEMATICA	LONDRINA	ROLANDIA	JOSE HERIONS, C E PE-EF M PROFIS
ROSANA MARLA MORABITO HERNANDEZ	2416412922	1	PEDAGOGIA	LONDRINA	ROLANDIA	JOSE HERIONS, C E PE-EF M PROFIS
MARCOS FERNANDES	3551485950	97	HISTORIA	LONDRINA	ROLANDIA	SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS
TATIANE APARECIDA FOGACA RODRIGUES	4624097912	3	HISTORIA	LONDRINA	ROLANDIA	SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS
FABIANA FERNANDA STEIGENBERGER	2889298965	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	LONDRINA	ROLANDIA	SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS
KARINA DE JESUS	3696516937	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	LONDRINA	ROLANDIA	SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS
ANDREW VINICIOS SILVA	10029883903	3	MATEMATICA	LONDRINA	ROLANDIA	SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS
WELLINGTON DIAS DOS SANTOS	6644486908	4	MATEMATICA	LONDRINA	ROLANDIA	SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS
KARINA DE JESUS	3696516937	2	PEDAGOGIA	LONDRINA	ROLANDIA	SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS
ELEN DE CASSIA FERREIRA	80332587991	1	GEOGRAFIA	LONDRINA	SERTANOPOLIS	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROF NOR
GABRIEL IGNACIO GARCIA	9101880926	5	HISTORIA	LONDRINA	SERTANOPOLIS	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROF NOR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
HELEN DABIANI FRIOLI MOTA	8749657992	8	MATEMATICA	LONDRINA	SERTANOPOLIS	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROF NOR
MARCIO ANTONIO FINGER	53542541915	2	MATEMATICA	LONDRINA	SERTANOPOLIS	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROF NOR
SILVANA APARECIDA MORAIS DA COSTA	2689044994	12	PORTUGUES	LONDRINA	SERTANOPOLIS	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROF NOR
JESSICA LAGUILIO RODRIGUES	7466826970	1	BIOLOGIA	LONDRINA	TAMARANA	MARIA C DE ALCANTARA, C E PROFA-EF M P
DANIEL ACACIO BRASILEIRO SAMPAIO	27576324856	57	MATEMATICA	LONDRINA	TAMARANA	MARIA C DE ALCANTARA, C E PROFA-EF M P
BRUNA FELIX APOLONI	7151423993	1	EDUCACAO FISICA	MARINGA	ANGULO	BASILIO PERTSEW, C E-EF M
ANTONIO DE OLIVEIRA	7750840931	6	GEOGRAFIA	MARINGA	ANGULO	BASILIO PERTSEW, C E-EF M
HUGO SANTANA CASTELETTO	36960591880	1	GEOGRAFIA	MARINGA	ANGULO	BASILIO PERTSEW, C E-EF M
JANNE MARCIA ROCHA DIAS	60238178153	6	MATEMATICA	MARINGA	ANGULO	BASILIO PERTSEW, C E-EF M
DILVA MARIA CILIATO	3537905912	2	PEDAGOGIA	MARINGA	ANGULO	BASILIO PERTSEW, C E-EF M
JANNE MARCIA ROCHA DIAS	60238178153	5	PEDAGOGIA	MARINGA	ANGULO	BASILIO PERTSEW, C E-EF M
KELEN RODRIGUES DA FONSECA AMARAL	1533995621	1	PEDAGOGIA	MARINGA	ANGULO	BASILIO PERTSEW, C E-EF M
RENATA DA SILVA	2074026986	2	PEDAGOGIA	MARINGA	ANGULO	BASILIO PERTSEW, C E-EF M
LUCIANE LAPIDARIO CREPALDI	25436700845	5	PORTUGUES	MARINGA	ANGULO	BASILIO PERTSEW, C E-EF M
RENATA KELEN DA ROCHA	6134625990	3	PORTUGUES	MARINGA	ANGULO	BASILIO PERTSEW, C E-EF M
JAQUELINE BARROSO CASTELANI	7086034916	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	MARINGA	ASTORGA	ADOLPHO O FRANCO, C E GOV- EF M PROFIS
RENATA KELEN DA ROCHA	6134625990	4	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	MARINGA	ASTORGA	ADOLPHO O FRANCO, C E GOV- EF M PROFIS
RENATA GOMES COMINATTO	4221436930	98	PEDAGOGIA	MARINGA	ASTORGA	EGIDIO BALLAROTTI, C E-EF M
LUCAS MAURICIO RUAN	6126700902	3	MATEMATICA	MARINGA	ASTORGA	RUI BARBOSA, E E-EF
MAGNA FALLEIROS	13120517879	2	PEDAGOGIA	MARINGA	ASTORGA	RUI BARBOSA, E E-EF
JEFFERSON MONTEIRO	504989910	2	ARTE	MARINGA	ATALAIA	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M
ALINE DAMAZIO SANTONI PACHECO	6869967989	1	PEDAGOGIA	MARINGA	ATALAIA	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M
LUCINEIA SIMAO DE ARAUJO	758259964	3	PEDAGOGIA	MARINGA	ATALAIA	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M
ANA CLAUDIA FORCA	2920744925	1	MATEMATICA	MARINGA	COLORADO	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS
MARCELA DE OLIVEIRA	6294226996	11	MATEMATICA	MARINGA	COLORADO	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS
WILSON FERNANDO RAIMUNDO BONFIM	7458691905	7	PEDAGOGIA	MARINGA	COLORADO	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS
MARCIO ALEX PEREIRA	2791747990	2	PORTUGUES	MARINGA	COLORADO	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS
TCHARLA CRISTINA DA SILVA	5755144931	1	PORTUGUES	MARINGA	COLORADO	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS
FABIANA SOUZA BOSSO	5298943942	9	MATEMATICA	MARINGA	COLORADO	TEREZA CRISTINA, C E C-EF M
JULIANO BRAZ DA SILVA	3790949914	63	MATEMATICA	MARINGA	COLORADO	TEREZA CRISTINA, C E C-EF M
DAIANE APARECIDA ALVES GOMES	7220505930	10	PORTUGUES	MARINGA	COLORADO	TEREZA CRISTINA, C E C-EF M
GISLAINE CABELLEIRA BOM	84724200944	2	ARTE	MARINGA	DOUTOR CAMARGO	CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
OSVANIA DE CASSIA DELAPRIA OLIVEIRA	66707560972	2	CIENCIAS	MARINGA	DOUTOR CAMARGO	CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
CHRISTIAN BELASQUE	3368565982	90	EDUCACAO FISICA	MARINGA	DOUTOR CAMARGO	CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
NILCEIA DE JESUS ALVES DA SILVA	2259175996	97	GEOGRAFIA	MARINGA	DOUTOR CAMARGO	CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
RONI APARECIDO FERNANDES	80860931900	91	GEOGRAFIA	MARINGA	DOUTOR CAMARGO	CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
SIRLEY VILA ROBERTO	86565966915	2	HISTORIA	MARINGA	DOUTOR CAMARGO	CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
SILMARA CRISTINA LUCISANO	81048939987	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	MARINGA	DOUTOR CAMARGO	CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
PERCIVAL MIGUEL DA SILVA	17287413949	2	MATEMATICA	MARINGA	DOUTOR CAMARGO	CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
SIMONE SGORLA DE SOUZA	84512261915	1	MATEMATICA	MARINGA	DOUTOR CAMARGO	CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
SIRLENE APARECIDA SANTI DA COSTA	77883195972	2	PEDAGOGIA	MARINGA	DOUTOR CAMARGO	CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
MAIZA GONCALVES BORGATO	94638616968	1	PORTUGUES	MARINGA	DOUTOR CAMARGO	CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
SIMONE GONZALES SAGRILO	79102140900	2	PORTUGUES	MARINGA	DOUTOR CAMARGO	CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
THAIS CRISTINA MORAES	5566397905	1	PORTUGUES	MARINGA	DOUTOR CAMARGO	CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
GISLAINE VARGE FERREIRA	3784893996	99	HISTORIA	MARINGA	FLORAI	HONORIO FAGAN, E E-EF
MARINO DONIZETE TESSAROLO SANCHES	71408894904	1	MATEMATICA	MARINGA	FLORAI	HONORIO FAGAN, E E-EF
LINDALVA CRISTIANI REIS BORTOLUZZI	86521390910	3	MATEMATICA	MARINGA	FLORAI	URBANO PEDRONI, C E-EM P
ANNETE MARCIDELLI PERON	60258594934	96	PEDAGOGIA	MARINGA	FLORAI	URBANO PEDRONI, C E-EM P
RAFAEL PICCIANI DE FIGUEIREDO	671164937	2	ARTE	MARINGA	FLORESTA	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS
SANDRA APARECIDA CAMACHO RECK	5704182917	3	BIOLOGIA	MARINGA	FLORESTA	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS
CHARLES BRONNE DA SILVA DE ARAUJO E SOUZA	5324019992	2	EDUCACAO FISICA	MARINGA	FLORESTA	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS
IGOR BARBOSA CATELLANI	5221591928	3	FISICA	MARINGA	FLORESTA	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS
EDUARDO NAVARRETE	5332975910	10	HISTORIA	MARINGA	FLORESTA	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS
GISELLE RODRIGUES	3535730945	6	HISTORIA	MARINGA	FLORESTA	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	25422064810	3	EDUCACAO FISICA	MARINGA	FLORIDA	DENISE C DE ALBUQUERQUE, C E PROFA-EF M
GUSTAVO BORGES MUNHAO	6080688964	6	GEOGRAFIA	MARINGA	FLORIDA	DENISE C DE ALBUQUERQUE, C E PROFA-EF M
VIVIAN RENATA LODDI	3769517962	54	HISTORIA	MARINGA	FLORIDA	DENISE C DE ALBUQUERQUE, C E PROFA-EF M
ALEXANDRE LUIS PONCE MARTINS	6923731950	3	GEOGRAFIA	MARINGA	IGUARACU	CYRO P DE CAMARGO, C E-EF M
GABRIELLA BERTRAMI VIEIRA	10472998951	2	HISTORIA	MARINGA	IGUARACU	CYRO P DE CAMARGO, C E-EF M
SUED SALATA SERVULO	4749259942	2	HISTORIA	MARINGA	IGUARACU	CYRO P DE CAMARGO, C E-EF M
LUIZ FERNANDES DA SILVA	2215828943	98	MATEMATICA	MARINGA	IGUARACU	CYRO P DE CAMARGO, C E-EF M
GUILHERME EDUARDO DE ALMEIDA GRENIER	57108439972	22	BIOLOGIA	MARINGA	ITAMBE	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS
ANDREIA COSTA SILVA RIBEIRO	3375734921	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	MARINGA	ITAMBE	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS
JORDANA DE MATOS	5229689960	6	ARTE	MARINGA	LOBATO	OSVALDO ARANHA, E E-EF
HAROLDO JOSE DA SILVA JUNIOR	34943688802	7	GEOGRAFIA	MARINGA	LOBATO	OSVALDO ARANHA, E E-EF
RAFAELLA BARQUEIRO DOMINGUES	8883350910	1	ARTE	MARINGA	MANDAGUACU	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS
MARCIA MAROLO DINIZ	9533029978	6	GEOGRAFIA	MARINGA	MANDAGUACU	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS
NILVAM JERONIMO RIBEIRO BRAVIN	10534753736	1	GEOGRAFIA	MARINGA	MANDAGUACU	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS
ANTONIO CESAR MAGALHAES MORALES	2985163900	2	HISTORIA	MARINGA	MANDAGUACU	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS
CLARICE VIEIRA	45607451968	2	HISTORIA	MARINGA	MANDAGUACU	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS
CLAUDINEI BATISTA	7884647877	1	HISTORIA	MARINGA	MANDAGUACU	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS
HEITOR ESPERANCA HENRIQUE	6609819980	2	HISTORIA	MARINGA	MANDAGUACU	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS
ANGELA CRISTINA DOS SANTOS	89708806900	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	MARINGA	MANDAGUACU	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS
DAIANY SECCO DE SOUZA	809798905	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	MARINGA	MANDAGUACU	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS
LUCIANO XAVIER DE AZEVEDO	2642040933	2	MATEMATICA	MARINGA	MANDAGUACU	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS
ANDRESA TIMOTHEO PEREIRA	8273064905	7	PORTUGUES	MARINGA	MANDAGUACU	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS
DAIANE DORNELES IBARGOYEN	712293965	9	SOCIOLOGIA	MARINGA	MANDAGUACU	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS
ADRIANA DOS REIS ISMAEL	74194674987	9	ARTE	MARINGA	MANDAGUARI	JOSE LUIZ GORI, C E-EF M PROFIS
ELTON VINICIUS SADAO TADA	5455317997	2	FILOSOFIA	MARINGA	MANDAGUARI	JOSE LUIZ GORI, C E-EF M PROFIS
JOSE AMANSO OLIVEIRA SANTOS	64223426915	2	MATEMATICA	MARINGA	MANDAGUARI	JOSE LUIZ GORI, C E-EF M PROFIS
HILDA DAL SANTO	72250712972	2	PORTUGUES	MARINGA	MANDAGUARI	VERA CRUZ, C E-EF M PROFIS N
KARINE GIROTO BARBARA	9872505900	1	PORTUGUES	MARINGA	MANDAGUARI	VERA CRUZ, C E-EF M PROFIS N
RENATA MANTELO LACHI	4758444919	90	PORTUGUES	MARINGA	MARIALVA	BENEDITO R DE SOUZA, E E C -EF
EDNA SILVESTRE TEIXEIRA	48793604904	3	EDUCACAO FISICA	MARINGA	MARIALVA	CONJUNTO JOAO DE BARRO, C E-EF M
LUZIMEIRE BORGES	4970439982	62	MATEMATICA	MARINGA	MARIALVA	CONJUNTO JOAO DE BARRO, C E-EF M
LUCENY MARIA DE FREITAS SILVA	89947401987	1	PEDAGOGIA	MARINGA	MARIALVA	CONJUNTO JOAO DE BARRO, C E-EF M
CARLA CARLETO	12641202816	1	HISTORIA	MARINGA	MARIALVA	FELIPE S BITTENCOURT, C E DR-EF M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
PEDRO HENRIQUE DOMINGOS	1009412906	3	HISTORIA	MARINGA	MARIALVA	FELIPE S BITTENCOURT, C E DR-EF M
ANDREIA CALDEIRA DAS CHAGAS	80822541904	2	PEDAGOGIA	MARINGA	MARIALVA	FELIPE S BITTENCOURT, C E DR-EF M
HELLEN JESSICA LIMA DOS SANTOS	7066254988	10	ARTE	MARINGA	MARIALVA	JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS
ALINE VANESSA ROSA DO PRADO	6508541951	7	CIENCIAS	MARINGA	MARIALVA	JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS
DOUGLAS TADEU DA SILVA FACCI	568177975	5	FILOSOFIA	MARINGA	MARIALVA	JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS
ALEXANDRE AUGUSTO MARTINS DE ALMEIDA	4416092954	60	GEOGRAFIA	MARINGA	MARIALVA	JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS
CESAR COSTA SANCHES	8778656982	1	GEOGRAFIA	MARINGA	MARIALVA	JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS
RENATO BALISCHI	4405369950	2	GEOGRAFIA	MARINGA	MARIALVA	JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS
VALDERES MANTOVI	2360793950	90	GEOGRAFIA	MARINGA	MARIALVA	JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS
GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO PEREIRA	12090135921	3	HISTORIA	MARINGA	MARIALVA	JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS
ROBERTA FERREIRA XAVIER	74973606987	3	MATEMATICA	MARINGA	MARIALVA	JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS
THAIS NAGAOKA PAGOTTO PINHEIRO	6028826995	7	MATEMATICA	MARINGA	MARIALVA	JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS
MARCIA REGINA VISCOVINI ARAGAO	2479602923	1	MATEMATICA	MARINGA	MARIALVA	ROMARIO MARTINS, C E-EF M
NATALIA GABRIEL MELON	7274617966	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	MARINGA	MARINGA	ADAILE M LEITE, C E-EF M PROFIS
BRUNO CESAR ALONSO	8463685951	7	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	ADAILE M LEITE, C E-EF M PROFIS
LUCAS MENEGATI TELES	35351300850	2	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	ADAILE M LEITE, C E-EF M PROFIS
FERNANDA CALLEFI PANICHELLA	5479887963	1	PORTUGUES	MARINGA	MARINGA	ADAILE M LEITE, C E-EF M PROFIS
FABIO FERMINO	4141782971	3	CIENCIAS	MARINGA	MARINGA	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROFIS
MARIE ELIZA ZAMBERLAN DA SILVA	2915598916	2	CIENCIAS	MARINGA	MARINGA	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROFIS
GABRIEL ESSADO FAGGIONI	34641090890	1	HISTORIA	MARINGA	MARINGA	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROFIS
LIARA BERNUCI CRIPPA	6399936993	3	HISTORIA	MARINGA	MARINGA	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROFIS
CRISTINA KOZAN DE BRITO	4243159980	98	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROFIS
EDUARDO RODRIGUES CHAVANTE	4986362917	54	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROFIS
IDELMAR ANDRE ZANELLA	4079407904	52	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROFIS
JOHNNY HENRIQUE SIBILIN	5798624960	7	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROFIS
LUCIENE CRISTINA DARRONQUI	76262715991	1	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROFIS
DAMARIS MORGENSTERN PACHECO	880465913	3	ARTE	MARINGA	MARINGA	BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M PROFI
JOAO RENATO VILELA DE MORAES	4569915906	1	ARTE	MARINGA	MARINGA	BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M PROFI
FLAVIA DE MARIA HENRIQUE TOKUMOTO	5003859988	2	CIENCIAS	MARINGA	MARINGA	BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M PROFI
THAMIRES NASCIMENTO DEARO PORTILHO	6956884992	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	MARINGA	MARINGA	BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M PROFI
LUCIVALDO ALMEIDA NEPONUCENO	5039887906	12	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M PROFI
PRISCILA CRISTINA ANDUJAR	4418843930	4	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M PROFI
ROSELI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	664144900	90	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M PROFI
GILVANIA REGINA MASSON BECCHI	85602434968	2	EDUCACAO FISICA	MARINGA	MARINGA	DIRCE DE A MAIA, C E-EF M
TONIELE MARTINS RICCITELLI	5490077921	4	GEOGRAFIA	MARINGA	MARINGA	DIRCE DE A MAIA, C E-EF M
MARIA MARGARIDA ZERBINATTI	57134243915	10	HISTORIA	MARINGA	MARINGA	DIRCE DE A MAIA, C E-EF M
CLEITON LUIZ DE SOUZA	4685622901	6	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	DIRCE DE A MAIA, C E-EF M
ADRIANA DOS SANTOS SOUZA CREVELIN	29290419865	1	PEDAGOGIA	MARINGA	MARINGA	DIRCE DE A MAIA, C E-EF M
ANA PAULA MIGNOLI DO NASCIMENTO	3706227908	3	PORTUGUES	MARINGA	MARINGA	DIRCE DE A MAIA, C E-EF M
LEONARDO VINICIUS SFORDI DA SILVA	8841758988	3	PORTUGUES	MARINGA	MARINGA	DIRCE DE A MAIA, C E-EF M
GISLAINE CRISTINE DE ANDRADE	2512773990	1	PEDAGOGIA	MARINGA	MARINGA	ELVIRA B DOS SANTOS, E E-EF

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
GISLAINE CRISTINE DE ANDRADE	2512773990	2	PEDAGOGIA	MARINGA	MARINGA	ELVIRA B DOS SANTOS, E E-EF
NILCE HELENE DE FATIMA RODRIGUES DE PAULA	63453851900	99	PEDAGOGIA	MARINGA	MARINGA	ELVIRA B DOS SANTOS, E E-EF
LILIAN MARA BONETTE BIANCHINI	1911766996	1	PEDAGOGIA	MARINGA	MARINGA	FLORIANO, E E C DE-EF
THATIANA VANESSA SORIA	2328327907	58	CIENCIAS	MARINGA	MARINGA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS
CELIA ALVES PEREIRA	2921306948	1	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS
LEILA CARLA MACHADO DA SILVA	80791158934	2	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS
MEIBI REGINA OLIVEIRA DA SILVA	34102823867	6	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS
PAULO HERMINSON THIENE FRANCO	61718254920	1	GESTAO	MARINGA	MARINGA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS
DEBORA CANSI	1799092909	90	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS
ERICA GAMBAROTTO JARDIM BERGAMIM	7527185929	4	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS
LAUSELI FERNANDES DE AZEVEDO AMES	88453219915	1	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS
MATEUS FELIPES	8291135924	3	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS
WALDIR HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA	6276412961	12	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS
DELMA BORGES MARTINS	1733616764	97	PEDAGOGIA	MARINGA	MARINGA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS
JOSIANE PEREIRA DA COSTA	734240996	1	PEDAGOGIA	MARINGA	MARINGA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS
ANGELA GRANDE GERMANO	2711851982	1	EDUCACAO FISICA	MARINGA	MARINGA	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M P
JANAINA APARECIDA DA SILVA POLETTO	2116013909	2	GEOGRAFIA	MARINGA	MARINGA	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M P
RONALDO RODRIGUES CARDOSO	69585733900	2	GEOGRAFIA	MARINGA	MARINGA	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M P
DEINER ZAGO MANARIN	37777836846	1	HISTORIA	MARINGA	MARINGA	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M P
VINICIUS SACCHELLI MUNIZ PONTES	7498998912	5	HISTORIA	MARINGA	MARINGA	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M P
SORAIA FRANCISCA DE SOUZA	2974946941	4	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	MARINGA	MARINGA	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M P
FERNANDO CONSTANTINO	3956872924	59	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M P
FERNANDO CONSTANTINO	3956872924	60	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M P
MARIA FERNANDA TOMAZ PEREIRA	6866113903	6	PORTUGUES	MARINGA	MARINGA	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M P
SILVANA CAMILO	22425987835	1	PORTUGUES	MARINGA	MARINGA	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M P
THAMIRES NASCIMENTO DEARO PORTILHO	6956884992	2	PORTUGUES	MARINGA	MARINGA	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M P
MARCIA MARLISE PEDROSO	2782048996	5	CIENCIAS	MARINGA	MARINGA	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS
ANDRE ROCHA CORDEIRO	73554006149	3	HISTORIA	MARINGA	MARINGA	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS
ELAINE ANGELA BOGO PAVANI	92912826934	1	HISTORIA	MARINGA	MARINGA	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS
MARLENE DE LOURDES BENGOZI MATSUMOTO	52823440925	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	MARINGA	MARINGA	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS
JULIO CESAR COELHO	3408633401	90	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS
FABIANA CARLA MACHINI DA SILVA	27927223801	2	PEDAGOGIA	MARINGA	MARINGA	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS
JENNIFER VIEIRA COSTA ZAGUINE	7938901954	1	PEDAGOGIA	MARINGA	MARINGA	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS
MARCIA PAPALEO SIQUEIRA	4211395955	1	PEDAGOGIA	MARINGA	MARINGA	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS
CATIA MARIA LAVERDE	97521493915	1	PORTUGUES	MARINGA	MARINGA	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS
RAFAEL DE ALMEIDA	29793075805	61	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS
LILIAN MAIA BORGES TESTA	3309441938	4	PEDAGOGIA	MARINGA	MARINGA	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS
MARCIA APARECIDA LOPES	68586531987	1	PEDAGOGIA	MARINGA	MARINGA	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS
MARIA ROSINEY FURINI LAZARETTI	4097911996	2	PEDAGOGIA	MARINGA	MARINGA	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS
FRANCIELE BIELLA SA MONTEIRO	2743480980	2	CIENCIAS	MARINGA	MARINGA	MARCO A PIMENTA, C E-EF M
ELIANE MARIA VICENTIN	60937122904	3	HISTORIA	MARINGA	MARINGA	MARCO A PIMENTA, C E-EF M
MAGNOLIA SAVINIEC CHORRO	5086401992	9	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	MARCO A PIMENTA, C E-EF M
VIVIANE DOS SANTOS GOMES	663673950	2	PORTUGUES	MARINGA	MARINGA	MARCO A PIMENTA, C E-EF M
ANGELA MARIA PALOZI ZANDONADI DOS SANTOS	2333495960	1	CIENCIAS	MARINGA	MARINGA	PARQUE ITAIPU, C E DO-EF M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
CAROLINA ZAVADZKI MARTINS	943391989	3	PEDAGOGIA	MARINGA	MARINGA	PARQUE ITAIPU, C E DO-EF M
FATIMA RODRIGUES DA SILVA	75891611953	1	PEDAGOGIA	MARINGA	MARINGA	PARQUE ITAIPU, C E DO-EF M
MARIA IVONETE FERREIRA PEIXOTO	42411297904	1	CIENCIAS	MARINGA	MARINGA	RODRIGUES ALVES, C E-EF M
ISMAR KATH	61753009987	1	EDUCACAO FISICA	MARINGA	MARINGA	RODRIGUES ALVES, C E-EF M
LEONARDO LUIZ DE MATTOS	3765323942	1	EDUCACAO FISICA	MARINGA	MARINGA	RODRIGUES ALVES, C E-EF M
MARCOS DE OLIVEIRA	5749380955	52	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	MARINGA	MARINGA	RODRIGUES ALVES, C E-EF M
ANA CLARA MARTINS FERREIRA	12619649935	2	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	RODRIGUES ALVES, C E-EF M
RENATA BORLINA BEDIN	2982288907	1	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	RODRIGUES ALVES, C E-EF M
MARIANA ROSSETTO DE SOUZA	6644397999	1	PEDAGOGIA	MARINGA	MARINGA	RODRIGUES ALVES, C E-EF M
DOUGLAS ZAMPAR	7230178916	1	PORTUGUES	MARINGA	MARINGA	RODRIGUES ALVES, C E-EF M
ERICA DANIELLE SILVA	4309965946	3	PORTUGUES	MARINGA	MARINGA	RODRIGUES ALVES, C E-EF M
JANE GEZUALDO	781758955	3	ARTE	MARINGA	MARINGA	RUI BARBOSA, C E-EF M
ELAINE CRISTINA CICERO	20320413837	1	GEOGRAFIA	MARINGA	MARINGA	RUI BARBOSA, C E-EF M
CAMILA ALVES	6550349940	4	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	MARINGA	MARINGA	RUI BARBOSA, C E-EF M
JULIANA MACEDO BALTHAZAR JORGE	27004607828	1	PEDAGOGIA	MARINGA	MARINGA	RUI BARBOSA, C E-EF M
SANDRA LOPES DA SILVA	1863305963	4	ARTE	MARINGA	MARINGA	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS
VANIA DE MORAIS PERES	3214612905	1	GEOGRAFIA	MARINGA	MARINGA	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS
LARISSA SANTANA LOPES	5524888951	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	MARINGA	MARINGA	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS
DARLAN ROGERIO FERNANDES	80078001900	1	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS
IDELMAR ANDRE ZANELLA	4079407904	53	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS
SANDRA RODRIGUES DA SILVA RAMOS	950699926	8	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS
ALESSANDRA GUIDOLIN CAMPOS	88439712987	1	PEDAGOGIA	MARINGA	MARINGA	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS
FABIANI FERRARI	78639484953	97	PEDAGOGIA	MARINGA	MARINGA	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS
FABIANA BURDINI MARGONATO PACOLA	844068950	3	PORTUGUES	MARINGA	MARINGA	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS
SAMIA LETICIA CARDOSO DOS SANTOS	8399162990	4	PORTUGUES	MARINGA	MARINGA	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS
IVANDA BURIN	3307919903	95	CIENCIAS	MARINGA	MARINGA	SILVIO M BARROS, C E-EF M
RENAN VALERIO EDUVIRGEM	7262887998	4	GEOGRAFIA	MARINGA	MARINGA	SILVIO M BARROS, C E-EF M
ALINE MARTINS GALACINI FRASCATI	946998957	53	ARTE	MARINGA	MARINGA	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS
FRANCIELE NEVES MORENO	943244927	7	CIENCIAS	MARINGA	MARINGA	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS
MARCELO ADRIANO MAIOLI	884137996	91	EDUCACAO FISICA	MARINGA	MARINGA	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS
MIRIAN KIE SASANO	568308905	3	EDUCACAO FISICA	MARINGA	MARINGA	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS
EDER RODOLFO FELTRIN	6628905900	10	FISICA	MARINGA	MARINGA	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS
APARECIDA FABIANA CORREA	2324473909	2	GEOGRAFIA	MARINGA	MARINGA	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS
ADRIANA LOPES DE ARAUJO	6034902983	6	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	MARINGA	MARINGA	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS
CARLA CARVALHO MACHADO DA SILVA	3935729944	2	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS
ERICA MYEKO OHARA	2244277925	2	PEDAGOGIA	MARINGA	MARINGA	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS
LEILA CRISTINA CALEFFI RODRIGUES	59695153968	1	PEDAGOGIA	MARINGA	MARINGA	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS
JOSILENE CADAMURO	689515901	9	PORTUGUES	MARINGA	MARINGA	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS
EVERTON RIBEIRO DA SILVA	6074738947	7	ARTE	MARINGA	MARINGA	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS
ESTHER PORTO FATEL MORALEZ	76257100925	1	CIENCIAS	MARINGA	MARINGA	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS
JANAINA NALDI ZAGOTO GOMES	586357939	63	CIENCIAS	MARINGA	MARINGA	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS
HELEN DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	4732423973	2	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS
PATRICIA LUCIANA VASCONCELLOS PANAINO	79350259915	2	PEDAGOGIA	MARINGA	MARINGA	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS
AKISNELEN DE OLIVEIRA TORQUETTE	4450627970	3	PORTUGUES	MARINGA	MARINGA	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
ELIANE MACHADO PEREIRA	5313445928	8	PORTUGUES	MARINGA	MARINGA	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS
EMILY SEGURACO SERRANO	7788619965	10	PORTUGUES	MARINGA	MARINGA	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS
VERONICA DA SILVA MARTINS	5061622901	6	PORTUGUES	MARINGA	MARINGA	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS
LUIZ FELIPE CARVALHO MARINHO	9079452955	1	CIENCIAS	MARINGA	MARINGA	THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M
ALEXANDRA SIGORA DA SILVA	4629117997	90	GEOGRAFIA	MARINGA	MARINGA	THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M
ANA PAULA APARECIDA CUNHA	6793416928	2	HISTORIA	MARINGA	MARINGA	THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M
MARCIA PAIVA DA SILVA MOTA	55410375904	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	MARINGA	MARINGA	THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M
REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	14047082864	1	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M
ADRIANA DI PAULA PRATES MENDES	685641988	90	ARTE	MARINGA	MARINGA	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS
ELVIRA PASCHOAL FACCIN	82762945968	1	GEOGRAFIA	MARINGA	MARINGA	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS
ANDERSON LEANDRO ZULIN	2347424963	97	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS
FABIOLA ALESSANDRA CAMPI	4003303938	1	PEDAGOGIA	MARINGA	MARINGA	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS
KALYANDRA KHADYNE IMAI GONCALVES	31201508860	2	PEDAGOGIA	MARINGA	MARINGA	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS
ANA LUCIA VERONEZZI	5978978913	2	CIENCIAS	MARINGA	MARINGA	VITAL BRASIL, C E-EF M
MARIA CLEUZA BRAVO DE SOUZA	51750651904	2	FISICA	MARINGA	MARINGA	VITAL BRASIL, C E-EF M
MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	2882827954	90	GEOGRAFIA	MARINGA	MARINGA	VITAL BRASIL, C E-EF M
RICARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	3971506950	1	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	VITAL BRASIL, C E-EF M
VINICIUS BOMFIM CARDOSO	8072463950	1	MATEMATICA	MARINGA	MARINGA	VITAL BRASIL, C E-EF M
CELIA APARECIDA ANDRIOLI	55579310900	2	PEDAGOGIA	MARINGA	MARINGA	VITAL BRASIL, C E-EF M
SERGIO REINALDO PERSONA	30671175904	1	QUIMICA	MARINGA	MARINGA	VITAL BRASIL, C E-EF M
LUIZ FERNANDES DA SILVA	2215828943	99	PEDAGOGIA	MARINGA	MUNHOZ DE MELO	JOSE F SALDANHA, C E ENG-EF M
GILSON CORREA	75018616920	1	EDUCACAO FISICA	MARINGA	PAICANDU	HEITOR DE A FURTADO, E E-EF
JULIANA GODOI KAZAKEVICH FANTIN	5394088918	1	PEDAGOGIA	MARINGA	PAICANDU	HEITOR DE A FURTADO, E E-EF
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	2701999936	4	PORTUGUES	MARINGA	PAICANDU	HEITOR DE A FURTADO, E E-EF
MARLENE DO CARMO PENASSO DINCA	57064008904	90	ARTE	MARINGA	PAICANDU	NEIDE BERTASSO BERALDO, C E-EF M PROFIS
JOICY LIGIA DE ANDRADE	7084096957	3	EDUCACAO FISICA	MARINGA	PAICANDU	NEIDE BERTASSO BERALDO, C E-EF M PROFIS
ALEXANDRE HUNGARO VANSAN	3980152952	1	MATEMATICA	MARINGA	PAICANDU	NEIDE BERTASSO BERALDO, C E-EF M PROFIS
PAULA CAROLINE PICHINIM	8287424992	3	ARTE	MARINGA	PAICANDU	PAICANDU, C E-EF M N PROFIS
SIDNEIA APARECIDA VARGAS	4028189977	94	ARTE	MARINGA	PAICANDU	PAICANDU, C E-EF M N PROFIS
EDUARDO ALEXANDRINO AVILA	7231779964	6	FISICA	MARINGA	PAICANDU	PAICANDU, C E-EF M N PROFIS
MAYARA RICARDO DE OLIVEIRA	8290793944	2	FISICA	MARINGA	PAICANDU	PAICANDU, C E-EF M N PROFIS
DAIANE DORNELES IBARGOYEN	712293965	8	HISTORIA	MARINGA	PAICANDU	PAICANDU, C E-EF M N PROFIS
DANUBIA MARQUES SARRI	4177799920	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	MARINGA	PAICANDU	PAICANDU, C E-EF M N PROFIS
CLAUDIA CAZAROTO	3485779903	13	PORTUGUES	MARINGA	PAICANDU	PAICANDU, C E-EF M N PROFIS
MIRIAM DOS REIS DE SOUZA	4146613973	12	PORTUGUES	MARINGA	PAICANDU	PAICANDU, C E-EF M N PROFIS
PATRYCIA DOS SANTOS	4405332959	2	PORTUGUES	MARINGA	PAICANDU	PAICANDU, C E-EF M N PROFIS
RAFAEL ADILIO SILVEIRA DOS SANTOS	8413907977	2	SOCIOLOGIA	MARINGA	PAICANDU	PAICANDU, C E-EF M N PROFIS
SILVIA ADRIANA TROLEZ GONCALVES	3087534960	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	MARINGA	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	MARIA C N DE SOUZA, C E-EF M
MONICA CRISTINA FRATINI	75580535953	9	EDUCACAO FISICA	MARINGA	SANTA FE	ARTHUR DA C E SILVA, C E MAL-EF M PROFIS
RAFAEL ANDRADE MOREIRA	5187763954	2	PORTUGUES	MARINGA	SANTA FE	ARTHUR DA C E SILVA, C E MAL-EF M PROFIS
JULIANA ROCCO BOSSO	5036719913	3	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	MARINGA	SANTO INACIO	PEDRO I, C E D-EF M PROFIS
JAMILE CRISTINA PEDRO	4737417920	2	MATEMATICA	MARINGA	SANTO INACIO	PEDRO I, C E D-EF M PROFIS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
SILVANA RIBEIRO RAMOS FACCIN	2353749976	12	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	MARINGA	SAO JORGE DO IVAI	MARCIA VAZ T ABREU, C E-EF M
EDMARA MARTINS MORATTO FILIPIM	3142913939	10	MATEMATICA	MARINGA	SAO JORGE DO IVAI	MARCIA VAZ T ABREU, C E-EF M
WESLLEY CABRAL DE OLIVEIRA	5910266942	63	MATEMATICA	MARINGA	SARANDI	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS
MATHEUS FROTA	39345267808	1	EDUCACAO FISICA	MARINGA	SARANDI	HELENA KOLODY, C E-EF M P
JOSE CARLOS MEDEIROS	2581977906	10	MATEMATICA	MARINGA	SARANDI	HELENA KOLODY, C E-EF M P
EVELYN ROMERA CANASSA	3574453922	5	PORTUGUES	MARINGA	SARANDI	HELENA KOLODY, C E-EF M P
JOEL PAIVA LOPES JUNIOR	8259202999	1	ARTE	MARINGA	SARANDI	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS
FABIANA FERREIRA DE MOURA	1062284984	9	GEOGRAFIA	MARINGA	SARANDI	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS
ODAIR GUILHEN	77134591972	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	MARINGA	SARANDI	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS
MARCIA MARIA PINHO PEREIRA	77574761949	1	PEDAGOGIA	MARINGA	SARANDI	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS
DENISE DE SOUZA SILVA	3358908909	6	ARTE	MARINGA	SARANDI	JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M PROFIS
CLAUDIO DE SOUZA	82269530900	1	EDUCACAO FISICA	MARINGA	SARANDI	JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M PROFIS
CLAUDIO DE SOUZA	82269530900	2	EDUCACAO FISICA	MARINGA	SARANDI	JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M PROFIS
ELISANGELA APARECIDA FREIRE BRAZ	2276815922	3	GEOGRAFIA	MARINGA	SARANDI	JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M PROFIS
JAIR JOSE GRIGORIO JUNIOR	664811981	1	GEOGRAFIA	MARINGA	SARANDI	JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M PROFIS
NAYELLEN MARQUES GHISI	3772172989	2	GEOGRAFIA	MARINGA	SARANDI	JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M PROFIS
LAIANE MARTINS ZANONE	5573626957	11	MATEMATICA	MARINGA	SARANDI	JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M PROFIS
JULIANA PATRICIA DE SOUZA SANTOS	5725296946	4	PEDAGOGIA	MARINGA	SARANDI	JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M PROFIS
LUCIANA DE ARAUJO NASCIMENTO GUARALDO	5164719967	3	PEDAGOGIA	MARINGA	SARANDI	JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M PROFIS
ELAINE RIBEIRO DA SILVA	3957916933	5	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	MARINGA	SARANDI	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N
RODRIGO DOS SANTOS GOUVEIA	2109108959	9	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	MARINGA	SARANDI	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N
SUELEN DA SILVA FONSECA	987189913	13	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PARANAGUA	ANTONINA	ALTAHIR GONCALVES, C E PROFA-EF M
JAMILLE DO PILAR CECYN MILLER	5868782976	93	MATEMATICA	PARANAGUA	ANTONINA	CENTRO EST ED PROFIS DR BRASILIO MACHADO
KETHELIN NYUA ROCHA	9976311982	4	PORTUGUES	PARANAGUA	ANTONINA	CENTRO EST ED PROFIS DR BRASILIO MACHADO
JULIANA PONTES ALVES DE OLIVEIRA	7223057963	12	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PARANAGUA	ANTONINA	HIRAM ROLIM LAMAS, C E C - EFM
CELIA APARECIDA SCHEIFER	6386692942	2	PEDAGOGIA	PARANAGUA	ANTONINA	HIRAM ROLIM LAMAS, C E C - EFM
FERNANDA KHALIL	4496860945	6	PEDAGOGIA	PARANAGUA	ANTONINA	HIRAM ROLIM LAMAS, C E C - EFM
WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI	3482836957	97	PEDAGOGIA	PARANAGUA	ANTONINA	HIRAM ROLIM LAMAS, C E C - EFM
ANGELA MARLI EWERLING NADOLNY	93798318972	2	GEOGRAFIA	PARANAGUA	ANTONINA	MARIA ARMINDA, C E PROF-EF M PROFIS
ALINE GASQUES	32800157828	2	MATEMATICA	PARANAGUA	ANTONINA	MARIA ARMINDA, C E PROF-EF M PROFIS
ANE CAROLINE COSTA RODRIGUES	5785231913	12	MATEMATICA	PARANAGUA	ANTONINA	MARIA ARMINDA, C E PROF-EF M PROFIS
JOSE GUSTAVO PONTES	6854104980	94	MATEMATICA	PARANAGUA	ANTONINA	MARIA ARMINDA, C E PROF-EF M PROFIS
THAYANY PINHEIRO CORDEIRO LOPES	7550119961	9	MATEMATICA	PARANAGUA	ANTONINA	MARIA ARMINDA, C E PROF-EF M PROFIS
ELIZETH MORAIS DO AMARAL FRATTI	69586535991	2	PORTUGUES	PARANAGUA	ANTONINA	MARIA ARMINDA, C E PROF-EF M PROFIS
VITOR MAKISHI SCHLENKER	7601074919	1	PORTUGUES	PARANAGUA	ANTONINA	MARIA ARMINDA, C E PROF-EF M PROFIS
MARCELO FIGUEIREDO VELLA	5895151957	12	QUIMICA	PARANAGUA	ANTONINA	MARIA ARMINDA, C E PROF-EF M PROFIS
GISELE CAVALCANTE MORAIS	93127502320	5	CIENCIAS	PARANAGUA	ANTONINA	ROCHA POMBO, C E-EF M P
DIEGO PINEZI AMENDOLA	33181088803	1	GEOGRAFIA	PARANAGUA	ANTONINA	ROCHA POMBO, C E-EF M P
JORGE ANDRE CIOFFI	4796226982	94	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PARANAGUA	ANTONINA	ROCHA POMBO, C E-EF M P
WLADMIR CECYN MILLER	5439303944	97	MATEMATICA	PARANAGUA	ANTONINA	ROCHA POMBO, C E-EF M P
JENIFFER LAUWANDA GONTIJO DOS SANTOS	6577072957	6	PEDAGOGIA	PARANAGUA	ANTONINA	ROCHA POMBO, C E-EF M P
VANTUI RODRIGUES DE SOUZA	2340404916	8	PEDAGOGIA	PARANAGUA	ANTONINA	ROCHA POMBO, C E-EF M P
MARIO PEREIRA FILHO	59857560920	1	PORTUGUES	PARANAGUA	ANTONINA	ROCHA POMBO, C E-EF M P
VANIA DO NASCIMENTO RICARDO	84206845972	2	PORTUGUES	PARANAGUA	ANTONINA	ROCHA POMBO, C E-EF M P

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
ELISIARIO STRIKE SOARES	57185409934	4	CIENCIAS	PARANAGUA	GUARAQUECABA	ILHA DE SUPERAGUI, C E C-EF M
CARLOS HENRIQUE LIEGEL SVIDNITZKI	7520817997	10	HISTORIA	PARANAGUA	GUARAQUECABA	ILHA DE SUPERAGUI, C E C-EF M
LAURO ALLAN ALMEIDA DUVOISIN	404091040	3	HISTORIA	PARANAGUA	GUARAQUECABA	ILHA DE SUPERAGUI, C E C-EF M
WANDERLEY BRAGA	63366614900	2	PORTUGUES	PARANAGUA	GUARAQUECABA	ILHA DE SUPERAGUI, C E C-EF M
KARINE CRISTINA GALDINO SILVEIRA ADRIANO	5029305947	53	GEOGRAFIA	PARANAGUA	GUARAQUECABA	MARCILIO DIAS, C E-EF M N
KARINE CRISTINA GALDINO SILVEIRA ADRIANO	5029305947	54	GEOGRAFIA	PARANAGUA	GUARAQUECABA	MARCILIO DIAS, C E-EF M N
NELSON PIRES FILHO	8556100937	6	MATEMATICA	PARANAGUA	GUARAQUECABA	MARCILIO DIAS, C E-EF M N
ALINE DE OLIVEIRA SILVA	8196852916	3	HISTORIA	PARANAGUA	GUARAQUECABA	TAGACABA PORTO DA LINHA, C E C DE-EF M
KATIANE DOS SANTOS	4676038984	97	ARTE	PARANAGUA	GUARATUBA	ANIBAL KHURY, E E DEP-EF
PAULO CEZAR DOS SANTOS	71803068949	2	MATEMATICA	PARANAGUA	GUARATUBA	ANIBAL KHURY, E E DEP-EF
ROSILENE DO ROCIO BIGHI	77907361915	1	MATEMATICA	PARANAGUA	GUARATUBA	ANIBAL KHURY, E E DEP-EF
DANIELY RIBEIRO E SILVA	1959138928	1	PEDAGOGIA	PARANAGUA	GUARATUBA	ANIBAL KHURY, E E DEP-EF
ALEXSANDRO JUNIOR MACHADO	8438755933	2	EDUCACAO FISICA	PARANAGUA	GUARATUBA	CUBATAO, C E C - E F M
IRATINA BARBOSA	1995245992	2	PEDAGOGIA	PARANAGUA	GUARATUBA	CUBATAO, C E C - E F M
PAULO CEZAR DOS SANTOS	71803068949	1	FISICA	PARANAGUA	GUARATUBA	GRATULINO DE FREITAS, C E-EF M N PROF
CRISTIANE ICKERT DE ARAUJO PEREZ	964903903	10	GEOGRAFIA	PARANAGUA	GUARATUBA	GRATULINO DE FREITAS, C E-EF M N PROF
JOAO MENDES DA ROCHA JUNIOR	4297079917	2	GEOGRAFIA	PARANAGUA	GUARATUBA	GRATULINO DE FREITAS, C E-EF M N PROF
RODRIGO VALORE DE SOUSA BELLO	99687585900	2	MATEMATICA	PARANAGUA	GUARATUBA	GRATULINO DE FREITAS, C E-EF M N PROF
ANA CANDIDA SALVI	2683949979	53	PEDAGOGIA	PARANAGUA	GUARATUBA	GRATULINO DE FREITAS, C E-EF M N PROF
FABIANA LUZIA MONTEIRO	4015921976	2	PEDAGOGIA	PARANAGUA	GUARATUBA	GRATULINO DE FREITAS, C E-EF M N PROF
ROMANA APARECIDA DE SOUZA MORAIS	77494920978	97	PORTUGUES	PARANAGUA	GUARATUBA	GRATULINO DE FREITAS, C E-EF M N PROF
ROSEMARY TEREZINHA PACHELI	87518228904	96	PORTUGUES	PARANAGUA	GUARATUBA	GRATULINO DE FREITAS, C E-EF M N PROF
RODRIGO VALORE DE SOUSA BELLO	99687585900	1	FISICA	PARANAGUA	GUARATUBA	JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M PROF
ALEX DE CASSIO MACEDO	4062484943	1	MATEMATICA	PARANAGUA	GUARATUBA	JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M PROF
LUCINEIA DA COSTA VAN DAL	60065915968	2	PORTUGUES	PARANAGUA	GUARATUBA	JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M PROF
ROMANA APARECIDA DE SOUZA MORAIS	77494920978	1	PORTUGUES	PARANAGUA	GUARATUBA	JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M PROF
CLAUDIA ROSANA DOS SANTOS	2684612951	98	ARTE	PARANAGUA	GUARATUBA	LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF
IZABEL CRISTINA TODESCHINI ANDREATTA	79328725968	94	CIENCIAS	PARANAGUA	GUARATUBA	LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF
SONIA APARECIDA JACINTHO	74939815900	1	CIENCIAS	PARANAGUA	GUARATUBA	LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF
ANGELA MARLI EWERLING NADOLNY	93798318972	1	GEOGRAFIA	PARANAGUA	GUARATUBA	LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF
ADRIANE STANCIK MULLER	59820390982	91	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PARANAGUA	GUARATUBA	LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF
ADELIR PAUPITZ	3742455923	96	MATEMATICA	PARANAGUA	GUARATUBA	LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF
ANA LUCIA BECKENKAMP	7159490983	12	PEDAGOGIA	PARANAGUA	GUARATUBA	LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF
MARCELA DAMACENO TAVARES FERNANDES	4217412959	93	PEDAGOGIA	PARANAGUA	GUARATUBA	LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF
MARUCIA REFFATTI	45146152934	1	PORTUGUES	PARANAGUA	GUARATUBA	LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF
ANGELITA KLOSINSKI	90927346915	2	CIENCIAS	PARANAGUA	GUARATUBA	ZILDA ARNS NEUMANN, C E DRA-EF M
MILENA ALVES DE OLIVEIRA	4628567980	95	CIENCIAS	PARANAGUA	GUARATUBA	ZILDA ARNS NEUMANN, C E DRA-EF M
FABIANA DE OLIVEIRA ROSA	92688551949	2	MATEMATICA	PARANAGUA	MATINHOS	GABRIEL DE LARA, C E-EF M PROF
LAIS CRISTINA ALVES RIBEIRO MALAGUTY	6631117909	98	MATEMATICA	PARANAGUA	MATINHOS	GABRIEL DE LARA, C E-EF M PROF
KARLA ANDREA DE PAULA LEITE PEREIRA	7688066905	2	PORTUGUES	PARANAGUA	MATINHOS	GABRIEL DE LARA, C E-EF M PROF
DAIANA MARIA HOLZ DE SOUZA	4744242944	91	ARTE	PARANAGUA	MATINHOS	MUSTAFA SALOMAO, C E-EF M
ADRIANA HASSE	81936400987	1	MATEMATICA	PARANAGUA	MATINHOS	MUSTAFA SALOMAO, C E-EF M
ELENICE LENARTOVICZ	63203375915	93	MATEMATICA	PARANAGUA	MATINHOS	MUSTAFA SALOMAO, C E-EF M
RENATA DE SOUZA TEIXEIRA XAVIER	93513216904	91	ARTE	PARANAGUA	MATINHOS	TEREZA DA S RAMOS, C E PROFA-EF M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
IVONEIDE ZAROR DE SOUZA	80433790920	91	PEDAGOGIA	PARANAGUA	MATINHOS	TEREZA DA S RAMOS, C E PROFA-EF M
EVERTON JORGE BALBINO	8288322930	10	EDUCACAO FISICA	PARANAGUA	MORRETES	ROCHA POMBO, C E-EF M N PROFIS
MARIA ALICE MANSUR SMAKA	96703652953	2	EDUCACAO FISICA	PARANAGUA	MORRETES	ROCHA POMBO, C E-EF M N PROFIS
VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA	2367442916	93	EDUCACAO FISICA	PARANAGUA	MORRETES	ROCHA POMBO, C E-EF M N PROFIS
LUIZ CARLOS RIBEIRO JUNIOR	4148457901	92	GEOGRAFIA	PARANAGUA	MORRETES	ROCHA POMBO, C E-EF M N PROFIS
TAMIRES CRISTINE DE RAMOS TEIXEIRA	7334403983	10	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PARANAGUA	MORRETES	ROCHA POMBO, C E-EF M N PROFIS
KATIANE SOUZA DE OLIVEIRA	3609465930	90	MATEMATICA	PARANAGUA	MORRETES	ROCHA POMBO, C E-EF M N PROFIS
RONALDO DE OLIVEIRA	2808172907	63	MATEMATICA	PARANAGUA	MORRETES	ROCHA POMBO, C E-EF M N PROFIS
ELIANE GOMES DA ROSA	4227127955	2	PORTUGUES	PARANAGUA	MORRETES	ROCHA POMBO, C E-EF M N PROFIS
SIMONE CHRISTINA PETRY	1834915724	1	PORTUGUES	PARANAGUA	MORRETES	ROCHA POMBO, C E-EF M N PROFIS
GIULIANO MORAES	3026608955	95	QUIMICA	PARANAGUA	MORRETES	ROCHA POMBO, C E-EF M N PROFIS
ANGELICA RIPARI	32412825890	11	SOCIOLOGIA	PARANAGUA	MORRETES	ROCHA POMBO, C E-EF M N PROFIS
ANDRE DOMINGOS CARDOSO CARVALHO	2566763992	1	ARTE	PARANAGUA	PARANAGUA	ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS
ANA CLAUDIA SANTOS PINTO	2862601900	98	FISICA	PARANAGUA	PARANAGUA	ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS
RICARDO LUIZ SOARES FILHO	2541859910	2	GESTAO	PARANAGUA	PARANAGUA	ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS
BRUNO HEIDY UYETAQUI	5489340967	63	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PARANAGUA	PARANAGUA	ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS
TALITA DIAS	5234324966	4	MATEMATICA	PARANAGUA	PARANAGUA	ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS
CAROLINE SILVA BORBA	4182053966	1	PORTUGUES	PARANAGUA	PARANAGUA	ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS
NATACHA IRIA PEREIRA LOPES	9621505925	1	PORTUGUES	PARANAGUA	PARANAGUA	ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS
ALESSANDRA DA SILVA QUADROS ZAMBONI	82611718920	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PARANAGUA	PARANAGUA	ALEXANDRA, C E C DE-EF M PROFIS
DEBORA MARIA PROENCA	53982304920	2	PEDAGOGIA	PARANAGUA	PARANAGUA	ALEXANDRA, C E C DE-EF M PROFIS
HERBERT PADOVANI	6964725970	10	GEOGRAFIA	PARANAGUA	PARANAGUA	ARTHUR M RAMOS, C E DR-EF M
MARCO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	4115809906	2	PEDAGOGIA	PARANAGUA	PARANAGUA	ARTHUR M RAMOS, C E DR-EF M
CARLA RENATA TELLES	1727683900	1	PORTUGUES	PARANAGUA	PARANAGUA	ARTHUR M RAMOS, C E DR-EF M
GEISE FERREIRA COSTA	3115099916	11	PORTUGUES	PARANAGUA	PARANAGUA	ARTHUR M RAMOS, C E DR-EF M
JHONATAN LUIZ DOS SANTOS	7358082958	5	PORTUGUES	PARANAGUA	PARANAGUA	ARTHUR M RAMOS, C E DR-EF M
LEILA DOS SANTOS HASSAN NASCIMENTO	31675603987	1	ARTE	PARANAGUA	PARANAGUA	CARMEN COSTA ADRIANO, C E PROF-EF M
ANA PAULA VANHONI STANISCIA	4602640958	2	EDUCACAO FISICA	PARANAGUA	PARANAGUA	CARMEN COSTA ADRIANO, C E PROF-EF M
CLARISE TERESINHA ZANINI	78829330906	2	HISTORIA	PARANAGUA	PARANAGUA	CARMEN COSTA ADRIANO, C E PROF-EF M
ZANIELE DOS SANTOS LEE	3690897904	5	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PARANAGUA	PARANAGUA	CARMEN COSTA ADRIANO, C E PROF-EF M
ADRIANA ZELLA DE AZEVEDO HRESCAK	4245995971	3	PORTUGUES	PARANAGUA	PARANAGUA	CARMEN COSTA ADRIANO, C E PROF-EF M
ELIZANGELA SARRAFF	6057197992	9	ARTE	PARANAGUA	PARANAGUA	CIDALIA REBELLO GOMES, C E-EF M
HELIO JOSE LUCAS JUNIOR	6822728929	57	FISICA	PARANAGUA	PARANAGUA	CIDALIA REBELLO GOMES, C E-EF M
FRANCISCO JOSE TEIXEIRA	47041129934	2	GEOGRAFIA	PARANAGUA	PARANAGUA	CIDALIA REBELLO GOMES, C E-EF M
ALBERTO SALLES NETO	88580652987	2	PORTUGUES	PARANAGUA	PARANAGUA	CIDALIA REBELLO GOMES, C E-EF M
ARIANE GABRIELA JORGE ALBOITT BRUNING	10214906957	1	PORTUGUES	PARANAGUA	PARANAGUA	CIDALIA REBELLO GOMES, C E-EF M
VIVIANE PATRICIA VALENGA	421656956	2	HISTORIA	PARANAGUA	PARANAGUA	FELIPE VALENTIM, C E C - EF M
PAULA CORREIA CARLETON	88579522900	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PARANAGUA	PARANAGUA	ILHA DO TEIXEIRA, C E DO C EF M
GRACIANE GAMBA CORREA	61453854053	1	PEDAGOGIA	PARANAGUA	PARANAGUA	ILHA DO TEIXEIRA, C E DO C EF M
OSIRIS NASCIMENTO FILHO	22274812934	1	PORTUGUES	PARANAGUA	PARANAGUA	ILHA DO TEIXEIRA, C E DO C EF M
CLAUDIO LUIS VALOES CORDEIRO PORTO	64027740904	3	GESTAO	PARANAGUA	PARANAGUA	INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P
MARCIA MARIA DINIZ DE MORAIS	76802612968	3	MATEMATICA	PARANAGUA	PARANAGUA	INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P
CRISTIANE CORREA ANTONIO	3273359986	1	PEDAGOGIA	PARANAGUA	PARANAGUA	INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P
FABIANA RIBEIRO DA SILVA RAMOS	738316970	1	PEDAGOGIA	PARANAGUA	PARANAGUA	INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
FABIANA RIBEIRO DA SILVA RAMOS	738316970	2	PEDAGOGIA	PARANAGUA	PARANAGUA	INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P
ALBERTO SALLES NETO	88580652987	1	PORTUGUES	PARANAGUA	PARANAGUA	INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P
ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA	4482236942	3	PEDAGOGIA	PARANAGUA	PARANAGUA	LUCY R M E SILVA, C E C-EF M
ROSIANI GONCALVES	68319142920	89	ARTE	PARANAGUA	PARANAGUA	MARIA DE L R MOROZOWSKI, C E PROF-EF M P
JORGE LUIS PALICER DO PRADO	64630080287	5	FILOSOFIA	PARANAGUA	PARANAGUA	MARIA DE L R MOROZOWSKI, C E PROF-EF M P
CLAUDIA REGINA ROJAS AZEVEDO DE SOUZA	53076613987	1	PEDAGOGIA	PARANAGUA	PARANAGUA	MARIA DE L R MOROZOWSKI, C E PROF-EF M P
MARIA ELIZABETH OLIVEIRA DA ROSA	56859619953	2	PEDAGOGIA	PARANAGUA	PARANAGUA	MARIA DE L R MOROZOWSKI, C E PROF-EF M P
ROSA MARIA GOMES DE MELLO	85192856949	2	PORTUGUES	PARANAGUA	PARANAGUA	MARIA DE L R MOROZOWSKI, C E PROF-EF M P
RAFAEL LUIZ VENANCIO	7566789945	5	QUIMICA	PARANAGUA	PARANAGUA	MARIA DE L R MOROZOWSKI, C E PROF-EF M P
RENATA DE SOUZA TEIXEIRA XAVIER	93513216904	92	ARTE	PARANAGUA	PARANAGUA	PORTO SEGURO, C E-EF M PROFIS
JOANA MARJORIE POSSIEDE	1764931904	1	EDUCACAO FISICA	PARANAGUA	PARANAGUA	PORTO SEGURO, C E-EF M PROFIS
RENAN AUGUSTO MIRANDA MARTINS	4581559936	1	FISICA	PARANAGUA	PARANAGUA	PORTO SEGURO, C E-EF M PROFIS
ALESSANDRA FERNANDA BASSANI	7837164946	3	GEOGRAFIA	PARANAGUA	PARANAGUA	PORTO SEGURO, C E-EF M PROFIS
LUCIA ELIETE MAIA GEBELUKA	81116250900	1	GEOGRAFIA	PARANAGUA	PARANAGUA	PORTO SEGURO, C E-EF M PROFIS
NEUZI OLIVEIRA DE MACEDO CUNHA	4169578970	5	MATEMATICA	PARANAGUA	PARANAGUA	PORTO SEGURO, C E-EF M PROFIS
JUCELIA CASTELARI LUPEPSA	4755503906	3	PEDAGOGIA	PARANAGUA	PARANAGUA	PORTO SEGURO, C E-EF M PROFIS
LURDES BERNADETE JIANNI DA SILVA	4116791806	1	PEDAGOGIA	PARANAGUA	PARANAGUA	PORTO SEGURO, C E-EF M PROFIS
MARIANA LOBO DAMASO DE OLIVEIRA	8210395980	4	ARTE	PARANAGUA	PARANAGUA	VIDAL VANHONI, C E PROF-EF M
JULIANA TULIO	2790251908	92	CIENCIAS	PARANAGUA	PARANAGUA	VIDAL VANHONI, C E PROF-EF M
MATHEUS EDILBERTO ROTH	7703824950	3	EDUCACAO FISICA	PARANAGUA	PARANAGUA	VIDAL VANHONI, C E PROF-EF M
MARCOS ROGERIO GOMES	1999549929	89	HISTORIA	PARANAGUA	PARANAGUA	VIDAL VANHONI, C E PROF-EF M
RAFAELA SPADA POLETI	5667744961	93	MATEMATICA	PARANAGUA	PARANAGUA	ZILAH DOS S BATISTA, C E PROFA-EF M P
RENATA PASSOS RODRIGUES	9932789909	3	MATEMATICA	PARANAGUA	PARANAGUA	ZILAH DOS S BATISTA, C E PROFA-EF M P
LYSIANE CASSIA BALDO	3653578981	58	ARTE	PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF M P
MAURICIO LOMBA WYSOCZYNSKI	2388854962	1	FISICA	PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF M P
CLAUDIA MARQUES DE BARROS	2009964950	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF M P
SIDCLEI NAGASAWA COSTA	15905019851	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF M P
RODRIGO FRANCA PLEIS	2588281966	91	MATEMATICA	PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF M P
ELIZETE REGINA BURIGO	84940921972	1	PEDAGOGIA	PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF M P
EDILAYNE CHRISTYNE OCANHA	3911685920	99	FORMACAO DE DOCENTE	PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	PAULO FREIRE, C E PROF-E F M N
KATIA RODRIGUES DA SILVA	4946977929	5	GEOGRAFIA	PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	PAULO FREIRE, C E PROF-E F M N
ROGERIO ZANETTI	62240714972	2	HISTORIA	PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	PAULO FREIRE, C E PROF-E F M N
SERGIO KIRYLOWICZ	76119203915	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	PAULO FREIRE, C E PROF-E F M N
CIRLENE BECHER DA SILVA	42686628987	1	PEDAGOGIA	PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	PAULO FREIRE, C E PROF-E F M N
CLAUDINEIA SCHINEMANN	2676600907	1	PEDAGOGIA	PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	PAULO FREIRE, C E PROF-E F M N
ELSA APARECIDA FELIPE	78039533953	86	PEDAGOGIA	PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	PAULO FREIRE, C E PROF-E F M N
SERGIO KIRYLOWICZ	76119203915	2	PORTUGUES	PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	PAULO FREIRE, C E PROF-E F M N
NILSON TADEU DE SOUZA FRANCA	74689061904	2	ARTE	PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	RENEE CARVALHO DE AMORIM, C E PROF-EFM P

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
JOAO CARLOS MARCON	69454205900	2	EDUCACAO FISICA	PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	RENEE CARVALHO DE AMORIM, C E PROF-EFM P
JAQUELINE KACHINSKI BREY	85842001934	89	PEDAGOGIA	PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	RENEE CARVALHO DE AMORIM, C E PROF-EFM P
LECIA ENY MELCHER	53181239968	1	PEDAGOGIA	PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	RENEE CARVALHO DE AMORIM, C E PROF-EFM P
LUCIENE APARECIDA DURAN	6630996925	1	PEDAGOGIA	PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	RENEE CARVALHO DE AMORIM, C E PROF-EFM P
ESTELA EDI SOARES FRAGOZO FRANCA	53026675920	1	PEDAGOGIA	PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	SULLY DA R VILARINHO, C E PROFA-EF M
ALYNE APARECIDA TROLEIS FERRARI	6217068923	12	ARTE	PARANAVAI	ALTO PARANA	MARISTELA, E E-EF
SANDRA FIGUEIREDO HERNANDES	2360277944	96	MATEMATICA	PARANAVAI	ALTO PARANA	MARISTELA, E E-EF
ADRIANA PRADO SANTOS	6049438900	3	ARTE	PARANAVAI	ALTO PARANA	RAINHA DA PAZ, C E-EF M PROFIS
OTTO REGEL JUNIOR	5259756916	1	EDUCACAO FISICA	PARANAVAI	ALTO PARANA	RAINHA DA PAZ, C E-EF M PROFIS
TATIANE DE ARRUDA CAZETA	6633117990	3	GEOGRAFIA	PARANAVAI	ALTO PARANA	RAINHA DA PAZ, C E-EF M PROFIS
WILLIAN NAZARIO DA SILVA NIEHUES	19491606883	11	HISTORIA	PARANAVAI	ALTO PARANA	RAINHA DA PAZ, C E-EF M PROFIS
MICAIAS MOZZER DE OLIVEIRA	10670673960	5	MATEMATICA	PARANAVAI	ALTO PARANA	RAINHA DA PAZ, C E-EF M PROFIS
VINICIUS APARECIDO SANTANA DA SILVA	9513106900	3	MATEMATICA	PARANAVAI	ALTO PARANA	RAINHA DA PAZ, C E-EF M PROFIS
SANDRA MARA DO NASCIMENTO	2575258901	1	PEDAGOGIA	PARANAVAI	ALTO PARANA	RAINHA DA PAZ, C E-EF M PROFIS
IZABEL MORENO DOS PASSOS	2336077906	97	PORTUGUES	PARANAVAI	ALTO PARANA	RAINHA DA PAZ, C E-EF M PROFIS
VINICIUS FAGUNDES FRAIRE	7268851936	12	QUIMICA	PARANAVAI	ALTO PARANA	RAINHA DA PAZ, C E-EF M PROFIS
ANDRE LUIZ DA SILVA ANELLI	7130510943	2	ARTE	PARANAVAI	AMAPORA	OLAVO BILAC, C E-EF M
STELIO TOMAS TEMBE	1172081913	3	MATEMATICA	PARANAVAI	AMAPORA	OLAVO BILAC, C E-EF M
ALINE DELLA TORRE	6330067937	3	EDUCACAO FISICA	PARANAVAI	CRUZEIRO DO SUL	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M
NOELI CRISTINA PEROBELLI FRANCA	72249641900	1	GEOGRAFIA	PARANAVAI	CRUZEIRO DO SUL	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M
LUCIANA MATEUS	2185469983	55	HISTORIA	PARANAVAI	CRUZEIRO DO SUL	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M
NOELI CRISTINA PEROBELLI FRANCA	72249641900	2	HISTORIA	PARANAVAI	CRUZEIRO DO SUL	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M
DAIANE FAQUINI ASSONI	3358855945	3	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PARANAVAI	CRUZEIRO DO SUL	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M
SILVELAINE LOPES	74585886915	1	MATEMATICA	PARANAVAI	CRUZEIRO DO SUL	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M
TANIA ROBASKIEWICZ CONEGLIAN FUJII	3823390961	11	MATEMATICA	PARANAVAI	CRUZEIRO DO SUL	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M
RENATA CANONICO ROVIDA	3706070901	1	PEDAGOGIA	PARANAVAI	CRUZEIRO DO SUL	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M
TEREZINHA TADEU BAZANI	51403838968	2	PORTUGUES	PARANAVAI	CRUZEIRO DO SUL	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M
PAULO CESAR CANATO SANTINELO	4678957910	61	QUIMICA	PARANAVAI	GUAIRACA	HUMBERTO A C BRANCO, C E-EF M
CLEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	2755767952	1	CIENCIAS	PARANAVAI	INAJA	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M
ELLEN GRACE PINHEIRO	4728951928	91	EDUCACAO FISICA	PARANAVAI	ITAGUAJE	LOURDES A MELO, C E-EF M
YURI ALEXANDER DOS SANTOS ROAS	6191030940	4	EDUCACAO FISICA	PARANAVAI	JARDIM OLINDA	MONTOIA, C E PE-EF M
APARECIDO DE OLIVEIRA	4196377963	64	HISTORIA	PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	COSTA MONTEIRO, C E-EF M
FELIPE TOZIM DEMITI	9085480957	2	MATEMATICA	PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	COSTA MONTEIRO, C E-EF M
LEIDIANE DE MELLO ESPRISIGO	5030391959	4	PEDAGOGIA	PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	COSTA MONTEIRO, C E-EF M
LILIAN FAVARO ALEGRANCIO IWASSE	3016936925	11	PEDAGOGIA	PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	COSTA MONTEIRO, C E-EF M
BRUNA MARQUES DUARTE	6622590923	4	CIENCIAS	PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	LUCENA, E E DO C BAR DE-EF
GILVAN ANDRADE DOS SANTOS	98865684100	1	GEOGRAFIA	PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	LUCENA, E E DO C BAR DE-EF
ANA PAULA GOLIA CARLLOTTO DOS SANTOS	7244609930	9	EDUCACAO FISICA	PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PROFIS
LEANDRO ARVELINO DA SILVA	5739614929	5	FILOSOFIA	PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PROFIS
JANAINA RODRIGUES DE SOUZA	3817453922	98	GEOGRAFIA	PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PROFIS
VALDEMIR APARECIDO IZIDIO	72937432972	62	GEOGRAFIA	PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PROFIS
CLEBER HENRIQUE SANITA KOJO	2970731924	2	HISTORIA	PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PROFIS
PAULA ROBERTA LIBANORI HAENISCH	7792624927	1	HISTORIA	PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PROFIS
GUILHERME OLIVEIRA SANTOS	10491397984	2	MATEMATICA	PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PROFIS

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
JOAB MONTEIRO DE SOUSA	1884411401	1	SOCIOLOGIA	PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PROFIS
ANTONIA ELENA BUSCARIOLLO DE OLIVEIRA	465742980	53	ARTE	PARANAVAI	PARAISO DO NORTE	PARAISO DO NORTE, C E-EF M N
KARLA SUSIANE DE SOUZA DA SILVA	5483979966	92	HISTORIA	PARANAVAI	PARAISO DO NORTE	PARAISO DO NORTE, C E-EF M N
CAMILA VIANA BELLANDA CRIPPA	6670641923	12	PEDAGOGIA	PARANAVAI	PARAISO DO NORTE	PARAISO DO NORTE, C E-EF M N
TANIA REGINA MARIANO VESSONI	2158815914	54	PEDAGOGIA	PARANAVAI	PARAISO DO NORTE	PARAISO DO NORTE, C E-EF M N
PATRICIA MASSULO	739962973	2	PORTUGUES	PARANAVAI	PARAISO DO NORTE	PARAISO DO NORTE, C E-EF M N
CAROLINE BARBEIRO	8520789943	4	BIOLOGIA	PARANAVAI	PARANACITY	ANTONIO TORTATO, C E-EM N PROFIS
ELIEZER MONTEIRO DIAS	2752721927	8	HISTORIA	PARANAVAI	PARANACITY	ANTONIO TORTATO, C E-EM N PROFIS
MIRIAM CRISTINA MICHELETTI PAULO	6131805938	8	MATEMATICA	PARANAVAI	PARANACITY	ANTONIO TORTATO, C E-EM N PROFIS
FELIPE ENDO ARRUDA NITSCHE	7815171923	11	PEDAGOGIA	PARANAVAI	PARANACITY	ANTONIO TORTATO, C E-EM N PROFIS
ALINE ALENCAR DE FRANCA SANTOS	7126209908	5	PORTUGUES	PARANAVAI	PARANACITY	ANTONIO TORTATO, C E-EM N PROFIS
ERNANI DE SOUZA GABRIEL	533860946	3	QUIMICA	PARANAVAI	PARANACITY	ANTONIO TORTATO, C E-EM N PROFIS
LILIAN ANGELICA ROVIDA GONCALVES	7086220973	1	GEOGRAFIA	PARANAVAI	PARANACITY	SANTOS DUMONT, C E-EF M
SIMONE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	5801323902	57	PEDAGOGIA	PARANAVAI	PARANAPOEMA	LYSIMACO F DA COSTA, C E-EF M
GLAUCIA LETEIA FERNANDES OBICI	3946427910	1	EDUCACAO FISICA	PARANAVAI	PARANAVAI	ADELIA ROSSI ARNALDI, C E C-EF M
GABRIEL AUGUSTO PELARIN	6322111990	4	HISTORIA	PARANAVAI	PARANAVAI	ADELIA ROSSI ARNALDI, C E C-EF M
LUCAS FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS	9171565957	1	MATEMATICA	PARANAVAI	PARANAVAI	ADELIA ROSSI ARNALDI, C E C-EF M
IVANI DE AZEVEDO COSTA GONCALVES	92993621904	1	EDUCACAO FISICA	PARANAVAI	PARANAVAI	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS
AMANDA CRISTINA RIBEIRO	7863073901	4	HISTORIA	PARANAVAI	PARANAVAI	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS
DANIELA DE BRITO LUCAS	6989727918	13	MATEMATICA	PARANAVAI	PARANAVAI	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS
MARCOS VINICIUS BUENO	10980419921	3	MATEMATICA	PARANAVAI	PARANAVAI	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS
JANAINA DA SILVA CASTRO	8947078921	2	PORTUGUES	PARANAVAI	PARANAVAI	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS
JOSIANE MARIA DA SILVA CASTRO DE CARVALHO	6618732930	3	PORTUGUES	PARANAVAI	PARANAVAI	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS
LUCIO DE LIMA LOPES	63836459949	54	SOCIOLOGIA	PARANAVAI	PARANAVAI	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS
BEIJAMIM RUIZ BALSALOBRE	23528753900	2	GEOGRAFIA	PARANAVAI	PARANAVAI	CURITIBA, C E-EF M
RENAN APARECIDO OLIVEIRA DOS SANTOS	8038713923	6	GEOGRAFIA	PARANAVAI	PARANAVAI	CURITIBA, C E-EF M
JUNIA ZACHARIAS	2648697969	52	PEDAGOGIA	PARANAVAI	PARANAVAI	CURITIBA, C E-EF M
FERNANDO ALVES FERNANDES	2909923894	1	PORTUGUES	PARANAVAI	PARANAVAI	CURITIBA, C E-EF M
GISELE ADRIANO	3680015984	2	PEDAGOGIA	PARANAVAI	PARANAVAI	ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROFIS
SANDRA INEZ DOLAVAL POZZANI	3873308959	10	PEDAGOGIA	PARANAVAI	PARANAVAI	ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROFIS
JOICE PIOVEZAN ROMEIRO	5102389980	7	ARTE	PARANAVAI	PARANAVAI	JOSE DE ANCHIETA, C E C-EF M
REGIANE MARA PINHEIRO	3590351918	1	EDUCACAO FISICA	PARANAVAI	PARANAVAI	JOSE DE ANCHIETA, C E C-EF M
DANIELA SCHUROFF CARDOSO	10071523979	1	PORTUGUES	PARANAVAI	PARANAVAI	MANDIOCABA, E E C DE-EF
JOSIANE MARIA DA SILVA CASTRO DE CARVALHO	6618732930	4	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PARANAVAI	PARANAVAI	MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
GILSON RODRIGUES SOARES	2757594907	8	MATEMATICA	PARANAVAI	PARANAVAI	MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
LUCIANA CRISTINA PASSUELO	88385442987	2	MATEMATICA	PARANAVAI	PARANAVAI	MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
WENDSON CLEBER CARDOSO DA CRUZ	6629843908	64	MATEMATICA	PARANAVAI	PARANAVAI	MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
ADRIANA CARNIEL DA SILVA	83711244904	2	PEDAGOGIA	PARANAVAI	PARANAVAI	MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
VANESSA TEZIN	3572622980	1	PEDAGOGIA	PARANAVAI	PARANAVAI	MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
AMANDA ELIANE COSTA DA SILVA SARAIVA	6254072963	6	PORTUGUES	PARANAVAI	PARANAVAI	MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
LEANDRO VIEIRA	5101133973	2	PORTUGUES	PARANAVAI	PARANAVAI	MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
ADRIANA MATIAS	51748533991	1	GESTAO	PARANAVAI	PARANAVAI	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS
STEFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO	7184897994	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PARANAVAI	PARANAVAI	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS
CARLOS HENRIQUE DE MELO VASSOLER	8131349942	2	MATEMATICA	PARANAVAI	PARANAVAI	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
GISELE RODRIGUES DE LIMA	4439951929	13	MATEMATICA	PARANAVAI	PARANAVAI	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS
PATRICIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	6600732938	3	MATEMATICA	PARANAVAI	PARANAVAI	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS
LAIZ LEITE RIBEIRO	6988739980	1	PEDAGOGIA	PARANAVAI	PARANAVAI	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS
TATIANA VIAES THOME	430635001	2	PEDAGOGIA	PARANAVAI	PARANAVAI	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS
FRANCIELE VIEIRA	8828256907	7	PORTUGUES	PARANAVAI	PARANAVAI	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS
VANESSA LEME FADEL STEINHAUSER	10488861900	2	PORTUGUES	PARANAVAI	PARANAVAI	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS
ANTONIA ELENA BUSCARIOLLO DE OLIVEIRA	465742980	52	ARTE	PARANAVAI	SAO CARLOS DO IVAI	SAO CARLOS DO IVAI, C E-EF M
PAULO SERGIO FILIPIM	69173451991	2	GEOGRAFIA	PARANAVAI	SAO CARLOS DO IVAI	SAO CARLOS DO IVAI, C E-EF M
KATIA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA	6083222966	2	MATEMATICA	PARANAVAI	SAO CARLOS DO IVAI	SAO CARLOS DO IVAI, C E-EF M
BRUNA MONTES GARCIA DE OLIVEIRA	7220870981	59	MATEMATICA	PARANAVAI	TERRA RICA	JAMES P CLARK, C E-EM N
DEYSE AMANDA ALVES	826310931	95	PEDAGOGIA	PARANAVAI	TERRA RICA	JAMES P CLARK, C E-EM N
DIVA CECOTE DE SOUZA GARCIA	77623789953	2	HISTORIA	PARANAVAI	TERRA RICA	MONTEIRO LOBATO, E E C-EF
JASSANA DE ARAUJO DOS SANTOS	5336039942	11	MATEMATICA	PATO BRANCO	BOM SUCESSO DO SUL	CASTELO BRANCO, C E-EF M
CRISTIANE MARX	5809465927	90	MATEMATICA	PATO BRANCO	CHOPINZINHO	JOAO PAULO I, C E C-EF M
ALAN ZAGO	7771903975	10	SOCIOLOGIA	PATO BRANCO	CHOPINZINHO	JOSE ARMIM MATTE, C E-EF M N PROFIS
SONIA TEREZINHA KOHL ACORSI	76500780949	1	HISTORIA	PATO BRANCO	CHOPINZINHO	SAO LUIZ, E E C-EF
CRISTIANA APARECIDA COSTA DLUGOSZ	2537735986	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PATO BRANCO	CLEVELANDIA	ABILIO CARNEIRO, C E-EF M PROFIS
JULIANA GUIMARAES	4182630947	4	PEDAGOGIA	PATO BRANCO	CLEVELANDIA	ABILIO CARNEIRO, C E-EF M PROFIS
MARINES MEGGOLARO	2135733938	2	PEDAGOGIA	PATO BRANCO	CLEVELANDIA	ABILIO CARNEIRO, C E-EF M PROFIS
JULIANO BROS	7304726989	10	BIOLOGIA	PATO BRANCO	CLEVELANDIA	CENTRO EST EDUC PROFIS ASSIS BRASIL
FELIPI JOSE ARAUJO DE LIMA	4788922924	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PATO BRANCO	CLEVELANDIA	CENTRO EST EDUC PROFIS ASSIS BRASIL
ROZELIANE REGINA DLUGOSS SANTOS E SILVA	75252910987	91	EDUCACAO FISICA	PATO BRANCO	CLEVELANDIA	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS
BRUNA SIGNOR	5056351946	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PATO BRANCO	CLEVELANDIA	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS
FRANCIELI STANQUEVISKI	8798049984	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PATO BRANCO	CLEVELANDIA	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS
RUBINE ANDRESSA IHABUINSKI	5537271923	5	MATEMATICA	PATO BRANCO	CLEVELANDIA	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS
THATIELI MENEGUZZI	3996544960	2	MATEMATICA	PATO BRANCO	CLEVELANDIA	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS
ANA PAULA DA SILVA GRAMS	3053502933	1	PEDAGOGIA	PATO BRANCO	CLEVELANDIA	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS
MARINES MEGGOLARO	2135733938	1	PEDAGOGIA	PATO BRANCO	CLEVELANDIA	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS
MARIZA ROTTA	91691290963	3	PEDAGOGIA	PATO BRANCO	CLEVELANDIA	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS
PATRICIA VERIDIANA MONTEIRO	5006001984	1	PEDAGOGIA	PATO BRANCO	CLEVELANDIA	JUPIRA G BONDERVALLE, E E C-EF
PAULO JURANDIR FERREIRA	62078798991	5	ARTE	PATO BRANCO	CLEVELANDIA	TEREZINHA R DA ROCHA, C E PROFA-EF M
MARILUCIA ANDRIGUETTI	70684057972	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PATO BRANCO	CLEVELANDIA	TEREZINHA R DA ROCHA, C E PROFA-EF M
DUCIMAR PELOSO	7094539908	8	PEDAGOGIA	PATO BRANCO	CLEVELANDIA	TEREZINHA R DA ROCHA, C E PROFA-EF M
SILVANA TOMAZI CAMOZZATO	84015977904	1	PEDAGOGIA	PATO BRANCO	CLEVELANDIA	TEREZINHA R DA ROCHA, C E PROFA-EF M
CLEMERSON ALVES DE MELLO	4587168980	93	MATEMATICA	PATO BRANCO	CORONEL DOMINGOS SOARES	ANTONIO ARTEMIO FRANCA, C E C-EF M
ELISANGELA TAVARES DA SILVA PIZZOLATTO	3188065922	1	GEOGRAFIA	PATO BRANCO	CORONEL DOMINGOS SOARES	CANDIDO ROSSONI, C E C-EF M
EMANOELLE CAMBRUZZI	5049627958	5	HISTORIA	PATO BRANCO	CORONEL DOMINGOS SOARES	CANDIDO ROSSONI, C E C-EF M
MATHEUS ANIECEVSKI	10678519927	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PATO BRANCO	CORONEL DOMINGOS SOARES	CANDIDO ROSSONI, C E C-EF M
MIRIAN MUNIZ	594777925	64	PEDAGOGIA	PATO BRANCO	CORONEL DOMINGOS SOARES	CANDIDO ROSSONI, C E C-EF M
ALANA PIRES	6941298952	5	ARTE	PATO BRANCO	CORONEL DOMINGOS SOARES	SANTA CATARINA, C E-EF M N PROFIS
RICARDO CARDOSO	5907989955	3	GEOGRAFIA	PATO BRANCO	CORONEL DOMINGOS SOARES	SANTA CATARINA, C E-EF M N PROFIS

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
CASSIANE SANT ANA DE OLIVEIRA DE BRITTO	7562501963	5	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PATO BRANCO	CORONEL DOMINGOS SOARES	SANTA CATARINA, C E-EF M N PROFIS
VALDECI JOSE PESTANA	32879849934	2	FILOSOFIA	PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	ARNALDO BUSATO, C E-EF M N PROFIS
ADRIELI KURPEL	8605770902	1	HISTORIA	PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	ARNALDO BUSATO, C E-EF M N PROFIS
BRUNA SIGNOR	5056351946	1	PORTUGUES	PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	ARNALDO BUSATO, C E-EF M N PROFIS
MAIARA CANAN KOETZ	8663495960	4	MATEMATICA	PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	CASTELO BRANCO, C E C-EF M
RUBIA KARLA SABEI	1906139989	3	HISTORIA	PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	CAXIAS, C E DO C DQ-EF M
RAFAEL MELLO DA LUZ	9303411986	1	HISTORIA	PATO BRANCO	HONORIO SERPA	ELIAS ABRAHAO, E E-EF
EVA WILMA LEITE DA SILVA	97615668115	63	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PATO BRANCO	HONORIO SERPA	ELIAS ABRAHAO, E E-EF
LUIS HENRIQUE REOLON	8821243907	4	MATEMATICA	PATO BRANCO	ITAPEJARA D'OESTE	CARLOS GOMES, E E C-EF
IVANIA PIVA MAZUR	4003391969	3	PEDAGOGIA	PATO BRANCO	ITAPEJARA D'OESTE	CASTELO BRANCO, C E-EM PROFIS
MARSOL MIGUEL DOLNY	497332906	2	EDUCACAO FISICA	PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	DORIVAL CORDEIRO, C E DO C PROF-EF M
EVAINE PATRICIA SIEPMANN SILVA	3919629906	5	PEDAGOGIA	PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	HERCILIA F NASCIMENTO, C E PROFA-EF M P
TARCIA BILIBIO	4080590954	92	PEDAGOGIA	PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	HERCILIA F NASCIMENTO, C E PROFA-EF M P
EDIONE GONCALVES	8958586907	4	PORTUGUES	PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	HERCILIA F NASCIMENTO, C E PROFA-EF M P
CRISTINA CONTE	5320107951	59	BIOLOGIA	PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	MISAEL F ARAUJO, C E CEL-EF M N PROFIS
GUILHERME FONSECA DA COSTA	5803935930	3	EDUCACAO FISICA	PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	MISAEL F ARAUJO, C E CEL-EF M N PROFIS
FRANCIELI JAQUELINE NOLL DELLA VECHIA	3481170947	97	FISICA	PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	MISAEL F ARAUJO, C E CEL-EF M N PROFIS
TARCIA BILIBIO	4080590954	91	GEOGRAFIA	PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	VILMA S DISSENHA, C E C PROFA-EF M
SERES APARECIDA TRAUTHMANN FIGUEIRO	3470637997	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	VILMA S DISSENHA, C E C PROFA-EF M
RAPHAELA REZZIERI	1171587120	1	ARTE	PATO BRANCO	MARIOPOLIS	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M PROFIS
VINICIUS BORDIM	2374683958	5	QUIMICA	PATO BRANCO	MARIOPOLIS	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M PROFIS
GIANCARLO THOMACZYCK MENDES	91126703915	5	MATEMATICA	PATO BRANCO	PALMAS	ALTO DA GLORIA, C E-EF M PROFIS
IVO ZOPELARO	4418146970	2	MATEMATICA	PATO BRANCO	PALMAS	ALTO DA GLORIA, C E-EF M PROFIS
LARISSA HAMMERSCHMIDT BEDIN	5637378916	14	MATEMATICA	PATO BRANCO	PALMAS	ALTO DA GLORIA, C E-EF M PROFIS
PAMELA CRISTINA ZINI	6480687906	2	MATEMATICA	PATO BRANCO	PALMAS	ALTO DA GLORIA, C E-EF M PROFIS
SANDRO FERREIRA DELGADO	2993863924	11	MATEMATICA	PATO BRANCO	PALMAS	ALTO DA GLORIA, C E-EF M PROFIS
TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	71045872920	1	PEDAGOGIA	PATO BRANCO	PALMAS	ALTO DA GLORIA, C E-EF M PROFIS
ANGELA MARIA ANDRADE	2025694970	10	PEDAGOGIA	PATO BRANCO	PALMAS	CARLOS, C E D-EF M N PROFIS
POLLIANE ZANIN PENHA DE MELLO	706733908	95	GEOGRAFIA	PATO BRANCO	PALMAS	PONCIANO J DE ARAUJO, C E PE-E F M P
KEVIN SILVA SANTOS CONCEICAO	14599105759	5	HISTORIA	PATO BRANCO	PALMAS	PONCIANO J DE ARAUJO, C E PE-E F M P
LUCAS ANTONIO CARRARO DIAS	11274452945	3	HISTORIA	PATO BRANCO	PALMAS	PONCIANO J DE ARAUJO, C E PE-E F M P
PATRICIA SIQUEIRA THIBES	3958373917	92	HISTORIA	PATO BRANCO	PALMAS	PONCIANO J DE ARAUJO, C E PE-E F M P
LUANA KWIATKOWSKI VIGANO	4249548937	65	MATEMATICA	PATO BRANCO	PALMAS	PONCIANO J DE ARAUJO, C E PE-E F M P
ROSEMILDE APARECIDA BINIEK BAYERL	4419538910	90	ARTE	PATO BRANCO	PATO BRANCO	AGOSTINHO PEREIRA, C E PROF-EF M PROFIS
AUGUSTO JOAO SCHNEIDER FILHO	39619621972	1	EDUCACAO FISICA	PATO BRANCO	PATO BRANCO	AGOSTINHO PEREIRA, C E PROF-EF M PROFIS
CASSIA RIBEIRO DE SOUZA	4129181963	92	MATEMATICA	PATO BRANCO	PATO BRANCO	AGOSTINHO PEREIRA, C E PROF-EF M PROFIS
DULCELINA GUSTMANN BEJE	5749848957	56	MATEMATICA	PATO BRANCO	PATO BRANCO	AGOSTINHO PEREIRA, C E PROF-EF M PROFIS
TERESINHA DE OLIVEIRA LEDO KERSCH	24812500877	4	PORTUGUES	PATO BRANCO	PATO BRANCO	AGOSTINHO PEREIRA, C E PROF-EF M PROFIS
JOANITA SILVA CARVALHO	63904756915	93	CIENCIAS	PATO BRANCO	PATO BRANCO	CARLOS GOMES, C E-EF M PROFIS
ROSALVO MAXIMO RECH	85523437972	52	EDUCACAO FISICA	PATO BRANCO	PATO BRANCO	CARLOS GOMES, C E-EF M PROFIS
ANA PAULA WILLMS CAPRA	8857786935	4	MATEMATICA	PATO BRANCO	PATO BRANCO	CARLOS GOMES, C E-EF M PROFIS
EPERSON ALBINO FELLINI	71836683987	5	MATEMATICA	PATO BRANCO	PATO BRANCO	CARLOS GOMES, C E-EF M PROFIS
JUCIMARA RUFATO CORA	7885815978	8	MATEMATICA	PATO BRANCO	PATO BRANCO	CARLOS GOMES, C E-EF M PROFIS
VANESSA JULIANA DA COSTA	9010547981	4	MATEMATICA	PATO BRANCO	PATO BRANCO	CARLOS GOMES, C E-EF M PROFIS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
ALESSANDRA DE FATIMA GIACOMET MELLO	74074148900	53	PEDAGOGIA	PATO BRANCO	PATO BRANCO	CARLOS GOMES, C E-EF M PROFIS
ALINE BENATO SOARES	9213669909	3	PORTUGUES	PATO BRANCO	PATO BRANCO	CARLOS GOMES, C E-EF M PROFIS
EDUARDO MACIEL FERREIRA	5712218909	5	PORTUGUES	PATO BRANCO	PATO BRANCO	CARLOS GOMES, C E-EF M PROFIS
KELLI CRISTINA DOMBOROWSKI COQUES	72438860944	1	PORTUGUES	PATO BRANCO	PATO BRANCO	CARLOS GOMES, C E-EF M PROFIS
KELLI CRISTINA DOMBOROWSKI COQUES	72438860944	2	PORTUGUES	PATO BRANCO	PATO BRANCO	CARLOS GOMES, C E-EF M PROFIS
ENEIDA RIGON	44111185991	2	EDUCACAO FISICA	PATO BRANCO	PATO BRANCO	CRISTO REI, C E-EF M
WILLIAM SENRA CARDOSO	5825331719	1	HISTORIA	PATO BRANCO	PATO BRANCO	CRISTO REI, C E-EF M
SUSANA RITA TOTTI	76190340997	3	EDUCACAO FISICA	PATO BRANCO	PATO BRANCO	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N
MARGARETH APARECIDA SIKORSKI	82034575920	1	MATEMATICA	PATO BRANCO	PATO BRANCO	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N
SIMONE VARASCHIN	70662037987	53	PORTUGUES	PATO BRANCO	PATO BRANCO	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N
GABRIEL PANCERA AVER	7347353912	3	SOCIOLOGIA	PATO BRANCO	PATO BRANCO	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N
ZILAINE NAIARA DE SOUZA KRAINE	8170970903	8	ARTE	PATO BRANCO	PATO BRANCO	SAO JOAO, C E-EF M
ADINARA LOPES CONCEICAO	702386936	3	CIENCIAS	PATO BRANCO	PATO BRANCO	SAO JOAO, C E-EF M
JOSE JULIO DE MORAES	2637639865	2	EDUCACAO FISICA	PATO BRANCO	PATO BRANCO	SAO JOAO, C E-EF M
ANA MARIA DE OLIVEIRA	8832433931	3	HISTORIA	PATO BRANCO	PATO BRANCO	SAO ROQUE, C E DO C-EF M
LEOCI MARIA BORTOLANZA BOGGIO	50866338934	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PATO BRANCO	PATO BRANCO	SAO ROQUE, C E DO C-EF M
MARIANGELA BETINELI DE OLIVEIRA VIANA	84709294968	4	PEDAGOGIA	PATO BRANCO	PATO BRANCO	SAO ROQUE, C E DO C-EF M
CARLA DENIZE MORAES	3008986900	4	PORTUGUES	PATO BRANCO	PATO BRANCO	SAO ROQUE, C E DO C-EF M
VANDA DE FATIMA PALOMBIT	68482698915	2	EDUCACAO FISICA	PATO BRANCO	PATO BRANCO	SAO VICENTE DE PAULO, C E-EF M
EDSON AIRTON GAMBETTA	5943674926	7	MATEMATICA	PATO BRANCO	PATO BRANCO	SAO VICENTE DE PAULO, C E-EF M
FRANCIELI APARECIDA CAPRA	6388168906	12	MATEMATICA	PATO BRANCO	PATO BRANCO	SAO VICENTE DE PAULO, C E-EF M
PATRICIA ALBANI	5147290907	56	MATEMATICA	PATO BRANCO	PATO BRANCO	SAO VICENTE DE PAULO, C E-EF M
SANDRO LUIZ ROSA ABLE	5029011951	1	MATEMATICA	PATO BRANCO	PATO BRANCO	SAO VICENTE DE PAULO, C E-EF M
RAMUNIELLY BONATTI LONGARETTI	7242282926	2	PORTUGUES	PATO BRANCO	PATO BRANCO	SAO VICENTE DE PAULO, C E-EF M
LEILA DOS SANTOS MEIRA WILMSEN	4511451940	13	PEDAGOGIA	PATO BRANCO	SAO JOAO	DOIS IRMAOS, E E DO C-EF
MARIA PATRICIA GORGES	8119331990	5	CIENCIAS	PATO BRANCO	SAO JOAO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROFIS
VERA MARTA THOMAS CRESTANI	86108590963	2	PEDAGOGIA	PATO BRANCO	SAO JOAO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROFIS
VANESSA REICHENBACH	535790031	1	PEDAGOGIA	PITANGA	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	ADONIS MORSKI, C E-EF M PROFIS
ANA PAULA COSTA FURMAN	9023091965	3	PORTUGUES	PITANGA	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	ADONIS MORSKI, C E-EF M PROFIS
LUCIANO PETRANSKI	5658125995	8	GEOGRAFIA	PITANGA	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	NATAL PONTAROLO, C E C-EF M
GISLEINE APARECIDA STIMER DA SILVA	3685732900	10	ARTE	PITANGA	LARANJAL	CHAPADAO, C E C - EF M
VALDIR MACHADO GUIMARAES	2645204910	4	HISTORIA	PITANGA	LARANJAL	CHAPADAO, C E C - EF M
VANESSA RODRIGUES	5619202909	11	EDUCACAO FISICA	PITANGA	LARANJAL	LARANJAL, C E DE-EF M
ALESSANDRA APARECIDA PAULINO	1450688977	1	PEDAGOGIA	PITANGA	MATO RICO	ADELIA BIANCO SEGURO, C E-EF M
TEREZINHA PONTES	85650382972	88	PEDAGOGIA	PITANGA	MATO RICO	ADELIA BIANCO SEGURO, C E-EF M
ROSICLEIA CHOCIAI DOS SANTOS	2490160958	2	HISTORIA	PITANGA	NOVA TEBAS	CARLOS DRUM ANDRADE, C E-EF M
JESSICA TALITA DO NASCIMENTO CASTRO	7009524971	4	BIOLOGIA	PITANGA	PALMITAL	JOAO F NEVES, C E DR-EF M N
MELISSA HALILA MARTINS	2773354931	3	HISTORIA	PITANGA	PALMITAL	JOAO PAULO II, C E-EF M
DIORGENES VERES RONIK	2929471948	98	QUIMICA	PITANGA	PALMITAL	JOAO PAULO II, C E-EF M
ROSMERIA DE FATIMA CORPOLATO	75570688900	1	PEDAGOGIA	PITANGA	PALMITAL	ZUMBI DOS PALMARES, C E C-EF M
MARIA LUCIANE MACHADO	4337809910	59	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PITANGA	PITANGA	ANTONIO DORIGON, C E-EF M PROFIS
CARINA CHULEK	7543835983	8	MATEMATICA	PITANGA	PITANGA	ANTONIO DORIGON, C E-EF M PROFIS
GERALDO BLAKA	76422380968	1	MATEMATICA	PITANGA	PITANGA	ARROIO GRANDE, C E C-EF M
REGINALDO BATISTA	3064873903	2	PEDAGOGIA	PITANGA	PITANGA	ARROIO GRANDE, C E C-EF M
CLEVERSON GONCALVES	8417124926	3	GEOGRAFIA	PITANGA	PITANGA	AURELIO B DE HOLANDA, C E C - E F M

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
FRANCIELY CRISTINA BUENO	4418615989	2	HISTORIA	PITANGA	PITANGA	AURELIO B DE HOLANDA, C E C - E F M
JOSEMARI APARECIDA SOARES	70098387987	91	GESTAO	PITANGA	PITANGA	CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL
HELENA DE OLIVEIRA ANDRADE	6808211981	3	PORTUGUES	PITANGA	PITANGA	CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL
TATIANE LICHINSKI	7536928998	8	PORTUGUES	PITANGA	PITANGA	CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL
ANDRE RODRIGUES	8169963931	1	SOCIOLOGIA	PITANGA	PITANGA	CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL
MARIZELI TEREZINHA BELO	4392738973	3	PEDAGOGIA	PITANGA	PITANGA	JULIA H DE SOUZA, C E PROFA-EF M
ROSE MARI CARBORNAR DE CAMPOS	51873494904	1	PEDAGOGIA	PITANGA	PITANGA	JULIA H DE SOUZA, C E PROFA-EF M
ANTONIA MARGARET TIZOT JACOBOSKI	70226210987	52	HISTORIA	PITANGA	PITANGA	RIO DO MEIO, C E C DO-EF M
REGINALDO BATISTA	3064873903	3	PEDAGOGIA	PITANGA	PITANGA	RIO DO MEIO, C E C DO-EF M
ELAYNE CRISTINA HORODENSKI	3704694967	59	CIENCIAS	PITANGA	PITANGA	SAO JOAO DA COLINA, C E C-EF M
JOSE DA LUZ FACHIN	54005620949	97	EDUCACAO FISICA	PITANGA	PITANGA	SAO JOAO DA COLINA, C E C-EF M
ANDERSON ZIEBARTH	6744377990	1	GEOGRAFIA	PITANGA	PITANGA	SAO JOAO DA COLINA, C E C-EF M
GISELDA MARIA PADILHA ANDRADE	52940101949	2	HISTORIA	PITANGA	PITANGA	SAO JOAO DA COLINA, C E C-EF M
LUIZ KUZNIARSKI	74728784991	2	MATEMATICA	PITANGA	PITANGA	SAO JOAO DA COLINA, C E C-EF M
INES DO CARMO KASPCHAK DE LIMA	3711580955	3	PEDAGOGIA	PITANGA	PITANGA	SAO JOAO DA COLINA, C E C-EF M
MARIA LUCIANE MACHADO	4337809910	60	PEDAGOGIA	PITANGA	PITANGA	SAO JOAO DA COLINA, C E C-EF M
NELI CRISTIANE RIBEIRO	92511651904	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PITANGA	PITANGA	TIRADENTES, E E-EF
FERNANDA MARIA DA SILVA WASSMUTH	7820857927	8	MATEMATICA	PITANGA	PITANGA	TIRADENTES, E E-EF
ANIELE CARDOSO DOS SANTOS	853132976	54	PEDAGOGIA	PITANGA	PITANGA	TIRADENTES, E E-EF
EDINA MARIA MACIEL CORREIA BERTOL	2712534956	4	PEDAGOGIA	PITANGA	PITANGA	TIRADENTES, E E-EF
LUCELIA ANA KUZNIARSKI	90005775949	90	HISTORIA	PITANGA	PITANGA	VICTOR C DE ALMEIDA, C E C PE-EF M
LUIZ KUZNIARSKI	74728784991	1	MATEMATICA	PITANGA	PITANGA	VICTOR C DE ALMEIDA, C E C PE-EF M
ELIANDRA APARECIDA MENON MEZAROBA	2153902967	1	PEDAGOGIA	PITANGA	PITANGA	VICTOR C DE ALMEIDA, C E C PE-EF M
LUCELIA ANA KUZNIARSKI	90005775949	91	PEDAGOGIA	PITANGA	PITANGA	VICTOR C DE ALMEIDA, C E C PE-EF M
ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	5645253914	55	HISTORIA	PITANGA	PITANGA	ZELIO DZIUBATE, C E C-EF M
EDINA MARIA MACIEL CORREIA BERTOL	2712534956	5	PEDAGOGIA	PITANGA	PITANGA	ZELIO DZIUBATE, C E C-EF M
CLEIDIMARA DUDEK	7882652962	9	ARTE	PITANGA	SANTA MARIA DO OESTE	ESTRELA DO OESTE, C E C-EF M
MARIA DE LURDES GEFFER WESSELING	3018887956	1	MATEMATICA	PITANGA	SANTA MARIA DO OESTE	ESTRELA DO OESTE, C E C-EF M
EVERALDO PEREIRA	6718924954	13	PEDAGOGIA	PITANGA	SANTA MARIA DO OESTE	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M
VIVIANE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	6550783984	6	ARTE	PONTA GROSSA	CARAMBEI	CARLOS VENTURA, C E-EF M PROFIS
SILVANA VALERIA GEHRMANN KUGLER	3065293943	1	CIENCIAS	PONTA GROSSA	CARAMBEI	CARLOS VENTURA, C E-EF M PROFIS
VICTORIA MOTTIM GAIO	7234206965	1	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	CARAMBEI	CARLOS VENTURA, C E-EF M PROFIS
JOSIEL ROSNEI MENDONCA	5264976961	12	PORTUGUES	PONTA GROSSA	CARAMBEI	CARLOS VENTURA, C E-EF M PROFIS
SUELI MARQUES DAS NEVES	379244942	2	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	CARAMBEI	DARLENE DE JP MOREIRA, E E PROF-EF
IVAN MATHIAS	5155346924	1	MATEMATICA	PONTA GROSSA	CARAMBEI	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS
RODMARA JAYME QUEIROZ	58718257968	2	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	CARAMBEI	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS
TANIA CRISTINA OLIVEIRA LOS	84475684900	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PONTA GROSSA	CARAMBEI	ZILDA ARNS NEUMANN, C E C DRA - EFM
EUZIANE JOANA LINO	5619525902	61	BIOLOGIA	PONTA GROSSA	CASTRO	AMANDA CARNEIRO DE MELLO, C E-EF M PROFI
ANA BEATRIZ DE BIASSIO CARNEIRO	8318631960	4	HISTORIA	PONTA GROSSA	CASTRO	AMANDA CARNEIRO DE MELLO, C E-EF M PROFI
GESIEL DOS SANTOS	3601426994	9	MATEMATICA	PONTA GROSSA	CASTRO	AMANDA CARNEIRO DE MELLO, C E-EF M PROFI
LIDIA MARA ELIAS GOMES	70053960904	1	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	CASTRO	AMANDA CARNEIRO DE MELLO, C E-EF M PROFI
JULIANO CARNEIRO XAVIER	7171326926	9	PORTUGUES	PONTA GROSSA	CASTRO	AMANDA CARNEIRO DE MELLO, C E-EF M PROFI

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
MARIA ISABEL MORASCO NOGUEIRA	31203456875	53	QUIMICA	PONTA GROSSA	CASTRO	AMANDA CARNEIRO DE MELLO, C E-EF M PROFI
CLARA FABER FERNANDES ROTIROTI	30164474870	2	MATEMATICA	PONTA GROSSA	CASTRO	ANTONIO E MARCOS CAVANIS, C E-EF M PROFI
ELISANGELA DE CASSIA BREUS KLEMPOVUS	92638414972	1	MATEMATICA	PONTA GROSSA	CASTRO	ANTONIO E MARCOS CAVANIS, C E-EF M PROFI
PAULO HENRIQUE DINIZ	6184856944	56	CIENCIAS	PONTA GROSSA	CASTRO	BASILIO CHRUM, E E PROF-EF
VAGNER ANDRE MORAIS PINTO	9143047980	3	GEOGRAFIA	PONTA GROSSA	CASTRO	BASILIO CHRUM, E E PROF-EF
RENATO GARCIA	3948089914	2	HISTORIA	PONTA GROSSA	CASTRO	BASILIO CHRUM, E E PROF-EF
ANA KARLA BILEK	7457775978	4	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PONTA GROSSA	CASTRO	BASILIO CHRUM, E E PROF-EF
MARIA INEZ PEDROSA MACHADO	85769380730	1	BIOLOGIA	PONTA GROSSA	CASTRO	CENTRO EST EDUC PROFIS OLEGARIO MACEDO
WALDINEY CORREA MARTINS	8048903903	9	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PONTA GROSSA	CASTRO	EDINA W SVIERCOSKI, C E C PROFA-EF M P
HUGO ULTRAMARI BATISTA	31981594825	4	BIOLOGIA	PONTA GROSSA	CASTRO	FABIANA PIMENTEL, C E DO C PROF-EF M PRO
FABIANE DISTEFANO	92711960900	1	EDUCACAO FISICA	PONTA GROSSA	CASTRO	JARDIM DAS ARAUCARIAS, E E-EF
MARIA ISABELLE PALMA GOMES CORREA	2472410913	1	HISTORIA	PONTA GROSSA	CASTRO	JARDIM DAS ARAUCARIAS, E E-EF
ADRIANE IAROCZINSKI	2318400989	90	GEOGRAFIA	PONTA GROSSA	CASTRO	MARIA AP NISGOSKI, C E PROFA-EF M PROFIS
ADRIANE IAROCZINSKI	2318400989	91	GEOGRAFIA	PONTA GROSSA	CASTRO	MARIA AP NISGOSKI, C E PROFA-EF M PROFIS
ANELISE DE OLIVEIRA LEAL	87146061	3	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	CASTRO	MARIA AP NISGOSKI, C E PROFA-EF M PROFIS
VINICIUS ROSA NADOLNY	4929690943	2	GEOGRAFIA	PONTA GROSSA	CASTRO	NICOLAU BALTASAR, C E PE-EF M PROFIS
FERNANDO ZAN VIEIRA	2470296960	4	HISTORIA	PONTA GROSSA	CASTRO	NICOLAU BALTASAR, C E PE-EF M PROFIS
JEAN CARLOS SILVEIRA	3063506966	63	MATEMATICA	PONTA GROSSA	CASTRO	NICOLAU BALTASAR, C E PE-EF M PROFIS
GIOVANA SOARES DA CUNHA DA SILVA	4923686944	3	EDUCACAO FISICA	PONTA GROSSA	CASTRO	SALVADOR A SOBRINHO, C E C PROF-EF M
JULIANA PRZYBYSZ	4758348952	1	GEOGRAFIA	PONTA GROSSA	CASTRO	SALVADOR A SOBRINHO, C E C PROF-EF M
TIAGO FERREIRA DE QUEIROZ	8152840980	10	MATEMATICA	PONTA GROSSA	CASTRO	SALVADOR A SOBRINHO, C E C PROF-EF M
EMMANUEL FLAVIO NOIMANN	988136929	2	HISTORIA	PONTA GROSSA	CASTRO	SAO SEBASTIAO DO MARACANA, C E C-EF M
PATRICIA DOS SANTOS SVIERCOSKI	2452124931	90	ARTE	PONTA GROSSA	CASTRO	VESPASIANO C MELLO,C E MJR-EF M PROFIS N
MARIA ESTELA DE ALMEIDA	86137034968	2	LINGUA ESTRANGEIRA-ESPANHOL	PONTA GROSSA	CASTRO	VESPASIANO C MELLO,C E MJR-EF M PROFIS N
MARIANA FAGUNDES MACHADO	6562349974	11	MATEMATICA	PONTA GROSSA	CASTRO	VESPASIANO C MELLO,C E MJR-EF M PROFIS N
MARLI APARECIDA SANTIAGO	59749970934	96	MATEMATICA	PONTA GROSSA	CASTRO	VESPASIANO C MELLO,C E MJR-EF M PROFIS N
FELICIA GRACILA GOMES	1979013950	1	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	CASTRO	VESPASIANO C MELLO,C E MJR-EF M PROFIS N
CRISTIANE MIARA	2929050926	1	EDUCACAO FISICA	PONTA GROSSA	IMBITUVA	JEOCONDO WALDEMAR BOBATO, C E C -EFM
RENAN RODRIGUES	6848705926	10	HISTORIA	PONTA GROSSA	IMBITUVA	JEOCONDO WALDEMAR BOBATO, C E C -EFM
MARAIZA APARECIDA BOBATO	4655659998	89	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	IMBITUVA	JEOCONDO WALDEMAR BOBATO, C E C -EFM
DENISE BOBATO RODRIGUES	4797006994	4	CIENCIAS	PONTA GROSSA	IMBITUVA	SANTO ANTONIO, C E-EF M PROFIS
DONIZETI PESSI	588167630	1	FILOSOFIA	PONTA GROSSA	IMBITUVA	SANTO ANTONIO, C E-EF M PROFIS
VAGNER DOS SANTOS	6758595900	3	FISICA	PONTA GROSSA	IMBITUVA	SANTO ANTONIO, C E-EF M PROFIS
ADELISSON PEREIRA NEVES	6652100940	11	MATEMATICA	PONTA GROSSA	IMBITUVA	SANTO ANTONIO, C E-EF M PROFIS
ENI LAURA PUJAK STEFFENS	3364050902	3	MATEMATICA	PONTA GROSSA	IMBITUVA	SANTO ANTONIO, C E-EF M PROFIS
LUCIMARA KOSS	6414792985	12	SOCIOLOGIA	PONTA GROSSA	IMBITUVA	SANTO ANTONIO, C E-EF M PROFIS
ALAN ALCEU LEACHENSKI	5195809909	11	MATEMATICA	PONTA GROSSA	IPIRANGA	CLAUDINO DOS SANTOS, CE DR-EF M N PROFIS
EDILSON DE OLIVEIRA	7819856920	1	EDUCACAO FISICA	PONTA GROSSA	IPIRANGA	HENRIQUE DENCK, C E C -EFM
JOEL FERNANDES BITTENCOURT	52933105934	1	PORTUGUES	PONTA GROSSA	IPIRANGA	LUSTOSA, C E C DE-EF M
LILLIAN GRANISKA	8084309986	10	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PONTA GROSSA	IVAI	ARTHUR DA C E SILVA, C E-EF M PROFIS
SUELEN APARECIDA HNEDA	8726514958	8	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PONTA GROSSA	IVAI	ARTHUR DA C E SILVA, C E-EF M PROFIS
RONALDO THEODOROVSKI	7291377919	63	MATEMATICA	PONTA GROSSA	IVAI	ARTHUR DA C E SILVA, C E-EF M PROFIS
LILLIAN GRANISKA	8084309986	9	PORTUGUES	PONTA GROSSA	IVAI	ARTHUR DA C E SILVA, C E-EF M PROFIS
LUANA STADLER KIELT	8452146914	5	ARTE	PONTA GROSSA	IVAI	GIL STEIN FERREIRA, E E-EF

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
TACIANE MIRELLE REIFUR DE CRISTO	4330868903	2	CIENCIAS	PONTA GROSSA	IVAI	GIL STEIN FERREIRA, E E-EF
TATIANE DA SILVA BORGES	6142388977	9	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PONTA GROSSA	IVAI	GIL STEIN FERREIRA, E E-EF
LOURENCO RESENDE DA COSTA	4382452961	56	HISTORIA	PONTA GROSSA	IVAI	INE MESSIAS ERDMANN, C E PROFA-EF M
TANGELA MARLEIA CORREIA	52933164949	92	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	IVAI	INE MESSIAS ERDMANN, C E PROFA-EF M
ANGELA RODRIGUES CAMARGO	3969375940	4	ARTE	PONTA GROSSA	PALMEIRA	ALBERTO GONCALVES, C E D-EF M PROFIS N
GILMAR DE ALMEIDA	75972980991	3	FILOSOFIA	PONTA GROSSA	PALMEIRA	ALBERTO GONCALVES, C E D-EF M PROFIS N
WILLIAN SAMUEL SANTANA DA ROZA	6920236907	2	GEOGRAFIA	PONTA GROSSA	PALMEIRA	ALBERTO GONCALVES, C E D-EF M PROFIS N
ADRIANA DO ROCIO FONTANA FERREIRA	68760418915	1	MATEMATICA	PONTA GROSSA	PALMEIRA	ALBERTO GONCALVES, C E D-EF M PROFIS N
MARIA MARGARET STAFIN	84807555987	2	MATEMATICA	PONTA GROSSA	PALMEIRA	CENTRO EST EDUC PROFIS AG GETULIO VARGAS
ANA PAULA MAYER HASS	2618894944	1	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	PALMEIRA	CENTRO EST EDUC PROFIS AG GETULIO VARGAS
ELIZABETH SANT ANNA MODROW	67732798953	3	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	PALMEIRA	CENTRO EST EDUC PROFIS AG GETULIO VARGAS
NERI TEIXEIRA DE FREITAS	93706936968	2	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	PALMEIRA	CENTRO EST EDUC PROFIS AG GETULIO VARGAS
LUIZA OLIVEIRA TROCZINSKI	3584955980	55	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PALMEIRA	CENTRO EST EDUC PROFIS AG GETULIO VARGAS
CLEODETE APARECIDA TAUFFER DE LIMA	81604386991	11	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	PALMEIRA	DAVID CARNEIRO, C E CEL-EF M
MARINA FERREIRA DA LUZ	55982123900	1	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PALMEIRA	DAVID CARNEIRO, C E CEL-EF M
SIBELE BARAUSSE	5768124985	57	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PALMEIRA	FLAVIO SANTOS, E E C-EF
FRANCIELE CHEMIN	3250929905	97	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PALMEIRA	LEONARDO SALATA, E E C PROF -EF
CLAUDIA RIBEIRO HASSAN	89727231934	1	GEOGRAFIA	PONTA GROSSA	PALMEIRA	PINHEIRAL DE BAIXO, C E C DE-EF M
LUDMILA MOREIRA PINTO	4207175954	56	EDUCACAO FISICA	PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	EURIDES MARTINS, C E C-EF M
LEANDRO DATOLA TULLIO	7407369909	3	CIENCIAS	PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	JORGE Q NETTO, C E-EF M N PROFIS
IZABEL CRISTINA DE SOUZA LIMA	2064858911	3	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	JORGE Q NETTO, C E-EF M N PROFIS
ANA CAROLINA DALCOL KIEL	8772238909	4	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	PIRAI MIRIM PEDRO SOLEK, E E C DE-EF
KATIA KOLODISZ ACKLER	6479909976	8	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	RESSACA PADRE ANCHIETA, E E DA-EF
ALESSANDRO HENRIQUE MONTEIRO PEREIRA	9131708951	4	HISTORIA	PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	RIVADAVIA VARGAS, C E-EF M
ADRIANO ANTONIO MARTINS	2886018902	4	HISTORIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	31 DE MARCO, C E-EF M
JULIANA GELBCKE	7786374922	2	HISTORIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	31 DE MARCO, C E-EF M
KENIA FRANCIELY FERRAZ	3309136973	2	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	31 DE MARCO, C E-EF M
EDINA BORSOI	2312607921	1	MATEMATICA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ALBERTO REBELLO VALENTE, C E-EF M
ADRIANE FATIMA TRALESKI	1043124918	53	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ALBERTO REBELLO VALENTE, C E-EF M
JOELMA DE SOUZA ROCHA	8658338932	1	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ALBERTO REBELLO VALENTE, C E-EF M
NAUANA HAY PAIVA	2169885196	11	BIOLOGIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	AMALIO PINHEIRO, C E PROF-EF M
AMANDA DRZEWINSKI DE MIRANDA	2637822988	1	FISICA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	AMALIO PINHEIRO, C E PROF-EF M
ELI MARCIA DA SILVA GUARNERI	50649558987	1	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	AMALIO PINHEIRO, C E PROF-EF M
LUCIANE CRISTINA SCHLUTER FERREIRA	4021065989	1	QUIMICA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	AMALIO PINHEIRO, C E PROF-EF M
FABIANO OGG	3423996919	92	EDUCACAO FISICA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ANA DIVANIR BORATTO, C E-EFM
JULIANA DE FATIMA HOLM BRIM	5333667985	1	MATEMATICA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ARNALDO JANSEN, C E PE-EF M PROFIS
RAFAEL FERNANDES DE LARA CORDEIRO	5538042944	9	MATEMATICA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ARNALDO JANSEN, C E PE-EF M PROFIS
LUCIMARA DAS GRACAS GOMES GARCIA	58591826949	2	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ARNALDO JANSEN, C E PE-EF M PROFIS
GRAZIELLE ZENI GARCIA	3098327995	1	CIENCIAS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	BENTO MOSSURUNGA, C E MTO-EFM
ELAINE APARECIDA HAUER DIAS	59316675987	2	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	BENTO MOSSURUNGA, C E MTO-EFM
HENRIQUE MEHL HELLMANN JUNIOR	67675263987	2	GESTAO	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
SABRINA ANNE DE LIMA	5364428940	11	MATEMATICA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA
ANA PAULA DE MOURA DELEZUK	6859022930	6	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA
CAROLYNE MENSEN	4944074921	3	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA
IGOR ANTONIO BARRETO	9084335902	1	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA
GRISELDI APARECIDA DAL COL MALUF	3563217971	1	EDUCACAO FISICA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CORREIA, C E SEN-EF M PROFIS
FABIO MAURICIO HOLZMANN MAIA	46540830904	1	HISTORIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CORREIA, C E SEN-EF M PROFIS
VIVIANE CRISTINA GUIMARAES PEDROSO	2051090980	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CORREIA, C E SEN-EF M PROFIS
GERVESON TRAMONTIN SILVEIRA	55322980920	1	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CORREIA, C E SEN-EF M PROFIS
EDERSON LIMA DE SOUZA	4031147996	6	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CORREIA, C E SEN-EF M PROFIS
MICHELE ROTTA TELLES	403952000	1	HISTORIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	DORAH G DAITSCHMAN, C E-EF M
LINCOLN FELIPE FREITAS	8117967952	2	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	DORAH G DAITSCHMAN, C E-EF M
GABRIELA CHEM DE SOUZA DO ROSARIO	7941421925	4	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROFIS N
SIMONE APARECIDA DUPLA	1914990994	96	SOCIOLOGIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROFIS N
ELISANGELA FERREIRA GOMES CARNEIRO	855861967	54	EDUCACAO FISICA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	EUGENIO MALANSKI, C E PROF-EF M
ANGELA CRISTINA HENNEBERG BREN	82585130959	12	HISTORIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	EUGENIO MALANSKI, C E PROF-EF M
ALISSON LIMA EMILIANO	8116892983	1	MATEMATICA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	EUGENIO MALANSKI, C E PROF-EF M
GIANE CORREIA SILVA	35955337806	7	MATEMATICA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	EUGENIO MALANSKI, C E PROF-EF M
ALDIMARA CATARINA BRITO DELABONA BOUTIN	2124138995	3	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	HALIA T GRUBA, E E PROFA-EF
DAIANE OLCHANHESKI EMILIANO	7709215904	1	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	HALIA T GRUBA, E E PROFA-EF
LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	5639252995	1	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	HALIA T GRUBA, E E PROFA-EF
LEONETE NOVAKI	1720098980	52	ENFERMAGEM	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P
GLAUCIA MARISE SCORTEGAGNA	59517344953	2	MATEMATICA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS CABRAL DA SILVA	97340170987	1	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P
PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	3021431739	1	ARTE	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	IOLANDO TAQUES FONSECA, E E PROF-EF
MARCOS ANTONIO KEPP	72650621915	57	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JESUS DIVINO OPERARIO, E E-EF
HERCILIA KUHN HENNEBERG	76877493915	2	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JESUS DIVINO OPERARIO, E E-EF
EVERTON DOS SANTOS OLIVEIRA	7087406930	7	ARTE	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS
SIMONE WOYTECKEN DE CARVALHO	7175008961	3	ARTE	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS
FELIPE BRONOSKI SOARES	7344858916	1	HISTORIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS
RUBIA CAROLINE JANZ	6695179921	1	HISTORIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS
ERICA TATIANE GONCALVES	960728902	13	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS
DEBORA LARANJEIRA COLODEL	6833494908	12	MATEMATICA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS
KATIELI TIVES MICENE	6731935948	5	MATEMATICA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS
SUELLEN KARINA PALHANO IOCHUCKI	6103160952	5	MATEMATICA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS
DONIZETH APARECIDO CAMPOLIN DOS SANTOS	60924373920	1	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS
MARIANO JEFERSON TEIXEIRA	7751746963	10	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS
THIAGO BITTENCOURT	3474579916	4	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
RAPHAEL HENRIQUE COELHO	9134320911	5	ARTE	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM
NAUANA HAY PAIVA	2169885196	12	CIENCIAS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM
RAFAEL DE OLIVEIRA	4019453918	94	CIENCIAS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM
SUELI STAFIN MOLINARI	5263064918	54	CIENCIAS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM
RAVAIL BENEDITO OLIVEIRA DE PAULA	82030936987	11	HISTORIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM
KEILA CRISTINA WECOLOVIS OLIVEIRA	6125464970	1	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM
CHRISTIANE MARIA SZAWKA	2063857903	55	CIENCIAS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JULIO TEODORICO, E E PROF-EF
DANIELE REGINA PENTEADO	1502926946	2	MATEMATICA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JULIO TEODORICO, E E PROF-EF
ELIANA LARA	82658889968	2	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JULIO TEODORICO, E E PROF-EF
TERCIO ALVES DO NASCIMENTO	64882659972	1	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JULIO TEODORICO, E E PROF-EF
MARINA XAVIER FERREIRA	7542501992	3	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JULIO TEODORICO, E E PROF-EF
YARA FERNANDA NOVATZKI	7262182943	2	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JULIO TEODORICO, E E PROF-EF
PATRICIA HOEPERS	6524499999	2	CIENCIAS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS
RONALDO MAINARDES LEMES PINHEIRO	5738093992	13	FILOSOFIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS
WILLIAN SAMUEL SANTANA DA ROZA	6920236907	1	GEOGRAFIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS
CAROLINA CORREIA MACHADO BUENO	6868397909	6	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS
REGIANE RANIERI	5725987930	9	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS
DANIEL CAMARGOS DE AZEVEDO	52911071204	6	ARTE	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	LINDA S BACILA, C E PROFA-EF M PROFIS
ANDRELISE SANTANA LAVINO	11403752966	3	CIENCIAS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	LINDA S BACILA, C E PROFA-EF M PROFIS
CLOVIS MARCELO SEDORKO	4670296957	1	EDUCACAO FISICA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	LINDA S BACILA, C E PROFA-EF M PROFIS
FLAVIO HENRIQUE SANTOS	7542773992	2	HISTORIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	LINDA S BACILA, C E PROFA-EF M PROFIS
REVELINO TADEU FERREIRA	72860090959	92	HISTORIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	LINDA S BACILA, C E PROFA-EF M PROFIS
MARINA MARRA	45197172991	2	MATEMATICA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	LINDA S BACILA, C E PROFA-EF M PROFIS
MICHELI BARBOSA DE ANDRADE	4425771923	91	QUIMICA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	LINDA S BACILA, C E PROFA-EF M PROFIS
ANDREA OSTRUFKA MAXIMIV	78774136968	1	MATEMATICA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MARGARETE M MAZUR, E E C PROFA-EF
FRANCINE MAYARA GOMES	6617470931	2	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MEDALHA MILAGROSA, E E-EF
PAULO HENRIQUE CAPILLE FERNANDES	58153055968	90	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MENELEU A TORRES, C E PROF-EF M PROFIS
RODRIGO DOMINGUES	7620844996	7	MATEMATICA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MENELEU A TORRES, C E PROF-EF M PROFIS
PALMIRA VALGAS	67010288968	1	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MENELEU A TORRES, C E PROF-EF M PROFIS
ALEXIA LUIZA HEIL DE CAMPOS	6760410947	6	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MENELEU A TORRES, C E PROF-EF M PROFIS
RAMON FELIPE RONCHI	5324231940	1	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MENELEU A TORRES, C E PROF-EF M PROFIS
DANIELA CORREA DA MAIA	437551946	1	CIENCIAS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MONTEIRO LOBATO, E E-EF
LIBIA ANDREIA COSATI	92652468472	1	MATEMATICA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MONTEIRO LOBATO, E E-EF
SILVIA FERREIRA BRONOSKI	3101582903	1	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MONTEIRO LOBATO, E E-EF
VANDERLEI MARINHESKI	4273131986	90	GEOGRAFIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MUNHOZ DA ROCHA, C E DO C DR-EF M
MARCO AURELIO DE SOUZA	7279643990	1	HISTORIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MUNHOZ DA ROCHA, C E DO C DR-EF M
JULIANA LUCIA RAMOS HOLOWKA	7186751938	10	BIOLOGIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	NOSSA SRA DAS GRACAS, C E-EF M PROFIS
ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO DE LIMA	2797469976	11	MATEMATICA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	NOSSA SRA DAS GRACAS, C E-EF M PROFIS
FELIPE ANTONIO MACHADO FAGUNDES GONCALVES	5093946982	8	MATEMATICA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	NOSSA SRA DAS GRACAS, C E-EF M PROFIS
KARIN PRISCILA HENRIQUE REIN	4310872964	1	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	NOSSA SRA DAS GRACAS, C E-EF M PROFIS
MURILO ROBERTO SANSANA	8606545910	4	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	NOSSA SRA DAS GRACAS, C E-EF M PROFIS
ANTONIO NILDO DZIURKOWSKI DA SILVA	70251665968	9	ARTE	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PEDRO GRZELCZAKI, C E PE-EF M
FRANCISMAR PEDRO SENDROSKI	3798613990	90	ARTE	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PEDRO GRZELCZAKI, C E PE-EF M
CINTYA BRAZ CORDEL	5922112902	57	CIENCIAS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PEDRO GRZELCZAKI, C E PE-EF M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
THIAGO PEDROSO DOS SANTOS	4790477908	63	HISTORIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PEDRO GRZELCZAKI, C E PE-EF M
SHEILA DE OLIVEIRA	3164156936	1	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PEDRO GRZELCZAKI, C E PE-EF M
LILIAN CARLA DE QUADROS	88313573953	2	GEOGRAFIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS N
WLADIMIR BOSCA	88237044991	1	MATEMATICA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS N
LUANA RAQUEL RUTHS VIEIRA	7250844997	5	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS N
EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA FIRAK	59268840987	90	GESTAO	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	REGENTE FEIJO, C E-EM PROFIS
KAREN CARRERA SCHROEDER	98567691915	1	LINGUA ESTRANGEIRA-ESPANHOL	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	REGENTE FEIJO, C E-EM PROFIS
JONATAS PENTEADO CARNEIRO	5572849960	1	MATEMATICA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	REGENTE FEIJO, C E-EM PROFIS
CARLA JANAINA RIQUERME DE FREITAS	4338234962	5	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	REGENTE FEIJO, C E-EM PROFIS
GLAUCIA MARILIA HASS	4086585928	2	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	REGENTE FEIJO, C E-EM PROFIS
KARINE DE LARA	2206891999	89	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	REGENTE FEIJO, C E-EM PROFIS
LILIA SCHAINIUKA HEIL	4531288904	3	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	REGENTE FEIJO, C E-EM PROFIS
FRANCIANE BRAGA MACHADO GONCALVES	4081355908	52	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	SANTA MARIA, C E-EF M
ZELIA DO BELEM DE OLIVEIRA	74050150930	1	PORTUGUES	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	SANTA MARIA, C E-EF M
IGOR ALBERTO DANTAS ABRAMI	33800246864	3	MATEMATICA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	SIRLEY JAGAS, C E PROFA-EF M PROFIS
ANDRESA APARECIDA DE PAULA	2384770969	1	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	SIRLEY JAGAS, C E PROFA-EF M PROFIS
LUIZA CRISTINA DA SILVA	88204278934	3	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	SIRLEY JAGAS, C E PROFA-EF M PROFIS
THAYNA JULIANE DOVORAK	5312432903	1	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	SIRLEY JAGAS, C E PROFA-EF M PROFIS
FABIANO NEGREIROS LEAL STEIL	27839857809	2	GEOGRAFIA	PONTA GROSSA	SAO JOAO DO TRIUNFO	ARGEMIRO L DE LIMA, C E DO C PROF-EF M
MAURICIO OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS	61677175915	1	FISICA	PONTA GROSSA	SAO JOAO DO TRIUNFO	FRANCISCO NEVES FILHO, C E-EF M N PROFIS
DANIELA AGUIAR KAPP	2810765960	9	PEDAGOGIA	PONTA GROSSA	SAO JOAO DO TRIUNFO	FRANCISCO NEVES FILHO, C E-EF M N PROFIS
LIZIANE ANTUNES BARROS	5931205900	9	QUIMICA	PONTA GROSSA	SAO JOAO DO TRIUNFO	FRANCISCO NEVES FILHO, C E-EF M N PROFIS
ROSANGELA DO VALLE MORAIS	6609009988	12	HISTORIA	PONTA GROSSA	SAO JOAO DO TRIUNFO	VILA PALMIRA, C E C DE-EF M
MARTINA HARTMANN	4953879910	11	MATEMATICA	PONTA GROSSA	SAO JOAO DO TRIUNFO	VILA PALMIRA, C E C DE-EF M
THALIA DE BIASSIO	11425284990	4	MATEMATICA	TELEMACO BORBA	CURIUVA	ANISIO AFONSO FERREIRA, C E C-EF M
ERIKA FERREIRA VILAS BOAS	7268863942	7	PORTUGUES	TELEMACO BORBA	CURIUVA	ANISIO AFONSO FERREIRA, C E C-EF M
AIRTON DE OLIVEIRA FILHO	6215337935	58	GEOGRAFIA	TELEMACO BORBA	CURIUVA	GABRIEL ROSA, C E PROF-EF M PROFIS
SELMAR KRUG DE MORAES	84958952934	54	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	TELEMACO BORBA	CURIUVA	GABRIEL ROSA, C E PROF-EF M PROFIS
ERIANE APARECIDA BERNARDO	96574380987	3	PEDAGOGIA	TELEMACO BORBA	CURIUVA	GABRIEL ROSA, C E PROF-EF M PROFIS
DIEGO CHRISTIAN MARTINS	4886457940	91	MATEMATICA	TELEMACO BORBA	CURIUVA	JANDIRA FERREIRA ROSAS, C E-EFM
MARCELO RODRIGUES	5928258925	10	PEDAGOGIA	TELEMACO BORBA	CURIUVA	JANDIRA FERREIRA ROSAS, C E-EFM
KAMYLA SILVIA SOARES MANOSSO	3775665943	11	ARTE	TELEMACO BORBA	IMBAU	MARIA DAS G C DI MARIO, C E PROFA -EFMP
SELMIRA ANTUNES TEIXEIRA	90382625900	1	CIENCIAS	TELEMACO BORBA	IMBAU	MARIA DAS G C DI MARIO, C E PROFA -EFMP
NATALIA PEREIRA REZENDE	9746417665	1	FISICA	TELEMACO BORBA	IMBAU	MARIA DAS G C DI MARIO, C E PROFA -EFMP
RUTH SCHNEIDER DE CAMPOS FICHER	1753543916	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	TELEMACO BORBA	IMBAU	TANCREDO NEVES, C E PRES-EF M PROFIS
VIVIANA APARECIDA VIEIRA DE CAMARGO	56121180900	88	PEDAGOGIA	TELEMACO BORBA	IMBAU	TANCREDO NEVES, C E PRES-EF M PROFIS
MAYARA DE GOES BATISTA	9105218918	4	ARTE	TELEMACO BORBA	IMBAU	TEREZINHA L OLIVEIRA, C E C-EF M
FABIO ANDREATTA	9335058920	9	GEOGRAFIA	TELEMACO BORBA	IMBAU	TEREZINHA L OLIVEIRA, C E C-EF M
ANA PAULA BETELLI	4124498977	63	HISTORIA	TELEMACO BORBA	IMBAU	TEREZINHA L OLIVEIRA, C E C-EF M
TEILE MILENE MARTINS	2223193994	91	PEDAGOGIA	TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	ALTAIR MONGRUEL, C E-EF M PROFIS
NILZA LUIZ DE OLIVEIRA MATTOS	46421203949	90	PEDAGOGIA	TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	BENTO M ROCHA NETTO, C E C DR-EF M
EVERTON PERSO CAMPOS DE GODOIS	8506198909	11	GEOGRAFIA	TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	CENTRO EST EDUC PROFIS FL AG DE ORTIG
MARLENE DOS SANTOS MARQUES	84147300944	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	CENTRO EST EDUC PROFIS FL AG DE ORTIG
DWONATHAN PLATH DE SOUZA	9434800943	3	MATEMATICA	TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	CENTRO EST EDUC PROFIS FL AG DE ORTIG

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
SOLANGE BOROSKI SCHOCK	4232736980	92	PEDAGOGIA	TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	CENTRO EST EDUC PROFIS FL AG DE ORTIG
TEILE MILENE MARTINS	2223193994	90	PEDAGOGIA	TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	CENTRO EST EDUC PROFIS FL AG DE ORTIG
WELLINGTON GUSTAVO PEREIRA	8267875921	3	PORTUGUES	TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	CENTRO EST EDUC PROFIS FL AG DE ORTIG
SANDRA SANTOS DE CARVALHO	775456993	6	PEDAGOGIA	TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	IZAIAS RAFAEL DA SILVA, C E C-EFM
SINEIDE MATIAS LIMA	6199885929	8	ARTE	TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	MARIA L GUIMARAES, C E-EF M P
ELIANE DA SILVEIRA	6303087990	94	BIOLOGIA	TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	MARIA L GUIMARAES, C E-EF M P
JONATHAN HIRT	4639048939	12	EDUCACAO FISICA	TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	MARIA L GUIMARAES, C E-EF M P
JORGE TELLES DA SILVA	35285850991	1	GEOGRAFIA	TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	MARIA L GUIMARAES, C E-EF M P
WELLINGTON GUSTAVO PEREIRA	8267875921	4	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	MARIA L GUIMARAES, C E-EF M P
ROZILEI DOS ANJOS BARBOZA	84147199968	92	MATEMATICA	TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	MARIA L GUIMARAES, C E-EF M P
VALDIR BRAZ DE OLIVEIRA	39090060944	1	PEDAGOGIA	TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	MARIA L GUIMARAES, C E-EF M P
ANDREIA SCALCO MAZARO	387310967	96	QUIMICA	TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	MARIA L GUIMARAES, C E-EF M P
GUILHERME SCHIAVO DE MORAES	9807455944	4	MATEMATICA	TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	PLINIO FRANCO F DA COSTA, C E C-EF M
ELVIS RICARDO VIANA	8345365957	7	MATEMATICA	TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	TANCREDO A NEVES, C E C DR-EF M
ERIKA ELIAS DO NASCIMENTO	8732513933	10	PEDAGOGIA	TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	VISTA ALEGRE, C E C -EI EF M
LINOEL BATISTA LANHOSO	4069851976	10	MATEMATICA	TELEMACO BORBA	RESERVA	ALBANO G MARTINS, C E C PREF-EF M
DANIELI PORFIRIO PARRA	5027392907	91	ARTE	TELEMACO BORBA	RESERVA	HELENA R FIORAVANTE, C E PROFA-EF M
JOCELHA SALKOSKI	83138048900	90	MATEMATICA	TELEMACO BORBA	RESERVA	HELENA R FIORAVANTE, C E PROFA-EF M
WILLIAN JOSE SCHEDERSKI	9343322909	2	MATEMATICA	TELEMACO BORBA	RESERVA	HELENA R FIORAVANTE, C E PROFA-EF M
DENIS CARLOS MOSER IENI	8486746930	3	EDUCACAO FISICA	TELEMACO BORBA	RESERVA	JOAO LUCIO DE ALMEIDA, C E C PROF-EF M
ADRIANA DE FATIMA DA SILVA	4041675944	5	GEOGRAFIA	TELEMACO BORBA	RESERVA	JOAO LUCIO DE ALMEIDA, C E C PROF-EF M
CRISTIANE BANDEIRA VELOZO	5083289938	11	MATEMATICA	TELEMACO BORBA	RESERVA	JOAO LUCIO DE ALMEIDA, C E C PROF-EF M
LARISSA BANDEIRA VELOZO VIEIRA	7961269924	9	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	TELEMACO BORBA	RESERVA	MANOEL A GOMES, C E-EF M PROFIS
HERIC AKIO KISHINO	7845917923	5	MATEMATICA	TELEMACO BORBA	RESERVA	MANOEL A GOMES, C E-EF M PROFIS
LIANE ROMPAVA SLOBODA	3369476908	1	MATEMATICA	TELEMACO BORBA	RESERVA	MANOEL A GOMES, C E-EF M PROFIS
ALEXANDRE HERNANDES VIEIRA	4281647902	9	PORTUGUES	TELEMACO BORBA	RESERVA	MANOEL A GOMES, C E-EF M PROFIS
LUANA RAMOS DA SILVA CARNEIRO	8724174920	9	ARTE	TELEMACO BORBA	RESERVA	TEOFILA NASSAR JANGADA, C E C-EF M
DANIEL APARECIDO RIBEIRO	6638962906	3	PEDAGOGIA	TELEMACO BORBA	RESERVA	TEOFILA NASSAR JANGADA, C E C-EF M
EDEVALDO GIOCONDO	4734026963	90	GEOGRAFIA	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	BELA VISTA, E E-EF
DORALICE LEMES FERREIRA	47539356987	2	PEDAGOGIA	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	BELA VISTA, E E-EF
FABIO ROBERTO FERREIRA	5044462900	3	MATEMATICA	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	GREGORIO TEIXEIRA, C E-EF M
JULIO CESAR BILIK	2840702975	99	MATEMATICA	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	GREGORIO TEIXEIRA, C E-EF M
LUIZ RICARDO PEDROSO	2677401908	3	MATEMATICA	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	GREGORIO TEIXEIRA, C E-EF M
DYENON SANTOS	8873764959	4	EDUCACAO FISICA	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	JOSE DE ANCHIETA, E E PE-EF
MAJOLY SANTA CARNEIRO	27906533801	6	PEDAGOGIA	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	JOSE DE ANCHIETA, E E PE-EF
MARIA PAULA BORBA BUENO MOURA	7829239924	5	HISTORIA	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	LUIZ VIEIRA, C E DR-EF M
HELITON JOSE CANDIDO	72659548900	3	PORTUGUES	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	LUIZ VIEIRA, C E DR-EF M
ANGELICA ANTUNES	5094687999	12	MATEMATICA	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	NOSSA SRA DE FATIMA, E E-EF
CLEONICE MARIA VERGILIO	77291050987	91	PEDAGOGIA	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	NOSSA SRA DE FATIMA, E E-EF
DANIEL APARECIDO RIBEIRO	6638962906	4	FILOSOFIA	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS
DEOVANE CARNEIRO RIBAS DE MOURA	2334499900	2	FORMACAO DE DOCENTE	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS
VERA LUCIA GALVAO	75903113915	2	GESTAO	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS
FRANCISCO DE ASSIS SOLAK	54722519900	21	HISTORIA	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS
ANDRESSA KARINE FIORUCCI	1744002924	1	PEDAGOGIA	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
VANILCEA DE LIMA ROCHA GOMES	3325214940	52	PEDAGOGIA	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS
JOSEANE CINTIA PIECHNICKI	2840613956	1	PORTUGUES	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS
JOAO VICTOR MOURA	4765029930	1	QUIMICA	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS
JULIANO MARTINI PEDROSO DE ANDRADE	4526204900	4	QUIMICA	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS
DANIEL SCHOCK	3498613901	63	SOCIOLOGIA	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS
CLEUNICE MAINARDES	74537822953	3	PORTUGUES	TELEMACO BORBA	VENTANIA	ALBERTO DA SILVA PARANA, C E-EF M PROFIS
ANDREIA FATIMA DE QUEIROZ	3530635928	64	ARTE	TELEMACO BORBA	VENTANIA	PEDRO MARCONDES RIBAS, C E C-EF M
JAIRO CESAR BORTOLINI	2130642942	97	HISTORIA	TOLEDO	DIAMANTE D'OESTE	DIAMANTE D OESTE, C E-EF M
ROSEMEYRE FERRANTI	2467908909	4	PEDAGOGIA	TOLEDO	DIAMANTE D'OESTE	DIAMANTE D OESTE, C E-EF M
ELISABETE DAVILA	1638885907	1	PEDAGOGIA	TOLEDO	ENTRE RIOS DO OESTE	ILDO JOSE FRITZEN, C E PROF-EF M
NADIA MARILEI REGERT	4950072935	2	PORTUGUES	TOLEDO	ENTRE RIOS DO OESTE	ILDO JOSE FRITZEN, C E PROF-EF M
FRANCISCO DAMIAO CARDOSO	75235285972	1	PORTUGUES	TOLEDO	GUAIRA	MARIA BOLWERK, E E DO C PROFA-EF
ELISIANE INES DALL OGLIO CHAVES	729030903	92	BIOLOGIA	TOLEDO	GUAIRA	MENDES GONCALVES, C E-EF M PROF
FABIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	4588422901	12	CIENCIAS	TOLEDO	GUAIRA	MENDES GONCALVES, C E-EF M PROF
ELISANGELA SAMPAIO TECH	75270285215	2	HISTORIA	TOLEDO	GUAIRA	MENDES GONCALVES, C E-EF M PROF
JANAINA CRISTIANE DA SILVA HELFENSTEIN	5831875954	2	HISTORIA	TOLEDO	GUAIRA	MENDES GONCALVES, C E-EF M PROF
KARLA KRISTINA RIBEIRO DE MENDONCA WOJCIK	74559273391	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	TOLEDO	GUAIRA	MENDES GONCALVES, C E-EF M PROF
CAROLINE RECALCATTI	3341487905	1	PEDAGOGIA	TOLEDO	GUAIRA	MENDES GONCALVES, C E-EF M PROF
LIVIA MARIA ARDIGO	11856013928	1	PEDAGOGIA	TOLEDO	GUAIRA	MENDES GONCALVES, C E-EF M PROF
VALMIR GONCALEZ DOS SANTOS	7996279926	4	FILOSOFIA	TOLEDO	GUAIRA	ROOSEVELT, C E PRES-EF M N PROFIS
CRISTIAN ALAN AMES CLARO	6448588930	10	HISTORIA	TOLEDO	GUAIRA	ROOSEVELT, C E PRES-EF M N PROFIS
MARIA HELENA BARBOSA	78375380997	2	HISTORIA	TOLEDO	GUAIRA	ROOSEVELT, C E PRES-EF M N PROFIS
DANIELA VIVIANE LUSA	6915940901	2	LINGUA ESTRANGEIRA-ESPANHOL	TOLEDO	GUAIRA	ROOSEVELT, C E PRES-EF M N PROFIS
AMANDA BEVILAQUA BIANCHINI	5271679918	11	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	TOLEDO	GUAIRA	ROOSEVELT, C E PRES-EF M N PROFIS
NELSON MALAQUIAS VICENTE	57247544953	1	MATEMATICA	TOLEDO	GUAIRA	ROOSEVELT, C E PRES-EF M N PROFIS
NELSON MALAQUIAS VICENTE	57247544953	2	MATEMATICA	TOLEDO	GUAIRA	ROOSEVELT, C E PRES-EF M N PROFIS
SILVIO BORGES	3626155943	64	MATEMATICA	TOLEDO	GUAIRA	ROOSEVELT, C E PRES-EF M N PROFIS
DAIANE CARADOR SOSCIARELLI DE SOUZA	4638217931	11	PEDAGOGIA	TOLEDO	GUAIRA	ROOSEVELT, C E PRES-EF M N PROFIS
MARCO ANTONIO MACHADO PEREIRA	4871701999	1	PEDAGOGIA	TOLEDO	GUAIRA	ROOSEVELT, C E PRES-EF M N PROFIS
ISABELLE MARIA SOARES	6970407985	1	PORTUGUES	TOLEDO	GUAIRA	ROOSEVELT, C E PRES-EF M N PROFIS
BRUNO ELIAN STRAPASSON DA CUNHA	11516442938	4	MATEMATICA	TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	ANTONIO M CERETTA, C E-EF M PROFIS
CLAUDIA MARIA THEOBALD ROHDE	514796995	94	ARTE	TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	ERON DOMINGUES, C E-EF M N PROFIS
ANA PAULA GASPARELI	3537644930	1	EDUCACAO FISICA	TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	ERON DOMINGUES, C E-EF M N PROFIS
VANESSA KATHERINE BRUN	7423280909	11	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	ERON DOMINGUES, C E-EF M N PROFIS
ANDRE GUILHERME UNFRIED	7472704903	4	MATEMATICA	TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	ERON DOMINGUES, C E-EF M N PROFIS
ELISANGELA DA SILVA CELESTINO	1717424945	1	PEDAGOGIA	TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	ERON DOMINGUES, C E-EF M N PROFIS
ANILTON OLIVEIRA DA SILVA	537911502	5	PORTUGUES	TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	ERON DOMINGUES, C E-EF M N PROFIS
JESSICA DIANA GOTTERT	8787451905	3	PORTUGUES	TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	ERON DOMINGUES, C E-EF M N PROFIS
PATRICIA LUCAS	5449347928	11	PORTUGUES	TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	ERON DOMINGUES, C E-EF M N PROFIS

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
ROSELITA BEATRIZ LAISMANN LANG	78675952953	1	PORTUGUES	TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	MARGARIDA, C E DO C-EF M
LEANDRO JUNIOR HERMES	3331626929	2	EDUCACAO FISICA	TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M
ANDREIA ZAPARTE	4620358916	92	HISTORIA	TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M
MARIA CRISTINA GARBIN	63209659915	92	HISTORIA	TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M
MARGARETH BETTEGA	3287375938	1	PEDAGOGIA	TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M
CLAUDEMIR JORGE MARSARO	88651177968	89	EDUCACAO FISICA	TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	NILSO FRANCESKI, C E DO C PROF-EFM
VALDETE SCHWANTES	88646360997	12	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	NILSO FRANCESKI, C E DO C PROF-EFM
ANA PAULA GASPARELI	3537644930	96	EDUCACAO FISICA	TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	PAULO FREIRE, C E-EF M
REGIANDRA LARISSA NEUMEISTER DE CRISTO LEITE	90347820930	3	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	PAULO FREIRE, C E-EF M
VANDERSON RAFAEL MULLER DAPPER	8829989940	4	PEDAGOGIA	TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	PORTO MENDES, E E C DE-EF
ANDREIA DA SILVA BURNIER	7841390912	8	PORTUGUES	TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	PORTO MENDES, E E C DE-EF
JACSON ADRIANO LUFT	546849946	3	HISTORIA	TOLEDO	MARIPA	PIO XII, C E-EF M PROFIS
CINTHIA RAQUEL PERGENTINO DE OLIVEIRA	3263077457	53	GEOGRAFIA	TOLEDO	MERCEDES	ERONILDES FRANCENER, E E C-EF
SILVANA GOMACK GOMES	5236931924	12	BIOLOGIA	TOLEDO	MERCEDES	LEONILDA PAPEN, C E-EF M
CARLA KUHN GRAUNKE	3573476929	96	MATEMATICA	TOLEDO	MERCEDES	LEONILDA PAPEN, C E-EF M
ZENAIDE GOMES BILHAR	96883626972	6	PEDAGOGIA	TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	GASPAR DUTRA, C E MAL-EF M PROFIS
MARIANA GODOI DE OLIVEIRA	8780916961	4	PORTUGUES	TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	GASPAR DUTRA, C E MAL-EF M PROFIS
MARINES FOELLMER SCHAEFER	1768082995	1	PORTUGUES	TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	VINICIUS DE MORAES, E E DO C-EF
JOSIANE MORAIS MARTIN	2907253999	1	EDUCACAO FISICA	TOLEDO	OURO VERDE DO OESTE	OURO VERDE, C E DE-EF M PROFIS
JOSIANE CRISTINA NERI PASIEKA	6488370928	6	PORTUGUES	TOLEDO	OURO VERDE DO OESTE	OURO VERDE, C E DE-EF M PROFIS
HELIO RODRIGUES DA SILVA	4044625964	5	FISICA	TOLEDO	PALOTINA	ADROALDO A COLOMBO, C A E-EM PROF
VALDEIR WELTER	7113231942	7	GEOGRAFIA	TOLEDO	PALOTINA	ADROALDO A COLOMBO, C A E-EM PROF
GEOVANA CRISTINA HUNGARO BERGAMINI	2387283902	1	MATEMATICA	TOLEDO	PALOTINA	ADROALDO A COLOMBO, C A E-EM PROF
IONARA ANA MANFRIN	85600318987	99	GEOGRAFIA	TOLEDO	PALOTINA	DOMINGOS FCO ZARDO, C E-EF M
JACQUELINE GABRIELA CANTU	7880224904	2	MATEMATICA	TOLEDO	PALOTINA	SANTA TEREZINHA, E E-EF
ANDRE PEREIRA TEIXEIRA FERNANDES	6589321957	1	BIOLOGIA	TOLEDO	PALOTINA	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M PROFIS N
SIMONE ALMEIDA VOSNIAK JUVENAL	2397416921	2	SOCIOLOGIA	TOLEDO	PALOTINA	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M PROFIS N
MATEUS BELTRAMIN	7766217937	1	MATEMATICA	TOLEDO	PALOTINA	SHIRLEY SAURIN, E E PROFA-EF
JAQUELINE GORISCH WILKOMM FRUET	4096490903	94	PEDAGOGIA	TOLEDO	PALOTINA	TANCREDO NEVES, E E-EF
GLEDIS KARINE STURMER GRAFF	4419808993	4	PORTUGUES	TOLEDO	PALOTINA	TANCREDO NEVES, E E-EF
MARIELE LAIZ MARX	6663006908	4	MATEMATICA	TOLEDO	QUATRO PONTES	QUATRO PONTES, C E-EF M
NEIMAR DE ALMEIDA	5508960902	3	FILOSOFIA	TOLEDO	SANTA HELENA	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-M N PROFIS
ADRIELI ALINE DUARTE	10197129960	2	MATEMATICA	TOLEDO	SANTA HELENA	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-M N PROFIS
DENISE ROSANE CALSING	96882034915	2	PEDAGOGIA	TOLEDO	SANTA HELENA	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-M N PROFIS
ALDEMIR GUERINO	31009956000	2	CIENCIAS	TOLEDO	SANTA HELENA	SAO FRANCISCO, E E C-EF
STEFANE RAMONE NORO SCHNEIDER	4076294912	1	PEDAGOGIA	TOLEDO	SANTA HELENA	VERONICA ZIMERMANN, C E C PROFA-EF M
DANIELA VIVIANE LUSA	6915940901	3	PORTUGUES	TOLEDO	SANTA HELENA	VERONICA ZIMERMANN, C E C PROFA-EF M
MARCELO BATISTA MAIA	3147707989	97	MATEMATICA	TOLEDO	SAO JOSE DAS PALMEIRAS	SAO JOSE, C E-EF M
ALESSANDRA BALSAN DEMENIGHI	5515818911	1	PEDAGOGIA	TOLEDO	SAO JOSE DAS PALMEIRAS	SAO JOSE, C E-EF M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
MARCOS OPERCIO PEREIRA CAMPOS	2505787948	2	CIENCIAS	TOLEDO	TERRA ROXA	ANTONIO CARLOS GOMES, C E-EF M
BRIGIDA MARIA FERRARI SOUZA	2270150961	2	HISTORIA	TOLEDO	TERRA ROXA	ANTONIO CARLOS GOMES, C E-EF M
MARCO LEUTERIO DE SOUZA	3080282957	2	PORTUGUES	TOLEDO	TERRA ROXA	ANTONIO CARLOS GOMES, C E-EF M
SHIRLEY DE OLIVEIRA BACHIEGA	2093267942	1	MATEMATICA	TOLEDO	TERRA ROXA	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M
SHIRLEY DE OLIVEIRA BACHIEGA	2093267942	2	MATEMATICA	TOLEDO	TERRA ROXA	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M
ENEIDE LANE CRISPIM FURLAN	60538953934	1	PEDAGOGIA	TOLEDO	TERRA ROXA	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M
NAGMAR FERREIRA DE SOUZA	5037458986	3	MATEMATICA	TOLEDO	TERRA ROXA	SANTA RITA D OESTE, C E C-EF M
DANIEL POPILNICKI	6913501919	2	ARTE	TOLEDO	TOLEDO	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS
SANDRA LEONIR PAVAN	82507945087	1	ARTE	TOLEDO	TOLEDO	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS
JOSE ROBERTO MARIANO	3146131960	95	CIENCIAS	TOLEDO	TOLEDO	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS
SIMONE LICURGO REIS OLIVEIRA	1585970956	1	CIENCIAS	TOLEDO	TOLEDO	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS
GLAUCIA MARIA RINALDI CABRAL GABRIEL	5272321901	6	EDUCACAO FISICA	TOLEDO	TOLEDO	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS
ROSELEI GUNDES DIAS	4602029957	91	GEOGRAFIA	TOLEDO	TOLEDO	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS
ROSIMERI DOS SANTOS	2602655945	91	GEOGRAFIA	TOLEDO	TOLEDO	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS
ANDRE GUSTAVO UBINSKI	1087893909	1	HISTORIA	TOLEDO	TOLEDO	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS
DEIVID FERNANDO FRANCO	814941907	1	HISTORIA	TOLEDO	TOLEDO	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS
NICHELI RODRIGUES SANTOS	7283968903	1	HISTORIA	TOLEDO	TOLEDO	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS
BRUNA GABRIELA WENDPAP	6517603999	2	MATEMATICA	TOLEDO	TOLEDO	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS
JOSEMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	9301761971	8	MATEMATICA	TOLEDO	TOLEDO	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS
PAULA CRISTINA FURTADO	1649473966	3	PEDAGOGIA	TOLEDO	TOLEDO	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS
ELIS REGINA BASSO	7129860901	2	PORTUGUES	TOLEDO	TOLEDO	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS
ISMAEL ILADIN	461366908	97	PORTUGUES	TOLEDO	TOLEDO	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS
RAQUEL TEREZINHA RATAJCZYK	11168895952	1	PORTUGUES	TOLEDO	TOLEDO	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS
ADRIANO DE OLIVEIRA GOMES	4846724956	12	CIENCIAS	TOLEDO	TOLEDO	AUGUSTINHO DONIN, C E-EF M
ADILSON ANTONIO DOS SANTOS	61102997900	4	MATEMATICA	TOLEDO	TOLEDO	AUGUSTINHO DONIN, C E-EF M
MONICA BARBARA BUZIN GRANDE	6906444930	1	PORTUGUES	TOLEDO	TOLEDO	AUGUSTINHO DONIN, C E-EF M
PAULA FERNANDA MARIANO DA SILVA	941482952	60	ARTE	TOLEDO	TOLEDO	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M PROFIS
SILVANA BARREIROS MARQUES	3761513909	55	ARTE	TOLEDO	TOLEDO	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M PROFIS
MAICOL RAFAEL BADE	5705180918	3	GEOGRAFIA	TOLEDO	TOLEDO	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M PROFIS
ARLETE BERDUSCO DE SOUZA FRANK	2316931928	9	PEDAGOGIA	TOLEDO	TOLEDO	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M PROFIS
ELIANE KIST	70391637991	9	PORTUGUES	TOLEDO	TOLEDO	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M PROFIS
CLAYTON VINICIUS DE ATHAYDE	1716370973	1	GESTAO	TOLEDO	TOLEDO	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS
ADRIANA MUNIZ DIAS	2683696906	2	HISTORIA	TOLEDO	TOLEDO	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS
EDSON MARIA ALVES CABRAL	4003127943	92	INFORMATICA	TOLEDO	TOLEDO	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS
FERNANDA FATIMA RATAJCZYK TURRA	7996017999	4	MATEMATICA	TOLEDO	TOLEDO	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS
MARCELO ANTONIO MOREIRA	2086682921	1	MATEMATICA	TOLEDO	TOLEDO	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS
RENAN RAUBER	5904136943	1	MATEMATICA	TOLEDO	TOLEDO	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS
VIVIANE VANESSA DOHL FEITEN	8758142983	6	MATEMATICA	TOLEDO	TOLEDO	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS
LEONARDO RODRIGO MUNHAK	8493663999	8	PORTUGUES	TOLEDO	TOLEDO	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS
REBECA CRISTINA KERKHOVEN	7080275989	4	PORTUGUES	TOLEDO	TOLEDO	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS
SIMONE CRISTINA DE MATOS	6317631980	53	ARTE	TOLEDO	TOLEDO	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS
ELIZA SANDRA TANAKA DE FARIA	74827812934	2	CIENCIAS	TOLEDO	TOLEDO	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS
ADELAINE DORLI KLEIN LOEBLEIN POHL	54134188091	92	MATEMATICA	TOLEDO	TOLEDO	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS
CRISTIANE MENEGANTE	3097178929	3	MATEMATICA	TOLEDO	TOLEDO	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
ELIANE BARBARA KUNRATH DAHMER	3595551958	1	MATEMATICA	TOLEDO	TOLEDO	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS
JOSE ALVES DE OLIVEIRA	4897531918	11	MATEMATICA	TOLEDO	TOLEDO	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS
BENHUR WAGNER TABORDA	2676505904	1	PEDAGOGIA	TOLEDO	TOLEDO	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS
ADILSON ANTONIO DOS SANTOS	61102997900	3	MATEMATICA	TOLEDO	TOLEDO	ESPERANCA F COVATTI, C E-EF M
TAINA MARIANA DUARTE	6549882931	5	CIENCIAS	TOLEDO	TOLEDO	FRANCISCO G DE LIMA, C E VER-EF M
SIMONE CESARIO SOARES	4172153984	55	ARTE	TOLEDO	TOLEDO	JARDIM EUROPA, C E-EF M PROFIS
DAYANE GRACITE FERREIRA	94302880163	1	BIOLOGIA	TOLEDO	TOLEDO	JARDIM EUROPA, C E-EF M PROFIS
LARISSA ROSA DA SILVA	5408696944	2	EDUCACAO FISICA	TOLEDO	TOLEDO	JARDIM EUROPA, C E-EF M PROFIS
CARMINA APARECIDA DANIEL	3816979912	64	GEOGRAFIA	TOLEDO	TOLEDO	JARDIM EUROPA, C E-EF M PROFIS
FABIANA MARTINS MARTIN ZORATTO	91954517904	1	GEOGRAFIA	TOLEDO	TOLEDO	JARDIM EUROPA, C E-EF M PROFIS
GIOVANI MARCOS BERNINI	4933671958	3	HISTORIA	TOLEDO	TOLEDO	JARDIM EUROPA, C E-EF M PROFIS
JOAO LUIS SCHOMMER	48609315053	91	HISTORIA	TOLEDO	TOLEDO	JARDIM EUROPA, C E-EF M PROFIS
JOSE CARLOS CORREA DOS SANTOS	69217696900	1	HISTORIA	TOLEDO	TOLEDO	JARDIM EUROPA, C E-EF M PROFIS
SILVANA APARECIDA GALDINO SANCHES	2278759906	99	HISTORIA	TOLEDO	TOLEDO	JARDIM EUROPA, C E-EF M PROFIS
STELA MARIS DA CUNHA GURTAT	68233523968	99	PEDAGOGIA	TOLEDO	TOLEDO	JARDIM EUROPA, C E-EF M PROFIS
ANDREIA APARECIDA DE ALMEIDA ANDRADE	5734611980	7	PORTUGUES	TOLEDO	TOLEDO	JARDIM EUROPA, C E-EF M PROFIS
SOLANGE DE SA	62819836968	1	EDUCACAO FISICA	TOLEDO	TOLEDO	JARDIM GISELLA, C E-EF M
CLEIDE CAMPOS DE LIMA	78742200997	1	MATEMATICA	TOLEDO	TOLEDO	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS
JUDITE INES PALUDO ELGER	95512128949	89	PEDAGOGIA	TOLEDO	TOLEDO	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS
LIVIA TEREZINHA GASPARETTO RIBAS	47254084091	54	PEDAGOGIA	TOLEDO	TOLEDO	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS
SANDRA APARECIDA ELGER GONCALVES	88100308934	1	PEDAGOGIA	TOLEDO	TOLEDO	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS
ELISIANE INES DALL OGLIO CHAVES	729030903	93	CIENCIAS	TOLEDO	TOLEDO	JOAO C FERREIRA, E E DR-EF
NILTON SERGIO RECH	71800727968	1	PORTUGUES	TOLEDO	TOLEDO	JOAO C FERREIRA, E E DR-EF
GISELE MINOZZO DOS SANTOS	3739831901	1	PEDAGOGIA	TOLEDO	TOLEDO	NOVO SOBRADINHO, E E DO C DE-EF
AMANDA CAROLINA PREVIATTI	9132926995	7	MATEMATICA	TOLEDO	TOLEDO	TOLEDO, C A E DE-EM PROF INTEGRADO
DANIELE CRISTINA CARDOSO GUERRER	4703500914	12	GEOGRAFIA	UMUARAMA	ALTO PARAISO	VILA ALTA, C E-EF M
ROSIMEIRE APARECIDA SIMOES CALIN COIADO	84465492987	12	GEOGRAFIA	UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	ALTO PIQUIRI, C E-EF M
ANDREIA FRANCIELE PEREIRA	4129264907	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	ALTO PIQUIRI, C E-EF M
MARIA LUCIA DOS SANTOS	96634545987	97	PEDAGOGIA	UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	ALTO PIQUIRI, C E-EF M
VANIA APARECIDA DA SILVA	3060376964	2	PORTUGUES	UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	ALTO PIQUIRI, C E-EF M
VIVIANE KROMINSKI GRACA	92655661915	2	BIOLOGIA	UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	JOAO XXIII, C E PAPA-E M N PROF
EDNA PEREIRA DE SOUZA	2986872913	1	EDUCACAO FISICA	UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	JOAO XXIII, C E PAPA-E M N PROF
SILVANA SATI FERREIRA	6359273900	11	GEOGRAFIA	UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	JOAO XXIII, C E PAPA-E M N PROF
JOSE DOMINGOS LOUREIRO	6591800816	3	GESTAO	UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	JOAO XXIII, C E PAPA-E M N PROF
JESSICA DA SILVA SANTOS GONCALVES	6788436940	5	MATEMATICA	UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	JOAO XXIII, C E PAPA-E M N PROF
SILVANA SATI FERREIRA	6359273900	10	PEDAGOGIA	UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	JOAO XXIII, C E PAPA-E M N PROF
ROSANGELA PEREIRA BORGES	7278002990	3	PORTUGUES	UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	JOAO XXIII, C E PAPA-E M N PROF
RENATO MATEUS ROCHA SANTOS	8104984993	11	SOCIOLOGIA	UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	JOAO XXIII, C E PAPA-E M N PROF
AUREA ROZIMEIRE RODRIGUES	74993100949	6	ARTE	UMUARAMA	ALTONIA	LUCIA A DE OLIVEIRA SCHOFFEN, C E-EF M
IANA MARA DA SILVA ANDRADE MASSON NOVAES	6725338984	3	ARTE	UMUARAMA	ALTONIA	LUCIA A DE OLIVEIRA SCHOFFEN, C E-EF M
VANESSA ORTIZ FERREIRA CANO	4123610943	5	ARTE	UMUARAMA	ALTONIA	LUCIA A DE OLIVEIRA SCHOFFEN, C E-EF M
WELINGTON CARLOS VIEIRA DA SILVA	5592109903	2	MATEMATICA	UMUARAMA	ALTONIA	LUCIA A DE OLIVEIRA SCHOFFEN, C E-EF M
WILLIAN BARAVIERA DE ALMEIDA	6637077909	1	MATEMATICA	UMUARAMA	ALTONIA	LUCIA A DE OLIVEIRA SCHOFFEN, C E-EF M
SORAIA DELFINO DA SILVA	7088737906	4	ARTE	UMUARAMA	ALTONIA	MALBA TAHAN, C E-EF M N P

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
CARLOS EDUARDO DOMINICALI RIGOTI	782031986	91	MATEMATICA	UMUARAMA	ALTONIA	MALBA TAHAN, C E-EF M N P
EMERSON ALVES ROSA	1436409926	91	MATEMATICA	UMUARAMA	ALTONIA	MALBA TAHAN, C E-EF M N P
ELIANA MORETTI DANTAS VEDOVELLI	5999830940	2	PEDAGOGIA	UMUARAMA	ALTONIA	MALBA TAHAN, C E-EF M N P
ZENAIDE FRANCISCA GOMES	3862403963	6	PEDAGOGIA	UMUARAMA	ALTONIA	MALBA TAHAN, C E-EF M N P
JANINE BARBOSA DE OLIVEIRA	8032313931	1	ARTE	UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS
HELENA DE FATIMA ASTOLFO	47642858949	1	PORTUGUES	UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS
IVALDETE TIJOLIN BARROS	1922921963	2	BIOLOGIA	UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS
DEBORA DINIZ VALERIO MULLER LIMA	3723715907	1	EDUCACAO FISICA	UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS
JEAN MARCELL TRENTO	3608572996	2	EDUCACAO FISICA	UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS
JOAO CLAUDIO ALCANTARA DOS SANTOS	6455073932	3	GEOGRAFIA	UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS
CAMILA PEREIRA GIROTTO	9347923990	3	MATEMATICA	UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS
SHIRLEI APARECIDA MARANGONA SOARES	3470645906	9	MATEMATICA	UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS
CREUSA RODRIGUES DA SILVA VILLELA	34934057900	2	PEDAGOGIA	UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS
MARIA LUIZA FERREIRA DE PAULA RINALDI	74017098991	1	PEDAGOGIA	UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS
VALDIRENE GOES DE SA MIRANDA	82046980549	3	PORTUGUES	UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS
QUEILA QUELEN DOS SANTOS	762375914	5	PORTUGUES	UMUARAMA	DOURADINA	CLEORACY APARECIDA GIL, C E-EF M PROF
PATRICIA CRISTINE KELLER	8336266984	6	HISTORIA	UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	VICENTE TOMAZINI, C E-EF M
VALTER CESAR ROSA	79470815904	1	PORTUGUES	UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	VICENTE TOMAZINI, C E-EF M
BEYDIVA CRISTIANE MACIEL DE SOUZA MEIRELES	3035252904	3	ARTE	UMUARAMA	IPORA	ANTENOR P DOS SANTOS, C E DR-EF M
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS BELTRAMIM	602010969	3	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	UMUARAMA	IPORA	ANTENOR P DOS SANTOS, C E DR-EF M
TIAGO BARROSO MARQUEZINI	7789609947	4	HISTORIA	UMUARAMA	IPORA	IPORA, C E DE-E F M P
MONICA LETICIA DE SOUZA	8918407963	6	MATEMATICA	UMUARAMA	IPORA	VILA NILZA, E E C-EF
MARIA DE LOURDES COELHO	79109152920	2	BIOLOGIA	UMUARAMA	IVATE	RACHEL DE QUEIROZ, C E-EF M N
THAIS DE NIGRO DOS SANTOS PAES	8359511977	9	PORTUGUES	UMUARAMA	IVATE	RACHEL DE QUEIROZ, C E-EF M N
PLACIDIO BASILIO MARCAL NETO	88481565920	60	ARTE	UMUARAMA	MARIA HELENA	LEONIDIA PACHECO, C E PROFA-EF M PROFIS
ROSANGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA	3596978955	3	PEDAGOGIA	UMUARAMA	MARIA HELENA	LEONIDIA PACHECO, C E PROFA-EF M PROFIS
MARCIA DE FATIMA SOUZA MARCONDES COLOGNESI	72706686987	2	EDUCACAO FISICA	UMUARAMA	NOVA OLIMPIA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS
JOAO PEDRO BARRETO LAURINDO	11551467941	2	PORTUGUES	UMUARAMA	NOVA OLIMPIA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS
ANA CLAUDIA CERVANTES DOMINGUES REZENDE	2780177977	12	ARTE	UMUARAMA	PEROLA	NESTOR VICTOR, C E-EF M N PROFIS
RONIE IVAN DE OLIVEIRA	755213939	4	ARTE	UMUARAMA	PEROLA	NESTOR VICTOR, C E-EF M N PROFIS
JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA	4494888966	9	EDUCACAO FISICA	UMUARAMA	PEROLA	NESTOR VICTOR, C E-EF M N PROFIS
VIVIANE BUENO BIANCATTO	7210721940	3	MATEMATICA	UMUARAMA	PEROLA	NESTOR VICTOR, C E-EF M N PROFIS
JOCELANI BEATRIZ FORTE	2805037928	3	PORTUGUES	UMUARAMA	PEROLA	NESTOR VICTOR, C E-EF M N PROFIS
CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI	38906538200	9	PEDAGOGIA	UMUARAMA	PEROLA	PEROLA BYINGTON, C E DONA-EF M
EDVANO DUARTE DE SOUZA	3606579900	59	MATEMATICA	UMUARAMA	TAPIRA	SAO JOSE, C E-EF M
WESLEY EDUARDO CORDEIRO	5288315930	3	QUIMICA	UMUARAMA	TAPIRA	SAO JOSE, C E-EF M
CARLA FABIANA BARCARO	4295978	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	UMUARAMA	UMUARAMA	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M N PROFIS
ANGELICA BOSSA ALEIXO	9215288929	4	PORTUGUES	UMUARAMA	UMUARAMA	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M N PROFIS
CLAUDEMIR MIILLER	51745674934	1	HISTORIA	UMUARAMA	UMUARAMA	DURVAL SEIFERT, E E-EF
ELIANE HORN NUNES CUNHA	3097636900	2	PEDAGOGIA	UMUARAMA	UMUARAMA	DURVAL SEIFERT, E E-EF
LUCILENE MARTINS WILL CHIULO	2791201920	12	ARTE	UMUARAMA	UMUARAMA	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P
MARCIA DIAS MENON SIMAS	67778852691	1	ENFERMAGEM	UMUARAMA	UMUARAMA	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P
MARIA JOSE SEGANTINI DA SILVA SOARES	50628755953	97	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	UMUARAMA	UMUARAMA	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P
ROSILDA MENDONCA	2650879963	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	UMUARAMA	UMUARAMA	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
CRISTIANE FERREIRA BERTO ULIAN	4604468940	1	PEDAGOGIA	UMUARAMA	UMUARAMA	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P
MARCIA APARECIDA BOSSA	63367467987	3	PEDAGOGIA	UMUARAMA	UMUARAMA	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P
RITA DE CASCIA APARECIDA DE SOUZA LICKS	57056048900	1	PEDAGOGIA	UMUARAMA	UMUARAMA	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P
ROSA MONICA MATIAS	6333499927	1	PEDAGOGIA	UMUARAMA	UMUARAMA	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P
SOELEN MARQUES REBELLO	5542552943	1	PEDAGOGIA	UMUARAMA	UMUARAMA	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P
CASSIA APARECIDA TOLEDO RODRIGUES LIMA	2081092930	2	PORTUGUES	UMUARAMA	UMUARAMA	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P
ERENICE BEZERRA DOS SANTOS	60078197953	2	PORTUGUES	UMUARAMA	UMUARAMA	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P
ERENICE BEZERRA DOS SANTOS	60078197953	97	PORTUGUES	UMUARAMA	UMUARAMA	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P
ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	5197441950	8	ARTE	UMUARAMA	UMUARAMA	JARDIM CANADA, E E DO-EF
ANA PAULA ROGERIO DE OLIVEIRA	2984734963	1	MATEMATICA	UMUARAMA	UMUARAMA	JARDIM CANADA, E E DO-EF
MARCIA VALERIA FRANK DE ALMEIDA	36592943149	2	PEDAGOGIA	UMUARAMA	UMUARAMA	JARDIM CANADA, E E DO-EF
PAULO HENRIQUE LOPES	6701055974	3	CIENCIAS	UMUARAMA	UMUARAMA	JOSE BALAN, C E VER-EF M PROFIS
RICARDO LUIS ORLANDINI	85767166900	1	EDUCACAO FISICA	UMUARAMA	UMUARAMA	JOSE BALAN, C E VER-EF M PROFIS
WAGNER FIRMINO DA SILVA	2842849981	2	EDUCACAO FISICA	UMUARAMA	UMUARAMA	JOSE BALAN, C E VER-EF M PROFIS
DANIELA FARIAS	2560498901	1	HISTORIA	UMUARAMA	UMUARAMA	JOSE BALAN, C E VER-EF M PROFIS
GILZA BENITES RODRIGUES	88405150978	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	UMUARAMA	UMUARAMA	JOSE BALAN, C E VER-EF M PROFIS
JOAO PEDRO PICCOLI	9938203957	1	MATEMATICA	UMUARAMA	UMUARAMA	JOSE BALAN, C E VER-EF M PROFIS
RAFAEL OLIVEIRA AGNHOLETO	40361779828	3	MATEMATICA	UMUARAMA	UMUARAMA	JOSE BALAN, C E VER-EF M PROFIS
ELENICE POSSOBOM RIGOBELLO	53570960900	2	PEDAGOGIA	UMUARAMA	UMUARAMA	JOSE BALAN, C E VER-EF M PROFIS
PAULA ROBERTA HERRERA SILVA AMORIM	27378395803	91	PEDAGOGIA	UMUARAMA	UMUARAMA	JOSE BALAN, C E VER-EF M PROFIS
ROSANGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA	3596978955	2	PEDAGOGIA	UMUARAMA	UMUARAMA	JOSE BALAN, C E VER-EF M PROFIS
RICARDO LUIS ORLANDINI	85767166900	21	EDUCACAO FISICA	UMUARAMA	UMUARAMA	LOURENCO FILHO, C E-EF M
CHRISTIANE MARIA DE SOUZA GONCALVES ALFARO	88393321972	1	MATEMATICA	UMUARAMA	UMUARAMA	LOURENCO FILHO, C E-EF M
ISABEL CRISTINA MENDES MAIANTE	99089629904	1	PEDAGOGIA	UMUARAMA	UMUARAMA	LOURENCO FILHO, C E-EF M
ANDERSON ALVES MIGUEL	7084779922	2	MATEMATICA	UMUARAMA	UMUARAMA	LOVAT, C E-EF M
ELIDA REJANE CRUZ DOS SANTOS	2965425985	94	MATEMATICA	UMUARAMA	UMUARAMA	LOVAT, C E-EF M
ALICE AYAKO IQUEUTI YOSHIOKA	79558640930	2	PEDAGOGIA	UMUARAMA	UMUARAMA	LOVAT, C E-EF M
SAMANTHA CAMARGO MEDINO	7596823998	1	PEDAGOGIA	UMUARAMA	UMUARAMA	LOVAT, C E-EF M
CLEDER MARINHO	2596674980	56	ARTE	UMUARAMA	UMUARAMA	NEIVA PAVAN M GARCIA, C E-EF M PROFA
MARGARIDA CARDOZO LAVADO QUEIROZ	3018612930	2	HISTORIA	UMUARAMA	UMUARAMA	NEIVA PAVAN M GARCIA, C E-EF M PROFA
KESSELY MONTEIRO GABRIEL BITENCOURT	454658940	1	PEDAGOGIA	UMUARAMA	UMUARAMA	NEIVA PAVAN M GARCIA, C E-EF M PROFA
FLAVIANY GOMES DE MOURA BOTELHO BARBOSA	4584177937	3	PORTUGUES	UMUARAMA	UMUARAMA	NEIVA PAVAN M GARCIA, C E-EF M PROFA
KARLA DANIEL MARTINS DE SOUZA	5806878996	7	PORTUGUES	UMUARAMA	UMUARAMA	NEIVA PAVAN M GARCIA, C E-EF M PROFA
MARCELO STEMPOSKI FILHO	10390280984	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	UMUARAMA	UMUARAMA	PARQUE JABUTICABEIRA, C E-EF M
OLDEMIR BRILL JUNIOR	5176906910	1	MATEMATICA	UMUARAMA	UMUARAMA	PARQUE JABUTICABEIRA, C E-EF M
GISELE CHIULO GIROTTO	588548944	14	ARTE	UMUARAMA	UMUARAMA	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS
MAIKON DOUGLAS SCHMIDT	8431202904	2	FISICA	UMUARAMA	UMUARAMA	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS
EVANIA DA SILVA NOVAK FRANCO	3724579918	1	MATEMATICA	UMUARAMA	UMUARAMA	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS
JAQUICILENE IGNACIO DA SILVA GARCIA	2488428973	2	PORTUGUES	UMUARAMA	UMUARAMA	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS
ALEX ANTONIO SCHMIDT	5909624938	9	SOCIOLOGIA	UMUARAMA	UMUARAMA	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS
JENIFFER NUNES NOGUEIRA	6406019954	1	ARTE	UMUARAMA	UMUARAMA	PEDRO II, C E-EF M PROFIS
SERGIO LIMA PIMENTEL	1628395966	12	FILOSOFIA	UMUARAMA	UMUARAMA	PEDRO II, C E-EF M PROFIS
EDSON POMPILIO DA SILVA	32935404904	1	HISTORIA	UMUARAMA	UMUARAMA	PEDRO II, C E-EF M PROFIS
CRISLAINE APARECIDA HISSAI MIYASAKI MARINELLI	6106938911	63	MATEMATICA	UMUARAMA	UMUARAMA	PEDRO II, C E-EF M PROFIS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
LUCIANE CRISTINE GUIMARAES	1720435901	2	PEDAGOGIA	UMUARAMA	UMUARAMA	PEDRO II, C E-EF M PROFIS
ROSANA VASCONCELOS VITO	69544484949	2	PEDAGOGIA	UMUARAMA	UMUARAMA	PEDRO II, C E-EF M PROFIS
CELIZE CALDERON CAUMO	3605340903	4	PORTUGUES	UMUARAMA	UMUARAMA	PEDRO II, C E-EF M PROFIS
HETORY GABRIEL VOLANTE	6421421903	3	PORTUGUES	UMUARAMA	UMUARAMA	PEDRO II, C E-EF M PROFIS
THAISE MARIA ARMELIN ELIAS	4321404924	1	PORTUGUES	UMUARAMA	UMUARAMA	PEDRO II, C E-EF M PROFIS
PRISCILLA DE OLIVEIRA CARRARA	1003406955	3	CIENCIAS	UMUARAMA	UMUARAMA	SANTA ELIZA, C E-EF M
ROSEMARY DO ROCIO MANGIALARDO ROMANOS PERINI	57636737949	2	EDUCACAO FISICA	UMUARAMA	UMUARAMA	SANTA ELIZA, C E-EF M
MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	7030566971	7	PEDAGOGIA	UMUARAMA	UMUARAMA	SANTA ELIZA, C E-EF M
DERCIO FERNANDO MORAES FERRARI	7107338951	9	GEOGRAFIA	UMUARAMA	UMUARAMA	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS
CLEBSON CELESTINO DA SILVA	5590846927	1	HISTORIA	UMUARAMA	UMUARAMA	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS
EDUARDA DEBORTOLI DA SILVA	11272247945	2	MATEMATICA	UMUARAMA	UMUARAMA	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS
MARCELO STEMPOSKI FILHO	10390280984	1	PORTUGUES	UMUARAMA	UMUARAMA	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS
DELEUZA APARECIDA DE LIMA LOPES	52706044934	92	HISTORIA	UMUARAMA	XAMBRE	CASA BRANCA, E E C DE - EF
BRUNO GONCALVES DOS SANTOS	8141416928	10	MATEMATICA	UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	CAXIAS, C E C DQ-EF M
ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	5164217945	3	PORTUGUES	UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	CAXIAS, C E C DQ-EF M
KARINE BUENO COSTA	6615222965	2	PORTUGUES	UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	CAXIAS, C E C DQ-EF M
MARICLEIA GROSSKLAUS	7293068956	8	HISTORIA	UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	CECILIA MEIRELES, C E DO C-EF M
ISANE MARIA WOWCSUK MARQUES	8879565990	5	MATEMATICA	UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	CECILIA MEIRELES, C E DO C-EF M
TECLA LURDIANE MARTINS GUENZE	5767807906	62	PORTUGUES	UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	CECILIA MEIRELES, C E DO C-EF M
EVERTON SCHWARTZ DA SILVA	3160136922	3	HISTORIA	UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	ERNESTINA W DA SILVEIRA, C E DO C P-EF M
MARILIA APARECIDA DE PAULA KORMAN	6036786964	11	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	ERNESTINA W DA SILVEIRA, C E DO C P-EF M
CARLOS KRASSOWSKI FILHO	8007587900	8	MATEMATICA	UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	ERNESTINA W DA SILVEIRA, C E DO C P-EF M
ISAIAS GUILHERME DE SOUZA BORUCH	9916058962	1	MATEMATICA	UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	ERNESTINA W DA SILVEIRA, C E DO C P-EF M
ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	5164217945	4	PEDAGOGIA	UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	ERNESTINA W DA SILVEIRA, C E DO C P-EF M
MARILIA APARECIDA DE PAULA KORMAN	6036786964	10	PORTUGUES	UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	ERNESTINA W DA SILVEIRA, C E DO C P-EF M
FELIPE SICURO STURMER	4585333940	57	ARTE	UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	CLARA, C E DO C IR-EF M
FABIO NICKEL BORTOLI	65924487920	97	EDUCACAO FISICA	UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	CLARA, C E DO C IR-EF M
EDUARDA AQUECIR SANTOS	11999907957	2	PORTUGUES	UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	CLARA, C E DO C IR-EF M
FLAVIA SIEPKO SLIWINSKI	6198247945	11	PORTUGUES	UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	CLARA, C E DO C IR-EF M
GUSTAVO BERTOCHE GUIMARAES	8637897738	1	FILOSOFIA	UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	SANTA BARBARA, C E-EF M N PROFIS
FABIO MARCELO ANDRADE SILVA	6712645913	10	SOCIOLOGIA	UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	SANTA BARBARA, C E-EF M N PROFIS
GISELE BANKERSEN	4330883970	12	ARTE	UNIAO DA VITORIA	CRUZ MACHADO	CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS
THALITA EMANUELLE DE SOUZA	6224522901	1	ARTE	UNIAO DA VITORIA	CRUZ MACHADO	CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS
JULIANE NAUMIUK KASPCZAK	8881599945	9	MATEMATICA	UNIAO DA VITORIA	CRUZ MACHADO	CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS
MARCIA REGINA SCHEID	6673307986	3	PEDAGOGIA	UNIAO DA VITORIA	CRUZ MACHADO	ESTANISLAU WRUBLEWSKI, C E DO C P-EF M P
THALITA EMANUELLE DE SOUZA	6224522901	2	ARTE	UNIAO DA VITORIA	GENERAL CARNEIRO	ANA BOICO OLINQUEVICZ, C E-EF M
MARIO FONSECA DE QUADROS	2172896900	93	MATEMATICA	UNIAO DA VITORIA	GENERAL CARNEIRO	ANA BOICO OLINQUEVICZ, C E-EF M
DANIEL BONADIMAN BERTOL	551524065	62	MATEMATICA	UNIAO DA VITORIA	PAULA FREITAS	MARINA MARES DE SOUZA, C E-EF M
MARCIA RAMOS FURTADO	5543676964	4	PEDAGOGIA	UNIAO DA VITORIA	PAULO FRONTIN	FRANCISCO GAWLOUSKI, C E C PROF-EF M
LEILA CZONSTKA CYMBALISTA	5514880931	94	ARTE	UNIAO DA VITORIA	PAULO FRONTIN	PEDRO BUSKO, C E MONS-EF M PROFIS

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
ZILDA WINKELMANN FECHNER	5067949899	2	CIENCIAS	UNIAO DA VITORIA	PAULO FRONTIN	PEDRO BUSKO, C E MONS-EF M PROFIS
SAVIO BUENO	10654491941	6	PORTUGUES	UNIAO DA VITORIA	PORTO VITORIA	CASIMIRO DE ABREU, C E-EF M
JULIANA JUASKI GRALAKI	4833824930	92	EDUCACAO FISICA	UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS DO SUL	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS
EDIANDRA VOLOCHEN PORTES	7153491988	3	PEDAGOGIA	UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS DO SUL	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS
KEROLAYNE SOUZA WIESNIEWSKI	11261468970	2	PORTUGUES	UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS DO SUL	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS
FERNANDA MARSZAUKOWSKI KONKOL	7425796970	10	MATEMATICA	UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS DO SUL	PAULO STENCEL, C E PROF-EF M
NELCIELE PACHECO MENDES	4422052950	6	MATEMATICA	UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS DO SUL	PAULO STENCEL, C E PROF-EF M
ANDRE ADELIO OLICHESKI	2676414941	53	FILOSOFIA	UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS DO SUL	SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N
CLAUDIA REGINA MULLER NIZIOL OLIVEIRA	2744898996	97	GEOGRAFIA	UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS DO SUL	SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N
LILIANE APARECIDA FRANCO SANTA ANA	4540258907	2	GEOGRAFIA	UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS DO SUL	SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N
SERGIO MAGALHAES JUNIOR	10181526956	1	HISTORIA	UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS DO SUL	SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N
ARIANE RENATA GARCIA BUDNIK	5884758901	10	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS DO SUL	SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N
RONE CALISCTIL	5824964971	13	MATEMATICA	UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS DO SUL	SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N
MARIANE CRISTINA KOHUT	5258339947	8	SOCIOLOGIA	UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS DO SUL	SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N
CHARLES ROBERTO TELLES	2770147943	1	CIENCIAS	UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS DO SUL	TURVO, C E DO C-EF M
SOLANGE TOPOROVICZ MACEDO	8902257967	4	PORTUGUES	UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS DO SUL	ZULEIDE S PORTES, C E PROF-EF M
ADRIELI CYVYS	8417560904	1	ARTE	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	ADILES BORDIN, C E-EF M
EVERTON SCHWARTZ DA SILVA	3160136922	2	HISTORIA	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	ADILES BORDIN, C E-EF M
MARCIA TEREZINHA NACONIECNI BAUMANN	92549357949	3	MATEMATICA	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	ANIZ DOMINGOS, C E C PROF-EF M
MARISA NANCY DE SOUZA DOUDERA	54524628991	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	GIUSEPPE BUGATTI, C E PE-EF M
JULIANA PESSI MAYORCA	89626788020	52	PORTUGUES	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	GIUSEPPE BUGATTI, C E PE-EF M
JANETE SEBBEN	70210390930	2	ARTE	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	INOCENCIO DE OLIVEIRA, C E-EF M
JULIO CESAR KOCH	72994967987	92	MATEMATICA	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	INOCENCIO DE OLIVEIRA, C E-EF M
ANGELITA STURMER VOELZ	1637458975	1	PEDAGOGIA	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	INOCENCIO DE OLIVEIRA, C E-EF M
SILVANA HORODESKI	63810476900	1	PORTUGUES	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	INOCENCIO DE OLIVEIRA, C E-EF M
MARCELA CHAMEE SYDOL	79900372972	6	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M P
ANDREIA APARECIDA BRIZOLA ALBANI NIELSEN	93768842991	1	MATEMATICA	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M P
JAIR RIBEIRO JUNIOR	1100138676	2	MATEMATICA	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M P
CRISTIANO DAMACENO	2395513970	1	MATEMATICA	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	NEUSA DOMIT, C E-EF M PROFIS
WILSON EDUARDO LECH DROSDA	2912212979	1	MATEMATICA	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	NEUSA DOMIT, C E-EF M PROFIS
ELINTON OLIVEIRA	6107810900	2	MATEMATICA	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	PEDRO STELMACHUK, C E-EF M
GISELE KARINA PYSKLEVITZ	3041763974	1	MATEMATICA	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	PEDRO STELMACHUK, C E-EF M
CLAUDIA TRATCH	67362427972	1	MATEMATICA	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	RIO VERMELHO, C E DO C-EF M
CLEUSA REGIANE STCHUK FIGUEIRA	2469302927	4	MATEMATICA	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	RIO VERMELHO, C E DO C-EF M
JULIANA REPCHUK	3161462939	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS
IVAN RIZELO	79534856991	1	EDUCACAO FISICA	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS
MEIRIELE ROBERTO TOMAL	5196810960	54	GEOGRAFIA	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS
ERALDO ANTONIO DE CASTRO	91930235968	1	HISTORIA	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS
VERA LUCIA PICHEK SONALIO	90664078915	1	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS
MATEUS CEZAR VALENTIM JUNIOR	3396291930	94	EDUCACAO FISICA	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	CALOGERAS, C E DO C DE-EF M
ADRILAINE LUZIA SOARES	5529126979	6	PEDAGOGIA	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	CALOGERAS, C E DO C DE-EF M
ADRIANA SEBASTIANA LOURENCO	7526968903	1	EDUCACAO FISICA	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	CARMELINA F PEDROSO, C E-EF M PROFIS
JUNIOR CESAR DE ANHAIA	86618610982	2	EDUCACAO FISICA	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	CARMELINA F PEDROSO, C E-EF M PROFIS
JULIANA DE FATIMA ROCHA CAMPOS	5933475955	1	PEDAGOGIA	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	CARMELINA F PEDROSO, C E-EF M PROFIS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
MARIA CAROLINA CORNELIO	7915856979	1	HISTORIA	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	CERRADO DAS CINZAS, C E DO C-EF M
LUIZ AUGUSTO PASCHOAL DE SOUZA	6199204913	2	MATEMATICA	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	CERRADO DAS CINZAS, C E DO C-EF M
HELLEN FERNANDA SAVOIA CAPOTE SILVA	79106056920	7	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	COSTA NETO, C E CEL-EF M
DAYANE DE ANDRADE OLIVEIRA PAULINO	5381162936	55	MATEMATICA	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	COSTA NETO, C E CEL-EF M
THAIS DE SOUZA	8134633943	3	PEDAGOGIA	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	COSTA NETO, C E CEL-EF M
MARIA EDUARDA SOARES DE GOUVEA	6882291900	8	ARTE	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	RUI BARBOSA, C E-EF M N PROFIS
ANGELO LUIZ MARIUSSI	7044871950	8	MATEMATICA	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	RUI BARBOSA, C E-EF M N PROFIS
RHULLIAN LEONARDO	8685686946	1	MATEMATICA	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	RUI BARBOSA, C E-EF M N PROFIS
ANDRE APARECIDO DOS SANTOS	3649124998	99	QUIMICA	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	RUI BARBOSA, C E-EF M N PROFIS
EDSON PAULINO	3040554921	91	GEOGRAFIA	WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS
GISLAINE SILMARA DA CUNHA	3731174936	8	MATEMATICA	WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS
GABRIELA MARTINS PINHEIRO KANO	4904162927	1	PORTUGUES	WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS
CAMILA DE PAIVA	7448935933	7	QUIMICA	WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	NILO PECANHA, C E-EF M PROFIS
SIDNEI APARECIDO DE LIMA	71131060997	2	MATEMATICA	WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	RODRIGUES ALVES, C E-EF M N PROFIS
JULIANA BURATTI ALVES	5625992908	1	PORTUGUES	WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	RODRIGUES ALVES, C E-EF M N PROFIS
ELIS REGINA LEAL DE CARVALHO	70901953920	2	MATEMATICA	WENCESLAU BRAZ	SALTO DO ITARARE	ANTONIO DELFINO FRAGOSO, C E-EF M
ANA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA	3096359938	97	PEDAGOGIA	WENCESLAU BRAZ	SALTO DO ITARARE	ANTONIO DELFINO FRAGOSO, C E-EF M
FERNANDO HENRIQUE PEREIRA	39798613848	1	MATEMATICA	WENCESLAU BRAZ	SANTANA DO ITARARE	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E DO C-EF M P
MOISES GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR	35524249894	1	PORTUGUES	WENCESLAU BRAZ	SANTANA DO ITARARE	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E DO C-EF M P
OTACILIO GELL DA CRUZ	5996556901	7	PORTUGUES	WENCESLAU BRAZ	SANTANA DO ITARARE	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E DO C-EF M P
ODIRLEI ALVES DOS SANTOS	4061033999	5	CIENCIAS	WENCESLAU BRAZ	SENGES	ANITA GRANDI SALMON, C E-EF M PROFIS
ISABEL CRISTINA STALLMACH	2700933893	1	MATEMATICA	WENCESLAU BRAZ	SENGES	ANITA GRANDI SALMON, C E-EF M PROFIS
LUIS ROGERIO GARCIA FANTE	10154901903	3	PEDAGOGIA	WENCESLAU BRAZ	SENGES	ANITA GRANDI SALMON, C E-EF M PROFIS
MARINA DANIELEWSK GOULD	2911632974	91	PEDAGOGIA	WENCESLAU BRAZ	SENGES	ANITA GRANDI SALMON, C E-EF M PROFIS
RUBENS MUNHOZ FILHO	6306199993	3	BIOLOGIA	WENCESLAU BRAZ	SENGES	COSTA E SILVA, C E PRES-EF M N
CELIO FURLANI	24879038806	1	MATEMATICA	WENCESLAU BRAZ	SENGES	COSTA E SILVA, C E PRES-EF M N
NELSON CAIQUE DE ARAUJO	8657583950	7	MATEMATICA	WENCESLAU BRAZ	SENGES	COSTA E SILVA, C E PRES-EF M N
MARCIO PADILHA	13908333806	1	ARTE	WENCESLAU BRAZ	SENGES	LAURO S DE OLIVEIRA, C E DO C PROF-EF M
HEMANUELLY CRISTINE MARAUS	7375641994	11	ARTE	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	ARY BARROSO, E E-EF
JAMILE LUISA MALULY	7884616998	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	ARY BARROSO, E E-EF
GABRIEL RAMOS	6853445929	2	LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	MILTON BENNER, C E PROF-EF M
ELIS REGINA HALITSKI	9562248909	2	MATEMATICA	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	MILTON BENNER, C E PROF-EF M
CRISTINA ISABEL DA SILVA	3669391908	2	PEDAGOGIA	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	MILTON BENNER, C E PROF-EF M
LAERTE APARECIDO DE CAMARGO	35626030883	10	FILOSOFIA	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	SEBASTIAO PARANA, C E DR-EM PROFIS N
GABRIEL ANTONIO DE CAMPOS	9604789902	3	MATEMATICA	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	SEBASTIAO PARANA, C E DR-EM PROFIS N
JEFFERSON LUIZ SCHAFRANSKI DA SILVA	6594919903	11	SOCIOLOGIA	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	SEBASTIAO PARANA, C E DR-EM PROFIS N

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 69/2024 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolo n.º 22.596.162-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar o exercício dos Professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM do Estado do Paraná e do Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo – QUP, a partir de 19 de novembro de 2024, constantes no anexo que integra o Edital n.º 146/2024–GS/SEED, de 18 de novembro de 2024.
Art. 2.º Os servidores não removidos permanecerão com sua lotação de origem.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Resolução nº 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

140345/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL N.º 147/2024 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 22.596.411-4,

RESOLVE

tornar público o presente Edital que divulga, após análise dos Recursos, o **Resultado Final** do Concurso de Remoção para servidores do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, regulamentado pelo Edital n.º 94 – GS/SEED, de 28 de agosto de 2024.
1. Os servidores removidos estão relacionados no Anexo que integra o presente Edital.
2. Para cumprimento do Art. 2.º do Decreto n.º 5.931, de 17 de setembro de 2012, os servidores relacionados no referido Anexo deverão se apresentar em seu novo local de lotação, conforme dispõe o item 16 do Edital n.º 94/2024 – GS/SEED, no qual se lê:

> O servidor removido deverá comparecer em seu novo local de lotação na data de início do ano letivo de 2025, munido do comprovante de remoção efetivada, disponível em www.rhseed.pr.gov.br, no sistema MOVI.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Resolução nº 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Anexo do Edital n.º 147/2024 – GS/SEED

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
ELAINE SCHMEREGA BORGES DA SILVA	1717234909	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APUCARANA	APUCARANA	FRANCISCO A SOUSA, E E PROF-EF
MARIA MADALENA PEREIRA DE FARIA	67699952987	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	APUCARANA	APUCARANA	FRANCISCO A SOUSA, E E PROF-EF
AURENI APARECIDA DOS ANJOS SOUZA	68728271904	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	APUCARANA	APUCARANA	VALE DO SABER, C E-EF M
EDINEIA MENDES TABORDA KULLER	745048943	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	APUCARANA	APUCARANA	VALE DO SABER, C E-EF M
ELISABETE DE LIMA DE MORAES	87825376900	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	APUCARANA	APUCARANA	VALE DO SABER, C E-EF M
CRISTIANE VALERIA CARREIRA DE PAZOS SANTOS	91801672920	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APUCARANA	ARAPONGAS	JULIA WANDERLEY, E E PROFA-EF
SIMONE APARECIDA GALASSI MAICHER	3046765940	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APUCARANA	ARAPONGAS	NADIR M MONTANHA, C E PROFA-EF M
LEONICE RAMOS DE GOES	89896238987	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APUCARANA	CALIFORNIA	TALITA BRESOLIN, C E-EF M PROFIS
ANA PAULA BRUZON DA SILVA	4764410990	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APUCARANA	MARUMBI	MARUMBI, C E-EF M
ELIANE PEREIRA DE SOUZA DEZIRO	3657952918	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	APUCARANA	RIO BOM	REBOUCAS, C E DO C DR-EF M
ROBSON DOLAIR PAULINO DA SILVA	5082991957	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	EDIMAR WRIGHT, C E PROF-EF M N PROFIS
AYRTON TAVARES	50228455987	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	LAMENHA PEQUENA, C E-EF M
ELENICE ANDREUZO	59826541915	2	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	LAMENHA PEQUENA, C E-EF M
VILMARA DE LIMA	69842787915	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	THEODORO DE BONA, C E-EF M PROFIS N
MARIA JOSE DE ASSIS SILVA	96173963949	2	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	BANDEIRANTES, C E-EF M PROFIS
CIBELE APARECIDA DA SILVA DOS REIS SANTOS	4996295902	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	JOAO MARIA DE BARROS, C E PREF-EF M N PR
FRANCINE ALBUQUERQUE CASAGRANDE	686607902	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ALTAIR DA SILVA LEME, C E PROF-EF M P
MARIA ROSELI FLORES SANTOS	73177440930	39	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	RAULINO COSTACURTA, C E VER-EF M PROFIS
ROSELY ALVES DOS SANTOS	58371842953	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	AMYNTAS DE BARROS, C E-EF M PROFIS
MARILIA RAMOS REICHARDT	96788089949	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAIA
PRISCILA PROPST	3279334969	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	LUARLINDO DOS REIS BORGES, C E-EF M
ANGELA GIZELLE ALVES DA MAIA MARTINS	4741029980	3	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	LUARLINDO DOS REIS BORGES, C E-EF M
ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA BELO	94529264904	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	ALGATE LICKFELD MAUS, C E PROFA-EF M
VANUZA LEVANDOSKI	5653170917	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	GILBERTO A DO NASCIMENTO, C E DR-EFMNP
ROSANGELA DO ROCIO DA SILVA	1657414906	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	IEDO NESPOLO, C E PROF-EF M
VIVIANE FUSIK BARIZON	2582366986	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	IEDO NESPOLO, C E PROF-EF M
IVONETE FATIMA GODOIS DA SILVA	1825667900	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	ROMARIO MARTINS, C E-EF M PROFIS
DENIZAR CANESTRARO	85067539968	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.NORTE	QUATRO BARRAS	ARLINDA F CREPLIVE, C E-EF M PROFIS
GERSON CORDEIRO	66962277920	39	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO DO SUL	HILDA FARIA FRANCO, E E PROFA-EF
MARIA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS	94629960910	39	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO DO SUL	HILDA FARIA FRANCO, E E PROFA-EF
SILMARA FARIA ABRAO RAMOS	5272969960	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO DO SUL	JOSE ELIAS, C E C-EF M
ALEXANDRA DE FATIMA GEFER	174968965	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO DO SUL	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M N PROFIS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
SILVANA MARA YUSEINSKI	92731899972	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	AGALVIRA B PINTO, C E PROFA-EF M
ANA MARIA REBA	90648137953	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	AGALVIRA B PINTO, C E PROFA-EF M
CLAUDINE DO ROCIO MENDES	70725543949	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	CLEIDE LENI L KURZAWA, C E PROFA-EF M
DANIELLE MARTINS KUROVSKI	3605999905	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	FAZENDA VELHA, C E-EF M
CLEONICE DO ROCIO VIDAL MIJOLARO	66121728949	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	JOAO NERLI DA CRUZ, C E PROF-EF M
MARCIA JUCARA DE FREITAS	72632690900	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	LINCOLN S COIMBRA, C E-EF M
GERSON FRANCISCO DE LIMA	52255760959	2	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	CAMPO DO TENENTE	VICTOR BUSSMANN, C E-EF M PROFIS
MARLENE CHIMBORSKI	65157443900	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	CAMPO DO TENENTE	VICTOR BUSSMANN, C E-EF M PROFIS
LICE HELENA DA COSTA	2980192996	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	AUGUSTO VANIN, C E-EF M
LUIZ CESAR KANAK	35895292968	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	AUGUSTO VANIN, C E-EF M
JAQUELINE DO ROCIO ROSCOCHE	5189145930	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	CASEMIRO KARMAN, C E-E F M
MARIA ISABEL DA SILVA	71088555934	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	CASEMIRO KARMAN, C E-E F M
IRENE ESTEVAO SANTOS	89712170900	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF M PROFIS
IVONE ALVES DE DEUS DOS SANTOS	35180188253	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	DARLEI ADAD, C E-EF M P
FABIO DE AMORIM TEODORO	3804663923	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	GERALDINA DA MOTA, C E PROFA-EFM
MATILDE BATISTA POPOVICZ	59561106949	89	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	INOVE, C E-EF M
MARLENE DO ROCIO ROSSA	56850344900	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	JULIO NERONE, C E-EF M
SIRLEI TEREZINHA DOS SANTOS SCHMOELLER	84730838904	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	LENIRO R BITTENCOURT, E E DR-EF
MARINICE BROLESE SCHERVINSKI	2991803959	91	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	LENIRO R BITTENCOURT, E E DR-EF
ROSILENE DE FATIMA TORRES	2688809997	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	LENIRO R BITTENCOURT, E E DR-EF
IVANIRA APARECIDA DOS SANTOS	2804641937	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E C-EF M
LUCIANO JOSE DOS SANTOS	5046288958	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E C-EF M
NATALIA DE JESUS KRZYZANOVSKI	96053410934	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E C-EF M
CINTHIA TEREZINHA BAUMEL	87179490920	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.SUL	CONTENDA	ADHELMAR SICURO, C E C DR-EF M
JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	2363981995	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	ABILIO LOURENCO DOS SANTOS, C E-EF M P
OZANA ELIAS CARNEIRO DE SOUSA	87789698915	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	BAYARD OSNA, C E DR-EF M
JUAN CARLOS DICKMANN STIPP	4792805929	53	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE
ANA CRISTINA DIAS LOPES	4701873950	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	CUNHA PEREIRA, C E DES-EF M
RODRIGO KELM RAMOS	3589092955	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE, C E-EF M PROFIS
ANDREIA ORCHEL DA SILVA	3272393951	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	LIRIA MICHELETO NICHELE, C E-EF M
BENEDITINO KALINOSKI	47121343991	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M PROFIS
MARIA APARECIDA SANTANA BARROS	35784466968	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	SUSI CRISTINE DA S SILVA, C E PROFA-EF M
WALKIRIA ISHIKAWA BARNACK	58472967972	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	SUSI CRISTINE DA S SILVA, C E PROFA-EF M
SIRLEI DO ROCIO FERREIRA	3373793947	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	VALDIVINO PAROLIN ACORDES, C E-EF M
CLAUDINEI METZ DE MELLO	87140314934	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	LAPA	SAO JOSE, C E-EF M N PROFIS
MARIA ELIZABETH SCHMIDT	5333395969	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	LAPA	SAO JOSE, C E-EF M N PROFIS
MARLI TEREZINHA GONCALVES ALVES	99451603972	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	LAPA	SAO JOSE, C E-EF M N PROFIS
TEREZINHA DE FATIMA HAMMERSEMIDT LIMA	78551250949	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	LAPA	SAO JOSE, C E-EF M N PROFIS
MARIA PERPETUA DOS SANTOS	2649752947	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.SUL	MANDIRITUBA	JOAO A DE CAMARGO, C E-EF M PROFIS N
ROSANGELA DE LIMA COLACO	74238108949	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	CAETANO M DA ROCHA, C E DO C DR-EF M
MARCIO SCHAFHAUSER	4492637974	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	ANTONINA, C E BAR DE-EF M PROFIS
TATIANA MARIA RONKOSKI	3139266979	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	ELZA SCHERNER MORO, C E-EF M P
CATARINA STARKE DA ROSA	617409935	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M P
EDSON ZMIEVSKI	87566770900	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	MAURICIO FERRAZ DA COSTA, C E PROF-EF M
JANILDA PUTINI FERNANDES	82579601953	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	MAURICIO FERRAZ DA COSTA, C E PROF-EF M

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
MARISTELA DO ROCIO PURKOT BOBATO	80715885987	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	NOSSA SRA DOS MILAGRES, E E-EF
PAULO CESAR KEDZIERSKI	2002674930	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS N
CELIA MARIA RIBEIRO SIMOES	1493807986	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	SILVEIRA DA MOTTA, C E-EF M PROFIS
LENI PRESTES MARTINS	2750381908	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	SILVEIRA DA MOTTA, C E-EF M PROFIS
ROSE CLARI DA SILVA	74306600963	54	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	SILVEIRA DA MOTTA, C E-EF M PROFIS
IRONDINA CONCEICAO SOUZA	61033782904	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	TARSILA DO AMARAL, C E-EF M PROFIS
JULIANA DIAS PEREIRA DE ABREU	4226974948	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	TARSILA DO AMARAL, C E-EF M PROFIS
SUZANA LEIDE GARCIA COUTO	2066884901	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	SAO FRANCISCO DE ASSIS, E E-EF
GISLAINE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	3195206927	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSIS CHATEAUBRIAN	BRASILANDIA DO SUL	RUI BARBOSA, C E-EF M
MARIA DE LOURDES KROMBAUER MOTTER	66362814991	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSIS CHATEAUBRIAN	NOVA AURORA	JORGE NACLI, E E-EF
IRENE NANTES SAVOLDI	55585957953	3	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CAMPO MOURAO	ARARUNA	29 DE NOVEMBRO, C E-EF M
TIAGO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA	5277403906	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMPO MOURAO	ARARUNA	JOANA DARC, C E C-EF M
JOAO BATISTA MENDES DA SILVA	81539860906	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ	MACHADO DE A BARBOSA FERRAZ,C E-M PR NOR
FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	19633264820	90	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CAMPO MOURAO	CAMPINA DA LAGOA	CAMPINA DA LAGOA, C E-EF M
IRENE BORSUK	4610382938	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	ANTONIO T OLIVEIRA,C E PREF-EF M PROFIS
SELMA RODRIGUES	69564035953	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	ANTONIO T OLIVEIRA,C E PREF-EF M PROFIS
SONIA REGINA DE OLIVEIRA	77922433972	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	ANTONIO T OLIVEIRA,C E PREF-EF M PROFIS
MAIBI TERLESKI DA ROSA	56991002968	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N
LUCILENE VIEIRA PEIXER	3902780924	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DE C MOURAO
NERLI TEREZINHA BATISTA	74660624900	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	NOVO HORIZONTE, C E-EF M
ANEZIO ALVES GOMES	34887741987	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CAMPO MOURAO	FENIX	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M
FATIMA APARECIDA CARDOSO	49777777949	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CAMPO MOURAO	FENIX	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M
TEREZINHA MIRANDA GARCIA	3710344930	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMPO MOURAO	RONCADOR	ALTO SAO JOAO, C E C DE-EF M
ANGELA MARIA ROSA	88127494968	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CASCAVEL	CASCAVEL	ACQUILINO MASSOCHIN, C E-EF M
SOLIENE MARIA PINTO	95611860982	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CASCAVEL	CASCAVEL	ACQUILINO MASSOCHIN, C E-EF M
APARECIDA CASTURINA DE LARA SOARES	91186773987	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CASCAVEL	CASCAVEL	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS
MARIA APARECIDA FERRARI DA LUZ	4905542960	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CASCAVEL	CASCAVEL	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS
SOELY BUENO DA SILVA POLIDORIO	12095225864	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CASCAVEL	CASCAVEL	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS
EMERSON MARCELO DE SOUZA FORMIGHIERI	70705895904	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CASCAVEL	CASCAVEL	CEEP DE AGROINOV PROF MOACIR B L SILVA
MARLI MACHADO	2472682913	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CASCAVEL	CASCAVEL	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
MARIA DA SILVA RUBIM	73803979900	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CASCAVEL	CASCAVEL	ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M PROFIS
ANIDRACI LOUBACK SIMAO NUNES	60367806991	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CASCAVEL	CASCAVEL	IEDA BAGGIO MAYER, C E-EF M
NILSON ESPEDITO PEDRO	75963272904	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CASCAVEL	CASCAVEL	IEDA BAGGIO MAYER, C E-EF M
LINDALVA DA COSTA TEIXEIRA	1711215970	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CASCAVEL	CASCAVEL	RIO DO SALTO, C E C DE-EF M
JUSSARA MOURA VIEIRA DOS SANTOS	61543128904	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CASCAVEL	CASCAVEL	VICTORIO E ABROZINO, C E PROF-EF M PROF
FABIO MEISTER GEISS	4389215930	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CASCAVEL	CORBELIA	SAO FCO DE ASSIS, E E C-EF
CARLA FRANCIELI DE LIMA MARTINS	4043816936	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CASCAVEL	SANTA TEREZA DO OESTE	SANTA MARIA, C E C-EF M
ELIANE CARINI BERTOLINO	74686232953	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CASCAVEL	TRES BARRAS DO PARANA	IZABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS
MARIA APARECIDA DOS SANTOS MONARE	969563990	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CASCAVEL	VERA CRUZ DO OESTE	PARANAGUA, C E MQ DE-EF M PROFIS
MARCIA CLARA CARDOSO MAGRON	92973680930	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CIANORTE	CIANORTE	CENTRO EST EDUC PROFIS CIANORTE
SONIA FERREIRA DE SOUZA	2552691960	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CIANORTE	CIANORTE	CENTRO EST EDUC PROFIS CIANORTE
WANDERLEY DONISETI PONTALTI	2862249920	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CIANORTE	CIANORTE	CENTRO EST EDUC PROFIS CIANORTE
DIRCE DE FATIMA DA ROSA PENACHIO	504255959	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CIANORTE	CIANORTE	CENTRO EST EDUC PROFIS CIANORTE
MATILDE DE PAULA SOUZA TOLEDO	61761826972	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CIANORTE	CIANORTE	JOSE GUIMARAES, C E-EF M PROFIS
MARIA DA GLORIA MOREIRA DOS SANTOS	80579663949	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CIANORTE	TUNEIRAS DO OESTE	CAXIAS, C E DQ DE-EF M P

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
VALDELICE SANTIAGO DA COSTA	76914941904	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CORNELIO PROCOPIO	ASSAI	CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO
MARIA VIRGINIA CATARINO	532026942	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	CECILIA MEIRELES, E E-EF
DAVSON MARCELINO SILVA	72378395949	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA
FELICIDADE MARINHO FLAUSINO PEREIRA	53493010982	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	CYRIACO RUSSO, C E-EM N PROFIS
MARIUSA ALVES	36631060982	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	JUVENAL MESQUITA, C E-EF M
PEDRO DA SILVA BONFIM	37187872968	97	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CORNELIO PROCOPIO	SERTANEJA	AGMAR M SCARDAZZI, C E C PROFA-EF M
ELIANE CORREA MANTOVANI	78414059953	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	ALGACYR M MAEDER, C E PROF-EF M PROFIS
RAFAELA VIEIRA DE FREITAS	5308913951	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	ANGELO VOLPATO, C E-EF M
MARILENE FAGUNDES DOS SANTOS	3100186923	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CURITIBA	CURITIBA	ATTICO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M PROF
GRACIELA RECHETELO KUNZE	847107990	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CURITIBA	CURITIBA	CLAUDIO MORELLI, C E PE-EF M
LUCIMARY CIRINO DOS SANTOS	69793425920	97	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CURITIBA	CURITIBA	CLAUDIO MORELLI, C E PE-EF M
JULIANA PACHECO PEREIRA	3403739970	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CURITIBA	CURITIBA	COLBACCHINI, E E PE-EF
MAYCON JOSE MADEIRA	4459984903	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CURITIBA	CURITIBA	COLBACCHINI, E E PE-EF
HEBER MAICO DE LIMA DOS SANTOS	6105457952	2	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	FRANCISCO ZARDO, C E PROF-EF M PROFIS N
MARIA APARECIDA CORREA DAGUIS	36583057972	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	GUILHERME PEREIRA NETO, C E-EF M PROFIS
CLAUDIA PIRES DA SILVEIRA	96283777953	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CURITIBA	CURITIBA	HELENA DIONYSIO, E E-EF
ROSANE RIBEIRO DA SILVA	5516937973	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M N P
LUCIANE GUIMARAES DA SILVA	87516110906	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	IVO LEAO, C E-EF M
SONIA REGINA PEROTTO	2056827905	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CURITIBA	CURITIBA	JOAO BETTEGA, C E-EF M PROFIS N
MARIA MACIEL DA SILVA	59284935920	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	LA SALLE, C E-EF M PROF
RENATA ROCHA VIEIRA	84438029953	90	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	LA SALLE, C E-EF M PROF
RITA DE CASSIA CORDEIRO DOS SANTOS	68875746915	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	LA SALLE, C E-EF M PROF
ROSANGELA PASCOALINA SILVEIRA DOS SANTOS	75964864953	92	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	LA SALLE, C E-EF M PROF
FLORECI DE CASTRO	87509261953	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS
MARCOS ROGERIO POLIDORO	64507858968	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS
MARIA APARECIDA DA SILVA DE SOUSA	61670839915	93	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS
GESIANE GARCIA DA MOTA DE MACEDO	74555278968	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	LYSIMACO F COSTA, C E PROF-EF M
ODORIO DUARTE DE MACEDO	30757002900	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	LYSIMACO F COSTA, C E PROF-EF M
ALEXANDRE OLIVEIRA SCHWIND	3829607938	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CURITIBA	CURITIBA	MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M PROFIS
ANGELA MARY BARBOSA PINTO	2532371900	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CURITIBA	CURITIBA	MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M PROFIS
TATIANE CARLA VOLPIN FONTES	5554060919	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CURITIBA	CURITIBA	MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M PROFIS
ROSANA PERCILIO	2742142967	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CURITIBA	CURITIBA	MARIA HELOISA CASSELLI, CE PROFA-EF M
MARIA FATIMA DE SOUZA	8759827866	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CURITIBA	CURITIBA	MARLI QUEIROZ AZEVEDO, CE PROFA - EF M P
VERA LUCIA BRANTE	434631930	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CURITIBA	CURITIBA	MAXIMO ATILIO ASINELLI, C E PROF-EF M P
SUSANLEY GREFF	3242012909	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	MAXIMO ATILIO ASINELLI, C E PROF-EF M P
LEANDRO GOMES SANTOS	3276871939	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CURITIBA	CURITIBA	MORADIAS MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROF
CLEUSANE SFORCA LIMA	65528352991	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CURITIBA	CURITIBA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS
DANIELE CRISTINA CARNIERI NEGRAO	1579510906	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CURITIBA	CURITIBA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS
JUVENAL PEREIRA DE OLIVEIRA	66404843900	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CURITIBA	CURITIBA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS
LUCAS FERNANDES FERREIRA	912884959	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CURITIBA	CURITIBA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS
VILMA PEREIRA DA SILVA	54482500925	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	NOSSA SRA APARECIDA, C E-EF M
CANDIDO MADER NETO	61382701934	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CURITIBA	CURITIBA	NOSSA SRA DA SALETE, C E-EF M
NIZABETE DE ARAUJO LEMES	81749821915	91	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	OLIVIO BELICH, C E DEP-EF M
ODAIR DO CARMO SANTOS MARAFIGO	35540036972	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	OLIVIO BELICH, C E DEP-EF M
TELMA LOPES LISBOA	71006362991	92	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	PILAR MATURANA, C E-EF M P

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
JEAN CARLOS DOS SANTOS	2858232997	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CURITIBA	CURITIBA	RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS
CELIA TOMAZ DA SILVA DE MORAES	47828560915	54	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	SAO PAULO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS
SERGIO LUIZ QUEIROZ	2004791993	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CURITIBA	CURITIBA	TATUQUARA, C E-EF M
MARILZA OZORIO CAMPOS	97467243987	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	TEOBALDO L KLETEMBERG, C E PR-EF M P
TANIA ELISABETH DE PAULA E SILVA	1714005933	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PROFIS
ANA LUCIA SCHORNER BELLETINI	6793776975	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DOIS VIZINHOS	CRUZEIRO DO IGUACU	ARNALDO BUSATO, C E DR-EF M
SONIA CASTILHOS	1704492971	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DOIS VIZINHOS	CRUZEIRO DO IGUACU	ARNALDO BUSATO, C E DR-EF M
GUIOMAR VAZ RODRIGUES	1642201944	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DOIS VIZINHOS	SALTO DO LONTRA	BAIRRO ITAIPU, E E DO-EF
SEBASTIAO TEIXEIRA FILHO	80177336900	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M N PROFIS
JUDITE DE GOIS	58727400930	93	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M N PROFIS
ANTONIO CARLOS BAPTISTA	10969590890	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	CATARATAS DO IGUACU, C E-EF M PROFIS
ADEMIR COSCODE	90336364920	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	CENTRO EST EDUC PROFIS MANOEL M PENA
JOELCIL GROSS	790640945	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M N PROFIS
JOAO ANTUNES DE LIMA	2200218990	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	MARIANO C PAGANOTO, C E PROF-EF M PROFIS
SIMONE GATINE DUARTE	4430324913	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	PIONEIROS, C E-EF M
VANESSA APARECIDA ANTES ALBRING	4102034919	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	PIONEIROS, C E-EF M
ANARAI POLETTO DE CHRISTO	1051331919	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	BELO HORIZONTE, C E-EF M PROFIS
LEONI KLUMB MENDES	82964742987	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	OLAVO BILAC, C E-EF M
SONIA MARCELE BEUREN	4744617930	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FOZ DO IGUACU	SAO MIGUEL DO IGUACU	PEDRO II, C E C D-EF M
LUCIA DE FATIMA CORREIA DA SILVA LIMA	910902	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FOZ DO IGUACU	SAO MIGUEL DO IGUACU	PEDRO V PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M PROFI
SANDRA MARIA SOARES	4664686951	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	RUI BARBOSA, E E DO C-EF
THIAGO MURILO FERREIRA	6140576989	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	INDUSTRIAL, C E-EF M
EVANDRO DOS SANTOS	1003065945	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	JOAO PAULO II, C E-EF M
ROSITA CONSUELO DE SOUZA	62841254968	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF
ROSALINA MACHADO COSTA	2134067993	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	REINALDO SASS, C E-EF M PROF
FRANCIELLI SGANDERLA	2605243958	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCISCO BELTRAO	MARMELEIRO	TELMO OCTAVIO MULLER, C E-EF N
CARLOS AUGUSTO MAFEI	4197855907	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCISCO BELTRAO	PINHAL DE SAO BENTO	VARGAS, C E PRES-EF M
ALEIDE TOIGO FRIGIERI	73861618915	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FRANCISCO BELTRAO	SALGADO FILHO	ANCHIETA, C E PE-EF M
QUESSIA LIDIA HAUBERT	5363360918	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCISCO BELTRAO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	ANTONIO SCHIEBEL, C E-EF M N
LUCIANA APARECIDA DE MORAIS DA SILVA	4043063903	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GOIOERE	BOA ESPERANCA	VICENTE LEPORACE, C E-EF M
AMELIA CRISTINA MORGADO HENNING	1795989963	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF
DAYANE CRISTINA DE ALMEIDA	4544864992	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF
MARCOS ANTONIO JANIAKI	2054961990	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF
LOVANI GOTZ	84247835904	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CENTRO EST EDUC PROFIS ARLINDO RIBEIRO
MARIA ROSELMA FERREIRA	95731148953	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N PROFIS
JANDIRA FRANCISCO DOS SANTOS	92321216972	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MARIA DE J P GUIMARAES, C E C PROFA-EF M
LEONILDA APARECIDA BRITO DOS ANJOS	63351692900	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	RUBEM F DA ROCHA, E E DR-EF
ADRIANE DE FATIMA ANDRIA	2532061979	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GUARAPUAVA	PINHAO	MARIO EVALDO MORSKI, C E PROF-EF M N P
NEORALDO DOS REIS	98058711934	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUARAPUAVA	PINHAO	PROCOPIO F CALDAS, C E-EF M PROFIS
CLARICE DA LUZ AMARAL	4192306964	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GUARAPUAVA	PINHAO	PROCOPIO F CALDAS, C E-EF M PROFIS
MARIZA DE LIMA	67603181968	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GUARAPUAVA	PINHAO	PROCOPIO F CALDAS, C E-EF M PROFIS
ELIZETE TRATCH DA SILVA	2811222960	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUARAPUAVA	TURVO	EDVALDO E MARIA J CARN, C E PROF-EF M P
MARIA APARECIDA MAIA NEVES	87790491920	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GUARAPUAVA	TURVO	EDVALDO E MARIA J CARN, C E PROF-EF M P
MARLENE XAVIER DA SILVA HILGEMBERG	86555812915	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GUARAPUAVA	TURVO	EDVALDO E MARIA J CARN, C E PROF-EF M P
FRANCIELLE RODRIGUES BRESSANIN ALVES	4793865950	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IBAITI	IBAITI	CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATTANDA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
POLLYANE MAYNARDES DE FRANCA	4930336961	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IBAITI	IBAITI	CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATTANDA
ADRIANA MARIA DA SILVA	16583830876	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IBAITI	IBAITI	CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATTANDA
MARIA APARECIDA STOPASSOLI BINIARA	1767145969	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IRATI	FERNANDES PINHEIRO	ANGAI, C E C DE-EF M
CIRLESIA DO CARMO DE PAULA DOS SANTOS	92647952949	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IRATI	IRATI	ANTONIO X DA SILVEIRA, C E-EF M N PROFIS
ROGERIO DE MORAES LUY	80393675904	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IRATI	IRATI	CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E SILVA
MARIA DE LOURDES SOUZA DE LARA	3093481961	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IRATI	IRATI	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS
ELZI DE FATIMA MACHADO	95691677934	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IRATI	IRATI	NOSSA SRA GRACAS, E E-EF
CATARINA KUSKOSKI	96526190944	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IRATI	IRATI	TRAJANO GRACIA, C E-EF M
JOSE ROBERTO KOLODA	4859777964	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IRATI	MALLET	ADAO SOBOCINSKI, C E C-EF M
LUCIANE TROYAN NOWACKI	1549635930	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IRATI	REBOUCAS	FAXINAL DOS MARMELEIROS, C E C DE-EF M
EDNA CRISTINA SEMKIW FRANCA	99592738904	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IRATI	RIO AZUL	CHAFIC CURY, C E DR-EF M N
PEDRO ROGERIO GARBIN SEVERGNINI	6142104960	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IVAIPORA	IVAIPORA	BARBOSA FERRAZ, C E-EM N PROFIS
ANGELA MARIA VALOTO DA SILVA	69934460904	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IVAIPORA	IVAIPORA	CERRO AZUL, C E BARAO DO-EF M
ELISANGELA MOSCATO	88181685920	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IVAIPORA	IVAIPORA	CERRO AZUL, C E BARAO DO-EF M
HELDER CARLOS DE MELO	81950624900	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IVAIPORA	MANOEL RIBAS	CENTRO EST EDUC PROFIS AG MANOEL RIBAS
IVONETE CARDOSO MEURER	503868914	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IVAIPORA	MANOEL RIBAS	PAULO CEZAR A SILOTO, E E DO C-EF
RAFAEL SIQUEIRA LOPES	30702089915	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IVAIPORA	SAO JOAO DO IVAI	ARTHUR DE AZEVEDO, C E-EF M PROFIS N
ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA MUCHAGATA	1847119913	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JACAREZINHO	CAMBARA	CENTRO EST EDUC PROFIS A MOHAMAD A HAMZE
DUCINERI DOS SANTOS SILVA	75939738915	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	JACAREZINHO	JOAQUIM TAVORA	FRANCISCO BENEDETTI, C E PROF-EF M
MARCIA CARRETERO	3835133918	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JACAREZINHO	RIBEIRAO CLARO	JOAQUIM A DE MOURA, C E PROF-EF M PROF N
ALESSANDRO VICELI	5767871914	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JACAREZINHO	RIBEIRAO DO PINHAL	HERMINIA LUPION, C E-EF M N PROF
CELSO APARECIDO DA ROCHA	56520174904	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	MARIA DALILA PINTO, C E-EF M PROFIS
ABIGAIL CABRAL LOPES	92706924934	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS
ILDEVAN CIMATTI CARNEIRO	53191692991	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS
JOEL RIBEIRO ALVES	5157483902	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS
MARIA APARECIDA MAXIMIANO	37318349953	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS
PERCILHA DA SILVA	96493836972	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS
GERALDO ZAPAHOWSKI	94076847920	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	ELENIR LINKE, C E PROF-EF M
SUELY TEREZINHA DA COSTA	57521557972	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA
SUYANE TEREZINHA MARCANTE KASINEI	5368298960	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA
SONIA MARA SPINELO	77815149987	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU	CHICO MENDES, C E C-EI EF M N PROFIS
MAGDA ULIANA FOGASSA	93734204968	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M
CARMEM LUCI DO NASCIMENTO	80799191949	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU	SIGISMUNDO, C E PE-EF M N PROFIS
MARILZA APARECIDA RIBEIRO	96035650910	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUACU	SIGISMUNDO, C E PE-EF M N PROFIS
CLAIR BENEDITO CANO	1671726979	2	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LOANDA	DIAMANTE DO NORTE	CENTRO EST EDUC PROFIS DO NOROESTE
LUIZA DIVINO	1806746921	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LOANDA	LOANDA	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EF M N
ESTER GOUVEA	65016939934	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LOANDA	PORTO RICO	MANOEL ROMAO NETTO, C E-EF M
SANDRA MARA GONCALVES HENRIQUE	45977364920	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LONDRINA	BELA VISTA DO PARAISO	BRASILIO DE ARAUJO, C E-EF M PROFIS
ROZILENE NEVES DA SILVA	81912153904	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LONDRINA	CAFEARA	ARTHUR DA C SILVA, C E PRES-EF M PROFIS
MARIA DE LOURDES DA COSTA	83278893972	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LONDRINA	CAMBE	VALDIR U DE AZEVEDO, E E-EF
JOSE SIMAO DUTRA	46729496649	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LONDRINA	IBIPORA	JARDIM SAN RAFAEL, C E DO-EF M
GEUZA BERTO HASTENREITER	87945240925	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LONDRINA	IBIPORA	UNIDADE P KAROLINE V A LUAN A S,C E-EFMP
ANDRESSA ALVES DA COSTA	5262390935	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LONDRINA	JAGUAPITA	NILSON RIBAS, C E DR-EM N PROFIS
ROSANA CRISTINA NERI	98524984953	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LONDRINA	JAGUAPITA	WALDEMIRO PEDROSO, E E DR-EF
ALEXANDRE KUHL BERGOSSI	1760044911	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LONDRINA	LONDRINA	ALTAIR APARECIDO CARNEIRO,CE PROF-EF M P

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
LIGIA MARIA DE OLIVEIRA FATEL ANTONIASSI	99412390963	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LONDRINA	LONDRINA	CARLOS A MUNGO GENEZ, C E PROF-EF M
VALDIRENE DO SOCORRO PEREIRA	84811056949	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LONDRINA	LONDRINA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
EURIDES DE SOUZA VIEIRA DA SILVA	83144781991	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LONDRINA	LONDRINA	CLEIA GODOY F SILVA, C E PROFA-EF M
HELENA BENEDITO FIORI	87132737953	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LONDRINA	LONDRINA	GABRIEL C MARTINS, C E DR-EF M PROFIS
ROGERIO MOTA GARCIA	5067929944	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LONDRINA	LONDRINA	MARAVILHA, C E DE-EF M
CICERA CRISOSTOMO DA SILVA	91815550910	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LONDRINA	LONDRINA	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M PROFIS
LUCIANO FELIPPI DUCCI	520283996	52	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LONDRINA	LONDRINA	MARIA AP ROSIGNOL FRANCIOSI, C E C-EF M
PRISCILA LOVO CANDELARIA	5483146913	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LONDRINA	LONDRINA	MARIA AP ROSIGNOL FRANCIOSI, C E C-EF M
ITARACY DE ALVARENGA FILHO	72200413904	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LONDRINA	LONDRINA	MARIA DO CARMO AMBROZIO, C E PROFA-EF M
LIDIMILA DE OLIVEIRA FONSECA	3320624903	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LONDRINA	LONDRINA	PAULO S BARTHOLOMEU, C E PROF-EF M
VALDETE RODRIGUES DA SILVA	2187177920	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LONDRINA	LONDRINA	RINA M DE J FRANCOVIG, C E PROFA-EF M
ROSEMARY SANTOS DE SOUZA	62992295949	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LONDRINA	LONDRINA	UBEDULHA C OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P N
IVAN MARCELO DE CASTRO	53533895904	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LONDRINA	LONDRINA	WARTA, C E DA-EF M
VALERIE MARGARETT OLIVEIRA DOMINGOS ROBERTO	70959927972	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LONDRINA	LONDRINA	WARTA, C E DA-EF M
EMERSON DE MARQUE PEREIRA	1886243921	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LONDRINA	ROLANDIA	JOSE HERIONS, C E PE-EF M PROFIS
GILNEY ABTINE MENDES	4141336920	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LONDRINA	ROLANDIA	JOSE HERIONS, C E PE-EF M PROFIS
FELOMENA MARIA DE ANDRADE LUCATTO	71046950959	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LONDRINA	ROLANDIA	JOSE HERIONS, C E PE-EF M PROFIS
ROSANGELA MIOLA GALVAO	91789508991	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LONDRINA	SERTANOPOLIS	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROF NOR
JOSIANE BARBOZA DE OLIVEIRA BRANCALHAO	4378298988	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARINGA	ASTORGA	EGIDIO BALLAROTTI, C E-EF M
MAURO VENDRAMES	56998236972	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARINGA	ASTORGA	EGIDIO BALLAROTTI, C E-EF M
MARIA CRISTINA FUSCO DALLAGO	79102840987	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARINGA	DOUTOR CAMARGO	CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
ROSIMEIRE DO CARMO LORENCETO CAVALINI	3269669941	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARINGA	DOUTOR CAMARGO	CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
MARIA DE LOURDES PIMENTA COLEONE	51418053953	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARINGA	DOUTOR CAMARGO	CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
NAIR DE LOURDES SIQUEROLO DA SILVA	86565419949	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARINGA	DOUTOR CAMARGO	CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
SANDRA AMARA CAVALCANTI DOS SANTOS SILVA	56912129900	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARINGA	DOUTOR CAMARGO	CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
LUIZ FERNANDO RODRIGUES	2973100976	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARINGA	FLORESTA	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS
MARIA APARECIDA DE MATTOS MIRA	2107354901	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARINGA	IVATUBA	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E-EF M
BETINA DE OLIVEIRA	59702311934	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARINGA	MARINGA	ELVIRA B DOS SANTOS, E E-EF
CRISTINA SILVA MENDONCA	5489103914	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARINGA	MARINGA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS
VERA REGINA RIBEIRO	58498397987	53	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARINGA	MARINGA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS
MARILEIA SOARES	92610005920	52	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARINGA	MARINGA	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS
VALDIR MARTINS DE MELLO	52723437949	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARINGA	MARINGA	PARQUE ITAIPU, C E DO-EF M
MARELI TEREZINHA CARNEIRO	82722340925	39	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARINGA	SARANDI	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS
DEISE CRISTINA DE BARROS SARAIVA	94020833915	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARINGA	SARANDI	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS
CRISTIANE DA CRUZ NEVES	2921653907	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARINGA	SARANDI	JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M PROFIS
FLAVIO ALVES DE CAMPOS	769068928	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARINGA	SARANDI	JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M PROFIS
MAICOL BORGES MATSUDA	24673904893	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARINGA	SARANDI	JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M PROFIS
RAQUEL RABELO	85337226991	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARINGA	SARANDI	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N
AMAURI CAVALHEIRO	65119045987	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PARANAGUA	GUARATUBA	ANIBAL KHURY, E E DEP-EF
CELSO AMURICI DE ARAUJO	88576965968	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PARANAGUA	GUARATUBA	GRATULINO DE FREITAS, C E-EF M N PROF
IZAURA DA SILVA	97146978915	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PARANAGUA	GUARATUBA	GRATULINO DE FREITAS, C E-EF M N PROF
SERGIO LUIS BORGES	92580653953	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PARANAGUA	MATINHOS	GABRIEL DE LARA, C E-EF M PROF
MARIA BUGINSKI	70258449934	92	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PARANAGUA	MATINHOS	MUSTAFA SALOMAO, C E-EF M
SIRLENE DA SILVA CORDEIRO	3644599998	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PARANAGUA	MATINHOS	MUSTAFA SALOMAO, C E-EF M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
MARGARETE VIZCINESKI ROZATTI	68988338987	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PARANAGUA	MORRETES	OSNY DAVID FRAGA, C E VER-EM
HELIO OSMAR DA SILVA	4600529936	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PARANAGUA	PARANAGUA	ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS
ANGELA MARIA MOREIRA	74778323904	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PARANAGUA	PARANAGUA	ALEXANDRA, C E C DE-EF M PROFIS
KAROLYNE EUGENIA DE MELLO	6400151907	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PARANAGUA	PARANAGUA	ANTONIO PAULO LOPES, C E C-EF M
JULIA IEDE	87434636904	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PARANAGUA	PARANAGUA	ARTHUR M RAMOS, C E DR-EF M
JOSE EVERALDO DE SOUZA MIRANDA	2641263947	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PARANAGUA	PARANAGUA	REGINA M B DE MELLO, C E PROFA-EF M
RICARDO ANDRE DA COSTA RODRIGUES	2196815977	2	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PARANAGUA	PARANAGUA	ROQUE VERNALHA, E E DR-EF
MARCELO MACHADO DOS SANTOS	421846909	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	PAULO FREIRE, C E PROF-E F M N
MARISA OLIVEIRA GUEDES	29881110904	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	PAULO FREIRE, C E PROF-E F M N
LEYLANE GABRIELA SANTIAGO	3696595977	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PARANAVAI	CRUZEIRO DO SUL	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M
NEUZA DA SILVA ZAMBOM	88503470900	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PARANAVAI	CRUZEIRO DO SUL	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M
ELIZABETE DA SILVA GONCALVES	84884029968	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PARANAVAI	CRUZEIRO DO SUL	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M
IDILENE MARIA FERRAZ	76951936900	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PARANAVAI	CRUZEIRO DO SUL	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M
ROSENEIDE LUIZA SANTANA	2117623930	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PARANAVAI	CRUZEIRO DO SUL	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M
ALESSANDRO GOMES DOS SANTOS FRANCA	4827993904	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PARANAVAI	PARANACITY	ANTONIO TORTATO, C E-EM N PROFIS
SILVANA APARECIDA CAMPINAS DE MIRANDA NARDONI	1689634936	2	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PARANAVAI	PARANAVAI	ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROFIS
FATIMA DA SILVA	88379647904	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PARANAVAI	PARANAVAI	MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
PATRICIA ELENI ECLI MOREIRA	3888471907	97	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PARANAVAI	TERRA RICA	MONTEIRO LOBATO, E E C-EF
SONIA APARECIDA INACIO	2753726930	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PARANAVAI	TERRA RICA	MONTEIRO LOBATO, E E C-EF
CELMA HIONARA DE LIMA	1650296924	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	CAXIAS, C E DO C DQ-EF M
MARCOS JOSE SIQUEIRA	46537481953	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	MISAEL F ARAUJO, C E CEL-EF M N PROFIS
ELIANI MARIA FERNANDES	576124982	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PATO BRANCO	PATO BRANCO	AGOSTINHO PEREIRA, C E PROF-EF M PROFIS
JOSEMARA CRISTINA PEREIRA	3886931935	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PATO BRANCO	PATO BRANCO	AGOSTINHO PEREIRA, C E PROF-EF M PROFIS
AILTON APARECIDO DIOGO PEREIRA	74820192949	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PATO BRANCO	PATO BRANCO	SAO VICENTE DE PAULO, C E-EF M
JOEL FERNANDO BRUSNICKI	69764840949	97	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PATO BRANCO	PATO BRANCO	SAO VICENTE DE PAULO, C E-EF M
PATRICIA DE SOUZA CANOPF	4761043946	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATO BRANCO	SAO JOAO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROFIS
ROSANI SONAGLIO	97494640959	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PATO BRANCO	SAO JOAO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROFIS
TANIA MARIA MISTURINI SCHAEFER	3237623954	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PATO BRANCO	SULINA	NESTOR DE CASTRO, C E-EF M
ANTONIO MARCOS MACHADO	3370914980	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PITANGA	LARANJAL	LARANJAL, C E DE-EF M
EDINEI VALENSKI	3724007957	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PITANGA	LARANJAL	LARANJAL, C E DE-EF M
JOELMA APARECIDA VALENSKI PEREIRA	2620926971	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PITANGA	LARANJAL	LARANJAL, C E DE-EF M
SOLANGE BERGER CHEREMETA	4769502958	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PITANGA	NOVA TEBAS	VINICIUS DE MORAES, C E C-E F M
DELIR SCHRAM ESQUERDO CORRAL	718984927	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PITANGA	PITANGA	CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL
SANDRA PAULUK KRAICHUK	5771867950	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PITANGA	PITANGA	CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL
VALDINEI SCHRAM	4247436988	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PITANGA	PITANGA	CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL
ZELIA APARECIDA DOS SANTOS	2142029922	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PITANGA	PITANGA	CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL
LUCIANO OLIVEIRA CHAMPAN	3809274976	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PONTA GROSSA	CARAMBEI	CARLOS VENTURA, C E-EF M PROFIS
MARISE SCHANAIDER DA CUNHA	3074033940	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PONTA GROSSA	CASTRO	AMANDA CARNEIRO DE MELLO, C E-EF M PROFI
TEREZINHA APARECIDA DA COSTA	2936794951	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	CASTRO	AMELIA M S BARRETO VAZ, C E PROFA-EF M P
FABIO JUNIOR PERES DA SILVA	3563066906	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PONTA GROSSA	CASTRO	BASILIO CHRUM, E E PROF-EF
MARIZA SILVA RODRIGUES	4048323938	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	CASTRO	BASILIO CHRUM, E E PROF-EF
GLAUCINERI APARECIDA E SILVA	4874752918	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PONTA GROSSA	CASTRO	JARDIM DAS ARAUCARIAS, E E-EF
ANTONIO VALDIR TVORECK	3974799990	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	CASTRO	JARDIM DAS ARAUCARIAS, E E-EF
IARA MARISA DOS SANTOS	79379338953	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	CASTRO	JARDIM DAS ARAUCARIAS, E E-EF

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
ROSANE DO ROCIO PINHEIRO	80866417915	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	CASTRO	JARDIM DAS ARAUCARIAS, E E-EF
MARCIA RIBEIRO	81263546900	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	CASTRO	MATILDE BAER, E E PROFA-EF
ELIANA APARECIDA RAMOS	108201910	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PONTA GROSSA	CASTRO	SALVADOR A SOBRINHO, C E C PROF-EF M
TANIA MENON	5845547962	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PONTA GROSSA	IMBITUVA	JEOCONDO WALDEMAR BOBATO, C E C -EFM
SONIA MARIA KUTZ	91155703987	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	IVAI	ARTHUR DA C E SILVA, C E-EF M PROFIS
SUELI SCHEUNEMANN	4786582905	54	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	IVAI	GIL STEIN FERREIRA, E E-EF
SUZIMERI FERREIRA	4659796965	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	RESSACA PADRE ANCHIETA, E E DA-EF
SILMARA FERRAZ TEIXEIRA	6853482964	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	RIVADAVIA VARGAS, C E-EF M
SILVIA MARIA MARTINS DOS SANTOS	44851570910	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	31 DE MARCO, C E-EF M
CLARICIA MACHADO DO BONFIM	92586406915	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ALBERTO REBELLO VALENTE, C E-EF M
EVA LUCIANE SIMOES	5842491958	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ANA DIVANIR BORATTO, C E-EFM
FERNANDO ALEX ROQUE DE VASCONCELOS	3216819914	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA
GURLA ADALBERTO NASCIMENTO	4170241932	52	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA
DANIELE DE FATIMA MARTINS FOGACA	2511803950	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CORREIA, C E SEN-EF M PROFIS
KARINE PRISCILA MENDES DE OLIVEIRA SARTORI	3761211902	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CORREIA, C E SEN-EF M PROFIS
DAYANA ELISA KUBIAK MARTYNYCHEN	5323285907	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	DORAH G DAITSCHMAN, C E-EF M
NEIDE CADASQUEVES	92636217991	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	DORAH G DAITSCHMAN, C E-EF M
ELISABETE TEIXEIRA ALVES DOMINGOS	76114406915	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ESPIRITO SANTO, E E-EF
THIAGO RODRIGO COSTA	5842005956	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	FRANCISCO PIRES MACHADO, C E-EF M PROFIS
ELIANE GONCALVES LEUCH	74732692915	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	HALIA T GRUBA, E E PROFA-EF
VALDECI APARECIDA SOARES DE AGUSTINHO	53884868934	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	IOLANDO TAQUES FONSECA, E E PROF-EF
DAIANE ROCHA DE ALMEIDA MINHUK	5588395921	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS
ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	1709263970	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	LINDA S BACILA, C E PROFA-EF M PROFIS
GISLAINE FERREIRA DE SOUZA DOS SANTOS	422416932	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	REGENTE FEIJO, C E-EM PROFIS
ADRIANE ANDREA PEREIRA DOS SANTOS	3415053903	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	SANTA MARIA, C E-EF M
LOURENCO CARLOS DE SOUZA	96028106968	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	CENTRO EST EDUC PROFIS FL AG DE ORTIG
IVONE BATISTA TEIXEIRA FOGACA	2399383990	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	BELA VISTA, E E-EF
MARLI APARECIDA DE CAMPOS	54842018968	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	GREGORIO TEIXEIRA, C E-EF M
ROSELI FOGACA DE SOUZA OLIVEIRA	92707971987	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS
ROBERTO AUGUSTO LUDKE	2969395959	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TOLEDO	GUAIRA	MARIA BOLWERK, E E DO C PROFA-EF
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	43759190197	91	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	TOLEDO	GUAIRA	MARIA BOLWERK, E E DO C PROFA-EF
CARLOS FERREIRA LIMA	96900210953	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TOLEDO	GUAIRA	ROOSEVELT, C E PRES-EF M N PROFIS
FERDINANDO COUTO FERREIRA	6323683903	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TOLEDO	GUAIRA	ROOSEVELT, C E PRES-EF M N PROFIS
MARIA HELENA GODOY ROCHA	59223650968	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	TOLEDO	MARIPA	PIO XII, C E-EF M PROFIS
ADIONE PALUDO	76156206949	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TOLEDO	PALOTINA	ADROALDO A COLOMBO, C A E-EM PROF
SELMA DE OLIVEIRA CORADEL ALVES	5343244955	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	TOLEDO	PALOTINA	ADROALDO A COLOMBO, C A E-EM PROF
LAURI INACIO PALAORO	52481360915	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	TOLEDO	PALOTINA	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M PROFIS N
COLOTILDE RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA	82573735915	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	TOLEDO	TOLEDO	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS
MARIA APARECIDA TADEU	83954295920	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	TOLEDO	TOLEDO	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS
EDILENE GOMES COUTINHO ANTES	48833347915	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TOLEDO	TOLEDO	AUGUSTINHO DONIN, C E-EF M
CARLOS FELIPE DOS SANTOS	21393281915	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TOLEDO	TOLEDO	FRANCISCO G DE LIMA, C E VER-EF M
SILVIA CRISTINA PERUCHI MILIONI	3873997983	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	TOLEDO	TOLEDO	JARDIM GISELLA, C E-EF M
MARIA BEATRIZ WAGNER SCHMITT	84026332934	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	TOLEDO	TOLEDO	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS
MARIA HELENA DE GODOY	79789234953	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	TOLEDO	TOLEDO	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS
SOLANGE TOMINS VIANA DE SOUZA	98537610925	97	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UMUARAMA	IPORA	ANTENOR P DOS SANTOS, C E DR-EF M

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	CPF	LF	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
ANA CELIA NICOLAU	70078874904	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UMUARAMA	PEROLA	PEROLA BYINGTON, C E DONA-EF M
NEUSELI DE FATIMA DE OLIVEIRA FRANCA	95873287953	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UMUARAMA	PEROLA	PEROLA BYINGTON, C E DONA-EF M
NEUZA SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	4243843961	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UMUARAMA	PEROLA	PEROLA BYINGTON, C E DONA-EF M
VALDINEIA DIVINA DA SILVA	63845431920	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UMUARAMA	UMUARAMA	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P
CLEUNICE DE SOUZA RIBEIRO	59662581987	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UMUARAMA	UMUARAMA	JARDIM CANADA, E E DO-EF
OSANA DA SILVA COSTA	90048440906	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UMUARAMA	UMUARAMA	NEIVA PAVAN M GARCIA, C E-EF M PROFA
GENI DE LIMA ABREU	88474526949	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UMUARAMA	UMUARAMA	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS
MARIA HELENA PEREIRA	63166100920	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UMUARAMA	UMUARAMA	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS
ROSANA DE ALMEIDA	3589154900	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	CAXIAS, C E C DQ-EF M
MICHELI DAIANE DE LIMA TOPOROWICZ	4824930979	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS DO SUL	ORLANDA D SANTOS, C E PROFA-EF M PROFIS
VALMIR SAMUEL CORDEIRO	2994790998	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS DO SUL	SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N
MICHELE ADRIANE GOHL DE SOUZA	3623994928	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	INOCENCIO DE OLIVEIRA, C E-EF M
ADRIANA MARIA FERRAZ DOS SANTOS MAIA	84806230987	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	NEUSA DOMIT, C E-EF M PROFIS
LUIZ FERNANDO LIMA	4160420907	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	CARMELINA F PEDROSO, C E-EF M PROFIS
ADRIANE CRISTINA MENDES MICHALOWSKI	98989820987	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	CENTRO EST EDUC PROFIS DE ARAPOTI
ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA	2468412907	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	CERRADO DAS CINZAS, C E DO C-EF M
LINDALVA SANTOS QUEIROZ	4404342896	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	WENCESLAU BRAZ	SENGES	ERASMO BRAGA, C E PROF-EF M PROFIS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 70/2024 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 22.596.411-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar o exercício dos servidores do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, a partir de 19 de novembro de 2024, relacionados no Anexo que integra o Edital n.º 147/2024 – GS/SEED, de 18 de novembro de 2024.
Art. 2.º Os servidores não removidos permanecerão com sua lotação de origem.
Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Resolução nº 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

140353/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 193/2024 – NRHS/SEED

A **Chefia do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Educação,** no uso das atribuições legais, considerando os funcionários com vínculos QPPE e PEAD em exercício na Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, e o contido no protocolo n.º 22.737.844-1,

RESOLVE

Autorizar os servidores relacionados no Anexo desta Portaria, e que atuam nas instituições de ensino da Secretaria de Estado da Educação, a exercerem suas funções a partir do início do ano letivo de 2025 nos locais abaixo relacionados em período estabelecido por esta Pasta.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

Taciana Fenili de Santana
Chefe do NRHS/SEED

Anexo da Portaria n.º 193/2024 – NRHS/SEED

Nome	CPF	LF	Vínculo	Área	NRE de Destino	Município de Destino	Instituição de Ensino de Destino
ZENEIDE DOS SANTOS	3998818910	1	PEAD	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	JARDIM APUCARANA, C E-EF M
JAQUELINE DOS SANTOS PRESTES	1028710941	1	QPPE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AREA METROP.NORTE	BOCAIUVA DO SUL	QUIELSE C DA SILVA,C E CON-EF M P N
ANA MARIA CAVALHEIRO DOS SANTOS	82741697949	1	PEAD	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS
MARIA ELUIZA TORRES	86705601949	1	PEAD	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	GUATUPE, C E-EF M
EUNICE FRANCISCO ROSA	2749433959	1	PEAD	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CURITIBA	CURITIBA	HILDEBRANDO DE ARAUJO, C E-EF M PROFIS

140363/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL N.º 8/2024 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento nas Leis Federais n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, nos Decretos Federais n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, n.º 7.611, de 17 de novembro de 2011, nas Resoluções CNE/CEB n.º 2, de 19 de maio de 2010, n.º 1, de 25 de maio de 2021, na Lei Estadual n.º 18.492, de 24 de junho de 2015, na Deliberação CEE n.º 2, de 15 de setembro de 2016, na Deliberação n.º 10, de 1.º de dezembro de 2021, do Conselho Estadual de Educação, na Instrução SUED/SEED n.º 10, de 24 de abril de 2017, e considerando o contido no protocolado n.º 22.961.873-3,

RESOLVE

tornar público o presente Edital que estabelece as instruções referentes ao processo de oferta dos Exames Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – EJA *On-line*, para o ano de 2025, no estado do Paraná, destinado às pessoas que se situam na faixa etária superior à considerada própria para a conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 Os Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025 para a conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, nas Etapas Modular/Semestral e Componentes Curriculares de que trata o presente Edital, orientam-se pelos princípios da moralidade, impessoalidade e transparência, com vistas a atender às disposições contidas nas normas regulamentares.

1.2 Fica reservado à Secretaria de Estado da Educação – SEED, por intermédio do Departamento de Educação Profissional – DEP, Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, o direito de emitir orientações técnico-pedagógicas e administrativas referentes à oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025.

1.3 Os Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025 serão compostos pelas disciplinas constantes no Referencial Curricular do Paraná.

1.3.1 A relação de conteúdos programáticos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para os Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025 estará disponível no endereço eletrônico da SEED: www.educacao.pr.gov.br.

1.3.2 As questões referentes aos **itinerários formativos** previstos nos módulos do Novo Ensino Médio serão contempladas na Formação Geral Básica, nas áreas de conhecimento.

1.4 Antes de realizar sua pré-inscrição, o candidato deve observar todos os requisitos exigidos em Edital para participar dos Exames Estaduais de EJA On-line 2025.

1.4.1 O preenchimento das vagas com as pré-inscrições realizadas para os Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025 dependerá dos critérios de prioridade e impugnação estabelecidos no item 5 deste Edital, considerando as especificidades de cada caso, para posterior homologação.

1.4.2 Ao realizar a pré-inscrição, o candidato estará ciente de que concorda com todos os termos deste Edital. Para os menores de 18 (dezoito) anos, os pais ou responsáveis deverão tomar ciência.

1.5 O cronograma de oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025*,* bem como demais informações e formulários destinados ao candidato estão disponíveis nos Anexos deste Edital.

2. Das Comissões e Equipes Aplicadoras das instituições de ensino

2.1 A Comissão Central será composta por técnicos pedagógicos da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, responsável pela oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025, e/ou por técnicos pedagógicos da Diretoria de Educação – DEDUC/SEED.

2.1.1 Atribuições da Comissão Central (SEED):

a) coordenar e supervisionar o processo de oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025;

b) tornar pública a abertura das inscrições e o Edital dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025;

c) encaminhar à Diretoria-Geral – DG/SEED os nomes dos indicados para as comissões, para fins de publicação em portaria específica;

d) divulgar, no sítio eletrônico da SEED, o Edital, a lista de conteúdos referentes às provas e a lista de instituições aplicadoras dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025;

e) realizar, publicar e divulgar possíveis retificações relacionadas aos itens do presente Edital;

2.2 A Comissão Especial Regional será composta por, no mínimo, 3 (três) membros da equipe de ensino de cada Núcleo Regional de Educação – NRE, contando, obrigatoriamente, com pelo menos um representante da Educação de Jovens e Adultos e um da Educação Especial.

2.2.1 Atribuições da Comissão Especial Regional:

a) coordenar e supervisionar os Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025 em sua região;

b) responsabilizar-se pela divulgação do Edital em todas as instituições de ensino da rede pública estadual de seu NRE;

c) divulgar no endereço eletrônico do NRE o Edital dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025;

d) divulgar possíveis retificações relacionadas aos itens do presente Edital no sítio eletrônico do NRE;

e) solicitar aos técnicos de suporte do NRE avaliação prévia dos equipamentos e da conectividade de todas as instituições de ensino do NRE, para mensurar quantos estudantes podem ser atendidos nos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025.

f) supervisionar a execução dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025 nas instituições de ensino sob sua jurisdição;

g) orientar os diretores, diretores auxiliares e secretários das escolas durante o processo de oferta dos Exames;

h) ficar disponível nas datas dos Exames, em todas as etapas e turnos, fornecendo às instituições de ensino aplicadoras um ou mais contatos telefônicos para comunicação de intercorrências;

i) responder os recursos interpostos referentes à oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025 nos prazos estabelecidos;

j) emitir e dar ciência de pareceres sobre os casos omissos.

2.3 As Equipes Aplicadoras das instituições de ensino serão compostas por diretor ou diretor-auxiliar e pelo secretário em exercício das instituições de ensino da rede pública estadual.

2.3.1 São atribuições das Equipes Aplicadoras das instituições de ensino:

a) divulgar o Edital e todas as informações referentes aos Exames Estaduais de EJA On-line 2025 em sua região e, quando houver, no sítio eletrônico da instituição de ensino, priorizando os estudantes do Ensino Fundamental com 15 anos completos e os alunos do Ensino Médio com 18 anos completos, matriculados na instituição de ensino.

b) afixar na instituição de ensino, em local visível, a relação de conteúdos programáticos de cada componente curricular e a resolução encaminhada pela Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, que credencia e autoriza as instituições de ensino a certificarem os Exames Estaduais de EJA *On-line*;

c) cumprir os períodos de inscrição, seleção e digitação das inscrições no sistema;

d) analisar os documentos dos pré-inscritos para efetivação das inscrições, conforme item 5 deste Edital;

e) gerar CGM (Código Geral de Matrícula) para os candidatos selecionados, quando não forem estudantes da rede pública estadual;

f) divulgar no mural da instituição de ensino a relação nominal das inscrições efetivadas e, no caso de solicitação de atendimento pelo nome social, divulgar somente o nome social. Quando se tratar de estudantes da instituição, comunicá-los sobre o dia do exame.

g) receber os recursos referentes ao Resultado Preliminar das Inscrições no prazo estabelecido;

h) julgar os recursos ou encaminhar à Comissão Especial Regional quando se tratar de casos omissos;

i) dar ciência dos pareceres finais dos recursos aos interessados;

j) após a seleção das inscrições, inseri-las no Sistema Exames *On-line*;

k) informar e solicitar, durante a inserção das inscrições no sistema, os atendimentos aos candidatos com deficiência (provas em Braille, provas ampliadas, acompanhamento de especialistas etc.);

l) conferir as digitações no Sistema Exames *On-line* e verificar possíveis enganos, corrigindo-os no prazo estabelecido neste Edital;

m) recolher os documentos (laudos, atestados ou relatórios) emitidos por especialistas que comprovem e justifiquem a situação do candidato com deficiência, no ato da inscrição, mantendo-os arquivados na instituição com a ficha de pré-inscrição, à disposição do NRE e da SEED;

n) encaminhar, ao NRE, ofício informando os procedimentos que serão adotados para o atendimento do candidato, acompanhado de documento emitido por especialista;

o) encaminhar à Comissão Especial Regional o requerimento dos candidatos com solicitação de tempo adicional para a realização dos exames;

p) viabilizar ferramentas, recursos, tecnologias assistivas e/ou adaptações que se fizerem necessárias aos candidatos com deficiências;

q) organizar e divulgar cronograma da instituição de ensino estabelecendo os locais, datas e horários de atuação dos aplicadores e técnicos de apoio durante a oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

r) acompanhar todas as ações que envolvem os exames, desde as pré-inscrições até a divulgação dos resultados, zelando para que o processo transcorra de forma efetiva e segura;
s) realizar identificação especial do candidato sem documento de identificação original com foto, mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência policial e do protocolo de solicitação de segunda via do documento de identificação do órgão emissor, bem como do preenchimento da Ficha de Ocorrências (Anexo XVII);
t) realizar identificação especial do candidato com problema no documento de identificação original com foto (suspeita de autenticidade) ou com validade vencida, mediante preenchimento da Ficha de Ocorrências (Anexo XVII);
u) registrar em Livro Ata, próprio para os Exames, as ocorrências durante as etapas de oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025, registrar o nome dos candidatos presentes e colher suas assinaturas, indicar as provas realizadas, por candidato, e os respectivos resultados;
v) publicar os resultados dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025 mantendo-os à disposição dos candidatos;
x) prestar informações e dar suporte aos candidatos, ao NRE e à SEED, quando necessário;
y) arquivar em pasta individual todos os documentos relativos às inscrições dos candidatos;
z) assegurar o cumprimento das normas que determinam os procedimentos para oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025.
2.4 A indicação dos membros das Comissões Especiais Regionais deverá ser feita pelas chefias dos NRE por meio de formulário específico (Anexo XV) encaminhado à CEJA, via correio eletrônico (eja.exames@gmail.com), para publicação em Portaria.
2.5 As designações das Comissões ocorrerão mediante publicação de portaria a ser expedida pela Diretoria-Geral da SEED.
2.6 Os servidores indicados para a Comissão Central e para as Comissões Especiais Regionais cujos cônjuges, companheiros(as), parentes e afins, até o terceiro grau, estejam inscritos no Processo de Oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025 ficam impedidos de participar dessas comissões durante a execução das etapas das provas, conforme o art. 20 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
2.6.1 Todos os integrantes da Comissão estarão envolvidos nas etapas dos Exames, portanto, quando ocorrer a situação descrita no subitem 2.6, será lavrada ata informando o afastamento e a substituição apenas do membro da Comissão Especial que tiver parentes e afins, até o terceiro grau, inscritos no Processo de Oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025, com assinatura da chefia imediata, outro servidor deverá ser convocado para assumir a função e uma nova portaria será publicada para substituir o membro da equipe.

3. Das pré-inscrições

3.1 A pré-inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por representante, mediante instrumento particular de procuração, em ambos os casos acompanhada dos documentos obrigatórios. Quando o candidato for estudante da rede pública de ensino, a pré-inscrição poderá ser realizada pelo diretor escolar, sendo confirmada posteriormente pelos pais ou representante legal, caso seja menor de idade, ou pelo próprio estudante, se tiver 18 anos completos.
3.1.1 A pré-inscrição por representante será permitida mediante a apresentação de procuração emitida pelo candidato, com reconhecimento de firma e acompanhada da fotocópia do documento de identidade do candidato e um documento oficial de identificação do procurador.
3.2 Para participar dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025, o candidato deverá atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:
a) ter 15 (quinze) anos completos na data de realização do Exame para as provas do Ensino Fundamental II;
b) ter 18 (dezoito) anos completos na data de realização do Exame para as provas do Ensino Médio.
3.2.1 Os estudantes com 15 anos completos deverão ter a inscrição confirmada pelos pais ou representantes legais.
3.3 Serão considerados nulos os exames realizados por candidatos com idade inferior ao limite estabelecido neste Edital e conforme Deliberação n.º 10/2021 – CEE/PR.
3.4 O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para a pré-inscrição nos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025, conforme estabelece o parágrafo único do art. 6.º da Resolução CNE/CEB n.º 3, de 15 de junho de 2010.
3.5 Os Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025 serão organizados em etapas e ofertados gratuitamente em todas as instituições de ensino da rede estadual, nas datas estabelecidas no Cronograma (Anexo I).
3.5.1 As etapas contarão com provas organizadas em módulos (com todos os componentes curriculares) e em unidades curriculares individuais, para os estudantes que almejam concluir apenas um componente curricular.
3.5.2 A relação das instituições de ensino credenciadas será disponibilizada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Educação: www.educacao.pr.gov.br e dos NRE, e nos murais das instituições de ensino da rede pública estadual do Paraná.
3.5.3 O número de vagas ofertadas em cada instituição para a realização dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025 estará sujeito à disponibilidade e às condições técnicas dos equipamentos (monitores, caixas de som, *mouse*, teclados etc.) dos laboratórios de informática.
3.6 As pré-inscrições para os Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025, do Ensino Fundamental Fase II e do Ensino Médio, serão realizadas em períodos específicos, conforme o Anexo I deste Edital.
3.6.1 Ficam vedadas as pré-inscrições para a realização dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025 após finalização dos prazos estabelecidos por este Edital.
3.6.2 Na pré-inscrição, o candidato receberá um protocolo com informações sobre a retirada do Comprovante de Inscrição (Anexo IX).
3.6.3 Após a divulgação das inscrições homologadas, conforme previsto neste Edital, no caso de solicitação do uso do nome social, no comprovante de inscrição deverá constar o nome civil e o nome social.
3.6.4 A conferência dos dados no comprovante de pré-inscrição é de responsabilidade do candidato (ou de seu representante legal, caso seja menor de idade), que deverá informar ao responsável na instituição de ensino sobre possíveis divergências e, depois de confirmar os dados, assinar o comprovante de pré-inscrição.
3.6.5 Será de responsabilidade do candidato a conservação do comprovante de pré-inscrição até a divulgação do Resultado Final da seleção.
3.6.6 Na data especificada no Comprovante de Pré-inscrição, o candidato deverá verificar, na instituição de ensino, se foi selecionado e retirar seu Comprovante de Inscrição, a ser apresentado no dia da prova com um documento de identificação oficial com foto.
3.6.7 Nos estabelecimentos penais e socioeducativos, a responsabilidade pela inscrição, guarda e manutenção dos comprovantes de inscrição dos candidatos é do técnico pedagógico responsável pelos referidos estabelecimentos.
3.7 Para realizar as pré-inscrições, os candidatos, brasileiros ou estrangeiros, deverão apresentar os seguintes documentos:
3.7.1 Original e fotocópia de documento de identificação, assim considerados:
a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.); ou
b) Passaporte; ou
c) Certificado de Reservista; ou
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou
e) Carteira Nacional de Habilitação; ou
f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.
3.7.2 Original da Cédula de Identidade de Estrangeiro, com visto de permanência vigente, ou protocolo expedido como prova de que o estrangeiro permanente ou temporário se registrou no Serviço para Estrangeiros e está aguardando a expedição de sua Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM.
3.7.3 Na falta da documentação citada no subitem 3.7.1, em razão de perda ou roubo, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência emitido pela Polícia Civil e preencher o Anexo XVII (Ficha de Ocorrência) deste Edital.
3.7.4 Quando o candidato for estudante devidamente matriculado na instituição de ensino na qual pretende realizar o exame, está dispensado da apresentação de documentação de identidade no ato da pré-inscrição, devido à instituição de ensino já possuir a documentação de identificação do aluno.
3.7.4.1 O documento de identificação poderá ser exigido caso a documentação em posse da escola esteja desatualizada.
3.8 O candidato que optar pela inscrição nos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025 para fins de Conclusão e Certificação do Ensino Fundamental e Ensino Médio não terá necessidade de apresentar documentação comprobatória de escolarização anterior, desde que seja respeitada a faixa etária igual ou superior à considerada própria (item 3.2 deste Edital).
3.9 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de realização dos Exames.

4. Do Atendimento Especial

4.1 Candidatas lactantes:
4.1.1 As candidatas lactantes que necessitarem de condições especiais ou diferenciadas (adaptação) para realizar os exames deverão entregar o Requerimento de Atendimento Especial (Anexo X) no ato da pré-inscrição.
I. A candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança;
II. Nos momentos de amamentação, a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada onde ficarão a criança e o responsável;
III. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

4.2 Candidatos com deficiência:
4.2.1 Será assegurado o uso de equipamentos (ponteiras, pranchas de comunicação, mouse ou teclado adaptado, aplicativos de leitura, reglete, soroban etc.) ou outros meios que possibilitem aos candidatos com deficiências a realização das provas, desde que sejam solicitados no ato da pré-inscrição e haja disponibilidade operacional, e que esses equipamentos ou outros meios sejam homologados pelo NRE, nos seguintes casos:
I. deficiência visual (pessoas cegas, de baixa visão, com ambliopia funcional, doenças progressivas e distúrbios de alta refração);
II. distúrbio de aprendizagem (dislexia, disortografia, discalculia, disgrafia e déficit de atenção);
III. deficiência auditiva, surdez e surdocegueira;
IV. deficiência intelectual;
V. transtornos globais do desenvolvimento.
4.3 No caso de necessidade de uso de equipamentos especiais, estes devem ser levados pelo candidato e só poderão ser utilizados após vistoria e autorização da Equipe de Aplicação no local em que o candidato prestará o exame.
4.4 Aos candidatos com deficiência poderá ser concedido adicional de 50% (cinquenta por cento) no tempo total para realização das provas, desde que requerido no ato da inscrição mediante formulário próprio (Anexo XI), acompanhado de laudo médico, emitido por especialista, que deverá ser encaminhado ao NRE.
4.4.1 É de responsabilidade do candidato e/ou do seu responsável providenciar o laudo médico emitido por especialista a ser apresentado dentro do prazo estipulado neste Edital.
4.5 Os documentos referentes ao atendimento educacional especializado deverão ser encaminhados ao NRE nos prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital.
4.6 As provas para candidatos com deficiência deverão ser solicitadas ao NRE pela instituição de ensino credenciada, por meio de ofício que informe os procedimentos a serem adotados para o referido atendimento, acompanhado de laudo médico emitido por um especialista, para anexar ao Requerimento de Atendimento Especial (Anexo X).
4.7 Os candidatos transexuais e travestis que desejarem atendimento pelo nome social, conforme regulamentação do Decreto Federal n.º 8.727/2016, Parecer CP/CEE n.º 01/2009, Instrução Conjunta n.º 02/2010 – DAE/SUED/SEED e Orientação Conjunta n.º 02/2017 – SUED/SEED, devem apresentar o Requerimento de Inclusão e Uso do "Nome Social" (Anexo XII), junto com o Requerimento de Pré-inscrição (Anexo VIII), indicando o nome social a ser utilizado.
4.7.1 Ficará sob a responsabilidade do secretário da instituição de ensino a inserção da inscrição no sistema com o nome social requerido pelo candidato, nos termos da legislação vigente.
4.8 O atendimento especial será desconsiderado caso o pedido do requerente não tenha sido efetuado durante o ato da inscrição.
4.9 A Comissão Especial Regional analisará cada requerimento e atenderá à solicitação do candidato com deficiência para realização dos Exames, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5. Dos critérios para homologação das pré-inscrições
5.1 As pré-inscrições estarão sujeitas à análise e homologação para o preenchimento das vagas disponíveis, por meio de sistema de classificação utilizado pelas Equipes Aplicadoras das instituições de ensino, considerando-se os critérios estabelecidos no subitem 5.5 deste Edital.
5.2 Em caso de desistência de algum candidato dentro do período de pré-inscrição ou no período de inclusão do candidato selecionado no Sistema Exames *On-line*, as vagas deverão ser preenchidas pelos candidatos subsequentes, na ordem classificatória das inscrições na disciplina ou módulo do desistente.
5.3 Caberá às Equipes Aplicadoras das instituições de ensino a homologação das pré-inscrições de acordo com as vagas existentes.
5.4 A homologação e divulgação do resultado da seleção das pré-inscrições de cada etapa serão disponibilizadas em edital próprio nas instituições de ensino, conforme o Anexo I deste Edital.
5.5 Para a seleção e homologação das pré-inscrições pelas Equipes Aplicadoras das instituições de ensino, terá prioridade o candidato que:
a) tenha menos idade (item 3.2);
b) Esteja devidamente matriculado na rede pública estadual de ensino;
c) seja trabalhador e comprove, mediante declaração do empregador, sua indisponibilidade para frequentar regularmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em uma instituição de ensino que ofereça EJA ou outra modalidade de ensino;
d) comprove a necessidade de conclusão de 1 (um) ou 2 (dois) componentes curriculares para certificação do nível de ensino, independentemente de estar frequentando instituição de ensino que oferte EJA;
e) apresente comprovação, mediante diagnóstico emitido por especialista, de que necessita de atendimento especial: deficiência visual, auditiva, física e/ou neuromotora, intelectual, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos etc.
5.5.1 Para homologar as inscrições, a instituição de ensino deverá seguir as diretrizes do subitem 5.5 e incisos, obedecendo a ordem cronológica do dispositivo.
5.5.2 Depois de atendido o disposto no subitem 5.5, poderão ser selecionados outros candidatos, de modo a utilizar todos os computadores disponíveis na instituição de ensino.
5.6 As instituições de ensino da rede pública estadual utilizarão o endereço eletrônico www.exames.adm.seed.pr.gov.br para realizar as inscrições.
6. Da realização dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025
6.1 Todas as instituições de ensino da rede pública estadual estão credenciadas para a aplicação dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025, desde que disponham de equipamentos em condições de uso.
6.2 A Comissão Especial Regional solicitará à equipe de suporte técnico do respectivo NRE que verifique as condições técnicas e a conectividade dos computadores, necessária para a execução dos Exames nas instituições de ensino e informe os casos em que não há possibilidade de aplicação.
6.3 Ao iniciar o período de pré-inscrições dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025, as Equipes Aplicadoras das instituições de ensino deverão afixar em local visível a relação dos conteúdos programáticos de cada componente curricular.
6.3.1 A relação dos conteúdos das disciplinas ofertadas nos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025 estará disponível no sítio eletrônico da SEED www.educacao.pr.gov.br.
6.4 Os Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025 serão realizados diretamente pelo endereço eletrônico de aplicação: http://www.exames.seed.pr.gov.br, nos laboratórios de informática do Paraná Digital – PRD e/ou do Programa Nacional de Informática na Educação – Proinfo, nas instituições de ensino credenciadas pela SEED, na estrita condição de que seja utilizado um computador para cada candidato, para cada turno.
6.5 Os Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025 serão realizados de janeiro a outubro de 2025, em 27 (vinte e sete) etapas.
6.6 As provas serão aplicadas conforme os horários estabelecidos no Cronograma de Aplicação dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025, constante nos Anexos II a VII deste Edital.
I. Além das questões objetivas, as provas de Língua Portuguesa (componente curricular) serão compostas por uma produção textual (redação) e terão um tempo adicional de 30 (trinta) minutos.
II. As provas de semestre/módulo, do ensino fundamental, terão a seguinte composição:
Semestres 1, 2, 3 e 4 – Língua Portuguesa e redação, Arte, Ciências, Geografia, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática e História, totalizando 40 questões;
III. As provas das etapas de Módulos para o Ensino Médio contarão com organização por blocos, conforme a divisão abaixo:
a) **Módulo I** - Ciências Humanas e Matemática (40 itens);
b) **Módulo II** - Linguagens (40 itens e Redação);
c) **Módulo III** - Ciências da Natureza (40 itens);
IV. Aos candidatos com deficiência que solicitarem atendimento especial e tempo adicional no ato da inscrição, por meio do(s) formulário(s) (Anexos X e XI), com a justificativa para esse procedimento, será acrescentado adicional de 50% (cinquenta por cento) no tempo total para a realização das provas.
6.7 A correção das redações dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025 será realizada por uma banca composta por profissionais da área de Letras e Pedagogia da própria instituição ou, em casos emergenciais, de outra instituição indicada pelo NRE, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:
I. A produção textual (redação) será corrigida isoladamente por no mínimo dois examinadores e a nota final será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas.
II. A nota da redação será inserida posteriormente no Sistema Exames *On-line*, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a prova, para que a nota de Língua Portuguesa seja finalizada pelo Sistema.
6.8 O resultado da prova de Língua Portuguesa será divulgado após a correção da produção textual (redação), a ser efetuada pela banca de corretores da própria instituição em que as provas foram realizadas ou por banca indicada pelo NRE.
6.9 Para as etapas de semestres e módulos, será considerado aprovado no Exame o candidato que obtiver os seguintes resultados:
6.9.1 Para o Exame do Ensino Fundamental, o estudante que obtiver 60% de acerto, ou seja, que acertar um mínimo de 24 (vinte e quatro) do total de 40 (quarenta) itens dos semestres 1, 2, 3 e 4, além da nota mínima em redação.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

6.9.2 Para o Exame do Ensino Médio, o estudante que obtiver 60% de acerto das quarenta questões, ou seja:
a) Módulos I, II e III – 24 acertos – mais a redação, no módulo que tem o componente curricular de Língua Portuguesa;
6.10 No exame dos componentes curriculares, será considerado aprovado (com exceção de Língua Portuguesa), com 15 questões, o candidato que obtiver 60% de acerto, ou seja, acertar um mínimo de 9 (nove) questões.
6.11 Para a correção da produção textual (redação) será atribuído o valor de 1,0 (um vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) pontos.
6.12 Os critérios de pontuação e correção da produção textual estarão disponíveis no endereço eletrônico www.exames.adm.seed.pr.gov.br.
6.13 No cálculo da média final para aprovação no Exame por módulo/semestre (que tenha o componente curricular de Língua Portuguesa) ou no Exame do componente curricular de Língua Portuguesa, o percentual mínimo para aprovação será de 6,0 (seis vírgula zero) e será realizado pelo Sistema Exames *On-line*.
6.14 Quando houver intercorrência de ordem técnica nos equipamentos dos laboratórios de informática onde ocorrerão as provas, o responsável pela instituição de ensino aplicadora deverá informar o problema aos técnicos do NRE e da CEJA, com até 5 (cinco) dias de antecedência para realização de cada etapa, para que sejam tomadas as devidas providências.
6.15 Por ocorrência de sinistros (vendavais, alagamentos, incêndios etc.), problemas na internet, durante a realização dos exames, que resultem em falha no Sistema, queda da energia elétrica ou blecaute em determinado município e/ou área geográfica, a prova poderá ser transferida para outra instituição previamente definida como "local reserva", e, caso não haja instituição reserva, será reagendada.
6.16 Os atestados médicos serão utilizados para justificar a falta no dia do Exame *On-line* e uma nova avaliação será agendada posteriormente.
6.17 Em casos de feriados municipais, uma nova aplicação será agendada posteriormente.

7. Das orientações aos candidatos

7.1 Os candidatos deverão comparecer ao local dos Exames com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto no Edital e constante no Comprovante de Inscrição emitido pela instituição de ensino credenciada.
7.1.1 Caso o candidato seja estudante devidamente matriculado, ele deve comparecer no seu horário normal de aulas ou, excepcionalmente, em contraturno, conforme a inscrição realizada.
7.2 Para entrar nos locais de aplicação de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição.
7.2.1 Na impossibilidade de levar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
7.2.2 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.
7.2.3 Caso o candidato necessite de outra via do comprovante de inscrição, deverá solicitá-la no local onde efetivou sua inscrição no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data da realização dos Exames.
7.3 Não será permitida a entrada após o início dos Exames.
7.4 Nas provas de Língua Portuguesa o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escuro, fabricada em material transparente.
7.5 Na primeira meia hora de realização das provas, o candidato será identificado por meio da verificação da documentação e coleta de assinatura na Lista de Presença e na Folha de Redação emitidas no Sistema Exames On-line/inscrições.
7.6 O candidato deverá aguardar o aplicador de prova para a abertura e para o encerramento dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025 no sistema de aplicação.
7.7 A produção textual da prova de Língua Portuguesa será realizada em Folha de Redação, nominal e intransferível, a ser impressa e fornecida ao candidato pela equipe aplicadora.
7.7.1 O candidato preencherá a Folha de Redação, em caneta preta ou azul escuro, a partir de um tema disponibilizado no momento da aplicação da prova, não podendo ocorrer rasuras, ilegibilidade, utilização de corretivo ou borracha ou, ainda, preenchimento em desacordo com as orientações disponíveis na Folha de Redação.
7.7.2. O candidato poderá solicitar folha rascunho e deverá devolvê-la ao final da avaliação com a transcrição na folha definitiva.
7.7.3 A responsabilidade sobre a Folha de Redação será do candidato, que não deverá danificá-la (rasurar, dobrar, amassar ou rasgar).
7.7.4. Não haverá substituição da Folha de Redação em caso de rasura.
7.7.5 Nos estabelecimentos penais e socioeducativos, os aplicadores disponibilizarão as canetas esferográficas aos candidatos.
7.8 Ao candidato não será permitido levar para o laboratório de informática: arma, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar (ligados ou não), dicionário, apostila, livro, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo líquido, borracha, boné, óculos escuros, protetores auriculares ou qualquer outro material para a realização do exame.
7.8.1 Os candidatos que estiverem portando os referidos objetos deverão deixá-los dentro de suas bolsas ou no chão, embaixo de sua cadeira;
7.8.2 A Equipe Aplicadora da instituição de ensino não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
7.9 Os candidatos só poderão deixar o recinto de aplicação dos Exames trinta minutos depois do início da prova.
7.10 Será eliminado dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025 o candidato que, durante a realização dos Exames:
a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção;
c) for surpreendido consultando celular, receptor, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar;
d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
e) desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação dos Exames;
f) preencher a Folha de Redação com lápis grafite ou lapiseira;
g) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Redação ou o rascunho;
i) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido.
7.11 A ocorrência de alguma das situações descritas no subitem 7.10 deverá ser registrada em Ata e um Termo de Eliminação (Anexo XVI) será lavrado pela Equipe Aplicadora da instituição de ensino.

8. Dos Recursos

8.1 O candidato que desejar interpor recurso, solicitando revisão do Cartão-Resposta individual, da Folha de Redação ou do Resultado Final dos Exames, poderá fazê-lo exclusivamente nos locais em que realizou suas inscrições, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do resultado da prova.
8.2 Para interpor o recurso, o candidato deverá apresentar Requerimento (Anexo XIII ou XIV) ao qual deverá anexar, obrigatoriamente, cópia do comprovante de inscrição e cópia de documento de identificação (item 3.7.1).
8.3 Os recursos nos estabelecimentos penais e socioeducativos deverão ser interpostos pelos respectivos responsáveis pedagógicos.
8.4 Os recursos e requerimentos serão analisados pela Equipe Aplicadora da instituição de ensino e pela Comissão Especial Regional e, em última instância, pela Comissão Central.
8.4.1 Serão analisados apenas os recursos que apresentarem argumentação coerente com a questão a que se referem, protocolados por meio de formulário de requerimento.
8.4.2 Os recursos apresentados fora do prazo estipulado estarão automaticamente descartados e não serão apreciados pelas Comissões dos Exames.

9. Da certificação dos candidatos aprovados

9.1 O candidato aprovado em todos os semestres e/ou em todos os componentes curriculares poderá requerer a expedição do respectivo Certificado de Conclusão de Ensino em uma das instituições de ensino credenciadas pela SEED e autorizadas a emitir a referida certificação, munido dos seguintes documentos originais e cópias:
a) RG;
b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
c) Declaração de conclusão de componente(s) curricular(es) e/ou semestre(s) dos Exames Estaduais de EJA *On-line*.
9.2 O candidato poderá solicitar, para fins de certificação, o aproveitamento de resultados anteriormente obtidos:
a) em provas de Exames Estaduais de EJA *On-line* ou convencionais;
b) em disciplinas cursadas nas instituições de ensino com regime de matrícula por disciplina (quando for o caso);
c) pelos Exames para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA (Exterior, Nacional ou Pessoas Privadas de Liberdade – PPL);
d) pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM/ENEM PPL até 2016.
9.3 O candidato (ou o responsável pedagógico no caso de socioeducação e sistema penal) poderá solicitar Histórico Parcial ou Declaração de Proficiência dos componentes curriculares e/ou semestres nos quais tenha obtido aprovação em uma das instituições de ensino credenciadas pela SEED.
9.4 O candidato que prestou Exame Nacional para Pessoas Privadas de Liberdade ou que prestou Exame Estadual de EJA nos estabelecimentos penais ou socioeducativos, quando em regime aberto ou semiaberto, poderá solicitar seu Certificado de Conclusão do respectivo nível de ensino ou o Histórico

Parcial/Declaração de Proficiência dos componentes curriculares ou, ainda, dos semestres nos quais tenha obtido aprovação, em uma das instituições de ensino credenciadas/autorizadas pela SEED a emitir esses documentos.

10. Da realização dos Exames nas unidades de socioeducação e nos estabelecimentos penais
10.1 A oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025 para jovens e adultos privados de liberdade em estabelecimentos penais e socioeducativos do Paraná ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos em parceria com as Secretarias de Estado responsáveis por esses espaços conforme segue:
10.1.1 Nos estabelecimentos penais do sistema penal do Estado, as instituições de credenciadas para aplicar os Exames Estaduais de EJA *Online* 2025 serão indicadas pelo Departamento Penitenciário – DEPEN, da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP;
10.1.2 Nos Centros de Socioeducação – CENSE, as instituições de ensino credenciadas para aplicar os Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025 serão indicadas pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU;
10.1.3 As Secretarias parceiras deverão indicar os profissionais de cada instituição de ensino ou estabelecimento penal/socioeducativo que serão responsáveis pelas inscrições, acompanhamento e aplicação dos exames.
10.2 As responsabilidades e atribuições das Equipes Aplicadoras das instituições de ensino nos estabelecimentos penais e nos centros de socioeducação estão dispostas no subitem 2.3.1 deste Edital.
10.3 Além do previsto no subitem 2.3.1 deste Edital, a Equipe Aplicadora da instituição de ensino, especificamente, deverá:
a) informar ao candidato, no ato da inscrição, via mural da instituição, estabelecimento penal ou socioeducativo em que se encontram, sobre todos os procedimentos concernentes aos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025, cronograma de aplicação das provas, outras datas importantes e o Anexo com a lista dos conteúdos das provas de cada componente curricular distribuídos nos semestres;
b) recolher, dos candidatos, os documentos (emitidos por especialistas) comprobatórios da necessidade de atendimento especial solicitado no ato da inscrição, arquivando-os com a ficha de inscrição na instituição aplicadora e à disposição do NRE e da SEED.
10.4 São responsabilidades e atribuições da direção da instituição de ensino aplicadora, dos diretores/coordenadores dos estabelecimentos penais e dos diretores/coordenadores dos centros de socioeducação nos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025:
a) acompanhar todo o processo de execução e aplicação dos exames e dar suporte à Comissão Especial Regional do NRE durante a fiscalização e supervisão;
b) prestar suporte aos profissionais que serão responsáveis pela coordenação da aplicação dos exames;
c) averiguar com os profissionais acima citados a procedência de denúncia e ocorrência que resulte na eliminação do candidato.
10.5 No caso de ocorrências impeditivas (rebeliões, revoltas, mutirões ou quarentenas) nos estabelecimentos penais e socioeducativos em alguma etapa dos exames, uma nova data será agendada.
11. Das Disposições Finais
11.1 A inscrição do candidato no processo implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
11.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído da realização das provas.
11.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025, no sítio eletrônico do NRE de inscrição e/ou da SEED: www.educacao.pr.gov.br.
11.4 A realização das provas dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025 obedece obrigatoriamente ao horário oficial de Brasília e ao disposto nos Anexos deste Edital.
11.5 Os documentos e as fichas de inscrição dos candidatos deverão ser arquivados pela instituição de ensino credenciada para ofertar os Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025 pelo período de 1 (um) ano, contados a partir da data do exame, para utilização em casos de interposição de recursos.
11.5.1 O mesmo procedimento descrito no subitem 11.5 se aplica às instituições de ensino credenciadas para realização dos exames nos estabelecimentos penais e unidades socioeducativas.
11.6 A Resolução que autoriza e credencia as escolas da rede pública estadual a certificar os Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025 é a Resolução nº 3.177/2022 – GS/SEED, que será divulgada no sítio eletrônico: www.educacao.pr.gov.br.
11.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Central da SEED.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

ANEXO I DO EDITAL N.º 8/2024 – DG/SEED

CRONOGRAMA PARA A OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE* 2025		
Data	**Atividade**	**Responsável**
13 de janeiro	Publicação e divulgação do Edital	Comissão Central/SEED
	Indicação dos componentes das Comissões Especiais para designação em Portaria	Chefia do NRE
	Divulgação do Edital no Portal da SEED e nas páginas dos NRE	Comissão Central e Regional
PRIMEIRO SEMESTRE 1.º BIMESTRE 1.ª a 8.ª ETAPAS - ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO		
Data	**Atividade**	**Responsável**
13 a 21 de janeiro	Pré-inscrições na **1.ª a 8.ª** Etapas – Ensino Fundamental e Ensino Médio	Equipes Aplicadoras das instituições de ensino
23 de janeiro	Triagem e seleção dos pré-inscritos, conforme critérios do Edital	
24 de janeiro	Divulgação dos resultados preliminares das inscrições e INÍCIO da interposição de Recursos	
27 de janeiro	Resultado definitivo do Recurso	
28 e 29 de janeiro	Prazo para pessoas que não são estudantes da Rede Estadual irem até as instituições de ensino fazer o cadastro e gerar CGM	
30 de janeiro	INÍCIO da efetivação das inscrições no Sistema Exames On-line Prazo máximo para envio dos documentos do candidato com deficiência ao NRE	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

31 de janeiro	Devolução de parecer dos documentos dos candidatos com deficiência às Equipes Aplicadoras das instituições de ensino Prazo máximo para solicitação, à SEED, de tempo adicional para alunos com deficiência	Comissão Regional/NRE
4 de fevereiro	Prazo final de efetivação das inscrições no Sistema Exames *On-line*	Equipes Aplicadoras das instituições de ensino
5 a 7 de fevereiro	Vinculação do candidato ao exame e demais testes do Sistema	CELEPAR
17 de fevereiro (segunda-feira)	**Realização da 1.ª Etapa: Ensino Médio – MÓDULO 1**	Equipes Aplicadoras das instituições de ensino
18 de fevereiro (terça-feira)	**Realização da 2.ª Etapa: Ensino Médio – MÓDULO 2**	
19 de fevereiro (quarta-feira)	**Realização da 3.ª Etapa: Ensino Médio – MÓDULO 3**	
20 de fevereiro (quinta-feira)	**Realização da 4.ª Etapa: Ensino Médio – COMPONENTE CURRICULAR**	
21 de fevereiro (sexta-feira)	**Realização da 5.ª Etapa: Ensino Médio – COMPONENTE CURRICULAR**	
24 de fevereiro (segunda-feira)	**Realização da 6.ª Etapa: Ensino Fundamental – SEMESTRES 1, 2, 3 e 4**	
25 de fevereiro (terça-feira)	**Realização da 7.ª Etapa: Ensino Fundamental – COMPONENTE CURRICULAR**	
26 de fevereiro (quarta-feira)	**Realização da 8.ª Etapa: Ensino Fundamental – COMPONENTE CURRICULAR**	
10 a 13 de março	**Reaplicação dos Exames (atestados, intempéries e feriados)**	
10 de março – Módulos 1, 2 e 3 _EM		
11 de março – Componentes Curriculares_EM		
12 de março – Semestres 1, 2, 3 e 4 _ EF		
13 de março – Componentes Curriculares_EF		
17 de março	**Divulgação do Resultado Final – CELEPAR**	
2.º BIMESTRE 9.ª a 14.ª ETAPAS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO		
Data	**Atividade**	**Responsável**
13 a 19 de março	Pré-inscrições da **9.ª a 14.ª** Etapas – Ensino Fundamental e Ensino Médio	Equipes Aplicadoras das instituições de ensino
20 de março	Triagem e seleção dos pré-inscritos, conforme critérios do Edital	
21 de março	Divulgação dos resultados preliminares das inscrições e INÍCIO da interposição de Recursos	
25 de março	Resultado definitivo do Recurso	
26 e 27 de março	Prazo para pessoas que não são estudantes da rede estadual irem até as instituições de ensino fazer o cadastro e gerar CGM	
28 de março	INÍCIO da efetivação das inscrições no Sistema Exames On-line Prazo máximo para envio dos documentos do candidato com deficiência ao NRE	
31 de março	Devolução de parecer dos documentos dos candidatos com deficiência às Equipes Aplicadoras das instituições de ensino Prazo máximo para solicitação, à SEED, de tempo adicional para alunos com deficiência	Comissão Regional/NRE
31 de março	Prazo FINAL da efetivação das inscrições no Sistema Exames *On-line*	Equipes Aplicadoras das instituições de ensino
3 de abril	Vinculação do candidato ao exame e demais testes do Sistema	CELEPAR
7 de abril (segunda-feira)	**Realização da 9.ª Etapa: Ensino Fundamental - SEMESTRES 1, 2, 3 e 4**	Equipes Aplicadoras das instituições de ensino

8 de abril (terça-feira)	**Realização da 10.ª Etapa: Ensino Médio - MÓDULO**	
9 de abril (quarta-feira)	**Realização da 11.ª Etapa: Ensino Médio - MÓDULO 2**	
10 de abril (quinta-feira)	**Realização da 12.ª Etapa: Ensino Médio - MÓDULO 3**	
11 de abril (sexta-feira)	**Realização da 13.ª Etapa: Ensino Médio - COMPONENTES CURRICULARES**	
14 de abril (segunda-feira)	**Realização da 14.ª Etapa: Ensino Médio - COMPONENTES CURRICULARES**	
22 a 24 de abril	**Reaplicação dos Exames (atestados, intempéries e feriados)**	
22 de abril - Semestres 1, 2, 3 e 4 _ EF		
23 de abril - Módulos 1, 2 e 3_EM		
24 de abril – Componentes Curriculares_EM		
08 de maio (quinta-feira)	**Divulgação do Resultado Final**	**CELEPAR**

CRONOGRAMA PARA OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE* 2025		
SEGUNDO SEMESTRE 1.º BIMESTRE 15.ª a 19.ª ETAPAS - ENSINO MÉDIO		
Data	**Atividade**	**Responsável**
26 a 30 de maio	Pré-inscrições na **15.ª a 19.ª** Etapas – Ensino Médio	Equipes Aplicadoras das instituições de ensino
2 de junho	Triagem e seleção dos pré-inscritos, conforme critérios do Edital	
3 de junho	Divulgação dos resultados preliminares das inscrições e INÍCIO da interposição de Recursos	
5 de junho	Resultado definitivo do Recurso	
6 e 9 de junho	Prazo para pessoas que não são estudantes da Rede Estadual irem até as instituições de ensino fazer o cadastro e gerar CGM	
10 de junho	INÍCIO da efetivação das inscrições no Sistema Exames On-line e Prazo máximo para envio dos documentos do candidato com deficiência ao NRE	
11 de junho	Devolução de parecer dos documentos dos candidatos com deficiência às Equipes Aplicadoras das instituições de ensino Prazo máximo para solicitação, à SEED, de tempo adicional para alunos com deficiência	Comissão Regional/NRE
18 de junho	Prazo FINAL de efetivação das inscrições no Sistema Exames *On-line*	Equipes Aplicadoras das instituições de ensino
23 e 24 de junho	Vinculação do candidato ao exame e demais testes do Sistema	CELEPAR
25 de junho (quarta-feira)	**Realização da 15.ª Etapa: Ensino Médio – MÓDULO 1**	Equipes Aplicadoras das instituições de ensino
26 de junho (quinta-feira)	**Realização da 16.ª Etapa: Ensino Médio – MÓDULO 2**	
27 de junho (sexta-feira)	**Realização da 17.ª Etapa: Ensino Médio – MÓDULO 3**	
30 de junho (segunda-feira)	**Realização da 18.ª Etapa: Ensino Médio - Componentes Curriculares**	
1.º de julho (terça-feira)	**Realização da 19.ª Etapa: Ensino Médio - Componentes Curriculares**	
2 a 7 de julho	**Reaplicação dos Exames (atestados, intempéries e feriados)**	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

2 – Módulo 1_EM		
3 – Módulo 2_EM		
4 – Módulo 3_EM		
7 – Componentes Curriculares_EM		
10 de julho (quinta-feira)	**Divulgação do Resultado Final**	
2.º BIMESTRE 20.ª a 27.ª ETAPAS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO		
Data	**Atividade**	**Responsável**
26 de agosto a 2 de setembro	Pré-inscrições da **20.ª a 27.ª** Etapas – Ensino Fundamental e Ensino Médio	Equipes Aplicadoras das instituições de ensino
3 de setembro	Triagem e seleção dos pré-inscritos, conforme critérios do Edital	
4 de setembro	Divulgação dos resultados preliminares das inscrições e INÍCIO da interposição de Recursos	
9 de setembro	Resultado definitivo do Recurso	
10 e 11 de setembro	Prazo para pessoas que não são estudantes da Rede Estadual irem até as instituições de ensino fazer o cadastro e gerar CGM	
12 de setembro	INÍCIO da efetivação das inscrições no Sistema Exames On-line Prazo máximo para envio dos documentos do candidato com deficiência ao NRE	
16 de setembro	Devolução de parecer dos documentos dos candidatos com deficiência às Equipes Aplicadoras das instituições de ensino Prazo máximo para solicitação, à SEED, de tempo adicional para alunos com deficiência	Comissão Regional/NRE
19 de setembro	Prazo FINAL da efetivação das inscrições no Sistema Exames *On-line*	Equipes Aplicadoras das instituições de ensino
22 e 23 de setembro	Vinculação do candidato ao exame e demais testes do Sistema	CELEPAR
24 de setembro (quarta-feira)	**Realização da 20.ª Etapa: Ensino Médio – MÓDULO 1**	Equipes Aplicadoras das instituições de ensino
25 de setembro (quinta-feira)	**Realização da 21.ª Etapa: Ensino Médio – MÓDULO 2**	
26 de setembro (sexta-feira)	**Realização da 22.ª Etapa: Ensino Médio – MÓDULO 3**	
29 de setembro (segunda-feira)	**Realização da 23.ª Etapa: Ensino Médio – Componentes Curriculares**	
30 de setembro (terça-feira)	**Realização da 24.ª Etapa: Ensino Médio – Componentes Curriculares**	
1.º de outubro (quarta-feira)	**Realização da 25.ª Etapa: Ensino Fundamental – Semestres 1, 2, 3 e 4**	
2 de outubro (quinta-feira)	**Realização da 26.ª Etapa: Ensino Fundamental – Componentes Curriculares**	
3 de outubro (sexta-feira)	**Realização da 27.ª Etapa: Ensino Fundamental – Componentes Curriculares**	
7 a 10 outubro	**Reaplicação dos Exames (atestados e intempéries)**	
7 – Módulos 1, 2 e 3_EM		
8 – Componentes Curriculares_EM		
9 – Semestres 1e 2 / 3 e 4_EF		

10 – Componentes Curriculares_EF		
21 de outubro (terça-feira)	**Divulgação do Resultado Final**	**CELEPAR**

ANEXO II DO EDITAL N.º 8/2024 – DG/SEED

CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE* 2025
1.ª a 5.ª ETAPAS: ENSINO MÉDIO – MÓDULOS e COMPONENTES CURRICULARES
1.ª ETAPA: ENSINO MÉDIO – MÓDULO 1

MANHÃ					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
17 de fevereiro (segunda-feira)	Filosofia, História, Geografia, Sociologia, Matemática	7h15min	7h30min	11h30min	4h00min
TARDE					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
17 de fevereiro (segunda-feira)	Filosofia, História, Geografia, Sociologia, Matemática	12h45min	13h	17h00	4h00min
NOITE					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
17 de fevereiro (segunda-feira)	Filosofia, História, Geografia, Sociologia, Matemática	18h15min	18h30min	22h30min	4h00min

2.ª ETAPA: ENSINO MÉDIO – MÓDULO 2

MANHÃ					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
18 de fevereiro (terça-feira)	Arte, Ed.Física, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Redação	7h15min	7h30min	12h00	4h30min
TARDE					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
18 de fevereiro (terça-feira)	Arte, Ed.Física, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Redação	12h45min	13h	17h30min	4h30min
NOITE					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
18 de fevereiro (terça-feira)	Arte, Ed.Física, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Redação	18h15min	18h30min	23h00	4h30min

3.ª ETAPA: ENSINO MÉDIO – MÓDULO 3

MANHÃ					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
19 de fevereiro (quarta-feira)	Física/Química e Biologia	7h15min	7h30min	11h30min	4h00
TARDE					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
19 de fevereiro (quarta-feira)	Física/Química e Biologia	12h45min	13h	17h00min	4h00
NOITE					

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DIA	COMPONENTES CURRICULARES	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
19 de fevereiro (quarta-feira)	Física/Química e Biologia	18h15min	18h30min	22h30min	4h00

4.ª ETAPA: ENSINO MÉDIO – COMPONENTES CURRICULARES

MANHÃ					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
20 de fevereiro (quinta-feira)	Língua Portuguesa	7h30min	7h45min	9h45min	2 horas
	Língua Inglesa	10h00	10h15min	11h45min	1h30min
TARDE					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
20 de fevereiro (quinta-feira)	Geografia	12h45min	13h	14h30min	1h30min
	História	14h45min	15h	16h30min	1h30min
NOITE					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
20 de fevereiro (quinta-feira)	Matemática	18h15min	18h30min	20h	1h30min
	Biologia	20h15min	20h30min	22h	1h30min

5.ª ETAPA: ENSINO MÉDIO – COMPONENTES CURRICULARES

MANHÃ					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
21 de fevereiro (sexta-feira)	Física	7h30min	7h45min	9h15min	1h30min
	Química	10h	10h15min	11h45min	1h30min
TARDE					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
21 de fevereiro (sexta-feira)	Educação Física	12h45min	13h	14h30min	1h30min
	Arte	14h45min	15h	16h30min	1h30min
NOITE					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
21 de fevereiro (sexta-feira)	Filosofia	18h15min	18h30min	20h	1h30min
	Sociologia	20h15	20h30min	22h	1h30min

ANEXO III DO EDITAL N.º 8/2024 – DG/SEED

CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE* 2025
6.ª a 8.ª ETAPAS: ENSINO FUNDAMENTAL – SEMESTRES E COMPONENTES CURRICULARES

6.ª ETAPA: ENSINO FUNDAMENTAL – SEMESTRES 1, 2, 3 e 4

MANHÃ					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**

24 de fevereiro (segunda-feira)	Arte, Ciências, Geografia, Língua Portuguesa, Redação e Educação Física, História, Língua Inglesa e Matemática	7h15min	7h30min	11h30min	4h00
TARDE					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
24 de fevereiro (segunda-feira)	Arte, Ciências, Geografia, Língua Portuguesa, Redação e Educação Física, História, Língua Inglesa e Matemática	12h45min	13h	17h00	4h00
NOITE					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
24 de fevereiro (segunda-feira)	Arte, Ciências, Geografia, Língua Portuguesa, Redação e Educação Física, História, Língua Inglesa e Matemática	18h15min	18h30min	22h30min	4h00

7.ª ETAPA: ENSINO FUNDAMENTAL – COMPONENTES CURRICULARES

MANHÃ					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
25 de fevereiro (terça-feira)	Arte	7h15min	7h30min	9h00	1h30min
	Ciências	9h15min	9h30min	11h00	1h30min
TARDE					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
25 de fevereiro (terça-feira)	Geografia	12h45min	13h	14h30min	1h30min
	Língua Portuguesa	14h45min	15h00	17h	2h
NOITE					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
25 de fevereiro (terça-feira)	Educação Física	18h15min	18h30min	20h	1h30min
	História	20h15min	20h30min	22h00	1h30min

8.ª ETAPA: ENSINO FUNDAMENTAL – COMPONENTES CURRICULARES

MANHÃ					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
26 de fevereiro (quarta-feira)	Língua Inglesa	7h15min	7h30min	9h00	1h30min
	Matemática	9h15min	9h30min	11h	1h30min

ANEXO IV DO EDITAL N.º 8/2024 – DG/SEED

CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE* 2025
9.ª a 14.ª ETAPAS: ENSINO FUNDAMENTAL – SEMESTRES e ENSINO MÉDIO - MÓDULOS e COMPONENTES CURRICULARES

2.º BIMESTRE
9.ª ETAPA: ENSINO FUNDAMENTAL - SEMESTRES 1, 2, 3 e 4

MANHÃ					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
7 de abril (segunda-feira)	Arte, Ciências, Geografia, Língua Portuguesa, Redação e Educação Física, História, Língua Inglesa e Matemática	7h15min	7h30min	11h30min	4h00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

TARDE					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
7 de abril (segunda-feira)	Arte, Ciências, Geografia, Língua Portuguesa, Redação e Educação Física, História, Língua Inglesa e Matemática	12h45min	13h	17h00	4h00
NOITE					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
7 de abril (segunda-feira)	Arte, Ciências, Geografia, Língua Portuguesa, Redação e Educação Física, História, Língua Inglesa e Matemática	18h15min	18h30min	22h30min	4h00

10.ª ETAPA: ENSINO MÉDIO – MÓDULO 1

MANHÃ					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
8 de abril (terça-feira)	Filosofia, História, Geografia, Sociologia, Matemática	7h15min	7h30min	11h30min	4h00min
TARDE					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
8 de abril (terça-feira)	Filosofia, História, Geografia, Sociologia, Matemática	12h45min	13h	17h00	4h00min
NOITE					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
8 de abril (terça-feira)	**1**: Filosofia, História, Geografia, Sociologia, Matemática	18h15min	18h30min	22h30min	4h00min

11.ª ETAPA: ENSINO MÉDIO – MÓDULO 2

MANHÃ					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
9 de abril (quarta-feira)	Arte, Ed.Física, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Redação	7h15min	7h30min	12h00	4h30min
TARDE					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
9 de abril (quarta-feira)	Arte, Ed.Física, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Redação	12h45min	13h	17h30min	4h30min
NOITE					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
9 de abril (quarta-feira)	Arte, Ed.Física, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Redação	18h15min	18h30min	23h00	4h30min

12.ª ETAPA: ENSINO MÉDIO – MÓDULO 3

MANHÃ					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
10 de abril (quinta-feira)	Física/Química e Biologia	7h15min	7h30min	11h30min	4h00
TARDE					

DIA	COMPONENTES CURRICULARES	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
10 de abril (quinta-feira)	Física/Química e Biologia	12h45min	13h	17h00min	4h00
NOITE					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
10 de abril (quinta-feira)	Física/Química e Biologia	18h15min	18h30min	22h30min	4h00

13.ª ETAPA: ENSINO MÉDIO – COMPONENTES CURRICULARES

MANHÃ					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
11 de abril (sexta-feira)	Língua Portuguesa	7h30min	7h45min	9h45min	2 horas
	Língua Inglesa	10h00	10h15min	11h45min	1h30min
TARDE					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
11 de abril (sexta-feira)	Geografia	12h45min	13h	14h30min	1h30min
	História	14h45min	15h	16h30min	1h30min
NOITE					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
11 de abril (sexta-feira)	Matemática	18h15min	18h30min	20h	1h30min
	Biologia	20h15min	20h30min	22h	1h30min

14.ª ETAPA: ENSINO MÉDIO – COMPONENTES CURRICULARES

MANHÃ					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
14 de abril (segunda-feira)	Física	7h30min	7h45min	9h15min	1h30min
	Química	10h	10h15min	11h45min	1h30min
TARDE					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
14 de abril (segunda-feira)	Educação Física	12h45min	13h	14h30min	1h30min
	Arte	14h45min	15h	16h30min	1h30min
NOITE					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
14 de abril (segunda-feira)	Filosofia	18h15min	18h30min	20h	1h30min
	Sociologia	20h15	20h30min	22h	1h30min

ANEXO V DO EDITAL N.º 8/2024 – DG/SEED

CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE* 2025
15.ª a 19.ª ETAPA: ENSINO MÉDIO - MÓDULOS e COMPONENTES CURRICULARES
SEGUNDO SEMESTRE
1.º BIMESTRE

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

15.ª ETAPA: ENSINO MÉDIO – MÓDULO 1

MANHÃ					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
25 de junho (quarta-feira)	Filosofia, História, Geografia, Sociologia, Matemática	7h15min	7h30min	11h30min	4h00min
TARDE					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
25 de junho (quarta-feira)	Filosofia, História, Geografia, Sociologia, Matemática	12h45min	13h	17h00	4h00min
NOITE					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
25 de junho (quarta-feira)	**1**: Filosofia, História, Geografia, Sociologia, Matemática	18h15min	18h30min	22h30min	4h00min

16.ª ETAPA: ENSINO MÉDIO – MÓDULO 2

MANHÃ					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
26 de junho (quinta-feira)	Arte, Ed.Física, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Redação	7h15min	7h30min	12h00	4h30min
TARDE					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
26 de junho (quinta-feira)	Arte, Ed.Física, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Redação	12h45min	13h	17h30min	4h30min
NOITE					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
26 de junho (quinta-feira)	Arte, Ed.Física, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Redação	18h15min	18h30min	23h00	4h30min

17.ª ETAPA: ENSINO MÉDIO – MÓDULO 3

MANHÃ					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
27 de junho (sexta-feira)	Física/Química e Biologia	7h15min	7h30min	11h30min	4h00
TARDE					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
27 de junho (sexta-feira)	Física/Química e Biologia	12h45min	13h	17h00min	4h00
NOITE					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
27 de junho (sexta-feira)	Física/Química e Biologia	18h15min	18h30min	22h30min	4h00

18.ª ETAPA: ENSINO MÉDIO – COMPONENTES CURRICULARES

MANHÃ					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**

30 de junho (segunda-feira)	Língua Portuguesa	7h30min	7h45min	9h45min	2 horas
	Língua Inglesa	10h00	10h15min	11h45min	1h30min
TARDE					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
30 de junho (segunda-feira)	Geografia	12h45min	13h	14h30min	1h30min
	História	14h45min	15h	16h30min	1h30min
NOITE					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
30 de junho (segunda-feira)	Matemática	18h15min	18h30min	20h	1h30min
	Biologia	20h15min	20h30min	22h	1h30min

19.ª ETAPA: ENSINO MÉDIO – COMPONENTES CURRICULARES

MANHÃ					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
1.º de julho (terça-feira)	Física	7h30min	7h45min	9h15min	1h30min
	Química	10h	10h15min	11h45min	1h30min
TARDE					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
1.º de julho (terça-feira)	Educação Física	12h45min	13h	14h30min	1h30min
	Arte	14h45min	15h	16h30min	1h30min
NOITE					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
1.º de julho (terça-feira)	Filosofia	18h15min	18h30min	20h	1h30min
	Sociologia	20h15	20h30min	22h	1h30min

ANEXO VI DO EDITAL N.º 8/2024 – DG/SEED

CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE* 2025
20.ª a 27.ª ETAPAS: ENSINO MÉDIO – MÓDULOS e COMPONENTES CURRICULARES e ENSINO FUNDAMENTAL – SEMESTRES e COMPONENTES CURRICULARES

20.ª ETAPA: ENSINO MÉDIO – MÓDULO 1

MANHÃ					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
24 de setembro (quarta-feira)	Filosofia, História, Geografia, Sociologia, Matemática	7h15min	7h30min	11h30min	4h00min
TARDE					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
24 de setembro (quarta-feira)	Filosofia, História, Geografia, Sociologia, Matemática	12h45min	13h	17h00	4h00min
NOITE					

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DIA	COMPONENTES CURRICULARES	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
24 de setembro (quarta-feira)	**1**: Filosofia, História, Geografia, Sociologia, Matemática	18h15min	18h30min	22h30min	4h00min

21.ª ETAPA: ENSINO MÉDIO - MÓDULO 2

MANHÃ					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
25 de setembro (quinta-feira)	Arte, Ed.Física, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Redação	7h15min	7h30min	12h00	4h30min
TARDE					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
25 de setembro (quinta-feira)	Arte, Ed.Física, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Redação	12h45min	13h	17h30min	4h30min
NOITE					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
25 de setembro (quinta-feira)	Arte, Ed.Física, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Redação	18h15min	18h30min	23h00	4h30min

22.ª ETAPA: ENSINO MÉDIO – MÓDULO 3

MANHÃ					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
26 de setembro (sexta-feira)	Física/Química e Biologia	7h15min	7h30min	11h30min	4h00
TARDE					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
26 de setembro (sexta-feira)	Física/Química e Biologia	12h45min	13h	17h00min	4h00
NOITE					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
26 de setembro (sexta-feira)	Física/Química e Biologia	18h15min	18h30min	22h30min	4h00

23.ª ETAPA: ENSINO MÉDIO – COMPONENTES CURRICULARES

MANHÃ					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
29 de setembro (segunda-feira)	Língua Portuguesa	7h30min	7h45min	9h45min	2 horas
	Língua Inglesa	10h00	10h15min	11h45min	1h30min
TARDE					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
29 de setembro (segunda-feira)	Geografia	12h45min	13h	14h30min	1h30min
	História	14h45min	15h	16h30min	1h30min

NOITE					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
29 de setembro (segunda-feira)	Matemática	18h15min	18h30min	20h	1h30min
	Biologia	20h15min	20h30min	22h	1h30min

24.ª ETAPA: ENSINO MÉDIO – COMPONENTES CURRICULARES

MANHÃ					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
30 de setembro (terça-feira)	Física	7h30min	7h45min	9h15min	1h30min
	Química	10h	10h15min	11h45min	1h30min
TARDE					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
30 de setembro (terça-feira)	Educação Física	12h45min	13h	14h30min	1h30min
	Arte	14h45min	15h	16h30min	1h30min
NOITE					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
30 de setembro (terça-feira)	Filosofia	18h15min	18h30min	20h	1h30min
	Sociologia	20h15	20h30min	22h	1h30min

ANEXO VII DO EDITAL N.º 8/2024 – DG/SEED

CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE* 2025
25.ª a 27.ª ETAPAS: ENSINO FUNDAMENTAL – SEMESTRES e COMPONENTES CURRICULARES

25.ª ETAPA: ENSINO FUNDAMENTAL – SEMESTRES 1, 2, 3 e 4

MANHÃ					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
1.º de outubro (quarta-feira)	Arte, Ciências, Geografia, Língua Portuguesa, Redação e Educação Física, História, Língua Inglesa e Matemática	7h15min	7h30min	11h30min	4h00
TARDE					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
1.º de outubro (quarta-feira)	Arte, Ciências, Geografia, Língua Portuguesa, Redação e Educação Física, História, Língua Inglesa e Matemática	12h45min	13h	17h00	4h00
NOITE					
DIA	**COMPONENTES CURRICULARES**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
1.º de outubro (quarta-feira)	Arte, Ciências, Geografia, Língua Portuguesa, Redação e Educação Física, História, Língua Inglesa e Matemática	18h15min	18h30min	22h30min	4h00

26.ª ETAPA: ENSINO FUNDAMENTAL - COMPONENTES CURRICULARES

MANHÃ					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
2 de outubro	Arte	7h15min	7h30min	9h00	1h30min

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

(quinta-feira)	Ciências	9h15min	9h30min	11h00	1h30min
TARDE					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
2 de outubro (quinta-feira)	Geografia	12h45min	13h	14h30min	1h30min
	Língua Portuguesa	14h45min	15h00	17h	2h
NOITE					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
2 de outubro (quinta-feira)	Educação Física	18h15min	18h30min	20h	1h30min
	História	20h15min	20h30min	22h00	1h30min

27.ª ETAPA: ENSINO FUNDAMENTAL – COMPONENTES CURRICULARES

MANHÃ					
DIA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DURAÇÃO**
3 de outubro (sexta-feira)	Língua Inglesa	7h15min	7h30min	9h00	1h30min
	Matemática	9h15min	9h30min	11h	1h30min

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 8/2024 – DG/SEED
EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE 2025*

REQUERIMENTO DE PRÉ-INSCRIÇÃO

Venho por meio deste, e conforme os dados abaixo, requerer minha pré-inscrição nos **Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025**, no ensino, módulos/semestres e/ou componentes curriculares assinalados neste formulário de requerimento, dentro dos critérios estabelecidos. Atesto serem verídicas as informações aqui prestadas.

1 – DADOS GERAIS

Instituição de ensino:					
Candidato(a):					
Nome Social:					
N.º do RG:	UF:	N.º do CPF:			
Data de nascimento: __/__/__	Idade:	Masculino ( )	Feminino ( )		
Nacionalidade:	Brasileira ( )	Estrangeira ( )			
Cidade de nascimento:		UF:			
Endereço:		N.º			
Complemento:		Bairro:	CEP:		
Cidade:		UF:	Telefone:		
Aluno de EJA:	Sim ( )	Qual instituição?	Não ( )		

2 – SEMESTRES / MÓDULOS

ENS. FUNDAMENTAL FASE II

Data _____ Turno _____	**Semestres 1 e 2:** Arte, Ciências, Geografia, Língua Portuguesa e Redação
Data _____ Turno _____	**Semestres 3 e 4:** Educação Física, História, Língua Inglesa e Matemática

ENSINO MÉDIO

Data _____ Turno _____	**Módulo 1**: Filosofia, História, Geografia, Sociologia e Matemática
Data _____ Turno _____	**Módulo 2**: Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Redação

Data _____ Turno _____	**Módulo 3**: Física, Química e Biologia

3 – COMPONENTES CURRICULARES

ENSINO FUNDAMENTAL FASE II		**ENSINO MÉDIO**	
Data e Turno	**Componente Curricular**	**Data e Turno**	**Componente Curricular**

3.1 – CANDIDATO QUE NECESSITA DA CONCLUSÃO DE UM OU DOIS COMPONENTES CURRICULARES: (DISCIPLINAS)

Componente Curricular 1:_____ Data: Horário da prova:_____

Componente Curricular 2:_____ Data: Horário da prova:_____

4 – CANDIDATO QUE NECESSITA DE ORIENTAÇÃO QUANTO AO USO DO COMPUTADOR: pessoa da instituição de ensino que orientará o examinando quanto ao uso do computador, antes da prova.

☐ SIM ☐ NÃO

5 – CANDIDATO QUE NECESSITA DE MONITOR: pessoa do estabelecimento de ensino que ficará ao lado do examinando durante a prova, para casos específicos, em que a direção do CEEBJA ou da escola de EJA irá se manifestar quanto à necessidade e viabilidade.

☐ SIM ☐ NÃO

6 – TIPO DE PROVA: Candidato com deficiência visual (DV) necessita de:

☐ 1. LUPA ☐ 2. REGLETE ☐ 3. ESPECIALISTA ☐ 4. OUTRO

Especificar:_____

Local:	Data: / /	Ass. Candidato
Nome e assinatura do responsável pela inscrição na instituição aplicadora:		

(ANEXAR AO REQUERIMENTO CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA INSCRIÇÃO

(Deverá ser preenchido pela instituição conforme disposto no Edital)

	Item	**Descrição do Critério**
( )	I	Tenha menor idade;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

( )	II	Esteja devidamente matriculado na rede pública estadual de ensino;
( )	III	Seja trabalhador e comprove, mediante declaração do empregador, sua indisponibilidade para frequentar regularmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em uma instituição de ensino que ofereça EJA ou outra modalidade de ensino;
( )	IV	Comprove a necessidade de conclusão de 1 (um) ou 2 (dois) componentes curriculares para certificação do nível de ensino, independentemente de estar frequentando instituição de ensino que oferte EJA;
( )	V	apresente comprovação, mediante diagnóstico emitido por especialista, de que necessita de atendimento especial: deficiência visual, auditiva, física e/ou neuromotora, intelectual, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos etc.

PROTOCOLO DE PRÉ-INSCRIÇÃO

O candidato _____ preencheu requerimento de pré-inscrição para a(s)_____ Etapa(s), Módulos/Semestre(s)_____e/ou para o(s) componente(s) curricular(es)_____ dos **Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025** e deverá comparecer ao CEEBJA/Escola _____ na data ____/____/____ para verificar o resultado definitivo e retirar seu comprovante de inscrição, com os dados para a realização das provas. O comprovante de inscrição deverá ser apresentado no dia dos Exames, com um documento de identificação.

DATA:	NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

ANEXO IX DO EDITAL N.º 8/2024 – DG/SEED
EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE 2025*
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato_____
RG n.º:_____, CPF n.º:_____, foi selecionado para realizar os Exames de EJA On-line 2025, de acordo com os dados abaixo:

ENS. FUNDAMENTAL FASE II

Data _____ Horário _____	**Semestres 1 e 2:** Arte, Ciências, Geografia, Língua Portuguesa e Redação
Data _____ Horário _____	**Semestres 3 e 4:** Educação Física, História, Língua Inglesa e Matemática

ENSINO MÉDIO

Data _____ Horário _____	**Módulo 1**: Filosofia, História, Geografia, Sociologia e Matemática
Data _____ Horário _____	**Módulo 2**: Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Redação

Data _____ Horário _____	**Módulo 3**: Biologia, Química e Física

COMPONENTES CURRICULARES

ENSINO FUNDAMENTAL FASE II		**ENSINO MÉDIO**	
Data/Horário	**Componente Curricular**	**Data/Horário**	**Componente Curricular**

Importante: Este protocolo deverá ser apresentado no dia dos Exames, com o documento de identificação.

DATA:	NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

ANEXO X DO EDITAL N.º 8/2024 – DG/SEED

EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE 2025*
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Senhor Diretor da instituição de ensino aplicadora dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025*:*

Eu,_____, candidato aos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025, ofertados pela Secretaria de Estado da Educação, portador do documento de identificação n.º _____, venho requerer a V. S.ª atendimento educacional especial para realizar a(s) prova(s) do _____, na(s) _____ Etapa(s), no período da _____, conforme as informações prestadas a seguir:

_____, _____de_____de _____.
Local Data

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Preencha corretamente as informações a seguir, assinalando o motivo do requerimento:

1. **Candidato(a) com deficiência**
[ ] Auditiva
[ ] Física
[ ] Visual
[ ] Outro tipo de deficiência. Especificar qual _____
Especificar tipo de atendimento: _____
_____

2. **Candidata lactante** [ ]
Nome completo e n.º do RG do(a) acompanhante responsável pela criança:
_____

3. **Outros motivos** [ ]
Especificar qual/quais:
_____
OBS.: *Em casos de doenças, cirurgias e afins, anexar a este requerimento o laudo médico*.

ANEXO XI DO EDITAL N.º 8/2024 – DG/SEED
EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE 2025*
REQUERIMENTO DE TEMPO ADICIONAL DE PROVA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Instituição de ensino:			
Candidato(a):			
N.º do RG:	UF:	N.º CPF:	
Data nascimento: ...../...../.....	Masculino ( )	Feminino ( )	

REQUERIMENTO DE TEMPO ADICIONAL
Venho requerer, nos termos da Lei Federal n.º 13.146/2015, tempo adicional para realização das provas dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025. Estou ciente de que, em caso de requerimento falso, minha participação no Exame será desconsiderada para todos os fins e estarei sujeito(a) às sanções previstas na lei.

JUSTIFICATIVA:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ATENÇÃO: *Verifique se o seu nome, a data de nascimento e os demais dados neste requerimento estão corretos e assine somente no local apropriado.*

Local:_____, Data____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

_____
Nome e assinatura do responsável pela inscrição na instituição de ensino

ANEXO XII DO EDITAL N.º 8/2024 – DG/SEED

EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE 2025*

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Senhor(a) Diretor(a) da instituição de ensino aplicadora dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2025.
Eu,_____ _____, (nome civil do interessado), candidato aos Exames Estaduais de EJA *On-line 2025* ofertados pela Secretaria da Educação, nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril 2016, e em consonância com a Instrução Conjunta n.º 02/2010 – SEED/SUED e a Orientação Conjunta n.º 02/2017 – SUED/SEED, portador(a) do documento de identificação n.º _____ e CPF n.º _____, solicito a inclusão e uso do meu nome social _____ (indicação do nome social), nos registros relativos ao processo.

_____, _____ de _____de _____.
Local data

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

_____
Nome e assinatura do responsável pela inscrição na instituição de ensino

ANEXO XIII DO EDITAL N.º 8/2024 – DG/SEED
EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE 2025*
REQUERIMENTO DE REVISÃO DO CARTÃO-RESPOSTA

1 – DADOS GERAIS

Instituição de Ensino:				
Candidato(a):				
N.º do RG:	UF:	N.º do CPF:		
Data nascimento: ...../...../.....		Masculino ( )	Feminino ( )	
Nacionalidade:	Brasileira ( )	Estrangeira ( )		
Etapa de exame / Nível de ensino				
Módulo/semestre/ componente curricular de Exame:				
Número de Inscrição:				

2 – REQUERIMENTO DE REVISÃO DO CARTÃO-RESPOSTA

Eu, acima identificado(a), venho requerer, nos termos do Edital n.º ___/2025 – DG/SEED, revisão do Cartão-Resposta da prova acima mencionada, conforme justificativa abaixo:
JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: *Verifique se o seu nome, a data de nascimento e os demais dados impressos neste requerimento estão corretos e assine somente no local apropriado.*

Local:_____, data:_____/_____/_____.

_____ Assinatura do(a) Candidato(a)

_____ Assinatura do responsável pela instituição de ensino

ANEXO XIV DO EDITAL N.º 8/2024 – DG/SEED
EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE 2025*
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E REAPLICAÇÃO
(ATESTADOS, INTEMPÉRIES)

1 – DADOS GERAIS

Instituição de ensino:				
Candidato(a):				
N.º do RG:		UF:	N.º do CPF:	
Data nascimento: ...../...../.....			Masculino ( )	Feminino ( )
Nacionalidade:	Brasileira ( )		Estrangeira ( )	
Etapa de exame / Nível de ensino Modular/Semestral ( ) Componente Curricular ( )				
Módulo(s)Semestre(s) de Exame:				
Componente(s) Curricular(es) de Exame:				
Número Inscrição:				

2 – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, acima identificado(a), venho requerer, nos termos do Edital n.º ___/2025 – DG/SEED, interposição de recursos do exame acima mencionado, conforme justificativa abaixo:
JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: *Verifique se o seu nome, a data de nascimento e os demais dados impressos neste requerimento estão corretos e assine somente no local apropriado.*

Local:_____, data:_____/_____/_____.

_____ Assinatura do(a) Candidato(a)

_____ Assinatura do responsável pela instituição de ensino

ANEXO XV DO EDITAL N.º 8/2024 – DG/SEED

EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE 2025*

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL REGIONAL – NRE

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de _____, no uso de suas atribuições legais, por este instrumento designa:

	NOME	RG
1		
2		
3		
4		
5		

para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a **Comissão Especial Regional** que ficará responsável por coordenar, supervisionar e fiscalizar os Exames Estaduais de EJA *On-line* 2025, que será realizado nas Instituições de Ensino Aplicadoras de sua região.
A Comissão não receberá nenhum tipo de remuneração ou bolsa-auxílio.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

_____
Nome e assinatura da Chefia

ANEXO XVI DO EDITAL N.º 8/2024 – DG/SEED

EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE 2025*

TERMO DE ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO APLICADORA

Nome:
Cidade:
Data: Sala/Laboratório:
Turno:
Módulo/Semestre do exame:
Componente Curricular(es) de exame:
Nome do(a) Aplicador(a):

IDENTIFICAÇÃO DO(A) EXAMINANDO(A)

Nome:			
N.º do RG:	UF:	N.º do CPF:	
Data de nascimento: / /		Masculino ( )	Feminino ( )

MOTIVO DA ELIMINAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL N.º __/2025 – DG/SEED

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

CIENTE:	Assinatura do(a) candidato(a):	
Candidato(a) se recusou a assinar o termo?	( ) Sim	( )Não
Nome do(a) coordenador(a):	CPF: RG:	Assinatura:

APLICADOR QUE VERIFICOU O FATO

Nome completo:				Assinatura:
CPF:		DDI:	Fone:	
TESTEMUNHAS	Nome completo:			Assinatura:
	CPF:	DDI:	Fone:	
	Nome completo:			Assinatura:
	CPF:	DDI:	Fone:	

ANEXO XVII DO EDITAL N.º 8/2024 – DG/SEED

EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE 2025*

FICHA DE OCORRÊNCIAS

Instituição de ensino:	Sala:
Cidade/UF de realização do exame:	

Local de realização do exame:	
Turno/Etapa:	

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	UF:
N.º de inscrição:	Data de nascimento:	Sexo: [ ] Fem. [ ] Masc.	

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro (Rua, Avenida etc.):			
Número:	Complemento (Apartamento, Bloco, Condomínio):		
Bairro:	Cidade:		
UF:	CEP:		
DDD:	Telefone:	DDD:	Celular:

[ ] **IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL**
Por haver dúvida quanto à minha identificação pessoal, declaro, para os devidos fins, que preenchi esta ficha com meus dados pessoais e assinei confirmando minha identidade. Estou ciente de que, em caso de qualquer falsidade, serei excluído(a) do Exame e estarei sujeito(a) às sanções cabíveis nos termos da legislação.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

[ ] **BOLETIM DE OCORRÊNCIA (Uma cópia do documento deve ser retida)**
Declaro, para os devidos fins, que, por motivo de perda, extravio, furto ou roubo de meus documentos de identificação, apresentei o boletim de ocorrências, preenchi esta ficha com meus dados pessoais e assinei confirmando minha identidade. Estou ciente de que, em caso de qualquer falsidade, serei excluído(a) do Exame e estarei sujeito(a) às sanções previstas na legislação.

_____ _____
Assinatura do(a) candidato(a) Assinatura do(a) responsável pelo local de aplicação

140066/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3109 - 28/11/2024	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	1530
Nome do Município:	MARINGA
Código do Estabelecimento:	14924
Nome do Estabelecimento:	EFICAZ - CEM, C-EI EF M PROFIS
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ISABELLY PACHÊCO DE BRITO	3832866-6AM	162	153014924D001	13	19/11/2024	2024

MARINGA, 28 de Novembro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	FRANCIELLE OLIVEIRA EVANGELISTA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Nº Ato: 02/2024 Data Ato: 01/07/2024
Nome do(a) Diretor(a):	AMANDA CEZAR DE CASTRO CHAVES
Nº Ato do(a) Diretor(a):	07/16 Data Ato :18/04/2016

140329/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3107 - 28/11/2024	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	2570
Nome do Município:	SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento:	2686
Nome do Estabelecimento:	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso:	TEC EM ADMINISTRACAO-INT ET GN

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ELIESA NAOMI NAKANO	80045873992PR	103	257002686D001	1	27/11/2024	2023

SAO JOSE DOS PINHAIS, 28 de Novembro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	RITA DE CASSIA CAMARGO
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 01904
Nome do(a) Diretor(a):	ANA CRISTINA STOCCO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 01904

140320/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3110 - 28/11/2024	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	1530
Nome do Município:	MARINGA
Código do Estabelecimento:	14785
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS OPCAO
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	88702751PR	57	153014785D001	10	26/11/2024	2024
ALINE CUSTODIO	111269378PR	45	153014785D001	7	26/11/2024	2024
ALINE DA SILVA PEREIRA	103177227PR	56	153014785D001	10	26/11/2024	2024
ANA CAROLINA RANTIN LOPES	143484289PR	24	153014785D001	3	03/11/2024	2023
ANA CRIS DIAS BARBOSA DA SILVA	87818748PR	25	153014785D001	3	03/11/2024	2023
ANGELICA CRISTINA SARTOR BUENO	83931949PR	58	153014785D001	10	26/11/2024	2024
ANGELICA TEODORO DE OLIVEIRA	104081460PR	38	153014785D001	6	06/11/2024	2023
ANNE ELISE DE MORAES	138721698PR	42	153014785D001	7	19/11/2024	2023
BIANCA MONTEIRO DOS SANTOS	146373895PR	43	153014785D001	7	21/11/2024	2023
BRENDON MANOEL LIMA DA SILVA	107344046PR	28	153014785D001	4	04/11/2024	2023
BRUNO APARECIDO DA SILVA SOLER	132224013PR	47	153014785D001	8	26/11/2024	2024
CRISTIANE PEDROSO DE ALMEIDA NASATO	68704340PR	27	153014785D001	4	04/11/2024	2023
CRISTINA APARECIDA RODRIGUES	82860010PR	59	153014785D001	10	26/11/2024	2024
DANIELLE MORAES DO NASCIMENTO	139345622PR	54	153014785D001	9	26/11/2024	2024
DIVIMARA MATTOS DOS SANTOS	64260880PR	60	153014785D001	10	26/11/2024	2024
ELIANA SOARES DE GODOY CORREA	155766158SP	44	153014785D001	7	21/11/2024	2023
ELIANE MARTINS DA SILVA	69786715PR	41	153014785D001	7	06/11/2024	2023
ELIZABETE CRISTINA FERREIRA	84534129PR	48	153014785D001	8	26/11/2024	2024
FABIULA CRISTINA FERREIRA DA COSTA	96064632PR	46	153014785D001	8	26/11/2024	2024
FERNANDO DE JESUS	75292759PR	29	153014785D001	4	04/11/2024	2023
GABRIEL ANDREW GALDINO	541218323SP	68	153014785D001	12	26/11/2024	2024
GISELE DIAS SALLES	72091477PR	69	153014785D001	12	26/11/2024	2024
GISLAINE SOUZA MONTEIRO CUSTÓDIO	104450709PR	49	153014785D001	8	26/11/2024	2024
JESSICA DE GOIS CUNHA	26404567SE	30	153014785D001	4	04/11/2024	2023
JESSICA VIEIRA DA SILVA	131455259PR	40	153014785D001	6	06/11/2024	2023
JONATHAN LUCAS DOS SANTOS GAMA	105027826PR	26	153014785D001	4	03/11/2024	2023
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	150103339PR	50	153014785D001	8	26/11/2024	2024
JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	109214027PR	51	153014785D001	9	26/11/2024	2024
JULIANA TAÍS RIBEIRO	393010132SP	52	153014785D001	9	26/11/2024	2024

LAYARA MORAIS DE LIMA	126640161SP	53	153014785D001	9	26/11/2024	2024
LESANDRA STAFOCHER DA COSTA	229691183SP	36	153014785D001	6	05/11/2024	2023
LUANA DOS SANTOS RODRIGUES DE CARVALHO	137817225PR	62	153014785D001	11	26/11/2024	2024
LUARA HENRIQUE BEZERRA DA SILVA REGGIANI	155148462PR	31	153014785D001	5	04/11/2024	2023
LUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA AUGUSTO	72986580PR	61	153014785D001	11	26/11/2024	2024
LUCINEIA GONÇALVES BONJARDIM	135349070PR	63	153014785D001	11	26/11/2024	2024
MARIANY RODRIGUES TRENTIN	156939560PR	64	153014785D001	11	26/11/2024	2024
MELANIE LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	14031523MT	70	153014785D001	12	27/11/2024	2024
NEUSA RODRIGUES DE LIMA PIOLLA	79857327PR	65	153014785D001	11	26/11/2024	2024
OZANA DE PAULA SANA	80147619	32	153014785D001	5	04/11/2024	2023
RAFAEL AUGUSTO QUINALHA REIS	102203020PR	33	153014785D001	5	04/11/2024	2023
ROBERTA CAROLINA RIBEIRO DE SOUZA	108750294PR	39	153014785D001	6	06/11/2024	2023
SONIA FRANCISCA DE ARAUJO	66556654SP	35	153014785D001	5	05/11/2024	2023
STELLA RUSSO GUERRA	630131727SP	66	153014785D001	12	26/11/2024	2024
SUZANA DO AMARAL	98441212PR	34	153014785D001	5	05/11/2024	2023
TAYLA ROBERTA BARBOSA	105345550PR	67	153014785D001	12	26/11/2024	2024
VALDIANA MEDEIROS DA SILVA	95010034419CE	37	153014785D001	6	05/11/2024	2023
VITORIA CRISTINA GUERRA DE SOUZA	138777006PR	55	153014785D001	9	26/11/2024	2024

MARINGA, 28 de Novembro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	BRUNO PALOZI ANDREOTTI
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Nº ato: 04/2017 Data Ato: 19/07/2019
Nome do(a) Diretor(a):	MARCO ANTONIO ANDREOTTI
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Nº ato: 01/2019 Data Ato: 15/03/2019

140484/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3108 - 28/11/2024	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	2570
Nome do Município:	SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento:	2686
Nome do Estabelecimento:	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso:	TEC EM LOGISTICA-INT ET GN

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
BRITANI SAYANA MAIGUA RAMOS	80126266913PR	104	257002686D001	1	27/11/2024	2023

SAO JOSE DOS PINHAIS, 28 de Novembro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	RITA DE CASSIA CAMARGO
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 01904
Nome do(a) Diretor(a):	ANA CRISTINA STOCCO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 01904

140324/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3106 - 28/11/2024	
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	25617
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso:	AUX DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	N° Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
MATEUS GABRIEL DE SOUZA	139442008PR	412	069025617C004	33	19/11/2024	2022

CURITIBA, 28 de Novembro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	WESLLEY JUVENAL CASTRO MATIAS
Nº Ato do(a) Secretário(a):	20/2023 - 08/12/2023
Nome do(a) Diretor(a):	LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Nº Ato: 02/2021 Data Ato: 08/12/2021

140090/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2024

Retificação do valor informado na Dispensa de Chamamento Público n.º 1/2024, de 7 de outubro de 2024, publicada em 8 de outubro de 2024 na Edição n.º 11762 do Diário Oficial do Estado.

Protocolado n.º 22.774.256-9

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a Associação de Ensino, Pesquisa e Extensão BIOPARK para escolarização de estudantes da Educação Especial.

Considerando o contido no art. 208, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e ainda:
- a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
- o Decreto Federal n.º 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;
- a Resolução CNE/CEB n.º 2, de 11 de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;
- a Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;
- o Parecer CNE/CEB n.º 17, de 3 de julho de 2001, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;
- a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008);
- a Deliberação CEE/PR n.º 02, de 23 de setembro de 2016, que dispõe sobre as normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- a Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF., 26 de junho de 2014;
- a justificativa de Dispensa de Chamamento Público para formalização do Termo de Colaboração, emitida pelo Departamento de Educação Inclusiva – DEIN/Diretoria de Educação – DEDUC, fls. 3 a 12, mov. 3;
- as informações do Núcleo Fazendário Setorial/SEED, fls. 43 a 48, mov. 14;
- a Informação n.º 2.280/2024, da Assessoria Técnica/SEED, fls. 50 a 53, mov. 16.

Justifico a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização do Termo de Colaboração com a Associação de Ensino, Pesquisa e Extensão BIOPARK, mantenedora do Colégio Donaduzzi – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, CNPJ n.º 30.694.272/0001-08, no valor de R$ 5.843.310,70 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e dez reais e setenta centavos).

Encaminhem-se os autos à Assessoria de Comunicação para as medidas previstas no § 1.º art. 32 da Lei n.º 13.019/2014.

Será admitida a impugnação prevista no § 2.º do art. 32 da Lei n.º 13.019, de 2014, por meio de protocolado específico direcionado à Diretoria-Geral desta Secretaria de Estado da Educação, no prazo legal.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

140477/2024

Extrato do Contrato n.º 11914 – OEI/SEED-PR

Partícipes: Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI e Douglas Eduardo Basso.
Protocolo n.º 22.761.657-1
Objeto: Consultoria técnica especializada em segurança da informação para contribuir na criação do Projeto de Segurança da Informação da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.
Recursos Financeiros: Transferência efetivada no âmbito do Termo de Cooperação Técnica Internacional OEI/BRA 22/001 (Protocolo 18.073.406-6).
Valor: R$ 154.000.00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).
Vigência: De 12/11/2024 a 12/10/2025
Gestor: Claudio Aparecido de Oliveira – Chefe da Diretoria de Tecnologia e Inovação – DTI/SEED.
Signatários: Rodrigo de Oliveira Santos Rossi, Diretor da OEI no Brasil, e Douglas Eduardo Basso, Contratado.
Data da Assinatura: 12/11/2024

140105/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 1.173/2024 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 22.776.025-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras a seguir relacionadas para atuarem como gestora e fiscal do Contrato n.º 7.698/2024, celebrado com a empresa Seger Comercial Importadora e Exportadora S.A., CNPJ n.º 04.287.754/0001-25, e do Contrato n.º 7692/2024, celebrado com a empresa Microtécnica Informática Ltda., CNPJ n.º 01.590.728/0010-74, referentes à aquisição de equipamentos para redes de informática (switch, access point, serviços de manutenção e garantia), com recursos do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI, mediante adesão à Ata de Registros de Preços do PREG-e n.º 715/2023 – DECON/SEAP:

FUNÇÃO	NOME	RG
Gestora	Cristiane de Jesus Jakymiu	6.411.XXX-7
Fiscal	Marytta Rennó Vilela Perez Masseli	12.499.XXX-0

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

139918/2024

RESOLUÇÃO N.º 7741/2024 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão de Apuração do Núcleo Regional de Educação e revoga a Resolução n.º 6715/2024 – GS/SEED.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.o 21.648, de 25 de setembro de 2023, na Resolução n.o 8.835/2023 – GS/SEED, de 19 de dezembro de 2023, na Resolução SEED n.º 599, de 07 de fevereiro de 2024, bem como ao contido do Protocolado n.º 22.283.517-8,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Isabel Cristina Domingues Soares Lopes, RG: 3.655.XXX-4; Laizir Escarpanezi Rocha, RG 5.333.XXX-5 e Rodrigo Capobianco, RG 13.027. XXX-2, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Maringá, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão do Núcleo Regional de Educação para apurar possível descumprimento das competências previstas na Resolução 8835/2023 – GS/SEED pelas servidoras: Cely Aparecida Navarro Dos Santos, RG 3.487.XXX-9, Professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, no exercício da função de Diretora; e Simone Aparecida Ferreira Gomes, RG 10.733.256-1, servidora do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, LF 01, na função de Diretora Auxiliar, todas em exercício no Colégio Estadual Dr. Felipe Silveira Bittencourt, município de Marialva, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Maringá, nos anos letivos de 2021 a 2024.
Art. 2.º Fica revogada a Resolução n.º 6715/2024 – GS/SEED, de 21 de outubro de 2024.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.
João Luiz Giona Junior
Res. no. 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

139958/2024

RESOLUÇÃO N.º 7742/2024 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão de Apuração do Núcleo Regional de Educação e revoga a Resolução n.º 6725/2024 – GS/SEED.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.o 21.648, de 25 de setembro de 2023, na Resolução n.o 8.835/2023 – GS/SEED, de 19 de dezembro de 2023, na Resolução SEED n.º 599, de 07 de fevereiro de 2024, bem como ao contido do Protocolado n.º 22.269.352-7,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Isabel Cristina Domingues Soares Lopes, RG: 3.655.XXX-4; Toniele Martins Riccitelli, RG 9.234.XXX-6 e Silvia Mioto, RG 8.205.XXX-4, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Maringá, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão do Núcleo Regional de Educação para apurar possível descumprimento das competências previstas na Resolução 8835/2023 – GS/SEED pelos servidores: Assis Boffi, RG 3.470.XXX-5, Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 02, no exercício da função de Diretor; Rinaldo Rorato, RG 4.494.XXX-0, Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 21, na função de Diretor Auxiliar; e Erica Myeko Ohara, RG 6.402.XXX-3, Professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01 e LF 02, na função de Diretora Auxiliar, todos em exercício no Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves, município de Maringá, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Maringá, nos anos letivos de 2021 a 2024.
Art. 2.º Fica revogada a Resolução n.º 6725/2024– GS/SEED, de 22 de outubro de 2024.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.
João Luiz Giona Junior
Res. no. 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

139956/2024

RESOLUÇÃO N.º 7743/2024 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão de Apuração do Núcleo

Regional de Educação e revoga a Resolução n.º 7169/2024 – GS/SEED.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.o 21.648, de 25 de setembro de 2023, na Resolução n.o 8.835/2023 – GS/SEED, de 19 de dezembro de 2023, na Resolução SEED n.º 599, de 07 de fevereiro de 2024, bem como ao contido do Protocolado n.º 22.541.828-4,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Isabel Cristina Domingues Soares Lopes, RG: 3.655.XXX-4; Elton Vinicius Sadao Tada, RG 8.361.XXX-8; e Luciano Benedito de Souza– RG 8.522. XXX-4, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Maringá, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão do Núcleo Regional de Educação para apurar possível descumprimento das competências previstas na Resolução 8835/2023 – GS/SEED pelas servidoras: Suzimaura Queiroz de Almeida Castellani, RG 4.246.XXX-8, Professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 03, no exercício da função de Diretora; e Josiane Aparecida Ghiraldi RG 6.568. XXX-9, Professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 98, na função de Diretora Auxiliar, todas em exercício no Colégio Estadual Basilio Petersew, município de Ângulo, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Maringá, nos anos letivos de 2021 a 2024.
Art. 2.º Fica revogada a Resolução n.º 7169/2024 – GS/SEED, de 04 de novembro de 2024.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.
João Luiz Giona Junior
Res. no. 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

139955/2024

RESOLUÇÃO N.º 7706/2024 – GS/SEED
Súmula: Aplica penalidade.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.265.858-0,
R E S O L V E:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, o servidor Eric Pereira da Silva, RG n.º 9.895.XXX-0, professor, QPM, LF 92 e 93, por infração do art. 279, inciso III do mesmo Diploma Legal.
Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

139807/2024

RESOLUÇÃO N.º 7707/2024 – GS/SEED
Súmula: Aplica penalidade.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.540.374-4,
R E S O L V E:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, o servidor Jacir Ezequiel Mezaroba, RG n.º 8.429.XXX-3, professor, QPM, LF 01, por infração do art. 279, inciso VI do mesmo Diploma Legal.
Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

139808/2024

RESOLUÇÃO N.º 7709/2024 – GS/SEED
Súmula: Arquiva Processo Administrativo Disciplinar.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 131/2022, de Processo Administrativo Disciplinar, e considerando o contido no protocolado n.º 19.013.974-3,
R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o processo instaurado, em desfavor do servidor Charles Albert Moises Ferreira, RG n.º 4.983.XXX-8, professor, QPM, LF 01 e 02, com fundamento no art. 183, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

139800/2024

RESOLUÇÃO N.º 7717/2024 – GS/SEED
Súmula: Arquiva Sindicância.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 39/2023, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 20.156.576-6,
R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado, em face do servidor Gabriel Felipe Cancelier Vieira, RG n.º 13.946.XXX-3, professor contratado em Regime Especial – CRES, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS, com fundamento no art. 183, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

139802/2024

RESOLUÇÃO N.º 7718/2024 - GS/SEED
Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 19.754.989-0,
R E S O L V E:

Art. 1. º Designar, Joel Hypólito Zanardine, RG n.º 4.735.XXX-1 PR, Eliziane de Almeida, RG n.º 8.802.XXX-2 PR e Cristiane Crefta Garcia, RG n.º 5.626.XXX-0 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta das servidoras Roselani Serafim de Arruda, RG n.º 6.307.XXX-4 PR e CPF n.º XXX.069.589-XX, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III, IV e VI, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970. Vanessa Caroline da Cruz, RG n.º 10.634.XXX-0 PR e CPF n.º XXX.121.119-XX, professora pertencente ao Quadro Própria do Magistério – QPM, LF 04, por supostamente, infringir o art. 279, incisos III e IV e art. 293, inciso V, alínea "c" e "e", todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970. Raquel Pereira Fagundes, RG n.º 10.944.XXX-1 PR e CPF n.º XXX.764.528-XX, servidora QFEB, LF 01, Agente I, por supostamente, infringir o art. 279, inciso II e art. 285, inciso I, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 2.º A servidora Roselani Serafim de Arruda, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I e II, c/c art. 293, incisos I e II todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970. A servidora Vanessa Caroline da Cruz, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II e VI, c/c o art. 293, incisos I, II e V todos da Lei Estadual n.º 6.174 de 16 de novembro de 1970. A servidora Raquel Pereira Fagundes, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II e III, c/c o art. 293, incisos I, II e III todos da Lei Estadual n.º 6.174 de 16 de novembro de 1970.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

139966/2024

RESOLUÇÃO N.º 7740/2024 – GS/SEED
Súmula: Revoga a Resolução n.º 5929/2024 – GS/SEED.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 22.293.228-9,
R E S O L V E:

Art. 1.º Revogar a Resolução GS/SEED n.º 5929, publicada em 13 de setembro de 2024 no Diário Oficial do Estado n.º 11.745, em razão de surgimento de fatos novos e excesso de itens a aditar e retificar.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

139964/2024

RESOLUÇÃO N.º 7749/2024 – GS/SEED
Súmula: Arquiva Sindicância.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 278/2024, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 22.788.835-0,
R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 22.788.835-0, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

139843/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 7750/2024 – GS/SEED

Súmula: Arquiva Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 271/2024, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 22.743.963-7,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 22.743.963-7, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

139845/2024

RESOLUÇÃO N.º 7.748/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 09/2002, 03/2006, 03/2013, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3516/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.490.494-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), com implantação simultânea, na Escola Estadual Indígena Cacique Nũr-Fer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Mococa, do Município de Ortigueira, NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4071/2021, de 09/09/2021, com vigência até 31/12/2030.

§ 2º A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

140288/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 22.970.033-2

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e considerando o previsto no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, autorizo a prorrogação do afastamento da servidora Nadia Pacce, RG n.º 6.765.XXX-6, Agente Educacional II do Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para continuar prestando serviços na 140.ª Zona Eleitoral de Marmeleiro pelo período de 1 (um) ano, a partir de 29 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida mediante o Ofício n.º 56/2024.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

139764/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 1.174/2024 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 22.768.291-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras a seguir relacionadas para atuarem como gestora e fiscal Contrato n.º 7.705/2024, celebrado com a empresa Seger Comercial Importadora e Exportadora S.A., CNPJ n.º 04.287.754/0001-25, e do Contrato n.º 7706/2024, firmado com a empresa Microtécnica Informática Ltda., CNPJ n.º 01.590.728/0010-74, referentes à aquisição de equipamentos para redes de informática (switch, access point, serviços de manutenção e garantia) com recursos do Programa Escola em Tempo Integral – PETI, por meio da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 715/2023 – DECON/SEAP:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestora	Cristiane de Jesus Jakymiu	017.28X.XXX-80
Fiscal	Marytta Rennó Vilela Perez Masseli	697.19X.XXX-04

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

139993/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 1.176/2024 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 23.051.427-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras a seguir relacionadas para atuarem como gestora e fiscal do Contrato n.º 8.032/2024, celebrado com a empresa H.F. Soluções Ltda., CNPJ n.º 17.886.949/0001-33, referente à aquisição de medalhas para a Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná – OMAP, por meio de participação na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 553/2024 – DECON/SEAP, Lote 03:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestora	Camila Flávia Fernandes Roberto	003.55X.XXX-11
Fiscal	Arabel Cavalheiro Petroski	907.07X.XXX-53

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

140022/2024

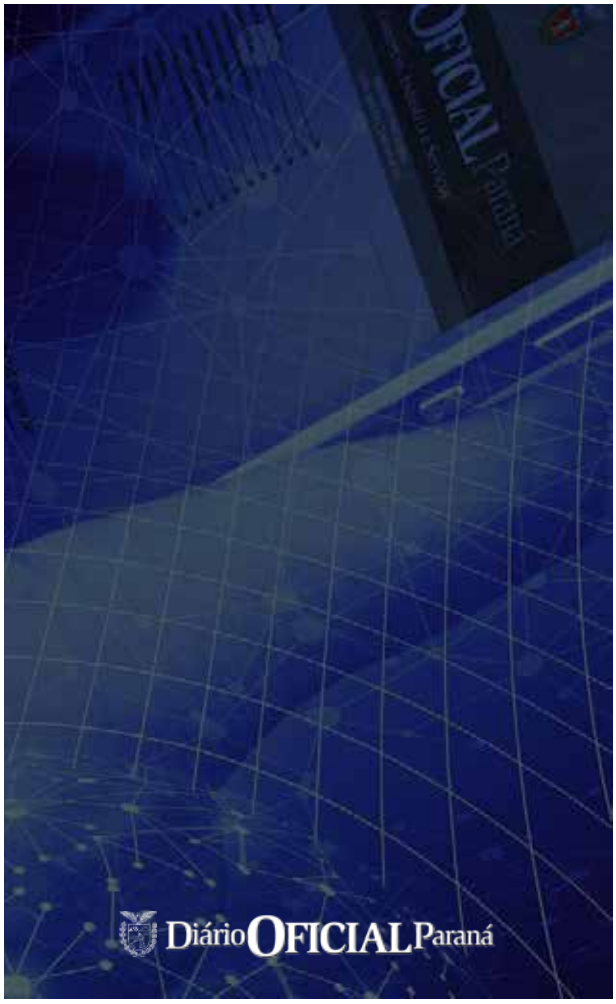

Secretaria do Esporte

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 28 de novembro de 2024

Protocolo nº 22.488.487-7

PORTARIA 187/2024

Súmula: Designação de gestor e fiscais de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 11.066/1995 e na Lei Estadual n.º 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscais do Contrato nº 8107/2024 firmado com a empresa CWB Soluções LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.857.968/0001-04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Infraestrutura Recreativa para realização das atividades para o Projeto Verão Maior Paraná 2024/2025.

I – Gestor do Contrato: Adilson Domingos, CPF n.º XXX.826.169-XX

II – Fiscal: Jackson Douglas Almeida, CPF n.º XXX.454.199-XX

Art. 2º Compete ao gestor e aos fiscais o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Datado e assinado digitalmente.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

140084/2024

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 28 de novembro de 2024

Protocolo nº 22.488.487-7

PORTARIA 188/2024

Súmula: Designação de gestor e fiscais de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 11.066/1995 e na Lei Estadual n.º 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscais do Contrato nº 8111/2024 firmado com a empresa CWB Soluções LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.857.968/0001-04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Infraestrutura Recreativa para realização das atividades para o Projeto Verão Maior Paraná 2024/2025.

I – Gestor do Contrato: Adilson Domingos, CPF n.º XXX.826.169-XX

II – Fiscal: Jackson Douglas Almeida, CPF n.º XXX.454.199-XX

Art. 2º Compete ao gestor e aos fiscais o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Datado e assinado digitalmente.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

140085/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 28 de novembro de 2024

Protocolo nº 22.488.487-7

PORTARIA 189/2024

Súmula: Designação de gestor e fiscais de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 11.066/1995 e na Lei Estadual n.º 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscais do Contrato nº 8120/2024 firmado com a empresa Garrapatas Esportes De Montanha LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.978.291/0001-12, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Infraestrutura Recreativa para realização das atividades para o Projeto Verão Maior Paraná 2024/2025.

I – Gestor do Contrato: Adilson Domingos, CPF n.º XXX.826.169-XX

II – Fiscal: Carlos Guilherme Thome, CPF n.º XXX.196.209-XX

Art. 2º Compete ao gestor e aos fiscais o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Datado e assinado digitalmente.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

140086/2024

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 310 DTE/SEFA, de 25 de Novembro de 2024

A DIRETORA DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do mês de Novembro de 2024, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes são as constantes do anexo I.

Art. 2º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna "ODC ESPECIAL" desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.04.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.15.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.49.00, 3.3.91.41.00 e 3.3.91.97.00.

Art. 3° Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna "ODC - SERVIÇOS" desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.39.43, 3.3.90.39.44, 3.3.90.39.47, 3.3.90.40.04, 3.3.90.40.05, 3.3.90.47.01 e 3.3.90.47.08.

Art. 4º. Os valores das Cotas Financeiras destinadas ao atendimento das espécies "2", "3", e "4", com exceção daquelas especificadas nos artigos 2º e 3º retro, estão alocados na coluna "Demais Espécies" desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 25 de Novembro de 2024.

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 310

ÓRGÃO 19 - Procuradoria Geral do Estado
UNIDADE GESTORA 196000

Fonte	1 - Pessoal e Encargos Sociais	Total	N. do Processo
759	3.000.000,00	3.000.000,00	2024FF000309
Total		**3.000.000,00**	

ÓRGÃO 33 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
UNIDADE GESTORA 330000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	60.000,00	60.000,00	2024FF000309
Total		**60.000,00**	

ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação
UNIDADE GESTORA 413000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	5.000,00	5.000,00	2024FF000309
Total		**5.000,00**	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
UNIDADE GESTORA 453300

Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	10.474,31	10.474,31	2024FF000309
Total		**10.474,31**	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
UNIDADE GESTORA 453400

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	100.000,00	100.000,00	2024FF000309
Total		**100.000,00**	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
UNIDADE GESTORA 454800

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	45.000,00	45.000,00	2024FF000309
Total		**45.000,00**	

ÓRGÃO 49 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
UNIDADE GESTORA 490000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	1 - Pessoal e Encargos Sociais	Total	N. do Processo
500	4.000.000,00	2.000.000,00	6.000.000,00	2024FF000309
Total			**6.000.000,00**	

ÓRGÃO 63 - Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Renda
UNIDADE GESTORA 630000

Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
761	2.000.000,00	2.000.000,00	2024FF000309
Total		**2.000.000,00**	

ÓRGÃO 65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
UNIDADE GESTORA 653000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	1.320.000,00	1.320.000,00	2024FF000309
Total		**1.320.000,00**	

ÓRGÃO 67 - Secretaria de Estado das Cidades
UNIDADE GESTORA 670000

Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
501	10.000.000,00	10.000.000,00	2024FF000309
500	2.000.000,00	2.000.000,00	2024FF000309
Total		**12.000.000,00**	

ÓRGÃO 67 - Secretaria de Estado das Cidades
UNIDADE GESTORA 677400

Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	1.500.000,00	1.500.000,00	2024FF000309
Total		**1.500.000,00**	

ÓRGÃO 77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
UNIDADE GESTORA 770000

Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	1.500.000,00	1.500.000,00	2024FF000309
Total		**1.500.000,00**	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA Nº 311 DTE/SEFA, de 26 de Novembro de 2024

A DIRETORA DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do mês de Novembro de 2024, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes são as constantes do anexo I.

Art. 2º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna "ODC ESPECIAL" desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.04.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.15.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.49.00, 3.3.91.41.00 e 3.3.91.97.00.

Art. 3° Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna "ODC - SERVIÇOS" desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.39.43, 3.3.90.39.44, 3.3.90.39.47, 3.3.90.40.04, 3.3.90.40.05, 3.3.90.47.01 e 3.3.90.47.08.

Art. 4º. Os valores das Cotas Financeiras destinadas ao atendimento das espécies "2", "3", e "4", com exceção daquelas especificadas nos artigos 2º e 3º retro, estão alocados na coluna "Demais Espécies" desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 26 de Novembro de 2024.

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 311

ÓRGÃO 13 - Casa Civil
UNIDADE GESTORA 130000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
799	4.000.000,00	4.000.000,00	2024FF000310
Total		**4.000.000,00**	

ÓRGÃO 21 - Secretaria de Estado da Comunicação
UNIDADE GESTORA 210000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	800.000,00	800.000,00	2024FF000310
Total		**800.000,00**	

ÓRGÃO 37 - Secretaria de Estado do Turismo
UNIDADE GESTORA 370000

Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	60.000,00	60.000,00	2024FF000310
Total		**60.000,00**	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
UNIDADE GESTORA 453400

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	21.000.000,00	21.000.000,00	2024FF000310
Total		**21.000.000,00**	

ÓRGÃO 67 - Secretaria de Estado das Cidades
UNIDADE GESTORA 673100

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	89.000,00	89.000,00	2024FF000310
Total		**89.000,00**	

ÓRGÃO 69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
UNIDADE GESTORA 693100

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	1.375.100,00	485.404,03	1.860.504,03	2024FF000310
Total			**1.860.504,03**	

ÓRGÃO 77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
UNIDADE GESTORA 770000

Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
501	300.000,00	300.000,00	2024FF000310
Total		**300.000,00**	

PORTARIA Nº 312 DTE/SEFA, de 27 de Novembro de 2024

A DIRETORA DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do mês de Novembro de 2024, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes são as constantes do anexo I.

Art. 2º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna "ODC ESPECIAL" desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.04.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.15.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.49.00, 3.3.91.41.00 e 3.3.91.97.00.

Art. 3° Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna "ODC - SERVIÇOS" desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.39.43, 3.3.90.39.44, 3.3.90.39.47, 3.3.90.40.04, 3.3.90.40.05, 3.3.90.47.01 e 3.3.90.47.08.

Art. 4º. Os valores das Cotas Financeiras destinadas ao atendimento das espécies "2", "3", e "4", com exceção daquelas especificadas nos artigos 2º e 3º retro, estão alocados na coluna "Demais Espécies" desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 27 de Novembro de 2024.

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 312

ÓRGÃO 23 - Secretaria de Estado do Planejamento
UNIDADE GESTORA 230000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	100.000,00	100.000,00	2024FF000311
Total		**100.000,00**	

ÓRGÃO 39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública
UNIDADE GESTORA 390000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
703	3.000,00	3.000,00	2024FF000311
Total		**3.000,00**	

ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação
UNIDADE GESTORA 410000

Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
543	15.000,00	15.000,00	2024FF000311
Total		**15.000,00**	

ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação
UNIDADE GESTORA 413300

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
599	580.714,00	580.714,00	2024FF000311
Total		**580.714,00**	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
UNIDADE GESTORA 453100

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	64.476,00	64.476,00	2024FF000311
Total		**64.476,00**	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
UNIDADE GESTORA 453300

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	10.474,31	958.000,00	968.474,31	2024FF000311
Total			**968.474,31**	

ÓRGÃO 51 - Secretaria de Estado da Cultura
UNIDADE GESTORA 516000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
716	600.000,00	600.000,00	2024FF000311
Total		**600.000,00**	

ÓRGÃO 61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
UNIDADE GESTORA 610000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	6.000.000,00	6.000.000,00	2024FF000311
Total		**6.000.000,00**	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ÓRGÃO 63 - Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Renda
UNIDADE GESTORA 630000

Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
501	1.500.000,00	1.500.000,00	2024FF000311
Total		**1.500.000,00**	

ÓRGÃO 65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
UNIDADE GESTORA 650000

Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	5.000.000,00	5.000.000,00	2024FF000311
Total		**5.000.000,00**	

ÓRGÃO 65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
UNIDADE GESTORA 653000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	1.600.000,00	1.600.000,00	2024FF000311
Total		**1.600.000,00**	

ÓRGÃO 67 - Secretaria de Estado das Cidades
UNIDADE GESTORA 670000

Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
501	15.000.000,00	15.000.000,00	2024FF000311
500	29.000.000,00	29.000.000,00	2024FF000311
Total		**44.000.000,00**	

ÓRGÃO 67 - Secretaria de Estado das Cidades
UNIDADE GESTORA 673100

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	30.000,00	30.000,00	2024FF000311
Total		**30.000,00**	

ÓRGÃO 69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
UNIDADE GESTORA 693100

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
754		2.402.730,02	2.402.730,02	2024FF000311
500	1.600.000,00	5.000.000,00	6.600.000,00	2024FF000311
Total			**9.002.730,02**	

ÓRGÃO 77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
UNIDADE GESTORA 770000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	20.000,00	20.000,00	2024FF000311
Total		**20.000,00**	

ÓRGÃO 77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
UNIDADE GESTORA 773000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
501		30.000.000,00	30.000.000,00	2024FF000311
500	50.000.000,00		50.000.000,00	2024FF000311
Total			**80.000.000,00**	

139998/2024

PORTARIA SEFA/DG Nº 070/2024

Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscais do Contrato n° 6.611/2024-REPR, celebrado com a Pontual Serviços Terceirizados LTDA.

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **Renato Germano Cys**, CPF XXX.202.539-XX/MF, para as funções de **Gestor do Contrato nº 6.611/2024-REPR**, celebrado com a **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR o servidor **Luiz Renato Batista**, CPF XXX.020.229-XX/MF, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 6.611/2024-REPR,** celebrado com a **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, no âmbito da **1ª DELEGACIA REGIONAL** da Receita Estadual, em Curitiba/PR, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III - DESIGNAR o servidor **Emerson Luiz dos Santos**, CPF XXX.146.089-XX/MF, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 6.611/2024-REPR,** celebrado com a **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, no âmbito do **COMPLEXO ADMINISTRATIVO VISTA ALEGRE**, em Curitiba/PR, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 28 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

140465/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**61.884.306.383,00**	**62.532.347.987,00**	**11.132.785.688,20**	**17,80**	**57.361.268.921,65**	**91,73**	**5.171.079.065,35**
RECEITAS CORRENTES	59.815.795.492,00	60.395.058.633,00	10.927.644.675,51	18,09	56.681.720.164,86	93,85	3.713.338.468,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.102.459.856,00	34.102.588.697,00	6.584.486.102,27	19,31	32.988.004.852,40	96,73	1.114.583.844,60
Impostos	33.726.831.120,00	33.726.831.120,00	6.530.503.799,24	19,36	32.704.817.091,28	96,97	1.022.014.028,72
Taxas	375.628.736,00	375.757.577,00	53.982.303,03	14,37	283.187.761,12	75,36	92.569.815,88
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.734.944.177,00	2.734.944.177,00	482.642.242,16	17,65	2.362.974.042,38	86,40	371.970.134,62
Contribuições Sociais	2.734.944.177,00	2.734.944.177,00	482.642.242,16	17,65	2.362.974.042,38	86,40	371.970.134,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.296.113.509,00	4.579.027.018,00	706.588.535,52	15,43	4.156.259.341,52	90,77	422.767.676,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.260.336,00	23.260.336,00	4.343.708,35	18,67	17.071.487,40	73,39	6.188.848,60
Valores Mobiliários	4.186.735.232,00	4.469.648.741,00	694.246.668,52	15,53	4.054.037.176,99	90,70	415.611.564,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	356.827,00	356.827,00	104.888,18	29,39	604.978,45	169,54	-248.151,45
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	33.239.150,00	33.239.150,00	119.215,53	0,36	1.368.223,05	4,12	31.870.926,95
Cessão de Direitos	50.000.000,00	50.000.000,00	7.219.999,08	14,44	35.933.709,00	71,87	14.066.291,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.521.964,00	2.521.964,00	554.055,86	21,97	47.243.766,63	1.873,29	-44.721.802,63
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.773.877,00	12.773.877,00	1.226.670,52	9,60	5.793.493,68	45,35	6.980.383,32
RECEITA INDUSTRIAL	44.160.522,00	44.160.522,00	1.154.974,36	2,62	5.796.207,14	13,13	38.364.314,86
RECEITA DE SERVIÇOS	2.502.872.610,00	2.511.957.877,00	498.794.046,69	19,86	2.307.794.392,85	91,87	204.163.484,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.096.244.641,00	2.100.088.838,00	432.257.111,62	20,58	2.001.870.788,11	95,32	98.218.049,89
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.200.000,00	11.441.070,00	3.230.251,34	28,23	16.247.069,79	142,01	-4.805.999,79
Serviços e Atividades referentes à Saúde	274.158.432,00	274.158.432,00	45.003.446,05	16,42	208.915.679,92	76,20	65.242.752,08
Serviços e Atividades Financeiras	2.416.484,00	2.416.484,00	122.815,73	5,08	348.402,30	14,42	2.068.081,70
Outros Serviços	123.853.053,00	123.853.053,00	18.180.421,95	14,68	80.412.452,73	64,93	43.440.600,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.012.652.576,00	15.295.962.482,00	2.431.759.091,50	15,90	13.257.944.969,04	86,68	2.038.017.512,96
Transferências da União e de suas Entidades	7.871.164.549,00	8.154.445.714,00	1.220.931.406,81	14,97	6.997.718.496,47	85,81	1.156.727.217,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.315.000,00	1.315.000,00	137.100,00	10,43	189.600,00	14,42	1.125.400,00
Transferências de Instituições Privadas	147.857.140,00	147.885.881,00	24.885.879,97	16,83	99.873.083,71	67,53	48.012.797,29
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.990.632.083,00	6.990.632.083,00	1.185.543.273,23	16,96	6.159.303.511,13	88,11	831.328.571,87
Transferências do Exterior	205.700,00	205.700,00	0,87	0,00	2.658,86	1,29	203.041,14
Outras Transferências	1.478.104,00	1.478.104,00	261.430,62	17,69	857.618,87	58,02	620.485,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.110.818.365,00	1.113.643.983,00	220.993.012,49	19,84	1.597.152.865,85	143,42	-483.508.882,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	270.190.963,00	270.190.963,00	63.967.335,55	23,67	257.362.719,64	95,25	12.828.243,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.735.746,00	202.636.097,00	43.311.622,37	21,37	294.486.146,71	145,33	-91.850.049,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	639.891.656,00	640.816.923,00	113.714.054,57	17,75	1.045.303.999,50	163,12	-404.487.076,50
RECEITAS DE CAPITAL	2.068.510.891,00	2.137.289.354,00	205.141.012,69	9,60	679.548.756,79	31,79	1.457.740.597,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.150.603.617,00	1.154.746.903,00	41.582.250,00	3,60	246.474.182,86	21,34	908.272.720,14
Operações de Crédito - Mercado Interno	599.253.940,00	599.253.940,00	0,00	0,00	50.000.000,00	8,34	549.253.940,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	551.349.677,00	555.492.963,00	41.582.250,00	7,49	196.474.182,86	35,37	359.018.780,14
ALIENAÇÃO DE BENS	375.262.257,00	375.262.257,00	3.279.648,53	0,87	10.103.755,68	2,69	365.158.501,32
Alienação de Bens Móveis	347.340.489,00	347.340.489,00	2.117.850,00	0,61	4.872.041,71	1,40	342.468.447,29
Alienação de Bens Imóveis	27.921.768,00	27.921.768,00	1.161.798,53	4,16	5.231.713,97	18,74	22.690.054,03
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	70.020.328,00	70.020.328,00	4.582.646,14	6,54	77.116.056,53	110,13	-7.095.728,53
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	470.963.389,00	535.598.566,00	155.692.149,15	29,07	345.840.235,51	64,57	189.758.330,49
Transferências da União e de suas Entidades	271.450.283,00	336.085.460,00	16.420.027,77	4,89	192.121.354,68	57,16	143.964.105,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.560.000,00	1.560.000,00	119.702,50	7,67	273.922,50	17,56	1.286.077,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	260.199,03	236,54	1.456.827,81	1.324,39	-1.346.827,81
Transferências de Instituições Privadas	197.840.106,00	197.840.106,00	138.892.219,85	70,20	151.988.130,52	76,82	45.851.975,48
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências do Exterior	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.661.300,00	1.661.300,00	4.318,87	0,26	14.526,21	0,87	1.646.773,79
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	1.661.300,00	1.661.300,00	4.318,87	0,26	14.526,21	0,87	1.646.773,79
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.027.959.799,00**	**4.078.147.906,00**	**581.878.881,26**	**14,27**	**3.212.792.903,62**	**78,78**	**865.355.002,38**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**65.912.266.182,00**	**66.610.495.893,00**	**11.714.664.569,46**	**17,59**	**60.574.061.825,27**	**90,94**	**6.036.434.067,73**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**65.912.266.182,00**	**66.610.495.893,00**	**11.714.664.569,46**	**17,59**	**60.574.061.825,27**	**90,94**	**6.036.434.067,73**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**65.912.266.182,00**	**66.610.495.893,00**	**11.714.664.569,46**	**17,59**	**60.574.061.825,27**	**90,94**	**6.036.434.067,73**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.277.816.097,00			14.277.816.097,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		14.277.816.097,00			14.277.816.097,00		

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**60.825.834.003,00**	**75.560.243.077,00**	**10.237.432.624,56**	**55.648.804.905,01**	**19.911.438.171,99**	**11.026.569.377,92**	**48.434.189.323,15**	**27.126.053.753,85**	**47.918.495.851,80**	
DESPESAS CORRENTES	55.046.442.413,00	63.168.788.056,00	9.340.753.515,97	49.260.180.932,36	13.908.607.123,64	10.022.042.148,58	45.182.438.817,19	17.986.349.238,81	44.709.185.866,77	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.829.031.812,00	34.578.487.977,00	5.827.465.202,67	28.198.417.047,17	6.380.070.929,83	5.826.143.618,25	27.992.958.620,32	6.585.529.356,68	27.764.487.563,33	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.670.761.645,00	1.626.649.400,00	-192.970.970,71	1.234.241.194,81	392.408.205,19	252.562.751,29	1.019.906.637,02	606.742.762,98	1.019.906.637,02	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.546.648.956,00	26.963.650.679,00	3.706.259.284,01	19.827.522.690,38	7.136.127.988,62	3.943.335.779,04	16.169.573.559,85	10.794.077.119,15	15.924.791.666,42	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	19.546.648.956,00	26.963.650.679,00	3.706.259.284,01	19.827.522.690,38	7.136.127.988,62	3.943.335.779,04	16.169.573.559,85	10.794.077.119,15	15.924.791.666,42	
DESPESAS DE CAPITAL	5.491.739.691,00	12.068.547.337,00	896.679.108,59	6.388.623.972,65	5.679.923.364,35	1.004.527.229,34	3.251.750.505,96	8.816.796.831,04	3.209.309.985,03	
INVESTIMENTOS	3.937.767.603,00	10.226.345.419,00	906.999.069,04	5.306.237.902,60	4.920.107.516,40	788.100.368,08	2.343.471.234,11	7.882.874.184,89	2.301.030.713,18	
INVERSÕES FINANCEIRAS	244.548.072,00	496.903.519,00	861.108,00	380.271.682,58	116.631.836,42	17.623.330,24	316.684.032,22	180.219.486,78	316.684.032,22	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.309.424.016,00	1.345.298.399,00	-11.181.068,45	702.114.387,47	643.184.011,53	198.803.531,02	591.595.239,63	753.703.159,37	591.595.239,63	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	287.651.899,00	322.907.684,00	0,00	0,00	322.907.684,00	0,00	0,00	322.907.684,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	**4.185.873.715,00**	**4.427.510.449,00**	**508.999.181,74**	**3.787.027.359,43**	**640.483.089,57**	**582.409.660,14**	**3.248.005.980,31**	**1.179.504.468,69**	**3.228.054.984,72**	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**65.011.707.718,00**	**79.987.753.526,00**	**10.746.431.806,30**	**59.435.832.264,44**	**20.551.921.261,56**	**11.608.979.038,06**	**51.682.195.303,46**	**28.305.558.222,54**	**51.146.550.836,52**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	**314.444.890,00**	**314.444.890,00**	**0,00**	**314.444.890,00**	**0,00**	**52.855.206,67**	**255.421.330,73**	**59.023.559,27**	**255.421.330,73**	
Amortização da Dívida Interna	314.444.890,00	314.444.890,00	0,00	314.444.890,00	0,00	52.855.206,67	255.421.330,73	59.023.559,27	255.421.330,73	
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual	314.444.890,00	314.444.890,00	0,00	314.444.890,00	0,00	52.855.206,67	255.421.330,73	59.023.559,27	255.421.330,73	
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**65.326.152.608,00**	**80.302.198.416,00**	**10.746.431.806,30**	**59.750.277.154,44**	**20.551.921.261,56**	**11.661.834.244,73**	**51.937.616.634,19**	**28.364.581.781,81**	**51.401.972.167,25**	
SUPERÁVIT (XIII)				**823.784.670,83**			**8.636.445.191,08**		**9.172.089.658,02**	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**65.326.152.608,00**	**80.302.198.416,00**	**10.746.431.806,30**	**60.574.061.825,27**	**20.551.921.261,56**	**11.661.834.244,73**	**60.574.061.825,27**	**28.364.581.781,81**	**60.574.061.825,27**	
RESERVA DO RPPS	586.113.574,00	586.113.574,00						586.113.574,00		

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garante
de autenticidade deste documento, mediante a aplicação de selo de
http://www.dioe.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.027.959.799,00**	**4.078.147.906,00**	**581.878.881,26**	**14,27**	**3.212.792.903,62**	**78,78**	**865.355.002,38**
RECEITAS CORRENTES	4.027.959.799,00	4.078.147.906,00	581.878.881,26	14,27	3.212.792.903,62	78,78	865.355.002,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.084.794.835,00	3.084.794.835,00	545.686.206,54	17,69	2.693.093.666,49	87,30	391.701.168,51
Contribuições Sociais	3.084.794.835,00	3.084.794.835,00	545.686.206,54	17,69	2.693.093.666,49	87,30	391.701.168,51
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.360.000,00	3.360.000,00	129.500,60	3,85	516.824,70	15,38	2.843.175,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.360.000,00	3.360.000,00	129.500,60	3,85	516.824,70	15,38	2.843.175,30
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	939.803.964,00	989.992.071,00	36.063.174,12	3,64	519.182.412,43	52,44	470.809.658,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	68.727.359,52	0,00	-68.727.359,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	939.803.964,00	989.992.071,00	36.063.174,12	3,64	450.455.052,91	45,50	539.537.018,09
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.185.873.715,00**	**4.427.510.449,00**	**508.999.181,74**	**3.787.027.359,43**	**640.483.089,57**	**582.409.660,14**	**3.248.005.980,31**	**1.179.504.468,69**	**3.228.054.984,72**	
DESPESAS CORRENTES	4.064.839.288,00	4.229.707.651,00	508.999.181,74	3.686.651.077,97	543.056.573,03	582.409.660,14	3.147.629.698,85	1.082.077.952,15	3.127.678.703,26	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.443.191.349,00	3.548.734.767,00	451.336.324,24	3.024.827.799,97	523.906.967,03	546.383.753,55	2.713.452.110,58	835.282.656,42	2.694.639.366,57	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	621.647.939,00	680.972.884,00	57.662.857,50	661.823.278,00	19.149.606,00	36.025.906,59	434.177.588,27	246.795.295,73	433.039.336,69	
DESPESAS DE CAPITAL	121.034.427,00	197.802.798,00	0,00	100.376.281,46	97.426.516,54	0,00	100.376.281,46	97.426.516,54	100.376.281,46	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	121.034.427,00	197.802.798,00	0,00	100.376.281,46	97.426.516,54	0,00	100.376.281,46	97.426.516,54	100.376.281,46	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues
Contadora Geral do Estado
CRC-PR 055.596/O-5

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Diretor Geral
RG: 9.621.738-2 PR

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda
RG: 1.185.513 -PR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Documento do Diário Oficial do Estado do Paraná, disponível de forma gratuita, pode ser verificado através do site http://www.dioe.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
6ª feira | 29/Nov/2024 - Edição nº 11797

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	**61.140.278.893,00**	**75.874.687.967,00**	**10.237.432.624,56**	**55.963.249.795,01**	**93,66**	**19.911.438.171,99**	**11.079.424.584,59**	**48.689.610.653,88**	**93,75**	**27.185.077.313,12**	
01 - LEGISLATIVA	1.535.920.094,00	1.384.395.094,00	181.802.154,74	952.017.482,53	1,59	432.377.611,47	200.172.254,19	870.892.837,93	1,68	513.502.256,07	
031 - Ação Legislativa	991.701.289,00	742.226.289,00	91.394.722,66	470.843.631,79	0,79	271.382.657,21	92.492.345,77	451.811.791,77	0,87	290.414.497,23	
032 - Controle Externo	544.218.805,00	642.168.805,00	90.407.432,08	481.173.850,74	0,81	160.994.954,26	107.679.908,42	419.081.046,16	0,81	223.087.758,84	
061 - Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 - JUDICIÁRIA	3.754.021.535,00	4.337.759.808,00	670.961.316,46	3.308.405.085,14	5,54	1.029.354.722,86	681.277.206,22	2.877.192.270,26	5,54	1.460.567.537,74	
061 - Ação Judiciária	3.689.197.143,00	4.209.635.416,00	626.616.946,95	3.202.177.709,07	5,36	1.007.457.706,93	636.893.119,02	2.770.964.894,19	5,34	1.438.670.521,81	
272 - Previdência do Regime Estatutário	64.824.392,00	128.124.392,00	44.344.369,51	106.227.376,07	0,18	21.897.015,93	44.384.087,20	106.227.376,07	0,20	21.897.015,93	
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.835.321.598,00	2.030.383.994,00	319.931.818,21	1.531.899.417,54	2,56	498.484.576,46	326.145.750,96	1.478.569.927,54	2,85	551.814.066,46	
061 - Ação Judiciária	154.671.204,00	184.588.838,00	29.824.878,22	142.399.247,19	0,24	42.189.590,81	32.643.008,57	127.750.221,33	0,25	56.838.616,67	
091 - Defesa da Ordem Jurídica	1.413.683.936,00	1.481.741.348,00	213.344.134,20	1.090.449.922,04	1,83	391.291.425,96	220.728.083,10	1.062.510.881,54	2,05	419.230.466,46	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	238.066.458,00	325.833.808,00	69.864.186,51	267.944.198,41	0,45	57.889.609,59	65.876.040,01	257.202.774,77	0,50	68.631.033,23	
272 - Previdência do Regime Estatutário	28.900.000,00	38.220.000,00	6.898.619,28	31.106.049,90	0,05	7.113.950,10	6.898.619,28	31.106.049,90	0,06	7.113.950,10	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.440.386.775,00	2.007.329.753,00	270.218.687,60	1.338.260.738,51	2,24	669.069.014,49	216.031.824,49	1.139.171.194,78	2,19	868.158.558,22	
121 - Planejamento e Orçamento	41.653.972,00	117.558.817,00	36.266.100,70	78.910.644,34	0,13	38.648.172,66	20.701.898,49	58.569.504,30	0,11	58.989.312,70	
122 - Administração Geral	539.198.085,00	925.659.848,00	107.113.608,73	640.683.010,23	1,07	284.976.837,77	94.547.316,12	554.611.893,43	1,07	371.047.954,57	
123 - Administração Financeira	189.537.873,00	243.863.491,00	25.583.824,55	120.966.050,60	0,20	122.897.440,40	21.164.039,85	100.762.026,92	0,19	143.101.464,08	
124 - Controle Interno	200.000,00	200.000,00	20.000,00	180.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	180.000,00	0,00	20.000,00	
125 - Normatização e Fiscalização	58.384.446,00	58.384.446,00	1.796.687,50	16.299.091,64	0,03	42.085.354,36	2.358.669,63	13.076.902,55	0,03	45.307.543,45	
126 - Tecnologia da Informação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
128 - Formação de Recursos Humanos	5.482.393,00	5.556.022,00	0,00	0,00	0,00	5.556.022,00	0,00	0,00	0,00	5.556.022,00	
129 - Administração de Receitas	476.841.551,00	495.041.551,00	75.444.025,73	358.044.483,95	0,60	136.997.067,05	59.510.375,60	314.415.026,36	0,61	180.626.524,64	
182 - Defesa Civil	0,00	6.193.737,00	1.029.207,31	1.280.664,62	0,00	4.913.072,38	1.029.207,31	1.280.664,62	0,00	4.913.072,38	
212 - Cooperação Internacional	1.592.330,00	1.592.330,00	2.960,11	513.848,51	0,00	1.078.481,49	2.960,11	513.848,51	0,00	1.078.481,49	
272 - Previdência do Regime Estatutário	2.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
273 - Previdência Complementar	15.475.900,00	15.475.900,00	0,00	2.000.000,00	0,00	13.475.900,00	377.736,27	883.412,09	0,00	14.592.487,91	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	97.828.678,00	122.832.064,00	22.659.025,52	118.413.402,36	0,20	4.418.661,64	16.016.373,66	93.908.373,74	0,18	28.923.690,26	
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	5.267.259,00	5.267.259,00	0,00	0,00	0,00	5.267.259,00	0,00	0,00	0,00	5.267.259,00	
694 - Serviços Financeiros	6.654.288,00	9.654.288,00	303.247,45	969.542,26	0,00	8.684.745,74	303.247,45	969.542,26	0,00	8.684.745,74	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	6.134.187.370,00	7.422.106.589,00	1.147.401.193,95	5.194.490.661,73	8,69	2.227.615.927,27	996.363.250,60	4.366.828.173,13	8,41	3.055.278.415,87	
122 - Administração Geral	515.795.209,00	859.920.321,00	103.374.588,44	450.165.027,49	0,75	409.755.293,51	86.162.591,72	283.013.808,83	0,54	576.906.512,17	
126 - Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
128 - Formação de Recursos Humanos	12.140.400,00	12.144.515,00	2.016.675,84	6.222.832,90	0,01	5.921.682,10	1.449.251,06	3.668.081,47	0,01	8.476.433,53	
181 - Policiamento	3.208.621.144,00	3.346.270.361,00	511.757.822,55	2.260.058.135,63	3,78	1.086.212.225,37	426.945.989,65	1.954.480.724,72	3,76	1.391.789.636,28	
182 - Defesa Civil	214.706.274,00	575.795.052,00	111.770.817,39	423.317.569,11	0,71	152.477.482,89	82.910.455,70	355.160.799,60	0,68	220.634.252,40	
183 - Informação e Inteligência	930.737.783,00	1.050.333.206,00	169.517.666,22	858.238.975,31	1,44	192.094.230,69	174.413.731,19	803.065.406,51	1,55	247.267.799,49	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.050.000,00	93.028.921,00	19.976.594,08	66.688.438,31	0,11	26.340.482,69	13.348.597,36	40.028.224,29	0,08	53.000.696,71	
421 - Custódia e Reintegração Social	1.153.802.844,00	1.396.429.458,00	227.390.221,56	1.123.475.411,20	1,88	272.954.046,80	209.771.760,79	922.928.510,43	1,78	473.500.947,57	
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	33.323.716,00	88.174.755,00	1.596.807,87	6.324.271,78	0,01	81.850.483,22	1.360.873,13	4.482.617,28	0,01	83.692.137,72	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	524.349.959,00	938.552.621,00	67.401.081,21	362.784.972,97	0,61	575.767.648,03	65.536.009,09	320.206.204,08	0,62	618.346.416,92	
122 - Administração Geral	34.618.503,00	58.095.531,00	8.462.566,13	45.492.962,83	0,08	12.602.568,17	8.034.805,91	36.598.860,75	0,07	21.496.670,25	
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	916.240,00	6.468.300,00	68.370,00	341.310,00	0,00	6.126.990,00	4.776,00	238.725,82	0,00	6.229.574,18	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	139.687.304,00	329.687.304,00	4.183.568,06	95.094.666,86	0,16	234.592.637,14	4.389.622,87	90.989.524,70	0,18	238.697.779,30	
244 - Assistência Comunitária	345.957.112,00	540.454.641,00	54.565.401,02	221.591.669,28	0,37	318.862.971,72	52.985.628,31	192.114.728,81	0,37	348.339.912,19	
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.170.800,00	3.846.845,00	121.176,00	264.364,00	0,00	3.582.481,00	121.176,00	264.364,00	0,00	3.582.481,00	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.680.294.290,00	13.726.744.290,00	2.241.821.272,11	11.098.789.114,35	18,58	2.627.955.175,65	2.241.285.688,85	11.097.637.580,94	21,37	2.629.106.709,06	
272 - Previdência do Regime Estatutário	13.680.294.290,00	13.726.744.290,00	2.241.821.272,11	11.098.789.114,35	18,58	2.627.955.175,65	2.241.285.688,85	11.097.637.580,94	21,37	2.629.106.709,06	
10 - SAÚDE	7.709.269.892,00	9.570.798.272,00	1.301.727.520,03	7.219.307.332,41	12,08	2.351.490.939,59	1.510.221.328,68	6.298.233.006,00	12,13	3.272.565.266,00	
122 - Administração Geral	3.256.431.678,00	3.608.053.243,00	517.166.880,16	2.818.995.760,96	4,72	789.057.482,04	642.334.651,67	2.459.735.348,46	4,74	1.148.317.894,54	
128 - Formação de Recursos Humanos	13.280.000,00	13.780.000,00	105.100,00	3.512.739,10	0,01	10.267.260,90	830.865,46	2.171.074,54	0,00	11.608.925,46	
301 - Atenção Básica	747.759.246,00	1.095.358.143,00	38.000.525,43	728.314.151,85	1,22	367.043.991,15	46.241.652,98	500.665.810,44	0,96	594.692.332,56	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.779.374.579,00	3.715.212.103,00	550.399.735,70	2.816.647.337,94	4,71	898.564.765,06	642.666.402,17	2.635.276.186,01	5,07	1.079.935.916,99	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	798.283.790,00	937.233.790,00	186.669.381,09	748.531.549,92	1,25	188.702.240,08	170.291.370,27	620.336.896,56	1,19	316.896.893,44	
304 - Vigilância Sanitária	4.060.200,00	31.090.594,00	0,00	603.396,75	0,00	30.487.197,25	54.952,37	60.222,51	0,00	31.030.371,49	
305 - Vigilância Epidemiológica	110.080.399,00	170.070.399,00	9.385.897,65	102.702.395,89	0,17	67.368.003,11	7.801.433,76	79.987.467,48	0,15	90.082.931,52	
11 - TRABALHO	41.126.813,00	91.239.143,00	13.776.881,06	51.898.014,09	0,09	39.341.128,91	9.731.891,07	36.774.458,37	0,07	54.464.684,63	
122 - Administração Geral	25.423.813,00	31.699.046,00	5.134.124,20	23.972.755,35	0,04	7.726.290,65	3.606.827,25	18.347.597,98	0,04	13.351.448,02	
333 - Empregabilidade	15.703.000,00	59.540.097,00	8.642.756,86	27.925.258,74	0,05	31.614.838,26	6.125.063,82	18.426.860,39	0,04	41.113.236,61	
12 - EDUCAÇÃO	12.480.245.429,00	15.553.902.718,00	2.659.279.003,40	12.353.152.912,79	20,67	3.200.749.805,21	2.484.247.040,12	11.178.240.511,53	21,52	4.375.662.206,47	
122 - Administração Geral	549.525.847,00	720.076.810,00	152.294.597,95	632.067.562,41	1,06	88.009.247,59	143.877.151,73	580.149.571,57	1,12	139.927.238,43	
126 - Tecnologia da Informação	170.438.768,00	275.924.157,00	2.753.197,81	32.297.697,09	0,05	243.626.459,91	3.197.834,34	25.903.900,39	0,05	250.020.256,61	
128 - Formação de Recursos Humanos	28.442.314,00	58.929.611,00	2.794.372,17	32.584.914,88	0,05	26.344.696,12	5.432.537,56	28.349.997,29	0,05	30.579.613,71	
361 - Ensino Fundamental	99.826.452,00	155.655.244,00	15.000.226,61	39.551.725,53	0,07	116.103.518,47	5.315.315,85	23.988.729,27	0,05	131.666.514,73	
362 - Ensino Médio	146.365.747,00	262.832.174,00	87.516.045,90	127.528.682,63	0,21	135.303.491,37	36.472.672,45	65.378.384,53	0,13	197.453.789,47	
363 - Ensino Profissional	50.937.219,00	133.427.468,00	12.689.612,92	51.820.346,67	0,09	81.607.121,33	7.753.605,91	31.375.408,69	0,06	102.052.059,31	
364 - Ensino Superior	2.680.429.913,00	3.073.779.255,00	471.727.559,91	2.356.039.535,69	3,94	717.739.719,31	456.091.120,06	2.235.234.852,31	4,30	838.544.402,69	
365 - Educação Infantil	6.770.858,00	7.055.382,00	991.914,96	5.012.909,96	0,01	2.042.472,04	1.203.117,13	5.012.909,96	0,01	2.042.472,04	
366 - Educação de Jovens e Adultos	16.432.982,00	17.949.473,00	0,00	0,00	0,00	17.949.473,00	0,00	0,00	0,00	17.949.473,00	
367 - Educação Especial	484.937.819,00	490.918.819,00	125.580.218,81	490.531.341,32	0,82	387.477,68	93.209.368,40	414.170.724,58	0,80	76.748.094,42	
368 - Educação Básica	8.096.137.510,00	10.122.160.204,00	1.737.408.901,46	8.375.785.253,68	14,02	1.746.374.950,32	1.681.171.961,79	7.558.743.090,01	14,55	2.563.417.113,99	
782 - Transporte Rodoviário	150.000.000,00	235.194.121,00	50.522.354,90	209.932.942,93	0,35	25.261.178,07	50.522.354,90	209.932.942,93	0,40	25.261.178,07	
13 - CULTURA	87.593.369,00	297.814.265,00	44.272.980,85	185.092.929,51	0,31	112.721.335,49	34.600.081,97	166.710.715,39	0,32	131.103.549,61	
122 - Administração Geral	63.327.519,00	84.219.734,00	13.581.317,69	68.023.826,67	0,11	16.195.907,33	12.706.405,35	60.466.111,06	0,12	23.753.622,94	
392 - Difusão Cultural	24.265.850,00	213.594.531,00	30.691.663,16	117.069.102,84	0,20	96.525.428,16	21.893.676,62	106.244.604,33	0,20	107.349.926,67	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	270.616.936,00	392.669.703,00	41.601.022,95	247.700.764,10	0,41	144.968.938,90	44.375.849,45	214.283.531,41	0,41	178.386.171,59	
122 - Administração Geral	207.194.796,00	219.384.390,00	29.358.588,62	165.648.717,24	0,28	53.735.672,76	30.824.875,01	154.027.839,86	0,30	65.356.550,14	
241 - Assistência ao Idoso	7.484.868,00	34.729.268,00	30.000,00	1.194.590,00	0,00	33.534.678,00	30.005,32	1.193.803,03	0,00	33.535.464,97	
421 - Custódia e Reintegração Social	41.414.780,00	93.304.414,00	10.914.578,22	62.410.765,07	0,10	30.893.648,93	11.893.024,94	42.325.646,81	0,08	50.978.767,19	
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	14.522.492,00	45.251.631,00	1.297.856,11	18.446.691,79	0,03	26.804.939,21	1.627.944,18	16.736.241,71	0,03	28.515.389,29	
15 - URBANISMO	454.276.103,00	2.300.513.187,00	132.848.341,91	1.712.731.965,87	2,87	587.781.221,13	120.590.667,48	458.062.671,64	0,88	1.842.450.515,36	
121 - Planejamento e Orçamento	1.000.000,00	27.600.000,00	199,28	199,28	0,00	27.599.800,72	199,28	199,28	0,00	27.599.800,72	
122 - Administração Geral	50.676.412,00	54.414.559,00	7.528.876,34	36.896.907,52	0,06	17.517.651,48	6.174.540,41	32.491.884,97	0,06	21.922.674,03	
451 - Infraestrutura Urbana	55.081.116,00	1.323.049.979,00	106.662.043,23	1.196.490.515,01	2,00	126.559.463,99	57.809.402,11	166.417.243,64	0,32	1.156.632.735,36	
452 - Serviços Urbanos	148.858.930,00	179.389.991,00	0,00	79.979.148,42	0,13	99.410.842,58	0,00	79.979.148,42	0,15	99.410.842,58	
781 - Transporte Aéreo	9.000,00	27.500.200,00	-320.425,14	15.215.651,86	0,03	12.284.548,14	3.150.299,14	3.150.299,14	0,01	24.349.900,86	
782 - Transporte Rodoviário	198.640.645,00	688.283.699,00	18.977.648,20	383.922.156,78	0,64	304.361.542,22	53.456.226,54	176.022.939,19	0,34	512.260.759,81	
784 - Transporte Hidroviário	10.000,00	274.759,00	0,00	227.387,00	0,00	47.372,00	0,00	957,00	0,00	273.802,00	
16 - HABITAÇÃO	288.929.990,00	519.702.439,00	224.506.180,93	350.869.950,88	0,59	168.832.488,12	227.086.240,56	311.688.361,78	0,60	208.014.077,22	
122 - Administração Geral	202.431.763,00	159.539.588,00	13.669.551,73	107.334.554,69	0,18	52.205.033,31	18.022.117,10	92.051.652,07	0,18	67.487.935,93	
127 - Ordenamento Territorial	1.808.940,00	10.939.530,00	4.176,00	324.176,00	0,00	10.615.354,00	2.088,00	140.601,42	0,00	10.798.928,58	
481 - Habitação Rural	300.000,00	211.235,00	0,00	0,00	0,00	211.235,00	0,00	0,00	0,00	211.235,00	
482 - Habitação Urbana	84.389.287,00	349.012.086,00	210.832.453,20	243.211.220,19	0,41	105.800.865,81	209.062.035,46	219.496.108,29	0,42	129.515.977,71	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	739.300.928,00	1.209.944.783,00	84.629.799,13	371.872.187,97	0,62	838.072.595,03	74.382.778,22	323.471.934,58	0,62	886.472.848,42	
122 - Administração Geral	201.102.643,00	305.431.956,00	51.525.095,52	223.230.890,37	0,37	82.201.065,63	42.339.752,20	205.445.183,50	0,40	99.986.772,50	
127 - Ordenamento Territorial	30.000,00	30.000,00	0,00	2.320,47	0,00	27.679,53	0,00	2.320,47	0,00	27.679,53	
541 - Preservação e Conservação Ambiental	30.600.420,00	227.947.250,00	25.742.623,06	114.495.175,94	0,19	113.452.074,06	26.034.745,64	94.433.225,18	0,18	133.514.024,82	
542 - Controle Ambiental	117.991.680,00	262.562.992,00	3.412.001,17	26.403.880,37	0,04	236.159.111,63	3.725.698,87	18.041.010,80	0,03	244.521.981,20	
544 - Recursos Hídricos	389.576.185,00	413.972.585,00	3.950.079,38	7.739.920,82	0,01	406.232.664,18	2.282.581,51	5.550.194,63	0,01	408.422.390,37	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	842.937.003,00	882.869.419,00	117.202.224,01	311.184.543,69	0,52	571.684.875,31	51.472.991,19	191.725.898,92	0,37	691.143.520,08	
122 - Administração Geral	104.652.555,00	125.862.758,00	18.683.244,12	93.243.046,78	0,16	32.619.711,22	17.345.290,64	84.313.004,03	0,16	41.549.753,97	
126 - Tecnologia da Informação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
212 - Cooperação Internacional	330.000,00	59.805.659,00	2.291.841,75	12.630.821,91	0,02	47.174.837,09	3.500.380,52	11.863.519,27	0,02	47.942.139,73	
571 - Desenvolvimento Científico	702.235.372,00	644.720.636,00	82.192.671,36	161.552.297,61	0,27	483.168.338,39	18.058.567,69	57.853.342,22	0,11	586.867.293,78	
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	35.714.076,00	52.475.366,00	14.034.466,78	43.758.377,39	0,07	8.716.988,61	12.568.752,34	37.696.033,40	0,07	14.779.332,60	
20 - AGRICULTURA	1.008.565.301,00	1.578.506.282,00	242.811.376,57	997.522.287,34	1,67	580.983.994,66	168.607.248,33	692.363.956,14	1,33	886.142.325,86	
122 - Administração Geral	598.376.815,00	647.306.675,00	95.501.288,03	475.707.439,84	0,80	171.599.235,16	91.167.498,76	451.110.846,65	0,87	196.195.828,35	
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	13.761.089,00	17.145.073,00	129.383,55	1.602.866,07	0,00	15.542.206,93	149.890,05	938.279,03	0,00	16.206.793,97	
605 - Abastecimento	225.279.046,00	288.863.008,00	92.637.250,39	246.423.453,26	0,41	42.439.554,74	38.743.926,32	136.794.595,60	0,26	152.068.412,40	
606 - Extensão Rural	15.370.000,00	19.320.000,00	242.860,28	2.622.523,92	0,00	16.697.476,08	487.471,01	2.362.915,24	0,00	16.957.084,76	
608 - Promoção da Produção Agropecuária	146.582.401,00	587.089.780,00	45.236.722,32	259.738.373,62	0,43	327.351.406,38	38.014.361,21	98.885.628,02	0,19	488.204.151,98	
609 - Defesa Agropecuária	5.360.000,00	14.945.796,00	9.063.872,00	11.427.630,63	0,02	3.518.165,37	44.100,98	2.271.691,60	0,00	12.674.104,40	
694 - Serviços Financeiros	3.835.950,00	3.835.950,00	0,00	0,00	0,00	3.835.950,00	0,00	0,00	0,00	3.835.950,00	
22 - INDÚSTRIA	13.460.000,00	13.460.000,00	1.515.438,30	7.895.015,15	0,01	5.564.984,85	1.515.438,30	7.895.015,15	0,02	5.564.984,85	
665 - Normalização e Qualidade	13.460.000,00	13.460.000,00	1.515.438,30	7.895.015,15	0,01	5.564.984,85	1.515.438,30	7.895.015,15	0,02	5.564.984,85	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	78.406.499,00	164.832.263,00	24.504.732,93	89.733.475,30	0,15	75.098.787,70	26.679.337,86	77.343.864,02	0,15	87.488.398,98	
122 - Administração Geral	22.622.684,00	63.670.253,00	13.344.133,60	50.718.376,36	0,08	12.951.876,64	13.747.320,44	47.988.924,67	0,09	15.681.328,33	
125 - Normatização e Fiscalização	53.473.815,00	53.473.815,00	4.219.110,84	19.555.048,52	0,03	33.918.766,48	3.663.304,04	16.945.840,56	0,03	36.527.974,44	
695 - Turismo	2.310.000,00	47.688.195,00	6.941.488,49	19.460.050,42	0,03	28.228.144,58	9.268.713,38	12.409.098,79	0,02	35.279.096,21	
24 - COMUNICAÇÕES	90.466.981,00	172.371.464,00	26.247.380,23	94.647.122,75	0,16	77.724.341,25	22.327.988,65	84.812.890,95	0,16	87.558.573,05	
122 - Administração Geral	45.746.760,00	57.863.371,00	7.904.602,36	36.075.458,16	0,06	21.787.912,84	7.537.805,71	32.371.305,92	0,06	25.492.065,08	
131 - Comunicação Social	44.720.221,00	114.508.093,00	18.342.777,87	58.571.664,59	0,10	55.936.428,41	14.790.182,94	52.441.585,03	0,10	62.066.507,97	
26 - TRANSPORTE	1.530.741.090,00	4.287.409.217,00	317.355.683,44	3.069.902.909,38	5,14	1.217.506.307,62	589.461.882,04	2.335.608.726,41	4,50	1.951.800.490,59	
122 - Administração Geral	208.517.660,00	287.105.041,00	60.118.421,22	199.667.359,39	0,33	87.437.681,61	34.057.904,14	159.041.281,95	0,31	128.063.759,05	
451 - Infraestrutura Urbana	208.727.157,00	252.876.885,00	1.549.941,04	2.916.865,34	0,00	249.960.019,66	29.329,35	137.439,34	0,00	252.739.445,66	
452 - Serviços Urbanos	500.000,00	500.000,00	340.401,60	340.401,60	0,00	159.598,40	65.456,40	65.456,40	0,00	434.543,60	
453 - Transportes Coletivos Urbanos	100.691.412,00	278.119.335,00	35.406.494,23	196.022.599,37	0,33	82.096.735,63	33.645.403,06	164.731.763,94	0,32	113.387.571,06	
782 - Transporte Rodoviário	1.012.304.861,00	3.468.807.956,00	219.940.425,35	2.670.955.683,68	4,47	797.852.272,32	521.663.789,09	2.011.632.784,78	3,87	1.457.175.171,22	
27 - DESPORTO E LAZER	82.997.499,00	176.248.915,00	17.462.415,63	95.155.282,54	0,16	81.093.632,46	17.370.811,47	71.979.584,95	0,14	104.269.330,05	
122 - Administração Geral	29.298.406,00	32.055.599,00	4.548.688,49	21.593.436,12	0,04	10.462.162,88	3.894.424,93	17.959.991,16	0,03	14.095.607,84	
812 - Desporto Comunitário	53.699.093,00	144.193.316,00	12.913.727,14	73.561.846,42	0,12	70.631.469,58	13.476.386,54	54.019.593,79	0,10	90.173.722,21	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	6.229.211.540,00	6.492.226.064,00	88.154.118,91	5.017.935.628,47	8,40	1.474.290.435,53	969.941.024,80	4.089.917.337,98	7,87	2.402.308.726,02	
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	817.374.445,00	817.374.445,00	0,00	817.374.445,00	1,37	0,00	136.080.862,36	666.254.783,79	1,28	151.119.661,21	
843 - Serviço da Dívida Interna	1.797.558.482,00	1.563.899.533,00	-168.623.483,73	858.186.204,45	1,44	705.713.328,55	145.627.655,30	684.884.449,05	1,32	879.015.083,95	
844 - Serviço da Dívida Externa	679.517.624,00	904.933.711,00	-35.528.555,43	575.197.589,06	0,96	329.736.121,94	222.512.971,32	515.741.740,77	0,99	389.191.970,23	
845 - Outras Transferências	66.422.000,00	53.847.548,00	10.000.000,00	38.800.000,00	0,06	15.047.548,00	5.726.398,22	29.196.041,34	0,06	24.651.506,66	
846 - Outros Encargos Especiais	2.868.338.989,00	3.152.170.827,00	282.306.158,07	2.728.377.389,96	4,57	423.793.437,04	459.993.137,60	2.193.840.323,03	4,22	958.330.503,97	
99 - Reserva de Contingência	287.651.899,00	322.907.684,00	0,00	0,00	0,00	322.907.684,00	0,00	0,00	0,00	322.907.684,00	
999 - Reserva de Contingência	287.651.899,00	322.907.684,00				322.907.684,00				322.907.684,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	4.185.873.715,00	4.427.510.449,00	508.999.181,74	3.787.027.359,43	6,34	640.483.089,57	582.409.660,14	3.248.005.980,31	6,25	1.179.504.468,69	
TOTAL (III) = (I + II)	**65.326.152.608,00**	**80.302.198.416,00**	**10.746.431.806,30**	**59.750.277.154,44**	**100,00**	**20.551.921.261,56**	**11.661.834.244,73**	**51.937.616.634,19**	**100,00**	**28.364.581.781,81**	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	4.185.873.715,00	4.427.510.449,00	508.999.181,74	3.787.027.359,43	6,34	640.483.089,57	582.409.660,14	3.248.005.980,31	6,25	1.179.504.468,69	
01 - LEGISLATIVA	119.560.000,00	102.060.000,00	12.672.802,46	62.493.932,84	0,10	39.566.067,16	12.998.780,38	61.706.423,37	0,12	40.353.576,63	
031 - Ação Legislativa	44.000.000,00	24.500.000,00	2.375.932,95	10.704.532,12	0,02	13.795.467,88	2.375.932,95	10.704.532,12	0,02	13.795.467,88	
032 - Controle Externo	75.560.000,00	77.560.000,00	10.296.869,51	51.789.400,72	0,09	25.770.599,28	10.622.847,43	51.001.891,25	0,10	26.558.108,75	
061 - Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 - JUDICIÁRIA	364.854.828,00	448.794.828,00	5.229.840,30	428.458.384,85	0,72	20.336.443,15	65.193.641,65	300.182.600,48	0,58	148.612.227,52	
061 - Ação Judiciária	353.031.808,00	432.471.808,00	735.540,50	412.231.596,02	0,69	20.240.211,98	62.908.374,83	289.027.696,31	0,56	143.444.111,69	
272 - Previdência do Regime Estatutário	11.823.020,00	16.323.020,00	4.494.299,80	16.226.788,83	0,03	96.231,17	2.285.266,82	11.154.904,17	0,02	5.168.115,83	
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	202.481.959,00	210.194.196,00	26.321.476,08	167.862.671,51	0,28	42.331.524,49	32.256.825,53	159.064.017,89	0,31	51.130.178,11	
061 - Ação Judiciária	22.147.338,00	24.709.575,00	3.436.472,77	17.853.503,86	0,03	6.856.071,14	3.475.982,29	17.067.255,37	0,03	7.642.319,63	
091 - Defesa da Ordem Jurídica	139.816.000,00	141.216.000,00	22.067.774,26	108.309.377,41	0,18	32.906.622,59	22.067.774,26	108.309.377,41	0,21	32.906.622,59	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	37.332.246,00	38.532.246,00	0,00	37.328.882,92	0,06	1.203.363,08	5.868.140,41	29.344.176,86	0,06	9.188.069,14	
272 - Previdência do Regime Estatutário	3.186.375,00	5.736.375,00	817.229,05	4.370.907,32	0,01	1.365.467,68	844.928,57	4.343.208,25	0,01	1.393.166,75	
04 - ADMINISTRAÇÃO	359.792.544,00	444.097.086,00	51.206.195,85	361.928.138,72	0,61	82.168.947,28	41.397.420,65	294.104.878,34	0,57	149.992.207,66	
122 - Administração Geral	19.532.621,00	23.048.792,00	3.540.741,15	19.852.484,74	0,03	3.196.307,26	2.625.965,45	13.450.484,73	0,03	9.598.307,27	
123 - Administração Financeira	84.532.606,00	161.300.977,00	0,00	85.268.370,60	0,14	76.032.606,40	0,00	85.268.370,60	0,16	76.032.606,40	
125 - Normatização e Fiscalização	2.058.000,00	2.058.000,00	454,70	780.454,70	0,00	1.277.545,30	146.167,40	736.155,71	0,00	1.321.844,29	
129 - Administração de Receitas	79.800.000,00	76.600.000,00	-3.200.000,00	76.600.000,00	0,13	0,00	11.310.680,14	57.522.509,29	0,11	19.077.490,71	
272 - Previdência do Regime Estatutário	173.869.317,00	181.089.317,00	50.865.000,00	179.426.828,68	0,30	1.662.488,32	27.314.607,66	137.127.358,01	0,26	43.961.958,99	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	647.775.956,00	656.264.563,00	107.712.898,31	536.901.945,07	0,90	119.362.617,93	108.410.384,77	535.648.262,22	1,03	120.616.300,78	
122 - Administração Geral	1.749.294,00	1.759.294,00	292.919,22	1.418.851,04	0,00	340.442,96	289.938,28	1.414.847,74	0,00	344.446,26	
181 - Policiamento	374.318.134,00	331.731.940,00	52.594.415,67	267.719.525,01	0,45	64.012.414,99	53.290.263,04	266.655.550,37	0,51	65.076.389,63	
182 - Defesa Civil	16.994.999,00	67.581.193,00	10.903.974,41	54.698.380,04	0,09	12.882.812,96	10.903.974,41	54.601.051,30	0,11	12.980.141,70	
183 - Informação e Inteligência	156.171.763,00	156.650.370,00	26.223.642,99	127.292.463,94	0,21	29.357.906,06	26.226.371,18	127.209.329,86	0,24	29.441.040,14	
421 - Custódia e Reintegração Social	98.541.766,00	98.541.766,00	17.697.946,02	85.772.725,04	0,14	12.769.040,96	17.699.837,86	85.767.482,95	0,17	12.774.283,05	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.271.837,00	5.294.137,00	790.000,00	3.221.324,50	0,01	2.072.812,50	462.834,16	2.474.529,58	0,00	2.819.607,42	
122 - Administração Geral	3.355.000,00	3.377.300,00	790.000,00	3.221.324,50	0,01	155.975,50	462.834,16	2.474.529,58	0,00	902.770,42	
244 - Assistência Comunitária	1.916.837,00	1.916.837,00	0,00	0,00	0,00	1.916.837,00	0,00	0,00	0,00	1.916.837,00	
10 - SAÚDE	256.048.340,00	265.668.340,00	28.445.061,00	230.266.404,80	0,39	35.401.935,20	39.406.038,09	204.072.711,74	0,39	61.595.628,26	
122 - Administração Geral	256.048.340,00	265.668.340,00	28.445.061,00	230.266.404,80	0,39	35.401.935,20	39.406.038,09	204.072.711,74	0,39	61.595.628,26	
11 - TRABALHO	919.638,00	1.035.138,00	155.100,01	698.368,51	0,00	336.769,49	88.542,02	496.350,54	0,00	538.787,46	
122 - Administração Geral	919.638,00	1.035.138,00	155.100,01	698.368,51	0,00	336.769,49	88.542,02	496.350,54	0,00	538.787,46	
12 - EDUCAÇÃO	1.684.657.084,00	1.664.192.153,00	246.892.486,90	1.404.049.807,12	2,35	260.142.345,88	255.556.530,80	1.299.208.099,41	2,50	364.984.053,59	
122 - Administração Geral	81.227.222,00	97.827.222,00	14.333.926,87	92.147.366,81	0,15	5.679.855,19	18.003.146,95	83.290.974,30	0,16	14.536.247,70	
364 - Ensino Superior	448.970.003,00	426.275.072,00	55.644.244,76	345.319.991,16	0,58	80.955.080,84	67.079.648,41	338.898.917,45	0,65	87.376.154,55	
365 - Educação Infantil	13.572,00	43.572,00	6.473,64	33.287,69	0,00	10.284,31	6.745,88	28.915,69	0,00	14.656,31	
368 - Educação Básica	1.154.446.287,00	1.140.046.287,00	176.907.841,63	966.549.161,46	1,62	173.497.125,54	170.466.989,56	876.989.291,97	1,69	263.056.995,03	
13 - CULTURA	5.047.988,00	6.274.600,00	1.749.771,77	6.153.877,91	0,01	120.722,09	910.054,34	4.726.073,05	0,01	1.548.526,95	
122 - Administração Geral	4.932.988,00	6.060.200,00	1.749.771,77	6.053.757,91	0,01	6.442,09	910.054,34	4.725.953,05	0,01	1.334.246,95	
392 - Difusão Cultural	115.000,00	214.400,00	0,00	100.120,00	0,00	114.280,00	0,00	120,00	0,00	214.280,00	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	21.093.900,00	36.095.264,00	6.606.259,72	33.882.351,00	0,06	2.212.913,00	4.615.898,60	26.421.169,95	0,05	9.674.094,05	
122 - Administração Geral	21.093.900,00	36.095.264,00	6.606.259,72	33.882.351,00	0,06	2.212.913,00	4.615.898,60	26.421.169,95	0,05	9.674.094,05	
15 - URBANISMO	2.915.776,00	2.821.776,00	225.181,88	2.686.539,96	0,00	135.236,04	396.386,30	2.072.683,89	0,00	749.092,11	
122 - Administração Geral	2.915.776,00	2.821.776,00	225.181,88	2.686.539,96	0,00	135.236,04	396.386,30	2.072.683,89	0,00	749.092,11	
16 - HABITAÇÃO	200.000,00	190.000,00	18.744,00	65.870,00	0,00	124.130,00	18.744,00	65.870,00	0,00	124.130,00	
122 - Administração Geral	200.000,00	190.000,00	18.744,00	65.870,00	0,00	124.130,00	18.744,00	65.870,00	0,00	124.130,00	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	22.263.331,00	90.764.195,00	1.474.937,50	90.001.017,49	0,15	763.177,51	4.381.623,42	89.534.628,81	0,17	1.229.566,19	
122 - Administração Geral	22.189.208,00	22.189.208,00	1.474.937,50	21.500.153,49	0,04	689.054,51	4.381.623,42	21.261.537,84	0,04	927.670,16	
542 - Controle Ambiental	74.123,00	68.574.987,00	0,00	68.500.864,00	0,11	74.123,00	0,00	68.273.090,97	0,13	301.896,03	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.119.318,00	1.683.954,00	280.116,76	1.569.110,13	0,00	114.843,87	243.086,08	1.181.937,26	0,00	502.016,74	
122 - Administração Geral	1.118.318,00	1.682.954,00	280.116,76	1.569.110,13	0,00	113.843,87	243.086,08	1.181.937,26	0,00	501.016,74	
571 - Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
20 - AGRICULTURA	57.519.502,00	57.734.502,00	11.162.180,57	54.132.662,17	0,09	3.601.839,83	8.874.200,96	45.138.171,12	0,09	12.596.330,88	
122 - Administração Geral	57.518.681,00	57.733.681,00	11.162.180,57	54.132.662,17	0,09	3.601.018,83	8.874.200,96	45.138.171,12	0,09	12.595.509,88	
608 - Promoção da Produção Agropecuária	821,00	821,00	0,00	0,00	0,00	821,00	0,00	0,00	0,00	821,00	
22 - INDÚSTRIA	2.340.000,00	2.340.000,00	234.600,54	1.226.179,16	0,00	1.113.820,84	234.600,54	1.226.179,16	0,00	1.113.820,84	
665 - Normalização e Qualidade	2.340.000,00	2.340.000,00	234.600,54	1.226.179,16	0,00	1.113.820,84	234.600,54	1.226.179,16	0,00	1.113.820,84	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.743.944,00	1.743.944,00	62.903,55	1.586.113,66	0,00	157.830,34	285.322,63	1.420.497,43	0,00	323.446,57	
122 - Administração Geral	382.000,00	382.000,00	62.903,55	279.543,66	0,00	102.456,34	54.887,21	271.527,32	0,00	110.472,68	
125 - Normatização e Fiscalização	1.361.944,00	1.361.944,00	0,00	1.306.570,00	0,00	55.374,00	230.435,42	1.148.970,11	0,00	212.973,89	
24 - COMUNICAÇÕES	898.000,00	898.000,00	145.575,77	712.108,21	0,00	185.891,79	143.298,18	709.811,56	0,00	188.188,44	
122 - Administração Geral	898.000,00	898.000,00	145.575,77	712.108,21	0,00	185.891,79	143.298,18	709.811,56	0,00	188.188,44	
26 - TRANSPORTE	18.393.200,00	18.394.200,00	7.205.298,67	17.151.662,67	0,03	1.242.537,33	2.309.914,88	11.869.988,87	0,02	6.524.211,13	
122 - Administração Geral	18.393.200,00	18.394.200,00	7.205.298,67	17.151.662,67	0,03	1.242.537,33	2.309.914,88	11.869.988,87	0,02	6.524.211,13	
27 - DESPORTO E LAZER	1.168.236,00	1.169.419,00	315.562,32	1.035.097,25	0,00	134.321,75	144.423,14	717.737,71	0,00	451.681,29	
122 - Administração Geral	1.168.236,00	1.169.419,00	315.562,32	1.035.097,25	0,00	134.321,75	144.423,14	717.737,71	0,00	451.681,29	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	409.808.334,00	409.800.154,00	92.187,78	380.943.791,90	0,64	28.856.362,10	4.081.109,02	205.963.357,93	0,40	203.836.796,07	
846 - Outros Encargos Especiais	409.808.334,00	409.800.154,00	92.187,78	380.943.791,90	0,64	28.856.362,10	4.081.109,02	205.963.357,93	0,40	203.836.796,07	

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues
Contadora Geral do Estado
CRC-PR 055.596/O-5

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Diretor Geral
RG: 9.621.738-2 PR

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda
RG: 1.185.513 -PR

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	11 - Novembro	12 - Dezembro	1 - Janeiro	2 - Fevereiro	3 - Marco	4 - Abril	5 - Maio	6 - Junho	7 - Julho	8 - Agosto	9 - Setembro	10 - Outubro		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.713.115.967,10**	**9.397.574.823,30**	**9.773.236.845,89**	**7.415.469.378,89**	**7.635.637.040,68**	**8.332.415.635,10**	**7.767.268.567,16**	**7.593.279.437,98**	**7.750.709.773,22**	**8.174.097.466,03**	**7.506.737.039,88**	**7.423.657.187,43**	**96.483.199.162,66**	**83.626.352.881,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.671.210.144,51	5.673.452.997,70	7.169.479.004,58	4.780.076.656,74	5.244.688.211,69	5.526.772.758,97	5.199.651.928,56	4.853.824.195,33	5.448.221.884,30	5.333.815.951,79	5.167.481.201,60	5.211.966.877,09	64.280.641.812,86	55.786.471.477,00
ICMS	4.041.798.621,90	4.662.107.482,51	4.203.368.925,27	3.505.341.190,43	4.021.190.193,32	4.279.255.955,24	4.044.111.376,04	4.098.773.167,86	4.695.347.966,38	4.605.829.981,87	4.479.553.599,75	4.447.547.964,92	51.084.226.425,49	44.189.503.900,00
IPVA	134.131.002,91	161.151.003,94	2.547.079.461,25	784.057.547,75	726.647.839,25	735.488.985,65	655.703.758,90	268.099.648,64	250.946.660,88	195.954.828,19	138.951.811,37	218.710.229,27	6.816.922.778,00	6.545.433.000,00
ITCD	118.170.757,30	168.651.194,05	85.524.248,18	90.130.031,00	113.044.687,12	122.563.222,65	104.401.067,09	106.424.927,66	117.210.095,29	120.346.196,01	135.401.010,98	150.710.943,70	1.432.578.381,03	1.183.116.000,00
IRRF	348.168.521,94	671.197.045,49	310.476.922,37	371.933.771,08	358.012.462,57	359.882.341,30	360.552.202,92	355.726.471,86	357.172.527,44	376.726.472,41	387.381.511,87	367.208.703,80	4.624.438.955,05	3.492.661.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.941.240,46	10.346.271,71	23.029.447,51	28.614.116,48	25.793.029,43	29.582.254,13	34.883.523,61	24.799.979,31	27.544.634,31	34.958.473,31	26.193.267,63	27.789.035,40	322.475.273,29	375.757.577,00
Contribuições	235.968.920,05	471.638.675,91	150.652.158,07	213.126.278,39	332.829.903,02	235.860.544,16	236.868.157,96	235.358.445,03	245.190.111,78	230.446.201,81	240.790.215,89	241.852.026,27	3.070.581.638,34	2.734.944.177,00
Receita Patrimonial	480.541.338,42	338.925.611,81	380.127.956,63	460.693.713,16	343.581.578,17	332.621.955,47	439.838.904,85	656.311.466,50	320.704.150,63	536.289.836,72	366.508.558,22	340.079.977,30	4.996.225.047,88	4.579.027.018,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	429.882.381,10	314.432.643,90	349.616.804,67	451.159.187,83	330.187.031,89	318.425.006,10	426.714.987,05	409.905.715,45	313.529.975,36	518.559.159,48	359.722.292,92	334.178.764,64	4.556.313.950,39	3.959.514.309,00
Outras Receitas Patrimoniais	50.658.957,32	24.492.967,91	30.511.151,96	9.534.525,33	13.394.546,28	14.196.949,37	13.123.917,80	246.405.751,05	7.174.175,27	17.730.677,24	6.786.265,30	5.901.212,66	439.911.097,49	619.512.709,00
Receita Agropecuária	324.384,99	337.529,65	442.664,92	289.256,24	366.090,17	865.659,28	542.913,18	256.440,08	1.258.428,86	545.370,43	764.428,96	462.241,56	6.455.408,32	12.773.877,00
Receita Industrial	609.311,39	1.118.736,47	437.906,09	411.137,02	580.525,89	706.461,36	697.481,42	630.206,54	645.187,84	532.326,62	590.892,54	564.081,82	7.524.255,00	44.160.522,00
Receita de Serviços	219.750.101,04	493.484.454,51	299.284.115,22	202.324.396,13	199.506.845,29	441.799.713,20	205.217.242,46	206.352.216,80	230.681.414,62	625.683.025,02	244.198.633,90	254.595.412,79	3.622.877.570,98	2.511.957.877,00
Transferências Correntes	1.937.864.042,85	2.286.935.856,12	1.579.171.298,27	1.620.386.971,60	1.333.874.840,60	1.443.597.180,32	1.538.645.373,16	1.509.390.239,16	1.307.485.802,28	1.406.313.607,21	1.377.289.143,20	1.262.257.523,68	18.603.211.878,45	16.843.348.950,00
Cota-Parte do FPE	405.053.035,15	446.761.046,73	452.819.604,02	601.393.859,92	378.970.520,81	398.374.276,08	465.357.094,95	491.397.813,52	321.571.132,67	416.936.027,58	341.115.836,78	365.395.176,94	5.085.145.425,15	4.777.462.875,00
Transferências da LC 61/1989	39.664.906,52	43.182.817,73	49.133.482,93	51.101.483,21	0,00	111.953.082,06	54.645.607,45	68.665.937,52	60.694.794,88	82.140.326,70	89.664.466,89	60.875.923,74	711.722.829,63	511.998.270,00
Transferências do FUNDEB	599.272.797,28	761.787.989,22	793.477.687,15	641.889.036,07	566.728.231,84	603.037.239,75	679.164.789,85	573.706.176,45	604.237.134,21	586.608.058,12	610.567.029,98	588.511.166,97	7.608.987.336,89	7.048.435.792,00
Outras Transferências Correntes	893.873.303,90	1.035.204.002,44	283.740.524,17	326.002.592,40	388.176.087,95	330.232.582,43	339.477.880,91	375.620.311,67	320.982.740,52	320.629.194,81	335.941.809,55	247.475.256,03	5.197.356.286,78	4.505.452.013,00
Outras Receitas Correntes	166.847.723,85	131.680.961,13	193.641.742,11	138.160.969,61	180.209.045,85	350.191.362,34	145.806.565,57	131.156.228,54	196.522.792,91	40.471.146,43	109.113.965,57	111.879.046,92	1.895.681.550,83	1.113.668.983,00
DEDUÇÕES (II)	**2.135.149.211,93**	**3.000.947.040,37**	**3.472.227.579,85**	**2.389.837.782,08**	**2.561.553.417,09**	**2.856.465.861,08**	**2.478.283.706,66**	**2.303.712.484,76**	**2.406.511.406,72**	**2.505.020.798,77**	**2.243.899.754,96**	**2.236.718.616,59**	**30.590.327.660,86**	**26.579.719.243,00**
Transferências Constitucionais e Legais	1.063.500.370,68	1.514.253.346,76	2.317.926.319,61	1.267.076.380,09	1.351.935.239,66	1.452.925.599,40	1.335.820.119,67	1.158.199.428,42	1.299.895.635,97	1.256.065.768,06	1.191.951.330,38	1.220.709.774,42	16.430.259.313,12	14.502.856.903,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	234.415.514,25	471.204.274,40	149.317.608,89	212.821.577,96	331.865.065,50	235.257.463,71	234.390.313,13	234.787.616,93	242.481.531,18	229.077.953,86	237.441.924,58	239.527.407,31	3.052.588.251,70	2.732.814.177,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	10.409.452,60	20.631.360,41	0,00	21.122.358,98	89.156.641,94	301.283.912,78	48.921.044,18	21.187.879,34	31.036.125,22	49.508.675,07	15.787.315,64	12.891.627,19	621.936.393,35	145.015.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	92.291.332,90	5.616.266,59	167.924,90	133.158.560,28	7.819.777,71	23.942.026,57	58.607.100,88	111.714.230,10	3.264.927,71	137.031.443,30	11.104,38	-27.790.559,35	545.834.135,97	470.595.818,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	734.532.541,50	989.241.792,21	1.004.815.726,45	755.658.904,77	780.776.692,28	843.056.858,62	800.545.128,80	777.823.329,97	829.833.186,64	833.336.958,48	798.708.079,98	791.380.367,02	9.939.709.566,72	8.728.437.345,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.577.966.755,17**	**6.396.627.782,93**	**6.301.009.266,04**	**5.025.631.596,81**	**5.074.083.623,59**	**5.475.949.774,02**	**5.288.984.860,50**	**5.289.566.953,22**	**5.344.198.366,50**	**5.669.076.667,26**	**5.262.837.284,92**	**5.186.938.570,84**	**65.892.871.501,80**	**57.046.633.638,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	7.600.687,00	4.579.944,00	0,00	0,00	2.162.633,00	0,00	16.583.024,00	19.165.240,00	42.528.982,41	-27.320.369,41	0,00	0,00	65.300.141,00	46.277.786,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.570.366.068,17**	**6.392.047.838,93**	**6.301.009.266,04**	**5.025.631.596,81**	**5.071.920.990,59**	**5.475.949.774,02**	**5.272.401.836,50**	**5.270.401.713,22**	**5.301.669.384,09**	**5.696.397.036,67**	**5.262.837.284,92**	**5.186.938.570,84**	**65.827.571.360,80**	**57.000.355.852,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.537.310,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.570.366.068,17**	**6.392.047.838,93**	**6.301.009.266,04**	**5.025.631.596,81**	**5.071.920.990,59**	**5.475.949.774,02**	**5.272.401.836,50**	**5.270.401.713,22**	**5.301.669.384,09**	**5.696.397.036,67**	**5.262.837.284,92**	**5.186.938.570,84**	**65.827.571.360,80**	**56.993.818.542,00**

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues
Contadora Geral do Estado
CRC-PR 055.596/O-5

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Diretor Geral
RG: 9.621.738-2 PR

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda
RG: 1.185.513 -PR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.013.691.809,00**	**3.481.171.584,34**
Receita de Contribuições dos Segurados	1.225.744.533,00	1.057.287.501,59
Ativo	1.025.481.022,00	898.627.412,13
Inativo	145.941.924,00	115.906.862,41
Pensionista	54.321.587,00	42.753.227,05
Receita de Contribuições Patronais	1.743.317.737,00	1.522.219.450,07
Ativo	1.743.317.737,00	1.522.219.450,07
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	463.710.000,00	446.143.254,00
Receitas Imobiliárias	13.510.000,00	7.120.042,97
Receitas de Valores Mobiliários	450.200.000,00	439.023.211,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	580.919.539,00	455.521.378,68
Compensação Financeira entre os regimes	50.000.000,00	221.782.523,38
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	**515.793.130,00**	**168.709.290,34**
Demais Receitas Correntes	15.126.409,00	65.029.564,96
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**3.497.898.679,00**	**3.312.462.294,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.319.885.504,00	2.567.562.276,36	2.566.965.165,33	2.565.762.371,29	0,00
Aposentadorias	2.540.795.818,00	1.949.043.550,74	1.948.446.439,71	1.947.944.875,69	0,00
Pensões por Morte	779.089.686,00	618.518.725,62	618.518.725,62	617.817.495,60	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	107.692.731,00	52.310.771,97	51.057.771,97	47.855.480,30	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	30.004.000,00	2.999.221,78	1.799.221,78	1.793.149,31	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	77.688.731,00	49.311.550,19	49.258.550,19	46.062.330,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.427.578.235,00**	**2.619.873.048,33**	**2.618.022.937,30**	**2.613.617.851,59**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	70.320.444,00	692.589.245,67	694.439.356,70	698.844.442,41	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	586.113.574,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	169.844.818,34
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	919.381.901,53
Investimentos e Aplicações	10.035.269.155,80
Outros Bens e Direitos	48.614.170,87

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**2.279.004.717,00**	**2.286.338.729,18**
Receita de Contribuições dos Segurados	1.107.383.591,00	955.955.181,49
Ativo	497.718.305,00	433.427.346,99
Inativo	543.565.203,00	469.243.151,32
Pensionista	66.100.083,00	53.284.683,18
Receita de Contribuições Patronais	995.436.610,00	863.789.079,21
Ativo	995.436.610,00	863.789.079,21
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.445.818,00	7.169.766,11
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.445.818,00	7.169.766,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	155.738.698,00	459.424.702,37
Compensação Financeira entre os regimes	95.007.000,00	369.113.056,96
Demais Receitas Correntes	60.731.698,00	90.311.645,41
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**2.279.004.717,00**	**2.286.338.729,18**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	8.080.165.164,00	6.676.749.786,20	6.676.749.786,20	6.676.472.730,44	0,00
Aposentadorias	7.092.185.186,00	5.931.358.623,64	5.931.358.623,64	5.931.207.568,96	0,00
Pensões por Morte	987.979.978,00	745.391.162,56	745.391.162,56	745.265.161,48	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	332.481.184,00	90.076.852,97	70.070.852,97	67.609.492,94	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	266.007.000,00	46.829.562,23	26.829.562,23	26.750.419,80	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	66.474.184,00	43.247.290,74	43.241.290,74	40.859.073,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**8.412.646.348,00**	**6.766.826.639,17**	**6.746.820.639,17**	**6.744.082.223,38**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	**-6.133.641.631,00**	**-4.480.487.909,99**	**-4.460.481.909,99**	**-4.457.743.494,20**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	4.845.753.598,66
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	532.805.878,82
Investimentos e Aplicações	47.205.692,66
Outros Bens e Direitos	98.704.330,67

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	519.060.732,00	460.627.675,80
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	163.021.244,00	128.668.490,26
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	63.644.565,00	51.514.751,12
Outras contribuições Receitas Correntes	5.425.000,00	21.663.413,56
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	**751.151.541,00**	**662.474.330,74**

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Inatividade	1.638.404.600,00	1.324.914.595,51	1.324.774.409,13	1.324.688.215,69	0,00
Pensões	679.739.022,00	524.800.352,25	524.386.116,25	524.233.909,06	0,00
Outras Despesas Correntes	21.743.226,00	12.254.135,96	12.187.135,96	11.432.830,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	**2.339.886.848,00**	**1.861.969.083,72**	**1.861.347.661,34**	**1.860.354.955,58**	**0,00**
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)	**-1.588.735.307,00**	**-1.199.494.752,98**	**-1.198.873.330,60**	**-1.197.880.624,84**	

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

Felipe José Vidigal dos Santos
Diretor Presidente
CPF 271.707.647-80

Gustavo Schuster Cimbalista de Alencar
Diretor Finanças/Patrimônio
CPF 033.567.699-52

Elbia Schuindt da Silva
Contadora
CPF 466.113.639-04
CRC/PR 036507/O-2

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.429.358.472,00	53.464.528.424,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.102.588.697,00	32.988.004.852,40
ICMS	26.669.504.120,00	25.574.486.343,87
IPVA	2.618.173.200,00	2.608.652.215,96
ITCD	946.492.800,00	916.605.143,83
IRRF	3.492.661.000,00	3.605.073.387,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	375.757.577,00	283.187.761,12
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.097.879.200,00	3.701.550.373,96
Aplicações Financeiras (II)	3.488.516.491,00	3.363.893.176,10
Outras Receitas Patrimoniais	609.362.709,00	337.657.197,86
Transferências Correntes	15.295.963.482,00	13.257.944.969,04
Cota-Parte do FPE	3.821.970.300,00	3.386.665.074,65
Transferências da LC nº 61/1989	307.198.962,00	377.226.796,06
Transferências do FUNDEB	7.048.435.792,00	6.247.926.550,39
Outras Transferências Correntes	4.118.358.428,00	3.246.126.547,94
Demais Receitas Correntes	3.932.927.093,00	3.517.028.228,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.932.927.093,00	3.517.028.228,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	53.940.841.981,00	50.100.635.248,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.572.850.249,00	5.981.878.894,97
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	470.997.818,00	448.105.749,29
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.137.289.354,00	679.548.756,79
Operações de Crédito (VIII)	1.154.746.903,00	246.474.182,86
Amortização de Empréstimos (IX)	70.020.328,00	77.116.056,53
Alienação de Bens	375.262.257,00	10.103.755,68
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	375.262.257,00	10.103.755,68
Transferências de Capital	535.598.566,00	345.840.235,51
Convênios	121.867.593,00	15.488.676,77
Outras Transferências de Capital	413.730.973,00	330.351.558,74
Outras Receitas de Capital	1.661.300,00	14.526,21
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.661.300,00	14.526,21
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	912.522.123,00	355.958.517,40
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**61.426.214.353,00**	**56.438.472.660,49**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**54.853.364.104,00**	**50.456.593.765,52**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.218.384.276,00	41.698.163.239,11	37.103.877.278,23	36.618.809.539,48	23.785.069,09	2.503.952.320,14	2.498.312.811,79
Pessoal e Encargos Sociais	24.400.478.454,00	20.124.455.732,79	19.608.773.149,96	19.363.207.599,39	7.066.456,76	489.559.563,05	488.954.275,58
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.626.649.400,00	1.234.241.194,81	1.019.906.637,02	1.019.906.637,02	0,00	32.858,51	32.858,51
Outras Despesas Correntes	27.191.256.422,00	20.339.466.311,51	16.475.197.491,25	16.235.695.303,07	16.718.612,33	2.014.359.898,58	2.009.325.677,70
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.191.256.422,00	20.339.466.311,51	16.475.197.491,25	16.235.695.303,07	16.718.612,33	2.014.359.898,58	2.009.325.677,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.591.734.876,00	40.463.922.044,30	36.083.970.641,21	35.598.902.902,46	23.785.069,09	2.503.919.461,63	2.498.279.953,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	14.180.111.431,00	11.248.668.771,22	11.226.191.237,81	11.218.055.030,55	0,00	9.363.588,57	9.363.588,57
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.580.795.025,00	6.803.445.144,11	3.607.548.118,15	3.565.107.597,22	100.866,23	1.695.976.580,31	1.689.540.804,31
Investimentos	10.226.345.419,00	5.306.237.902,60	2.343.471.234,11	2.301.030.713,18	100.866,23	1.695.976.580,31	1.689.540.804,31
Inversões Financeiras	694.706.317,00	480.647.964,04	417.060.313,68	417.060.313,68	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	29.165.188,00	146.075,50	146.075,50	146.075,50	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	665.541.129,00	480.501.888,54	416.914.238,18	416.914.238,18	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.659.743.289,00	1.016.559.277,47	847.016.570,36	847.016.570,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	10.891.886.548,00	5.786.739.791,14	2.760.385.472,29	2.717.944.951,36	100.866,23	1.695.976.580,31	1.689.540.804,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	322.907.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**76.986.640.539,00**	**57.499.330.606,66**	**50.070.547.351,31**	**49.534.902.884,37**	**23.885.935,32**	**4.209.259.630,51**	**4.197.184.346,16**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**62.806.529.108,00**	**46.250.661.835,44**	**38.844.356.113,50**	**38.316.847.853,82**	**23.885.935,32**	**4.199.896.041,94**	**4.187.820.757,59**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**2.682.499.494,64**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**7.928.039.218,79**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-108.260.549,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.406.339.131,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.835.812.420,85

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**9.498.565.929,05**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Documento no Diário Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
6ª feira | 29/Nov/2024 - Edição nº 11797

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	29.015.763.258,01	28.444.514.367,56
DEDUÇÕES (XL)	31.886.822.316,92	35.451.529.529,35
Disponibilidade de Caixa	31.758.873.536,45	35.416.606.933,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.492.632.536,00	37.652.715.526,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	50.153.470,49	38.311.401,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.683.605.529,06	2.197.797.191,04
Demais Haveres Financeiros	127.948.780,47	34.922.595,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.871.059.058,91	-7.007.015.161,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**4.135.956.102,88**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	823.679.667,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-11.842.069,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-696.782.295,80
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	4.677.669.599,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	9.498.565.929,05

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.928.039.218,79

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.277.816.097,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.277.816.097,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	586.113.574,00

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues
Contadora Geral do Estado
CRC-PR 055.596/O-5

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Diretor Geral
RG: 9.621.738-2 PR

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda
RG: 1.185.513 -PR

Diário Oficial Certificado Digitalmente

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**6.599.636,19**	**43.553.834,30**	**23.885.935,32**	**31.418,04**	**26.236.117,13**	**1.412.675.981,27**	**5.777.004.698,08**	**4.198.924.671,00**	**4.186.854.446,37**	**587.057.361,59**	**2.415.768.871,39**	**2.442.004.988,52**
PODER EXECUTIVO	6.582.944,19	36.414.121,16	16.817.298,41	31.418,04	26.148.348,90	1.364.738.946,49	4.870.758.490,63	3.562.736.248,73	3.552.421.409,89	535.765.449,82	2.147.310.577,41	2.173.458.926,31
ADAPAR	0,00	449,13	449,13	0,00	0,00	5.279,28	5.897.994,66	3.137.774,20	3.137.774,20	2.765.499,74	0,00	0,00
AGEPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588.098,92	690.608,81	690.608,81	897.490,11	0,00	0,00
AGESEFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.468.402,52	42.190.868,13	42.190.868,13	6.277.534,39	0,00	0,00
AMEP	37.185,80	144.257,24	0,00	0,00	181.443,04	15.204.081,60	7.225.317,93	14.877.722,61	14.877.722,61	3.139.369,63	4.412.307,29	4.593.750,33
CC	0,00	66.307,24	66.307,24	0,00	0,00	976.928,71	1.672.667,05	1.775.892,93	1.775.892,93	739.522,03	134.180,80	134.180,80
CCTG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.589,40	1.548.370,25	1.160.909,65	1.160.909,65	419.740,00	1.310,00	1.310,00
CEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.019,00	224.464,60	224.464,60	140.554,40	0,00	0,00
CGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277,50	139.261,21	27.464,58	27.464,58	112.074,13	-0,00	-0,00
CM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.708.700,52	3.128.679,13	3.128.679,13	503.411,70	76.609,69	76.609,69
COHAPAR	734.133,09	189.008,36	12.718,06	0,00	910.423,39	16.620.085,93	39.680.108,70	32.120.044,08	31.994.798,63	12.401.311,61	11.904.084,39	12.814.507,78
DEFESA CIVIL	0,00	1.192,15	0,00	0,00	1.192,15	0,00	25.464.428,07	25.290.870,35	25.289.453,62	173.557,72	1.416,73	2.608,88
DER	5.199.547,74	18.288.426,85	933.515,58	0,00	22.554.459,01	74.991.667,26	171.765.347,76	187.939.836,69	187.939.836,69	58.817.178,33	0,00	22.554.459,01
DETRAN	109.219,64	108.694,60	108.498,62	0,00	109.415,62	154.030,79	99.602.113,63	48.178.373,20	47.354.174,81	47.218.536,67	5.183.432,94	5.292.848,56
ERGB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.405,66	18.197,97	18.197,97	10.207,69	-0,00	-0,00
FAG/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.760,06	0,00	0,00	8.760,06	0,00	0,00
FDE	0,00	13.616.812,06	13.612.466,13	4.345,93	0,00	0,00	8.004.252,00	1.930.810,98	1.930.810,98	6.073.441,02	0,00	0,00
FEAP	0,00	10.958,44	10.958,44	0,00	0,00	13.973.657,90	436.295,09	3.872.948,09	3.872.948,09	56.851,51	10.480.153,39	10.480.153,39
FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.465.715,88	5.738.602,86	5.738.602,86	8.109.901,17	10.617.211,85	10.617.211,85
FEC	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	8.023,15	598,77	598,77	7.424,38	0,00	99.000,00
FECAP	0,00	70.100,40	70.100,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FECON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.345,00	7.383,82	7.383,82	48.961,18	0,00	0,00
FEID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.722,30	1.722,30	1.722,30	0,00	0,00	0,00
FEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	908.463,41	633.958,89	633.958,89	274.504,52	0,00	0,00
FEMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,29	0,00	0,00	0,00	149,29	0,00	0,00
FEPGE/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.732.856,71	1.416.588,44	1.416.588,44	316.268,27	0,00	0,00
FET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047.901,16	616.203,83	616.203,83	431.697,33	0,00	0,00
FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.430.294,94	49.368.659,52	49.368.659,52	806.207,46	6.255.427,96	6.255.427,96
FIME/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.625,55	3.730,63	3.730,63	10.894,92	0,00	0,00
FIPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.026,09	50.209,22	50.209,22	80.816,87	0,00	0,00
FUNCOR/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.948,75	787,95	787,95	36.160,80	0,00	0,00
FUNDEPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.850.336,14	276.083.192,89	263.258.524,42	263.243.251,39	12.891.296,13	48.798.981,51	48.798.981,51
FUNDO DE AVAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934,91	0,00	0,00	934,91	0,00	0,00
FUNDO PARANÁ	0,00	37.617,89	37.617,89	0,00	0,00	26.908.788,17	155.850.247,89	138.670.499,29	138.665.212,49	3.661.742,44	40.432.081,13	40.432.081,13
FUNESP	1.000,00	156.738,18	59.060,00	8.415,00	90.263,18	0,02	167.659.639,76	131.812.855,41	130.776.118,80	4.164.889,76	32.718.631,22	32.808.894,40
FUNREFISCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.267,73	186.181,53	186.181,53	300.086,20	0,00	0,00
FUNSAUDE	9.307,50	803.957,95	454.511,05	0,00	358.754,40	673.937.407,38	1.282.894.258,25	889.782.845,36	886.012.462,75	204.322.341,51	866.496.861,37	866.855.615,77
FUNSUSP/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.888.864,97	5.883.928,59	5.883.928,59	17.573,85	10.987.362,53	10.987.362,53
FUPEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.327.501,82	15.199.007,53	15.199.007,53	515.482,53	21.613.011,76	21.613.011,76
IAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.071.788,38	125,55	5.596.047,54	5.596.047,54	56.131,57	3.419.734,82	3.419.734,82
IDR	795,33	41.534,71	39.618,43	0,00	2.711,61	1.953,87	16.565.012,39	14.050.188,63	14.034.994,18	868.925,03	1.663.047,05	1.665.758,66
IPARDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494,71	207.807,11	196.564,24	196.564,24	11.737,58	0,00	0,00
JUCEPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062.258,20	783.636,05	783.636,05	278.622,15	-0,00	-0,00
LOTEPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.159.442,43	2.272.512,43	2.272.512,43	791.941,95	94.988,05	94.988,05
PARANÁ ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.034.039,34	12.541.204,17	12.540.327,05	950.341,19	3.543.371,10	3.543.371,10
PGE	22.128,65	96.647,57	80.144,88	0,00	38.631,34	0,00	1.051.957,61	916.734,14	916.734,14	135.223,47	0,00	38.631,34
Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.094.430,83	8.982.079,14	8.982.079,14	3.186.225,32	926.126,37	926.126,37
SEAB	264.039,49	0,00	0,00	0,00	264.039,49	21.841.847,14	45.346.268,09	9.505.132,60	9.505.132,60	42.020.986,89	15.661.995,74	15.926.035,23
SECID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.588.774,45	1.207.378.869,87	675.686.903,17	674.530.698,68	542.812,24	862.894.133,40	862.894.133,40
SECOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.996.823,24	25.326.106,37	25.326.106,37	4.121.651,69	1.549.065,18	1.549.065,18
SEDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.005.482,52	35.519.216,56	35.358.151,20	5.309.568,30	1.337.763,02	1.337.763,02
SEDEST	475,05	3.501,37	3.333,31	0,00	643,11	9.200,53	1.317.904,58	563.022,26	563.022,26	669.082,85	95.000,00	95.643,11
SEEC	0,00	9.815,01	0,00	0,00	9.815,01	287.399,26	10.194.975,19	9.793.257,02	9.793.250,32	106.948,77	582.175,36	591.990,37
SEED	1.179,80	914.449,35	0,00	1.179,80	914.449,35	2.468.314,70	254.703.211,49	204.640.196,35	204.569.534,63	40.525.424,31	12.076.567,25	12.991.016,60
SEES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.174,77	0,00	0,00	131.174,77	0,00	0,00
SEFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.848.013,72	8.718.754,52	8.706.816,98	1.383.479,83	2.757.716,91	2.757.716,91
SEI	0,00	453.314,00	230.814,00	0,00	222.500,00	0,00	24.087.118,99	20.659.429,53	20.548.203,82	466.550,26	3.052.364,91	3.274.864,91
SEIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.033.227,51	9.467.343,37	58.304.951,70	58.208.050,36	3.986.866,47	63.305.654,05	63.305.654,05
SEJU	0,00	3.749,42	0,00	0,00	3.749,42	140.995,12	15.965.755,64	7.328.321,71	7.152.809,69	600,00	8.953.341,07	8.957.090,49
SEMIPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362.715,23	514.294,70	514.294,70	848.420,53	0,00	0,00
SEPL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.468,53	692.830,94	205.750,39	205.750,39	488.549,08	0,00	0,00
SESP	0,00	186.887,65	184.123,02	89,64	2.674,99	3.386.386,68	605.775.763,06	506.841.229,33	504.515.908,21	24.253.115,87	80.393.125,66	80.395.800,65
SETI	0,00	839,57	839,57	0,00	0,00	0,00	649.978,69	315.646,22	315.646,22	334.332,47	0,00	0,00
SETR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.519.605,11	1.106.467,13	1.106.467,13	2.413.137,98	0,00	0,00
SETU	0,00	6.964,03	6.964,03	0,00	0,00	0,00	8.425.034,08	6.838.432,12	6.785.594,62	1.586.601,96	52.837,50	52.837,50
TECPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.049.824,84	1.631.014,92	1.631.014,92	3.418.809,92	0,00	0,00
UEL	0,00	600.068,15	355.639,68	0,00	244.428,47	557.860,64	29.023.726,09	20.324.522,40	20.213.438,09	4.641.011,81	4.727.136,83	4.971.565,30
UEM	67,46	12.619,14	11.629,96	222,46	834,18	660.986,86	24.494.587,09	21.996.499,08	21.883.706,42	1.069.356,86	2.202.510,67	2.203.344,85
UENP JACAREZINHO	102.375,52	5.399,67	1.068,00	0,05	106.707,14	1.108.318,14	2.921.578,90	2.829.867,33	2.818.935,94	701.532,91	509.428,19	616.135,33
UEPG	0,00	542.343,54	510.129,54	0,00	32.214,00	669.417,55	18.758.500,55	5.534.314,55	5.438.671,10	8.278.103,04	5.711.143,96	5.743.357,96
UNESPAR CURITIBA	0,00	21.722,76	17.055,23	4.667,53	0,00	1.400.820,13	5.854.187,98	4.288.098,63	4.270.444,14	2.547.074,74	437.489,23	437.489,23
UNICENTRO	0,00	5.168,20	4.170,00	998,20	0,00	4.512.075,38	7.876.647,14	10.813.291,93	10.813.291,93	931.406,17	644.024,42	644.024,42
UNIOESTE	2.489,12	14.576,53	5.566,22	11.499,43	0,00	341.337,54	12.127.121,81	8.934.807,51	8.904.359,66	2.957.327,58	606.772,11	606.772,11
PODER LEGISLATIVO	16.692,00	7.139.713,14	7.068.636,91	0,00	87.768,23	4.339.840,53	46.957.297,16	26.680.063,88	26.583.293,95	7.395.087,51	17.318.756,23	17.406.524,46
ALEP	16.692,00	7.139.713,14	7.068.636,91	0,00	87.768,23	2.584.009,22	10.478.648,03	8.993.448,87	8.905.262,78	681.413,66	3.475.980,81	3.563.749,04
FETC/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.910.906,00	1.657.293,01	1.657.293,01	10.385,80	10.385,80	10.385,80
TCE PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755.831,31	31.567.743,13	16.029.322,00	16.020.738,16	3.470.446,66	13.832.389,62	13.832.389,62
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.282.372,30	581.660.299,99	406.723.901,64	406.723.901,64	26.419.507,98	162.799.262,67	162.799.262,67
FUNJUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.765.439,76	8.107.066,71	7.988.639,88	7.988.639,88	0,00	6.883.866,59	6.883.866,59
FUNREJUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.516.932,54	201.197.864,51	80.637.782,66	80.637.782,66	25.383.771,83	102.693.242,56	102.693.242,56
FUNSEG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.971,22	429.128,44	429.128,44	946.842,78	0,00	0,00
TJ PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.979.397,55	317.668.350,66	317.668.350,66	88.893,37	53.222.153,52	53.222.153,52
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.487.861,36	249.571.417,26	186.393.515,32	184.734.943,26	5.769.406,14	87.554.929,22	87.554.929,22
FUEMP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.685.537,45	92.668.465,62	26.342.585,13	24.684.013,07	3.362.959,69	81.307.030,31	81.307.030,31
MP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.802.323,91	156.902.951,64	160.050.930,19	160.050.930,19	2.406.446,45	6.247.898,91	6.247.898,91
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826.960,59	12.729.297,73	7.027.352,86	7.027.309,06	5.743.603,40	785.345,86	785.345,86
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.476,78	1.768.711,56	1.603.688,18	1.603.688,18	48.255,60	253.244,56	253.244,56
FADEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.483,81	10.960.586,17	5.423.664,68	5.423.620,88	5.695.347,80	532.101,30	532.101,30
SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.327.895,31	9.363.588,57	9.363.588,57	5.964.306,74	0,00	0,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.251.895,31	460.111,92	460.111,92	791.783,39	0,00	0,00
FUNDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.006.000,00	8.862.484,23	8.862.484,23	5.143.515,77	0,00	0,00
FUNDO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	40.992,42	40.992,42	29.007,58	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.452.070,61**	**26.591.208,62**	**10.367.618,02**	**10.362.758,30**	**16.001.454,18**	**4.679.066,75**	**4.679.066,75**
TOTAL (III) = (I + II)	**6.599.636,19**	**43.553.834,30**	**23.885.935,32**	**31.418,04**	**26.236.117,13**	**1.417.128.051,88**	**5.803.595.906,70**	**4.209.292.489,02**	**4.197.217.204,67**	**603.058.815,77**	**2.420.447.938,14**	**2.446.684.055,27**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.452.070,61**	**26.591.208,62**	**10.367.818,02**	**10.362.758,30**	**16.001.454,18**	**4.679.066,75**	**4.679.066,75**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.452.070,61	21.919.205,74	5.756.989,24	5.751.929,52	15.991.454,14	4.627.892,69	4.627.892,69
ADAPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.103,92	0,00	0,00	447.103,92	0,00	0,00
AGEPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.417,49	0,00	0,00	56.417,49	0,00	0,00
AGE/SEFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.893.137,62	0,00	0,00	5.893.137,62	0,00	0,00
CC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.312,33	0,00	0,00	4.312,33	0,00	0,00
CCTG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.498,13	0,00	0,00	7.498,13	0,00	0,00
CGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.888,02	0,00	0,00	6.888,02	0,00	0,00
COHAPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.092,00	0,00	0,00	3.092,00	0,00	0,00
DER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.261,00	0,00	0,00	15.261,00	0,00	0,00
DETRAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.918,57	0,00	0,00	242.918,57	0,00	0,00
FUNDEPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.295.024,47	5.295.024,47	5.295.024,47	0,00	0,00	0,00
FUNDO PARANÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	952,60	0,00	0,00	952,60	0,00	0,00
FUNESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.923,72	156.834,69	151.774,97	6.962,08	49.186,67	49.186,67
FUNSAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.349.054,61	447.825,84	214.115,42	214.115,42	4.565.845,03	16.920,00	16.920,00
Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553,71	0,00	0,00	1.553,71	0,00	0,00
SEAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.502,50	0,00	0,00	240.502,50	0,00	0,00
SECOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.811,92	0,00	0,00	0,00	2.811,92	2.811,92
SEDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.473,42	0,00	0,00	379.868,66	10.604,76	10.604,76
SEDEST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.779,74	0,00	0,00	149.779,74	0,00	0,00
SEJU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.431.058,43	0,00	0,00	0,00	4.431.058,43	4.431.058,43
SEMIPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.624,22	0,00	0,00	313.624,22	0,00	0,00
SEPL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.714,20	0,00	0,00	274.714,20	0,00	0,00
SESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.963.616,63	42.527,88	42.527,88	1.812.328,92	108.759,83	108.759,83
SETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.040,93	0,00	0,00	40.040,93	0,00	0,00
SETR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.687,95	0,00	0,00	277.687,95	0,00	0,00
SETU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,36	0,00	0,00	2,36	0,00	0,00
UEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.475,35	48.486,78	48.486,78	4.437,49	8.551,08	8.551,08
UENP JACAREZINHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.016,00	0,00	0,00	0,00	3.016,00	0,00	0,00
UNESPAR CURITIBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	1.143.508,67	0,00	0,00	1.243.508,67	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.479,19	44.305,13	44.305,13	0,00	51.174,06	51.174,06
TCE PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.479,19	44.305,13	44.305,13	0,00	51.174,06	51.174,06
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.540.000,83	4.540.000,83	4.540.000,83	0,00	0,00	0,00
TJ PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.540.000,83	4.540.000,83	4.540.000,83	0,00	0,00	0,00
Poder/Órgão - Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.522,86	26.522,82	26.522,82	10.000,04	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.103,03	13.102,99	13.102,99	0,04	0,00	0,00
FADEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.419,83	13.419,83	13.419,83	10.000,00	0,00	0,00
Poder/Órgão - Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues
Contadora Geral do Estado
CRC-PR 055.596/O-5

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Diretor Geral
RG: 9.621.738-2 PR

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda
RG: 1.185.513 -PR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garante de autenticidade deste documento, mediante a aplicação de selo de tempo e certificado digital.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**55.410.713.900,00**	**53.652.790.909,53**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	44.189.503.900,00	42.380.320.321,08
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	43.410.495.000,00	41.648.849.088,32
1.1.2 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	779.008.900,00	731.471.232,76
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	1.183.116.000,00	1.145.756.429,68
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	6.545.433.000,00	6.521.640.771,15
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.492.661.000,00	3.605.073.387,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**6.206.811.145,00**	**4.862.206.448,65**
2.1- Cota-Parte FPE	4.777.462.875,00	4.233.331.343,27
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	511.998.270,00	628.875.105,38
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.4- Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	917.350.000,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	**14.482.677.318,00**	**13.830.353.163,18**
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)	11.081.961.250,00	10.412.212.327,49
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)	3.272.716.500,00	3.260.823.792,15
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)	127.999.568,00	157.317.043,54
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	**47.134.847.727,00**	**44.684.644.195,00**
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))	**8.728.437.345,40**	**8.215.914.161,48**
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)	**3.055.274.586,35**	**2.955.246.887,27**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**7.140.135.792,00**	**6.324.908.605,05**
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.078.635.792,00	6.228.710.678,08
7.1.1- Principal	6.986.935.792,00	6.159.303.511,13
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	91.700.000,00	69.407.166,95
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
7.2.1- Principal	0,00	0,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	61.500.000,00	96.197.926,97
7.4.1- Principal	61.500.000,00	88.623.039,26
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.574.887,71
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)	**-1.741.501.553,40**	**-2.056.610.650,35**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**675.211.887,40**
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	409.085.124,33
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	266.126.763,07
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	**7.000.120.492,45**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**7.815.347.678,00**	**6.705.512.019,33**	**6.595.623.466,20**	**6.531.029.604,22**	**0,00**
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.152.370.025,00	6.212.842.809,78	6.116.144.600,74	6.052.295.554,76	0,00
11.1.1- Educação Básica	7.039.355.025,00	6.155.799.117,64	6.066.771.260,23	6.008.585.042,62	0,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Emitido em: 21/11/24 16:44

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

11.1.2- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
11.1.3- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
11.1.4- Administração Geral	113.015.000,00	57.043.692,14	49.373.340,51	43.710.512,14		0,00
11.2- OUTRAS DESPESAS	662.977.653,00	492.669.209,55	479.478.865,46	478.734.049,46		0,00
11.2.1- Educação Básica	607.701.233,00	471.157.123,71	468.638.474,03	468.638.474,03		0,00
11.2.2- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
11.2.3- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
11.2.4- Administração Geral	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00
11.2.5- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
11.2.6- Outras	52.076.420,00	21.512.085,84	10.840.391,43	10.095.575,43		0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**6.171.614.331,24**	**6.066.758.206,33**	**6.002.164.344,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.154.252.763,90	6.057.554.554,86	5.993.705.508,88	0,00	0,00	0,00
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	17.361.567,34	9.203.651,47	8.458.835,47	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	**5.774.193.816,95**	**5.677.495.607,91**	**5.613.646.561,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.360.097.474,66	5.677.495.607,91	5.677.495.607,91	91,15
16 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	632.490.860,50	258.150.398,72	258.150.398,72	0,00	4,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL. (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	**707.545.538,90**	**409.085.124,33**	**363.326.770,80**	**15.528.217,96**	**30.230.135,57**	**45.758.353,53**
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	701.758.270,09	363.326.770,80	363.326.770,80	0,00	0,00	0,00
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	5.787.268,81	45.758.353,53	0,00	15.528.217,96	30.230.135,57	45.758.353,53

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Emitido em: 21/11/24 16:44

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**7.188.419.117,00**	**5.969.668.247,25**	**5.159.563.344,60**	**5.101.969.193,76**	**0,00**
19.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.098.954,00	5.046.197,65	5.041.825,65	5.006.647,42	0,00
19.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	93.983.327,00	9.173.832,92	8.311.332,92	8.311.332,92	0,00
19.3 - ENSINO MÉDIO	84.313.004,00	40.619.981,09	0,00	0,00	0,00
19.4 - ENSINO SUPERIOR	2.769.393.467,00	2.390.710.911,66	2.331.994.219,95	2.307.478.147,53	0,00
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	4.343.946,00	2.074.111,40	1.839.230,00	1.839.230,00	0,00
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	467.704.555,00	467.638.510,83	391.277.894,09	382.722.748,16	0,00
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	695.275.843,00	664.968.928,08	612.745.819,96	612.406.416,04	0,00
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	136.194.121,00	110.932.942,93	110.932.942,93	110.932.942,93	0,00
19.10- OUTRAS	2.930.111.900,00	2.278.502.830,69	1.697.420.079,10	1.673.271.728,76	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**15.003.766.795,00**	**12.675.180.266,58**	**11.755.186.810,80**	**11.632.998.797,98**	**0,00**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.098.954,00	5.046.197,65	5.041.825,65	5.006.647,42	0,00
20.1.1 - Creche	7.098.954,00	5.046.197,65	5.041.825,65	5.006.647,42	0,00
20.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.795.300.715,00	9.022.727.278,18	8.350.112.584,43	8.267.778.016,48	0,00
20.3 - ENSINO MÉDIO	1.415.953.293,00	1.247.051.811,65	1.061.231.036,78	1.045.928.842,56	0,00
20.4 - ENSINO SUPERIOR	2.769.393.467,00	2.390.710.911,66	2.331.994.219,95	2.307.478.147,53	0,00
20.5 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	16.020.366,00	9.644.067,44	6.807.143,99	6.807.143,99	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)	5.159.563.344,60
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	8.215.914.161,48
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)	0,00
24- (-)SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = (L18 (x))	45.758.353,53
25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))	51.876.755,47
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)	13.277.842.397,08

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.171.161.048,75	13.277.842.397,08	29,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae+af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**580.697.773,78**	**470.251.728,74**	**470.122.141,15**	**51.876.755,47**	**58.698.877,16**
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	562.345.594,13	453.162.722,04	453.033.134,45	51.876.755,47	57.435.704,21
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.237.845,10	6.237.845,10	6.237.845,10	0,00	0,00
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	12.114.334,55	10.851.161,60	10.851.161,60	0,00	1.263.172,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**832.480.666,00**	**752.479.940,49**
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	820.378.666,00	749.587.454,97
30.1.1- Salário-Educação	487.224.000,00	411.853.090,44
30.1.2- PDDE	31.160,00	50.724,81
30.1.3- PNAE	112.288.000,00	105.740.527,94
30.1.4 - PNATE	0,00	0,00
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	220.835.506,00	231.943.111,78
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.050.000,00	2.861.621,51
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	52.000,00	30.864,01

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**2.214.328.076,00**	**1.082.022.453,33**	**722.261.800,14**	**687.314.029,75**	**0,00**
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	51.671.917,00	30.377.892,61	15.677.396,35	15.609.147,65	0,00
31.3- ENSINO MÉDIO	172.519.170,00	86.908.701,54	65.378.384,53	37.691.604,36	0,00
31.4- ENSINO SUPERIOR	730.660.860,00	310.648.615,19	242.139.549,81	235.790.743,38	0,00
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	117.407.102,00	42.176.279,23	24.568.264,70	23.944.772,35	0,00
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.949.473,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	23.214.264,00	22.892.830,49	22.892.830,49	22.892.830,49	0,00
31.8- OUTRAS	1.100.905.290,00	589.018.134,27	351.605.374,26	351.384.931,52	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	**17.218.094.871,00**	**13.757.202.719,91**	**12.477.448.610,94**	**12.320.312.827,73**	**0,00**
32.1- Despesas Correntes	16.167.424.903,00	13.370.287.275,56	12.337.057.324,28	12.185.101.600,93	0,00
32.1.1 - Pessoal Ativo	10.898.337.484,00	9.435.795.149,90	9.250.552.004,98	9.155.738.637,95	0,00
32.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Emitido em: 21/11/24 16:44

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

32.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	162.153.422,00	110.602.692,79	109.781.382,26	109.781.382,26	0,00
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	5.106.933.997,00	3.823.889.432,87	2.976.723.937,04	2.919.581.580,72	0,00
32.2- Despesas de Capital	1.050.669.968,00	386.915.444,35	140.391.286,66	135.211.226,80	0,00
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.630.853,00	4.573.101,60	4.573.101,60	4.573.101,60	0,00
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	1.046.039.115,00	382.342.342,75	135.818.185,06	130.638.125,20	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	693.564.067,05	368.277.145,38
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.324.908.605,05	411.853.090,44
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.548.118.610,92	373.384.987,51
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	470.354.061,18	406.745.248,31
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	470.354.061,18	406.745.248,31

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues
Contadora Geral do Estado
CRC-PR 055.596/O-5

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Diretor Geral
RG: 9.621.738-2 PR

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda
RG: 1.185.513 -PR

Diário Oficial Certificado Digitalmente

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Emitido em: 26/11/24 14:45

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**48.244.596.350,00**	**55.410.713.900,00**	**53.652.790.909,53**	**96,83**
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	37.677.929.650,00	44.189.503.900,00	42.380.320.321,08	95,91
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	36.898.920.750,00	43.410.495.000,00	41.648.849.088,32	95,94
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	779.008.900,00	779.008.900,00	731.471.232,76	93,90
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	1.183.116.000,00	1.183.116.000,00	1.145.756.429,68	96,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	5.890.889.700,00	6.545.433.000,00	6.521.640.771,15	99,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.492.661.000,00	3.492.661.000,00	3.605.073.387,62	103,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**6.130.011.405,00**	**6.206.811.145,00**	**4.862.206.448,65**	**78,34**
Cota-Parte FPE	4.777.462.875,00	4.777.462.875,00	4.233.331.343,27	88,61
Cota-Parte IPI-Exportação	435.198.530,00	511.998.270,00	628.875.105,38	122,83
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	917.350.000,00	917.350.000,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	**14.482.677.318,00**	**14.482.677.318,00**	**13.830.353.163,18**	**95,50**
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	11.081.961.250,00	11.081.961.250,00	10.412.212.327,49	93,96
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	3.272.716.500,00	3.272.716.500,00	3.260.823.792,15	99,64
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	127.999.568,00	127.999.568,00	157.317.043,54	122,90
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	**39.891.930.437,00**	**47.134.847.727,00**	**44.684.644.195,00**	**94,80**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	573.986.058,00	840.729.571,00	697.265.803,56	82,94	475.435.049,15	56,55	469.132.974,82	55,80	0,00
Despesas Correntes	383.204.635,00	342.019.635,00	244.977.055,13	71,63	166.863.985,16	48,79	160.561.910,83	46,95	0,00
Despesas de Capital	190.781.423,00	498.709.936,00	452.288.748,43	90,69	308.571.063,99	61,87	308.571.063,99	61,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	978.478.357,00	1.177.439.102,00	796.784.542,31	67,67	636.988.251,99	54,10	629.972.966,83	53,50	0,00
Despesas Correntes	841.718.357,00	882.679.102,00	630.505.399,93	71,43	525.818.957,45	59,57	518.803.672,29	58,78	0,00
Despesas de Capital	136.760.000,00	294.760.000,00	166.279.142,38	56,41	111.169.294,54	37,72	111.169.294,54	37,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	612.701.950,00	687.701.950,00	576.512.046,94	83,83	475.827.099,79	69,19	448.006.926,46	65,15	0,00
Despesas Correntes	601.709.050,00	676.709.050,00	574.032.953,94	84,83	475.827.099,79	70,31	448.006.926,46	66,20	0,00
Despesas de Capital	10.992.900,00	10.992.900,00	2.479.093,00	22,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	62.730.299,00	107.730.299,00	86.702.598,17	80,48	74.103.487,73	68,79	74.056.539,16	68,74	0,00
Despesas Correntes	25.660.000,00	60.660.000,00	59.854.587,00	98,67	47.898.956,74	78,96	47.898.956,74	78,96	0,00
Despesas de Capital	37.070.299,00	47.070.299,00	26.848.011,17	57,04	26.204.530,99	55,67	26.157.582,42	55,57	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	3.431.294.500,00	3.641.276.255,00	3.032.365.769,22	83,28	2.651.098.978,16	72,81	2.625.968.838,03	72,12	0,00
Despesas Correntes	3.245.378.350,00	3.581.904.055,00	3.003.204.467,90	83,84	2.643.653.537,59	73,81	2.619.396.924,02	73,13	0,00
Despesas de Capital	185.916.150,00	59.372.200,00	29.161.301,32	49,12	7.445.440,57	12,54	6.571.914,01	11,07	0,00
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	**5.659.321.164,00**	**6.455.007.177,00**	**5.189.830.760,20**	**80,40**	**4.313.452.866,82**	**66,82**	**4.247.138.245,30**	**65,80**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	5.189.630.760,20	4.313.452.866,82	4.247.138.245,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	16.743.513,00	16.743.513,00	16.743.513,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	**5.172.887.247,20**	**4.296.709.353,82**	**4.230.394.732,30**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			5.362.157.303,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)	-189.270.056,20	-1.065.447.949,58	-1.131.762.571,10
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-189.270.056,20	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	**11,58**	**9,62**	**9,47**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se<0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=((p-(o+q)) se<0, então (r)=(o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	5.362.157.303,40	4.296.709.353,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	5.766.423.238,10	5.905.079.572,26	138.656.334,16	1.161.627.231,33	0,00	1.022.970.897,17	690.387.914,60	463.696.972,31	7.542.344,42	131.113.989,74
Empenhos de 2022	5.301.455.743,95	5.476.084.835,00	174.629.091,05	1.198.161.758,83	0,00	1.023.532.667,78	751.549.708,57	296.425.706,06	150.186.344,20	24.442.746,85
Empenhos de 2021	4.729.755.801,92	4.862.896.455,68	133.140.653,76	1.077.658.226,13	0,00	944.517.572,37	844.746.542,57	66.167.321,73	166.744.361,83	-33.603.708,07
Empenhos de 2020 e anteriores	26.843.254.390,64	27.186.467.125,27	343.212.734,63	4.205.875.142,88	0,00	3.862.662.408,25	3.522.214.818,96	32.847.601,94	650.812.721,98	-307.599.987,35
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**341.203.695,42**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)										**307.397.445,83**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII)										**33.806.249,59**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	33.806.249,59				33.806.249,59
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXVI)	16.743.513,00	16.743.513,00	16.743.513,00	16.743.513,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	50.549.762,59	16.743.513,00	16.743.513,00	16.743.513,00	33.806.249,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	1.815.251.100,00	1.815.251.100,00	1.804.194.677,28	99,39
Proveniente da União	1.815.251.100,00	1.815.251.100,00	1.803.505.616,01	99,35
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	689.061,27	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	274.161.432,00	274.161.432,00	209.375.131,07	76,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	**2.089.412.532,00**	**2.089.412.532,00**	**2.013.569.808,35**	**96,37**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	173.773.188,00	254.628.572,00	31.048.348,29	12,19	25.230.761,29	9,91	25.230.761,29	9,91	0,00
Despesas Correntes	126.567.895,00	204.188.794,00	30.502.313,16	14,94	24.962.313,16	12,23	24.962.313,16	12,23	0,00
Despesas de Capital	47.205.293,00	50.439.778,00	546.035,13	1,08	268.448,13	0,53	268.448,13	0,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	1.800.896.222,00	2.537.773.001,00	2.019.862.795,63	79,59	1.998.287.934,02	78,74	1.987.966.723,20	78,34	0,00
Despesas Correntes	1.795.896.222,00	2.531.358.479,00	2.019.862.795,63	79,79	1.998.287.934,02	78,94	1.987.966.723,20	78,53	0,00
Despesas de Capital	5.000.000,00	6.414.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	185.581.840,00	249.531.840,00	172.019.502,98	68,94	144.509.796,77	57,91	132.044.434,17	52,92	0,00
Despesas Correntes	184.000.000,00	247.950.000,00	172.019.502,98	69,38	144.509.796,77	58,28	132.044.434,17	53,25	0,00
Despesas de Capital	1.581.840,00	1.581.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	3.930.200,00	30.960.594,00	603.396,75	1,95	60.222,51	0,19	60.187,79	0,19	0,00
Despesas Correntes	3.930.200,00	28.960.594,00	603.396,75	2,08	60.222,51	0,21	60.187,79	0,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	47.350.100,00	62.340.100,00	15.999.797,72	25,67	5.883.979,75	9,44	5.708.756,75	9,16	0,00
Despesas Correntes	46.350.100,00	57.250.100,00	15.978.497,82	27,91	5.873.979,85	10,26	5.708.756,75	9,97	0,00
Despesas de Capital	1.000.000,00	5.090.000,00	21.299,90	0,42	9.999,90	0,20	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	94.465.518,00	246.225.328,00	20.409.135,64	8,29	14.880.156,58	6,04	14.635.721,54	5,94	0,00
Despesas Correntes	77.106.918,00	181.581.787,00	16.520.951,42	9,10	12.823.387,52	7,06	12.583.070,88	6,93	0,00
Despesas de Capital	17.358.600,00	64.643.541,00	3.888.184,22	6,01	2.056.769,06	3,18	2.052.650,66	3,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	**2.305.997.068,00**	**3.381.459.435,00**	**2.259.942.977,01**	**66,83**	**2.188.852.850,92**	**64,73**	**2.165.646.584,74**	**64,04**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	747.759.246,00	1.095.358.143,00	728.314.151,85	66,49	500.665.810,44	45,71	494.363.736,11	45,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	2.779.374.579,00	3.715.212.103,00	2.816.647.337,94	75,81	2.635.276.186,01	70,93	2.617.939.690,03	70,47	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	798.283.790,00	937.233.790,00	748.531.549,92	79,87	620.336.896,56	66,19	580.051.360,63	61,89	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.060.200,00	31.090.594,00	603.396,75	1,94	60.222,51	0,19	60.187,79	0,19	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	110.080.399,00	170.070.399,00	102.702.395,89	60,39	79.987.467,48	47,03	79.765.295,91	46,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.525.760.018,00	3.887.501.583,00	3.052.774.904,86	78,53	2.665.979.134,74	68,58	2.640.604.559,57	67,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	**7.965.318.232,00**	**9.836.466.612,00**	**7.449.573.737,21**	**75,73**	**6.502.305.717,74**	**66,10**	**6.412.784.830,04**	**65,19**	**0,00**

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	59.565.155.117,88	65.892.871.501,80	66.565.493.260,91	67.244.981.013,58	67.931.404.846,54	68.624.835.561,97	69.325.344.684,77	70.033.004.469,97	70.747.887.910,15	71.470.068.742,99	72.199.621.458,88
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues
Contadora Geral do Estado
CRC-PR 055.596/O-5

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Diretor Geral
RG: 9.621.738-2 PR

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda
RG: 1.185.513 -PR

Diário Oficial Certificado Digitalmente

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.912.266.182,00
Previsão Atualizada	66.610.495.893,00
Receitas Realizadas	60.574.061.825,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.277.816.097,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.912.266.182,00
Dotação Atualizada	80.888.311.990,00
Despesas Empenhadas	59.750.277.154,44
Despesas Liquidadas	51.937.616.634,19
Despesas Pagas	51.401.972.167,25
Superávit Orçamentário	8.636.445.191,08

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	59.750.277.154,44
Despesas Liquidadas	51.937.616.634,19

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	65.892.871.501,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.827.571.360,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.827.571.360,80

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.312.462.294,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.619.873.048,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.618.022.937,30
Despesas Previdenciárias Pagas	2.613.617.851,59
Resultado Previdenciário	694.439.356,70
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.286.338.729,18
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.766.826.639,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.746.820.639,17
Despesas Previdenciárias Pagas	6.744.082.223,38
Resultado Previdenciário	-4.460.481.909,99
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receita Arrecadada Líquida	662.474.330,74
Despesas Empenhadas	1.861.969.083,72
Despesas Liquidadas	1.861.347.661,34
Despesas Pagas	1.860.354.955,58
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-1.198.873.330,60

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-108.260.549,00	7.928.039.218,79	-7.323,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	823.679.667,00	4.135.956.102,88	502,13

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	50.153.470,49	31.418,04	23.885.935,32	26.236.117,13
Poder Executivo	42.997.065,35	31.418,04	16.817.298,41	26.148.348,90
Poder Legislativo	7.156.405,14	0,00	7.068.636,91	87.768,23
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.220.723.958,58	603.058.815,77	4.197.217.204,67	2.420.447.938,14
Poder Executivo	6.277.196.608,78	557.721.210,70	3.567.536.927,98	2.151.938.470,10
Poder Legislativo	51.392.616,88	7.395.087,51	26.627.599,08	17.369.930,29
Poder Judiciário	600.482.673,12	26.419.507,98	411.263.902,47	162.799.262,67
Ministério Público	278.059.278,62	5.769.406,14	184.734.943,26	87.554.929,22
Defensoria Pública	13.592.781,18	5.753.603,44	7.053.831,88	785.345,86
TOTAL	7.270.877.429,07	603.090.233,81	4.221.103.139,99	2.446.684.055,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.277.842.397,08	25%	29,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.677.495.607,91	70%	91,15
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.296.709.353,82	12%	9,62%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00%

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL – DCG
RREO – NOTAS EXPLICATIVAS – 5º BIMESTRE 2024

Anexo 1- Balanço Orçamentário - Receita
1 - Nos valores das receitas realizadas foram computadas as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, as Restituições de Receitas aos Contribuintes e as Transferências Constitucionais aos municípios.

2 - O resultado orçamentário apresentado de R$ 8.636.445.191,08 (superavitário), representa a diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada.

Anexo 1- Balanço Orçamentário – Despesas
1 - As Transferências Constitucionais aos municípios, a partir do exercício de 2020, passaram a ser tratadas como Dedução da Receita, em função disso, a linha "Transferências a Municípios" apresenta valor "zero".

Anexo 2- Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
1 - O Demonstrativo tem por objetivo informar as despesas realizadas no período, apresentando-as em termos de classificação funcional, sendo agregadas em diversas áreas de atuação do setor público, nas esferas legislativa, executiva e judiciária.

Anexo 3- Receita Corrente Líquida.
1 - Foram consideradas no Demonstrativo as Restituições/Devoluções de Receitas aos Contribuintes.

2 - A Receita Corrente Líquida (RCL), para fins do Demonstrativo de Pessoal, totaliza o montante de R$ 65.827.571.360,80.

3 - A diferença de R$ 65.300.141,00, quando comparada à Receita Corrente Líquida, decorre das transferências obrigatórias da União relacionadas às emendas individuais e de bancada, conforme indicado em linha específica do relatório. Destaca-se que, desse total, o valor de R$ 53.119.510,00 refere-se aos meses de Janeiro a Outubro de 2024 e tem como origem o SIAFIC/PR, adotando os parâmetros definidos no Mapeamento dos Demonstrativos Fiscais da STN. Por sua vez, a diferença de
R$ 12.180.631,00 refere-se aos meses de novembro e dezembro de 2023, estando vinculada aos registros efetuados no Novo SIAF. Esses valores foram apurados com base nos registros do Novo SIAF, na natureza de receita 17189911 (Outras Transferências da União), com as seguintes fontes de recursos:

- 166: Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais;
- 266: Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais;
- 167: Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de Bancada;
- 267: Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de Bancada.

4 - Foram incluídos no mês de **dezembro de 2023** os valores oriundos das Entidades Dependentes, nas seguintes receitas:

- Receita de Serviços (R$ 221.131.700,17);
- Outras Receitas Patrimoniais (R$ 9.948.903,09).

Nos valores acima informados, não estão sendo considerados os seguintes órgãos:
O Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO e a Fundação FUNEAS que não encaminharam as informações referentes ao 3º quadrimestre /2023;
O Serviço Social Autônomo E-PR não encaminhou o 2º e nem o 3º quadrimestre de /2023.
O Serviço Social Autônomo Palco Paraná não encaminhou as informações referentes aos meses de novembro e dezembro/2023.
O Serviço Social Autônomo Paraná Projetos não encaminhou as informações referentes ao segundo semestre/2023.

5 - Foram incluídos no mês de **abril de 2024** os valores oriundos das Entidades Dependentes, nas seguintes receitas:

- Receita de Serviços (R$ 222.704.742,21);
- Outras Receitas Patrimoniais (R$ 8.822.903,73).

Nos valores acima informados foram consideradas as seguintes entidades: Invest Paraná, Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, Serviço Social Autônomo Palco Paraná, Serviço Social Autônomo Paranacidade e FUNEAS – Fundo Estadual de Atenção em Saúde do Estado do Paraná.

6 - Foram incluídos no mês de **agosto de 2024** os valores oriundos das Entidades Dependentes, nas seguintes receitas:

- Receita de Serviços (R$ 379.143.880,37);
- Outras Receitas Patrimoniais (R$ 11.675.852,40).

Nos valores acima informados foram consideradas as seguintes entidades: Invest Paraná, O Serviço Social Autônomo E-Paraná, Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, FUNEAS – Fundo Estadual de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, Serviço Social Autônomo Palco Paraná, Serviço Social Autônomo Paranacidade, Serviço Social Autônomo Paranaeducação e Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Tais inclusões se fundamentam no Acórdão n.º 929/21 – Tribunal Pleno - Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, que determinou a manutenção de metodologia de cálculo anteriormente adotada (inclusão das entidades dependentes) até que sobrevenha decisão definitiva no âmbito do Prejulgado n.° 722273/19 ou decisão do relator do incidente processual conferindo efeito suspensivo à tese que vinha sendo aplicada.

Cabe informar que as empresas mencionadas não realizam a execução orçamentária, financeira e contábil no SIAFIC – PR, portanto, os valores apurados foram extraídos dos balancetes contábeis das aludidas entidades. Ressalta-se, ainda, que somente no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida tais valores foram considerados.

7 - A coluna "Previsão Atualizada 2024" foi elaborada a partir dos registros contábeis nas contas 52111000000 (Previsão Inicial da Receita Bruta), 52112000000 (Previsão de Deduções da Receita) e 52120000000 (Alteração da Previsão da Receita).

8 - No mês de abril de 2024, foi identificado um equívoco na composição das deduções na linha "Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários". O valor foi ajustado e está compondo o mês de Maio de 2024. Desta forma os valores acumulados de 2024 refletem os registros contábeis no Sistema SIAFIC/PR.

9 - No mês de outubro de 2024, na composição das deduções da linha "Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários", o valor negativo de R$ -27.790.559,35 refere-se às receitas principais de R$ 556.045,67 (natureza 1.3.2.1.04.0.1.01) e R$ 8.520.877,24 (natureza 1.3.2.1.04.0.1.02), totalizando R$ 9.076.922,91. Contudo, nesta última natureza, foi registrada uma dedução de R$ -36.867.482,26.

Anexo 4- Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
1 - O resultado previdenciário apresentado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária é representado por meio da diferença entre receita realizada e a despesa liquidada.

2 - No quadro Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS estão sendo consideradas as transferências financeiras repassadas a título de insuficiência financeira do Fundo Financeiro.

3 - Quadro DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS: Considerando a peculiaridade da Entidade, PARANAPREVIDÊNCIA, responsável por gerir o RPPS do Estado do Paraná, que tem personalidade jurídica de direito privado, não fazendo parte do Orçamento Público do Estado do Paraná, entende-se que não há elementos para se preencher o campo relativo à FONTE 802 (Taxa de Administração), no RREO.

4 - Cabe destacar, para fins informativos, que os Aportes de Recursos destinados à Cobertura de Insuficiência Financeira do Sistema de Proteção Social dos Militares, assumidos pelo Tesouro do Ente durante o período em questão, totalizam a quantia de R$ 1.217.123.379,82 (Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969 pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019).

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL – DCG
RREO – NOTAS EXPLICATIVAS – 5º BIMESTRE 2024

Anexo 6 - Resultado Primário e Nominal
1 - Nos valores das receitas realizadas foram computadas as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do Fundeb, as Restituições de Receitas aos Contribuintes e as Transferências Constitucionais aos municípios.

2 - A Meta Fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2024 Lei n. º21.587, de 14 de julho de 2023, para o Resultado Nominal SEM RPPS, foi na ordem de R$ 823.679.667,00, baseado na metodologia "abaixo da linha".

3 - A Meta Fiscal estabelecida na LDO para o Resultado Primário SEM RPPS previu um *déficit* primário, baseado na metodologia "acima da linha", na ordem de R$ -108.260.549,00.

4 - No cálculo do Resultado Nominal "acima da linha" e "abaixo da linha" não foram considerados os valores provenientes dos Fundos de Previdência (Fundo Previdenciário, Fundo Financeiro e Fundo Militar).

5 - No quadro "Cálculo do Resultado Nominal" a linha "(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" está sendo composta pelo saldo das contas contábeis 21881 valores restituíveis - consolidação, 21883 valores restituíveis - inter ofss - união, 21884 valores restituíveis - inter ofss - estado , 21885 valores restituíveis - inter ofss - município, 22881 valores restituíveis - consolidação,22883 valores restituíveis - inter ofss,22885 valores restituíveis - inter ofss - município, 21515 transferências constitucionais a pagar - inter ofss - município - e 2189401 - fundo de manut. des. da educ. básica - fundeb. Não está compondo a referida linha as contas contábeis 2188101, 2188301, 2188401 e 2188501, estas relacionadas a consignações.

6 - No quadro "Cálculo do Resultado Nominal", o Mapeamento dos Demonstrativos Fiscais da STN, na 12ª Edição, incluiu a conta contábil 113510800 – Conta Especial Precatórios, na linha "Demais Haveres Financeiros".
Entretanto, conforme estabelece o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, 14ª Edição, para efeito de apuração da Dívida Consolidada Líquida, **não** serão considerados como haveres financeiros **os Depósitos restituíveis e valores vinculados**. Desta forma, a referida conta contábil não está compondo o montante informado na linha "Demais Haveres Financeiros".

7 - No quadro "Cálculo do Resultado Nominal", a Dívida Consolidada Líquida (DCL) negativa representa que as Deduções (Disponibilidade de Caixa Bruta, acrescida dos Demais Haveres Financeiros e deduzidos os Restos a Pagar Processados e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados) são superiores a Dívida Consolidada.

8 - No item "Outros Ajustes" do quadro "Ajuste Metodológico" constam valores que causaram discrepância entre o resultado primário e nominal calculados pelas metodologias "acima da linha" e "abaixo da linha", os quais não tiveram a correspondente execução orçamentária, tais como ingressos/dispêndios extra orçamentários.

Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão.
1 - No Demonstrativo em questão são apresentadas as informações sobre a execução dos Restos a Pagar - RP, por poder e órgão, discriminadas em "exceto intraorçamentários" e em "intraorçamentários".

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
1 - Os valores da Previsão Atualizada das Receitas de Impostos e de Transferências Constitucionais e Legais são compostos pelas contas contábeis: 52111 000000 (Previsão Inicial da Receita Bruta), 52112 020000 (Renúncia) e 52112 990000 (Outras Deduções), 52121 000000 (Previsão Adicional da Receita) e 52129 000000 (Anulação da Previsão da Receita).

2 - Os registros das Receitas Realizadas no quadro "RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição Federal), representam os valores líquidos das Restituições/Devoluções aos contribuintes, sendo obtidos por meio dos registros nas contas contábeis 62120 000000 (Receita Realizada) e 62139 000000 (Outras Deduções da Receita Realizada).

3 - Os valores das parcelas das Deduções de Transferências Constitucionais aos Municípios do ICMS, IPVA e Cota-Parte IPI-Exportação são obtidos através dos registros na conta contábil 62131 020000 (Transferências Constitucionais e Legais a Municípios), e não pela aplicação da fórmula descrita na linha. Os mesmos podem ser consultados através do link a seguir:

http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/4/100?origem=3

4 - O valor total destinado ao Fundeb é apurado com base na aplicação da fórmula apresentada no relatório total destinado ao Fundeb - equivalente a 20% de ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)).

5 - O Pagamento dos Profissionais da Educação Básica (item 11.1) é composto pelas despesas com pessoal ativo e encargos sociais nas subfunções 368 – Educação Básica e 367 – Educação Especial, na Fonte de Recursos 540 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

6 - Outras Despesas (item 11.2) correspondem as demais despesas correntes e de capital nas subfunções 368 – Educação Básica, 363 – Ensino Profissional correspondentes e 126 – Tecnologia da Informação nas Fontes de Recursos 540 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb e 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR.

7 - O valor exigido para o cumprimento do mínimo na remuneração dos Profissionais da Educação Básica (coluna j) corresponde ao percentual de 70% do total dos recursos do Fundeb (item 7.1).

8 - O valor aplicado para o mínimo de 70% do Fundeb na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (coluna k) corresponde à execução das despesas com profissionais da educação básica provenientes de recursos do Fundeb, qual a verificação do cumprimento do percentual mínimo ocorre no final do exercício.

9 - O valor máximo permitido (coluna n) corresponde ao cumprimento do percentual máximo (10%) das receitas recebidas do Fundeb, que poderão ser utilizados no exercício subsequente.

10 - O valor não aplicado (coluna o) corresponde ao total das receitas recebidas do Fundeb, incluídas as complementações da União, deduzido o total das despesas empenhadas até o bimestre com esses recursos.

11 - O valor exigido (coluna z) para o cumprimento do limite estabelecido no *caput* do art. 212 da Constituição Federal, refere-se à aplicação de 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos. No entanto, no art. 185 da Constituição Estadual do Paraná, o limite mínimo é de 30% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

12 - Durante os cinco primeiros bimestres do exercício, o monitoramento do percentual de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) foi realizado com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, entretanto, o cálculo será efetuado com base na despesa empenhada.

13 - A linha 29 identifica o saldo de Restos a Pagar Processados e Não Processados inscritos em exercícios anteriores de despesas com MDE, separadas por Fonte de Recursos do Fundeb e de impostos, cujos valores já foram considerados na apuração do limite constitucional.

14 - O valor do saldo financeiro (linha 33), referente ao Fundeb (coluna ah), corresponde ao somatório dos saldos bancários das contas 12034-0 SEED PARANA – FEB e 54631-3 Provisão 13º, nas Fontes de Recursos 540 e 543, e o valor de R$ 693.564.067,05 (linha 33) a disponibilidade bancária do exercício anterior.

DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL – DCG
RREO – NOTAS EXPLICATIVAS – 5º BIMESTRE 2024

15 – O valor constante na linha 17 – Total da Receita Recebida e não aplicada no exercício (coluna o) é o total das receitas recebidas do Fundeb, incluídas as complementações da União, deduzidas do total das despesas liquidadas até o bimestre com esses recursos.

16 – O recurso do Item 7.4 refere-se à complementação da União – VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados), regulamentado pela Nova Lei do FUNDEB – Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, e com o objetivo de proporcionar maior controle e transparência sobre esta transferência da União criou-se uma Fonte de Recursos específica – Fonte 543 (Transferências do Fundeb-Complementação da União VAAR).

17 – No item 19.9 – Transporte Escolar houve uma atualização na memória de cálculo, pois a partir do 1 bimestre de 2024 a execução dos recursos está sendo realizada através da Subfunção 782, ficando também condizente com o mapeamento da Secretaria do Tesouro Nacional.

18 – A metodologia para o cálculo das despesas para fins de limite do mínimo constitucional foi alterada a partir do 5º bimestre. Essa alteração está baseada na atualização da memória de cálculo do relatório correspondente, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A memória de cálculo atualizada está disponível em: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/memoria-de-calculo-demonstrativos-fiscais-2024/348860/area/251

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
1 - Durante os cinco primeiros bimestres do exercício, o monitoramento do percentual de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS foi realizado com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, entretanto, o cálculo será efetuado com base na despesa empenhada.

2 - O valor de R$ 341.203.695,42 na linha "total dos restos a pagar cancelados ou prescritos até o final do exercício atual que afetaram o cumprimento do limite (XXII)", refere-se ao total dos restos a pagar considerados para fins de cumprimento do percentual mínimo de aplicação em ASPS e que foram posteriormente cancelados ou prescritos, separados por exercício de cancelamento ou prescrição, para fins de controle e cumprimento ao art. 24, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Esclarecemos ainda, que após abertura de chamado (canal fale conosco) junto a Secretaria do Tesouro Nacional, a forma de apuração da coluna V, do quadro Execução dos Restos a Pagar foi adequada, conforme estabelece o Manual Dos Demonstrativos Fiscais - MDF.

3 - Os registros dos valores das Receitas Realizadas, no quadro "RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição) são líquidos das Restituições/Devoluções aos contribuintes. Sendo obtidos por meio dos registros nas contas contábeis 62120 000000 (Receita Realizada) e 62139 000000 (Outras Deduções da Receita Realizada).

4 - Os valores das parcelas das Deduções de Transferências Constitucionais aos Municípios do ICMS, IPVA e Cota-Parte IPI-Exportação são obtidos através dos registros na conta contábil 62131 020000 (Transferências Constitucionais e Legais a Municípios), e não pela aplicação da fórmula descrita na linha. Os mesmos podem ser consultados através do link a seguir:
http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/4/100?origem=3

Anexo 14- Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
1 - O objetivo do demonstrativo consiste em evidenciar de forma simplificada, e em um único anexo, as execuções orçamentária e de Restos a Pagar, a apuração dos limites mínimos constitucionalmente estabelecidos de aplicação em saúde e educação, a apuração do limite máximo constitucionalmente permitido para contratação de operações de crédito, as projeções atuariais dos Regimes de Previdência, bem como, suas receitas e despesas, o valor da Receita Corrente Líquida, o cumprimento das metas de resultado nominal e primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO e a aplicação da receita de capital derivada da alienação de ativos.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.
Gisele Carloto Rodrigues
Diretora de Contabilidade-Geral do Estado – SEFA/DCG
Contadora-Geral do Estado
CRC PR 055.596/O-5

140463/2024

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1370, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Resolução SEFA nº 840, de 26 de agosto de 2024, com errata publicada na Edição nº 11737, do Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná, de 3 de setembro de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como em atenção ao contido no Protocolo nº 23.112.712-7,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do artigo 20 da Resolução SEFA nº 840/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 20.*** *A solicitação de prorrogação deve ser encaminhada à Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – SEFA/CIGT até o dia 5 (cinco) do mês de término do prazo concedido, acompanhado de relatório completo (Anexo V), devidamente subscrito pelo servidor interessado e pela Chefia Imediata, indicando o cumprimento de metas propostas até a data do pedido de prorrogação.*" (NR)

Art. 2º Alterar o artigo 30 da Resolução SEFA nº 840/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 30.*** *Deverá a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – SEFA/CIGT, até o dia 30 de janeiro de 2025, elaborar nova Avaliação da Distribuição de Trabalho do Órgão (ADTO), nos termos do art. 6º, incisos I e VII, da Resolução SEAP nº 13.718, de 7 de março de 2022.*" (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2024

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

140037/2024

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1362, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná UPF/PR para dezembro de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, assim como pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no §1º do art. 7º da Lei Estadual nº 20.936, de 17 de dezembro de 2021, e na Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995, bem como considerando o contido no Protocolo nº 23.110.786-0,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da Unidade Padrão Fiscal do Paraná - UPF/PR, para o mês de dezembro de 2024 em R$ 140,34 (cento e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2024.

Curitiba, 28 de novembro de 2024

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

140106/2024

PROTOCOLO Nº : 23.018.787-8

INTERESSADO : Leopoldo Venâncio

ASSUNTO : Solicitação de concessão de regime de teletrabalho híbrido

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 1258/2024-SEFA/GS

Trata-se de protocolo inaugurado por requerimento de Leopoldo Venâncio, Agente Profissional lotado na Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado – SEFA/DCG, pelo qual solicitou autorização para concessão de regime de teletrabalho híbrido – com comparecimento presencial de 3 (três) dias por semana - por um período inicial de 4 (quatro) meses.

Considerando os documentos acostados no caderno processual, com especial atenção para o Despacho nº 325/2024 da Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho - SEFA/CIGT e o Despacho nº 680/2024 do Núcleo de Recursos Humanos Setorial – SEFA/NRHS;

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022, da Resolução SEFA nº 593/2022 e da Resolução SEFA nº 840/2024;

Autorizo a concessão do regime de teletrabalho híbrido ao requerente por 4 (quatro) meses, nos termos do art. 12, parágrafo único, da Resolução SEFA nº 840, de 3 de setembro de 2024.

Curitiba, 27 de novembro de 2024

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

140046/2024

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA N.º 003/2024-SEIC

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, nomeado pelo Decreto Estadual nº 184 de 17 de janeiro e 2023 e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. º 21.352, de 01 de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1.º Aprovar o Termo de Compromisso e Confidencialidade a ser exigido daqueles que tenham acesso a dados pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, 26 de novembro de 2024.

CHRISTIANO SOUTO PUPPI
Diretor-Geral

140009/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

DESPACHO: 1354/2024-DG
PROTOCOLO: 22.088.519-4

1. Com base no Parecer nº 944/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento em 25/11/2024, HOMOLOGO o procedimento de dispensa de licitação eletrônica que tem por escopo a execução dos serviços gráficos para confecção de formulários operacionais para utilização das atividades de execução da Fiscalização dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros que estão sob a responsabilidade da Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial; AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, a realização da despesa no valor de R$ 2.840,00 e ADJUDICO o objeto à empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.
2. Publique-se.
3. À Comissão de Licitações para as demais providências

Em, 26 de novembro de 2024.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

por delegação, Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente do DER

139775/2024

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 1323/2024 – DG/SEJU
(Protocolo nº 21.739.059-1)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e com base na Informação Técnica nº 0799/2024 – NFS/SEJU **(mov.62)**, bem como na Declaração de Adequação da Despesa n° 0799/2024 **(mov.64)**, autorizo o pagamento à **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ 04.368.898/0001-06**, referente a prestação de serviços à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU no valor de **R$ 12.230,00 (doze mil duzentos e trinta reais)**

II. AO NFS, para providências.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

Rúbia Rossi
Diretora Geral
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

139773/2024

Despacho nº 1329/2024 – DG/SEJU
(Protocolo nº 19.734.312-5)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e com base na Informação Técnica nº 0185/2024 – NFS/SEJU **(mov.199)**, bem como na Declaração de Adequação da Despesa n° 0185/2024 **(mov.201)**, autorizo o pagamento à **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ Nº 34.028.316/0020-76**, referente a prestação de serviços a demanda do PROCON no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

II. AO NFS, para providências.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

Rúbia Rossi
Diretora Geral
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

140267/2024

Despacho nº 1331/2024 – DG/SEJU
(Protocolo nº 22.986.568-4)

Assunto: Autorização para formalização do 7° Termo de Apostilamento de Repactuação ao Contrato Administrativo nº 2680/2020.

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3° do art. 1° do Decreto Estadual de n° 4.189/2016 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação Técnica nº 0782/2024 – NFS/SEJU **(mov.32)**, bem como na Informação Técnica nº 479/2024 – AT/SEJU **(mov.56)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do 7° Termo de Apostilamento de reajuste ao Contrato Administrativo nº 2680/2020, no valor total de **R$ 441.224,88 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, e a empresa **EMPARSEG VIGILANCIA LTDA , CNPJ nº 08.511.830/0001-95.**

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo Aditivo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos

demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 2680/2020**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

Rúbia Rossi
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

140170/2024

Despacho nº 1332/2024 – DG/SEJU
(Protocolo nº 22.987.001-7)

Assunto: Autorização para formalização do 8° Termo de Apostilamento de Repactuação ao Contrato Administrativo nº 2857/2020.

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3° do art. 1° do Decreto Estadual de n° 4.189/2016 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação Técnica nº 0785/2024 – NFS/SEJU **(mov.34)**, bem como na Informação Técnica nº 480/2024 – AT/SEJU **(mov.56)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do 8° Termo de Apostilamento de reajuste ao Contrato Administrativo nº 2857/2020, no valor total de **R$ 257.134,86 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, e a empresa **EMPARSEG VIGILANCIA LTDA , CNPJ nº 08.511.830/0001-95.**

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo Aditivo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 2857/2020**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

Rúbia Rossi
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

140242/2024

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROTOCOLO: 22.181.823-7
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada de confecção de plaquetas de identificação patrimonial, por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, fundamentada no inc. II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de atender a necessidade da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.
Considerando o contido o Aviso de Dispensa Eletrônica (mov. 57 do protocolo em epígrafe);
Considerando o contido no Relatório da Dispensa nº 90016/2024 (mov. 126);
Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida;
Considerando a faculdade prevista no art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Considerando o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a utilização de minuta padrão elaborada pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná;
Considerando a faculdade prevista no art. 54, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Considerando o parecer da Assessoria Técnica de regularidade do feito;
Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e na Resolução nº 051/2023-SEMIPI/GAB;
HOMOLOGO o processo de contratação referente a Dispensa Eletrônica nº 90016/2024, declarando como vencedora do certame a empresa LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA, CNPJ 40.XXX.494/0001-XX, no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), e determino a sua publicação no sítio eletrônico oficial desta Secretaria de Estado, bem como em Diário Oficial do Estado, nos termos do contido no art. 54, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO, ainda, a divulgação do contrato formalizado, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da sua assinatura, nos termos do inc. II, do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, sua publicação no sítio eletrônico oficial desta Secretaria de Estado e do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

Diego Buligon
Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
(assinatura eletrônica)

139900/2024

ATO DE AUTORIZO nº 103/2024-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.020.711-9
ASSUNTO: Solicitação de contratação de empresa especializada em serviços gráficos para impressão e diagramação de material relacionado ao Programa Viajantes Mais Seguras Paraná, incluindo a confecção de cartaz, adesivo e cartilha, por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando os elementos contidos no presente processo de solicitação de contratação de empresa especializada em serviços gráficos, por dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida, conforme disposto no art. 72 da Lei Federal n° 14.133/2021 e no art. 148 do Decreto Estadual n° 10.086/2022;
Considerando a existência de recursos financeiros, atestado por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;
Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica que atesta que foram cumpridas as recomendações para a contratação;
Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e na Resolução nº 051/2023-SEMIPI/GAB;
APROVO o Estudo Técnico Preliminar (mov. 4 do protocolo em epígrafe) e o Termo de Referência (mov. 26);
AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos descritos abaixo:
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, para atendimento a demanda da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI;
Contratado: **GRÁFICA EXPRESS LTDA ME,** empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 81.XXX.836/0001-XX.
Valor total: R$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais).
Fundamento legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

Diego Buligon
Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
(assinatura eletrônica)

140358/2024

ATO DE AUTORIZO nº 104/2024-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 22.900.184-1
ASSUNTO: Solicitação de autorização de contratação de empresa especializada, por dispensa de licitação, para fornecimento de 5.000 (cinco mil) sachês de protetor solar, os quais serão distribuídos nas ações da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa durante a operação Verão Maior, de 26 de dezembro de 2024 a 2 de fevereiro de 2025.
Considerando os elementos contidos no presente processo de solicitação de contratação de empresa especializada para fornecimento de 5.000 (cinco mil) sachês de protetor solar, por dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes à contratação pretendida, conforme disposto no art. 72 da Lei Federal n° 14.133/2021 e no art. 148 do Decreto Estadual n° 10.086/2022;
Considerando a existência de recursos financeiros, atestado por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;
Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica que atesta que foram cumpridas as recomendações para a contratação;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e na Resolução nº 051/2023-SEMIPI/GAB;
APROVO o Estudo Técnico Preliminar (mov. 3 do protocolo em epígrafe) e o Termo de Referência (mov. 27);
AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos descritos abaixo:
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de 5.000 (cinco mil) sachês de protetor solar, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, para atendimento a demanda da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI;
Contratado: **HIGIESP DISTRIBUIDORA LTDA.,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 52.XXX.300/0001-XX.
Valor total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

Diego Buligon
Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
(assinatura eletrônica)

140360/2024

PROTOCOLO: 22.964.886-1
ASSUNTO: Resolução nº 119/2024 – SEMIPI – LISTA DE MUNICÍPIOS HABILITADOS ARCF – DELIBERAÇÃO 034 - CEDIPI

Retificação da RESOLUÇÃO Nº 119/2024 – SEMIPI - Formalização das adesões dos municípios à Deliberação nº 034/2024-CEDIPI/PR – **"Projeto Viaja mais 60 – Fase II"** – cofinanciamento com a finalidade de promover a inclusão social da pessoa idosa por meio de fomento das atividades turísticas, incentivando o seu bem -estar e o desenvolvimento econômico das Regiões Turísticas Paranaenses.

Onde se lê:
Art. 3º. Os municípios que cumpriram a etapa de formalização no SIFF até a presente data, e consequentemente demonstraram regularidade documental, foram:
[…]

142	Nova Esperança do Sul	Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase II Del. 034/2024	Finalizado	Aceito	R$25.000,00

Leia-se:
Art. 3º. Os municípios que cumpriram a etapa de formalização no SIFF até a presente data, e consequentemente demonstraram regularidade documental, foram:
[…]

142	Nova Esperança do Sudoeste	Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase II Del. 034/2024	Finalizado	Aceito	R$25.000,00

Leandre Dal Ponte
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
(assinatura eletrônica)

140434/2024

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.317.378-0

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 2º, do Decreto nº 10.086 de 2022, Parecer nº15/2023 PGE e Resolução nº 180/2023 PGE, celebrar o **Termo de Cooperação**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.967.551/0021-02 em cumprimento ao objeto proposto assistência hemoterápica para fins transfusionais em pacientes atendidos pelo Hospital supracitado.

2. O presente Termo de Cooperação não envolve repasse de recursos.

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências contidas na Lista de Verificação contida na Resolução nº 180/2023 PGE, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

140429/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1724/2024

Altera a Resolução SESA nº 904, de 04 de agosto de 2023, que institui o Programa de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter Eletivo dos usuários do SUS do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – HOSP Mais.

*O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,*

- considerando **a Seção II, Capítulo II, do Título VIII, da Constituição Federal;**

- considerando a**s disposições constitucionais e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;**

- considerando **a Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, que trata da adoção de tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde, para efeito de complementação financeira, com recursos próprios estaduais e/ou municipais;**

- considerando **o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;**

- considerando **o disposto no Plano Estadual de Saúde 2020-2023, na Diretriz 02 – Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná, Objetivo 16, que é: Garantir o acesso da população em tempo oportuno aos serviços de saúde;**

- considerando o contido no e-protocolo nº 20.714.501-7;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 8º da Resolução SESA nº 904, de 04 de agosto de 2023, que institui o Programa de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter Eletivo dos usuários do SUS do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – HOSP Mais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º** Esta Resolução tem impacto financeiro de R$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais) para o período de dezoito meses, com recursos provenientes do Tesouro Estadual, Projeto Atividade 6485 – Gestão na Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Fonte: 500, no elemento de despesa: 3390.3900.

Parágrafo Único: O prazo de execução do programa mencionado no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, consoante decisão do gestor, desde que existente condição orçamentária."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

140508/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1721/2024

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado n° **17.174.008-8**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4°, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual n° 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.174.008-8, instaurado pela RESOLUÇÃO SESA Nº 1477/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 10844 de 04/01/2021, em cumprimento a decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, constante as fls. 438 a 444 (mov. 92)

Justificativa: não comprovada a conduta irregular praticada pelo servidor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

139785/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1722/2024

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado n° **18.882.197-9**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4°, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual n° 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 18.882.197-9, instaurado pela RESOLUÇÃO SESA Nº 0458/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11219 de 18/07/2022, em cumprimento a decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, constante as fls. 109 a 118 (mov. 50).

Justificativa: não comprovada a conduta irregular praticada pelo servidor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

139842/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1724/2024

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado n° **18.279.630-1**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4°, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual n° 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 18.279.630-1, instaurado pela RESOLUÇÃO SESA Nº 0721/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11302 de 21/11/2022, em cumprimento a decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, constante as fls. 67 a 70 (mov. 42).

Justificativa: não comprovada a conduta irregular praticada pelo servidor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

139908/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1725/2024

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado n° **20.998.548-9**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4°, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual n° 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 20.998.548-9, instaurado pela RESOLUÇÃO SESA Nº 0353/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11625 de 22/03/2024, em cumprimento a decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, constante as fls. 215 a 220 (mov. 69).

Justificativa: não comprovada a conduta irregular praticada pelo servidor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

140064/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1726/2024

Determina que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar conforme determinado na decisão proferida na Sindicância - **Protocolo n° 18.144.669-2**, com a finalidade de apurar indícios de irregularidade e responsabilidade administrativa no caso em que especifica.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4°, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual n° 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar em cumprimento a decisão constante as fls. 51 a 53 (mov. 40) do Protocolo n° 18.144.669-2, proferida na Sindicância instaurada pela RESOLUÇÃO SESA Nº 0551/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11244 de 22/08/2022, destinada a apurar indícios de autoria e materialidade de irregularidade praticada no serviço público relacionada aos fatos registrados no referido protocolo.

Justificativa: Apuração de indícios de irregularidade e responsabilidade administrativa nos casos em que especifica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

139913/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1728/2024

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos registrados no protocolo n° **17.158.588-0**, por prescrição trienal prevista no Art. 95, § 4º da Lei Estadual nº 20.656/2021.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4°, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual n° 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela RESOLUÇÃO SESA Nº 50/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 10858 de 25/01/2021, com a finalidade de apurar os fatos registrados no Protocolo n° 17.158.588-0, em cumprimento a decisão constante as fls. 37 a 42 (mov. 21).

Justificativa: Prescrição trienal prevista no Art. 95, § 4º da Lei Estadual nº 20.656/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

140070/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1729/2024

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado n° **16.791.263-0**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4°, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual n° 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 16.791.263-0, instaurado pela RESOLUÇÃO SESA Nº 1328/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 10811 de 16/11/2020, em cumprimento a decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, constante as fls. 150 a 154 (mov. 112)

Justificativa: não comprovada a conduta irregular praticada pelo servidor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

140344/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1730/2024

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado n° **16.903.121-5**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4°, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual n° 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 16.903.121-5, instaurado pela RESOLUÇÃO SESA Nº 660/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11277 de 10/10/2022, em cumprimento a decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, constante as fls. 123 a 129 (mov. 71).

Justificativa: não comprovada a conduta irregular praticada pelo servidor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

140346/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1731/2024

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado n° **16.218.138-6**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4°, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual n° 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 16.218.138-6, instaurado pela RESOLUÇÃO SESA Nº 0024/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 10853 de 18/01/2021, em cumprimento a decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, constante as fls. 321 a 325 (mov. 59).

Justificativa: não comprovada a conduta irregular praticada pelo servidor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

140347/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1732/2024

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado n° **17.061.906-4**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4°, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual n° 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.061.906-4, instaurado pela RESOLUÇÃO SESA Nº 0141/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11140 de 21/03/2022, em cumprimento a decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, constante as fls. 87 a 89 (mov. 49).

Justificativa: não comprovada a conduta irregular praticada pelo servidor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

140350/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1733/2024

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado n° **18.842.741-3**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4°, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual n° 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 18.842.741-3, instaurado pela RESOLUÇÃO SESA Nº 0387/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11196 de 13/06/2022, em cumprimento a decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, constante as fls. 172 a 176 (mov. 53).

Justificativa: não comprovada a conduta irregular praticada pelos servidores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

140354/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1734/2024

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos registrados no protocolo n° 15.586.065-0 por prescrição trienal prevista no Art. 95, § 4º da Lei Estadual nº 20.656/2021.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4°, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual n° 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela RESOLUÇÃO SESA Nº 0702/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 10571 de 26/11/2019, com a finalidade de apurar os fatos registrados no Protocolo n° 15.586.065-0, em cumprimento a decisão constante as fls. 191 a 195 (mov. 92).

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Justificativa: Prescrição trienal prevista no Art. 95, § 4º da Lei Estadual nº 20.656/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

140355/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1735/2024

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado n° **18.485.715-4**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4°, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual n° 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 18.485.715-4, instaurado pela RESOLUÇÃO SESA Nº 0137/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11139 de 18/03/2022, em cumprimento a decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, constante as fls. 40 a 44 (mov. 22).

Justificativa: não comprovada a conduta irregular praticada pelos servidores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

140356/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1736/2024

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado n° **17.450.841-0**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4°, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual n° 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.450.841-0, instaurado pela RESOLUÇÃO SESA Nº 0181/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11377 de 13/03/2023, em cumprimento a decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, constante as fls. 144 a 147 (mov. 82).

Justificativa: não comprovada a conduta irregular praticada pelo servidor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

140400/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2024

Aplica a penalidade de **repreensão** para a servidora **CRISTINA DO ROSÁRIO LIMA** conforme determinado na decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo n° **17.057.094-4.**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4°, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual n° 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **repreensão** à servidora **CRISTINA DO ROSÁRIO LIMA**, **RG 7.386.440-2**, Promotor de Saúde de Execução, função de Técnico de Enfermagem, nos termos do artigo 293, inciso II da Lei Estadual 6174/1970, pelo descumprimento dos deveres disciplinares previstos no artigo 279, incisos III, IV, VI e XII, da referida Lei, lotada no Hospital Regional do Litoral de Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde, conforme determinado na decisão proferida as fls. 86 a 90 (mov. 24), do Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo n° **17.057.094-4.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

140468/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1738/2024

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado n° **15.207.156-6**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4°, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual n° 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 15.207.156-6, instaurado pela RESOLUÇÃO SESA Nº 0189/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11150 de 04/04/2022, em cumprimento a decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, constante as fls. 286 a 290 (mov. 54).

Justificativa: não comprovada a conduta irregular praticada pelo servidor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

140515/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1739/2024

Determina que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar conforme determinado na decisão proferida na Sindicância - **Protocolo n° 18.563.494-9**, com a finalidade de apurar indícios de irregularidade e responsabilidade administrativa no caso em que especifica.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4°, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual n° 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar em cumprimento a decisão constante as fls. 64 a 66 (mov. 37) do Protocolo n° 18.563.494-9, proferida na Sindicância instaurada pela RESOLUÇÃO SESA Nº 0692/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11433 de 06/06/2023, destinada a apurar indícios de autoria e materialidade de irregularidade praticada no serviço público relacionada aos fatos registrados no referido protocolo.

Justificativa: Apuração de indícios de irregularidade e responsabilidade administrativa nos casos em que especifica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

140497/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 534 – 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Instaura sindicância para apurar supostas irregularidades ocorridas nos Hospital Regional do Sudoeste, conforme os fatos narrados no protocolado 22.875.888-4.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; e considerando,
- a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;
- o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;
- que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
- que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos protocolos 22.875.888-4.
- a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência dos fatos narrados no protocolado 22.875.888-4

Art. 2º Designar ANDRÉ LUIS MIKILITA MIRA, LARISSA DE BRITO CORREIA e MARIA EDUARDA VALOIS REZSKO, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 26 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente) *(assinado digitalmente)*
GERALDO GENTIL BIESEK **MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**
Diretor Presidente Diretor Administrativo

139828/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 535 – 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Instaura sindicância para apurar supostas irregularidades ocorridas nos Hospital Regional do Sudoeste, conforme os fatos narrados no protocolado 22.913.892-8.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; e considerando,
- a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;
- o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;
- que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
- que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos protocolos 22.913.892-8.
- a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência dos fatos narrados no protocolado 22.913.892-8.

Art. 2º Designar HADI FADI ZAHER, JOÃO LOPES SILVA e ANA CLÁUDIA XAVIER CORREIA, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 26 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente) *(assinado digitalmente)*
GERALDO GENTIL BIESEK **MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**
Diretor Presidente Diretor Administrativo

139829/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 536 – 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Instaura sindicância para apurar supostas irregularidades ocorridas nos Hospital Regional do Sudoeste, conforme os fatos narrados no protocolado 22.971.135-0.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; e considerando,
- a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;
- o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;
- que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
- que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos protocolos 22.971.135-0.
- a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência dos fatos narrados no protocolado 22.971.135-0.

Art. 2º Designar CARLOS DE PAULA SOARES FILHO, ENILDA APARECIDA ANTONIO DE BARROS e JULIA KETELEN PEREIRA, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 26 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente) *(assinado digitalmente)*
GERALDO GENTIL BIESEK **MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**
Diretor Presidente Diretor Administrativo

139830/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 537 – 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Instaura sindicância para apurar supostas irregularidades ocorridas nos Hospital Regional do Sudoeste, conforme os fatos narrados no protocolado 22.855.658-0.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; e considerando,
- a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;
- o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;
- que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
- que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos protocolos 22.855.658-0.
- a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência dos fatos narrados no protocolado 22.855.658-0.

Art. 2º Designar ROSILAINE MORAES LACHOSKI, SOLANGE APARECIDA SANTOS DE FREITAS e TAISE PRISCILA HENCKEL, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 26 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente) *(assinado digitalmente)*
GERALDO GENTIL BIESEK **MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**
Diretor Presidente Diretor Administrativo

139840/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 538 - 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Exoneração e nomeação, para cargo em comissão, servidores da FUNEAS.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, ANARAÍ SCOTTI RUARO, RG n.º 9.276.583-0/PR, Coordenadora de Auditoria Hospitalar - Hospital Regional do Sudoeste, a partir de 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica nomeada, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, para exercer cargo em comissão e função de gestão pública da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, GEORGINE MACHADO ZAPELLO, RG nº 6.574.125-3, Coordenadora de Auditoria Hospitalar - Hospital Regional do Sudoeste, a partir de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 26 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente) *(assinado digitalmente)*
GERALDO GENTIL BIESEK **MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**
Diretor Presidente Diretor Administrativo

139832/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 539 – 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Instaura sindicância para apurar supostas irregularidades ocorridas no Hospital Regional do Sudoeste, conforme os fatos narrados nos protocolados 22.902.159-1 e 22.985.654-5.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; e considerando,
- a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;
- o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;
- que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
- que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos protocolos 22.902.159-1 e 22.985.654-5.
- a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência dos fatos narrados nos protocolados 22.902.159-1 e 22.985.654-5.

Art. 2º Designar LUIS GABRIEL MENDES DE SOUZA, LUCAS CALISTO ENDLICH BERRETA e LUCAS LEONCIO DE PAULA, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias,

nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente) *(assinado digitalmente)*
GERALDO GENTIL BIESEK **MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**
Diretor Presidente Diretor Administrativo

140026/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 540 – 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Instaura sindicância para apurar supostas irregularidades ocorridas no Hospital Infantil Waldemar Monastier, conforme os fatos narrados no protocolado 22.981.203-3.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; e considerando,
- a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;
- o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;
- que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
- que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos protocolos 22.981.203-3.
- a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência dos fatos narrados nos protocolados 22.902.159-1 e 22.985.654-5.

Art. 2º Designar LUIS GABRIEL MENDES DE SOUZA, LUCAS CALISTO ENDLICH BERRETA e CARLOS DE PAULA SOARES FILHO, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente) *(assinado digitalmente)*
GERALDO GENTIL BIESEK **MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**
Diretor Presidente Diretor Administrativo

140027/2024

PORTARIA SESA Nº 569/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Capacitação, a pedido da servidora, lotada na Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde em Curitiba.

O Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5° da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060_30131 do Decreto Estadual n° 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e,

– considerando o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 23.078.243-1.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação a servidora FERNANDA DE OLIVEIRA BIAGGIO CORREA, RG nº 8.261.165-7/PR, *Técnico de Enfermagem, lotada no Centro de Vigilância Ambiental da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde.*

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 20 de janeiro de 2025 referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Diretor Geral

140133/2024

PORTARIA SESA Nº 570/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Capacitação, a pedido da servidora, lotada na 15ª Regional de Saúde em Maringá.

O Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5° da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060_30131 do Decreto Estadual n° 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e,

– considerando o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 23.007.948-0.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação a servidora MARCELA BATTILANI BELO, RG nº 7.697.307-5/PR, *Psicólogo, lotada na Central de Transplantes da 15ª Regional de Saúde, sede em Maringá, desta Secretaria de Estado da Saúde.*

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 30 de dezembro de 2024 referente ao período aquisitivo de 27 de julho de 2019 a 26 de julho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Diretor Geral

140135/2024

PORTARIA SESA Nº 571/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Capacitação, a pedido do servidor, lotado no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná em Curitiba.

O Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5° da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060_30131 do Decreto Estadual n° 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e,

– considerando o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 23.040.386-4.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação ao servidor ROBSON DA SILVA CRUZ, RG nº 8.360.058-6/PR, *Técnico de Enfermagem, lotado no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde.*

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 02 de dezembro de 2024 referente ao período aquisitivo de 24 de março de 2015 a 23 de março de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Diretor Geral

140141/2024

PORTARIA SESA Nº 573/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Capacitação, a pedido da servidora, lotada no Laboratório Central do Estado em São José dos Pinhais.

O Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5° da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060_30131 do Decreto Estadual n° 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e,

– considerando o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 23.050.127-0.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação a servidora THALITA MARQUES DERRADI, RG nº 15.000.909-0/PR, *Químico, lotada no o Laboratório Central do Estado, sede em São José dos Pinhais, desta Secretaria de Estado da Saúde.*

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 09 de janeiro de 2025 referente ao período aquisitivo de 05 de julho de 2017 a 04 de julho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Diretor Geral

140142/2024

ERRATA

PORTARIA FUNEAS Nº 522 – 21 DE NOVEMBRO DE 2024
Publicada no DOE nº 11.793 de 25/11/2024

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica exonerado "a pedido", de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014, RICHARD PEREIRA MEDEIROS, RG nº 2.088.423/PR, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Geral do Hospital Regional do Litoral, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Art. 1º Designar ANDRÉ LUIZ BALLIANA, RG nº 6.805.758-2, Diretor Técnico, para responder, cumulativamente e em caráter interino, a partir de 1º de dezembro de 2024, pelas atribuições do Diretor Geral do Hospital Regional do Litoral, sem ônus para Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica exonerado "a pedido", de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014, RICHARD PEREIRA MEDEIROS, RG nº 2.088.423/PR, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Geral do Hospital Regional do Litoral, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Art. 2º Designar ANDRÉ LUIZ BALLIANA, RG nº 6.805.758-2, Diretor Técnico, para responder, cumulativamente e em caráter interino, a partir de 1º de dezembro de 2024, pelas atribuições do Diretor Geral do Hospital Regional do Litoral, sem ônus para Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo

140023/2024

Secretaria da Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL

DELIBERAÇÃO N.º 35/2024

O CONSELHO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.404 de 13 de abril de 2023 e art. 4º e incisos da Resolução nº 342, de 12 de maio de 2023, e
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar, **Protocolo 21.034.535-3**, em desfavor da servidora Simone Saturno, CPF XXX.XXX.860-87 – Agente Profissional, Função Assistente Social, foi distribuído na Reunião Ordinária n° 045, de 07 de agosto de 2024 à Conselheira Eliety Neves Pereira de Medina e na Reunião Ordinária n° 049, de 18 de setembro de 2024, foi repassado ao Conselheiro Deivid Alessandro Inácio Duarte;
Considerando que a servidora e seu defensor Dr. Lúcio Mauro Noffke, OAB/PR 35.569, foram devidamente notificados da data do julgamento, no Edital nº 31/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11783, de 06 de novembro de 2024;
Considerando que o Processo de Administrativo Disciplinar foi julgado pelo Conselho da Polícia Penal na Reunião Ordinária nº 57, de 19 de novembro de 2024, transmitido por videoconferência através do link https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem, sob a Presidência do Sr. Maurício Ferracini dos Santos, presentes os conselheiros Deivid Alessandro Inácio Duarte, Diego Piotrowski Machado, Júlio César Vicente Franco *(online)*, Antônio Marcos Camargo de Andrade *(online)*, Juliano Gonçalves Tavares de Oliveira, Rogério Orém de Andrade e a Secretária-Geral Kássia de Quadros.
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 20.656/21 e da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora Simone Saturno, CPF XXX.XXX.860-87 – Agente Profissional, Função Assistente Social;
II – Publique-se;
III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal para as providências pertinentes, bem como registro e ciência ao servidor;
IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento de Polícia Penal para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 26 de novembro de 2024.

Maurício Ferracini dos Santos
Vice-Presidente do Conselho da Polícia Penal

140536/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL

DELIBERAÇÃO N.º 36/2024

O CONSELHO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.404 de 13 de abril de 2023 e art. 4º e incisos da Resolução nº 342, de 12 de maio de 2023, e
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar, **Protocolo 21.563.965-7**, em desfavor do servidor Alex Alexandre Pereira, CPF XXX.XXX.258-30 – Policial Penal, foi distribuído na Reunião Ordinária n° 045, de 07 de agosto de 2024 ao Conselheiro Julio César Vicente Franco;
Considerando que o servidor e seu defensor Dr. Paulo Henrique Areias Horácio, OAB/PR 46675, foram devidamente notificados da data do julgamento, no Edital nº 31/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11783, de 06 de novembro de 2024;
Considerando que o Processo de Administrativo Disciplinar foi julgado pelo Conselho da Polícia Penal na Reunião Ordinária nº 57, de 19 de novembro de 2024, transmitido por videoconferência através do link https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem, sob a Presidência do Sr. Maurício Ferracini dos Santos, presentes os conselheiros Deivid Alessandro Inácio Duarte, Diego Piotrowski Machado, Júlio César Vicente Franco *(online)*, Antônio Marcos Camargo de Andrade *(online)*, Juliano Gonçalves Tavares de Oliveira, Rogério Orém de Andrade e a Secretária-Geral Kássia de Quadros.
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 20.656/21 e da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor Alex Alexandre Pereira, CPF XXX.XXX.258-30 – Policial Penal;
II – Publique-se;
III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal para as providências pertinentes, bem como registro e ciência ao servidor;
IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento de Polícia Penal para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 26 de novembro de 2024.

Maurício Ferracini dos Santos
Vice-Presidente do Conselho da Polícia Penal

140539/2024

RESOLUÇÃO N° 679/2024

Inserção de curso na grade de cursos de capacitação dos Órgãos de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90 da Constituição Estadual, art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e o Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023 e, ainda, considerando o teor do e-protocolo nº 23.074.272-3;

CONSIDERANDO a elaboração do Curso “Fase Externa da Cadeia de Custódia” pela Polícia Cientifica do Paraná, conforme proposta da Resolução nº 361/2024-SESP;

CONSIDERANDO solicitação oriunda dos integrantes da Comissão Permanente de Cadeia de Custódia de Vestígios;

CONSIDERANDO a relevância da temática e a sua abrangência às atribuições desempenhadas por todos os Órgãos de Segurança Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a disponibilidade do referido curso aos integrantes dos Órgãos de Segurança Pública, por meio da Escola de Gestão, mediante o link: https://www.ead.pr.gov.br/enrol/index.php?id=2317;

RESOLVE:

Art. 1º SOLICITAR aos Gestores Máximos dos Órgãos de Segurança Pública do Estado do Paraná, a inserção, junto às grades dos Cursos de Capacitação de suas respectivas Instituições, do “Curso Fase Externa da Cadeia de Custódia”;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 27 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

140146/2024

RESOLUÇÃO N° 681/2024

Designação de Comissão Permanente de Processo Administrativo O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo nº 19.995.434-2,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei Estadual n.° 20.656/2021, o servidor Paulo Roberto Lima Garcindo Fernandes de Sá, CPF xxx.628.979-xx, para compor Comissão Permanente de Processo Administrativo que visa notificar interessado da decisão dos autos n.º 0002737-17.2021.8.16.0196, na qual houve a condenação de ressarcimento pelos custos com o dispositivo de segurança, nos termos do artigo 9º, §5º, da Lei nº 11.340/2006.

Art. 2°. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 27 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

140129/2024

RESOLUÇÃO N° 680/2024

Designação de Comissão Permanente de Processo Administrativo

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo nº 19.996.201-9,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei Estadual n.° 20.656/2021, o servidor Angelo Teruhiko Moriyama, CPF XXX.378.369-XX, para compor Comissão Permanente de Processo Administrativo que visa notificar interessado da decisão dos autos n.º 0002597-80.2021.8.16.0196, na qual houve a condenação de ressarcimento pelos custos com o dispositivo de segurança, nos termos do artigo 9º, §5º, da Lei nº 11.340/2006.

Art. 2°. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 27 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

140139/2024

RESOLUÇÃO N° 683/2024

Instauração de procedimento de Sindicância e nomeação de Comissão Sindicante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo nº 20.081.867-9,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos dos art. 100, inciso II e art. 118, ambos da Lei Estadual n.° 20.656/2021, Procedimento de Sindicância, com vistas a apurar bens móveis não localizados, pertencentes ao Centro Integrado de Comando e Controle Regional (CIC4), desta pasta.

Art. 2º. DESIGNAR as servidoras Policial Penal Kelin Patricia da Rosa, CPF XXX.960.549-XX e Sd. QPMG 1-0 Julianne Zamboni, CPF XXX.064.529-XX, para sob a presidência da primeira nomeada, comporem Comissão Sindicante.

Art. 3º. O presente procedimento deverá ser iniciado e concluído em 15 (quinze) dias úteis, a fluir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no artigo 117 da Lei Estadual n.º 20.656 de 2021.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 27 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

140114/2024

RESOLUÇÃO N° 684/2024

Designa MARLON ANTONIO ALVES para responder interinamente como Gestor de Acesso ao Sistema e-Protocolo na SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo nº 17.978.188-3,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARLON ANTONIO ALVES, RG 10.571.813-6, Chefe do Núcleo Administrativo Setorial, para, em substituição a servidora Milene Adelino Soares, R.G. nº. 15.615.720-1, responder como Gestor de Acesso ao Sistema e-Protocolo na SESP, durante as férias da titular, no período de 02/12/2024 a 18/12/2024, Art.

2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 27 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

140109/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 21.027.274-7

I. APLICO, nos termos do artigo 150, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e com base na Informação n.º 1409/2024 – PRC/PGE (fls. 226/236), no Despacho nº 1840/2024 do CPPAD (fls. 245) e no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 197/221 e 241/244), a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor dos Contratos Administrativos nº 309/2017 – GMS 1543/2017, com valor global de R$ 19.941,75 (dezenove mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos); nº 418/2017 – GMS 1964/2017, R$ 445.725,60 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), nº 432/2017 – GMS 2080/2017, no valor de R$ 88.804,04 (oitenta e oito mil e oitocentos e quatro reais e quatro centavos), em desfavor da empresa NUTRIHOUSE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 19.685.191/0001-09, regularmente contratada para entrega de gêneros alimentícios ao rancho do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE para ciência da empresa quanto ao teor da presente decisão administrativa, bem como para demais providências administrativas cabíveis.

Curitiba-Paraná, 26 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

139761/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

NÚMERO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DE ASSUNTOS DISCIPLINARES	PROTOCOLO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
108/2024	664/2024	134/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	NILMAR MANFRIN DA SILVA

138843/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, DE ACORDO COM O ARTIGO 245, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 43 DE 27/11/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
LIDIANE BARROSO FALCÃO SOARES	162484680	1	NAUNICA	23015.344-2	28/11/2024	27/11/2026	730

139813/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 1730 DE 27/11/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1480 DE 26/09/2024 O NOME DE MARCELO MARTINS
R.G. 44544997, LF - 1

139784/2024

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O RESPONDENTE DA DIRETORIA DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. O Sr. Rodrigo Barroco Labegalini, RG 10.127.595-7, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4634 e 3304-4654, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 5 de novembro de 2024.

1º Ten. QOPM Matheus Marques de Almeida,
Chefe da Subseção de Implantação DP/1.

(Ref. Boletim-Geral nº 207 de 31 de outubro de 2024 E-Protocolo nº 22.517.449-0)

129574/2024

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O RESPONDENTE DA DIRETORIA DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. O Sr. Éric Costa Gomes, RG 15.991.670-7, que foi ocupante do cargo de Soldado 2ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4634 e 3304-4654, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 5 de novembro de 2024.

1º Ten. QOPM Matheus Marques de Almeida,
Chefe da Subseção de Implantação DP/1.

(Ref. Boletim-Geral nº 208 de 1º de novembro de 2024 E-Protocolo nº 19.815.505-5)

129542/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.934.412-9

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação 2417/2024-AT/SESP e artigo 1º, inciso IV, da Resolução PGE nº 67/2022, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **GIACOMINI E CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 45.549.407/0001-00, sediada no Município de Cascavel/PR – em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 494/2023 – pretendendo a aquisição de serviço contínuo de coffee break, para atender a demanda das unidades do 3º Comando Regional da Polícia Militar, no valor global de R$ 319.661,85 (trezentos e dezenove mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 96/108;

II. Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos.

IV. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

139887/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 1003 – DRH, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo n° 21.828.147-8,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Paulo Roberto Galbes Junior, CPF XXX.911.899-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Regional de Escritório Social da Polícia Penal – simbologia FPP-7, do Escritório Regional, durante as férias do titular **Nilton Cesar Santos Garcia, CPF XXX.766.119-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 02 de dezembro de 2024 a 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 1004 – DRH, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo n° 21.301.185-5,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **Iris Taguti Benis, CPF XXX.586.189-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Patronato – simbologia FPP-8, do Patronato de Curitiba, durante as férias da titular **Kassia de Quadros, CPF XXX.921.089-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 09 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 1005 – DRH, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo n° 22.949.563-1,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Eduardo Borges Alves, CPF XXX.441.579-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual de Londrina II, durante as férias do titular **Christian Teruo Moriguchi, CPF XXX.344.748-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 06 de dezembro de 2024 a 04 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 1006 – DRH, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo n° 22.358.675-9,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Leandro Rosa de Morais, CPF XXX.299.368-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Regional de Escritório Social da Polícia Penal – simbologia FPP-7, do Escritório Regional, durante as férias do titular **Joao Vitor Silveira de Oliveira, CPF XXX.092.448-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 09 de dezembro de 2024 a 22 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 1007 – DRH, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo n° 21.257.501-1,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Tiago Simioni Andreatta, CPF XXX.452.189-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Cadeia Pública de Jovens e Adultos, durante as férias do titular **Robson Reginato Costa e Silva, CPF XXX.799.088-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 02 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 1008 – DRH, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo n° 21.973.092-6,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Jobes Rodrigo Garcia, CPF XXX.055.539-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Polícia Penal – simbologia FPP-5, da Divisão de Produção e Desenvolvimento, durante as férias do titular **Boanerges Silvestre Boeno Filho, CPF XXX.556.417-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 06 de dezembro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 1009 – DRH, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo n° 21.267.478-8,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Manoel Jose Von Steinkirch, CPF XXX.770.349-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Polícia Penal – simbologia FPP-5, da Divisão de Planejamento e Estatística, durante as férias do titular **Andre Skodowski da Cruz, CPF XXX.915.439-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 09 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 1010 – DRH, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo n° 23.002.724-2,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Marcos Roberto Leal Quadros, CPF XXX.285.059-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Penitenciária Central do Estado, durante as férias do titular **Olival Monteiro, CPF XXX.795.989-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 02 de dezembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 1011 – DRH, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo n° 21.401.043-7,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Vitor Ortolan Colombelli, CPF XXX.557.619-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Penitenciária Estadual Thiago Borges de Carvalho, durante as férias do titular **Sergio Renato Sarquis Pinto, CPF XXX.629.828-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 02 de dezembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 1012 – DRH, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo n° 22.126.230-1,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Odair Jose de Azevedo, CPF XXX.428.849-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Polícia Penal – simbologia FPP-5, da Divisão de Educação e Capacitação, durante as férias do titular **Blacito Sampaio, CPF XXX.311.549-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 09 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 1013 – DRH, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo n° 22.329.941-5,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Antonio Marcos Silva, CPF XXX.758.919-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Diretor da Polícia Penal – simbologia FPP-4, da Diretoria de Segurança Penitenciária, durante as férias do titular **Joao Paulo Schlemper, CPF XXX.711.589-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 16 de dezembro de 2024 a 22 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 1014 – DRH, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo n° 23.051.666-9,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **João Henrique Alves, CPF XXX.599.079-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Colônia Penal Agroindustrial, durante as férias do titular **Fabio Washington Leon da Rocha Boese, CPF XXX.654.019-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 16 de dezembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 1015 – DRH, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo n° 21.293.391-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Hercules Robinson Estevão, CPF XXX.153.369-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Casa de Custódia de Curitiba, durante as férias do titular **Emerson das Chagas, CPF XXX.643.879-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 02 de dezembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

139911/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.840.530-2

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e com fulcro no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, tendo como base a Informação nº 1633/2024 – PRC/PGE/AUT (fls. 63/73), a Informação nº 09/2024 – Subdivisão Administrativa (fls. 157/159) e o Despacho (fls. 160), a realização da despesa decorrente da celebração do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 9912438426**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrito no CNPJ n.º 34.028.316/0020-76**, com sede na cidade de Curitiba/PR – cujo objeto corresponde a prestação, pela ECT, de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados – visando a **prorrogação da vigência** do Contrato original por mais 12 (doze) meses, de **10/12/2024 até 10/12/2025**, com valor estimado em R$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais), conforme minuta de fls. 55/56;

II. DECLARO que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se **empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;**

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 27 de novembro de 2024.
Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

139792/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 21.965.035-3

De acordo com a Decisão Secretarial n.º 033/2024 – SESP, a qual trata sobre Procedimento de Sindicância instaurado por meio da Resolução n.° 542/2024-SESP, publicada em Diário Oficial n.° 11.747, de 17 de setembro de 2024.

DETERMINO, nos termos do art. 125, inciso IV, alínea "e" da Lei n.º 20.656/2021, a implementação de medidas visando o aperfeiçoamento dos serviços públicos e inibição de nova ocorrência da mesma irregularidade apurada.

PUBLIQUE-SE;

ENCAMINHE-SE à CPPAD/SESP, para demais providências.

Curitiba-Paraná, 26 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

139763/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.037.972-6

1. Considerando o contido no Ofício nº 10475/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ, em que solicita a prorrogação da mobilização da servidora GEOVANE LINS MOTA DOS SANTOS XXX.645.279-XX à SENASP, por 365 dias a partir de 24 de fevereiro de 2025, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa, firmado entre a União e este Estado;

2. Autorizada a presente prorrogação.

3. Publique-se.

Curitiba-Paraná, 26 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

139767/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº 22.896.193-0

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2021 e nos termos da Informação 2522/2024-AT/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa S.O.S SUL RESGATE – COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA., CNPJ nº 03.928.511/0001-66, sediada no Município de Curitiba – PR – em adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 0058/2023/CBMSC – visando a aquisição de equipamentos de proteção individual de combate a incêndio estrutural para atender a demanda do Corpo de Bombeiros do Paraná – CBMPR, no valor total de R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), conforme Minuta do Contrato (fls. 202/215);

II. DECLARO, para os devidos fins que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

139824/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº. 22.931.202-2

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o disposto no item 5 do Anexo do Decreto Estadual nº 3.540/2019, do Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº 2562/2024-AT/SESP, a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 943/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o locador **MOACIR DAMBROS**, CPF nº 697.568.219-49 e a locadora **MARA CRISTINA FORNARI DAMBROS, CPF nº 803.378.309-59,** neste ato representado por **CADINI IMÓVEIS LTDA – ME**, CNPJ n° 15.307.502/0001-37 – tendo por objeto a locação de imóvel localizado à Rua Paraguai, n° 514, bairro Alto Alegre, Município de Cascavel/PR, registrado sob matrícula nº 69.661 perante o Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício de Cascavel, que abriga sede do Patronato Penitenciário e Escritório Social na referida Municipalidade – objetivando, no presente momento, a prorrogação de vigência, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de 11/12/2024 à 10/12/2025, mantido o valor mensal do contrato em R$ 11.860,55 (onze mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme minuta de Termo Aditivo apresentada (fls. 113);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 28 de Novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

139971/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº 22.694.256-4

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, § 7º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, com observância do artigo 679, §2º do Decreto Estadual nº 10.086/2021, nos termos do artigo 1º, inciso II da Resolução PGE nº 67/2022 c/c art. 1º da Resolução PGE nº 15/2024 e de acordo com a Informação 2573/2024-AT/SESP, a celebração de Termo de Cooperação, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, executado com interveniência da **Polícia Civil do Paraná – PCPR/Instituto de Identificação do Paraná – IIPR** e de outro lado o Município de **BANDEIRANTES**, inscrito no CNPJ/MF n° 76.235.753/0001-48, representado pelo prefeito **JAELSON RAMALHO MATTA**, CPF n° XXX.661.579-XX, cujo objeto visa instalar e manter em atividade o Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI) no Município de Bandeirantes, conforme Minuta de Termo de Cooperação acostada às fls. 69/77 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 78/82.

II. DECLARO, para os devidos fins que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

139889/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 963 – DRH, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo de nº 23.057.513-4,

RESOLVE:

Art.1º. Revogar a Portaria 492 - DRH de 13 de junho de 2024, na parte que designou o servidor **Valdir Benedito**, CPF XXX.XXX.218-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Regional Administrativa R1 – Curitiba e Região Metropolitana, para responder pela chefia do Setor de Operações Especiais – SOE, da Divisão de Operações de Segurança – DOS, base física de Curitiba e Região Metropolitana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

138178/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 980 – DRH, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 56/2024 – Reunião Ordinária nº 56/2024 de 04 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar a pedido, o servidor **Alessandro Cidade Vieira**, CPF XXX.XXX.009-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Cadeia Pública de Altônia para o Departamento de Polícia Penal, considerando os motivos elencados no protocolo nº 22.911.394-1, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

137957/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 981 – DRH, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 56/2024 – Reunião Ordinária nº 56/2024 de 04 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, o servidor **Claudemir Andrade Lucas**, CPF XXX.XXX.309-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Cadeia Pública de Santo Antônio do Sudoeste para a Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, considerando os motivos elencados no protocolo nº 22.860.525-5, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

137961/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 982 – DRH, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 56/2024 – Reunião Ordinária nº 56/2024 de 04 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar a pedido, o servidor **Arceli Wanderlei Cornelius**, CPF XXX.XXX.659-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II para para a Regional Administrativa R9 – Foz do Iguaçu, para atuar junto ao Posto Avançado de Monitoração Eletrônica da Região de Foz do Iguaçu, considerando os motivos elencados no protocolo nº 22.899.077-9, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

137962/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 983 – DRH, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 56/2024 – Reunião Ordinária nº 56/2024 de 04 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º. Alterar a escala de trabalho do servidor **Arceli Wanderlei Cornelius,** CPF XXX.XXX.659-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Regional Administrativa R9 – Foz do Iguaçu, que passará a compreender 12 horas de trabalho em período diurno por 36 horas de descanso com compensação de duas folgas mensais de 12 horas cada, considerando os motivos elencados no protocolo nº 22.899.077-9, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os

critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

137963/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 984 – DRH, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 56/2024 – Reunião Ordinária nº 56/2024 de 04 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar a pedido, o servidor **Walter Willian Costa de Souza**, CPF XXX.XXX.939-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado no Escritório Social de Maringá para a Penitenciária Estadual de Maringá, considerando os motivos elencados no protocolo nº 22.971.158-0, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

137964/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 985 – DRH, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 56/2024 – Reunião Ordinária nº 56/2024 de 04 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar a pedido, o servidor **Sandro Lima Pereira**, CPF XXX.XXX.541-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Penitenciária de Integração Social de Piraquara para a Casa de Custódia de Curitiba, considerando os motivos elencados no protocolo nº 22.851.811-5, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

137969 /2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 986 – DRH, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 23.007.607-3,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Julio Cezar Ribas**, CPF XXX.XXX.019-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Regional Administrativa R6 – Umuarama para responder como encarregado da Divisão de Operações de Segurança – DOS Regional, e cumulativamente, como como encarregado do Setor de Operações Táticas - SOT, da Regional Administrativa Regional R6 – Umuarama.

Art. º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

138593/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 987 – DRH, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 23.057.513-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Diego Carvalho da Silva Polli**, CPF XXX.XXX.999-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Regional Administrativa R1 – Curitiba e Região Metropolitana, para responder como encarregado do Setor de Operações Táticas - SOT, da Regional Administrativa Regional R1 – Curitiba e Região Metropolitana.

Art. º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

137972/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 988 – DRH, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 23.057.513-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Thiago Carvalho Pardinho de Oliveira,** CPF

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

XXX.XXX.829-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Regional Administrativa R1 – Curitiba e Região Metropolitana, para responder como encarregado da Divisão de Operações de Segurança – DOS Regional, da Regional Administrativa Regional R1 – Curitiba e Região Metropolitana.

Art. º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

137975/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 989 – DRH, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 23.057.513-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Odenir Belarmino da Silveira Junior**, CPF XXX.XXX369-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Regional Administrativa R1 – Curitiba e Região Metropolitana, para responder como encarregado Setor de Operações Especiais - SOE, da Regional Administrativa Regional R1 – Curitiba e Região Metropolitana.

Art. º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

137976/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 990 – DRH, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 57/2024 – Reunião Ordinária nº 57/2024 de 19 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar a pedido, a servidora **Paula Aparecida Cozlik**, CPF XXX.XXX.332-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotada no Departamento de Polícia Penal para a Penitenciária Feminina do Paraná II – Centro de Integração Social de Piraquara, considerando os motivos elencados no protocolo nº 22.991.939-3, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

137959/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 991 – DRH, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 57/2024 – Reunião Ordinária nº 57/2024 de 19 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, o servidor **Rodrigo Urbano Ferreira**, CPF XXX.XXX.029-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Cadeia Pública Feminina de Londrina para a Regional Administrativa R4 - Londrina, considerando os motivos elencados no protocolo nº 22.911.450-6, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

138230/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 992 – DRH, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 57/2024 – Reunião Ordinária nº 57/2024 de 19 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, os servidores, ocupantes do cargo Policial Penal, conforme discriminados no Anexo Único desta Portaria, considerando os motivos elencados no protocolo nº 22.743.442-2, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Anexo Único da PORTARIA Nº 992 – DRH, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOME	CPF	ORIGEM	DESTINO
José Ricardo Tozato	xxx.xxx.908-xx	Penitenciária Estadual de Ponta Grossa - Unidade de Progressão	Regional Administrativa R2 - Ponta Grossa
Anuar Patruni Filho	xxx.xxx.709-xx	Regional Administrativa R2 - Ponta Grossa	Cadeia Pública Hildebrando de Souza
		Central de	Cadeia Pública

Carlos Pylypiec	xxx.xxx.809-xx	Transporte R2 - Ponta Grossa	Hildebrando de Souza
Sebastião Valderi Lamoglia dos Santos	xxx.xxx.799-xx	Cadeia Pública Hildebrando de Souza	Regional Administrativa R2 - Ponta Grossa
Fabio Cesar Landuche	xxx.xxx.290-xx	Penitenciária Estadual de Ponta Grossa - Unidade de Segurança	Penitenciária Estadual de Ponta Grossa - Unidade de Progressão
José Augusto Mateus	xxx.xxx.829-xx	Penitenciária EStadual de Ponta Grossa II - Unidade de Segurança - Lodeval Santos	Regional Administrativa R2 - Ponta Grossa
Carlos Fernando Giugiolini Von Hoonholtz	xxx.xxx.490-xx	Penitenciária Estadual de Ponta Grossa - Unidade de Segurança	Regional Administrativa R2 - Ponta Grossa

138274/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 993 – DRH, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 57/2024 – Reunião Ordinária nº 57/2024 de 19 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, o servidor **Carlos Cesar Petilo**, CPF XXX.XXX.878-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Cadeia Pública Hildebrando de Souza para a Regional Administrativa R2 – Ponta Grossa, a partir de 04 de dezembro do corrente, considerando os motivos elencados no protocolo nº 22.743.442-2, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

138277/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 994 – DRH, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 22.851.811-5,

RESOLVE:

Art.1º. **Retificar** a Portaria nº 985 – DRH, de 25 de novembro de 2024. Onde se lê: para a Casa de Custódia de Curitiba. Leia-se: para a Cadeia Pública de Curitiba de Curitiba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

138267/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 995 – DRH, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 57/2024 – Reunião Ordinária nº 57/2024 de 19 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar a pedido, a servidora **Geni de Oliveira Pinza Silva**, CPF XXX.XXX.369-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado no Departamento de Polícia Penal para o Complexo Médico Penal, considerando os motivos elencados no protocolo nº 22.966.602-9, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

138281/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 996 – DRH, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 57/2024 – Reunião Ordinária nº 57/2024 de 19 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar a pedido, o servidor **Roberson Zembovici Demetrio**, CPF XXX.XXX.399-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Cadeia Pública de Curitiba para o Departamento de Polícia Penal, considerando os motivos elencados no protocolo nº 22.951.598-5, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

138546/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA Nº 997 – DRH, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 21.963.930-9,

RESOLVE:

Art.1º. **Retificar** a Portaria nº 318 – DRH, de 08 de abril de 2024. Onde se lê: no período de 01 de maio de 2024 a 30 de maio de 2024. Leia-se: no período de 01 de maio de 2024 a 05 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

138570/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 998 – DRH, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 21.562.198-7,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Andre Luiz Conte**, CPF XXX.XXX.359-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestora da Cadeia Pública de Laranjeiras do Sul, durante as férias do titular **Rogerio Gastaldo Goulart,** CPF XXX.XXX.400-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 17 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

138590/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 999 – DRH, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 23.008.579-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Rodrigo Henrique Soares**, CPF XXX.XXX.809-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Regional Administrativa R8 – Cascavel, para responder como Encarregado da Divisão de Operações de Segurança – DOS Regional, da Regional Administrativa R8 – Cascavel .

Art. º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

138613/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1000 – DRH, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 23.008.579-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Rogerio Luis Mendes Vieira,** CPF XXX.XXX.409-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Regional Administrativa R8 – Cascavel, para responder como Encarregado do Setor de Operações Especiais - SOE, da Regional Administrativa R8 – Cascavel.

Art. º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

138629/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1001 – DRH, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 23.008.579-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Cleder Augusto de Oliveira Neves**, CPF XXX.XXX.120-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Regional Administrativa R8 – Cascavel, para responder como Encarregado do Setor de Operações Táticas - SOT, da Regional Administrativa R8 – Cascavel.

Art. º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

138632/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1002 – DRH, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art.1º. **Retificar** as Portarias nº 998, 999, 1000 e 1001 – DRH, de 26 de novembro de 2024. Onde se lê: DRH, 26 DE DEZEMBRO DE 2024. Leia-se: DRH, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

139080/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 1016 – DRH, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo n° 22.898.585-6,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, a Portaria nº 875 de 24 de outubro de 2024, publicada no DIOE nº 11.776 de 28 de outubro de 2024, de modo que, na parte onde se lê: "no período de 11 de novembro de 2024 a 10 de dezembro de 2024", leia-se: "no período de 11 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2024".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

140110/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1017 – DRH, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo de nº 22.991.939-3,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito a Portaria de nº 990 - DRH, de 25 de novembro de 2024. Onde realocar a servidora **Paula Aparecida Cozlik**, CPF XXX.XXX.332-XX, do Departamento de Polícia Penal para a Penitenciária Feminina do Paraná II – Centro de Integração Social de Piraquara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

140314/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 22.497.380-2

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 1898/2024-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, Resolução SESP nº 390, de 20 de junho de 2023, e artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor do em favor da empresa **S.O.S SUL RESGATE COM E SERV DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA.**, inscrita CNPJ nº 03.928.511/0001-66, no valor de **R$ 123.858,02 (cento e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)**, referente à Nota Fiscal nº 000.052.694, série 1, decorrente da aquisição de equipamentos de proteção individual EPI para atender as necessidades do departamento de Polícia Penal – DEPPEN, por meio do Contrato nº 586 – GMS nº 3053/2023;

II. A análise quanto a necessidade de instauração de procedimento administrativo, para apuração de eventual responsabilidade funcional, será realizada após o pagamento da indenização em tela;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as providências legais, após restitua-se ao CPPAD para demais gestões.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

139892/2024

PORTARIA N° 343/2024-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **CLAUDIA GRIGNET FARDOSKI SOUTO, CPF: XXX.026.049-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Penitenciária Central do Estado/PR e **ELIANDRO MARIA, CPF: XXX.155.589-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Casa de Custódia de Piraquara/PR, para que, **no protocolo n° 23.122.085-2**, nos termos **da Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados **no protocolo nº 23.109.202-1**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de Novembro de 2024.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

140220/2024

PORTARIA N° 344/2024-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **CARLOS FERNANDO GIUGIOLINI VON HOONHOLTZ, CPF: XXX.326.490-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Regional Administrativa de Ponta Grossa/PR e **JULIANA ALINE DA LUZ CAVAGNARI, CPF: XXX.081.989-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa/PR, para que, **no protocolo n° 23.122.241-3**, nos termos **da Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados **no protocolo nº 22.962.330-3**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Curitiba, 28 de Novembro de 2024.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

140256/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 22.637.634-8

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, artigo 149 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 1584/2024 – PRC/PGE (fls. 412/432) e do Despacho do Chefe do Setor de Compras e Contratos do 2º CRPM. (fl. 481) a **contratação** junto à empresa **SUPERMERCADO O KILÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.235.644/0001-21, sediada no município de Jacarezinho-PR, de forma direta, **mediante dispensa de licitação em razão da emergencialidade** objetivando a aquisição de gêneros de alimentação para atender a demanda do 2º Comando Regional de Polícia Militar, no valor total de **R$ 231.276,31 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos)**, para o período de 04 (quatro) meses, conforme Minuta do Termo Aditivo apresentada às fls. 382/394.

II. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos.

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

IV. PUBLIQUE-SE, no prazo legal e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências;

V. Após, **ENCAMINHE-SE** ao CPPAD, a fim de verificar a necessidade de apuração de responsabilidade, advinda da aludida contratação emergencial.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

139890/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 22.957.961-4

I. INDENIZO, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 2546/2024 – AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, o débito em favor da locadora Venture Administração de Bens Ltda, CNPJ09.157.336/0001-96, no valor de R$ R$ 5.998,40 (Cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), em razão do uso de imóvel situado na rua Herculano Freitas, nº 670, Bairro Órfans, Ponta Grossa/PR, que abriga os veículos apreendidos no Município de Ponta Grossa/Pr – em atendimento às necessidades da PCPR, após findo o prazo do Contrato nº 1099/2022 – relativamente ao período 23/10/2024 a 31/10/2024.

II. Considerando que para o presente contexto indenizatório, estão sendo adotadas gestões pela Polícia Civil do Paraná por meio do processo n° **22.144.292-0** o qual está sendo instruído nova locação, não há justa causa para a presente despesa;

III. Caberá a PCPR o devido acompanhamento quanto a regularização do presente processo;

IV. PUBLIQUE-SE;

V. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

139888/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.886.869-8

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1695/2024 – PRC/PGE/AUT (fls. 74/81), a realização da despesa decorrente da celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 9912320725 firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.028.316/0020-76**, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, visando a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, de 02/12/2024 até 01/12/2025, conforme a minuta de **fls. 55/56**;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para diligências necessárias.

Curitiba-Paraná, 27 de novembro de 2024.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

139772/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.761.768-3

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, § 7º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, com observância do artigo 679, §2º do Decreto Estadual nº 10.086/2021, nos termos do artigo 1º, inciso II da Resolução PGE nº 67/2022 c/c art. 1º da Resolução PGE nº 15/2024 e de acordo com a Informação 2544/2024-AT/SESP, a celebração de Termo de Cooperação Técnica, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, executado com interveniência da **Polícia Civil do Paraná – PCPR / Instituto de Identificação do Paraná – IIPR** e de outro lado o Município de **JANDAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF n° 75.771.204/0001-25, representado pelo prefeito **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, CPF n° XXX.472.819-XX, cujo objeto visa à "*instalar e manter em atividade o Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI) no Município de Jandaia do Sul/PR*", conforme Minuta de Termo de Cooperação acostada às fls. 49/57 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 58/62;

II. DECLARO, para os devidos fins que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 27 de novembro de 2024
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

140149/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.908.694-4

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, § 7º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, com observância do artigo 679, §2º do Decreto Estadual nº 10.086/2021, nos termos do artigo 1º, inciso II da Resolução PGE nº 67/2022 c/c art. 1º da Resolução PGE nº 15/2024 e de acordo com a Informação 2493/2024-AT/SESP, a celebração de Termo de Cooperação Técnica, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, executado com interveniência da **Polícia Civil do Paraná – PCPR / Instituto de Identificação do Paraná – IIPR** e de outro lado o Município de **NOVA AURORA/PR**, inscrito no CNPJ/MF n° 76.208.859/0001-52, representado pelo prefeito **JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA**, CPF n° XXX.661.019-XX, cujo objeto visa à "*instalar e manter em atividade o Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI) no Município de Nova Aurora/PR*", conforme Minuta de Termo de Cooperação acostada às fls. 41/48 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 21/25;

II. DECLARO, para os devidos fins que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 27 de novembro de 2024.
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

140148/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 22.092.113-1

I – ADJUDICO, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório,

realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob n° **PE nº 633/2024 – GMS/SESP,** visando à contratação de empresa especializada e homologada junto à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), com o objetivo de prestar serviços de manutenção aeronáutica preventiva e corretiva para as aeronaves de asa rotativa da marca Robinson, modelo R44 Raven II, matrículas PR-YFH e PP-PRL, conforme descrição abaixo:

Lote 01, a empresa **HELISUL TÁXI AÉREO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 75.543.611/0001-85, apresentou proposta no valor total de Valor total R$ 3.152.989,98 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)

II- Totalizando o valor do processo em **R$ 3.152.989,98 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)**

III – HOMOLOGO, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos dos atos que declararam a empresa vencedora (movs. 132-134), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob n° **PE nº 633/2024 – GMS/SESP,** visando à contratação de empresa especializada e homologada junto à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), com o objetivo de prestar serviços de manutenção aeronáutica preventiva e corretiva para as aeronaves de asa rotativa da marca Robinson, modelo R44 Raven II, matrículas PR-YFH e PP-PRL, conforme descrição abaixo:

Lote 01, a empresa **HELISUL TÁXI AÉREO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 75.543.611/0001-85, apresentou proposta no valor total de Valor total R$ 3.152.989,98 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)

II- Totalizando o valor do processo em **R$ 3.152.989,98 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)**

V – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

VI – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa para o órgão demandante convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

Decreto n° 012/2023

139885/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.011.146-4

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, § 7º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, com observância do artigo 679, §2º do Decreto Estadual nº 10.086/2021, nos termos do artigo 1º, inciso II da Resolução PGE nº 67/2022 c/c art. 1º da Resolução PGE nº 15/2024 e de acordo com a Informação nº 2579/2024 – AT/SESP, a celebração de **Termo de Cooperação**, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, executado com interveniência da **Polícia Civil do Paraná – PCPR/Instituto de Identificação do Paraná – IIPR** e de outro lado o Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, inscrito no CNPJ/MF n°**75.927.582/0001-55** representado pelo seu Prefeito, **Ricardo Antonio Ortina,** inscrito no CPF nº xxx.697.089-xx, cujo objeto visa instalar e manter em atividade o Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI) no Município de **Santo Antônio do Sudoeste**, conforme Minuta de Termo de Cooperação acostada às fls.14/22 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 23/27.

II. Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

139886/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.443.126-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, com base na Informação nº 1456/2024 – PGE/PRC (fls. 252/287), no Despacho nº 032/2024 – PCP/SQF (fls. 361/365) e no Despacho: 296/2024 (412/414), a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, sob o nº PE-1501/2024 (UASG: 453079), que tem por objeto a aquisição de Sistema de Cromatografia Iônica para análise simultânea de ânions e cátions com detectores por condutividade, visando atender as necessidades da Seção de Química Forense e Laboratório da sede de Foz do Iguaçu da Polícia Científica do Paraná, com preço global máximo estimado de R$ 2.953.164,86 (dois milhões novecentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) conforme Minuta de Edital acostada às fls. 366/411;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para diligências necessárias.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

140025/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.731.669-1

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, § 7º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, com observância do artigo 679, §2º do Decreto Estadual nº 10.086/2021, nos termos do artigo 1º, inciso II da Resolução PGE nº 67/2022 c/c art. 1º da Resolução PGE nº 15/2024 e de acordo com a Informação nº 2580/2024 – AT/SESP, a celebração de **Termo de Cooperação**, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, executado com interveniência da **Polícia Civil do Paraná – PCPR/Instituto de Identificação do Paraná – IIPR** e de outro lado o Município de Reserva/PR, inscrito no CNPJ/MF n° 76.169.879/0001-61 representado pelo seu Prefeito, **Lucas Machado Ribeiro,** inscrito no CPF nº xxx.694.319-xx, cujo objeto visa instalar e manter em atividade o Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI) no Município de Reserva, conforme Minuta de Termo de Cooperação acostada às fls.57/ 65 e respectivo Plano de Trabalho às fls.66/70.

II. Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

139823/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.969.948-2

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fundamento no Art. 57, § 2° da Lei nº 8.666/93,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

e com base na Informação Nº 02579/2024 – AT/SESP, Justificativa do Gestor do Contrato (fls. 02/03), a prorrogação do prazo de entrega pela empresa R BRANDS LTDA – CNPJ 13.992.333/0001-96, cujo objeto corresponde a aquisição de fardamentos para atender a demanda do Comando Geral da Polícia Militar do Paraná - CGPM – visando a PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO do Contrato nº 1140/2023 - GMS Nº 6389/2023, pelo período adicional de **67(sessenta e sete dias)**, de 19/12/2024 até 24/02/2025 mantendo-se o valor total do contrato e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta de Segundo Termo Aditivo apresentada (fls. 72/73).

II. DECLARO que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

140039/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 22.644.622-2

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, artigo 149 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 1666/2024 – PRC/PGE (fls. 348/374) e do Despacho emitido pela chefe da Divisão de Contratos/DEPPEN (fl. 444), a contratação junto à empresa VAM REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA, registrada sob o CNPJ nº: 19.657.210/0001-85, sediada no município de Cornélio Procópio – PR, tendo por objeto a **contratação emergencial** de empresa para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender as necessidades de unidades penais de Pinhão e Prudentópolis, do Departamento de Polícia Penal do Paraná, no valor total de **R$ 1.380.265,75 (um milhão, trezentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, para o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de **02/12/2024 a 01/12/2025**, conforme Minuta de Contrato de fls. 312/332.

II. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos.

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

IV. Caberá à autoridade competente a verificação de possível desídia por parte dos responsáveis pela contratação, em razão de eventual falha de planejamento administrativo, por meio de procedimento administrativo próprio.

V. PUBLIQUE-SE no prazo legal e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

VI. Após, **ENCAMINHE-SE** ao CPPAD, a fim de verificar a necessidade de apuração de responsabilidade, advinda da aludida contratação emergencial.

Curitiba, 28 de Novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

140124/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.012.059-5

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, § 7º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, com observância do artigo 679, §2º do Decreto Estadual nº 10.086/2021, nos termos do artigo 1º, inciso II da Resolução PGE nº 67/2022 c/c art. 1º da Resolução PGE nº 15/2024 e de acordo com a Informação 2553/2024-AT/SESP, a celebração de Termo de Cooperação, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, executado com interveniência da **Polícia Civil do Paraná – PCPR/Instituto de Identificação do Paraná – IIPR** e de outro lado o **Município de VERÊ**, inscrito no CNPJ/MF n° 75.636.530/0001-20, representado pelo prefeito ADEMILSO ROSIN, CPF n° xxx.519.039-xx, visando a instalação e manutenção em atividade do Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI), no referido município, conforme Minuta do Termo de Cooperação Técnica acostada às fls. 13/21 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 22/26;

II. DECLARO, para os devidos fins que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

140014/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 20.927.589-9

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, c/c o art. 2º, alínea "a", da Instrução Normativa nº. 006/2020, do Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DETO/SEAP), a inclusão provisória do veículo Chevrolet CAMARO 2SS, de cor PRETA, placa QJG2-2F10, em prol da Polícia Militar do Estado do Paraná, objeto oriundo de perdimento;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETO/SEAP para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, e no art. 2º, alínea "b", da Instrução Normativa nº 006/2021-DETO/SEAP.

Curitiba-Paraná, 27 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

140121/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº 22.994.997-7

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, § 7º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, com observância do artigo 679, §2º do Decreto Estadual nº 10.086/2021, nos termos do artigo 1º, inciso II da Resolução PGE nº 67/2022 c/c art. 1º da Resolução PGE nº 15/2024 e de acordo com a Informação 2516/2024-AT/SESP, a celebração de Termo de Cooperação Técnica, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, executado com interveniência da Polícia Civil do Paraná – PCPR / Instituto de Identificação do Paraná – IIPR e de outro lado o Município de CORBÉLIA inscrito no CNPJ/MF n° 76.208.826/0001-02, representado pelo prefeito GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW, CPF n° XXX.549.529-XX, cujo objeto visa à "instalar e manter em atividade o Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI) no Município de Corbélia/PR", conforme Minuta de Termo de Cooperação acostada às fls. 15/22 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 23/27;

II. DECLARO, para os devidos fins que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de re-

gência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

140532/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 22.810.674-7

I. RETIFICO, o Despacho de Autorização de fls. 342, publicado em Diário Oficial Ed. nº 11794 de 26/11/2024, nos termos a seguir:

II. ONDE SE LÊ:

AIDC TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **07.500.596/0004-80**

III. LEIA-SE:

AIDC TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF **sob o n.º 07.500.596/0001-38**

IV. Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

V. REPUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios para providências legais.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

140176/2024

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

***DESPACHO* Nº 1047/2024 – SETR**

Referente ao Protocolo nº 22.933.343-7

I. **AUTORIZO,** com fulcro no artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e nos artigos 5 e 8º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 093/2024-SETR/CPP (mov. 41), na Informação nº 744/2024-NFS/SETR (mov. 33) e a Informação nº 834/2024-AT/SETR (mov. 42) **o pagamento da subvenção econômica em benefício ao estabelecimento contratante: SOLIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE, SERVICOS COMERCIAIS E LOGISTICA LTDA., inscrito no CNPJ nº 06.317.222/0001-19, no valor (por jovem) de R$ 300,00 (trezentos reais), em atendimento a 1 (UM) aprendiz, totalizando o montante de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais),** desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/CPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/CPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **À SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

139914/2024

***DESPACHO* Nº 1006/2024 – SETR - RETIFICADO**

Referente ao Protocolo nº 22.938.236-5

I. **AUTORIZO,** com fulcro no artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e nos artigos 5 e 8º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 088/2024-SETR/CPP (mov. 42), na Informação nº 727/2024-NFS/SETR (mov. 34) e a Informação nº 802/2024-AT/SETR (mov. 43) **o pagamento da subvenção econômica em benefício ao estabelecimento contratante: SUPERMERCADO SUPERPAO S/A., inscrito no CNPJ nº 77.883.320/0008-38, no valor (por jovem) de R$ 300,00 (trezentos reais), em atendimento a 1 (um) aprendiz, totalizando o montante de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais),** desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/CPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/CPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **À SETR/NFS** para providências.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

139893/2024

***DESPACHO* Nº 1046/2024 – SETR**

Referente ao Protocolo nº 22.994.423-1

I. **AUTORIZO,** com fulcro no artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e nos artigos 5 e 8º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 095/2024-SETR/CPP (mov. 129), na Informação nº 0742/2024-NFS/SETR (mov. 124) e a Informação nº 832/2024-AT/SETR (mov. 130) **o pagamento da subvenção econômica em benefício ao estabelecimento contratante: RIMATUR TRANSPORTES LTDA.., inscrito no CNPJ nº 83.742.338/0001-46, no valor (por jovem) de R$ 300,00 (trezentos reais), em atendimento a 13 (treze) aprendizes, totalizando o montante de R$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais),** desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/CPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/CPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **À SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

139910/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

***DESPACHO* Nº 1045/2024 – SETR**

Referente ao Protocolo nº 22.981.544-0

I. **AUTORIZO,** com fulcro no artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e nos artigos 5 e 8º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 092/2024-SETR/CPP (mov. 123), na Informação nº 741/2024-NFS/SETR (mov. 116) e a Informação nº 830/2024-AT/SETR (mov. 124) **o pagamento da subvenção econômica em benefício ao estabelecimento contratante: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON., inscrito no CNPJ nº 07.088.017/0001-91, no valor (por jovem) de R$ 300,00 (trezentos reais), em atendimento a 13 (treze) aprendizes, totalizando o montante de R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais),** desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/CPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/CPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **À SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

139920/2024

***DESPACHO* Nº 1044/2024 – SETR**

Referente ao Protocolo nº 23.005.237-9

I. **AUTORIZO,** com fulcro no artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e nos artigos 5 e 8º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 096/2024-SETR/CPP (mov. 52), na Informação nº 755/2024-NFS/SETR (mov. 47) e a Informação nº 831/2024-AT/SETR (mov. 53) **o pagamento da subvenção econômica em benefício ao estabelecimento contratante: RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 76.900.463/0001-71, no valor (por jovem) de R$ 300,00 (trezentos reais), em atendimento a 3 (TRÊS) aprendiz, totalizando o montante de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais),** desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/CPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/CPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **À SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

139922/2024

***DESPACHO* Nº 1048/2024 – SETR**

Referente ao Protocolo nº 22.932.988-0

I. **AUTORIZO,** com fulcro no artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e nos artigos 5 e 8º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 094/2024-SETR/CPP (mov. 42), na Informação nº 745/2024-NFS/SETR (mov. 34) e a Informação nº 833/2024-AT/SETR (mov. 43) **o pagamento da subvenção econômica em benefício ao estabelecimento contratante: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL., inscrito no CNPJ nº 79.114.450/0223-04, no valor (por jovem) de R$ 300,00 (trezentos reais), em atendimento a 1 (UM) aprendiz, totalizando o montante de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais),** desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/CPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/CPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **À SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

139917/2024

DESPACHO nº 1049/2024 – SETR

Referente ao Protocolo nº 22.802.680-8

I. AUTORIZO, com fulcro no inc. II da art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e no inciso art. 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a Informação nº 825/2024-AT/SETR (mov. 54), a Informação nº 672/2024-NFS/SETR (mov. 35), o Termo de Referência (mov. 7)**, a de 4.000 pacotes de Café, tipo superior, de 500g, no valor unitário de R$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos), sendo o valor total da aquisição de R$ 41.960,00 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais), em benefício a vencedora da dispensa da licitação: GUILHERME DA SILVA, CNPJ nº 51.038.911/0001-49,** desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. RATIFICO a situação ensejadora da dispensa de licitação, por tratar-se contratação que envolve valor inferior a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SETR, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas, da mesma forma as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências;

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010;

V. Ao NFS/SETR para providências.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

Kevin Luan Bossa

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em exercício

140094/2024

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

Ciência das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia
Edital n. 111/2024

A Receita Estadual do Paraná cientifica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007,com o Decreto n.5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Passados dez dias corridos desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias corridos para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009.

O acesso aos documentos e à íntegra da notificação, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia (NADP)

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0013975-4**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
055.977.589-00 LOUISE CHAGAS LIMA LOBATO

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0014002-7**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
491.002.039-04 SILVIA REGINA VIEIRA DEGANI

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0014087-6**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
018.518.859-19 FRANCISCO JOSE MARQUES JUNIOR

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0014059-0**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
049.559.829-13 CAROLINA PESSOTTO

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0013974-6**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
279.214.898-50 VAGNER ROSA RODRIGUES

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0014056-6**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
066.471.509-51 ALESSANDRO MANICA

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0013971-1**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
026.465.169-32 CESAR AUGUSTO MOMMENSOHN DE ALBUQUERQUE

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0014012-4**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
022.990.429-70 ELISABETE INARA LUPCHINSKI

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0014062-0**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
029.656.469-90 FERNANDO MARCELINO VENTUROSO DOS SANTOS

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0014107-4**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
654.783.209-00 FULVIA STELLA PILATTI

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0014052-3**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
918.586.159-68 ANDREA GRACA CAMARGO

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0014064-7**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
033.158.539-16 ARLETE MUNCHEN

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0013967-3**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
035.745.609-23 FERNANDA DIORIO SILVADO

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0014084-1**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
032.712.449-01 VINICIUS ROSA RODRIGUES

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0013997-5**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
069.018.549-94 FABRICIO ZBONIK MENDES

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0014090-6**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
052.086.829-31 SUZANA MOREIRA MARQUES

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0014077-9**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
060.983.259-01 FERNANDO HERMENEGILDO

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0014102-3**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
065.265.719-21 GLEICIANE ELLEN MACORIM SANTOS

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0014074-4**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
002.686.380-47 FABIO HERBERT JONES

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0013964-9**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
263.354.788-54 VAGNER SOUZA DA SILVA

6ª DRR - Jacarezinho

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Código de Controle da NADP: **24.0014008-6**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
085.303.298-05 EDSON BENE FIGUEIREDO

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0014026-4**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
107.491.779-00 WHENRYS PILATTI DE ANDRADE E SILVA

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0014044-2**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
546.138.339-49 ROSANE GERBER

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0014021-3**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
066.233.119-20 KAHE CASSIUS PILATTI PAIVA

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0013961-4**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
055.333.719-07 LARISSA GRIMM BAKRI

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0014018-3**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
055.977.589-00 LOUISE CHAGAS LIMA LOBATO

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0013987-8**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
018.993.619-36 ALESSANDRA BARRETO MOREIRA

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0014050-7**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
051.599.659-98 JOYCE CRISTINE TABORDA RIBAS DE LIMA

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0014071-0**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
234.404.149-49 LUIZ ALBERTO DO VALE

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0014068-0**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
168.335.899-68 JULIO CESAR MORAIS BESSA

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0014096-5**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
012.129.364-50 ANA PAULA DE LIMA SILVA ROCHA

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0013988-6**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
078.549.999-70 WANDERLEY HERMENEGILDO

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0014104-0**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
052.566.939-64 RAFAEL ZIPPERER RIBAS

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0014000-0**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
087.341.999-50 LUIZA MARIN BERNARDI

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0014093-0**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
030.680.699-12 VIRGINIA INES MOREIRA MARQUES

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0014099-0**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
020.734.079-00 MARIA RITA SILVA

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0013993-2**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
070.213.719-77 RAFAEL COLNAGHI PROSDOCIMO

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0014080-9**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
595.644.589-00 VAGNER BROCAL AURELIANO

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0014024-8**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
089.143.349-02 MITTALYS WUANA PILATTI BASTOS

6ª DRR - Jacarezinho
Código de Controle da NADP: **24.0014042-6**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
855.936.059-04 CARLOS ALBERTO BAGGIO MACHUCA

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Endereços para apresentação:
1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGA - PR
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 28 de Novembro de 2024

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

140208/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência das Decisões de Primeira Instância
Edital n. 112/2024

A Receita Estadual do Paraná cientifica os sujeitos passivos dos autos de

infração abaixo relacionados, que foram expedidas as respectivas decisões de primeira instância (Lei n. 18.877/2016, artigo 50).

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias corridos para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Também a partir da data da intimação, terão prazo de até trinta dias úteis para a apresentação de recurso ordinário contra a parte mantida, caso sejam atendidas as condições do artigo 52 da Lei n. 18.877/2016 (nos termos da redação dada pelo artigo 2º da Lei n. 20.389, de 4 de dezembro de 2020), contado na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (e sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba), podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em vinte e cinco por cento, na forma das leis de cada imposto citado.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional, decorrentes de impugnação tempestiva, o valor da multa será reduzido em trinta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso II, alínea “a”; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, inciso III). No caso de parcelamento, sob a mesma condição, o valor da multa será reduzido em vinte por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea “b”; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei nº 8.218/1991, artigo 6º, inciso IV) na forma da lei.

Caso a decisão em primeira instância promova alteração da penalidade do auto de infração, o benefício reducional da etapa de lavratura será novamente disponibilizado, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

Ficam os sujeitos passivos cientificados, ainda, que as decisões que determinem a nulidade, a redução ou o cancelamento do crédito tributário, na forma do artigo 51 da Lei n. 18.877/2016 (nos termos da redação dada pelo artigo 1º da Lei n. 20.389, de 4 de dezembro de 2020), serão objeto de recurso obrigatório, denominado "reexame necessário", com encaminhamento ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais nos casos em que o montante dispensado atualizado, verificada essa condição na data da decisão, for superior a:

I - 500 UPF/PR (quinhentas vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná), quando se tratar do ICMS;

II - 100 UPF/PR (cem vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná), quando se tratar de ITCMD ou IPVA.

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8004940-4** Mérito: **Nulo**

Identificação: (*)	Sujeito Passivo:
774.568.239-87	SADIR DE QUADROS

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 28 de Novembro de 2024

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

140213/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento
Edital n. 113/2024

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração:

1º) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,

2º) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo denegado seu prosseguimento nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3º do mesmo artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Para pagamento referente à decisão de 2ª Instância de autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional, cujos valores decorram de julgamentos de ofício interpostos por autoridade julgadora de 1ª Instância, o valor da multa será reduzido em trinta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso II, alínea “b”; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, parágrafo 1º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas. No caso de parcelamento, sob as mesmas condições, o valor da multa será reduzido em vinte por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea “b”; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, parágrafo 1º), desde que parcelado até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8004935-8**

Identificação: (*)	Sujeito Passivo:
020.739.399-02	PAULO RONALDO SALVADOR
020.739.399-02	PAULO RONALDO SALVADOR

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8004906-4**

Identificação: (*)	Sujeito Passivo:
410.372.359-91	EROSLAU TUROK
410.372.359-91	EROSLAU TUROK

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8004924-2**

Identificação: (*)	Sujeito Passivo:
039.059.539-00	FABIO JUNIOR MULH
039.059.539-00	FABIO JUNIOR MULH

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8004835-1**

Identificação: (*)	Sujeito Passivo:
095.236.619-30	FELIX ALVES CABRAL
095.236.619-30	FELIX ALVES CABRAL

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8004624-3**

Identificação: (*)	Sujeito Passivo:
034.631.469-08	KLEDERSON ADRIANO GIELOW
034.631.469-08	KLEDERSON ADRIANO GIELOW

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8004902-1**

Identificação: (*)	Sujeito Passivo:
028.448.009-63	JACIR MACHADO DE SOUZA
028.448.009-63	JACIR MACHADO DE SOUZA

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8004851-3**

Identificação: (*)	Sujeito Passivo:
037.147.659-30	VALDEVIR ANTUNES DE LIMA
037.147.659-30	VALDEVIR ANTUNES DE LIMA

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8004836-0**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

355.576.139-00 FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA
355.576.139-00 FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8004956-0**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
287.932.349-53 ANTONIO CASSOL
287.932.349-53 ANTONIO CASSOL

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8004918-8**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
913.954.109-68 ANTONIO CASPCHARK FILHO
913.954.109-68 ANTONIO CASPCHARK FILHO

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8004927-7**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
843.928.609-06 VILMAR ANTONIO WALENDORFF
843.928.609-06 VILMAR ANTONIO WALENDORFF

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8004911-0**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
588.774.109-06 JUVENAL DA SILVA
588.774.109-06 JUVENAL DA SILVA

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8004914-5**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
084.226.949-56 REGINALDO RODRIGUES CALIXTRO
084.226.949-56 REGINALDO RODRIGUES CALIXTRO

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8004901-3**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
748.081.419-49 ERENALDO CARDOSO
748.081.419-49 ERENALDO CARDOSO

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8004889-0**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
043.935.509-51 ADEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA
043.935.509-51 ADEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8004592-1**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
060.573.259-07 RAFAEL ZWIECZYKOWSKI

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8004731-2**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
056.041.239-86 ODAIR JOSE GROMOWSKI
056.041.239-86 ODAIR JOSE GROMOWSKI

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8004928-5**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
545.452.340-20 ZENILDA LINKE
545.452.340-20 ZENILDA LINKE

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8004904-8**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
774.568.239-87 SADIR DE QUADROS
774.568.239-87 SADIR DE QUADROS

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8004903-0**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
016.631.749-70 MARIA APARECIDA DOS SANTOS
016.631.749-70 MARIA APARECIDA DOS SANTOS

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8004898-0**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
078.850.679-04 ADENEL JOSE VERISSIMO
078.850.679-04 ADENEL JOSE VERISSIMO

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8004890-4**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
043.390.509-38 KLEBERSON LUCHESE
043.390.509-38 KLEBERSON LUCHESE

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 28 de Novembro de 2024

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

140223/2024

PORTARIA REPR Nº 292/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 22.635.558-8, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE **02.01.2025 a 31.01.2025**	ADENILSON DE OLIVEIRA ARNEIRO RG nº 4.147.640-0 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo "F", para responder cumulativamente pela chefia da **Inspetoria Regional de Tributação – IRT**, da Delegacia Regional da Receita de Umuarama – 11ª DRR, em substituição ao titular Adenir Zanin, RG nº 3.812.576-1, ocupante da Função de Gestão Tributária – **Chefe de Divisão – Símbolo "F"**, por motivo de licença especial.

Curitiba, 22 de novembro de 2024.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretora da REPR

140243/2024

PORTARIA REPR Nº 293/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 23.090.539-8, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE **13.01.2025 a 31.01.2025**	IVANILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA RG nº 4.243.979-7 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo "I", para responder cumulativamente pela chefia da **Inspetoria Regional de Arrecadação – IRA**, da Delegacia Regional da Receita de Maringá – 9ª DRR, em substituição a titular Lucy Mara Benites Ungari, RG nº 4.254.408-6, que ocupa a Função de Gestão Tributária – **Chefe de Unidade – Símbolo "F"**, por motivo de férias.

Curitiba, 22 de novembro de 2024.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

140224/2024

PORTARIA REPR Nº 295/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 23.098.156-6, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE **06.01.2025 a 16.01.2025**	DANIEL PEREIRA DE CASTRO RG nº 6.969.422-5 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo "F", para responder cumulativamente pela chefia da **Delegacia Regional da Receita de Curitiba – 1ª DRR**, em substituição a titular Audrey Olivet Grubba, RG nº 5.112.889-3, que ocupa a Função de Gestão Tributária – **Delegado da Receita – Símbolo "D"**, por motivo de férias.

Curitiba, 26 de novembro de 2024.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

140234/2024

Protocolo nº 22.973.287-0

ATO 013/2024

O DELEGADO REGIONAL da 5ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Guarapuava, no uso das atribuições do inciso II, artigo 63, Anexo II da Resolução SEFA 1.132/2017 (Regimento da Receita Estadual) e sob o fundamento do § 1º, artigo 28 do Estatuto dos Auditores Fiscais do Estado do Paraná (Lei Complementar Estadual 131/2010), RESOLVE:

I – PRORROGAR em quinze dias o prazo para entrada em exercício do Auditor Fiscal HORACIO HURPIA, RG nº 07.250.021-0, removido de ofício para ARE de Guarapuava no Ato 012/2024, publicado no DIOE n° 11782

Guarapuava-PR, 26 de novembro de 2024.

Geraldo Elias Limberger
Delegado Regional

138894/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 24/2024

A Receita Estadual do Paraná cientifica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4°, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1°.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1° do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

O mesmo prazo de trinta dias vale para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queira fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2°, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3°, da Lei n. 18.877/2016).

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
05-6644000-1	107765428-69	ADILSON APARECIDO HENRIQUE DA SILVA
05-6644147-4	950185149-49	ADRIANA RIBAS BIANCHINI
05-6644015-0	030012629-82	ALEXANDRE EIK NETO
05-6644010-9	249343018-28	ALEXANDRE MOLLES E SILVA
05-6644022-2	003938779-81	ANDRE CHEDID DAHER
05-6643993-3	006932859-58	CARLOS JUCHEM
05-6644020-6	023291959-31	CASSIANO HADY ZOLLER
05-6644012-5	174352138-37	CINTIA YOSHIO INOUE
05-6644023-0	003938819-03	CLAUDIA MARIA DAHER
05-6644028-1	007429569-11	CLEVERSON FREITAS
05-6644001-0	994118659-68	DANIEL ISSAO OHARA
05-6644005-2	503767489-15	DEBORAH JOSEANE DE JESUZ OLIVEIRA
05-6643982-8	950649908-04	DORIS HUPFELD MORENO
05-6643983-6	076444659-28	DOUGLAS FERNANDO BARROS DA SILVA
05-6644160-1	523471179-04	EDSON TROIA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

05-6644156-3	027809119-99	ELAINE CRISTINA TURCHEN
05-6644159-8	110891698-84	ELIANA TROIA
05-6644006-0	519506939-53	ELTON JOSE DE JESUZ
05-6644016-8	925532069-68	EVERSON LUIS CAPELETI
05-6643980-1	038239969-24	FERNANDA DEL CUCHI
05-6643990-9	067794129-37	FERNANDA RAQUEL DEGAN
05-6644013-3	151605978-67	FLAVIA YOSHIO INOUE KOBAYASHI
05-6643999-2	064646399-35	FRANCIANE TRIACA
05-6644141-5	171054898-39	GABRIEL PEREIRA RAFFO
05-6644007-9	029521119-95	GIOVANI OLTMANN KRAUSE
05-6643981-0	065249399-80	GIOVANNA DEL CUCHI
05-6644011-7	295768088-20	GISELE MOLLES E SILVA
05-6644018-4	046380319-19	GUILHERME MARQUEZZI BONI
05-6644139-3	413429929-20	HYGREVILLE RAYMUNDO D ATHAYDE
05-6644140-7	413429929-20	HYGREVILLE RAYMUNDO D ATHAYDE
05-6643998-4	007244849-06	ISMAEL GONCALVES CHRISTINO
05-6644151-2	005632029-98	JACKSON RIBAS BIANCHINI
05-6643987-9	438361199-00	JACOB CORNELIO AARDOON
05-6643996-8	500774739-49	JOSE RICARDO EIRIN CANCELA
05-6643979-8	039230809-64	KATIA IZABEL RAMOS DE PADUA
05-6644014-1	120935118-86	KATIA YOSHIO INOUE
05-6644024-9	003938749-66	LUCIENNE DAHER LAUS
05-6644142-3	959246558-49	LUIS CESAR VIEIRA TAVARES
05-6643991-7	058644329-03	LUIZ FELIPE RUSSO SCHMIDT
05-6644002-8	727467939-20	MARCIA SATOMI OHARA
05-6644153-9	031487489-56	MARIA LUIZA GRYBOSI SUGAHARA
05-6643979-8	232677129-04	MARLY MIRANDA COSTA
05-6643980-1	230810909-20	MAURO DEL CUCHI
05-6643981-0	230810909-20	MAURO DEL CUCHI
05-6644158-0	363622399-20	MAX LOBATO SALES
05-6643997-6	022589169-76	MIRELE TITTON CALDERARI JOHN
05-6644160-1	004189909-13	NORMA GIURIZATTO TROIA
05-6643982-8	359559109-72	OCIMAR BORN
05-6643983-6	604461299-68	OSMAR ANTUNES DA SILVA
05-6643984-4	529668017-00	OSVALDINA ANTONIA VALADARES
05-6643985-2	003182562-15	OSVALDO MOREIRA DA TRINDADE
05-6643986-0	306780569-00	OZIETA PROCACI DO PRADO
05-6643987-9	372613989-34	PAUL ILLICH
05-6643988-7	372613989-34	PAUL ILLICH
05-6643989-5	372613989-34	PAUL ILLICH
05-6644143-1	015153288-56	PAULO CESAR VIEIRA TAVARES
05-6643986-0	239390369-00	PAULO ROBERTO DO PRADO
05-6643990-9	168489699-15	PEDRO DEGAN
05-6644147-4	004819049-72	PEDRO FRANCISICO BIANCHINI JUNIOR
05-6644151-2	004819049-72	PEDRO FRANCISICO BIANCHINI JUNIOR
05-6643991-7	392654479-15	PEDRO GUILHERME SCHMIDT JUNIOR
05-6643992-5	392654479-15	PEDRO GUILHERME SCHMIDT JUNIOR
05-6643992-5	049682759-60	PEDRO GUILHERME SCHMIDT NETO
05-6643993-3	002486149-91	PENO ARI JUCHEM
05-6643994-1	002486149-91	PENO ARI JUCHEM
05-6643995-0	001029629-87	RAFAEL IATAURO
05-6643996-8	002568039-00	RAMON EIRIN CANCELA
05-6644004-4	007287909-20	RAQUEL WUTZKE MENOLI DOS SANTOS
05-6643984-4	216429669-91	RAUL BOING
05-6644017-6	565659419-04	REGIANI PENTEADO
05-6643988-7	373276909-72	RENATO JOAO DE CASTRO GREIDANUS
05-6643997-6	079733229-49	RICARDO ACCIOLY CALDERARI
05-6643994-1	030527209-88	RICARDO JUCHEM
05-6643989-5	510046239-68	ROBERTO ARI DE CASTRO GREIDANUS
05-6644157-1	019407209-66	ROBSON FERNANDO TURCHEN
05-6643998-4	222242039-34	RODNEI MACHADO CHRISTINO
05-6643999-2	435432949-20	RODNEY JOSE TRIACA
05-6644000-1	520561398-04	ROMAO HENRIQUE DA SILVA
05-6644001-0	863199309-34	ROSA TIE YAMADA OHARA
05-6644002-8	863199309-34	ROSA TIE YAMADA OHARA
05-6644003-6	863199309-34	ROSA TIE YAMADA OHARA
05-6644139-3	307040229-15	ROSSANE LINA ZANETTINI D ATHAYDE BOCK
05-6644140-7	307040229-15	ROSSANE LINA ZANETTINI D ATHAYDE BOCK
05-6644004-4	334901989-72	RUDI WUTZKE
05-6644005-2	042142589-08	RUTH BIAGINI DE JESUZ
05-6644006-0	042142589-08	RUTH BIAGINI DE JESUZ
05-6644007-9	401532909-00	SALETE MARIA KLEIN IWANOWSKI
05-6644021-4	032333269-20	SAULO ZOLLER
05-6644003-6	727474809-25	SERGIO SATORU OHARA
05-6644019-2	036345618-07	SHIRLEY ELIETE PEREIRA DE ARAUJO
05-6644008-7	133256209-49	SIDNEY FRANCISCO GAZOLA
05-6644009-5	133256209-49	SIDNEY FRANCISCO GAZOLA
05-6644008-7	540807389-00	SIDNEY FRANCISCO GAZOLA JUNIOR
05-6644009-5	640875499-68	SILVELY MARIA VILLELA GAZOLA
05-6644158-0	167283828-28	SILVIA MARIA FIGUEIREDO CAVALLERI
05-6644155-5	313575209-72	SILVIO GRYBOSI
05-6644010-9	199703409-30	SUELI MOLLES E SILVA
05-6644011-7	199703409-30	SUELI MOLLES E SILVA
05-6644155-5	016704149-57	SUZANA LINA GRYBOSI MORO
05-6644012-5	033332488-91	TAKASI INOUE
05-6644013-3	033332488-91	TAKASI INOUE
05-6644014-1	033332488-91	TAKASI INOUE
05-6643995-0	893290157-00	TATIANNA CRUZ BOVE IATAURO
05-6644015-0	109803427-91	TOSHIKO KONAGAI EIK
05-6644016-8	189308320-91	VALDEMAR A CAPELETTI

05-6644017-6	113575339-34	VALDEMIRO DE OLIVEIRA PENTEADO
05-6644018-4	020449208-40	VERA MARIA BUFFA
05-6643985-2	898606831-15	VERONICE MARTINS DA TRINDADE
05-6644141-5	022127858-36	VIRGINIA PEREIRA RAFFO
05-6644019-2	101428439-20	VIRIATO RIBEIRO DA LUZ
05-6644020-6	027138299-68	WALDIR ZOLLER
05-6644021-4	027138299-68	WALDIR ZOLLER
05-6644022-2	217035909-53	YOLANDA ABDALLA DAHER
05-6644023-0	217035909-53	YOLANDA ABDALLA DAHER
05-6644024-9	217035909-53	YOLANDA ABDALLA DAHER
05-6644028-1	110201489-34	ZENI FREITAS
05-6644142-3	041185368-62	ZILDA VIEIRA TAVARES
05-6644143-1	041185368-62	ZILDA VIEIRA TAVARES

Curitiba, 28 de novembro de 2024

SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI
Diretora da Receita Estadual do Paraná

140163/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 294 DE 26/11/2024

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

EXCLUIR DA PORTARIA N. 206 DE 10/09/2024 O NOME DE EDINEIA YOSHIE HONMA

R.G. 72766571, LF - 1

139695/2024

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 121/2024-AGEPAR

Designa servidora para responder pela função de Diretora de Normas e Regulamentação, no período de 06/01/2025 a 05/02/2025.

O **Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual n.º 6265/2020), e considerando,

(i) a possibilidade de delegação do exercício das atribuições relativas à qualidade de Diretor de área, sem possibilidade de delegação das atividades como membro do Conselho Diretor;

(ii) o disposto no processo administrativo de protocolo nº 22.987.598-1;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora MARINA BEATRIZ FANTIN, RG nº 8.097.755-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretora de Normas e Regulamentação/AGEPAR, no período de 06/01/2025 a 05/02/2025, referente ao período de férias do titular, Alex Sandro Noel Nunes.

Parágrafo único. Caberá à Diretora em exercício as competências previstas nos incs. II, III, e VI do art. 32 do Regulamento da Agepar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente
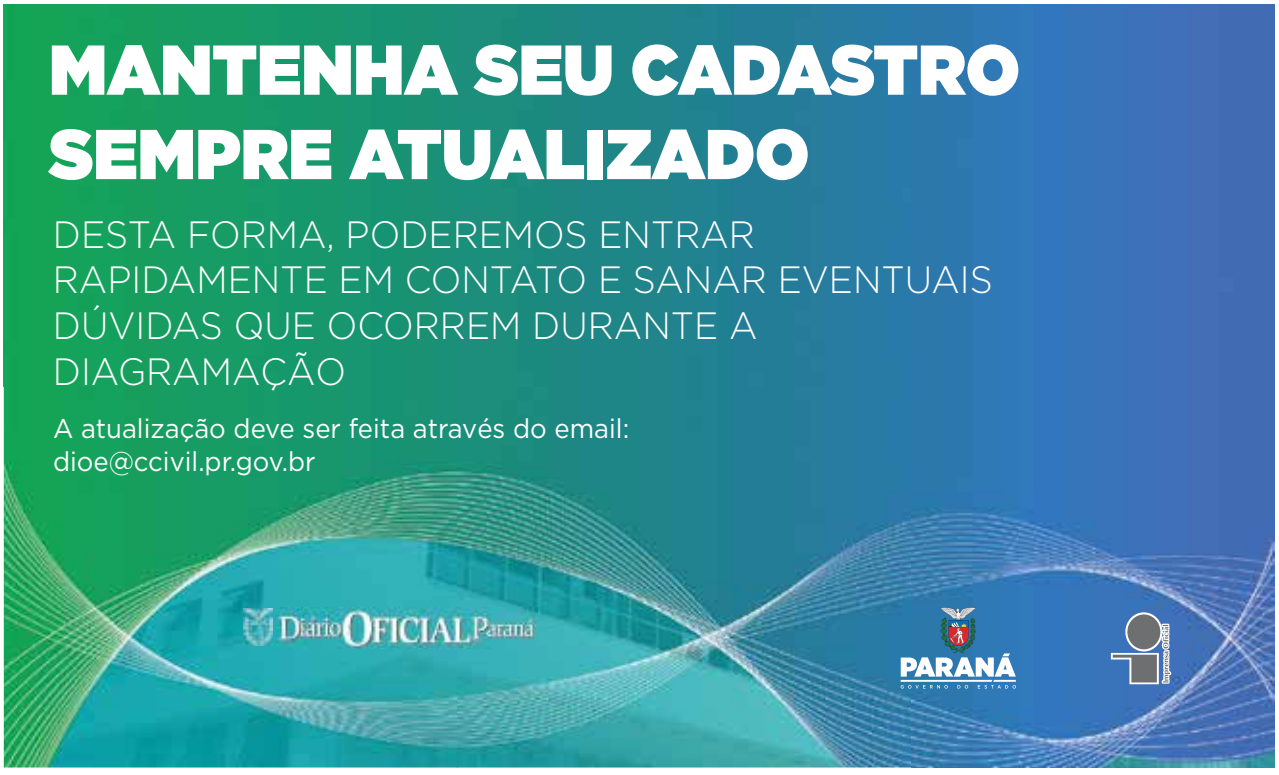
140321/2024